Nº 04/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes
3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá
4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes
5 - José Manuel Leitão dos Santos
6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha
7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro
8 - Mário Sousa Passos
9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena
10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima
11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

2

REUNIÃO DE 18.02.2021

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 4 de fevereiro de 2021"	**9**
RECURSOS HUMANOS:	
1 - "Abertura de procedimentos concursais, para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional - Auxiliar de Ação Educativa"	**11**
2 - "Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 2.º Grau"	**14**
3 - "Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliares de Ação Educativa) - Ref.ª AO/01/2019 - Reserva de recrutamento para 19 postos de trabalho"	**19**
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19"	**23**
2 - "Apoio à renda, no âmbito do Programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19"	**31**
3 - "Apoio financeiro para obras de readaptação de instalações da ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão"	**36**
ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - "Aprovação e divulgação do relatório de ponderação do período de Discussão Publica do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão"	**52**

ÍNDICE

2 - "Alteração das Normas para instrução de pedidos de informação prévia, legalização de realização de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio ou outros procedimentos conexos - desmaterialização de processos"	**248**
3 - "Proposta de aumento da altura da fachada/número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico - hotel"	**261**
JURÍDICO E CONTENCIOSO:	
1 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao 1.º trimestre de 2021"	**275**
2 - "Abertura de Procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional - Serviços de seguros"	**279**
PATRIMÓNIO:	
1 - "Alteração das condições do direito de superfície do Teatro Narciso Ferreira, sito na freguesia de Riba de Ave - constituição de novo direito de superfície"	**345**
2 - "Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público do Município, sita no Lugar da Boavista, Avenida Visconde Pindela, da Freguesia de Cruz, deste concelho"	**360**
3 - "Cedência em regime de contrato de comodato do prédio urbano, denominado de Pré-Primária de Barranhas, sito no Lugar de Barranhas, da freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho"	**368**
4 - "Doação de prédio urbano, sito na freguesia de Gavião, à Milho D'Oiro - Associação Cultural e Artística de Gavião"	**376**
5 - "Celebração de contratos de arrendamento para implantação das Hortas Urbanas da cidade - ratificação"	**385**
PROTEÇÃO CIVIL:	
1 - "Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão - aprovação pela Assembleia Municipal"	**420**

ÍNDICE

2 - "Comissão Municipal de Proteção Civil - Eleição do Representante da Assembleia Municipal"	**671**
3 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses"	**673**
4 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão"	**681**
5 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave"	**689**
6 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses"	**697**
7 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão"	**702**
8 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave"	**707**
9 - "Apoio ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais - Associação dos Silvicultores do Vale do Ave"	**712**
10 - "Apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha"	**727**
SAÚDE PÚBLICA:	
1 - "Apoio financeiro à ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS"	**736**
2 - "Celebração de Protocolo de cooperação com as entidades LIPAC e Aventura Social"	**751**

ÍNDICE

MOBILIDADE:

1 - "Plano Imposição de serviços essenciais de transporte público de passageiros, fevereiro de 2021 - Ratificação dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal" **767**

EQUIPAMENTOS:

1 - "Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada: - Recuperação e ampliação da Escola Básica de Avidos - União de Freguesias de Avidos e Lagoa" **822**

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:

1 - "Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada: - Projeto de eficiência energética das Piscinas Municipais de Ribeirão - Freguesia de Ribeirão" **878**

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão - pagamento do transporte dos alunos do ensino articulado da dança (1.º período, do ano letivo 2020/2021" **919**

CULTURA:

1 - "Concurso Público 2020DBS0035DCT - Som, luz e palcos (atividades a organizar pelo Município) - Adjudicação" **928**

2 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, com vista à comparticipação nos custos de restauro do órgão (positivo) de tubos da Igreja Matriz de Gondifelos" **1020**

3 - "Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes" **1051**

6

ÍNDICE

4 - "Apoio financeiro às Associações, Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município"	**1067**
5 - "Apoio financeiro à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município"	**1083**
6 - "Apoio financeiro à Sociedade Artística e Musical de Riba D'Ave, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município"	**1097**
7 - "Apoio financeiro ao I.N.A.C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C.R.L., para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo"	**1108**
8 - "Apoio financeiro ao Teatro da Didascália, C.R.L., para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021"	**1122**
9 - "Apoio financeiro a "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural", para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021"	**1149**
10 - "Apoio financeiro ao "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021, especificamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão"	**1189**
FREGUESIAS:	
1 - "Apoio não Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Requalificação do Parque da Lagoa e Execução de Passeios na Rua do Passal - Avidos"	**1204**
2 - "Apoio não Financeiro à Freguesia de Mogege e à União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Equipamentos Biosaudáveis"	**1213**

ÍNDICE

3 - "Apoio não Financeiro à União de Freguesias de Carreira e Bente - Requalificação dos Passeios Contíguos ao Cemitério da Carreira"	**1229**
4 - "Apoio não Financeiro à Freguesia de Pousada de Saramagos - Execução de Obra na Rua Comendador José da Costa Oliveira"	**1237**
DESPORTO:	
1 - "Apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva"	**1246**
2 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Andebol para a época desportiva 2020/2021 - Associação de Andebol de Braga"	**1289**
3 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Natação para a época desportiva 2020/2021 - Associação de Natação do Norte de Portugal"	**1297**
4 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Voleibol - época desportiva 2020/2021 - Associação de Voleibol de Braga"	**1305**
AMBIENTE:	
1 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do Concelho"	**1314**
2 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água"	**1335**
3 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento"	**1338**
ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:	
1 - "Medidas excecionais e temporárias de apoio à economia local no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão, em matéria de ocupação do espaço público, esplanadas e publicidade em espaços comerciais"	**1341**

ÍNDICE

2 - "Retomar Famalicão - Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local"	**1344**
3 - "Apoio financeiro à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão - Campanha - Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa (3.ª Fase)"	**1358**

9

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 4 de fevereiro de 2021" **(Página 9)**

10

RECURSOS HUMANOS:

1 - "Abertura de procedimentos concursais, para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional - Auxiliar de Ação Educativa" **(Página 11)**

2 - "Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 2.º Grau" **(Página 14)**

3 - "Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliares de Ação Educativa) - Ref.ª AO/01/2019 - Reserva de recrutamento para 19 postos de trabalho" **(Página 19)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos
human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimentos concursais, para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa

Considerando que:

Com a publicação da Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro, que procedeu à primeira alteração à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, que define os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, conforme comunicação da DGESTE, de 20 de janeiro de 2021, foi efetuada a atualização dos rácios de 395 para 452 assistentes operacionais, ou seja uma atualização de mais 57 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional;

De acordo com o número de trabalhadores a exercer funções nos Agrupamentos de Escolas do Municipio de Vila Nova de Famalicao, encontram-se afetos, à data de referência de 31 de janeiro de 2021, 514 trabalhadores a exercer funções na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acão Educativa);

Para além do número acima referido, no ano letivo de 2020/2021, o apoio educativo foi reforçado com mais 55 trabalhadores o abrigo de contratos de inserção e emprego;

Dos 514 trabalhadores que se encontram a exercer funções com vinculo de emprego público, 56,23 % destes trabalhadores, encontram-se na faixa etária acima dos 51 anos de idade;

Nos últimos anos, tem-se assistido a um elevado número de trabalhadores, a exercer as funções descritas, a faltar ao serviço por períodos prolongados de tempo, motivados predominantemente por doença;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para além dos 452 postos de trabalho de Assistente Operacionais, definidos pelo rácio acima descrito, o Município de Vila Nova de Famalicão, tem alocado no presente ano letivo 2020/2021, 61 trabalhadores para execução das funções para Atividade de animação e de Apoio à Família (AAAF) - acolhimento e prolongamento de horário;

Subsiste a necessidade de promover o recrutamento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em diversas áreas profissionais, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos;

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o órgão pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado;

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado e revogou a Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, e o Decreto-Lei n.º 47/98, de 7 de março;

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão;

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo;

13

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2021, aprovado em reunião de Assembleia Municipal, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), nos temos infra mencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o n.º 1, do artigo 4.º, do citado Decreto-Lei n.º 209/2009, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2021, sem prejuízo da utilização futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa)**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

a reunião de câmara
Fab64

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Recursos Humanos
human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 2.º Grau.

Considerando que:

Sob proposta da Câmara Municipal datada de 06 de junho de 2019, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 28 de junho de 2019, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma;

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais entrou em vigor no dia 27 de agosto de 2019, após publicação na 2.ª série do Diário da Republica, n.º 162, de 26 de agosto de 2019, através do aviso n.º 13430/2019, que consagra que o modelo organizacional obedece ao modelo estrutural misto, combinando o modelo de estrutura hierarquizada com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais;

O Município tem como missão corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante politicas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação dos serviços;

O Município tem entre os seus valores a obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados; Máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna; desburocratização, simplificação de práticas, processos de trabalho e procedimentos administrativos, bem como a modernização tecnológica em prol dos valores da transparência, simplificação e desmaterialização de procedimentos, redução de custos, celeridade, correta aplicação das normas e credibilidade da atuação do Município;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, a confirmação de que as funções da unidade orgânica a que se refere o n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, correspondam a uma atividade específica e são essencialmente asseguradas por pessoal integrado em carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional, depende de aprovação prévia da Câmara Municipal, sob proposta do respetivo presidente;

Decorre do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais sendo que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal enquanto os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica;

As competências dos cargos a prover se encontram definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, complementadas pelas competências previstas para os respetivos serviços, nomeadamente a direção municipal, a direção de departamento e as chefias de divisão na organização dos serviços municipais publicada no Diário da República, II Série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2014, mais concretamente nos seus artigos 7.º, 11.º, 13.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 25.º, 27.º, 28.º. 29.º e 36.º, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhes forem delegadas, nos termos da Lei;

Nestes termos, **PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar a abertura de procedimentos concursais para o provimento de lugares de direção intermédia de 2.º grau visando o provimento dos lugares de Chefe de Divisão das seguintes unidades orgânicas flexíveis:**
   - **Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso (DAJC);**
   - **Divisão de Desenvolvimento Territorial (DDT);**
   - **Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária (DMVSR);**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Que delibere ainda o órgão executivo que:

2.1 Os candidatos devem possuir comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderar, motivar e empenhar os colaboradores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço, atitude pró-ativa e atuação por elevados padrões de conduta deontológica;

2.2 Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente para o qual o procedimento concursal é aberto, com base no respetivo currículo, tendo em conta a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e específica, e a Entrevista Profissional, que visa avaliar e apreciar as características e os conhecimentos dos candidatos tendo em vista as exigências do cargo, sendo fatores a ponderar a qualidade da experiência profissional, interesses e motivações profissionais, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas, capacidade de argumentação e de afirmação;

2.3 Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão das atas de reunião do júri do concurso;

3. Que mais delibere, propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os seguintes júris para os procedimentos concursais identificados no número 1:

3.1 Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso (DAJC):

Presidente – Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.º Vogal Efetivo – Arq.ª Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Efetivo – Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Suplente - Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Suplente – Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Município de Vila Nova de Famalicão.

3.2 Divisão de Desenvolvimento Territorial (DDT):

Presidente – Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Efetivo – Arq.ª Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Efetivo - Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Município de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Suplente – Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Suplente – Dr. Marco Miguel Monteiro Magalhães, Chefe da Divisão de Educação do Município de Vila Nova de Famalicão.

3.3 Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária (DMVSR):

18

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente – Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Efetivo – Arq.ª Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Efetivo - Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Suplente - Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Município de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Suplente – Dr. Marco Miguel Monteiro Magalhães, Chefe da Divisão de Educação do Município de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 08 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

19

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Recursos Humanos
human resources

www.famalicao.pt
camara.municipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente operacional (área de Auxiliares de Ação Educativa) - Ref.ª AO/01/2019 - Reserva de recrutamento para 19 postos de trabalho

Considerando que:

No seguimento do procedimento de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de serviços de Auxiliares de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Ref.ª AO/01/2019, conforme Aviso de abertura n.º 6874/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 75, de 16 de abril de 2019, entraram, a 1 de outubro, dez novos assistentes operacionais para os nossos estabelecimentos de ensino.

Por deliberação da Câmara Municipal foram autorizadas as contratações com recurso à bolsa de recrutamento para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, num total de 62 postos de trabalho, relativamente ao procedimento mencionado.

A 8 de outubro de 2020 a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da Portaria n.º 585-A/2020, de 28 de setembro, autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, de 15 (quinze) trabalhadores, até ao final do ano escolar 2021/2021, conforme comunicação do Delegado Regional de Educação do Norte, de 2 de outubro, com recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal com a Referência n.º AO/01/2019.

À presente data a lista de unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento em questão conta com 19 candidatos em situação de reserva de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Com a publicação da Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, que define os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, nos termos da comunicação da DGESTE, de 20 de janeiro de 2021., foi efetuada a atualização dos rácios de 395 para 452 assistentes operacionais, ou seja uma atualização de mais 57 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

Da atualização dos rácios e considerando que 15 dos 19 postos de trabalho já se encontram preenchidos por trabalhadores ao abrigo do aprovado pela Portaria n.º 585-A/2020, de 28 de setembro (relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo), estando estes já inseridos nas dinâmicas dos agrupamentos de escolas.

Nos termos do n.º 1, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna."

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, (lista homologada em 19 de setembro de 2019 e tem prazo de validade até ao dia 18 de março de 2021), e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal;

Os postos de trabalho que possam vir a ser necessários no decorrer do ano letivo 2021/2022, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2021, pertencentes à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido em epígrafe, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, para que não se tenha que iniciar novo procedimento concursal;

Os postos de trabalho e respetivas despesas encontram-se disponíveis no Orçamento da Despesa para 2021;

21

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, até 19 (dezanove) trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Auxiliares de Ação Educativa, na sequência do procedimento concursal aberto por Aviso n.º 6874/2019, publicado em Diário da República, II série, n.º 75, de 16 de abril de 2019, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada em 19 de setembro de 2019, com recurso à reserva de recrutamento interna, para colmatar necessidades de pessoal dos Agrupamentos de Escolas do Concelho no decorrer do ano letivo 2020/2021 e seguintes.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

22

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19" **(Página 23)**

2 - "Apoio à renda, no âmbito do Programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19" **(Página 31)**

3 - "Apoio financeiro para obras de readaptação de instalações da ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão" **(Página 36)**

à reunião de Câmara

23

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19

Considerando que:

O Art.º 35.º-U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios pelos órgãos autárquicos a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma, sendo estes apoios considerados de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade de interesse municipal, conforme estatuído no dispositivo legal aditado a esse diploma.

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19.

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião.

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam:**

1.1. **Candidatura apresentada, pedido de renovação, por António Manuel Moutinho Pereira, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), para pagamento da renda referente ao mês de dezembro de 2020 e ao locado inscrito**

24

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

na matriz urbana sob o artigo 031260-U-3881-BM, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

1.2. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 458,33€ (quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de dezembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

1.3. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 458,33€ (quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de janeiro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

1.4. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Liliana Cristina da Costa Carvalho, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 460,00€ (quatrocentos e sessenta euros), para pagamento da renda referente ao mês de dezembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

1.5. Candidatura apresentada por Érico Martins Siqueira, pedido de renovação, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 93,69€ (noventa e três euros e sessenta e nove cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de dezembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1989, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

1.6. Candidatura apresentada por Érico Martins Siqueira, pedido de renovação, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 22,92€ (vinte e dois euros e noventa e dois cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de janeiro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1989, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.

Vila Nova de Famalicão, 8 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI's n.º 535/2021; 536/2021; 1158/2021; 1159/2021; 1235/2021; 1236/2021.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

25

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/02/15	1078	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
	18704	OCR	2021 / 653

ANTONIO MANUEL MOUTINHO PEREIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	400,000			400,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		400,00		400,00	

EXTENSO
QUATROCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	400,00

Documento n.° 2021 / 1078, Compromisso n.° 2021 / 653, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1139

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1139	1	4306	0102	04080202				1.353.532,25	400,00	1.353.132,25

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

26

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/02/15	1080	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
	18726	OCR	2021 / 655

BERENICE DO ROCIO CORREA LUNDGREN

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	458,330			458,330	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		458,33		458,33	

EXTENSO
QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 1080, Compromisso n.º 2021 / 655, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1140

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	458,33
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	458,33

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1140	1	4306	0102	04080202				1.353.132,25	458,33	1.352.673,92

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

27

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/02/15	1082	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
	18726	OCR	2021 / 656

BERENICE DO ROCIO CORREA LUNDGREN

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO $	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	458,330			458,330	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - OESPESA		458,33		458,33	

EXTENSO
QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 1082, Compromisso n.° 2021 / 656, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1141

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	458,33
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	458,33

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1141	1	4306	0102	04080202				1.352.673,92	458,33	1.352.215,59

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

28

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/02/15	1083	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
	18699	OCR	2021 / 657

LILIANA CRISTINA DA COSTA CARVALHO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	460,000			460,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		460,00		460,00	

EXTENSO
QUATROCENTOS E SESSENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	460,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	460,00

Documento n.° 2021 / 1083, Compromisso n.° 2021 / 657, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1142

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1142	1	4306	0102	04D80202				1.352.215,59	460,00	1.351.755,59

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

29

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/02/15	1084	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
)	18813	OCR	2021 / 658

ERICO MARTINS SIQUEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	93,690			93,690	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		93,69		93,69	

EXTENSO
NOVENTA E TRÊS EUROS E SESSENTA E NOVE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	93,69
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	93,69

Documento n.° 2021 / 1084, Compromisso n.° 2021 / 658, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1144

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1144	1	4306	0102	04080202				1.351.755,59	93,69	1.351.661,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

30

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/02/15	1085	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
)	18813	OCR	2021 / 659

ERICO MARTINS SIQUEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	22,920			22,920	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22,92		22,92	

EXTENSO

VINTE E DOIS EUROS E NOVENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22,92
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22,92

Documento n.° 2021 / 1085, Compromisso n.° 2021 / 659, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1146

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1146	1	4306	0102	04080202				1.351.661,90	22,92	1.351.638,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

31

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à renda, no âmbito do Programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19

Considerando que:

O Art.º 35.º-U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios pelos órgãos autárquicos a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma, sendo estes apoios considerados de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade de interesse municipal, conforme estatuído no dispositivo legal aditado a esse diploma.

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto "Casa Feliz", a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Com o fundamento na alteração das circunstâncias e na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, há a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda, previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio;

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião;

Ao abrigo desta medida foi apresentada a candidatura melhor identificada no documento anexo, cujo processo foi objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 08 de fevereiro de 2021, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda.

32

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido.**
2. **Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 100,00€ (cem euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para o candidato melhor identificado neste relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma:**
   2.1. Subsídio relativo ao escalão A, no valor de 100,00€, a um candidato;
3. **Que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.**

Vila Nova de Famalicão, 08 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 1099/2021.

33

Lista Final dos candidatos ao Apoio à Renda COVID-19

Validade	Candidatura Nº	Nome do Requerente	Freguesia	Escalão a Atribuir	Nº de Ordem
ELEGÍVEL					
	1	João Miguel Pereira Fernandes	Freguesia de Joane	100,00 €	1

Observações:

A Escalão A: 100,00€

B Escalão B: 75,00€

C Escalão C: 50,00€

34

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Atribuição de apoio às candidaturas no âmbito do Programa Casa Feliz – Apoio à Renda COVID-19.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Conceção de Apoios, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4 e 5 do artº 188, a comissão de análise apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 6 e 7 do referido artigo 188º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 8 de fevereiro de 2021.

A Comissão de Análise,

(Luís Filipe, Eng.)

(Ademar Carvalho, Dr.)

(Victor Ribeiro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

35

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/02/15	1102	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
	18697	OCR	2021 / 675

JOAO MIGUEL PEREIRA FERNANDES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA CASA FELIZ A AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA CASA FELIZ A AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	100,000			100,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		100,00		100,00	

EXTENSO
CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	100,00

Documento n.° 2021 / 1102, Compromisso n.° 2021 / 675, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1163

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1163	1	43D6	0102	04080202				1.351.638,98	100,00	1.351.538,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

36

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para obras de readaptação de instalações da ACB – Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão

O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração.

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local e valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social.

A ACB – Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Rede Social, com valências direcionadas à infância e idosos da área urbana. Apresenta, ainda, um apoio relevante aos colaboradores do Município, desenvolvendo ao longo do ano um abrangente conjunto de iniciativas para os mesmos e para os seus familiares.

No âmbito da atual situação pandémica, de forma a implementar o plano de contingência da instituição e garantir a segurança de utentes e colaboradores, terão de ser efetuados um conjunto de obras de readaptação de espaços comuns e de trabalho, designadamente do edifício sede pisos 2 e 3 e nas instalações do edifício contíguo (frações B e C), cujo orçamento global da obra é de 34.435,41€. Para fazer face às despesas das obras e dadas as dificuldades financeiras sentidas, a ACB solicitou o apoio financeiro do Município.

37

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder à ACB – Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município, pessoa coletiva nº 503 758 183, um apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), como comparticipação das obras de readaptação de instalações da ACB;**
2. **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 08 de fevereiro de 2021.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 202/2021

38

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Ricardo Jorge da Costa Mendes, o qual outorga o presente protocolo na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: ACB - Associação Cultural, Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 503 758 183, com sede na Rua Álvaro Castelões, nº95, da União de Freguesias de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor José Miguel Marinho.

NOTA JUSTIFICATIVA

A ACB - Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Rede Social, com valências na área da infância e idosos da área urbana. Apresenta, ainda, um apoio relevante aos colaboradores do Município, desenvolvendo ao longo do ano um abrangente conjunto de iniciativas para os mesmos e suas famílias.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na valorização pessoal dos seus associados bem como a consolidação dos laços de solidariedade entre os mesmos, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Vice-Presidente, Dr. Ricardo Mendes, vai atribuir comparticipação à ACB - Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão.

39

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes às obras de readaptação de instalações de espaços comuns e de trabalho, designadamente do edifício sede dos pisos 2 e 3 e nas instalações do edifício contíguo (frações B e C), da ACB - Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição com um papel meritório a nível social e humana, nomeadamente no que concerne aos trabalhadores do Município, assim como na população da área urbana, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __ de _____ de _____, será atribuído o montante global de 15.000,00€ (quinze mil euros), para colaborar na comparticipação das obras de readaptação de instalações da ACB.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de _____.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

O Presidente da ACB - Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão

(Sr. José Miguel Marinho)

40

ACB

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Saída
50962/2020
12/11/2020

Exmo Senhor
Dr. Paulo Cunha
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

Via | Sua Comunicação de | Nº Ref | Data: 2020-09-21

Assunto: *Pedido de apoio financeiro - Obras de readaptação de instalações* da ACB

Exmo Senhor Presidente,

A ACB – Associação dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, Instituição Particular de Solidariedade Social desenvolve a sua atividade de apoio às famílias desde 1996. Neste âmbito, possui em funcionamento as valências de Jardim de Infância, CATL – Centro de Atividades de Tempos Livres, Centro de Estudos e SAD – Serviço de Apoio Domiciliário a Idosos. Para além destas, a ACB possui ainda em funcionamento duas cantinas e refeitório para fornecimento de almoço, aos trabalhadores deste Município, dispondo para isso do edifício sede da ACB, em utilização desde 2007, localizado na Rua Álvaro Castelões n.º 95 assim como de instalações no edifício contíguo à sede (R/C) e frações B e C.

No âmbito da atual situação pandémica, e por forma a assegurar o normal funcionamento da instituição e serviços prestados à comunidade, assim como por necessidade de implementar por completo o plano de contingência da instituição e garantir a segurança de utentes e colaboradores, terão de ser efetuados um conjunto de obras de readaptação de espaços de trabalho e ampliação de espaços comuns e de trabalho, designadamente nos pisos 2 e 3 do edifício sede assim como nas instalações do edifício contíguo (frações B e C).

Face às necessidades de investimento nas obras supra mencionadas, e atendendo às atuais dificuldades que todas as Instituições Privadas de Solidariedade Social atravessam com o aumento substancial de custos de operação e diminuição de receitas; atendendo ao elevado montante que acarreta a execução das referidas obras, que ascendem ao **valor global de 34.435,41 €**, conforme

Associação dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão – Instituição Particular de Solidariedade Social
Rua Álvaro Castelões, nº 95 – 4760-[illegible] Vila Nova de Famalicão | Tel: 252 [illegible] | E-mail: [illegible]

41

orçamento estimativo em anexo; solicitamos a V. Ex.a o apoio financeiro possível, por forma a atenuar o investimento necessário, e para que a realização destas obras possa suprir as atuais dificuldades de espaço.

Certos da inteira disponibilidade e compreensão de V. Ex.a para esta questão, agradecemos toda a colaboração e apoio que possam prestar.

Com cordiais e amistosos cumprimentos,

O Presidente da Direção

ACB - Assoc. Cultural Beneficente
e Desportiva dos Trabalhadores do
Município de V. N. Famalicão
Contribuinte N.º 503 756 183
R. Álvaro Castelões, n.º 91
4760-034 VILA NOVA DE FAMALICÃO

José Miguel Marinho

42

ARMANDO MARQUES SILVA LDA
TELEM : 969 042 027 / 961 101 404

Artigo	Descrição	Un.	Quantidades	Preço Unitário	Total Euros
	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo "ou equivalente"				
1	**DEMOLIÇÕES**				**2 005,80 €**
	Demolição de alguns pontos do interior do apartamento , de acordo com as indicações do cliente , tendo em conta as normas de segurança e demais ,legislação em vigor. Nota : Em caso de aparecimento de zonas estruturais nas zonas previstas para demolição será revisto o preço de execução com a fiscalização da obra .				
1.1.1	Demolições de paredes interiores em tijolo ,com carga manual para camião ou contentor e descarga em deposito de reciclagem .	m2	13,63	35,00 €	477,05 €
1.1.2	Demolições de paredes interiores e patamar para ligação entre o aprtamento eo ACB , com carga manual para camião ou contentor e descarga em deposito de reciclagem .	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
1.1.3	Demolição de revestimento cerâmico, com carga manual para camião ou contentor e descarga em deposito de reciclagem	m2	6,50	22,50 €	146,25 €
1.1.4	Valor cobrado para deposito em estaleiro do material da demolição ,(**Valor pendente de metragem final de obra**).	m3	3,50	15,00 €	52,50 €
1.1.5	Desmontagem de todas as armaduras eléctrica existentes ,com carga manual para camião ou contentor e descarga em deposito de reciclagem	vg	1,00	125,00 €	125,00 €
1.1.6	Desmontagem de apainelados e molduras das janelas de correr, ,com carga manual para camião ou contentor e descarga em deposito de reciclagem	vg	1,00	95,00 €	95,00 €
1.1.7	Desmontagem de estores ,com carga manual para camião ou contentor e descarga em deposito de reciclagem	un	4,00	35,00 €	140,00 €
1.1.8	Desmontagem caixilharia ,com carga manual para camião ou contentor e descarga em deposito de reciclagem	un	4,00	55,00 €	220,00 €
	TOTAL PARCIAL DO ARTIGO				2 005,80 €
1.3	**Carpintaria**				**4 224,04 €**
1.3.1	Fornecimento e aplicação de porta interior de abri em MDF (80cm), idêntica a existente , com painel liso, incluindo puxador, fechadura , batente , dobradiças e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares, incluindo as ferragens, pré-aros, acessórios e trabalhos necessários à execução e perfeito funcionamento de cada caixilho. (Atenção foi considerado mais uma porta neste orçamento pelo valor de 525,00euros , se for possível a utilização da porta actual que da acesso entre o ACB e as novas instalações , o valor será ajustado com o cliente .)	un	4,00	525,00 €	2 100,00 €

AMS

ARMANDO MARQUES SILVA LDA
TELEM : 969 042 027 / 961 101 404

Artigo	Descrição	Un.	Quantidades	Preço Unitário	Euros
1.3.2	M.O para recolocação de porta existente, retirada na demolição . Esta incluído material de fixação. Nota em caso das guarnições estarem danificadas , será orçamentado novo material .	un	1,00	95,00 €	95,00 €
1.3.3	Rodapé				
1.3.3.1	Fornecimento e aplicação de rodapé idêntico ao existente	ml	25,30	13,80 €	349,14 €
1.3.4	Polimento do pavimento existente em parquet de madeira e aplicação de verniz	m2	48,30	15,00 €	724,50 €
1.3.5	Fornecimento e aplicação de apainelados em MDF lacados a cor a definir pelo cliente em quatro janelas de correr	ml	22,65	36,00 €	815,40 €
1.3.6	Fornecimento e aplicação de remate em madeira no pavimento zonas de demolição das paredes	ml	4,00	35,00 €	140,00 €
	TOTAL PARCIAL DO ARTIGO (Carpintaria)				4 224,04 €
2	**REVESTIMENTOS -"Pladur"- TETOS**				**3 019,87 €**
2.1	REVESTIMENTOS FINAIS - TETOS INTERIORES				
2.1.1	Fornecimento e aplicação de tecto falso constituído por placa de gesso cartonado *hidrófugo* Tipo "Pladur" , dependendo da sua localização , sobre perfilaria de suspensão/fixação de aço galvanizado, sem alheta, tratamento de juntas, barramento geral e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares.				
2.1.1.1	Metragem fornecida pelo cliente	m2	99,85	20,00 €	1 997,00 €
	Opção de execução				
2.1.1.1.1	Sancas /sanefas e rebaixos nos tectos ,(quantidade final pendente de medição)	ml	19,50	20,00 €	390,00 €
2.1.1.1.2	Opção —— rasgos nos tecto para posterior aplicação de perfil de led (fornecer pelo cliente, especialidade de electricidade),(quantidade final pendente de medição)	ml	1,00	15,00 €	
2.1.1.1.3	Fornecimento e aplicação de lã mineral 45mm ,(quantidade final pendente de medição)	m2	99,85	4,50 €	449,33 €
2.2	**Revestimento/ Acabamento**				
2.2.1	Teto falso amovivel forma. p/placas aço galv. micro-perf.60x60cm				
2.2.1.1	Fornecimento e montagem de tecto falso amovível constituído por placas de aço galvanizado pré-lacado acabamento micro-perfurado 60x60 tipo Luxalón ou equivalente, cor branco, de 0,5 mm de espessura, suspensas da laje mediante perfis ocultos, compreendendo perfis primários, secundários e angulares de remate fixados ao tecto, , incluindo todos os acessórios de fixação e todos os trabalhos e materiais necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.	m2	6,44	28,50 €	183,54 €
	TOTAL PARCIAL DO ARTIGO				3 019,87 €
3	**REVESTIMENTOS -"Pladur"- Paredes**				**489,38 €**
3.1	REVESTIMENTOS FINAIS - Paredes				

ARMANDO MARQUES SILVA LDA
TELEM : 969 042 027 / 961 101 404

Artigo	Descrição	Un.	Quantidades	Preço Unitário	Total Euros
3.1.1	P_01 , Fornecimento e execução de parede interior, constituída por uma placa de gesso cartonado hidrófugo, Tipo "Pladur" (12mm),colada a base existente , tratamento de juntas, barramento geral e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares, para posterior pintura/revestimento final.				
3.1.1.1	Zona da cozinha e corredor	m2	36,25	13,50 €	489,38 €
	TOTAL PARCIAL DO ARTIGO				489,38 €
4	**PAREDES | DIVISÓRIAS**				**878,22 €**
4.1	**INTERIORES**				
4.1.1	P_04 , Fornecimento e execução de parede divisória interior , constituída por montante metálico 48mm com a aplicação de isolamento termo-acustico no interior e solução de aplicação de placa dupla de gesso cartonado hidrófugo nas duas faces, Tipo "Pladur" (13mm, tratamento de juntas, barramento geral e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares, para posterior pintura/revestimento final.(quantidade final pendente de medição)				
4.1.1.1	Zona da cozinha	m2	4,43	34,00 €	150,62 €
4.1.1.2	Fechar porta existente	m2	3,46	34,00 €	117,64 €
4.1.1.3	Hall de entrada a criar	m2	8,97	34,00 €	304,98 €
4.1.1.4	Divisão entre escritórios	m2	8,97	34,00 €	304,98 €
	TOTAL PARCIAL DO ARTIGO				878,22 €
5	**Caixilharia em alumínio**				**3 602,27 €**
5.1	JANELA CORRER 2 FOLHAS Cor: 2 AC Largura: 2 170 - Altura: 2 050 SISTEMA - Série de correr com rutura térmica VIDRO - Guardian Sun 6mm + 12mm + 5mm Incolor				

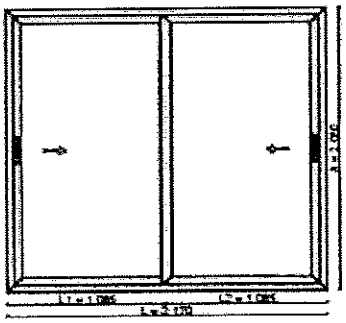

AMS

ARMANDO MARQUES SILVA LDA
TELEM : 969 042 027 / 961 101 404

Artigo	Descrição	Un.	Quantidades	Preço Unitário	Euros
		un	1,00	1 136,69 €	1 136,69 €
5.2	JANELA CORRER 2 FOLHAS Cor: 2 AC Largura: 1 360 - Altura: 2 050 SISTEMA - Série de correr com rutura térmica VIDRO - Guardian Sun 6mm + 12mm + 5mm Incolor 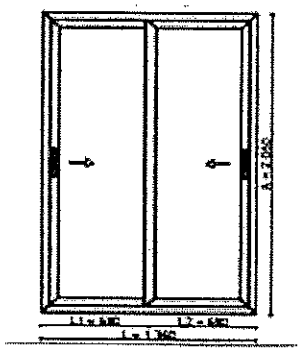				
		un	3,00	821,86 €	2 465,58 €
	TOTAL PARCIAL DO ARTIGO				3 602,27 €
6	**Estores exteriores**				**1 212,63 €**
6.1	Estore exterior Cor: 9110 Branco Largura: 1 000 - Altura: 1 000 LÂMINA - NX-45 - 45mm em alumínio com enchimento térmico ABERTURA - Sistema manual de fita - Substituição de bobinas, comandos e fitas incluída MEDIDAS E QUANTIDADES - 2.170 x 2.050m = 1 Un - 1.360 x 2.050m = 3 Un 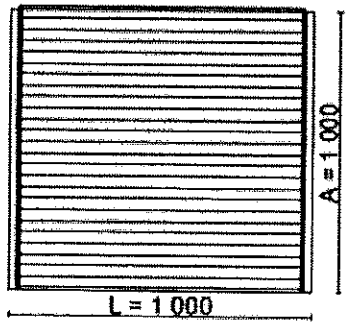				
		vg	1,00	1 212,63 €	1 212,63 €
	TOTAL PARCIAL DO ARTIGO				1 212,63 €

ARMANDO MARQUES SILVA LDA
TELEM : 969 042 027 / 961 101 404

Artigo	Descrição	Un.	Quantidades	Preço Unitário	Euros
9	**Serviços de Trolha**				**1 062,50 €**
9.1	Rasgos em tijolo para electricidade (quantidade final pendente de medição)	ml	25,00	12,00 €	300,00 €
9.2	Tapamento de rasgos (quantidade final pendente de medição)	ml	25,00	4,50 €	112,50 €
9.3	Desmontagem de porta de madeira existente e demolição de parede e preparação para fixação do pré aro	un	1,00	175,00 €	175,00 €
9.3	Regularicação e do pavimento (criação de Rampa de acesso)	vg	1,00	225,00 €	225,00 €
9.4	Fornecimento e aplicação de ceramico na ranpa de ligação entre o apartamento e o ACB	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
	TOTAL PARCIAL DO ARTIGO				1 062,50 €
10	**Serralharia / outros serviços**				**2 683,87 €**
10.1	Fornecimento e aplicação de uma porta corta-fogo de aço galvanizado homologada, EI2 60-C5, de uma folha, 1000x2000 mm de vão e altura de passagem, acabamento lacado em cor branca, com mola para utilização intensiva, barra anti-pânico, tampa cega para a face exterior, visor rectangular de 250x400 mm.	un	1,00	1 181,03 €	1 181,03 €
10.2	Reparação e pintura das portas de lagarta existentes no exterior	un	4,00	200,00 €	800,00 €
10.3	Pré-instalação de ar condicionado, incluindo tubagem em cobre, alimentação elétrica, tampas interiores e exteriores e todos os materiais e acessórios necessários ao seu funcionamento	un	3,00	234,28 €	702,84 €
	TOTAL PARCIAL DO ARTIGO				2 683,87 €
11	**ELECTRICISTA**				**4 783,97 €**
	Tomadas normais + cabo + calha	un	24,00		
	Tomada RJ45 + cabo + calha	un	12,00		
	Comutador lustre + tubo + cabo	un	2,00		
	Comutador + tubo + fio	un	2,00		
	Interruptor + tubo + fio	un	3,00		
	Detetor movimento + tubo + fio	un	2,00		
	Extrator + tubo + cabo	un	1,00		
	Alimentação ar condicionado + tubo + cabo	un	3,00		
	Alimentação rede ao bastidor + tubo + cabo	un	1,00		
	Alimentação cabo coaxial ao bastidor + tubo + cabo	un	1,00		
	Painel LED 20W + tubo + cabo	un	10,00		
	Painel LED 12W + tubo + cabo	un	9,00		
	Painel LED 9W + tubo + cabo	un	6,00		
	Switch 1000Mbps 16 portas	un	1,00		
	Quadro eléctrico requalificação	un	1,00		
	TOTAL PARCIAL DO ARTIGO				4 783,97 €
12	**PINTURAS**				**4 033,73 €**
12.1.	Paredes Interiores				

ARMANDO MARQUES SILVA LDA
TELEM : 969 042 027 / 961 101 404

Artigo	Descrição	Un.	Quantidades	Preço Unitário	Euros
12.1.1.	Execução de pinturas interiores com uma demão de primário tipo Cinolite ref. 54/850 e em número de demãos necessário para um bom acabamento a tinta CIN Vinylmate cor a definir com o cliente .				
12.1.1.1	**Metragem**	m2	260,00	8,50 €	2 210,00 €
	Regularização de paredes existentes , aplicação de véu e massas .	m2	260,00	3,75 €	975,00 €
12.2.	**Tectos Interiores**				
12.2.1.	Execução de pinturas interiores com uma demão de primário tipo Cinolite ref. 54/850 e em número de demãos necessário para um bom acabamento a tinta CIN Vinylmate cor a definir com o cliente .				
12.2.1.1	**Metragem**	m2	99,85	8,50 €	848,73 €
	TOTAL PARCIAL DO ARTIGO				4 033,73 €
	Nota : Em caso de adjudicação, todas as medidas e quantidades terão que ser confirmadas junto da obra de forma a podermos validar a mesma.				

Total do valor a acrescentar por taxa legal actual - IVA a 23 %	6 439,14 €
Total do Orçamento (inclui taxa legal actual)	34 435,41 €

48

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Dezembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACB ASSOC CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE V N DE FAMALICÃO
NIF: 503758183

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503758183
Cód. Validação: EQVD686ACMFX

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

49

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA

Firma/Denominação ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA F

N.º de Identificação de Segurança Social 20008747950

N.º de Identificação Fiscal 503758183

N.º da Declaração 022318892ASCD20

Data de emissão 2020-12-09

ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
R ALVARO CASTELOES 77 RC
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008747950

Código de Verificação - PVCC5QVQNXZQVEQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

gitally signed by
STITUTO DE I
FORMATICA, I.P.
ie: 2020.12.09
WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

50

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2021/02/15	1086	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

503758183	28328 3	OCR	2021 / 660

ACB- ASS. CULT. BENIF. DESP. DOS TRAB. DO MUNICIPIO DE V. N. DE FAMALICÃO
RUA ALVARO CASTELOES, N° 95
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4760-117 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE READAPTACAO DE INSTALACOES DA ACB- ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICIENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-APOIO A OBRAS DE READAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA ACB	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 1086, Compromisso n.° 2021 / 660, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1147

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1147	1	8211	0102	08070101				985.000,00	15.000,00	970.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

51

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Aprovação e divulgação do relatório de ponderação do período de Discussão Publica do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão" **(Página 52)**

2 - "Alteração das Normas para instrução de pedidos de informação prévia, legalização de realização de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio ou outros procedimentos conexos - desmaterialização de processos" **(Página 248)**

3 - "Proposta de aumento da altura da fachada/número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico - hotel" **(Página 261)**

52

à reunião de câmara
Grab CL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do relatório de ponderação do período de Discussão Publica do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 27 de junho de 2019, deliberou dar início ao processo de aprovação e discussão pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

A 18 de dezembro último foi publicado em Diário da República, pelo o Aviso n.º 20440/2020, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação), o período de discussão pública da proposta de *Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão*, durante um período de 20 dias, decorrido o prazo de 5 dias contado desde a publicação aviso suprarreferido.

Como estabelecido no n.º 1 do artigo 89.º, Discussão Pública, do RJIGT, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, "concluído o período de acompanhamento (...) a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação".

Ainda, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º, "a câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração; b) a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; c) A lesão de direitos subjetivos".

53

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O período de discussão pública decorreu entre os dias 28 de dezembro de 2020 e 26 de janeiro de 2021.

Os procedimentos a seguir para a publicação e divulgação do período de Discussão Pública, conforme referido, encontram-se regulados pelo artigo 89.º do RJIGT, cabendo, deste modo, à Câmara Municipal e aos seus serviços a sua materialização. Neste sentido, e tendo em vista promover o maior envolvimento de todos os cidadãos nos processos, o PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, bem como o respetivo procedimento de discussão e participação pública, foram publicitados de diversas formas, nomeadamente:

- Publicitação em Diário da República – Aviso n.º 20440/2020, publicado em Diário da República, 2ª série – n.º 245/2020 – de 18 de dezembro de 2020;

- Divulgação do procedimento e de toda a documentação na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão – www.famalicao.pt;

- Divulgação de edital em jornal regional: Correio do Minho, de 8 de janeiro de 2021, pág. 15;

- Divulgação de edital em jornal regional: Diário do Minho, de 8 de janeiro de 2021, pág. 28;

- Divulgação de edital em jornal local: O Povo Famalicense, de 18 de janeiro de 2021, pág. 5;

- Divulgação de edital em jornal local: Opinião Pública, de 20 de janeiro de 2021, pág. 10;

- Afixação em edital na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e nos lugares de estilo;

- Realização de uma sessão pública de apresentação da ORU, a 19 de janeiro de 2021.

Durante o período de Discussão Pública os interessados puderam consultar a proposta do PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt, no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, localizado na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, onde puderam solicitar atendimento técnico, no horário de atendimento ao público, com marcação prévia.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, responsável pela elaboração do PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, divulgou, designadamente através do seu sítio na Internet, da comunicação social, publicação de Aviso em Diário da República, edital n.º 3/2021 e em sessão pública de apresentação e debate, este Programa;

Decorrente da divulgação dos elementos que compõem o PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, não foi rececionada pela Câmara Municipal qualquer participação, cumprindo o período formal de Discussão Pública estipulado pelo Aviso n.º 20440/2020, publicado em Diário da República, 2.ª série – n.º 245/2020 – de 18 de dezembro de 2020;

Verificou-se, portanto, que não houve manifestação, por escrito, de reclamações, sugestões ou observações;

54

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desta forma, não é necessário incorporar alterações no PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, ficando o mesmo em condições de ser submetido à deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos dos números 6 e 7 do artigo 89.º do RJIGT.

Atento o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que estabelece que a aprovação de operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar e divulgar, através da Comunicação Social e da página eletrónica do Município, o relatório com os resultados da ponderação do período de Discussão Publica, nos termos e para os efeitos do número 6 do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio;**
2. **Aprovar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão;**
3. **Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.**

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

55

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

2021

FICHA TÉCNICA

Equipa Técnica

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Francisca Magalhães (supervisão global) _ Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Ana Pinto Tsou _ Serviço de Reabilitação Urbana

Vila Nova de Famalicão, janeiro de 2021

Índice

1. ENQUADRAMENTO 4

1.1 Enquadramento legal 4

2. DISCUSSÃO PÚBLICA 5

2.1 Abertura do período de Discussão Pública 5

2.2 Publicitação e divulgação do período de Discussão Pública 6

2.3 Consulta da proposta e documentos disponibilizados 7

2.4 Modo e formato de participação 7

3. PARTICIPAÇÃO 8

3.1 Conclusão da participação 8

4. ALTERAÇÕES DECORRENTES DA DISCUSSÃO PÚBLICA 8

ANEXOS 10

Anexo I: Parecer do IHRU 10

Anexo II: Proposta a Reunião de Câmara de 18 dezembro de 2014 11

Anexo III: Aprovação em Assembleia Municipal de 6 de março de 2015 16

Anexo IV: Publicação em Diário da República, Aviso n.º 3972/2015 17

Anexo V: Proposta a Reunião de Câmara de 23 de novembro de 2017 18

Anexo VI: Aprovação em Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2017 21

Anexo VII: Publicação em Diário da República, Aviso n.º 3013/2018 22

Anexo VIII: Proposta de Aprovação e Discussão Pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de 27 de junho de 2019 23

Anexo IX: Divulgação na Página eletrónica do Município 27

Anexo X: Aviso de abertura do período de Discussão Pública n.º 20440/2020 28

Anexo XI: Sessão Pública de apresentação e debate do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana 29

Anexo XII: Divulgação no jornal Correio do Minho 30

Anexo XIII: Divulgação no jornal Diário do Minho 31

Anexo XIV: Divulgação no jornal O Povo Famalicense 32

Anexo XV: Divulgação no jornal Opinião Pública 33

SIGLAS

ARU - Área de Reabilitação Urbana

ORU - Operação de Reabilitação Urbana

PERU - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

1. ENQUADRAMENTO

O presente documento compreende o Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública referente ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para efeitos de aprovação e execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), sistemática, para a Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

1.1 Enquadramento legal

O PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão possui enquadramento legal no Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, correspondendo ao instrumento próprio de programação de uma ORU de natureza sistemática, assim como previsto no referido diploma (nº4 do artigo 8º do RJRU). De acordo com o mesmo diploma legal, a sua elaboração observou ainda os pressupostos estabelecidos relativos à aprovação de Operações de Reabilitação Urbana através de instrumento próprio, nomeadamente o considerado nos números 3 e 4 do artigo 17º para a emissão de parecer não vinculativo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) e para a promoção da discussão pública nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Como estabelecido no n.º 1 do artigo 89.º (Discussão Pública) do RJIGT, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, *"concluído o período de acompanhamento (...) a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação"*.

Ainda nos termos do n.º 3 do artigo 89.º, *"a câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que*

invoquem, designadamente: a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração; b) a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; c) A lesão de direitos subjetivos".

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

O presente documento expõe, deste modo, o processo decorrido durante o período de Discussão Pública do PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão. Adicionalmente é divulgado o parecer favorável do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei nº 207/2009, de 23 de outubro, com redação dada pela Lei nº 32/2012 de 14 de agosto (RJRU), comunicado pelo ofício 826751 de 18/06/2019 (Anexo I).

2.1 Abertura do período de Discussão Pública

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em Reunião de Câmara que decorreu a 18 de dezembro de 2014 (Anexo II), foi determinado a aprovação da ARU sistemática para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão. A proposta foi discutida e aprovada na Assembleia Municipal de 6 de março de 2015 (Anexo III), dando origem à publicação em Diário da República através do Aviso n.º 3972/2015, de 14 de abril. (Anexo IV).

Fruto de desenvolvimento dos trabalhos da ORU, constatou-se a necessidade de proceder a uma alteração ao limite original, tendo esse limite sido proposto pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na Reunião de Câmara Ordinária Pública de 23 de novembro de 2017 (Anexo V), e aprovado em Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, de reunião de 27 de dezembro de 2017 (Anexo VI), dando origem à publicação em Diário da República através do Aviso n.º 3013/2018, de 6 de março. (Anexo VII).

Desta alteração não resultou interferência nos pressupostos e critérios subjacentes à sua delimitação.

A 27 de junho de 2019, foi deliberado em Reunião de Câmara, a aprovação e abertura do período de Discussão Pública do PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão (Anexo VIII), tendo sido tornado público, pela publicação do Aviso n.º

20440/2020, publicado em Diário da República, 2.ª série – n.º 245/2020 - de 18 de dezembro (Anexo X), o período de Discussão Pública.

O período de Discussão Pública, com início no 5.º dia útil posterior à data de publicação do referido Aviso em Diário da República e com a duração de 20 dias úteis, decorreu entre os dias 28 de dezembro de 2020 e 26 de janeiro de 2021, dando cumprimento ao disposto no RJIGT.

A Sessão Pública de apresentação da ORU decorreu a 19 de janeiro de 2020, às 21h, em sessão on-line via Zoom (Anexo XI).

2.2 Publicitação e divulgação do período de Discussão Pública

Os procedimentos a seguir para a publicação e divulgação do período de Discussão Pública, conforme referido anteriormente, encontram-se regulados pelo artigo 89.º do RJIGT, cabendo, deste modo, à Câmara Municipal e aos seus serviços a sua materialização. Neste sentido, e tendo em vista promover o maior envolvimento de todos os cidadãos nos processos, o PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, bem como o respetivo procedimento de discussão e participação pública, foram publicitados de diversas formas, nomeadamente:

- Publicitação em Diário da República – Aviso n.º 20440/2020, publicado em Diário da República, 2.ª série - n.º 245/2020 - de 18 de dezembro de 2020 (Anexo X);
- Divulgação do procedimento e de toda a documentação na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão - www.famalicao.pt (Anexo IX);
- Divulgação de edital em jornal regional: Correio do Minho, de 8 de janeiro de 2021, pág. 15 (Anexo XII);
- Divulgação de edital em jornal regional: Diário do Minho, de 8 de janeiro de 2021, pág. 28 (Anexo XIII);
- Divulgação de edital em jornal local: O Povo Famalicense, de 18 de janeiro de 2021, pág. 5 (Anexo XIV);
- Divulgação de edital em jornal local: Opinião Pública, de 20 de janeiro de 2021, pág. 10 (Anexo XV);
- Afixação em edital na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e nos lugares de estilo;

• Realização de uma sessão pública de apresentação da ORU, a 19 de janeiro de 2021.

2.3 Consulta da proposta e documentos disponibilizados

Durante o período de Discussão Pública os interessados puderam consultar a proposta do PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt, no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, localizado na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, onde puderam solicitar atendimento técnico, no horário de atendimento ao público, com marcação prévia.

Os elementos que constituem a proposta do PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, estiveram disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (www.famalicao.pt), no separador correspondente à Reabilitação Urbana (https://www.famalicao.pt/aru-centro-de-vila-nova-de-famalicao) e ao Balcão Único (https://www.famalicao.pt/discussao-publica), em formato digital.

Documentos para consulta:

- Deliberação de Câmara (27/06/2019): Abertura do Período de Discussão Pública;
- Aviso do Diário da República;
- Ficha de Participação na Discussão Pública;
- Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão;
- Anexo 1 - Planta de delimitação aprovada da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão;
- Anexo 2 - Plano de ação do PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

2.4 Modo e formato de participação

Durante o período de Discussão Pública os interessados puderam, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, por via postal ou por entrega pessoal no Balcão Único de Atendimento, com marcação prévia.

3. PARTICIPAÇÃO

Todas as pessoas, singulares e coletivas, incluindo as associações representativas dos interesses ambientais, económicos, sociais e culturais, têm o direito de participar na elaboração, na alteração, na revisão, na execução e na avaliação dos programas e dos planos territoriais.

O direito de participação compreende a possibilidade de formulação de sugestões e de pedidos de esclarecimento, às entidades responsáveis pelos programas ou pelos planos territoriais, bem como a faculdade de intervenção na fase de discussão pública.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, responsável pela elaboração do PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, divulgou, designadamente através do seu sítio na Internet, da comunicação social, publicação de Aviso em Diário da República, edital n.º 3/2021 e em sessão pública de apresentação e debate, este Programa.

3.1 Conclusão da participação

Decorrente da divulgação dos elementos que compõem o PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, não foram rececionadas pela Câmara Municipal qualquer participação, cumprindo o período formal de Discussão Pública estipulado pelo Aviso n.º 20440/2020, publicado em Diário da República, 2.ª série – n.º 245/2020 – de 18 de dezembro de 2020.

4. ALTERAÇÕES DECORRENTES DA DISCUSSÃO PÚBLICA

O procedimento de discussão pública concluído a 26 de janeiro de 2021 possibilitou a participação e intervenção direta dos cidadãos interessados no processo de tomada de decisão, constituindo-se como parte integrante do processo de construção do território. Neste sentido, foram proporcionados variados mecanismos, de modo a envolver neste processo o maior número de munícipes e cidadãos, refletindo, assim, o carácter aberto e abrangente associado à definição da ORU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão através do seu PERU.

Verificou-se que não houve manifestação de, por escrito, reclamações, sugestões ou observações.

Desta forma, não é necessário incorporar alterações no PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, ficando o mesmo em condições de ser submetido à deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos da legislação em vigor.

ANEXOS

Anexo I: Parecer do IHRU

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Nossa referência	Data
	826751	2019-06-18

ASSUNTO: **Parecer do IHRU sobre o programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) para a área de reabilitação urbana (ARU) do centro urbano de Vila Nova de Famalicão**

Em resposta ao pedido de parecer rececionado na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 824896em 2019/05/28, relativo ao PERU mencionado em epígrafe, que enquadra a operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática a desenvolver na ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão. anexa-se o parecer deste Instituto, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009. de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU).

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a inteira disponibilidade deste Instituto para prestar os esclarecimentos que eventualmente considerem necessários no âmbito da reabilitação urbana.

Com os melhores cumprimentos, e consideração pessoal,

O Vogal do Conselho Diretivo

Luis Maria Gonçalves

Entrada EXT. 23522/2019
Nº Seq. Doc. 2486/2019
26/06/2019
Class. 053.021
MRIBEIRO AP-GER

Anexo O mencionado

Sede Av Columbano Bordalo Pinheiro, 5 - 1099-019 LISBOA
Delegação Rua D. Manuel II, 296 – 6º - 4050-344 PORTO
E-mail: ihru@ihru.pt http://www.portaldahabitacao.pt
Telefone: 217 231 500 Fax: 217 260 729
Telefone: 226 079 670 Fax: 226 079 679
Pag:1

Anexo II: Proposta a Reunião de Câmara de 18 dezembro de 2014

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a rum'D chegmos

PLANEAMENTO E URBANISMO

REUNIÃO DE 18 DEZ. 2014 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Emissão de parecer prévio favorável à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana para o centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), compete às Câmaras Municipais desenvolverem a estratégia de reabilitação, assumindo-se esta *«como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna»*;

A aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;

A política de reabilitação constitui uma prioridade de intervenção da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e articula-se com as restantes políticas municipais, nomeadamente nos domínios do urbanismo, habitação, ação social, cultura, mobilidade, ambiente urbano, economia, património imobiliário e finanças e foi desenvolvida e elaborada em paralelo com a Revisão do PDM;

A proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana para o centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão é um instrumento de orientação para a atuação do Município, fazendo o enquadramento das suas ações de acordo com os desafios e princípios que se colocam à reabilitação urbana, no âmbito do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PROJETO URBANO

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana gera a obrigação da definição, pelo Município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável, assim como, confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural;

O quadro global dos benefícios fiscais associados a processos de Reabilitação Urbana enquadrados pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU – Lei 32/2012, de 14 de agosto) que de seguida se elenca, advém da obrigatoriedade que recai sobre a entidade gestora, que neste caso é o Município de Vila Nova de Famalicão, em definir e garantir aos proprietários o acesso a apoios e incentivos de natureza fiscal, financeira e administrativa à Reabilitação Urbana, ou seja, o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, concretamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e o Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas de imóveis (IMT);

Mas o quadro dos benefícios fiscais de apoio à Reabilitação Urbana não se esgota nestes dois impostos municipais;

Com a publicação do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, o Governo sentiu necessidade de introduzir medidas adicionais de estímulo às ações de Reabilitação Urbana. Deste modo, no Orçamento de Estado para 2009 (Lei n.º 64-A/2008) foram consagrados benefícios fiscais e normativos, à realização de ações de reabilitação de prédios urbanos em zonas delimitadas. Estas medidas assentam na introdução de um novo artigo 71.º no Regime Extraordinário de apoio à reabilitação urbana (EBF), que passa a tornar mais duradouros os Benefícios Fiscais em causa;

De facto, o artigo 71º do Regime Extraordinário de Apoio à Reabilitação Urbana, estabelece um conjunto de incentivos específicos em matéria de Reabilitação Urbana para prédios urbanos

objeto de ações de reabilitação localizados em Área de Reabilitação Urbana e cujas obras se tenham iniciado após janeiro de 2008 e se venham a concluir até dezembro de 2020;

Com a aprovação de uma Área de Reabilitação Urbana, e respetiva publicação em sede de Diário da República, os proprietários cujos prédios urbanos sejam abarcados por esta delimitação e cujas obras de reabilitação se realizam na baliza temporal anteriormente referida, passam a usufruir dos seguintes benefícios fiscais:

- IMI – os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são passíveis de isenção por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos (nº 7 do Artigo 71º do EBF);
- IMT – são passíveis de isenção as aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado (nº 8 do Artigo 71º do EBF);
- IRS – dedução à coleta de 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação, até ao limite 500€ (nº 4 do Artigo 71º do EBF);
- Mais-valias – tributação à taxa reduzida de 5%, quando estas sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis reabilitados localizados em Área de Reabilitação urbana ARU e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação de urbana (nº 5 do Artigo 71º do EBF);
- Rendimentos Prediais – tributação à taxa reduzida 5% quando os rendimentos sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de imóveis localizados em Área de Reabilitação Urbana e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação de urbana (nº 6 do Artigo 71º do EBF).

Simultaneamente foi também criado um conjunto de benefícios para Fundos de Investimento Imobiliário em reabilitação urbana, a saber:

- Isenção de IRC, desde que pelo menos 75% dos seus ativos sejam imóveis sujeitos a ações de reabilitação localizadas em Área de Reabilitação Urbana;
- Tributação das unidades de participação à taxa especial de 10%, em sede de IRS e IRC, nos termos previstos nos números 2 e 3 do Artigo 71º do Regime Extraordinário de apoio à reabilitação urbana (EBF).

Este regime excecional aplicado às Áreas de Reabilitação Urbana e no caso específico dos benefícios associados ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), está dependente de deliberação da Assembleia Municipal (nos termos do Artigo 12º da Lei das Finanças Locais);

Outra importante medida de estímulo aos processos de reabilitação urbana em ARU decorre de uma alteração recente ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, mais concretamente em concordância com o Artigo 18º do CIVA. Este normativo acrescenta ao quadro de benefícios fiscais já apresentados ao abrigo do EBF o seguinte incentivo:
- IVA – será aplicada a taxa reduzida de 6% em empreitadas de reabilitação urbana, tal como definida em diploma específico, realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados em ARU delimitadas nos termos legais, ou no âmbito de operações de requalificação e reabilitação de reconhecido interesse público nacional.

No que concerne às taxas de âmbito municipal, as de apreciação de processo e as devidas pela operação urbanística serão objeto de isenção, mediante alteração a incluir no diploma regulamentar municipal adequado, assim como se proporá nos trabalhos de revisão deste, a redução em 50% do valor das taxas pela realização de vistorias.

Atenta a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com atual redação,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **A aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão, com a fundamentação constante no documento anexo e cujo conteúdo integral aqui se dá por reproduzido, que contém:**
   a) **A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;**
   b) **A planta com a delimitação da área abrangida;**

VILA NOVA de FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL

PLANEAMENTO E URBANISMO

c) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com atual redação.

2. Remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a atual redação, atualizado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e ainda, para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com os n.ºs 2,3,4,5,6,7 e 8 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para aprovar os benefícios fiscais da sua competência e decorrentes da presente proposta, condicionando a renovação de isenção de IMI para um novo período de cinco anos, a informação técnica dos serviços sobre a manutenção dos requisitos para a isenção e subsequente aprovação pelos órgãos próprios.

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Paulo Cunha)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVÓRAVEL NOS TERMOS DO PONTO UM DA PROPOSTA APRESENTADA.

-MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PRESENTE PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PROJETO URBANO

Anexo III: Aprovação em Assembleia Municipal de 6 de março de 2015

Assembleia Municipal

MINUTA DE ATA

--- Aos seis dias do mês de março de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, para continuação da sua reunião de vinte e sete do mês de fevereiro, no seu salão, sito nos Paços do Concelho. ----------

--- Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu quinto ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização de delimitação da área de reabilitação urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão, nos termos da respetiva proposta ----------

--- Discutido o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal. ----------

--- Por ser verdade e assim ter sido expressamente deliberado pela Assembleia Municipal, redigiu-se a presente minuta de ata que foi lida e aprovada, por unanimidade. ----------

---------- O 1.º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ----------

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
VILA NOVA DE FAMALICÃO

RUA AUGUSTO CORREIA, Nº 38, 1º DRT.
4760-125 VILA NOVA DE FAMALICÃO
TELEFONE 252 314554 FAX 252 377285
E-MAIL: assembleiamunicipal@vilanovadefamalicao.org
INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

NOVA MORADA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anexo IV: Publicação em Diário da República, Aviso n.º 3972/2015

Artigo 19.º

Alterações ao Regulamento

Este regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra imediatamente em vigor findo o período de discussão pública sujeito a 30 dias úteis, para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e após a sua aprovação em Reunião de Câmara e de Assembleia Municipal

208527043

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 3970/2015

Nos termos do disposto no artigo 51.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), foi prorrogada excecionalmente a situação de mobilidade interna na categoria até 31 de dezembro de 2015, ao técnico superior João Miguel Curvelo dos Inocentes.

03 de março de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Martins Guerreiro*

308479732

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 3971/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara datado de vinte seis de fevereiro de dois mil e quinze, foi autorizada a mobilidade interna da Assistente Operacional, Isabel Martins, na modalidade de mobilidade interna na categoria, pelo prazo de dezoito meses, do Município de Albufeira para o Município de Silves, nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 92.º, no n.º 2 do artigo 93.º, na alínea *a*) do n.º 1.º do artigo 94.º e no artigo 97.º, todos pertencentes à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos do dia um de março de dois mil e quinze.

04 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

308510413

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Declaração de retificação n.º 270/2015

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2015, o Regulamento n.º 95/2015, do Município de Vale de Cambra, foi publicado com algumas inexatidões.

1 — O 1.º parágrafo do artigo 6.º deve ter a seguinte redação:

«Na apresentação de projetos de loteamento, obras de construção, alteração e ampliação, os pedidos são instruídos conforme as Normas do S. G. Q. E as respetivas taxas de apresentação de processos são reduzidas em 50 %.»

2 — No n.º 3 do artigo 118.º (regime transitório), onde se lê «artigo n.º 102.º» deve ler-se «artigo n.º 105.º».

3 — No n.º 2 do artigo 38.º, onde se lê «alínea *d*)» deve ler-se «alínea *c*)».

25 de março de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva*.

208555678

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 3972/2015

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana para o Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião de 6 de março de 2015, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana para o centro da cidade de Vila Nova de Famalicão, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta de Delimitação e o Quadro de Benefícios Fiscais, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada e aprovada na sua reunião de 18 de dezembro de 2014.

Mais se informa que os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana, definidos no n.º 2 do citado artigo 13.º do RJRU, poderão ser consultados na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão em www.vilanovadefamalicao.org.

23 de março de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Alexandre Matos Cunha*, Dr.

208532187

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extrato) n.º 3973/2015

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 05 de fevereiro de 2015, e no uso das competências que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e nos termos do disposto no artigo artigo 2.º, n.º 2 da Lei 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 29 de abril, n.º 64/2011 de 22 de dezembro e n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi nomeada, em regime de substituição, Paula Cristina Leal Horta, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira.

O despacho produz efeitos a 01 de março de 2015.

06 de março de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Sorromenho Gomes*.

308491355

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Regulamento n.º 170/2015

Regulamento dos Mercados Municipais de Alverca Afonso

Lourenço Correia da Costa, vem na qualidade de Presidente da União das Juntas de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho e no âmbito das competências que lhe são atribuídas pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, fazer público que se encontra em exposição para consulta pública, pelo período de 30 dias a contar da data desta publicação no *Diário da República*, o Projeto de Regulamento dos Mercados Municipais de Alverca, de forma a dar cumprimento ao preceituado no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro.

O Regulamento dos Mercados Municipais da Freguesia de Alverca do Ribatejo, que disciplinava a ocupação, exploração e utilização dos lugares de venda nos mercados municipais, entrou em vigor em março de 1987.

O contexto económico e social da freguesia que esteve na origem daquele regulamento, modificou-se profundamente. Hoje em dia, a crescente preocupação com a defesa dos direitos do consumidor, por um lado, e a qualidade do serviço público, por outro, aliados aos desafios que a evolução económica lança ao pequeno comerciante e à necessidade de Alverca do Ribatejo e Sobralinho assumir-se como uma freguesia virada para o comércio de qualidade, tornou aquele regulamento desajustado à presente realidade. Por isso, aproveitando a experiência acumulada ao longo destas décadas, surge o presente Regulamento dos Mercados Municipais, na perspetiva de colmatar algumas lacunas detetadas no anterior regulamento e de adaptar o regime aplicável aos mercados municipais às exigências atuais e futuras. Neste contexto, procurou-se melhorar a organização sistemática do regulamento; densificar as normas relativas ao procedimento de atribuição de lugares de venda, no sentido de clarificar estas regras, por norma a garantir uma maior transparência nessa atribuição; introduziu-se um capítulo relativo às lojas, na perspetiva de uniformizar o regime aplicável a esta nova realidade que surgiu nos mercados municipais; criaram-se também preceitos relacionados com a

Anexo V: Proposta a Reunião de Câmara de 23 de novembro de 2017

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE CÂMARA
DE
23 NOV. 2017
DELIBERAÇÃO

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

PROPOSTA

Assunto: Alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão (ARU), com enquadramento no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) - Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe confere a Lei 32/2012, de 14 de agosto-, foi aprovada pela Assembleia Municipal a 5 de dezembro de 2014 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 3972/2015.

O critério subjacente à delimitação definiu a integração de grande parte da área consolidada de Vila Nova de Famalicão, por se entender que a mesma se encontra no âmbito de previsão da alínea b) do artigo 2º do RJRU, "em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade", justificando uma intervenção integrada.

Com o início dos trabalhos para elaboração da operação de reabilitação urbana, foi possível constatar que áreas contíguas apresentam edifícios cujo estado de degradação, designadamente na componente da segurança e conforto, é bastante comprometedor para um nível de qualidade de vida desejável.

Verificou-se que estas áreas incluem edifícios cujo estado de conservação reflete anomalias graves e muito graves, ou seja, aquelas que:

- Prejudicam o uso e conforto e que requerem trabalhos de difícil execução.

- Colocam em risco a saúde e/ou a segurança, podendo motivar acidentes.

Além disso, também se constatou que por uma questão de equidade se deveria proceder à integração das áreas adjacentes aos arruamentos que definem os atuais limites, assim como à inclusão dos edifícios com valor patrimonial.

Torna-se, portanto, relevante a integração destas áreas em ARU, de forma a prosseguir com os objetivos da reabilitação urbana, designadamente os objetivos estratégicos subjacentes à sua delimitação, dos quais se evidencia a necessidade de:

- Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados;

- Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados;

- Fomentar a revitalização urbana, orientada por objetivos estratégicos de desenvolvimento urbano, em que as ações de natureza material são concebidas de forma integrada e ativamente combinadas na sua execução com intervenções de natureza social e económica;

GOSTO DE VIVER AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252313751 | NIF 506663264
E-MAIL: geral.atendimento@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

- Assegurar a integração funcional e a diversidade económica, social e cultural no tecido urbano existente.

Desta forma pretende-se eliminar discrepâncias em áreas territoriais com caraterísticas urbanas semelhantes, permitindo enquadrá-las nos programas vocacionados para a reabilitação urbana, assim como no quadro dos benefícios fiscais e no instrumento de financiamento recentemente contratualizado. Face ao exposto, propõe-se a inclusão das frentes urbanas adjacentes aos seguintes arruamentos:

- Avenida 9 de julho;
- Rua do Príncipe Real;
- Rua Amadeu Mesquita;
- Rua Ernesto Carvalho;
- Avenida 25 de abril;
- Rua José Carvalho;
- Rua Francisco Oliveira e Silva;
- Rua Aberto Sampaio;
- Avenida de França;
- Travessa da Avenida de França;
- Rua da Castela.

Esta alteração traduz-se num aumento de área de 119 ha para 155 há, incidente sobre área territorial da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

A proposta de (re)delimitação da ARU enquadra-se no artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Dispõe o nº 6 do referido artigo que à alteração da delimitação da ARU se aplica o mesmo procedimento da aprovação, ou seja, é competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara.

Atenta a alínea cce), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com atual redação,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **A aprovação da alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, de 119 ha para 155 ha, com a fundamentação constante no documento anexo e cujo conteúdo integral aqui se dá por reproduzido, que contém:**
   a) **A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;**

URBANÍSTICA

VILA NOVA de FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

b) A planta com a alteração de delimitação da área abrangida;

c) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com atual redação.

2. Remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação e ainda para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com os n.os 2,3,4,5,6,7 e 8 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para aprovar os benefícios fiscais da sua competência e decorrentes da presente proposta, condicionando a renovação de isenção de IMI para um novo período de cinco anos a informação técnica dos serviços sobre a manutenção dos requisitos para a isenção e subsequente aprovação pelos órgãos próprios.

Vila Nova de Famalicão, 09 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Paulo Cunha)

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

GOSTO DE VIVER AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Anexo VI: Aprovação em Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2017

Assembleia Municipal

MINUTA DE ATA

--- Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2017, pelas vinte e uma horas, no Salão da Assembleia Municipal nos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão----------

--- Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu oitavo ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal relativamente à alteração da delimitação da área de reabilitação urbana do centro urbano de vila Nova de Famalicão, tudo nos termos da respetiva proposta.----------

--- Discutido o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de alteração.----------

--- Por ser verdade e assim ter sido expressamente deliberado pela Assembleia Municipal, redigiu-se a presente minuta de ata, que foi lida e aprovada, por unanimidade.----------

----------O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL----------

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA AUGUSTO CORREIA, Nº 38, 1º DRT.
4760-125 VILA NOVA DE FAMALICÃO
TELEFONE 252 31 4554 FAX 252 377285
E-MAIL: assembleiamunicipal@vilanovadefamalicao.org
INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Anexo VII: Publicação em Diário da República, Aviso n.º 3013/2018

ANEXO V

ARQUIVO MUNICIPAL

CONSULTA DE DOCUMENTOS

Consulta n.º _____

Leitor n.º _____

Nome _____

Documentação a consultar _____

Objetivo da consulta _____

Lista de documentos requisitados

Código de referência	Título	Data do documento

Obs _____

Assinatura do leitor _____ Data ___/___/____

ANEXO VI

ARQUIVO MUNICIPAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome _____

Morada _____

Telf./Telm. _____ Fax _____ E-mail _____

Profissão _____ Data de Nascimento ___/___/____

Nacionalidade _____ Cartão de Cidadão/B.I. n.º _____

Declara para devidos efeitos que solicitou ao Arquivo Municipal de Vale de Cambra a cedência de imagens invocadas na ficha de consulta n.º _____, destinadas a _____.

Para uma só utilização, e que não serão reproduzidas para qualquer outro fim que não neste termo identificado, nem delas fará qualquer outra utilização.

Mais declara que as imagens não serão cedidas a outrem, sem autorização expressa da Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura da Câmara Municipal de Vale de Cambra

Declara por fim que se compromete a mencionar a proveniência das imagens, bem como entregar a este Arquivo dois exemplares da publicação a editar, se for o caso.

Vale de Cambra, ___ de _____ de _____

Assinatura _____

311148851

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Despacho n.º 2260/2018

Manutenção de comissões de serviço de dois dirigentes intermédios de 2.º grau por via da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, considerando que nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada por diversos diplomas entre os quais a Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro que a republica e pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, as Comissões de Serviço dos titulares de cargos dirigentes cessam quando se verificar a reorganização das respetivas unidades orgânicas, salvo se forem expressamente mantidas; determina por este seu despacho que não obstante a alteração da estrutura orgânica do Município, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 247, de 27 de dezembro de 2017, a qual entrará em vigor no próximo dia 1 de janeiro de 2018, as Unidades Orgânicas a seguir mencionadas, mantêm as suas atribuições e competências, pelo que se mantêm também a partir de 1 de janeiro de 2018, as Comissões de Serviço dos respetivos titulares dos cargos de Direção Intermédia de 2.º grau:

Divisão de Gestão de Recursos — Maria d'Aires Vera Figueira Vilela;
Divisão de Desenvolvimento Social e Humano — António Joaquim Vinagre Padeirinha

As disposições conjugadas dos artigos 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual e dos artigos 23.º e 24.º deste último diploma são aplicáveis.

27 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Bernardino António Bengalinha Pinto.*

311149653

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 3013/2018

Aprovação da alteração aos limites da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, nos termos do n.º 4 e 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, através da Deliberação n.º 8/2017, em reunião de 27 de dezembro de 2017, aprovada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na Reunião Ordinária Pública n.º 22, de 23 de novembro de 2017, aprovar a alteração aos limites da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, incluindo a memória descritiva e justificativa, a planta com a nova delimitação e o quadro dos benefícios fiscais.

Torna-se ainda público que os interessados poderão consultar os referidos elementos, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, na página eletrónica do município de Vila Nova de Famalicão, em www.vilanovadefamalicao.org.

3 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Alexandre Matos Cunha*, Dr.

311096769

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 3014/2018

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 47/ PCM/2017, de 27 de outubro, em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, torna-se público que, na sequência do concurso externo de ingresso para admissão a estágio na categoria de Bombeiros Sapadores Recrutas, (carreira não revista), aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 182, de 21 de setembro de 2016, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores, Bruno Eduardo Mota Monteiro, César Filipe Oliveira Braga, Cristiano Alberto Pedrosa Ferreira, Danilo Rodrigues Costa, Dylan Gonçalves, Elson Emanuel da Graça Godinho, Fernando da Silva Castanheira, Flávio Alberto Santos Lopes, Francisco Xavier Freitas Vieira, Henrique Miguel Oliveira Santos, João Filipe Ribeiro Cruz, José Augusto Pereira Silva, José Augusto Sousa Silva, José Carlos Nunes Sousa Torres, José Leandro Oliveira Ferreira, Miguel Ângelo Batista Pinto, Miguel Teixeira Machado, Pedro Miguel Alves Fonseca, Pedro Miguel Lopes Pereira, Pedro Miguel Tavares Marques, Ricardo Daniel Rodrigues Pinheiro, Ricardo Filipe Barbosa Ribeiro, Ricardo Miguel Machado Sousa, Ruben Filipe Brito da Costa, Ruben Rocha Fernandes, Rui Salvador Queirós Oliveira, Sérgio André Magalhães Vieira, Tiago José Pereira Cardoso e Tiago Pinto Carvalho, com a remuneração

Anexo VIII: Proposta de Aprovação e Discussão Pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de 27 de junho de 2019

à reunião de câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 27 JUN. 2019 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
N.º 506 663 214

Assunto: Aprovação e Discussão Pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, nos termos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) e, consequentemente, o previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 23 de novembro de 2017, aprovar a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão e remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos no RJRU, nomeadamente no n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação;

A Assembleia Municipal deliberou, a sua reunião de 28 de dezembro de 2017, aprovar a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão;

A alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão foi publicada em Diário da República através do Aviso n.º 3013/2018;

O seu lugar *your place*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Decorre do artigo 15.º do RJRU, que o âmbito temporal para aprovação da operação de reabilitação urbana, que no presente caso se traduz no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, deve ser aprovada no prazo de 3 anos subsequentes à aprovação da ARU, sob pena da mesma caducar;

Refere o número 1 do artigo 17.º do RJRU, que a aprovação de operações de reabilitação urbana, através de instrumento próprio, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, reflete o previsto no artigo 33.º do RJRU, ou seja:

- Apresenta as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da área de reabilitação urbana, compatíveis com as opções de desenvolvimento do município;

- Estabelece o prazo de execução da operação de reabilitação urbana;

- Define as prioridades e especifica os objetivos a prosseguir na execução da operação de reabilitação urbana;

- Estabelece o programa da operação de reabilitação urbana, identificando as ações estruturantes de reabilitação urbana a adotar, distinguindo, nomeadamente, as que têm por objeto os edifícios, as infraestruturas urbanas, os equipamentos, os espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, e as atividades económicas;

- Determina o modelo de gestão da área de reabilitação urbana e de execução da respetiva operação de reabilitação urbana;

- Apresenta um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos e propõe soluções de financiamento das ações de reabilitação;

- Descreve um programa de investimento público onde se discriminam as ações de iniciativa pública necessárias ao desenvolvimento da operação;

79

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Define o programa de financiamento da operação de reabilitação urbana, o qual deve incluir uma estimativa dos custos totais da execução da operação e a identificação das fontes de finonciomento;

De acordo com o número 4 do artigo 17.º do RJRU, o projeto de operação de reabilitação urbana é submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, para a discussão pública dos planos de pormenor;

Ora, o número 2 do artigo 89.º do RJIGT prevê que o período de discussão pública seja anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 20 dias.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar o projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

2 - Submeter a discussão pública o projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação e, consequentemente, estabelecendo que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação em Diário da República, e que decorrerá durante os 20 dias seguintes.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

(Ver deliberação na página seguinte) →

O seu lugar *your place*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 863 294

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

Anexo IX: Divulgação na Página eletrónica do Município

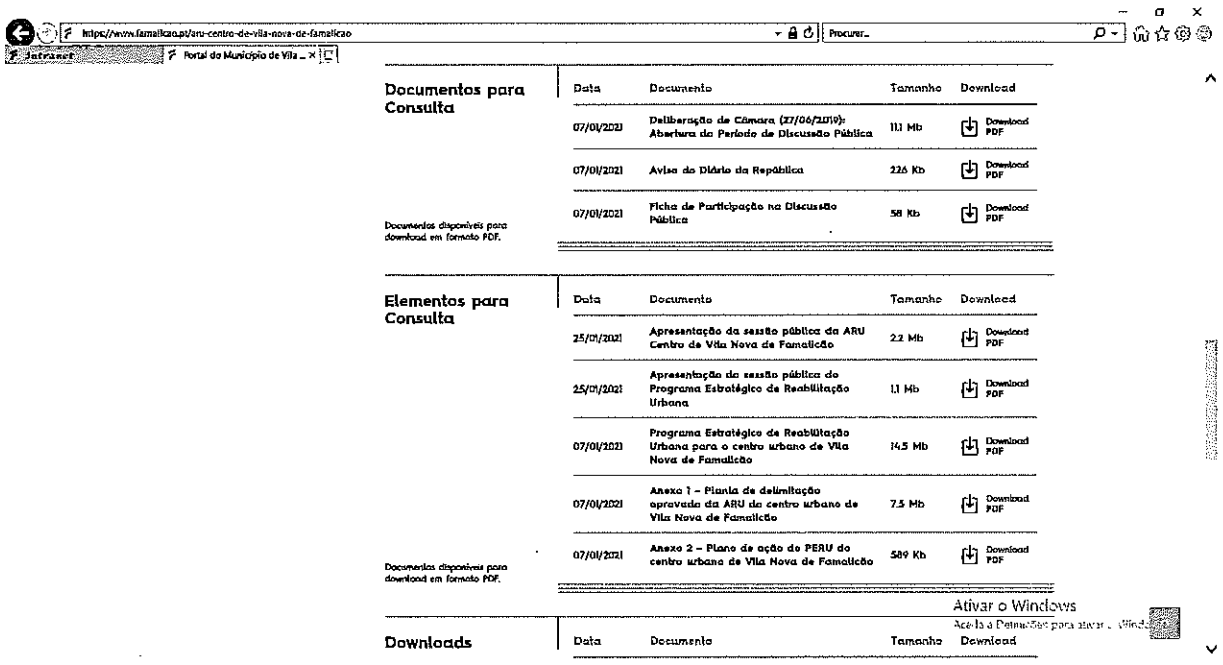

https://www.famalicao.pt/aru-centro-de-vila-nova-de-famalicao

Procurer...

Portal do Município de Vila ...

Documentos para Consulta

Documentos disponíveis para download em formato PDF.

Data	Documento	Tamanho	Download
07/01/2021	Deliberação de Câmara (27/06/2019): Abertura do Período de Discussão Pública	111 Mb	Download PDF
07/01/2021	Aviso do Diário da República	226 Kb	Download PDF
07/01/2021	Ficha de Participação na Discussão Pública	58 Kb	Download PDF

Elementos para Consulta

Documentos disponíveis para download em formato PDF.

Data	Documento	Tamanho	Download
25/01/2021	Apresentação da sessão pública da ARU Centro de Vila Nova de Famalicão	2.2 Mb	Download PDF
25/01/2021	Apresentação da sessão pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana	1.1 Mb	Download PDF
07/01/2021	Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão	14.5 Mb	Download PDF
07/01/2021	Anexo 1 – Planta de delimitação aprovada da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão	7.5 Mb	Download PDF
07/01/2021	Anexo 2 – Plano de ação do PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão	589 Kb	Download PDF

Ativar o Windows

Downloads

Data	Documento	Tamanho	Download

Anexo X: Aviso de abertura do período de Discussão Pública n.º 20440/2020

Diário da República, 2.ª série — **PARTE H**

N.º 245 — 18 de dezembro de 2020 — **Pág. 260**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 20440/2020

Sumário: Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão — período de discussão pública.

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão — Período de Discussão Pública

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 27 de junho de 2019, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, é submetida a discussão pública a proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão, durante um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente aviso no *Diário da República*. Durante esse período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, por via postal ou por entrega pessoal no Balcão Único de Atendimento, com marcação prévia. Os interessados poderão consultar a proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt, no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, localizado na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, onde poderá ser solicitado atendimento técnico, no horário de atendimento ao público.

11 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha*.

313726603

Anexo XI: Sessão Pública de apresentação e debate do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

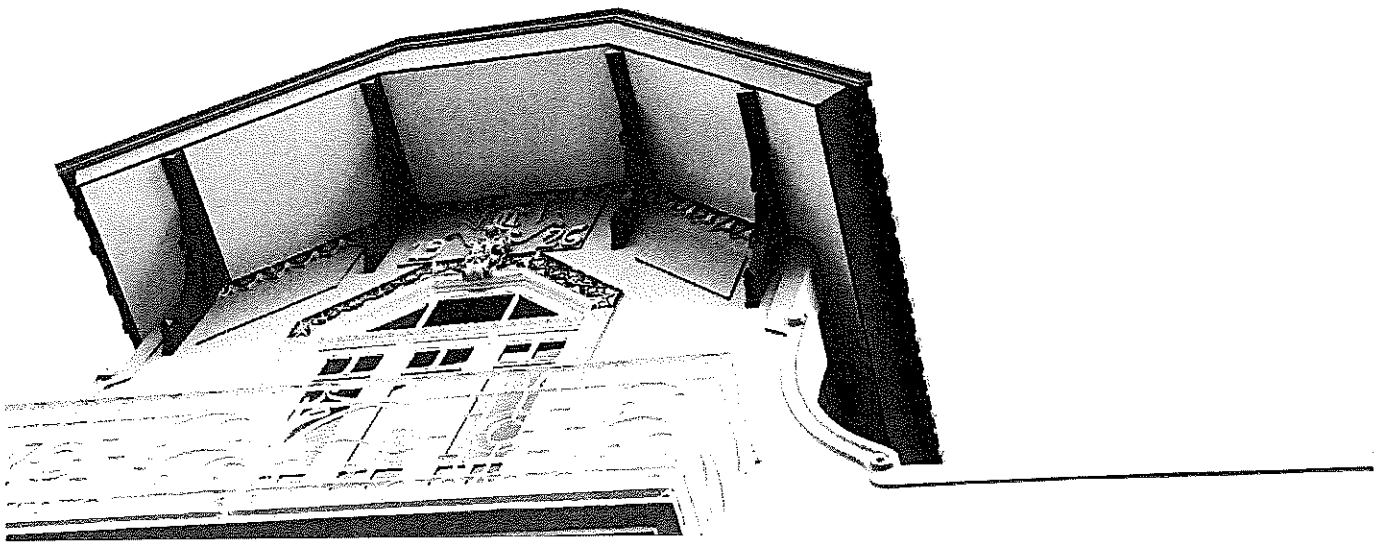

Exmos.(as)Srs.(as)

O **Município de Vila Nova de Famalicão**, convidam à participação na **sessão de apresentação e debate do Programa de Discussão Pública do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão** que decorrerá até ao dia 26 de janeiro.

Esta sessão realiza-se hoje às 21h00 via Plataforma ZOOM, através do link:

https://us02web.zoom.us/j/89315238359?pwd=UEJCSktnajJ1VnY3YXJTWlNXVitjUT09
ID da reunião: 893 1523 8359
Senha de acesso: 090664

OBS: As inscrições não carecem de inscrição prévia, contudo podem ser limitadas a 100 participantes, por limitações da plataforma ZOOM.

PROGRAMA:

- Abertura e Prémio Januário Godinho
Francisca Magalhães, Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, Câmara Municipal de VN Famalicão

- Apresentações:
» Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de VN Famalicão
Ana Pinto Tsou, Arquiteta, Câmara Municipal de VN Famalicão
» Programa Estratégico de Reabilitação Urbana
Daniel Miranda, Coordenador, Quaternaire Portugal

- Debate

Anexo XII: Divulgação no jornal Correio do Minho

correiodominho.pt 8 de Janeiro 2021

Desporto

I Liga

EDWARDS RENOVA COM VITÓRIA E FICA 'PRESO' POR 50 MILHÕES

DEPOIS de ter sido noticiado o interesse do West Ham na contratação da estrela inglesa, Vitória chega a acordo com Marcus Edwards para a extensão do vínculo até 2024. Cláusula rescisória impõe respeito.

VITÓRIA SC
(Ricardo Anselmo)

O Vitória SC e o avançado Marcus Edwards chegaram a acordo para a extensão do vínculo contratual que une as duas partes, até 2024. O jovem inglês de 22 anos fica agora blindado por uma cláusula de rescisão de 50 milhões de euros, como forma de prevenir o assédio de alguns clubes, como o West Ham, que nos últimos dias foram sendo apontados como estando muito interessados na contratação do atleta formado no Tondela.

Marcus Edwards está a cumprir a segunda temporada em Guimarães, de que foi uma das revelações da última temporada, realizando 30 jogos e marcando dez golos.

Em 2020/21, com João Henriques, Edwards tem perdido alguma preponderância, mas continua a ser um dos mais ativos do meio-campo vimaranense.

Entretanto, segundo informações veiculadas no dia de ontem pelo Grupo Santiago, o avançado Rafael Lameiras, do Famalicão, estará prestes a reforçar a turma vimaranense. Em sentido inverso, Alberto dos Guedes deverá rumar a Famalicão.

Marcus Edwards, de 22 anos, é um dos mais ativos do Vitória neste início de época

Opesar

Jovem de 24 anos
Alex Apolinário não resistiu e faleceu esta quinta-feira

O Aliança confirmou o falecimento do jovem brasileiro Alex Apolinário, que foi vítima durante, aos 22 minutos do jogo contra a União de Almeirim, caiu inanimado no relvado, onde recebeu assistência médica, acabando por ser encaminhado para o hospital de Vila Franca de Xira. Aí, permaneceu em coma induzido, até esta quinta-feira, dia em que entretanto morte cerebral. O mundo do futebol enluta-se, num momento de dor, em homenagem à família do jogador, com várias mensagens de pesar ao longo do dia, entre elas do Sporting Clube de Braga.

"O SC Braga manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Alex Apolinário e endereça à família, aos amigos e ao FC Alianza sentidas condolências", escreveu o emblema arsenalista no seu site oficial.

Onotas

Moreirense FC
Abdoulaye Ba é reforço para o eixo defensivo

O Moreirense anunciou a contratação do defesa-central internacional sanguelês Abdoulaye Ba, de 30 anos, que está de regresso a Portugal, depois de ter representado FC Porto, Vitória SC, Académica e Sporting da Covilhã. O jogador estava no Roménia, ao serviço do Dinamo Bucareste, onde realizou apenas três jogos, tendo rescindido contrato e assinado agora pelo emblema de Moreira de Cónegos. Abdoulaye Ba é o terceiro reforço de inverno dos cónegos, depois de David Simão e Rafa Martins.

FC Famalicão
Minhotos recebem esta noite o FC Porto (21 horas), que perdeu nas duas últimas visitas a Famalicão

Apesar do momento não ser o melhor, o Famalicão tem um dado a que se pode agarrar esta noite, quando receber o campeão nacional FC Porto. É que os dragões já não vencem no reduto famalicense desde 1994. Na última temporada, na primeira jornada após a retoma da I Liga, a Famalicão venceu o FC Porto por 2-1 (Fábio Martins e Pedro Gonçalves marcaram os golos). Já na temporada 2015/16, a contar para a Taça da Liga, os azuis-e-brancos perderam por 1-0, com um golo na altura apontado por Mauro Alonso. Entretanto, Aleksey Tavares, atleta formado no Benfica, poderá ser reforço do Famalicão. O atleta esta ao serviço do Brest (França), mas não tem tido a utilização desejada.

Gil Vicente FC
Eficácia defensiva na base do crescimento gilista

Desde que Ricardo Soares assumiu o comando técnico dos galos, a segurança no sector mais recuado tem sido a nota dominante. Em sete jogos já realizados (cinco para o campeonato e dois para a Taça de Portugal), o Gil Vicente sofreu apenas três golos - dois na derrota com o Benfica e um no empate com o Moreirense. Mesmo a nível atacante, os barcelenses mostram algumas melhorias, com média exacta de um golo por jogo. O desafio de domingo, frente ao Famalicão, só comprova uma vez mais a prova este registo positivo da turma gilista.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 3/2021

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão

PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 27 de junho de 2016, nos termos previstos no n.º 4 do artº 12º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, é submetido à discussão pública a proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão, durante um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante esse período os interessados poderão por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através de correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, por via postal ou por entrega pessoal no Balcão Único de Atendimento.

Os interessados poderão consultar a proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, localizado na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, onde poderá ser atendido atempadamente (dentro, por dias úteis no horário de atendimento ao público).

Vila Nova de Famalicão, 07 de janeiro de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Cunha, Dr.)

O SEU LUGAR www.famalicao.pt
Urbanismo
Praça Álvaro Marques
4764-208 V.N. de Famalicão
Tel. +351 252 320 900

Anexo XIII: Divulgação no jornal Diário do Minho

MISSA DE 1.º ANIVERSÁRIO DE FALECIMENTO
DE
Maria Lopes Barroso

Sua filha participa a todas as pessoas de suas relações e amizade que será celebrada missa de 1.º aniversário do falecimento em sufrágio da mesma falecida amanhã, sábado, dia 9, às 9h30, na Igreja paroquial de S. Victor.

Desde já agradece a todos quantos participem nesse ato religioso.

A FAMÍLIA

MISSA DE 14.º ANIVERSÁRIO DE FALECIMENTO
DE
Artur José Vieira da Silva

Sua esposa participa a todas as pessoas de suas relações e amizade que será celebrada missa de 14.º aniversário do falecimento em sufrágio do saudoso falecido amanhã, sábado, às 10h30, na Basílica dos Congregados – Braga.

Desde já agradece a todos quantos participem nesse ato religioso.

A FAMÍLIA

MEGAFONE

Departamento Comercial | comercial@diariodominho.pt - www.diariodominho.pt - Geral: 253 609 620 | Publicidade: 253 609 662 | Assinaturas: 253 609 663 | Fax: 253 609 665

EXECUÇÃO DE PUBLICIDADE — A publicidade a ser inserida nas edições de terça-feira a sábado deve ser entregue até às 16h00 do dia anterior. A necrologia é aceite até às 21h00, do dia anterior.
A publicidade a ser inserida na edição de domingo e segunda-feira deve ser entregue até às 16h00 de sábado. A necrologia também é aceite das 20h30 às 21h00 de domingo.

precisa-se

SERRALHEIROS CIVIS

OFERTA DE EMPREGO

A FAMARCAST – FUNDIÇÃO, S.A.

ADMITE-SE
CARPINTEIROS DE COFRAGEM
Email:geral@agostinhocruz.com

IMOBRAGA IMOBILIÁRIA
RECRUTA COMERCIAIS

COMPRO APARTAMENTOS
PARA
REVENDA EM BRAGA
915 552 732

vende-se

diversos

VENDO
GAVETO
NOVO
PERTO DA IGREJA
DE ESPORÕES
230.000 EUROS
TEL. 913 440 800

ADMITIMOS 3 PESSOAS
Contacto: 910 371 937

Diário do Minho 101 anos

JORGE MANUEL
ASSISTÊNCIA E MONTAGEM EM TODO O TIPO DE MATERIAL
ESPORÕES - BRAGA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 3/2021

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão

PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 17 de junho de 2019, nos termos previstos no nº 4, do art.º 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, é submetida a discussão pública a proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão, durante um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, por via postal ou por entrega pessoal no Balcão Único de Atendimento.

Os interessados poderão consultar a proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt, no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, localizado na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, onde poderá ser solicitado atendimento técnico, nos dias úteis no horário de atendimento ao público.

Vila Nova de Famalicão, 07 de janeiro de 2021.
O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Cunha, Dr.)

O SEU LUGAR — www.famalicao.pt — camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel +351 252 320 900

Urbanismo

Anexo XIV: Divulgação no jornal O Povo Famalicense

19 de Janeiro de 2021 POVO FAMALICENSE 5

Custos disparam com mais pessoas afectas à organização do processo, mais mesas de voto, deslocações a lares e residências e equipamentos de protecção individual

Covid-19 impõe logística atípica às Eleições Presidenciais 2021

O país eleitoral prossegue rumo a Presidenciais, não obstante o decreto de um novo estado de emergência e confinamento da população face à evolução da pandemia de Covid-19.

Os Municípios, que operacionalizam o processo, juntamente com a Comissão Nacional de Eleições e o Ministério da Administração Interna, estão a traçar com um gigantesco desafio de logística. A possibilidade de voto antecipado para população em geral, e a recolha de votos junto de eleitores residentes em lares ou em situação de isolamento, dá toda uma nova dimensão ao processo, que até agora se insurgia à instalação de mesas de voto.

Os termos de um processo eleitoral vivido no pico de uma terceira vaga de Covid-19, ramificam o processo para toda uma nova realidade.

Os custos "são significativos", adianta o município ao Povo Famalicense, mas ainda não estão contabilizados. Incluem os custos com o pessoal envolvido – muito mais do que em normais circunstâncias –, sinaléctica a criar para as excepções a decretar nas mesas de votos das várias secções, deslocação aos lares e aos doidos em confinamento; e equipamentos de protecção individual das equipas envolvidas no processo.

1379 eleitores votaram antecipadamente

Do acordo com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, encarregue de operar esta logística atípica, são mais de mais centenas as pessoas afectas à organização destas Eleições Presidenciais 2021.

O processo já foi desencadeado no passado domingo, com a possibilidade de voto antecipado. Inscreveram-se 1578 pessoas, e votaram de facto 1379, nas mesas de voto que foram instaladas na Escola Primária do Conde São Cosme e na antiga cantina.

138 inscritos em lares e pessoas em isolamento

Encerrado esse dossier do voto antecipado, que culminou no passado domingo, segue-se o maior desafio, o de adequar a logística eleitoral, para a qual estão convocados mais de 1,9 mil eleitores, aos condicionalismos de uma pandemia.

No que toca aos residentes em lares e pessoas em isolamento por decisão das autoridades de saúde, estão inscritos 138 eleitores. O município terá que fazer a recolha dos respectivos votos entre esta terça e quarta-feira.

Ao Povo Famalicense a Câmara Municipal adianta que estão empreendidas nesta questão concreta dez equipas, compostas por duas pessoas: um colaborador municipal afectos aos serviços administrativos ou jurídicos, devidamente acreditado para o efeito pelo presidente da Câmara, e uma testemunha.

Para simplificar o processo, esta a ser agendado com cada eleitor o dia e a hora de recolha de voto. A propósito, refira-se que as equipas terão que mudar de equipamento de protecção individual a cada recolha, sendo que a manipulação dos boletins de voto e documentos identificativos acontecerá com luvas, que serão trocadas a cada recolha de voto. O eleitor, por sua vez, terá que votar à porta de casa, com máscara, usar caneta própria e desinfectar as mãos antes e depois de manipular o boletim de voto.

Estas equipas deslocar-se-ão ainda lares onde, todavia, disponha de um local físico concreto para recolha dos votos dos residentes lá inscritos.

Secções de voto com máximo de 1000 eleitores

Quanto aos restantes eleitores, a votação decorrerá nas respectivas secções de voto, sendo certo que, atendendo à pandemia, cada uma delas disporá de mais mesas do que o habitual. Isto porque, pretende-se a aumentar, nenhuma mesa terá mais de mil eleitores afectos.

Não foi possível obter um número concreto do número de mesas de voto que haverá a mais neste acto eleitoral. No entanto, a título de exemplo, só em Vila Nova de Famalicão as habituais seis mesas passarão a nove, ou seja, mais três.

Medidas de excepção para conjuntura de excepção

Alvitrar a possibilidade de voto antecipado, uma das medidas anunciada há pouco mais de uma semana pelo ministro da Administração Interna, Eduardo Cabrita.

Para poupar os idosos dos lares de deslocação às mesas de voto para exercício de um dever cívico, os idosos puderam fazer a sua recolha para o voto antecipado entre 14 e 17 de Janeiro, podendo votar já esta terça e quarta-feira. A mesma possibilidade foi concedida aos cidadãos que estão em isolamento profiláctico comparticipado decretado pelas autoridades sanitárias.

Para além da possibilidade de antecipação do voto, e de recolha na residência para aqueles dois grupos específicos (idosos de lares e cidadãos em isolamento por ordem das autoridades de saúde), foi também reforçado o número de mesas de voto, correspondendo a uma redução do número de eleitores por mesa. Os habituais mil e quinhentos eleitores por mesa caem para os mil, o que levou à criação de 2800 novas mesas de voto no país, de acordo com o ministro. Assim, as 22 mil existentes em todo o país passam a aproximar-se das 25 mil nesta Eleições Presidenciais.

Marchas Antoninas canceladas

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão decidiu cancelar a edição deste ano das Marchas Antoninas por falta de condições para a preparação e ensaios por parte das marchas participantes, na sequência das limitações impostas pela pandemia da Covid-19.

A decisão foi tomada depois de ouvir as associação, adianta o município, segundo o qual a mesma "não significa o total cancelamento de todo o programa cultural e desportivo da edição deste ano das festas do concelho, cuja realização será posteriormente avaliada pelo executivo municipal consoante a evolução do surto da Covid-19".

Da reunião com as cerca de 15 instituições/associações que participam nas Marchas Antoninas, que decorreu no passado dia 13 de Janeiro, foru também decidido que o tema do desfile para o ano de 2022 será o mesmo que tinha sido aprovado para 2020 e adiado para 2021: "Jamais de Vila Nova".

O presidente da Câmara, Paulo Cunha, alega que esta é um evento que carece de "meses e meses de muita logística, preparação e ensaios", e que "tal não é possível com os tempos incertos e difíceis que atualmente vivemos".

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 3/2021

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão
PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 27 de junho de 2019, nos termos previstos no n.º 4 do artº 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, é submetida a discussão pública a proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão, durante um período de 20 dias, determinado que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação da presente aviso no Diário da República.

Durante esse período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico camaramun.cp@failcamalicao.pt, por via postal ou por entrega pessoal no Balcão Único de Atendimento.

Os interessados poderão consultar a proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt, no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, localizado na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, onde poderá ser solicitado atendimento técnico nos dias úteis no horário de atendimento ao público.

Vila Nova de Famalicão, 07 de janeiro de 2021.
O Presidente da Câmara Municipal
(Paulo Cunha, Dr.)

O SEU LUGAR no país www.famalicao.pt
camaramun.cp@famalicao.pt
Urbanismo

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 700

CMVNF-358

87

Anexo XV: Divulgação no jornal Opinião Pública

... 28 de janeiro de 2021

Corte de água em Ribeirão vai afetar várias ruas da vila

No âmbito de da melhoria na sistema de abastecimento de água do município de Famalicão, na próxima sexta feira o abastecimento vai sofrer uma interrupção em várias ruas da vila de Ribeirão.

O corte acontecerá por volta das 14 horas e os trabalhos prevêem-se terminados pelas 18 horas.

As ruas afetadas serão as seguintes: Avenida da Indústria, Avenida Portas do Minho, Avenida Rio Ave, Beco do Ave, Rua Augusto Dias Azevedo, Rua das Fontaínhas, Rua de Bragadela, Rua de Santa Maria, Rua de Celeiro, Rua Escola da Portela, Rua Monte da Azenha, Rua Nova do Ave, Rua Padre Joaquim dos Santos, Rua Portela de Cima, Rua Professor Gabriel Costa, Rua Santo António, Rua Três do Fomar, Rua Vale de Zel, Travessa da Portela, Travessa da Presença, Travessa das Flores, Travessa das Fontaínhas, Travessa do Regedor e Travessa Manuel Joaquim Machado.

As datas indicadas são as previstas, no entanto salvaguarda-se a possibilidade de terem de ser alteradas devido a constrangimentos implicados neste tipo de obra.

A Câmara Municipal lamenta o inconveniente que possa causar e apela à compreensão dos munícipes, comprometendo-se a ser breve.

ACIP abre inscrições para curso de Serviço de Mesa

A ACIP – Associação de Intervenção Psicossocial, de Joane, tem abertas as inscrições para o Curso Serviço de Mesa, destinado a pessoas com deficiência e incapacidade, desempregadas e com maiores dificuldades de integração no mercado de trabalho.

As inscrições podem ser feitas pelo telefone 252 491 020 ou pelo email formacao@acip.com.pt, até ao dia 12 de fevereiro. O curso inclui bolsa de formação e subsídio de alimentação e transporte.

Faleceu o padre famalicense Carlos Gomes vítima da Covid-19

O padre famalicense Carlos Mário Gomes faleceu, na quinta-feira da semana passada, devido a problemas causados pela Covid-19.

Natural de Santiago de Antas, onde nasceu em 6 de abril de 1972, o padre Carlos Gomes foi ordenado sacerdote no ano de 1997. Atualmente, era pároco de Campo, Bairro, Ismael e Couto, no concelho de Barcelos, mas durante o seu percurso na Igreja Católica foi nomeado vigário paroquial de Vizela e Taipas e desempenhou também funções de administrador paroquial de Argivai, no Arciprestado de Vila da Conde / Póvoa de Varzim.

O funeral teve lugar no passado sábado, com a missa exequial celebrada na paróquia de Bairro, sendo presidida pelo arcebispo primaz, D. Jorge Ortiga. De seguida, e depois do cortejo fúnebre ter passado pelas restantes três paróquias às quais presidiu, foi a sepultar na sua terra natal, em Antas, Famalicão.

Entretanto, esta terça-feira, por ocasião do aniversário da sua ordenação presbiteral, os sacerdotes colegas de curso reuniram-se para celebrarem uma eucaristia pelo padre Carlos Mário, na Igreja Matriz Nova de Famalicão, onde foi ordenado há 24 anos atrás. Esta celebração contou também com a presença de vários sacerdotes do Arciprestado famalicense.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 3/2021

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão

PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Paulo Alexandre Mateus Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 27 de junho de 2019, nos termos previstos no n.º 4 do art.º 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, é submetida a discussão pública a proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão, durante um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante esse período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, por via postal ou por entrega pessoal no Balcão Único de Atendimento.

Os interessados poderão consultar a proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt, no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, localizado na Praça Álvaro Marques Vila Nova de Famalicão, onde poderá ser solicitado atendimento técnico, nos dias úteis no horário de atendimento ao público.

Vila Nova de Famalicão, 07 de janeiro de 2021.
O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Cunha Dr.)

O SEU LUGAR
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
Urbanismo

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 500

GNR resgata cão que estava encurralado em Landim

A GNR de Riba d'Ave resgatou, a semana passada, um cão na freguesia de Landim, que estava encurralado, depois de cair de uma altura de cerca de três metros.

Em comunicado, a GNR conta que, o animal estava encurralado entre um muro e uma cobertura de um parque de estacionamento. Depois de terem sido alertados para a situação, os militares deslocaram-se para o local e, após localizarem o animal, conseguiram resgatá-lo em segurança, em colaboração com o segurança da empresa e um elemento do Centro de Recolha Animal de Famalicão.

"Na sequência das diligências policiais constatou-se que o cão não possuía microchip, pelo que foi encaminhado para o Centro de Recolha Animal de Famalicão, tendo-lhe sido prestados os necessários cuidados veterinários e sanitários, uma vez que, devido às baixas temperaturas, o cão encontrava-se com princípios de hipotermia", refere ainda a comunicado.

A GNR recorda que a prática de abandono de animais de companhia constitui um crime punível com pena de prisão até seis meses ou com pena de multa até 60 dias. Apela ainda à denúncia de eventuais situações de maus tratos ou abandono. Para o efeito, poderá ser utilizada a Linha SOS Ambiente e Território (80020020).

88

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Janeiro 2021

Quaternaire
Portugal

EQUIPA TÉCNICA

Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A.

Daniel Miranda [Quaternaire Portugal – **Coordenação**]

Elisa Pérez Babo [Quaternaire Portugal]

Rute Afonso [Quaternaire Portugal]

Joana Martins [Quaternaire Portugal]

Hipólito Sousa [SOPSEC – consultoria externa especializada no domínio da engenharia civil]

Filipe Freitas [SOPSEC – consultoria externa especializada no domínio da engenharia civil]

Filipa Pereira [SOPSEC – consultoria externa especializada no domínio da engenharia civil]

Acompanhamento e apoio técnico do Município de Vila Nova de Famalicão

Francisca Magalhães [Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística]

Ana Pinto Tsou [Arquiteta no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística]

Adriana Pereira [Arquiteta no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística]

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL 7

2. DA NECESSIDADE DE DEFINIR UMA ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 10

3. A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 16

3.1. DELIMITAÇÃO APROVADA E SUA FUNDAMENTAÇÃO 16
3.2. CONTEXTO HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 21
3.3. DIAGNÓSTICO SUMÁRIO DO TERRITÓRIO DELIMITADO 34

4. A OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO: TIPOLOGIA E JUSTIFICAÇÃO 65

5. OPÇÕES ESTRATÉGICAS EM MATÉRIA DE REABILITAÇÃO URBANA 66

5.1. PROPOSTA DE VISÃO PARA O TERRITÓRIO DELIMITADO 68
5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS A PROSSEGUIR COM A ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA 71
5.3. SUBSISTEMAS ESTRATÉGICOS E SUA ESPACIALIZAÇÃO 73

6. CONSUBSTANCIAÇÃO DA ESTRATÉGIA: PROGRAMA DE AÇÃO DA ORU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 109

6.1. AÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES DE INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA 109
6.2. INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE POLÍTICA COMPLEMENTARES DE INCENTIVO À REABILITAÇÃO URBANA 115

7. MODELO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA 138

7.1. MODELO DE GESTÃO 138
7.2. MODELO DE EXECUÇÃO 141
7.3. ÂMBITO TEMPORAL DA ORU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 142
7.4. SÍNTESE DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO E DE FINANCIAMENTO DA ORU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 143

ANEXOS 147

ANEXO 1 | PLANTA DE DELIMITAÇÃO APROVADA DA ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 147
ANEXO 2 | PLANTA GLOBAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO EM PRESENÇA NA ARU 147
ANEXO 3 | QUADRO SÍNTESE DE AFERIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO PRIVADO E PLANTA COM CODIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS CONSIDERADOS 147
ANEXO 4 | MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS 147
ANEXO 5 | PLANO DE AÇÃO DO PERU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 147

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 | PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A CONSTITUIÇÃO LEGAL DE ARU E ORU 9
FIGURA 2 | UNIDADES DE ANÁLISE DO SISTEMA URBANO CONCELHIO, DEFINIDAS NO DOERU 14
FIGURA 3 | EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM SEDE DE DIÁRIO DA REPÚBLICA 16
FIGURA 4 | PLANTA DE DELIMITAÇÃO APROVADA (ALTERAÇÃO DE 2018) DA ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 17
FIGURA 5 | ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO: DELIMITAÇÃO DE 2015 *VS* DELIMITAÇÃO DE 2018 18
FIGURAS 6 E 7 | EXTRATOS DAS CARTAS MILITARES DE 1948 E 1974, COM A REPRESENTAÇÃO DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO ... 19
FIGURAS 8 E 9 | EXTRATO DA CARTA MILITAR DE 1997 E DO PDM, COM A REPRESENTAÇÃO DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 20
FIGURA 10 | CARTOGRAMA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1920 24
FIGURA 11 | PRAÇA CONDE DE S. COSME DO VALE, ATUAL PRAÇA 9 DE ABRIL, EM 1912 24
FIGURA 12 | FÁBRICA DA BOA REGULADORA E ESTAÇÃO DE CAMINHO-DE-FERRO, EM 1912 25
FIGURA 13 | HOSPITAL DA MISERICÓRDIA E CAPELA DA LAPA EM 1929 25
FIGURA 14 | AVENIDA DR. OLIVEIRA SALAZAR (ANTIGA AVENIDA DA REPÚBLICA E ATUAL AVENIDA 25 DE ABRIL) EM 1951 – LIGAÇÃO DA RUA ADRIANO PINTO BASTO À ESTAÇÃO DE CAMINHO-DE-FERRO E ESTAÇÃO DE SERVIÇO "ÍRIS" NA ESQUINA 26
FIGURA 15 | PRAÇA 9 DE ABRIL E O MONUMENTO AOS MORTOS DA GRANDE GUERRA, EM 1951 (AO FUNDO O HOSPITAL DA MISERICÓRDIA NA RUA DIREITA) 26
FIGURA 16 | CARTOGRAFIA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1953 27
FIGURA 17 | CARTOGRAFIA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1971 28
FIGURA 18 | EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO INAUGURADO EM 1961 29
FIGURA 19 | CARTOGRAFIA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1983 31
FIGURA 20 | COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS 32
FIGURA 21 | CARTOGRAFIA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1995 33
FIGURA 22 | DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONCELHO, CIDADE E ARU 36
FIGURA 23 | DIMENSÃO DOS AGREGADOS FAMILIARES 36
FIGURA 24 | NÍVEIS DE ESCOLARIDADE DOS RESIDENTES 37
FIGURA 25 | EMPREGO POR SETOR DE ATIVIDADE 38
FIGURA 26 | ESTRUTURA FUNCIONAL DO EDIFICADO NA ARU, NA CIDADE E NO CONCELHO DE VNF 39
FIGURA 27 | TIPOLOGIA DOS EDIFÍCIOS CLÁSSICOS NA ARU DA CIDADE 40
FIGURA 28 | NÚMERO DE PISOS DO EDIFICADO EM PRESENÇA NA ARU DA CIDADE DE VNF 40
FIGURA 29 | ÉPOCA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFICADO NA ARU E NO CONCELHO 41
FIGURA 30 | PLANTA GLOBAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO EM PRESENÇA NA ARU 43
FIGURA 31 | ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA ARU DE ACORDO COM OS DIFERENTES NÍVEIS DE CONSERVAÇÃO 44
FIGURAS 32 E 33 | TROÇO DA RUA 25 DE ABRIL E DA RUA BARÃO DA TROVISQUEIRA 47
FIGURAS 34 E 35 | TROÇO POENTE DA RUA BARÃO DA TROVISQUEIRA E DA RUA DA LIBERDADE, NA ENVOLVENTE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 48
FIGURAS 36 E 37 | INTERIOR DE QUARTEIRÃO JUNTO À RUA ANTÓNIO SILVA REGO E QUARTEIRÃO NORTE DA RUA VASCONCELOS E CASTRO. 48
FIGURAS 38 E 39 | DESARTICULAÇÕES NO INTERIOR DOS LOTES E QUARTEIRÃO – TRAVESSA DOS EIXIDOS 49
FIGURA 40 E 41 | DISSONÂNCIAS VOLUMÉTRICAS NAS RUAS CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS E SEN. SOUSA FERNANDES 49
FIGURA 42 | DINÂMICA URBANÍSTICA NA ARU: ÉPOCAS DE LICENCIAMENTO DO EDIFICADO 50
FIGURA 43 | DINÂMICA URBANÍSTICA NA ARU: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DO LICENCIAMENTO URBANÍSTICO POR ÉPOCA DE EMISSÃO 51
FIGURA 44 | LOCALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DEVOLUTOS IDENTIFICADOS NO LEVANTAMENTO DE TERRENO 53
FIGURA 45 | PLANTA DE USO DO SOLO E SITUAÇÃO EXISTENTE 55
FIGURAS 46 E 47 | PRAÇA E JARDIM D. MARIA II 56
FIGURAS 48 E 49 | RUAS SEBASTIÃO DE CARVALHO, DO FERRADOR E LOURENÇO DA SILVA OLIVEIRA 57

FIGURAS 50 E 51 | FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA E FÁBRICA NACIONAL DOS RELÓGIOS "BOA REGULADORA" 58
FIGURA 52 | REDE VIÁRIA CLASSIFICADA 60
FIGURA 53 | REDE CONCESSIONADA DOS TRANSPORTES URBANOS DE FAMALICÃO (OPERAÇÃO DE 2013) 61
FIGURAS 54, 55 E 56 | CONDIÇÕES DE MOBILIDADE PEDONAL NAS PRAÇAS MOUZINHO DE ALBUQUERQUE E D. MARIA II E NA AV. NARCISO FERREIRA 62
FIGURA 57 | REDUÇÃO DO ESPAÇO AUTOMÓVEL NO CRUZAMENTO DAS RUAS ADRIANO PINTO BASTOS COM MANUEL PINTO DE SOUSA 63
FIGURA 58 | ABORDAGEM ESTRATÉGICA 66
FIGURA 59 | SUBSISTEMA 1 - CENTRO CÍVICO E COMERCIAL (TRADICIONAL) DA CIDADE 75
FIGURAS 60 E 61 | RUA DIREITA (ESQ.) E PRAÇA D. MARIA II (DIR.) 76
FIGURA 62 | QUARTEIRÕES ENTRE A RUA CAMILO CASTELO BRANCO E A AV. 25 DE ABRIL 77
FIGURAS 63 E 64 | PRAÇA MANUEL SOTTOMAIOR E RUA DIREITA 77
FIGURA 65 | SUBSISTEMA 2 – NÚCLEOS RESIDENCIAIS CONSOLIDADOS (EM TIPOLOGIA DE HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR) 79
FIGURAS 66, 67, 68 E 69 | FRENTE URBANA DE ELEVADA DENSIDADE A POENTE DA AV. CARLOS BACELAR 80
FIGURAS 70, 71 E 72 | FRENTE URBANA DA RUA ERNESTO CARVALHO 81
FIGURAS 73, 74 E 75 | FRENTES URBANAS DA AV. DE FRANÇA E RUA SAINT FARGEAU POINTHIERY 81
FIGURA 76 | NÚCLEO RUA LUÍS BARROSO / PARQUE DA JUVENTUDE 82
FIGURA 77 | QUARTEIRÕES LOCALIZADOS A NORTE DA ARU 82
FIGURA 78 | PRAÇA MADALENA FONSECA 82
FIGURA 79 | PORMENOR DA RUA LUÍS BARROSO 83
FIGURA 80 | SUBSISTEMA 3 – NÚCLEOS RESIDENCIAIS DE TIPOLOGIA PREDOMINANTEMENTE UNIFAMILIAR 84
FIGURA 81 | QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS MANUEL PINTO DE SOUSA, CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS E ARTUR CUPERTINO DE MIRANDA 85
FIGURAS 82 E 83 | RUA DE OLIVENÇA E RUA DE CONDE DE S. COSME DO VALE 86
FIGURAS 84 E 85 | CASA DAS PEREIRAS E RUA NORTON DE MATOS 86
FIGURA 86| QUARTEIRÕES RESIDENCIAIS A NORTE DA ARU DE TIPOLOGIA PREDOMINANTEMENTE UNIFAMILIAR 87
FIGURA 87 | SUBSISTEMA 4 – REDE DE CONJUNTO RESIDENCIAIS DE PROMOÇÃO SOCIAL 89
FIGURAS 88 E 89 | BAIRRO DAS BÉTULAS 90
FIGURAS 90 E 91 | BAIRRO FREDERICO ULRICH 90
FIGURAS 92 E 93 | BAIRRO MULTIFAMILIAR DO RORIGO 90
FIGURAS 94 E 95 | EDIFÍCIO EX- FUNDAÇÃO SALAZAR 90
FIGURAS 96 E 97 | EDIFÍCIO DO POÍDO 91
FIGURAS 98 E 99 | BAIRRO MULTIFAMILIAR DE BARGOS 91
FIGURAS 100 E 101 | EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR SITUADO NA RUA ÁLVARO CASTELÕES 91
FIGURAS 102 E 103 | EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR DA TRIPEIRA 91
FIGURAS 104 E 105 | EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR SITUADO NA RUA MONSENHOR TORRES CARNEIRO 92
FIGURA 106 | SUBSISTEMA 5 – ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO DIVERSA, COM MALHA DESESTRUTURADA OU EM FASE DE ESTRUTURAÇÃO 93
FIGURA 107 | SETOR SUDOESTE DA ARU, INCLUINDO PARTES DOS ARRUAMENTOS DE ABERTO SAMPAIO, LIBERDADE, ANTÓNIO SANTOS DE OLIVEIRA, JOAQUIM DE AZUAGA E ANTÓNIO MACHADO 94
FIGURA 108 | QUARTEIRÕES COMPREENDIDOS ENTRE A RUA BARÃO DE TROVISQUEIRA, A ESCOLA SECUNDÁRIA D. SANCHO I, A RUA PADRE ANTÓNIO CARVALHO GUIMARÃES, A RUA 5 DE OUTUBRO E A AV. DE FRANÇA 94
FIGURA 109 | FRENTE URBANA DA AV. 9 DE JULHO, LOCALIZADA A NORTE DA ARU, INCLUINDO A RUA NORTON DE MATOS 95
FIGURA 110 | FRENTE NORTE DA RUA JOSÉ DE CARVALHO, JARDIM 1º DE MAIO E TRASEIRAS DA FRENTE EDIFICADA NORTE DA AV. 25 DE ABRIL (ENTRE JARDIM 1º DE MAIO E RUA ERNESTO DE CARVALHO) 95
FIGURA 111 | SETOR SUDESTE DA ARU, NOS QUARTEIRÕES COMPREENDIDOS ENTRE A AV. JOSÉ MANUEL MARQUES, A AV. MARECHAL HUMBERTO DELGADO, A AV. REBELO MESQUITA, E PROLONGAMENTO PELA RUA DE SÃO JULIÃO, RUA DOM SANCHO I E ALAMEDA DOS BARGOS 95
FIGURA 112 | SUBSISTEMA 6 – REDE DE ESPAÇOS E SERVIÇOS COLETIVOS À POPULAÇÃO 97

FIGURA 113 | PRAÇA E JARDIM D. MARIA II 98
FIGURA 114 | CAMPO MOUZINHO DE ALBUQUERQUE 98
FIGURA 115 | CAMPO DA FEIRA 99
FIGURA 116 | ÁREA ESCOLAR E DESPORTIVA 99
FIGURA 117 | ESPAÇO VERDE URBANO NA PRAÇA MADALENA FONSECA 100
FIGURA 118 | SUBSISTEMA 7 – SISTEMA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE 101
FIGURA 119 | ESTRATÉGIA E PROGRAMA GERAL PARA O SISTEMA PEDONAL DA CIDADE 103
FIGURA 120 | PLANO DA REDE DE CICLOVIAS DA CIDADE DE VNF 104
FIGURA 121 | ESQUEMA BASE DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENCAMINHAMENTO PARA OS PARQUES ESTRATÉGICOS (SEPE) 105
FIGURA 122 | SUBSISTEMA 8 – ESPAÇOS E EIXOS ESTRATÉGICOS DE CONEXÃO URBANA 106
FIGURA 123 | SÍNTESE DOS SUBSISTEMAS ESTRATÉGICOS DA ARU DE VNF 108
FIGURA 124 | POTENCIAL DE REABILITAÇÃO DO PARQUE EDIFICADO PRIVADO EM PRESENÇA NA ARU 112
FIGURA 125 | SÍNTESE ESQUEMÁTICA DOS PROCEDIMENTOS A ADOTAR NO ÂMBITO DE AÇÕES DE REABILITAÇÃO LOCALIZADAS EM ARU 124
FIGURA 126 | ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA REABILITAÇÃO URBANA NA PROPOSTA DE NOVA ORGÂNICA MUNICIPAL . 141

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 | SÍNTESE DE INDICADORES DEMOGRÁFICOS 37
QUADRO 2 | INDICADORES DE DESEMPREGO 38
QUADRO 3 | EDIFÍCIOS E ALOJAMENTOS EM PRESENÇA NO CONCELHO, CIDADE E ARU 39
QUADRO 4 | TIPO DE ESTRUTURA DOS EDIFÍCIOS EM PRESENÇA NO CONCELHO, CIDADE E ARU 42
QUADRO 5 | ALOJAMENTOS FAMILIARES SEGUNDO O TIPO DE ALOJAMENTO NO CONCELHO, CIDADE E ARU 45
QUADRO 6 | ALOJAMENTOS FAMILIARES CLÁSSICOS SEGUNDO A FORMA DE OCUPAÇÃO NO CONCELHO, CIDADE E ARU 46
QUADRO 7 | CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E DE INFRAESTRUTURAÇÃO DOS ALOJAMENTOS NO CONCELHO, CIDADE E ARU 46
QUADRO 8 | REGIME DE OCUPAÇÃO DOS ALOJAMENTOS DE RESIDÊNCIA HABITUAL NO CONCELHO, CIDADE E ARU 52
QUADRO 9 | PATRIMÓNIO EDIFICADO INVENTARIADO EM PRESENÇA NA ARU 59
QUADRO 10 | EDIFÍCIOS EM PRESENÇA NA ARU QUE SE ENCONTRAM, EM 2018, EM RUÍNA, EM PÉSSIMO E EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO 111
QUADRO 11 | CUSTOS DE REFERÊNCIA PARA AÇÕES DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO PRIVADO 111
QUADRO 12 | AÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES DE INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA 113
QUADRO 13 | QUADRO FINANCEIRO DE SÍNTESE DOS INVESTIMENTOS EM AÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES 115
QUADRO 14 | INCENTIVOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA EM ARU, DECORRENTES DO EBF 118
QUADRO 15 | NÍVEIS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MAEC 123
QUADRO 16 | INCENTIVOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA EM ARU, DECORRENTES DO CIVA 125
QUADRO 17 | INCENTIVOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA EM ARU, DECORRENTES DO CIMI 126
QUADRO 18 | AÇÕES IMATERIAIS DE INICIATIVA MUNICIPAL A EXECUTAR 135
QUADRO 19 | QUADRO SÍNTESE DOS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE POLÍTICA COMPLEMENTARES DE INCENTIVO À REABILITAÇÃO URBANA .. 137
QUADRO 20 | SÍNTESE DO INVESTIMENTO PREVISTO NO PERU DO CENTRO URBANO DE VNF 143
QUADRO 21 | QUADRO E CRONOGRAMA GLOBAL DE INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO DO PERU DO CENTRO URBANO DE VNF 144

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

O documento que agora se apresenta, respeitante à **definição da Operação de Reabilitação Urbana [ORU] do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão e integrado no respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana [PERU]**, é o corolário de um processo longo e maturado, que se desenvolveu de forma faseada: num primeiro momento a delimitação e aprovação da Área de Reabilitação Urbana [ARU] do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, e num segundo momento a definição da respetiva ORU, que deverá ser alvo de deliberação por parte da Câmara e Assembleia Municipal, sendo de permeio sujeita a um período obrigatório de discussão pública.

Deste modo, esta operação abrange a ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, cuja delimitação inicial foi aprovada em Assembleia Municipal e publicada em Diário da República, 2ª Série, através do Aviso n.º 3972/2015, de 14 de abril de 2015 e posteriormente alterada por nova deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, tendo sido publicada em Diário da República através do Aviso n.º 3013/2018, de 6 de março de 2018. No referido Aviso pode ler-se: "*a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, na Reunião Ordinária Pública n.º 22, de 23 de novembro de 2017, aprovar a alteração aos limites da área de reabilitação urbana do centro urbana de Vila Nova de Famalicão, incluindo a memória descritiva e justificativa, a planta com a nova delimitação e o quadro dos benefícios fiscais*".

Como referido no documento do projeto de delimitação desta ARU, a decisão de se avançar para a definição deste território, enquanto prioritário do ponto de vista da promoção da reabilitação urbana e para a definição da respetiva ORU, partiu do Executivo Municipal, ao entender que esta abordagem permitiria dotar o município de instrumentos legais que possibilitassem o acesso da autarquia a fundos estruturais do atual ciclo de programação 2014-2020, bem como a outros instrumentos de política pública de habitação e reabilitação urbana.

Não se pretende apenas desenhar a estratégia de desenvolvimento deste território, mas também desenvolver um plano de ação de médio prazo que consubstancie a estratégia, definindo os projetos e ações de natureza pública e privada a levar a cabo, quantificando-os e identificando as respetivas fontes de financiamento. É evidente que este tipo de trabalho implica um grau elevado de conhecimento do local e de envolvimento dos atores locais, sob pena de o tornar inexequível ou desajustado das expectativas endógenas.

Tendo em consideração as orientações recentes ao nível das políticas urbanas em Portugal, o enquadramento mais adequado para se alcançarem estes objetivos parece ser o da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana e o desenvolvimento dos respetivos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana, em consonância com os pressupostos estabelecidos no **Regime Jurídico da Reabilitação Urbana** (de acordo com a atual redação da **Lei n.º 32/2012 - RJRU**). Com este instrumento legal (as ORU), o Município de Vila Nova de Famalicão, para além de ficar dotado de uma estratégia de intervenção e de um plano muito concreto de ações e projetos a desenvolver no curto/ médio prazo, ficará em condições mais favoráveis para aceder aos instrumentos de financiamento do novo ciclo de programação de fundos estruturais 2014-2020 (Portugal 2020) e poderá disponibilizar aos proprietários e investidores em presença neste território o conjunto de incentivos e benefícios fiscais previstos na legislação nacional para ações de reabilitação urbana.

Importa salientar neste capítulo introdutório que este diploma legal entende este **conceito de reabilitação urbana** como uma *"forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é montido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemos de infroestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbonos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios"* (**Lei 32/2012**). No entanto, para se determinar que parcela do território poderá ficar abrangida por uma intervenção deste género, será necessário delimitar uma Área de Reabilitação Urbana (ARU), bem como definir o conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reabilitação urbana desta mesma área, ou seja, estruturar a Operação de Reabilitação Urbana (ORU).

O mesmo diploma define uma ARU como uma *"área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degrodação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadomente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervençãa integrada..."* (Lei 32/2012).

Perante a possibilidade, prevista no RJRU, de os municípios encetarem processos de reabilitação urbana em ARU de forma faseada (numa primeira fase a aprovação da delimitação da ARU e numa fase subsequente a aprovação da ORU), e estando a ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão publicada em Diário da República desde março de 2018, o Município de Vila Nova de Famalicão disporá até fevereiro de 2021 para desenvolver e aprovar a ORU para esta área, prazo após o qual a caducará a atual delimitação.

Ora, o documento que agora se apresenta, procura dar resposta a esta necessidade, contendo a **proposta de Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, através de instrumento próprio**, para validação técnica e política por parte do Município de Vila Nova de Famalicão, e que deverá conter, de acordo com o estabelecido no Artigo 16º do já referido regime jurídico da reabilitação urbana:

- a definição do tipo de operação de reabilitação urbana (simples ou sistemática);
- a estratégia de reabilitação urbana ou o programa estratégico de reabilitação urbana, consoante a operação de reabilitação urbana seja simples ou sistemática.

Estando previamente definido pelo Município que esta ORU seria do tipo sistemática, fica o Município de Vila Nova de Famalicão obrigado a elaborar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para este território.

De acordo com o **Artigo 33º do RJRU**, um programa deste tipo deverá apresentar os **conteúdos** referidos em seguida e aos quais se pretende dar resposta com este documento:

i) Apresentar as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da ARU, compatíveis com as opções de desenvolvimento do município;

ii) Estabelecer o prazo de execução da ORU;

iii) Definir as prioridades e especificar os objetivos a prosseguir na execução da ORU;

iv) Estabelecer o programa da ORU, identificando as ações estruturantes de reabilitação urbana a adotar, distinguindo, nomeadamente, as que têm por objeto os edifícios, as infraestruturas urbanas, os equipamentos, os espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, e as atividades económicas;

v) Determinar o modelo de gestão da ARU e de execução da respetiva ORU;

vi) Apresentar um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos e propor soluções de financiamento das ações de reabilitação;

vii) Descrever um programa de investimento público onde se discriminem as ações de iniciativa pública necessárias ao desenvolvimento da operação;

viii) Definir o programa de financiamento da ORU, o qual deve incluir uma estimativa dos custos totais da execução da operação e a identificação das fontes de financiamento.

Estando o PERU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão discutido e validado política e tecnicamente poder-se-á prosseguir para o processo de constituição legal da Operação de Reabilitação Urbana. De acordo com o RJRU a definição de uma ORU é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. Quer isto dizer que, para ter efeito legal, o projeto de definição desta ORU terá que ser, em primeiro lugar, aprovado em sede de **Reunião de Câmara Municipal**.

Como se procura esclarecer no fluxograma apresentado em seguida, estando a ORU aprovada pela Câmara Municipal, esta deverá ser remetida ao **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU)**, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias. Simultaneamente com esta remessa, **o projeto de ORU deverá ser submetido a discussão pública**, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).

Concluídos estes processos, o projeto de ORU deverá ser remetido para deliberação e aprovação em sede de **Assembleia Municipal**. Sendo aprovada por este órgão, o ato de aprovação da ORU deverá ser enviado para publicação através de Aviso na 2ª Série do **Diário da República**, sendo finalmente divulgado no portal eletrónico do Município de Vila Nova de Famalicão.

FIGURA 1 | PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A CONSTITUIÇÃO LEGAL DE ARU E ORU

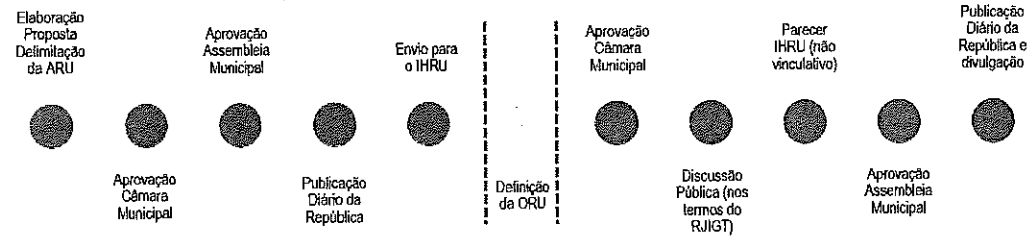

Fonte: QP

2. DA NECESSIDADE DE DEFINIR UMA ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Como se pode ler no recente (março de 2016) Relatório Nacional sobre habitação e desenvolvimento urbano sustentável – Nova Agenda Urbana Habitat III (UN-HABITAT), a "*inadequação e desarticulação das políticas sócio urbanísticas, a continuação da expansão urbana e o subaproveitamento dos ativos construídos, a par com a falta de investimento em reabilitação urbana e as dificuldades de coordenação entre políticas públicas setoriais, e entre investimento público e privado, acarretaram, não apenas a degradação das áreas urbanas centrais, sobretudo nas principais cidades que têm vindo a perder população, mas também a expansão desordenada das periferias, com o agravamento da dispersão urbanística e a fragmentação dos espaços livres, agrícolas e naturais*".

Não será por isso surpreendente que um dos principais desafios urbanos a abordar nesta Nova Agenda Urbana para o século XXI passe pela continuidade dos processos de requalificação dos centros antigos, mas também de outras áreas consolidadas degradadas e desqualificadas, residenciais ou industriais, localizadas principalmente nas periferias das cidades, "*que carecem de maior multifuncionalidade e autonomia, melhor acessibilidade aos equipamentos e serviços básicos quotidianos, e uma melhor articuloção com as diferentes formas de mobilidade*" (Relatório Nacional Habitat III – Portugal, 2016).

É inequívoco que a reabilitação urbana está na ordem do dia. Quer no quadro das políticas públicas, quer no debate técnico-científico, quer ainda ao nível do mercado imobiliário e da indústria da construção, a reabilitação urbana surge como uma nova tendência que se tem vindo a evidenciar. Tal como outros conceitos de base técnica que foram ganhando espaço no discurso corrente, a reabilitação urbana está sujeita a diversas interpretações. É todavia no domínio das políticas públicas que maiores dificuldades se colocam à concretização deste paradigma e, curiosamente, é esta a vertente que menos debate tem suscitado.

As opções e técnicas de reabilitação de edifícios são importantes, mas são apenas uma das "faces da moeda". A reabilitação urbana, entendida como a intervenção sobre o tecido urbano existente (incluindo edifícios, infraestruturas, equipamentos, espaços de utilização coletiva e dinâmicas sociais, culturais e económicas), pressupõe uma ação integrada sobre o território que deve ser promovida pelas autarquias locais de uma forma estruturada.

Importa, assim, garantir a articulação entre a política municipal de reabilitação urbana (e o seu quadro operativo) e os instrumentos de planeamento territorial. As recentes mudanças no quadro legal do ordenamento territorial (Nova Lei de Bases da Política Pública dos Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo e novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) vieram reforçar o papel dos planos municipais na promoção da reabilitação urbana através do controle da expansão urbana e da adoção da viabilidade económico-financeira como um dos princípios base do regime de uso do solo.

A prática recente em Portugal tem permitido constatar que as opções municipais em matéria de ordenamento do território e da reabilitação urbana são definidas "de costas voltadas", como se de questões totalmente distintas se tratasse. A panóplia de instrumentos colocada à disposição dos municípios para agir nas duas temáticas em apreço é muito vasta: alguns instrumentos são de natureza regulamentar, outros têm natureza operativa; uns são mais abrangentes em termos

territoriais, outros mais circunscritos a determinadas áreas urbanas; uns têm um horizonte de aplicação alargado, enquanto outros têm um caracter mais conjuntural na medida em que respondem a incentivos financeiros específicos.

O carácter vinculativo dos planos territoriais, relativamente às iniciativas dos particulares, é determinante para a concretização das opções em matéria de reabilitação (afinal, cabe aos planos territoriais regular aspetos como a edificação e o uso de solo). Por seu lado, o carácter operacional e os efeitos fiscais dos instrumentos previstos no regime jurídico da reabilitação urbana são essenciais para a implementação de qualquer política desta natureza. Assim, estas duas vertentes devem ser entendias como complementares.

O processo de decisão e seleção sobre quais os territórios inframunicipais a privilegiar no âmbito de uma política de reabilitação urbana municipal é, em primeira linha, uma opção política. A constituição legal de ARU no concelho de Vila Nova de Famalicão foi o primeiro passo instrumental para o lançamento de uma nova estratégia municipal de reabilitação urbana. No entanto, esta opção carece de fundamentação robusta, não só em matéria de estratégia de desenvolvimento territorial, mas também em função de dinâmicas, projetos e ações concretas, quer de natureza pública, quer de natureza privada.

A necessidade de adoção de uma linha coerente de intervenção a este nível, consubstanciada na proposta de ORU que se apresenta neste documento, resulta da convergência de diversos processos relacionados com as políticas públicas ao nível nacional e local.

Do ponto de vista nacional, são dois os eixos que sustentam esta conclusão inicial:

- O **regime jurídico da reabilitação urbana** (RJRU – D-L 307/2009, alterado e republicado pela Lei 32/2012 de 14 de agosto), que implica a delimitação de áreas e a formulação de estratégias específicas para enquadramento das operações de requalificação dos imóveis dentro das mesmas, dinamizando o mercado, orientando o crescimento urbano para áreas já consolidadas das cidades e otimizando a complementaridade de intervenções públicas e privadas. A definição das ARU, a que se deverá seguir um conjunto de decisões acerca, por exemplo, (i) do modelo de intervenção e de gestão do processo, (ii) dos incentivos, fiscais ou de outro tipo, a conceder aos promotores e proprietários, (iii) das intervenções públicas estruturantes a realizar ou (iv) do modelo de financiamento das operações, é, portanto, uma resposta necessária, do ponto de vista jurídico, para que no espaço municipal se possam aplicar os instrumentos de política disponíveis.
- O **quadro de programação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento para 2014-2020** que, tanto para o setor público como para os promotores privados, disponibiliza mecanismos de financiamento (incentivos não reembolsáveis ou reembolsáveis, através da intervenção de fundos de desenvolvimento urbano), mas condiciona a sua aplicação a apenas algumas áreas urbanas, designadamente as que estiverem dentro de ARU e que dispuserem de um significativo conjunto de instrumentos de planeamento e programação – no caso de Vila Nova de Famalicão, estamos a referir-nos ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e às suas componentes operativas: o Plano de Ação para a Reabilitação Urbana, o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e o Plano de Ação para as Comunidades Desfavorecidas, conforme a tipologia de projetos que pretendam desenvolver-se, sem esquecer os instrumentos financeiros de incentivo à reabilitação, com destaque para o IFRRU 2020.

Esta nova geração de políticas urbanas, que prioriza temas como a eficiência energética, a economia de baixo carbono, a mobilidade sustentável e a regeneração social e económica dos espaços urbanos, tem acrescida importância para Vila Nova de Famalicão, dada a sua integração no grande arco metropolitano do noroeste português.

Já do ponto de vista local, é importante referir que esta estratégia dará continuidade a um processo sistemático e consistente de planeamento territorial e socioeconómico no concelho, que tem vindo a ser aprofundado e concretizado nas últimas décadas.

De facto, e no seguimento do trabalho preconizado no âmbito do **Documento de Orientação Estratégica para a Reabilitação Urbana (DOERU**, 2013), tendo em vista a concretização de uma estratégia municipal de reabilitação urbana, selecionaram-se áreas de intervenção consideradas prioritárias numa rede urbana concelhia, de leitura por vezes pouco clara.

A seleção das unidades de análise ficou a dever-se à necessidade de identificar as áreas prioritárias de intervenção em matéria de reabilitação urbana, de modo a concentrar esforços em áreas específicas, promovendo o reforço do seu desempenho e qualificando deste modo o sistema urbano e a rede urbana concelhia.

A delimitação das unidades de análise pode ser explicada através do sistema urbano concelhio e dos núcleos de condensação de atividades, podendo ser divididos segundo o caráter e a dependência das atividades que suportam, criando assim um conjunto de relações dentro e fora do concelho. Desta forma, encontra-se para cada uma das unidades de análise consideradas, núcleos com as características que a seguir se descrevem e que permitem perceber a identidade própria de cada unidade, assim como a sua complementaridade:

- **Núcleos urbanos consolidados** com grande atração, como é o caso do centro da cidade de **Vila Nova de Famalicão – Centro Urbano** e que apresenta uma grande oferta a nível de comércio e dos serviços, nomeadamente, os mais representativos que se encontram no perímetro urbano da cidade e de forma inicial nalguns centros das localidades. Para além do centro urbano consolidado, inclui-se também o **centro urbano em consolidação**, como é o caso do parque da Devesa e parte da localidade de Gavião, que apresenta uma grande oferta de equipamentos com grande atração, como a Casa das Artes, a Biblioteca Municipal e o Tribunal, e que correspondem a quarteirões mais ou menos consolidados ainda que frequentemente não constituam frente continua. Verifica-se que nestes núcleos, o espaço público parece mais consolidado e consegue alguma continuidade;
- **Núcleo urbano singular** que engloba o **centro da vila de Riba d'Ave e também o centro de Oliveira S. Mateus**. A sua natureza e grau de consolidação não podem dissociar-se da sua origem industrial e de todo o processo de desenvolvimento associado, relacionado com habitação para os operários e equipamentos afins;
- **Núcleos urbanos em consolidação**, concretamente nas **vilas de Joane e de Ribeirão/ Lousado**. Nos últimos anos têm visto consolidar o seu centro devido às boas acessibilidades e à sua influência em áreas que extravasam os limites concelhios, permitindo fixação de pessoas que se traduz em áreas urbanas em consolidação;
- **Núcleos urbanos com potencialidade** como é o caso do centro de **Nine** com possibilidade de se tornar num polo importante por suportar o desdobramento da linha do Minho com o ramal de Braga;

- **Núcleos urbano-rurais** nas localidades de **Gondifelos, Bairro/ Delães, Vermoim, Landim e Seide S. Miguel**. Os três primeiros são polos com um caráter diferente, associados a atividades mais locais, permitindo estruturar ainda grandes áreas com características agrícola-urbanas. Landim e Seide S. Miguel, ao mesmo tempo que desempenham estas funções têm um maior ativo cultural e turístico, o que lhes confere uma projeção supramunicipal.

Ainda é possível identificar um nível inferior que corresponde aos **pequenos polos dispersos pelo concelho que têm um papel fundamental na agregação coletiva** da identidade. Geralmente suportam equipamentos muito locais, nomeadamente as juntas de freguesia, paróquias ou pequenas áreas de comércio.

Esta hierarquia relaciona-se claramente com a consolidação do sistema urbano, apresentando coesão urbana, espaços públicos e malhas consolidadas, criando mobilidades e dependências maiores, seja dentro do concelho ou fora dele.

Num território disperso, estas unidades também têm um papel fundamental na agregação coletiva da identidade e na legibilidade do território, não podendo ser descuradas numa estratégia de reabilitação abrangente, que deverá também integrar os territórios do "difuso em perda".

Destacam-se, assim, os núcleos rurais com interesse patrimonial, os núcleos associados a instalações industriais relevantes com interesse patrimonial e as ocupações lineares ao longo de linhas de água, trilhos ou caminhos onde o património temático associado e a componente ambiental são preponderantes.

Assim, pode-se considerar que a escolha das unidades de análise parte de uma análise estruturada do sistema urbano concelhio e da necessidade de qualificar e conservar os núcleos urbanos principais e revitalizar os aglomerados que contribuem para o reforço da rede urbana complementar, incentivando de forma particular:

i) A reabilitação do edificado nos centros urbanos e nas áreas urbanas consolidadas mais degradadas;

ii) Qualificação de periferias;

iii) Vincular as grandes opções de transformação urbana a objetivos de caráter ambiental e social;

iv) Associar o desenvolvimento dos aglomerados urbanos a critérios de racionalização de infraestruturas e equipamentos;

v) Associar o desenvolvimento dos aglomerados urbanos às redes de acessibilidades;

vi) Regenerar zonas urbanas e territórios afetados por fenómenos de segmentação socioeconómica;

vii) Valorizar frentes ribeirinhas como espaços de identidade com vocação para atividades de lazer e recreio.

FIGURA 2 | UNIDADES DE ANÁLISE DO SISTEMA URBANO CONCELHIO, DEFINIDAS NO DOERU

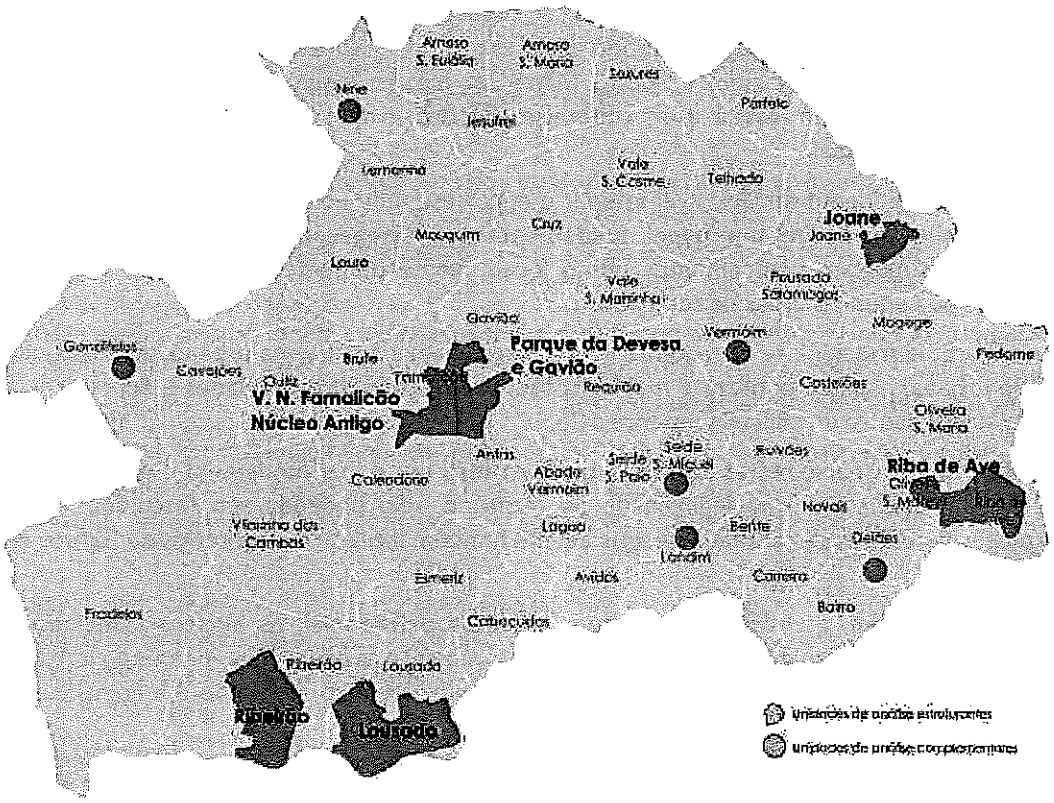

Fonte: DOERU-VNF, Documento de Orientação Estratégica para a Reabilitação Urbana em Vila Nova de Famalicão, 2013.

Foi na senda deste propósito que o Município de Vila Nova de Famalicão encetou o processo de delimitação da ARU do centro urbano da cidade e da ARU de Riba de Ave e Oliveira S. Mateus.

Convém ainda referir que o presente Programa Estratégico de Reabilitação Urbana se articula com outros importantes instrumentos de âmbito municipal, designadamente com o **Plano Diretor Municipal**, o **Plano Estratégico "Famalicão Visão'25"** e o **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Vila Nova de Famalicão.**

A política de reabilitação está, também, em articulação com outros instrumentos estratégicos para a sustentabilidade, designadamente, através do projeto para uma cidade ciclável, da Agenda 21 Local, do estudo para uma cidade resiliente e da agenda digital. Estes mecanismos que atuam no território abrangem os domínios do urbanismo, habitação, ação social, cultura, mobilidade, ambiente urbano, economia, património imobiliário e finanças, contribuindo para a construção de um novo paradigma na forma de fazer a cidade.

Considera-se que o Município de Vila Nova de Famalicão, ao apresentar este Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o centro da cidade, fica mais bem preparado para a implementação sistematizada e coerente das orientações estratégicas nesta matéria, respondendo de forma cabal ao duplo desafio que esteve na génese do trabalho desenvolvido e que resultou no Documento de Orientação Estratégica para a Reabilitação Urbana. Pretende-se pois, em primeiro lugar, que o município se posicione face a eventuais perspetivas de financiamento comunitário a projetos de reabilitação urbana, e em segundo lugar que se dê

102

início a um debate e reflexão alargada em torno da temática da reabilitação urbana no concelho de Vila Nova de Famalicão, debate este que deverá ter em linha de conta as especificidades deste território – um território polinucleado, difuso e densamente ocupado, posicionando-se o território de Vila Nova de Famalicão como campo de experimentação e a génese desta discussão e reflexão em Portugal.

3. A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

3.1. DELIMITAÇÃO APROVADA E SUA FUNDAMENTAÇÃO

A Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, na sua primeira delimitação, foi aprovada em sede de Assembleia Municipal a 6 de março de 2015, tendo sido posteriormente publicada em Diário da República a 14 de abril de 2015, através do Aviso n.º 3972/2015.

Contudo, e após dois anos de vigência da ARU, o Município de Vila Nova de Famalicão sentiu necessidade de corrigir esta delimitação inicial, procurando uma maior coerência morfotipológica do tecido urbano e abarcar um conjunto de edifícios com necessidades e potencial do ponto de vista da reabilitação e transformação urbana.

Deste processo resultou uma **nova delimitação da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão**, ligeiramente mais extensa, mas que se entendeu ser a mas coerente. Esta alteração à ARU foi **publicada em Diário da República através do Aviso n.º 3013/2018, de 6 de março de 2018** (que se transcreve abaixo).

FIGURA 3 | EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM SEDE DE DIÁRIO DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 3013/2018

Aprovação da alteração aos limites da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, nos termos do n.ºs 4 e 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, através da Deliberação n.º 8/2017, em reunião de 27 de dezembro de 2017, aprovada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na Reunião Ordinária Pública n.º 22, de 23 de novembro de 2017, aprovar a alteração aos limites da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, incluindo a memória descritiva e justificativa, a planta com a nova delimitação e o quadro dos benefícios fiscais.

Torna-se ainda público que os interessados poderão consultar os referidos elementos, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, na página eletrónica do município de Vila Nova de Famalicão, em www.vilanovadefamalicao.org.

3 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Alexandre Matos Cunha*, Dr.

311096769

Fonte: Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2018

Na figura seguinte apresenta-se a **planta com a recente delimitação da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão**. Remete-se a consulta desta delimitação com maior pormenor para ficheiro anexo ao presente relatório.

FIGURA 4 | PLANTA DE DELIMITAÇÃO APROVADA (ALTERAÇÃO DE 2018) DA ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

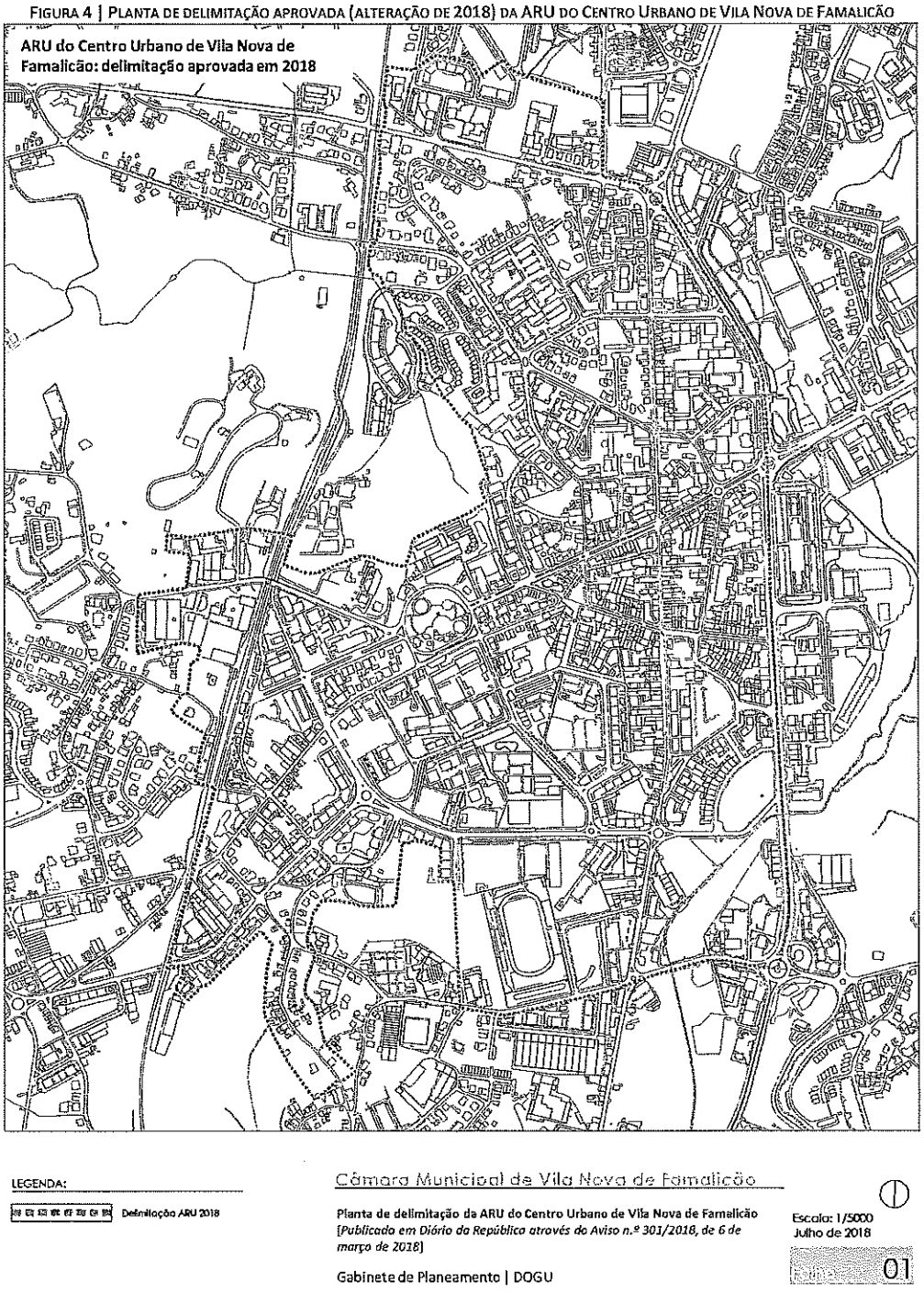

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, 2018. Tratamento QP.

Na figura seguinte é possível confrontar os limites da primeira delimitação da ARU, de 2015, entretanto revogada, com a subsequente alteração de 2018.

FIGURA 5 | ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO: DELIMITAÇÃO DE 2015 *VS* DELIMITAÇÃO DE 2018

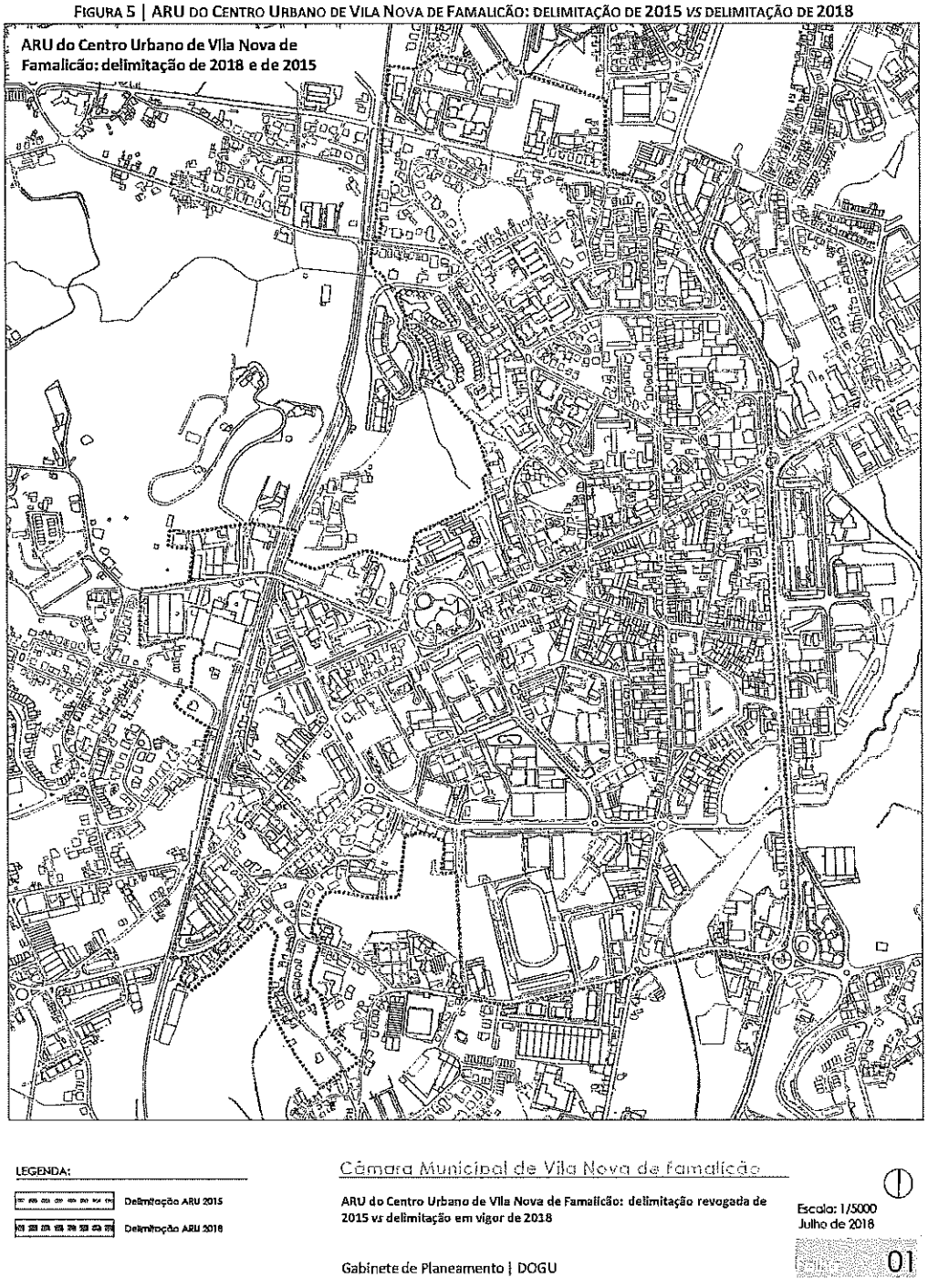

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, 2018. Tratamento QP.

Como se pode verificar pela análise da planta de delimitação desta ARU, conclui-se que o território abrangido engloba o centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão com maior potencial de atratividade económica e social, face à localização de atividades culturais relevantes, espaços verdes, equipamentos e serviços.

De facto, a ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, correspondente ao núcleo mais antigo da área central da cidade, abrange os dois núcleos urbanos primordiais que vem a formar a cidade de Vila Nova de Famalicão. Um destes núcleos, e o mais importante, desenvolve-se, numa lógica predominantemente linear, ao longo da estrada nacional EN14, e a partir do local de cruzamento deste importante eixo viário – a estrada de ligação Porto / Braga, com a via de acesso à estação ferroviária. O segundo núcleo desenvolve-se, precisamente a partir da estação de caminho-de-ferro, configurando também uma certa lógica linear ao longo deste canal ferroviário, estendendo-se sobretudo para sul.

A densificação da malha urbana existente junto ao principal eixo rodoviário EN14 durante as décadas de 50 e 60 é bem visível na carta militar de 1972 (ver figura abaixo). Continua a ser determinante uma lógica longitudinal de ocupação do território, centrada nesse eixo viário. Nesse mesmo período, não é evidente a densificação de outros espaços urbanos dentro da área que separa este núcleo urbano do outro núcleo, mais contido, junto à estação. Neste caso, o crescimento ao longo dessas décadas é bastante ténue.

FIGURAS 6 E 7 | EXTRATOS DAS CARTAS MILITARES DE 1948 E 1974,

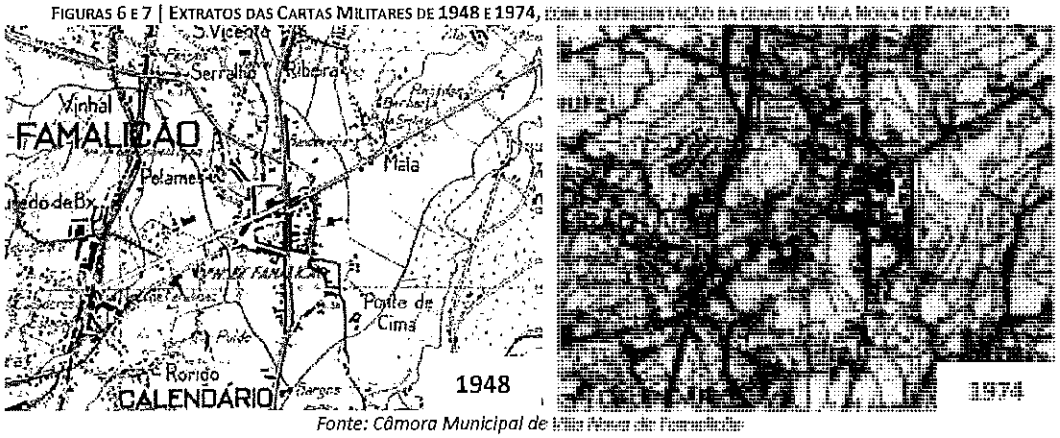

Fonte: Câmara Municipal de

Esta lógica de crescimento urbano mantém-se até ao último quartel do século XX, com uma clara densificação das duas áreas que ladeiam o eixo viário principal (EN14), num modelo de malha que vai perdendo progressivamente a sua forma predominantemente linear, e que vai incorporando novas vias e novos quarteirões, com formas muito diversas e irregulares, uns mais influenciados do que outros pelos aspetos orgânicas das pré-existências rurais.

Na segunda metade da década de 90, com a deslocalização do eixo viário principal EN14 para nascente, para o atual traçado da Avenida Marechal Humberto Delgado, o centro urbano da cidade consolida a sua estrutura, mais densa (intensiva) e simultaneamente mais equilibrada. Este equilíbrio assenta não apenas numa maior articulação interna entre os principais arruamentos, com alguma hierarquização entre si, mas também em novas funções urbanas centrais progressivamente instaladas, incluindo as que decorrem de novos equipamentos coletivos urbanos (Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, entre outros), bem como na consolidação ou criação de novos espaços públicos (incluindo o Jardim e praça D. Maria II e o Jardim 1º de maio, entre outros).

No final da década de 90 o crescimento da cidade fazia-se sobretudo no sentido poente, pelo que era notória a ocupação crescente dos espaços periurbanos entre a cidade mais consolidada (junto ao antigo eixo da EN14 e atual Rua Luís Barroso e Rua Adriano Pinto Basto) e o núcleo junto à estação. Este crescimento concentra-se predominantemente entre os eixos da Avenida 25 de Abril e da Avenida de França que, de certo modo, estruturam a principal zona de consolidação da cidade no final do século.

FIGURAS 8 E 9 | EXTRATO DA CARTA MILITAR DE 1997 E DO PDM, COM A REPRESENTAÇÃO DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

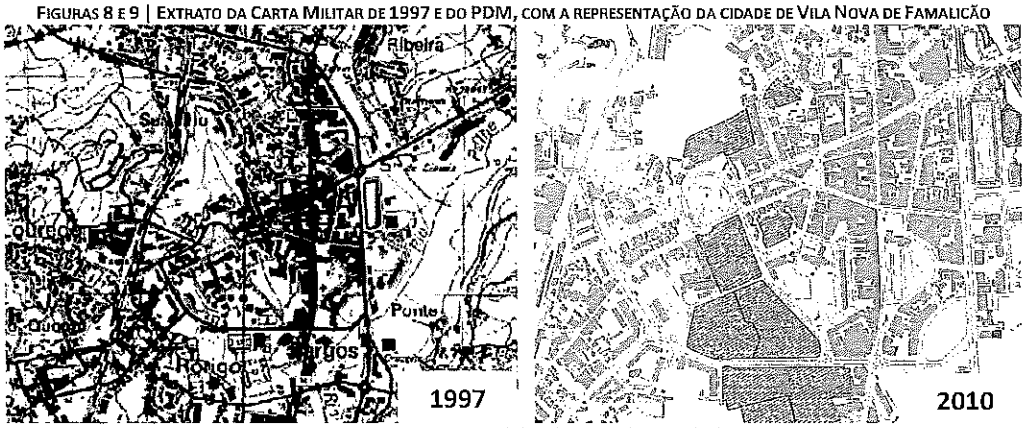

Fonte: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Atualmente o centro da cidade de Vila Nova de Famalicão (correspondendo, grosso modo, à delimitação da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão), constitui um tecido contínuo e compacto, apesar de variações significativas ao nível da densidade de ocupação dos quarteirões, das suas formas e da tipologia dos elementos físicos e funcionais que os constituem. Estamos perante um modelo de cidade clássica, cuja estrutura é suportada em ruas e praças com níveis de hierarquia diferenciados, as quais formam quarteirões predominantemente de formas irregulares, alguns ocupados por equipamentos coletivos centrais (municipais), a maioria com funções predominantemente residenciais, em que a massa de edifícios é mais ou menos compacta e outros, ainda, que mantêm sinais de ocupações pré-existentes de perfil industrial, tendencialmente em reconversão.

Porém, analisando a organização urbana da cidade é possível constatar que o "centro urbano", independentemente do seu valor patrimonial e cultural, com o natural desenvolvimento da cidade deixou de ser a principal área de fixação da população.

Num momento de decréscimo da atividade construtiva, em que a oferta imobiliária excede a procura e os municípios são obrigados a lidar com as consequências do recente crescimento disperso da habitação e das infraestruturas associadas, a concentração dos esforços públicos na reabilitação urbana surge como a oportunidade de reconsagrar a cidade como espaço privilegiado de ocupação e congregação social, promovendo, simultaneamente, a atividade económica através do investimento na recuperação e na manutenção do edificado e inverter um ciclo de esvaziamento populacional e segregação urbana.

3.2. CONTEXTO HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

O TERRITÓRIO DO VALE DO AVE

Vila Nova de Famalicão é atualmente, no contexto do sistema urbano nacional, uma cidade de média dimensão (30.817 residentes segundo os Censos de 2011), situada no Noroeste Peninsular, sede de um município com 133.832 habitantes (Censos 2011), pertencente ao Distrito de Braga e à NUT III do Ave.

O território onde se insere é, até hoje, fortemente industrializado, e está intrinsecamente ligado à implantação das primeiras indústrias têxteis nacionais, instaladas ao longo do rio Ave e dos seus afluentes, no final do séc. XIX. A concentração industrial foi igualmente um fator determinante para o desenvolvimento de algumas freguesias do concelho, como no caso de Riba d'Ave, (polo pioneiro do têxtil), Ribeirão e Joane.

O Vale do Ave é um território densamente povoado, com um padrão de urbanização difuso assente na rede viária, de cariz urbano-rural-industrial. De facto, trata-se de um sistema urbano policêntrico, onde as cidades canónicas limitadas e facilmente identificáveis têm pouco peso, e a grande maioria da população vive dispersa pela globalidade do território[1]. Estamos diante de uma *"estrutura heterogénea onde se conjugam: habitação unifamiliar, unidades ou conjuntos de habitação coletiva, unidades industriais e comerciais e equipamentos dispersos, raramente permitindo uma leitura de conjunta que vá para além do sistema viário"*[2].

Num contexto de povoamento disperso, a cidade de Vila Nova de Famalicão (freguesias de VNF, Antas, Brufe, Calendário e Gavião) assume-se como o principal núcleo consolidado do concelho, cuja importância e papel central no território tem vindo a ser reforçado através da criação de novos equipamentos e infraestruturas, com importância a nível dos setores terciário, desportivo, cultural e de lazer, a par do reforço do tecido institucional e das funções centrais.

O padrão de ocupação do vale do Ave tem sido intensamente estudado a nível académico, desde os anos 80 do passado século, dando origem a vários trabalhos de investigação e publicações, que permitem alcançar uma melhor compreensão das causas e condicionantes deste território, favorecendo a capacidade de análise e intervenção sobre o mesmo.

Um dos mais recentes trabalhos de investigação sobre as questões territoriais no vale do Ave, denominado *"Território: Casa Comum"* (2015-2016), resultou de uma parceria entre a Autarquia e a Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto (FAUP), sendo executado pelo grupo de Morfologias e Dinâmicas do Território (MDT) da FAUP. Os resultados destes trabalhos resultaram num conjunto de atividades, na maioria sedeadas na Casa do Território, incluindo uma exposição e várias atividades paralelas como visitas, conferências e publicações.

A cidade mantém uma posição relevante dentro do sistema urbano regional, potenciada pela sua participação na rede Quadrilátero Urbano para a Competitividade, a Inovação e a Internacionalização, juntamente com Braga, Guimarães e Barcelos.

[1] *DOMINGUES, Álvaro et al (2006) "Cidade e democracia: 30 anos de transformação urbana em Portugal". Lisboa: Argumentum.*

[2] *LEMOS, Clara e PEDRO, Fernando Figueira (2006) "O centro urbano de Vila Nova de Famalicão – Três décadas de desenvolvimento". Boletim Cultural "III série, nº2", Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, p. 285-320*

EVOLUÇÃO DO CENTRO URBANO DE VNF

A origem de Vila Nova de Famalicão remonta a 1205, quando D. Sancho I concedeu o primeiro foral ao lugar de Vila Nova. Apesar disso, o aglomerado apenas foi elevado a vila em 1841, no reinado de D. Maria II. A realização de uma feira, enquanto espaço de trocas essencial, torna-se determinante na evolução urbana de Famalicão, adquirindo maior importância a partir de 1839, quando adquire uma regularidade semanal.

A importância regional de Famalicão vem a estabelecer-se através da sua localização e acessibilidade, para o que contribui definitivamente o atravessamento da vila pela Estrada Nacional 14 (EN 14), principal ligação rodoviária entre o Porto e Braga, concluída em 1850 e reivindicada pelos munícipes à Rainha D. Maria II.

Em 1853 é concluída a ligação rodoviária a Viana do Castelo. A ligação a Guimarães (iniciada em 1857) e à Póvoa de Varzim (1862) solidificam o carácter de encruzilhada (entroncamento) de Famalicão. A chegada do Caminho-de-Ferro em 1875 e a respetiva construção da Estação contribuíram para um período de grande desenvolvimento da Vila, reforçando a sua posição no quadro do sistema de acessibilidades regional.

É durante o séc. XIX que Famalicão assiste a um grande desenvolvimento das infraestruturas e à construção de equipamentos relevantes, com funções centrais, que vão permitir a consolidação do seu núcleo urbano. Constroem-se edifícios públicos como o Matadouro (edificado em 1842 no lugar de Talvai), a Casa de Teatro (existe registo de um atombamento de um terreno em 1842 com vista à construção de uma Casa de Teatro no Lugar dos Pelames, local que seria adjacente à Rua de Santo António e à Praça da Mota), o Cemitério Municipal (antigo cemitério da Avenida Barão da Trovisqueira edificado em 1858), o Hospital da Misericórdia (edificado em 1878 no Largo da Lapa), o edifício dos Paços do Concelho (num primeiro momento, os Paços do Concelho situavam-se na Rua Direita, sendo que a partir da construção da Estrada Nacional 14 Porto-Braga, mudam de instalações para um edifício construído em 1881 num terreno que viria a tomar o nome de Praça do Príncipe Real - atual Praça Álvaro Marques. Este edifício sofreu um incêndio em 1952, tendo sido demolido e substituído pelo edifício atual em 1961), para além de alguns palacetes privados edificados por emigrantes regressados do Brasil, como é o caso do palacete do Barão da Trovisqueira, construído em 1857 e situado na antiga Rua Formosa (atual Rua Adriano Pinto Basto) onde funciona o Museu Bernardino Machado.

No final do séc. XIX, período de grande industrialização da região, instala-se em Famalicão a fábrica "A Boa Reguladora", a mais antiga fábrica de relógios da Península Ibérica, tirando partido da localização para transporte das matérias-primas (em terreno adjacente à Estação de caminho-de-ferro) e da proximidade à vila, para a mão-de-obra. Em 1924, as instalações do edifício original foram ampliadas, tendo sido construído o edifício que ainda existe atualmente, englobado na delimitação da presente ARU.

O desenvolvimento urbano da cidade mantém-se de alguma forma alicerçado aos principais fatores já anteriormente referidos, conjugação de acessibilidades de importância regional (que configuram um importante nó viário), concentração de alguns novos equipamentos e funções urbanas, com efeito de centralidade no povoamento disperso que entretanto, na transição de século, se vai densificando no território de proximidade e fixação de novos residentes urbanos, com capacidade de criar novos modelos arquitetónicos ao nível do edificado habitacional privado, que trazem dimensões diferentes de urbanidade.

Na **cartografia de 1920** (ver figura seguinte) é possível observar alguns dos elementos fundamentais que estruturam a malha e forma urbana da cidade de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente:

- A **Rua Direita**, provavelmente o eixo mais antigo de Famalicão, constituía-se como o centro cívico e comercial da Vila, antes da abertura da Estrada Nacional 14, para onde se deslocalizaram as principais funções. Estabelece a ligação entre a atual **Praça 9 de Abril** (denominada anteriormente de Terreiro do Paço, Praça da Mota e Praça Conde de São Cosme do Vale), onde se situa a Igreja Matriz, com o atual **Largo Tinoco de Sousa** (anteriormente Largo da Lapa), onde foi edificado o Hospital da Misericórdia (instalações atuais da Universidade Lusíada) e a Capela da Lapa (transformada em Museu de Arte Sacra);
- A **Rua de Santo António**, uma das principais ruas comerciais da Vila, estabelece a ligação entre a Praça da Mota e o campo da feira;
- A atual **Rua Adriano Pinto Basto**, (antiga Rua Formosa e EN14 Porto - Braga), artéria importante onde se localiza o principal comércio, alguns palacetes, o Hotel Vilanovense (no gaveto com a Rua de Santo António, onde posteriormente será construído o Hotel Garantia). No seu desenvolvimento linear apoiam-se também o campo da feira, a sul, e o edifício dos Paços do Concelho, localizado na atual **Praça Álvaro Marques** (anterior Praça da República e Praça do Príncipe Real), a norte;
- O antigo **campo da feira**, (antigo Campo Mouzinho de Albuquerque e atual **Praça D. Maria II**), espaço que cumpre um papel relevante no desenvolvimento urbano de Famalicão.
- Um pequeno aglomerado junto à **Estação de Caminho-de-Ferro** (aberta em 1875), onde se encontra também a **Fábrica da Boa Reguladora**, fundada em 1892.

Constata-se ainda que o edificado de cariz predominantemente habitacional ou terciária se apoia linearmente nas vias principais, enquanto os espaços agrícolas envolventes são pontuados por casas agrícolas e quintas.

De facto, a cidade, ao longo da primeira metade do século XX, vai crescendo de forma mais ou menos linear, densificando-se a ocupação no prolongamento dos principais arruamentos existentes, com especial incidência nos eixos de ligação entre o núcleo central, da Rua Direita, Rua de Santo António, Rua Adriano Pinto Basto e atual Praça D. Maria II e a Estação ferroviária. Este crescimento está associado, por um lado ao papel que assume o caminho-de-ferro no desenvolvimento urbano e, por outro lado, na industrialização crescente do território envolvente (região do Vale do Ave), a qual atrai, para além de investimento, novos residentes urbanos.

FIGURA 10 | CARTOGRAMA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1920

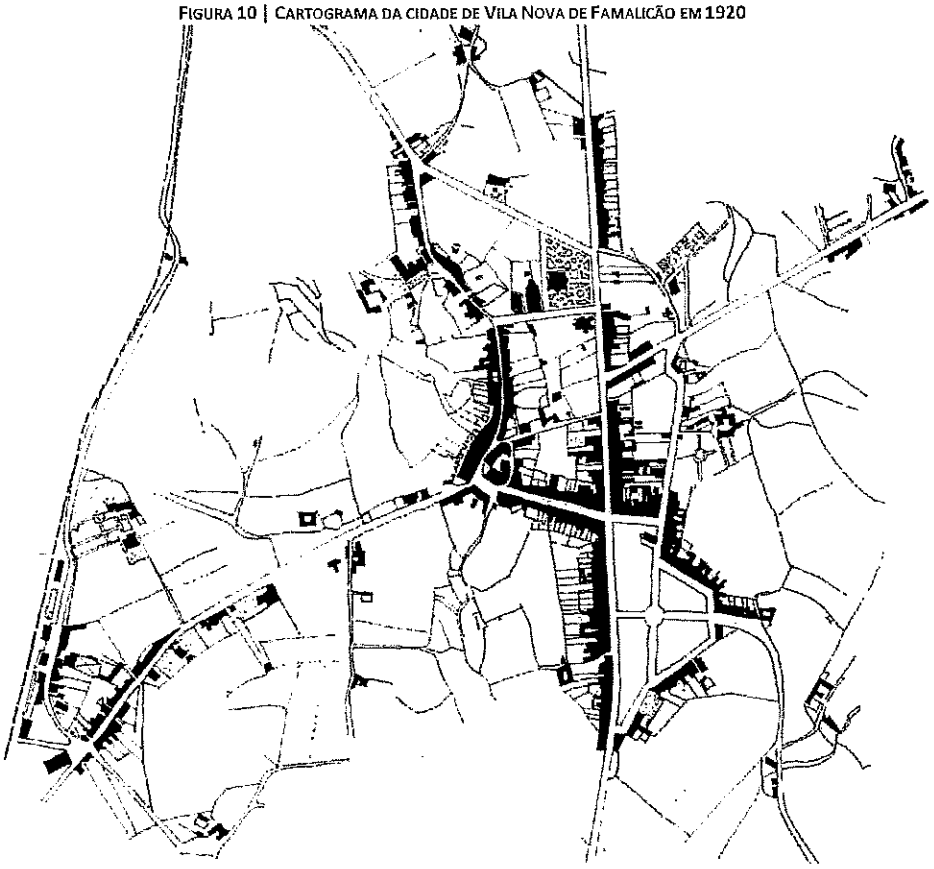

Fonte: MASCARENHAS DE LEMOS, Eduardo Cardoso (2004) "Trabalho Inicial de Introdução à Morfologia Urbana de Vila Nova de Famalicão"

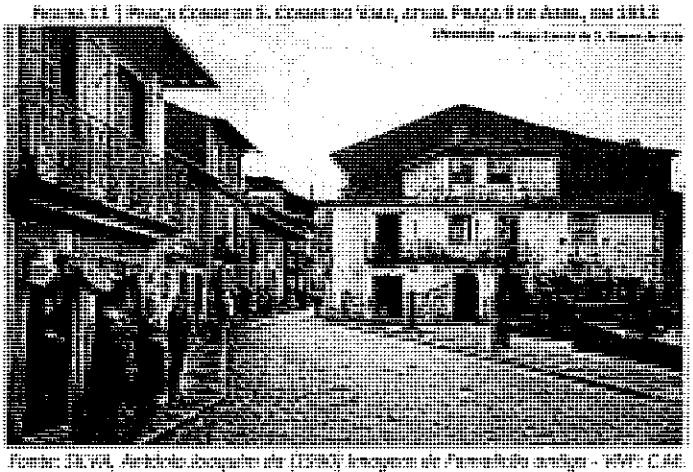

FIGURA 12 | FÁBRICA DA BOA REGULADORA E ESTAÇÃO DE CAMINHO-DE-FERRO, EM 1912

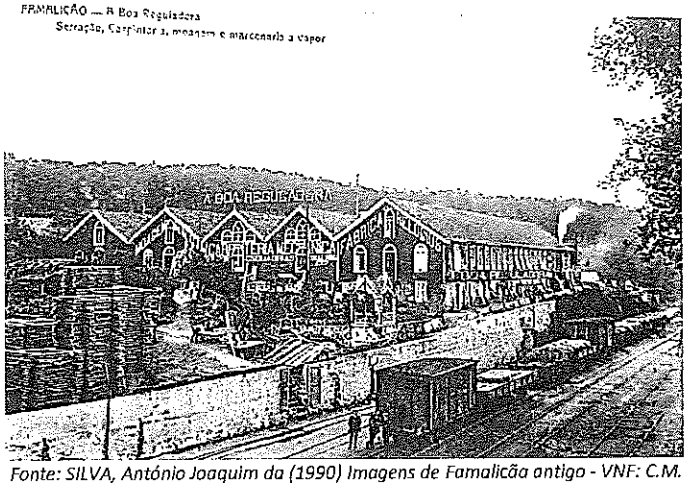

Fonte: SILVA, António Joaquim da (1990) Imagens de Famalicão antigo - VNF: C.M.

FIGURA 13 | HOSPITAL DA MISERICÓRDIA E CAPELA DA LAPA EM 1929

Fonte: SILVA, António Joaquim da (1990) Imagens de Famalicão antigo - VNF: C.M.

Na **cartografia** de **1950** podemos observar que já se encontra construída a Avenida da República (atual Avenida 25 de Abril, concluída em 1936), ligando a Rua Adriano Pinto Basto com a estação de caminho-de-ferro. O projeto desta avenida foi essencial para articular o centro pré-existente com o edificado crescente junto à estação, criando condições para a expansão urbana da vila para oeste e contribuindo para a consolidação de um novo centro urbano. O projeto e desenho de um novo jardim público, atual Jardim 1º de Maio, no meio da Avenida da República, reforçam também a tentativa de criar, dentro da malha urbana, uma nova centralidade, numa lógica Este-Oeste, afastada e contrariando a linearidade Norte-Sul imposta pela EN14.

113

FIGURA 14 | AVENIDA DR. OLIVEIRA SALAZAR (ANTIGA AVENIDA DA REPÚBLICA E ATUAL AVENIDA 25 DE ABRIL) EM 1951 – LIGAÇÃO DA RUA ADRIANO PINTO BASTO À ESTAÇÃO DE CAMINHO-DE-FERRO E ESTAÇÃO DE SERVIÇO "ÍRIS" NA ESQUINA

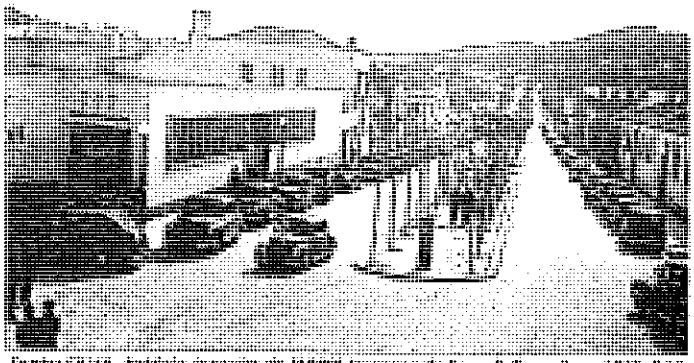

A abertura desta avenida levou à expropriação de alguns edifícios na Rua Direita, necessários ao corte do novo traçado, e ao redesenho da Praça 9 de Abril (antiga Praça Conde de S. Cosme do Vale), onde se situa a Igreja Matriz.

FIGURA 15 | PRAÇA 9 DE ABRIL E O MONUMENTO AOS MORTOS DA GRANDE GUERRA, EM 1951 (AO FUNDO O HOSPITAL DA MISERICÓRDIA NA RUA DIREITA)

Fonte: SILVA, António Jooquim da (1990) Imagens de Famalicão antigo - VNF: C.M.

Na **cartografia de 1953** (figura seguinte) já aparece parcialmente construída a Avenida Marechal Humberto Delgado, que se constituiu como alternativa à EN 14, libertando o centro da cidade do tráfego intenso. É de referir que já na publicação em Diário da República do **Anteplano de Urbanização para Vila Nova de Famalicão (1948)**, da autoria do Eng.º Miguel Resende, é possível verificar a proposta de variante à EN14, traçando o que hoje corresponde às Avenidas

Marechal Humberto Delgado e Avenida Carlos Bacelar[3]. Não se encontram documentos relativos a este Anteplano devido provavelmente ao incêndio ocorrido nos Paços do Concelho[4].

Igualmente visível na cartografia de 1953, é o Mercado Municipal, aberto ao público nesse ano, e localizado na esquina do Campo Mouzinho de Albuquerque com a atual Rua Capitão Manuel Carvalho. A sul, associado ao eixo da Avenida Marechal Humberto Delgado aparece um novo espaço público: a atual Praça Mouzinho de Albuquerque, área para onde seria transferida a realização da feira.

FIGURA 16 | CARTOGRAFIA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1953

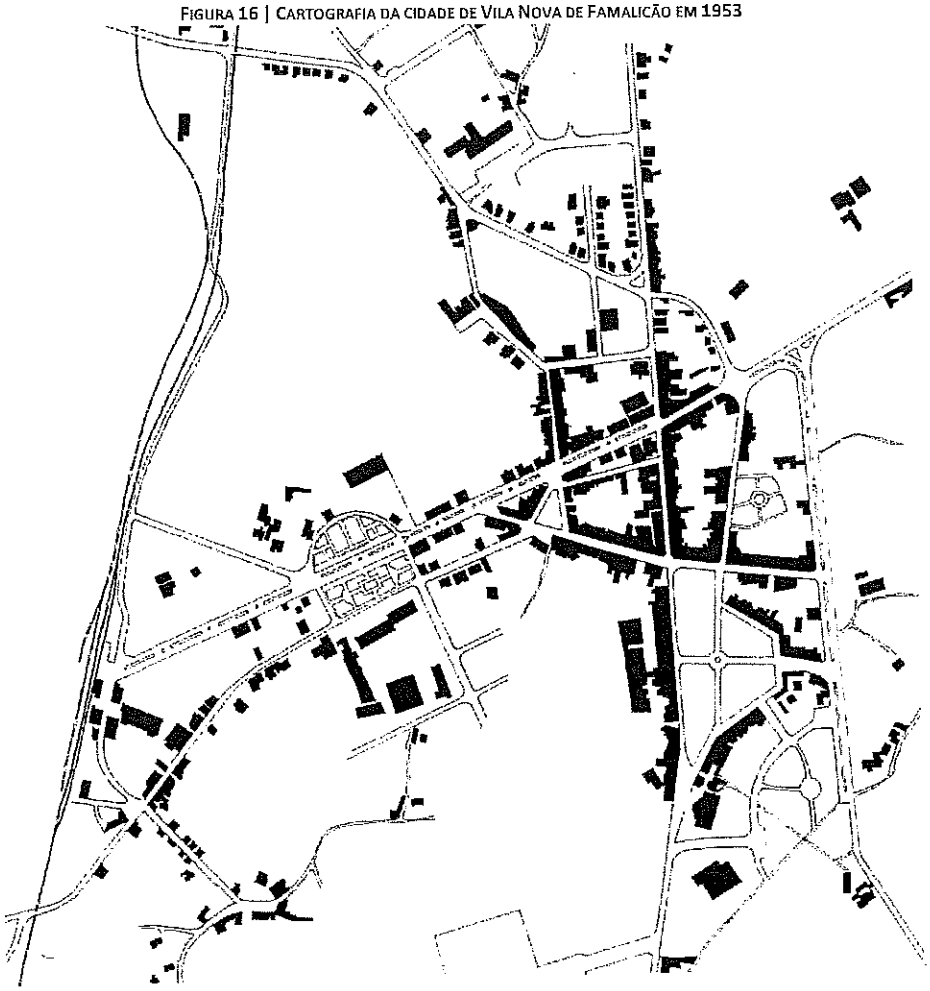

Fonte: MASCARENHAS DE LEMOS, Eduardo Cardoso (2004) "Trabalho Inicial de Introdução à Morfologia Urbana de Vila Nova de Famalicão"

[3] *LEMOS, Clara e PEDRO, Fernanda Figueira (2006) "O centro urbano de Vila Nova de Famalicão – Três décadas de desenvolvimento". Boletim Cultural "III série, nº2", Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão*

[4] *LEMOS, Clara e PEDRO, Fernanda Figueira (2006) "O centro urbano de Vila Nova de Famalicão – Três décadas de desenvolvimento". Boletim Cultural "III série, nº2", Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão*

Já na segunda metade do século XX, a evolução do centro urbano é marcada, entre outros, pelo surgimento de alguns novos edifícios emblemáticos que reforçam a sua centralidade e, simultaneamente, introduzem novas linguagens arquitetónicas na cidade.

Na **cartografia de 1971** (figura seguinte) já aparece o novo edifício dos Paços do Concelho, inaugurado em 1961 e construído no mesmo lugar que o anterior, destruído por um incêndio em 1952. Surge também o edifício da Fundação Cupertino de Miranda, inaugurado em 1972, projeto da autoria do Arq. João Abreu Castelo Branco (acompanhado e completado pelo Arq.º Luís Praça) com painéis de azulejo da autoria de Charters de Almeida, implantado num terreno de 1.189m², cedido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no espaço da antiga feira (atual Jardim Dona Maria II).

FIGURA 17 | CARTOGRAFIA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1971

Fonte: MASCARENHAS DE LEMOS, Eduardo Cardoso (2004) "Trabalho Inicial de Introdução à Morfologia Urbana de Vila Nova de Famolicão"

No que diz respeito às principais transformações na malha urbana destacam-se a alteração do desenho do Jardim 1º de Maio, que apresenta já a configuração atual em rotunda (na planta de 1950 aparece atravessado pela Avenida da República), bem como a abertura da Rua Ernesto Carvalho, em frente ao edifício do Hospital da Misericórdia e Capela da Lapa (atuais instalações

da Universidade Lusíada e do Museu de Arte Sacra), que serve de fecho da malha a poente da Rua Direita.

FIGURA 18 | EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO INAUGURADO EM 1961

Fonte: SILVA, António Joaquim da (1990) Imagens de Famalicão antigo - VNF: C.M.

A década de 70 é marcada por um importante investimento do Município em planeamento urbano, pondo em evidência o forte dinamismo de crescimento a que a cidade de Vila Nova de Famalicão é sujeita. Torna-se fundamental acompanhar esse processo de crescimento, intenso ou acelerado, garantindo uma melhor consolidação da malha urbana existente, conferindo-lhe também maior coerência, promovendo uma hierarquização da rede viária, ditando regras de ocupação nas zonas de expansão e reforçando a rede de equipamentos e serviços coletivos à população.

Neste sentido foram elaborados **três planos parciais de urbanização, um plano geral de urbanização** e **um plano de pormenor**, cujas opções principais seriam as seguintes:

A. Plano Parcial de Urbanização da Zona Oriental (1971) – Arq. Arménio Losa

Uma das principais propostas do Plano consistia em transformar a Avenida Marechal Humberto Delgado numa via de carácter mais urbano, integrada na malha pré-existente da cidade. Este plano não foi concretizado na sua totalidade, sendo portanto impossível ter uma leitura global do desenho previsto para esta área. Foi apenas construído um dos seus quarteirões, o Complexo das Lameiras, projeto do Arq. Noé Dinis de 1972, importante intervenção pública no campo da habitação social, num período em que a cidade atraía enormes fluxos de população industrial.

B. Plano Parcial de Urbanização da Zona Desportiva e de Ensino (1971) – Arq. Arménio Losa

Este plano procurou estabelecer regras para a ocupação de uma grande área não construída, de carácter agrícola, localizada a sudoeste do núcleo antigo, entre a EN14 e a linha de caminho-de-ferro, definindo os espaços destinados a equipamentos educativos e desportivos.

É desenhado um novo sistema viário, de forma a integrar esta nova área de equipamentos na malha urbana pré-existente, surgindo assim uma ligação nova – a Avenida de França, entre a

estação de caminho-de-ferro e o cruzamento a sul da Praça D. Maria II e uma via complementar de acesso aos equipamentos – a Rua Padre Benjamim Salgado. Surgem, neste plano, apontamentos para a construção de um interface na estação de caminho-de-ferro e de um cinturão à malha urbana existente, ideia que permanece em planos posteriores e que não chegou a ser concretizada na totalidade.

C. Plano Parcial de Urbanização a Nascente da Zona Desportiva e de Ensino (1974) – Arq. Lúcio Miranda

O Plano propõe uma área, a Nordeste da zona desportiva, destinada a Parque Verde, e que resultará no atual Parque da Juventude.

D. Plano Geral de Urbanização de Vila Nova de Famalicão (1978) – Arq. Lúcio Miranda

O plano apresenta estudos e propostas para o sistema viário à escala do aglomerado urbano. Aponta a concretização da variante à EN14, presente no Anteplano de 1948, e do qual só se tinha concretizado o troço entre a EN204 e o Mercado Municipal.

São estabelecidos entretanto três grandes espaços de expansão da cidade consolidada: a poente, para além da linha de caminho-de-ferro; a nascente, na encosta sul adjacente à EN206; e para norte ao longo da EN14.

E. Plano de Pormenor do Sector Sul do Plano Parcial de Urbanização da Zona a Norte de Vila Nova de Famalicão (1980 – 1982) – Arq. Lúcio Miranda

Neste plano são distinguidas duas áreas predominantemente destinadas a ocupação residencial e que vêm no seguimento das políticas orientadas para dar resposta à densificação da cidade e ao seu crescimento demográfico muito significativo. Uma das áreas, junto à linha de caminho-de-ferro, destina-se predominantemente a habitações unifamiliares, enquanto a outra área, junto à EN206, é desenhada de modo a enquadrar predominantemente edifícios multifamiliares. No caso destes planos, grande parte deles foi concretizada através da figura de loteamento, apenas com algumas variações ao nível da implantação. Em geral, não foi definido um sistema viário compatível com a capacidade construtiva proposta, o que se reflete hoje na falta de coerência global e de hierarquia que apresentam as ligações entre a malha urbana pré-existente e a nova malha urbana gerada na sua maioria a partir de loteamentos novos.

O processo de crescimento e expansão da cidade continuará a intensificar-se durante a segunda metade da década de 70 e a década de 80. Na **cartografia de 1983** podemos já verificar um aumento significativo da urbanização, com particular densificação ao longo do eixo da EN14 e da Avenida Marechal Humberto Delgado. Surge também o prolongamento desta avenida para norte (Avenida Carlos Bacelar). Estas duas avenidas, que começam por ter um carácter de alternativa à EN14, constituindo uma variante ao centro urbano, irão progressivamente estabelecer-se como um eixo estruturante de um novo modelo de cidade.

FIGURA 19 | CARTOGRAFIA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1983

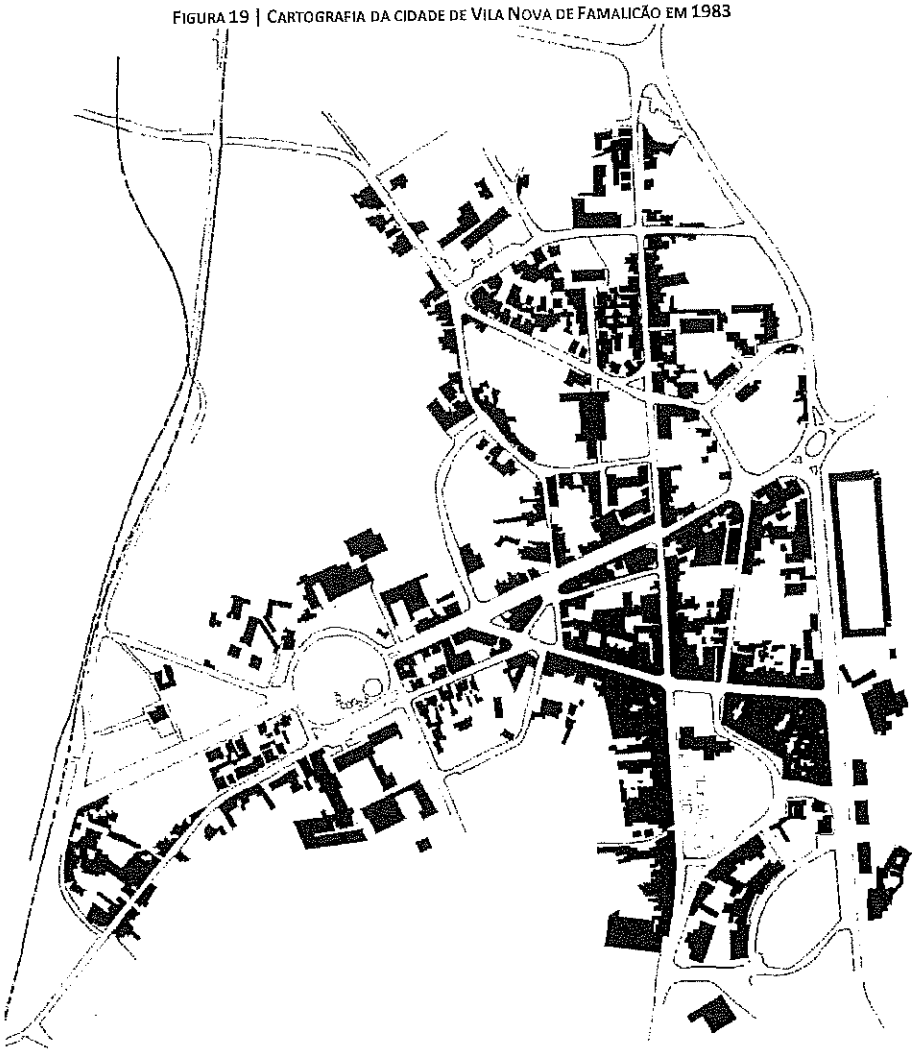

Fonte: MASCARENHAS DE LEMOS, Eduardo Cardoso (2004) "Trabalho Inicial de Introdução à Morfologia Urbana de Vila Nova de Famalicão"

A implantação, na área nascente da cidade, do edifício de habitação coletiva a custos controlados, denominado por "Complexo das Lameiras", projeto de 1972 do Arq. Noé Dinis (segundo o Plano Parcial de Urbanização da Zona Oriental, do Arq. Arménio Losa) no âmbito do Fundo de Fomento à Habitação, teve um importante impacto neste sentido. Este edifício com 290 habitações, cerca de 1.500 residentes e 30 lojas, implanta-se seguindo uma lógica de quarteirão definido como edifício único, cujo interior não é construído e destina-se a espaço público e equipamentos coletivos.

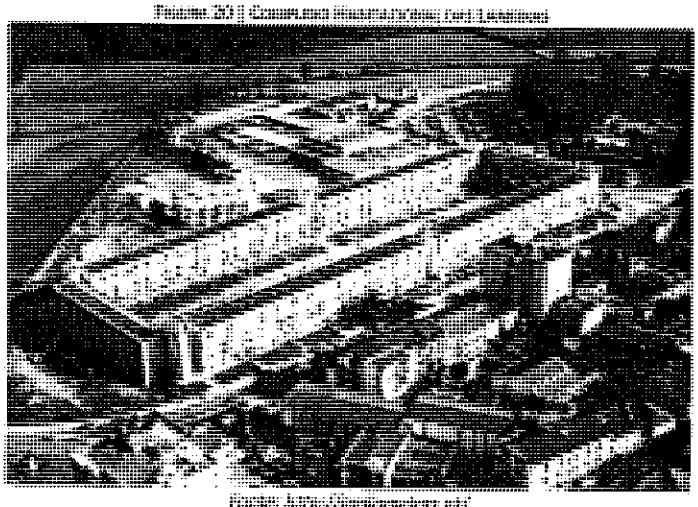

Já mais tarde, na transição da década de 80 para a de 90, o **Plano de Pormenor da Zona Adjacente ao Edifício das Lameiras (1990)** vem procurar consolidar a construção na frente nascente da Avenida Marechal Humberto Delgado, prolongando-se ao longo da EN206. Neste plano é apresentada, pela primeira vez, uma proposta de um parque verde urbano para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão, considerado de extrema necessidade para o equilíbrio da estrutura ecológica da cidade, e que pretendia servir de enquadramento a novos equipamentos coletivos urbanos. Nesse sentido, surgem as propostas de implantação do Centro Tecnológico Têxtil do Vale do Ave (CITEVE), de um Centro Museológico, de um hotel e de uma escola primária. Na primeira fase de execução do plano apenas foram construídos o CITEVE e a escola, não tendo sido executado o parque urbano proposto por falta de capacidade financeira da autarquia para proceder às expropriações necessárias. Esta área verde a nascente do núcleo antigo continua a ser apontada no **Plano Diretor Municipal (1994)** como um vértice estruturador do sistema ecológico urbano, tendo sido regulamentada através do **Plano de Urbanização da Devesa**, publicado duas décadas depois, em 2012.

Entre 1991 e 2001, a cidade continua a manter um crescimento muito significativo (o crescimento da população residente nesta década é de 25%). Esta dinâmica continua a justificar e a traduzir um processo de urbanização crescente do território e um sucessivo investimento em novos equipamentos e serviços, que tendem igualmente a concentrar-se em determinadas áreas de expansão. Para isso contribuiu o **Estudo Urbanístico do Eixo Norte-Sul (1992)**, da autoria do Arq. Manuel Fernandes de Sá, que se apresenta como uma proposta de crescimento urbano norte-sul, apoiada num parque verde que funcionaria como eixo estruturante. Dividia-se em vários setores: "unidades de construção "ou "áreas de trabalho". A operatividade deste estudo revelou-se na implantação de vários equipamentos localizados na frente nascente das Avenidas Marechal Humberto Delgado e Carlos Bacelar, como é o caso da Casa das Artes, da nova Biblioteca (situada no Parque de Sinçães), do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, consolidando a urbanidade desta nova frente da cidade.

Nesta mesma década, a cidade sofre um impacto significativo com a construção das autoestradas A3 (Valença- Lisboa) e A7 (Póvoa de Varzim-Guimarães), que contribuíram para reforçar a sua acessibilidade e atratividade regional e, para além disso, em termos de malha urbana, para aliviar a pressão sobre o eixo norte-sul (EN14). Contudo, a nova variante à EN14

construída a poente do eixo das Avenidas Marechal Humberto Delgado e Carlos Bacelar, não foi suficiente para dotar estas avenidas de um carácter mais urbano (afastado de uma lógica urbanística de estrada de atravessamento) e aliviar a forte carga rodoviária que ainda atualmente se sente. O perfil das avenidas, com duas faixas de rodagem automóvel em cada sentido de trânsito e separador central, existência de troços em túnel e passeios desqualificados, descontínuos e de largura insuficiente, remete mais rapidamente para a imagem de estrada nacional do que para uma alameda urbana. Este eixo permanece enquanto barreira física entre a nova área de expansão habitacional e equipamentos e verde urbano (Parques da Devesa e Sinçães) a Este e o antigo centro urbano, a Oeste. A reestruturação deste eixo será indispensável para aproximar as duas partes da cidade, fomentando a melhor articulação entre elas.

FIGURA 21 | CARTOGRAFIA DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO EM 1995

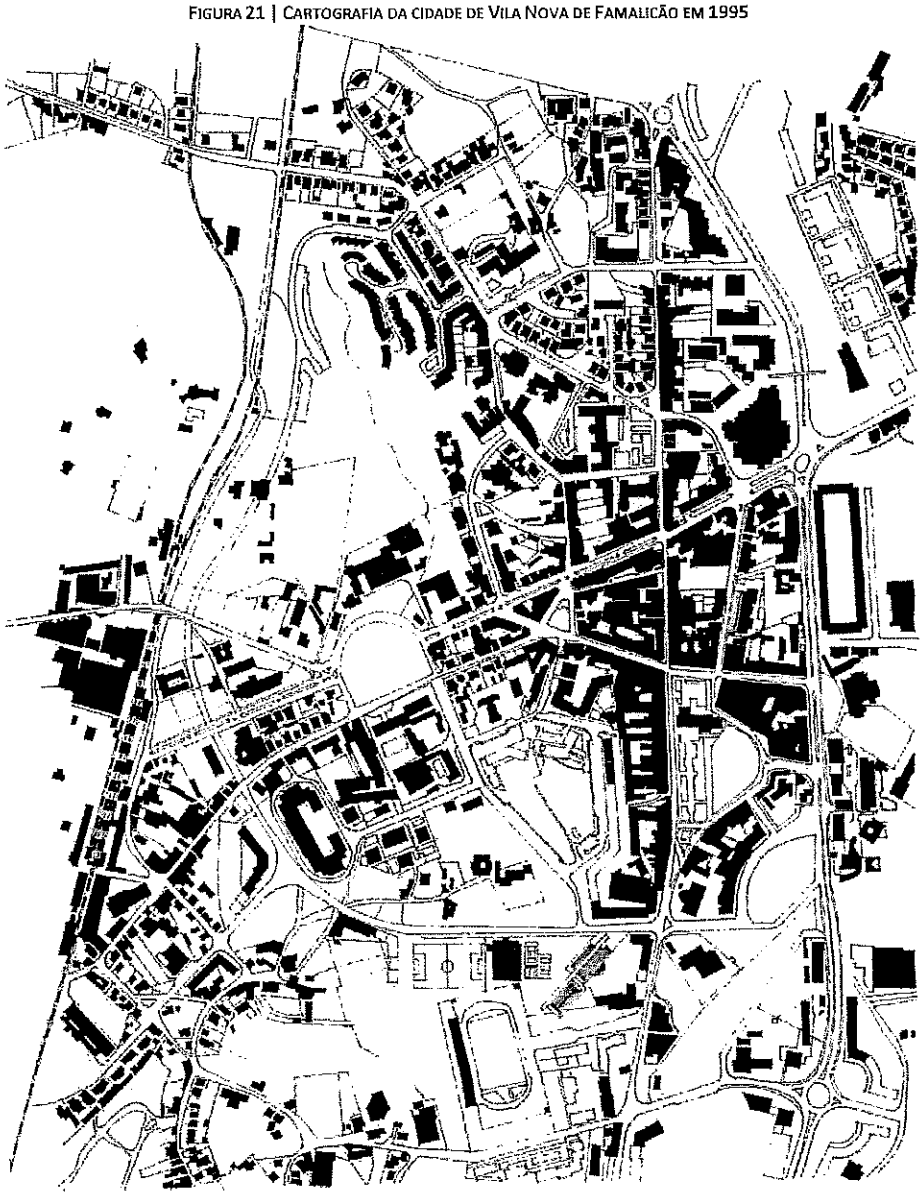

Fonte: MASCARENHAS DE LEMOS, Eduardo Cardoso (2004) "Trabalho Inicial de Introdução à Morfologia Urbana de Vila Nova de Famalicão"

A generalização de uma capacidade construtiva que, posteriormente, se verificou excessiva, prevista no **Plano Diretor Municipal (1994)**, associada à pressão imobiliária que se fez sentir na década de 90, ameaçavam alterar inevitavelmente a estrutura pré-existente, através da substituição e destruição progressiva das áreas do núcleo antigo. Tornou-se então necessária a implantação de medidas que permitissem preservar a identidade dos espaços urbanos do núcleo original, fomentando a sua consolidação e promovendo a reabilitação do edificado, o que levou em 1998, à criação do **Regulamento Municipal de Salvaguarda e Revitalização da Área Central da Cidade**. Este regulamento estabeleceu regras para o uso funcional do edificado (privilegiando a componente habitacional de forma a evitar a desertificação do centro urbano), promovendo a sua classificação, definindo cérceas e características arquitetónicas a preservar.

Contudo, o regulamento não foi suficiente para controlar a forte tendência de pressão urbanística dos últimos 20 anos, mantendo-se nalguns setores da cidade ainda défices expressivos de falta de consolidação. A profusão de blocos isolados de habitação coletiva, com fraca articulação com a malha viária e com os espaços públicos envolventes, as cérceas excessivas em inúmeros conjuntos habitacionais de edifícios plurifamiliares (loteamentos realizados ao longo das décadas) e também, não raramente, de pouca qualidade arquitetónica e construtiva, contribuíram para a presença de partes da malha deficientemente estruturadas e para uma imagem urbana com défice de qualificação.

3.3. DIAGNÓSTICO SUMÁRIO DO TERRITÓRIO DELIMITADO

Como foi já salientado, a cidade de Vila Nova de Famalicão constitui-se como o principal aglomerado do sistema urbano municipal, pese embora o modelo de ocupação singular do concelho, em que se destacam *"cordões urbanos de dimensões e caráter variados sem que exista uma centralidade do ponto de vista farmal"*. [in, Departamento de Urbanismo e Habitação, Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Plano de Urbanização da Devesa, maio 2011].

O forte crescimento demográfico e urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão nas últimas décadas contribuiu para a consolidação do perímetro urbano, o qual abrange o centro da cidade e alguns núcleos urbanos limítrofes ligados por vias estruturantes (predominantemente nas freguesias de Antas e Calèndário). A oferta, a partir da década de 70, de novos equipamentos municipais e estruturantes, designadamente nos domínios da educação, I&C&T, cultura, saúde e desporto, contribuíram para reforçar as funções comerciais, de serviços e administrativas que a cidade já dispunha e para configurar uma crescente centralidade dentro do sistema urbano concelhio, apesar de, em termos de malha urbana, a maioria das áreas de expansão da cidade não possuir ainda um nível de consolidação elevado.

No âmbito do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, a cidade é classificada dentro da estrutura urbana do concelho como aglomerado de nível 1, abrangendo as freguesias que possuem as maiores densidades populacionais e uma forte presença de atividades do setor terciário, integrando serviços de influência municipal e regional em diversos domínios sectoriais. Dentro da estratégia de atuação do Plano Diretor Municipal (PDM) trata-se de um aglomerado urbano principal a consolidar, assim com no âmbito da estratégia de reabilitação urbana.

Fazem parte desta área delimitada a União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e a União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim. Porém o território alvo do presente

programa incide sobre o centro da cidade de Vila Nova de Famalicão e as áreas adjacentes de Calendário e Antas.

Neste subcapítulo faz-se uma leitura de diagnóstico do tecido urbano delimitado como Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, tendo como base alguns documentos de orientação estratégica municipal em matéria de política urbana (com destaque para os já referidos DOERU, PDM e PEDU), informação estatística oficial (que à escala que importa para este diagnóstico, a subsecção estatística do INE, pode estar já algo desatualizada, uma vez que a informação mais recente deriva do último Censo 2011) e informação de carácter qualitativo recolhido em fase de trabalho de terreno e de auscultação de atores-chave neste domínio.

Uma nota final para a metodologia utilizada para a aferição dos dados estatísticos referentes ao último período censitário: como referido, recorreu-se à informação estatística à escala da subseção (unidade geográfica mais pequena) para os anos de 2001 e 2011, ajustando-se a partir destas unidades ao perímetro da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão. Claro que esta aproximação não é exatamente coincidente com os limites da ARU, sendo ainda de registar as diferenças que decorrem do Censo de 2001 para o de 2011 em matéria de definição destas unidades estatísticas. Seja como for, o resultado final permite afirmar com alguma segurança que ao tratarmos a unidade territorial "ARU cidade" nos estamos a referir de facto ao território em questão, com margens de erro muito reduzidas.

DINÂMICAS SOCIODEMOGRÁFICAS

Atualmente o centro da cidade de Vila Nova de Famalicão, incluindo a área junto à Estação, constitui um tecido contínuo e compacto, apesar de variações significativas ao nível da densidade de ocupação dos quarteirões, das suas formas e da tipologia dos elementos físicos e funcionais que os constituem.

Do pondo de vista demográfico, e de acordo com as informações estatísticas dos dois últimos períodos censitários, **a ARU do Centro Urbano de VNF abarcava em 2011 10.643 residentes** (quase 32% do total da população da cidade e 8% do total do concelho). Contudo, constata-se que a dinâmica demográfica neste território específico abrangido pela ARU se tem pautado por uma ligeira regressão, registando um défice populacional de 2% quando comparado com os dados de 2001.

Deste modo, a ARU da cidade tem vindo a perder população, ao contrário da cidade e do concelho de Vila Nova de Famalicão que revelam ganhos populacionais muito interessantes (a cidade regista um acréscimo populacional acima de 10%, enquanto que o concelho cresce quase 5%). Ao invés, o número de famílias, de edifícios e de alojamentos regista um acréscimo percentual significativo (mas sempre abaixo das médias da cidade e do concelho).

Relativamente ao **envelhecimento populacional**, a ARU verificou, no período de 2001 a 2011, um aumento de 31% da sua população idosa enquanto que a nível concelhio este aumento foi de 36%. O envelhecimento da população foi acompanhado de um decréscimo da população jovem (indivíduos com menos de 24 anos) na ordem dos 62% na ARU e de 47% no concelho. O grupo etário 25-64 anos concentra o maior número de indivíduos, tanto na ARU como no concelho, representando respetivamente 58% e 60% dos indivíduos residentes.

FIGURA 22 | DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONCELHO, CIDADE E ARU

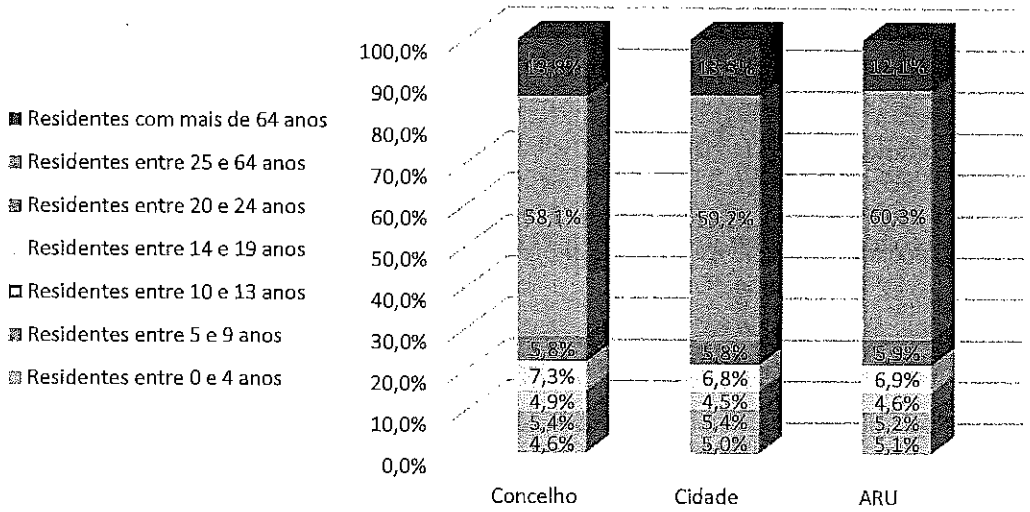

Fonte: INE, Censo 2011.

No que concerne à **dimensão média das famílias**, constata-se que no concelho ela é de 2,96 indivíduos por família sendo superior à que se regista na ARU, com uma média de 2,73 indivíduos distribuídos pelas 3.902 famílias clássicas em presença na ARU (o que representa 8.6% do total de famílias existentes no concelho). De facto, a dimensão dos agregados familiares em presença na ARU é menor do que a nível concelhio, e mesmo da cidade, havendo respetivamente 51% contra 38% de famílias de pequena dimensão (1-2 indivíduos), enquanto que as famílias clássicas com mais do que 4 pessoas representa apenas 5,4% do total das famílias no caso da ARU, valor que sobe para 9,2% se atentarmos ao total do concelho.

FIGURA 23 | DIMENSÃO DOS AGREGADOS FAMILIARES

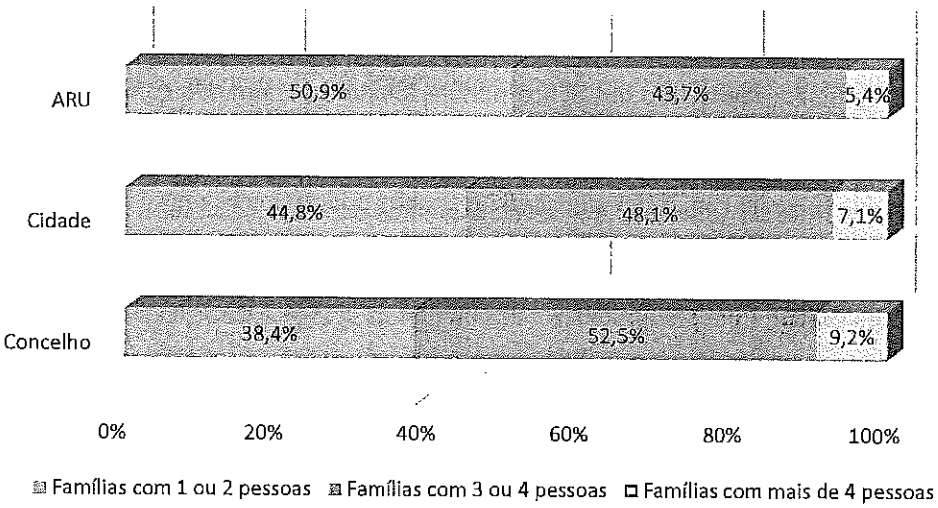

Fonte: INE, Censo 2011.

No que diz respeito à escolaridade dos residentes, a ARU da cidade apresenta níveis mais altos de escolaridade do que a nível concelhio. Como se constata pela leitura do gráfico seguinte, apenas 1,4% dos residentes não sabe ler nem escrever, valor que atinge os 3,6% no concelho e 2,8% na cidade. Por seu turno, quase 20% dos residentes na ARU tinha concluído um curso do ensino, enquanto que no concelho, apenas 8% dos residentes tinha obtido o mesmo grau académico.

FIGURA 24 | NÍVEIS DE ESCOLARIDADE DOS RESIDENTES

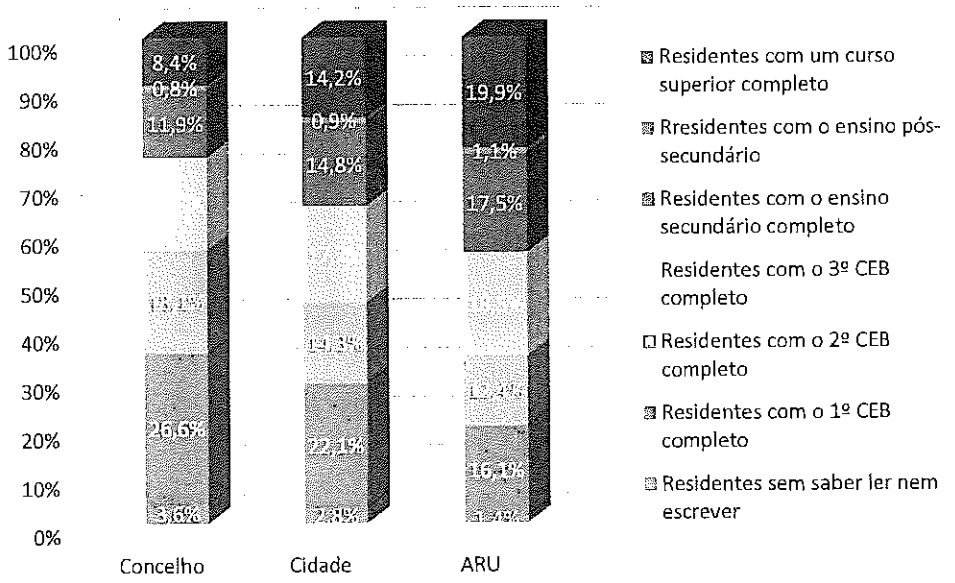

Fonte: INE, Censo 2011.

QUADRO 1 | SÍNTESE DE INDICADORES DEMOGRÁFICOS

Indicador	Concelho		Cidade		ARU			
	nº	%	nº	%	nº	%	% do concelho	% da cidade
Indivíduos residentes com idade entre 0 e 4 anos	6.216	4,6%	1.673	5,0%	539	5,1%	8,7%	32,2%
Indivíduos residentes com idade entre 5 e 9 anos	7.207	5,4%	1.810	5,4%	553	5,2%	7,7%	30,6%
Indivíduos residentes com idade entre 10 e 13 anos	6.593	4,9%	1.506	4,5%	485	4,6%	7,4%	32,2%
Indivíduos residentes com idade entre 14 e 19 anos	9.801	7,3%	2.266	6,8%	731	6,9%	7,5%	32,3%
Indivíduos residentes com idade entre 20 e 24 anos	7.812	5,8%	1.934	5,8%	626	5,9%	8,0%	32,4%
Indivíduos residentes com idade entre 25 e 64 anos	77.759	58,1%	19.837	59,2%	6.422	60,3%	8,3%	32,4%
Indivíduos residentes com idade superior a 64 anos	18.444	13,8%	4.461	13,3%	1.287	12,1%	7,0%	28,9%
Indivíduos residentes TOTAL	**133.832**	**100,0%**	**33.487**	**100,0%**	**10.643**	**100,0%**	**8,0%**	**31,8%**
Famílias clássicas com 1 ou 2 pessoas	17.314	38,4%	5.375	44,8%	1.986	50,9%	11,5%	36,9%
Famílias clássicas com 3 ou 4 pessoas	23.692	52,5%	5.774	48,1%	1.706	43,7%	7,2%	29,5%
Famílias clássicas com mais de 4 pessoas	4.132	9,2%	853	7,1%	210	5,4%	5,1%	24,6%
Total de famílias clássicas	**45.138**	**100,0%**	**12.002**	**100,0%**	**3.902**	**100,0%**	**8,6%**	**32,5%**
Residentes sem saber ler nem escrever	4.817	3,6%	932	2,8%	146	1,4%	3,0%	15,7%
Residentes com o 1º ciclo do ensino básico completo	35.656	26,6%	7.401	22,1%	1.712	16,1%	4,8%	23,1%
Residentes com o 2º ciclo do ensino básico completo	24.183	18,1%	4.791	14,3%	1.321	12,4%	5,5%	27,6%
Residentes com o 3º ciclo do ensino básico completo	22.065	16,5%	5.754	17,2%	1.968	18,5%	8,9%	34,2%
Residentes com o ensino secundário completo	15.972	11,9%	4.948	14,8%	1.865	17,5%	11,7%	37,7%
Residentes com o ensino pós-secundário	1.024	0,8%	314	0,9%	119	1,1%	11,6%	37,9%
Residentes com um curso superior completo	11.245	8,4%	4.766	14,2%	2.114	19,9%	18,8%	44,4%
Total de indivíduos residentes	**133.832**	**100,0%**	**33.487**	**100,0%**	**10.643**	**100,0%**	**8,0%**	**31,8%**

Fonte: INE, Censo 2011.

No que toca à **atividade económica** dos indivíduos residentes na ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, os dados do último Censo evidenciam que 70,4% dos residentes em idade ativa se encontravam a trabalhar, valor ligeiramente superior ao registado no concelho, que era de 68,2%. Como seria de expectável num território com esta dimensão e importância, o setor de atividade que predomina é o terciário, representando 70,5% do emprego (no concelho este valor é de 49,1%), enquanto que o primário assume uma expressão meramente residual – 0,3% (contra 1,1% no concelho).

FIGURA 25 | EMPREGO POR SETOR DE ATIVIDADE

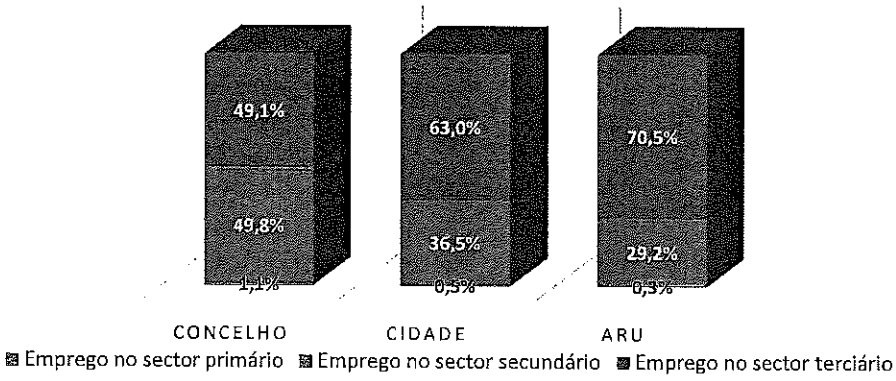

Fonte: INE, Censo 2011.

Por seu turno, a taxa de desemprego registada em 2011 era ligeiramente superior no território delimitado pela ARU do que no concelho e na cidade: na ARU esta taxa era de 12,1%, enquanto que na cidade era de 11,4% e no concelho de 12,0%.

QUADRO 2 | INDICADORES DE DESEMPREGO

Indicador	Concelho		Cidade		ARU	
	nº	%	nº	%	nº	%
Residentes em idade ativa	85.571	–	21.771	–	7.048	–
Residentes desempregados / Taxa desemprego	10.248	12,0%	2.475	11,4%	852	12,1%
Residentes desempregados à procura do 1º emprego	1.533	15,0%	409	16,5%	147	17,3%
Residentes desempregados à procura de novo emprego	8.715	85,0%	2.066	83,5%	705	82,7%

Fonte: INE, Censo 2011.

Destes residentes desempregados, a tendência geral é para que a maioria sejam desempregados de longa duração (à procura de novo emprego).

CARACTERIZAÇÃO DO PARQUE EDIFICADO

A caracterização do parque edificado dentro desta área do centro urbano foi feita tendo por base um duplo trabalho: (i) análise de informação estatística proveniente do último Censo (2011) à escala da subseção estatística, permitindo uma aproximação efetiva ao território delimitado como ARU e (ii) a um levantamento exaustivo de terreno, elaborado pela equipa técnica do município e verificado pela equipa de engenharia contratada. Este levantamento foi elaborado em dois momentos, primeiro em 2016 e posteriormente em 2018, aquando do alargamento da ARU, foi feita uma verificação dos dados inicialmente compilados e complementado com os edifícios que entretanto integraram a ARU.

O parque edificado existente na ARU da cidade, no ano de 2011, era constituído por **1.132 edifícios** (quase 3% do total do concelho) que por sua vez abarcavam **5.441 alojamentos** (quase 10% do total do concelho).

Como se pode ver na tabela seguinte, a estrutura funcional do edificado em presença na ARU distancia-se da estrutura funcional do concelho (e mesmo da cidade na sua globalidade), evidenciando uma preponderância de edifícios principalmente residenciais (edifícios de uso misto onde coexistem outras funções para além da função habitacional), representando 32% do edificado da ARU em contraponto aos 6% do edificado do concelho.

QUADRO 3 | EDIFÍCIOS E ALOJAMENTOS EM PRESENÇA NO CONCELHO, CIDADE E ARU

Indicador	Concelho		Cidade		ARU			
	nº	%	nº	%	nº	%	%do concelho	%da cidade
Edifícios classicos	38.868	--	7.150	--	1.132	--	2,9%	15,8%
Edifícios exclusivamente residenciais	36.331	93,5%	6.447	90,2%	726	64,1%	2,0%	11,3%
Edifícios principalmente não residenciais	268	0,7%	71	1,0%	45	4,0%	16,8%	63,4%
Edifícios principalmente residenciais	2.269	5,8%	632	8,8%	361	31,9%	15,9%	57,1%
Total de Alojamentos	55.331	--	15.132	--	5.441	--	9,8%	36,0%
Alojamentos familiares clássicos	55.252	99,9%	15.109	99,8%	5.429	99,8%	9,8%	35,9%
Alojamentos familiares não clássicos	33	0,1%	2	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%
Alojamentos colectivos	46	0,1%	21	0,1%	12	0,2%	26,1%	57,1%

Fonte: INE, Censo 2011.

De facto, as tipologias existentes são muito diversificadas, incluindo diversos tipos de edifícios de habitação – edifícios de vários pisos, residenciais plurifamiliares ou multifuncionais, edifícios residenciais unifamiliares, independentes ou geminadas, etc. Como é evidente, no concelho são os edifícios exclusivamente residenciais que predominam, representando 94% do total do edificado.

FIGURA 26 | ESTRUTURA FUNCIONAL DO EDIFICADO NA ARU, NA CIDADE E NO CONCELHO DE VNF

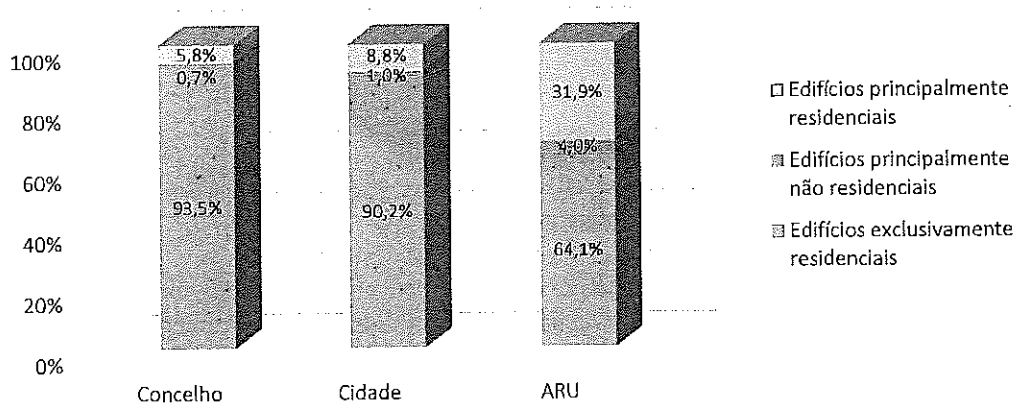

Fonte: INE, Censo 2011.

Como já foi realçado, estamos perante um modelo de cidade clássica, cuja estrutura é suportada em ruas e praças com níveis de hierarquia diferenciados, as quais formam quarteirões predominantemente de formas irregulares, alguns ocupados por equipamentos coletivos centrais (municipais), a maioria com funções predominantemente residenciais, em que a massa de edifícios é mais ou menos compacta e outros, ainda, que mantêm sinais de ocupações pré-existentes de perfil industrial, tendencialmente em reconversão.

Em termos das **tipologias edificatórias**, o centro urbano da cidade inclui uma diversidade muito acentuada de modelos residenciais e de tipologias de edifícios unifamiliares e plurifamiliares.

Os dados do último Censo permitem concluir que na ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão predominam os edifícios clássicos construídos para conter 1 ou 2 alojamentos (edifícios uni e bifamiliares), que constituem 66% do total de edifícios, enquanto os edifícios clássicos construídos para abarcar 3 ou mais alojamentos (edifícios plurifamiliares) representam 34% do edificado.

FIGURA 27 | TIPOLOGIA DOS EDIFÍCIOS CLÁSSICOS NA ARU DA CIDADE

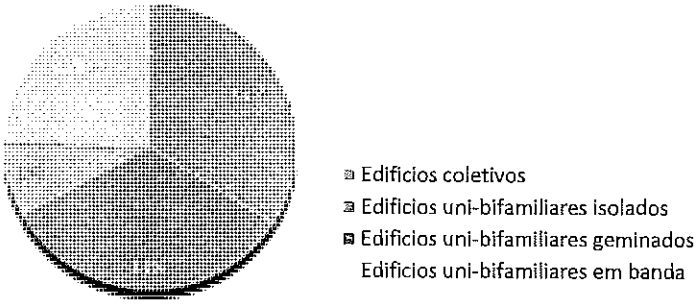

Fonte: INE, Censo 2011.

A informação referente à **cércea** confirma esta diversidade morfológica do edificado em presença na ARU, com predomínio dos edifícios com 1 e 2 pisos, que representam 55% do total, enquanto os edifícios com 3 ou 4 pisos representam 22% e os edifícios com 5 ou mais pisos somam 23%.

FIGURA 28 | NÚMERO DE PISOS DO EDIFICADO EM PRESENÇA NA ARU DA CIDADE DE VNF

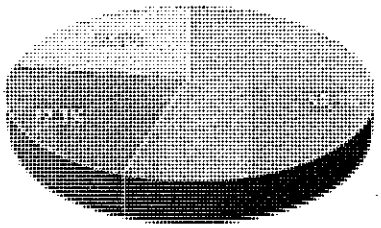

Edifícios com 1 ou 2 pisos Edifícios com 3 ou 4 pisos Edifícios com 5 ou mais pisos

Fonte: INE, Censo 2011.

Determinados eixos viários do núcleo urbano da cidade concentram funções comerciais e, neste caso, a maioria dos edifícios possuem uma natureza multifuncional, predominando o comércio nos pisos de rés-do-chão. Destacam-se neste caso a Rua Luís Barroso, a Praça D. Maria II, a Rua Alves Roçadas, a Rua de Santo António e a Praça 9 de abril.

Noutras áreas predominam as tipologias de edifícios densos em bloco, com espaços abertos interiores e envolventes, alguns deles ajardinados e onde se concentra alguma densidade de lojas e serviços de proximidade. Alguns destes modelos localizam-se ao longo da Rua S. João de Deus, na frente nascente, entre a Avenida Narciso de Ferreira e a Rua Adriano Pinto Basto e, no quadrante sul, nos quarteirões formados pelos eixos da Rua da França, Rua Padre Benjamim Salgado, Rua Fernando II e Rua de Santo António.

Os eixos da Avenida 25 de Abril e da Rua Barão de Trovisqueira concentram uma tipologia de habitação unifamiliar independente, incluindo habitações com jardins e outras geminadas, com padrões mais qualificados, quer ao nível da arquitetura quer das soluções construtivas, a necessitar, no entanto, de obras de reabilitação.

Destacam-se ainda algumas intervenções ao nível de bairros residenciais de cariz social, alguns de iniciativa pública municipal e que se mantêm atualmente propriedade do município. Tratam-se dos bairros sociais das Bétulas, da Ex. Fundação Salazar e do Bairro Frederico Ulrich.

Junto à estação de caminho-de-ferro, fundamentalmente a sul desta, na área entre a Rua da Liberdade e a Rua Alberto Sampaio, as tipologias de habitação predominantes são de baixos recursos, seja edifícios unifamiliares ou plurifamiliares, dentro de uma malha que mantém sinais ainda de um modelo anterior de características periurbanas.

Quanto à **época de construção dos edifícios**, a ARU da cidade apresenta um parque edificado mais antigo do que o concelho, concentrando um maior número de edifícios anteriores a 1945 (14% na ARU e 8% no concelho), dos quais os edifícios anteriores a 1919 representam 4% na ARU e 3% no concelho. A maior fatia do edificado insere-se no período temporal 1971-1990, constituindo 34% do construído na ARU e 37% no concelho. A nível concelhio, houve uma maior dinâmica de construção recente do que a verificada na ARU, com 17% de edifícios construídos entre 2001 e 2011 no concelho contra apenas 9% na ARU.

FIGURA 29 | ÉPOCA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFICADO NA ARU E NO CONCELHO

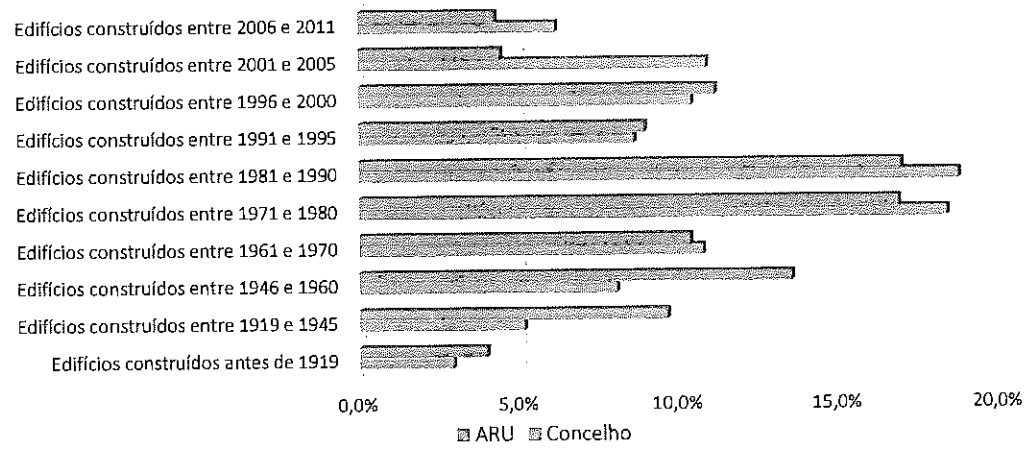

Fonte: INE, Censo 2011.

Contudo, estes dados evidenciam que estamos perante um centro urbano recente, uma vez que apenas 154 edifícios foram construídos antes de 1945. Deste facto poderá inferir-se que os problemas de degradação do edificado estarão menos relacionados com a sua vetustez, mas sim associados a problemas de padrões de construção menos qualificados.

Relativamente ao **tipo de estrutura do parque edificado** da ARU, há um predomínio da estrutura em betão armado (63%), refletindo o carácter recente de uma grande parte do edificado, seguindo-se a estrutura de alvenaria com placa (23%) e a estrutura em alvenaria sem placa (12%), valores não muito distintos dos que se registam na globalidade do concelho e da cidade de Vila Nova de Famalicão.

QUADRO 4 | TIPO DE ESTRUTURA DOS EDIFÍCIOS EM PRESENÇA NO CONCELHO, CIDADE E ARU

Indicador	Concelho		Cidade		ARU	
	nº	%	nº	%	nº	%
Edifícios com estrutura de betão armado	24.553	63,2%	4.530	63,4%	718	63,4%
Edifícios com estrutura de paredes de alvenaria com placa	10.538	27,1%	1.926	26,9%	256	22,6%
Edifícios com estrutura de paredes de alvenaria sem placa	3.042	7,8%	619	8,7%	135	11,9%
Edifícios com estrutura de paredes de adobe ou alvenaria de pedra solta	532	1,4%	34	0,5%	8	0,7%
Edifícios com outro tipo de estrutura	203	0,5%	41	0,6%	15	1,3%
Total de edifícios	38.868	100,0%	7.150	100,0%	1.132	100,0%

Fonte: INE, Censo 2011.

No que se refere ao **estado de conservação do edificado** da ARU de VNF, e como foi já referido, este foi objeto de um levantamento pormenorizado (em 2016, com atualização já em 2018), de forma a completar as informações estatísticas fornecidas pelos Censos de 2011. Neste levantamento de terreno, feito somente a partir de observação exterior dos edifícios, optou-se por uma gradação do estado de conservação de cinco níveis: "bom", "razoável", "mau", péssimo" e em "ruína".

Pela observação da planta seguinte, referente ao levantamento de terreno efetuado em 2018, podemos verificar que as áreas com maior concentração de edifícios a necessitar de intervenção mais profunda de reabilitação (níveis "mau", péssimo" e em "ruína") se situam nos quarteirões que constituem os eixos urbanos originais e estruturadores da cidade e respetivas áreas limítrofes: Rua Adriano Pinto Basto, Rua Alves Roçadas, Praça D. Maria II, Rua Vasconcelos e Castro e Praça D. Maria II. Para além desta zona central mais antiga, importa salientar que há outras zonas da cidade que apresentam baixa qualificação quer ao nível do edificado quer do ambiente urbano (essencialmente no quadrante oeste da ARU), com destaque para:

- Quarteirões de matriz industrial a poente da estação de caminho-de-ferro (delimitados pela Rua José Carvalho e pela Rua Francisco de Oliveira e Silva) onde se encontram algumas unidades industriais abandonadas ou em acentuado estado de degradação, das quais o destaque vai para a antiga Fábrica Nacional de Relógios "Boa Reguladora", quer pela sua importância história na cidade, quer pela sua dimensão e potencial de reabilitação;
- Frentes urbanas da Rua António Santos Oliveira, da Rua da Liberdade e da Rua Barão de Trovisqueira, com destaque para o quarteirão onde se encontrava instalada a antiga empresa de metalomecânica Cegonheira;
- Frente urbana da Rua da Castela, no quadrante sudoeste da ARU;
- Quarteirão a norte a Avenida 9 de Julho (EN 204), onde pontuam alguns edifício multifamiliares que evidenciam algumas necessidades de intervenção.

De acordo com este levantamento de 2018, **foram identificados 138 edifícios em deficientes condições de conservação (88 em mau estado de conservação, 27 em péssimo estado de conservação e 23 em ruína)**, o que corresponde a cerca de 12% do edificado em presença na ARU do Centro Urbano de VNF.

Contudo, verifica-se que, mesmo que o edificado apresente um estado "razoável" de conservação, a falta de hábitos de manutenção conduzem a uma degradação do ambiente urbano e a um empobrecimento de frente de rua que é necessário inverter.

Em ficheiro anexo ao presente documento apresenta-se a planta seguinte com maior pormenorização, referente ao levantamento do estado de conservação do parque edificado em presença na ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

FIGURA 30 | PLANTA GLOBAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO EM PRESENÇA NA ARU

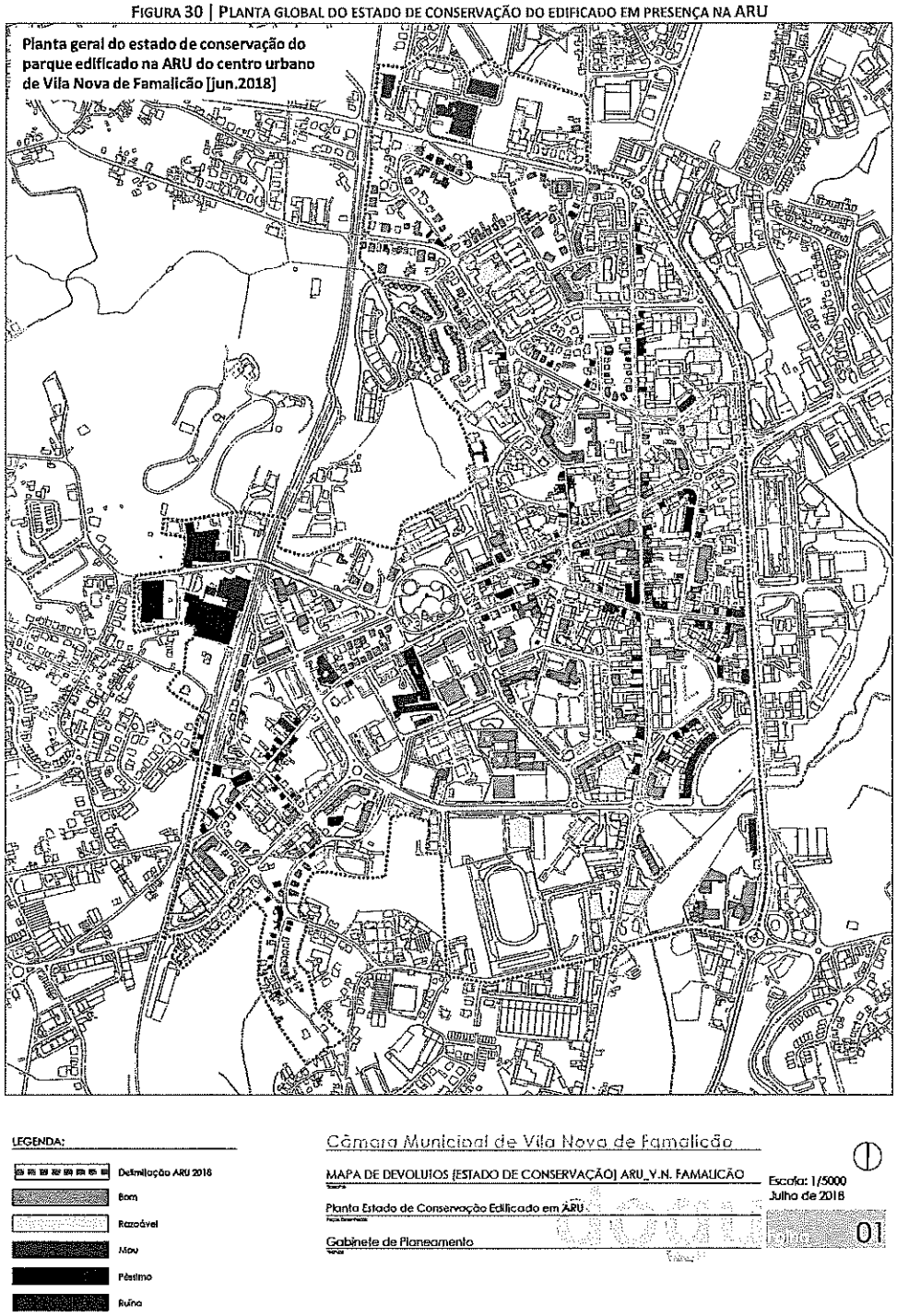

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, 2016 e 2018. Tratamento QP.

Se analisado cada um dos níveis de conservação dos edifícios de modo individualizado será mais fácil ter a perceção de que, de um modo geral, o estado de conservação é satisfatório, prevalecendo os edifícios em "bom" e em "razoável" estado de conservação, distribuindo-se de forma homogénea por todo o território delimitado como ARU.

FIGURA 31 | ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA ARU DE ACORDO COM OS DIFERENTES NÍVEIS DE CONSERVAÇÃO

EDIFÍCIOS EM "BOM" ESTADO DE CONSERVAÇÃO

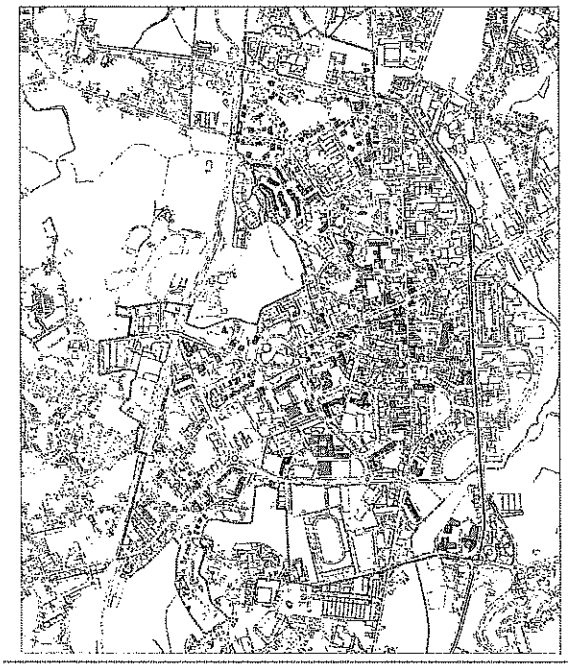

EDIFÍCIOS EM "RAZOÁVEL" ESTADO DE CONSERVAÇÃO

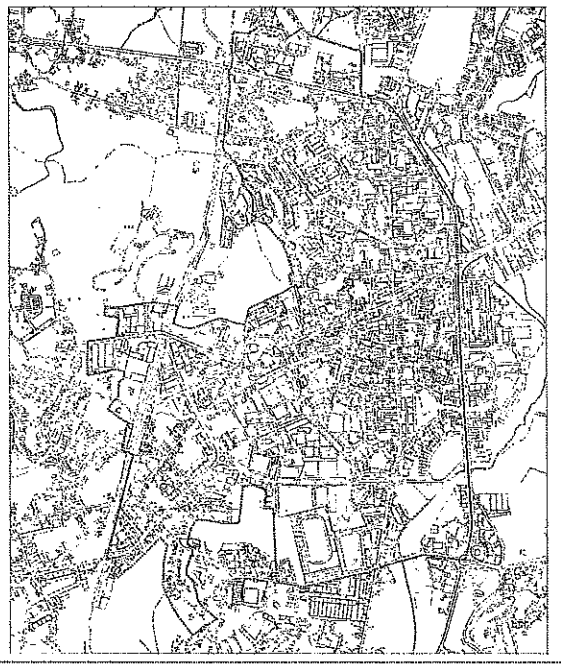

EDIFÍCIOS EM "MAU" ESTADO DE CONSERVAÇÃO

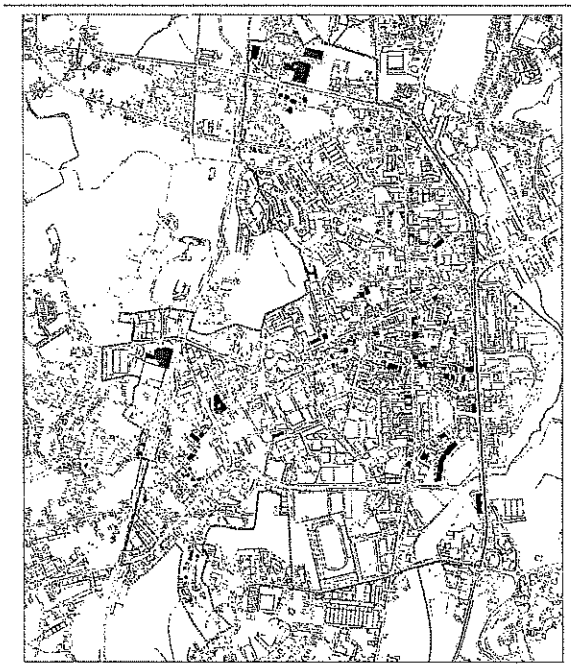

EDIFÍCIOS EM "PÉSSIMO" ESTADO DE CONSERVAÇÃO

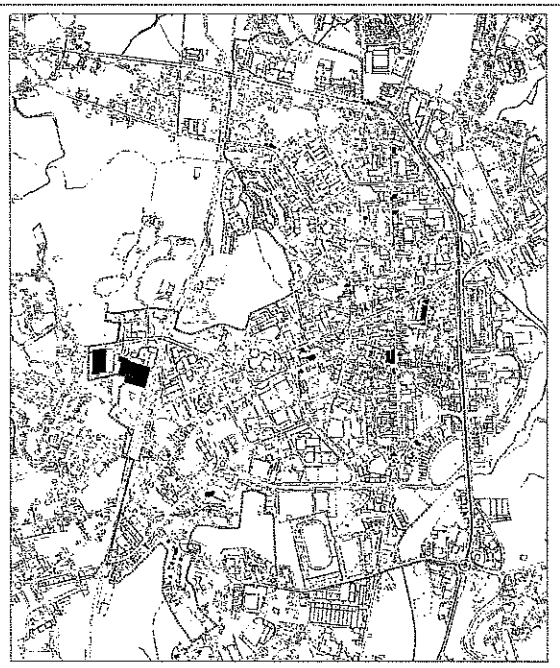

EDIFÍCIOS EM "RUÍNA"

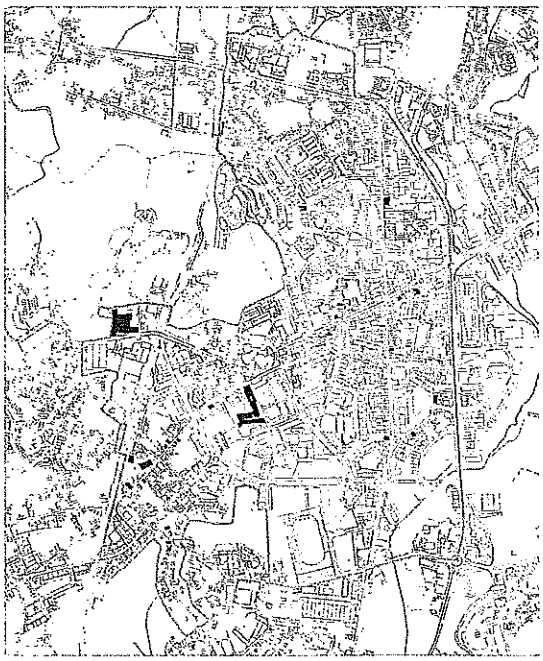

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, 2016 e 2018. Tratamento QP.

Por seu turno, os edifícios que revelam o maior potencial de reabilitação, devido ao seu estado de degradação (edifícios em "mau" e "péssimo" estado de conservação, bem como em "ruína"), evidenciam alguma tendência de concentração nos arruamentos mais antigos da cidade, para além das já referidas unidades industriais abandonadas ou em fase de degradação acelerada.

De acordo com a informação publicada do INE à escala da subsecção estatística, não se registava em 2011 a existência na ARU de nenhum tipo de alojamento não clássico (barracas ou outros), sendo a totalidade dos alojamentos familiares do tipo clássico.

QUADRO 5 | ALOJAMENTOS FAMILIARES SEGUNDO O TIPO DE ALOJAMENTO NO CONCELHO, CIDADE E ARU

Alojamentos familiares segundo o tipo de alojamento	Concelho		Cidade		ARU	
	nº	%	nº	%	nº	%
Alojamentos familiares clássicos	55.252	99,9%	15.109	100,0%	5.429	100,0%
Alojamentos familiares não clássicos (barracas e outros)	33	0,1%	2	0,0%	0	0,0%
Total de alojamentos familiares	55.285	100,0%	15.111	100,0%	5.429	100,0%

Fonte: INE, Censo 2011.

Quanto à **forma de ocupação dos alojamentos**, os dados do Censo de 2011 revelam que 76% dos alojamentos familiares clássicos existentes na ARU são de residência habitual, proporção inferior à do concelho e da cidade (80% e 81% respetivamente). Outro importante indicador para aquilo que pode ser o potencial da dinâmica de reabilitação urbana diz respeito à percentagem de alojamentos familiares vagos (para venda, aluguer, demolição ou outro), que no caso da ARU do centro urbano da cidade é de 14%, valor superior à média concelhia (9%) e da cidade (11%). De referir ainda que este 778 alojamentos vagos na ARU representavam, em 2011, 45% do total de alojamentos vagos da cidade de Vila Nova de Famalicão e 15% do total do concelho.

Ainda no que respeita à forma de ocupação, e como se constata pela análise da tabela seguinte, de sinalizar que 10% destes alojamentos eram de uso sazonal ou secundário (valores próximos às médias concelhias e da cidade).

QUADRO 6 | ALOJAMENTOS FAMILIARES CLÁSSICOS SEGUNDO A FORMA DE OCUPAÇÃO NO CONCELHO, CIDADE E ARU

Alojamentos familiares clássicos segundo a forma de ocupação	Concelho		Cidade		ARU			
	nº	%	nº	%	nº	%	% do concelho	% da cidade
Alojamentos de residência habitual	44.914	81,3%	12.042	79,7%	4.104	75,6%	9,1%	34,1%
Alojamentos de uso sazonal ou secundário	5.238	9,5%	1.339	8,9%	547	10,1%	10,4%	40,9%
Alojamentos vagos	5.100	9,2%	1.728	11,4%	778	14,3%	15,3%	45,0%
Total de alojamentos familiares clássicos	55.252	100,0%	15.109	100,0%	5.429	100,0%	9,8%	35,9%

Fonte: INE, Censo 2011.

Importa ainda atentar às **condições de habitabilidade e de infraestruturação dos alojamentos**, analisando indicadores que permitam ter uma perceção aproximada da qualidade de vida das famílias residentes na ARU do centro urbano da cidade de VNF.

Como se constata pela leitura do quadro abaixo, os níveis de infraestruturação básica dos alojamentos presentes no território da ARU é bastante satisfatório, assumindo uma expressão residual os alojamentos sem abastecimento de água (3 alojamentos), sem sistema de esgotos (2 alojamentos), sem retrete (3 alojamentos) e sem equipamento de banho (12 alojamentos). Se comparado com as médias do concelho e da cidade, conclui-se que o nível de infraestruturação é superior no território da ARU em todas as variáveis.

QUADRO 7 | CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E DE INFRAESTRUTURAÇÃO DOS ALOJAMENTOS NO CONCELHO, CIDADE E ARU

Indicadores de infraestruturação dos alojamentos familiares de residência habitual	Concelho		Cidade		ARU	
	nº	%	nº	%	nº	%
Alojamentos sem sistema de abastecimento de água	243	0,5%	32	0,3%	3	0,1%
Alojamentos sem sistema de esgotos	157	0,3%	19	0,2%	2	0,0%
Alojamentos sem retrete	163	0,4%	17	0,1%	3	0,1%
Alojamentos sem equipamento de banho	759	1,7%	105	0,9%	12	0,3%
Alojamentos com área até 50 m2	2.782	6,2%	601	5,0%	179	4,4%
Alojamentos com área de 50 m2 a 100 m2	13.343	29,7%	3.661	30,4%	1.242	30,3%
Alojamentos com área de 100 m2 a 200 m2	23.618	52,6%	6.621	55,0%	2.416	58,9%
Alojamentos com área maior que 200 m2	5.138	11,4%	1.157	9,6%	267	6,5%
Alojamentos com estacionamento p/ 1 veículo	19.194	42,8%	5.531	45,9%	1.928	47,0%
Alojamentos com estacionamento p/ 2 veículos	11.860	26,4%	2.659	22,1%	718	17,5%
Alojamentos com estacionamento p/ 3 ou + veículos	4.841	10,8%	915	7,6%	190	4,6%
Alojamentos sem estacionamento	8.986	20,0%	2.935	24,4%	1.268	30,9%
Total de alojamentos familiares clássicos de residência habitual	44.881	--	12.040	--	4.104	--

Fonte: INE, Censo 2011.

Quanto à dimensão média dos alojamentos, constata-se que não é muito díspar entre a ARU e o concelho, havendo porém um maior número de habitações com áreas superiores (> 200 m²) a nível do concelho (11% contra 7% na ARU), enquanto que na ARU prevalecem os alojamentos com áreas entre 100-200 m² (59% contra 53% a nível do concelho). Este facto pode ficar a dever-se à presença significativa de alojamentos em edifícios plurifamiliares, com dimensões tipificadas entre os 50 e os 200 m².

Finalmente, e no que se refere ao estacionamento, o dado que mais se destaca é a existência na ARU de mais de 30% de alojamentos familiares de residência habitual sem estacionamento privativo, um indicador típico dos centros urbanos mais antigos, onde grande parte dos edifícios não está estruturalmente preparado para acolher viaturas e onde o espaço é mais exíguo e mais dispendioso.

DINÂMICA URBANÍSTICA

A estrutura de propriedade no núcleo antigo da cidade é bastante diversa, considerando quer as parcelas ocupadas por equipamentos, de propriedade pública ou privada, quer as parcelas ocupadas por edifícios residenciais, plurifamiliares, ou de edifícios multifuncionais.

Dentro deste centro urbano da cidade encontram-se inúmeras parcelas de maior dimensão, cuja ocupação inicial esteve associada a funções agrícolas (quintas) e industriais e que presentemente, na sua maioria, se encontram ocupadas com equipamentos coletivos (em parte propriedade do município) afetos a serviços administrativos, escolas, equipamentos desportivos (campos desportivos, polidesportivos, etc.), ou foram objeto de urbanizações de escala mais significativa, ou ainda mantém a mesma função, algumas em fase de reconversão (caso do Edifício da Boa Reguladora) e outras em avançado estado de degradação.

ABRIL E DA RUA BARÃO DA TROVISQUEIRA

Fonte: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Projeto de delimitação da ARU do Centro Urbano de VNF, 2015.

Noutros setores urbanos da ARU, como é o caso dos quarteirões que se localizam a sul da estação de caminho-de-ferro (freguesia de Calendário), a propriedade é bastante fracionada e mantém em geral dimensões muito pequenas, predominando tipologias de habitação unifamiliar e cuja ocupação se fez mais cedo, ainda numa lógica de ocupação de transição do rural para o urbano.

De facto, na área entre a Rua da Liberdade e a Rua Alberto Sampaio, as tipologias de habitação predominantes são de baixos recursos, seja edifícios unifamiliares ou plurifamiliares, dentro de uma malha que mantém sinais ainda de um modelo anterior de características periurbanas.

FIGURAS 34 E 35 | TROÇO POENTE DA RUA BARÃO DA TROVISQUEIRA E DA RUA DA LIBERDADE, NA ENVOLVENTE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, Projeto de delimitação da ARU do Centro Urbano de VNF, 2015.

No núcleo antigo da cidade, a estrutura urbana em geral apresenta quarteirões de formas e dimensões muito irregulares, cumprindo um modelo que não obedece no essencial a qualquer plano e desenho urbano predeterminados.

FIGURAS 36 E 37 | INTERIOR DE QUARTEIRÃO JUNTO À RUA ANTÓNIO SILVA REGO E QUARTEIRÃO NORTE DA RUA VASCONCELOS E CASTRO

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, Projeto de delimitação da ARU do Centro Urbano de VNF, 2015.

A inconstância do perfil dos arruamentos cria diversas situações de desqualificação urbanística, como é o caso da existência de vazios urbanos e espaços intersticiais ambíguos, a presença de empenas sem tratamento (apenas cobertas com chapa de fibrocimento) e a visibilidade das traseiras dos edifícios – muitas vezes com necessidade de tratamento e reabilitação - a partir de vários pontos de vista.

Estes interstícios dão origem a desarticulações físicas e visuais em relação ao espaço público, criando indefinições no seu uso e caracterização. Estes espaços – de carácter semipúblico e privado- são na sua maioria usados como estacionamento exterior dos edifícios, aparecendo frequentemente implantados a cotas diferentes, quer inferiores (criando fossos sem relação com o espaço público), quer superiores (assentes em plataformas separadas, justapostas e sobrepostas, através do uso de muretes de proteção). Estas características, aliadas por vezes a um tipo de construção de pouca qualidade, propiciam o avanço da degradação destes espaços, resultando numa fraca qualificação do ambiente urbano.

FIGURAS 38 E 39 | DESARTICULAÇÕES NO INTERIOR DOS LOTES E QUARTEIRÃO – TRAVESSA DOS EIXIDOS

Fonte: QP

As dinâmicas mais recentes de construção tendem a ocupar alguns destes espaços intersticiais destas áreas da cidade ou a transformar áreas de tipologias de ocupação residencial de menor densidade (habitação unifamiliar antigas), ou áreas ocupadas por funções industriais, por tipologias de habitação plurifamiliar mais densas, incluindo edifícios de cérceas mais elevadas, plurifuncionais (com habitação, comércio e serviços). Em certos casos, as novas urbanizações incluem edifícios altos inseridos em espaços verdes abertos, com padrões de conforto urbana tendencialmente mais elevados. Os edifícios de uso coletivo de carácter recente implantam-se, em alguns casos, de forma irregular no lote e independente do perímetro do quarteirão, sem estabelecerem ligações físicas entre si, causando dissonâncias urbanísticas. Como resultado, temos uma presença constante de espaços intersticiais desqualificados, sem coesão e coerência espacial.

FIGURA 40 E 41 | DISSONÂNCIAS VOLUMÉTRICAS NAS RUAS CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS E SEN. SOUSA FERNANDES

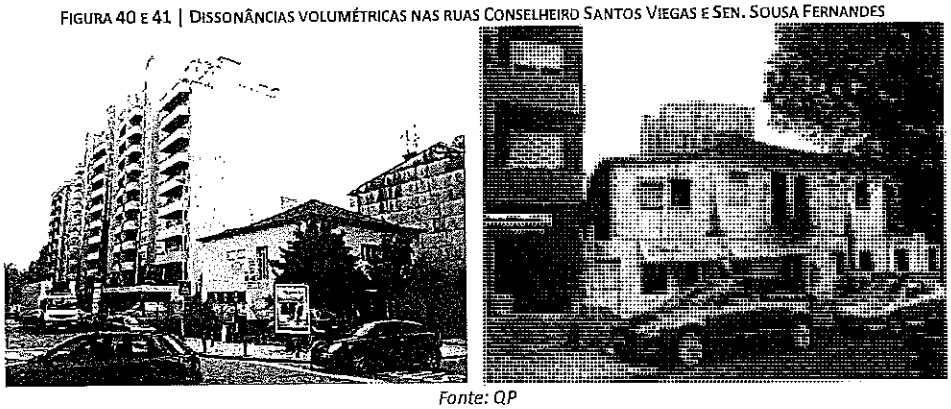

Fonte: QP

Os dados mais recentes de **dinâmica imobiliária** (construção e arrendamento), à escala da freguesia (e analisando apenas as freguesias que integram a ARU da cidade), evidenciam um crescimento significativo na última década: no caso da freguesia de Antas registou-se um aumento de 27,2% no número de edifícios e de 51,7% no número de alojamentos; na freguesia de Calendário um crescimento de 10,9% de edifícios e 24,7% de alojamentos; e na freguesia de Vila Nova de Famalicão um crescimento de 7,0% de edifícios e 20,2% de crescimento de alojamentos.

Esta dinâmica urbanística é corroborada pelos dados da gestão urbanística do Município. Como se pode ver na figura seguinte, a quase totalidade do território delimitado pela ARU foi alvo de algum tipo de licenciamento urbanístico nos últimos trinta anos.

FIGURA 42 | DINÂMICA URBANÍSTICA NA ARU: ÉPOCAS DE LICENCIAMENTO DO EDIFICADO

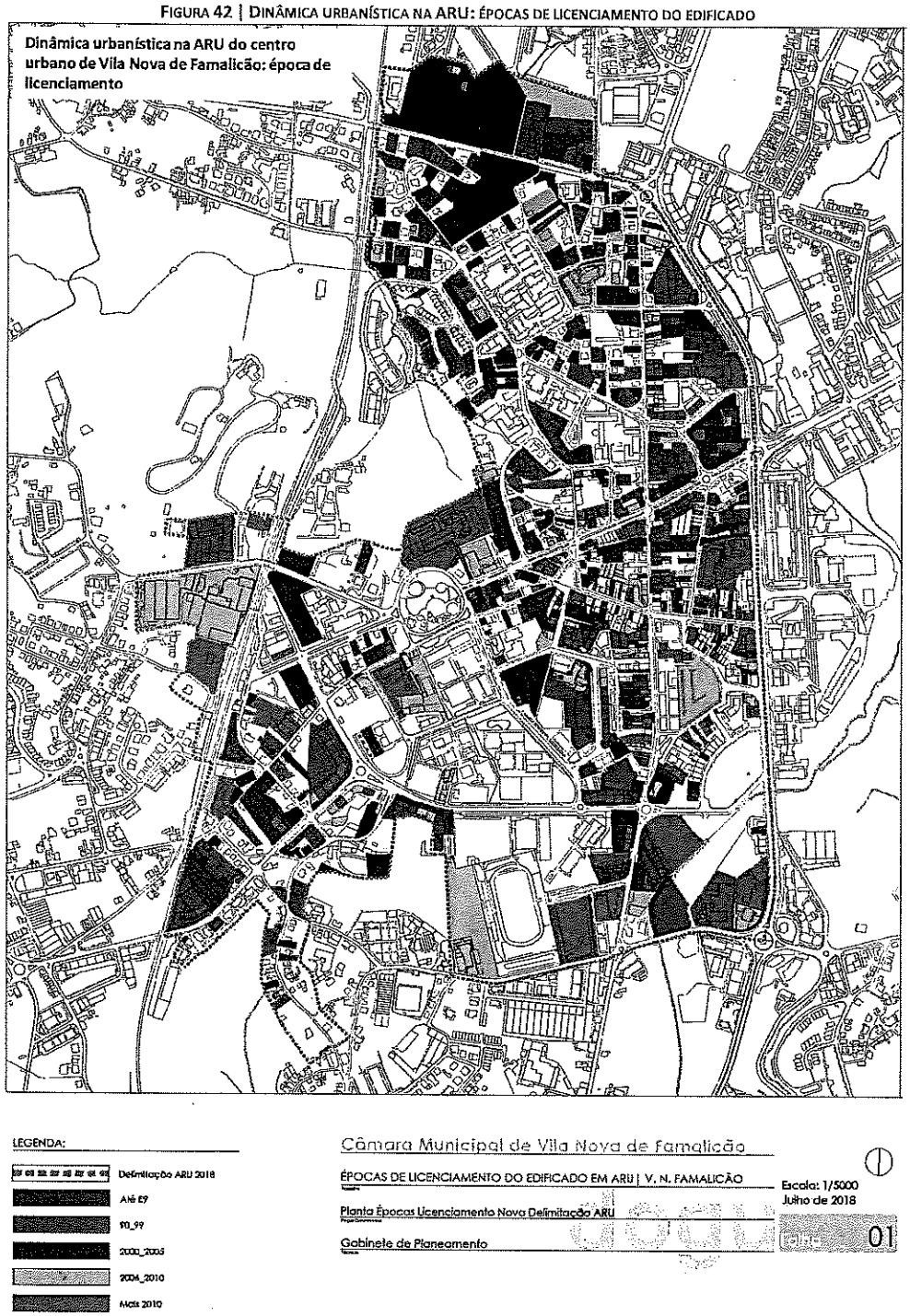

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, 2016 e 2018. Tratamento QP.

Analisando a distribuição territorial por época de licenciamento (figuras seguintes), é sem surpresa que se constata uma maior entrada de pedidos de licenciamento urbanístico no centro antigo da cidade a partir do ano de 2006 até à atualidade. Esta tendência aparece alinhada com a tendência nacional de regresso aos centros urbanos. Em contraponto, nas décadas de oitenta

e noventa do século anterior regista-se uma tendência para pedidos de licenciamento na envolvente ao centro antigo da cidade, com prevalência de grandes operações urbanísticas.

FIGURA 43 | DINÂMICA URBANÍSTICA NA ARU: DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DO LICENCIAMENTO URBANÍSTICO POR ÉPOCA DE EMISSÃO

139

LICENÇAS EMITIDAS APÓS 2010

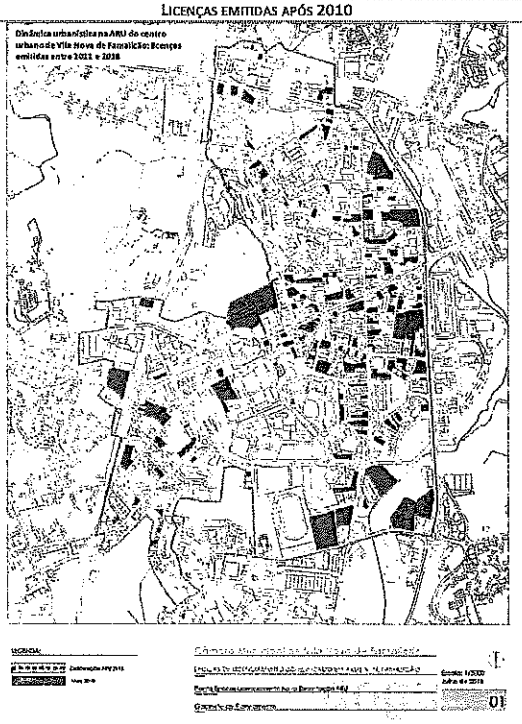

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, 2016 e 2018. Tratamento QP.

Como aflorado anteriormente, e tendo como base os dados do último Censo, o **nível de ocupação dos alojamentos** familiares clássicos na ARU afasta-se da média do concelho e da cidade (na ARU a taxa de ocupação dos alojamentos é de 85,7%, enquanto na cidade era de 88,6% e no concelho subia para os 90,7%), podendo indiciar a disponibilidade de um *stock* habitacional por ocupar significativo – neste caso, representando um universo potencial de 778 alojamentos vagos.

Se analisarmos o **regime de ocupação dos alojamentos** de residência habitual conclui-se que o mercado de arrendamento do setor residencial observa uma maior dinâmica na ARU da cidade do que nas restantes unidades de análise – cidade e concelho (vera tabela abaixo), registando, em 2011, um total de 1.025 alojamentos arrendados para fins residenciais.

QUADRO 8 | REGIME DE OCUPAÇÃO DOS ALOJAMENTOS DE RESIDÊNCIA HABITUAL NO CONCELHO, CIDADE E ARU

Regime de ocupação dos alojamentos	Concelho		Cidade		ARU	
	nº	%	nº	%	nº	%
Alojamentos de residência habitual com proprietário ocupante	37.393	83,3%	9.662	80,2%	3.079	75,0%
Alojamentos de residência habitual arrendados	7.521	16,7%	2.380	19,8%	1.025	25,0%
Total de alojamentos de residência habitual	**44.914**	--	**12.042**	--	**4.104**	--

Fonte: INE, Censo 2011.

Sendo o estímulo ao mercado de arrendamento um importante objetivo desta estratégia de reabilitação urbana, a informação quanto ao *stock* habitacional disponível assume um papel muito relevante. Uma vez que a informação oficial do INE já data de 2011 e pode, por esse motivo, estar já desatualizada, aquando dos trabalhos de levantamento de terreno, aproveitou-

se a oportunidade para identificar alguns imóveis ou frações de imóveis que aparentassem estar **devolutos** e, de algum modo, disponíveis no mercado imobiliário (de venda e de arrendamento).

É óbvio que este trabalho não foi tão profundo quanto o do último Censo e portanto fica longe dos 778 alojamentos vagos aí identificados. De facto, neste trabalho de terreno foi possível identificar um **universo de 137 edifícios ou frações devolutas e no mercado imobiliário,** distribuídas de acordo com o cartograma seguinte.

FIGURA 44 | LOCALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DEVOLUTOS IDENTIFICADOS NO LEVANTAMENTO DE TERRENO

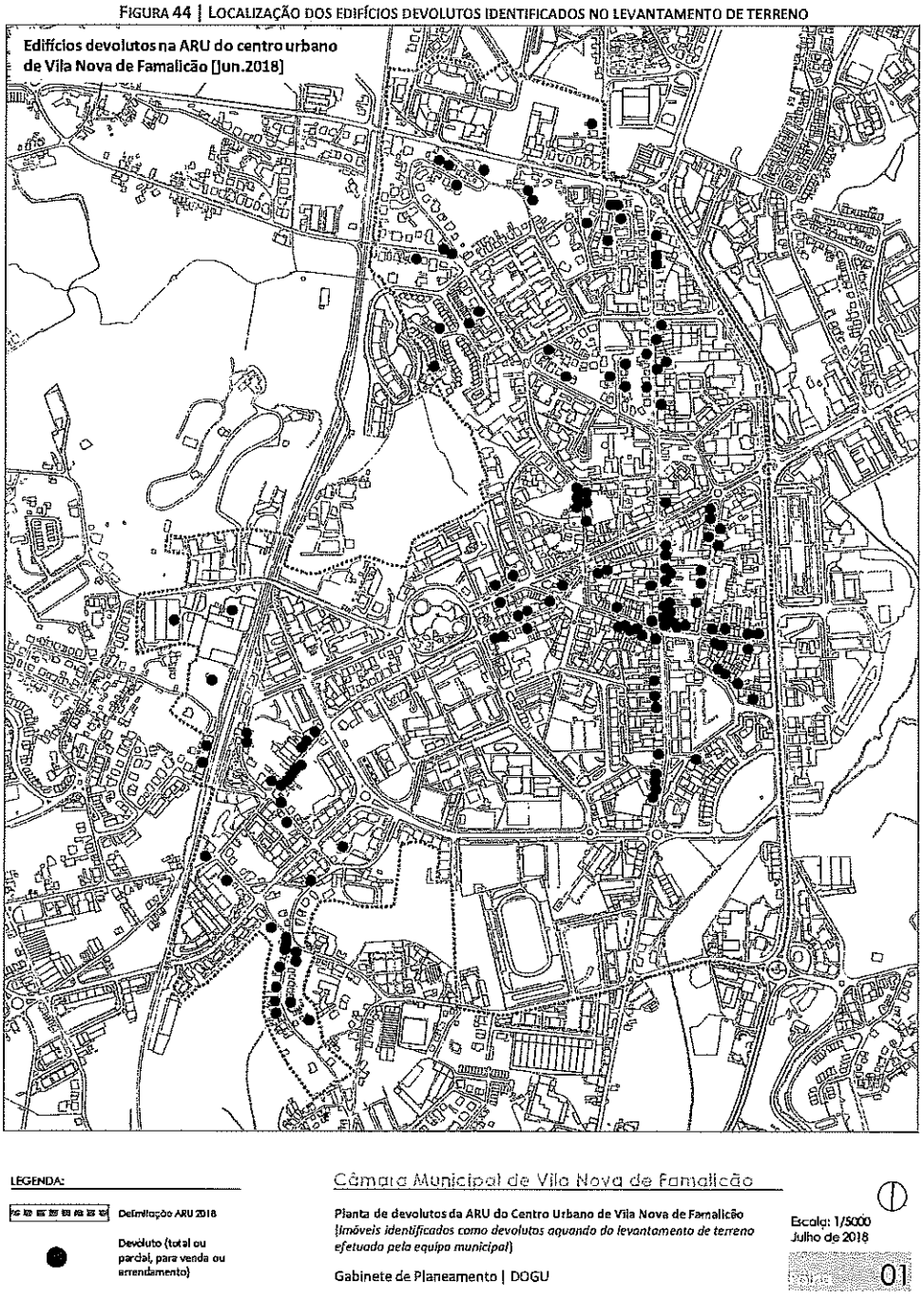

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, 2016 e 2018. Tratamento QP.

Da análise do cartograma anterior é possível vislumbrar três zonas de maior concentração de devolutos: (i) o centro antigo da cidade, nos quarteirões compreendidos entre a Rua Adriano Pinto Basto, Rua de Santo António, Rua Vasconcelos e Castro e Praça Dona Maria II, (ii) o quadrante oeste da ARU, na envolvente à estação ferroviária, fundamentalmente na Rua da Liberdade e na Rua de Castela, e (iii) no quadrante norte da ARU, aqui de forma mais dispersa.

REDE DE EQUIPAMENTOS

A área do centro urbano continua a concentrar a maioria dos polos de atração da cidade, incluindo um significativo número de equipamentos de escala municipal, dentro dos diversos setores (educação, social, de saúde, cultural e de lazer, desporto, etc.), áreas de localização do tecido económico terciário, incluindo comércio e serviços, assim como o terciário superior (com destaque para os serviços às empresas).

De facto, alguns dos principais equipamentos coletivos do concelho estão localizados na ARU da cidade. Destacam-se dentro do nível superior de equipamentos coletivos de âmbito municipal ou supramunicipal, a Casa da Cultura, o Museu Bernardino Machado, o Museu Soledade Malvar, o Arquivo Municipal, o Mercado Municipal e o Edifício Paços do Concelho, a que se associam os edifícios da Divisão de Ambiente e o edifício da Divisão de Obras Municipais.

Para além destes equipamentos municipais públicos, destaca-se a presença da Fundação Cupertino de Miranda, incluindo o Museu e a Biblioteca, o Campus da Universidade Lusíada de Famalicão, bem como a Associação Comercial e Industrial de Famalicão.

Dentro da área ainda se localizam vários equipamentos de educação, incluindo a EB1 Sede n.º 1 e a Escola Secundária e 3º ciclo Camilo Castelo Branco, o Parque infantil 1º de maio e outros pequenos equipamentos desportivos.

Contíguo a esta área, situam-se as Piscinas Municipais, Pavilhão Gimnodesportivo e Estádio Municipal (com particular destaque para as bancadas que necessitam de intervenção urgente) que necessitam de obras.

Apesar desta concentração, o município tem vindo a reforçar a rede de equipamentos coletivos, incluindo a sua modernização e requalificação, nomeadamente do setor educativo e cultural. As dinâmicas recentes mais importantes associam-se à qualificação de alguns polos culturais de nível supramunicipal – particularmente o do novo Centro de Estudos do Surrealismo – Fundação Cupertino de Miranda.

Este núcleo integra alguns polos importantes como sejam o núcleo do espaço da antiga feira e edifício do Mercado Municipal que mantém uma dinâmica comercial e possui um importante potencial de evolução em termos das dinâmicas comerciais, de restauração e de atividades de lazer e práticas de convivialidade urbanas; os principais eixos comerciais da cidade.

O crescimento demográfico na sede do concelho tem contribuído por sua vez para apoiar o crescimento do setor de atividades comerciais, incluindo o comércio de proximidade. O crescimento da oferta de novas parcelas de edifícios destinadas à localização de serviços (escritórios) tem contribuído também para fixação no núcleo antigo de novas atividades terciárias.

A figura seguinte, extraída do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor, permite verificar a existência de grandes "manchas" de equipamentos no centro da cidade (manchas azuis).

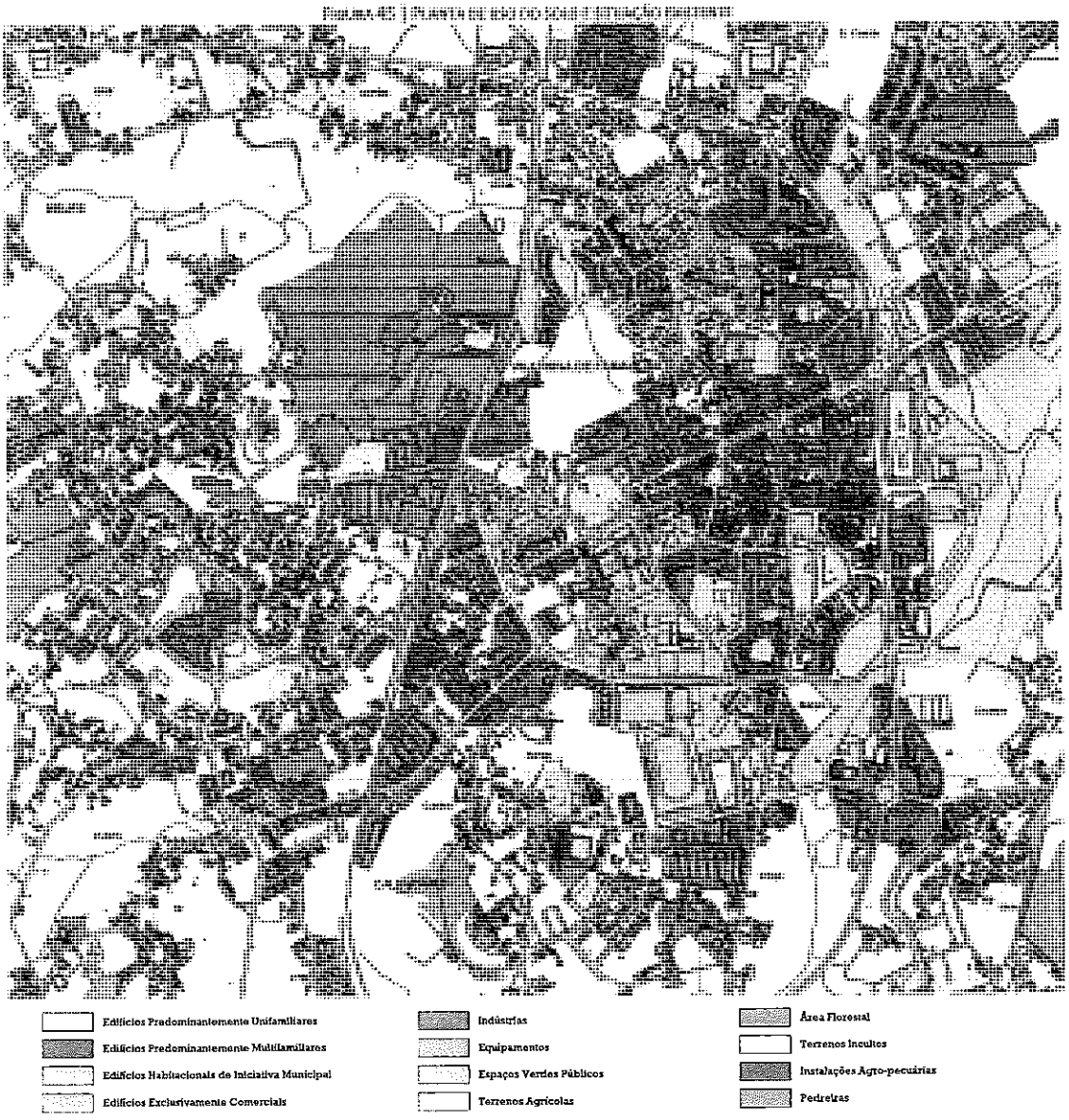

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, PDM em vigor, 2015.

ESPAÇO PÚBLICO

O núcleo antigo da cidade da Vila Nova de Famalicão concentra alguns dos espaços públicos com maior significado e qualificação urbana no contexto municipal, com capacidade de atração a nível concelhio para práticas de consumo e de lazer, dos quais se destacam a Praça e Jardim D. Maria II, que estabelecem uma estreita relação com o edifício da Fundação Cupertino de Miranda, e o Jardim 1º de Maio localizado na Avenida 25 de Abril. O Jardim da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão entre a Rua Adriano Pinto Basto e a Rua Camilo Castelo Branco e o Parque da Juventude, localizado na Rua Benjamim Salgado, apresentam também bons níveis de qualificação e desenho urbano.

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, Projeto de delimitação da ARU do Centro Urbano de Vila [illegible]

A estes espaços urbanos acrescem a Praça Mouzinho de Albuquerque e o terreiro dedicado à feira semanal, delimitado pela Avenida José Marques, pela Avenida Marechal Humberto Delgado, pela Avenida Rebelo Mesquita e pela Rua D. Sancho I, que, apesar da posição central que detêm no núcleo urbano, necessitam de uma maior definição espacial, que deverá assentar numa maior definição do perímetro e colmatação do quarteirão.

De referir ainda que a Praça Mouzinho de Albuquerque tem a sua área inteiramente dedicada ao estacionamento descoberto automóvel, usado como apoio ao tráfego local e à feira semanal, não possuindo funções de praça urbana, com áreas dedicadas ao uso pedonal e a práticas de estadia e lazer.

Também a Praça D. Maria II apresenta uma grande área conformada ao estacionamento automóvel, de apoio às funções centrais da cidade.

Para além destes principais espaços, o centro urbano dispõe de alguns espaços abertos associados a edifícios plurifamiliares (de vários pisos), alguns com áreas comerciais nos pisos térreos e que têm sido ocupados pela população residente em atividades de lazer e convivialidade urbana. Estes espaços, nalguns casos, têm um nível de qualidade e de conforto urbano muito baixo, com tendência para se degradarem.

A estrutura viária e de artérias no núcleo antigo tem uma composição bastante diversa, incluindo algumas das principais avenidas da cidade, alguns eixos secundários que concentram uma forte estrutura comercial – comércio tradicional de rua, e outras artérias secundárias com níveis de qualidade e conforto para o peão muito variáveis.

Em determinadas zonas do núcleo antigo, a estrutura de vias públicas mantém insuficiências ao nível da sua hierarquização e existem inúmeras situações em que a intensidade dos fluxos rodoviários está mal adequada ao dimensionamento do canal. Também se encontram situações dentro da área (nomeadamente em artérias mais pequenas, que têm vindo a alterar o tipo de ocupação com novas tipologias de edifícios) em que as ruas não dispõem de passeios nem de mobiliário urbano adequado ao perfil de fluxos e de ocupação funcional que hoje possuem.

FIGURAS 48 E 49 | RUAS SEBASTIÃO DE CARVALHO, DO FERRADOR E [illegible]

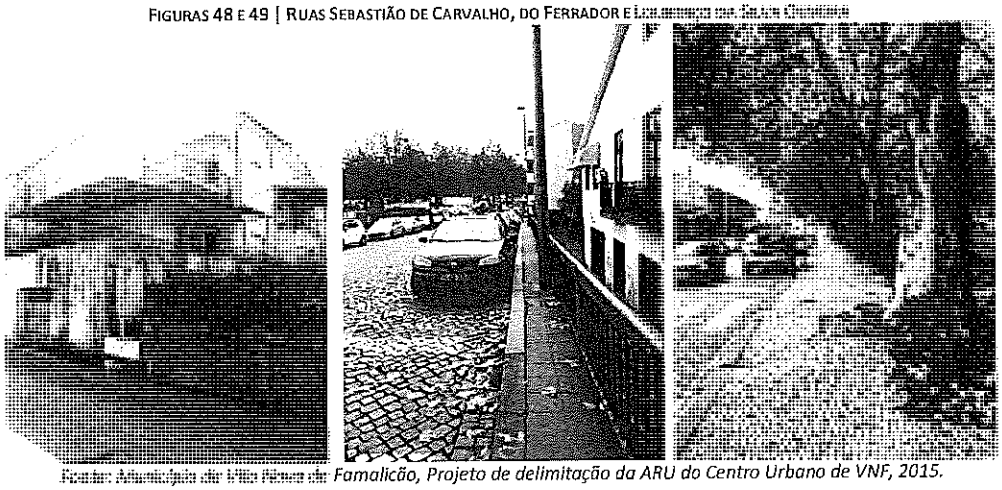

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, Projeto de delimitação da ARU do Centro Urbano de VNF, 2015.

PRESENÇA DE ATIVOS CULTURAIS E SIMBÓLICOS

O Património de Vila Nova de Famalicão é rico, diversificado e bastante desconhecido, é sobretudo rural e do domínio privado, podendo-se encontrá-lo nas inúmeras casas antigas, que remontam os alicerces da nacionalidade, por vezes solares, casas senhoriais e com capela, e que foram pertença da velha nobreza rural, muitas delas com arquitetura tradicional e traça rústica.

O território delimitado pela ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão assume-se como uma centralidade não apenas ao nível urbano, mas concelhio, fornecendo, para além disso, alguns elementos simbólicos que fazem parte da história e da identidade municipal. São de destacar:

- o edifício da Fundação Cupertino de Miranda – "*emblemático tanto pelo seu revestimento azulejar, da autoria de Charters de Almeida (n. 1935), como pela estrutura helicoidal da torre*" (os painéis cerâmicos têm decoração alegórica às missões da própria fundação), construído em 1966 com projeto do Arq.º João Abreu Castelo Branco (acompanhado e completado pelo Arq.º Luís Praça) e "*inaugurado a 8 de dezembro de 1972 com a exposição intitulada 1.ª Bienal Nacional de Artistas Novas, constituindo um ato de extraordinário relevo público e social*" para a cidade;
- o edifício oitocentista onde está instalado o Museu Bernardino Machado, uma figura ligada à ciência, à pedagogia e à política, de referência nacional;
- o edifício dos Paços do Concelho, datado de 1961, obra do Arq.º Januário Godinho, associado a "*factos e episódias que fazem parte da memório coletiva famalicense*" uma vez que foi decidido construir no seguimento de um incêndio (5 de abril de 1952) que destruiu por completo o antigo edifício dos Paços do Concelho, e que hoje reforça bastante a centralidade cívica desta zona da cidade.

No extrato da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão – Património Edificado e Arqueológico estão ainda incluídos outros ativos patrimoniais que contribuem para a qualificação da imagem da cidade.

Este conjunto de ativos patrimoniais edificados abrange alguns monumentos religiosos, como a Capela da Senhora da Lapa e Alminhas do Senhor do Cabido (no Largo Tinoco de Sousa e Rua Álvaro de Castelões) e a Capela de Santo António (Rua Alves Roçadas), edifícios urbanos ou de perfil rural com qualidade arquitetónica significativa, como o Palacete Barão da Trovisqueira (atual Museu Bernardino Machado), e edifícios industriais, de que se destaca o Edifício da antiga Fábrica Nacional de Relógios - "A Boa Reguladora" junto à Estação de caminho-de-ferro, também este um imóvel de valia patrimonial significativo e sinalizado na Carta Patrimonial que acompanha o PDM.

FIGURAS 50 E 51 | FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA E FÁBRICA NACIONAL DOS RELÓGIOS "BOA REGULADORA"

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, Projeto de delimitação da ARU do Centro Urbano de VNF, 2015.

Para além da sua inquestionável utilidade e eficácia enquanto instrumento de planeamento e ordenamento territorial, a referida Carta Patrimonial pretende despertar a consciência e a responsabilidade cívica da proteção da memória e da herança do passado. Como pode ler-se no relatório deste instrumento de planeamento, "*entende-se que o património deve ser protegido e salvaguardado da destruição e do seu perpétuo desaparecimento, em nome das gerações futuras e do seu direito em conhecer e usufruir dos vestígios dos seus antepassados. Todavia, entende-se igualmente que o cuidado e a proteção do património não lhe devem conferir um estatuto estático, petrificado, sagrado e imóvel. Os vestígios patrimoniais devem ser integrados na modernidade sustentável, auxiliada pela tecnologia e pela ciência, de modo a tornarem-se atraentes, rentáveis e dinâmicos, contribuindo para o desenvolvimento do turismo e da atração de novos públicos*".

Apesar de não existir na ARU em estudo património classificado ou em vias de classificação, é possível encontrar uma série de outros valores arquitetónicos de enorme importância espalhados de forma homogénea pelo território da ARU e que aguardam classificação: igrejas, capelas e alminhas, casas, palacetes urbanos e solares, conjuntos habitacionais, edifícios urbanos de serviços e industriais, passando ainda pelas pontes, cruzeiros e chafarizes.

Todo este património é seguramente uma grande valia para o município, que deverá encontrar formas de valorizá-lo e conservá-lo, enquadrando-o sempre que possível em itinerários turísticos para o reconhecimento de quem o visita.

No quadro seguinte apresenta-se o património edificado inventariado na Carta Patrimonial que acompanha o PDM de Vila Nova de Famalicão em presença na ARU.

QUADRO 9 | PATRIMÓNIO EDIFICADO INVENTARIADO EM PRESENÇA NA ARU

Localização (freguesia)	Código	N.º Imóvel	Designação	Tipo de Imóvel
Vila Nova de Famalicão	381	GPC.4803C01	Igreja de Santo Adrião de Vila Nova de Famalição	Igreja\Paroquial
	383	GPC.4806C01.01	Capela da Senhora da Lapa e Alminhas do Senhor do Cabido	Capela\Alminhas\Oratório
	384	GPC.4806C05	Dispensário de Assistência Nacional aos Tuberculosos	Edifício\Serviços\Saúde
	386	GPC.4809C01B	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e Tribunal	Edifício\Serviços\Administrativos
	387	GPC.4810C01	Casa da Cultura	Casa
	389	GPC.4813C01	Palacete Barão da Trovisqueira	Casa\Apalaçada
	390	GPC.4820	Tipografia Minerva	Edifício\Serviços
	458	GPC.4816C02	Fundação Cupertino de Miranda	Edifício\Cultural
	459	GPC.4813C02	Casa Senador Sousa Fernandes	Casa
	461	GPC.4808C01.01	Casa da Quinta do Louredo	Casa
	462	GPC.4808C02	Casa do Giestal	Casa\Solarenga
	463	GPC.4806C04	Casa Paulo Dias Costa	Casa
	465	GPC.4806C01	Hospital da Misericórdia	Edifício\Serviços\Saúde
	561	GPC.4810C03	Casa da Rua Direita	Casa
	897	GPC.4816C01	Solar dos Machados	Casa\Solarenga
	898	GPC.4816C03	Hotel Garantia	Edifício\Serviços
	899	GPC.4816C04	Caixa Geral de Depósitos	Edifício\Serviços\Bancário
	900	GPC.4819	A Eléctrica	Edifício\Serviços
	908	GPC.4826	Cadeia Comarcã de Vila Nova de Famalicão	Edifício\Serviços\Segurança\Prisional
	911	GPC.4827	Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão	Edifício\Serviços\Sociais
	1145	GPC.4806C06	Fonte dos Pelames	Fonte-Fontanário-Bica
	1146	GPC.4810C02	Chafariz da Praça Manuel Soutto Maior	Chafariz
Calendário	110	GPC.0816C01	Casa de Rorigo	Casa\Solarenga
	111	GPC.0816C02	Casa junto à Casa de Rorigo	Casa\Solarenga
	112	GPC.0817C01	Casa I de Rorigo	Casa
	116	GPC.0820C01	Casa da Quinta do Castelo	Casa
	118	GPC.0822	Casa de Santa Maria	Casa\Solarenga
	121	GPC.0825	A Boa Reguladora	Edifício\Industrial
	122	GPC.0827C01	Casa (cor-de-rosa) à margem da Estrada	Casa
	125	GPC.0829	Casa Santa Teresinha	Casa\Solarenga
	126	GPC.0831C	Bairro Operário "Vila Moreira"	Conjunto\Habitacional
	128	GPC.0833	Estação "Famalicão"	Estação Ferroviária
Antas	13	GPC.0204	Ponte Velha\ Pontão de Antas	Ponte
	17	GPC.0210C02B	Capela de Santo António	Capela
	18	GPC.0215C01	Casa das Lameiras	Casa\Solarenga
	19	GPC.0215C01.01	Capela da Senhora da Conceição	Capela
	22	GPC.0226	Mercado Municipal de Famalicão	Mercado
	23	GPC.0227C	Bairro Frederico Ulrich	Conjunto\Habitacional
	25	GPC.0229	Junta Autónoma de Estradas	Edifício\Serviços
	910	GPC.0230C01	Casa nº 295 a 299	Casa
	1149	GPC.0210C01	Cruzeiro da Capela de Santo António	Cruz-Cruzeiro

Fonte: Relatório da Carta Patrimonial de Vila Nova de Famalicão, Município de Vila Nova de Famalicão, 2014.

ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

O centro urbano da cidade dispõe de um nível razoável de acessibilidade rodoviária interna e externa, no que respeita ao transporte particular.

O centro urbano da cidade tem uma excelente ligação à atual Variante Nascente de Famalicão, que estabelece as ligações pela estrada N14 com Braga e com o Porto e a Trofa, através da Av. Brasil e a partir da rotunda com Av. Marechal Humberto Delgado, e a partir da rotunda desta mesma avenida com a Rua Frei Bartolomeu dos Mártires. Estas são igualmente duas das principais saídas da cidade que ligam o centro urbano à rede nacional de itinerários principais (autoestradas), neste caso à A3, eixo de autoestrada Porto – Valença e à A7, eixo de ligação entre o litoral norte (Póvoa de Varzim) e Vila Pouca de Aguiar (nó da A24).

As ligações do centro urbano com os eixos viários que ligam Guimarães – Vila Nova de Famalicão – Póvoa do Varzim (antiga EN206) e Vila Nova de Famalicão – Vila do Conde (antiga EN 309) são também facilitadas. No primeiro caso, trata-se igualmente da Av. Marechal Humberto Delgado, através da rotunda com a referida Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, que faz a ligação à EN 204, e no segundo caso, da Rua de França que liga com a Rua Alberto Sampaio e faz a ligação à EN309.

FIGURA 52 | REDE VIÁRIA CLASSIFICADA

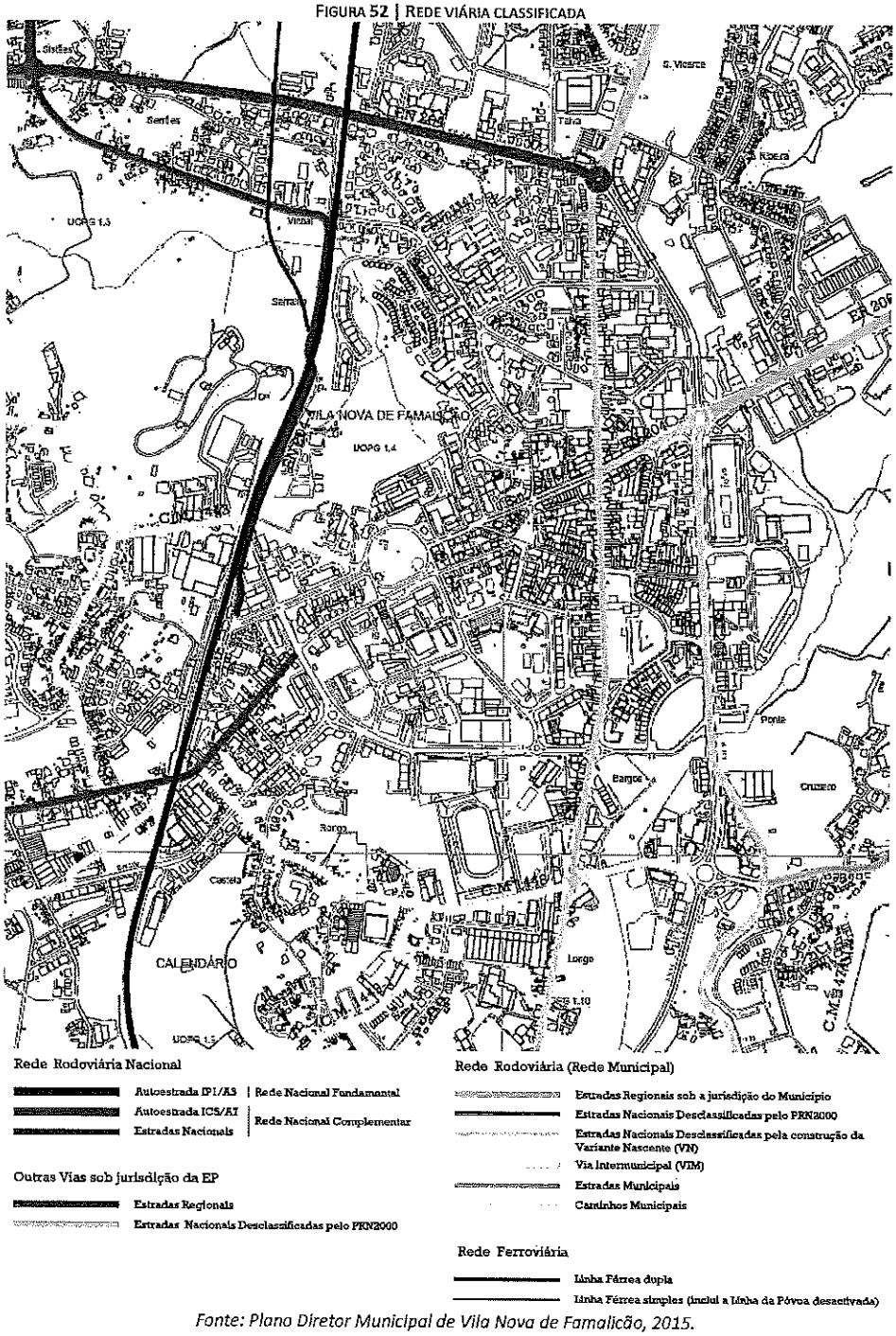

Fonte: Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, 2015.

Importa referir que esta análise não contempla, contudo, aspetos de densidade e de congestionamento de tráfego, nem de frequência de acidentes e condições de segurança rodoviária, os quais implicam um análise concreta e mais discriminada.

A acessibilidade externa desta zona da cidade por via ferroviária é também excelente, considerando que a estação de caminho-de-ferro de Vila Nova de Famalicão fica situada dentro da área, no topo poente da Av. 25 de Abril. Esta estação está servida pelas ligações de comboios do serviço Alfa Pendular entre Braga e Lisboa. Ao nível dos serviços urbanos do Porto, a cidade dispõe do serviço da Linha Porto-Braga, com um bom nível de frequência de ligações e tempo de viagem para até ao Porto e até Braga.

No que respeita aos transportes coletivos rodoviários, a cidade é servida pela empresa de transportes urbanos TUF – Transporte Urbanos de Famalicão, que funcionam por concessão direta da Câmara Municipal. A rede destes transportes coletivos urbanos limita-se a servir a cidade, com uma estrutura radial a partir do centro. Algumas das seis linhas existentes atravessam o núcleo antigo da cidade, fazendo a ligação desta com freguesias limítrofes (conforme figura seguinte).

FIGURA 53 | REDE CONCESSIONADA DOS TRANSPORTES URBANOS DE FAMALICÃO (OPERAÇÃO DE 2013)

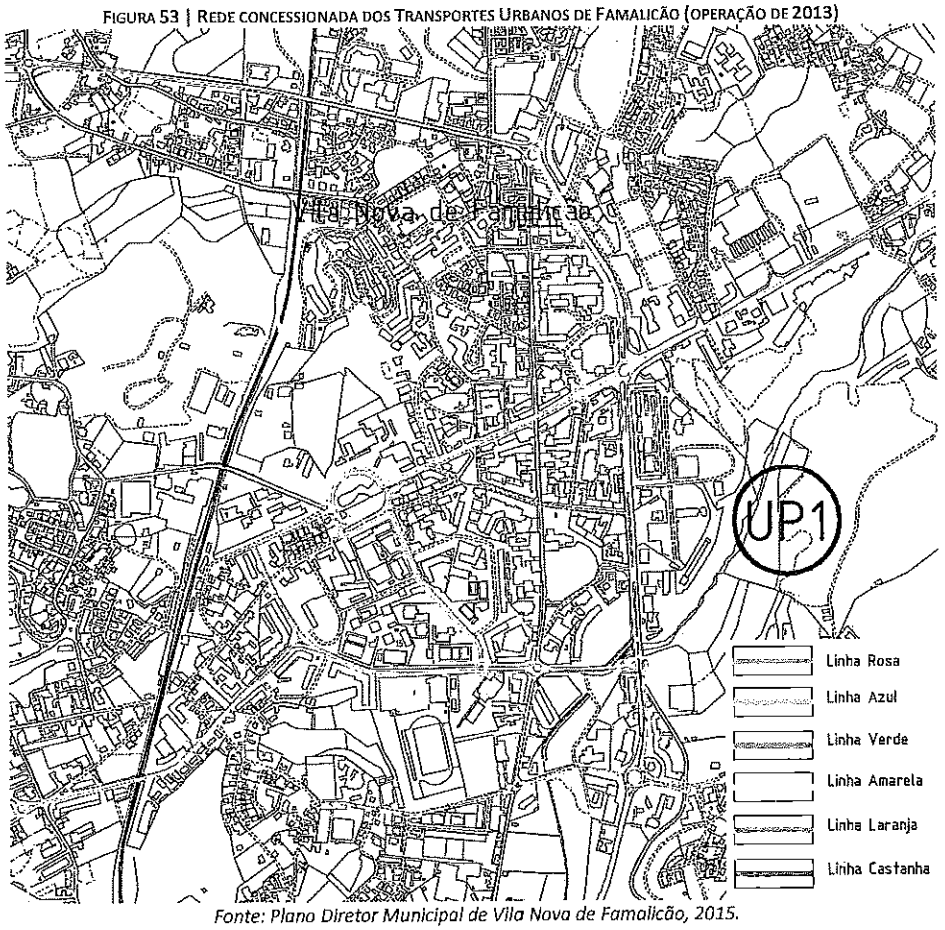

Fonte: Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, 2015.

De forma breve, pode dizer-se que o território da ARU apresenta níveis de mobilidade elevados, concentrando uma significativa parte das deslocações pendulares do concelho (e que são

particularmente intensas com os concelhos de Guimarães, Santo Tirso, Trofa, Braga, Barcelos e também Porto).

Dentro do centro urbano a circulação pedonal, que constitui uma parte representativa das deslocações pendulares (casa trabalho e casa escola), é facilitada pela qualidade em geral das infraestruturas (passeios) e da sinalização. No entanto, em algumas artérias secundárias, mais pequenas e em zonas mais limítrofes deste centro, os passeios ou são inexistentes ou apresentam condições insuficientes.

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, Projeto de delimitação da ARU do Centro Urbano de VNF, 2014.

Recentemente, o município tem procurado implementar no perímetro alargado da cidade de Vila Nova de Famalicão uma estratégia global e efetiva para a mobilidade urbana sustentável, consagradas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Nova de Famalicão e posteriormente desenvolvidas no Programa de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável para a Cidade de VNF, e que elegem quatro objetivos estruturantes para a atuação municipal, a saber (retirado deste último documento, de julho de 2017):

- Objetivo 1 – **Promover o crescimento da mobilidade intraurbana** tendo por base um aumento muito significativo da preponderância dos modos de transporte suaves na forma de funcionamento das circulações de pessoas e veículos no espaço público central.

  Ao aumentar o grau de partilha entre diferentes modos de transporte e ao aumentarem os canais de circulação/ estadia de pessoas e veículos de duas rodas, por redução do 'espaço automóvel', pretende-se alterar de forma significativa o padrão de mobilidade urbana, com benefícios claros para as condições ambientais locais.

  Acresce dizer que quando se evoca a necessidade de promover crescimento da mobilidade intraurbana, se está a pressupor a existência de fracos indicadores do padrão de mobilidade, assim como a consciência de que só valerá a pena apostar na sua melhoria (aumento do número de deslocações por variados motivos que não só os casa-trabalho/ estudo), se não forem agravadas as condições de sustentabilidade ambiental e económica das famílias.

- Objetivo 2 – **Criar condições para o significativo aumento da utilização dos transportes coletivos urbanos**, não só por razões de melhoria do padrão de mobilidade da população, como ainda por razões de economia urbana, melhoria ambiental e sustentabilidade financeira do próprio serviço.

  Sendo certo que o município de Vila Nova de Famalicão tem em curso um trabalho de reordenamento do sistema de transportes coletivos em autocarro que permitirá melhorar substancialmente a oferta a partir de 2020, sabe-se como a gestão da procura

é essencial para a prossecução deste objetivo, razão pela qual se dá especial ênfase à evolução futura da estrutura das interfaces principais, assim como ao plano de comunicação, informação e sensibilização.

O aumento gradual da procura nos transportes públicos dependerá de um processo iterativo entre a melhoria da oferta e a gestão da mobilidade, desempenhando neste vertente um papel essencial a sensibilização, a mobilização e a educação cívica, no sentido da promoção do cidadão multimodal, ou seja, que sabe adequar a escolha, dia a dia, das suas necessidades de deslocação à diversidade da oferta de soluções (caso existam).

- Objetivo 3 – **Estabilizar para o centro da cidade de Vila Nova de Famalicão um conceito consolidado de circulação e estacionamento** que permita uma transição gradual da forma de funcionamento da estrutura urbana, passando de uma situação de 'preponderância automóvel' para um cenário de mobilidade urbana sustentável. E considerando a circulação, em sentido lato, associada aos modos 'a pé', ciclável e automóvel.

  A consideração destes três tipos de circulação intraurbana deverá estar sempre presente nas preocupações de quem projeta e planeia a cidade tendo em vista manter soluções equilibradas na repartição do espaço público disponível. O projeto urbano tende a ser 'excessivamente competente' na geometria automóvel e isso provoca em geral um sobredimensionamento de espaço motorizado que depois atrofia os restantes modos e incentiva uma repartição modal desequilibrada. É a alteração destes termos que está em causa e que será da responsabilidade municipal enquanto entidade gestora do sistema (infraestrutura mais serviços), processo de que a Câmara Municipal de Famalicão já deu provas nos últimos anos e em diversas intervenções já plenamente consolidadas, como evidencia a intervenção recente de redução do espaço automóvel no cruzamento das ruas Adriano Pinto Bastos com Manuel Pinto de Sousa

FIGURA 57 | REDUÇÃO DO ESPAÇO AUTOMÓVEL NO CRUZAMENTO DAS RUAS ADRIANO PINTO BASTOS COM MANUEL PINTO DE SOUSA

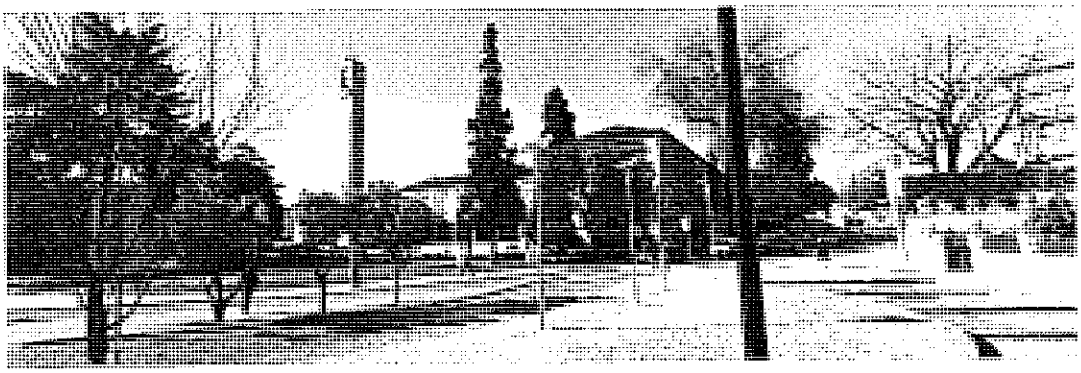

Fonte: Googlemaps/ street view (www.google.pt/maps), retirado do Programa de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável para a Cidade de VNF, julho de 2017.

A sustentabilidade nos transportes tende a privilegiar uma atuação que garanta equilíbrio de soluções na acessibilidade a dar aos diferentes modos de transporte. A presença de veículos, cujo funcionamento é através da utilização de combustíveis fósseis, em termos ambientais e de saúde pública poderão ser mais ou menos rapidamente ultrapassados com evolução tecnológica.

Para a concretização deste objetivo, define-se como estratégia principal a alteração das condições de acesso ao estacionamento público e privado. Sabe-se como a gestão dessas condições influencia claramente o abaixamento da taxa de utilização automóvel, quer por parte dos residentes como das pessoas que trabalham na cidade e residem fora da zona mais central. Acresce ainda a necessidade de acelerar os processos de internacionalização do concelho e esse desígnio só é viável com a oferta de um novo cenário urbano não automóvel-dependente, em que a interface ferroviária assuma papel central na equação da acessibilidade urbana a partir do exterior – comboio associado a metro e avião. E essa será a melhor forma de fazer passar um sinal de forte exigência e eficiência por parte da gestão municipal, contributo decisivo para essa estratégia de internacionalização.

A centralidade ferroviária deverá por isso ser amplamente incrementada através da concentração de oferta diversa capaz de fixar atividades de muitos tipos, associadas ao perfil industrial do concelho (centro de negócios), ao perfil jovem e universitário, às indústrias criativas, à cultura, etc.

Este objetivo geral tem por isso múltiplos objetivos específicos ou secundários que respeitam não só à mobilidade das pessoas e mercadorias, como também à qualificação urbana, à sustentabilidade ambiental e à estratégia municipal de internacionalização.

- Objetivo 4 – **Promover** a **mobilidade inclusiva** através da reformulação física dos espaços de circulação tendo em vista a plena integração de todos os cidadãos numa estratégia de acessibilidade intraurbana, independentemente da sua condição definitiva ou temporariamente limitada por circunstâncias diversas.

Complementarmente, este objetivo geral visa também tornar a cidade de Vila Nova de Famalicão altamente atrativa do ponto de vista da fixação de novos residentes num espaço territorial de forte concorrência entre um conjunto de cidades com forte semelhança e dimensão, até porque essa capacidade de atração já estará em determinados aspetos menorizada pela inexistência de um centro histórico ao nível do que oferecem Guimarães e Braga. Contudo isso poderá constituir uma vantagem em termos de custos de acesso à habitação em espaço central que deverá ser devidamente apresentado e divulgado. E, um dos principais polos de reforço da função residencial é precisamente a zona da interface ferroviária.

Os objetivos enunciados são enquadráveis numa estratégia mais global que tem sido seguida pelo município em termos das políticas urbanísticas, de transportes e ambiente para a cidade de Vila Nova de Famalicão no âmbito do que poderá vir a ser o seu papel no sistema urbano local de charneira entre a Área Metropolitana do Porto e o Vale do Ave.

Referimo-nos concretamente ao subsistema urbano definido na proposta técnica do Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região do Norte de Portugal e que integra o 'triângulo' formado pelas cidades de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão. Subsistema que está atualmente a ser estudado em termos da evolução possível da rede de transportes coletivos e que beneficia da forte presença do serviço ferroviário quer na Linha do Minho como na Linha de Guimarães.

4. A OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO: TIPOLOGIA E JUSTIFICAÇÃO

Para além da delimitação de uma ARU, é igualmente importante que a entidade que promove a reabilitação urbana defina o tipo de operação de reabilitação urbana [ORU] que entende mais adequada aos objetivos e metas que pretende alcançar.

De acordo com a Lei 32/2012 uma ORU mais não é do que a *"estruturação concreta das intervenções a efetuar no interior da respetiva área de reabilitação urbana"*, podendo optar-se por dois tipos distintos de ORU:

- **ORU simples**, que visa apenas a reabilitação do edificado de uma determinada área a ser levada a cabo, preferencialmente, pelos respetivos proprietários;
- **ORU sistemática**, que *"consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e das espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público"* (Lei 32/2012)

Conscientes de que as intervenções de reabilitação urbana necessárias na cidade de Vila Nova de Famalicão não se resumem apenas à reabilitação física dos edifícios em deficiente estado de conservação e de habitabilidade, o Município entendeu como mais adequada uma abordagem mais abrangente, optando pela **ORU sistemática a ser aprovada através de instrumento próprio**, e que integre as diversas dimensões da reabilitação urbana: a física (edifícios, espaço público, infraestruturas urbanas), a funcional, a económica, a social, a cultural e a ambiental, estando a sua execução, sem prejuízo dos deveres de reabilitação de edifícios que impendem sobre os particulares e da iniciativa particular na promoção da reabilitação urbana, muito centrada na respetiva entidade gestora.

Ao optar por este tipo de ORU, a entidade gestora da operação (que neste caso será o Município) fica obrigada a desenvolver o correspondente Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a área em causa e que sirva de referencial orientador de toda a intervenção. O documento que agora se apresenta procura dar resposta a esta exigência, apresentando as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da área de intervenção, estabelecendo o prazo de execução da operação, definindo as prioridades da operação e identificando as ações estruturantes (com distinção entre o que é de iniciativa pública e privada), determinando o modelo de gestão e de execução da operação, apresentando o quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação e definindo o programa de financiamento da operação e possíveis fontes de financiamento.

Importa ainda salientar que (de acordo com o Artigo 32º do RJRU) a aprovação de uma ORU Sistemática constitui causa de utilidade pública para efeitos da expropriação ou da venda forçada dos imóveis existentes nas ARU, bem como da constituição sobre os mesmos das servidões necessárias à execução da operação de reabilitação urbana.

5. OPÇÕES ESTRATÉGICAS EM MATÉRIA DE REABILITAÇÃO URBANA

Como se pode ler no Relatório Nacional sobre habitação e desenvolvimento urbano sustentável – Nova Agenda Urbana Habitat III (UN-HABITAT, março de 2016), a *"inadequação e desarticulação das políticas sócio urbanísticas, a continuação da expansão urbana e o subaproveitamento dos otivos construídos, a par com a falta de investimento em reabilitação urbana e as dificuldades de coordenação entre políticos públicas setoriais, e entre investimento público e privado, acorretaram, não apenas a degradação das óreos urbanos centrais, sobretudo nas principois cidades que têm vindo a perder populoção, mas também a expansão desordenada das periferias, com o agravamento da dispersão urbanística e a fragmentação dos espaços livres, agrícolas e naturais"*.

Como plasmado no regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU, Lei 32/2012), a reabilitação/regeneração urbana deve ser entendida como um processo que combina em simultâneo diferentes dimensões de mudança. Para serem bem-sucedidas (e.g. para aumentarem em simultâneo a atratividade e coesão de um certo espaço urbano), as estratégias devem necessariamente combinar diferentes esferas de intervenção (por simplificação e sem ordem específica):

- Físicas/ambientais (e.g. melhorias do edificado, dos acessos, infraestruturas, espaços públicos, espaços verdes, gestão de fluxos, etc.);
- Económicas (atração, dinamização, retenção de funções e atividades económicas, de proximidade, competitivas e/ou diferenciadoras);
- Sociais e culturais (condições de emprego, salubridade, capital social, identidade, copresença de diferentes estratos sociais e participação comunitária, património cultural, etc.).

FIGURA 58 | ABORDAGEM ESTRATÉGICA

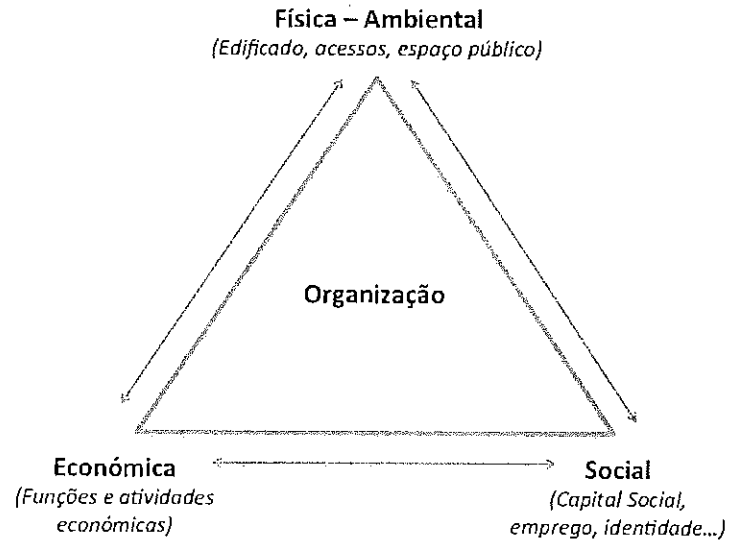

Nas áreas urbanas, incluindo nas mais deprimidas e com evidência de declínio, todas estas dimensões estão fortemente associadas e apresentam um elevado nível de interdependência. Por exemplo, o decréscimo de atratividade económica resulta na degradação do ambiente físico e social (e.g. abandono de edifícios, desemprego e subemprego, envelhecimento); por outro lado, constrangimentos físicos e infraestruturais limitam também a atração, fixação ou desenvolvimento de novas atividades económicas e o usufruto do espaço por diferentes grupos sociais. A forte interligação entre estas dimensões leva a fenómenos de círculo vicioso e de causalidade circular e cumulativa que determinam a necessidade de intervenção pública e de natureza integrada.

Só é possível melhorar sustentadamente as condições físicas deste tipo de áreas urbanas se nelas melhorar também a dinâmica económica e atratividade para novos e antigos residentes. Para além disso, melhorias de âmbito social estão fortemente ligadas à melhoria das condições económicas (e.g. emprego, atratividade). Para além disso, a atratividade económica beneficia da qualidade do espaço físico mas também da coerência social, cultural e identitária da área.

A evidência de décadas de estratégias de regeneração urbana na Europa mostra que as dimensões físicas tendem a ser privilegiadas, com a ambição de alavancar a transformação funcional e atratividade económica/investimento e, por esta via, gerar novo emprego e mais coesão social. Todavia, este mecanismo tende a falhar. Por um lado, as melhorias físicas *per se* são geralmente insuficientes para dinamizar sustentadamente nova atividade económica. Por outro lado, o sobre investimento em melhorias físicas (e.g. reabilitação de edificado e do espaço público) pode tender, sem outras medidas, a fazer subir os preços do imobiliário e a alterar o perfil social e identitário da área, com consequências na sua coesão. Tal pode levar à "expulsão" de antigos residentes, bem como de atividades que outrora o tornavam atrativo, constituindo num processo frequentemente designado por "gentrificação".

Uma intervenção de regeneração urbana integrada exige, assim, a antecipação dos efeitos integrados das intervenções físicas no contexto socioeconómico (e vice-versa). Exige ainda a calibração e integração no local de políticas setoriais com dinâmicas de mercado, dado existirem bastantes instrumentos de política e estímulos (ou desincentivos) que impactam na regeneração urbana mas que estão além das competências municipais. Assim, uma intervenção integrada de regeneração urbana é intensiva em "capacidade organizacional" e durante longos períodos de tempo. Esta requer, entre outros, forte articulação entre departamentos municipais, participação cívica ativa, flexibilidade, experimentação e abertura à mudança e inovação.

A prática recente em Portugal tem permitido constatar que as opções municipais em matéria de reabilitação urbana e de ordenamento do território, em muitos casos, são definidas "de costas voltadas", como se de questões totalmente distintas se tratassem. A panóplia de instrumentos colocada à disposição dos municípios para agir nas duas temáticas em apreço é muito vasta: alguns instrumentos são de natureza regulamentar, outros têm natureza operativa; uns são mais abrangentes em termos territoriais, outros mais circunscritos a determinadas áreas urbanas; uns têm um horizonte de aplicação alargado, enquanto outros têm um caracter mais conjuntural na medida em que respondem a incentivos financeiros específicos. Importa por isso garantir a articulação entre a política municipal de reabilitação urbana (e o seu quadro operativo) e os instrumentos de planeamento territorial.

Neste sentido, é importante clarificar desde logo as opções estratégicas que deve estar na base de um processo como o que se apresente neste Programa. Se nos capítulos anteriores se procurou fundamentar a escolha desta parcela do território urbano da cidade como uma ARU,

centrado numa robusta contextualização, caracterização e diagnóstico, importa agora definir as opções estratégicas municipais em matéria de reabilitação urbana, que antecedem e justificam o quadro operativo que se proporá no capítulo sexto.

De acordo com a metodologia proposta para este trabalho, deverá ser postulada uma proposta de visão para o território delimitado como ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão e declinada em objetivos específicos e mensuráveis em matéria de reabilitação urbana. Finalmente, e de modo a auxiliar na organização do próprio plano de ação, optou-se por definir um quadro estratégico espacial (eixos centrais da estratégia), estruturado por um conjunto de subsistemas estratégicos espacializados que interligam as grandes linhas e conclusões do diagnóstico com as necessidades específicas de intervenção em matéria de reabilitação urbana.

5.1. PROPOSTA DE VISÃO PARA O TERRITÓRIO DELIMITADO

Ao dar início ao processo de definição de uma estratégia de reabilitação urbana para este setor da cidade de Vila Nova de Famalicão, o Município pretende que seja um território piloto e campo de experimentação à atividade urbana. É neste contexto que se enquadra o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, assumindo-se como instrumento fundamental para a implementação de uma política municipal desta natureza, que vá de encontro a um novo paradigma de urbanismo, que substitua o desejo de expansão pelo de contenção. Incentivar a realização de obras de reabilitação urbana é um meio de concretizar a consolidação e a ocupação do já edificado e dos espaços expectantes dentro da cidade.

Num momento em que o mercado imobiliário nos centros das cidades médias dá sinais de maior dinâmica, em que a procura imobiliária começa a exceder a oferta, e em que os municípios ainda são obrigados a lidar com as ainda recentes consequências do crescimento disperso da habitação e das infraestruturas associadas, a concentração dos esforços públicos na reabilitação urbana surge como a oportunidade de reconsagrar a cidade como espaço privilegiado de ocupação e congregação social, promovendo, simultaneamente, a atividade económica através do investimento na recuperação e na manutenção do edificado e inverter um ciclo de esvaziamento populacional e segregação urbana.

Ao dotar as estruturas existentes com condições de habitabilidade e salubridade, em conjunto com fator de proximidade e com a requalificação dos espaços coletivos, é possível qualificar os imóveis reabilitados como uma opção viável e desejável em relação à construção nova edificada fora do perímetro urbano.

No seguimento do exposto, importa salvaguardar que a definição de uma visão de médio prazo para a ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão se baseie num conjunto sólido e maturado de linhas de intervenção de política urbana municipal, provenientes de:

- **uma política de planeamento espacial e de composição urbana**: integrar e sustentar a estratégia de reabilitação urbana na política de desenvolvimento territorial da cidade e do concelho de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente nas opções de ordenamento consagradas nos diversos instrumentos de planeamento e de desenvolvimento urbano, e que deverão verter algumas ações para este território. A abrangência desta política deverá:

a) concertar soluções de reabilitação e valorização da paisagem urbana ao nível residencial;

b) concertar soluções de reabilitação e valorização da paisagem urbana ao nível industrial;

c) contribuir para a colmatação de espaços vazios;

d) acentuar o caráter e a legibilidade da paisagem urbana;

e) alcançar soluções de urbanidade, ou seja, do modo como espaços da cidade acolhem as pessoas;

f) promover ações que conduzam a soluções de sustentabilidade ambiental.

- **uma política de habitação inclusiva**: num contexto cada vez mais competitivo entre territórios, a atração e fixação de residentes assume particular relevo como objetivo de política urbana. Para o alcançar, será importante desenhar uma estratégia de intervenção municipal ao nível da habitação, não apenas numa vertente assistencialista (habitação social), mas também almejando soluções que possibilitem a disponibilidade de oferta de habitação nos centros das cidades, seja no mercado de arrendamento, seja no mercado de aquisição, aos diversos perfis familiares e de rendimentos (famílias de classe média), que aportam identidade e comunidade às cidades.

- **uma política social**: potenciar a capacidade dinamizadora e atrativa do centro urbano como espaço cultural e de participação social. Esta política deverá ser alcançada através de mecanismos como:

  a) apelar à intervenção cívica dos cidadãos no sentido de partilhar a corresponsabilização na tomada de decisão (a este propósito, importa exemplificar com a iniciativa *"Se as paredes falassem..."* que muito contribui para a identificação das aspirações da população para novos usos dos edifícios degradados e para a redelimitação da Área de Reabilitação Urbana);

  b) participação comunitária no desenvolvimento e gestão de espaço públicos;

  c) desenvolver estratégias de comunicação com a comunidade transversal a todos os atores intervenientes na cidade;

  d) promover atividades de reflexão sobre o território da cidade.

- **uma política de promoção da mobilidade urbana sustentável**: as cidades foram criadas a pensar nos automóveis, mas hoje, as circunstâncias são diferentes e têm que ser introduzidas medidas para os modos de transporte suaves reduzindo impactes ambientais, como é o caso da rede ciclável e pedonal proposta para a cidade de Vila Nova de Famalicão. A forma como nos deslocamos nas cidades está a mudar. Flexibilidade, integração, rapidez, eficiência de recursos e informação marcam as exigências atuais. De facto, a utilização de modos suaves de transporte apresenta inúmeras vantagens contribuindo de forma inequívoca para a melhoria do ambiente e da qualidade de vida urbana.

- **uma política de valorização do património**: o entendimento de que a preservação do património edificado e urbanístico da cidade de Vila Nova de Famalicão é um fator diferenciador deste território e que contribui para o sentimento de pertença dos residentes. A perda de património edificado e urbanístico (nos seus múltiplos usos e

funções) associado à acelerada transformação urbana tem que ser revertida de forma célere e assertiva, mas sem descurar a vertente pedagógica associada a uma intervenção de reabilitação urbana.

- **uma política de valorização da economia urbana**: assumir o compromisso de desenvolver uma prática concertada de incentivo à reabilitação urbana, dando origem a um tecido urbano requalificado. Incentivar a atividade económica nos setores ligados à reabilitação, contribuindo para a criação e manutenção de emprego. A concretização desta prática conduzirá à fixação de novas atividades de serviço e comércio. A assunção deste compromisso deverá interligar-se com opções de sustentabilidade que exigem competências multidisciplinares de várias área e redes e que promovam o aproveitamento de oportunidade associadas ao mercado das cidades inteligentes.

Pode concluir-se que estas opções de desenvolvimento urbano municipal concorrem para a resolução ou mitigação de muitas das patologias urbanas determinantes identificadas em sede de diagnóstico, e que se podem sintetizar em:

- Insuficiências ao nível da coerência e do equilíbrio da malha urbana, que resulta numa deficiente integração de alguns espaços limítrofes dentro da malha urbana consolidada do núcleo antigo;
- Falta de articulação entre as zonas centrais (nomeadamente onde se localizam alguns dos principais equipamentos coletivos) e os espaços limítrofes (não urbanizados) ou as áreas de perfil marcadamente residencial, de que é exemplo a deficiente qualificação das zonas envolventes ao caminho-de-ferro;
- Existência de espaços física ou funcionalmente dissonantes, resultantes de intervenções de rutura na malha urbana existente e/ ou da construção de tipologias de edifícios com défice de integração no tecido edificado existente;
- Presença significativa de vazios urbanos, de diferentes dimensões e impacto visual;
- Problemas de circulação e de estacionamento, registados quer em artérias principais, quer na malha viária secundária, a que se associam a evidente falta de hierarquia da rede de artérias secundária (com especial destaque para algumas áreas pertencentes à freguesia de Calendário) e a deficiente qualidade do espaço público adjacente, muitas vezes inexistentes ou a evidenciar carências em termos do mobiliário urbano e da sinalização;
- Falta de espaços urbanos abertos que contribuam para reforçar o sentido de urbanidade e/ou qualificar as dinâmicas de sociabilidade e de convivialidade, com destaque para a falta de qualificação do antigo espaço da feira semanal;
- Presença de um número significativo de edifícios com necessidades de reabilitação e requalificação física em áreas residenciais, em particular edifícios de habitação unifamiliar de baixos recursos (bairros sociais e espaços envolventes).

Com a delimitação da ARU e definição da correspondente Operação de Reabilitação Urbana procura-se resolver estas patologias urbanas, integrando políticas e instrumentos provenientes de diversos setores de atuação municipal, combinando a atuação pública (essencialmente

municipal) com a intervenção privada, enquanto dínamo fundamental da reabilitação urbana, disponibilizando aos proprietários e demais intervenientes mecanismos que incentivem a manutenção e a construção de um espaço urbano qualificado, atrativo e sustentável.

Tendo consciência que a concretização de uma política de promoção da reabilitação urbana não pode ser responsabilidade única das entidades públicas, recai, contudo, sobre a sua alçada o estabelecimento de diretrizes orientadoras do investimento dos diferentes agentes, tanto privados como públicos. O objetivo é garantir uma ação concertada optimizadora da sua eficácia e impacto na renovação e na recuperação do espaço urbano e na melhoria da qualidade de vida dos utilizadores, assumindo o Município um papel dinamizador, regulador e facilitador da intervenção do privado.

Tendo por base estes pressupostos de intervenção pública no que respeita ao desenvolvimento e à reabilitação urbana e as principais patologias urbanas que urge resolver ou mitigar, é possível formular uma **VISÃO de longo prazo (10/15 anos) para o território delimitado como ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão** e que pode ser sintetizada da seguinte forma:

UM TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL, INCLUSIVO E MULTIFUNCIONAL, EM QUE O PATRIMÓNIO EDIFICADO E URBANÍSTICO É PRESERVADO E VALORIZADO, CAPAZ DE ATRAIR E FIXAR RESIDENTES DE DIVERSOS PERFIS SOCIOGRÁFICOS, NUM AMBIENTE DE CRESCENTE URBANIDADE E CONVIVIALIDADE.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS A PROSSEGUIR COM A ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA

A estratégia de reabilitação urbana que agora se apresenta para o território da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta as principais patologias urbanas e as linhas de intervenção de política urbana municipal anteriormente identificadas, deverá concorrer para o alcance dos seguintes **objetivos específicos em matéria de reabilitação urbana**:

A. **Fomentar práticas de manutenção e reabilitação sistemática do património edificado** (público, mas essencialmente privado), com especial destaque para o edificado degradado e devoluto, de acordo com princípios de atuação que visem a promoção da coesão sócio territorial e o rejuvenescimento da população residente no centro da cidade, através:

   - do levantamento e estudo das patologias mais frequentes e a formulação de soluções e de instrumentos de intervenção adequados, consagrados em manuais de boas-práticas e de apoio à promoção de obras de reabilitação de edifícios;
   - da agilização da instrução e análise de processos administrativos conducentes à implementação de obras de reabilitação urbana;

- da implementação de um quadro de medidas fiscais e administrativas, com o duplo objetivo de incentivar intervenções de reabilitação e de penalizar a inação dos proprietários perante cenários de avançada degradação do património e de continuada expectativa no mercado imobiliário;
- da promoção do mercado de arrendamento e da introdução de diferentes tipologias de habitação, nomeadamente para habitação jovem.

B. **Integrar e consolidar a área central da cidade de Vila Nova de Famalicão**, promovendo operações urbanísticas de colmatação de vazios urbanos e de refuncionalização de edifícios degradados e devolutos de maior escala, contribuindo para a densificação e ordenamento da malha e da paisagem urbana, de acordo com um racional de sustentabilidade ambiental e energética dos espaços urbanos;

C. **Valorizar o património arquitetónico mais relevante e a identidade cultural como forma de afirmação urbana**, garantindo a qualidade de vida e a sustentabilidade dos espaços urbanos e do edificado, definindo prioridades e linhas de intervenção ao nível da valorização e/ou reutilização do património com valor cultural (público e privado), como são os casos do Hotel Garantia, do edifício da Caixa Geral de Depósitos, do complexo industrial A Boa Reguladora, do Mercado Municipal e as frentes urbana do século XIX e do primeiro quartel do século XX.

D. **Elaborar programas de requalificação do espaço público e das redes de infraestruturas urbanas** que abranjam, designadamente, as dimensões da rede e circulação viária, da sinalética, do estacionamento e da requalificação de eixos viários principais e de espaços públicos abertos e espaços verdes urbanos com elevado impacto na perceção das qualidades paisagísticas da cidade;

E. **Promover práticas de mobilidade e a acessibilidade sustentáveis**, através de uma nova e eficiente política de gestão do estacionamento, de valorização do transporte público, de promoção da multimodalidade (com destaque para o interface rodo-ferroviário), da implementação de um sistema pedonal urbano confortável e atrativo e da concretização da rede de ciclovias urbanas;

F. **Promover e atrair funções inovadoras e competitivas com incentivo à coexistência de vários usos no centro urbano e em outras áreas da cidade:**
   - privilegiando a instalação de serviços e de comércios de caracter criativo;
   - promovendo uma oferta hoteleira proporcional às necessidades de procura;
   - identificando os edifícios municipais existentes, tendo em conta a sua ocupação e desenvolvimento dos respetivos planos de reconversão;
   - apostando no reforço do comércio tradicional no centro urbano e implementando medidas fiscais especiais (descriminação positiva e negativa).

G. **Criar condições para a melhoria da participação e governance urbana** no quadro das intervenções de regeneração e reabilitação urbana promovidas pela autarquia.

Parece evidente que uma política pública de estímulo à reabilitação urbana somente será bem-sucedida se conseguir mobilizar e congregar os interesses de natureza pública com os de natureza privada. No entanto, para o sucesso de uma estratégia de reabilitação urbana não será

suficiente formatar um quadro coerente e abrangente de projetos públicos e privados de reabilitação física. Este terá que ser acompanhado por projetos de dinamização económica, de valorização cultural, de promoção da coesão social, que aproximem e envolvam todos os atores e públicos-alvo neste processo. Entidades como associações empresariais, agências de desenvolvimento, instituições de ensino e comunidade escolar, fundações, empresas públicas e privadas, associações locais de diversos âmbitos e outras instituições públicas têm que ter condições para trabalhar em conjunto e de forma concertada para o mesmo fim: o de revitalizar e qualificar o centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão.

5.3. SUBSISTEMAS ESTRATÉGICOS E SUA ESPACIALIZAÇÃO

Como foi salientado na introdução deste quinto capítulo, de acordo com a metodologia contratualizada para o desenvolvimento deste Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, as ações e projetos específicos (de natureza pública e privada) que permitirão alcançar os objetivos apresentados no ponto anterior deverão estar ancorados num quadro estratégico espacial, que resulte da leitura do território em análise, mormente do cruzamento das principais conclusões de diagnóstico e das orientações prospetivas, em função dos objetivos inerentes à estratégia de reabilitação urbana.

Assim, resulta deste exercício a definição, para a ARU, de um conjunto de subsistemas estratégicos que compõem o quadro estratégico que servirá de referência para a construção do programa de investimentos da ORU do Centro Urbano de VNF.

A demarcação de cada um dos subsistemas obedeceu a critérios diversos, relacionados com as suas características endógenas, com a forma como participam na relação com outros subespaços da ARU e com as restantes áreas da cidade e, para além disso, com o seu potencial de dinamização da estratégia de reabilitação a prosseguir com a ORU.

Neste sentido, são definidos para esta ARU os seguintes **oito subsistemas estratégicos**:

- SUBSISTEMA 1 – *Centro cívico e comercial (tradicional) da cidade*
- SUBSISTEMA 2 – *Núcleos residenciais consolidados (em tipologia de habitação plurifamiliar)*
- SUBSISTEMA 3 – *Núcleos residenciais de tipologia predominantemente unifamiliar*
- SUBSISTEMA 4 – *Rede de conjuntos residenciais de promoção social*
- SUBSISTEMA 5 – *Espaços de ocupação diversa (residencial, terciário "pesado" e unidades industriais), com malha desestruturada ou em fase de estruturação*
- SUBSISTEMA 6 – *Rede de espaços e serviços coletivos à população*
- SUBSISTEMA 7 – *Sistema de acessibilidade e mobilidade*
- SUBSISTEMA 8 – *Espaços e eixos estratégicos de conexão urbana*

Este conjunto de subsistemas estratégicos (que são descritos em seguida) não só permitem revisitar o diagnóstico, mas, também e sobretudo, espacializar a estratégia de reabilitação

urbana para a área em apreço. Trata-se de um cruzamento de elementos de diagnóstico com elementos prospetivos, concretizadas em unidades territoriais não estanques e que, como se poderá constatar, se intersetam, temática ou territorialmente, múltiplas vezes.

O conceito de subsistema diferencia-se de um conceito de (macro) zonamento, na perspetiva em que o que se aborda em cada um dos subsistemas identificados não é apenas o conjunto de características morfológicas e tipológicas das zonas urbanas estabelecidas, mas estas, no seu significado histórico, urbanístico e na relação que estabelecem com os sistemas económicos, humanos, institucionais, sociais e culturais que lhes estão ligados.

O objetivo desta delimitação é o de identificar diferentes vocações e traços funcionais-identitários que permitam balizar diferentes tipos de intervenções de regeneração urbana dentro da ARU. Todavia, estes subsistemas não devem ser entendidos como áreas isoladas, uma vez que existem pontos de sobreposição e fortes relações entre as áreas, e o sucesso das estratégias a desenvolver numa área deverão ter claro impacto nas outras e vice-versa. Por outras palavras, o "todo" estratégico será superior à soma das "partes".

A abordagem aos subsistemas tem um suporte essencial no diagnóstico estratégico da situação e das dinâmicas urbanas associadas, mas simultaneamente, incorpora uma visão estratégia prospetiva sobre os desafios e perspetivas que se colocam no futuro para cada um dos subsistemas no quadro da estratégia global de reabilitação urbana da ARU.

A cada subsistema estratégico será associado, no capítulo sexto, um quadro de investimentos públicos e privados que permitirão alcançar os objetivos agora propostos. Alguns destes investimentos assumem-se como estruturantes da estratégia de reabilitação urbana deste território, podendo funcionar como elementos de indução de uma dinâmica mais robusta de regeneração física, económica e cultural.

SUBSISTEMA 1 – CENTRO CÍVICO E COMERCIAL (TRADICIONAL) DA CIDADE

S1. ENQUADRAMENTO

Os arruamentos determinantes na formação e consolidação do centro da cidade são: a Rua Direita (na parte que ainda perdura, entre a Av. 25 de Abril, junto à Praça 9 de Abril e à Igreja Matriz, e a transição entre a Rua Camilo Castelo Branco e a Rua Dr. Francisco Alves); a Rua Adriano Pinto Basto (antiga Rua Formosa e que coincide com o traçado original da EN14, que estabelecia a ligação entre a cidade do Porto e a cidade de Braga); e a Av. 25 de Abril (anterior Av. da República, construída em 1936 e que vem assegurar, para além de uma ligação do centro da vila à estação de caminho-de-ferro, aberta em 1875, um eixo de estruturação do crescimento da cidade a poente da então EN14).

A malha urbana antiga e central, estruturada em grande medida por estes três eixos, abrange no sentido norte, o antigo Hospital da Misericórdia – São João de Deus (onde atualmente se encontra instalada a Universidade Lusíada), os antigos Paços do Concelho e jardim envolvente (localização que mantém os atuais Paços do Concelho e Jardim da Câmara), e no sentido sul, o atual Jardim D. Maria II (antigo Campo da feira). Para nascente, esta malha central é, mesmo antes de 1950, delimitada pelo novo eixo da Av. Marechal Humberto Delgado, construída para servir de variante à EN14 (que adquire assim, definitivamente, um perfil de eixo urbano).

S1. ESPACIALIZAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRATÉGICO

FIGURA 59 | SUBSISTEMA 1 - CENTRO CÍVICO E COMERCIAL (TRADICIONAL) DA CIDADE

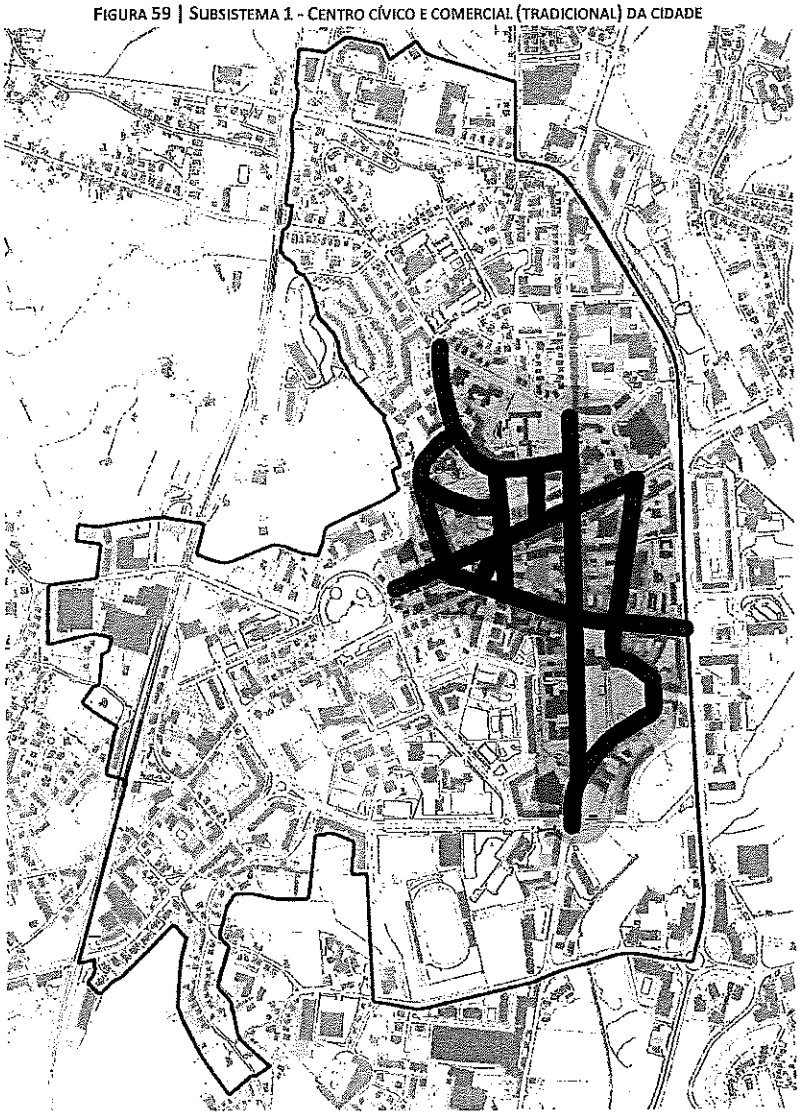

S1. SIGNIFICADO URBANO E CARACTERIZAÇÃO

Este sistema é estruturado pela malha que marca a génese da vila / cidade de Vila Nova de Famalicão, sendo que algumas das ruas originais (Rua Direita, por exemplo) já não possuem hoje a totalidade do seu traçado.

Esta malha antiga e central da cidade concentra atualmente:

- Uma oferta significativa do tecido comercial da cidade – principalmente a Praça D. Maria II, a Rua José Gomes Matos, a Rua Lourenço da Silva Oliveira e a Rua João Faria de Guimarães e todo o quarteirão envolvente (incluindo a frente voltada para a Praça Mouzinho de Albuquerque), a Rua de Santo António e Praça 9 de Abril, as ruas Alves Roçadas e Adriano Pinto Basto e a Av. 25 de Abril (entre cruzamento com Rua Alves Roçadas e a Rua Júlio de Araújo);
- Alguma oferta de restauração, concentrado em parte na praça D. Maria II (incluindo a memória do antigo Restaurante Íris localizado na Garagem do mesmo nome);
- Alguns equipamentos culturais municipais, como são: a Casa da Cultura (na Rua Direita); o Museu Municipal Bernardino Machado / Arquivo Municipal Alberto Sampaio, localizado num edifício

162

oitocentista - o Palacete Barão de Trovisqueira, totalmente restaurado pela autarquia; a Fundação Cupertino de Miranda que inclui um Museu, uma Biblioteca e um Auditório e onde fica instalado o Centro de Estudos do Surrealismo (integrando obras de surrealistas portugueses, designadamente, coleção de Cruzeiro Seixas, Mário Cesariny, Eurico Gonçalves e Fernando Lemos; o Museu de Arte Sacra (na antiga Capela da Lapa, adjacente ao Antigo Hospital da Misericórdia); Casa Museu Soledade Malvar.

- Um conjunto de imóveis com valor patrimonial, associados à concentração de capital simbólico da cidade, incluindo: a Igreja Matriz Velha, junto à Praça 9 de Abril; a atual praça D. Maria II, antigo campo da feira; a Universidade Lusíada, localizada no antigo Hospital da Misericórdia (ou Hospital São João de Deus); diversos edifícios ao longo da atual Rua Adriano Pinto Basto, que representam as casas mais abastadas da vila ao longo do séc. XIX; a sede da Fundação Cupertino de Miranda, edifício projetado pelo Arq. João Abreu Castelo Branco e "inspirado nas obras de modernistas brasileiros" e azulejos da autoria de Charters de Almeida;
- Alguns serviços públicos, que reforçam o seu perfil de centro cívico, com destaque para os Paços do Concelho e Conservatória de Registo Civil.

A malha urbana consolidada mantém algumas memórias do traçado original da malha primitiva (caso da rua Direita, da Praça 9 de Abril, Praça D. Maria II, quarteirão dos antigos Paços do Concelho). Posteriormente, verificou-se o rasgamento de novas vias na primeira metade do século XX (Av. 25 de Abril, Rua Augusto Correia e a Rua Vasconcelos e Castro) ou de redesenho do espaço, dando origem à edificação de novos edifícios (Fundação Cupertino de Miranda e do novo edifício dos Paços do Concelho).

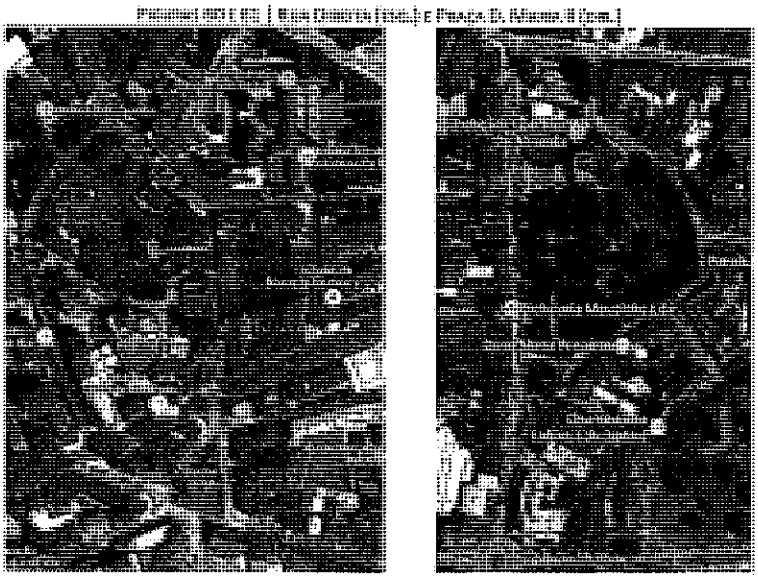

O crescimento e densificação demográfica contribuíram para uma alteração das tipologias tradicionais de morfologia e edificado, incluindo em algumas das artérias originais (casos da ruas Alves Roçadas, Adriano Pinto Basto, Daniel Santos ou Santo António), dando lugar à substituição de edifícios unifamiliares de habitação, por edifícios de tipologia plurifamiliar e com habitação e comércio.

A alteração de tipologias originou em diversos casos a ocupação dos quarteirões com edificado (edifícios plurifamiliares), alterando completamente a estrutura fundiária do centro da cidade (casos como os dos quarteirões formados pelas ruas Augusto Correia, Camilo Castelo Branco, Adriano Pinto Basto e Av. 25 de Abril ou das ruas Ernesto de Carvalho, Direita e Travessa dos Eixidos).

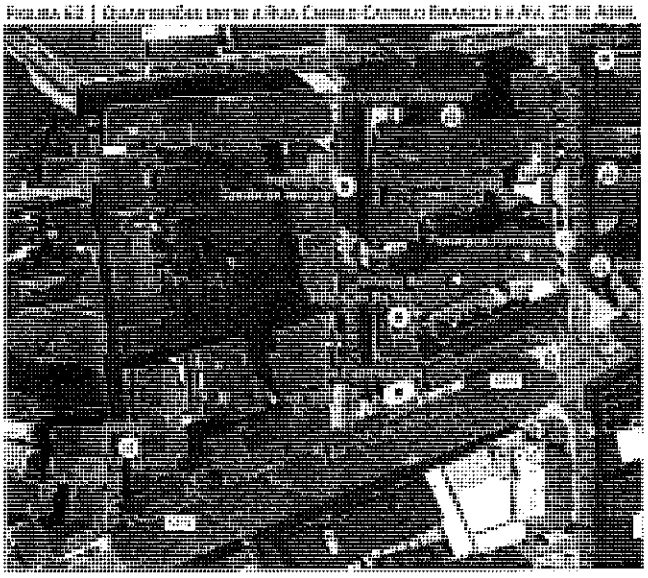

Esta densificação, que na maior parte dos casos evoluiu sobre a mesma estrutura viária original gerou consequências importantes ao nível da densificação de trânsito e de necessidades de estacionamento, acentuadas pela presença de uma estrutura comercial intensa.

Uma rede de espaços públicos com forma de pequenas praças interiores e jardins públicos contribuiu para qualificar esta zona da cidade, favorecendo a qualidade do ambiente urbano.

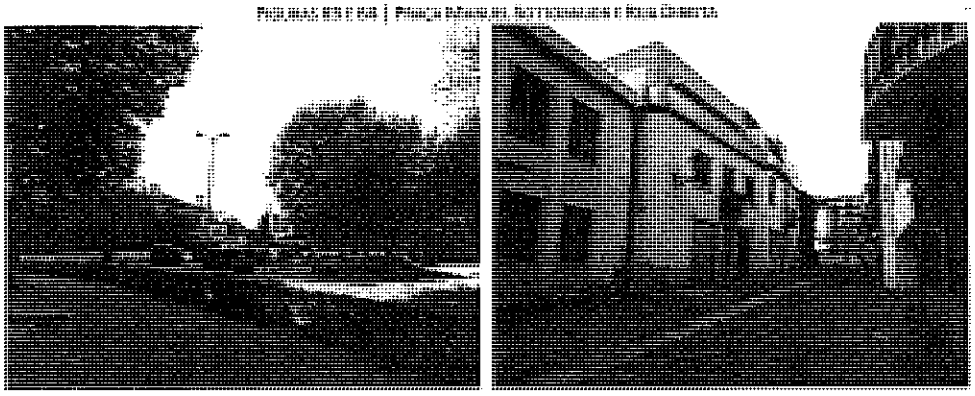

S1. SÍNTESE DOS TRAÇOS QUE CARACTERIZAM ATUALMENTE ESTE SUBSISTEMA

- Malha urbana de perfil relativamente orgânica, estruturada por dois eixos que se cruzam, Rua Adriano Pinto Basto e Av. 25 de Abril, com sinais de rasgamento de alguns quarteirões originais por novas artérias;
- Morfologia parcelar com ruturas evidentes num número representativo de quarteirões, associadas à substituição do cadastro e do edificado tradicionais por novos edifícios com tipologias diferentes (cérceas e volumetrias mais elevadas de funções mistas e plurifamiliares);
- Diversidade acentuada das tipologias das frentes de parcelas em diversas artérias, com consequências ao nível da uniformidade do espaço público (criação de recantos ou variações que frequentemente se tornam focos de degradação ambiental);
- Qualidade do espaço público em geral, ao nível dos arruamentos e dos passeios nas artérias mais comerciais (renovação recente associada por vezes a opções de pedonalização);
- Densidade de funções urbanas, com congestionamento acentuado de trânsito e problemas de estacionamento;

- Presença de galerias comerciais de primeira geração que carecem de alguma modernização ou, em alguns casos, refuncionalização. Ao nível dos centros comerciais de primeira geração, foi possível identificar neste subsistema o centro comercial Fénix (Rua António Carvalho Faria), o centro comercial Barreiro (Avenida Narciso Ferreira), centro comercial D. Sancho I (Rua São João de Deus), centro comercial Vinova (entre as Ruas Adriano Pinto Basto e São João de Deus), centro comercial Galiza (entre as Ruas Direita e Augusto Correia), centro comercial Bezerra (entre as Ruas de Sto António e Alves Roçadas) e o centro comercial Town (na Praça D. Maria II). Foram ainda identificadas galerias comerciais Santo António (entre as Ruas de Sto António e Alves Roçadas), Cidadela (na Praça D. Maria II), Centrais (na Praça D. Maria II) e Santo António Park (na Rua Alves Roçadas);
- Presença de alguns imóveis ou conjuntos de interesse patrimonial quer pelo valor arquitetónico individual, quer pelo valor de conjunto;
- Rede de espaços públicos verdes e de lazer, alguns deles recentemente renovados, que dotam este centro da cidade de alguma atratividade para atividades e práticas de sociabilidade e convivialidade urbanas – Praça 9 de Abril, Praça D. Maria II, Praça Álvaro Marques, Parque 1º de Maio e Rua Direita/ Praça Manuel Sottomayor.

S1. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA

- Induzir novas dinâmicas de reabilitação do edificado privado, com prioridade para os edifícios com nível de degradação muito elevado ou devolutos e para os edifícios com significado ou valor arquitetónico mais elevado;
- Fomentar projetos de reabilitação de edificado orientado para o mercado de arrendamento;
- Promover a qualificação do tecido comercial, incluindo atratividade de galerias comerciais de primeira geração e algumas lojas âncora, de forma a competir com outros aparelhos comerciais tradicionais de núcleos urbanos mais próximos;
- Reforçar a dinâmica de programação e oferta cultural nos equipamentos localizados no centro da cidade;
- Aumentar as condições de atratividade da população para os principais espaços verdes urbanos localizados nesta zona, resolvendo inclusive o impacto do estacionamento ou trânsito viário (em especial do caso do Praça D. Maria II e do Parque 1° de Maio).

SUBSISTEMA 2 – NÚCLEOS RESIDENCIAIS CONSOLIDADOS (EM TIPOLOGIA DE HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR)

S2. ENQUADRAMENTO

Sistema que integra determinados núcleos da malha urbana, com diferentes escalas, que representam "conglomerados" de edifícios plurifamiliares de dimensões (número de pisos e áreas de implantação) também variáveis, onde predomina a função residencial, de que se destacam:

- [1] Quarteirões delimitados a nascente pela Av. Marechal Humberto Delgado e posterior prolongamento para a Av. Dr. Carlos Bacelar, a sul pela Av. Narciso Ferreira e a poente, pelas ruas Adriano Pinto Basto, Conselheiro Santos Viegas e parte da Rua Sen. Sousa Fernandes;
- [2] Frentes da Rua Ernesto de Carvalho (ligação da Universidade Lusíada e a Av. 25 de Abril);
- [3] Conjunto da Rua Luís Barroso, Praceta Artur Joaquim Gomes Teixeira de Melo, Rua Dom Fernando II e Alameda Luís de Camões (que remata a norte o Parque da Juventude);
- [4] Núcleo organizado em torno da Av. de França, com a Rua António Ferreira Magalhães e a Travessa da Av. de França, a Rua Saint Fargeau Ponthierry e a Rua Padre Zeferino José Sampaio;
- [5] Frente urbana da Rua José Azevedo Menezes e seu prolongamento pela frente norte da Av. José Manuel Marques;
- [6] Quarteirões localizados a norte da ARU, estruturados em torno da Av. 9 de Julho, do caminho-de-ferro e do limite norte da ARU.

S2. ESPACIALIZAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRATÉGICO

FIGURA 65 | SUBSISTEMA 2 – NÚCLEOS RESIDENCIAIS CONSOLIDADOS (EM TIPOLOGIA DE HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR)

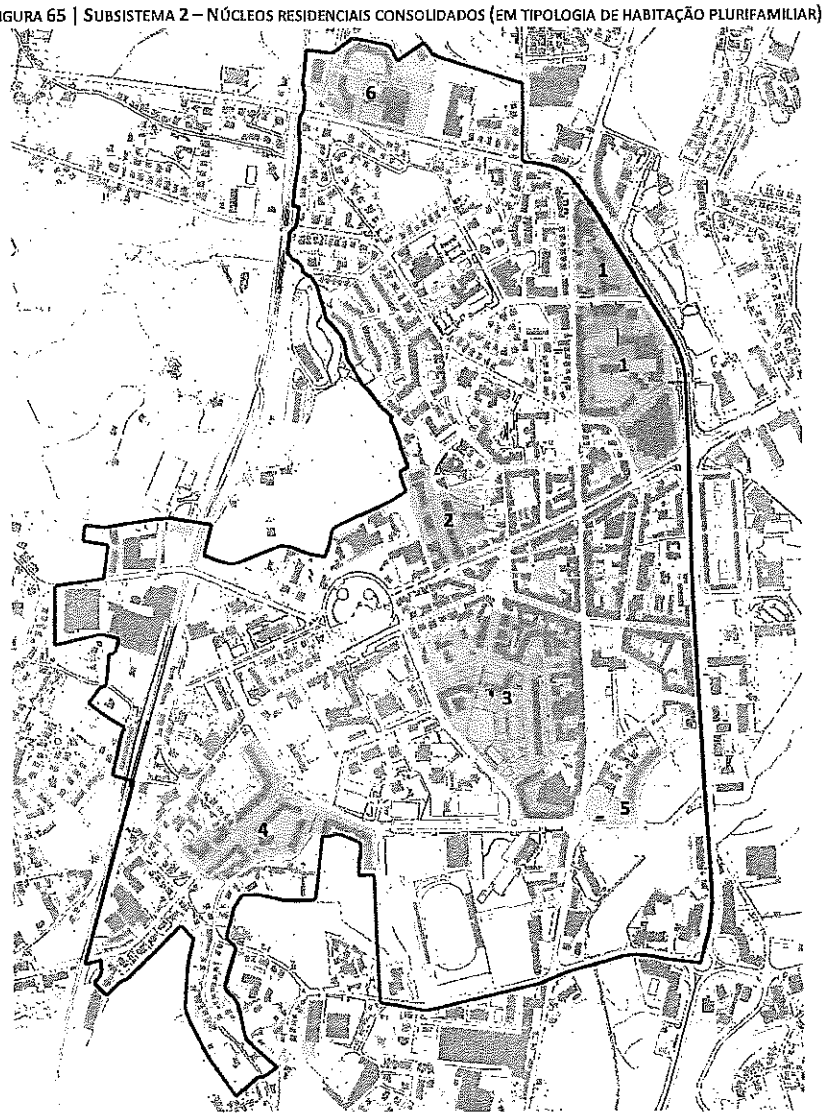

S2. SIGNIFICADO URBANO E CARACTERIZAÇÃO

A densificação mais significativa da vila inicia-se na segunda metade da década de 70, mas é nas décadas de 80 e 90 que o centro urbano mais cresce. Este crescimento populacional associa-se ao crescimento industrial do concelho, provocando uma forte tendência de fixação de população no centro urbano (a população entre 1981 e 2001 praticamente duplicou na freguesia de Vila Nova de Famalicão), com impactos muito significativos ao nível da atividade de construção (entre 1981 e 2001 o número de edifícios clássicos na freguesia de Vila Nova de Famalicão cresceu cerca de 36%). Em resultado dessa forte pressão de fixação populacional, acontece uma dinâmica muito intensa de planeamento municipal (produção de instrumentos de planeamento) e um forte recurso ao instrumento urbanístico dos loteamentos urbanos.

Nestes núcleos residenciais predominam edifícios com 3 ou mais pavimentos, de tipologia plurifamiliar, que podem ser exclusivamente ou predominantemente residenciais. É vulgar a instalação de comércio ao nível da rua, com perfil marcadamente de comércio de proximidade.

Na maioria destes quarteirões persistem edifícios com tipologias construtivas tradicionais, de natureza unifamiliar ou plurifamiliar, mas com número reduzido de alojamentos, e com número de pavimentos limitado (2 a 3

pavimentos). Em alguns quarteirões, a ocupação com edifícios plurifamiliares de volumetria mais elevadas fez-se com base num loteamento de áreas rurais, limítrofes ao aglomerado urbano de meados do século XX. Contudo em certos casos, este tipo de ocupação pode ter significado uma alteração das parcelas e, consequentemente, a ocupação de alguns interiores dos quarteirões urbanos originais.

FIGURAS 66, 67, 68 E 69 | FRENTE URBANA DE ELEVADA DENSIDADE A POENTE DA AV. CARLOS BACELAR

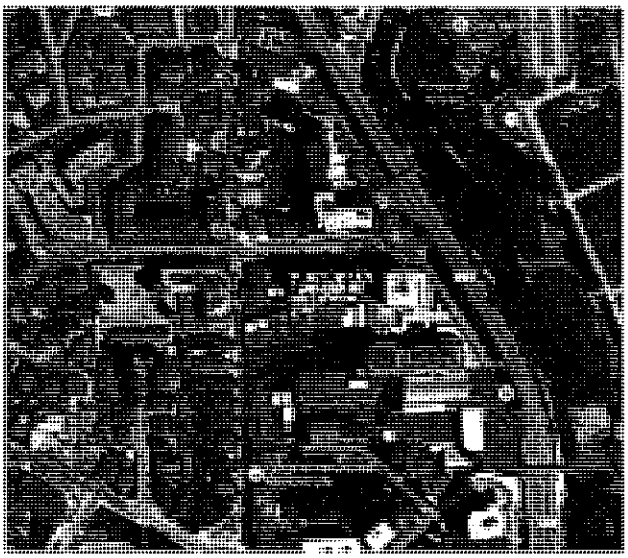

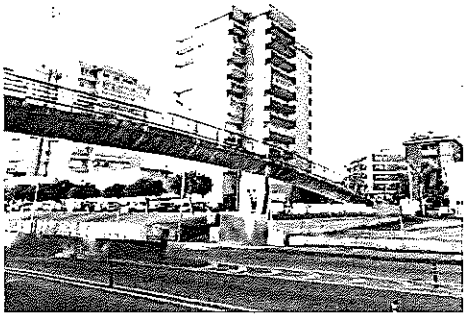

Certos núcleos identificados apresentam uma tipologia mais linear, decorrentes da ocupação das frentes de novas artérias com edifícios em altura, densificando deste modo o tecido urbano – casos da Av. Carlos Bacelar, com uma frente construída após a deslocalização da EN14, em alternativa ao seu primeiro traçado, ou Rua de Ernesto Carvalho, rasgada na primeira parte da segunda década do séc. XX.

FIGURAS 70, 71 E 72 | FRENTE URBANA DA RUA ERNESTO CARVALHO

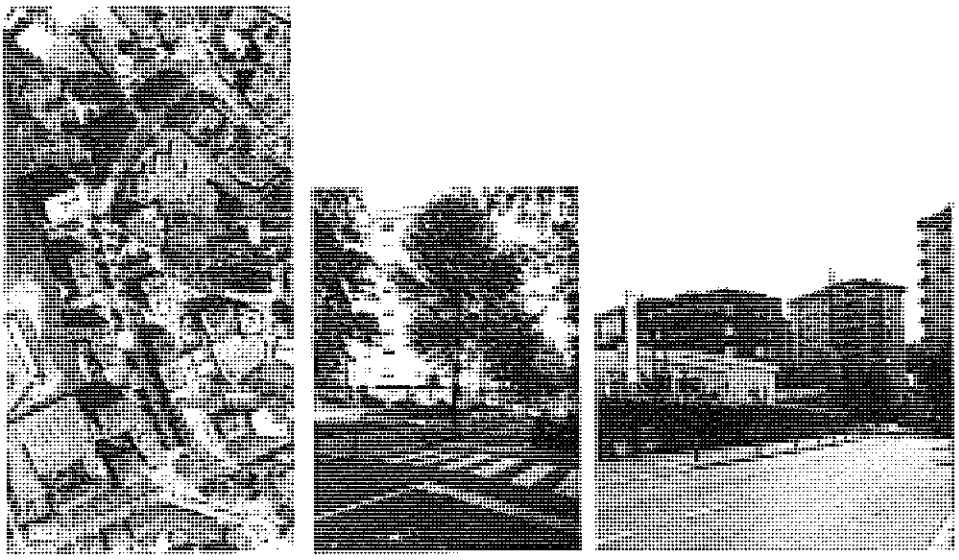

FIGURAS 73, 74 E 75 | FRENTES URBANAS DA AV. DE FRANÇA E RUA SAINT FARGEAU POINTHIERY

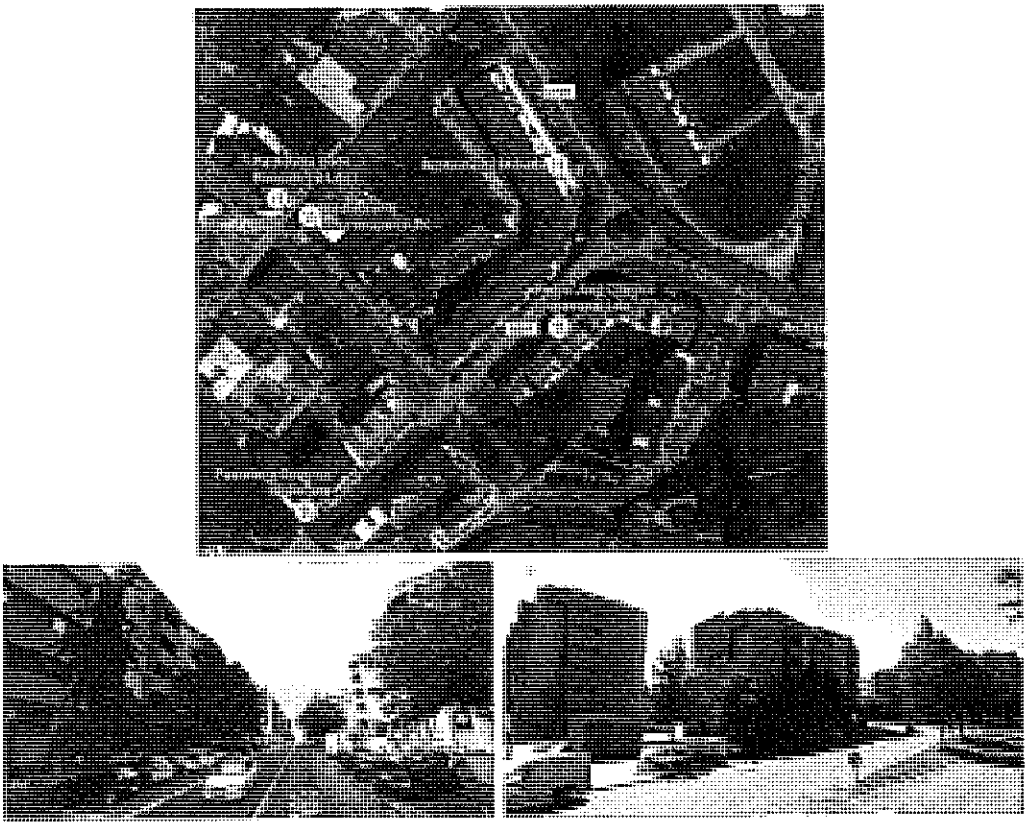

Noutros casos, a ocupação faz-se de forma planeada e desenhada, em áreas de ocupação de terrenos não urbanizados, como é o caso do núcleo da Rua Luís Barroso, com um desenho de ocupação e espaço público que procura cumprir princípios de equilíbrio maior entre a densidade de ocupação do espaço urbano e a criação de

espaços públicos e verdes (construção do parque da Juventude e espaços verdes envolventes aos edifícios), ou ainda os quarteirões localizados a norte da ARU.

FIGURA 76 | NÚCLEO RUA LUÍS BARROSO / PARQUE DA JUVENTUDE

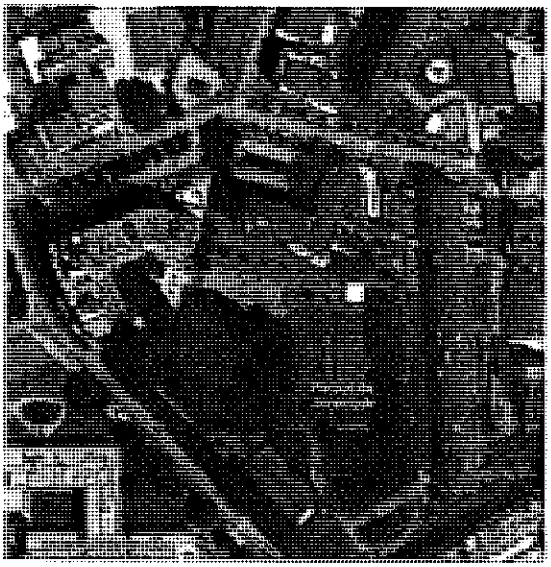

FIGURA 77 | QUARTEIRÕES LOCALIZADOS A NORTE DA ARU

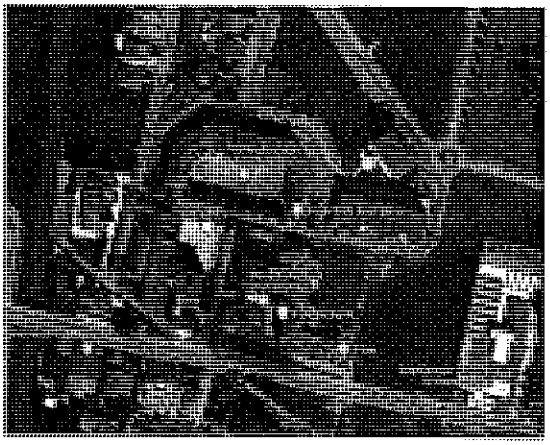

Algumas destas ocupações imobiliárias optaram por criação de artérias em formato de *cul-de-sac*, favorecendo espaços de vivência residencial mais fechados, em muitos casos ajardinados, como é o caso da Praça Madalena Fonseca, situada a nordeste da ARU.

FIGURA 78 | PRAÇA MADALENA FONSECA

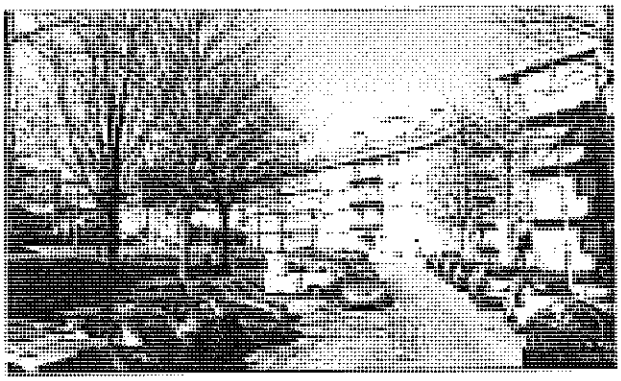

Noutros casos, estes espaços confluem com uma malha pré-existente e parcelas de ocupação com tipologias de edificado completamente distintas (edifícios tradicionais, frequentemente de matriz rural, que constituem pré-existências do território envolvente ao núcleo da vila original). Trata-se de parcelas com uma ocupação funcionalmente desajustada relativamente à sua envolvente, que mantém algumas construções por vezes desocupadas ou usadas para armazenamento e oficinas.

FIGURA 79 | PORMENOR DA RUA LUÍS BARROSO

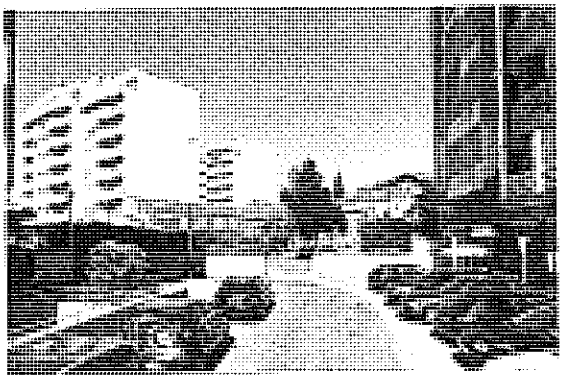

S2. SÍNTESE DOS TRAÇOS QUE CARACTERIZAM ATUALMENTE ESTE SUBSISTEMA

- Malha urbana de perfil diferenciado, quer constituindo quarteirões que mantêm uma linguagem próxima da malha original do centro antigo, quer espaços urbanizados em que a lógica do quarteirão tradicional (mesmo que com alterações do parcelado) é substituída por uma lógica de urbanização (grande parcela ou loteamento com implantação do edifício);
- Elevada heterogeneidade nas tipologias do parcelar e do edificado com impactos ao nível da imagem urbana e da sua proporção (cérceas, empenas, etc.);
- Presença de tipologias de edificado tradicionais, quer de matriz urbana (arquitetura tradicional urbana, mais ou menos abastada), quer de matriz rural (em áreas de expansão do aglomerado urbano de meados do século XX, conservaram-se alguns imóveis de arquitetura rural, por vezes abastada);
- Presença de espaços exteriores (incluindo verdes) de convivialidade e sociabilidade residencial, que, em certos casos, necessitam de uma requalificação em termos de ambiente urbano;
- Problemas de circulação e de escoamento de tráfego em horas de ponta, causando congestionamento, originado, muitas vezes, pela desorganização do estacionamento.

S2. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA

- Resolver problemas mais graves de articulação / transição urbana, nomeadamente na relação destes núcleos com a cidade consolidada ou com áreas de expansão não consolidadas (casos do núcleo da Av. de França e dos quarteirões a norte da ARU);

- Consolidação e colmatação de alguns núcleos;
- Promover a reabilitação de edifícios em mau estado de conservação e práticas de manutenção e conservação regulares do edificado;
- Aumentar o nível de qualificação do espaço público sempre que necessário;
- Reorganizar soluções de circulação e de estacionamento de modo a minimizar os congestionamentos de trânsito em horas de ponta (deslocações pendulares casa-trabalho e casa-escola).

SUBSISTEMA 3 – NÚCLEOS RESIDENCIAIS DE TIPOLOGIA PREDOMINANTEMENTE UNIFAMILIAR

S3. ENQUADRAMENTO

Sistema que integra núcleos residenciais consolidados de habitação unifamiliar (tipologias diversas), cuja promoção se verificou maioritariamente entre meados da década de 70 e meados da década de 90:

- [1] Núcleo localizado entre os Paços do Concelho e o Centro Hospitalar de Famalicão (a poente da rua Conselheiro Santos Viegas);
- [2] Núcleo das ruas de Sebastião de Carvalho, Vieira da Silva, João XXI, Monsenhor Torres Carneiro, Príncipe Real e Fernando Pessoa (frente norte);
- [3] Prolongamento do núcleo anterior para poente, com especial destaque para a urbanização da Quinta do Vinhal, organizada em torno das ruas Manuel Dias Gonçalves Cerejeira e Alexandrino Costa;
- [4] Quarteirão a poente do Parque 1º de Maio, delimitado pela Av. 25 de Abril e pela Rua Barão de Trovisqueira;
- [5] Frente urbana da Rua da Castela, a sul da ARU.

S3. ESPACIALIZAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRATÉGICO

FIGURA 80 | SUBSISTEMA 3 – NÚCLEOS RESIDENCIAIS DE TIPOLOGIA PREDOMINANTEMENTE UNIFAMILIAR

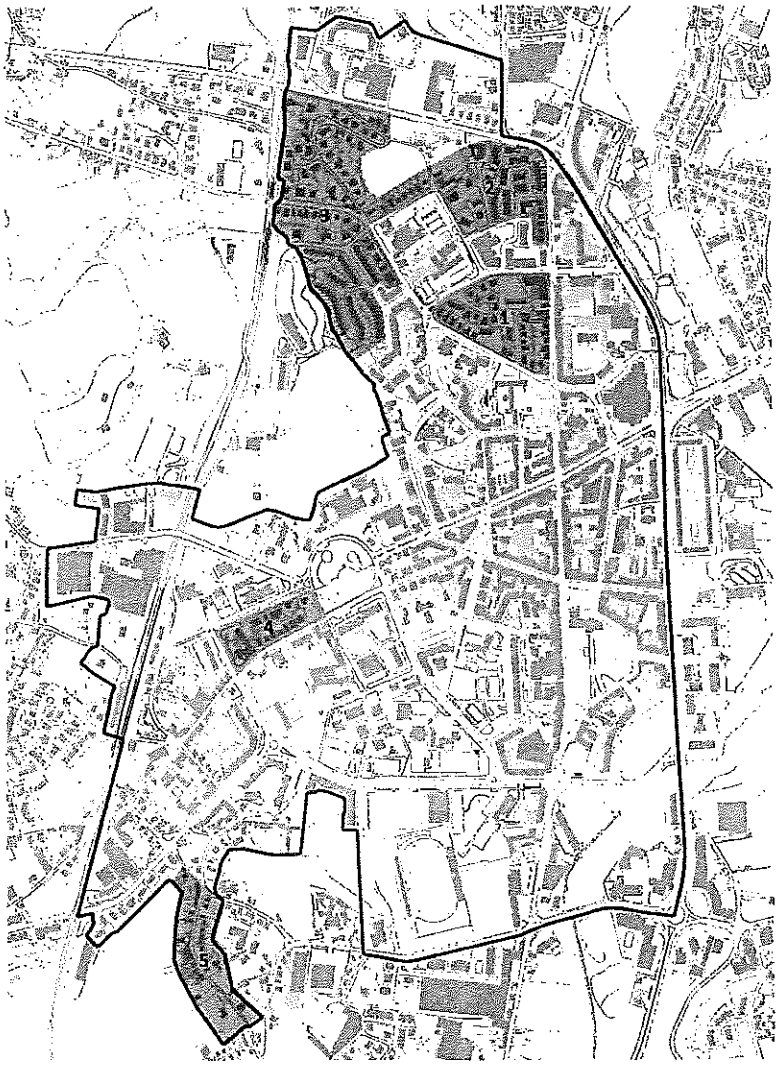

S3. SIGNIFICADO URBANO E CARACTERIZAÇÃO

Estes três núcleos localizados no setor norte da ARU, entre o núcleo antigo e a Av. 9 de Julho (antiga estrada Guimarães – Barcelos / Viana do Castelo) desenvolvem-se em momentos diferentes e subsequentes, ao longo da expansão do centro urbano.

O quarteirão entre os Paços do Concelho e o Centro Hospitalar (ruas Manuel Pinto de Sousa e Artur Cupertino de Miranda) inicia o seu processo de ocupação por meados do século XX (anos 40 e 50), fixando uma população relativamente abastada (em princípio ligada ao desenvolvimento industrial) que constrói em geral edifícios unifamiliares em parcelas de terreno de dimensão significativa, permitindo a inclusão de espaços verdes / jardins.

FIGURA 81 | QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS MANUEL PINTO DE SOUSA, CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS E ARTUR CUPERTINO DE MIRANDA

Apesar da sua função predominantemente residencial, o quarteirão inclui dois equipamentos municipais: a Escola Conde de São Cosme e a Casa da Juventude. Este último edifício, originalmente do século XIX construído por uma família "torna viagem" do Brasil, foi recentemente alvo de obras de alteração e ampliação. Para além disso, no encontro das ruas Conselheiro Santos Viegas e Artur Cupertino de Miranda o edifício que forma o gaveto é dissonante relativamente à tipologia dos restantes. O quarteirão é totalmente ocupado, incluindo o seu interior, recorrendo-se para tal à criação de duas artérias com forma de *cul-de-sac* (ruas de Olivença e de Conde de S. Cosme do Vale), a primeira criando uma pequena praça interior e a segunda dando acesso ao equipamento escolar referido.

FIGURAS 82 E 83 | RUA DE OLIVENÇA E RUA DE CONDE DE S. COSME DO VALE

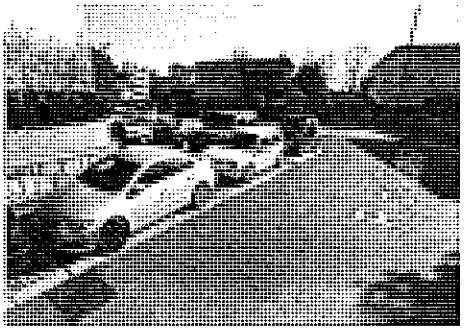

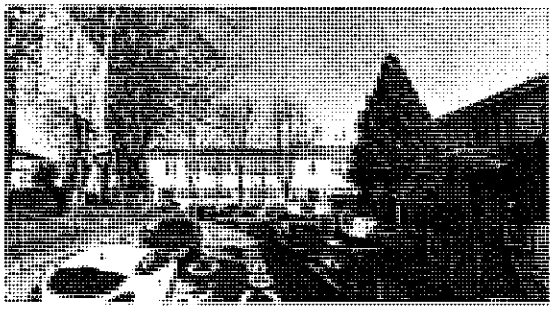

No caso dos outros núcleos residenciais inserido neste subsistema, a sua formação posterior, principalmente, nas décadas de 80 e 90 do século passado, exprimem igualmente duas tendências de crescimento urbano já apontadas – forte ocupação residencial da cidade e atração de classe de população com poder de compra, possivelmente mais ligada com o progresso industrial da região (Vale do Ave).

Estamos a falar neste caso em dois núcleos mais extensos (vários quarteirões) mas com maior diversidade de edificado e de morfologia parcelar. Este núcleo reúne diferentes tipologias edificadas ligadas a morfologia parcelar distinta. Em certos conjuntos, os edifícios apresentam tipologias unifamiliares, isoladas ou geminadas (urbanização da Quinta do Vinhal, a poente da ARU), constituindo bandas contíguas ao longo da rua e um certo alinhamento ou expressão linear (exemplo da Rua Senador Sousa Fernandes), brevemente alvo de reestruturação.

Noutros quarteirões, as parcelas de dimensão bastante maior, sustentam vivendas unifamiliares de grande dimensão e espaços ajardinados envolventes, possuem arquitetura mais erudita ou abastada – caso da Casa das Pereiras (edifício original do séc. XVIII restaurado no início da década de 90 do século XX), localizada no quarteirão das ruas Vieira da Silva, Fernando Pessoa, Norton de Matos, construídas na sua maioria nas duas últimas décadas do século anterior.

FIGURAS 84 E 85 | CASA DAS PEREIRAS E RUA NORTON DE MATOS

De realçar, sobretudo nestes quarteirões no topo norte da ARU, uma grande heterogeneidade morfológica, em termos das dimensões e da configuração das parcelas, e tipológica, ao nível do edificado (maioritariamente residencial), onde se nota a permanência ainda de alguns edifícios e de alguns arruamentos com perfil marcadamente rural. Em certos casos, a estrutura pré-existente (arruamentos estreitos e sinuosos e parcelas irregulares) subsiste apesar da presença de novos edifícios residenciais (vivendas unifamiliares de configuração moderna e mais urbana).

FIGURA 86| QUARTEIRÕES RESIDENCIAIS A NORTE DA ARU DE TIPOLOGIA PREDOMINANTEMENTE UNIFAMILIAR

S3. SÍNTESE DOS TRAÇOS QUE CARACTERIZAM ATUALMENTE ESTE SUBSISTEMA

- Malha urbana relativamente consolidada, embora no caso da frente norte, de ligação com a Av. 9 de Julho, ainda se mantém uma zona por consolidar (ligação das ruas Norton de Matos e Príncipe Real à Av. 9 de Julho);
- Traçado dos arruamentos com variações acentuadas de perfil (ruas arborizadas e com passeios largos, ruas sem qualquer arborização, ou ainda ruas sem passeios que desembocam no topo em arruamentos estreitos com perfil ainda de caminho rural) com consequências acentuadas ao nível da qualidade urbana destas áreas residenciais;
- Configuração orgânica da malha, presença de grandes vazios por ocupar e irregularidade dos perfis dos arruamentos sem presença de espaços urbanos de estar ou os que existem, com fraca qualidade (caso do espaço no final da R. Vieira da Silva, junto ao edifício da GNR);

- Problemas de trânsito associados a ruturas de perfil de arruamentos muito acentuadas.

S3. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA

- Harmonizar os perfis dos arruamentos que mantêm traçados com níveis de urbanidade mais baixos e resolver problemas de ruturas de traçado (de circulação) junto à Av. 9 de Julho;
- Requalificar o espaço público nas áreas em que apresenta níveis de serviços menos qualificados e onde está mais degradado;
- Incentivar a intervenção dos proprietários privados ao nível da reabilitação e requalificação do edificado mais degradado e de menor qualidade arquitetónica;
- Aproveitar alguns vazios urbanos para colmatar problemas de estacionamento em áreas contíguas de grande atratividade (caso do quarteirão a norte Centro Hospitalar)

SUBSISTEMA 4 – REDE DE CONJUNTOS RESIDENCIAIS DE PROMOÇÃO SOCIAL

S4. ENQUADRAMENTO

Sistema que integra um conjunto de bairros ou edifícios multifamiliares de cariz social, que originalmente foram de promoção pública, tendo muitos deles registado uma evolução na sua estrutura de propriedade:

- Bairro das Bétulas, localizado junto à estação de caminho-de-ferro, na Rua Joaquim de Azuaga (9 blocos habitacionais);
- Bairro Frederico Ulrich (Caixa de Previdência), localizado na Av. Marechal Humberto Delgado, estando atualmente apenas duas habitações sob gestão municipal (4 blocos habitacionais);
- Bairro multifamiliar do Rorigo localizado na frente nascente da Rua Alberto Sampaio (9 blocos habitacionais);
- Edifício da Ex- Fundação Salazar, localizado na Rua Adolfo Casais Monteiro (2 blocos habitacionais);
- Edifício do Poído, situado na Rua Padre António Carvalho Guimarães (2 blocos habitacionais);
- Bairro multifamiliar de Bargos, situado no gaveto entre a Rua D. Sancho I e a Rua de São Julião (2 blocos habitacionais);
- Edifício multifamiliar, situado na Rua Álvaro Casteliões (1 edifício);
- Edifício multifamiliar da Tripeira, localizado na Rua António Sérgio (1 edifício);
- Edifício multifamiliar, localizado na Rua Monsenhor Torres Carneiro (1 edifício).

S4. ESPACIALIZAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRATÉGICO

FIGURA 87 | SUBSISTEMA 4 – REDE DE CONJUNTO RESIDENCIAIS DE PROMOÇÃO SOCIAL

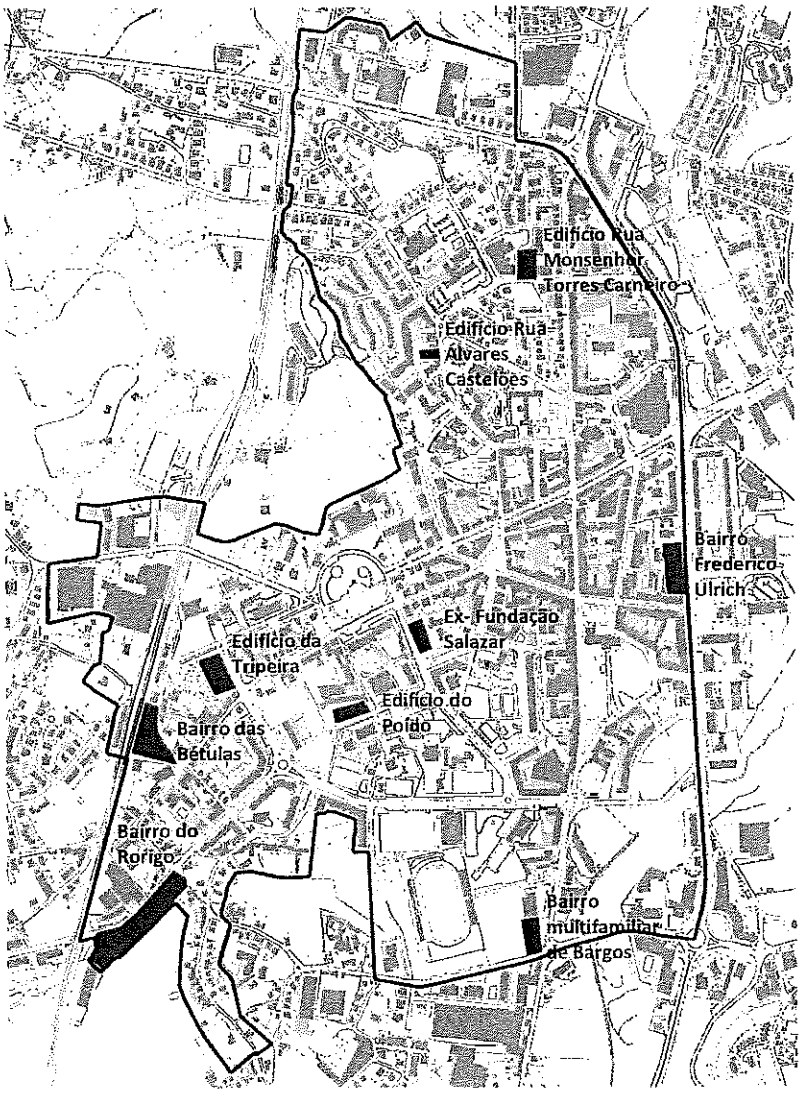

S4. SIGNIFICADO URBANO E CARACTERIZAÇÃO

O crescimento da cidade e a necessidade de alojamentos, ao longo do tempo, de pessoas e famílias com rendimentos baixos ou grupos socialmente excluídos (etnia cigana), exigiu a promoção, pelas entidades públicas, de alguns bairros, que se localizam sobretudo nos primeiros anéis da expansão da cidade.

Importa referir que destes nove bairros ou edifícios originalmente de promoção pública, apenas o Bairro das Bétulas é exclusivamente propriedade pública, sendo também o mais recente. Os edifícios da Ex-Fundação Salazar e do Poído apresentam uma estrutura de propriedade mista, sendo cerca de metade pública e metade privada. No Bairro Frederico Ulrich apenas duas frações são propriedade do município, sendo todas as restantes propriedade privada. Os restantes cinco bairros ou edifícios são exclusivamente propriedade privada.

FIGURAS 88 E 89 | BAIRRO DAS BÉTULAS

FIGURAS 90 E 91 | BAIRRO FREDERICO ULRICH

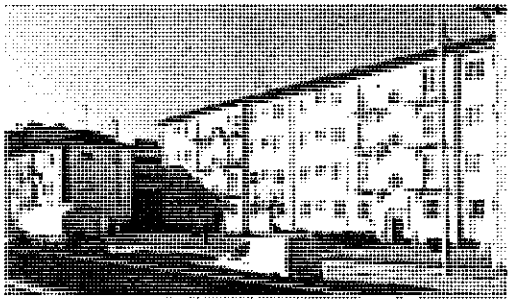

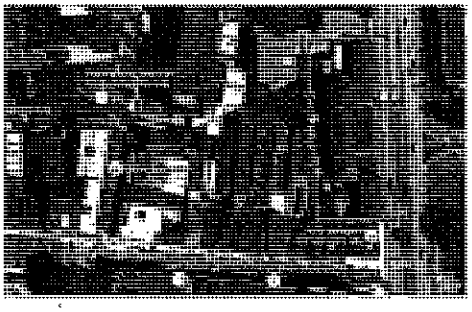

FIGURAS 92 E 93 | BAIRRO MULTIFAMILIAR DO RORIGO

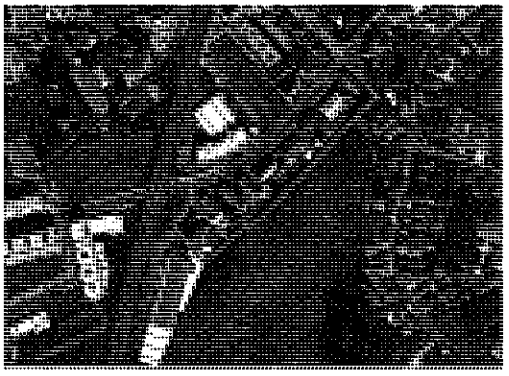

FIGURAS 94 E 95 | EDIFÍCIO EX- FUNDAÇÃO SALAZAR

FIGURAS 96 E 97 | EDIFÍCIO DO POÍDO

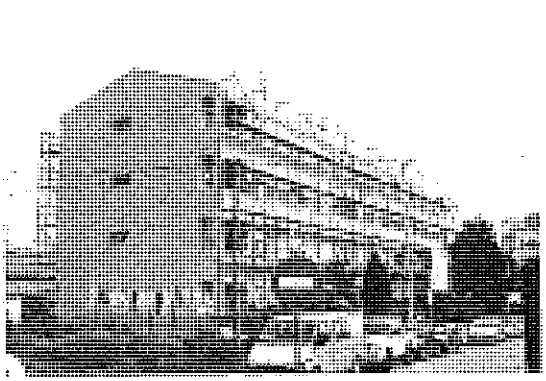

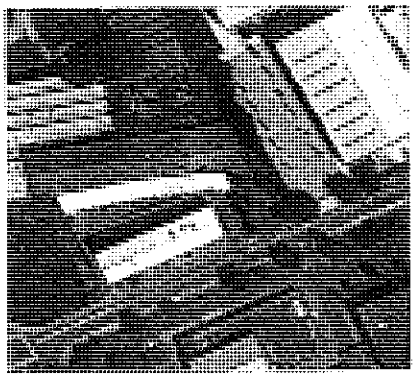

FIGURAS 98 E 99 | BAIRRO MULTIFAMILIAR DE BARGOS

FIGURAS 100 E 101 | EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR SITUADO NA RUA ÁLVARO CASTELÕES

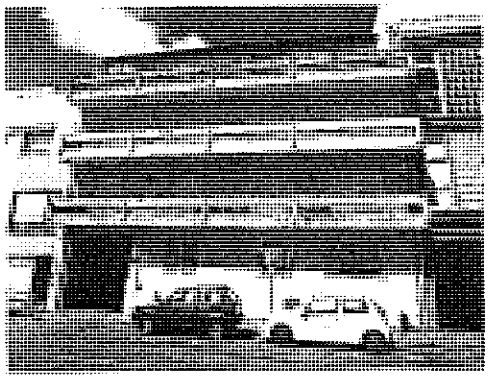

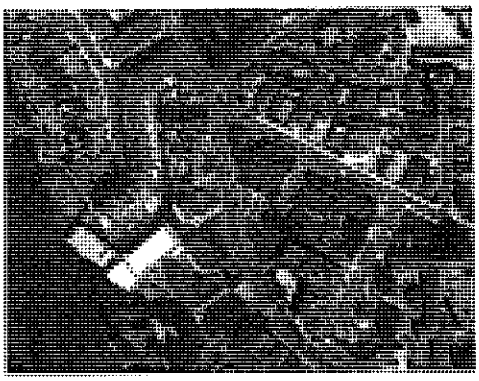

FIGURAS 102 E 103 | EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR DA TRIPEIRA

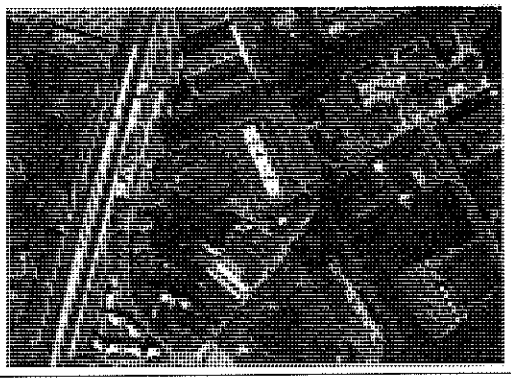

FIGURAS 104 E 105 | EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR SITUADO NA RUA MONSENHOR TORRES CARNEIRO

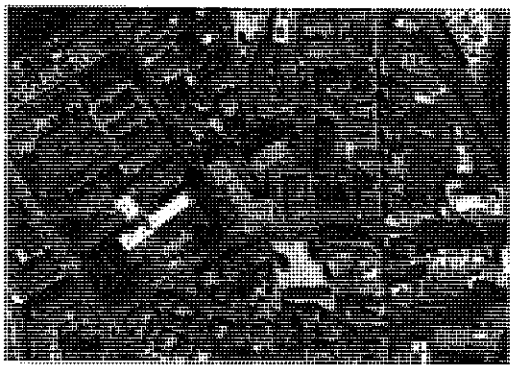

S4. SÍNTESE DOS TRAÇOS QUE CARACTERIZAM ATUALMENTE ESTE SUBSISTEMA

- Núcleos habitacionais de promoção pública, de épocas distintas, mas cujo regime de propriedade se foi alterando, com alienação de património público em favor dos inquilinos. Atualmente, apenas o Bairro das Bétulas é totalmente público.
- Predomínio dos pequenos núcleos de habitação social (unidade do edifício multifamiliar), com níveis diferenciados de integração na malha e no tecido urbano, localizados nos primeiros anéis da expansão da cidade. Apenas os conjuntos habitacionais das Bétulas, do Rorigo e de Frederico Ulrich assumem a forma mais convencional de bairro, com mais do que quatro blocos habitacionais.
- Distintos estados de conservação dos imóveis, mas com registo de alguns problemas de degradação ao nível dos revestimentos exteriores (casos das Bétulas e do edifício situado na Rua Álvares Castelões) e problemas de condensações nas habitações (casos de Frederico Ulrich, da Ex-Fundação Salazar e do Poído).
- Em todos os conjuntos habitacionais onde existe propriedade pública está executada a ligação às redes públicas de água, saneamento e gás.
- Espaços públicos envolventes com condições diversas ao nível do grau de degradação e da necessidade de intervenção, merecendo atenção particular o caso do Bairro das Bétulas cujo espaço exterior se encontra em processo acelerado de degradação;
- Articulações funcionais e sociais com espaços envolventes com alguns problemas, particularmente no caso do Bairro das Bétulas.

S4. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA

- Intervenção prioritária no Bairro das Bétulas, quer ao nível dos edifícios, quer ao nível da qualificação do espaço público envolvente;
- Promoção da requalificação do espaço público envolvente dos restantes bairros, com especial enfoque em aspetos como as zonas de estadia, o mobiliário urbano, a iluminação e os espaços ajardinados;
- Reabilitação dos edifícios em regime de propriedade mista (pública e privada), com acesso a instrumentos e financiamento dedicados à promoção da reabilitação urbana e eficiência energética.

SUBSISTEMA 5 – ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO DIVERSA (RESIDENCIAL, TERCIÁRIO "PESADO" E UNIDADES INDUSTRIAIS), COM MALHA DESESTRUTURADA OU EM FASE DE ESTRUTURAÇÃO

S5. ENQUADRAMENTO

Estes espaços, na sua maioria, localizam-se nas zonas limítrofes da ARU (com continuidade fora dos limites desta) e correspondem a áreas de urbanização ou transformação recente.

Um primeiro grupo de espaços, que apresentam malha urbana tradicional bastante desestruturada e em processo de transformação:

- [1] Setor sudoeste da ARU, incluindo partes dos arruamentos de Aberto Sampaio, Liberdade, António Santos de Oliveira, Joaquim de Azuaga e António Machado;
- [2] Quarteirões compreendidos entre a Rua Barão de Trovisqueira, a Escola Secundária D. Sancho I, a Rua padre António Carvalho Guimarães, a Rua 5 de Outubro e a Av. de França;
- [3] Frente urbana da Av. 9 de Julho, localizada a norte da ARU, incluindo a Rua Norton de Matos;

Um segundo grupo de espaços, em que predominam dinâmicas de ocupação e estruturação de setores de urbanização recente;

- [4] Frente norte da Rua José de Carvalho, Parque 1º de Maio e traseiras da frente edificada norte da Av. 25 de Abril (entre o Parque 1º de Maio e Rua Ernesto de Carvalho);
- [5] Setor sudeste da ARU, nos quarteirões compreendidos entre a Av. José Manuel Marques, a Av. Marechal Humberto Delgado, a Av. Rebelo Mesquita, e prolongamento pela Rua de São Julião, Rua Dom Sancho I e Alameda dos Bargos.

S5. ESPACIALIZAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRATÉGICO

FIGURA 106 | SUBSISTEMA 5 – ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO DIVERSA, COM MALHA DESESTRUTURADA OU EM FASE DE ESTRUTURAÇÃO

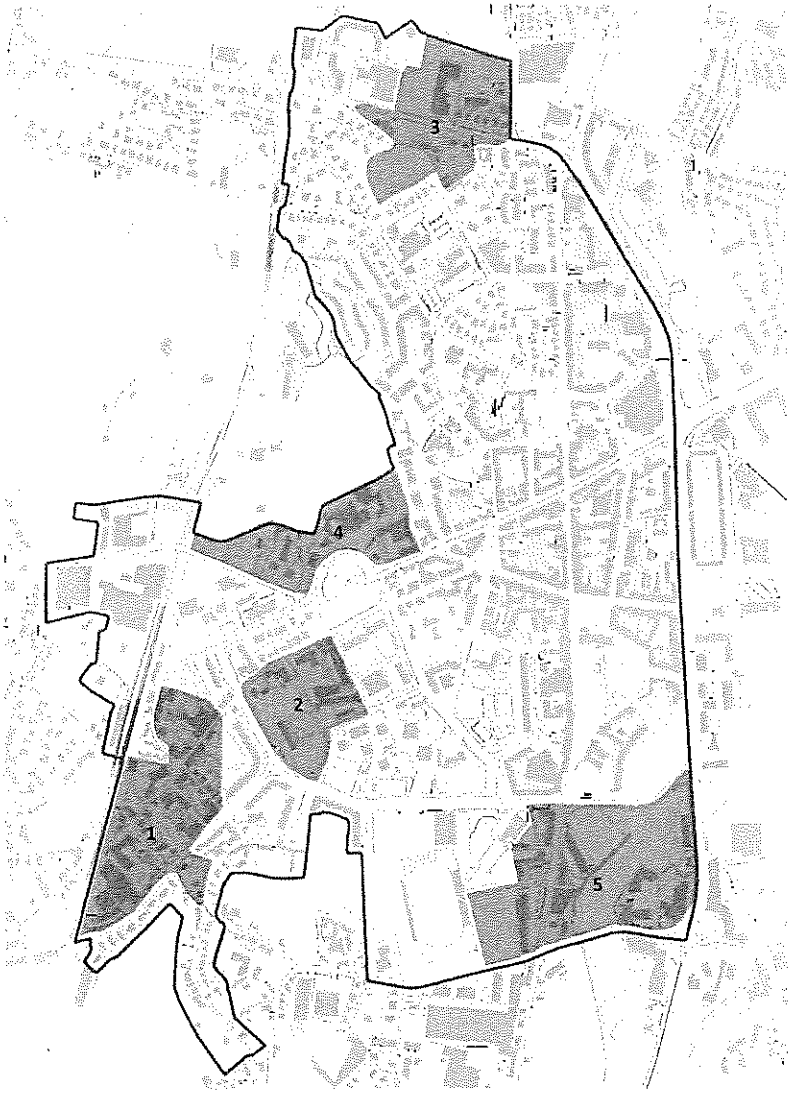

S5. SIGNIFICADO URBANO E CARACTERIZAÇÃO

Estas zonas têm um traço em comum, o de suportar ruturas acentuadas de modelos de ocupação e de desenvolvimento da cidade.

Estas ruturas traduzem dissonâncias de vários tipos; (i) ao nível da morfologia do parcelar – ocupação orgânica de matriz rural versus cidade loteada ou planeada; (ii) ao nível do edificado – volumetrias baixas e contidas versus grandes volumetrias; (iii) ao nível das linguagens arquitetónicas – presença de arquitetura de matriz urbano-rural tradicional, de arquitetura pouco qualificada (associada a grandes volumetrias ou não) e também de arquitetura mais erudita; (iv) ao nível da imagem ou paisagem urbana, sobretudo quando as ruturas volumétricas produzem empenas de grandes proporções e sem suporte construído envolvente; (v) ruturas funcionais, com conflitualidade por vezes de atividades e consequências ao nível do trânsito e do estacionamento.

Em geral são áreas, de dimensões bastante diferentes, com um predomínio da função residencial, que nalguns casos é acompanhada pela presença de serviços coletivos ou de comércio de proximidade, e noutros casos de localização industrial ou de armazenamento (terciário pesado). As imagens seguintes procuram evidenciar estes "confrontos" dos diversos tipos de cidade.

FIGURA 107 | SETOR SUDOESTE DA ARU, INCLUINDO PARTES DOS ARRUAMENTOS DE ABERTO SAMPAIO, LIBERDADE, ANTÓNIO SANTOS DE OLIVEIRA, JOAQUIM DE AZUAGA E ANTÓNIO MACHADO

FIGURA 108 | QUARTEIRÕES COMPREENDIDOS ENTRE A RUA BARÃO DE TROVISQUEIRA, A ESCOLA SECUNDÁRIA D. SANCHO I, A RUA PADRE ANTÓNIO CARVALHO GUIMARÃES, A RUA 5 DE OUTUBRO E A AV. DE FRANÇA

FIGURA 109 | FRENTE URBANA DA AV. 9 DE JULHO, LOCALIZADA A NORTE DA ARU, INCLUINDO A RUA NORTON DE MATOS

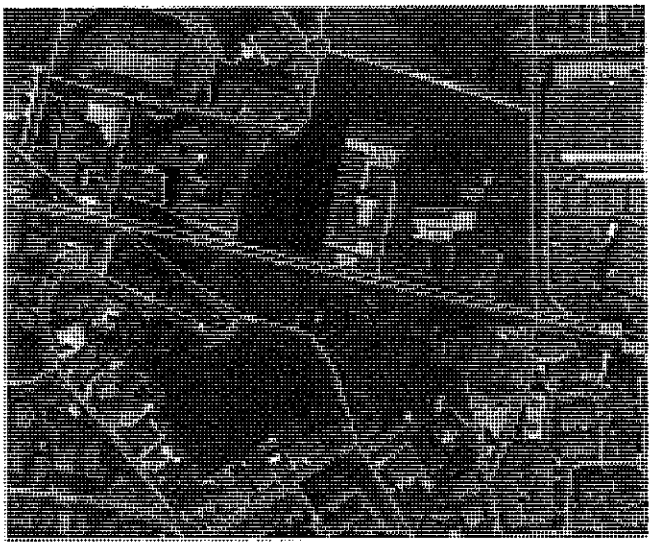

FIGURA 110 | FRENTE NORTE DA RUA JOSÉ DE CARVALHO, JARDIM 1º DE MAIO E TRASEIRAS DA FRENTE EDIFICADA NORTE DA AV. 25 DE ABRIL (ENTRE JARDIM 1º DE MAIO E RUA ERNESTO DE CARVALHO)

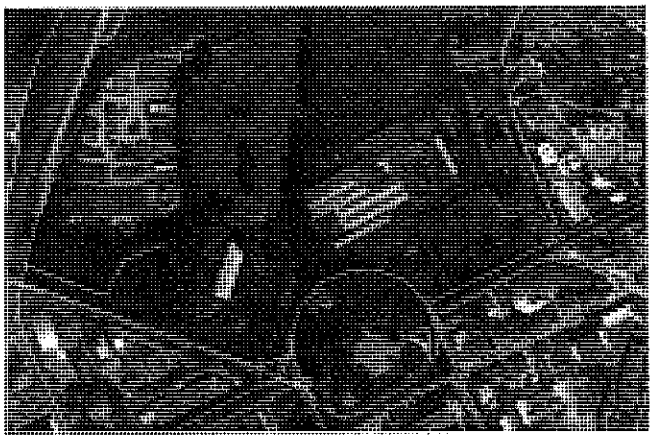

FIGURA 111 | SETOR SUDESTE DA ARU, NOS QUARTEIRÕES COMPREENDIDOS ENTRE A AV. JOSÉ MANUEL MARQUES, A AV. MARECHAL HUMBERTO DELGADO, A AV. REBELO MESQUITA, E PROLONGAMENTO PELA RUA DE SÃO JULIÃO, RUA DOM SANCHO I E ALAMEDA DOS BARGOS

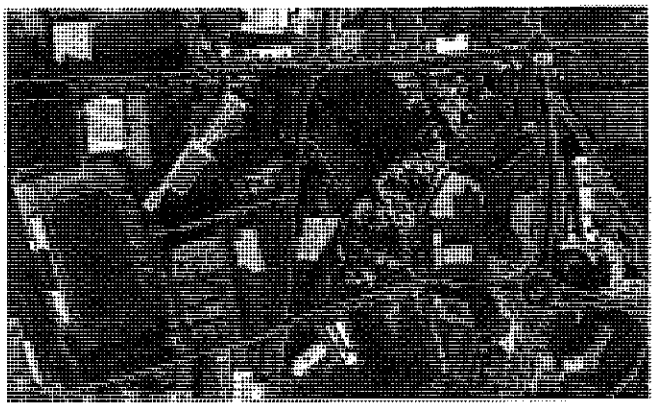

S5. SÍNTESE DOS TRAÇOS QUE CARACTERIZAM ATUALMENTE ESTE SUBSISTEMA

- Rutura acentuada entre modelos de ocupação e tipologias do edificado (por exemplo entre tipologias de habitação unifamiliar e ocupações de carácter industrial ou terciário pesado);
- Falta de consolidação dos quarteirões dando origem a espaços desqualificados com défice de articulação entre lotes contíguos;
- Ausência de hierarquização do espaço público e viário, com carências ao nível da acessibilidade e pedonalização das vias;
- Fortes dissonâncias volumétricas com presença de empenas por tratar (em chapa) e falta de consolidação dos quarteirões.

S5. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA

- Reabilitação do parque edificado mais degradado, recorrendo aos instrumentos de política pública disponíveis para a reabilitação urbana e promoção da eficiência energética (instrumentos de financiamento e incentivos fiscais);
- Refuncionalização de alguns edifícios de origem industrial, com especial relevo para a antiga "Fundição Cegonheira";
- Promoção da colmatação urbana em alguns quarteirões e vazios urbanos, numa lógica de densificação e promoção da qualidade da malha urbana da cidade;
- Requalificação do espaço público e da rede viária em presença, com a introdução de vias pedonais e cicláveis.

SUBSISTEMA 6 – REDE DE ESPAÇOS E SERVIÇOS COLETIVOS À POPULAÇÃO

S6. ENQUADRAMENTO

Este sistema é composto por uma rede de espaços e serviços coletivos à população, que integra:

- [1] Uma ampla área a norte da ARU, que abrange os Paços do Concelho, a Universidade Lusíada, a Igreja Matriz de Vila Nova de Famalicão, a Casa da Juventude e o Centro Hospitalar (entre as ruas Camilo Castelo Branco e Vasco de Carvalho);
- [2] Toda a zona escolar e desportiva, a sul da ARU, entre a Rua São Julião e o Parque 1º de Maio;
- [3] Uma zona a sudeste da ARU, composta pela Praça D. Maria II, pelo Campo da Feira, pelo Campo Mouzinho de Albuquerque e pelo Mercado Municipal;
- [4] E ainda uma rede de espaços verdes urbanos de maior relevo na ARU, composto pelo jardim da Praça D. Maria II, Parque 1º de Maio, Praça Álvaro Marques, Praça Madalena Fonseca e Parque da Juventude.

S6. ESPACIALIZAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRATÉGICO

FIGURA 112 | SUBSISTEMA 6 – REDE DE ESPAÇOS E SERVIÇOS COLETIVOS À POPULAÇÃO

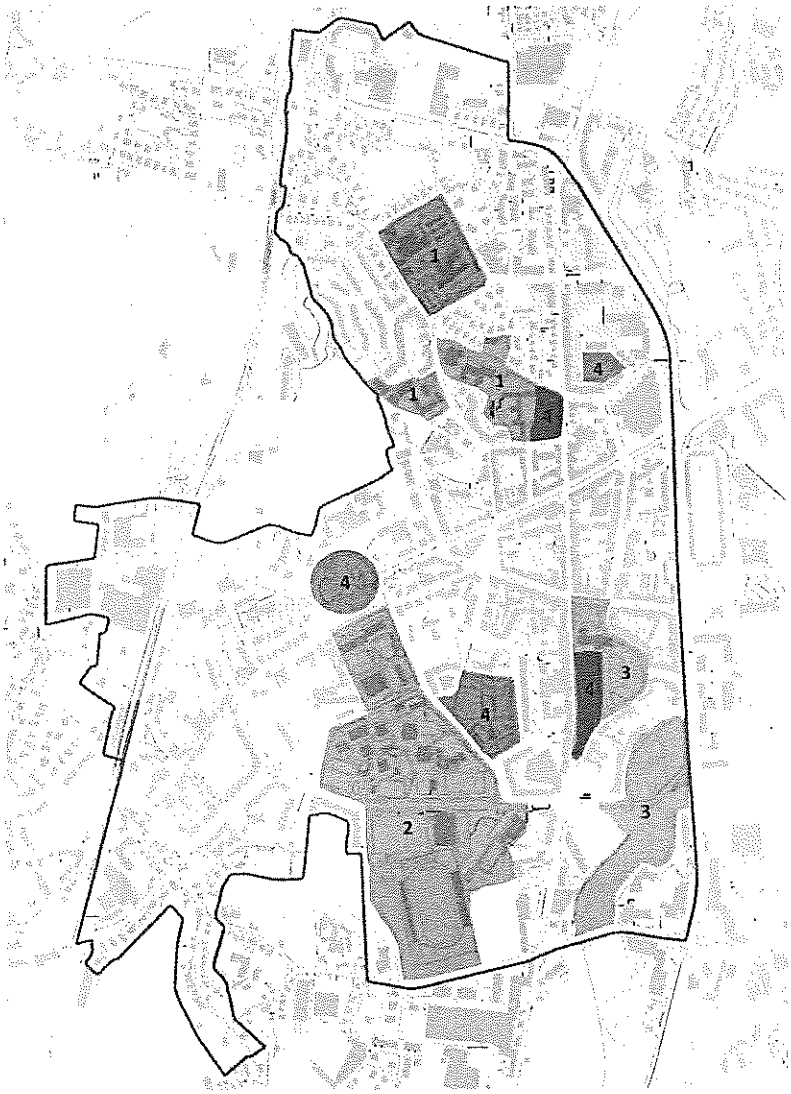

S6. SIGNIFICADO URBANO E CARACTERIZAÇÃO

Este sistema é caracterizado pelos principais espaços públicos e equipamentos que prestam serviços à população, constituindo-se como essenciais à dinâmica do centro cívico.

Em posição central neste centro urbano podemos destacar a Praça D. Maria II, aos quais se associa uma oferta de comércio e restauração na sua envolvente, tirando partido da boa qualidade do espaço público e ambiente urbano. A Praça conta com espaços de estadia e lazer e com a presença marcante do edifício da Fundação Cupertino de Miranda, constituindo-se como o centro nevrálgico mais reconhecível do núcleo urbano de Vila Nova de Famalicão. Uma parte significativa da Praça é dedicada a parque automóvel, servindo de apoio ao centro urbano e aos equipamentos aqui localizados, no qual também se inclui o Mercado Municipal.

FIGURA 113 | PRAÇA E JARDIM D. MARIA II

A norte da Praça D. Maria II encontram-se vários equipamentos públicos e privados com relevância na dinâmica concelhia, como é o caso dos Paços do Concelho, a Universidade Lusíada, a Igreja Matriz de Vila Nova de Famalicão, a Casa da Juventude e o Centro Hospitalar (entre as ruas Camilo Castelo Branco e Vasco de Carvalho).

A sul da Praça D. Maria II, localiza-se o Campo Mouzinho de Albuquerque e o campo da feira, determinantes na formação deste núcleo urbano. O Campo Mouzinho de Albuquerque é atualmente um espaço de grande dimensão, com alguma arborização, inteiramente dedicado ao parqueamento automóvel não organizado. A falta de desenho urbano e a utilização monofuncional, acrescida da impermeabilização excessiva do piso, confere pouca urbanidade e qualidade paisagística a este espaço público.

FIGURA 114 | CAMPO MOUZINHO DE ALBUQUERQUE

A área da feira, contígua ao Campo Mouzinho de Albuquerque, ocupa uma área bastante significativa, implantando-se transversalmente no quarteirão, com entrada pelas avenidas José Manuel Marques (a norte) e Rebelo Mesquita (a sul). O quarteirão em que se insere apresenta um nível de consolidação urbana muito diminuto, onde estão presentes lotes desagregados, vazios urbanos e frentes descontínuas. Podemos considerar que dentro dos espaços públicos presentes neste subsistema, o Campo Mouzinho de Albuquerque e o campo da feira são os que apresentam maior necessidade de qualificação urbanística e paisagística.

FIGURA 115 | CAMPO DA FEIRA

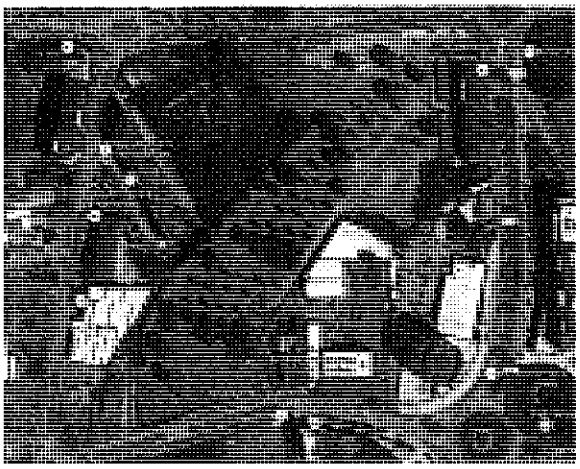

A área desportiva e escolar, entre a Rua São Julião e o Parque 1º de Maio, concentra um grande número de equipamentos, nos quais se incluem: a Escola Secundária D. Sancho I; a Escola Secundária de Camilo Castelo Branco; a Escola EB1 Luís de Camões, a Escola EB23 Júlio Brandão; o Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão; as Piscinas Municipais, o Estádio de Futebol de Famalicão e o Parque da Juventude. Estes equipamentos foram construídos em diferentes épocas e apresentam distintos níveis de estado de conservação, sendo o Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão e o Estádio de Futebol de Famalicão os edifícios com maior necessidade de reabilitação.

FIGURA 116 | ÁREA ESCOLAR E DESPORTIVA

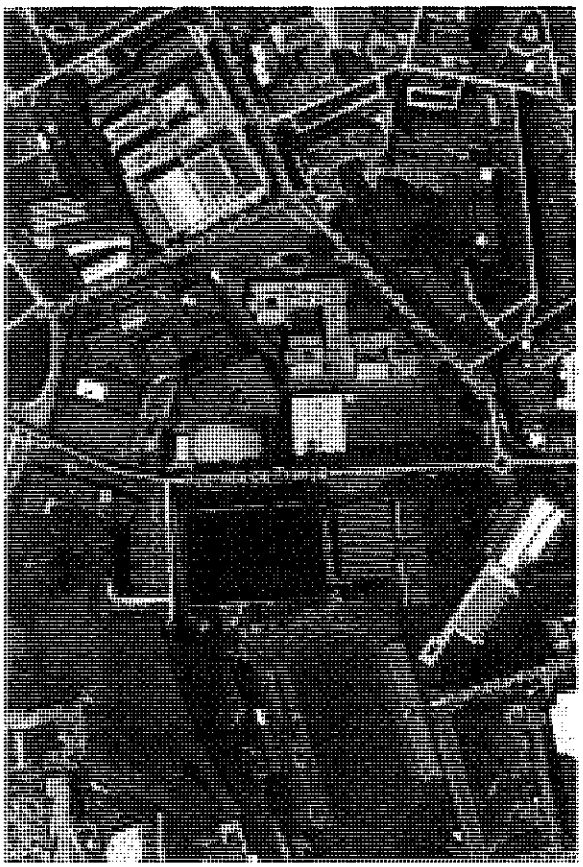

No que concerne à rede de espaços verdes urbanos inseridos na ARU, o Parque da Juventude situado em área adjacente à zona escolar, com frente para as ruas Padre Benjamim Salgado e Luís Barroso, assume particular destaque, tratando-se de um parque urbano relvado e arborizado onde existem alguns equipamentos desportivos e um parque de estacionamento subterrâneo.

A norte da área desportiva e escolar encontra-se o Parque 1º de maio, que assume uma posição central na Av. 25 de Abril, estabelecendo a ligação entre o núcleo urbano original e a área da estação de caminho-de-ferro. Este jardim apresenta uma qualidade urbana considerável, reforçada pela arborização, áreas de estadia e lazer (existe também aqui um parque infantil), que poderá ser reforçada através da modernização do mobiliário urbano, algo desgastado.

Uma última referência a um pequeno espaço verde urbano localizado na Praça Madalena Fonseca, ocupando o interior de um quarteirão delimitado a sul pela Rua S. João de Deus e Rua António Carvalho Faria e a poente pela Rua Conselheiro Santos Viegas, que apesar do seu caráter local, complementa a oferta de espaços verdes na ARU.

FIGURA 117 | ESPAÇO VERDE URBANO NA PRAÇA MADALENA FONSECA

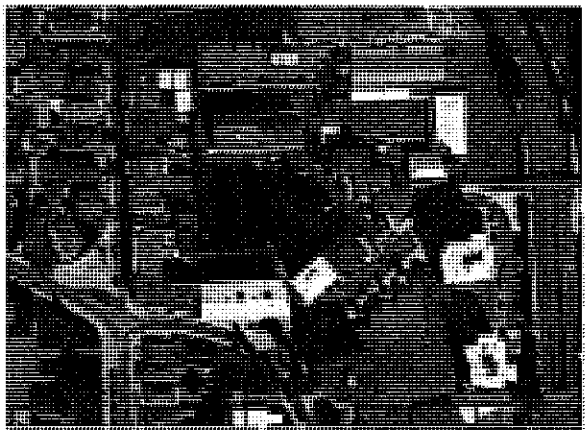

S6. SÍNTESE DOS TRAÇOS QUE CARACTERIZAM ATUALMENTE ESTE SUBSISTEMA

- Conjunto de equipamentos e espaços públicos essenciais à dinâmica de centro urbano;
- Necessidade de qualificação urbana de alguns espaços públicos (de forma mais premente o Campo Mouzinho de Albuquerque e o campo da feira);
- Existência de equipamentos públicos com necessidade de reabilitação.

S6. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA

- Promoção da colmatação urbana em alguns quarteirões e vazios urbanos, numa lógica de densificação e promoção da qualidade da malha urbana da cidade;
- Reabilitação de alguns equipamentos e edifícios públicos, com especial destaque para o Estádio Municipal;
- Qualificação dos espaços públicos envolventes aos principais equipamentos, com destaque para a necessária requalificação da envolvente à zona escolar;
- Promoção da mobilidade urbana sustentável, com a introdução de modos suaves de circulação e capitalizando o envolvimento da população escolar da cidade;
- Qualificação da rede de espaços verdes de urbanos de menor dimensão, numa lógica de rede e de criação de uma verdadeira estrutura ecológica urbana, onde o Parque da Devesa (adjacente à ARU) assume especial protagonismo.

SUBSISTEMA 7 – SISTEMA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

S7. ENQUADRAMENTO

Este microssistema incorpora as várias dimensões da acessibilidade e da mobilidade da cidade, nas quais se incluem as condições de circulação e estacionamento, a rede de transportes públicos, a intermodalidade e interoperabilidade, a descarbonização da cidade, etc.

Destas dimensões, importa salientar com maior relevo:

- Sistema intermodal central da cidade, com futuro interface junto à Estação Ferroviária de Passageiros;
- Rede de transportes públicos;
- Sistema viário, ciclável e pedonal;
- Rede de estacionamento (espaços formais e zonas informais) à superfície e subterrâneo.

A espacialização deste subsistema não pode ser vista apenas à escala da ARU, uma vez que ela se interliga com os demais setores urbanos da cidade de Vila Nova de Famalicão e tem, por isso, que ser compreendida à escala da cidade. Pela análise da figura seguinte compreende-se que o território abrangido pela ARU do Centro Urbano de VNF assume um papel preponderante, estando para aí previstas intervenções de grande relevo, como a grande mancha pedonal ou a nova política de aparcamento automóvel.

S7. ESPACIALIZAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRATÉGICO

FIGURA 118 | SUBSISTEMA 7 – SISTEMA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

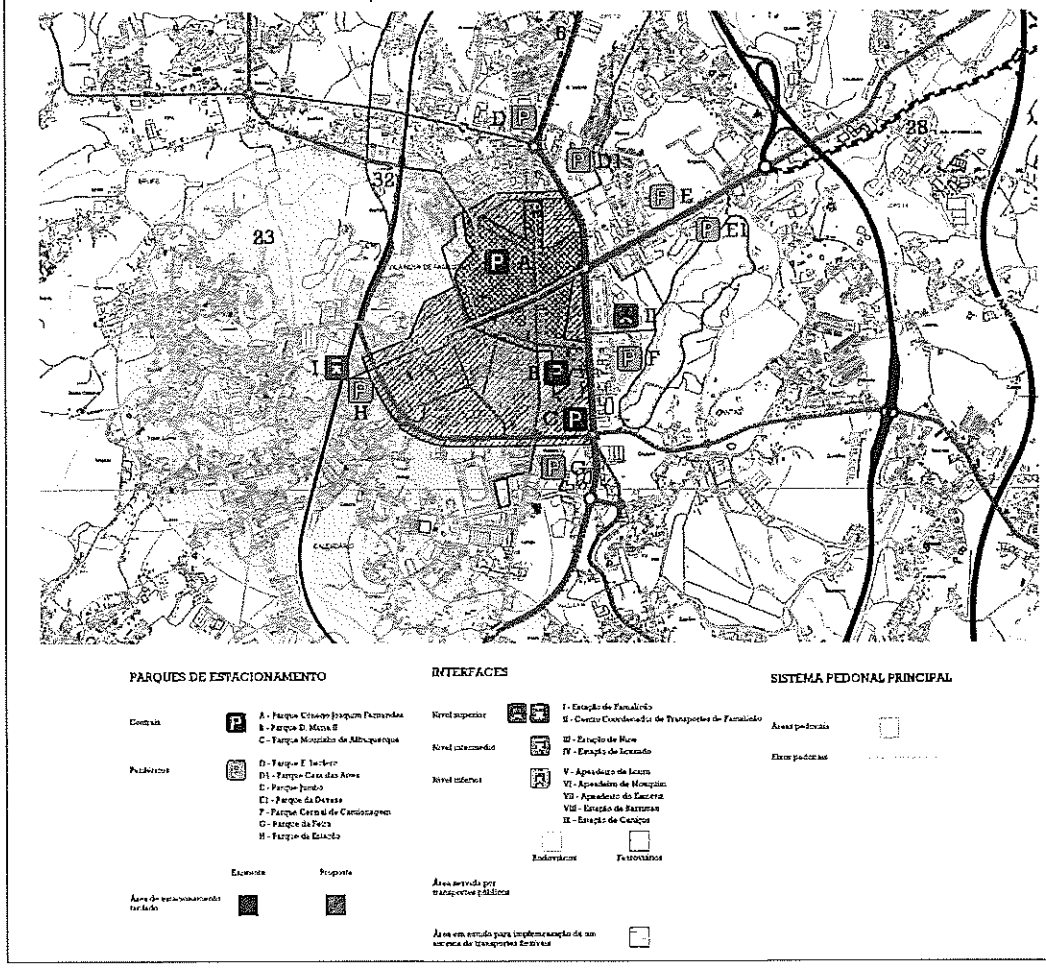

S7. SIGNIFICADO URBANO E CARACTERIZAÇÃO

Este subsistema pode ser sintetizado da seguinte forma:

- Cidade (e território envolvente) marcada de forma muito acentuada pela presença do automóvel, assumindo-se como o principal modo de transporte, com uma ténue oferta de canais dedicados aos modos suaves de locomoção (pedonal e ciclável);
- Hierarquia viária à escala urbana mal definida (ou percecionada), resultando em constrangimentos de circulação com algum significado (principalmente junto aos principais polos geradores de tráfego e às principais saídas/ entradas da cidade);
- Problema de estacionamento na cidade (principalmente no quadrante norte da ARU), agravados pela ausência de informação dos locais de aparcamento público de maior capacidade (quadrante sul da ARU);
- Sistema de mobilidade e transportes desfavorável à promoção da intermodalidade, com desfasamento entre o serviço de transporte público de passageiros ferroviário e rodoviário (físico e de oferta), com dificuldades de estacionamento junto à estação ferroviária e alguma desconexão entre a estação e o centro da cidade;
- O futuro interface multimodal da cidade (ferroviário, rodoviário de passageiros, aparcamento automóvel e ciclável), junto da estação ferroviária, configura-se como oportunidade para uma nova política de mobilidade urbana na cidade, mais voltada para a promoção dos modos suaves de locomoção, fundamentalmente se agregada ao incremento da oferta de vias pedonais, cicláveis e de corredores dedicados ao transporte público rodoviário de passageiros (atualmente reduzida).

S7. SÍNTESE DOS TRAÇOS QUE CARACTERIZAM ATUALMENTE ESTE SUBSISTEMA

- Forte presença e dependência do automóvel no centro da cidade, acompanhada de áreas com necessidade de estacionamento (em especial na proximidade do Centro Hospitalar na área norte da ARU) e ocupação de áreas excessivas à superfície (praça D. Maria II e campo Mouzinho de Albuquerque) na área sul da ARU;
- Hierarquia das vias mal definida e percecionada, resultando em constrangimentos de tráfego viário em alguns pontos;
- Modos suaves pouco privilegiados e rede ciclável inexpressiva ou inexistente;
- Transportes públicos e intermodalidade não favorecidos no modelo atual, com o distanciamento e desarticulação entre as várias plataformas de transportes (ferroviário e rodoviário);
- Barreira física entre a área compreendida ARU e a área a nascente (parque da Devesa, Complexo das Lameiras, Instituto Politécnico de Saúde do Norte, entre outros) devido ao perfil viário das avenidas Marechal Humberto Delgado e Carlos Bacelar, que privilegia o tráfego rápido e intenso (presença de túneis e dificuldade de atravessamento pedonal), afastando-se do que seria desejável para uma avenida urbana.

S7. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA

- **Implementação de uma rede pedonal em toda a cidade**, onde o território delimitado como ARU assume especial destaque. A figura seguinte sintetiza a estratégia de mobilidade pedonal e ciclável delineada para a cidade: apresenta os eixos pedonais a intervencionar (com níveis de prioridade distintos), outros eixos ainda sem intervenção programa, mas que são estruturadores de toda a malha pedonal e ainda outras ações complementares com esta, com destaque para a sinalização dos locais de implantação dos parques de estacionamento estratégicos;

FIGURA 119 | ESTRATÉGIA E PROGRAMA GERAL PARA O SISTEMA PEDONAL DA CIDADE

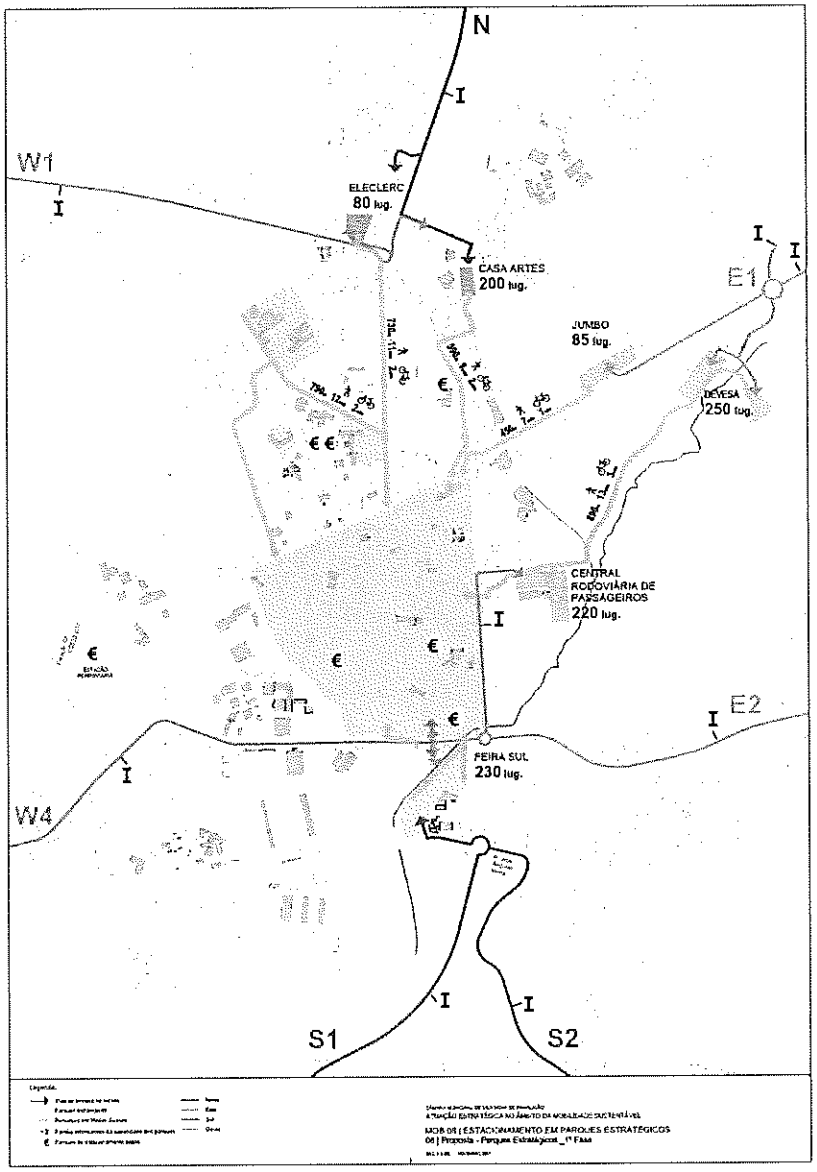

- Em complementaridade com a rede pedonal, será implementada a rede de ciclovias da cidade de Vila Nova de Famalicão (igualmente prevista no Plano de Ação de Mobilidade Sustentável para a cidade de VNF). Como se pode ver na figura seguinte a rede planeada é composta por um conjunto de seis linhas intraurbanas que estão devidamente articuladas com as linhas existentes ou previstas com caraterísticas lúdicas. As seis linhas, que extravasam os limites da ARU, totalizam praticamente 30 km de extensão, abrangendo cerca de 33.000 habitantes da zona urbana (raio de 3,0 km a partir do centro da cidade), a que acrescem mais 5.000 habitantes do eixo Outiz-Cavalões-Gondifelos, num total de 38.000 habitantes, valor que representa cerca de 30% da população do concelho. Esta rede de ciclovias será implementada em duas etapas, a saber: (i) a primeira corresponde à cobertura da plataforma do centro da cidade com uma série de eixos transversais, longitudinais e semicirculares, combinando-se de forma a criarem "linhas" coerentes de ligação entre si dos potenciais geradores de viagens, e de forma a formarem o maior número de nós (efeito REDE), tendo em vista potenciar as mudanças de "linha" e, dessa forma, de sector urbano; (ii) a segunda etapa deverá corresponder ao desenvolvimento de "antenas" de ligação

que consolidem o núcleo central da cidade em articulação com as "periferias" relativamente próximas onde se localizam importantes potenciais geradores de viagens;

FIGURA 120 | PLANO DA REDE DE CICLOVIAS DA CIDADE DE VNF

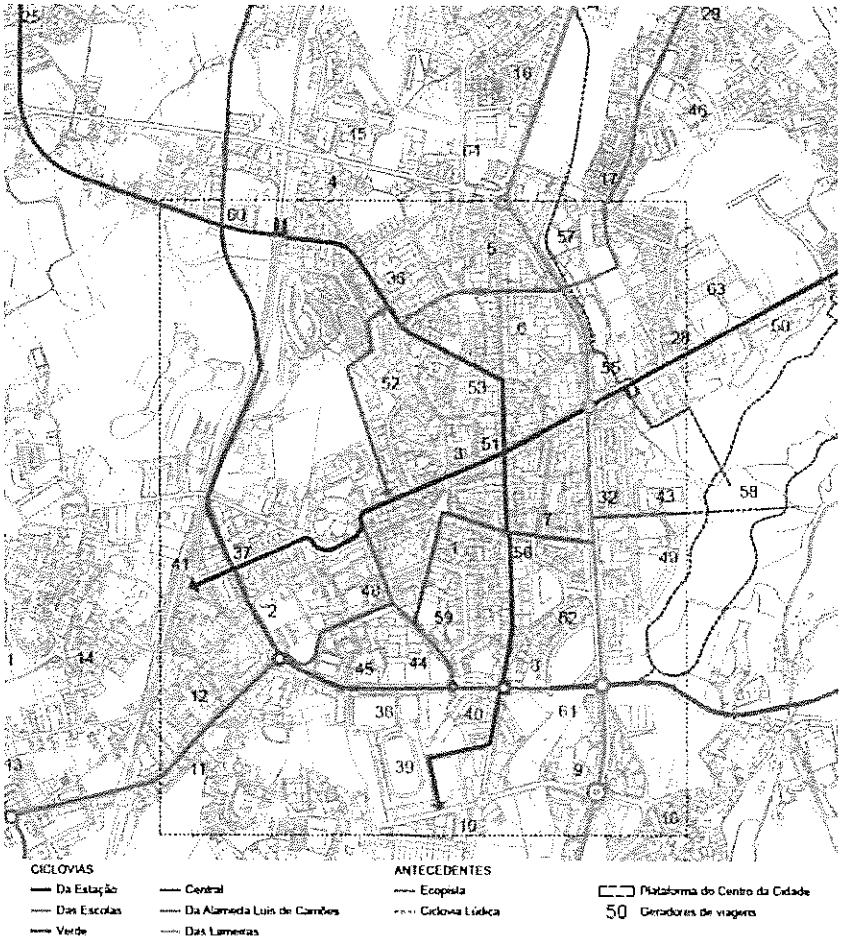

- Concretização de uma **nova política de estacionamento na cidade**, passando-se de uma situação de preponderância automóvel no que respeita a afetação de espaço para as circulações/ paragem/ estacionamento, para um cenário de claro abaixamento da quota desse espaço, decorrendo daí um abaixamento da taxa de utilização automóvel, quer por parte dos residentes como das pessoas que trabalham na cidade e residem fora das zonas mais centrais. Esta política deverá assentar nos seguintes princípios de base: a) organizar mais oferta em parques concessionários ou em parques privados, segundo soluções a estudar em conjunto com a Câmara Municipal; b) promover a diminuição de estacionamento de longa duração; c) integrar, numa rede, parques de estacionamento estratégicos na proximidade do centro urbano. Estes princípios influenciarão o abaixamento da taxa de utilização automóvel para deslocações intraurbanas e a libertação de espaço público para outros modos de transporte – a pé e bicicleta. A concretização desta política assenta, em grande medida na **implementação e organização do SEPE - Sistema de Encaminhamento para os Parques Estratégicos** (que se apresenta no cartograma seguinte). Após a conclusão do projeto (2035), o balanço da oferta global de estacionamento não deverá diferir muito da atual, mas a oferta em parques será francamente superior à oferta ao nível dos arruamentos.

BALANÇO GERAL RUA + PARQUES 2016 - 2035

Nr de Lugares:	Atual (2016)	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4	Total
Arruamentos	3 809	3 654	3 080	2 707	2 707	
Parques	1 804	1 804	2 159	2 159	2 659	
TOTAL	**5 613**	**5 458**	**5 239**	**4 866**	**5 366**	
Diferença:		*-155*	*-219*	*-373*	*-247*	
		-3%	*-4%*	*-8%*	*-5%*	

FIGURA 121 | ESQUEMA BASE DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENCAMINHAMENTO PARA OS PARQUES ESTRATÉGICOS (SEPE)

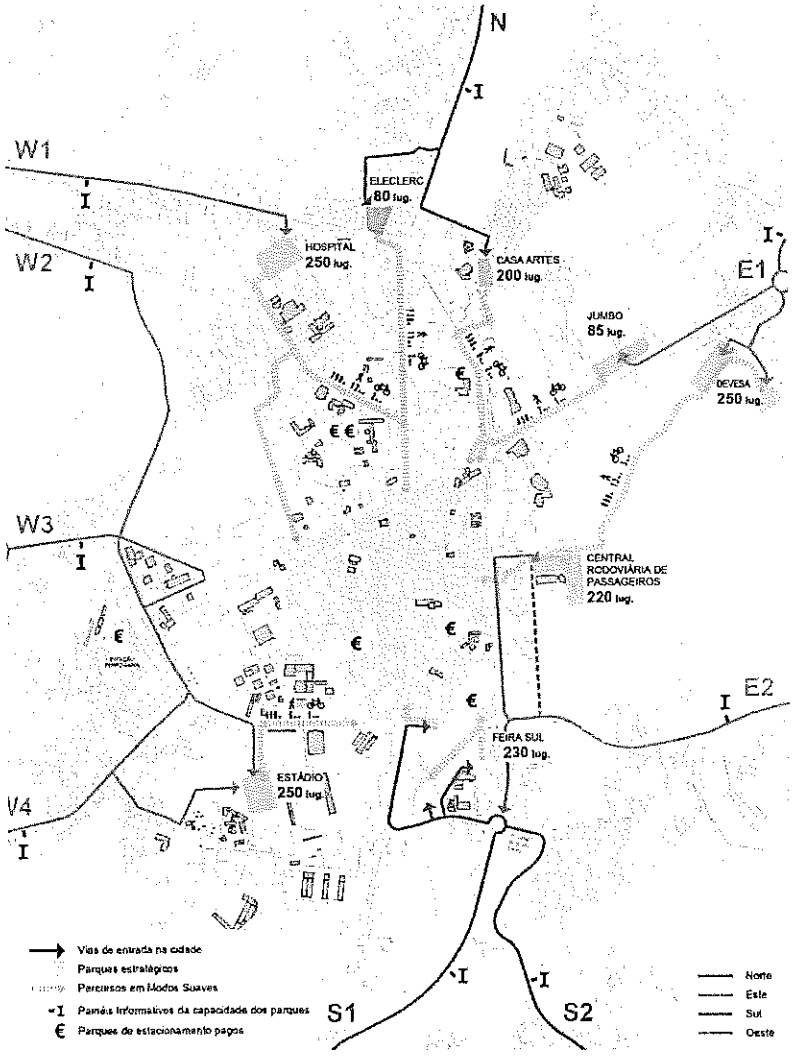

SUBSISTEMA 8 – ESPAÇOS E EIXOS ESTRATÉGICOS DE CONEXÃO URBANA

S8. ENQUADRAMENTO

Este último subsistema estratégico compreende:

- O eixo das avenidas Marechal Humberto Delgado e Carlos Bacelar;
- As ligações entre a Av. Narciso Ferreira e Av. do Brasil, entre a Av. José Manuel Marques e a Alameda Caminhos de Santiago e entre a rua Senador Sousa Fernandes e a Rotunda para a Av. 9 de Julho e a Av. Eng.º Pinheiro Braga;
- Rua José Carvalho e Edifício da Boa Reguladora (a norte da Estação e que confronta com a linha de caminho-de-ferro para poente);
- Rua de São Julião e Rua Alberto Sampaio (que continua pela EN309);
- O canal ferroviário / linha de caminho-de-ferro.

S8. ESPACIALIZAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRATÉGICO

FIGURA 122 | SUBSISTEMA 8 – ESPAÇOS E EIXOS ESTRATÉGICOS DE CONEXÃO URBANA

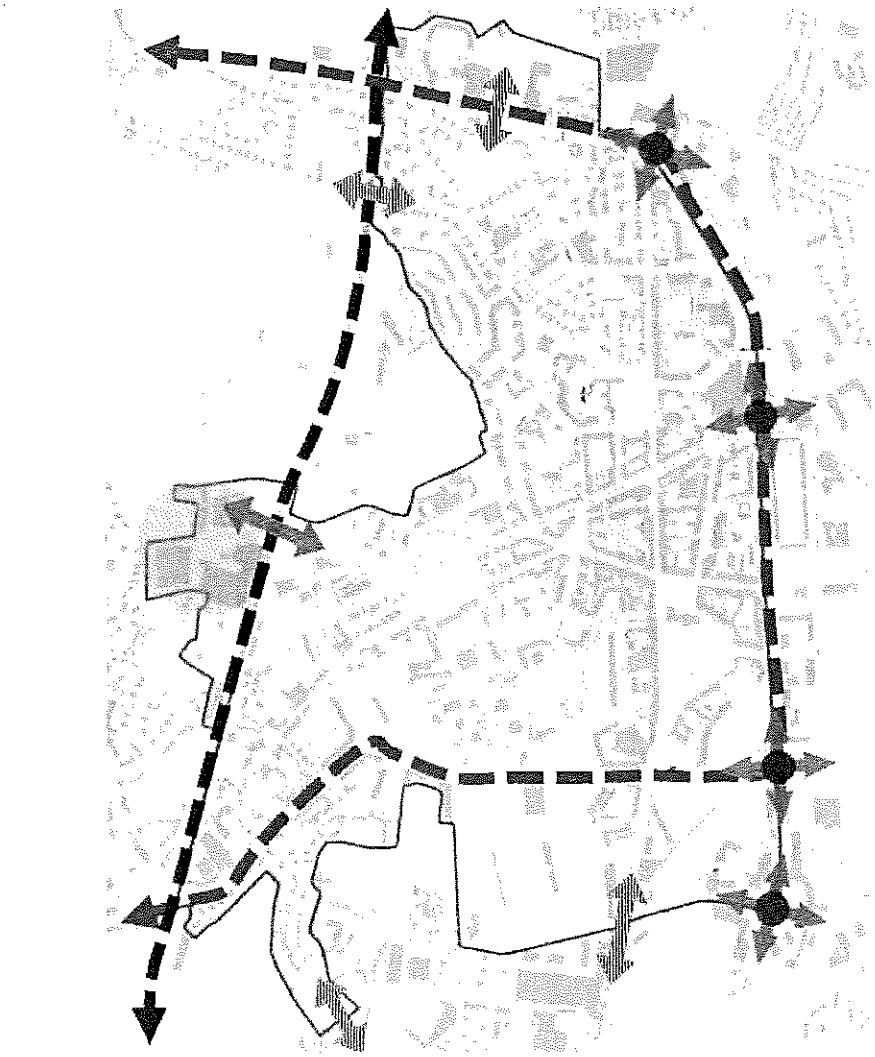

S8. SIGNIFICADO URBANO E CARACTERIZAÇÃO
Esta área da cidade está condicionada, em termos de funcionamento e de ligações com outros setores urbanos, por duas barreiras: o caminho-de-ferro a poente e o eixo das Avenidas Marechal Humberto Delgado e Carlos Bacelar, a nascente, que sobretudo no primeiro caso tem implicações evidentes na coesão interna. Apesar destas limitações físicas, existem pontos de interconexão viária com a restante área urbana /cidade que são por vezes conflituosos, quer em termos de tráfego, quer em termos de imagem e coerência urbana. Nesta perspetiva, a frente urbana sul marca uma transição muito acentuada para a cidade "não consolidada", com implicações evidentes ao nível da coesão, da qualidade e da imagem urbanas. A poente da ARU, a escala associada ao Edifício da Boa Reguladora e, por outro lado, a sua localização para além de uma barreira (caminho-de-ferro) exige uma particular atenção em termos do seu programa de reabilitação, no sentido de integrar melhor este espaço na cidade e conferir-lhe urbanidade. O edifício da Boa Reguladora, cuja traça arquitetónica industrial (edifício construído de raiz em 1923, em cimento armado, para ampliação das instalações da fábrica instalada em Vila Nova de Famalicão em 1896, constituindo, hoje, o mais significativo elemento do património industrial da cidade) e a herança/ memória, ocupado pela empresa Regularfama - Comércio e Indústria de Relógios, Lda., que importa preservar.
S8. SÍNTESE DOS TRAÇOS QUE CARACTERIZAM ATUALMENTE ESTE SUBSISTEMA
▪ Centro urbano condicionado pelas barreiras das infraestruturas ferroviárias (a poente) e rodoviárias (forte impacto das avenidas Marechal Humberto Delgado e Carlos Bacelar), que dificultam a permeabilidade entre as várias áreas urbanas; ▪ Transições acentuadas entre diferentes modelos de ocupação da cidade consolidada e não consolidada.
S8. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA
➲ Qualificação da rede viária principal e estruturadora do território abarcado pela ARU, com aposta clara na hierarquização viária, na segurança pedonal e condições de conforto, com destaque para o eixo composto pela antiga EN14 (Av. Carlos Bacelar e Av. Marechal Humberto Delgado, no limite nascente), pelo eixo da N204 (Av. 9 de Julho), no quadrante norte da ARU e pelo eixo da antiga N309 (Av. José Manuel Marques e Av. de França, com prolongamento para poente, através da Rua Alberto Sampaio), no quadrante sul da ARU; ➲ Qualificação e melhoria da sinalética dos pontos nodais que interligam a principal rede viária da cidade e a conectam com a ARU; ➲ Aposta na "permeabilização" da barreira que é constituída pela linha do caminho-de-ferro, com destaque para a valorização e refuncionalização do complexo industrial da Boa Reguladora.

SÍNTESE DA ESPACIALIZAÇÃO DOS SUBSISTEMAS ESTRATÉGICOS DA ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

A figura seguinte procura sintetizar a territorialização de cada um dos oito subsistemas estratégicos apresentados anteriormente, possibilitando uma visão de conjunto de cada de cada uma das dimensões estratégicas que permitirão "amarrar" o plano de ação da ORU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão a apresentar no capítulo seguinte.

Como se pode concluir, a espacialização destes subsistemas abarca a totalidade do território delimitado pela ARU do Centro Urbano de VNF, apesar de sobreposição espacial que se regista entre alguns dos subsistemas estratégicos. Este facto reforça a ideia de que este passo metodológico não corresponde a um zonamento da estratégia, mas antes a uma leitura espacial que permite cruzar aspetos de diagnóstico com grandes linhas de intervenção para esta Área de Reabilitação Urbana.

FIGURA 123 | SÍNTESE DOS SUBSISTEMAS ESTRATÉGICOS DA ARU DE VNF

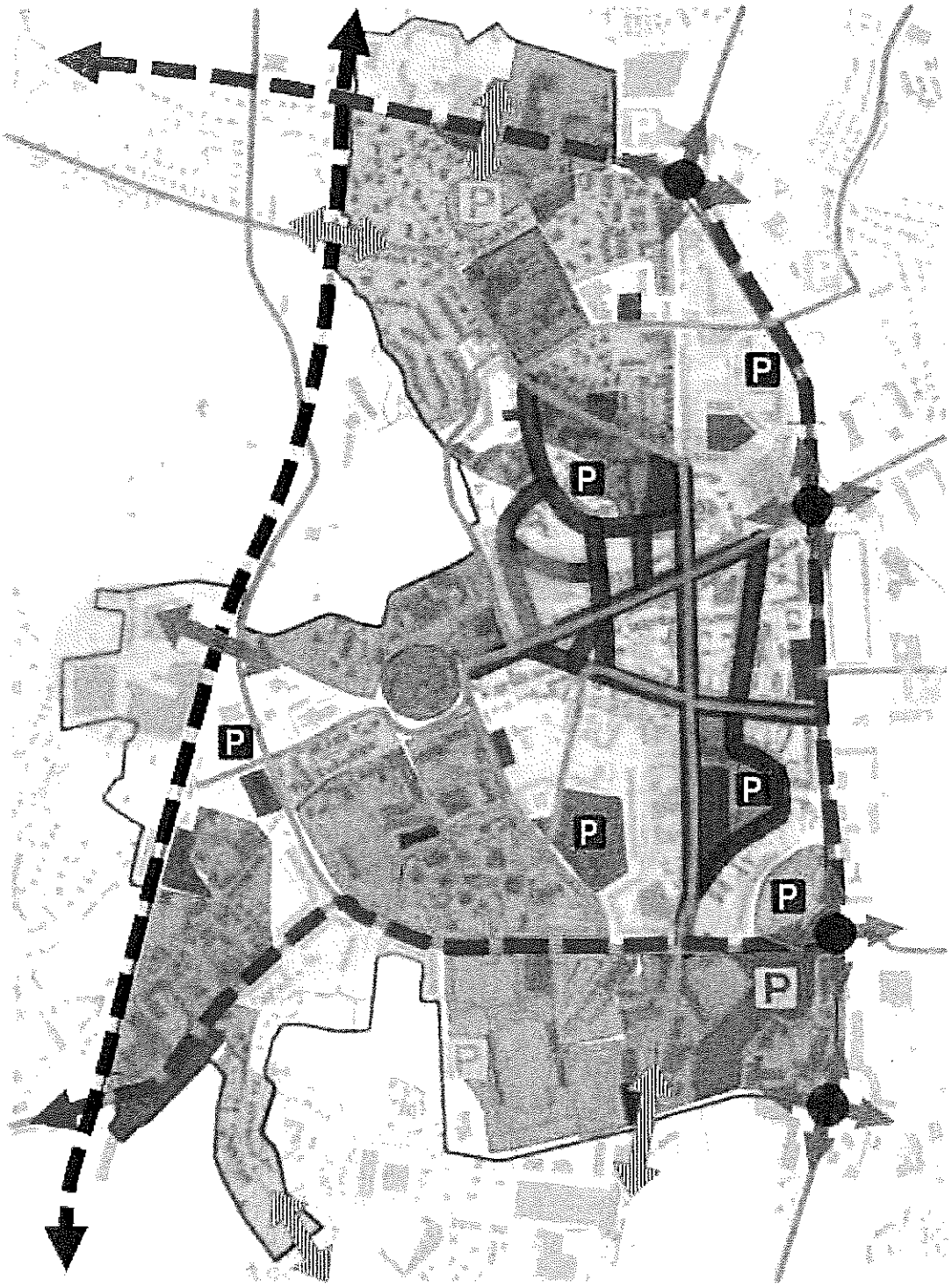

Fonte: CMVNF. Tratamento QP.

6. CONSUBSTANCIAÇÃO DA ESTRATÉGIA: PROGRAMA DE AÇÃO DA ORU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

De acordo com a metodologia proposta para a elaboração da presente estratégia de reabilitação urbana, o programa de ação que permite, no todo ou em parte, consubstanciar a estratégica anteriormente preconizada, assenta em duas linhas programáticas fundamentais, e que se desenvolve nos subcapítulos seguintes. São elas:

- **Ações territoriais estruturantes de iniciativa pública e privada**, materializadas em projetos de intervenção física e funcional ao nível das estruturas urbanas (edificado, espaço público, equipamentos coletivos, elementos naturais ou ambientais, etc.), planificados de acordo com as dimensões estratégicas do programa de reabilitação de cada um dos subsistemas estratégicos e que, quer sejam de iniciativa pública ou privada, possuam um nível de impacto e de efeito determinante no seio da intervenção de reabilitação, designadamente, por serem capazes de induzir, com menor ou maior grau, outros projetos públicos e privados ou dinâmicas de requalificação e de revitalização da ARU, bem como da sua envolvente próxima;
- **Instrumentos e medidas de política complementares de incentivo à reabilitação urbana**, fundamentalmente centradas em dimensões não materiais de intervenção, materializadas em ações de dinamização e de promoção da reabilitação urbana, abrangendo domínios diversos, incluindo o mercado de venda e arrendamento de habitação e espaços para as atividades económicas, a sustentabilidade ambiental, e outras dimensões relacionadas diretamente com o processo de reabilitação, incluindo a divulgação, monitorização e reorientação da estratégia, as boas práticas, a agilização de procedimentos de controlo prévio, entre outros, e ainda no quadro dos apoios e incentivos à reabilitação urbana, como a fiscalidade associada a processos de reabilitação, a desburocratização dos processos, o financiamento e, para além desses, para os modelos organizativos, de governação, comunicação e divulgação da estratégia de reabilitação urbana.

6.1. AÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES DE INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA

Como já salientado, de modo a conseguir-se um encadeamento e coerência estratégica, optou-se por estruturar o quadro operativo territorial com base nos oito subsistemas estratégicos apresentados, convergindo nos contributos diversos que aportam para os objetivos estratégicos enunciados.

Assim, apresenta-se, para cada um dos subsistemas estratégicos espaciais um quadro de ações infraestruturais previstas (de iniciativa pública e privada), contendo a designação de cada um dos investimentos, as entidades responsáveis pela sua concretização e uma estimativa orçamental (quando possível).

Os projetos e ações de natureza essencialmente infraestrutural e de base territorial que compõem o plano de ação, e que neste capítulo se apresentam, resultam de:

- projetos já assumidos pelo município de Vila Nova de Famalicão, inscritos noutros planos e programas de iniciativa municipal e com o respetivo enquadramento financeiro garantido (com destaque para o PEDU de Vila Nova de Famalicão e o PAMUS do Ave);
- propostas e ideias de projeto resultantes da discussão técnica e política, de médio e longo prazo, que se afiguram como importantes para o alcance dos objetivos propostos, mas que carecem ainda de enquadramento financeiro de curto prazo;
- estimativas do potencial de reabilitação e transformação do tecido edificado privado em presença na ARU do centro urbano da cidade de VNF, que apesar de não ser vinculativo para os proprietários privados, permite ter uma noção do montante de investimento necessário para reabilitar o tecido edificado privado.

Como se poderá depreender da análise do programa de ação desta ORU, e uma vez que estamos perante uma estratégia que pretende, entre outras coisas, estimular os proprietários privados a reabilitarem os seus edifícios, uma parte significativa do investimento previsto diz respeito às ações privadas de reabilitação urbana. Deste modo, e antes de se entrar com detalhe no quadro operativo de cada um dos sistemas espaciais estruturantes, importa apresentar a metodologia utilizada, e discutida tecnicamente com o Município, para o cálculo das estimativas do potencial de reabilitação e transformação do edificado privado em presença na ARU do centro urbano de VNF (quantificação das ações de reabilitação de iniciativa privada).

O primeiro passo neste procedimento foi o da atualização, em 2018, do levantamento do estado de conservação do edificado (recorrendo apenas a observação exterior), elaborado pela equipa técnica do município e reformulou o trabalho levado a cabo, em 2015, pela equipa de engenharia do projeto, aquando do processo de delimitação da ARU. Esta atualização revelou-se pertinente, uma vez que a única informação proveniente de fonte oficial (Censo 2011) se poderia revelar algo desatualizada. O resultado deste exaustivo trabalho de terreno permitiu concluir que **existiam na ARU, em 2018, 138 edifícios privados a carecer de algum tipo de obra de reabilitação** (o que representa, **cerca 12% do total dos edifícios em presença na ARU**).

Deverá notar-se que a classificação do estado de conservação dos edifícios resulta de uma avaliação qualitativa do edificado onde não foram avaliados os elementos não visíveis pelo exterior, como o estado de conservação das infraestruturas existentes e do espaço interior.

Partindo desta primeira avaliação, os critérios usados e os trabalhos expectáveis para a reabilitação de cada grau de conservação foram os seguintes:

- **Bom**: Edifício em condições ótimas, sem necessidade de qualquer intervenção;
- **Razoável**: Edifício com boas condições de habitabilidade, prevendo-se a necessidade de trabalhos de manutenção, como limpeza, pinturas, substituição de elementos de desgaste rápido e resolução de anomalias de fácil execução;
- **Mau**: Edifício com condições razoáveis de habitabilidade, prevendo-se a necessidade de melhorar as condições atuais do ponto de vista da eficiência energética, conforto acústico, infraestruturas ou outros requisitos essenciais ao funcionamento do edifício, e a resolução de anomalias de difícil execução;
- **Péssimo**: Edifício sem condições de habitabilidade, mas sem evidências de desmoronamento, prevendo-se a necessidade da preservação e eventual melhoramento da envolvente exterior, reconstrução parcial de espaços interiores do edifício e infraestruturação das redes não existentes;

- **Ruína**: Edifício sem condições de habitabilidade com evidências de desmoronamento, prevendo-se a necessidade de reconstrução e infraestruturação total do edifício, preservando-se apenas as fachadas de valor arquitetónico.

Deste modo, para a aferição das estimativas de intervenção foram apenas considerados os edifícios que se encontravam em ruína, péssimo e mau estado de conservação, num total de 138 edifícios. Isto não significa que os edifícios que se encontrem em razoável e bom estado de conservação não prevejam, pelo menos a médio prazo, obras de manutenção e pequenas obras de reparação, até para que sejam evitadas intervenções mais profundas a longo prazo. O quadro seguinte sistematiza esta informação.

QUADRO 10 | EDIFÍCIOS EM PRESENÇA NA ARU QUE SE ENCONTRAM, EM 2018, EM RUÍNA, EM PÉSSIMO E EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Estado de conservação	Nº edifícios
Ruína	23
Péssimo	27
Mau	88
TOTAL	**138**

Fonte: CMVNF. Levantamento de terreno, 2018.

Tendo em conta o estado de conservação dos imóveis foram então definidos diferentes tipologias de intervenção, aos quais correspondem por seu turno diferentes custos médios por área bruta de construção. No quadro seguinte explicita-se estas correlações.

QUADRO 11 | CUSTOS DE REFERÊNCIA PARA AÇÕES DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO PRIVADO

Estado de conservação	Tipo de intervenção	Custo médio por área bruta de construção
Ruína	Intervenção de reabilitação integral	850€/m2
Péssimo	Intervenção de reabilitação profunda	800€/m2
Mau	A necessitar de grandes obras de reparação e/ou manutenção	650€/m2
Razoável	Não aplicável	-
Bom	Não aplicável	-

Fonte: Quaternaire Portugal/SOPSEC. 2016/18.

Em seguida, aferiu-se a área bruta de cada edifício (multiplicando-se a área de implantação pelo número de pisos), para assim se obter uma estimativa de custo para cada um dos edifícios que, de algum modo, evidenciavam necessidades de algum tipo de obras de reabilitação, reparação e/ ou manutenção.

Finalmente, e para se aferir os valores de acordo com cada um dos oito subsistemas estratégicos apresentados no capítulo anterior, procedeu-se a uma distribuição espacial destes edifícios a necessitar de intervenções de reabilitação mais profundas, conforme cartograma seguinte.

FIGURA 124 | POTENCIAL DE REABILITAÇÃO DO PARQUE EDIFICADO PRIVADO EM PRESENÇA NA ARU

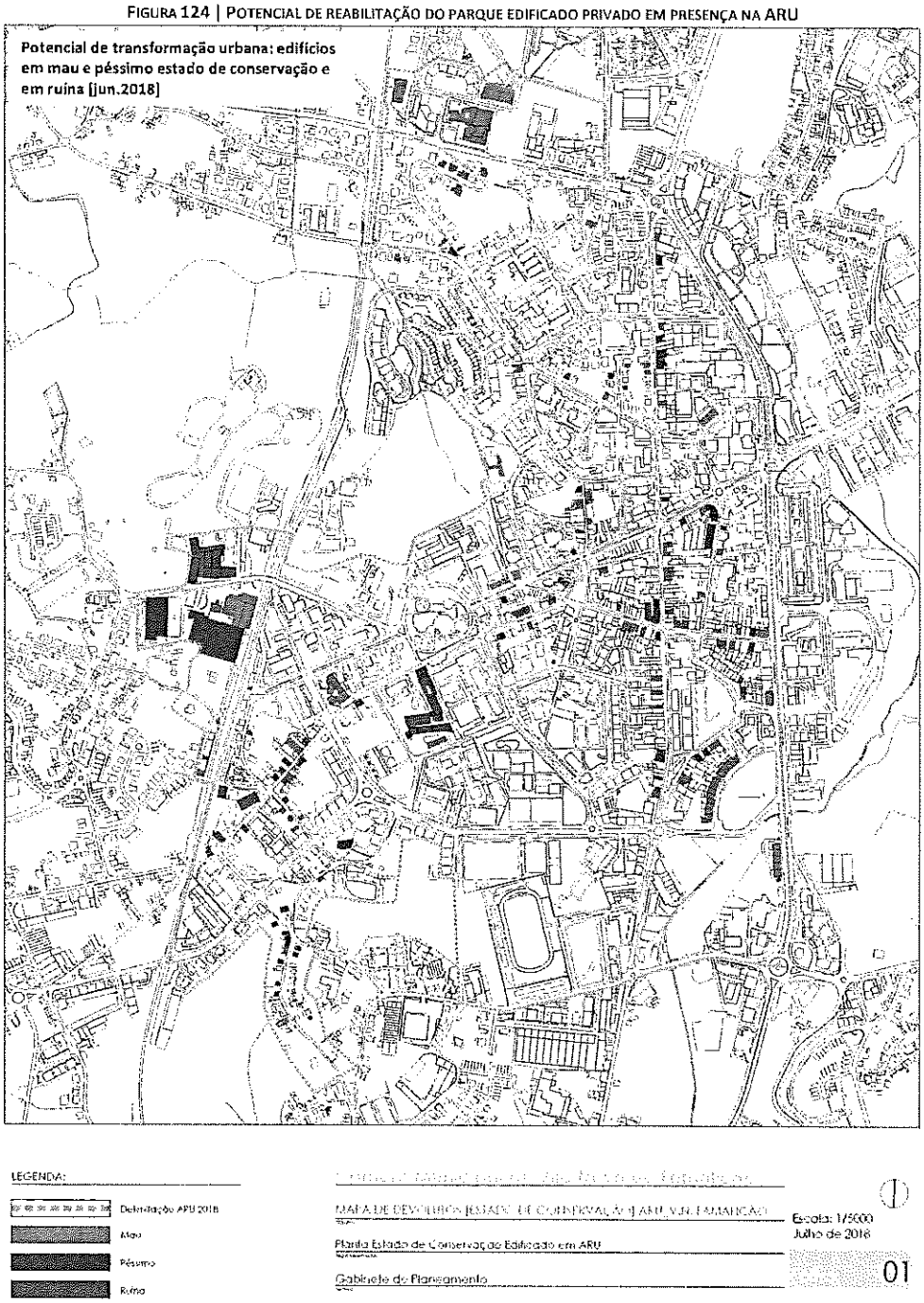

Fonte: CMVNF, 2018. Tratamento Quaternaire Portugal, 2018.

Em anexo apresenta-se o quadro com a identificação de cada um dos edifícios em presença na ARU (e sua afetação a cada um dos subsistemas estratégicos), a sua área de implantação, o número de pisos respetivo, a área bruta de construção, o seu estado de conservação e o custo estimado para a sua reabilitação. Remete-se igualmente para anexo a consulta do mapa com a identificação/ codificação de cada um dos edifícios.

QUADRO DAS AÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES DE INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA

Em seguida apresentam-se as ações estruturantes que permitem concretizar a estratégia de reabilitação urbana preconizada no capítulo anterior. Estas ações, fundamentalmente de índole infraestrutural e de natureza pública e privada, são apresentadas de acordo com o subsistema estratégico onde melhor se enquadra, indicando-se o respetivo promotor, uma estimativa orçamental, um possível enquadramento financeiro e a sua calendarização.

QUADRO 12 | AÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES DE INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA

Subsistema	Código	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização
Subsistema 1 | Centro cívico e comercial tradicional da cidade	1.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 63 edifícios)	Proprietários e investidores	23.041.150 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF	2019-2034
	1.2	Reabilitação/modernização do Mercado Municipal	MVNF	3.664.738 €	PEDU	2019-2020
	1.3	Programa de comunicação e animação do comércio local	MVNF	75.000 €	Orçamento Municipal	2021
	1.4	Reabilitação do Edifício Senador Sousa Fernandes	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal	2021
	1.5	Instalação da Loja do Cidadão do centro da cidade de VNF	MVNF	906.334 €	Norte 2020 Orçamento Municipal	2022
	1.6	Estudo de caracterização e plano de ação para a modernização das galerias e centros comerciais de 1ª geração da cidade de VNF	MVNF	50.000 €	Orçamento Municipal	2022
	1.7	Requalificação do espaço público da Travessa e Largo dos Eixidos	MVNF	280.000 €	Orçamento Municipal	2020
	1.8	Requalificação de espaços públicos da área central da cidade, melhorando as infraestruturas urbanas e reforçando as condições de conforto (PI 6.5 PEDU – Reabilitação)	MVNF	2.261.272 €	PEDU	2019-2020
Subsistema 2 | Núcleos residenciais consolidados (em tipologia de habitação plurifamiliar)	2.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 14 edifícios)	Proprietários e investidores	24.362.250 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF	2019-2034
	2.2	Qualificação do espaço público e das infraestruturas urbanas dos restantes núcleos residenciais consolidados	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030	2022-2025
Subsistema 3 | Núcleos residenciais de tipologia predominantemente unifamiliar	3.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 34 edifícios)	Proprietários e investidores	6.820.100 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF	2019-2034
	3.2	Requalificação do espaço público da Urbanização do Vinhal	MVNF	250.000 €	Orçamento Municipal PT2030	2026-2029
	3.3	Qualificação do espaço público e melhoria das condições de circulação e estacionamento nos quarteirões envolventes ao Centro Hospitalar	MVNF	500.000 €	Orçamento Municipal PT2030	2022-2025
	3.4	Requalificação do espaço público e infraestruturação	MVNF	550.000 €	Orçamento Municipal PT2030	2026-2029
Subsistema 4 | Rede de conjuntos residenciais de promoção social	4.1	Reabilitação de espaços públicos e equipamentos de apoio do Bairro das 8étulas	MVNF	700.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2022-2034
	4.2	Reabilitação do Edifício da Ex-Fundação Salazar (62,5% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2022-2025
	4.3	Reabilitação do Edifício do Poído (50% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2022-2025
	4.4	Reabilitação do Bairro Frederico Ulrich (3% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2022-2025
	4.5	Reabilitação e de manutenção do Bairro do Rorigo (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	600.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2019-2034
	4.6	Reabilitação e manutenção do Bairro multifamiliar de Bargos (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2019-2034
	4.7	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Rua Álvares Castelões (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	40.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2019-2034
	4.8	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Tripeira (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	1.000.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2019-2034
	4.9	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Rua Monsenhor Torres Carneiro (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	54.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2019-2034

Subsistema	Código	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização
Subsistema 5 | Espaços de ocupação diversa com malha desestruturada ou em estruturação	5.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 23 edifícios)	Proprietários e investidores	9.663.400 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF	2019-2034
	5.2	Reabilitação e refuncionalização da antiga Unidade Industrial da "Fundição Cegonheira"	Proprietários / Concessionários	1.500.000 €	IFRRU 2020 Outros IF	2019-2021
	5.3	Execução da Unidade de Execução da Estação Ferroviária de Passageiros	MVNF	30.000 €	Orçamento Municipal	2025-2030
	5.4	Construção da ligação da Avenida de França à Rua Padre António Carvalho	MVNF	177.200 €	Orçamento Municipal	2019-2020
	5.5	Qualificação pontual do espaço público envolvente aos quarteirões desestruturados que compõem este subsistema	MVNF	500.000 €	Orçamento Municipal PT2030	2022-2025
Subsistema 6 | Rede de espaços e serviços coletivos à população	6.1	Reabilitação do Parque 1.º de Maio	MNVF	250.000 €	Orçamento Municipal	2020-2021
	6.2	Obras de reabilitação, manutenção e valorização da Escola Básica Conde S. Cosme	MNVF	1.042.078 €	Orçamento Municipal	2019-2020
	6.3	Manutenção e valorização das Piscinas Municipais	MNVF	96.659 €	Orçamento Municipal	2019
	6.4	Requalificação do espaço da feira semanal e renaturalização das drenagens do rio Pelhe	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030	2026-2029
	6.5	Qualificação urbanística e ambiental do Parque da Juventude	MVNF	200 000 €	Orçamento Municipal PT2030	2026-2029
	6.6	Reabilitação e valorização do Estádio Municipal	MVNF	8.256.639 €	Orçamento Municipal	2019-2021
Subsistema 7 | Sistema de acessibilidade e mobilidade	7.1	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 1	MVNF	1.806.290 €	PEDU	2020
	7.2	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 2	MVNF	2.457.009 €	Orçamento Municipal Outros IF	2022-2029
	7.3	Interface 1 - Estação Ferroviária de Passageiros	MVNF	4.523.000 €	Orçamento Municipal PT2030	2026-2029
	7.4	Reforço de espaços e canais de circulação pedonal	MVNF	1.500.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2019-2023
	7.5	Requalificação de espaços públicos da cidade, reforçando as condições de circulação pedonal e ciclável (PI 4.5 PEDU – Mobilidade)	MVNF	3.271.572 €	PEDU	2019-2020
	7.6	Plano de sinalética urbana	MVNF	70.000 €	Orçamento Municipal	2019
Subsistema 8 | Espaços e eixos estratégicos de conexão urbana	8.1	Passagem superior (R. Ana Plácido – Av. Marechal Humberto Delgado - Parque de Sinções) e inferior (Parque de Sinções - Av. Brasil - Parque da Devesa) entre setores urbanos	MVNF	1.279.249 €	Orçamento Municipal PT2030	2025-2030
	8.2	Requalificação e desenho urbano da Av. Marechal Humberto Delgado	MVNF	3.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030	2030-2034
	8.3	Reabilitação das unidades industriais da Boa Reguladora e envolventes	Proprietários e investidores	18.000.000 €	IFRRU 2020 Outros IF	2019-2034
	8.4	Articulação da Avenida 9 de julho com a Urbanização de Taivai e o quarteirão do Centro Hospitalar	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal Outros IF	2030-2034

Como fica evidente da análise do quadro anterior, e em função da sobreposição temática e territorial destes subsistemas, seria possível que uma mesma ação pudesse ser enquadrada em mais do que um subsistema.

Independentemente de ser tratado de forma mais exaustiva no último capítulo deste documento, importar referir que estas 44 ações territoriais estruturantes de iniciativa pública e privada representam um investimento global de quase 127 Milhões de Euros, a concretizar até 2034 (final do prazo da proposta de Operação de reabilitação Urbana), sendo 67% da responsabilidade dos privados (proprietários e investidores) e os restantes 33% de iniciativa pública (Município de Vila Nova de Famalicão). Como se pode verificar no quadro seguinte, os subsistemas estratégicos 1, 2 e 8 congregam quase dois terços do investimento global previsto.

QUADRO 13 | QUADRO FINANCEIRO DE SÍNTESE DOS INVESTIMENTOS EM AÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES

Investimento total no Subsistema Estratégico 1	31.278.494 €	24,6%
Investimento total no Subsistema Estratégico 2	25.362.250 €	19,9%
Investimento total no Subsistema Estratégico 3	8.120.100 €	6,4%
Investimento total no Subsistema Estratégico 4	2.594.000 €	2,0%
Investimento total no Subsistema Estratégico 5	11.870.600 €	9,3%
Investimento total no Subsistema Estratégico 6	10.845.376 €	8,5%
Investimento total no Subsistema Estratégico 7	13.627.870 €	10,7%
Investimento total no Subsistema Estratégico 8	23.279.249 €	18,3%
Total do investimento PÚBLICO em ações territoriais estruturantes	**42.116.539 €**	33,1%
Total do investimento PRIVADO em ações territoriais estruturantes	**85.130.900 €**	66,9%
INVESTIMENTO TOTAL EM AÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES	**126.977.939 €**	

Uma última referência para o facto de o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, à luz do regime jurídico da reabilitação urbana, não ser um instrumento vinculativo, nem para o setor público, nem para os privados, assumindo-se como um instrumento de planeamento a médio prazo, mas que procura fixar um quadro de atuação concreto no tempo e no espaço. Quer isto significar que este plano de ação resulta, no caso dos investimentos públicos, da vontade e necessidade sentida pelo corpo técnico e político da autarquia (com o contributo da equipa técnica do plano), e no caso do investimento privado, da constatação da necessidade de intervir sobre o parque edificado em pior estado de conservação, mas obviamente dependente da vontade e possibilidade financeira de cada um dos respetivos proprietários.

No ponto seguinte apresentam-se as medidas de política complementares a estas ações, que permitam impulsionar a dinâmica desejada de reabilitação urbana deste território.

6.2. INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE POLÍTICA COMPLEMENTARES DE INCENTIVO À REABILITAÇÃO URBANA

Uma estratégia de reabilitação urbana não se consagra apenas num quadro operativo de base territorial, com ações de carácter unicamente infraestrutural. É evidente que ele carece de um conjunto de medidas complementares e transversais, de iniciativa municipal, que contribuam para o incentivo à dinâmica da reabilitação urbana em determinado território.

De facto, uma estratégia de reabilitação urbana terá sempre que integrar múltiplas linhas de intervenção e assentar em dinâmicas de ação / reação de diversos agentes, nomeadamente públicos, promotores imobiliários e empresas de construção, proprietários de imóveis (também eles atores incontornáveis do processo de reabilitação, assentando na sua disponibilidade e dinâmica a possibilidade para lançar um processo sustentado e não apenas pontual e apoiado no investimento público), residentes na área de reabilitação urbana (sejam proprietários ou inquilinos, aos quais se dirige também um conjunto de linhas de intervenção, assumindo que constituem um dos núcleos centrais destinatários da intervenção) e ainda outros utentes e visitantes deste território central da cidade de Vila Nova de Famalicão.

Na operacionalização de uma estratégia de reabilitação urbana compete ao setor público, com o município na liderança, diversas funções: regular e monitorizar a intervenção; assegurar a realização de um conjunto de ações de natureza material ou incorpórea; e estimular outras entidades, designadamente as da esfera privada, empresarial ou individual, a aderir à dinâmica global de reabilitação e regeneração.

Cabe assim ao Município de Vila Nova de Famalicão sistematizar e propor instrumentos e mecanismos de apoio e incentivo a mobilizar para a implementação da estratégia de reabilitação urbana, podendo estes ser de natureza diversificada: instrumentos de natureza fiscal, instrumentos de natureza regulamentar, instrumentos de apoio financeiro e ainda ações imateriais de política urbana de iniciativa municipal. É sobre estes distintos instrumentos que versará o presente subcapítulo.

6.2.1. INSTRUMENTOS DE NATUREZA FISCAL

O Artigo 14.º do regime jurídico da reabilitação urbana estabelece os efeitos que o processo de delimitação de uma ARU acarreta, quer para os municípios que as delimitam, quer para os proprietários abrangidos por essa delimitação: se, por um lado, "*obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável*", por outro, "*confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural*".

Resulta deste facto a necessidade de o Município de Vila Nova de Famalicão, enquanto entidade gestora, estabelecer o conjunto dos benefícios fiscais e demais incentivos à reabilitação urbana que estejam associados à constituição legal da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, bem como definir os mecanismos e procedimentos administrativos necessários para que os proprietários interessados possam de facto aceder a tais benefícios e incentivos.

A aprovação da delimitação de uma ARU e sua publicação em Diário da República implica a habilitação dos proprietários de prédios urbanos (ou frações de prédios urbanos) abarcados por estes limites a usufruir de um conjunto de benefícios fiscais. Assim, neste ponto, procura elencar-se o quadro global dos benefícios fiscais de apoio à reabilitação urbana que decorrem da legislação em vigor e aplicável em território nacional, e que estejam sujeitos a alguns pressupostos de base, como por exemplo a localização do prédio urbano em Área de Reabilitação Urbana (à luz do RJRU). Porém, a leitura deste capítulo não dispensa a consulta direta da legislação aplicável.

INCENTIVOS QUE DECORREM DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Com a publicação do RJRU em 2009 (posteriormente revisto em 2012), o legislador sentiu necessidade de prever e garantir medidas de estímulo às ações de reabilitação urbana. Deste modo, no Orçamento de Estado para 2009 (Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro) foram consagrados benefícios fiscais e normativos à realização de ações de reabilitação de prédios urbanos em zonas delimitadas. Estas medidas assentam na introdução de um novo artigo no **Estatuto dos Benefícios Fiscais** (EBF), o Artigo 71.º (regime extraordinário de apoio à

reabilitação urbana), que passa a tornar mais duradouros os benefícios fiscais em causa, indo mais além do que os benefícios fiscais já previstos no Artigo 45.º, mas que não versavam exclusivamente sobre imóveis localizados em ARU.

De facto, o Artigo 71.º do EBF estabeleceu um conjunto de incentivos específicos em matéria de reabilitação urbana para prédios urbanos objeto de ações de reabilitação localizados em ARU e cujas obras decorram entre janeiro de 2008 e dezembro de 2020.

Porém, já no ano de 2017, o Governo apresenta a "**Nova Geração de Políticas de Habitação**" através da qual procura, entre outras finalidades, criar as condições para que a reabilitação passe de exceção a regra. É em consonância com este objetivo que o novo **Orçamento de Estado para 2018** (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro) concentra de forma mais efetiva os benefícios fiscais na reabilitação e no arrendamento habitacional, procedendo à **revisão dos Artigos 45º e 71º do EBF**, clarificando, simplificando e conferindo coerência, eliminando sobreposições e harmonizando as definições existentes. Com esta revisão, o Governo procurou ainda manter da competência municipal os benefícios que já dependiam da sua aprovação e restringir os benefícios fiscais definidos ao nível central ao que são os objetivos de política nacional, dado que em tudo o resto a opção deverá caber aos municípios, mas sempre nos termos das estratégias definidas localmente, como é o caso do PERU do Centro Urbano de VNF.

De facto, se anteriormente a esta revisão do EBF cada um dos Artigos (45.º e 71.º) apresentava uma definição distinta de "reabilitação" (nenhuma das quais coincidente com a legislação existente), agora este conceito foi mais claramente balizado, com o intuito de restringir os benefícios fiscais ao que seja, de facto, reabilitação, sendo remetido para o **conceito de "reabilitação de edifício" previsto no RJRU** (alínea f) do Artigo 2.º): "*a forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas*".

Adicionalmente, os benefícios fiscais passam a aplicar-se somente a imóveis localizados em ARU (o que não acontecia no Artigo 45.º onde estavam os benefícios que decorriam diretamente da lei), mas mantendo-se abrangidos os imóveis a reabilitar com mais de 30 anos fora destas áreas e tendo de ser cumpridos objetivos mínimos de melhoria do estado de conservação e de eficiência energética.

Deste modo, com a aprovação da ARU do Centro Urbano de VNF (e sua publicação em sede de Diário da República, em março de 2018), os proprietários cujos prédios urbanos sejam abarcados por esta delimitação podem usufruir dos benefícios fiscais constantes do quadro seguinte:

QUADRO 14 | INCENTIVOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA EM ARU, DECORRENTES DO EBF

Imposto	Enq. Legal	Benefício fiscal	Requisitos e condições de acesso
IMI	Artigo 45.º do EBF (alínea a) do n.º 2) *"Prédios urbanos objeto de reabilitação"*	Isenção por um período de 3 anos (a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras), **com possibilidade de renovação por mais 5 anos**	▪ **Prédios urbanos ou frações autónomas localizados em ARU ou concluídos há mais de 30 anos**, que sejam, cumulativamente: o objeto de intervenção de "reabilitação de edifícios" (de acordo com o RJRU ou o RERU); o objeto de intervenção da qual resulte um estado de conservação do imóvel de, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção e tenha, no mínimo, um nível "bom" (implica vistoria prévia e final de acordo com o MAEC); o objeto de intervenção que cumpra os requisitos em matéria de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no D-L n.º 194/2015 relativo ao desempenho energético dos edifícios (através do SCE - Sistema Certificação Energética dos Edifícios). ▪ O reconhecimento da intervenção de reabilitação deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à Câmara Municipal de VNF comunicar esse reconhecimento ao Serviço Local de Finanças, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior; ▪ A anulação da liquidação do IMI e a correspondente restituição será efetuada pelo Serviço Local de Finanças no prazo máximo de 15 dias a contar da comunicação prevista no ponto anterior; ▪ A prorrogação **da isenção está dependente de deliberação da Assembleia Municipal**, sob proposta fundamentada da Câmara de Municipal de VNF, nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (n.º 2 do artigo 16.º) ▪ **A renovação da isenção aplica-se somente aos casos de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, tendo de ser requerida pelo proprietário**; ▪ A renovação da isenção deverá ser requerida pelo proprietário, ficando sujeita a confirmação por parte da Câmara Municipal de VNF de utilização/ ocupação nos primeiros três anos (contrato de arrendamento ou prova de residência, consoante se trate de arrendamento ou habitação própria); ▪ O presente benefício não é cumulativo com outros benefícios fiscais de idêntica natureza (sem prejuízo de poder optar-se por outro mais favorável) e não prejudica a liquidação e cobrança do respetivo imposto, nos termos gerais.

Imposto	Enq. Legal	Benefício fiscal	Requisitos e condições de acesso
IMT	Artigo 45.º do EBF (alínea b) do n.º 2) *"Prédios urbanos objeto de reobilitoção"*	Isenção nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação	▪ A isenção apenas se aplica se o adquirente iniciar as obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição; ▪ Prédios urbanos ou frações autónomas localizados em ARU ou concluídos há mais de 30 anos, que sejam, cumulativamente: o objeto de intervenção de "reabilitação de edifícios" (de acordo com o RJRU ou o RERU); o objeto de intervenção da qual resulte um estado de conservação do imóvel de, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção e tenha, no mínimo, um nível "bom" (implica vistoria prévia e final de acordo com o MAEC); o objeto de intervenção que cumpra os requisitos em matéria de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no D-L n.º 194/2015 relativo ao desempenho energético dos edifícios (através do SCE - Sistema Certificação Energética dos Edifícios). ▪ O reconhecimento da intervenção de reabilitação deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à Câmara Municipal de VNF comunicar esse reconhecimento ao Serviço Local de Finanças, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior; ▪ A anulação da liquidação do IMT e a correspondente restituição será efetuada pelo Serviço Local de Finanças no prazo máximo de 15 dias a contar da comunicação prevista no ponto anterior; ▪ O presente benefício não é cumulativo com outros benefícios fiscais de idêntica natureza (sem prejuízo de poder optar-se por outro mais favorável) e não prejudica a liquidação e cobrança do respetivo imposto, nos termos gerais.
IMT	Artigo 45.º do EBF (alínea c) do n.º 2) *"Prédios urbanos objeto de reabilitação"*	Isenção na primeira transmissão subsequente à intervenção de reabilitação	▪ A isenção apenas se aplica se o imóvel se destinar a arrendamento para habitação permanente ou, se localizado em ARU, também a habitação própria e permanente; ▪ Prédios urbanos ou frações autónomas localizados em ARU ou concluídos há mais de 30 anos, que sejam, cumulativamente: o objeto de intervenção de "reabilitação de edifícios" (de acordo com o RJRU ou o RERU); o objeto de intervenção da qual resulte um estado de conservação do imóvel de, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção e tenha, no mínimo, um nível "bom" (implica vistoria prévia e final de acordo com o MAEC); o objeto de intervenção que cumpra os requisitos em matéria de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no D-L n.º 194/2015 relativo ao desempenho energético dos edifícios (através do SCE - Sistema Certificação Energética dos Edifícios). ▪ O reconhecimento da intervenção de reabilitação deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à Câmara Municipal de VNF comunicar esse reconhecimento ao Serviço Local de Finanças, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior; ▪ A anulação da liquidação do IMT e a correspondente restituição será efetuada pelo Serviço Local de Finanças no prazo máximo de 15 dias a contar da comunicação prevista no ponto anterior; ▪ O presente benefício não é cumulativo com outros benefícios fiscais de idêntica natureza (sem prejuízo de poder optar-se por outro mais favorável) e não prejudica a liquidação e cobrança do respetivo imposto, nos termos gerais.

Imposto	Enq. Legal	Benefício fiscal	Requisitos e condições de acesso
IRS	**Artigo 45.º do EBF** (alínea d) do n.º 2) *"Prédios urbanos objeto de reabilitação"*	**Tributação de mais-valias à taxa autónoma de 5%,** decorrentes da primeira alienação subsequente à intervenção de reabilitação	▪ **Mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português** (sem prejuízo da opção pelo englobamento); ▪ **Prédios urbanos ou frações autónomas localizados em ARU** que sejam, cumulativamente: o objeto de intervenção de "reabilitação de edifícios" (de acordo com o RJRU ou o RERU); o objeto de intervenção da qual resulte um estado de conservação do imóvel de, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção e tenha, no mínimo, um nível "bom" (implica vistoria prévia e final de acordo com o MAEC); o objeto de intervenção que cumpra os requisitos em matéria de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no D-L n.º 194/2015 relativo ao desempenho energético dos edifícios (através do SCE - Sistema Certificação Energética dos Edifícios). ▪ O reconhecimento da intervenção de reabilitação deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à Câmara Municipal de VNF comunicar esse reconhecimento ao Serviço Local de Finanças, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior; ▪ O presente benefício não é cumulativo com outros benefícios fiscais de idêntica natureza (sem prejuízo de poder optar-se por outro mais favorável).
Taxas	**Artigo 45.º do EBF** (alínea e) do n.º 2) *"Prédios urbanos objeto de reabilitação"*	**Redução a metade das taxas devidas pela avaliação do estado de conservação do imóvel** (de acordo com o MAEC)	▪ **Prédios urbanos ou frações autónomas localizados em ARU ou concluídos há mais de 30 anos,** que sejam, cumulativamente: o objeto de intervenção de "reabilitação de edifícios" (de acordo com o RJRU ou o RERU); o objeto de intervenção da qual resulte um estado de conservação do imóvel de, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção e tenha, no mínimo, um nível "bom" (implica vistoria prévia e final de acordo com o MAEC); o objeto de intervenção que cumpra os requisitos em matéria de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no D-L n.º 194/2015 relativo ao desempenho energético dos edifícios (através do SCE - Sistema Certificação Energética dos Edifícios). ▪ O reconhecimento da intervenção de reabilitação deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística; ▪ A primeira vistoria deve ser requerida aos serviços técnicos do Município de VNF antes do início da obra de reabilitação, havendo lugar à cobrança integral pelo serviço. A redução efetiva-se na segunda vistoria (após as obras de reabilitação e novamente requerida pelo promotor), havendo lugar à isenção total nesta segunda avaliação, mas apenas em caso de subida de dois níveis do estado de conservação do imóvel e obtendo no mínimo a classificação de "bom" (de acordo com o MAEC).

Imposto	Enq. Legal	Benefício fiscal	Requisitos e condições de acesso
IRS	Artigo 71.º do EBF (n.º 5) *"Incentivos à reabilitação urbana"*	Dedução à coleta de 30% dos encargos relacionados com a reabilitação suportados pelo proprietário, até ao limite de 500€	▪ São abrangidos imóveis localizados em ARU objeto de intervenções de "reabilitação de edifícios" (tal como definidas no RJRU), que cumpram umas das seguintes condições: o da intervenção resulte um estado de conservação de, pelo menos, dois níveis acima do verificado antes do seu início (de acordo com o MAEC); o da intervenção resulte um nível de conservação mínimo "bom" em resultado de obras realizadas nos dois anos anteriores à data do requerimento para a correspondente avaliação, desde que o custo das obras, incluindo IVA, corresponda, pelo menos, a 25% do valor patrimonial tributário do imóvel e este se destine a arrendamento para habitação permanente; ▪ A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal (sob requerimento do promotor), incumbindo-lhe certificar o estado de conservação dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação; ▪ Os encargos devem ser devidamente comprovados e dependem de certificação prévia por parte do órgão de gestão da ARU (Município de VNF), sendo por este posteriormente remetidos ao Serviço Local de Finanças.
IRS	Artigo 71.º do EBF (n.º 6) *"Incentivos à reabilitação urbana"*	Tributação de rendimentos prediais à taxa autónoma de 5%	▪ Rendimentos auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território português (sem prejuízo da opção pelo englobamento); ▪ São abrangidos rendimentos de imóveis localizados em ARU objeto de intervenções de "reabilitação de edifícios" (tal como definidas no RJRU) nos termos das respetivas estratégias de reabilitação de urbana, que cumpram umas das seguintes condições: o da intervenção resulte um estado de conservação de, pelo menos, dois níveis acima do verificado antes do seu início (de acordo com o MAEC); o da intervenção resulte um nível de conservação mínimo "bom" em resultado de obras realizadas nos dois anos anteriores à data do requerimento para a correspondente avaliação, desde que o custo das obras, incluindo IVA, corresponda, pelo menos, a 25% do valor patrimonial tributário do imóvel e este se destine a arrendamento para habitação permanente; ▪ A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal (sob requerimento do promotor), incumbindo-lhe certificar o estado de conservação dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação.

Imposto	Enq. Legal	Benefício fiscal	Requisitos e condições de acesso
IRC	**Artigo 71.º do EBF** (n.º 1) *"Incentivos à reabilitação urbana"*	**Isenção para rendimentos de qualquer natureza obtidos em fundos de investimento imobiliário**	▪ Fundos constituídos entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013 que operem de acordo com a legislação nacional ▪ Pelo menos 75% dos ativos do fundo têm que ser imóveis sujeitos a ações de reabilitação localizados em ARU, objeto de intervenções de "reabilitação de edifícios" (tal como definidas no RJRU), que cumpram umas das seguintes condições: o da intervenção resulte um estado de conservação de, pelo menos, dois níveis acima do verificado antes do seu início (de acordo com o MAEC); o da intervenção resulte um nível de conservação mínimo "bom" em resultado de obras realizadas nos dois anos anteriores à data do requerimento para a correspondente avaliação, desde que o custo das obras, incluindo IVA, corresponda, pelo menos, a 25% do valor patrimonial tributário do imóvel e este se destine a arrendamento para habitação permanente; ▪ Imóveis comprovadamente reabilitados entre janeiro de 2008 e dezembro de 2020; ▪ A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal (sob requerimento do promotor), incumbindo-lhe certificar o estado de conservação dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação.
IRC IRS	**Artigo 71.º do EBF** (n.º 2) *"Incentivos à reabilitação urbana"*	**Retenção na fonte à taxa especial de 10% para rendimentos respeitantes a unidades de participação** em fundos de investimento imobiliário	▪ Fundos constituídos entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013 que operem de acordo com a legislação nacional ▪ Pelo menos 75% dos ativos do fundo têm que ser imóveis sujeitos a ações de reabilitação localizados em ARU, objeto de intervenções de "reabilitação de edifícios" (tal como definidas no RJRU), que cumpram umas das seguintes condições: o da intervenção resulte um estado de conservação de, pelo menos, dois níveis acima do verificado antes do seu início (de acordo com o MAEC); o da intervenção resulte um nível de conservação mínimo "bom" em resultado de obras realizadas nos dois anos anteriores à data do requerimento para a correspondente avaliação, desde que o custo das obras, incluindo IVA, corresponda, pelo menos, a 25% do valor patrimonial tributário do imóvel e este se destine a arrendamento para habitação permanente; ▪ Imóveis comprovadamente reabilitados entre janeiro de 2008 e dezembro de 2020; ▪ A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal (sob requerimento do promotor), incumbindo-lhe certificar o estado de conservação dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação.

Como se depreende do conjunto de requisitos e condicionalismos apresentados no quadro anterior e inscritos no Estatuto de Benefícios Fiscais, o acesso de um proprietário de um prédio (ou fração) urbano ao conjunto dos benefícios fiscais descritos não é automático e indiscriminado.

De facto, o EBF determina que **o acesso a benefícios fiscais decorrentes da execução de obras de reabilitação urbana dependa necessariamente de uma avaliação**, com vista apreciar o cumprimento de critérios de elegibilidade. Ainda de acordo com o EBF, a comprovação do início e da conclusão das obras de reabilitação é da competência da Câmara Municipal ou de outra entidade legalmente habilitada para gerir um programa de reabilitação urbana para a área da

localização do imóvel, incumbindo-lhes, a pedido do promotor, certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação (através de vistorias).

Segundo a alínea b) do número 1.º do artigo 45.º e a alínea c) do número 23.º do artigo 71.º do EBF, o *"estado de conservação"* de um edifício ou fração é determinado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. De acordo com esta legislação, a análise do estado de conservação terá como base o Método de Avaliação do Estado de Conservação dos Edifícios (MAEC), estando aí definidos os critérios de avaliação e as regras para a determinação do coeficiente de conservação.

A avaliação do estado de conservação é realizada com base numa vistoria visual detalhada (37 elementos funcionais), e consubstanciada no preenchimento de uma ficha de avaliação (modelo este também publicado no diploma legal referido no parágrafo anterior), não se recorrendo à consulta de projetos, à análise do historial de obras ou à realização de ensaios ou sondagens. Considera-se que apenas com a vistoria é possível realizar uma despistagem das principais anomalias e obter resultados com um grau de rigor adequado ao objetivo de determinação do nível de conservação. O modelo de ficha de avaliação do estado de conservação de prédio ou frações urbanas a aplicar neste tipo de processos é apresentada em anexo ao presente documento.

Para efeitos da aplicabilidade dos benefícios fiscais descritos no quadro anterior, esta avaliação tem como objetivo verificar que as obras de reabilitação executadas sobre o prédio ou fração contribuem para uma melhoria de um mínimo de 2 níveis face à avaliação inicial, sendo necessário obter a classificação mínima de "bom", de acordo com os níveis de conservação indicados no quadro seguinte (cf. artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro).

QUADRO 15 | NÍVEIS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MAEC

Nível	Estado de Conservação
5	Excelente
4	Bom
3	Médio
2	Mau
1	Péssimo

Fonte: Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro

O artigo 3.º deste diploma estabelece ainda que a determinação do nível de conservação do prédio ou fração seja realizada por arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico inscrito na respetiva ordem profissional, podendo a entidade gestora da ORU (neste caso, o Município de Vila Nova de Famalicão) optar entre duas alternativas:

- Trabalhadores que exerçam funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, no respetivo município;
- Arquitetos, engenheiros ou engenheiros técnicos que, não se encontrando na situação anterior, constem de lista fornecida pelas ordens profissionais à Câmara Municipal (ou outra entidade gestora competente) e publicada no sítio na Internet do Município, com a indicação dos profissionais habilitados e disponíveis.

Realce ainda para o artigo 7.º do mesmo diploma, que admite a possibilidade do Município cobrar taxas pela determinação do nível de conservação e pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior, as quais constituem receita municipal.

Para que os proprietários possam de facto usufruir deste conjunto significativo de benefícios fiscais, importa que a estrutura técnica e política da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão esteja capacitada para responder às solicitações.

O primeiro pressuposto é o de que o Município (enquanto entidade gestora da ORU) tome conhecimento efetivo do estado de conservação do prédio antes e depois da ação de reabilitação, sendo o impulso dado pelo proprietário, mediante requerimento / comunicação à Câmara Municipal. Assim, cabe ao proprietário comunicar à entidade gestora as obras que pretende efetuar, iniciando para o efeito um processo para a reabilitação de prédios urbanos ou frações de prédios urbanos.

Pretende-se que estes processos sejam simples, flexíveis, prioritários e céleres, contribuindo assim de forma decisiva para eliminar as demoras e os custos de contexto em matéria de aprovação de projetos e para incutir uma dinâmica relevante nesta matéria.

Apresenta-se de seguida uma sugestão de guião de procedimentos a adotar para este tipo de processos de reabilitação urbana dentro dos limites da ARU do Centro Urbano de VNF, que será alvo de discussão e ponderação junto das estruturas técnicas e políticas do Município.

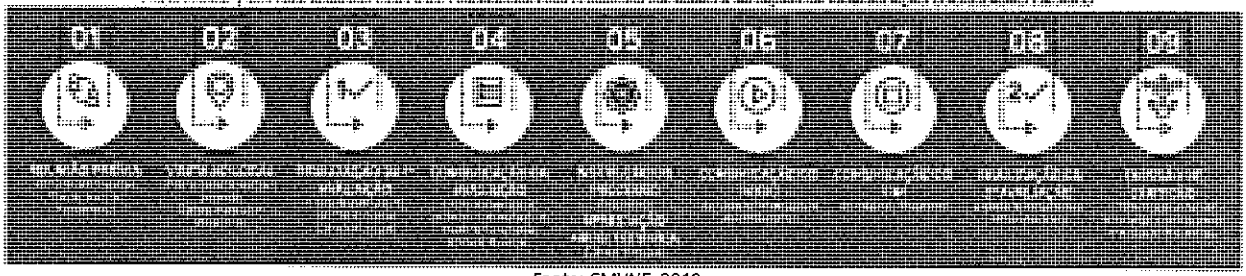

Fonte: CMVNF, 2019.

Descreve-se, de forma sumária, cada um dos passos apresentados:

- **01** | Reunião prévia com o Requerente e/ou autor ou coordenador do processo;
- **02** | Visita ao local onde se pretende a realização da pretensão (pode ser em simultâneo com o ponto 3);
- **03** | Elaboração da Ficha de Inventário do Património Cultural e realização da 1.ª avaliação nos termos do MAEC – Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios (pode ser em simultâneo com o ponto 2);
- **04** | Comunicação da Ficha de Inventário do Património Cultural e da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios;
- **05** | Instrução do processo de Reabilitação de Edifício e apreciação da arquitetura de Reabilitação de Edifício segundo os procedimentos previstos do RJUE;
- **06** | Comunicação do início dos trabalhos;
- **07** | Comunicação do fim dos trabalhos;
- **08** | Realização da 2.ª avaliação nos termos do MAEC – Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios;
- **09** | Emissão de Certidão e comunicação ao Serviço de Finanças.

BENEFÍCIOS FISCAIS QUE DECORREM DO CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

Outra importante medida de estímulo aos processos de reabilitação urbana em ARU decorre de uma alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, mais concretamente em concordância com o artigo 18.º do CIVA (e da verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA).

Esta normativa acrescenta ao quadro de benefícios fiscais já apresentados ao abrigo do EBF o seguinte incentivo:

QUADRO 16 | INCENTIVOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA EM ARU, DECORRENTES DO CIVA

Imposto	Enq. Legal	Benefício fiscal	Pressupostos de base
IVA	Artigo 18.º do CIVA (verba 2.23 da Lista I anexa) *"Taxas do imposto"*	Aplicação da taxa reduzida de 6%	▪ Empreitadas de reabilitação urbana, tal como definida em diploma específico, realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados em ARU delimitadas nos termos legais

Para poderem usufruir deste benefício fiscal, **os interessados deverão requerer uma certidão, a emitir pela Câmara Municipal de VNF, a confirmar que as obras de reabilitação a executar incidem sobre imóveis ou frações abrangidos pelo perímetro de intervenção da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão.**

A este propósito convém ainda clarificar que, neste caso específico, o legislador remete para o RJRU o entendimento de *"empreitada de reabilitação urbana"*. No entanto, este regime jurídico é omisso quanto a este conceito, apresentando apenas a noção de "Reabilitação Urbana", entendendo-a como a *"forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios"*.

Este benefício será materializado através da aplicação da taxa reduzida do IVA nas faturas respeitantes às obras realizadas.

BENEFÍCIOS FISCAIS QUE DECORREM DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Sendo evidente que o conjunto de benefícios fiscais anteriormente descritos, e em vigor desde a publicação da ARU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão em Diário da República, se revela atrativo para os proprietários e promotores que pretendam investir no mercado imobiliário nesta área central da cidade, considera-se oportuno equacionar se o Município de Vila Nova de Famalicão deva ir mais além nesta política de incentivo à reabilitação urbana, não só premiando os proprietários que façam obras de reabilitação (discriminação positiva), mas também penalizando os proprietários que descurem a manutenção do seu património edificado (discriminação negativa).

Deste modo, propõe-se um conjunto de **majorações e minorações em sede do IMI previstas no CIMI** (dependentes de iniciativa municipal e que carecem de deliberação em sede de Assembleia Municipal), especificamente:

QUADRO 17 | INCENTIVOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA EM ARU, DECORRENTES DO CIMI

Imposto	Enq. Legal	Benefício ou penalização fiscal	Requisitos e condições de acesso
IMI	Artigo 112.º do CIMI (n.º 7)	**Redução de 20%** da taxa em vigor a aplicar aos **prédios urbanos arrendados localizados em ARU**	▪ Necessária deliberação municipal onde conste a delimitação da área territorial correspondente a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias que sejam objeto de operações de reabilitação urbana. ▪ A deliberação da Assembleia Municipal onde conste esta decisão deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte.
IMI	Artigo 112.º do CIMI (n.º 8)	**Majoração em 30%** da taxa em vigor a aplicar a **prédios urbanos degradados localizados em ARU**	▪ Consideram-se prédios urbanos degradados aqueles que não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. ▪ A deliberação da Assembleia Municipal onde conste esta decisão e a respetiva delimitação da área abrangida deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte.
IMI	Artigo 112.º do CIMI (n.º 3)	**Elevação ao triplo** da taxa em vigor prevista para **prédios urbanos que se encontrem em ruína ou devolutos há mais de um ano**	▪ Consideram-se em ruínas os prédios definidos como tal em diploma próprio, a contar da data de emissão de auto de vistoria e verificação da situação por parte dos serviços municipais. ▪ A identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas ou devolutos há mais de um ano é competência do Município e deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço Local de Finanças). ▪ Consideram-se devolutos os prédios como tal definidos nos termos do Decreto - Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, após a respetiva decisão de declaração pelo Município ▪ A identificação dos prédios ou frações autónomas devolutos compete ao Município de VN Famalicão e deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço Local de Finanças) ▪ A deliberação da Assembleia Municipal onde conste estas decisões e a respetiva delimitação da área abrangida deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte. Este procedimento deverá ser repetido anualmente, caso não se verifique uma alteração do estado de conservação do imóvel.

Importa agora explicitar os procedimentos administrativos necessários para que os benefícios e penalizações fiscais agora apresentados se efetivem.

No que concerne ao primeiro incentivo fiscal em matéria de IMI – redução de 20% da taxa de IMI em vigor a aplicar aos prédios urbanos arrendados localizados em ARU, importa clarificar que cabe ao respetivo proprietário solicitar a redução em sede deste imposto, sendo para tal necessário entregar ao Município de Vila Nova de Famalicão comprovativo do respetivo

contrato de arrendamento (habitacional, de comércio ou serviços). Após boa verificação por parte dos serviços autárquicos, o município comunica à Autoridade Tributária e Aduaneira os artigos matriciais dos prédios em causa e do número fiscal dos respetivos proprietários.

Já para a materialização da majoração de 30% do IMI a aplicar a prédios urbanos degradados, cabe ao município a tarefa de determinar o estado de conservação do imóvel, de acordo com o MAEC. A aplicação desta penalização tem como pressuposto a atribuição do nível de conservação 1 (péssimo) ou 2 (mau) ao prédio urbano em questão.

O município comunica à Autoridade Tributária e Aduaneira os artigos matriciais dos prédios classificados como degradados, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares.

A elevação ao triplo do IMI em vigor prevista para prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano é da responsabilidade e iniciativa do município. De acordo com a legislação em vigor, considera - se devoluto o *"prédio urbano ou a fração autónoma que durante um ano se encontre desocupada, sendo indícios de desocupação a inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações, de farnecimento de água, gás e eletricidade e a inexistência de faturação relativa a cansumos de água, gás, eletricidade e telecomunicações"* (nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto - Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto).

No entanto, o mesmo diploma avança com as respetivas exceções, não sendo considerados devolutos edifícios (de acordo com o Artigo 3.º):

- Destinados a habitação por curtos períodos em praias, campo, termas e quaisquer outros lugares de vilegiatura, para arrendamento temporário ou para uso próprio;
- Durante o período em que decorrem obras de reabilitação, desde que certificadas pelos municípios;
- Cuja conclusão de construção ou emissão de licença de utilização ocorreram há menos de um ano;
- Adquirido para revenda por pessoas singulares ou coletivas, nas mesmas condições do artigo 7.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, bem como adquirido pelas entidades e nas condições referidas no artigo 8.º do mesmo Código, desde que, em qualquer dos casos, tenham beneficiado ou venham a beneficiar da isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e durante o período de três anos a contar da data da aquisição;
- Que seja a residência em território nacional de emigrante português, tal como definido no artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 323/95, de 29 de novembro, considerando - se como tal a sua residência fiscal, na falta de outra indicação;
- Que seja a residência em território nacional de cidadão português que desempenhe no estrangeiro funções ou comissões de carácter público ao serviço do Estado Português,

de organizações internacionais, ou funções de reconhecido interesse público, bem como dos seus respetivos acompanhantes autorizados.

Do ponto de vista procedimental, os municípios procedem à identificação dos prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos e notificam o sujeito passivo do imposto municipal sobre imóveis, para o domicílio fiscal, do projeto de declaração de prédio devoluto, para este exercer o direito de audição prévia e da decisão, nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

A decisão de declaração de prédio ou fração autónoma devoluta é sempre suscetível de impugnação judicial, nos termos gerais previstos no Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

O município comunica à Autoridade Tributária os artigos matriciais dos prédios classificados como devolutos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares.

Por fim, a elevação ao triplo da taxa de IMI em vigor prevista para prédios urbanos que se encontrem em ruínas depende, à semelhança dos dois anteriores, da iniciativa do município.

Não existindo clarificação fiscal quanto ao conceito de ruína, e de acordo com a Direção de Serviços de Avaliações da Direção-Geral dos Impostos, a classificação dos prédios em ruína será definida de acordo com deliberação da Câmara Municipal (ver Manual de Avaliação de Prédios Urbanos – versão 5.0, de 2011).

No entanto, existem alguns referenciais de orientação que podem ajudar a estabelecer este conceito. A ADENE, através do Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (Decreto-Lei n.º 78/2006, de 4 de abril) estabelece uma aproximação ao conceito de edifício em estado de ruína, com base no Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, onde é apresentada a definição de estado limite da estrutura: *"entende-se por estado de limite um estado a partir do qual se considera que a estrutura fica prejudicada total ou parcialmente na sua capacidade para desempenhar as funções que lhe são atribuídas"*.

A aplicação desta penalização pressupõe que os serviços técnicos do Município de VNF determinem o estado de conservação do imóvel em causa, sendo posteriormente comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira os artigos matriciais dos prédios classificados como em ruínas, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares.

Importa voltar a referir que a Câmara Municipal afetou recursos técnicos, nomeadamente recursos humanos, para apoio aos proprietários, investidores e projetistas, promovendo reuniões com os vários intervenientes no processo de reabilitação urbana. Tendo em consideração que o contacto pessoal e personalizado é muito importante, colocou também, no terreno dois técnicos com a missão de identificar e informar os proprietários dos prédios devolutos, em ruínas e/ou degradados, dos incentivos ao apoio à reabilitação urbana.

6.2.2. INSTRUMENTOS DE NATUREZA REGULAMENTAR

ALTERAÇÕES E SIMPLIFICAÇÕES REGULAMENTARES

Tendo em vista um novo paradigma de desenvolvimento territorial proposto na Lei de Bases da Política dos Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo, visando a promoção do desenvolvimento dos aglomerados urbanos existentes e centrado na reabilitação e regeneração urbana, foi publicado em 2014 o **Regime Excecional e Temporário para a Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril)**. Trata-se de um conjunto de normas que dispensa as **obras de reabilitação de edifícios antigos localizados em ARU**, ou com mais de 30 anos, do cumprimento de determinadas aspetos técnicos aplicáveis à construção, pelo facto de essas normas estarem orientadas para a construção nova e não para a reabilitação de edifícios.

De acordo com alguns estudos levados a cabo pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), a poupança numa obra de reabilitação de um edifício induzida pela aplicabilidade deste regime pode ascender a quase 45%.

No entanto, a aplicabilidade destas exigências técnicas mínimas obriga a que fiquem salvaguardadas as necessárias condições de salubridade e qualidade da reabilitação do edificado, através da restrição do âmbito do diploma, não podendo as operações urbanísticas originar desconformidades, nem agravar as existentes, de tal forma que as intervenções contribuam para a melhoria das condições de segurança e salubridade do edifício ou fração, sem reduzir ou pôr em causa a resistência estrutural dos edifícios, e assim salvaguardando a estrutura dos edifícios existentes.

Convém sinalizar que a Secretaria de Estado da Habitação tem em marcha uma alteração regulamentar mais profunda, com o objetivo de criar as condições para que tanto a reabilitação do edificado como urbana passem de exceção a regra e se tornem nas formas de intervenção predominantes, tanto ao nível dos edifícios como das áreas urbanas.

Esta iniciativa, denominada **Reabilitar como Regra**, assenta numa revisão do enquadramento legal da construção de modo a adequá-lo às exigências e especificidades da reabilitação de edifícios. Esta revisão deverá articular-se com outras iniciativas em curso, designadamente no domínio da segurança estrutural, e contribuir para um processo faseado de consolidação das normas técnicas da construção, tendente à sua codificação. Através da dinamização da reabilitação, que aumenta a vida útil dos edifícios com consequente rentabilização dos recursos ambientais já investidos, a revisão do enquadramento legal da construção deverá, ainda, contribuir para a redução de emissões de gases com efeito estufa, para a minimização dos resíduos da construção e para a conservação da natureza e da biodiversidade.

REGIME ESPECIAL DE TAXAS MUNICIPAIS

Outro importante instrumento de política urbanística ao serviço de uma estratégia de reabilitação urbana de uma ARU, e previsto no RJRU (Artigo 67º), passa pela adoção de um regime especial de taxas municipais (através de isenções ou reduções), a publicar em sede de regulamento municipal.

Com o intuito de incentivar a reabilitação urbana nas ARU delimitadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, em 2016, o município procedeu à alteração do **Código Regulamentar de Taxas Municipais**, no qual prevê um conjunto de isenções ou reduções aplicáveis a ações de reabilitação urbana localizadas em ARU, que passam por:

- isenção da taxa de apreciação de processo de alguns procedimentos de reabilitação (licenciamento de construção, comunicação prévia de construção, autorização de utilização e ocupação de espaço público por motivo de obras);
- isenção de taxa pela operação urbanística para os procedimentos de emissão de alvará de licenciamento, de comunicação prévia, de emissão de alvará para autorização de utilização e de alvará para ocupação de espaço público por motivo de obras;
- redução em 50% das taxas pela realização de vistorias, concretamente para a realização da primeira vistoria para verificação do estado de conservação do edifício ou fração (antes da realização da obra de reabilitação) e para a vistoria final para verificação do estado de conservação do edifício ou fração (depois da realização da obra de reabilitação).

As **taxas devidas pela realização de vistorias** para determinação de estado de conservação dos edifícios ou frações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, serão liquidadas da seguinte forma: a primeira é liquidada na totalidade, enquanto que a segunda apenas é liquidada em caso de incumprimento dos requisitos previstos no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Porém, os serviços técnicos consideram ser o momento oportuno para introduzir algumas alterações e melhoramentos a estes procedimentos, estando em vias de ser **republicado o referido Código Regulamentar de Taxas Municipais.** Esta proposta de alteração pretende focalizar os apoios a intervenções menos intrusivas de reabilitação urbana, com o objetivos de se preservar o património construído pré-existente na cidade de Vila Nova de Famalicão (e nas restantes ARU delimitadas ou a delimitar no concelho).

6.2.3. INSTRUMENTOS DE NATUREZA FINANCEIRA

Os mecanismos financeiros assumem-se como instrumentos decisivos para a concretização de muitas intenções de investimento, quer sejam de natureza pública, quer sejam de natureza privada.

Ora, em matéria de reabilitação e regeneração urbana, o Estado pode, nos termos previstos na legislação respetiva, conceder apoios financeiros e outros incentivos aos proprietários e a terceiros que promovam ações de reabilitação de edifícios e, no caso de operações de reabilitação urbana sistemática, de dinamização e modernização das atividades económicas, podendo ainda conceder apoios financeiros às entidades gestoras das ORU.

De entre os diversos instrumentos e mecanismos existentes e previstos, podem salientar-se: (i) incentivos públicos à reabilitação, ao realojamento e ao arrendamento; (ii) programas de apoio ao investimento público do Portugal 2020 (PT2020); (iii) sistemas de incentivos às empresas (PT2020); (iv) produtos financeiros disponibilizados pela banca em condições protocoladas, com destaque para os Instrumentos Financeiros para a Eficiência Energética e para a Reabilitação e Revitalização Urbanas; (v) fundos de desenvolvimento urbano, com ou sem apoio complementar no quadro da Iniciativa JESSICA.

No entanto, é uma evidência que os apoios financeiros previstos em matéria de reabilitação urbana serão, em larga escala, enquadrados pela **Estratégia PT2020** e mobilizados pelos fundos estruturais e respetivos programas operacionais (regional e temáticos). As linhas de intervenção mais significativas para o caso do Município de Vila Nova de Famalicão são:

i) Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação (PI, isto é, Prioridade de Investimento 4.3);

ii) Promoção de estratégias de baixo teor de carbono em zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável (PI 4.5);

iii) Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural (PI 6.3);

iv) Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído (PI 6.5);

v) Concessão de apoio à reabilitação e regeneração física, económica e social das comunidades e das zonas urbanas desfavorecidas (PI 9.8)

O acesso dos municípios, enquanto Autoridades Urbanas, aos mecanismos de financiamento no domínio da política urbana enquadrados pelos **Programas Operacionais do Portugal 2020** está condicionado a exercícios prévios de planeamento estratégico e operativo (de níveis diferenciados, mas articulados, e de objetivos, natureza e conteúdos também diversos), sendo já possível identificar, para o caso de Vila Nova de Famalicão, os seguintes:

- Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável [**PAMUS**], definido ao nível da NUTS III do Ave, para acesso a cofinanciamento no âmbito da PI 4.5;
- Plano de Ação de Regeneração Urbana [**PARU**], enquadrado no PEDU de Vila Nova de Famalicão, para acesso a cofinanciamento no âmbito da PI 6.5;
- Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas [**PAICD**], enquadrado no PEDU de Vila Nova de Famalicão, permitindo o acesso a cofinanciamento no âmbito da PI 9.8;
- Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial [**PDCT – ITI**], elaborado à escala da NUT III do Ave, para acesso a cofinanciamento no âmbito das PI 4.3 e 6.3.

Para além dos mecanismos de financiamento previstos no PT2020 mais direcionados para o investimento público, importa referir a existência de **outros instrumentos de financiamento dirigidos à reabilitação urbana por parte dos agentes privados** (combinando diversas fontes de financiamento, tais como Orçamento de Estado, BEI, BDCE, FEEI e banca a retalho), a saber:

- **IFRRU 2020 - Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana** (dirigido à administração pública, às empresas e à habitação particular, pretendendo-se potenciar a reabilitação integral dos edifícios com idade igual ou superior a 30 anos, ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a

dois. Pode ainda ser mobilizado para intervenções em espaço público, desde que associadas a ações de reabilitação do conjunto edificado, e aos espaços e unidades industriais abandonadas com vista à sua reconversão), com uma dotação de cerca de 1.400M€ (fundos públicos e privados);

- **Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado** (FNRE), Fundo Especial de Investimento Imobiliário, fechado e de subscrição particular, orientado para o desenvolvimento de projetos de reabilitação de imóveis e para a promoção do arrendamento, tendo em vista a regeneração urbana e o repovoamento dos centros urbanos, estabelecendo como requisito de base um mínimo de 51% da área reabilitada destinado ao arrendamento para habitação permanente, a disponibilizar em condições que permitam o acesso da classe média. Este instrumento estará disponível, em primeira estância, para as Entidades públicas do Estado, para os Municípios e entidades do terceiro setor, e numa segunda fase para as entidades privadas, incluindo pessoas singulares - 1.400M€;
- **Programa Casa Eficiente**, para obras em casas de particulares, destinadas à habitação própria, financiado com verbas do Plano Junker, para a melhoria dos imóveis numa perspetiva de eficiência energética, através de intervenções nas fachadas, coberturas, caixilharias de edifícios ou da instalação de equipamentos mais eficientes (como painéis solares térmicos). Este programa terá uma dotação inicial de 100 M€ (via Banco Europeu de Investimento), e consistirá num financiamento, a uma taxa muito competitiva, de uma obra que não exceda o montante máximo de 50.000€;
- **Programa Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível**, gerido pelo IHRU, que financia a reabilitação de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos destinados a arredamento – regime renda condicionada, com uma taxa fixa de 2,9% que compreende um financiamento até 90% dos custos com o investimento total, com uma dotação de 50 M€.

Estes instrumentos financeiros, que podem ser combinados com subvenções, bonificações de juros e contribuições para prémios de garantias, constituem-se como veículos preferenciais para maximizar a aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, apoiando investimentos que se prevê serem viáveis financeiramente e que não obtenham financiamento suficiente por parte das fontes de mercado.

Finalmente, importará ainda destacar o mais recente "pacote" de instrumentos de política pública disponibilizada pelo Governo no âmbito da **Nova Geração de Políticas de Habitação** (lançado em outubro de 2017). Alguns destes instrumentos encontram-se já em implementação, enquanto que outros estão em fase de lançamento ou preparação. São eles:

- **1.º Direito - Programa de Apoio ao Direito à Habitação**: programa considerado central no âmbito das políticas de habitação, e que tem por objetivo garantir o acesso a uma habitação adequada e a condições de vida dignas aos agregados familiares em situação de grave carência habitacional. Assentará na concessão de apoio financeiro, combinando diferentes modalidades de financiamento, aos atores públicos e assistenciais locais (municípios, empresas municipais, IPSS), para disponibilização de um leque diverso de soluções habitacionais a valores acessíveis ao universo dos destinatários (com enfoque na renda apoiada) e para a qualificação do seu parque habitacional degradado, cobrindo: (i) reabilitação de imóveis de que são proprietários,

(ii) aquisição e reabilitação de imóveis para habitação, (iii) arrendamento de prédios ou frações autónomas de prédios urbanos destinados a habitação e (iv) aquisição de terrenos e construção de empreendimentos habitacionais;

- **Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente**: tem por objetivo dar resposta às situações de agregados familiares desprovidos de habitação em virtude da privação, temporária ou definitiva, do local em que habitavam decorrente de causa imprevisível e/ou insanável pelos próprios, nomeadamente desastres naturais (inundações, sismos, incêndios), fenómenos de migrações coletivas. Assentará na concessão de apoio aos agregados familiares para a reconstrução dos seus percursos residenciais, procurando salvaguardar as condições de integração e sustentabilidade necessárias quando da saída de alojamento temporário, nomeadamente através da articulação com as autarquias e Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) da Rede Social, cobrindo: (i) alojamento temporário em empreendimento turístico ou similar, (ii) arrendamento de longa duração de uma habitação adequada no parque de arrendamento público ou privado, (iii) reconstrução ou reabilitação de habitação de que os beneficiários são proprietários, (iv) construção de nova habitação, em caso excecionais;

- **Programa de Arrendamento Acessível**: visa promover uma oferta alargada de habitação para arrendamento a preços acessíveis face aos rendimentos dos agregados familiares. Pretende dar resposta às necessidades habitacionais das famílias cujo nível de rendimento não lhes permite aceder ao mercado de arrendamento habitacional, mas é superior ao que usualmente confere o acesso à habitação em regime de arrendamento apoiado. Terá por base incentivos fiscais para as entidades públicas e privadas, coletivas e singulares, que coloquem os seus prédios ou frações urbanas em arrendamento habitacional permanente com o limite de valor de renda definido pelo programa. Este programa vai estar disponível para os novos contratos de arrendamento a celebrar e que cumpram os requisitos do mesmo. Em complemento, serão criados instrumentos com vista à redução do risco, à promoção da transparência e regulação do mercado, à realização de investimento para arrendamento habitacional a preços acessíveis e à captação de oferta, bem como instrumentos de apoio à procura;

- **Instrumentos de promoção da segurança no arrendamento**: incentivos direcionados a proprietários e a arrendatários, promotores de uma maior transparência e segurança nas condições contratuais e previsibilidade dos rendimentos, complementares às medidas de redução do risco do Programa de Arrendamento Acessível;

- **Programa Porta 65 Jovem**: visa conceder apoio financeiro ao arrendamento de habitação para residência permanente por jovens entre os 18 anos e os 35 anos. Prevê-se o reforço dos subsídios ao arrendamento ao abrigo deste programa e a sua compatibilização com o Programa de Arrendamento Acessível, visando assegurar a acessibilidade às habitações disponibilizadas no âmbito do programa aos agregados familiares para os quais os valores praticados de "renda acessível" ainda representam uma sobrecarga de custos habitacionais;

- **Projeto Reabilitar como Regra**: revisão do enquadramento legal da construção de modo a adequá-lo às exigências e especificidades da reabilitação de edifícios. Esta revisão deverá articular-se com outras iniciativas em curso e contribuir para um processo faseado de consolidação das normas técnicas da construção, tendente à sua codificação.

Através da dinamização da reabilitação, que aumenta a vida útil dos edifícios com consequente rentabilização dos recursos ambientais já investidos, a revisão do enquadramento legal da construção deverá, ainda, contribuir para a redução de emissões de gases com efeito estufa, para a minimização dos resíduos da construção e para a conservação da natureza e da biodiversidade;

- **Programa "Da Habitação ao Habitat"**: visa promover a coesão e integração sócio territorial dos bairros públicos de arrendamento e dos agregados familiares nestes residentes, mediante o desenvolvimento de projetos experimentais, com base numa abordagem integrada, inclusiva, participada e adaptada aos contextos locais. O programa terá como âncora soluções inovadoras de gestão integrada e participada do bairro e do território onde este se localiza, que articulem a decisão e a construção de compromissos de ação com objetivos concertados envolvendo os diferentes atores territoriais (do nível central ao municipal e local);
- **Porta ao Lado - Programa de informação, encaminhamento e acompanhamento de proximidade para acesso à habitação**: visa apoiar os agregados familiares em matéria de acesso à habitação, entendida numa conceção ampla de melhoria das condições de vida. De modo a adequar as respostas, os meios e os recursos a mobilizar à grande diversidade de características, situações específicas e necessidades dos agregados familiares, este programa terá três vertentes: (i) Plataforma de Apoio ao Acesso à Habitação - criação de uma plataforma digital que funcione como uma "porta de entrada única" para a identificação e caracterização das habitações com apoio social disponíveis (localização, tipologia, valor de renda, etc.), comunicação com os respetivos gestores, simulação e validação de elegibilidade dos agregados familiares como beneficiários dos programas de apoio ao arrendamento (Porta 65 Jovem e Programa de Arrendamento Acessível), operacionalização de candidaturas, entre outros serviços; (ii) Linha de Apoio ao Acesso à Habitação - linha telefónica de apoio; (iii) Reforço do acompanhamento integrado e de proximidade, mediante, entre outros, o apoio às autarquias locais, a qualificação dos serviços e entidades locais com competências na área habitacional e social, o apoio à atuação das associações de moradores, e a promoção da plena integração da temática da habitação e das entidades com responsabilidade nesta matéria nos Conselhos Locais de Ação Social e na Rede Social;
- **Programa de mobilidade habitacional**: visa possibilitar a mobilidade habitacional aos moradores do parque de arrendamento público, designadamente face a necessidade de mudança de área de residência, bem como a coesão social nestes bairros e a inclusão dos seus moradores (será introduzido um sistema de troca de casa no parque habitacional de arrendamento público e privado com apoio público, onde os proprietários podem disponibilizar os seus alojamentos vagos).

6.2.4. AÇÕES IMATERIAIS DE INICIATIVA MUNICIPAL

Este último grupo de ações do programa de ação da ORU do centro urbano de VNF complementam o programa de intervenções de investimento na ARU, concentrando-se, no essencial, em medidas de política que o Município, sozinho ou em parceria com outras entidades relevantes para o processo de reabilitação em questão, poderá vir a configurar e a adotar. Não se incluem contudo neste grupo de instrumentos de política pública orientados para o fomento

da reabilitação urbana, as matérias relacionadas com apoios financeiros, incentivos fiscais e de natureza regulamentar apresentados nos pontos anteriores. Trata-se assim, e no essencial, de instrumentos de iniciativa predominantemente municipal, que tem por finalidade:

- a **qualificação dos processos e dos agentes da reabilitação urbana** – de facto, as tendências recentes do mercado de reabilitação do edificado e as transformações sentidos nos últimos anos em matéria do investimento feito pelas empresas do setor da construção civil e imobiliário no mercado da reabilitação, restauro e renovação do património edificado, vieram acentuar as necessidades de qualificação ao nível de competências profissionais, organizativas e comerciais. Os Municípios, enquanto líderes dos processos de reabilitação e regeneração urbana e promotores e incentivadores da reabilitação do património edificado, seja ele de grande valor arquitetónico e construtivo, ou de tipologias menos exemplares, podem contribuir de várias formas para fomentar a qualidade das intervenções e das soluções adotadas e para reforçar a sustentabilidade ambiental e urbana;
- a **divulgação e comunicação do PERU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão**, tendo em vista a divulgação e comunicação da estratégia, das ações de base territorial, das medidas de política complementares e transversais e de resultados;
- o **apoio à gestão, monitorização regular e avaliação da política municipal de incentivo à reabilitação urbana consagrada no presente PERU**. O Artigo 20º-A do RJRU estabelece a necessidade de se definirem mecanismos de acompanhamento e avaliação de uma operação de reabilitação urbana. Assim, importa que a entidade gestora exerça com competência as funções de monitorização e avaliação da ORU. De acordo com o RJRU, o Município de VNF será responsável pela: (i) elaboração de um relatório anual de monitorização da ORU em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal; (ii) elaboração de um relatório quinquenal de avaliação da execução da ORU, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação, igualmente a ser submetido à apreciação da assembleia municipal; (iii) divulgação na página eletrónica do Município dos relatórios referidos e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal.

No quadro abaixo apresentam-se algumas das medidas concretas de complemento a todos os instrumentos apresentados anteriormente e que visam dar maior coerência e robustez à estratégia e plano de ação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de VNF.

QUADRO 18 | AÇÕES IMATERIAIS DE INICIATIVA MUNICIPAL A EXECUTAR

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
ATENDIMENTO E APOIO AOS CIDADÃOS (SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA REABILITAÇÃO URBANA)	Informação ao requerente do percurso processual
	Realização vistorias técnicas para avaliação do estado de conservação do edifício ou fração, para determinação do nível de conservação
	Apreciação arquitetónica da proposta de intervenção na componente regulamentar e quanto ao valor cultural do edifício ou fração sobre o qual recai a operação urbanística

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	Disponibilização de informação sobre a dinâmica de reabilitação urbana, através de suportes físicos, e da permanente atualização do portal do Município: http://www.vilanovadefamalicao.org/ areas de reabilitacao urbana
	Realização de sessões de esclarecimento sobre os incentivos à reabilitação urbana, sempre que haja matéria suficiente e de interesse público, envolvendo entidades e peritos externos
	Organização de colóquios e exposições, com o objetivo de continuar a transmitir para a comunidade conhecimento e mostrar o património edificado do concelho
	Promoção de ações de divulgação e comunicação do PERU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão (elaboração e distribuição de folhetos informativos; criação de um micro site, ligado ao site da CMVNF, dedicado à temática da reabilitação urbana; elaboração e distribuição de newsletter temática anual)
DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS	Introdução, nos vários códigos municipais, de regras, orientações e procedimentos em matéria de reabilitação urbana e de edifícios
	Elaboração de um estudo de caracterização e divulgação do património arquitetónico da cidade de Vila Nova de Famalicão
	Elaboração de um guia/ manual de boas práticas de reabilitação de edifícios
	Manutenção do Prémio Januário Godinho, de forma a divulgar o que melhor se faz no concelho em termos de reabilitação de edifícios
MONITORIZAÇÃO	Criação do Sistema de Monitorização, Acompanhamento e Avaliação do PERU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão (SMAA_PERU) e elaboração dos relatórios de monitorização e avaliação do PERU. Através de um conjunto de indicadores será possível monitorizar o processo de reabilitação no concelho e reorientar estratégias de atuação, de forma a construir um quadro com maior equidade e de valorização do património edificado, paisagem urbana e qualidade de vida.

SÍNTESE DOS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE POLÍTICA COMPLEMENTARES DE INCENTIVO À REABILITAÇÃO URBANA

De modo a simplificar a leitura de conjunto, apresenta-se no quadro seguinte uma síntese de todas as iniciativas, instrumentos e medidas a implementar pelo Município de VNF em matéria de incentivo à reabilitação urbana da ARU do Centro Urbano da cidade.

QUADRO 19 | QUADRO SÍNTESE DOS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE POLÍTICA COMPLEMENTARES DE INCENTIVO À REABILITAÇÃO URBANA

Natureza dos instrumentos	Código	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização
Instrumentos de natureza fiscal	MC.01	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Estatuto dos Benefícios Fiscais (em sede de IMI, IMT, tributação em IRS de mais-valias e rendimentos prediais, IRC aplicáveis a FII)	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento Municipal/ Orçamento de Estado	2019-2034
	MC.02	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Código do IVA (aplicação da taxa reduzida de 6%)	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento de Estado	2019-2034
	MC.03	Implementação e divulgação das penalizações fiscais em matéria de IMI aplicáveis a prédios urbanos degradados e em ruína	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento Municipal	2020-2034
	MC.04	Implementação e divulgação da redução fiscal em matéria de IMI de incentivo ao mercado de arrendamento	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento Municipal	2020-2034
	MC.05	Implementação e divulgação do novo pacote fiscal de promoção do arrendamento de longa duração (em sede de IRS) e do arrendamento acessível (em sede de IVA, IRS e IRC)	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento de Estado	2019-2034
Instrumentos de natureza regulamentar	MC.06	Divulgação do RERU - Regime Excecional e Temporário para a Reabilitação Urbana (D-L 53/2014, de 8 de abril)	MVNF	*n.a.*	*n.a.*	2019-2020
	MC.07	Adoção de um Regime Especial de Taxas Municipais (que preveja um conjunto de isenções ou reduções aplicáveis a ações de reabilitação urbanas localizadas na ARU)	MVNF	*n.a.*	n.a.	2019
Instrumentos de natureza financeira	MC.08	Ações de promoção e divulgação do IFRRU 2020	MVNF	5.000 €	Orçamento Municipal	2019-2020
	MC.09	Identificação e diagnóstico de possíveis edifícios públicos a incluir no FNRE e ações de promoção do FNRE junto dos agentes do 3º setor	MVNF	1.000 €	Orçamento Municipal	2019-2020
	MC.10	Ações de promoção do programa Casa Eficiente	MVNF	1.000 €	Orçamento Municipal	2019-2020
	MC.11	Elaboração da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão (que possibilite o acesso aos instrumentos da Nova Geração de Políticas de Habitação)	MVNF	75.000 €	IHRU Orçamento Municipal	2019-2020
	MC.12	Disponibilização e promoção da Plataforma de Arrendamento Apoiado (EAA), no âmbito do programa 1º Direito	MVNF	2.500 €	Orçamento Municipal	2019-2020
Ações imateriais de iniciativa municipal	MC.13	Constituição do Serviço de Promoção da Reabilitação Urbana (subunidade orgânica flexível)	MVNF	*n.a.*	*n.a.*	2019
	MC.14	Estudo e divulgação do património arquitetónico da cidade de Vila Nova de Famalicão	MVNF	50.000 €	Orçamento Municipal	2020
	MC.15	Elaboração de um guia/ manual de boas práticas de reabilitação de edifícios	MNVF	25.000 €	Orçamento Municipal	2021
	MC.16	Prémio Januário Godinho (bienal) à melhor intervenção em reabilitação de edifício	MVNF	60.000 €	Orçamento Municipal	2019-2034
	MC.17	Ações de divulgação e comunicação do PERU do centro urbano de VNF (organização de sessões de esclarecimento, colóquios e exposições; elaboração e distribuição de folhetos informativos; criação de um micro site, ligado ao site da CMVNF, dedicado à temática da reabilitação urbana; elaboração e distribuição de newsletter temática anual)	MVNF	30.000 €	Orçamento Municipal	2019-2034
	MC.18	Criação do Sistema de Monitorização, Acompanhamento e Avaliação do PERU do Centro Urbano de VNF (SMAA_PERU) e elaboração dos relatórios de monitirização e avaliação do PERU	MVNF	20.000 €	Orçamento Municipal	2019-2034

Estas ações propostas representam um **investimento estimado de 269.500 Euros**, que serão desenvolvidas até ao final do prazo de vigência da presente Operação de Reabilitação Urbana. Como se pode constatar, nem todas as ações são passíveis de quantificação de estimativa de investimento. Se algumas delas não representam um custo diretamente imputável à sua implementação, uma vez que se encontram integradas nas funções atuais dos serviços técnicos do Município, outras (fundamentalmente as que respeitam aos benefícios fiscais) terão que ser aferidas ano a ano, após a sua concretização e em função da dinâmica concreta de reabilitação e adesão a este tipo de benefícios fiscais.

7. MODELO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA

7.1. MODELO DE GESTÃO

O Município de Vila Nova de Famalicão, considerando o conjunto de condições e antecedentes específicos em matéria de reabilitação urbana, deverá estipular o modelo de gestão mais adequado para a implementação das diferentes operações de reabilitação urbana (a do centro urbano da cidade que agora se apresente, e, a breve prazo a que será definida para a ARU de Riba de Ave e Oliveira S. Mateus), em termos institucionais, jurídicos e organizativos.

Ora, de acordo com Artigo 10.º do Regime Jurídico da Reabilitação urbana (RJRU, Lei 32/2012), podem revestir a qualidade de entidades gestoras das ORU:

- o **município**, podendo ser criada uma unidade orgânica flexível ou equipa de projeto, interna ao município e constituída especialmente para o efeito, devendo integrar técnicos com as competências funcionais necessárias à prossecução da estratégia;
- uma **empresa do setor empresarial local**, que caso tenha por objeto social exclusivo a gestão de operações de reabilitação urbana adota a designação de sociedade de reabilitação urbana (SRU), ficando o município responsável por delegar nesta empresa os poderes que lhe são cometidos.

Ora, em função da inexistência de uma empresa do setor empresaria local que tenha a reabilitação urbana como objeto ou objetivo, da inexistência de dinâmica relevante de intervenções privadas que justifique a autonomização da gestão das ORU numa empresa do setor empresarial local, da experiência e conhecimento acumulados pela estrutura técnica municipal em instrumentos de gestão urbanística e em instrumentos de desenvolvimento urbano em contextos de parceria (com especial relevo para as aprendizagens obtidas com o projeto do Parque da Devesa, que originou a criação de uma equipa multidisciplinar) e do modelo organizacional dos serviços municipais, que prevê, para suprir necessidades específicas e pontuais, a possibilidade de se constituírem subunidades orgânicas, parece evidente que o modelo de gestão mais adequado e expedito passará pela integração da gestão das ORU na estrutura municipal.

A **designação do Município como entidade gestora das ORU** obriga a que os serviços técnicos da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão possuam a experiência, os recursos humanos e técnicos e a estrutura adequada para dar uma resposta eficaz e eficiente à prossecução destes programas estratégicos de reabilitação urbana.

A nova proposta de estrutura orgânica do município parece adotar o modelo organizacional de estrutura mista (uma componente hierarquizada e uma componente matricial), prevendo, para suprir necessidades específicas e pontuais, a possibilidade de se constituírem subunidades orgânicas flexíveis, os serviços (componente hierarquizada) ou equipas multidisciplinares (componente matricial).

Em síntese, e assumindo-se que não existirá dinâmica instalada e potencial de reabilitação urbana no concelho que justifique a criação de uma Divisão específica para esta temática (unidade orgânica flexível), parece colocarem-se duas alternativas ao município de Vila Nova de

Famalicão no que à gestão e implementação das ORU diz respeito e ao seu enquadramento na estrutura orgânica municipal (salvaguardando as limitações legais em termos de constituição de novas unidades):

- Constituição do Serviço de Promoção da Reabilitação Urbana (subunidade orgânica flexível integrada na componente hierarquizada)
- Criação da Equipa Multidisciplinar da Reabilitação Urbana (integrada na componente matricial)

Após reflexão interna, o Município de VNF considerou que a solução que mais se adequa à sua estrutura e aos objetivos específicos deste Programa, passa pela primeira opção, ou seja, a **criação de uma nova subunidade orgânica flexível integrada na componente hierarquizada, designada por Serviço de Reabilitação Urbana**.

Deste modo propõe-se que o modelo de gestão das ORU do concelho de Vila Nova de Famalicão se estruture do seguinte modo:

- *Designação*: **Serviço de Reabilitação Urbana** (subunidade orgânica flexível integrada na componente hierarquizada)
- *Coordenação política e estratégica*: responsável político pelo **Pelouro do Planeamento Estratégico, Ordenamento do Território, Urbanismo e Fiscalização** (atualmente a cargo do Presidente da Câmara)
- *Dependência orgânica*: **Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística**
- Mandato: **equivalente ao prazo de execução das ORU** (até ao prazo máximo de 15 anos), considerando-se extinta uma vez decorrido o prazo pelo qual foi constituída, *"sem prejuízo de o referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da câmara municipal, sob proposta fundamentada do respetivo presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objetivos inicialmente estipulados"* (conforme regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais)
- *Missão*: **coordenação, implementação, acompanhamento e monitorização das Operações de Reabilitação Urbana em vigor** e aplicáveis às Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas ou a delimitar no concelho de Vila Nova de Famalicão
- *Recursos humanos a mobilizar*: a equipa deverá ser constituída por **um coordenador** (técnico superior) e por uma **estrutura técnica pluridisciplinar**, com competências em planeamento, urbanismo e desenho urbano (arquitetura), em patologias do edificado, arruamentos e infraestruturas urbanas (engenharia), em ordenamento do território e economia urbana (economia/geografia), em apoio social (sociologia), em direito do ordenamento e do urbanismo (jurista), em comunicação e marketing territorial (marketing/comunicação social) e em atendimento público (administrativo, a ser integrado no Balcão Único de Atendimento).

  Os técnicos a afetar ao Serviço de Reabilitação Urbana deverão ser nomeados pelas respetivas chefias (com validação da tutela, se adequado) para a missão em regime de prioridade, sendo que algumas das funções referidas, incluindo necessariamente a de coordenação, serão exercidas em regime de exclusividade, sob pena da insuficiência de recursos afetos pôr em causa a concretização dos objetivos e os resultados das ORU

(podendo outras ser exercidas em regime de afetação a tempo parcial). A missão será monitorizada anualmente, após validação de relatório a apresentar pelo coordenador.

Esta nova subunidade orgânica deverá assumir as seguintes **competências**:

- assegurar o cumprimento dos objetivos específicos em matéria de reabilitação urbana definidos nos PERU em vigor (ou outros que venham entretanto a ser definidos) que permitam concretizar as respetivas visões enunciadas;
- acompanhar e promover os planos de ação previstos nos PERU em vigor, fundamentalmente no que respeita à promoção, sensibilização e divulgação das estratégias e ferramentas de estímulo à reabilitação urbana, à concretização das ações de iniciativa municipal previstas nos PERU e ao acompanhamento e instrução de todos os procedimentos técnico-administrativos inerentes às candidaturas de apoios e benefícios fiscais previstos nos PERU (incluindo as vistorias);
- estimular a participação de agentes privados e de instituições representantes da sociedade civil e da própria população no processo de reabilitação urbana, promovendo soluções múltiplas estipuladas no quadro legal de cooperação entre agentes públicos e privados;
- gerir de forma eficiente os processos de natureza jurídica e de engenharia de financiamento inerentes à concretização de cada uma das operações de reabilitação urbana;
- avaliar e monitorizar a implementação dos programas estratégicos de reabilitação para estes territórios, antecipando desvios e corrigindo trajetórias;
- estabelecer ligações com os organismos da Administração Central com competências nas áreas da reabilitação urbanas e prestar informação à Autoridade Tributária e Aduaneira (via Serviço Local de Finanças) relativamente à cobrança dos impostos municipais sobre o património;
- prestar e disponibilizar informações sobre os direitos e deveres dos proprietários, demais titulares de direitos reais e arrendatários, no processo de reabilitação, nomeadamente, sobre as eventuais comparticipações financeiras públicas ou bonificações de crédito a que estes podem aceder, bem como incentivos fiscais e municipais em vigor, no sentido da defesa dos seus interesses legítimos e de uma maior responsabilização pela preservação do ambiente urbano.

Na figura seguinte procura esquematizar-se a integração do Serviço de Reabilitação Urbana na proposta de nova orgânica municipal.

FIGURA 126 | ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO URBANA NA PROPOSTA DE NOVA ORGÂNICA MUNICIPAL

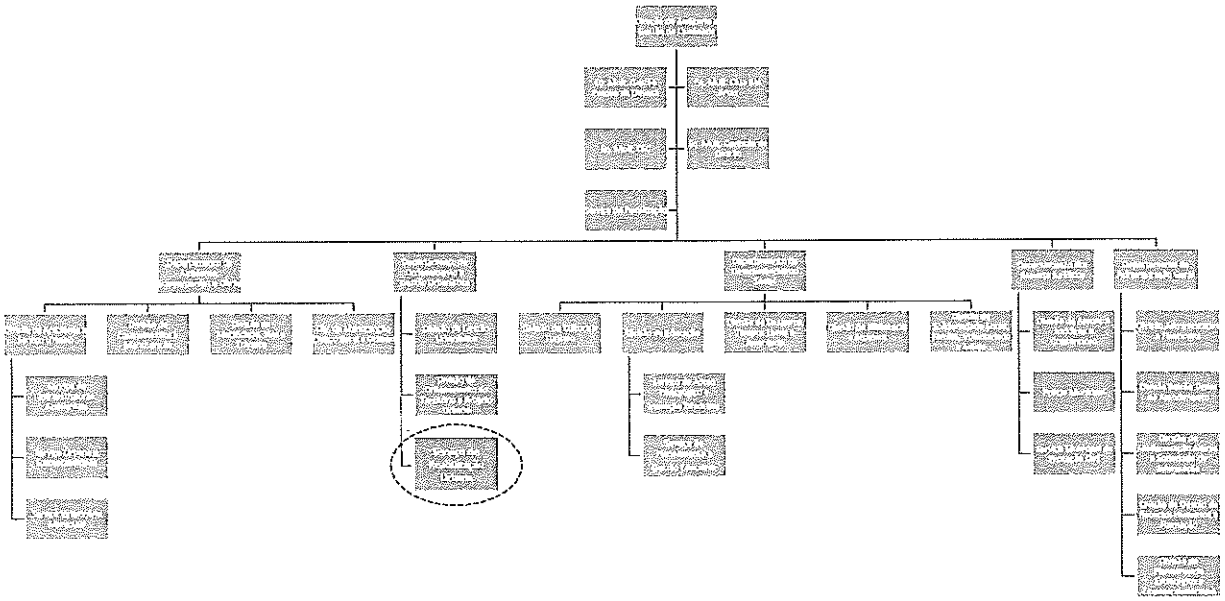

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, 2018. Tratamento QP.

7.2. MODELO DE EXECUÇÃO

De acordo com o Artigo 11º do RJRU, a execução das operações de reabilitação urbana pode assumir duas modalidades:

- por iniciativa dos particulares (execução pelos particulares com o apoio da entidade gestora ou administração conjunta);
- por iniciativa da entidade gestora (execução direta da entidade gestora, administração conjunta ou através de parcerias com entidades privadas).

Importa referir que à data da entrega deste relatório ainda não foi publicado o decreto regulamentar que estabelecerá o regime jurídico aplicável à administração conjunta de operações de reabilitação urbana (prazo findou em novembro de 2012).

Deste modo, e considerando as restrições económicas e financeiras a que os municípios estão sujeitos, a dificuldade em ter um conhecimento aprofundado sobre as reais expectativas e perspetivas de todos os proprietários em presença (e também de potencias investidores), o facto de uma parte significativa do investimento dizer respeito à reabilitação de edifícios privados, mas que as ações da responsabilidade do município não se esgotam na requalificação e infraestruturação do espaço público, parece evidente que o **modelo a adotar** para a execução das ORU existentes e futuras no concelho de Vila Nova de Famalicão seja o da **execução por iniciativa dos particulares com o apoio da entidade gestora**, estando o dever de reabilitação do edificado existente nas ARU adstrito aos respetivos proprietários.

De facto, e sem prejuízo dos deveres de reabilitação de edifícios que impendem sobre os particulares e da iniciativa particular na promoção da reabilitação urbana, as intervenções tendentes à execução de uma operação de reabilitação urbana sistemática devem ser

ativamente promovidas pela entidade gestora da operação. A assunção deste compromisso obriga a que o Município de Vila Nova de Famalicão, enquanto entidade gestora das ORU, exerça um papel ativo ao nível:

- da criação de uma política de estímulo à recuperação do património edificado em presença;
- da execução dos projetos e ações previstos ao nível da requalificação do espaço público, da infraestruturação urbana e da revitalização do tecido económico;
- da identificação dos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos dos edifícios e prédios urbanos por edificar;
- do apoio técnico no desenvolvimento dos projetos, na interpretação de legislação e regulamentação, no acompanhamento das obras e ações de vistoria, na identificação de opções de financiamento e dos incentivos e benefícios fiscais inerentes aos processos de reabilitação urbana e na desburocratização dos procedimentos de licenciamento;
- da divulgação das ARU e das respetivas ORU junto dos particulares e de potenciais investidores;
- da consciencialização pública da importância do património edificado e da sua conservação, através de ações de sensibilização da população e agentes económicos;
- da monitorização (anual) e avaliação (quinquenal) regular da implementação das ORU e divulgação dos seus resultados.

7.3. ÂMBITO TEMPORAL DA ORU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

À luz do RJRU, é conteúdo obrigatório do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana a definição do âmbito temporal da Operação de Reabilitação Urbana. O artigo 20.º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, estabelece quinze anos como prazo máximo para vigorar uma ORU.

Deste modo, e tendo em consideração a vontade expressa pelo atual executivo municipal, enquanto entidade gestora das ORU, em levar a cabo uma política eficaz e duradoura de reabilitação urbana no concelho de Vila Nova de Famalicão, mas também o atual contexto de forte restrição económica e financeira das instituições públicas e agentes privados, **propõe-se que a ORU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão vigore por um período de quinze anos, decorrendo entre 2019 e 2034.**

A prorrogação do prazo de vigência de uma ou mais ORU terá que ser sempre aprovada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. No entanto, a estipulação desta meta não obsta a que, findo o prazo máximo dos 15 anos, possa ser aprovada nova Operação de Reabilitação Urbana que abranja a mesma área.

7.4. SÍNTESE DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO E DE FINANCIAMENTO DA ORU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Neste último capítulo do PERU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão apresenta-se o quadro global dos investimentos previstos para a execução da ORU, destrinçando o que é investimento público e privado, apontando as possíveis fontes de financiamento e o respetivo cronograma de execução.

O investimento global previsto para o PERU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão é de 127.247.439 Euros, dos quais **33,1% são investimento de natureza pública** (correspondendo a cerca de 42 Milhões de Euros), sendo os restantes **66,9% da responsabilidade da iniciativa privada** (cerca de 85 Milhões de Euros).

Deste investimento, o grosso fica a cargo das denominadas ações territoriais estruturantes, distribuídas pelos oito subsistemas estratégicos anteriormente apresentados, assumindo as ações de natureza mais imaterial apenas 0,2% do investimento total.

De referir que o montante de investimento privado representa o potencial de reabilitação urbana existente no território delimitado pela ARU do Centro Urbano de VNF, não significando que seja executado na sua totalidade, uma vez que ele dependerá sempre da iniciativa privada. Cabe, no entanto, ao município tentar captar e incentivar os proprietários e potenciais investidores a concretizarem estes investimentos, sendo o presente Programa Estratégico de Reabilitação Urbana um instrumento e um primeiro passo decisivo para se alcançar esse objetivo.

QUADRO 20 | SÍNTESE DO INVESTIMENTO PREVISTO NO PERU DO CENTRO URBANO DE VNF

Investimento total no Subsistema Estratégico 1	31.278.494 €	24,6%
Investimento total no Subsistema Estratégico 2	25.362.250 €	19,9%
Investimento total no Subsistema Estratégico 3	8.120.100 €	6,4%
Investimento total no Subsistema Estratégico 4	2.594.000 €	2,0%
Investimento total no Subsistema Estratégico 5	11.870.600 €	9,3%
Investimento total no Subsistema Estratégico 6	10.845.376 €	8,5%
Investimento total no Subsistema Estratégico 7	13.627.870 €	10,7%
Investimento total no Subsistema Estratégico 8	23.279.249 €	18,3%
Total do investimento em Ações Territoriais Estruturantes	**126.977.939 €**	**99,8%**
Investimento em instrumentos e medidas de política complementares	**269.500 €**	**0,2%**
INVESTIMENTO TOTAL DO PERU DO CENTRO URBANO DE VNF	**127.247.439 €**	
Investimento PÚBLICO total	**42.116.539 €**	**33,1%**
Investimento PRIVADO total	**85.130.900 €**	**66,9%**

Finalmente, no quadro seguinte apresenta-se a globalidade dos investimentos previstos neste PERU, distribuídos por cada um dos oito subsistemas estratégicos, sem esquecer as medidas complementares de incentivo à reabilitação urbana, evidenciando a natureza do investimento, o promotor de cada ação e a possível fonte de financiamento para a sua concretização, bem como a respetiva calendarização (tendo como horizonte o âmbito temporal definido no ponto anterior – 15 anos).

Importa referir que as fontes de financiamento indicadas são, a esta altura, possibilidades de enquadramento em função da tipologia e promotor de cada uma das ações. Logicamente que se procurou enquadrar os investimentos nas fontes de financiamento mais favoráveis para o promotor do projeto, privilegiando o enquadramento em instrumentos previstos no PT2020, sendo no caso do investimento público tendencialmente cofinanciamento não reembolsável, e reembolsável no caso dos investimentos privados, se bem que em condições mais atrativas do que aquelas que poderão ser encontradas no mercado (como são os casos do IFRRU 2020, do FNRE, do Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível, entre outros).

QUADRO 21 | QUADRO E CRONOGRAMA GLOBAL DE INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO DO PERU DO CENTRO URBANO DE VNF

Subsistema	Cód.	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização													
						2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Subsistema 1 | Centro cívico e comercial tradicional da cidade	1.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 53 edifícios)	Proprietários e investidores	23.041.150 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF														
	1.2	Reabilitação/modernização do Mercado Municipal	MVNF	3.664.738 €	PEDU														
	1.3	Programa de comunicação e animação do comércio local	MVNF	75.000 €	Orçamento Municipal														
	1.4	Reabilitação do Edifício Senador Sousa Fernandes	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal														
	1.5	Instalação da Loja do Cidadão do centro da cidade de VNF	MVNF	1.856.190 €	Norte 2020 Orçamento Municipal														
	1.6	Estudo de caracterização e plano de ação para a modernização das galerias e centros comerciais de 1ª geração da cidade de VNF	MVNF	50.000 €	Orçamento Municipal														
	1.7	Requalificação do espaço público da Travessa e Largo dos Elvidos	MVNF	280.000 €	Orçamento Municipal														
	1.8	Requalificação de espaços públicos da área central da cidade, melhorando as infraestruturas urbanas e reforçando as condições de conforto (PI 6.5 PEDU – Reabilitação)	MVNF	2.261.272 €	PEDU														
Subsistema 2 | Núcleos residenciais consolidados (em tipologia de habitação plurifamiliar)	2.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 14 edifícios)	Proprietários e investidores	24.362.250 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF														
	2.2	Qualificação do espaço público e das infraestruturas urbanas dos restantes núcleos residenciais consolidados	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030														
Subsistema 3 | Núcleos residenciais de tipologia predominantemente unifamiliar	3.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 34 edifícios)	Proprietários e investidores	6.820.100 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF														
	3.2	Requalificação do espaço público da Urbanização do Vinhal	MVNF	250.000 €	Orçamento Municipal PT2030														
	3.3	Qualificação do espaço público e melhoria das condições de circulação e estacionamento nos quarteirões envolventes ao Centro Hospitalar	MVNF	500.000 €	Orçamento Municipal PT2030														
	3.4	Requalificação do espaço público e infraestruturação	MVNF	550.000 €	Orçamento Municipal PT2030														
Subsistema 4 | Rede de conjuntos residenciais de promoção social	4.1	Reabilitação de espaços públicos e equipamentos de apoio do Bairro das Bétulas	MVNF	700.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
	4.2	Reabilitação do Edifício da Ex-Fundação Salazar (62,5% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
	4.3	Reabilitação do Edifício do Poído (50% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
	4.4	Reabilitação do Bairro Frederico Ulrich (3% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
	4.5	Reabilitação e de manutenção do Bairro do Rorigo (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	600.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
	4.6	Reabilitação e manutenção do Bairro multifamiliar de Bargos (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
	4.7	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Rua Álvares Castelões (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	40.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
	4.8	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Tripeira (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	1.000.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
	4.9	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Rua Monsenhor Torres Carneiro (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	54.000 €	Orçamento Municipal Outros IF														
Subsistema 5 | Espaços de ocupação diversa com malha desestruturada ou em estruturação	5.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 23 edifícios)	Proprietários e investidores	9.663.400 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF														
	5.2	Reabilitação e refuncionalização da antiga Unidade Industrial da "Fundição Cegonheira"	Proprietários / Concessionários	1.500.000 €	IFRRU 2020 Outros IF														
	5.3	Execução da Unidade de Execução da Estação Ferroviária de Passageiros	MVNF	30.000 €	Orçamento Municipal														
	5.4	Construção da ligação da Avenida de França à Rua Padre António Carvalho	MVNF	177.200 €	Orçamento Municipal														
	5.5	Qualificação pontual do espaço público envolvente aos quarteirões desestruturados que compõem este subsistema	MVNF	500.000 €	Orçamento Municipal PT2030														

Subsistema	Cód.	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização														
						2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Subsistema 6 | Rede de espaços e serviços coletivos à população	6.1	Reabilitação do Parque 1.º de Maio	MNVF	250.000 €	Orçamento Municipal																
	6.2	Obras de reabilitação, manutenção e valorização da Escola Básica Conde S. Cosme	MNVF	1.042.078 €	Orçamento Municipal																
	6.3	Manutenção e valorização das Piscinas Municipais	MNVF	96.659 €	Orçamento Municipal																
	6.4	Requalificação do espaço da feira semanal e renaturalização das drenagens do rio Pelhe	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
	6.5	Qualificação urbanística e ambiental do Parque da Juventude	MVNF	200.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
	6.6	Reabilitação e valorização do Estádio Municipal	MVNF	8.256.639 €	Orçamento Municipal																
Subsistema 7 | Sistema de acessibilidade e mobilidade	7.1	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 1	MVNF	1.806.290 €	PEDU																
	7.2	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 2	MVNF	2.457.009 €	Orçamento Municipal Outros IF																
	7.3	Interface 1 - Estação Ferroviária de Passageiros	MVNF	4.523.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
	7.4	Reforço de espaços e canais de circulação pedonal	MVNF	1.500.000 €	Orçamento Municipal Outros IF																
	7.5	Requalificação de espaços públicos da cidade, reforçando as condições de circulação pedonal e ciclável (PI 4.5 PEDU – Mobilidade)	MVNF	3.271.572 €	PEDU																
	7.6	Plano de sinalética urbana	MVNF	70.000 €	Orçamento Municipal																
Subsistema 8 | Espaços e eixos estratégicos de conexão urbana	8.1	Passagem superior (R. Ana Plácido – Av. Marechal Humberto Delgado - Parque de Sinçães) e inferior (Parque de Sinçães - Av. Brasil - Parque da Devesa) entre setores urbanos	MVNF	1.279.249 €	Orçamento Municipal PT2030																
	8.2	Requalificação e desenho urbano da Av. Marechal Humberto Delgado	MVNF	3.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
	8.3	Reabilitação das unidades industriais da Boa Reguladora e envolventes	Proprietários e investidores	18.000.000 €	IFRRU 2020 Outros IF																
	8.4	Articulação da Avenida 9 de julho com a Urbanização de Telvai e o quarteirão do Centro Hospitalar	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal Outros IF																
Instrumentos de natureza fiscal	MC.01	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Estatuto dos Benefícios Fiscais	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento Municipal Orçamento de Estado																
	MC.02	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Código do IVA (aplicação da taxa reduzida de 6%)	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento de Estado																
	MC.03	Implementação e divulgação das penalizações fiscais em matéria de IMI em prédios urbanos degradados e em ruína	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento Municipal																
	MC.04	Implementação e divulgação da redução fiscal em matéria de IMI de incentivo ao mercado de arrendamento	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento Municipal																
	MC.05	Implementação e divulgação do pacote fiscal de promoção do arrendamento de longa duração e do arrendamento acessível	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento de Estado																
Instrumentos de natureza regulamentar	MC.06	Divulgação do RERU - Regime Excecional e Temporário para a Reabilitação Urbana (D-L 53/2014, de 8 de abril)	MVNF	*n.a.*	*n.a.*																
	MC.07	Adoção de um Regime Especial de Taxas Municipais	MVNF	*n.a.*	n.a.																
Instrumentos de natureza financeira	MC.08	Ações de promoção e divulgação do IFRRU 2020	MVNF	5.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.09	Identificação e diagnóstico de possíveis edifícios públicos a incluir no FNRE e ações de promoção do FNRE junto dos agentes do 3º setor	MVNF	1.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.10	Ações de promoção do programa Casa Eficiente	MVNF	1.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.11	Elaboração da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão	MVNF	75.000 €	IHRU																
	MC.12	Disponibilização e promoção da Plataforma de Arrendamento Apoiado (EAA), no âmbito do programa 1º Direito	MVNF	2.500 €	Orçamento Municipal																
Ações imateriais de iniciativa municipal	MC.13	Constituição do Serviço de Promoção da Reabilitação Urbana (subunidade orgânica flexível)	MVNF	*n.a.*	*n.a.*																
	MC.14	Estudo e divulgação do património arquitetónico da cidade de Vila Nova de Famalicão	MVNF	50.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.15	Elaboração de um guia/ manual de boas práticas de reabilitação de edifícios	MNVF	25.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.16	Prémio Januário Godinho (bienal) à melhor intervenção em reabilitação de edifício	MVNF	60.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.17	Ações de divulgação e comunicação do PERU do centro urbano de VNF	MVNF	30.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.18	Criação do Sistema de Monitorização, Acompanhamento e Avaliação do PERU do Centro Urbano de VNF (SMAA_PERU)	MVNF	20.000 €	Orçamento Municipal																

Como se pode constatar, o cronograma de execução deste plano de ação tende a concertar algum investimento nos primeiros anos de vigência desta Operação de Reabilitação Urbana, com primazia para a concentração de investimentos públicos de qualificação territorial (apesar de estarem programadas intervenções desta natureza ao longo dos 15 anos de vigência do PERU).

O investimento privado, por ser de mais difícil confirmação e depender, em última análise, da vontade e disponibilidade do respetivo proprietário, tende a distribuir-se de modo mais homogéneo ao longo destes quinze anos.

O Município de Vila Nova de Famalicão está consciente do desafio que a implementação desta estratégia de reabilitação representa, não só em termos do esforço financeiro, mas também da

ambição aqui plasmada e que só resultará se for capaz de captar o interesse dos promotores e agentes privados para esta nova dinâmica de reabilitação urbana da cidade.

---------- FIM ----------

ANEXOS

ANEXO 1 | PLANTA DE DELIMITAÇÃO APROVADA DA ARU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Ver ficheiros anexos: *"Anexo_01 Planta ARU VNF Ortofotomapa"* e *"Anexo_01 Planta ARU VNF"*

ANEXO 2 | PLANTA GLOBAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO EM PRESENÇA NA ARU

Ver ficheiro anexo: *"Anexo_02 Planta Estado Conservação Edifícios"*

ANEXO 3 | QUADRO SÍNTESE DE AFERIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO PRIVADO E PLANTA COM CODIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS CONSIDERADOS

Ver ficheiros anexos: *"Anexo_03 Estimativa Reabilitação Edifícios"* e *"Anexo_03 Mapa Codificação Edifícias a Reabilitar"*

ANEXO 4 | MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS [CF. PORTARIA 1192-B/2006]

Ver ficheiro anexo: *"Anexo_04 Modelo Ficha MAEC"*

ANEXO 5 | PLANO DE AÇÃO DO PERU DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Ver ficheiro anexo: *"Anexo_05 Plano Ação PERU VNF"*

235

Matosinhos
R.Tomás Ribeiro, nº 412 – 2º
4450-295 Matosinhos Portugal

Tel (+351) 229 399 150
Fax (+351) 229 399 159
porto@quaternaire.pt

Lisboa
Av. 5 de Outubro
Nº77 – 6º Esq.
1050-049 Lisboa Portugal

Tel (+351) 213 513 200
Fax (+351) 213 513 201
lisboa@quaternaire.pt

www.quaternaire.pt

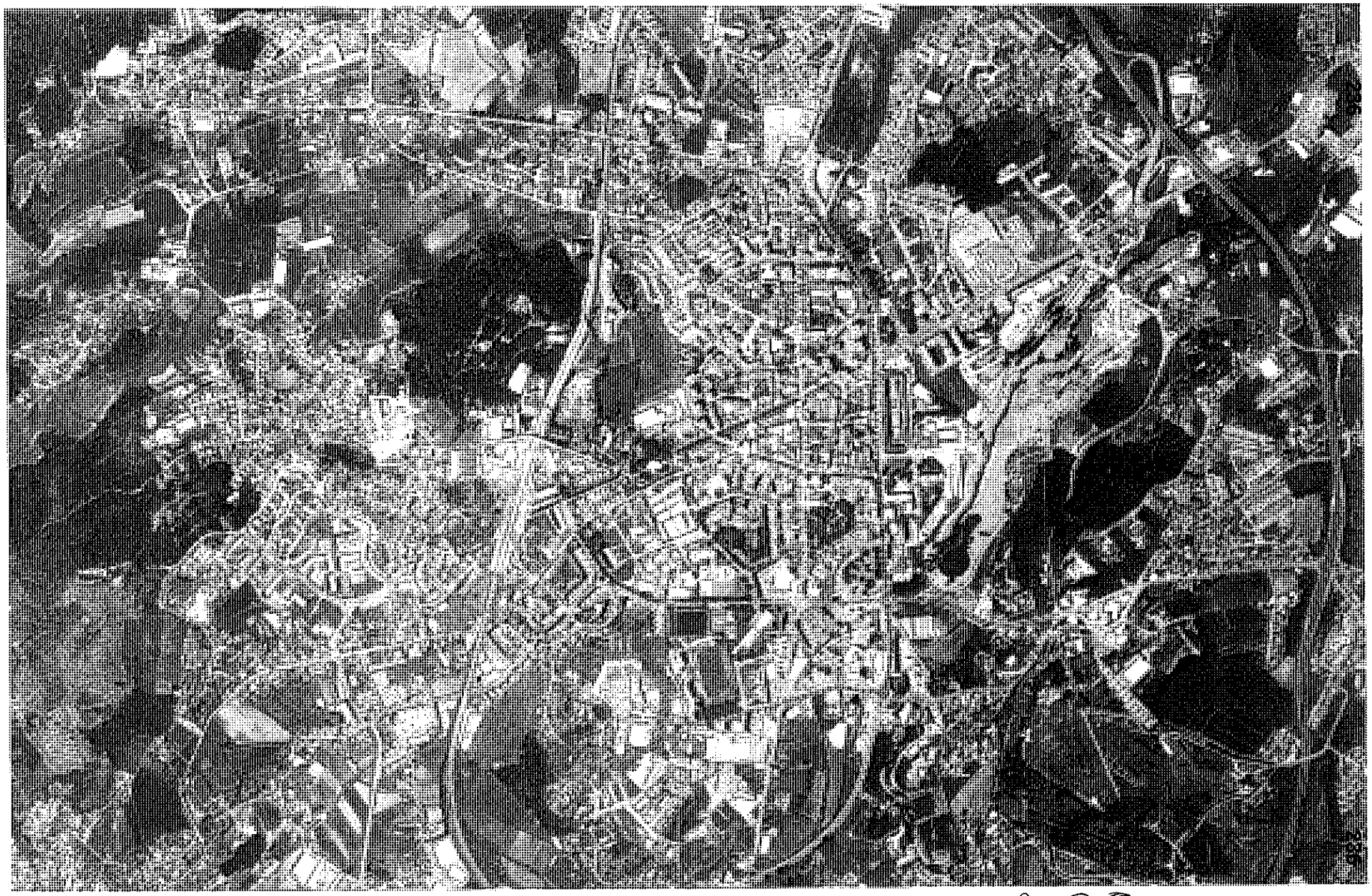

0 100 200 300 Metros

Área de Reabilitação Urbana
do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão

GOSTO DE **REABILITAR** AQUI

0 100 200 300 Metros

Área de Reabilitação Urbana
do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão

GOSTO DE **REABILITAR** AQUI

Planta geral do estado de conservação do parque edificado na ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão [jun.2018]

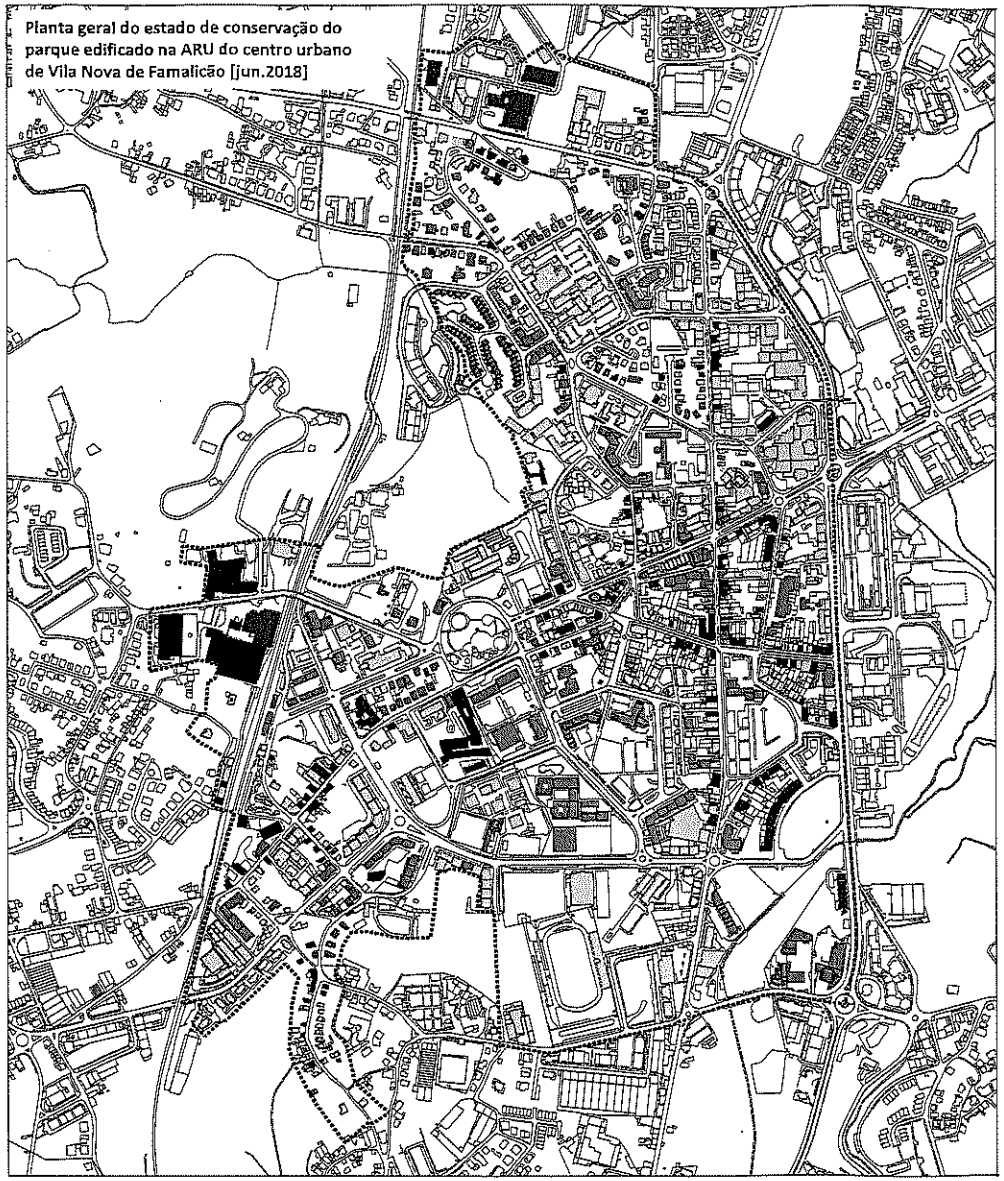

LEGENDA:

- Delimitação ARU 2018
- Bom
- Razoável
- Mau
- Péssimo
- Ruína

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

MAPA DE DEVOLUTOS (ESTADO DE CONSERVAÇÃO) ARU_V.N. FAMALICÃO

Escala: 1/5000
Julho de 2018

Planta Estado de Conservação Edificado em ARU

Gabinete de Planeamento

Folha 01

238

239

TABELA RESUMO DE CÁLCULO DAS ESTIMATIVAS DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO EM PRESENÇA NA ARU DO CENTRO URBANO DE VNF

Subsistema Estratégico	Lote	Estado Geral de Conservação			N.º pisos	Custo intervenção por m2	Área de implantação do lote	Custo da intervenção	%	Observações
		Ruína	Péssimo	Mau						
SE5	L4			x	3	650 €/m2	197	384.150 €	0,5%	
SE5	L6	x			2	850 €/m2	120	204.000 €	0,2%	
SE5	L7	x			1	850 €/m2	1612	1.370.200 €	1,6%	
SE5	L8	x			2	850 €/m2	832	1.414.400 €	1,7%	
SE5	L9			x	1	650 €/m2	225	146.250 €	0,2%	
SE5	L10			x	1	650 €/m2	104	67.600 €	0,1%	
SE5	L10-A			x	2	650 €/m2	115	149.500 €	0,2%	Rua António Machado
SE5	L11			x	2	650 €/m2	75	97.500 €	0,1%	
SE5	L13		x		2	800 €/m2	117	187.200 €	0,2%	
SE5	L14	x			1	850 €/m2	143	121.550 €	0,1%	
SE5	L15	x			2	850 €/m2	152	258.400 €	0,3%	
SE5	L18			x	1	650 €/m2	502	326.300 €	0,4%	
SE5	L20			x	2	650 €/m2	378	491.400 €	0,6%	
SE5	L21			x	2	650 €/m2	164	213.200 €	0,3%	
SE5	L22			x	2	650 €/m2	200	260.000 €	0,3%	
SE5	L24	x			1	850 €/m2	327	277.950 €	0,3%	
SE5	L25	x			1	850 €/m2	86	73.100 €	0,1%	
SE5	L26			x	1	650 €/m2	104	67.600 €	0,1%	
SE5	L27			x	1	650 €/m2	112	72.800 €	0,1%	
SE5	L29			x	2	650 €/m2	1078	1.401.400 €	1,7%	
SE5	L30	x			2	850 €/m2	197	334.900 €	0,4%	
SE5	L31	x			1	850 €/m2	5362	1.500.000 €	1,8%	Antiga Cegonheira (valor inicialmente inscrito no PEDU)
SS4	L31-A			x	4	100 €/m2	500	50.000 €	0,1%	Bairro do Poído - 50% público + 50% privado (valor MVNF)
SE8	L32		x		1	800 €/m2	14000	11.200.000 €	13,3%	Antiga Fundição "Boa Reguladora"
SE8	L32-A	x			1	850 €/m2	8000	6.800.000 €	8,1%	Unidade industrial a norte da "Boa Reguladora"
SE5	L33		x		1	800 €/m2	178	142.400 €	0,2%	
SE5	L34			x	4	650 €/m2	930	2.418.000 €	2,9%	
SE2	L35			x	3	650 €/m2	2406	4.691.700 €	5,6%	
SE1	L36		x		3	800 €/m2	210	504.000 €	0,6%	
SE1	L36-A			x	5	650 €/m2	450	1.462.500 €	1,7%	Alameda José António da Costa Araújo
SE1	L37	x			2	850 €/m2	151	256.700 €	0,3%	
SE1	L38			x	2	650 €/m2	349	453.700 €	0,5%	
SE1	L41			x	2	650 €/m2	200	260.000 €	0,3%	
SE1	L42			x	3	650 €/m2	68	132.600 €	0,2%	
SE1	L43		x		2	800 €/m2	120	192.000 €	0,2%	
SE1	L45	x			3	850 €/m2	234	596.700 €	0,7%	
SE1	L46			x	3	650 €/m2	231	450.450 €	0,5%	
SE1	L46-A			x	2	650 €/m2	125	162.500 €	0,2%	Praça D. Maria II
SE1	L46-B			x	2	650 €/m2	135	175.500 €	0,2%	Praça D. Maria II
SE1	L46-C			x	2	650 €/m2	160	208.000 €	0,2%	Praça D. Maria II
SE1	L47			x	2	650 €/m2	99	128.700 €	0,2%	
SE1	L48	x			2	850 €/m2	453	770.100 €	0,9%	
SE1	L49			x	4	650 €/m2	386	1.003.600 €	1,2%	
SE1	L49-A			x	6	650 €/m2	170	663.000 €	0,8%	Rua Vasconcelos e Castro
SE1	L49-B			x	3	650 €/m2	125	243.750 €	0,3%	Rua Vasconcelos e Castro
SE1	L49-C			x	3	650 €/m2	130	253.500 €	0,3%	Rua Vasconcelos e Castro
SE1	L49-D			x	4	650 €/m2	120	312.000 €	0,4%	Rua Vasconcelos e Castro
SE1	L52		x		2	800 €/m2	142	227.200 €	0,3%	
SE1	L53			x	3	650 €/m2	82	159.900 €	0,2%	
SE1	L54		x		2	800 €/m2	815	1.304.000 €	1,6%	
SE1	L55		x		2	800 €/m2	121	193.600 €	0,2%	
SE1	L56		x		2	800 €/m2	129	206.400 €	0,2%	
SE1	L57			x	3	650 €/m2	154	300.300 €	0,4%	
SE1	L57-A			x	3	650 €/m2	100	195.000 €	0,2%	Praça D. Maria II
SE1	L57-B			x	3	650 €/m2	110	214.500 €	0,3%	Praça D. Maria II
SE1	L58			x	3	650 €/m2	126	245.700 €	0,3%	
SE1	L60			x	3	650 €/m2	128	249.600 €	0,3%	
SE1	L61			x	3	650 €/m2	131	255.450 €	0,3%	
SE1	L62			x	2	650 €/m2	184	239.200 €	0,3%	
SE1	L63			x	3	650 €/m2	154	300.300 €	0,4%	
SE1	L64			x	2	650 €/m2	350	455.000 €	0,5%	
SE1	L67	x			2	850 €/m2	116	197.200 €	0,2%	
SE1	L68	x			2	850 €/m2	634	1.077.800 €	1,3%	
SE1	L69		x		3	800 €/m2	227	544.800 €	0,6%	
SE1	L70		x		3	800 €/m2	124	297.600 €	0,4%	
SE1	L71		x		3	800 €/m2	367	880.800 €	1,0%	
SE1	L72			x	3	650 €/m2	119	232.050 €	0,3%	
SE1	L72-A		x		2	800 €/m2	110	176.000 €	0,2%	Rua Alves Roçadas
SE1	L73			x	3	650 €/m2	99	193.050 €	0,2%	
SE1	L74			x	3	650 €/m2	122	237.900 €	0,3%	
SE1	L75		x		3	800 €/m2	140	336.000 €	0,4%	
SE1	L75-A			x	4	650 €/m2	135	351.000 €	0,4%	Rua Vasconcelos e Castro
SE1	L76			x	4	650 €/m2	339	881.400 €	1,0%	
SE1	L77			x	3	650 €/m2	127	247.650 €	0,3%	
SE1	L79		x		3	800 €/m2	190	456.000 €	0,5%	
SE1	L81			x	3	650 €/m2	116	226.200 €	0,3%	
SE1	L82		x		2	800 €/m2	226	361.600 €	0,4%	
SE1	L83			x	2	650 €/m2	125	162.500 €	0,2%	
SE1	L84			x	2	650 €/m2	207	269.100 €	0,3%	
SE1	L85		x		2	800 €/m2	150	240.000 €	0,3%	
SE5	L86			x	2	650 €/m2	450	585.000 €	0,7%	
SE2	L86-A			x	3	650 €/m2	400	780.000 €	0,9%	Avenida 25 de Abril
SE1	L87			x	3	650 €/m2	167	325.650 €	0,4%	

TABELA RESUMO DE CÁLCULO DAS ESTIMATIVAS DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO EM PRESENÇA NA ARU DO CENTRO URBANO DE VNF

Subsistema Estratégico	Lote	Estado Geral de Conservação			N.º pisos	Custo intervenção por m2	Área de implantação do lote	Custo da intervenção	%	Observações
		Ruína	Péssimo	Mau						
SE1	L88		x		2	800 €/m2	101	161.600 €	0,2%	
SE1	L88-A	x			2	850 €/m2	100	170.000 €	0,2%	Avenida 25 de Abril
SE1	L88-B	x			2	850 €/m2	175	297.500 €	0,4%	Rua Direita
SE1	L89			x	2	650 €/m2	95	123.500 €	0,1%	
SE1	L89-A			x	2	650 €/m2	250	325.000 €	0,4%	Rua Direita
SE1	L90			x	2	650 €/m2	159	206.700 €	0,2%	
SE1	L91			x	2	650 €/m2	84	109.200 €	0,1%	
SE1	L92			x	2	650 €/m2	109	141.700 €	0,2%	
SE2	L93			x	5	650 €/m2	539	1.751.750 €	2,1%	
SE2	L94			x	2	650 €/m2	159	206.700 €	0,2%	
SE2	L95		x		2	800 €/m2	221	353.600 €	0,4%	
SE2	L96	x			2	850 €/m2	151	256.700 €	0,3%	
SE2	L97	x			1	850 €/m2	230	195.500 €	0,2%	
SE2	L97-A		x		1	800 €/m2	250	200.000 €	0,2%	Rua Conselheiro Santos Viegas
SE2	L99			x	4	650 €/m2	155	403.000 €	0,5%	
SE3	L100			x	2	650 €/m2	121	157.300 €	0,2%	
SE3	L100-A			x	2	650 €/m2	150	195.000 €	0,2%	Rua Conselheiro Santos Viegas
SE3	L101			x	2	650 €/m2	85	110.500 €	0,1%	
SE3	L101-A			x	2	650 €/m2	120	156.000 €	0,2%	Rua Conde de São Cosme do Vale
SE3	L102			x	3	650 €/m2	159	310.050 €	0,4%	
SE3	L102-A		x		1	800 €/m2	160	128.000 €	0,2%	Rua Conde de São Cosme do Vale
SE3	L102-B			x	2	650 €/m2	165	214.500 €	0,3%	Rua Manuel Pinto de Sousa
SE1	L103	x			2	850 €/m2	166	282.200 €	0,3%	
SE2	L104			x	2	650 €/m2	194	252.200 €	0,3%	
SE2	L105			x	1	650 €/m2	175	113.750 €	0,1%	
SE3	L106			x	3	650 €/m2	184	358.800 €	0,4%	
SE3	L109	x			1	850 €/m2	73	62.050 €	0,1%	
SS4	L110				3	100 €/m2	2000	600.000 €	0,7%	Obras de manutenção do Bairro do Rorigo - 100% privado
SE2	L111			x	6	650 €/m2	2224	8.673.600 €	10,3%	Praceta Abade Sousa Rebelo
SE2	L112			x	5	650 €/m2	1335	4.338.750 €	5,2%	Rua Lino José de Sousa Ferreira
SE2	L113			x	3	650 €/m2	1100	2.145.000 €	2,6%	Rua Lino José de Sousa Ferreira
SE3	L114			x	2	650 €/m2	45	58.500 €	0,1%	Rua Manuel Fernandes da Cruz
SE3	L115			x	2	650 €/m2	60	78.000 €	0,1%	Rua Manuel Fernandes da Cruz
SE3	L116		x		2	800 €/m2	145	232.000 €	0,3%	Rua do Príncipe Real
SE3	L117			x	1	650 €/m2	170	110.500 €	0,1%	Rua Amadeu Mesquita
SE3	L118			x	1	650 €/m2	125	81.250 €	0,1%	Rua do Príncipe Real
SE3	L119			x	2	650 €/m2	235	305.500 €	0,4%	Rua do Príncipe Real
SE3	L120			x	2	650 €/m2	150	195.000 €	0,2%	Rua Norton de Matos
SE3	L121			x	2	650 €/m2	195	253.500 €	0,3%	Rua do Príncipe Real
SE3	L122			x	2	650 €/m2	200	260.000 €	0,3%	Rua do Príncipe Real
SE3	L123			x	2	650 €/m2	150	195.000 €	0,2%	Rua do Príncipe Real
SE1	L124			x	2	650 €/m2	580	754.000 €	0,9%	Rua Ernesto de Carvalho
SE3	L125		x		1	800 €/m2	450	360.000 €	0,4%	Rua Padre Zeferino José Sampaio
SE3	L126			x	2	650 €/m2	90	117.000 €	0,1%	Rua Padre Zeferino José Sampaio
SE3	L127	x			2	850 €/m2	150	255.000 €	0,3%	Rua Padre Zeferino José Sampaio
SE3	L128		x		2	800 €/m2	100	160.000 €	0,2%	Rua de Rorigo
SE3	L129	x			2	850 €/m2	70	119.000 €	0,1%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
SE3	L130		x		2	800 €/m2	105	168.000 €	0,2%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
SE3	L131			x	2	650 €/m2	55	71.500 €	0,1%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
SE3	L132		x		1	800 €/m2	90	72.000 €	0,1%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
SE3	L133			x	1	650 €/m2	70	45.500 €	0,1%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
SE3	L134			x	1	650 €/m2	55	35.750 €	0,0%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
SE3	L135			x	2	650 €/m2	135	175.500 €	0,2%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
SE3	L136			x	2	650 €/m2	50	65.000 €	0,1%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
SE3	L137		x		2	800 €/m2	90	144.000 €	0,2%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva
SE3	L138			x	2	650 €/m2	130	169.000 €	0,2%	Rua António Gonçalves Cerejeira da Silva

Investimento total previsto na ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão	**84.036.900 €**	100,0%
Subsistema 1 | Centro cívico e comercial tradicional da cidade	**23.041.150 €**	27,4%
Subsistema 2 | Núcleos residenciais (em tipologia de habitação plurifamiliar) consolidados	**24.362.250 €**	29,0%
Subsistema 3 | Núcleos residenciais de tipologia predominantemente unifamiliar	**6.820.400 €**	8,1%
Subsistema 4 | Rede de conjuntos residenciais de promoção social	**650.000 €**	0,8%
Subsistema 5 | Espaços de ocupação diversa com malha desestruturada ou em estruturação	**11.163.400 €**	13,3%
Subsistema 6 | Rede de espaços e serviços coletivos à população	**- €**	0,0%
Subsistema 7 | Sistema de acessibilidade e mobilidade	**- €**	0,0%
Subsistema 8 | Espaços e eixos estrotégicos de conexão urbana	**18.000.000 €**	21,4%

Estado conservação	Nº Edifícios	Valor	
Ruína	23	16.890.950 €	20,1%
Péssimo	27	19.428.800 €	23,1%
Mau	88	47.117.150 €	56,1%
Outros (obras de reparação menos profundas)	1	600.000 €	0,7%

Total de edifícios	139	**84.036.900 €**	100,0%

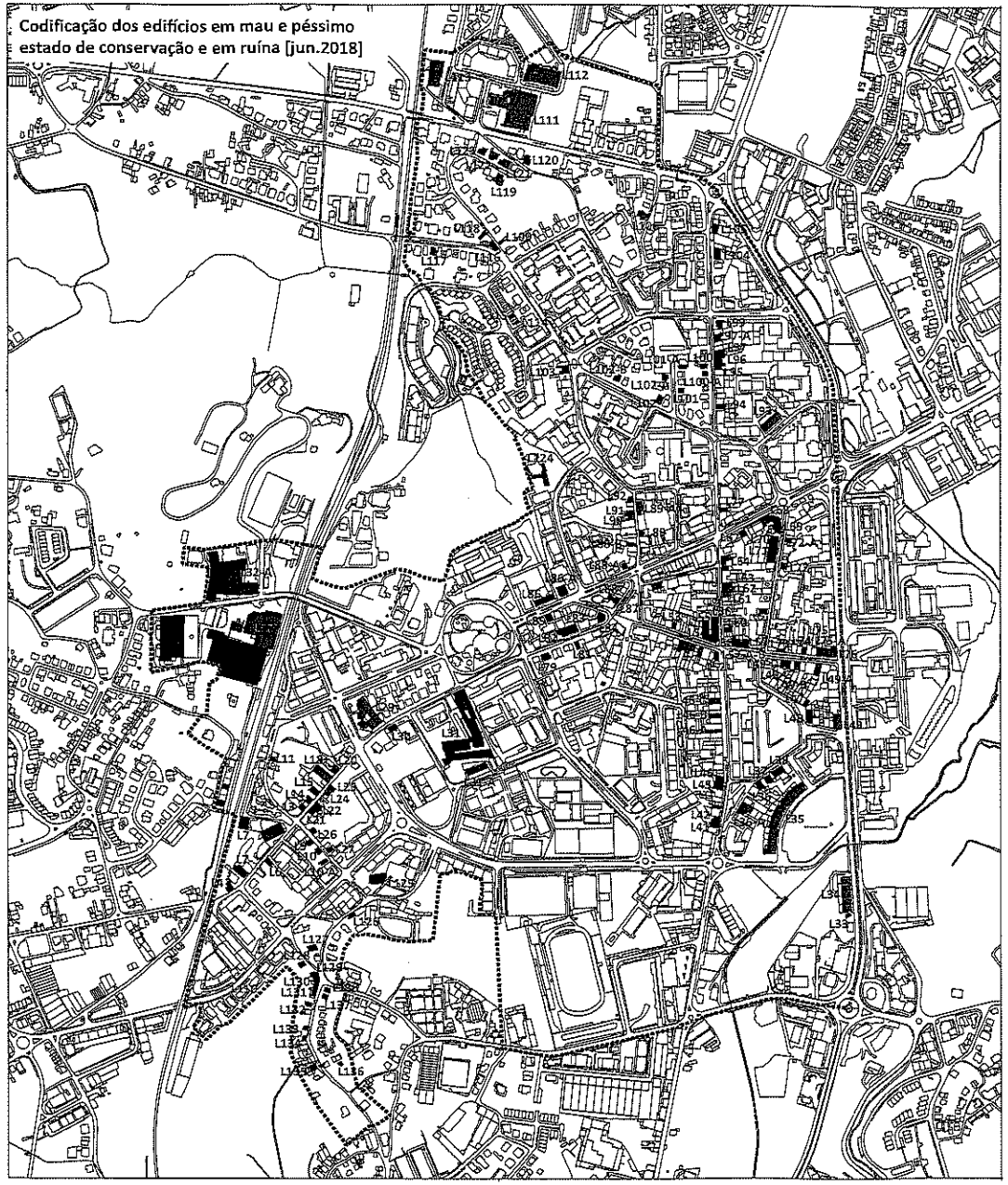

LEGENDA:

- Delimitação ARU 2018
- Mau
- Péssimo
- Ruína

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

MAPA DE DEVOLUTOS [ESTADO DE CONSERVAÇÃO] ARU_V.N. FAMALICÃO

Planta Estado de Conservação Edificado em ARU

Gabinete de Planeamento

Escala: 1/5000
Julho de 2018

Folha 01

241

nrau NRAU – NOVO REGIME DE ARRENDAMENTO URBANO
Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios
(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

código do técnico | número da ficha

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: .....
Número: ..... Andar: ..... Localidade: ..... Código postal: ..... - .....
Distrito: ..... Concelho: ..... Freguesia: .....
Artigo matricial: ..... Fracção: ..... Código SIG (facultativo): .....

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
___	___	_____	_____	___	_____

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias							
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☐		x 6 =	
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☐		x 5 =	
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
5. Revestimentos de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
9. Dispositivos de protecção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
13. Instalação eléctrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
14. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☐		x 5 =	
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 4 =	
22. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 4 =	
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 4 =	
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☐		x 5 =	
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
26. Dispositivos de protecção de vãos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
27. Dispositivos de protecção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 4 =	
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
33. Instalação eléctrica	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 1 =	
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações (a) ☐
Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis (b) ☐
Índice de anomalias (a/b) ☐

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas
_____	.....	_____
_____	.....	_____
_____	.....	_____
_____	.....	_____
_____	.....	_____

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declaro que:

- O estado de conservação do locado é:
  Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☐
- **O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é _____ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)**
- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes: Sim ☐ Não ☐

G. OBSERVAÇÕES

.....

.....

.....

.....

.....

H. TÉCNICO

Nome do técnico:..... Data de vistoria: _____/_____/_____

I. COEFICIENTE DE CONSERVAÇÃO (preenchimento pela CAM)

Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 49.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 161/2006, de 8 de Agosto, declara-se que o locado acima identificado possui o seguinte Coeficiente de Conservação: _____,_____

Data de emissão: _____/_____/_____ (Validade: 3 anos)

(O preenchimento da ficha deve ser realizado de acordo as instruções de aplicação disponibilizadas no endereço electrónico www.portaldahabitacao.pt/nrau)

Subsistema	Cód.	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização															
						2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Subsistema 1 | Centro cívico e comercial tradicional da cidade	1.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 63 edifícios)	Proprietários e investidores	23.041.150 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF																
	1.2	Reabilitação/modernização do Mercado Municipal	MVNF	3.664.738 €	PEDU																
	1.3	Programa de comunicação e animação do comércio local	MVNF	75.000 €	Orçamento Municipal																
	1.4	Reabilitação do Edifício Senador Sousa Fernandes	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal																
	1.5	Instalação da Loja do Cidadão do centro da cidade de VNF	MVNF	906.334 €	Norte 2020 Orçamento Municipal																
	1.6	Estudo de caracterização e plano de ação para a modernização das galerias e centros comerciais de 1ª geração da cidade de VNF	MVNF	50.000 €	Orçamento Municipal																
	1.7	Requalificação do espaço público da Travessa e Largo dos Eixidos	MVNF	280.000 €	Orçamento Municipal																
	1.8	Requalificação de espaços públicos da área central da cidade, melhorando as infraestruturas urbanas e reforçando as condições de conforto (PI 6.5 PEDU – Reabilitação)	MVNF	2.261.272 €	PEDU																
Subsistema 2 | Núcleos residenciais consolidados (em tipologia de habitação plurifamiliar)	2.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 14 edifícios)	Proprietários e investidores	24.362.250 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF																
	2.2	Qualificação do espaço público e das infraestruturas urbanas dos restantes núcleos residenciais consolidados	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
Subsistema 3 | Núcleos residenciais de tipologia predominantemente unifamiliar	3.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 34 edifícios)	Proprietários e investidores	6.820.100 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF																
	3.2	Requalificação do espaço público da Urbanização do Vinhal	MVNF	250.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
	3.3	Qualificação do espaço público e melhoria das condições de circulação e estacionamento nos quarteirões envolventes ao Centro Hospitalar	MVNF	500.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
	3.4	Requalificação do espaço público e infraestruturação	MVNF	550.000 €	Orçamento Municipal PT2030																

244

Subsistema	Cód.	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização														
						2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Subsistema 4 | Rede de conjuntos residenciais de promoção social	4.1	Reabilitação de espaços públicos e equipamentos de apoio do Bairro das Bétulas	MVNF	700.000 €	Orçamento Municipal Outros IF																
	4.2	Reabilitação do Edifício da Ex-Fundação Salazar (62,5% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF																
	4.3	Reabilitação do Edifício do Poído (50% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF																
	4.4	Reabilitação do Bairro Frederico Ulrich (3% propriedade pública)	MVNF Proprietários	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF																
	4.5	Reabilitação e de manutenção do Bairro do Rorigo (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	600.000 €	Orçamento Municipal Outros IF																
	4.6	Reabilitação e manutenção do Bairro multifamiliar de Bargos (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	50.000 €	Orçamento Municipal Outros IF																
	4.7	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Rua Álvares Castelões (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	40.000 €	Orçamento Municipal Outros IF																
	4.8	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Tripeira (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	1.000.000 €	Orçamento Municipal Outros IF																
	4.9	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Rua Monsenhor Torres Carneiro (estimativa de custo de 100€/m2)	Proprietários e investidores	54.000 €	Orçamento Municipal Outros IF																
Subsistema 5 | Espaços de ocupação diversa com malha desestruturada ou em estruturação	5.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 23 edifícios)	Proprietários e investidores	9.663.400 €	IFRRU 2020 Casa Eficiente Outros IF																
	5.2	Reabilitação e refuncionalização da antiga Unidade Industrial da "Fundição Cegonheira"	Proprietários / Concessionários	1.500.000 €	IFRRU 2020 Outros IF																
	5.3	Execução da Unidade de Execução da Estação Ferroviária de Passageiros	MVNF	30.000 €	Orçamento Municipal																
	5.4	Construção da ligação da Avenida de França à Rua Padre António Carvalho	MVNF	177.200 €	Orçamento Municipal																
	5.5	Qualificação pontual do espaço público envolvente aos quarteirões desestruturados que compõem este subsistema	MVNF	500.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
Subsistema 6 | Rede de espaços e serviços coletivos à população	6.1	Reabilitação do Parque 1.º de Maio	MNVF	250.000 €	Orçamento Municipal																
	6.2	Obras de reabilitação, manutenção e valorização da Escola Básica Conde S. Cosme	MNVF	1.042.078 €	Orçamento Municipal																
	6.3	Manutenção e valorização das Piscinas Municipais	MNVF	96.659 €	Orçamento Municipal																
	6.4	Requalificação do espaço da feira semanal e renaturalização das drenagens do rio Pelhe	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
	6.5	Qualificação urbanística e ambiental do Parque da Juventude	MVNF	200.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
	6.6	Reabilitação e valorização do Estádio Municipal	MVNF	8.256.639 €	Orçamento Municipal																

245

Subsistema	Cód.	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização															
						2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Subsistema 7 | Sistema de acessibilidade e mobilidade	7.1	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 1	MVNF	1.806.290 €	PEDU																
	7.2	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 2	MVNF	2.457.009 €	Orçamento Municipal Outros IF																
	7.3	Interface 1 - Estação Ferroviária de Passageiros	MVNF	4.523.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
	7.4	Reforço de espaços e canais de circulação pedonal	MVNF	1.500.000 €	Orçamento Municipal Outros IF																
	7.5	Requalificação de espaços públicos da cidade, reforçando as condições de circulação pedonal e ciclável (PI 4.5 PEDU – Mobilidade)	MVNF	3.271.572 €	PEDU																
	7.6	Plano de sinalética urbana	MVNF	70.000 €	Orçamento Municipal																
Subsistema 8 | Espaços e eixos estratégicos de conexão urbana	8.1	Passagem superior (R. Ana Plácido – Av. Marechal Humberto Delgado - Parque de Sinçães) e inferior (Parque de Sinções - Av. Brasil - Parque da Devesa) entre setores urbanos	MVNF	1.279.249 €	Orçamento Municipal PT2030																
	8.2	Requalificação e desenho urbano da Av. Marechal Humberto Delgado	MVNF	3.000.000 €	Orçamento Municipal PT2030																
	8.3	Reabilitação das unidades industriais da Boa Reguladora e envolventes	Proprietários e investidores	18.000.000 €	IFRRU 2020 Outros IF																
	8.4	Articulação da Avenida 9 de julho com a Urbanização de Talvai e o quarteirão do Centro Hospitalar	MVNF	1.000.000 €	Orçamento Municipal Outros IF																
Instrumentos de natureza fiscal	MC.01	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Estatuto dos Benefícios Fiscais	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento Municipal Orçamento de Estado																
	MC.02	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Código do IVA (aplicação da taxa reduzida de 6%)	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento de Estado																
	MC.03	Implementação e divulgação das penalizações fiscais em matéria de IMI em prédios urbanos degradados e em ruína	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento Municipal																
	MC.04	Implementação e divulgação da redução fiscal em matéria de IMI de incentivo ao mercado de arrendamento	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento Municipal																
	MC.05	Implementação e divulgação do pacote fiscal de promoção do arrendamento de longa duração e do arrendamento acessível	MVNF	*Aferir ano a ano*	Orçamento de Estado																
Instrumentos de natureza regulamentar	MC.06	Divulgação do RERU - Regime Excecional e Temporário para a Reabilitação Urbana (D-L 53/2014, de 8 de abril)	MVNF	*n.a.*	*n.a.*																
	MC.07	Adoção de um Regime Especial de Taxas Municipais	MVNF	*n.a.*	n.a.																

246

Subsistema	Cód.	Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Enquadramento financeiro	Calendarização													
						2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Instrumentos de natureza financeira	MC.08	Ações de promoção e divulgação do IFRRU 2020	MVNF	5.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.09	Identificação e diagnóstico de possíveis edifícios públicos a incluir no FNRE e ações de promoção do FNRE junto dos agentes do 3º setor	MVNF	1.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.10	Ações de promoção do programa Casa Eficiente	MVNF	1.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.11	Elaboração da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão	MVNF	75.000 €	IHRU																
	MC.12	Disponibilização e promoção da Plataforma de Arrendamento Apoiado (EAA), no âmbito do programa 1º Direito	MVNF	2.500 €	Orçamento Municipal																
Ações imateriais de iniciativa municipal	MC.13	Constituição do Serviço de Promoção da Reabilitação Urbana (subunidade orgânica flexível)	MVNF	*n.a.*	*n.a.*																
	MC.14	Estudo e divulgação do património arquitetónico da cidade de Vila Nova de Famalicão	MVNF	50.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.15	Elaboração de um guia/ manual de boas práticas de reabilitação de edifícios	MNVF	25.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.16	Prémio Januário Godinho (bienal) à melhor intervenção em reabilitação de edifício	MVNF	60.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.17	Ações de divulgação e comunicação do PERU do centro urbano de VNF	MVNF	30.000 €	Orçamento Municipal																
	MC.18	Criação do Sistema de Monitorização, Acompanhamento e Avaliação do PERU do Centro Urbano de VNF (SMAA_PERU)	MVNF	20.000 €	Orçamento Municipal																

Investimento total no Subsistema Estratégico 1	31.278.494 €	24,6%
Investimento total no Subsistema Estratégico 2	25.362.250 €	19,9%
Investimento total no Subsistema Estratégico 3	8.120.100 €	6,4%
Investimento total no Subsistema Estratégico 4	2.594.000 €	2,0%
Investimento total no Subsistema Estratégico 5	11.870.600 €	9,3%
Investimento total no Subsistema Estratégico 6	10.845.376 €	8,5%
Investimento total no Subsistema Estratégico 7	13.627.870 €	10,7%
Investimento total no Subsistema Estratégico 8	23.279.249 €	18,3%
Total do investimento em Ações Territoriais Estruturantes	**126.977.939 €**	99,8%

Investimento em instrumentos e medidas de política complementares	**269.500 €**	0,2%

INVESTIMENTO TOTAL DO PERU DO CENTRO URBANO DE VNF	**127.247.439 €**

Investimento PÚBLICO total	**42.116.539 €**	33,1%
Investimento PRIVADO total	**85.130.900 €**	66,9%

247

à reunião da Câmara 248

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alteração das Normas para instrução de pedidos de informação prévia, legalização, de realização de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio ou outros procedimentos conexos – desmaterialização de processos.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 19 de março de 2020, aprovar ao abrigo do n.º 1 do artigo 52.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, as normas de instrução de pedidos de informação prévia ou de realização de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio, bem como a sua entrada em vigor no dia 7 de maio de 2020, o que veio a suceder;

Com a entrada em vigor das referidas normas, e a sua aplicação prática, verificou-se a necessidade de se proceder a pequenos ajustes para o melhor funcionamento do sistema informático.

A presente alteração entrará em vigor, a partir da data em que for disponibilizado o acesso ao público da plataforma de submissão de processos e Paper.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a 2ª alteração às normas aprovadas por esta Câmara Municipal na sua reunião de 19 de março de 2020, as quais constam do documento que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que se identificam da seguinte forma:

249

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quadro I - Normas de Instrução de pedidos de informação prévia, legalização ou de realização de operações urbanísticas
Quadro II - Normas para a apresentação dos levantamentos topográficos e plantas de implantação georreferenciados em formato digital

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

250

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Normas para a desmaterialização de processos de urbanismo	Código: DG.15.01 Revisão: 03 Data: 25.01.2021

Direção Geral Municipal
City council management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Enquadramento

Em resposta aos constrangimentos determinados pela situação pandémica, em março de 2020 o Município de Vila Nova de Famalicão alterou os procedimentos de apresentação de processos de urbanismo, substituindo a sua submissão em suporte de papel pelo envio de ficheiros digitais através de *email*.

Para este efeito foram estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal normas para a instrução desmaterializada de pedidos de informação prévia, legalização ou de realização de operações urbanísticas (abreviadamente referidas como "normas para a desmaterialização de processos de urbanismo").

Com a entrada em funcionamento da plataforma informática ePaper, a apresentação de pedidos relativos a processos de urbanismo passa a realizar-se exclusivamente através desta via, conforme deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal

O presente documento explicita as especificações técnicas associadas à submissão digital de processos de urbanismo na plataforma ePaper.

Requisitos gerais

1. A utilização da plataforma ePaper exige:

1.1. O prévio registo dos utilizadores nesse portal, o qual pode ser realizado através da página do município.

1.2. A autenticação dos utilizadores sempre que pretendam aceder à plataforma, que pode ser efetuada através do Cartão de Cidadão, da Chave Móvel Digital ou registo na página do município.

2. A preparação dos ficheiros é da total responsabilidade de quem os cria e possui os originais digitais, sejam textos ou desenhos. A Câmara Municipal não procederá a qualquer alteração a esses ficheiros.

3. Os ficheiros apenas deverão ser aceites se cumprirem todas as especificações indicadas nas presentes normas, devendo ser recusados e substituídos caso não estejam em conformidade com elas.

4. Todos os elementos de um processo/requerimento deverão ser entregues em formato digital e assinados através de um certificado de assinatura digital qualificada, como por exemplo o do cartão

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

251

de cidadão. Excetuam-se desta regra os documentos emitidos por outras entidades, a planta de implantação georreferenciada e o levantamento topográfico georreferenciado.

5. Os elementos que não tenham ainda uma versão digital, como por exemplo o Livro de Obra, devem ser apresentados em suporte de papel junto do Balcão Único de Atendimento, para subsequente junção ao processo.

Nota: A planta de localização à escala 1/5 000, a planta de enquadramento à escala 1/10 000, bem como, o Geotiff (imagem georreferenciada que servirá de suporte à georreferenciação do levantamento topográfico e da planta de implantação) podem ser obtidas através do Portal Geográfico de Vila Nova de Famalicão ou na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, mediante o pagamento da respetiva taxa.

Ficheiros

6. Cada folha de um ficheiro não deve ocupar mais do que 3MB em média, e o ficheiro deve ter um tamanho máximo de 30MB.

7. As peças escritas deverão ser entregues em formato PDF/A (ISO 19005), por ser este o formato que garante o arquivo de longa duração de documentos eletrónicos. Exceção: documentos em formato pdf editável, certificados e pré-certificados, emitidos pela ADENE.

8. O nome dos ficheiros deverá permitir identificar, inequivocamente o seu conteúdo, devendo ser descrito conforme o Quadro I em anexo e seguir a seguinte regra:

Código do documento ESPAÇO descrição do ficheiro
Exemplo: 001 Calendarização obra

9. A cada elemento obrigatório na instrução de um processo/requerimento deverá corresponder um ficheiro, salvo a exceção de documentos emitidos por entidades, cuja aplicação informática, por si utilizada, não permita a compilação de documentos.

Exemplo: ADENE.

10. Os documentos com o mesmo código devem ser apresentados num único ficheiro.

Exemplo: os comprovativos de pessoa legalmente habilitado, incluindo comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil válido (quando aplicável) (documentos 144).
Exemplo: O seguro dos técnicos autores dos projetos deve ser apresentado no mesmo ficheiro do que o comprovativo de inscrição do técnico em associação profissional.

11. A substituição de elementos deverá consistir na entrega de um novo ficheiro referente ao elemento a substituir e com a totalidade de folhas desse elemento.

12. O plano valorização e ou eliminação resíduos obra (documento 133) e o plano de segurança e higiene no trabalho (documento 090), devem ser compostos pelo termo de responsabilidade do autor,

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

252

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Normas para a desmaterialização de processos	Código: DG 15.02 Revisão: 03 Data: 25.01.2021

acompanhado de comprovativo de habilitação profissional (caso não conste no processo) e pelo respetivo plano.

13. A certidão do registo comercial do empreiteiro deverá ser apresentada juntamente com a declaração de responsabilidade do empreiteiro (conforme minuta disponibilizada).

Peças desenhadas

14. As peças desenhadas deverão ser entregues em formato DWFx, que é a evolução do formato DWF e que suporta a assinatura digital. Exceção: levantamento topográfico georreferenciado e planta de implantação georreferenciada, que terão que ser entregues no formato DWG.

15. A primeira folha de qualquer ficheiro DWFx deverá ser uma folha de índice, identificando todas as páginas que compõem o ficheiro. Este índice pode ser criado em qualquer programa de texto e "impresso" para DWFx usando o driver gratuito DWF Writer.

16. A última folha dos ficheiros DWFx deverá conter uma lista de *standards*, nomeadamente a listagem de todos os nomes de *layers* com as respetivas descrições e deverá chamar-se "lista de *layers*".

17. Todas as folhas que constituem um ficheiro DWFx devem corresponder aos formatos padronizados A4, A3, A2, A1 e A0, garantindo a adaptação do formato escolhido às peças desenhadas, para uma correta apresentação.

18. O desenho vetorial deverá ser estruturado para que as suas cores e níveis de informação permitam uma leitura e interpretação adequadas para a escala 1/500 ou superior em todo o processo.

19. A unidade utilizada deve ser o metro, com precisão de duas casas decimais. O autor deverá configurar a impressão para que a componente vetorial do ficheiro tenha uma definição (DPI) suficiente para garantir esta precisão.

20. Todas as folhas criadas a partir de aplicações CAD deverão permitir a identificação e controle da visibilidade dos *layers*.

21. Quando um ficheiro DWFx se refere a uma especialidade, deverá conter todas as folhas relativas às peças desenhadas dessa especialidade.

22. As peças desenhadas do projeto de arquitetura/desenho urbano (documento 021), em formato DWFX, devem incluir: Planta de implantação, Plantas, Perfis e Alçados.

23. O pormenor construtivo ou projeto de execução deve ser apresentado em formato PDF/A.

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

24. No caso da substituição de peças desenhadas, o novo ficheiro deverá ter a totalidade das folhas/desenhos e os desenhos devem manter as propriedades, assim como a escala e o posicionamento nas folhas. A ordem e o nome das folhas deverão ser mantidos.

25. No caso de qualquer alteração ou aditamento ao projeto, devem ser apresentados num único ficheiro as peças desenhadas aprovadas anteriormente, os desenhos de transição (vermelhos e amarelos) e a proposta final.

Levantamentos topográficos e plantas de implantação georreferenciados em formato digital

Plantas de implantação

26. A submissão digital de pedidos relativos a processos de licenciamento urbanístico, tem que conter ficheiro da planta de implantação georreferenciada ou planta síntese, no caso de loteamentos:

. em formato digital DWG, em versão igual ou inferior a 2015 e georreferenciado no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763), com origem altimétrica de Cascais (Marégrafo de Cascais).

Nota. A imagem georreferenciada não deve ser deslocada das suas coordenadas iniciais;

. ter como unidade de referência, o metro (m);

. indicação dos limites e confrontações, delimitações das funções, cedências ao domínio publico ou privado, áreas comuns, redes públicas, passeios, muros de vedação, faixa de rodagem e restantes elementos do levantamento efetuado ao terreno.

Não se pretende qualquer tipo de padronização ou trama. Os elementos deverão estar separados pelos respetivos *layers*, respeitando sempre o tipo de elementos (linha, ponto, texto ou polígono), cor, espessura e tipo de linha.

27. Na planta de implantação georreferenciada deverão constar a implantação do edifício, delimitado pelo perímetro do piso mais saliente, excluindo saliências em consola e elementos exclusivamente decorativos, assim como, indicação dos limites e confrontações, delimitações das funções, cedências ao domínio publico ou privado, passeios, muros de vedação e faixa de rodagem.

28. A implantação do edifício deve ser representada através de um polígono fechado, tendo a *layer* a designação de implantacao, cor "Red", LineType "Continuous", e espessura 0 (zero).

29. O limite de propriedade deve ser representado através de um polígono fechado, tendo a *layer* a designação de limiteterreno, cor "Blue", LineType "Continuous" e espessura 0 (zero).

30. As cedências ao domínio municipal (estacionamento público, alargamentos de vias, passeios, espaços verdes de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos, etc), devem igualmente ser representadas através de um polígono fechado, tendo a *layer* a designação de cedencias, cor "Green", LineType "Continuous", e espessura 0 (zero).

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

254

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Normas para a desmaterialização de processos	Código: DG 15.02 Revisão: 03 Data: 25.01.2021

31. No caso de pedidos de informação prévia, os ficheiros da implantação e do levantamento topográfico terão de conter os limites e as confrontações, bem como outra informação que se julgue necessária ao enquadramento da pretensão, com a referência ped_inf_prev seguida do nome respetivo, identificador daquilo que representa.

32. Os ficheiros referidos anteriormente terão de ser elaborados respeitando as regras que constam do Quadro 2 (Catálogo de objetos).

33. Aquando da entrega das telas finais terão obrigatoriamente que ser entregues em formato digital DWG, em versão igual ou inferior a 2015 e georreferenciado no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763), as alterações efetuadas durante a execução das obras de urbanização.

34. No caso de não terem ocorrido alterações à implantação das redes, deverá o Diretor Técnico da Obra apresentar termo de responsabilidade, declarando que a mesma se encontra executada e implantada de acordo com o projeto aprovado.

Levantamentos topográficos

35. A submissão digital de pedidos relativos a processos de licenciamento urbanístico, tem que conter ficheiro de levantamento topográfico em formato digital georreferenciado DWG, no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89, tendo como unidade de referência o metro (m).
Os elementos relativos exclusivamente ao levantamento topográfico deverão ser incluídos em *layers* cuja descrição se inicie obrigatoriamente por lev_top_ seguido de um nome identificador daquilo que representa.

36. O levantamento topográfico tem que ser subscrito por técnico habilitado nos termos legais e terá que ser acompanhado de uma declaração do Topógrafo em como o levantamento se encontra executado de acordo com as especificações técnicas exigidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as boas práticas para a execução dos levantamentos topográficos, disponíveis no sítio da Câmara Municipal (internet).

37. O levantamento topográfico e a planta de implantação georreferenciada em formato digital colherão parecer técnico do Gabinete de SIG.
Poderá haver lugar à realização, de forma aleatória, a verificações no local por parte de técnicos camarários, de modo a confirmar-se se a implantação da obra foi executada de acordo com as plantas finais apresentadas.

38. Aquando da entrega das especialidades, deverão ser entregues formato digital DWG, em versão igual ou inferior a 2015 e georreferenciado no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763), as redes (saneamento, água e águas pluviais).

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

255

39. A apresentação dos levantamentos topográficos e das plantas de implantação georreferenciadas em formato digital obedecem às normas constantes do Quadro 2 - Catálogo de Objetos, das presentes normas, sem prejuízo de nova legislação, nomeadamente no que diz respeito ao catálogo de objetos, constante desse anexo, o qual apenas será válido até à entrada em vigor do catálogo de objetos definido pela Direção Geral do Território, que passará a aplicar-se a partir da sua entrada em vigor.

Anexos

Quadro I - Nome dos ficheiros

Tipo.Doc	Título.Doc	Extensão.Doc
001	Calendarizacao obra	pdf/a
002	Certidao comercial	pdf/a
003	Certidao predial	pdf/a
004	Comp. autor proj. arquitetura/desenho urbano	pdf/a
005	Comp. coord. proj.	pdf/a
006	Comp. equipa multidisciplinar	pdf/a
007	Comp. hab. proj. acessibilidades	pdf/a
008	Comp. hab. estudo de RGR	pdf/a
009	Comp. hab. proj. arranjos exteriores	pdf/a
010	Copia notificacao camara	pdf/a
011	Termo resp. coordenador proj.	pdf/a
012	Documentos comprovativos qualidade titular qualquer direito	pdf/a
013	Estimativa obra	pdf/a
014	Estudo conformidade com o RGR	pdf/a
015	Ficha caracteristicas obra	pdf/a
016	Ficha elementos estatisticos	pdf/a
017	Ficha seguranca contra incendio	pdf/a
018	Fotografias	pdf/a
019	Levantamento topografico georreferenciado	dwg
020	Memoria descritiva	pdf/a
021	Pecas desenhadas proj. arquitetura/desenho urbano	dwfx
022	Plano acessibilidades	dwfx
023	Planta areas cedencia dominio municipal	dwfx
024	Planta implantacao georreferenciada	dwg
025	Termo resp. equipa multidisciplinar	pdf/a
026	Planta localizacao	pdf/a
027	Plantas	dwfx
028	Pormenores construcao	pdf/a
029	Requerimento e anexo dos elementos que fazem parte do pedido	pdf/a
030	Simulacao virtual tridimensional	pdf/a
031	Termo resp. proj. arquitetura	pdf/a
032	Termo resp. estudo RGR	pdf/a
033	Proj. estabilidade, escavacao e contencao periferica	pdf/a
034	Termo resp. proj. estabilidade, escavacao e contencao periferica	pdf/a
035	Comp. hab. proj. estabilidade, escavacao e contencao periferica	pdf/a
036	Proj. eletricidade	pdf/a
037	Termo resp. proj. eletricidade	pdf/a

DGM-001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

256

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Normas para a desmaterialização de processos	Código: DG 15.02 Revisão: 03 Data: 25.01.2021

038	Comp. hab. proj. eletricidade	pdf/a
039	Proj. gas	pdf/a
040	Termo resp. proj. gas	pdf/a
041	Comp. hab. proj. gas	pdf/a
042	Pedido isencao / Apresentacao	pdf/a
043	Proj. telecomunicacoes	pdf/a
044	Termo resp. proj. telecomunicacoes	pdf/a
045	Comp. hab. proj. telecomunicacoes	pdf/a
046	Proj. eletromecanica	pdf/a
047	Termo resp. proj. eletromecanica	pdf/a
048	Comp. hab. proj. eletromecanica	pdf/a
049	Proj. acustico	pdf/a
050	Termo resp. proj. acustico	pdf/a
051	Comp. hab. proj. acustico	pdf/a
052	Proj. SCIE	pdf/a
053	Termo resp. proj. SCIE	pdf/a
054	Comp. hab. proj. SCIE	pdf/a
055	Proj. estudo termico	pdf/a
056	Termo resp. estudo termico	pdf/a
057	Comp. hab. proj. estudo termico	pdf/a
058	Ficha resumo do Proj. termico	pdf/a
059	Pré-cert. SCE	pdf
060	P. des. proj. redes prediais agua	dwfx e dwg
061	P. esc. proj. redes prediais agua	pdf/a
062	Termo resp. proj. redes prediais agua	pdf/a
063	Comp. de hab. proj. redes prediais agua	pdf/a
064	P. des. proj. esgotos	dwfx e dwg
065	P. esc. proj. esgotos	pdf/a
066	Termo resp. proj. esgotos	pdf/a
067	Comp. hab. proj. proj. esgotos	pdf/a
068	P. des. proj. aguas pluviais	dwfx e dwg
069	P. esc. proj. aguas pluviais	pdf/a
070	Termo resp. proj. aguas pluviais	pdf/a
071	Comp. hab. proj. aguas pluviais	pdf/a
072	Planta infraestruturas locais	dwfx
073	Outros Pdf	pdf/a
074	Outros Dwfx	dwfx
075	Termo resp. proj. acessibilidades	pdf/a
076	Pecas des. proj infraestruturas viarias	dwfx
077	Pecas escr. proj. infraestruturas viarias	pdf/a
078	Termo resp. proj. inf. viarias	pdf/a
079	Comp. hab. proj. infra. viarias	pdf/a
080	Termo resp. residuos solidos	pdf/a
081	Comp. hab. proj. residuos solidos	pdf/a
082	Pecas des. proj. residuos solidos	dwfx
083	Pecas escr. proj. residuos solidos	pdf/a
084	Pecas escr. proj. arranjos exteriores	pdf/a
085	Pecas des. proj. arranjos exteriores	dwfx
086	Termo resp. proj. arranjos exteriores	pdf/a
087	Declaracao regime licenciamento	pdf/a
088	Pareceres externos	pdf/a

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

257

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Normas para a desmaterialização de processos	Código: DG 15.02 Revisão: 03 Data: 25.01.2021

089	Alvara ou titulo emitido pelo IMPIC	pdf/a
090	Plano Seguranca e Higiene no trabalho	pdf/a
091	Prestacao caucao	pdf/a
092	Seguros	pdf/a
093	Livro obra	pdf/a
094	Proj. contrato urbanizacao	pdf/a
095	Planta sintese da situacao existente	pdf/a
096	Notificacao Camara Municipal	pdf/a
097	Declaracao/cert. inspecao, Entidade Inspetora Instalacoes	pdf/a
098	Declaracao/cert. inspecao, Entidade Inspetora Gas (EIG)	pdf/a
099	Cert. SCE	pdf
100	Titulo operacao urbanistica	pdf/a
101	Comp. hab. direcao tecnica obra	pdf/a
102	Avallacao / ensaio acustico	pdf/a
103	Cert. instalacoes eletromecanicas	pdf/a
104	Termo resp. rede ou infraestruturas telecomunicacoes	pdf/a
105	Comp. contratacao, vinculo laboral	pdf/a
106	Declaracao empreiteiro	pdf/a
107	Plano demolicoes	pdf/a
108	Termo resp. autor proj.	pdf/a
109	Termo resp. atestar idoneidade	pdf/a
110	Comp. hab. proj. escavacao contencao periferica	pdf/a
111	Comp. registo inscricao (IMPIC)	pdf/a
112	Pecas escr. PH	pdf/a
113	Pecas des. PH	dwfx
114	Caderneta Predial	pdf/a
115	Declaracao Junta Freguesia	pdf/a
116	Peca des. prog. urbanistico	dwfx
117	Peca esc. prog. urbanistico	pdf/a
118	Proposta Contrato	pdf/a
119	Declaracao / Termo conformidade	pdf/a
120	Pecas des. reservatorios / Redes	dwfx
121	Pecas escr. reservatorios / Redes	pdf/a
122	Proj. tratamento aguas residuais	pdf/a
123	Cert. inspecao instalacoes	pdf/a
124	Cert. aprovacao instalacao	pdf/a
125	Ficha Tecnico Instalacao	pdf/a
126	Titulo ANACOM	pdf/a
127	Declaracao operador	pdf/a
128	Ficha eletrotecnica	pdf/a
129	Comp. hab. direcao fiscalizacao obra	pdf/a
130	Termo resp. direcao tecnica obra	pdf/a
131	Termo resp. direcao fiscalizacao obra	pdf/a
132	Declaracao resp. requerente danos espaco publico	pdf/a
133	Plano valorizacao e ou eliminacao residuos obra	pdf/a
134	Proj. execucao	pdf/a
135	Declaracao emitida por entidade inspetora gas (EIG)	pdf/a
136	Relatorio comp. idade operacao urbanistica	pdf/a
137	Termo resp. conformidade proj. com obra	pdf/a
138	Termo resp. conformidade alojamento local	pdf/a
139	Termo resp. conformidade proj. acústico obra	pdf/a

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

258

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Normas para a desmaterialização de processos	Código: DG 15.02 Revisão: 03 Data: 25.01.2021

140	Termo resp. pela conclusao obra	pdf/a
141	Termo resp. pela execucao rede eletrica	pdf/a
142	Cert. exploracao DGEG	pdf/a
143	Termo resp., n.º2 art.º 63.º RJUE	pdf/a
144	Comp. inscricao autor proj.	pdf/a
145	Termo resp. levantamento topografico	pdf/a
146	Comp. hab. autor lev topografico	pdf/a
147	Comp. fornecimentos	pdf/a
148	Pareceres internos	pdf/a
149	Cert. exploracao instalacao eletrica	pdf/a
150	Declaracao inspecao instalacao eletrica	pdf/a
151	Comp. hab. direcao obra	pdf/a
152	Memoria descritiva plano acessibilidades	pdf/a

Quadro 2 - Catálogo de objetos

A - Edificações

Layers	Cor	Geometria	Linetype
A01_EDIF_PERMANENTE	White	Área	Continuous
A02_EDIF_NOTAVEL	White	Área	Continuous
A03_EDIF_MONUMENTO_PUBLICO	White	Área	Continuous
A04_EDIF_ESCOLAR	White	Área	Continuous
A05_EDIF_RELIGIOSA	White	Área	Continuous
A06_EDIF_DESP_RECREATIVO	White	Área	Continuous
A07_EDIF_INDUSTRIAL	White	Área	Continuous
A08_EDIF_EM_CONSTRUCAO	White	Área	Continuous
A09_EDIF_PRECARIA	White	Área	Continuous
A10_PONTO_MAIS_ALTO_DO_EDIFICIO	White	Ponto 3D	Continuous
A11_TOPONIMIA	White	Texto	Continuous
A12_NAO_EDIFICADA	White	Área	Continuous
A13_ANEXO	253	Área	Continuous
A14_COBERT_TELHEIRO	253	Área	Continuous
A15_PT_FACHADA	30	Ponto 3D	Continuous

B - Equipamentos

Layers	Cor	Geometria	Linetype
B01_PORTO_MARINA_DOCA	250	Área	Continuous
B02_AEROPORTO	250	Área	Continuous
B03_CEMITERIO	250	Área	Continuous
B04_RECINTO_MILITAR	250	Área	Continuous

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

B05_RECINTO_DES_RECREATIVO	250	Área	Continuous
B06_PARQUE_CAMPISMO	250	Área	Continuous
B07_TOPONIMIA	250	Texto	Continuous
B08_ESCOLAR	250	Área	Continuous
B09_IND_TECN_COMERCIO	250	Área	Continuous

C - Detalhes

Layers	Cor	Geometria	Linetype
C01_PASSAGEM_SUPERIOR	252	Linha	Continuous
C02_MURO_VEDACAO	203	Linha	Continuous
C03_DEPOSITO	130	Área	Continuous
C04_CAMPO_JOGOS	9	Área	Continuous
C05_CAIS	250	Área	Continuous
C06_PISCINA	151	Área	Continuous
C07_ZONA_ALTERACAO	9	Área	HIDDEN
C08_ESCADARIA	9	Linha	Continuous
C09_TUNEL_PASSAGEM_INFERIOR	252	Linha	Continuous
C10_TOPONIMO_GENERICO	White	Texto	Continuous

D - Rede Rodoviária

Layers	Cor	Geometria	Linetype
D01_VIA_PAVIMENTADA	White	Linha	Continuous
D02_VIA_PARA_PEOES	252	Linho	Continuous
D03_VIA_NAO_PAVIMENTADA	White	Linha	Dashed2
D04_VIA_APOIO	252	Linha	Continuous
D05_TOPONIMIA	250	Texto	Continuous

E - Rede Ferroviário

Layers	Cor	Geometria	Linetype
E01_CFERRO	252	Linha	Continuous
E02_CFERRO_INVISIVEL	252	Linha	Continuous

F - Zonas Verdes e Quarteirões

Layers	Cor	Geometria	Linetype
F01_ZONA_VERDE	Green	Linha	Continuous
F02_QUARTEIROES	250	Área	Continuous

H - Hidrografia

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Normas para a desmaterialização de processos	Código: DG 15.02 Revisão: 03 Data: 25.01.2021

Layers	Cor	Geometria	Linetype
H01_CURSO_DE_AGUA	140	Linha	Continuous
H02_CURSO _DE_AGUA_INVISIVEL	131	Linha	Continuous
H03_MARGENS_DO_CURSO_DE_AGUA	150	Linha	Continuous
H04_PLANOS_DE_AGUA	151	Área	Continuous
H05_TOPONIMIA	Blue	Texto	Continuous

J - Altimetria

Layers	Cor	Geometria	Linetype
J01_CURVA_MESTRA	48	Linha 3D	Continuous
J02_CURVA_NORMAL	42	Linha 3D	Continuous
J03_CURVA_INVISIVEL_MESTRA	48	Linha 3D	Dashed2
J04_CURVA_INVISIVEL_NORMAL	42	Linha 3D	Dashed2
J05_CURVA_OBSCURA MESTRA	48	Linha 3D	Continuous
J06_CURVA_OBSCURA_NORMAL	42	Linha 3D	Continuous
J07_TOPONIMIA_CURVA_MESTRA	48	Texto 3D	Continuous
J08_PONTO_COTADO	42	Texto 3D	Continuous

Lista de Revisões: (assinado e rubricado no original ou aprovação efetuada via digital)

Nº de Revisão	Conteúdo da Revisão	Páginas Revistas	Data de Revisão
00	Elaboração inicial	00	08.04.2020
01	Alteração do documento	Todas	23.07.2020
02	Alteração do documento	Todas	25.01.2021

Elaboração		Aprovação
DOGU	Francisca Magalhães, Arq.ª	Vítor Moreira, Dr.
DOGU	Cristiana Caldas, Arq.ª	
DOGU	Filipa Ribeiro, Arq. ª	
DOGU	Vítor Moreira, Dr.	
DOGU	Ricardo Vasques, Arq.	
DGM	Isabel Santos, Dr.ª	

(assinado e rubricado no original em papel ou aprovado via digital)

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

à reunião de Câm 261

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Proposta de aumento da altura da fachada/número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico – hotel

Considerando que:

O concelho de Vila Nova de Famalicão é deficitário em termos de alojamento hoteleiro, obrigando a que se recorra, diariamente, aos concelhos vizinhos, para alojar os visitantes que se dirigem à cidade ou às freguesias do concelho, perdendo, assim, o dinamismo económico do concelho e o seu desenvolvimento;

A requerente apresentou um pedido de licenciamento para a construção de um edifício destinado a Empreendimento Turístico - Hotel e muros de vedação confrontantes com a via pública, localizado na parcela sobrante da operação de loteamento, com alvará n.º 35/2007, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação (RJUE);

A proposta enquadra-se na estratégia do Município para a promoção do turismo no Concelho, onde se inclui o objetivo de aumentar o nº de dormidas e a estada média nos estabelecimentos hoteleiros até 2025;

Dada a falta de estabelecimentos hoteleiros na Cidade de Vila Nova de Famalicão, com a qualidade e dimensão da presente proposta, verifica-se que se trata de um investimento que dá resposta às necessidades identificadas;

A concretização desta estratégia permitirá a médio prazo contribuir para a internacionalização do concelho, desenvolver a economia e criar emprego qualificado, tal como aumentar o reconhecimento do território de Vila Nova de Famalicão;

É pretensão da requerente proceder à construção de um edifício composto por dez pisos, sete acima da cota de soleira e 3 abaixo da cota de soleira, com uma altura de fachada de 25,00 metros,

De acordo com a alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) a altura da fachada poderá ser excedida, desde que se verifique uma adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que a solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as Unidades de Execução;

262

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os objetivos propostos centram-se nos principais fatores e elementos que estruturam o tecido urbano, permitindo determinar a morfologia resultante, para além de identificar as suas permanências e variáveis morfológicas;

O equipamento proposto é entendido como elemento polarizador e é apresentado como resposta ao desenho de cidade. O plano geral da urbanização é pautado por uma intenção de continuidade definida pela matriz do loteamento, a partir da qual a pretensão se destaca das tipologias dominantes, podendo mesmo atribui-lhe o carácter de exceção;

O programa proposto centra-se no domínio do turismo e é admitido como uso preferencial para a categoria de solo identificada;

Trata-se de um edifício de exceção, tal como revela a sua arquitetura, que integra um programa ambicioso para um empreendimento turístico com tipologia de hotel de gama alta;

Localiza-se numa zona recente de expansão urbana, dominada pela existência de edifícios multifamiliares que variam entre 6 a 4 pisos, com acessibilidades privilegiadas por uma das principais entradas da cidade, a Avenida Brasil, recentemente requalificada;

A morfologia do terreno da proposta e o terreno contíguo da operação de loteamento com o alvará n.º 35/2007, assim como o volume de construção e alturas das construções existentes e previstas no loteamento com o alvará n.º 35/2007, a construção consegue garantir uma adequada integração com a envolvente.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Submeter a discussão pública o aumento da altura da fachada/número de pisos da construção, conforme determina a alínea c) do artigo 28.º do RPDM, devendo a mesma ocorrer pelo período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente Aviso no Diário da República.

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

263

Assinado por : HUGO FILIPE DA SILVA CORREIA
Num. de Identificação: BI113255977
Data: 2020.05.21 17:42:07+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Data	2020-04-07
Escala	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

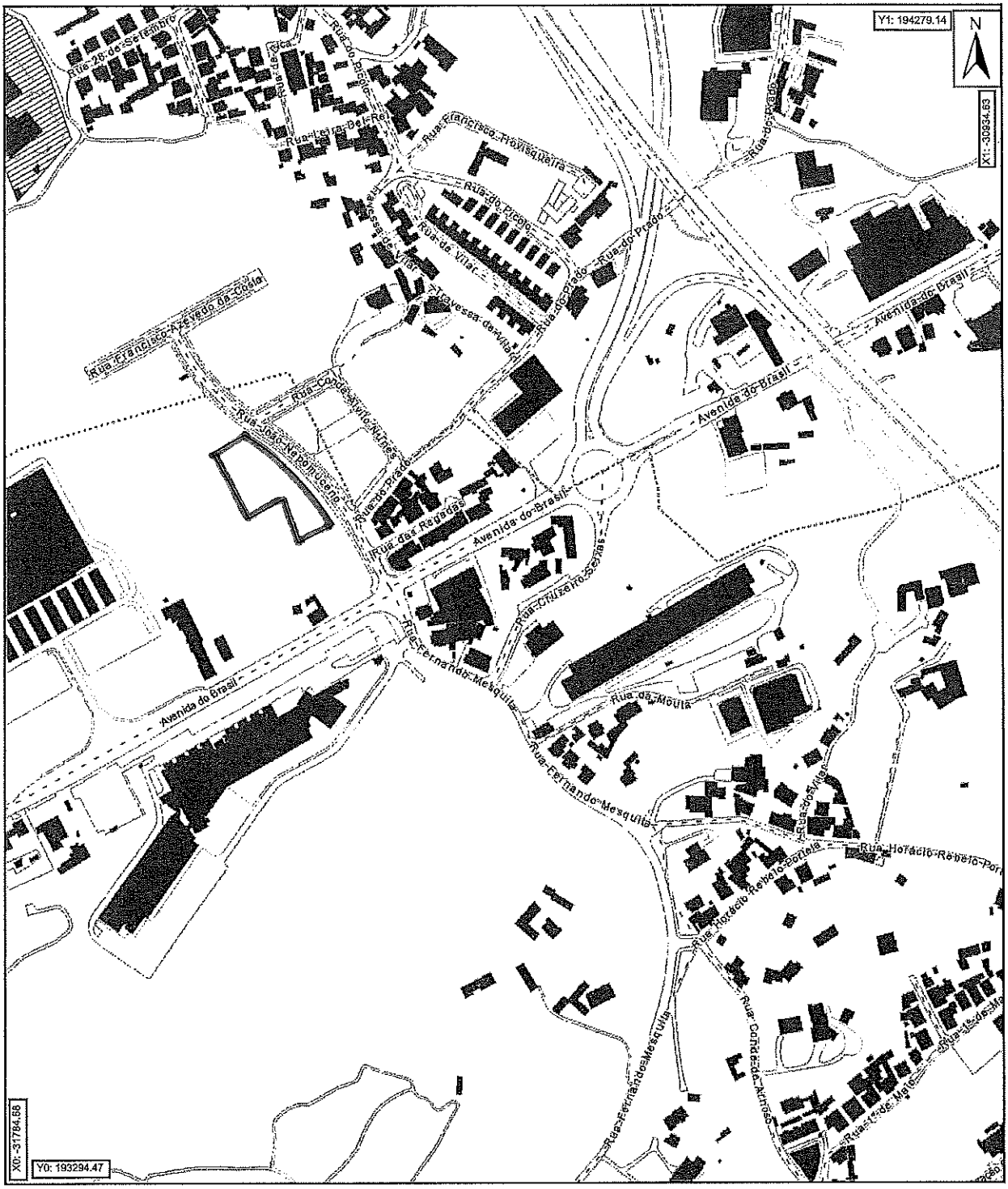

Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

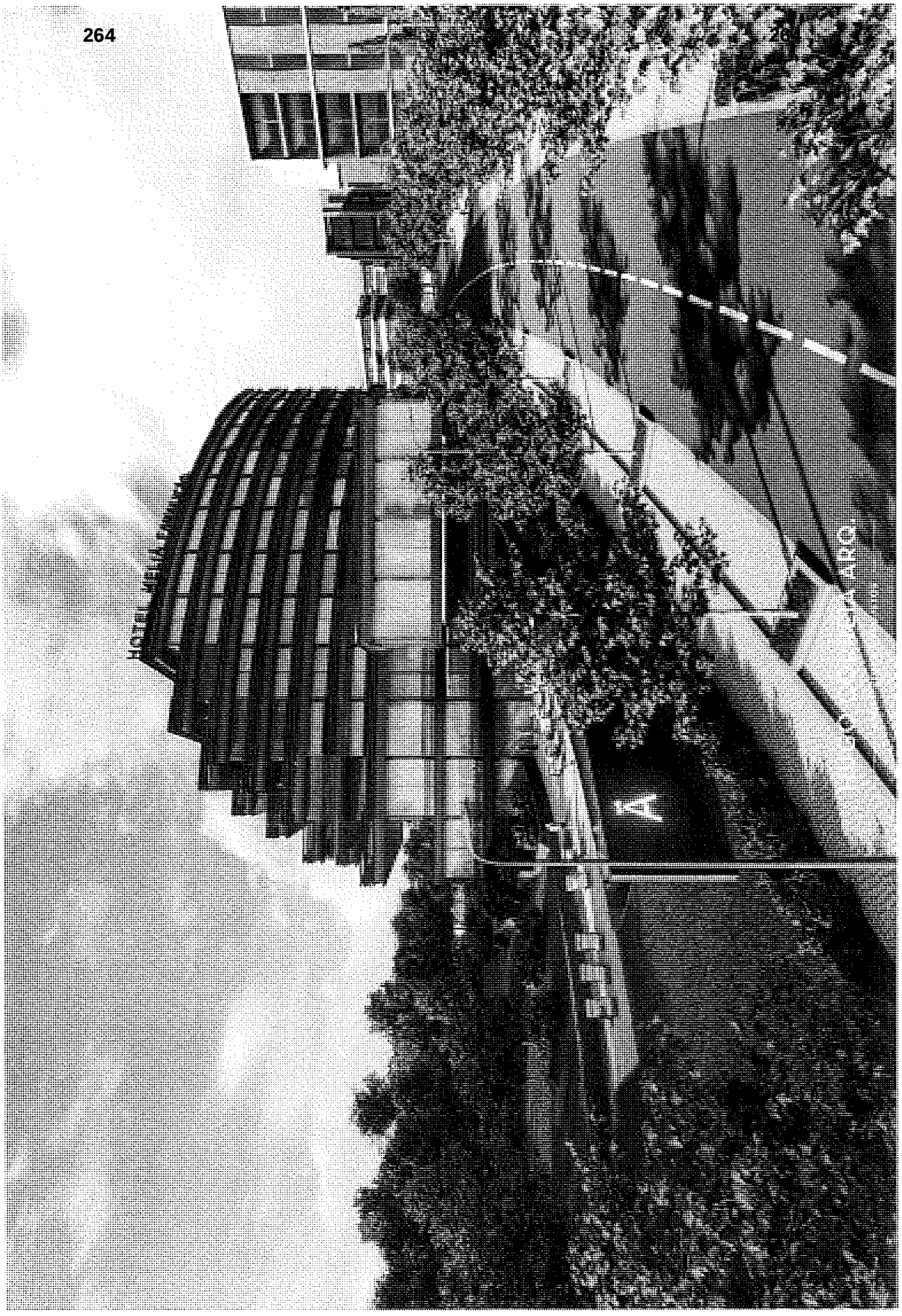

265

266

Hugo

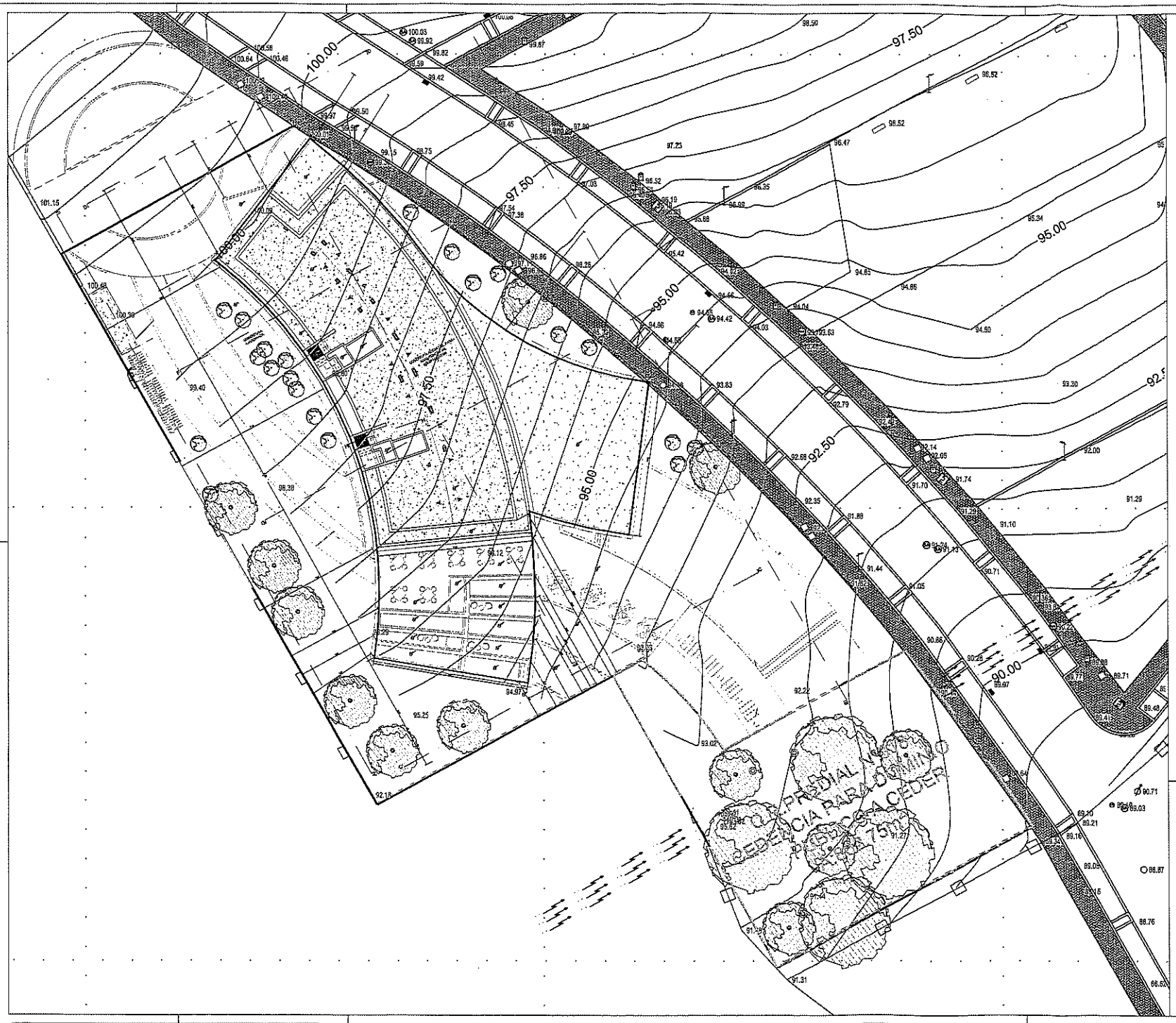

- BranchOffice 1- Rua Ernesto Carvalho nº 75 4º esq 4765-145 Vila Nova de Famalicão
- BranchOffice 2 - Pça D. Maria II nº1650 1º Piso 4765 - 111 Vila Nova de Famalicão gsm +351 252 099 372 | hugocarmo@a-m-3.com

Todos os direitos estão sujeitos a notificação de violação, em caso de cópia ou uso indevido pela concorrência, estas vão ser alvo de acção judicial. Qualquer dúvida ou incorrecção das peças desenhadas deste conjunto deverá ser comunicada ao autor do projecto. Todos os elementos gráficos e escritos são propriedade exclusiva do autor. Hugo Carmo & Arquitectura Lda., não podendo ser reproduzidos de acordo com o Artigo 2 do Decreto nº 1110/2001 de 19 de Dezembro.

Implantação sobre Lev Top.

Arquitectura

PL. 02

1|200

269

270

EMPREENDIMENTO TURÍSTICO
PLANTA DE PISO 0
PL. 08
1/100
800L
800L
800L
800L
800L
800L

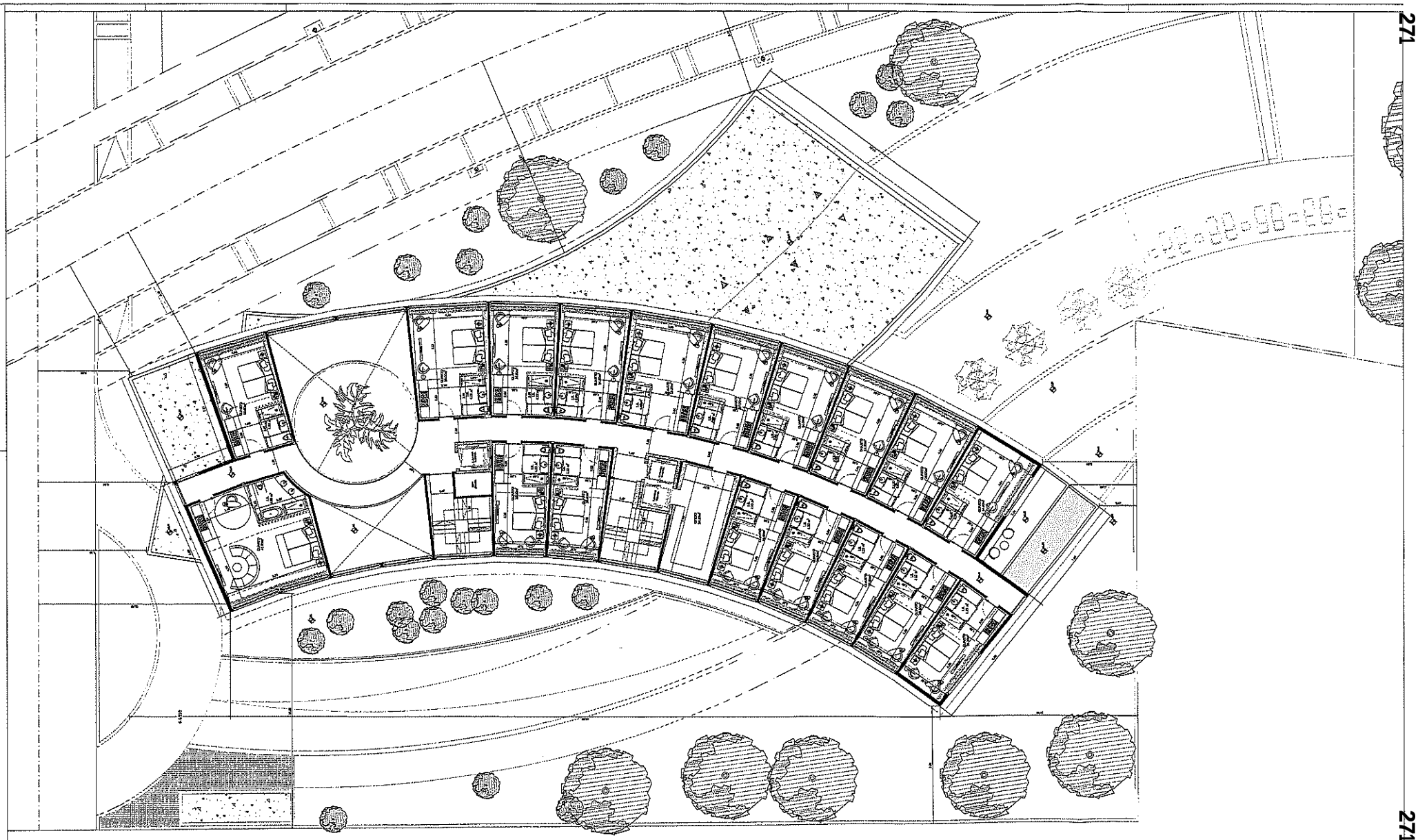

271

ARQUITECTURA LDA.
• BRAGA Office 1- Rua Ernesto Carneiro nº 72 4º esq 4700-043 Vila Nova de Famalicão
• BRAGA Office 2 - Rua D. Maria II nº1668 1º Piso 4750 - 191 Vila Nova de Famalicão geral +351 252 030 372 | braga.arquitectura@gmail.com

Projecto: MAIA, HOTELARIA, LDA.
Obra: EMPREENDIMENTO TURISTICO
Peça: PLANTA DE PISO 1
Especialidade: Arquitetura
Escala: 1:100
Data: Fevereiro 2019
Fase: Licenciamento
Revisão: REVISÃO
Nº de Desenho: PL. 07

272

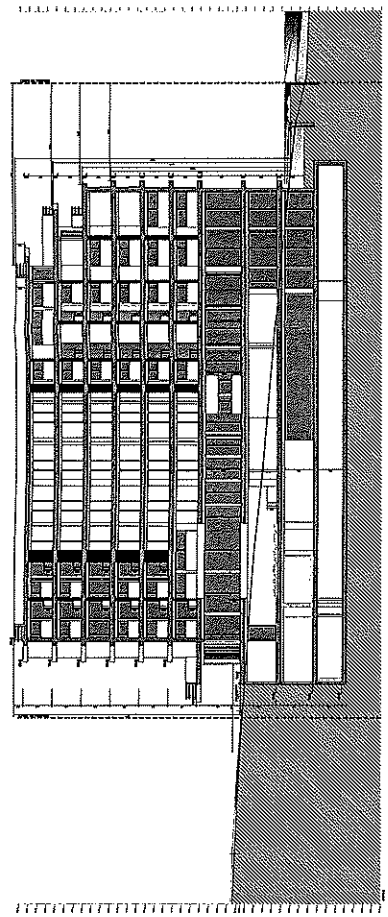

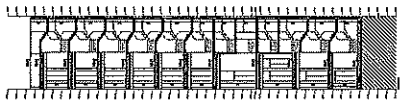

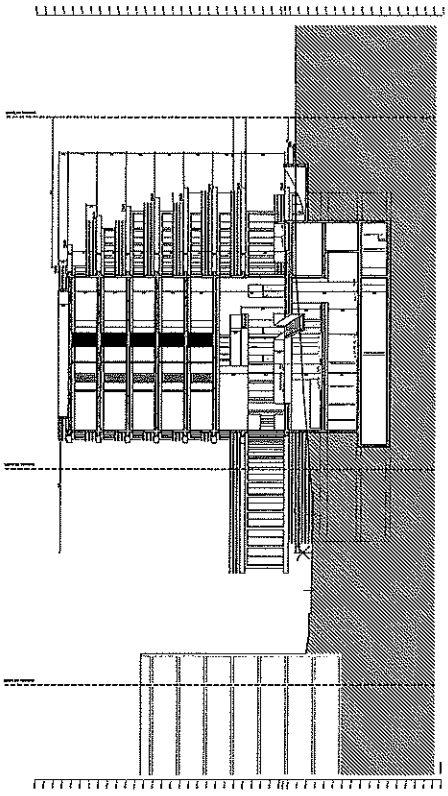

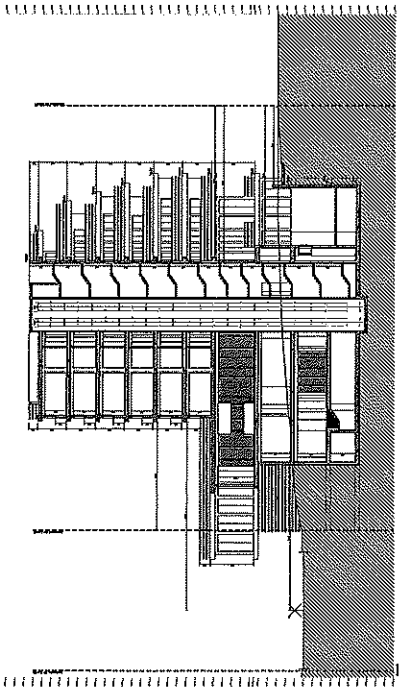

PL. 13

273

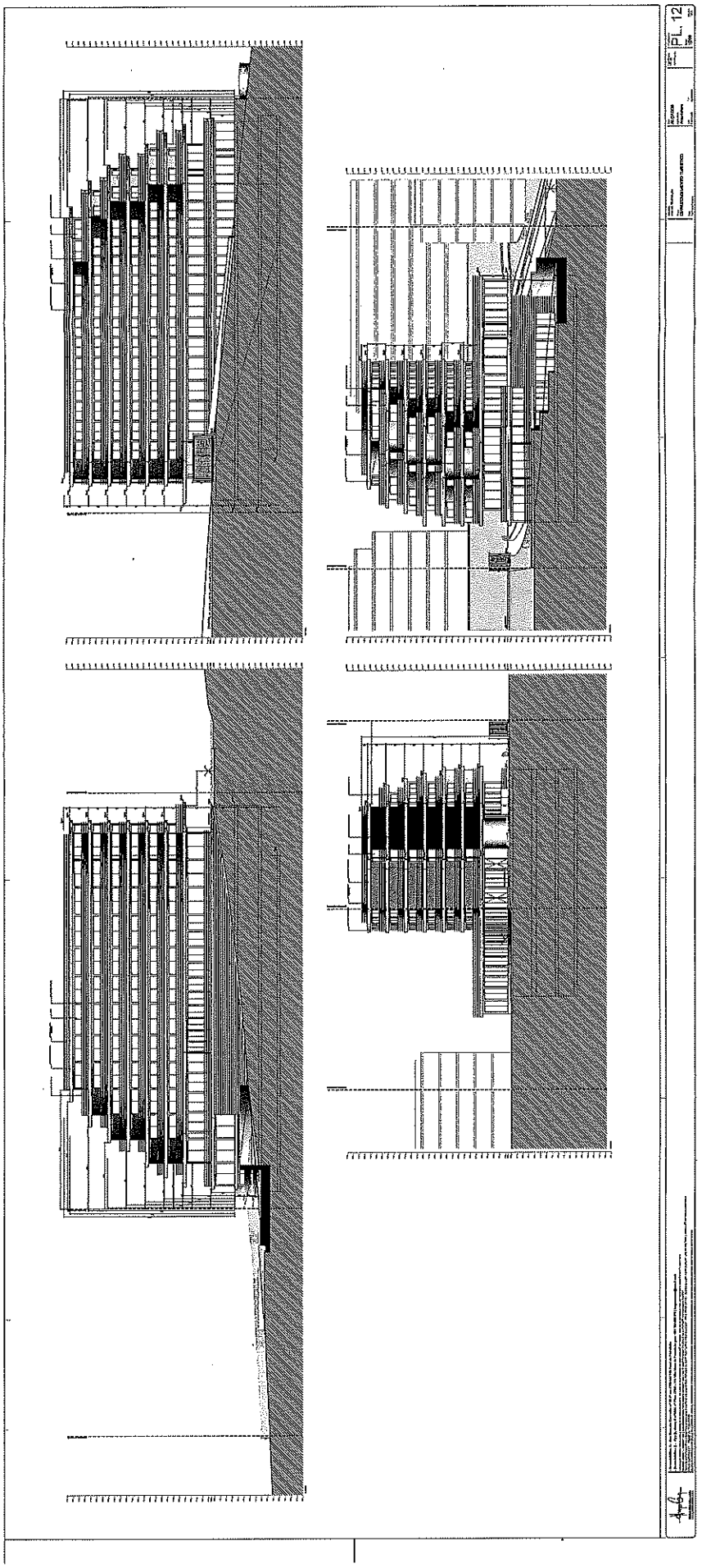

274

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao 1.º trimestre de 2021" (**Página 275**)

2 - "Abertura de Procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional - Serviços de seguros" (**Página 279**)

275

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave – transferência financeira referente ao 1.º trimestre de 2021.

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito municípios, com área de 1453 km² e uma população de 425 411 habitantes (censos de 2011), correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab./Km² ; a NUT III Ave tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos (Braga e Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de politicas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários,

Termos em que proponho:

1 – Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 35.363,76 € (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e três euros e setenta e seis cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal do Ave, NIPC 508887780, relativa a custos de funcionamento do 1.º trimestre de 2021;

2 – Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Municipio, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

276

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão 04 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos,

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 1098/2021

Calendário de Pagamentos - Custos de Funcionamento 2021

Município	Custos Funcionamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Guimarães	**130 898,53 €**	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €
Povoa de Lanhoso	**51 081,39 €**	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €
Vieira do Minho	**46 598,91 €**	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €
Vila Nova de Famalicão	**117 879,24 €**	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €
Vizela	**33 493,37 €**	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €
Cabeceiras de Basto	**52 395,25 €**	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €
Mondim de Basto	**40 756,28 €**	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €
Fafe	**91 861,63 €**	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €
TOTAL	564 864,59 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €

277

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

278

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	carlos	2021/02/15	1077	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508887780	9976	OCR	2021 / 652

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, Nº1

4800-019 GUIMARÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CM-Outros Apoios e Parcerias - Custos funcionamento da CIM do AVE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Proposta à Reunião de Câmara de 18 de Fevereiro de 2021 - Transferência Financeira 1.º Trimestre de 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-Proposta à Reunião de Câmara de 18 de Fevereiro de 2021 - Transferência Financeira 1.º Trimestre de 2021	UN	1.000	35.363,760			35.363,760	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		35.363,76		35.363,76	

EXTENSO

TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 1077, Compromisso n.º 2021 / 652, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1129

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	35.363,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	35.363,76

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1129	1	4116	0102	0405010403				446.574,95	35.363,76	411.211,19

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

279

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional – Serviços de seguros

Considerando que as atuais apólices de seguros do ramo automóvel, de responsabilidade civil extracontratual, bem como de responsabilidade civil - armas - Polícia Municipal, as duas primeiras contratualizadas na sequência do procedimento de concurso público n.º 09/20/DAJ, terminam a 30 de junho de 2021, no sentido de evitar a descontinuidade da prestação dos serviços de seguros em apreço, é imperativo proceder de imediato à abertura de novo procedimento.

Neste pressuposto, e dado que os serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos, através do registo FDoc n.º 3544/2021, solicitam a abertura de novo procedimento destinado à contratualização dos ramos de seguros suprarreferidos, por um período inicial de 1 (um) ano, a contar da celebração das novas apólices de seguro, prorrogando-se automática e sucessivamente por um único período de 1 (um) ano, salvo se for denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, através do procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional, sendo o encargo orçamental global estimado para o período de 2 (dois) anos, de 247.000,00 Eur., isento de IVA, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:

- Ano 2021 - 61.750,00 Eur.;
- Ano 2022 - 123.500,00 Eur.;
- Ano 2023 - 61.750,00 Eur.,

e com a seguinte repartição anual por ramos de seguros (lotes a concurso):

- Lote 1 - Seguro Automóvel (Frota) - 37.500,00 Eur.;
- Lote 2 - Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual - 85.000,00 Eur.;
- Lote 3 - Seguro de Responsabilidade Civil - Armas - Polícia Municipal - 1.000,00 Eur..

280

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mais se informa que na determinação do encargo orçamental (preço base do procedimento) anteriormente indicado, foram tidos na determinação do mesmo, para cada um dos lotes do procedimento, os seguintes elementos:

- Lote 1 - Seguro Automóvel (Frota) - teve por base os preços constantes do contrato em vigor, celebrado na sequência da adjudicação do lote 1 do procedimento de concurso público n.º 09/20/DAJ (contrato de prestação de serviços n.º 8542), bem como a incorporação de 39 viaturas no património do município, relativamente à listagem constante do contrato em vigor;
- Lote 2 - Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual - teve por base os preços constantes do contrato em vigor, celebrado na sequência da adjudicação do lote 2 do procedimento de concurso público n.º 09/20/DAJ (contrato de prestação de serviços n.º 8543), bem como o nível de sinistralidade verificado atento o valor das franquias pagas até à data (05/02/2021), referentes aos anos 2019 e 2020, num total de 10.914,30 Eur., sendo que alguns processos não se encontram ainda encerrados, sendo expectável o aumento do referido valor;
- Lote 3 - Seguro de Responsabilidade - Armas - Polícia Municipal - teve por base a consulta informal efetuada telefonicamente junto de várias seguradoras, para auscultação do preço médio de mercado para a realização do seguro em apreço.

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:**

1. **Autorizar a abertura de um procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional, nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. a), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinado à contratação dos ramos de seguro de frota automóvel, de responsabilidade civil extracontratual e de responsabilidade civil relativo ao uso e porte de armas por parte dos agentes do serviço de**

281

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Polícia Municipal, por um período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por um único período de 1 (um) ano, bem como aprovar o correspondente programa do procedimento e caderno de encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta.

2. **Autorizar a realizar a respetiva despesa, até ao montante global estimado de 247.000,00 Eur. (duzentos e quarenta e sete mil euros), isento de IVA.**
3. **Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior, não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, isentos do IVA:**
    - **Ano 2021 – 61.750,00 Eur.;**
    - **Ano 2022 – 123.500,00 Eur.;**
    - **Ano 2023 – 61.750,00 Eur..**
4. **Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.**
5. **Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.**
6. **Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.**

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro da Segurança

(Ricardo Mendes, Dr.)

282

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO I
(DESIGNAÇÃO DO JÚRI)

Assunto: Serviços de seguros

No uso da competência conferida pela alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), designa-se para integrar o júri do procedimento acima identificado, os seguintes membros:

- Membros efetivos:
  1. Dr. Ricardo Mendes, presidente do júri
  2. Dr. Agostinho Moura, vogal
  3. Dr. Paulo Fernandes, vogal
- Membros suplentes:
  1. Dr. Vítor Moreira, vogal suplente
  2. Fátima Araújo, vogal suplente

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 2.º membro efetivo. Das competências conferidas ao júri pelos n.os 1 e 2 do artigo 69.º, cabe ainda ao mesmo, prestar os esclarecimentos necessários sobre as peças do procedimento, conforme estabelecido no art.º 50.º do CCP.

- Gestor do Contrato:

Para efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP na atual redação, é nomeado como gestor do contrato que vier a ser celebrado o Dr. Quintino Pinto - Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso.

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021

283

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

2021EBS__DAJ

Serviços de seguros

284

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2021EBS__DAI
(Art.os 130.º e seg. do CCP)

INDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I
Disposições Gerais
- Procedimento ---------- Artigo 1.º
- Objeto do Procedimento ---------- Artigo 2.º
- Entidade adjudicante ---------- Artigo 3.º
- Órgão competente e decisão de contratar ---------- Artigo 4.º
- Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais ---------- Artigo 5.º
- Impedimentos ---------- Artigo 6.º
- Agrupamentos ---------- Artigo 7.º

Secção II
Peças Procedimentais
- Acesso às Peças do Procedimento ---------- Artigo 8.º

Secção III
Propostas
- Proposta e Documentos ---------- Artigo 9.º
- Assinatura eletrónica de Documentos ---------- Artigo 10.º
- Prazo para apresentação da Proposta ---------- Artigo 11.º
- Modo de apresentação da Proposta ---------- Artigo 12.º
- Prazo de obrigação de manutenção das propostas ---------- Artigo 13.º
- Critério de Adjudicação ---------- Artigo 14.º
- Apreciação das Propostas ---------- Artigo 15.º
- Valor estimado ---------- Artigo 16.º
- Preço da proposta considerado anormalmente baixo ---------- Artigo 17.º
- Exclusão das propostas ---------- Artigo 18.º

Secção IV
Adjudicação
- Dever de adjudicação ---------- Artigo 19.º
- Notificação da decisão de adjudicação ---------- Artigo 20.º
- Causas de não adjudicação ---------- Artigo 21.º
- Caducidade da adjudicação ---------- Artigo 22.º

Secção V
Habilitação
- Documentos de habilitação ---------- Artigo 23.º

Secção VI
Caução
- Caução ---------- Artigo 24.º
- Modos de prestação ---------- Artigo 25.º

Secção VII
Contrato
- Contrato - redução a escrito ---------- Artigo 26.º
- Aprovação da Minuta do contrato ---------- Artigo 27.º
- Notificação da Minuta do Contrato ---------- Artigo 28.º
- Aceitação da Minuta ---------- Artigo 29.º
- Outorga do Contrato ---------- Artigo 30.º

285

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VIII
Disposições Finais

- Revogação da decisão de contratar ---------- Artigo 31.º
- Legislação aplicável ---------- Artigo 32.º

ANEXO I
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV
ANEXO V
ANEXO VI
ANEXO VII

286

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2021EBS__DAJ
(Art.os 130.º a 154.º do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO (PP)
(Prestação de Serviços)

Seção I
Disposições Gerais

Artigo 1.º
(Procedimento)

O procedimento adotado é o Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º 1, alínea a) e 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Artigo 2.º
(Objeto do Procedimento)

1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviços, que consiste no fornecimento contínuo de:

- Serviços de seguros ao Município de Vila Nova de Famalicão, que se encontram repartidos da seguinte forma;
  - Lote 1 - Seguro de Frota Automóvel;
  - Lote 2 - Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual;
  - Lote 3 - Seguro de Responsabilidade Civil - Armas - Polícia Municipal.

2. Os serviços a fornecer deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do caderno de encargos.

Artigo 3.º
(Entidade Adjudicante)

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º
(Órgão Competente e Decisão de Contratar)

1. O órgão competente para a decisão de contratar e autorização da despesa do presente procedimento é a Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea f)

287

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, respetivamente.

2. A decisão de contratar foi proferida a ___ de _____ de 2021, por deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 36.º do CCP.

3. Por contemplar a assunção de compromisso plurianual, a adjudicação do presente procedimento fica condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Artigo 5.º

(Esclarecimentos, Retificações e Alteração das Peças Procedimentais)

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do art.º 8.º, sendo disponibilizados na plataforma.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao dia referido no número anterior.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6.º

(Impedimentos)

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, salvo havendo relevação dos impedimentos, nos termos do art.º 55.º-A do referido código.

Artigo 7.º

(Agrupamentos)

1. Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

288

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros são responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e, apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O contrato prevê um dos membros do agrupamento como chefe, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
6. Qualquer alteração ao contrato tem de ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Seção II
Peças do Procedimento

Artigo 8.º
(Acesso às Peças do Procedimento)

As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço: https://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município: https://www.famalicao.pt/ > Residentes > Balcão Único (ver mais) > Contratação Pública - Compras.

Secção III
Propostas

Artigo 9.º
(Proposta e Documentos)

1. A PROPOSTA é a declaração emitida nos termos do n.º 2 do número seguinte, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

1.1. O Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) devidamente preenchido, cujo ficheiro de base será disponibilizado na plataforma eletrónica de compras do Município (designação *DEUCP_a preencher*), devendo ser efetuado o upload do mesmo para o seguinte link http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt, imediatamente a seguir à

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

escolha: Diga-nos quem é - *Sou um operador económico*, devendo em seguida ser efetuado o seu preenchimento até ao final do mesmo e ser aposta a(s) respetiva(s) assinatura(s) eletrónica(s) de quem tem competência para representar a entidade concorrente;

1.2. Documento que contenha os atributos da proposta, com os quais o concorrente se dispõe a contratar, relativo aos seguintes aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos:

a) Preço, a discriminar nos termos do número 2;

1.3. Documento que contenha os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais o Município pretende que o concorrente se vincule, que são os seguintes:

a) As caraterísticas, especificações e requisitos técnicos dos serviços a fornecer, de acordo com o previsto nas Parte III do Caderno de Encargos - Especificações Técnicas.

1.4. Um documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

1.5. Um documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17/08 e no Anexo I da referida norma;

1.6. **Certidão comercial ou certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet;

1.7. **Ficha de identificação** do concorrente, conforme anexo VI ao presente programa.

2. Para cada um dos LOTES *deve ser apresentada uma proposta individualizada*, a qual deverá conter concretamente os seguintes elementos a concurso:

2.1. Lista de preço por apólice, refletindo de forma clara e inequívoca, o valor total do prémio a pagar, o qual deverá incluir nomeadamente o prémio comercial, o custo da apólice, a taxa para o INEM, o FAT e demais custos legalmente associados, devendo indicar ainda na sua proposta, consoante os ramos de seguros em causa, os seguintes elementos:

- Lote 1:
  - Seguro de Frota Automóvel:
    - Prémio total proposto;
- Lote 2:
  - Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual:
    - Prémio total proposto;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 3:
  - Seguro de Responsabilidade Civil – Armas – Polícia Municipal:

    Prémio unitário e global proposto, bem como referência expressa aos seguintes elementos:

    i. Condições gerais, especiais e particulares da apólice;
    ii. Franquias;
    iii. Eventual especificação dos aspetos considerandos essenciais pelo concorrente para a manutenção da sua proposta e cuja rejeição implicará a sua ineficácia;

2.2. O valor proposto do prémio de seguro para o período de duração do contrato e respetivas condições de pagamento, acrescido das taxas ou impostos devidos para o ramo de seguros em apreço;

2.3. O prazo de validade da proposta, se diferente do previsto (mínimo de 150 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas).

3. Não são admitidas propostas relativas a parte dos ramos de seguros que integram cada um dos lotes objeto do presente procedimento.

4. Os documentos referidos nos números anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos números um e dois são assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, são assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º
(Assinatura Eletrónica dos documentos)

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as candidaturas e as propostas, são assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada (Lei n.º 96/2015, de 17/08 - ver Anexo IV).

2. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (p. exemplos formato zip/ rar) garantirá que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

3. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).

4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, a entidade interessada submete na plataforma documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 11.º

(Prazo para Apresentação de Propostas)

1. A proposta e os documentos que a instruem são submetidos na plataforma eletrónica de compras, utilizada pelo Município, até às 23.59 horas do 30.º dia, após a data do envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento, com os pressupostos constantes do artigo 9.º do presente programa.

2. As propostas são abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das mesmas.

Artigo 12.º

(Modo de apresentação das Propostas)

1. Para cada um dos LOTES é apresentada uma proposta individualizada.

2. A proposta e os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados pela seguinte forma:

- Diretamente na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do município na Internet - www.famalicao.pt *(separador* Residentes) > (cone Balcão Único (ver mais) > (cone Contratação Pública - Compras., ou no seguinte endereço:

  https://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp.

3. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados digitalmente.

Artigo 13.º

(Prazo de Obrigação de Manutenção das Propostas)

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas no mínimo pelo prazo de 150 dias, a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

Artigo 14.º

(Critério de Adjudicação)

1. A adjudicação é efetuada de acordo com o seguinte critério:

- Critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da Avaliação do Preço (à proposta que obtenha a maior pontuação em resultado da aplicação do método de cálculo constante do n.º 2 do ANEXO VII, que faz parte integrante deste programa).

2. Critério de desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas são graduadas em função da seguinte regra:

292

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, serão definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

10

Artigo 15.º

(Apreciação das Propostas)

1. A análise das propostas é efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento, coadjuvado por consultores/peritos objeto de nomeação/contratação pelo Município, caso tal se mostre necessário.

2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º

(Preço Base)

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição da totalidade dos serviços, que constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato, sendo fixado para o presente procedimento em 245.000,00 euros, isento de IVA, para o período máximo de 2 (dois) anos, repartido da seguinte forma por anuidade contratual:

- Lote 1 - Frota Automóvel - 37.500,00 Eur.;
- Lote 2 - Responsabilidade Civil Extracontratual - 85.000,00 Eur.;
- Lote 3 - Responsabilidade Civil - Armas - Polícia Municipal - 1.000,00 Eur.;

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças, se aplicável.

3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá igualmente direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expetativas.

Artigo 17.º

(Propostas Variantes)

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do disposto no art.º 59.º do CCP.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

293

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 18.º

(Exclusão das Propostas)

1. São excluídas as propostas cuja análise revele, nomeadamente, que:
   a) Não apresentam o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) nos termos do ponto 1.1 do n.º 1 do art.º 9.º, deste programa;
   b) Não apresentam algum dos atributos, nos termos dos pontos 1.2 e 1.3, do art.º 9.º;
   c) Apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos não submetidos à concorrência;
   d) Não permitam a avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) O preço contratual seja superior ao preço base;
   f) O Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), preenchido em conformidade com o constante no ponto 1.1 do art.º 9.º do presente programa, não contenha a assinatura dos representantes do concorrente com poderes para obrigar, nos termos dos n.os 4 e 5 do art.º 57.º do CCP, com as necessárias adaptações; - ver Anexo IV
   g) Contenham um preço ou custo anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do art.º 71.º do CCP;
   h) Revelem a existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
   i) Não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no art.º 9.º do presente programa, sem prejuízo do previsto no número dois;
   j) Cujos documentos que constituem a proposta não sejam redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada;
   k) Sejam apresentadas como variantes;
   l) Não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto nos art.os 10.º a 12.º;
   m) Sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
   n) Não abranjam a totalidade dos serviços, objeto do presente procedimento.

2. Salvo quanto no que se refere à não apresentação dos documentos com os atributos da proposta, contemplados nos pontos 1.1, 1.2 e 1.3 do art.º 9.º deste programa, a não apresentação dos demais documentos previstos no referido artigo, bem como a apresentação do documento a que se refere o ponto 1.1 do referido artigo 9.º, sem a assinatura do representante legal do concorrente, só

294

determinará a exclusão da proposta depois de ter sido concedido adicionalmente 3 (três) dias ao concorrente para apresentar tais documentos.

12

Seção IV
Adjudicação

Artigo 19.º
(Dever de Adjudicação)

1. Sem prejuízo do disposto no art.º 21.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no art.º 13.º.

2. O dever de adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.

3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta tenha sido a escolhida.

Artigo 20.º
(Notificação da decisão de adjudicação)

1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.

2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no art.º 23.º;
b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativas a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. As notificações referidas no número anterior devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 21.º
(Causas de não adjudicação)

1. Para além dos casos contemplados no art.º 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação nomeadamente quando:

a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Artigo 22.º
(Caducidade da Adjudicação)

1. Para além das demais causas legalmente justificadas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:
a) Não apresente os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do art.º 23.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) Não preste a caução, em tempo e nos termos estabelecidos neste programa do procedimento;
c) Não compareça no dia, hora e local indicado para assinatura do contrato;
d) Preste falsas decorações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresente os documentos de habilitação em língua estrangeira, desacompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. A não apresentação dos documentos de habilitação por culpa imputável ao adjudicatário, determina a adjudicação ao concorrente que apresentou proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 (cinco) dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V
Habilitação

Artigo 23.º
(Documentos de habilitação)

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário apresenta no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:
a) Ficha de identificação do concorrente, conforme anexo VI ao presente programa, caso não tenha sido apresentada conjuntamente com a proposta;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente programa;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal da entidade adjudicatária e de todos os administradores, gerentes ou do próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código;
g) Demais documentos legalmente exigíveis, que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. A apresentação dos documentos de habilitação acima referidos pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso respetivo.
3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número um, é concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento.

Seção VI
Caução

Artigo 24.º
(Caução)

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do montante global da adjudicação que lhe foi efetuada, com exclusão do IVA.
2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias, a contar da receção da notificação a que se refere o art.º 20.º do presente programa.
3. A caução deve ser prestada de acordo com uma das seguintes modalidades:
   a) Depósito em dinheiro ou títulos;
   b) Garantia bancária / seguro-caução (conforme Anexo III ao presente programa).

Artigo 25.º
(Modos de prestação)

1. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

3. Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

15

Secção VII
Contrato

Artigo 26.º
(Contrato - Redução a Escrito)

1. Nos termos previstos no art.º 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito, através da elaboração do clausulado em suporte de papel.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 27.º
(Aprovação da Minuta do Contrato)

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não, lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no art.º 99.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 28.º
(Notificação da Minuta do Contrato)

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no art.º 100.º do CCP.

Artigo 29.º
(Aceitação da Minuta)

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do art.º 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

298

3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 30.º
(Outorga do Contrato)

1. A outorga do contrato tem lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de/o:

a) Decorridos 10 dias contados da data de notificação da adjudicação a todos os concorrentes;
b) Apresentados todos os documentos de habilitação;
c) Apresentada a caução, caso seja exigível.
d) Cumprimento de demais exigências previstas na lei ou no procedimento.

2. Quando a entidade adjudicante assim o entenda, o contrato será submetido na plataforma para assinatura do adjudicatário e posterior devolução.

Secção VIII
Disposições Finais

Artigo 31.º
(Revogação da Decisão de Contratar)

A decisão de não adjudicação prevista no art.º 21.º determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 32.º
(Legislação Aplicável)

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente programa observar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente, o previsto nos seguintes diplomas:

a) No Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
b) Na Diretiva n.º 2014/24/UE, de 26 de fevereiro;
c) Na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
d) No Código de Procedimento Administrativo;
e) Na demais legislação aplicável.

299

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

17

Assunto: Nomeação do Júri - Concurso Público Internacional 2021EBS__DAJ - Serviços de seguros

300

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

18

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de Concurso Público Internacional **2021EBS__DAJ**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

301

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

Modelo de Garantia Bancária / Seguro-Caução
para Garantia das Obrigações do Adjudicatário
(art.os 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos)

Em nome e a pedido de _____, vem o(a) _____, pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão, uma garantia bancária / seguro-caução, até ao montante de _____,__ €, destinada(o) a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações assumidas por _____, no âmbito do procedimento de Concurso Público Internacional 2021EBS__DAI, relativo à adjudicação do fornecimento dos serviços de seguros, nos termos e para os efeitos previstos nos art.os 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

... [local, data e assinatura].

302

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

(Assinatura Digital dos Documentos)

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente programa, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do ou dos representantes legais da firma concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da firma concorrente:

   Assinatura Digital Qualificada (art.º 7.º do referido DL)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da firma concorrente, com poderes bastantes para vincular a pessoa coletiva, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando para obrigar a pessoa coletiva são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da firma:

   a) Quanto a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da firma, os representantes legais da firma (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da firma concorrente a pessoa que não é representante legal da firma, não confere, por si só, poderes para assinar o documento constante da alínea A. do n.º 1 do art.º 9.º do presente programa.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da firma concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril, não possuindo a mesma força probatória.

303

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo V

Formulário Principal - Instruções de preenchimento

Formulário Principal			2.1
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal			
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)	
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)	
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)	
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta	
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação	

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso *admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

304

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

305

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo VI

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

306

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII

Fatores que Densificam o Critério de Adjudicação

24

1. A avaliação das propostas será efetuada por lote.

2. Para efeitos de concretização do critério de adjudicação definido no art.º 14.º do presente programa, o critério que presidirá é o da proposta economicamente mais vantajosa (na modalidade da avaliação do preço) sendo a seriação das propostas efetuada por lote, atenta a seguinte fórmula:

$$Pn = [(PB-PPn)/PB] \times 100$$

em que:

Pn - pontuação do fator preço da proposta em apreciação;

PB - Preço base do lote do procedimento em apreciação;

PPn - Preço da proposta em apreciação;

n – é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município.

3. Atento o critério acima enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do n.º 2 do presente anexo.

4. Em caso de empate entre as propostas de mais baixo preço, a adjudicação será efetuada à proposta selecionada na sequência de sorteio aleatório e presencial, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.

307

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Caderno de Encargos

2021EBS__DAJ

Serviços de seguros

308

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2021EBS__DAJ

INDICE

CADERNO DE ENCARGOS

Parte I
Disposições Gerais
- Objeto ---------- Cláusula 1.ª
- Definições ---------- Cláusula 2.ª

Parte II

Secção I
Cláusulas Jurídicas
- Contrato ---------- Cláusula 3.ª
- Preço Base ---------- Cláusula 4.ª
- Prazo de vigência do contrato ---------- Cláusula 5.ª
- Data efeito da transferência de riscos e celebração de contratos ---------- Cláusula 6.ª
- Avaliação, alocação e gestão dos seguros ---------- Cláusula 7.ª

Secção II
Dever de Sigilo
- Sigilo e Confidencialidade ---------- Cláusula 8.ª

Secção III
Obrigações do Prestador de Serviços
- Obrigações principais do Prestador de serviços ---------- Cláusula 9.ª
- Conformidade do Prestador de serviços ---------- Cláusula 10.ª
- Avaliação do Fornecedor e /ou Fornecimento ---------- Cláusula 11.ª
- Aceitação dos serviços ---------- Cláusula 12.ª
- Garantia ---------- Cláusula 13.ª

Secção IV
Obrigações da entidade Adjudicante
- Obrigações da entidade Adjudicante ---------- Cláusula 14.ª
- Preço Contratual ---------- Cláusula 15.ª
- Condições de Pagamento ---------- Cláusula 16.ª
- Faseamento dos pagamentos ---------- Cláusula 17.ª

Secção V
Penalidades contratuais e resoluções
- Penalidades Contratuais ---------- Cláusula 18.ª
- Resolução ---------- Cláusula 19.ª
- Suspensão do Contrato ---------- Cláusula 20.ª
- Casos fortuitos ou de força maior ---------- Cláusula 21.ª

Secção VI
Caução e revisão de preços
- Revisão ou Atualização de Preços ---------- Cláusula 22.ª
- Caução ---------- Cláusula 23.ª

Secção VII
Resolução de Litígios
- Foro Competente ---------- Cláusula 24.ª

Secção VIII
Prazos e Notificações
- Contagem dos Prazos na fase de Formação dos Contratos ---------- Cláusula 25.ª
- Contagem dos Prazos na Fase de Execução dos Contratos ---------- Cláusula 26.ª
- Notificações ---------- Cláusula 27.ª

309

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção IX
Disposições Finais

- Alterações aos Contratos ---------- Cláusula 28.ª
- Subcontratação e Cessão da posição contratual ---------- Cláusula 29.ª
- Aquisição de Novos Serviços ---------- Cláusula 30.ª
- Patentes, Licenças e Marcas Registadas ---------- Cláusula 31.ª
- Prevalência e Integração de Lacunas ---------- Cláusula 32.ª
- Legislação Aplicável ---------- Cláusula 33.ª

PARTE I I I
Cláusulas Técnicas

Secção I
Especificações Técnicas

- Serviços a Adjudicar ---------- Cláusula 34.ª

ANEXO I
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV

310

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2021EBS___DAJ

CADERNO DE ENCARGOS
(Prestação de Serviços)

PARTE I
Disposições Gerais

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O caderno de encargos compreende as condições jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a celebração do contrato, de acordo com as especificações e características técnicas constantes da Parte III deste caderno de encargos, tendo por objetivo o fornecimento de:

- Serviços de seguros.

Cláusula 2.ª
(Definições)

Para efeitos do presente caderno de encargos entende-se por:

a) Contrato - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do presente caderno de Encargos;
b) Entidade Fornecedora - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) Fornecimento - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) Município - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) CCP - Código dos Contratos Públicos.

PARTE I I

Secção I
Cláusulas Jurídicas

Cláusula 3.ª
(Contrato)

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no art.º 101.º do mesmo código.

Cláusula 4.ª
(Preço Base)

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição da totalidade dos serviços, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado em 247.000,00 euros, isento de IVA, para um período contratual máximo de 2 (dois) anos, repartido da seguinte forma por anuidade contratual:

- Lote 1 - Frota Automóvel - 37.500,00 Eur.;
- Lote 2 - Responsabilidade Civil Extracontratual - 85.000,00 Eur.;
- Lote 3 - Responsabilidade Civil - Armas - Polícia Municipal - 1.000,00 Eur.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças, se aplicável.

3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá igualmente direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expetativas.

Cláusula 5.ª
(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O(s) contrato(s) a celebrar no âmbito do presente procedimento vigora(m) pelo período inicial de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021, prorrogando-se automaticamente por um único período de 1 (um) ano, salvo se for denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, com 120 dias de antecedência em relação à sua duração inicial, até ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da celebração do referido contrato.

312

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Os contratos mantêm-se em vigor nas condições referidas no ponto 1, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação dos contratos.

Cláusula 6.ª
(Data efeito da transferência de riscos e celebração de contratos)

1. A transferência de riscos e responsabilidades para a seguradora adjudicatária efetuar-se-á à medida que caducarem as apólices em vigor, ou após a data de anulação solicitada expressamente por parte da entidade adjudicante.
2. Pela especificidade do presente concurso, que engloba a contratação de diferentes tipos de seguros, cada lote representa, só por si, um contrato escrito sob a forma de apólice/apólices de seguro a emitir pela entidade seguradora.

Cláusula 7.ª
(Avaliação, alocação e gestão dos seguros)

Após a adjudicação do presente procedimento serão dados a conhecer ao(s) adjudicatário(s), qual o mediador de seguros, que será responsável pela implementação e gestão da carteira de seguros relativa ao lote que for adjudicado a cada entidade, nomeadamente no acompanhamento e regularização dos sinistros, para efeitos e nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Secção II
Dever de Sigilo

Cláusula 8.ª
(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no objeto do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do disposto do número anterior toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

313

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção III

Obrigações do Prestador do Serviço

Cláusula 9.ª

(Obrigações Principais do Prestador do Serviço)

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) A emissão das apólices de seguros e a prestação de serviços de seguros a elas associadas, nos termos constantes do Programa de Seguros, incluindo sinistros;
b) A manutenção da validade de todas as autorizações legalmente exigidas para o exercício da atividade seguradora;
c) O pagamento de quaisquer encargos relativos à execução do Contrato;
d) Aceitar em regime de exclusividade os Mediadores de Seguros que eventualmente venham a ser indicados pelo Município;
e) Não alterar as condições dos serviços previstas neste caderno de encargos;
f) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços de seguros, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução dos contratos e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para a prestação dos serviços.

Cláusula 10.ª

(Conformidade de Execução dos Serviços)

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, são executados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.

2. O prestador do serviço é responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por qualquer discrepância, vícios, inaptidão ou má execução dos serviços prestados, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas do presente caderno de encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.

3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor procede à sua custa e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Após a reformulação dos serviços prestados, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula 12.ª.

Cláusula 11.ª

(Avaliação do Adjudicatário e /ou Fornecimento)

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.

2. No que respeita ao Adjudicatário, a avaliação do fornecimento será efetuada de acordo com os seguintes critérios:

a) Assistência Pós-Venda;
b) Conformidade do Serviço Prestado, com o presente contrato;
c) Cumprimento do prazo de prestação do serviço;
d) Disponibilidade do prestador do serviço;
e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

Cláusula 12.ª

(Aceitação dos Serviços)

1. Caso a análise e inspeções a que se refere a clausula anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato, com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III – Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos, consideram-se aceites se no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente caderno de encargos, que se venham a verificar em momento posterior, e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª

(Garantia)

O fornecedor garante a execução integral dos serviços, de acordo com as obrigações constantes deste caderno de encargos, mais especificadas na parte técnica do Caderno de Encargos (Parte III).

315

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção IV
Obrigações da Entidade Adjudicante

Cláusula 14.ª
(Obrigações da Entidade Adjudicante)

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor os preços contratuais, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução do contrato no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª
(Preço Contratual)

1. Pela execução do contrato a entidade adjudicante obriga-se a pagar os preços constantes da proposta adjudicada, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual constitui mera previsão para o período do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão no direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá igualmente direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expetativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento e alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª
(Condições de Pagamento)

1. As condições de pagamento dos encargos resultantes da celebração das apólices objeto do contrato são fixadas de acordo com o previsto no Regime Jurídico do Contrato de Seguro e com a periodicidade prevista no Programa de Seguros, de acordo com a seguinte repartição:

- O pagamento dos prémios é fracionado trimestralmente, em prestações fixas de igual valor, com indicação do período a que se reporta o prémio e o respetivo valor, devendo ser

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

enviado ao tomador do seguro um aviso de pagamento com uma antecedência de 30 (trinta) dias;

- No final de cada anuidade será sempre efetuado o acerto relativo ao montante do prémio variável, sendo objeto de um aviso autónomo de pagamento.

2. Os avisos de pagamento deverão ser enviados pelo adjudicatário para o Município de Vila Nova de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, com uma antecedência de 1 (mês) em relação à data do seu vencimento.

3. Desde que devidamente emitidos e em conformidade com o contratualizado, os prémios de seguro serão pagos através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Cláusula 17.ª

(Faseamento dos pagamentos)

1. Os pagamentos serão efetuados trimestralmente e sem cargas de fracionamento, e de acordo com a seguinte calendarização:

Anuidade	Período	Pagamento
1.ª anuidade	01/07/2021 a 30/09/2021	junho de 2021
	01/10/2021 a 31/12/2021	setembro de 2021
	01/01/2022 a 31/03/2022	dezembro de 2021
	01/04/2022 a 30/06/2022	março de 2022

2. Em caso de prorrogação do prazo contratual os pagamentos serão efetuados obedecendo à mesma lógica de calendarização dos pagamentos, tendo por objetivo o ajustamento dos pagamentos aos trimestres do ano civil.

Secção V

Penalidades Contratuais e Resoluções

Cláusula 18.ª

(Penalidades Contratuais)

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor/prestador dos serviços o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento dos prazos de execução dos serviços, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;

317

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Pelo cumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual;
c) Em caso de incumprimento do adjudicatário, a entidade adjudicante pode adquirir os serviços de seguro em falta no mercado, ficando a diferença para mais, se houver, a cargo do adjudicatário.

2. O valor das penalizações poderá ser descontado direta e automaticamente nas faturas a liquidar/avisos de cobrança dos prémios de seguro, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.

3. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 19.ª
(Resolução)

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato, confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos art.os 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
b) Insolvência;
c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas (Parte III) deste caderno de encargos.

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a rescisão do contrato por mútuo acordo.

Cláusula 20.ª
(Suspensão do Contrato)

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.

2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação pelas entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.

3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.

4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

318

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª
(Casos Fortuitos ou de Força Maior)

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar do prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VI
Caução e Revisão de Preços

Cláusula 22.ª
(Revisão ou Atualização de Preços)

Não é admitida a revisão ou atualização de preços durante o prazo de vigência dos contratos de seguro, com exceção das resultantes da alteração dos limites legalmente estabelecidos.

Cláusula 23.ª
(Caução)

1. A caução prestada para assegurar o bom e regular cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos dos art.os 24.º e 25.º do programa do procedimento, pode ser executada pela entidade adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A caução a que se refere o número anterior é liberada nos termos do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Secção VII
Resolução de Litígios

Cláusula 24.ª
(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal territorial e materialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

319

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VIII
Prazos e Notificações

Cláusula 25.ª
(Contagem dos Prazos na Fase de Formação dos Contratos)

Na contagem dos prazos para a formação dos contratos, aplicam-se as regras definidas nos termos do art.º 470.º do CCP.

Cláusula 26.ª
(Contagem dos Prazos na Fase de Execução dos Contratos)

Na contagem dos prazos para a execução dos contratos, aplicam-se a regras definidas nos termos do art.º 471.º do CCP.

Cláusula 27.ª
(Notificações)

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
   a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
   b. Por telecópia (fax); e
   c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

Secção IX
Disposições Finais

Cláusula 28.ª
(Alterações aos Contratos)

1. Não são admitidas quaisquer alterações aos contratos de seguros durante o prazo de vigência dos mesmos, sem prévia autorização da entidade adjudicante.
2. Quaisquer alterações aos contratos de seguros terão que ser efetuadas por escrito e assinada por sujeitos legal ou estatutariamente habilitados para representar a Entidade Adjudicante e o Adjudicatário.

320

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 29.ª

(Subcontratação e Cessão da posição contratual)

A subcontratação e cessão da posição contratual pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos do CCP.

14

Cláusula 30.ª

(Aquisição de Novos Serviços)

1. Se no decorrer da vigência dos respetivos contratos/apólices de seguro vierem a ser necessários novos contratos de seguro, similares aos objeto do presente concurso, os mesmos poderão integrar/ser aditados às apólices de seguro celebradas, ao abrigo de todas as condições anteriormente contratualizadas.

2. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 27.º do Código dos Contratos Públicos, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de aquisição de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares aos do objeto do presente concurso.

3. Entende-se por seguros similares, a necessidade de inclusão de novas viaturas ou similar aos objeto do presente concurso.

Cláusula 31.ª

(Patentes, Licenças e Marcas Registadas)

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, no serviço de fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 32.ª

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente procedimento prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pelo Segundo Outorgante;

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas nos art.os 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

321

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

15

Cláusula 33.ª

(Legislação Aplicável)

Em tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, observar-se-á o disposto na legislação nacional e comunitária, designadamente nos seguintes diplomas:

a) No Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
b) Na Diretiva n.º 2014/24/UE, de 26 de fevereiro;
c) Na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
d) No Código de Procedimento Administrativo;
e) Na demais legislação aplicável.

322

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PARTE I I I

Cláusulas Técnicas

Secção I

Especificações Técnicas

16

Cláusula 34.ª

(Serviços a Adjudicar)

1. Especificações dos Serviços:

1.1. - Objeto do Contrato:

Com o presente procedimento pretende-se contratualizar o fornecimento de serviços de seguros ao Município de Vila Nova de Famalicão, de acordo com os parâmetros dos riscos a segurar, capitais, coberturas e franquias, bem como a legislação aplicável, a seguir indicados, com a seguinte repartição por lotes:

- Lote 1 – Seguro de Frota Automóvel;
- Lote 2 – Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual;
- Lote 3 - Responsabilidade Civil – Armas – Polícia Municipal, de acordo com as seguintes especificações por lote/ramo de seguros, a saber:

LOTE 1

SEGURO DE FROTA AUTOMÓVEL

1. TOMADOR DO SEGURO

- Município de Vila Nova de Famalicão

2. SEGURADO

- Município de Vila Nova de Famalicão

3. OBJETO SEGURO

Seguro de Responsabilidade Obrigatória de Indemnização de Terceiros, por danos, nos termos do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 153/2008, de 6 de agosto, de todo e qualquer veículo incluído na frota automóvel do Município, incluindo os que se

323

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

encontrem em regime de Comodato, Leasing ou outros regimes semelhantes, constantes da relação ANEXA ao presente caderno de encargos – Anexo I.

17

4. COBERTURAS

- Responsabilidade civil obrigatória - seguro de responsabilidade civil obrigatória deve garantir a obrigação de indemnizar terceiros até ao montante do capital seguro por sinistro, por período de vigência do contrato ou por lesão.
  a) *Coberturas complementares:*
     i. Assistência em viagem Normal (km 0);
     ii. Quebra isolada de vidros.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS AO SEGURO

- O Segurador deverá emitir uma apólice única de frota (sem agravamento nem descontos por sinistro ou antiguidade).

6. FRACIONAMENTO DO PRÉMIO

- Trimestral, sem cargas de fracionamento.
- O pagamento do prémio anual será efetuado nos termos das cláusulas 16.ª e 17.ª do presente caderno de encargos, sem agravamento de fracionamento;
- Caso se verifique no decurso do período contratual uma variação de até 10% do número de viaturas a segurar por este município, em relação ao número de viaturas referido no ponto 3, o pagamento das inclusões apenas será efetuado no final do período de pagamento.

7. ENCARGOS DE FRACIONAMENTO

Por encargos de fracionamento é entendido como o montante da majoração do prémio de seguro, eventualmente exigida como contrapartida de um fracionamento do prémio.

No âmbito do presente procedimento não serão admitidos estes custos adicionais decorrentes da inclusão ou exclusão de novos elementos nas apólices, nomeadamente atas/apólices adicionais, entre outros.

8. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE SEGURADORA

Para além das obrigações decorrentes do caderno de encargos, a entidade seguradora é ainda responsável por:

a) Prestar assistência e colaboração, nomeadamente em caso de sinistros, ao longo do período de vigência do contrato;

324

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Prestar ao tomador do seguro todos os esclarecimentos relativos ao contrato de seguro durante a sua execução e durante a pendência dos conflitos dela derivados;
c) Aconselhar, de modo correto e pormenorizado e de acordo com o exigível pela respetiva categoria de mediador, sobre a modalidade de contrato mais conveniente à transferência de risco;
d) Cumprir todas as obrigações e diligências necessárias para que as viaturas constantes da listagem anexa cumpram as obrigações legais de seguro, nos termos da legislação aplicável.

18

LOTE 2

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL

1. TOMADOR DO SEGURO

- Município de Vila Nova de Famalicão

2. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

2.1. Pretende-se um seguro de Responsabilidade Civil Geral - cobrindo as consequências pecuniárias resultantes de danos corporais e materiais da responsabilidade do tomador do seguro, em todo o território de Portugal Continental, em aplicação dos artigos 491.º, 492.º, 493.º, 500.º e 501.º do Código Civil, e da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com exclusão das responsabilidades sujeitas a seguro obrigatório.

2.2. No seguro de responsabilidade civil autarquias tem que ser efetuada uma apólice para os espaços de jogo e recreio. O capital a segurar, inerente ao seguro de responsabilidade civil por danos corporais causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto é de 400.000,00 €, o qual é automaticamente atualizado em janeiro de cada ano, de acordo com o índice de preços no consumidor verificado no ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. Do Anexo II constam os Parques Infantis a segurar.

2.3. O capital a segurar, inerente ao seguro de responsabilidade civil por danos corporais causados aos utilizadores das instalações desportivas cobertas ou ao ar livre, em virtude de deficientes condições de instalação e manutenção dos equipamentos desportivos é de 250.000,00 € por anuidade, independentemente dos sinistros ocorridos e do número de lesados envolvidos. As instalações desportivas a segurar constam do Anexo III, ao presente caderno de encargos.

325

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. PESSOAS SEGURAS

3.1. Agentes colocados sob autoridade da entidade adjudicante no exercício das funções para que foram requisitados.

3.2. Civis requisitados para prevenir ou fazer cessar qualquer acidente, incêndio, flagelo ou calamidade.

3.3. Todo e qualquer voluntário que preste auxílio à entidade adjudicante.

4. ÂMBITO DA COBERTURA

Garantia da responsabilidade civil extracontratual imputável ao segurado (Município) por danos materiais e/ou corporais diretamente causados a terceiros, decorrentes da atividade autárquica.

5. CAPITAIS E COBERTURAS

5.1. O capital a segurar é de 1.000.000,00 € por sinistro e anuidade.

5.2. Em relação à cobertura, pretende-se garantir o programa das indemnizações que, ao abrigo da legislação em vigor, sejam exigíveis à entidade adjudicante, em consequência de danos decorrentes de lesões corporais e/ou materiais causadas a terceiros, decorrentes de:

a) Da realização de trabalhos, serviços e prestação de serviços, que resultem das atribuições e competências legais do Segurado;
b) Dos atos, erros ou omissões do Segurado;
c) Da sua qualidade de proprietário, arrendatário, usufrutuário e/ou possuidor de imóveis e equipamentos, quer estes sejam destinados a utilização pública ou privada;
d) Por danos corporais e materiais sofridos pelos agentes ou civis requisitados pela Autarquia ou voluntários, quando ao serviço de interesses humanitários da comunidade;
e) Da exploração e manutenção de parques de estacionamento, garagens, oficinas, estaleiros (considerando-se como terceiros os utentes de quaisquer destas instalações, quer sejam ou não funcionários do tomador);
f) Dos pontos de atendimento, venda e/ou lojas municipais do segurado;
g) Da execução de trabalhos de construção, ampliação, renovação, conservação, manutenção, reparação ou reabilitação;
h) De acidentes causados por falta de sinalização, sinalização deficiente ou por sinalização retirada por terceiros ou ação de elementos naturais;
i) Da organização e realização de festas, conferências, reuniões e outras atividades ou eventos de carácter social, cultural, musical, desportivo, recreativo e educacional;
j) De operações de carga, descarga e transporte de matérias, produtos, ou equipamentos inerentes à atividade do segurado;

326

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

k) Pela queda de equipamentos e/ou materiais instalados em viaturas de serviço do Segurado, que não estejam abrangidos pelo seguro obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel;

l) De deficiente instalação e manutenção dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacte, conforme o disposto no artigo 31.º, do Anexo do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 119/2009, de 19 de maio. Esta garantia tem um sublimite de indemnização máximo de 350.000,00 euros por sinistro e anuidade;

m) Danos decorrentes de más condições de conservação e/ou manutenção das estradas municipais;

n) Resultantes da atividade de derrube e corte de árvores através de administração direta;

o) De máquinas e gruas em laboração que sejam utilizadas no seu interesse e/ou sob a sua direção efetiva;

p) Da utilização de ascensores, monta-cargas, plataformas, escadas rolantes e outros equipamentos de elevação;

q) Da queda total ou parcial de anúncios ou outros painéis, antenas, parcómetros, postes de iluminação, de sinalização e outras antenas ou mastros que sejam propriedade do Município ou por ela sejam explorados;

r) Da propriedade de animais;

s) Do entupimento da rede pública de água e de águas residuais, incluindo os ramais de ligação, provocados por entupimentos, sobrecargas e ruturas de coletores da rede pública de água e águas residuais, desde que tais situações sejam da exclusiva responsabilidade do segurado e não decorram do mau estado de conservação das mesmas;

t) Da falta ou quebra de tampas das redes de saneamento básico quando tais situações sejam resultantes de comprovada negligência da entidade segurada e não decorram de mau estado de conservação da rede de saneamento básico;

u) Os danos causados pela queda de árvores afetas à gestão municipal, sempre que comprovada a responsabilidade do segurado na produção da ocorrência e desde que não resultem de manifesta falta de trabalhos de manutenção e conservação das mesmas;

v) Do armazenamento, utilização, transporte e lançamento de fogo-de-artifício e foguetes;

w) De incêndio e/ou explosão;

x) Por perdas indiretas, lucros cessantes, paralisações e danos emergentes, desde que tais danos resultem de responsabilidades cobertas por este contrato de seguro. Esta garantia tem um sublimite de indemnização máximo de 75.000,00 euros por sinistro e anuidade;

327

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

y) De danos causados a serviços enterrados e aéreos;
z) Da propriedade, manutenção e conservação de parques, zonas verdes, espaços ajardinados e zonas arborizadas;
aa) Do exercício das atividades desenvolvidas pelas Juntas de Freguesia, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal;
bb) Em bens ou objetos de terceiros que estejam confiados, alugados ou arrendados ao segurado - Município de Vila Nova de Famalicão, para utilização, trabalho ou outro fim;
cc) Pelas obras, trabalhos, prestação de serviços, produtos e suas embalagens, produzidos, armazenados e/ou fornecidos pelo segurado se as reclamações forem motivadas por erro, omissão ou vicio oculto que se revelem somente após a receção expressa ou tácita dos referidos bens ou serviços;
dd) Da responsabilidade civil legal subsidiária e/ou solidária decorrente de danos causados por empresas contratadas e subcontratadas para a execução de obras e serviços, ficando salvaguardado o direito de regresso do segurador contra as entidades diretamente responsáveis pelos danos;
ee) Da utilização e funcionamento do conjunto de serviços camarários, tais como:
    a. Feiras e mercados, cantinas, colónias de férias, jardins-de-infância e escolas primárias, lares de 3.ª idade, parques infantis, conservação de parques e jardins e espaços públicos;
ff) Da utilização de animais pertença da Autarquia, desde que acompanhados do devido tratador;
gg) Da utilização e montagem de bancadas móveis com carácter temporário por iniciativa da Autarquia.

21

6. EXCLUSÕES

Derrogando tudo o que em contrário estiver estipulado nas Condições Gerais, constituem exclusões únicas do presente contrato de seguro, os seguintes danos:

a) Decorrentes de atos ou omissões dolosos do Tomador do seguro, do Segurado ou de pessoas por quem estes sejam civilmente responsáveis;
b) Causados pelo Tomador do seguro, pelo Segurado ou pessoas seguras em estado de embriagues ou sob influência de estupefacientes, drogas ou outros produtos tóxicos, desde que esse estado ou influência estejam devidamente comprovados, por decisão judicial transitada em julgado;
c) Decorrentes de acidentes de viação provocados por veículos que, nos termos da legislação em vigor, sejam obrigados a possuir seguro;
d) Decorrentes de acidentes provocados por aeronaves;
e) Decorrentes de acidentes provocados por embarcações marítimas, lacustres ou fluviais;

328

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) Decorrentes, direta ou indiretamente, de explosão, libertação de calor ou radiação, provenientes de desintegração ou fusão de átomos, aceleração artificial de partículas ou radioatividade;
g) Causados aos empregados, assalariados ou mandatários do Tomador do seguro, quando ao serviço deste e desde que tais danos resultem de acidente enquadrável na legislação sobre o Acidentes de trabalho, sem prejuízo do previsto na cobertura de Responsabilidade Civil de Entidade Empregadora do Segurado;
h) As reclamações decorrentes de responsabilidade assumidas por acordo ou contrato particular, na medida em que a mesma exceda a responsabilidade a que o segurado estaria obrigado na ausência de tal acordo ou contrato;
i) Uso ou armazenamento de explosivos, sem prejuízo da cobertura concedida para fogo-de-artifício e foguetes;
j) Atrasos ou incumprimento na efetivação dos trabalhos ou serviços;
k) Ação de campos eletromagnéticos;
l) Danos originados por motivos de força maior, nomeadamente, os associados a tremores de terra, furacões, trombas de água, ciclones, inundações e quaisquer outros fenómenos naturais de natureza catastrófica;
m) Falha ou falta de fornecimento;
n) Os danos resultantes de asbestos, fibras de asbestos ou produtos que contenham asbestos ou sílica;
o) Os danos decorrentes de acidentes devidos a atos de guerra, guerra civil, invasão, lei marcial, hostilidades, revolução, rebelião, insurreição, poder militar usurpado ou tentativas de usurpação do poder, motins, comoção civil, terrorismo, confiscação, requisição e destruição causada por ordem do governo ou quaisquer autoridades públicas ou locais, vandalismo, sabotagem, assaltos, greves, tumultos e "lock-out";
p) Os danos decorrentes de reclamações resultantes ou baseadas, direta ou indiretamente na aplicação de quaisquer taxas, multas ou coimas, impostas por autoridades competentes, bem como de outras penalidades de natureza sancionatória ou fiscal e por indemnizações fixadas a título de danos punitivos, danos de vingança e exemplares;
q) Derivados da interrupção ou suspensão total ou parcial da atividade exercida pelo Segurado;
r) Sofridos pelos próprios produtos do Segurado, bem como os gastos para averiguar e reparar tais danos;
s) Os danos causados à biodiversidade, entendida esta como habitats e espécies naturais nos termos constantes do anexo I da Diretiva n.º 79/409/CEE ou dos anexos I, II e IV da Diretiva n.º 92/43/CEE ou habitats e espécies não abrangidos por aquelas diretivas mas em relação ao quais tenham sido designadas áreas de proteção ou conservação nos termos do direito nacional relativo à conservação da natureza, bem coimo quaisquer despesas efetuadas para prevenir estes danos.

329

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

§ único - A exclusão constante da alínea a) não será, no entanto, aplicável quando, por força da lei, os danos a que se refere não forem excecionáveis, nomeadamente tratando-se de seguros obrigatórios.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ANÁLISE DO RISCO

O orçamento anual, a população e a área total, da entidade adjudicante para o ano de 2021, são os seguintes:

Orçamento	População (censos 2011)	Área Total do Concelho (Km²)
136.546.039,17 €	133.832	201,59 Km²

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS / FRANQUIA

8.1. FRANQUIA - 250,00 €

8.2. A franquia contratual não é oponível aos terceiros lesados. Assim e após satisfação da indemnização aos terceiros lesados, o segurador emitirá um recibo de reembolso de franquia ao Município, o qual providenciará o seu pagamento no prazo de 30 dias.

8.3 Caso sejam efetuadas participações de danos a terceiros, que se materializem em danos inferiores à franquia, o segurador aceitará, a pedido do Município, a condução do processo. Nestes casos e se existir lugar a pagamento de alguma indemnização a terceiros lesados, repetindo, mesmo que de valor inferior à franquia, o segurador procederá de acordo com o indicado no ponto anterior.

9. FRACIONAMENTO DO PRÉMIO

- Trimestral, sem cargas de fracionamento.

10. ENCARGOS DE FRACIONAMENTO

Por encargos de fracionamento é entendido como o montante da majoração do prémio de seguro, eventualmente exigida como contrapartida de um fracionamento do prémio.

No âmbito do presente procedimento não serão admitidos estes custos adicionais decorrentes da inclusão ou exclusão de novos elementos nas apólices, nomeadamente atas/apólices adicionais, entre outros.

330

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

LOTE 3

SEGURO DE RESPONSABILIDADE – ARMAS – POLÍCIA MUNICIPAL

24

1. TOMADOR DO SEGURO

- Município de Vila Nova de Famalicão

2. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

Pretende-se um seguro de Responsabilidade Civil de uso e porte de arma, atento o disposto no art.º 77.º da Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, e nos termos da Portaria n.º 1071/2006, de 2 de outubro (alteração à Lei das Armas), relativamente às armas utilizadas pelos agentes do Serviço de Polícia Municipal, cuja listagem consta de documento anexo ao presente caderno de encargos – Anexo IV

3. ÂMBITO DA COBERTURA

Garantia da responsabilidade civil extracontratual imputável ao segurado (Município) por danos materiais e/ou corporais diretamente causados a terceiros, decorrentes da atividade autárquica.

4. CAPITAIS

O capital a segurar é de 100.000,00 € por titular de licença e por sinistro.

5. FRACIONAMENTO DO PRÉMIO

- Trimestral, sem cargas de fracionamento.

6. ENCARGOS DE FRACIONAMENTO

Por encargos de fracionamento é entendido como o montante da majoração do prémio de seguro, eventualmente exigida como contrapartida de um fracionamento do prémio.

No âmbito do presente procedimento não serão admitidos estes custos adicionais decorrentes da inclusão ou exclusão de novos elementos nas apólices, nomeadamente atas/apólices adicionais, entre outros.

VIATURAS

Viaturas pesadas Especial Recolha de Lixo

Marca	Matricula	Categoria	Ano	Cilindrada	Lotação	Peso Bruto	Combust.	Resp.Civil	QIV	AV
Volvo FL7-41 (4x2)	RQ-98-01	Pesado Recolha Lixo	1991	6724	2	19000	Gasoleo	7 290 000,00 €	s/QIV	s/AV

Viatura Pesadas Mercadorias

Marca	Matricula	Categoria	Ano	Cilindrada	Lotação	Peso Bruto	Combust.	Resp.Civil	QIV	AV
Volvo N10-52 (4x2)	RS-21-87	Pesado Mercadorias	1983	9603	3	16000	Gasoleo	7 292 500,00 €		4000 c/AV
Volvo FL 7-52 4x2	QM-12-25	Pesado Mercadorias	1987	6724	2	19000	Gasoleo	7 292 500,00 €		4000 c/AV
Mercedes Benz 1823 K (952,50)	17-21-OQ	Pesado Mercadorias	1999	6374	2	19000	Gasoleo	7 292 500,00 €		4000 c/AV
Volvo FM12-43 (6x4)	88-33-QJ	Pesado Mercadorias	2000	12130	2	26000	Gasoleo	7 292 500,00 €		4000 c/AV
Volvo FM7-46 (4x2)	68-58-QH	Pesado Mercadorias	2000	7264	2	19000	Gasoleo	7 292 500,00 €		4000 c/AV
Toyota Dyna 250 (Bu 142 LD)	34-46-RM	Pesado Mercadorias	2001	4104	6A)	6000	Gasoleo	6 000 000,00 €		1000
Toyota Dyna 250 (Bu 142 LD)	15-11-RE	Ligeira Mercadorias	2001	4104	6A)	6000	Gasoleo	6 000 000,00 €		1000

Viatura Pesadas Autocarros

Marca	Matricula	Serviço	Ano	Cilindrada	Lotação	Peso Bruto	Combustivel	Resp.Civil	QIV	AV
Man 18320 HOCLA-II	74-43-HU	Pesado Passageiros	1997	11967	52	18200	Gasoleo	50 002 500,00 €		4000 c/AV
Toyota dyna	SP-59-14	Pesado Passageiros	1981	2977	19	3515	Gasoleo	50 002 500,00 €		4000 c/AV
Volvo C40C	69-PZ-71	Pesado Passageiros	2015	10857	57	13076	Gasoleo	50 002 500,00 €		4000 c/AV
Dietrich Carebus SAS	91-TB-73	Pesado Passageiros	2017	2998	30	5060	Gasoleo	50 002 500,00 €		4000 c/AV
Dietrich Carebus SA5	91-TB-75	Pesado Passageiros	2017	2998	30	5060	Gasoleo	50 002 500,00 €		4000 c/AV

Marca	Matricula	Categoria	Ano	Cilindrada	Lotação	Combust.	Resp.Civil	QIV	AV
Toyota Dyna 150 (LY61L-MDBW)	PQ-02-17	Ligeiro Mercadorias	1991	2779	3	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Dyna 150 (LY61L-MDBW)	PQ-05-74	Ligeiro Mercadorias	1991	2779	3	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Ford Transit 190 CH/Cab.Dupla	67-75-DS	Ligeiro Mercadorias	1994	2496	6A)	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Haice (21LHA2)	98-31-FB	Ligeiro Mercadorias	1995	2446	3A	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Opel TFR 69 HSY	57-49-FG	Ligeiro Mercadorias	1995	3059	6A)	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Dyna 250 (POBU89) 3.5	49-85-GD	Ligeiro Mercadorias	1996	3432	7A	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Dyna 250 (31BVEO) 3,5	82-48-GZ	Ligeiro Mercadorias	1996	3432	7A	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Opel TFR 69 HSY	77-05-GJ	Ligeiro Mercadorias	1996	3059	6A)	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Opel Campo TFR 54 HD	06-85-HQ	Ligeiro Mercadorias	1996	2499	5A)	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Dyna 250 (33BuE4)	82-46-IR	Ligeiro Mercadorias	1997	4104	6A	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Dyna 250 (33BuE4)	82-47-IR	Ligeiro Mercadorias	1997	4104	6A	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV

331

Iveco 30E 8V B(T1,88)	37-49-IN	Ligeiro Mercadorias	1997	2500	2A)	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Iveco Daily 35.8	06-47-IM	Ligeiro PT.Soc.Guind	1997	2500	2	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	S/AV
Toyota Dyna 250 (33BuE4)	59-02-LP	Ligeiro Mercadorias	1998	4104	6A)	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Dyna 250 (33BuE4)	55-03-LO	Ligeira Mercadorias	1998	4104	6A)	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Mercedez Benz Furgão 408 D/40	72-37-LU	Ligeiro Mercadorias	1998	2299	3A)	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Renault Kangoo (FCODAG)	08-41-NQ	Ligeiro Mercadorias	1999	1870	2A)	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Renault Kangoo (FCODAG)	92-95-NO	Ligeiro Mercadorias	1999	1870	2A)	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Dyna 250 (33BuE4)	45-57-OR	Ligeiro Mercadorias	1999	4104	6A)	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Hilux (33 LNG8)	45-63-OR	Ligeiro Mercadorias	1999	2446	5A)	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Dyna 250 (Bu 142 LD)	15-12-RE	Ligeiro Mercadorias	2001	4104	6A)	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Hyundai H1 Chas.Cabine	36-72-XA	Ligeiro Reboque	2004	2476	3	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	S/AV
Toyota Dyna (Kdy250)-00	35-AA-70	Ligeiro Mercadorias	2005	2494	6	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Dyna (KDY231) 5D	95-EU-22	Ligeiro Mercadorias	2007	2982	3	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Peugeot Partner GB9HWC	28-FB-18	Ligeiro Mercadorias	2008	1560	2	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Peugeot Partner GB9HWC	28-FB-20	Ligeiro Mercadorias	2008	1560	2	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Peugeot Expert X59HUC	28-FB-17	Ligeiro Mercadorias	2008	1560	3	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Peugeot Expert X59HUC	28-FB-13	Ligeiro Mercadorias	2008	1560	3	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Peugeot Partner GB9HWC	28-FB-21	Ligeiro Mercadorias	2008	1560	3	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Peugeot Partner GB9HWC	28-FB-19	Ligeiro Mercadorias	2008	1560	3	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Hilux (KUN15)	79-FD-30	Ligeiro Mercadorias	2008	2494	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Dyna M 35-35	40-FH-22	Ligeiro Mercadorias	2008	2982	6	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Dyna M 35-35	40-FH-23	Ligeiro Mercadorias	2008	2982	6	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Dyna M 35.33	40-FH-24	Ligeiro Mercadorias	2008	2982	6	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Mitsubishi Canter	72-LG-60	Ligeiro Mercadorias	2011	2998	6	gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Hilux 4x4 Cab.Dupla	26-QS-71	Ligeiro Mercadorias	2015	2494	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Y2P (KDY231)	51-QS-02	Ligeiro Mercadorias	2015	2982	3	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Y2P (KDY231)	51-QS-01	Ligeiro Mercadorias	2015	2982	3	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Dyna (KDY261)	50-JF-24	Ligeiro Mercadorias	2010	2982	6	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Dyna 150 D-4D	95-NA-48	Ligeiro Mercadorias	2012	2982	3	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
VIATURA MITSUBISHI L200 2WD DC	47-VO-18	Ligeiro Mercadorias	2018	2442	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Mitsubishi CanterFEAO1B	88-XH-90	Ligeiro Mercadorias	2019	2977	3	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Fiat	59-ZH-84	Ligeiro Mercadorias	2019	2287	3	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota	45-PN-22	Ligeiro Mercadorias	2015	2494	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Renault Kangoo ZE	96-ZS-33	Ligeiro Mercadorias	2020	0	2	Elétrico	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Renault Trafic	AA-60-TN	Ligeiro Mercadorias	2020	1598	3	Gasoleo	7 290 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Renault Kangoo ZE	AD-94-TU	Ligeiro Mercadorias	2020	0	2	Elétrico	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Renault Kangoo ZE	AD-11-TU	Ligeiro Mercadorias	2020	0	2	Elétrico	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV

Viatura Ligeira Mista

Marca	Matricula	Categoria	Ano	Cilindrada	Lotação	Combust.	Resp.Civil	QIV	AV
Nissan TY 260 LFQ	XD-04-31	Ligeiro Misto	1991	2826	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Haice (21LHA2)	OQ-50-74	Ligeiro Misto	1991	2446	6	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV

332

Nissan Patrol	09-92-DF	Ligeiro Misto	1994	2820	9	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Iveco 35C11 F E3	62-86-TR	Ligeiro Misto	2002	2800	2	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Mitsubishi	42-IM-60	Ligeiro Misto	2009	2977	3	Gasoleo	7 290 000,00 €	2 500,00 €	c/AV
RENAULT KANGOO Z.E.	AE-52-FM	Ligeiro Misto	2020	0	5	Elétrico	7 290 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
RENAULT KANGOO Z.E.	AE-60-FM	Ligeiro Misto	2020	0	5	Elétrico	7 290 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
RENAULT KANGOO Z.E.	AE-76-FL	Ligeiro Misto	2020	0	5	Elétrico	7 290 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
RENAULT KANGOO Z.E.	AE-89-FL	Ligeiro Misto	2020	0	5	Elétrico	7 290 000,00 €	1 000,00 €	c/AV

Viatura Ligeiras de Passageiros

Marca	Matricula	Categoria	Ano	Cilindrada	Lotação	Combust.	Resp.Civil	QIV	AV
Opel Corsa-B (782 A4)	55-32-FZ	Ligeiro Passageiro	1995	1488	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Nissan Terrano II R20	89-15-HS	Ligeiro Passageiro	1996	2664	7	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Nissan Patrol Ky 260	03-40-IE	Ligeiro Passageiro	1997	2826	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Nissan Patrol Ky 260	03-41-IE	Ligeiro Passageiro	1997	2826	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Nissan JUPNLQF260TPA	69-15-MB	Ligeiro Passageiro	1998	2664	9	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Nissan 260 (Patrol JVP260)	70-31-OG	Ligeiro Passageiro	1999	2664	9	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Nissan 260 (Patrol JVP260)	70-32-OG	Ligeiro Passageiro	1999	2664	9	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Nissan Terrano II R20	80-25-NH	Ligeiro Passageiro	1999	2664	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota L.C. (Land Cruiser)	56-03-OM	Ligeiro Passageiro	1999	2982	8	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Haice	56-61-OM	Ligeiro Passageiro	1999	2446	9	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Haice (H1)	56-62-OM	Ligeiro Passageiro	1999	2446	9	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Renault Kangoo VP RN 1.9	36-72-NP	Ligeiro Passageiro	1999	1870	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Renault Kangoo VP RN 1.9	09-01-NQ	Ligeiro Passageiro	1999	1870	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Renault Kangoo VP RN 1.9	93-30-NO	Ligeiro Passageiro	1999	1870	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Nissan Terrano II R20	54-66-PI	Ligeiro Passageiro	2000	2664	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Renault Kangoo RTE 1.9 D	03-92-QM	Ligeiro Passageiro	2000	1870	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Renault Kangoo RTE 1.9 D	03-94-QM	Ligeiro Passageiro	2000	1870	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Citroen C3 1.4 Hdi SX Pack	79-32-VU	Ligeiro Passageiro	2003	1398	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Nissan Terrano TDI 5P Confort	58-94-XB	Ligeiro Passageiro	2004	2664	7	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Audi A6 2.0 TDI	95-BS-40	Ligeiro Passageiro	2006	1968	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Yaris XP9F	95-EU-15	Ligeiro Passageiro	2007	1364	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Yaris XP9F	95-EU-13	Ligeiro Passageiro	2007	1364	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Aygo AB1	46-LC-73	Ligeiro Passageiro	2010	998	4	gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Aygo AB1	46-LC-74	Ligeiro Passageiro	2010	998	4	gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Aygo AB1	46-LC-75	Ligeiro Passageiro	2010	998	4	gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Aygo AB1	46-LC-76	Ligeiro Passageiro	2010	998	4	gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Aygo AB1	46-LC-87	Ligeiro Passageiro	2010	998	4	gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Aygo AB1	46-LC-88	Ligeiro Passageiro	2010	998	4	gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota aygo 1.0 5P power pack	95-N5-38	Ligeiro Passageiro	2013	998	4	Gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota aygo 1.0 5P power pack	95-N5-39	Ligeiro Passageiro	2013	998	4	gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota aygo 1.0 5P power pack	95-N5-40	Ligeiro Passageiro	2013	998	4	Gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Skoda Octavia 1,6 TDI 105CV Ambiti	96-PR-51	Ligeiro Passageiro	2015	1598	5	Gasoleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV

333

Toyota Yaris 1.5 HSD Comfort + P	33-RD-56	Ligeiro Passageiro	2016	1497	S	Hibrido	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Yaris 1.5 HSD Comfort + P	33-RD-57	Ligeiro Passageiro	2016	1497	5	Hibrido	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
VIATURA TOYOTA AURIS 1.8 HSD	SS-ST-62	Ligeiro Passageiro	2017	1798	S	Gasolina/Hib	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Aygo AB1	7S-VN-27	Ligeiro Passageiro	2018	998	4	gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
TOYOTA AYGO 5P	7S-VN-29	Ligeiro Passageiro	2018	998	4	Gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
TOYOTA AYGO 5P	7S-VN-32	Ligeiro Passageiro	2018	998	4	Gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
TOYOTA AYGO 5P	7S-VN-34	Ligeiro Passageiro	2018	998	4	gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
TOYOTA AYGO 5P	74-VP-48	Ligeiro Passageiro	2018	998	4	Gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Yaris 1.5 HSD Comfort + P	19-XJ-04	Ligeiro Passageiro	2019	1497	5	Hibrido	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Yaris 1.5 HSD Comfort + P	18-XJ-97	Ligeiro Passageiro	2019	1497	5	Hibrido	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Aygo 5P	51-XJ-83	Ligeiro Passageiro	2019	998	4	gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
TOYOTA AYGO 5P	51-Xj-84	Ligeiro Passageiro	2019	998	4	Gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Aygo 5P	51-XJ-98	Ligeiro Passageiro	2019	998	4	Gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Aygo 5P	52-XJ-05	Ligeiro Passageiro	2019	998	4	Gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Aygo 5P	52-XJ-08	Ligeiro Passageiro	2019	998	4	Gasolina	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Toyota Corolla SD 1.4D	36-SZ-66	Ligeiro Passageiro	2017	1364	5	Gasóleo	7 291 000,00 €	1 000,00 €	c/AV
Renault ZOE	AC-81-TB	Ligeiro Passageiro	2020	0	5	Elétrico	S0.000.000,00€	1 000,00 €	c/AV
Renault Clio	24-66-NO	Ligeiro Passageiro							

Máquinas

Marca	Matricula	Categoria	Ano	Cilindrada	Lotação	Combust.	Resp.Civil	Acessórios	
Trator Agricula - CASE IH 2140 CA Ag	69-07-OP	Util.Excl.Agricultura	2000		1	Gasoleo	7 290 000,00 €	c/atrelado	S/QIV E AV
Trator Agricula John Deere	FX-31-01	Util.Excl.Agricultura	1990	2940	1	Gasoleo	7 290 000,00 €	c/atrelado	S/QIV E AV
Trator Agricula John Deere	03-48-IE	Util.Excl.Agricultura	1997	3920	1	Gasoleo	7 290 000,00 €	c/atrelado	S/QIV E AV
Trator Agricula Case 2140 CA Agro	74-01-OD	Util.Excl.Agricultura	2000		1	Gasoleo	7 290 000,00 €	c/atrelado	S/QIV E AV
Varredora Schmidt	1510019	veiculo Higiene urb.	1997		1	Gasoleo	7 290 000,00 €		S/QIV E AV
Retroescavadora CASE S80 SLE	01-PN-52	Maq.Const. Civil	1998		1	Gasoleo	7 290 000,00 €		5/QIV E AV
Trator Agricola Same Argon 70DT	08-35-LG	Util.Excl.Agricultura	1998	3000	1	Gasoleo	7 290 000,00 €	c/atrelado	S/QIV E AV
Varredora Ravo 1 5002 STH	19-RX-96	Autovarredora	1997	5861	1	Gasoleo	7 290 000,00 €		S/QIV E AV
Máq. Retroescavadora Const.Civil - .	99-OE-06	com locomoção	1997	7600	1	Gasoleo	7 290 000,00 €		S/QIV E AV
Máquina Const.Civil - Dumper	Vima 14	com locomoção	1997		1	Gasoleo	7 290 000,00 €		S/QIV E AV
Máquina Const.Civil - Dumper	Vima 15	com locomoção	1997		1	Gasoleo	7 290 000,00 €		S/QIV E AV
Máquina Const.Civil - Hamm HD-85	2230488	com locomoção			1	Gasoleo	7 290 000,00 €		S/QIV E AV
Máquina Const.Civil Hamm - DV.2.2	111111	com locomoção			1	Gasoleo	7 290 000,00 €		S/QIV E AV
Trator Agricula Same Explorer 70	08-36-LG	Util.Excl.Agricultura	1998	4000	1	Gasoleo	7 290 000,00 €	c/atrelado	S/QIV E AV
Máq. Escavadora Komatsu WA300-1	53-PH-27	com locomoção	1991		1	Gasoleo	7 290 000,00 €		S/QIV E AV
Máquina Pá Escavadora Komatsu K	WA 250	com locomoção	1991	5880	1	Gasoleo	7 290 000,00 €		S/QIV E AV
Retroescavadora Case 580K	01-OE-93	com locomoção	1991	3917	1	Gasoleo	7 290 000,00 €		S/QIV E AV
Varredora Ravo 2	44-RP-26	veiculo Higiene urb.	2001		1	Gasoleo	7 290 000,00 €		S/QIV E AV
Varredora Ravo 3	44-RP-30	veiculo Higiene urb.	2001		1	Gasoleo	7 290 000,00 €		S/QIV E AV

334

Dumper - Fiori 0422 - 13	Fiori	com locomoção	1995		1	Gasoleo	7 290 000,00 €	S/QIV E AV
Mini-Rectro Escavadora	CX-2 JCB	com locomoção	2007		1	Gasoleo	7 290 000,00 €	S/QIV E AV
Retroescavadora JCB 3cx	00-OH-36	Máq. Industrial	2017	4399	1	Gasoleo	7 290 000,00 €	S/QIV E AV
Varredora Azura Concept	44-RP-28		2010	3300	2	Gasoleo	7 290 000,00 €	S/QIV E AV
Máquina Construção Civil JCB	88-QT-72		2015			Gasoleo	7 290 000,00 €	
Varredora goupil modelo g35	95-LC-84		2010	1500	2	Eletrico	7 290 000,00 €	S/QIV E AV
Mini-Pá Carregadora Bobcat S510	74-VO-29	Máq. Industrial	2018	2197		Gasoleo	7 290 000,00 €	S/QIV E AV
Cisterna	P-77598						7 290 000,00 €	
Cisterna	L-132015						7 290 000,00 €	
Cisterna	L-131295						7 290 000,00 €	
Atrelado	L-114143						7 290 000,00 €	
Atrelado	P-82914						7 290 000,00 €	
Atrelado	P-54840						7 290 000,00 €	
Atrelado	P-30158						7 290 000,00 €	
Limpa Coletor Mod. Dolphin ReBoq	MF/150/150		2018				7 290 000,00 €	

Motorizadas

Marca	Matricula	Categoria	Ano	Cilindrada	Lotação	Combust.	Resp.Civil	QIV
Velocípede Honda Today	68-HL-56	ciclomotor	2009	49c.c	1	Gasolina	7 290 000,00 €	S/QIV e AV
Motociclo Honda XLR 125	88-AB-75	51 c.c.	2005	51 c.c	2	Gasolina	7 290 000,00 €	S/QIV e AV
Motociclo Yamaha 74 (XT 125)	52-NB-00	51 a 500 c.c.	2012	124 c.c.	2	Gasolina	7 290 000,00 €	S/QIV e AV
Motociclo Honda XLR 125	88-AB-76	Moto Honda	2005	125 c.c	2	Gasolina	7 290 000,00 €	S/QIV e AV
Motociclo Yamaha 74 (XT 125)	52-NB-01	Motociclo	2012	124c.c.	2	Gasolina	7 290 000,00 €	S/QIV e AV
Velocipede Honda CRM	68-HL-65	Até 50 c.c.	1990	50 C.C.	2	Gasolina	7 290 000,00 €	S/QIV e AV
Velocípede Yamaha	51-NB-98	Motociclo	2012	124 c.c.	2	Gasolina	7 290 000,00 €	S/QIV e AV
Motociclo Yamaha 74 (XT 125)	51-NB-99	Motociclo	2012	124 c.c.	2	Gasolina	7 290 000,00 €	S/QIV e AV
Motociclo Yamaha 74 (XT 125)	52-NB-01	Motociclo	2012	124 c.c.	2	Gasolina	7 290 000,00 €	S/QIV e AV
Ciclomotor Yamaha TW 125	55-54-XM	Motociclo	2004	50 C.C.	2	Gasolina	7 290 000,00 €	S/QIV e AV
Ciclomotor Yamaha TW 125	55-56-XM	Motociclo	2004	50 C.C.	2	Gasolina	7 290 000,00 €	S/QIV e AV
Motociclo Yamaha XMAX 125A	39-ZI-04	Motociclo	2019	124 c.c.	2	Gasolina	7 290 000,00 €	S/QIV e AV
Motociclo Yamaha XMAX 125A	39-ZI-03	Motociclo	2019	124 c.c.	2	Gasolina	7 290 000,00 €	S/QIV e AV

335

Anexo II

PARQUES INFANTIS

FREGUESIA	PARQUE INFANTIL / LOCAL	ENTIDADE RESPONSÁVEL
Arnoso S.ta Eulália	Rua Professora Judite Morais - Santa Eulália Park	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Arnoso S.ta Maria	Rua do Monte Redondo - Loteamento	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Bente	Rua Vila Benedicti – Cedência urbanística – Municipio;	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Bente	Rua dos Mortórios - Cedência urbanística – Municipio;	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Bente	Rua de Cima - Cedência urbanística – Municipio;	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Bente	Parque de Lazer de Bente – Propriedade do Municipio (ainda está em bom estaco);	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Brufe	Parque Infantil do Eiral	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Carreira	Carreira: Escola do Monte – Jardim de infância	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Castelões	Rua Padre Domingos Soares	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Esmeriz	Edifício S. Paulo - Av. Dr. Carlos Bacelar	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Esmeriz	Parque da Esquinheira	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Esmeriz	Parque Edificio S. Paulo	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Esmeriz	Edifício Verde Sol - Rua dos Escuteiros	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Esmeriz	Esmeriz Sol - Travessa da Cerqueda	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Esmeriz	Parque infantil de Meães	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Fradelos	Urbanização do Parque	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Fradelos	Loteamento Ponte de Eiras	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Fradelos	Lugar da Corga (junto ao edifício Jaime e Duarte)	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Fradelos	Lugar da Povoação, junto ao Largo S. Bento	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Fradelos	Loteamento do Olheiro	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Fradelos	Urbanização do Engenho 1	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Fradelos	Urbanização da Aldeia Nova (Ringe)	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Fradelos	Urbanização Moinho de Vento	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Fradelos	Escola/Jardim de Infância de Valdossos	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Fradelos	Escola/Jardim de Infância de Sapugal	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Gondifelos	Loteamento do Miradouro	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Landim	Urbanização do Sol	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Lemenhe	Rua Padre Domingos Alves Pereira, junto aos n.os 291 e 315	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Lousado	Parque 25 Abril	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO

PARQUES INFANTIS

Lousado	Parque Loteamento Mabor	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Lousado	Parque da Rua Evaristo Reis	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Lousado	Parque do Loteamento Pé de Prata	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Lousado	Parque da Urbanização Pé de Prata	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Lousado	Parque do C.H. Lousado(Bairro)	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Lousado	Parque do Largo do Sardoal	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Lousado	Parque das Fontinhas	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Lousado	Parque Trav. Fonte Castanheiros	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Lousado	Parque da Rua Cónego Borges	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Mogege	Largo de Santa Marinha	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Mogege	Urbanização do Monte Belo (Este pode ser alterado)	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Nine	Parque Infantil de Santo António	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Nine	Parque Infantil de Coura	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Nine	Urbanização do Sol	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Nine	Urbanização Vilar D'Este	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Novais	Rua 1.º de Maio	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Novais	Urbanização Encosta Formasa	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Novais	Urbanização Vila do Anjo	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Oliveira Santa Maria	Parque infantil Cimo de Oliveira - Rua Cimo de Oliveira	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Oliveira Santa Maria	Parque infantil - Rua Nova	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Oliveira Santa Maria	Urbanização 1.º de Maio	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Oliveira Santa Maria	Urbanização de S. Martinho	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Outiz	Jardim de infância	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Seide S. Miguel	Recinto da Sede De Junta	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Seide S. Miguel	Terreno público sito na Rua N.ª Sr.ª de Fátima	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Seide S. Miguel	Terreno Público sito na Rua das Alminhas	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Seide S. Paio	Urbanização da Agrinha	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Telhado	Travessa do Pedregal	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Vale S. Cosme	Loteamento da Areosa	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Vermoim	Rua de Penelas	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Vermoim	Jardim de infância - Rua da Autarquia	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Vermoim	Loteamento da Senelouro - Rua Francisco José Vaz	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Vermoim	Praque dos Loureiros	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
Vermoim	Loteamento de Virgílio Carneiro Filhos, Lda. - Rua alberto Sá Correia	PROPRIEDADE DO MUNICIPIO

337

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Instalações Desportivas	Localização
Estádio Municipal	Rua de S. Julião - Calendário
Campo n.º 2 Estádio Municipal	Av. de França - Vila Nova de Famalicão
Complexo de Piscinas Municipais cobertas e descobertas de VN de Famalicão	Av. de França - Vila Nova de Famalicão
Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão	Av. de França - Vila Nova de Famalicão
Pavilhão Municipal das Lameiras	Antas - Vila Nova de Famalicão
Complexo Desportivo Municipal da Vila de Joane (piscina e pavilhão)	Joane
Pavilhão Municipal de Delães	Rua Albino Marques - Delães
Piscinas Municipais de Ribeirão	Lugar de Beleco - Ribeirão
Pavilhão Municipal Terras de Vermoim	Vermoim
Parque da Juventude (campo de basquetebol/voleibol, campo de futebol, campo de ténis)	Vila Nova de Famalicão
Piscinas Municipais de Oliveira S. Mateus	Lugar do Quinteiro - Oliveira S. Mateus
Parque de Skate e Parkour	Av. Dr. Carlos Bacelar - Vila Nova de Famalicão

Anexo III

339

Anexo IV

Relação das Armas - Serviço de Polícia Municipal

O acervo de armas e respetivas caraterísticas afetas ao Serviço de Polícia Municipal, é presentemente constituído por:

1. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P64063 e n.º série A06247;
2. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66491 e n.º série A24734;
3. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66501 e n.º série A24744;
4. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66496 e n.º série A24739;
5. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66494 e n.º série A24737;
6. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66490 e n.º série A24733;
7. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66493 e n.º série A24736;
8. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66508 e n.º série A06242;
9. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66495 e n.º série A24738;
10. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66498 e n.º série A24741;
11. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66487 e n.º série A24730;
12. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66488 e n.º série A24731;
13. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66502 e n.º série A24745;
14. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66489 e n.º série A24732;
15. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66509 e n.º série A06243;

16. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66505 e n.º série A06217;
17. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66492 e n.º série A24735;
18. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66500 e n.º série A24743;
19. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66497 e n.º série A24740;
20. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66499 e n.º série A24742.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

341

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
24	pauloc	2021/02/08	1032	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PUBLICO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 355/2021
CPI 2021EBS0001DAJ - SERV. SEGUROS (LOTE 3) - RESPONS. CIVIL - ARMAS - POLÍCIA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2353-PREMIO DE SEGURO - RAMO RESPONSABILIDADE CIVIL
ORGÂNICA : 2401 DAJ - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 020212 SEGUROS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
500,66
A CABIMENTAR
500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
0,66

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	2353	2401	020212		1.500,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/02/15

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

342

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	pauloc	2021/02/09	1036	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PUBLICO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 354/2021
CPI 2021EBS0001DAJ - SERV. SEGUROS (LOTE 2) - RESP. CIVIL EXTRACONTRATUAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2353-PREMIO DE SEGURO - RAMO RESPONSABILIDADE CIVIL
ORGÂNICA : 2401 DAJ - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 020212 SEGUROS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
61.750,66
A CABIMENTAR
42.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
19.250,66

EXTENSO

QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	2353	2401	020212		127.500,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/02/15

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

343

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
24	pauloc	2021/02/09	1035	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PUBLICO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 353/2021
CPI 2021EBS0001DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS (LOTE 1) - SEG. AUTOMOVEL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2308-PREMIO DE SEGURO - RAMO AUTOMOVEL
ORGÂNICA : 2401 DAJ - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 020212 SEGUROS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
19.250,66
A CABIMENTAR
18.750,00
SALDO APÓS CABIMENTO
500,66

EXTENSO

DEZOITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	2308	2401	020212		56.250,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/02/15

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PATRIMÓNIO:

1 - "Alteração das condições do direito de superfície do Teatro Narciso Ferreira, sito na freguesia de Riba de Ave - constituição de novo direito de superfície" (Página 345)

2 - "Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público do Município, sita no Lugar da Boavista, Avenida Visconde Pindela, da Freguesia de Cruz, deste concelho" (Página 360)

3 - "Cedência em regime de contrato de comodato do prédio urbano, denominado de Pré-Primária de Barranhas, sito no Lugar de Barranhas, da freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho" (Página 368)

4 - "Doação de prédio urbano, sito na freguesia de Gavião, à Milho D'Oiro - Associação Cultural e Artística de Gavião" (Página 376)

5 - "Celebração de contratos de arrendamento para implantação das Hortas Urbanas da cidade - ratificação" (Página 385)

345

à reunião de Câmara 26/11

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alteração das condições do direito de superfície do Teatro Narciso Ferreira, sito na freguesia de Riba de Ave – constituição de novo direito de superfície.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão e a Fundação Narciso Ferreira, N.I.P.C. 501 158 600, com sede na Avenida Narciso Ferreira, n.º 92, da Vila de Riba de Ave, em 23 de julho de 2007, celebraram escritura de cedência de direito de superfície sobre o prédio urbano, constituído por casa de rés-do-chão, denominado «Teatro Narciso Ferreira», sito na Avenida Narciso Ferreira, da freguesia de Riba de Ave, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 375 - Riba de Ave e inscrito na matriz urbana sob o artigo 244;

O direito de superfície constituído gratuitamente a favor do Município teve como fim a instalação de um Pólo da Casa das Artes para a prossecução de eventos públicos de natureza cultural, recreativos e instalação de serviços bibliotecários e museológicos;

O Município está sujeito ao cumprimento de certas condições, que constam da escritura, que se anexa. De entre essas condições, ficou estabelecida a obrigação do Município de restaurar o edifício, bem como de realizar as necessárias obras de remodelação e adaptação do espaço para ali instalar um Pólo da Casa das Artes, suportando os inerentes custos. Ficou ainda estabelecido que a "programação anual do espaço será acordada e definida conjuntamente pelas partes, que poderá passar pela constituição de uma equipa científica, composta por membros de ambos os outorgantes. Na definição da programação anual devem ser tidas em consideração as condições de

346

utilização do espaço pela Fundação Narciso Ferreira para a realização dos seus eventos anuais".

O Município reconhecendo a importância cultural como motor de desenvolvimento económico e de fruição artística, a descentralização das atividades e o trabalho em rede, e com esta o compromisso de implementar a reabilitação de alguns equipamentos que prestem um serviço público associado à possibilidade de potenciar emprego, encetou conversações com os legais representantes da Fundação Narciso Ferreira, tendo em vista delinear um novo acordo quanto à gestão do espaço após o término das obras em curso de reabilitação do Teatro;

O Município e a Fundação no espírito de colaboração mútua que têm tido ao longo dos anos, atenta a importância da capacitação sociocultural das pessoas como fator determinante do desenvolvimento da comunidade, concordaram em alterar as condições anteriormente estabelecidas, nos termos em que foram aprovadas por esta Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de agosto de 2020;

Sucede que, o prédio em questão sofreu alterações na sua composição, sendo atualmente composto por casa de rés do chão, destinada a teatro e logradouro, com inerente atualização da sua inscrição e descrição predial. Com efeito, o prédio foi objeto de retificação de área, sendo que atualmente possui a área de 1.319,00m2, conforme consta da caderneta predial urbana e certidão do registo predial, que se anexam;

Neste pressuposto, as partes concordaram em constituir um novo direito de superfície sobre o prédio onde se encontra implantado o edifício denominado Teatro Narciso Ferreira, o qual deve observar as alterações já acordadas, nomeadamente no que diz respeito ao prazo pelo qual foi constituído o direito de superfície, passando este a ser de 30 anos, no entanto, com início no corrente ano de 2021 e término em 12 de dezembro de 2050, podendo ser renovável por um período de 10 anos. Por outro lado, o Município ficará a figurar como a única entidade gestora do espaço, comprometendo-se a pagar um preço, o que é legalmente admissível nos termos do disposto no artigo 1530.º do Código Civil, alterando-se as condições estabelecidas relativamente à programação anual e de utilização do espaço pela Fundação Narciso Ferreira, mantendo-se as restantes condições que constam da escritura de constituição do direito de superfície, na parte em que não contrariem as agora acordadas;

347

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 1/2012, de 03 de janeiro, o pagamento do preço acordado constitui um apoio financeiro, sujeito por isso às regras sobre transferências para fundações.

À Fundação Narciso Ferreira não foi atribuído nenhum apoio financeiro em anos anteriores, pelo que esta Instituição não recebeu transferências suscetíveis de integrar o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março. Por outro lado, o trabalho desenvolvido pela Fundação Narciso Ferreira ao longo dos tempos é de reconhecido interesse público. Desta forma encontram-se preenchidos os requisitos da alínea j) do n.º 4 do citado artigo 12.º, e nessa medida as transferências a efetuar para pagamento do preço pelo direito de superfície a constituir ficam excluídas do âmbito de aplicação daquele preceito legal.

A Junta de Freguesia de Riba de Ave declarou para os devidos efeitos que não se opõe à presente alteração;

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, da cultura e tempos livres, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que "compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município";

Em face do exposto, o Município e a Fundação concordam em constituir novo direito de superfície nas seguintes condições:

1 - A presente cedência destina-se à instalação de um pólo da Casa das Artes para a prossecução de eventos públicos de natureza cultural, recreativos e instalação de serviços bibliotecários e museológicos.

348

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - O prazo de cedência é de trinta anos, a contar do corrente ano e do dia em que for celebrada a escritura, renovável por um período de 10 (dez) anos se nenhuma das partes o denunciar por escrito, com a antecedência mínima de seis meses do final do contrato.

3 - Como contrapartida pela constituição do presente direito de superfície, o superficiário Município compromete-se a pagar à Fundação Narciso Ferreira, a título de preço, uma prestação anual no montante de 12.000,00€ (doze mil euros), sendo a primeira paga com a celebração da escritura e as seguintes no início de cada ano civil. Este montante de 12.000,00€ será atualizado a cada período de 5 (cinco) anos, tendo por referência o Índice de Preços no Consumidor.";

4 - O Município ficará a ser a única entidade gestora do espaço, sendo que na definição da programação anual, o Município deve ter em consideração as condições de utilização do espaço pela Fundação Narciso Ferreira para a realização dos seus eventos anuais, sendo a utilização gratuita até três eventos por ano.

5 - O Município não pode transmitir no todo ou em parte o direito ora constituído, seja por que título for, salvo mediante autorização da Fundação Narciso Ferreira dada por escrito.

6 - O direito de superfície ora constituído extingue-se, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para a Fundação, sem direito a qualquer indemnização: a) Findo o prazo de cedência ou da sua prorrogação; b) Em caso de cedência não autorizada do mesmo; c) Se o prédio for utilizado para fins estranhos aos autorizados.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição de novo direito de superfície, sobre o prédio urbano, sito na Avenida Narciso Ferreira, da freguesia de Riba de Ave, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 375 - Riva de Ave, e inscrito na matriz sob o artigo 244, a favor do Município, nos termos descritos no corpo da presente proposta, por um prazo de 30 anos, renovável por um período de 10 (dez) anos, se nenhuma das partes o

349

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

denunciar, mediante o pagamento de uma prestação anual no montante de 12.000,00€, valor este que será atualizado a cada período de 5 (cinco) anos, tendo por referência o Índice de Preços no Consumidor.

2 – Com a constituição do novo direito de superfície são revogadas todas as cláusulas que constam da escritura celebrada em 23 de julho de 2007, na parte em que contrariem as condições ora propostas, bem como a deliberação desta Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 20 de agosto de 2020.

3 – Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos).

4 – Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de constituição de direito de superfície, bem como praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 8 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI: 884/2021

350

80-8

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO TEATRO NARCISO FERREIRA – RIBA DE AVE

Aos vinte e três de Julho de dois mil e sete, no Edifício do Mercado de Riba de Ave, sito à Avenida Narciso Ferreira, Vila de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, perante mim, Vítor Fernando da Silva Martins, Técnico Superior Jurista e Notário Privativo do Município, compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO: COMENDADOR RAUL JOSÉ JORDANS FERREIRA DE RIBA D'AVE, casado, natural da freguesia de Oliveira (S. Mateus), deste concelho, residente na Rua Ramalho Pontes, 87, 4º. Esquerdo, Porto, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e em representação da **FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA**, pessoa colectiva número 501 158 600, Instituição Particular de Solidariedade Social, inscrita e registada na Direcção-Geral da Segurança Social, no Livro de Fundações de Solidariedade Social sob o n.º 71/82, com sede na Avenida Narciso Ferreira, n.º 92, da Vila de Riba de Ave, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela Acta de 8 de Maio de 2007, da referida Fundação, que arquivo. ----------

SEGUNDO: ARMINDO BORGES ALVES DA COSTA, casado, Arquitecto, natural da freguesia de Gavião e residente na Avenida Visconde de Pindela, 501, freguesia de Cruz, ambas deste concelho, Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa colectiva número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, da cidade de Vila Nova de Famalicão, de acordo com a deliberação camarária de oito de Março de dois mil e seis. ----------

TERCEIRO: ARMANDO DE JESUS GUIMARÃES DE CARVALHO, casado, natural da

351

freguesia de Riba de Ave, deste concelho, onde reside na Avenida Narciso Ferreira, nº. 740, na qualidade de Presidente da Junta e em representação da **FREGUESIA DE RIBA DE AVE,** pessoa colectiva número 506974642, com sede na Avenida das Tílias, nº. 39, da referida freguesia de Riba de Ave, com poderes para este acto, conforme verifiquei pela minuta de acta da Junta de Freguesia de dezassete de Julho de dois mil e sete, que arquivo.- VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do segundo, àssim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto por conhecimento pessoal; a do primeiro e terceiro pela exibição do seus Bilhetes de Identidade números 1783116 e 3885760, emitidos pelo Arquivo de Identificação do Porto e Lisboa, em doze de Outubro de mil novecentos e noventa e oito e dezasseis de Fevereiro de dois mil e três, respectivamente. ----------

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO, na indicada qualidade:----------

Que a Fundação Narciso Ferreira, sua representada, é dona e legítima possuidora de um prédio urbano, constituído por casa de rés-do-chão, denominado «Teatro Narciso Ferreira», sito na Avenida Narciso Ferreira, freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00375/Riba de Ave, inscrito a favor da Fundação pela Inscrição n.º G-1, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Riba de Ave sob o artigo 244, com o valor patrimonial de €20.054,89. ---------

Que, pelo presente contrato, cede gratuitamente o direito de superfície do prédio supra identificada a favor do **"Município de Vila Nova de Famalicão"**, destinado à instalação de um pólo da Casa das Artes para a prossecução de eventos públicos de natureza cultural, recreativos e instalação de serviços bibliotecários e museológicos. ----------

352

80-9

Que esta cedência fica sujeita às cláusulas seguintes:----------

PRIMEIRA - O prazo da cedência é de trinta anos, automaticamente renovável por iguais períodos de tempo se nenhuma das partes o denunciar por escrito, com a antecedência mínima de seis meses do final do contrato ou das suas renovações. ----------

SEGUNDA – Com a celebração deste contrato, o Município de Vila Nova de Famalicão assume a obrigação de restaurar o edifício, bem como de realizar as necessárias obras de remodelação e adaptação do espaço para ali instalar um pólo da Casa das Artes, suportando os inerentes custos. ----------

TERCEIRA - As obras a executar no edifício, designadamente as previstas na cláusula anterior, devem ser previamente acordadas entre os outorgantes, mediante a elaboração de um auto de trabalhos a realizar e de acordo com a realização de um caderno de encargos. --

QUARTA - O Município de Vila Nova de Famalicão não pode transmitir no todo ou em parte o direito ora constituído, seja por que título for, salvo mediante autorização da Fundação Narciso Ferreira dada por escrito.----------

QUINTA - O direito de superfície ora constituído extinguir-se-á, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para a Fundação sem direito a qualquer indemnização:---

a) Findo o prazo de cedência;----------

b) Em caso de cedência do mesmo não autorizada; ----------

c) Se o prédio for utilizado para fins estranhos aos autorizados; ----------

d) Se as obras não forem executadas de acordo com o caderno de encargos que vier a ser elaborado e acordado entre as partes.----------

SEXTA – A programação anual do espaço será acordada e definida conjuntamente pelas

353

partes, que poderá passar pela constituição de uma equipa científica, composta por membros de ambas os outorgantes. Na definição da programação anual devem ser tidas em consideração as condições de utilização do espaço pela Fundação Narciso Ferreira para a realização dos seus eventos anuais. ----------

SÉTIMA – 1- Por seu turno, a Fundação Narciso Ferreira compromete-se, no prazo de três anos a contar da presente data, a proceder à execução de obras de remodelação do edifício do Mercado Narciso Ferreira, sito na Avenida Narciso Ferreira, da Vila de Riba de Ave, suportando os inerentes custos. ----------

2- A gestão da parte destinada à feira semanal, que se realiza no mercado, será concedida a título gratuito pela Fundação Narciso Ferreira à terceira outorgante, Freguesia de Riba de Ave, mediante contrato e celebrar entre as partes. ----------

Que unicamente para efeitos de registo, é atribuído a este prédio o valor venal de € 5.000,00 (cinco mil euros).----------

PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO, na indicada qualidade:----------

Que, para o seu representado Município de Vila Nova de Famalicão, aceita a cedência do direito de superfície nas condições exaradas. ----------

PELO TERCEIRO OUTORGANTE FOI DITO, na indicada qualidade: ----------

Que a sua representada, Freguesia de Riba de Ave, aceita assumir a gestão da Feira Semanal a realizar no Mercado Narciso Ferreira, conforme mencionado na cláusula sétima do presente contrato. ----------

ASSIM O OUTORGARAM. ----------

ARQUIVO: a) Fotocópia da Acta do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da

354

80-10

Fundação, pela qual verifiquei a qualidade e os poderes do primeiro outorgante; b) Minuta de Acta da Junta de Freguesia pela qual verifiquei a qualidade e os poderes do terceiro outorgante. ----------

FORAM EXIBIDOS: a) Certidão predial emitida em dezanove de Junho de dois mil e sete, pela Conservatória do Registo Predial deste concelho, pela qual verifiquei a descrição do prédio e as inscrições em vigor; b) Certidão matricial emitida em vinte e um de Junho de dois mil e sete, pelo Primeiro Serviço de Finanças deste concelho pela qual verifiquei os elementos matriciais do prédio.----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo em voz alta na presença de todos. ----------

O Notário Privativo

355

CONTA:
EMOLUMENTOS NOTARIAIS:
Artº. 20º 1.1.4 208

C.R. Centrais..... 9
ESTADO-SELO:
Isento

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2174-60470-031234-000375

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar de Avenida
Avenida Narciso Ferreira, 30

ÁREA TOTAL: 1319 M2
ÁREA COBERTA: 645 M2
ÁREA DESCOBERTA: 674 M2

MATRIZ nº: 244 NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Casa de rés do chão, destinada a teatro e logradouro.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 1994/10/12 - Aquisição
ABRANGE 8 PRÉDIOS

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA
Sede: Lugar da Boavista, Riba de Ave
Localidade: Vila Nova de Famalicão

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO G-1

O(A) Ajudante
Leopoldina Maria Cardoso Guedes

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 19-01-2021 e válida até 19-04-2021

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

357

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 34 - RIBA DE AVE

ARTIGO MATRICIAL: 244 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 375

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Avenida Narciso Ferreira **Nº:** 30 **Lugar:** . **Código Postal:** 4765-202 RIBA DE AVE

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Casa de r/chão destinada a teatro com 5 divisões.

Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.319,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 645,0000 m² **Área bruta de construção:** 645,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 645,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1977 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €129.910,00 **Determinado no ano:** 2019

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 177.968,00 **Coordenada Y:** 491.251,00

Vt	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
129.910,00	=	615,00	x	600,1000	x	1,10	x	0,80	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 500,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7401747 **Entregue em :** 2019/05/15 **Ficha de avaliação nº:** 11053486 **Avaliada em :** 2019/06/03

TITULARES

Identificação fiscal: 501158600 **Nome:** FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA

Morada: AV NARCISO FERREIRA, RIBA DE AVE, 4765-202 RIBA DE AVE

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501158600

Motivo: P. COLECT. UTIL. PUB ADMINIST. E DE UTIL PUBLICA **Início:** 1989 **Valor isento:** €129.910,00

358

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1,

Obtido via Internet em 2021-01-11

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

359

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	carlos	2021/02/15	1076	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501158600	27021 3	OCR	2021 / 651

FUNDACAO NARCISO FERREIRA
AV.NARCISO FERREIRA Nº92 -APARTADO 77

4765-9D9 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9150	CONFORME PCO N.º 360/X/O/2021	Saída FDoc 2823/21 - Pagamento decorrente da alteração das condições do Dir

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202001	LOCACAO LOCACAO EDIFICIOS	UN	1.000	12.000,000			12.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.000,00		12.000,00	

EXTENSO
DOZE MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 1076, Compromisso n.º 2021 / 651, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1128

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1128	1	2321	2504	020204				121.685,80	12.000,00	109.685,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

360

a reunir de câm
Pon 6 4

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público do Município, sita no Lugar da Boavista, Avenida Visconde Pindela, da Freguesia de Cruz, deste concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 348,00 m2, sita no Lugar da Boavista, Avenida Visconde Pindela, da Freguesia de Cruz, deste concelho, melhor identificada na planta que se anexa, cedida ao domínio público para equipamentos e zona verde, no âmbito do processo de loteamento n.º 8748/1995, com a emissão do alvará de loteamento n.º 72/1996, em nome de Joaquim de Sousa.

A Freguesia de Cruz solicitou a cedência desta parcela de terreno, para mediante um arranjo urbanístico, criar uma zona de apoio ao prédio confinante, de que é legitimo possuidor, destinando esta área a ser utilizado pela população daquela Freguesia;

Nos termos da alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir equipamentos integrados no património do Município;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento urbano, património, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei n.º 75/2013;

361

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal por deliberação aprovada na sua reunião de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

A Freguesia de Cruz compromete-se a limpar, manter e conservar a parcela de terreno do domínio público municipal, acima melhor identificada, assim como a respeitar o fim para o qual é feita a cedência de utilização - manutenção dos espaços verdes, de utilização coletiva, consubstanciada na criação de uma zona de apoio ao prédio confinante, de que é legitimo possuidor, mantendo o uso público;

Considerando por fim, o regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à Freguesia de Cruz, NIPC 507 013 883, a parcela de terreno do domínio público com a área de 348,00 m2, sita no Lugar da Boavista, Avenida Visconde Pindela, da Freguesia de Cruz, deste concelho, destinada ao arranjo urbanístico, ficando a Freguesia obrigada às demais condições contratuais.

2 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato.

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2021.

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

362

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de ---- de ----- de -----; ----------

---

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE CRUZ, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 013 883, com sede no Largo dos Senhores dos Aflitos, n.º 166, da Freguesia de Cruz, do concelho de Vila Nova de Famalicão aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, António Alberto Simões da Costa, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação de 07 de abril de 2018 da Junta de Freguesia, conforme Ata de Instalação da Assembleia de Freguesia para o Quadriénio 2017/2021; ----------

---

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

---

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 348,00 metros quadrados, sita no Lugar da Boavista, Avenida Visconde Pindela, da Freguesia de Cruz, deste concelho, melhor identificada na planta anexa, cedida ao domínio público no âmbito do processo de loteamento n.º 8748/1995, com a emissão do alvará de Loteamento n.º 72/96, em nome de Joaquim de Sousa, destinada a equipamentos e zona verde. ----------

Cláusula Segunda

363

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede a título precário ao Segundo Outorgante a utilização da parcela integrada no domínio público do Primeiro Outorgante, melhor identificada na cláusula anterior. ----------

Cláusula Terceira

Esta cedência de utilização tem como fim permitir ao Segundo Outorgante a execução de um projeto denominado de arranjo urbanístico, criação de uma zona de apoio a outro prédio, bem como a gestão e conservação do espaço em causa, permitindo a sua utilização pela população daquela Freguesia. ----------

Cláusula Quarta

Com a presente cedência de utilização o Segundo Outorgante, fica obrigado a: ----------

a) Promover e suportar todos os encargos inerentes aos fins para os quais se cede a utilização desta parcela de terreno; ----------
b) Respeitar os fins para os quais se cede a utilização desta parcela de terreno e as prescrições do alvará de loteamento n.º 72/1996, emitido no âmbito do processo de loteamento n.º 8748/1995 aplicáveis; ----------
c) Manter, conservar e substituir os equipamentos que eventualmente venha a instalar, assim como do espaço aqui cedido, a expensas suas; ----------
d) Permitir que população em geral possa utilizar o terreno ora cedido sempre que necessite; ----------

Cláusula Quinta

Pelo Primeiro Outorgante é ainda dito que a presente cedência é válida por um período de 4 anos, renováveis por igual período, desde que nenhuma das partes a isso obste mediante notificação escrita à outra parte com 120 dias de antecedência. ----------

Cláusula Sexta

Independentemente do prazo indicado na cláusula anterior, pelo Segundo Outorgante é dito que se obriga a restituir ao Primeiro Outorgante o prédio assim cedido, logo que, por razões de interesse municipal, este o deseje e nesse sentido o notifique, através de documento escrito com 120 dias de antecedência. ----------

364

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sétima

Todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pelo Segundo Outorgante no objeto deste contrato ficam a fazer parte integrante do prédio, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Oitava

No final do contrato, o terreno é entregue ao Primeiro Outorgante, ficando integrado no património municipal sem que o Segundo Outorgante tenha direito a qualquer indemnização. ----------

Cláusula Nona

O incumprimento das condições da cedência ou a inconveniência da sua manutenção constituem o Segundo Outorgante no dever de restituir o terreno cedido no prazo de 30 dias, sem que isso dê direito a qualquer indemnização, sendo que o incumprimento deste prazo implica o dever de o Segundo Outorgante indemnizar o Primeiro Outorgante. ------

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, --- de ----- de ----. ----------

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Alberto Simões da Costa)

PROCESSO CAMARÁRIO 8748/95
ALVARA DE LOTEAMENTO Nº 72/96

365

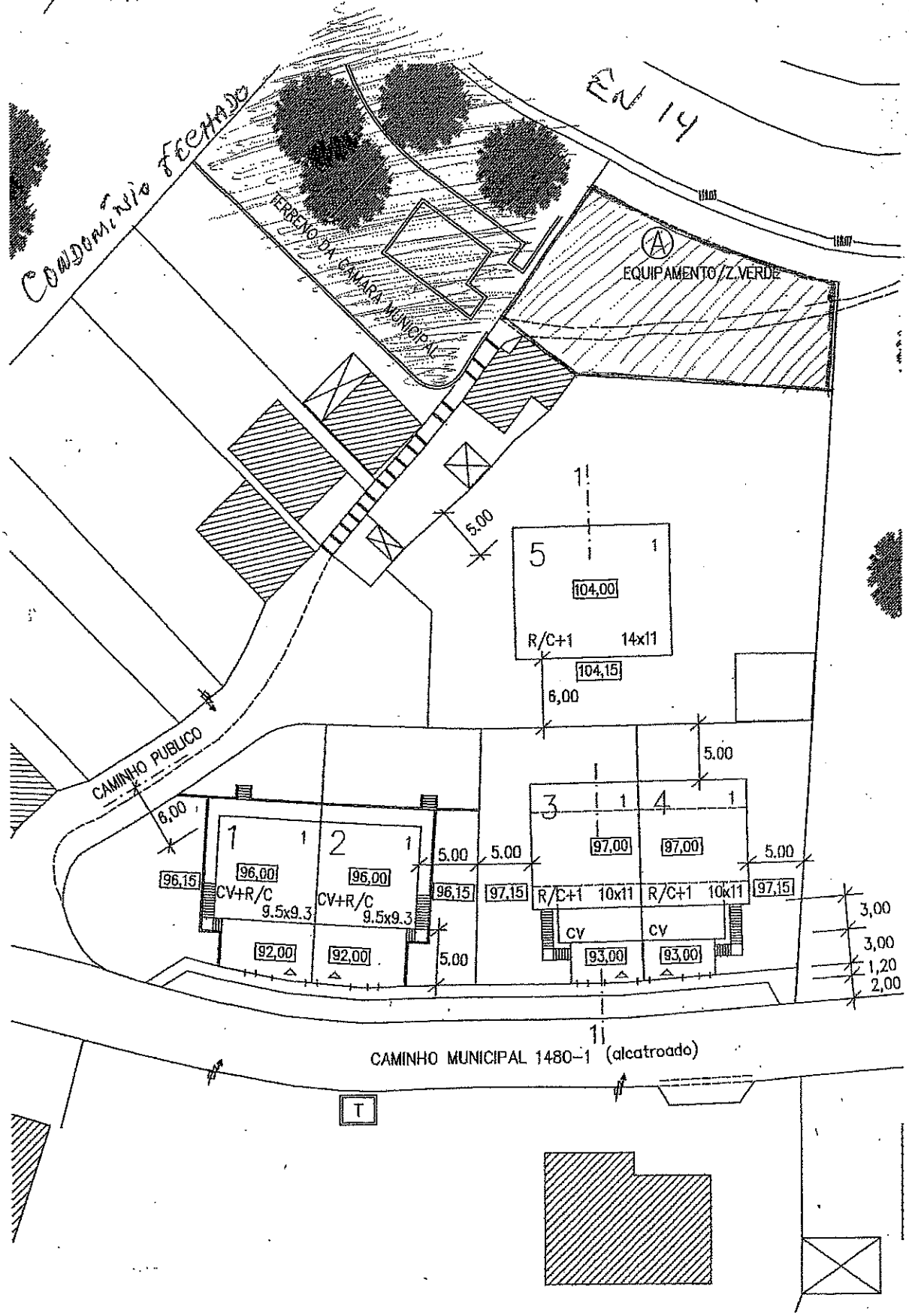

366

ALVARÁ LOTEAMENTO: 72/96

QUADRO GERAL DO LOTEAMENTO

LOTE nº	AREAS m2				TIPOLOG.	FOGOS /p lote	Nº PISOS acima cota/sol.	Nº PISOS abaixo cota/sol.	AREA anexo m2	OBSERV.
	lotes	implant.	constru.	lograd.						
1	373,50	88,35	176,70	285,15	CV+RC	1	1	1 (gar.)	—	CV(garagem)
2	330,00	88,35	176,70	241,65	CV+RC	1	1	1 (gar.)	—	CV(garagem)
3	330,00	132,50	192,50	197,50	1/2cv+RC+1	1	2	1 (gar.)	—	CV(garagem)
4	335,00	132,50	192,50	202,50	1/2cv+RC+1	1	2	1 (gar.)	—	CV(garagem)
5	1002,00	154,00	308,00	848,00	RC+1	1	2	0	50,00	—

LEGENDA:

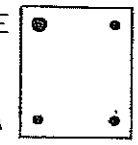

- — Caminho Municipal 1480-1 Pavimentado a Asfalto
- — Baia de Estacionamento (pedras de chao "mecan")
- — Passeio (betonilha)
- 96,00 — Cota de Plataforma
- 92,00 — Cota de Soleira
- — Anexo a Construir
- — Area de Cedencia p/ Alargamento do Caminho Publico ---------- 221,50 m2
- — O Caminho Publico ser pavimentado na totalidade a. Cubos de Granito 221,50+177,00=398,50 m2
- — Postes da Rede de Distribuicao da Energia Electrica Existente c/ Iluminacao Publica

AREAS DE CEDENCIA P/ DOMINIO PUBLICO

1 – Baia de Estacionamento ---------- 110,00 m2

2 – Passeio ---------- 75,00 m2

3 – Ⓐ– Equipamento/Zona Verde ---------- 348,00 m2

533,00 m2

367

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2021-01-11
ESCALA: 1/1000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

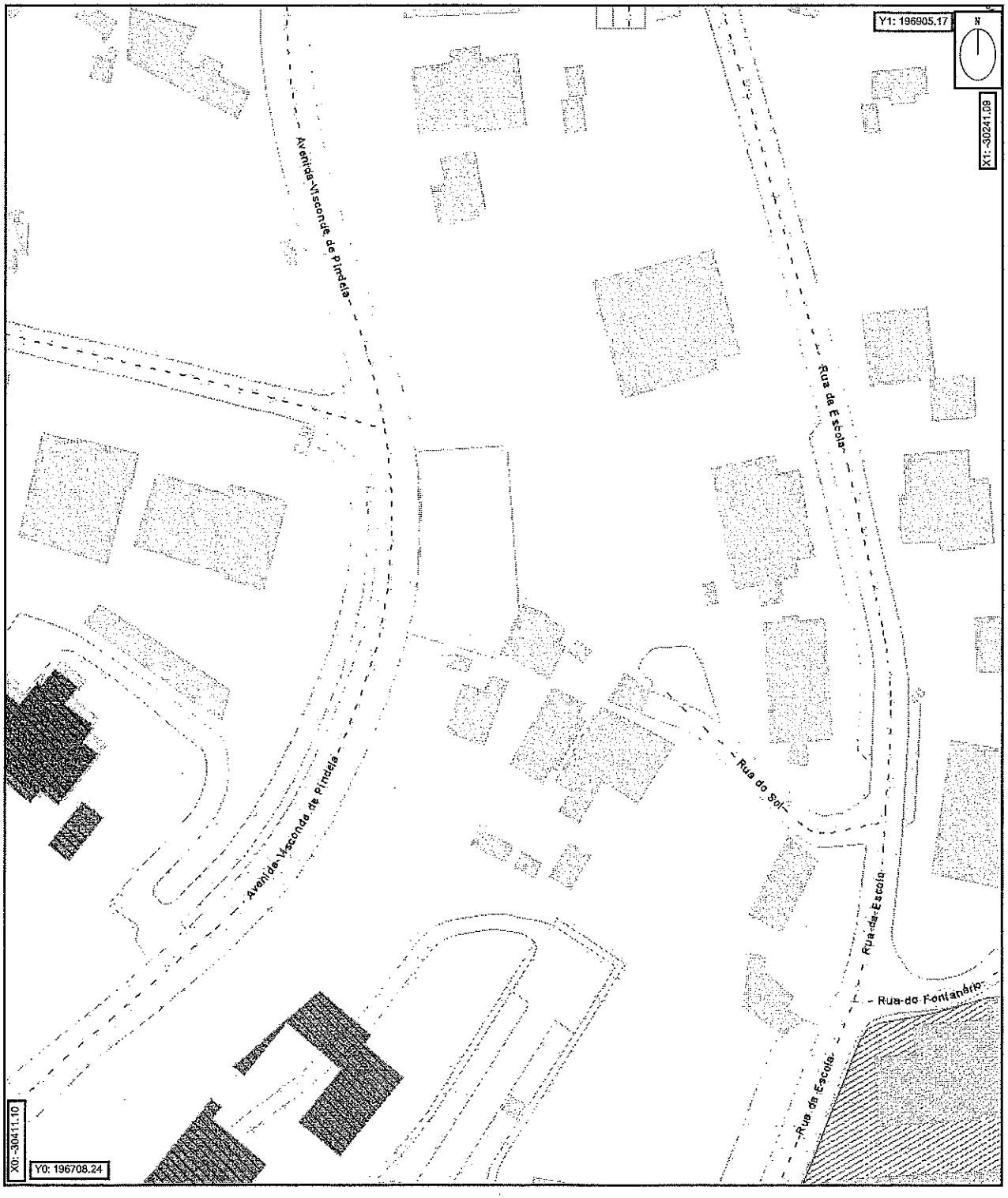

Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

368

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência em regime de contrato de comodato do prédio urbano, denominado de Pré-Primária de Barranhas, sito no Lugar de Barranhas, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado de Pré-Primária de Barranhas, descrito como Escola Mista de R/C do Plano dos Centenários, com duas salas, com a área total de 1.326,00 metros quadrados, com a área de implantação de 226,00 metros quadrados, e logradouro com 1.100,00 metros quadrados, sita no Lugar de Barranhas, Rua Camilo Castelo Branco, Freguesia de Vilarinho das Cambas, omisso na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 171, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, com valor patrimonial de 82.789,37 euros;

A Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas manifestou interesse no uso do citado edifício escolar, para apoiar Associações na prossecução das suas atividades, através da disponibilização de um espaço para as poderem desenvolver;

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins.

369

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013;

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, sendo que, a Assembleia Municipal, na sua reunião de 10 de novembro de 2017, autorizou a Câmara Municipal a apoiar as freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato;

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de comodato, à Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, a Escola Pré-Primária de Barranhas, sita no lugar de Barranhas, Rua Camilo Castelo Branco, Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, omissa na Conservatória do Registo Predial, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 171, com o valor patrimonial de 82.789,37€, pelo prazo de 4 anos, renovável por igual período, nas

370

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 – Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de comodato.

Vila Nova de Famalicão, 8 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 49 - VILARINHO DAS CAMBAS

ARTIGO MATRICIAL: 171 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - **Lugar:** BARRANHAS **Código Postal:** 4760-761 VILARINHO DAS CAMBAS

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: ESCOLA MISTA DE R/C DO PLANO DOS CENTENÁRIOS COM 2 SALAS.

S. C. 226 M2.

LOGRADOURO 1100 M2.

Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 2

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.326,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 226,0000 m² **Área bruta de construção:** 226,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 226,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1973 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €82.789,37 **Determinado no ano:** 2019

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 164.010,00 **Coordenada Y:** 491.291,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
79.380,00	=	603,00	x	227,9400	x	1,10	x	0,70	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 4028187 **Entregue em :** 2012/07/29 **Ficha de avaliação nº:** 6160460 **Avaliada em :** 2012/08/18

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1989 **Valor isento:** €82.789,37

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2,

Obtido via internet em 2021-02-04

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

373

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de ___ de agosto de 20_; ----------

---

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 029 305, com sede na Rua da Saudade, n.º 45, da freguesia de Vilarinho das Cambas, do concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Judite Costa, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação de _____, da Junta de Freguesia, conforme Ata de Instalação da Assembleia de Freguesia para o Quadriénio 2017/2021; ----------

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

---

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário de um prédio urbano denominado de Pré-Primária de Barranhas, descrito como Escola Mista de R/C do Plano dos Centenários, com duas salas, com a área total de 1.326,00 metros quadrados, a área de implantação de 226,00 metros quadrados, e logradouro com 1.100,00 metros quadrados, sita no Lugar de Barranhas, Rua Camilo Castelo Branco, freguesia de Vilarinho das Cambas, omisso na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 171, da freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, com valor patrimonial de 82.789,37 euros. ----------

---

Cláusula Segunda

374

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante, o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

---

Cláusula Terceira

1 - Esta cedência de utilização tem como único fim permitir à Segunda Outorgante, apoiar Associações para um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe são atribuídas. ----------

2 - Que é permitido à comodatária proceder a obras de conservação e/ou inovação no edifício que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

---

Cláusula Quarta

1 - O presente contrato vigora por um período de 4 (quatro) anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

---

Cláusula Quinta

1 - A comodatária obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------

2 - A comodatária obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação, e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

---

Cláusula Sexta

Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do

375

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.----------

---

Cláusula Sétima

1 - A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito, sem prejuízo do disposto no número um da Cláusula Terceira. ----------

2 - A título excecional, a comodatária pode ceder as salas ou outros espaços interiores ou exteriores pertencentes ao imóvel objeto do presente contrato a Associações para que estas possam desenvolver as suas atividades. ----------

---

Cláusula Oitava

Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

---

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, _ de ___ de _____. ----------

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante

_____

(Judite Costa, Dr.ª)

376

à reunião de câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Doação de prédio urbano, sito na Freguesia de Gavião, à Milho D'Oiro - Associação Cultural e Artística de Gavião.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da *raiz ou nua propriedade* da parcela de terreno com a área de 3.600,00 m2, designada por lote 5, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 40/98, sita no Lugar do Picoto, Rua da Várzea Formosa, da Freguesia de Gavião, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1818 - Gavião, e inscrita na matriz sob o artigo 2232 urbano;

Este prédio foi cedido, em regime de direito de superfície, à Associação Milho D'Oiro - Associação Cultural e Artística de Gavião, por escritura celebrada no dia 11 de dezembro de 2014, destinada à construção da sua sede social;

Sucede que, até à presente data, a Associação ainda não conseguiu concretizar tal desiderato, sendo este um dos motivos que poderá fundamentar a extinção do direito de superfície constituído, uma vez que a Associação se comprometeu a construir o equipamento destinado à sede social no prazo de 5 anos a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície;

A Milho D'Oiro - Associação Cultural e Artística de Gavião foi constituída em 1991, e desde então tem proporcionado aos seus associados e população em geral a satisfação de interesses relacionados com o seu bem-estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos tempos livres, através de atividades culturais, recreativas, desportivas e sociais, sendo o seu trabalho reconhecido quer na localidade onde se insere, quer a nível concelhio;

377

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Esta Associação, sem fins lucrativos, há muito que ambiciona ter instalações próprias onde possa cabalmente desempenhar as suas funções e, para tal, necessitada de uma área de terreno para implantação desse projeto de edificação do seu edifício sede;

A Milho D'Oiro pretende construir no local acima identificado a sua sede, sendo esta uma infraestrutura importante e indispensável para a prossecução dos seus fins estatutários, pelo que solicitou a cedência definitiva do supra identificado prédio, como forma de colaboração do Município nas obras de construção da sede, uma vez que, para prosseguir o seu objetivo necessita de recorrer a financiamento e a eventuais programas de apoio a nível estadual e, nessa medida, necessita de ser dona da propriedade plena daquele prédio;

O Município não necessita presentemente de manter a propriedade deste prédio, tanto mais que, já tinha autorizado a sua cedência pelo prazo de 51 anos;

Ao prédio supra identificado é atribuído o valor de 39.331,25€ (trinta e nove mil trezentos e trinta e um euros e vente e cinco cêntimos), atenta a avaliação patrimonial do prédio determinada no ano de 2018 pelo Serviço de Finanças;

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres, desporto e ação social, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município, e da alínea u), do n.º 1, do mesmo artigo 33.º compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

378

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea g) do mesmo preceito legal, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

Por fim, a cedência gratuita *da raiz ou nua propriedade* fica condicionada ao fim para o qual é efetuada, ou seja, destina-se a ser utilizada unicamente para a construção de um equipamento destinado a sede social da Milho D'Oiro, que a Instituição se compromete a construir no prazo de 5 (cinco) anos, após a celebração da escritura doação. Desta forma, a Associação Milho D'Oiro fica obrigada a utilizar o prédio cedido e as benfeitorias a realizar no mesmo para o fim destinado, sem prejuízo de pode efetuar negócios jurídicos sobre o prédio, como, por exemplo, constituir sobre o mesmo hipoteca ou outra garantia real, bem como acerto de áreas com os proprietários confinantes, que lhe permitam prosseguir os seus objetivos e fins estatutários.

Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar a doação a favor da Milho D'Oiro – Associação Cultural e Artística de Gavião, NIPC 502 509 163, da parcela de terreno com a área de 3.600,00m2, sita no Lugar do Picoto, Rua da Várzea Formosa, Freguesia de Gavião, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1818 – Gavião e inscrita na matriz urbana sob o artigo 2232, nas condições descritas no corpo da presente proposta.

2 – Em consequência da doação mencionada em 1, a Milho D'Oiro fica dona da propriedade plena do prédio, extinguindo-se o direito de superfície constituído por escritura de 11-12-2014.

379

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a competente escritura e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 8 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 16 - GAVIÃO

ARTIGO MATRICIAL: 2232 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua da Várzea Formosa **Lote:** 5 **Lugar:** Lugar do Picoto **Código Postal:** 4760-700 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Berlafil - Construção, Compra e Venda de Imóveis, L.da **Sul:** Berlafil - Construção, Compra e Venda de Imóveis, L.da **Nascente:** Berlafil - Construção, Compra e Venda de Imóveis, L.da **Poente:** Rua da Várzea Formosa

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 3.600,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 200,0000 m² **Área bruta de construção:** 200,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2014 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €39.331,25 **Determinado no ano:** 2018

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação: 21,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.439,00 **Coordenada Y:** 494.465,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
38.750,00	=	603,00	x	64,9000	x	0,90	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de dues vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 6476035 **Entregue em :** 2014/06/04 **Ficha de avaliação nº:** 9875810 **Avaliada em :** 2014/06/12

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 100/100 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 6476035

AT autoridade tributária e aduaneira

381

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Obtido via internet em 2021-02-08

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1023-95870-031216-001818

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE - 5
SITUADO EM: Lugar do Picoto
Rua da Várzea Formosa

ÁREA TOTAL: 3600 M2
ÁREA DESCOBERTA: 3600 M2

MATRIZ n°: 2232 NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Parcela de terreno
Norte, sul e nascente - Berlafil - Construção, Compra e venda de Imóveis, Lda; Poente - Rua da Várzea Formosa.
Desanexado do 736/20000121

O(A) Conservador(a)
Maria Susete Carvalho Pisca

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 32 de 2000/01/21 - Autorização de Loteamento

ALVARÁ N.° 40/98, de 11 de Dezembro de 1998, aprovado por Deliberação Camarária de 7 de Abril de 1997 e Despacho de 2 de Outubro de 1998.
NÚMERO DE LOTES: 3 (Numerados de 2, 3 e 4)
LOTE 2 - ÁREA: - 1.498,46 m2; ÀREA DE IMPLANTAÇÃO: - 627,80 m2; ÁREA DE CONSTRUÇÃO: - 1.822,81 m2; NÚMERO DE FOGOS: - 12; NÚMERO DE PISOS: - 1 abaixo da cota da soleira e 3 acima; FINALIDADE - Comércio e Habitação;
LOTE 3 - ÁREA: - 1.615,61 m2; ÀREA DE IMPLANTAÇÃO: - 627,80 m2; ÁREA DE CONSTRUÇÃO: - 1.856,65 m2; NÚMERO DE FOGOS: - 15; NÚMERO DE PISOS: - 1 abaixo da cota da soleira e 3 acima; FINALIDADE - Habitação;
LOTE 4 - ÁREA: - 1.615,61 m2; ÀREA DE IMPLANTAÇÃO: - 627,80 m2; ÁREA DE CONSTRUÇÃO: - 1.856,65 m2; NÚMERO DE FOGOS: - 15; NÚMERO DE PISOS: - 1 abaixo da cota da soleira e 3 acima; FINALIDADE - Habitação.
CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO: 7.964,00 m2 - Espaços Verdes e Equipamentos de Utilização Colectiva, Passeios, Estacionamento e Arruamentos.
CAUÇÃO: - 39.426.075$00 mediante garantia bancária N.° 66205, do Banco Espírito Santo, S. A..

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PRÉDIO 736/20000121

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2811 de 2014/05/22 08:30:55 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2014/07/25 08:30:55 UTC
DA APRESENT. 32 de 2000/01/21 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA N°9/2014
DATA: 2014/05/15
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 40/1998, aprovado por despacho de 02/05/2014

Alteração: alterar 3 600 m2, destinados a espaços verdes e equipamentos, do dominio publico, para uma parcela de construção, para o dominio privado do Municipio de Vila Nova de Famalição, passando a designar-se por lote n° 5.

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 5:
ÁREA: 3 600,00 m2; DESTINO; CONSTRUÇÃO.
CEDENCIAS: 4 364,00m2 para passeios, estacionamento e arruamentos.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do n° 7 do arttigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PRÉDIO 736/20000121

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 22 de 2014/07/17 09:18:18 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2014/07/17 09:18:18 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo
AP. 2875 de 2014/12/11 17:14:48 UTC - Direito de Superfície
Registado no Sistema em: 2014/12/11 17:14:48 UTC

CAUSA : Doação

PRAZO: 51 ANOS.

COM INÍCIO EM: 2014/12/11

SUJEITO(S) ATIVO(S):

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** MILHO D'OIRO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE GAVIÃO
NIPC 502509163
Sede: Polidesportivo das Ribeiras, Largo das Ribeiras, nº 2, Gavião
Localidade: Vila Nova de Famalicão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264

OBRIGAÇÕES DO SUPERFICIÁRIO:
Construção de um equipamento destinado à sua sede social no prazo de cinco anos a contar de 11-12-2014.

CONDIÇÕES RESOLUTIVAS:
O direito de superfície ora constituído extingue-se, designadamente:
- findo o prazo de cedência ou de qualquer das prorrogações;
- em caso de cedência não autorizada do mesmo;
- se o prédio ou as construções nele eregidas forem utilizados para fins estranhos aos fins autorizados; e,
- se no prazo de cinco anos a contar de 11-12-2014, não for construído o equipamento destinado a sede social.

O(A) Conservador(a)
Maria Susete Carvalho Pisca

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 10-12-2014 e válida até 10-06-2015

à reunião de câmara

385

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de contratos de arrendamento para implantação das Hortas Urbanas da cidade – ratificação

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 05-11-2020, autorizar a alteração das condições do direito de superfície constituído a favor do Município, por escritura celebrada, em 11 de maio de 2009, entre o Município e o Centro Tecnológico das Industrias Têxtil e do Vestuário de Portugal- CITEVE, sobre parcela de terreno que faz parte do prédio urbano, sito na Rua Fernando Mesquita, n.º 2785, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, nos termos descritos no corpo da proposta, e submeter a mesma à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea i), do n.º 1, do artigo 25.ª do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 29 de janeiro de 2021, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal;

A alteração do direito de superfície abrange terreno onde estão localizadas as hortas municipais, tendo por isso implícita a alteração da sua localização para um outro local;

Nesse pressuposto, procurando encontrar o local que melhor se adequasse ao fim pretendido, possibilitando a continuidade do projeto das Hortas Urbanas na cidade, foram encetadas negociações com os proprietários dos prédios sitos em Lugar de Freião, freguesia de Antas, visando encontrar uma solução que compatibilizasse os vários interesses em

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

presença, salvaguardando o interesse público designadamente a continuidade do projeto das Hortas;

Os proprietários após um período de negociações concordaram em dar de arrendamento os prédios que ora se identificam e nas seguintes condições:

Terreno A): parcela de terreno com a área de 10.907,00m2, a qual faz parte do prédio urbano, sito no Lugar de Fraião ou Pelhe, Rua Rio Pelhe, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2694 - Calendário, e inscrito na matriz sob o artigo 4261 urbano, pelo prazo de 10 anos, com início a 01 de fevereiro de 2021 e termo a 31 de janeiro de 2031, pelo valor anual de 6.000,00€ a pagar em duodécimos de 500,00€;

Terreno B): prédio rústico com a área de 6.030,00m2, sito no Lugar de Freião, Rua Rio Pelhe, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1378 - Antas, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 557, o qual teve origem no artigo 503 da extinta freguesia de Antas, pelo prazo de 10 anos, com início a 01 de fevereiro de 2021 e termo a 31 de janeiro de 2031, pelo valor anual de 4.200,00€ a pagar em duodécimos de 350,00€;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços;

Ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar

387

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

quaisquer atos da competência do órgão executivo, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

Nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, desde que não tenha havido alteração ao regime, a retificação retroage os seus efeitos à data dos atos a que respeitam;

Pelo exposto, tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere ratificar os seguintes contratos de arrendamento, que se anexam e cujas cláusulas se dão aqui por reproduzidas para os devidos e legais efeitos:

1.1 - Contrato de Arrendamento para implantação das Hortas Urbanas da cidade, referente a parcela de terreno com a área de 10.907,00m2, a qual é parte do prédio urbano, sito no Lugar de Fraião ou Pelhe, Rua Rio Pelhe, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2694 - Calendário, e inscrito na matriz sob o artigo 4261 urbano, pelo prazo de 10 anos, com início a 01 de fevereiro de 2021 e termo a 31 de janeiro de 2031, pelo valor anual de 6.000,00€ (seis mil euros) a pagar em duodécimos de 500,00€ (quinhentos euros), datado de 01 de fevereiro de 2021, celebrado com Aires da Costa Pinho, NIF 139 843 191, e mulher Maria Cecília Alves Figueiredo de Pinho, NIF 139 843 205, Rosa da Costa Pinho, NIF 144 941 414, Ricardo André da Cruz Sabino, NIF 252 916 085, e Rui Jorge da Cruz Sabino, NIF 252 915 682, sendo o pagamento das rendas devidas efetuado, em metade e partes iguais, a Aires da Costa Pinho e Rosa da Costa Pinho, ficando condicionado o seu pagamento em anos posteriores à aprovação da Assembleia Municipal.

1.2 - Contrato de Arrendamento para implantação das Hortas Urbanas da cidade, referente ao prédio rústico com a área de 6.030,00m2, sito no Lugar de Freião, Rua Rio Pelhe, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1378 - Antas, e inscrito na

388

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

matriz rústica sob o artigo 557, o qual teve origem no artigo 503 da extinta freguesia de Antas, pelo prazo de 10 (dez) anos, com início em 1 de fevereiro de 2021 e termo em 31 de janeiro de 2031, pelo valor anual de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros) a pagar em duodécimos de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), datado de 01 de fevereiro de 2021, celebrado com Maria da Conceição da Silva Araújo, NIF 165 185 317, Fernanda Maria Teixeira de Araújo, NIF 188 218 831, e marido Fernando Araújo Pereira, NIF 127 852 565, Joaquim da Silva Araújo, NIF 194 977 510, José Miguel da Silva Araújo, NIF 225 084 120, e mulher Susana Manuel de Oliveira Monteiro, NIF 222 758 732, Carlos Alberto da Silva Araújo, NIF 225 942 631, e mulher Sandra Inês Ferreira Costa, NIF 215 256 484 e Sérgio Filipe da Silva Araújo, NIF 232 273 880, sendo o pagamento das rendas devidas efetuado à representante da herança de Olívia da Silva Teixeira, ficando condicionado o seu pagamento em anos posteriores à aprovação da Assembleia Municipal.

2 - Submeter a presente proposta à aprovação e ratificação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos), conjugado com o artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Vila Nova de Famalicão, 3 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Cabimento n.º 824/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
câmaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

PARA FIM NÃO HABITACIONAL

Entre

Primeiros Outorgantes:

A) Aires da Costa Pinho, NIF 139 843 191, portador do Cartão de Cidadão n.º 03073484 3ZY9, válido até 05-04-2022, emitido pela República Portuguesa, e mulher **Maria Cecília Alves Figueiredo de Pinho**, NIF 139 843 205, portadora do Cartão de Cidadão n.º 05910265 9ZY2, válido até 28-08-2028, emitido pela República Portuguesa, ambos residentes na Rua Gil Vicente, n.º 157, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, ele **aqui representado por Susana Maria Alves de Pinho,** NIF 218 278 624, portadora do Cartão de Cidadão n.º 10565559 7ZY6, válido até 04-01-2022, residente na Rua Gil Vicente n.º 161, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com poderes para o ato conforme Procuração, com termo de autenticação de 25-03-2020, na qualidade de proprietários de metade indivisa do prédio abaixo melhor identificado, adiante designados por SENHORIO;

B) Rosa da Costa Pinho, NIF 144 941 414, viúva, portadora do Cartão de Cidadão n.º 03800384 6ZY5, válido até 20-03-2021, emitido pela República Portuguesa, residente na Travessa das Minas, n.º 88, da união das freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, concelho de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de usufrutuária de metade indivisa do prédio abaixo melhor identificado, adiante designada por SENHORIO; e

C) Ricardo André da Cruz Sabino, NIF 252 916 085, solteiro, maior, portador do Cartão de Cidadão n.º 15671295 4ZY3, válido até 11-06-2023, emitido pela República Portuguesa,

390

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

residente na Travessa de Minas, n.º 88, da união das freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, concelho de Vila Nova de Famalicão, **e Rui Jorge da Cruz Sabino**, NIF 252 915 682, solteiro, maior, portador do Cartão de Cidadão n.º 15671295 4ZY3, válido até 11-06-2023, emitido pela República Portuguesa, residente na Travessa de Minas, n.º 88, da união das freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, concelho de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de comproprietários de metade indivisa do prédio abaixo melhor identificado, adiante designados por SENHORIO; e

e

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conforme a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, adiante designado por ARRENDATÁRIO.

É celebrado o presente contrato de arrendamento para fins não habitacionais, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – Declaram os Primeiro Outorgantes A) e C) na indicada qualidade que são donos e legítimos proprietários e possuidores, e a Primeira Outorgante B) que é usufrutuária, do prédio urbano, sito no Lugar de Fraião ou Pelhe, Rua Rio Pelhe, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2694 - Calendário, e inscrito na matriz sob o artigo 4261 urbano.

2 – Pelo presente Contrato, os Primeiros Outorgantes na qualidade em que outorgam, dão de arrendamento ao Segundo Outorgante e este, por sua vez, toma de arrendamento, parte do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

prédio identificado no número anterior, correspondente a uma parcela de terreno com a **área de 10.907,00m2**, melhor identificada na planta anexa.

CLAÚSULA SEGUNDA

1 – O locado destina-se à implantação das Hortas Urbanas da cidade, ficando desde já o Segundo Outorgante autorizado a ocupar, utilizar e a executar as obras que entender, para a referida utilização.

2 – É assim permitido ao arrendatário proceder a obras de adaptação, de conservação e/ou de inovação no prédio que sejam necessárias e convenientes para adequar o espaço ora arrendado ao uso por si visado.

CLÁUSULA TERCEIRA

1 - Os Primeiros Outorgantes dão de arrendamento o identificado prédio **correspondente à área de 10.907,00m2**, ao Segundo Outorgante **pelo prazo de 10 (dez) anos**, com início a 1 de fevereiro de 2021 e termo a 31 de janeiro de 2031.

2 – As partes convencionam que, com a antecedência de 180 dias, e havendo nisso interesse, poderão renovar o presente contrato.

CLAÚSULA QUARTA

1 – A renda correspondente ao primeiro ano de vigência do presente contrato é do montante global de **6.000,00€** (seis mil euros), e será paga **por prestações mensais de 500,00€** (quinhentos euros), a pagar até ao oitavo dia útil do mês a que disser respeito, por transferência bancária, por crédito em conta bancária pertencente a **Aires da Costa Pinho**, o valor de **250,00€**, para o

392

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

IBAN: PT50 0045 12804016424982780 e o valor de **250,00€** para o IBAN: PT50 0018 0008 0713 6442 0200 7, pertencente a **Rosa da Costa Pinho**.

2 – Contra o pagamento das rendas, nos termos do número anterior, os Primeiros Outorgantes obrigam-se a entregar ao Segundo Outorgante os recibos devidamente datados e numerados com referência expressa ao mês a que disser respeito.

3 – A renda será atualizada anualmente nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

Os Primeiros Outorgantes autorizam, desde já, o Segundo Outorgante a sublocar ou ceder, por comodato ou outro instituto jurídico legalmente previsto, no todo ou em parte, de forma onerosa ou gratuita, o local arrendado, desde que sejam respeitadas as cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA

O Arrendatário obriga-se a:

a) Facultar ao Senhorio, ou a quem este indicar para o efeito, com antecedência prévia de 15 (quinze) dias, o exame do objeto do presente contrato;

b) Não dar ao locado uso diverso do indicado na Cláusula Segunda, nem fazer dele uma utilização imprudente;

c) Instalar e/ou manter contadores próprios de água, eletricidade, telefone e gás;

d) Executar obras e reparações necessárias ou convenientes à utilização do locado.

CLÁUSULA SÉTIMA

1 – Cessando o contrato, o Segundo Outorgante deverá restituir aos Primeiros Outorgantes o imóvel, com todas as suas partes integrantes, no mesmo estado de conservação e funcionalidade em que, pelo presente título, o recebe, indemnizando os Primeiros Outorgantes de eventuais danos causados.

2 – Findo o contrato de arrendamento, todas as benfeitorias efetuadas pelo Segundo Outorgante reverterão a favor dos Primeiros Outorgantes.

CLÁUSULA OITAVA

Para todos os efeitos legais e contratuais as partes convencionam como domicílios para comunicação entre si, que possuem residência nas moradas indicadas no introito do presente Contrato, devendo dar a conhecer à contraparte a sua alteração caso tal venha a ocorrer durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

1 – Fica ainda estabelecido que no caso de aparecer comprador para o prédio acima identificado os Primeiros Outorgantes podem fazer cessar o Contrato de Arrendamento com o aviso prévio de 240 dias, mediante comunicação através de carta registada com aviso de receção.

2 – Fica ainda estabelecido entre os Outorgantes que na situação prevista no número anterior, o Arrendatário goza sempre do direito de preferência na compra e venda do prédio, devendo ser notificado nos termos legais para efeitos do seu exercício.

394

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA

O Arrendatário poderá denunciar o contrato de arrendamento, a qualquer momento do mesmo, devendo para o efeito comunicar aos senhorios, por escrito e com a antecedência mínima de 120 dias, conforme o previsto no artigo 1098.º, n.º 1, alínea a) do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em tudo o que estiver omisso no presente contrato regulam as disposições legais aplicáveis, designadamente do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Para resolução de quaisquer diferendos que surjam entre os Outorgantes relacionadas, direta ou indiretamente, com a validade, eficácia, interpretação, execução ou resolução do presente contrato, é, exclusivamente, competente o foro da Comarca de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Por retratar fielmente a vontade manifestada pelos Outorgantes, vai o presente contrato, elaborado em quadruplicado, ser lido, rubricado e assinado, ficando cada um dos exemplares em poder dos Primeiros Outorgantes A), B) e C), e um outro do Segundo Outorgante, sendo que cabe aos Primeiros Outorgantes a competente comunicação à Autoridade Tributária do presente contrato.

Vila Nova de Famalicão, 01 de fevereiro de 2021

395

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os Primeiros Outorgantes,

Susana Maria Alves de Pinho

(Susana Maria Alves de Pinho)

Maria Cecília Alves Figueiredo de Pinho

(Maria Cecília Alves Figueiredo de Pinho)

(Rosa da Costa Pinho)

primeiro outorgante e Rogado:

Ricardo André da Cruz Sabino

(Ricardo André da Cruz Sabino)

396

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Rui Sabino

(Rui Jorge da Cruz Sabino)

Pelo Segundo Outorgante,

Paulo Cunha

(Paulo Cunha, Dr.)

S
C.F. N
Comarc
Rua Alvas
47
Telef./Fax

397

SUSANA PINHO
SOLICITADOR(A)
Telefone: 252095584 / 964352712 * Email: 4065@solicitador.net

≡RECONHECIMENTO≡

(Artigo 38.º do Decreto-Lei 76-A/2006, de 29-03 e Portaria 657-B/2006, de 29-06)

SUSANA PINHO, Solicitador(a), inscrito(a) na Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução e portador(a) da cédula profissional com o número 4065, com escritório na Rua Alves Roçadas, nº 8, 2º Esq. Frente, 4760-118 VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal.

Reconheço a assinatura retro do **rogado Ricardo André da Cruz Sabino**, feita na minha presença e na da **rogante Rosa da Costa Pinho**, o qual não pode assinar, sendo o rogo dado perante mim neste ato, depois de lido o documento à rogante.

Verifiquei a identidade do rogado e do rogante por pela exibição dos **Cartões de Cidadão n.º 15671295 4ZY3 e 03800384 6ZY5**, válidos até 11-06-2023 e 20-03-2021, ambos emitidos pela República Portuguesa respetivamente.

Vila Nova de Famalicão, 30 de janeiro de 2021

O(A) Solicitador(a),

Pinho
Pinho
4065
Rua Alves Roçadas 8
Esq. / Frente
Tlm.: 964 352 712

4065
SUSANA PINHO
0.20 €

Executado a: 2021-01-30 16:53
Registado a: 2021-01-30 16:58
N.º de registo: A/1070661
Selo de autenticação: 4555958

O presente registo pode ser verificado no sítio de internet https://www.sisaae.osae.pt/roas2/consulta-documentos.jsp, indicando o n.º de registo A/1070661 e a cédula 4065. Caso seja detetada alguma desconformidade não deixe de informar a OSAE para geral@osae.pt.

398

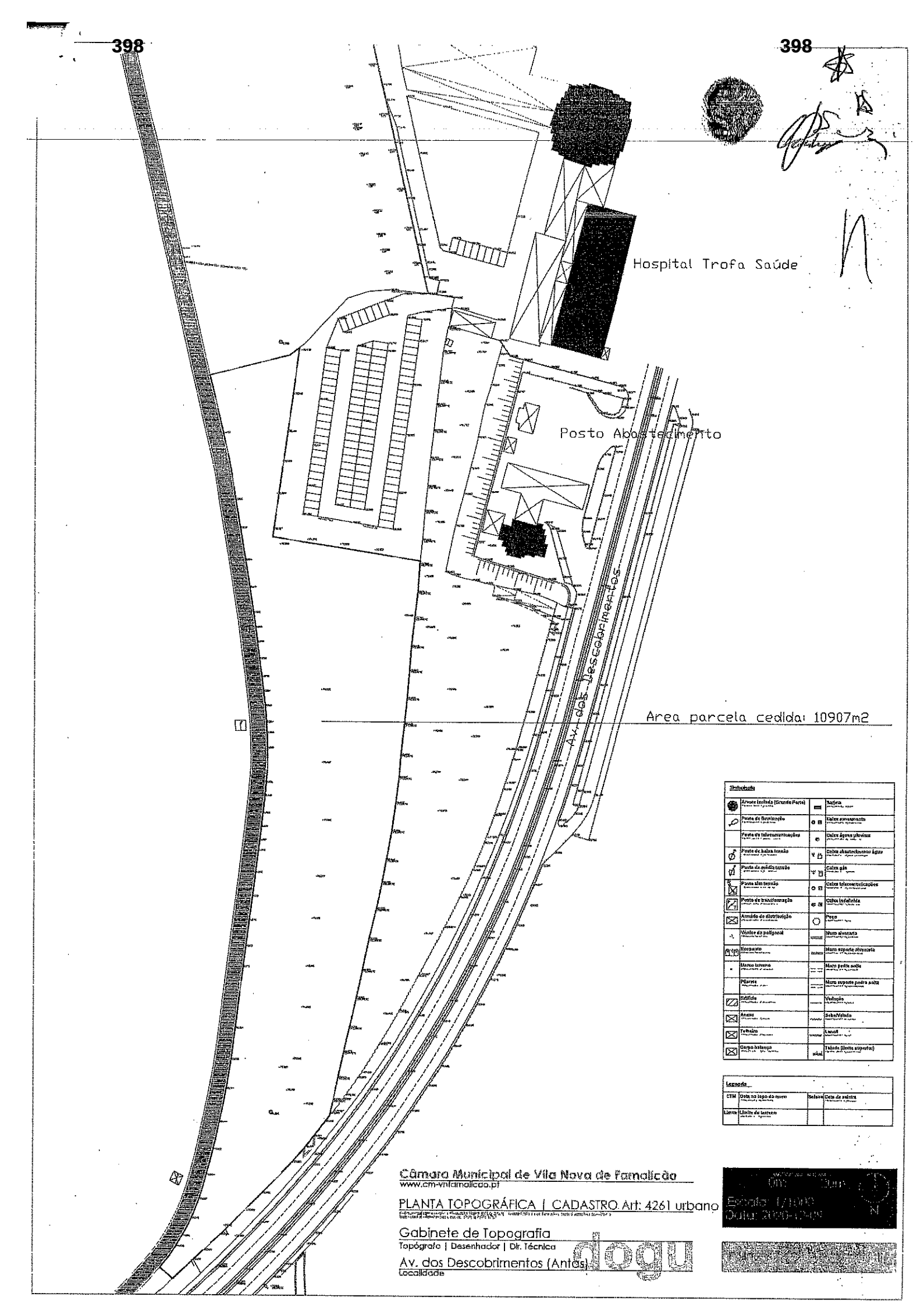
Hospital Trofa Saúde
Posto Abastecimento
Av. dos Descobrimentos
Area parcela cedida: 10907m2
Simbologia
Árvore isolada (Grande Porte)
Poste de iluminação
Poste de telecomunicações
Poste de baixa tensão
Poste de média tensão
Poste alta tensão
Posto de transformação
Armário de distribuição
Vértice de poligonal
Marco terreno
Pilarete
Edifício
Anexo
Telheiro
Corpo balanço
Sarjeta
Caixa arruamento
Caixa águas pluviais
Caixa abastecimento água
Caixa gás
Caixa telecomunicações
Caixa indefinida
Poço
Muro alvenaria
Muro suporte alvenaria
Muro pedra solta
Muro suporte pedra solta
Vedação
Sebe/Valado
Lavadouro
Talude (limite superior)
Legenda
CTM Cota no topo do muro
Soleira Cota de soleira
Limite Limite de terreno
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
www.cm-vilafamalicao.pt
PLANTA TOPOGRÁFICA | CADASTRO Art: 4261 urbano
Gabinete de Topografia
Topógrafo | Desenhador | Dir. Técnica
Av. dos Descobrimentos (Antas)
Localidade
dogu
Escala: 1/1000
Folha A4 Horiz.
N

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2155-47896-031208-002694

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 38001, Livro N°: 105

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: LUGAR DE FRAIÃO

ÁREA TOTAL: 16500 M2
ÁREA DESCOBERTA: 16500 M2

MATRIZ n°: 4261 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Vila Nova de Famalicão e Calendário.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno
Norte e Nascente - Limite da Freguesia de Antas ;
Sul - Graziela da Silva;
Poente - Rio.

É O MESMO QUE O N° 1397 DA FREGUESIA DE ANTAS

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria José Costa Valadas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 37 de 2004/07/28 - Aquisição
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Sucessão Deferida em Partilha Extrajudicial

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** AIRES DA COSTA PINHO, C.C. MARIA CECÍLIA ALVES DE FIGUEIREDO DE PINHO NA COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS
Morada: Rua Gil Vicente, 157 - Calendário
Localidade: Vila Nova de Famalicão

** ROSA DA COSTA PINHO
Divorciado(a)
Morada: Travessa do Lavrador, 46, Calendário
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** PALMIRA MACHADO DA COSTA

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 88 055 A FLS. 172V DO G-107

O(A) Ajudante
Maria Isabel Ferreira Sá Araújo

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 519 de 2020/01/07 10:23:12 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2020/01/07 10:23:12 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Doação

QUOTA ADQUIRIDA: 1/2

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** RICARDO ANDRÉ DA CRUZ SABINO
NIF 252916085
Solteiro(a), Maior
Morada: Trav. das Minas, nº 88- Esmeriz e Cabeçudos
Localidade: Vila Nova de Famalicão
** RUI JORGE DA CRUZ SABINO
NIF 252915682
Solteiro(a), Maior
Morada: Trav. das Minas, nº 88- Esmeriz e Cabeçudos
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ROSA DA COSTA PINHO
NIF 144941414
Viúvo(a)

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria José Costa Valadas

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
OFICIOSO
AP. 519 de 2020/01/07 12:19:57 UTC - Usufruto
Registado no Sistema em: 2020/01/07 12:19:57 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Reserva em Doação

QUOTA ADQUIRIDA: 1/2

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ROSA DA COSTA PINHO
NIF 144941414
Viúvo(a)
Morada: Trav. do Lavrador, nº 46-.Vila Nova de Fanalicão e Calendário
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** RICARDO ANDRÉ DA CRUZ SABINO

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NIF 252916085
** RUI JORGE DA CRUZ SABINO
NIF 252915682

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria José Costa Valadas

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 15-12-2020 e válida até 15-06-2021

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2

402

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 4261 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 2694

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 08 - CALENDARIO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 4786

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: LUGAR DE PELHE **Lugar:** PELHE **Código Postal:** 4760-011 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: LIMITE DE FREGUESIA DE ANTAS **Sul:** GRAZIELA DA SILVA **Nascente:** LIMITE DE FREGUESIA DE ANTAS **Poente:** RIO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Nº de pisos: 0 **Tipologia/Divisões:** 0

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 16.500,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 0,0000 m² **Área bruta de construção:** 0,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2011 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €61.116,73

Determinado no ano: 2019 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 4 - Terrenos **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 21,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 3,50 **Custo da construção por m²:** € 450,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação **Coordenada X:** 167.755,00 **Coordenada Y:** 492.051,00

Vt*	=	Vc	x	Área Total Terreno	x	Coef	x	Cl
57.210,00	=	603,00	x	16.500,0000	x	0,0050	x	1,15

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2474452 **Entregue em :** 2010/06/01 **Ficha de avaliação nº:** 3158854 **Avaliada em :** 2010/11/20

TITULARES

Identificação fiscal: 139843191 **Nome:** AIRES DA COSTA PINHO

Morada: R GIL VICENTE Nº 157 CALENDÁRIO, VILA NOVA FAMALICÃO, 4760-340 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3000 - VILA N.FAMALICAO 2

403

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/2 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 2474452

Identificação fiscal: 144941414 **Nome:** ROSA DA COSTA PINHO

Morada: TV DO LAVRADOR Nº 46 CALENDÁRIO, VILA NOVA FAMALICÃO, 4760-599 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Usufrutuario **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2020 **Parte:** 1/4 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 600005666 **Livro/Folha:** -/- **NIF do proprietário da raiz:** 252915682 **Nome:** RUI JORGE DA CRUZ SABINO

Tipo de titular: Usufrutuario **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2020 **Parte:** 1/4 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 600005666 **Livro/Folha:** -/- **NIF do proprietário da raiz:** 252916085 **Nome:** RICARDO ANDRE DA CRUZ SABINO

Obtido via internet em 2020-11-17

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

404

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

PARA FIM NÃO HABITACIONAL

Entre

Primeiros Outorgantes:

A) Maria da Conceição da Silva Araújo, NIF 165 185 317, viúva, portadora do Cartão de Cidadão n.º 9365062 0ZX1, válido até 04-08-2030, emitido pela República Portuguesa, residente na Avenida dos Descobrimentos, n.º 904, da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, adiante designada por SENHORIO;

B) Fernanda Maria Teixeira de Araújo, NIF 188 218 831, portadora do Cartão de Cidadão n.º 7848951 2ZY6, válido até 16-01-2030, emitido pela República Portuguesa, residente na Rua dos Escuteiros, n.º 63, 2.º Esq., Urb. Verde Sol, lote 3, da união das freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, concelho de Vila Nova de Famalicão, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Fernando Araújo Pereira, adiante designada por SENHORIO;

C) Joaquim da Silva Araújo, NIF 194 977 510, divorciado, portador do Cartão de Cidadão n.º 9351627 4ZZ7, válido até 14-01-2021, emitido pela República Portuguesa, residente na Rua 1.º de Maio, da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, adiante designado por SENHORIO;

D) José Miguel da Silva Araújo, NIF 225 084 120, portador do Cartão de Cidadão n.º 11933958 7ZY2, válido até 08-12-2021, emitido pela República Portuguesa, residente na Rua de Vilar, n.º 108, da união das freguesias de Antas e

405

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Susana Manuel de Oliveira Monteiro, adiante designado por SENHORIO;

E) Carlos Alberto da Silva Araújo, NIF 225 942 631, portador do Cartão de Cidadão n.º 11933961 7ZX9, válido até 27-06-2029, emitido pela República Portuguesa, residente na Rua de Capões, n.º 23, R/C - C, Ed. Guadiana, da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Sandra Inês Ferreira Costa, adiante designado por SENHORIO; e

F) Sérgio Filipe da Silva Araújo, NIF 232 273 880, solteiro, maior, portador do Cartão de Cidadão n.º 12334057 8ZY0, válido até 27-12-2020, emitido pela República Portuguesa, residente na Avenida dos Descobrimentos, n.º 904, da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, adiante designado por SENHORIO; e

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conforme a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, adiante designado por ARRENDATÁRIO;

Terceiros Outorgantes:

A) Fernando Araújo Pereira, NIF 127 852 565, portador do Cartão de Cidadão n.º 7389288 2ZY5, válido até 03-01-2030, emitido pela República Portuguesa, casado com a Primeiro Outorgante identificada em B) e com ela residente;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

406

B) Susana Manuel de Oliveira Monteiro, NIF 222 758 732, portadora do Cartão de Cidadão n.º 10756567 6ZY3, válido até 07-11-2021, emitido pela República Portuguesa, casada com o Primeiro Outorgante identificado em D) e com ele residente;

C) Sandra Inês Ferreira Costa, NIF 215 256 484, portadora do Cartão de Cidadão n.º 10984046 1ZX5, válido até 24-06-2030, emitido pela República Portuguesa, casada com o Primeiro Outorgante identificado em E) e com ele residente;

É celebrado o presente contrato de arrendamento para fins não habitacionais, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - Declaram os Primeiro Outorgantes que são donos e legítimos proprietários e possuidores do prédio rústico com a área de 6.030,00m2, sito no Lugar de Freião, Rua Rio Pelhe, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1378 - Antas, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 557, o qual teve origem no artigo 503 da extinta freguesia de Antas, em face das heranças ilíquidas e indivisas abertas por óbito de Agostinho Dinis Frutuoso de Araújo e Olívia da Silva Teixeira (Olivia da Silva Teixeira - Cabeça de Casal de NIF 744 101 514).

2 - Pelo presente Contrato, os Primeiros Outorgantes na qualidade em que outorgam, dão de arrendamento ao Segundo Outorgante e este, por sua vez, toma de arrendamento, o prédio identificado no número anterior e identificado na planta anexa.

407

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLAÚSULA SEGUNDA

1 - O locado destina-se à implantação das Hortas Urbanas da cidade, ficando desde já o Segundo Outorgante autorizado a ocupar, utilizar e a executar as obras que entender, para a referida utilização.

2 - É assim permitido ao arrendatário proceder a obras de adaptação, de conservação e/ou de inovação no prédio que sejam necessárias e convenientes para adequar o espaço ora arrendado ao uso por si visado.

CLÁUSULA TERCEIRA

1 - Os Primeiros Outorgantes dão de arrendamento o prédio melhor identificado na Cláusula Primeira ao Segundo Outorgante pelo prazo de 10 (dez) anos, com início a 1 de fevereiro de 2021 e termo automático a 31 de janeiro de 2031.

2 - As partes convencionam que, com a antecedência de 180 dias, e havendo nisso interesse, poderão renovar o presente contrato, no pressuposto de um novo acordo entre as partes.

CLAÚSULA QUARTA

1 - A renda correspondente ao primeiro ano de vigência do presente contrato é do montante global de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), e será paga por prestações mensais de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), a pagar até ao oitavo dia útil do mês a que disser respeito, por transferência bancária, por crédito em conta bancária com o IBAN PT50 0036 0259 9910 0040 1630 9, junto do Banco Montepio.

2 - Contra o pagamento das rendas, nos termos do número anterior, os Primeiros Outorgantes obrigam-se a entregar ao Segundo Outorgante os recibos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

devidamente datados e numerados com referência expressa ao mês a que disser respeito.

3 - A renda será atualizada anualmente nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

Os Primeiros Outorgantes autorizam, desde já, o Segundo Outorgante a sublocar ou ceder, por comodato ou outro instituto jurídico legalmente previsto, no todo ou em parte, de forma onerosa ou gratuita, o local arrendado, desde que sejam respeitadas as cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA

O Arrendatário obriga-se a:

a) Facultar ao Senhorio, ou a quem este indicar para o efeito, com antecedência prévia de 15 (quinze) dias, o exame do objeto do presente contrato;

b) Não dar ao locado uso diverso do indicado na Cláusula Segunda, nem fazer dele uma utilização imprudente;

c) Instalar e/ou manter contadores próprios de água, eletricidade, telefone e gás;

d) Executar obras e reparações necessárias ou convenientes à utilização do locado.

CLÁUSULA SÉTIMA

1 - Cessando o contrato, o Segundo Outorgante deverá restituir aos Primeiros Outorgantes o imóvel, com todas as suas partes integrantes, no mesmo estado de

409

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conservação e funcionalidade em que, pelo presente título, o recebe, indemnizando os Primeiros Outorgantes de eventuais danos causados.

2 - Findo o contrato de arrendamento, todas as benfeitorias efetuadas pelo Segundo Outorgante reverterão a favor dos Primeiros Outorgantes.

CLÁUSULA OITAVA

Para todos os efeitos legais e contratuais as partes convencionam como domicílios para comunicação entre si, que possuem residência nas moradas indicadas no introito do presente Contrato, devendo dar a conhecer à contraparte a sua alteração caso tal venha a ocorrer durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

Em tudo o que estiver omisso no presente contrato regulam as disposições legais aplicáveis, designadamente do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para resolução de quaisquer diferendos que surjam entre os Outorgantes relacionadas, direta ou indiretamente, com a validade, eficácia, interpretação, execução ou resolução do presente contrato, é, exclusivamente, competente o foro da Comarca de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os Terceiros Outorgantes declaram que prestam o consentimento à outorga do presente contrato de arrendamento.

410

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Por retratar fielmente a vontade manifestada pelos Outorgantes, vai o presente contrato, elaborado em duplicado, ser lido, rubricado e assinado, ficando cada um dos exemplares em poder dos Primeiros Outorgantes, e um outro do Segundo Outorgante, sendo que cabe aos Primeiros Outorgantes a competente comunicação à Autoridade Tributária do presente contrato.

Vila Nova de Famalicão, 1 de fevereiro de 2021

Os Primeiros Outorgantes,

Maria da Conceição da Silva Araújo

(Maria da Conceição da Silva Araújo)

Fernanda Maria Teixeira de Araújo

(Fernanda Maria Teixeira de Araújo)

Joaquim da Silva Araújo

(Joaquim da Silva Araújo)

José Miguel Silva Araújo

(José Miguel da Silva Araújo)

411

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Carlos Alberto da Silva Araújo

(Carlos Alberto da Silva Araújo)

Sérgio Filipe da Silva Araújo

(Sérgio Filipe da Silva Araújo)

Pelo Segundo Outorgante,

Paulo Cunha

(Paulo Cunha, Dr.)

Os Terceiros Outorgantes,

Fernando Araújo Pereira

(Fernando Araújo Pereira)

Susana Manuel Oliveira Monteiro

(Susana Manuel de Oliveira Monteiro)

Sandra Inês Ferreira Costa

(Sandra Inês Ferreira Costa)

412

Sensação Moldura
Conceição Araújo
Sujo Ana
Fernando Ferreira
Gerardo Araújo
Sandra Costa

Hospital Trofa Saúde

Posto Abastecimento

Art: 557 rústico

Av. dos Descobrimentos

Simbologia			
	Arvore Isolada (Grande Porte)		Sarjeta
	Poste de Iluminação		Caixa saneamento
	Poste de telecomunicações		Caixa águas pluviais
	Poste de baixa tensão		Caixa abastecimento água
	Poste de média tensão		Caixa gás
	Poste alta tensão		Caixa telecomunicações
	Posto de transformação		Caixa Iod/Rolda
	Armário de distribuição		Poço
	Vértice da poligonal		Muro alvenaria
	Escoreia		Muro suporte alvenaria
	Muro terreno		Muro pedra solta
	Pilarete		Muro suporte pedra solta
	Edifício		Vedação
	Anexo		Sobe/Valado
	Telheiro		Lancil
	Corpo balanço		Talude (limite superior)

Legenda			
CTN	Cota no topo do muro	Soleira	Cota de soleira
Limite	Limite do terreno		

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
www.cm-vnfamalicao.pt

PLANTA TOPOGRÁFICA | CADASTRO Art: 557 rústico

Gabinete de Topografia
Topógrafo | Desenhador | Dir. Técnico

Av. dos Descobrimentos (Antas)
Localidade

0m 20m

Escala: 1/1000
Data: 2020-12-09

N

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1829-31579-031202-001378

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: "CAMPO DE PINGUELA"
SITUADO EM: FREIÃO

ÁREA TOTAL: 6030 M2
ÁREA DESCOBERTA: 6030 M2

MATRIZ nº: 557 NATUREZA: Rústica
FREGUESIA: Antas e Abade de Vermoim.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
TERRENO DE CULTIVO.
NORTE-JOSÉ SAMPAIO e POSTO DE ABASTECIMENTO (BP).
SUL E NASCENTE-ESTRADA.
POENTE-JOAQUIM PINHO.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1177 de 2019/03/20 11:55:46 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2019/03/20 11:55:46 UTC
ABRANGE 4 PRÉDIOS

CAUSA : Sucessão Hereditária

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MARIA DO CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO
NIF 165185317
Viúvo(a)
Morada: Avenida dos Descobrimentos, nº 904, Antas e Abade de Vermoim
Localidade: Vila Nova de Famalicão
** FERNANDA MARIA TEIXEIRA DE ARAÚJO
NIF 188218831
Casado/a com FERNANDO ARAÚJO PEREIRA no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Rua dos Escuteiros, nº 63, 2º Esq., Urb. Verde Sol, lote 3, Esmeriz e Cabeçudos
Localidade: Vila Nova de Famalicão
** JOAQUIM DA SILVA ARAÚJO
NIF 194977510
Divorciado(a)

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Morada: Rua 1º de Maio, Antas e Abade de Vermoim
Localidade: Vila Nova de Famalicão
** JOSÉ MIGUEL DA SILVA ARAÚJO
NIF 225084120
Casado/a com SUSANA MANUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Rua de Vilar, nº 108, Antas e Abade de Vermoim
Localidade: Vila Nova de Famalicão
** CARLOS ALBERTO DA SILVA ARAÚJO
NIF 225084120
Casado/a com SANDRA INÊS FERREIRA COSTA no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Rua de Capões, nº 23,r/c-C, Ed. Guadiana, Antas e Abade de Vermoim
Localidade: Vila Nova de Famalicão
** SÉRGIO FILIPE DA SILVA ARAÚJO
NIF 232273880
Solteiro(a), Maior
Morada: Avenida dos Descobrimentos, nº 904, Antas e Abade de Vermoim
Localidade: Vila Nova de Famalicão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** AGOSTINHO DINIS FRUTUOSO DE ARAÚJO
** OLÍVIA DA SILVA TEIXEIRA

Em comum e sem determinação de parte ou direito.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 22-03-2019 e válida até 22-06-2019

415

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 50 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 557 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031202 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 503 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Freião

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: José Sampaio E. P. Abastecimento (BP) **Sul:** Estrada

Nascente: Estrada **Poente:** Joaquim Pinho

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2009 **Valor Patrimonial Inicial:** €2.400,00

Valor Patrimonial Actual: €2.400,00 **Determinado no ano:** 2009

Área Total (ha): 0,603000

Descrição: Campo da Pinguela, terreno de cultivo

TITULARES

Identificação fiscal: 744101514 **Nome:** OLIVIA DA SILVA TEIXEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: R JOAQUIM DE SÁ LEONARDO Nº56, VILA NOVA FAMALICÃO, 4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** IMPOSTO SUCESSORIO **Entidade:** I.S.1951398

Obtido via internet em 2021-01-25

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

416

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
25221	2021/01/29	2021 / 414

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
744101514	19160	OCR	821	2021

OLIVIA DA SILVA TEIXEIRA ¿ CABEÇA DE CASAL DE VNF

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
9106	9106		Contratos de arrendamento das Hortas Urbanas da cidade

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratos de arrendamento das Hortas Urbanas da cidade

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
626101	Rendas e alugueres - Terrenos		ISENTO - DESPESA	3.850,000		3.850,000	

EXTENSO
TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2021 / 821, Compromisso n.º 2021 / 414, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/824

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.850,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.850,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	824	2	6261	2502	020204				4.700,00	3.850,00	850,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/01/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

417

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
25221	2021/01/29	2021 / 412

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
139843191	19158	OCR	819	2021

AIRES COSTA PINHO
RUA GIL VICENTE 157
8 CALENDÁRIO
4760-340 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
9104	9104		Contratos de arrendamento das Hortas Urbanas da cidade

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratos de arrendamento das Hortas Urbanas da cidade

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
626101	Rendas e alugueres - Terrenos		ISENTO - DESPESA	2.750,000		2.750,000	

EXTENSO
DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.750,00

Documento n.º 2021 / 819, Compromisso n.º 2021 / 412, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/824

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	824	1	6261	2502	020204				10.200,00	2.750,00	7.450,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/01/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

418

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
25221	2021/01/29	2021 / 413

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
144941414	19159	OCR	820	2021

ROSA DA COSTA PINHO
V

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO.	DESTINATÁRIO		PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
9105	9105		Contratos de arrendamento das Hortas Urbanas da cidade

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratos de arrendamento das Hortas Urbanas da cidade

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
626101	Rendas e alugueres - Terrenos		ISENTO - DESPESA	2.750,000		2.750,000	

EXTENSO
DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2021 / 820, Compromisso n.° 2021 / 413, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/824

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.750,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	824	1	6261	2502	020204				7.450,00	2.750,00	4.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/01/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

419

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão - aprovação pela Assembleia Municipal" (Página 420)

2 - "Comissão Municipal de Proteção Civil - Eleição do Representante da Assembleia Municipal" (Página 671)

3 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses" (Página 673)

4 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (Página 681)

5 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave" (Página 689)

6 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses" (Página 697)

7 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (Página 702)

8 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave" (Página 707)

9 - "Apoio ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais - Associação dos Silvicultores do Vale do Ave" (Página 712)

10 - "Apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha" (Página 727)

420

a mundo da Câmara
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão – aprovação pela Assembleia Municipal.

Considerando que:

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão (PMEPCVNF), é um plano de âmbito geral, que se destina a dar resposta aos riscos coletivos suscetíveis de desencadear um acidente grave ou uma catástrofe, que possam afetar o território de Vila Nova de Famalicão.

De acordo com o n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril, compete à Câmara Municipal, através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), elaborar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, os planos municipais especiais de emergência de proteção civil e acompanhar a sua execução.

O n.º 2, do artigo 5.º, do diploma supracitado, refere que compete à assembleia municipal aprovar os planos de emergência de proteção civil, após parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

A presente proposta do PMEPCVNF foi elaborada em conformidade com a Resolução n.º 30/2015 da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) de 7 de maio, que fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos planos de emergência de proteção civil, tendo sida apresentada à CMPC, na reunião de 16 de junho de 2020, tendo sido objeto de parecer favorável, cuja ata se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante

O PMEPCVNF foi remetido à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, tendo esta entidade emitido parecer final favorável, conforme o documento com a referência OF/4723/DPPC/2020, datado de 14 de maio de 2020, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.

O PMEPC de Vila Nova de Famalicão foi disponibilizado para consulta pública, em conformidade com o disposto na Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, por um período de 30 dias, a partir do dia 16 de abril de 2020, dia subsequente à data de publicação na II

421

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Série do Diário da República até ao dia 15 de maio de 2020., não tendo sido feito qualquer contributo ao PMEPCVNF, de acordo com o relatório de ponderação de consulta pública, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.

Face ao exposto, tenho a honra de propor:

1 – Aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão, que se anexa e aqui se dá por integramente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – Submeter a presente proposta do PMEPCVNF à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

3 - Por fim, caso o PMEPCVNF, seja aprovado pelo órgão deliberativo, deverá o mesmo ser objeto de publicação no Diário da República em conformidade com o previsto no artigo 11.º, do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio de 2015.

Vila Nova de Famalicão, 02 de fevereiro de 2021.

O Vereador da proteção Civil,

(Ricardo Mendes, Dr.)

422

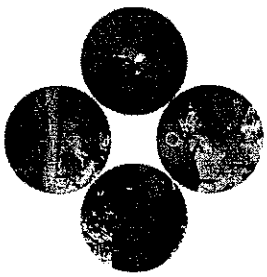

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

GEOATRIBUTO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

GeoAtributo - Consultadoria e Informação para o Planeamento e Ordenamento do Território, Lda.

Preâmbulo
Parte I – Enquadramento
Parte II – Execução
Parte III - Inventários, Modelos e Listagens
Anexos

Versão 04 | fevereiro de 2020

Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Vila Nova de Famalicão
Descrição:	O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Vila Nova de Famalicão é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.
Data de produção:	19 de junho de 2019
Data da última atualização:	20 de fevereiro de 2020
Versão:	Versão 04
Desenvolvimento e produção:	Município de Vila Nova de Famalicão
Coordenador de Projeto:	Ricardo Mendes
Equipa de Consultores	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda. Andreia Mota | Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa | Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Equipa do Município	Vânia Marçal Manuel Pinheiro Jorge Santos Sérgio Silva
Código de documento:	
Estado do documento:	Para Consulta Pública (em conformidade com o n.º 8 do artigo 7.º da Resolução 30/2015, de 07 de maio)
Código do Projeto:	051130505
Nome do ficheiro digital:	00_PME_VNF_Preambulo_V04.docx

424

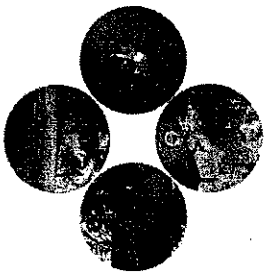

PREÂMBULO

GEOATRIBUTO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Lista de Acrónimos
2. Referências Legislativas
3. Registo de Atualizações e Exercícios

425

Esta página foi deixada propositadamente em branco

ÍNDICE

Índice 5

1 Lista de Acrónimos 6

2 Referências Legislativas 10

2.1 Legislação Estruturante 10

2.2 Legislação Orgânica 11

2.3 Legislação Técnico-operacional 15

2.4 Legislação Concorrente 17

2.5 Legislação Diversa 20

3 Registo de Atualizações e Exercícios 22

3.1 Registo de Atualizações 22

3.2 Registo de Exercícios 23

1 LISTA DE ACRÓNIMOS

LISTA DE ACRÓNIMOS	
A	
ACES	Agrupamento de Centros de Saúde
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
C	
CB	Corpo de Bombeiros
CCO	Centros de Coordenação Operacional
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CELOG	Célula Logística
CELOP	Célula Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPX	Command Post Exercise (Exercícios de Posto de Comando)
CSREPC	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
D	
DGPC	Direção-Geral do Património Cultural
DGS	Direção Geral de Saúde
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
E	
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

LISTA DE ACRÓNIMOS	
ERAV	Equipas Responsáveis pela Avaliação das Vítimas
F	
FFAA	Forças Armadas
G	
GNR	Guarda Nacional Republicana
I	
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
IGT	Instrumento de Gestão Territorial
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
ISS	Instituto de Segurança Social
L	
LIVEX	Live Exercise (Exercício com Meios Reais)
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
LPC	Laboratório de Polícia Científica
M	
MP	Ministério Público
N	
NecPro	Necrotérios Provisórios
O	
OCS	Órgãos de Comunicação Social
P	
PCIP	Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
PCDis	Posto de Comando Operacional Distrital
PCO	Posto de Comando Operacional
PCMun	Posto de Comando Operacional Municipal
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PDM	Plano Diretor Municipal
PEA	Plano Estratégico de Ação
PJ	Polícia Judiciária

LISTA DE ACRÓNIMOS	
PLANCOM	Plano de Comunicações
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMA	Postos Médicos Avançados
PME	Plano Municipal de Emergência
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMEPCVNF	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão
POSIT	Pontos de Situação
R	
REDIS	Relatório Diário de Situação
RELESP	Relatório de Situação Especial
RELGER	Relatório de Situação Geral
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
REN	Redes Energéticas Nacionais
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
S	
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEPNA	Serviço Especial de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança em Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Short Message Service
T	
TO	Teatro de Operações
TTX	Tabletop Exercise (Exercícios de Decisão)
TUA	Título Único de Ambiente
U	
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
ULPC	Unidades Locais de Proteção Civil
Z	
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zonas de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Alojamento das Populações

LISTA DE ACRÓNIMOS	
ZCI	Zonas de Concentração e Irradiação
ZCR	Zonas de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ZRnM	Zonas de Reunião de Mortos

2 REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

2.1 LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio – Cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e estabelece a sua estrutura, respetivas competências e funcionamento, bem como normas e procedimentos a desenvolver em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril – Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal.

Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 66-A/2008, de 28 de outubro, Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho de 2015 e pelo Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio – Aprova a Lei de Segurança Interna.

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio – Aprovação de diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho.

Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de março – Revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO).

Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro de 2019 - Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População.

2.2 LEGISLAÇÃO ORGÂNICA

Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei n. º 121/2014, de 8 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional.

Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 247/2015, de 23 de outubro de 2015, pelo Decreto-Lei n.º 113/2018, de 18 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 114/2018, de 18 de dezembro – Consolida institucionalmente o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e cria o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) no âmbito orgânico da Guarda Nacional Republicana.

Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2009, de 4 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro e pela Lei n.º 38/2017, de 2 de junho – Define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental.

Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro – Define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, no território continental.

Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto – Estabelece o regime jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa e aprova os respetivos Estatutos.

Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto de 2015 – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros.

Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1490-A/2012, de 31 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 138/2017, de 10 de novembro – Aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública.

Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2018 - Diário da República n.º 243/2018, de 18 de dezembro – Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana.

Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro – Estabelece o regime jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridades de saúde.

Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro – Aprova a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas.

Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto – Aprova a Lei Defesa Nacional.

Despacho n.º 19734/2009, de 28 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8566/2016, de 1 de julho de 2016 – Regulamentação da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB).

Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro – Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna.

Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 67/2013, de 17 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 173/2014, de 19 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 74/2016 – Aprova a orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.

Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 78/2015, de 13 de maio de 2015, pelo Decreto-Lei n.º 249-A/2015 de 09 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto de 2016 e pelo Decreto-Lei n.º 90/2018, de 09 de novembro – Aprova a orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P.

Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março – Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro – Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, que aprova a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro – Aprova a orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 55/2016, de

26 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro – Aprova a orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109/2013, de 01 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 171/2014, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 68/2015, de 29 de abril – Aprova a orgânica da Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária.

Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/2014, de 04 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 90/2018, de 09 de novembro – Aprova a orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro de 2013, pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 25/2017, de 03 de março – Aprova a orgânica do Instituto da Segurança Social, I. P.

Lei n.º 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional.

Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da Marinha.

Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica do Exército.

Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da Força Aérea.

Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março – Aprova os estatutos da Autoridade Nacional da Aviação Civil, anteriormente designado Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., em conformidade com o regime estabelecido na Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprova a lei-quadro das entidades administrativas independentes.

Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9568-A/2017 - Diário da República n.º 209/2017, de 30 de outubro - Estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar.

Decreto-Lei n.º 113/2018, de 18 de dezembro - Cria a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), unidade especializada da Guarda Nacional Republicana, definindo a sua missão e âmbito territorial.

Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril[1] – Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

1 Até à entrada em funcionamento das novas estruturas operacionais, mantêm-se as previstas nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro. Até à aprovação da Portaria a que se refere o artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, mantém-se a estrutura nuclear estabelecida no âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.

2.3 LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio – Regime do estado de sítio e do estado de emergência.

Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo.

Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério.

Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional.

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 97/2007, de 16 de maio – Estabelece as regras de referência para ativação do estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), sendo aplicável às organizações integrantes daquele Sistema.

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens.

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro e pela Portaria n.º 148-A/2018, de 22 de maio – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente.

Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro – Articula a ação das autoridades de polícia e demais entidades competentes no âmbito dos espaços marítimos sob soberania e jurisdição nacional.

Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro – Cria uma conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública.

Declaração n.º 344/2008, de 17 de outubro – Estabelece as normas de funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional.

2.4 LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.

Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/2008, de 10 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 30/2012, de 09 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 156/2013, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro - Estabelece as competências dos organismos intervenientes na área da proteção contra radiações ionizantes, bem como os princípios gerais de proteção, e transpõe para a ordem jurídica interna as disposições correspondentes da Diretiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de maio, que fixa as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.

Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 84/2017, de 18 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, «intervenção», da Diretiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de maio, que fixa as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.

Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14 de março, pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, pela Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 44/2017, de 19 de junho - Aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI).

Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, pelo Despacho n.º 8640-B/2017, de 29 de setembro, pelo Despacho n.º 9081-E/2017, de 13 de outubro, pelo Despacho n.º 9599-A/2017, de 31 de outubro, pelo Despacho n.º 9973-B/2017, de 17 de novembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, pelo Decreto-Lei

n.º 19-A/2018, de 15 de março e pelo Despacho n.º 9084-A/2018, de 26 de setembro – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território.

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens.

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 69/2011, de 15 de junho, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e pelo Despacho n.º 11011/2018, de 26 de novembro – Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro de 2015, pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 319/2018, de 10 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho e pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro – Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2013, de 31 de janeiro – Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 246-A/2015, de 21 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-A/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2018, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro – Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, e transpõe a Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro.

Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto – Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as

emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição).

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 52/2015, 9 de junho, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, 28 de dezembro e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto – Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro – Procede à fusão, por incorporação, da EP - Estradas de Portugal, S. A., na REFER - Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transforma a REFER em sociedade anónima, redenominando-a para Infraestruturas de Portugal, S. A., e aprova os respetivos Estatutos.

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro de 2016 – Aprova o Plano Nacional da Água, nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2008, de 31 de maio, e cria a Comissão Interministerial de Coordenação da Água.

2.5 LEGISLAÇÃO DIVERSA

Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro e pela Lei n.º 16/2014, de 4 de abril – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional.

Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 176/2007, de 08 de maio, pela Lei n.º 35/2008, de 28 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de setembro, pela Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, pela Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro, pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 35/2014, de 07 de março, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, pela Lei n.º 15/2016, de 17 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho - Lei das Comunicações Eletrónicas.

Decreto-Lei n.º 1/2017, de 5 de janeiro – Elimina a obrigatoriedade de aprovação dos selos postais pelo Governo e elimina a obrigatoriedade de registo dos utilizadores, passando as estações de Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão a reger-se pelo regime geral das radiocomunicações, constante do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, dando cumprimento às medidas «Selos simples» e «Banda do Cidadão» do Programa SIMPLEX+ 2016.

Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum.

Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de setembro, pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações eletromagnéticas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações.

Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 150/2001, de 07 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 112/2006, de 09 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro – Aprova as bases da concessão do serviço postal universal, a outorgar entre o Estado Português e os CTT - Correios de Portugal, S. A.

442

Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP - Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação.

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 31/2014, de 11 de novembro - Aprova os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Figueira de Castelo Rodrigo, Lousada, Olhão, Oliveira de Azeméis, Sertã, Setúbal, Vila Nova de Famalicão e Vila Nova de Poiares; aprova ainda os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Castelo de Paiva, Esposende, Estarreja, Fundão, Idanha-a-Nova, Maia, São João da Madeira, Terras de Bouro e Vila do Conde, com a recomendação que os mesmos sejam revistos no prazo máximo de 1 ano.

3 REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

3.1 REGISTO DE ATUALIZAÇÕES

ATUALIZAÇÕES AO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL					
Versão	**Alteração**	**Data da alteração**	**Data de aprovação**	**Entidade Competente pela Aprovação**	**Observações**
01	PMEPC de Vila Nova de Famalicão (elaborado em conformidade com a Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho)	(...)	28.07.2014	Comissão Nacional de Proteção Civil	Aprovado pela Resolução da CNPC n.º 31/2014, de 11 de novembro
02	1.ª Revisão do PMEPC de Vila Nova de Famalicão (elaborado em conformidade com a Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio de 2015)	(...)	(...)	Assembleia Municipal (após parecer da CMPC e da ANEPC)	Em curso
03	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
04	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
05	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
06	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
07	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
08	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

3.2 REGISTO DE EXERCÍCIOS

REGISTO DE EXERCÍCIOS AO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO									
Tipo			Designação do Exercício	Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes e Entidades Envolvidos	Meios e Recursos Envolvidos
TTX	CPX	LIVEX							
		X	PROTEX 2001	Testar a operacionalidade do PME	Condições meteorológicas adversas	Concelho com maior incidência na zona nascente do concelho	2001	Agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação	(...)
		X	CAVADEX 2002	Treinar e testar a resposta dos agentes de proteção civil e as comunicações	Fenómenos meteorológicos extremos	Concelho	12.11.2002	Agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação	(...)
		X	FAMALICÃO PREVENIDO 2005	Treinar e testar o PME	Incendio Urbano, mau tempo, acidente grave	Antas e Oliveira S. Mateus	7.03.2005	Agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação	(...)
		X	FAMALICÃO PREVENIDO 2005	Testar a operacionalidade dos meios envolvidos	Acidente viação, acidente no transporte de matérias perigosas	(...)	28.03.2009	Agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação	(...)
	X		PROTECIV CPX 2010	Testar a operacionalidade da CMPC	Condições meteorológicas adversas	(...)	2010	CMPC	(...)
	x		TRANSFERREX 2014	Testar a operacionalidade do PMEPC	Acidente transporte ferroviário	(...)	2014	CMPC e agentes de proteção civil	(...)
		X	STORMEX 2017	Testar a operacionalidade do PME	Condições meteorológicas adversas	Concelho	24.03.2017	Agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação	(...)

445

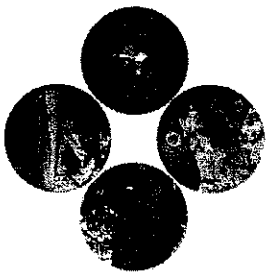

PARTE I.

Enquadramento

GEOATRIBUTO
PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Introdução
2. Finalidade e Objetivos
3. Tipificação dos Riscos
4. Critérios para Ativação

446

Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Vila Nova de Famalicão – Parte I
Descrição:	A Parte I visa realizar uma apresentação geral do PMEPCVNF, estabelecendo nomeadamente: a designação do diretor do plano e seus substitutos; a finalidade do plano e os objetivos específicos a que pretende responder; a tipificação dos riscos que incidem na respetiva área territorial e os mecanismos e circunstâncias fundamentadoras para a ativação/ desativação do plano.
Data de produção:	19 de junho de 2019
Data da última atualização:	11 de março de 2020
Versão:	Versão 04
Desenvolvimento e produção:	Município de Vila Nova de Famalicão
Coordenador de Projeto:	Ricardo Mendes
Equipa de Consultores	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda. Andreia Mota | Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa | Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Equipa do Município:	Vânia Marçal Manuel Pinheiro Jorge Santos Sérgio Silva
Estado do documento:	Para Consulta Pública (em conformidade com o n.º 8 do artigo 7.º da Resolução 30/2015, de 07 de maio)
Nome do ficheiro digital:	01_PME_VNF_Parte_I_V04.docx

ÍNDICE

1 Índice 3

Índice de Figuras 4

Índice de Quadros 4

Índice de Mapas 4

2 Introdução 5

3 Finalidade e Objetivos 9

4 Tipificação dos Riscos 10

5 Critérios para a Ativação 13

5.1 Competências para Ativação do Plano 13

5.2 Critérios para Ativação do Plano 15

5.2.1 Critérios Gerais 16

5.2.2 Critérios Específicos 16

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Processo de ativação e desativação do PMEPCVNF 15

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Riscos naturais, mistos e tecnológicos do concelho de Vila Nova de Famalicão 10

Quadro 2: Hierarquização do grau de risco (gravidade vs probabilidade) 11

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: Enquadramento administrativo do concelho de Vila Nova de Famalicão 7

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão (PMEPCVNF) é um documento formal no qual são definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.

O PMEPCVNF é um plano de âmbito geral, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o concelho de Vila Nova de Famalicão. O Diretor do PMEPCVNF é o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, a quem compete, no exercício das suas funções como responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil, de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto). Em caso de ausência ou impedimento, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão será substituído pelo Vereador com competência delegada.

O presente plano encontra-se estruturado em conformidade com o definido na Resolução n.º 30/2015, 7 de maio de 2015, apresentando a seguinte estrutura:

PARTE I. ENQUADRAMENTO

- Apresentação geral do PMEPCVNF;
- Finalidade e objetivos específicos do plano;
- Designação do diretor do plano e seus substitutos;
- Tipificação dos riscos que incidem no concelho de Vila Nova de Famalicão;
- Mecanismos e circunstâncias fundamentais para ativação/desativação do plano.

PARTE II. EXECUÇÃO

- A organização geral das operações de proteção civil a efetuar; incluindo a composição e competências das estruturas de direção política, de coordenação política e institucional e de comando operacional;
- Definição das responsabilidades dos serviços e agentes da proteção civil e dos organismos e entidades de apoio;

- Estrutura dos meios operacionais a empregar nas operações e a definição de critérios relativos à sua mobilização e coordenação;
- Identificação e descrição das infraestruturas para as operações de proteção civil;
- Definição de mecanismos adequados de notificação à autoridade de proteção civil;
- Definição de medidas e ações a desencadear no decorrer das operações.

PARTE III. INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

- Identificação dos principais recursos (públicos e privados) existentes;
- Identificação dos contactos das entidades intervenientes no plano e ou que possam apoiar as operações de proteção civil;
- Modelos de relatórios de situação, requisições e comunicados a empregar nas operações de proteção civil.

ANEXOS

- Anexo I. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil;
- Anexo II. Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano.

Enquadramento territorial

O PMEPCVNF é um plano de âmbito municipal, aplicável a todo o território do concelho de Vila Nova de Famalicão. Localizado no noroeste de Portugal, o concelho de Vila Nova de Famalicão insere-se na NUT II - Norte, NUT III – Ave, sendo um dos seus oito concelhos. Com uma área aproximada de 202 Km^2, integra 49 freguesias, que devido à reorganização administrativa territorial e após a entrada em vigor da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, se divide administrativamente em 34 freguesias, representadas no Mapa 1. O concelho de Vila Nova de Famalicão faz fronteira com sete concelhos: a norte com Braga, a sul com Santo Tirso e Trofa, a este com Guimarães, a oeste com Vila do Conde e Póvoa do Varzim e a nordeste com Barcelos.

Mapa 1: Enquadramento administrativo do concelho de Vila Nova de Famalicão

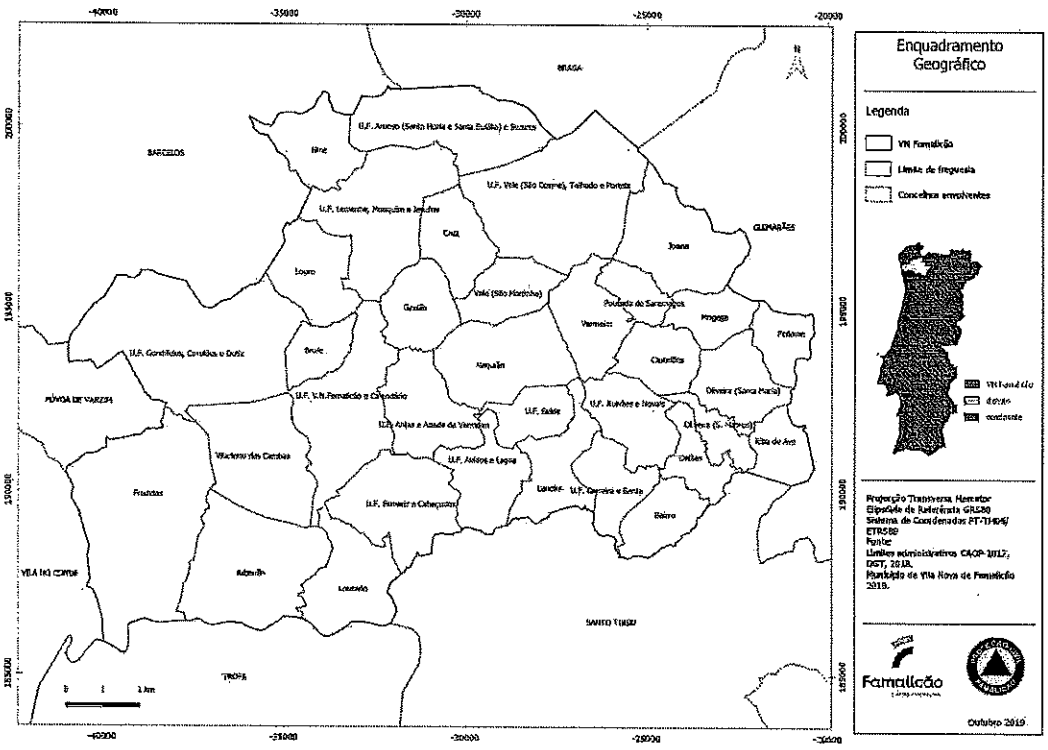

Através da elaboração do PMEPCVNF pretendem-se antecipar os cenários suscetíveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura organizacional e os procedimentos para a preparação e o aumento da capacidade de resposta às emergências.

A elaboração do PMEPCVNF teve em consideração a legislação em vigor no âmbito da proteção civil, em particular, dos seguintes diplomas legais:

- Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (na sua atual redação) – Lei de Bases da Proteção Civil;
- Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (na sua atual redação) - Cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (na sua atual redação) - Proteção Civil Municipal (define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e define as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil);

- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio – Aprova a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho;

- Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de março - Revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO).

A legislação geral e específica, aplicável à área territorial do PMEPCVNF e que sustentou a elaboração do mesmo, encontra-se devidamente identificada no ponto "2. Referências Legislativas" do Preâmbulo.

Dando cumprimento ao disposto no artigo n.º4 da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, e para efeitos de harmonização, o PMEPCVNF articula-se com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Braga e com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) dos municípios vizinhos (PMEPC de Braga; PMEPC de Santo Tirso; PMEPC de Trofa; PMEPC de Guimarães; PMEPC de Vila do Conde; PMEPC da Póvoa do Varzim e PMEPC de Barcelos), que descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a elaboração do PMEPCVNF incluiu uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas por um prazo não inferior a 30 dias, promovida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e que decorreu entre os dias **XX de XXXX e o dia XX de XXX de 2020**. O PMEPCVNF recebeu parecer favorável da CMPC de Vila Nova de Famalicão em reunião realizada a **XX de XXXXXXXXX de XXXX** e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), consoante ofício **XXXXXXXX** recebido a **XX de XXXXXXXXX de XXXX**.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, o PMEPCVNF deve ser revisto no prazo máximo de cinco anos após a sua entrada em vigor, podendo ser fixado um prazo máximo de revisão inferior ao anteriormente mencionado, caso se justifique a introdução de medidas corretivas para aumentar a funcionalidade do PMEPCVNF (n.º2 do artigo 9.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio).

Na sua revisão, devem ser considerados os ensinamentos adquiridos aquando da realização de exercícios ou de anteriores ativações dos planos, bem como as informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de caráter técnico ou científico, designadamente quanto à perceção de novos riscos, ou à identificação de novas vulnerabilidades na respetiva área territorial.

Por último, importa referir que o PMEPCVNF entra em vigor a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário da República e da respetiva deliberação de aprovação pela Assembleia Municipal.

2 FINALIDADE E OBJETIVOS

O PMEPCVNF é o documento onde se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.

Neste sentido, os principais objetivos a que se destina o PMEPCVNF são:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

3 TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

O PMEPCVNF foi produzido para enfrentar a generalidade das situações de emergência, que se admitem ser possíveis de ocorrer no concelho de Vila Nova de Famalicão. Neste contexto, foram identificados todos os riscos que apresentam a maior probabilidade de ocorrência no território concelhio, que podem ser agrupados em três categorias distintas: riscos naturais, tecnológicos e mistos.

Quadro 1: Riscos naturais, mistos e tecnológicos do concelho de Vila Nova de Famalicão

Naturais	▪ Movimentos de massa; ▪ Cheias e inundações; ▪ Ondas de calor; ▪ Vagas de frio; ▪ Sismos ▪ Intempéries
Tecnológicos	▪ Acidentes rodoviários, ferroviários e aéreos; ▪ Incêndios urbanos e industriais; ▪ Acidentes industriais que envolvam substâncias perigosas; ▪ Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas; ▪ Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas.
Mistos	▪ Erosão hídrica dos solos; ▪ Incêndios florestais.

No quadro que se segue, encontram-se identificados os riscos referidos anteriormente, mas de acordo com o seu grau de gravidade, probabilidade e risco:

Quadro 2: Hierarquização do grau de risco (gravidade vs probabilidade)

		Gravidade				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Probabilidade	Elevada					
	Médio-alta			Movimentos de massa; Cheias e inundações; Ondas de calor; Vagas de frio; Intempéries.	Incêndios urbanos e industriais;	
	Média		Erosão hídrica dos solos.		Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas.	
	Médio-baixa					
	Baixa				Acidentes rodoviários/ferroviários/aéreos	

Legenda do grau de risco:

	MODERADO	ELEVADO	

Dos riscos analisados, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela sua magnitude e potencial gravidade das suas consequências, nomeadamente os incêndios florestais, os acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas e acidentes industriais que envolvam substâncias perigosas.

I. As áreas florestais em Famalicão, concentram-se essencialmente ao longo dos festos principais, representando cerca de 35% do território. A elevada dispersão do edificado e atividades por todo o território, a falta de gestão associada à inexistência de cadastro florestal, o crescente abandono das atividades do mundo rural e o uso indevido do fogo, tornou-o mais suscetível à ocorrência de incêndios florestais, constituindo este um dos motivos para as reduzidas áreas de floresta autóctone no concelho.

II. O concelho de Vila Nova de Famalicão possui uma forte tradição industrial, apresentando-se como um concelho de referência nos setores têxtil e do vestuário, agroalimentar, metalomecânica, obras públicas e pneus, borrachas e plásticos. Este forte dinamismo industrial, traduz-se na existência de seis áreas de acolhimento empresarial e muitas outras unidades industriais dispersas pelo concelho. Será importante destacar ainda a existência no concelho de Vila Nova de Famalicão de três estabelecimentos abrangidos pelo nível inferior de perigosidade, e um estabelecimento abrangido pelo nível superior de perigosidade do Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto.

III. O transporte terrestre de mercadorias perigosas no território de Vila Nova de Famalicão, é caracterizado por um elevado volume, devido ao forte dinamismo industrial do concelho, já referido anteriormente e pela existência de elementos significativamente estruturantes, designadamente a rede ferroviária, a rede de autoestradas e a rede rodoviária nacional, que permite estabelecer importantes ligações intermunicipais.

4 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO

O PMEPCVNF deverá ser ativado quando se verifique a necessidade de adoção de medidas extraordinárias de prevenção ou de medidas especiais de reação para fazer face há ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, em que os seus potenciais efeitos apresentam uma dimensão e gravidade tal que requerem a ativação de meios públicos e privados adicionais.

Deste modo, com a ativação do PMEPCVNF, pretende-se assegurar a colaboração de várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano. Pretende-se ainda garantir uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos antecipadamente definidos, conseguindo dessa forma a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada, de todos os meios e recursos disponíveis no município de Vila Nova de Famalicão.

4.1 COMPETÊNCIAS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão[1], ouvida, sempre que possível, a CMPC, a ativação do PMEPCVNF. Por razões de celeridade do processo, a CMPC pode dar parecer sobre o acionamento do plano com uma composição reduzida, sendo posteriormente sancionado pelo plenário da Comissão.

A composição reduzida da CMPC de Vila Nova de Famalicão deve contar no mínimo com a presença dos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, que preside;
- O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Um elemento do comando de um dos Corpos de Bombeiros existentes no município;
- Um elemento do comando de um dos Postos Territoriais da Guarda Nacional Republicana existentes no município;
- Um elemento do Comando da Esquadra de Famalicão da Polícia de Segurança Pública;

[1] Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

- Representante do Centro Hospitalar do Médio Ave – Unidade Hospitalar de Famalicão;
- O diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Ave III – Famalicão, ou o seu representante.

O parecer sobre o acionamento do PMEPCVNF deverá ser sancionado, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo plenário da CMPC.

A publicitação da ativação/ desativação do PMEPCVNF será efetuada através de um comunicado escrito, a emitir pelo Presidente da Câmara Municipal e difundido através dos seguintes meios:

- Sítio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (www.famalicao.pt);
- Sítio da ANEPC (www.prociv.pt);
- Outros meios de publicitação a definir pelo município (órgãos de comunicação social locais, regionais ou de âmbito territorial superior considerados pertinentes).

Importa ainda referir que a ativação / desativação do PMEPCVNF deverá ser imediatamente comunicada à ANEPC / CSREPC Ave[2] e aos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) dos municípios vizinhos (Braga, Guimarães, Santo Tirso, Trofa, Vila do Conde; Póvoa de Varzim e Barcelos).

O processo de ativação e desativação do PMEPCVNF desenvolve-se de acordo com o representado no esquema seguinte:

[2] Até à entrada em funcionamento das novas estruturas operacionais, mantêm-se as previstas nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.

Figura 1: Processo de ativação e desativação do PMEPCVNF

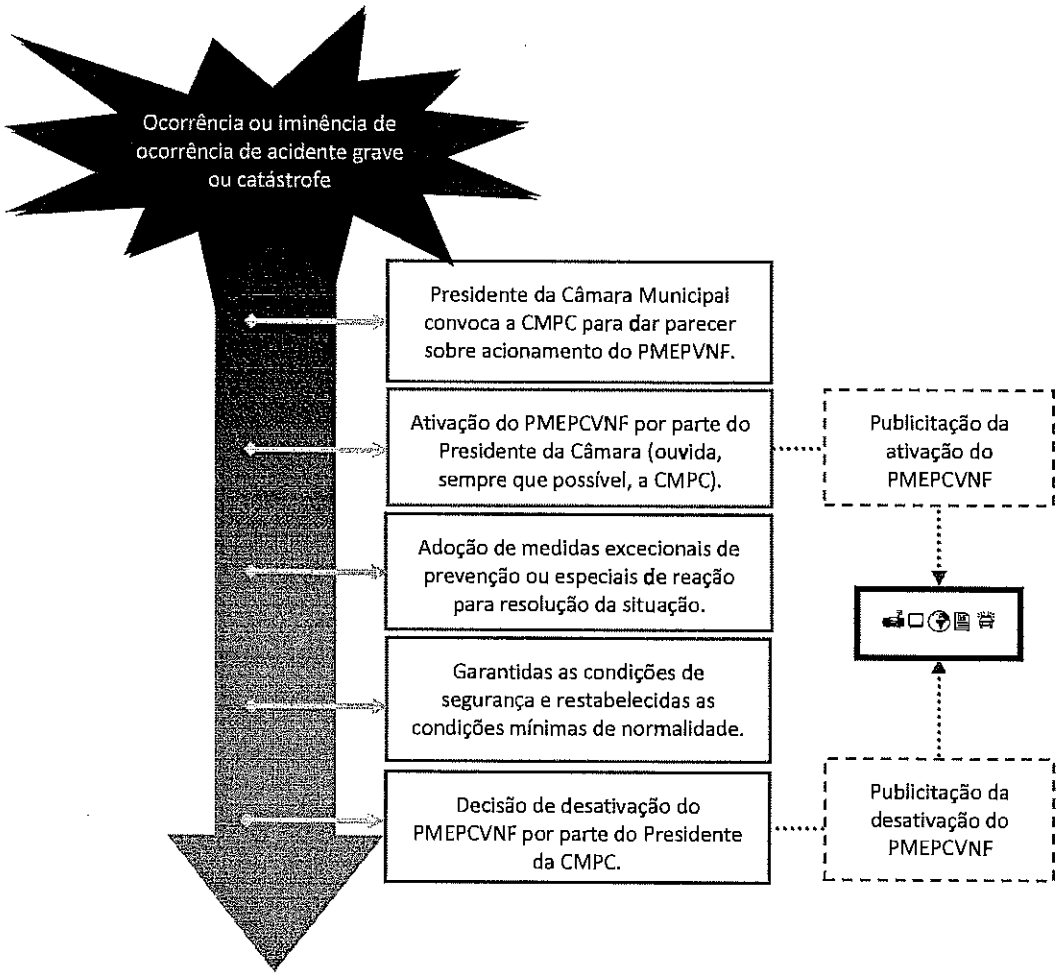

A desativação do PMEPCVNF, apenas deverá ser declarada pelo Presidente da Câmara Municipal, quando estiverem garantidas as condições de segurança da população, bem como as condições mínimas de normalidade das áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe, comunicando este procedimento aos mesmos destinatários e utilizando os mesmos meios que foram utilizados para declaração da sua ativação.

4.2 CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

O PMEPCVNF deverá ser ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, que afete toda ou parte da área geográfica do concelho de Vila Nova de Famalicão e para a qual os meios

municipais não sejam considerados suficientes, para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências.

Tendo em conta a complexidade e transversalidade dos riscos considerados no PMEPCVNF, a definição de parâmetros universalmente aceites torna-se difícil. No entanto, existem alguns critérios que devem ser considerados e que permitem basear-se para a ativação do plano, nomeadamente:

4.2.1 CRITÉRIOS GERAIS

- Declaração da situação de alerta para a totalidade ou parte da área do concelho de Vila Nova de Famalicão;
- Mais de 30% da área territorial coberta pelo PMEPCVNF afetada pelo acidente grave ou catástrofe;
- Efeitos significativos na população provocando mais de 10 mortos, 25 feridos e 30 desaparecidos ou desalojados;
- Danos significativos nos bens e património, ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil;
- Danos nos serviços e infraestruturas, com a suspensão do fornecimento de água, energias ou telecomunicações durante mais de 48 horas;
- Danos no ambiente (descargas de matérias perigosas em aquíferos ou no solo, destruição de zonas florestais, libertação de matérias perigosas para a atmosfera, etc.).

4.2.2 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- Ocorrência de um evento sísmico com magnitude igual ou superior a 6.5 na escala de Richter;
- Acidente rodoviário, que justifique a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação, que não estejam expressas na atividade normal dos agentes de proteção civil;

- Acidente ferroviário significativo, com implicações na regularidade e segurança da circulação, da qual resultem vítimas e/ou danos materiais nas instalações e material ferroviário, nas mercadorias transportadas ou em bens pertencentes a terceiros.

- Sempre que um incêndio não dominado atinja o período de duração de 24 (vinte e quatro) horas, ou se preveja que tal possa acontecer. É ainda recomendável a ativação do PMEPCVNF, sempre que o número de ocorrências no município assim o aconselhar (DON n.º 2 – DECIR 2019);

- Onda de calor com uma duração superior a 8 dias consecutivos e com uma temperatura máxima superior a 35°C;

- Onda de frio com uma duração superior a 8 dias consecutivos e com uma temperatura mínima inferior a -2°C;

- Ocorrência de cheias e inundações que poderão atingir de forma decisiva a eficácia do funcionamento da estrutura municipal de proteção civil;

- Surto epidemiológico grave, do qual resultem vítimas mortais e se preveja um alto nível de contágio.

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPCVNF possa ser ativado em outras circunstâncias, atenta a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe, podendo o plano ser ativado sempre que o Presidente da Câmara Municipal considere necessário para a prossecução das operações de socorro.

Salienta-se ainda que, dependendo da gravidade ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no PMEPCVNF, podem de imediato ser postos em prática, por decisão do diretor do plano (Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão).

Como já referido anteriormente, o PMEPCVNF apenas deverá ser desativado, quando estiver garantida a segurança da população, bem como as condições mínimas de normalidade das áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe. Esta desativação é efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, comunicando este procedimento aos mesmos destinatários e utilizando os mesmos meios que foram utilizados para declaração da sua ativação.

462

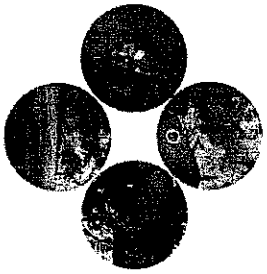

PARTE II.

Execução

GEOATRIBUTO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Estruturas
2. Responsabilidades
3. Organização
4. Áreas de Intervenção

Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Vila Nova de Famalicão – Parte II
Descrição:	A Parte II destina-se a definir a forma como se executam os diversos procedimentos a adotar, face a um determinado acidente grave ou catástrofe, que ocorra numa determinada área territorial.
Data de produção:	19 de junho de 2019
Data da última atualização:	8 de julho de 2020
Versão:	Versão 05
Desenvolvimento e produção:	Município de Vila Nova de Famalicão
Coordenador de Projeto:	Ricardo Mendes
Equipa de Consultores:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda. Andreia Mota | Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa | Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Equipa do Município:	Vânia Marçal Manuel Pinheiro Jorge Santos Sérgio Silva
Estado do documento:	Para Consulta Pública (em conformidade com o n.º 8 do artigo 7.º da Resolução 30/2015, de 07 de maio)
Nome do ficheiro digital:	02_PME_VNF_Parte_II_V05.docx

464

ÍNDICE

Índice 3
Índice de Figuras 5
Índice de Quadros 5
Índice de Mapas 7
1 Estruturas 9
1.1 Estruturas de Direção Política 9
1.2 Estruturas de Coordenação Política 10
1.3 Estruturas de Coordenação Institucional 14
1.4 Estruturas de Comando Operacional 14
1.4.1 Posto de Comando Operacional (PCO) 15
1.4.2 Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun) 19
2 Responsabilidades 22
2.1 Responsabilidades das Estruturas Autárquicas 22
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil 25
2.3 Responsabilidades das Entidades com dever de cooperação 31
3 Organização 43
3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional 43
3.1.1 Infraestruturas Territoriais 43
3.1.2 Equipamentos de Utilização Coletiva 63
3.1.3 Património 69
3.1.4 Instalações dos Agentes de Proteção Civil 72
3.2 Zonas de Intervenção 74
3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) 75
3.2.2 Zonas de Receção de Reforços (ZRR) 76
3.3 Mobilização e Coordenação de Meios 77
3.4 Notificação Operacional 78
4 Áreas de Intervenção 82

465

4.1 Gestão Administrativa e Financeira 88
4.2 Reconhecimento e Avaliação 91
4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) 91
4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica (EAT) 93
4.3 Logística 96
4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção 96
4.3.2 Apoio Logístico às Populações 98
4.4 Comunicações 105
4.5 Informação Pública 107
4.6 Confinamento e/ou Evacuação 110
4.7 Manutenção da Ordem Pública 117
4.8 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas 120
4.8.1 Emergência Médica 120
4.8.2 Apoio Psicológico 124
4.9 Socorro e Salvamento 128
4.10 Serviços Mortuários 131
4.10.1 Equipas de avaliação de Vítimas mortais (erav-m) 135

466

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional 9
Figura 2: Organização do Posto de Comando Operacional (PCO) 16
Figura 3: Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO) 21
Figura 4: Delimitação das zonas de intervenção 74
Figura 5: Áreas de intervenção básicas do PMEPCVNF 82
Figura 6: Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira) 90
Figura 7: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de reconhecimento e avaliação da situação) 93
Figura 8: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de avaliação técnica) 95
Figura 9: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção) 98
Figura 10: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações) 104
Figura 11: Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações) 107
Figura 12: Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública) 109
Figura 13: Procedimentos e instruções de coordenação (confinamento e/ou evacuação) 116
Figura 14: Perímetros de segurança 118
Figura 15: Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública) 119
Figura 16: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas) 124
Figura 17: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico) 127
Figura 18: Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento) 130
Figura 19: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários) 139

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Local principal e local alternativo de reunião da CMPC de Vila Nova de Famalicão 11
Quadro 2: Composição da CMPC de Vila Nova de Famalicão 12
Quadro 3: Competências e responsabilidades do COS 14

Quadro 4: Missões genéricas do PCO 16

Quadro 5: Responsabilidades das Estruturas Autárquicas 23

Quadro 6: Agentes de proteção civil 25

Quadro 7: Responsabilidades dos agentes de proteção civil 26

Quadro 8: Entidades com dever de cooperação 32

Quadro 9: Missão das entidades com dever de cooperação 33

Quadro 10: Características das linhas de circulação e plataformas de embarque 45

Quadro 11: Antenas de telecomunicações no Município de Vila Nova de Famalicão 51

Quadro 12: Estabelecimentos com licença ambiental no Município de Vila Nova de Famalicão 58

Quadro 13: Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de agosto 60

Quadro 14: Património imóvel no Município de Vila Nova de Famalicão 69

Quadro 15: Áreas das ZCR (Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril) 75

Quadro 16: ZCR do Município de Vila Nova de Famalicão 75

Quadro 17: Grau de prontidão e de mobilização 77

Quadro 18: Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes 79

Quadro 19: Tipologias de relatórios 80

Quadro 20: Esquematização das entidades envolvidas em cada área de intervenção do PMEPCVNF 83

Quadro 21: Gestão administrativa e financeira 88

Quadro 22: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) 91

Quadro 23: Equipas de Avaliação Técnica (EAT) 93

Quadro 24: Apoio logístico às forças de intervenção 96

Quadro 25: Apoio logístico às populações 99

Quadro 26: Valências de gestão das ZCAP 100

Quadro 27: Valências de apoio das ZCAP 101

Quadro 28: ZCAP do Município de Vila Nova de Famalicão 101

Quadro 29: Comunicações 105

Quadro 30: Informação pública 107

Quadro 31: Confinamento e/ou evacuação 110

Quadro 32: ZCI do Município de Vila Nova de Famalicão 112

Quadro 33: Manutenção da ordem pública 117

468

Quadro 34: Serviços médicos e transporte de vítimas 120
Quadro 35: Postos de triagem do Município de Vila Nova de Famalicão 122
Quadro 36: Apoio psicológico 125
Quadro 37: Socorro e salvamento 128
Quadro 38: Serviços mortuários 131
Quadro 39: Equipas de Avaliação de Vítimas Mortais (ERAV-m) 135
Quadro 40: ZRnM do Município de Vila Nova de Famalicão 137

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de Vila Nova de Famalicão 12
Mapa 2: Rede rodoviária do Município de Vila Nova de Famalicão 44
Mapa 3: Rede ferroviária do Município de Vila Nova de Famalicão 45
Mapa 4: Rede de abastecimento de água do Município de Vila Nova de Famalicão 48
Mapa 5: Rede de saneamento do Município de Vila Nova de Famalicão 49
Mapa 6: Infraestruturas de gestão de resíduos do Município de Vila Nova de Famalicão 50
Mapa 7: Infraestruturas de telecomunicações do Município de Vila Nova de Famalicão 51
Mapa 8: Infraestruturas de energia elétrica do Município de Vila Nova de Famalicão 54
Mapa 9: Infraestruturas de gás natural do Município de Vila Nova de Famalicão 55
Mapa 10: Postos de abastecimento de combustível do Município de Vila Nova de Famalicão 56
Mapa 11: Áreas industriais e de armazenamento no Município de Vila Nova de Famalicão 57
Mapa 12: Estabelecimentos com licença ambiental no Município de Vila Nova de Famalicão 59
Mapa 13: Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de agosto 60
Mapa 14: Postos de vigia do Município de Vila Nova de Famalicão 61
Mapa 15: Rede de pontos de água do Município de Vila Nova de Famalicão 62
Mapa 16: Equipamentos administrativos do Município de Vila Nova de Famalicão 63
Mapa 17: Equipamentos de ensino no Município de Vila Nova de Famalicão 64
Mapa 18: Equipamentos de saúde do Município de Vila Nova de Famalicão 65
Mapa 19: Equipamentos culturais do Município de Vila Nova de Famalicão 66

Mapa 20: Equipamentos desportivos do Município de Vila Nova de Famalicão 67

Mapa 21: Equipamentos religiosos do Município de Vila Nova de Famalicão 68

Mapa 22: Equipamentos de apoio social no Município de Vila Nova de Famalicão 69

Mapa 23: Património imóvel classificado e em vias de classificação no Município de Vila Nova de Famalicão 71

Mapa 24: Sítios arqueológicos no Município de Vila Nova de Famalicão 72

Mapa 25: Instalações dos agentes de proteção civil no Município de Vila Nova de Famalicão 73

Mapa 26: ZCR do Município de Vila Nova de Famalicão 76

Mapa 27: ZCAP do Município de Vila Nova de Famalicão 103

Mapa 28: ZCI do Município de Vila Nova de Famalicão 114

Mapa 29: Itinerários de evacuação do Município de Vila Nova de Famalicão 115

Mapa 30: Postos de triagem do Município de Vila Nova de Famalicão 123

Mapa 31: ZRnM do Município de Vila Nova de Famalicão 137

470

ESTRUTURAS

A Parte II define a forma como se executam os diversos procedimentos a adotar, face a um determinado acidente grave ou catástrofe, que ocorra no território do Município de Vila Nova de Famalicão.

As ações serão desenvolvidas através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (Figura 1).

Figura 1: Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional

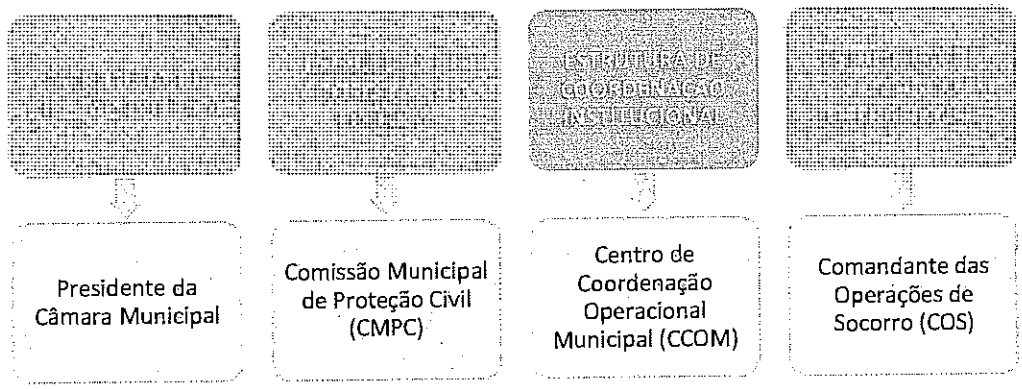

1.1 ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA

A **direção política** é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, a quem compete, nos termos do artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil, (com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

Entre outras, são competências do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

- Ativar e desativar o plano municipal de emergência de proteção civil e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a CMPC (n. º3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril).
- Convocar e presidir a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);

- Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil, de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015);

- Declarar, quando a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais o justifiquem, a situação de alerta;

- Pronunciar-se sobre as declarações de situação de alerta ou de contingência que abranjam o âmbito territorial e administrativo do Município de Vila Nova de Famalicão;

- Solicitar ao Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) a participação das Forças Armadas em missões de proteção civil na área operacional do seu município (n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é auxiliado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

1.2 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA

A **coordenação política** é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Vila Nova de Famalicão.

A CMPC, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ou o seu substituto legal, é o órgão de coordenação, em matéria de proteção civil, assegurando que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

São competências da CMPC (n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril):

- Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;

- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;

- Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º;

- Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;

- Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

O local principal de reunião da CMPC de Vila Nova de Famalicão é o Posto da Polícia Municipal de Vila Nova de Famalicão, sito na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão. Em alternativa, por inoperância das instalações anteriormente citadas e/ou decisão do presidente da CMPC, esta reúne-se no Edifício da Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão.

Quadro 1: Local principal e local alternativo de reunião da CMPC de Vila Nova de Famalicão

Tipologia	Designação	Morada	Contacto
Local Principal	Serviço Municipal de Proteção Civil	Avenida 25 de Abril, 622 4760-101 Vila Nova de Famalicão	252 317 336
Local Alternativo	Casas das Artes	Parque de Sinçães, Portugal, Av. Carlos Bacelar, 4760-103 Vila Nova de Famalicão	252 371 304

Dando seguimento aos ensinamentos recolhidos dos exercícios, define-se a Casa das Artes como local alternativo de reunião da CMPC em caso de acidente grave ou catástrofe, devido ao fato de este equipamento possuir um gerador de energia, que permitirá manter a operacionalidade em caso da rutura no abastecimento de energia elétrica.

Os locais de reunião da CMPC de Vila Nova de Famalicão encontram-se identificados no Mapa 1.

Mapa 1: Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de Vila Nova de Famalicão

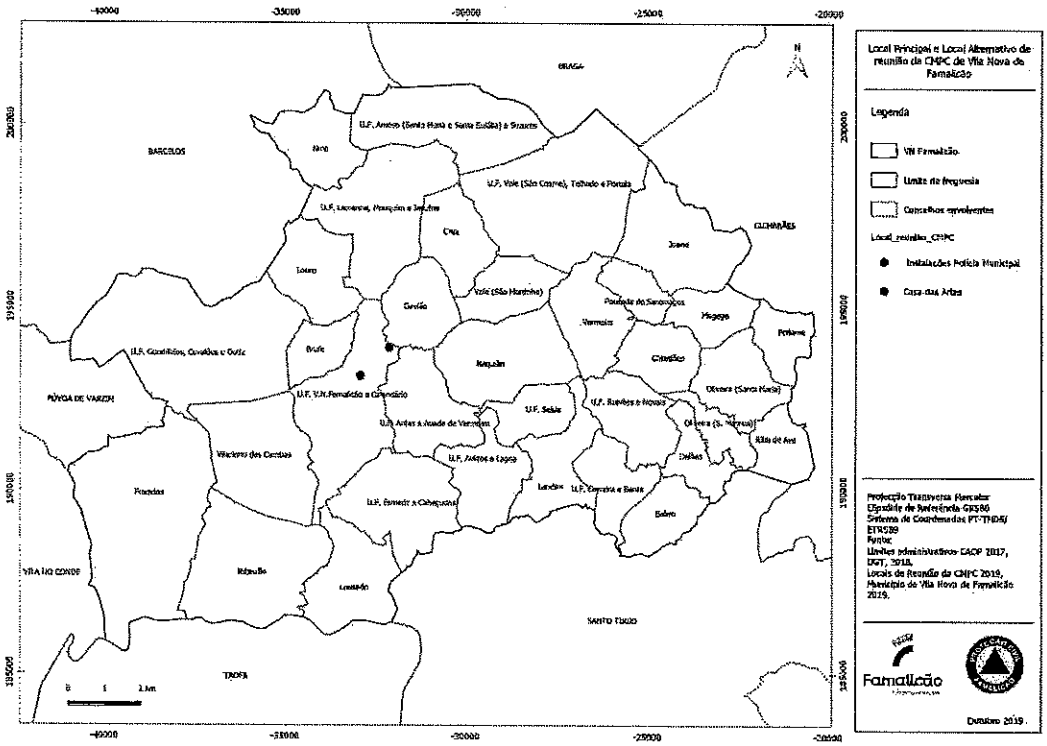

Integram a CMPC de Vila Nova de Famalicão, os seguintes elementos em conformidade com o artigo 41.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto):

Quadro 2: Composição da CMPC de Vila Nova de Famalicão

Lei de Bases da Proteção Civil artigo 41.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto	Município de Vila Nova de Famalicão
a) O presidente da câmara municipal, como autoridade municipal de proteção civil, que preside;	· Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, como autoridade municipal de proteção civil, que preside.
b) O coordenador municipal de proteção civil;	· Coordenador Municipal de Proteção Civil.
c) Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no município;	· Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão; · Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários Famalicenses; · Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

Lei de Bases da Proteção Civil artigo 41.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto	Município de Vila Nova de Famalicão
d) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município;	· Comandante do Posto Territorial da GNR de Vila Nova de Famalicão; · Comandante do Posto Territorial da GNR de Joane; · Comandante do Posto Territorial da GNR de Riba de Ave; · Comandante da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão.
e) Os capitães dos portos que dirigem as capitanias existentes no distrito;	· Não se aplica
f) A autoridade de saúde do município;	· Autoridade de Saúde de âmbito local – Delegado de Saúde do ACES AVE - Famalicão.
g) O dirigente máximo da unidade local de saúde ou o diretor executivo do agrupamento de centros de saúde da área de influência do município e o diretor do hospital da área de influência do município, designado pelo diretor-geral da saúde;	· O Diretor Executivo do ACES AVE - Famalicão; · Representante do Centro Hospitalar Médio Ave, EPE; · Representante do Hospital Narciso Ferreira.
h) Um representante dos serviços de segurança social;	· Representante do Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão.
i) Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal;	· Representante das juntas de freguesia, a designar pela assembleia municipal.
j) Representantes de outras entidades e serviços, implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil.	· Representante da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão; · Representante da Delegação de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa; · Representante da Delegação de Oliveira São Mateus da Cruz Vermelha Portuguesa; · Representante do Conselho Local da Ação Social; · Comandante da Polícia Municipal de Vila Nova de Famalicão.

A competência de desencadear a convocação da CMPC é do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ou do seu substituto legal, no caso de ausência ou impedimento. A convocação deverá ser efetuada por escrito, com uma antecedência mínima de sete dias, sendo que em caso de acidente grave ou catástrofe, este prazo é dispensado, bem como o modo de convocação, devendo ser utilizado o meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

Importa realçar que a CMPC se articula operacionalmente com o Comandante das Operações de Socorro (COS), responsável pelas ações no(s) teatro(s) de operações e, com o CSREPC[1] Ave (gestão de meios locais e supramunicipais).

1.3 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

A coordenação institucional é realizada pelo Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), o qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

A composição, atribuições e funcionamento dos CCOM são definidos no Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, na sua redação atual, que cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

1.4 ESTRUTURAS DE COMANDO OPERACIONAL

Sempre que uma equipa de qualquer agente de proteção civil, ou entidades com especial dever de cooperação sejam acionadas, o chefe da primeira equipa a chegar ao local, assume de imediato o **comando da operação** – função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante o desenvolvimento de um sistema evolutivo de comando e controlo, adequado à situação em curso (n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril).

Em qualquer fase da operação e sempre que a ocorrência o justificar, quer pela sua natureza, gravidade, extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver, ou quer pelo impacto previsível, a estrutura operacional da ANEPC pode assumir a função de COS (n.º 2 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril).

A função de COS é a única, prevista no SGO que é obrigatória e permanente em qualquer operação de proteção e socorro, independentemente da sua tipologia, dimensão, complexidade ou duração. São competências do COS (n.º 3 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril):

Quadro 3: Competências e responsabilidades do COS

Competências do Comandante das Operações de Socorro (COS)
▪ Aprovar o PEA;

[1] Até à entrada em funcionamento das novas estruturas operacionais, mantêm-se as previstas nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.

Competências do Comandante das Operações de Socorro (COS)
▪ Efetuar o reconhecimento do TO, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao escalão do sistema de proteção civil imediatamente superior;
▪ Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
▪ Propor ao escalão do sistema de proteção civil imediatamente superior, o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;
▪ Garantir diretamente ao escalão do sistema de proteção civil imediatamente superior, a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO;
▪ Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
▪ Requisitar temporariamente, quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;
▪ Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
▪ Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;
▪ Solicitar, dando conhecimento ao escalão do sistema de proteção civil imediatamente superior, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível Municipal;
▪ Garantir ao escalão do sistema de proteção civil imediatamente superior, a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente os dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limitá-la à informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações que, a cada momento, possam vir a ser emanadas pelo escalão superior;
▪ Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
▪ Promover a realização de briefings operacionais regulares, como forma de: · Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e a natureza do TO; · Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso; · Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação; · Determinar a localização do PCO; · Nomear os responsáveis pelas Células do PCO;
▪ Nomear, sob proposta do Oficial de Operações, os Comandante de Área de Intervenção Municipal, de Frente e de Setor.

1.4.1 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)

Em cada teatro de operações (TO) existirá um **posto de comando operacional (PCO)**, que se assume como órgão diretor das operações no local da ocorrência, destinado a apoiar o COS na tomada das decisões e na articulação com os meios presentes no local.

O PCO tem como missões genéricas (n.º 1 do artigo 5.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril):

Quadro 4: Missões genéricas do PCO

Missões genéricas do PCO
▪ A recolha e tratamento operacional das informações; ▪ A preparação das ações a desenvolver; ▪ A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos; ▪ O controlo da execução das ordens; ▪ A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues; ▪ A gestão dos meios de reserva; ▪ Preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O **PCO é constituído pelas células de planeamento, operações e logística** (n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril), cada uma com um responsável nomeado pelo COS, que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente:

As células são coordenadas pelo COS, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos funcionais;

O COS, para o assessorar, pode nomear até 03 (três) oficiais, um para a segurança, um para as relações públicas e um outro para a ligação com as entidades empenhadas ou de sustentação às operações.

Figura 2: Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

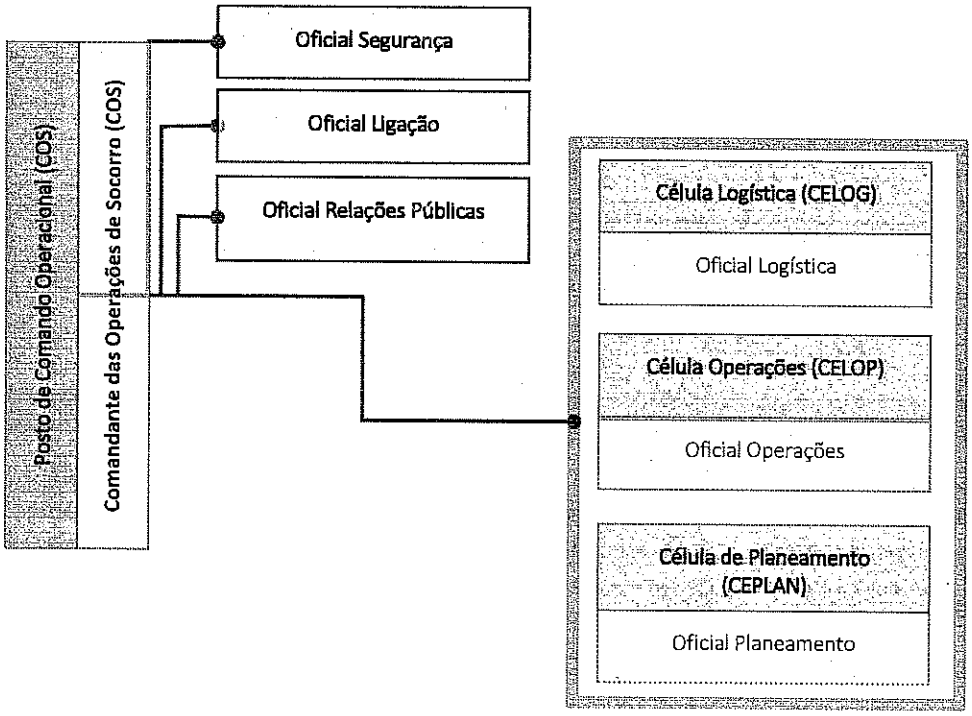

Como estrutura base, com dimensão variável ao longo da ocorrência, as células de PCO apresentam as seguintes funções:

Compete à **Célula de Planeamento (CEPLAN)** a recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS. A CEPLAN pode integrar os seguintes núcleos:

- Informações;
- Antecipação;
- Especialistas.

À CEPLAN são atribuídas as seguintes tarefas:

- Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Elaborar propostas de modalidades de ação;
- Avaliar a necessidades de evacuações, face aos cenários previsíveis e planear a sua execução;
- Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão;
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenamento das missões da célula.

Compete à **CÉLULA OPERAÇÕES (CELOP)**, assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS. A CELOP pode integrar os seguintes núcleos:

- Núcleo de Meios Aéreos;
- Núcleo de Emergência Médica;
- Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência.

À CELOP são atribuídas as seguintes tarefas:

- Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Manter atualizado o quadro geral da operação;
- Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado;
- Propor ao COS a setorização do TO;

- Transmitir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes do escalão subordinado, podendo ser de Setor, Frente ou Área, de acordo com a organização instalada no TO;
- Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento;
- Garantir o registo e permanente atualização da fita do tempo;
- Garantir a articulação e coordenação dos núcleos na sua dependência;
- Propor ao COS as evacuações, que não tenha sido previsto no PEA;
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

Na fase V do SGO, o COS nomeia dois Adjuntos do Oficial de Operações.

Compete à **CÉLULA DE LOGÍSTICA (CELOG)** garantir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação. A CELOG pode integrar os seguintes núcleos:

- Meios e recursos;
- Comunicações e sistemas de informação.

À CELOG são atribuídas as seguintes tarefas:

- Ativar os núcleos, em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Ativar as diferentes áreas da ZCR e designar os seus responsáveis, de acordo com o plano logístico validado pelo COS;
- Elaborar e manter atualizado o quadro de meios;
- Elaborar o plano de comunicações (PLANCOM);
- Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR;
- Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas;
- Garantir, por parte do SMPC, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro;
- Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a:
  - ✓ Meios e recursos empenhados;
  - ✓ Reserva estratégica de meios e recursos;

- ✓ Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção);
- ✓ Reabastecimentos;
- ✓ Transportes;

- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenamento das missões da célula.

A CELOG é chefiada pelo Oficial de Logística que pode propor ao COS a designação de um Adjunto.

Sempre que seja determinada a passagem ao nível VI do SGO, propõe ao COS a nomeação de um adjunto por cada um dos Postos de Comando Municipal.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processamento de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS.

1.4.2 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL MUNICIPAL (PCMUN)

Num cenário de ativação do PMEPCVNF poderão existir múltiplos teatros de operações, cada um com o seu PCO, existindo a necessidade de construir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro. Assim, é constituído um **posto de comando municipal (PCMun)**, de modo a garantir a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento que originou a ativação do PMEPCVNF, sendo também responsável pela estão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O PCMun é montado com o apoio do SMPC e reporta operacionalmente e permanentemente ao Posto de Comando Distrital (PCDis) de Braga. O responsável pelo PCMun é o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou um seu substituto indicado pelo Presidente da Câmara.

As principais missões do PCMun são as seguintes:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a zona de intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;

- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCO ativados, à CMPC e ao patamar distrital, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à zona de sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de postos de triagem e postos médicos avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de equipas de reconhecimento e avaliação da situação (ERAS) e das equipas de avaliação técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos TO de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

Figura 3: Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)

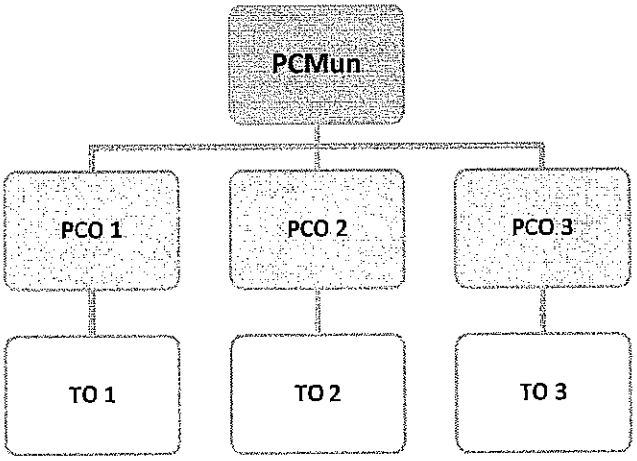

1.4.2.1 COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

O **coordenador municipal de proteção civil** depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua nomeação, sendo que este atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município (n.º 1 e 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações pelo Decreto-Lei n-º 44/2019, de 01 de abril).

No Município de Vila Nova de Famalicão, o coordenador municipal de proteção civil, de acordo com o artigo 15.º-A do referido diploma legal, apresenta as seguintes competências:

- Dirigir o SMPC;
- Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção, com vista à articulação de meios, face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;
- Emitir pareceres sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;
- Comparecer no local das ocorrências, sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS.

Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o coordenador municipal de proteção civil, mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS (n. º2 do artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril).

2 RESPONSABILIDADES

Os diversos serviços, agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação, têm atribuídos um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo.

Os agentes e as instituições supracitados, e sem prejuízo das suas estruturas de direção, comando e chefia, articulam-se operacionalmente nos termos do SIOPS.

2.1 RESPONSABILIDADES DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS

A Câmara Municipal, através do Serviço Municipal de Proteção Civil e de outros departamentos desempenha funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta. A CMPC de Vila Nova de Famalicão pode determinar a existência de unidades locais de proteção civil, a respetiva constituição e tarefas. As unidades locais devem corresponder ao território das freguesias e serão obrigatoriamente presididas pelo presidente da junta de freguesias.

As tarefas a desempenhar pelos serviços de proteção civil, no que respeita a medidas imediatas de resposta e de recuperação a curto prazo, encontram-se identificadas no Quadro 5.

Quadro 5: Responsabilidades das Estruturas Autárquicas

Estrutura	Responsabilidades
Câmara Municipal / SMPC de Vila Nova de Famalicão	▪ Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro; ▪ Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; ▪ Transportar bens essenciais de sobrevivência as populações; ▪ Assegurar a divulgação de avisos as populações; ▪ Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dadivas; ▪ Instalar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe; ▪ Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; ▪ Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água, ao longo das estradas e caminhos municipais; ▪ Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; ▪ Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC; ▪ Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC); ▪ Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências, nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril ▪ Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização; ▪ Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população, para fazer face à situação.
Divisão de Equipamentos (DEQ)	▪ Promover a construção, conservação, reabilitação e gestão das edificações, dos equipamentos, do espaço público e das infraestruturas municipais e ambientais, bem como, promover medidas de proteção do ambiente e saúde pública; ▪ Apoiar a avaliação e quantificação dos danos; ▪ Executar as vistorias e inspeções técnicas e elaborar os respetivos autos e relatórios com vista à demolição ou reposição das condições de salubridade e segurança das edificações; ▪ Apoiar logisticamente a manutenção das operações de proteção civil e socorro, colocando todos os equipamentos e máquinas à disposição para uma rápida e eficaz intervenção, de acordo com as necessidades.
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)	▪ Assegurar a gestão dos sistemas municipais de abastecimento de água, de saneamento, de resíduos sólidos e gestão da limpeza pública; ▪ Assegurar a limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, a desobstrução de vias, nas demolições e a remoção de destroços; ▪ Apoiar a avaliação e quantificação dos danos; ▪ Apoiar logisticamente a manutenção das operações de proteção civil e socorro, colocando todos os equipamentos e máquinas à disposição, para uma rápida e eficaz intervenção, de acordo com as necessidades.
Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária (DMVSR)	▪ Assegurar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas; ▪ Assegurar a desobstrução de vias, a sinalização e a remoção de destroços; ▪ Apoiar a avaliação e quantificação dos danos;

Estrutura	Responsabilidades
Divisão de Saúde, Solidariedade Social, Família e Voluntariado (DSSSFV)	▪ Colaborar nas atividades de abrigo e assistência; ▪ Colaborar no recenseamento e registo da população afetada; ▪ Colaborar na gestão dos centros de concentração e de acolhimento da população ilesa; ▪ Promover a identificação de munícipes com maior vulnerabilidade e cujas incapacidades físicas levem à necessidade de utilização de meios especiais, em caso de evacuação; ▪ Proporcionar apoio, aconselhamento e encaminhamento psicológico; ▪ Manter uma estreita ligação com as instituições vocacionadas para o apoio social; ▪ Gerir os sistemas de voluntariado, para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.
Divisão de Educação (DE)	▪ Apoiar as ações de utilização dos edifícios escolares identificados pela CMPC.
Divisão de Juventude, Desporto e Tempos Livres (DJDTL)	▪ Apoiar as ações de utilização dos equipamentos desportivos identificados pela CMPC.;
Polícia Municipal	▪ Vigiar os espaços públicos em coordenação com as forças de segurança; ▪ Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; ▪ Colaborar na evacuação das populações; ▪ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; ▪ Colaborar com os restantes departamentos da Câmara Municipal, na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas; ▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.
Juntas de Freguesia	▪ Efetivar o apoio às ocorrências, através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; ▪ Recensear e registar a população afetada; ▪ Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; ▪ Colaborar na divulgação de avisos às populações, de acordo com orientações dos responsáveis municipais; ▪ Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; ▪ Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; ▪ Gerir os sistemas de voluntariado, para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

2.2 RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

São agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias (n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto):

- Os corpos de bombeiros;
- As forças de segurança;
- As Forças Armadas;
- Os órgãos da Autoridade Marítima Nacional;
- A Autoridade Nacional de Aviação Civil;
- O INEM, I. P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;
- Os sapadores florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social (n. º2 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com alterações introduzidas pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

No quadro seguinte, estão identificados os agentes de proteção civil que poderão ser chamados a atuar, em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe:

Quadro 6: Agentes de proteção civil

Agentes de Proteção Civil	Município de Vila Nova de Famalicão
Corpo de Bombeiros	▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão; ▪ Corpo de Bombeiros Voluntários Famalicenses; ▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.
Forças de Segurança	▪ GNR - Posto Territorial de Vila Nova de Famalicão; ▪ GNR - Posto Territorial de Joane; ▪ GNR - Posto Territorial de Riba de Ave; ▪ PSP – Esquadra de Vila Nova de Famalicão.
Forças Armadas	▪ Forças Armadas (FFAA).
Autoridade Marítima Nacional	▪ Não aplicável.
Autoridade Nacional de Aviação Civil	▪ Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC); ▪ Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF).

Agentes de Proteção Civil	Município de Vila Nova de Famalicão
NEM, I. P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde	▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), IP; ▪ Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE; ▪ Hospital Narciso Ferreira; ▪ Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Ave III - Famalicão.
Sapadores Florestais	▪ ASVA-Associação de Silvicultores do Vale do Ave (SF 07-113).
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)	▪ Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ribeirão. ▪ Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Oliveira São Mateus.

As responsabilidades dos agentes de proteção civil, na fase de emergência e na fase de reabilitação, encontram-se identificados nos quadros seguintes.

As tarefas a desempenhar por cada agente de proteção civil, no que respeita a medidas imediatas de resposta e de recuperação a curto prazo, encontram-se identificadas no Quadro 7.

Quadro 7: Responsabilidades dos agentes de proteção civil

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Corpos de Bombeiros	▪ Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; ▪ Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; ▪ Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; ▪ Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; ▪ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados; ▪ Apoiar os TO, envolvendo elementos guia, para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais, em reforço da sua zona de atuação própria; ▪ Colaborar na montagem de Postos de Comando; ▪ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; ▪ Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; ▪ Executar as ações de distribuição de água potável às populações; ▪ Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; ▪ Participar na reabilitação das infraestruturas; ▪ Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Guarda Nacional Republicana (GNR)	▪ Assegurar a manutenção da ordem nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; ▪ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; ▪ Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; ▪ Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; ▪ Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção; ▪ Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente; ▪ Executar, através da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), ações de prevenção e de intervenção, em situação de acidente grave e catástrofe, abrangendo a generalidade das operações de emergência de proteção e socorro; realizar ações de gestão de combustível rural, incluindo queimas e queimadas, de gestão de fogos rurais e de proteção contra incêndios rurais; realizar ações de supressão de fogo, em ataque inicial e ampliado, de prevenção, vigilância, deteção e fiscalização de matérias da sua responsabilidade; prosseguir as demais atribuições que lhe forem cometidas pela lei; ▪ Empenhar o SEPNA e os GIPS na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos dos solos, águas e atmosfera; na área da competência territorial da GNR; ▪ Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Ante-mortem e Post-mortem; ▪ Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense; ▪ Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um "Centro de Pesquisa e Localização", onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas; ▪ Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o "Centro de Pesquisa de Desaparecidos"; ▪ Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); ▪ Proteger a propriedade privada contra atos de saque; ▪ Assegurar um serviço de estafetas, para utilização como meio alternativo de comunicação; ▪ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; ▪ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; ▪ Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; ▪ Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Polícia de Segurança Pública (PSP)	▪ Assegurar a manutenção da ordem nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; ▪ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; ▪ Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; ▪ Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; ▪ Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção; ▪ Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente; ▪ Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Ante-mortem e Post-mortem; ▪ Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense; ▪ Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um "Centro de Pesquisa e Localização", onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas; ▪ Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o "Centro de Pesquisa de Desaparecidos"; ▪ Proteger a propriedade privada contra atos de saque; ▪ Assegurar um serviço de estafetas, para utilização como meio alternativo de comunicação; ▪ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; ▪ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; ▪ Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; ▪ Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Forças Armadas (FFAA)[2]	▪ Patrulhamento, vigilância, prevenção, deteção, rescaldo e vigilância pós-incêndio florestal; ▪ Ações de busca e salvamento terrestre; ▪ Disponibilização de equipamentos e de apoio logístico, quer para as operações, quer para a população afetada. Pode incluir fornecimento de alimentação (eventualmente confeção) e distribuição de abastecimentos, nomeadamente medicamentos, água e combustíveis; Apoio em material e serviços diversos (material de aquartelamento, geradores, depósitos de água, desempanagem/reboque de viaturas); ▪ Transporte e evacuação terrestre de sinistrados e de populações afetadas; ▪ Fornecimento temporário de alojamento, na sua capacidade sobrante, ou com possibilidade de recurso a tendas; ▪ Trabalho indiferenciado com pessoal não especializado, incluindo montagem de acampamentos de emergência; ▪ Reabilitação de infraestruturas e/ou ações de apoio técnico; ▪ Apoio específico de máquinas de engenharia militar em ações de auxílio ao combate e rescaldo de incêndios florestais; ▪ Reabilitação de infraestruturas com recurso ao emprego de engenharia militar; ▪ Reforço do pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, nomeadamente na triagem, cuidados médicos de emergência e na hospitalização e evacuação de feridos e doentes; ▪ Apoio médico-sanitário, podendo incluir a Unidade Sanitária de Apoio a Catástrofes e Eventos/Agrupamento Sanitário; ▪ Prestação de apoio em comunicações; ▪ Contribuir na preparação e implementação dos planos de emergência, elaborados aos diferentes níveis (nacional, regional, distrital e municipal), nos termos da legislação em vigor; ▪ Participar na realização de exercícios de simulação e treino, para operações de proteção civil; ▪ Deteção, identificação, monitorização, proteção, descontaminação e gestão de perigos e riscos de agentes NRBQ.
ANAC / GPIAAF	▪ Promover a segurança aeronáutica; ▪ Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento; ▪ Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna; ▪ Cooperar com entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

[2] A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão solicitar ao presidente da ANEPC a participação das Forças Armadas. Importa ainda referir que estas atuam de acordo com o disposto nos artigos 52.º a 58.º da Lei de Bases de Proteção Civil, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto.

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
INEM, I. P.	▪ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de PMA; ▪ Coordenar a triagem e ao apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; ▪ Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde; ▪ Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino.
Centro Hospitalar Médio Ave e Hospital Narciso Ferreira	▪ Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares quando necessárias e solicitado pelo INEM; ▪ Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; ▪ Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; ▪ Colaborar no apoio psicológico à população afetada; ▪ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; ▪ Prestar assistência médica e medicamentos à população; ▪ Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; ▪ Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; ▪ Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; ▪ Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; ▪ Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.
ACES AVE - Famalicão	▪ Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; ▪ Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; ▪ Colaborar no apoio psicológico à população afetada; ▪ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; ▪ Prestar assistência médica e medicamentos à população; ▪ Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; ▪ Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; ▪ Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; ▪ Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; ▪ Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; ▪ Colaborar nas operações de regresso das populações; ▪ Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.
SF 07-113	▪ Executar ações de vigilância, primeira intervenção, apoio ao combate, rescaldo de incêndios florestais, bem como, colaborar na desobstrução de vias e remoção de arvores e escombros.

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)	▪ Colaborar nas missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária; ▪ Colaborar na instalação de estruturas móveis nas Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP); ▪ Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de deslocados e ilesos; ▪ Colaborar no levantamento e transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; ▪ Acompanhar o transporte entre as ZCI e as ZCAP. ▪ Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; ▪ Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e ou destas para os NecPro; ▪ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas; ▪ Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável, às populações evacuadas; ▪ Colaborar na gestão de alojamentos temporários.

2.3 RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO

O n.º 1 do artigo 46.º-A da Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, impede especial dever de cooperação sobre as seguintes entidades:

- Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei;
- Serviços de segurança;
- Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses;
- Serviços de segurança social;
- Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos;
- Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos setores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera;
- Organizações de voluntariado de proteção civil.

No quadro seguinte, encontram-se identificadas as entidades com dever de cooperação, que podem ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe:

Quadro 8: Entidades com dever de cooperação

Entidades com Dever de Cooperação	Município de Vila Nova de Famalicão
Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei	▪ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão; ▪ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Famalicenses; ▪ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.
Serviços de Segurança	▪ Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte; ▪ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) - Direção Regional do Norte.
Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses	▪ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) - Gabinete Médico-Legal e Forense do Cávado.
Serviços de segurança social	▪ Instituto da Segurança Social, IP (ISS, IP) - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão.
Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e solidariedade	▪ IPSS do Concelho de Vila Nova de Famalicão (listadas no Anexo III).
Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos	▪ Não aplicável
Instituições e Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional imprescindíveis às operações de socorro, emergência e assistência	<u>Florestas e Conservação da Natureza:</u> ▪ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). <u>Indústria e Energia:</u> ▪ EDP Energias de Portugal, SA; ▪ REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, SA; <u>Entidades Gestoras de Sistemas de Distribuição de Gás:</u> ▪ REN Portgás Distribuição, SA. <u>Transportes:</u> ▪ Infraestruturas de Portugal, S.A.; ▪ Comboios de Portugal (CP); ▪ Empresas de Transporte (identificadas na Parte III). <u>Concessionários de Autoestradas:</u> ▪ Ascendi; ▪ Brisa. <u>Comunicações:</u> ▪ Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM); ▪ Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (NOS, ALTICE, VODAFONE); ▪ Operadores generalistas de televisão e de radiodifusão de cobertura nacional, regional e local (listados no Anexo III).

Entidades com Dever de Cooperação	Município de Vila Nova de Famalicão
Organizações de voluntariado de proteção civil[3]	Recursos Hídricos e Ambiente: ▪ Agência Portuguesa do Ambiente (APA).
	Entidade Gestora do Abastecimento de Água: ▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
	Mar e Atmosfera: ▪ Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).
	▪ Organizações de Radioamadores.
Outras entidades com dever de cooperação	▪ Corpo Nacional de Escutas (CNE) (listados no Anexo III); ▪ Ministério Público (MP); ▪ Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Famalicão; ▪ Agrupamentos de Escolas (listados no Anexo III).

AS tarefas das entidades com dever de cooperação, no que respeita a medidas imediatas de resposta e de recuperação a curto prazo, encontram-se identificadas no Quadro 9.

Quadro 9: Missão das entidades com dever de cooperação

Entidades com Dever de Cooperação	Responsabilidades
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários	▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal; ▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Corpo de Bombeiros, com o apoio do SMPC; ▪ Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas, para alojamento e apoio às populações; ▪ Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do Corpo de Bombeiros.
PJ - Diretoria do Norte	▪ Apoiar nas ações de combate à criminalidade; ▪ Proceder à identificação das vítimas, através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica; ▪ Proceder à recolha de informação *Ante-mortem,* no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF; ▪ Gerir a informação *Ante-mortem* e *Post-mortem,* no Centro de Conciliação de Dados; ▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); ▪ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI), para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.

[3] Entende-se por "Organizações de Voluntariado de Proteção Civil" instituições de voluntários com interesse para a proteção civil, nomeadamente, pessoas coletivas de direito privado, de base voluntária, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e que prossigam finalidades de interesse geral ou de bem comum, cujos fins estatutários refiram o desenvolvimento de ações no domínio da proteção civil.

Entidades com Dever de Cooperação	Responsabilidades
SEF - Direção Regional do Norte	▪ Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países, em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; ▪ Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; ▪ Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves; ▪ Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; ▪ Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências; ▪ Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada, sobre procedimentos a adotar; ▪ Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas; ▪ Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco, no aspeto sanitário, sem prévio assentimento.
INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Cávado	▪ Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; ▪ Proceder à recolha de informação *Ante-mortem* no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; ▪ Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrente do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; ▪ Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; ▪ Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-m; ▪ Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); ▪ Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; ▪ Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional

Entidades com Dever de Cooperação	Responsabilidades
ISS, IP – Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão	▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes; ▪ Colaborar na definição de critérios de apoio à população; ▪ Assegurar a constituição de equipas técnicas, para receção, atendimento e encaminhamento em articulação com os vários sectores intervenientes; ▪ Participar na reunião de pesquisa e reunião de desaparecidos, instalação de campos de desalojados e de bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais; ▪ Colaborar nas ações de movimento de populações. ▪ Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas possibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; ▪ Apoiar as ações de regresso das populações; ▪ Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; ▪ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; ▪ Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carater eventual; ▪ Disponibilizar apoio logístico.
IPSS do Concelho de Vila Nova de Famalicão	▪ Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; ▪ Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; ▪ Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; ▪ Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; ▪ Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar; ▪ Atuar nos domínios do apoio logístico e social; ▪ Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; ▪ Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica; ▪ Acompanhar psicologicamente na fase pós risco.

Entidades com Dever de Cooperação	Responsabilidades
ICNF	▪ Mobilizar, em caso de incêndio rural/florestal nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; ▪ Apoiar com meios próprios as ações de 1.ª intervenção; ▪ Produzir cartografia para apoio a operações de combate a incêndios florestais; ▪ Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão; ▪ Assegurar a coordenação dos Sapadores Florestais, em articulação com a ANEPC; ▪ Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios; ▪ Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais; ▪ Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão; ▪ Agrega a informação das suas estruturas operacionais e disponibiliza ao respetivo CSREPC[4] a carta de meios.
REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, SA	▪ Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural; ▪ Manter informação atualizada sobre a situação da rede; ▪ Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes. ▪ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; ▪ Coordenar com a EDP a estabilização dos sistemas de alta e baixa tensão; ▪ Coordenar com a entidade gestora do sistema de distribuição de gás a estabilização e segurança das redes de gás natural; ▪ Restabelecer a rede de distribuição de energia elétrica; ▪ Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes; ▪ Manter a informação atualizada sobre a situação nas redes.
EDP Energias de Portugal, SA (Produção)	▪ Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS; ▪ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; ▪ Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração.
EDP Energias de Portugal, SA (Distribuição)	▪ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas. ▪ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; ▪ Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição; ▪ Disponibilizar piquetes para ocorrer a situações urgentes nas redes; ▪ Disponibilizar equipamentos de apoio a situações de emergência.

[4] Até à entrada em funcionamento das novas estruturas operacionais, mantêm-se as previstas nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.

Entidades com Dever de Cooperação	Responsabilidades
REN Portgás Distribuição, SA	▪ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; ▪ Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.
Entidades gestoras de sistemas de distribuição de combustíveis	▪ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; ▪ Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais. ▪ Assegurar o restabelecimento da distribuição de combustíveis.
Infraestruturas de Portugal, S.A. (Rodovia)	▪ Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias; ▪ Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego; ▪ Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos, nos casos de corte de vias; ▪ Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; ▪ Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviário.
Infraestruturas de Portugal, S.A. (Ferrovia)	▪ Gerir a circulação de comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança; ▪ Disponibilizar a informação constante no Plano de Emergência Geral, para evacuação de sinistrados e prestação de socorro; ▪ Assegurar a disponibilidade de técnicos e operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação; ▪ Manter um registo atualizado dos meios disponíveis.
Comboios de Portugal (CP)	▪ Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários; ▪ Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; ▪ Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; ▪ Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas.
Empresas de Transporte	▪ Realizar todas as ações necessárias à promoção do transporte público, rodoviário de mercadorias; ▪ Assegurar a disponibilização de transportes de mercadorias, para apoio às forças operacionais.

Entidades com Dever de Cooperação	Responsabilidades
Concessionários de Autoestradas (Ascendi, Brisa)	▪ Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis; ▪ Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção; ▪ Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte; ▪ Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção; ▪ Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária; ▪ Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.
ANACOM	▪ Regular, supervisionar e representar o sector das comunicações; ▪ Velar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos técnicos relacionados com o âmbito das suas atribuições; ▪ Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; ▪ Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão; ▪ Garantir emissões para o público.
Operadores de Comunicações Móveis (NOS, ALTICE e VODAFONE)	▪ Assegurar o restabelecimento das comunicações telefónicas móveis nas respetivas redes; ▪ Garantir prioridade às chamadas com destino ao número único de emergência (112); ▪ Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta critérios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelos operadores; ▪ Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação; ▪ Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro; ▪ Disponibilizar, quando tecnicamente possível, relatórios de situação acerca da capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempo estimado de reposição.

Entidades com Dever de Cooperação	Responsabilidades
Operadores generalistas de televisão e de radiodifusão de cobertura nacional, regional e local	▪ Garantir prioridade de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; ▪ Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações, nas suas redes ou serviços; ▪ Assegurar a recuperação dos seus serviços, em caso de destruição de ativos; ▪ Possibilitar a deslocação de equipas técnicas; ▪ Garantir emissões para o público; ▪ Assegurar o restabelecimento das comunicações, nas respetivas redes e serviços; ▪ Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta critérios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelas empresas; ▪ Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes, para o envio de mensagens de notificação; ▪ Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro; ▪ Colaborar no âmbito da emissão dos avisos de proteção civil, em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro de 2019.
APA	▪ Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH) localizadas na bacia hidrográfica do Rio Ave e da Barragem de Guilhofrei; ▪ Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos; ▪ Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos; ▪ Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos, de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente; ▪ Propor as ações adequadas, atentos os aspetos radiológicos em presença, para garantia da proteção do ambiente e das populações; ▪ Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência: · Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, e coordenar, no terreno, as ações relativas aos aspetos radiológicos; · Dar resposta às solicitações das autoridades locais, distritais, regionais e nacionais, sobre informação técnica e assistência técnica; · Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais, distritais, regionais e nacionais, para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais; · Prestar assistência às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais, na implementação das medidas de intervenção;

Entidades com Dever de Cooperação	Responsabilidades
APA (Cont.)	▪ Reexaminar todas as recomendações técnicas emitidas por outros organismos, antes de serem postas em prática, de modo a garantir a consistência das recomendações radiológicas, integrando o parecer da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER); ▪ Aprovar o envio às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais, dos dados de monitorização e das avaliações feitas; ▪ Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação; ▪ Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições, na zona em que ocorreu a situação de emergência radiológica; ▪ Fornecer informações e dar resposta a solicitações dos membros do Governo, sobre a situação radiológica; ▪ Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais; ▪ Promover a recolha e análise de amostras de água, em situações graves de poluição hídrica; ▪ Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas; ▪ Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca; ▪ Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação, em caso de contaminação dos recursos hídricos; ▪ Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas, bem como a segurança de pessoas e bens; ▪ Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas, face à eventual evolução da situação; ▪ Acompanhar a reabilitação das linhas de água degradadas e promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das zonas ribeirinhas envolventes; ▪ Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido; ▪ Assegurar o planeamento e promover ou acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas; ▪ Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas necessárias à reabilitação do meio hídrico e dos ecossistemas; ▪ Promover a proteção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos, fomentando as intervenções e obras necessárias para reposição da normalidade; ▪ Prestar apoio técnico e científico nas áreas da sua competência, designadamente na interpretação e análise dos dados recolhidos nas redes de monitorização hidro meteorológicas do SNIRH; ▪ Colaborar nas ações de informação pública, disponibilizando conteúdos assertivos e adequados ao entendimento da população em geral; ▪ Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência.

Entidades com Dever de Cooperação	Responsabilidades
Entidade Gestora do Abastecimento de Água - CMVNF	▪ Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias, para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais de consumo das populações afetadas; ▪ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; ▪ Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; ▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
IPMA	▪ Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; ▪ Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matéria de meteorologia e geofísica; ▪ Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência; ▪ Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais; ▪ Elaborar cartas diárias de risco de incêndio; ▪ Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais; ▪ Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.
Organizações de Radioamadores	▪ Contribuir para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; ▪ Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades; ▪ Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação e apoiar na recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; ▪ Colaborar e apoiar na colocação em funcionamento de equipamentos e meios técnicos colapsados; ▪ Apoiar a difusão de informação útil às populações.
CNE	▪ Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergências; ▪ Apoio logístico às populações; ▪ Colaborar no aviso às populações; ▪ Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados; ▪ Acompanhar o transporte entre as ZCI e as ZCAP.

Entidades com Dever de Cooperação	Responsabilidades:
MP	▪ Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnico e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; ▪ Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação Ante-mortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; ▪ Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro; ▪ Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios:
IRN	▪ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
Agrupamentos de Escolas	▪ Executar com meios próprios as ações que lhe forem atribuídas; ▪ Disponibilizar instalações escolares, solicitadas em situação de emergência; ▪ Promover a segurança e a evacuação ordenada da população escolar, em situação de emergência.

3 ORGANIZAÇÃO

3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

Consideram-se infraestruturas de relevância operacional, as estruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência. O objetivo desta caracterização, é identificar geograficamente os locais onde os riscos podem ocorrer, permitindo alocar os meios materiais e humanos em situação de emergência, no intervalo de tempo mais curto possível. Em termos de prevenção, permite também dotar os locais mais sensíveis, com meios de resposta necessários a minimizar a probabilidade de ocorrência e as respetivas consequências.

3.1.1 INFRAESTRUTURAS TERRITORIAIS

3.1.1.1 INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS

A rede viária nacional e regional, em articulação com a rede viária municipal, deverá proporcionar de forma rápida e eficaz a deslocação de pessoas, bens e mercadorias, garantindo a segurança e facilidade das deslocações.

O Município de Vila Nova de Famalicão é servido por uma rede rodoviária composta por Autoestradas/Itinerários Principais (A/IP), Itinerários Complementares (IC), Estradas Regionais (ER), Estradas Nacionais (EN) e Estradas Municipais. A rede viária do Concelho encontra-se evidenciada no Mapa 2.

Mapa 2: Rede rodoviária do Município de Vila Nova de Famalicão

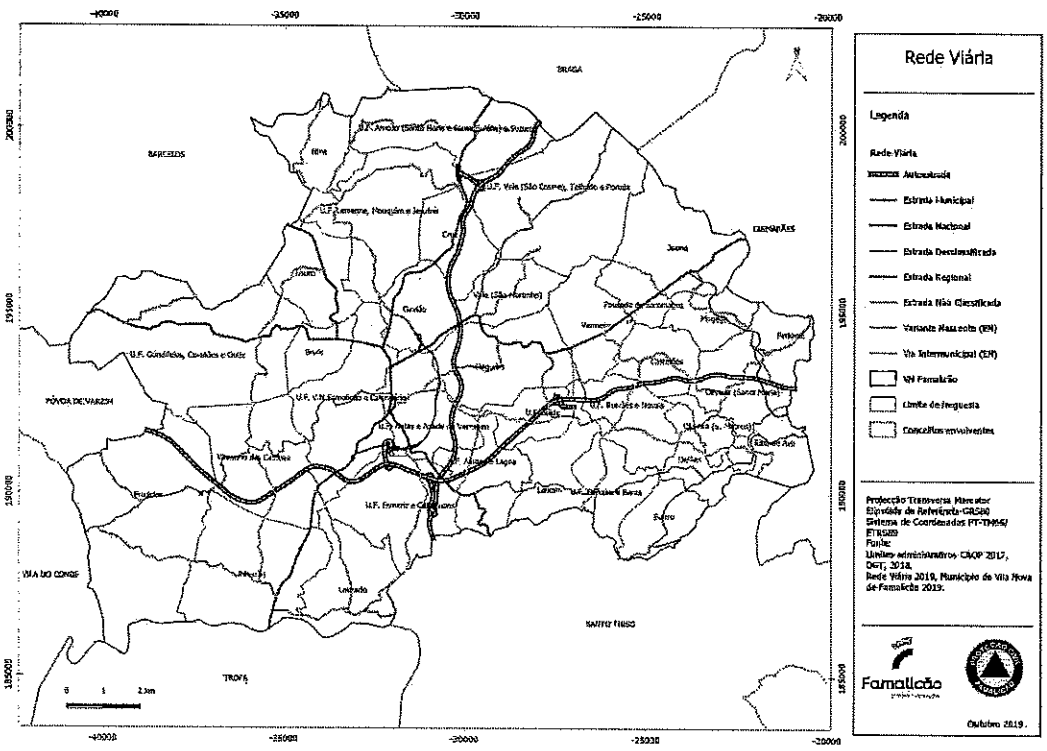

3.1.1.2 INFRAESTRUTURAS FERROVIÁRIAS

A rede ferroviária do Município de Vila Nova de Famalicão, é servida pela Linha do Minho, que faz ligação Porto-Valença, com paragem na Estação de Famalicão, contando-se, no concelho mais 4 apeadeiros (Esmeriz, Mouquim, Louro e Barrimau). O concelho é ainda servido ainda por mais três estações, a Estação de Nine que é uma infraestrutura da Linha do Minho e que serve o Ramal de Braga, a Estação de Lousado que é uma interface da Linha do Minho, que funciona como bifurcação com a Linha de Guimarães e a Estação de Caniços na freguesia de Bairro, que é uma interface da Linha de Guimarães.

A rede ferroviária de Vila Nova de Famalicão encontra-se representada no Mapa 3.

506

Mapa 3: Rede ferroviária do Município de Vila Nova de Famalicão

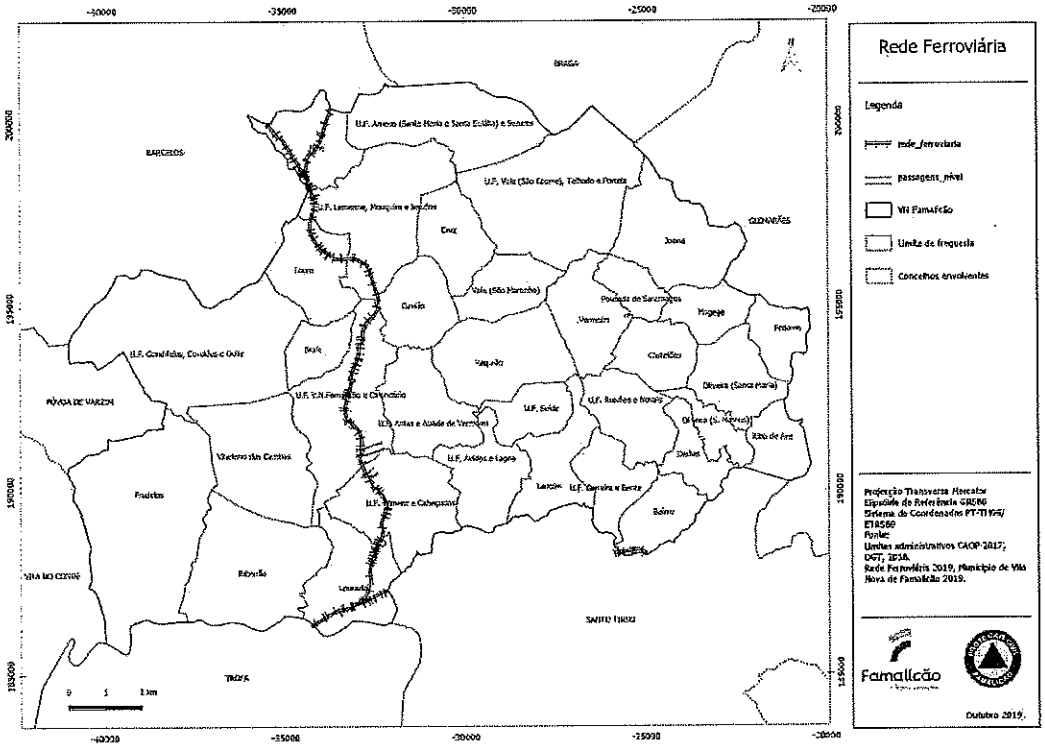

A infraestrutura ferroviária dispõe de características técnicas e funcionais, cujo conhecimento é importante para a ação dos agentes de proteção civil, no caso de se tornar necessária à sua intervenção.

Quadro 10: Características das linhas de circulação e plataformas de embarque

Estação	Lousado						
Linhas de Circulação	I	II	III	IV	I+A	II+A	III+A
Comprimentos Úteis (m)	308	271	184	211	1158	1158	
Extensão eletrificada (m)	308	271	184	211	1158	1158	
Extensão das Plataformas (m)	220	220	153	158			
Altura das plataformas (cm)	60	60	30	90			
Apeadeiro	Esmeriz						
Linhas de Circulação	I	II	III	IV	I+A	II+A	III+A
Comprimentos Úteis (m)							
Extensão eletrificada (m)							
Extensão das Plataformas (m)	225	225					
Altura das plataformas (cm)	86	86					
Apeadeiro	Barrimau						

Estação	Lousado						
Linhas de Circulação	I	II	III	IV	I+A	II+A	III+A
Comprimentos Úteis (m)							
Extensão eletrificada (m)							
Extensão das Plataformas (m)	220	220					
Altura das plataformas (cm)	68	68					
Estação	Famalicão						
Linhas de Circulação	I	II	III	IV	I+A	II+A	III+A
Comprimentos Úteis (m)	606	582	521				
Extensão eletrificada (m)	606	582	521				
Extensão das Plataformas (m)	300	300	300				
Altura das plataformas (cm)	90	90	90				
Apeadeiro	Mouquim						
Linhas de Circulação	I	II	III	IV	I+A	II+A	III+A
Comprimentos Úteis (m)							
Extensão eletrificada (m)							
Extensão das Plataformas (m)	222	222					
Altura das plataformas (cm)	68	68					
Apeadeiro	Louro						
Linhas de Circulação	I	II	III	IV	I+A	II+A	III+A
Comprimentos Úteis (m)							
Extensão eletrificada (m)							
Extensão das Plataformas (m)	220	220					
Altura das plataformas (cm)	68	68					
Estação	Nine						
Linhas de Circulação	I	II	III	IV	V	II+A	II+ IIA
Comprimentos Úteis (m)	595	254	402	416	1654	218	487
Extensão eletrificada (m)	595	254	402	410	1654	218	487
Extensão das Plataformas (m)	257	240	245	231	210		
Altura das plataformas (cm)	90	90	90	90	90		
Estação	Caniços						
Linhas de Circulação	I	II	III	IV	V	II+A	II+ IIA
Comprimentos Úteis (m)	230	230					
Extensão eletrificada (m)	230	230					
Extensão das Plataformas (m)	151	151					
Altura das plataformas (cm)	90	90					

Fonte: Diretório da Rede 2019, Infraestruturas de Portugal, IP; 2017.

3.1.1.3 INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE AÉREO

O concelho de Vila Nova de Famalicão não possui nenhum aeródromo/heliporto certificado (aeródromo ou heliporto no qual se verifica que há cumprimento satisfatório dos normativos aplicáveis) nem nenhum aeródromo/heliporto aprovado (aeródromo ou heliporto com restrições operacionais, mas com requisitos de segurança mínimos para a sua utilização para os fins específicos para que foi aprovado) pela Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC).

3.1.1.4 INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento público de água às populações constitui um serviço público de caráter estrutural, essencial ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. Estes serviços devem pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço e de eficiência e equidade dos preços.

As infraestruturas de abastecimento de água existentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, encontram-se devidamente representadas no Mapa 4.

Mapa 4: Rede de abastecimento de água do Município de Vila Nova de Famalicão

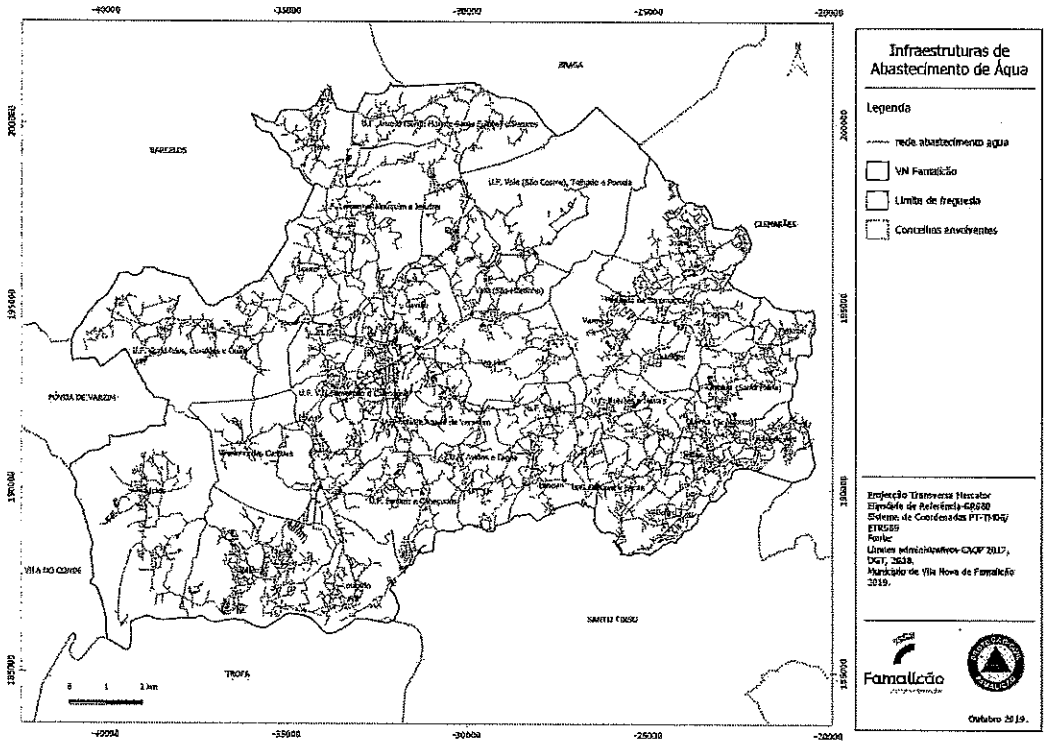

3.1.1.5 INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

A Águas do Norte, S.A. é a atual concessionária do sistema multimunicipal de saneamento, que serve o Município de Vila Nova de Famalicão. Este sistema abrange, além de Vila Nova de Famalicão, os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso, Fafe, Vizela, Santo Tirso e Trofa. A rede de saneamento de Vila Nova de Famalicão, encontra-se identificada no Mapa 5.

Mapa 5: Rede de saneamento do Município de Vila Nova de Famalicão

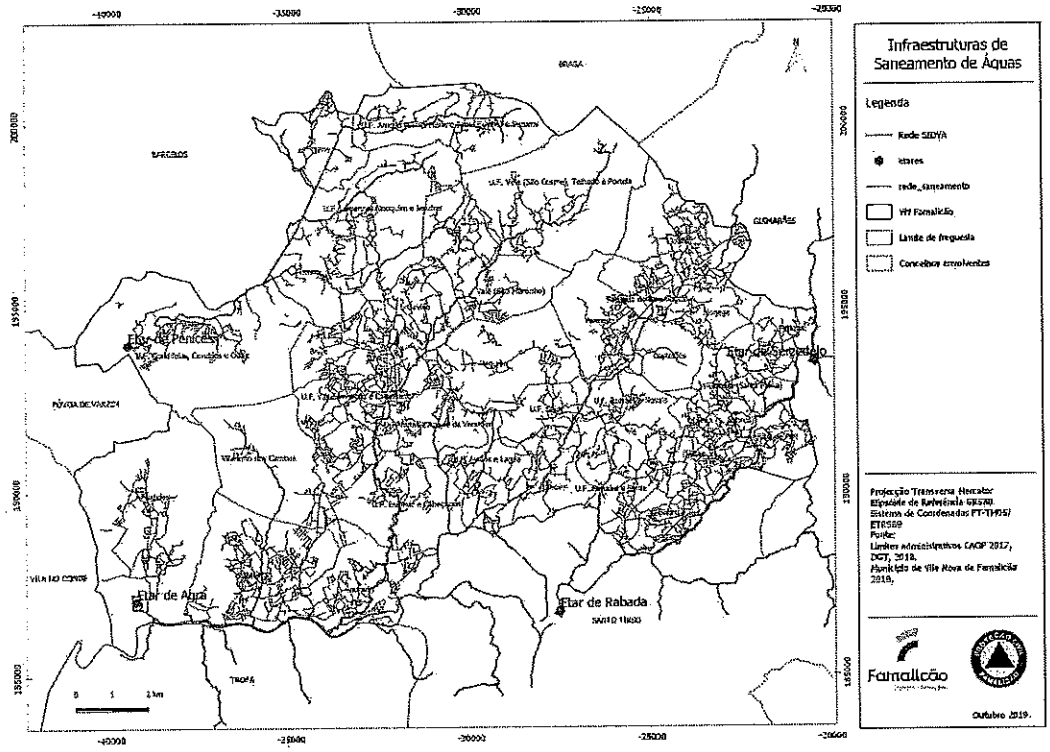

3.1.1.6 INFRAESTRUTURAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

O setor de gestão de resíduos urbanos compreende as atividades de recolha, tratamento e destino final dos resíduos urbanos. O desenvolvimento da recolha seletiva e resíduos de embalagens, a construção de infraestruturas de tratamento adequadas e a desativação das lixeiras inventariadas, procura dar resposta às cada vez mais exigentes normas comunitárias, que tem obrigado a mudanças nas políticas de gestão de resíduos.

A Resinorte é o sistema multimunicipal responsável pela triagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Norte Central, num total de 35 municípios, incluindo Vila Nova de Famalicão. A recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho de Vila Nova de Famalicão é da responsabilidade da Câmara Municipal, estando atualmente este serviço adjudicado à empresa Egeo – Tecnologia e Ambiente, SA.

Ao nível das infraestruturas, este sistema é constituído por cinco aterros, quatro estações de triagem, uma das quais em Famalicão, localizada em Riba de Ave (Mapa 6), oito estações de transferência, 14 ecocentros e 3285 ecopontos, para uma população servida de 947916 habitantes, de acordo com dados de 2012, da Agência Portuguesa do Ambiente.

Mapa 6: Infraestruturas de gestão de resíduos do Município de Vila Nova de Famalicão

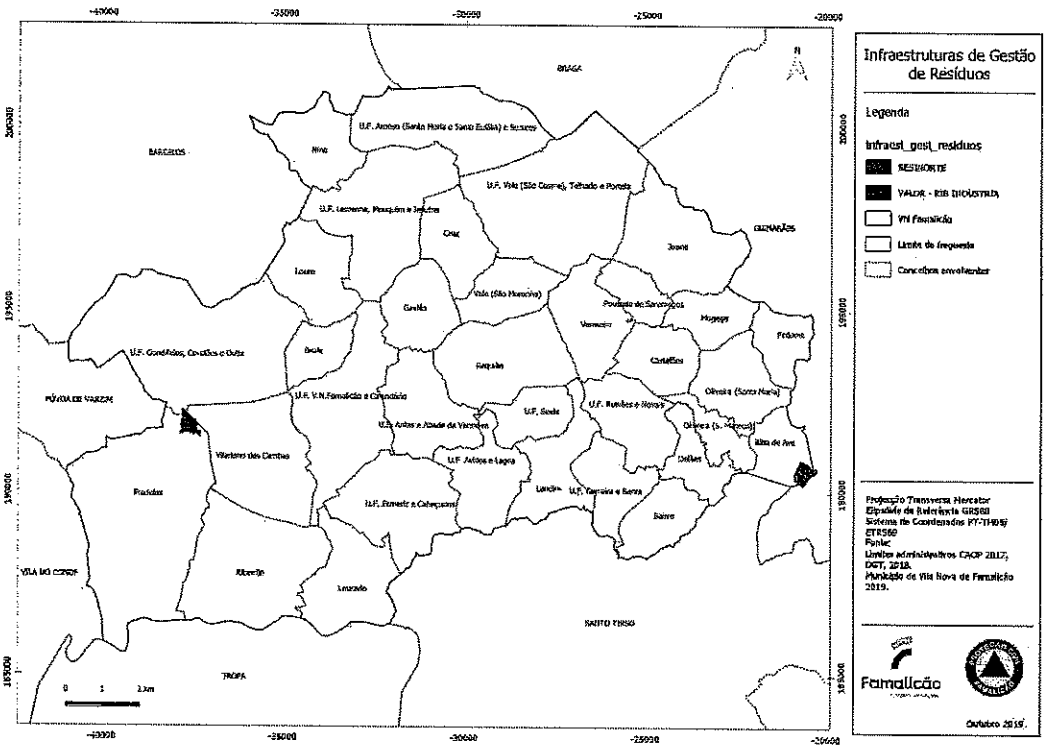

Será também importante referir, a existência no concelho de Vila Nova de Famalicão da VALOR-RIB Indústria de Resíduos, Lda., responsável pela conceção, construção e exploração, do Centro Integrado de Valorização de Resíduos Indústrias Não Perigosos.

O Centro Integrado de Valorização de Resíduos Industriais Não Perigosos, é constituído por três unidades operacionais, nomeadamente: um aterro para resíduos não perigosos, um centro de triagem de produtos valorizáveis e uma plataforma de tratamento de inertes da construção e demolição, ocupando uma área total de 22,6 ha (VALOR-RIB, 2013).

3.1.1.7 INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES

Relativamente à rede de telecomunicações do Município de Vila Nova de Famalicão, no Mapa 7 é indicada a localização dos equipamentos de comunicações existentes no território concelhio, designadamente as antenas de telecomunicações.

Mapa 7: Infraestruturas de telecomunicações do Município de Vila Nova de Famalicão

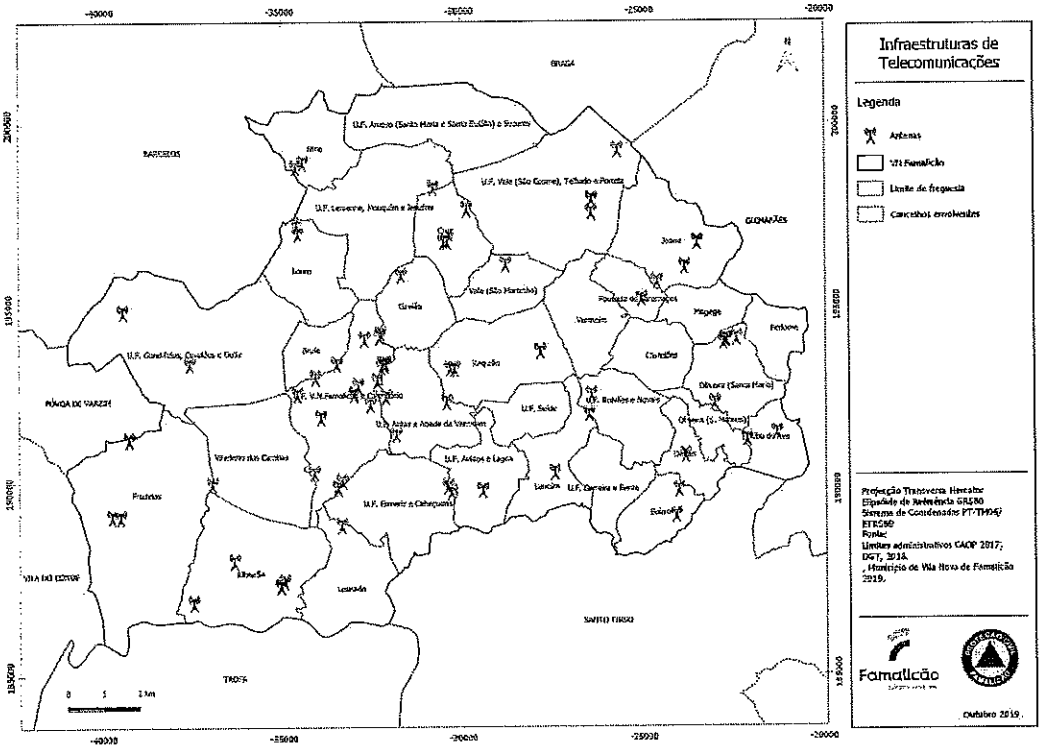

Ainda no âmbito da rede de telecomunicações do Município de Vila Nova de Famalicão, importa referir a existência no município das seguintes antenas de telecomunicações:

Quadro 11: Antenas de telecomunicações no Município de Vila Nova de Famalicão

Estação	N.º processo	Ano	Tipo
VODAFONE	14333	2003	-
OUTROS	2	2017	AIA
PARTILHADA	8955	2003	-
NOS	2639	2000	-
MEO	8958	2003	-
SIRESP	4	2009	AI-ANT
VODAFONE	1	2011	AI-1NT
VODAFONE	5	2010	AI-ANT
VODAFONE	14333	2003	-
VODAFONE	8	2010	AI-ANT
NOS	2	2008	AI-ANT
NOS	15007	2000	-
VODAFONE	1	2012	AI-ANT

Estação	N.º processo	Ano	Tipo
VODAFONE	14333	2003	-
MEO	8606	2003	-
VODAFONE	14333	2003	-
VODAFONE	7	2010	AI-ANT
OUTROS	10618	2003	-
MEO	8606	2003	-
NOS	14403	2007	-
MEO	8606	2003	-
MEO	8606	2003	-
CASTANHA	8	2009	AI-ANT
MEO	8969	2003	-
VODAFONE	14333	2003	-
MEO	1742	2006	-
NOS	16244	2007	-
NOS	1	2010	AI-ANT
VODAFONE	2	2011	AI-ANT
VODAFONE	14333	2003	-
MEO	8606	2003	-
NOS	2639	2000	-
MEO	3	2012	AI-ANT
VODAFONE	14333	2003	-
MEO	6784	2007	-
NOS	6	2009	AI-ANT
MEO	2	2012	AI-ANT
NOS	1433	2000	-
MEO	8606	2003	-
NOS	2639	2000	-
OUTROS	17741	2005	-
PARTILHADA	2341	2007	-
VODAFONE	1	2012	AI-ANT
VODAFONE	3	2009	AI-ANT
NOS	5	2009	AI-ANT
MEO	8606	2003	-
NOS	14252	2007	-
NOS	3	2008	AI-ANT
MEO	1	2009	AI-ANT
VODAFONE	14333	2003	-

Estação	N.º processo	Ano	Tipo
VODAFONE	14333	2003	-
NOS	4	2017	AIA
MEO	17741	2005	-
VODAFONE	1	2008	AI-ANT
VODAFONE	14333	2003	-
VODAFONE	3	2010	AI-ANT
MEO	7	2009	AI-ANT
MEO	8606	2003	-
VODAFONE	6	2010	AI-ANT
MEO	16508	2006	-
VODAFONE	14333	2003	-
MEO	8606	2003	-
NOS	2639	2000	-
MEO	8606	2003	-
MEO	5673	2007	-
VODAFONE	7246	1999	-
NOS	2	2009	AI-ANT
MEO	8606	2003	-
VODAFONE	4	2010	AI-ANT
NOS	2639	2000	-
VODAFONE	14333	2003	-
VODAFONE	14333	2003	-
VODAFONE	3	2011	AI-ANT
MEO	8960	2003	-
NOS	2639	2000	-

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão, 2019.

3.1.1.8 INFRAESTRUTURAS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E COMBUSTÍVEIS

3.1.1.8.1 INFRAESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉTRICA

A Rede Nacional de Transporte (RNT) é composta pela rede de muito alta tensão (MAT), as interligações, as instalações para a operação da rede de transporte e a rede de telecomunicações de segurança. Esta é responsável por assegurar o escoamento da energia elétrica produzida nas centrais electroprodutoras, até às redes de

distribuição aos consumidores finais. Por sua vez, a Rede Nacional de distribuição (RND), compreende as linhas de alta tensão (AT), de média tensão (MT), baixa tensão (BT), as subestações e os postos de seccionamento e de corte e os aparelhos e acessórios ligados à sua exploração.

O Município Vila Nova de Famalicão é servido pela RNT – linhas de muito alta tensão (150 kV e 400 kV), responsabilidade da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, SA. e pela RND, nomeadamente por linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em alta (tensão nominal igual ou superior a 60 kV) e em média tensão (de 60 kV e 15 kV) da responsabilidade da EDP Distribuição - Energia S.A., que se encontram devidamente representadas no Mapa 8.

Mapa 8: Infraestruturas de energia elétrica do Município de Vila Nova de Famalicão

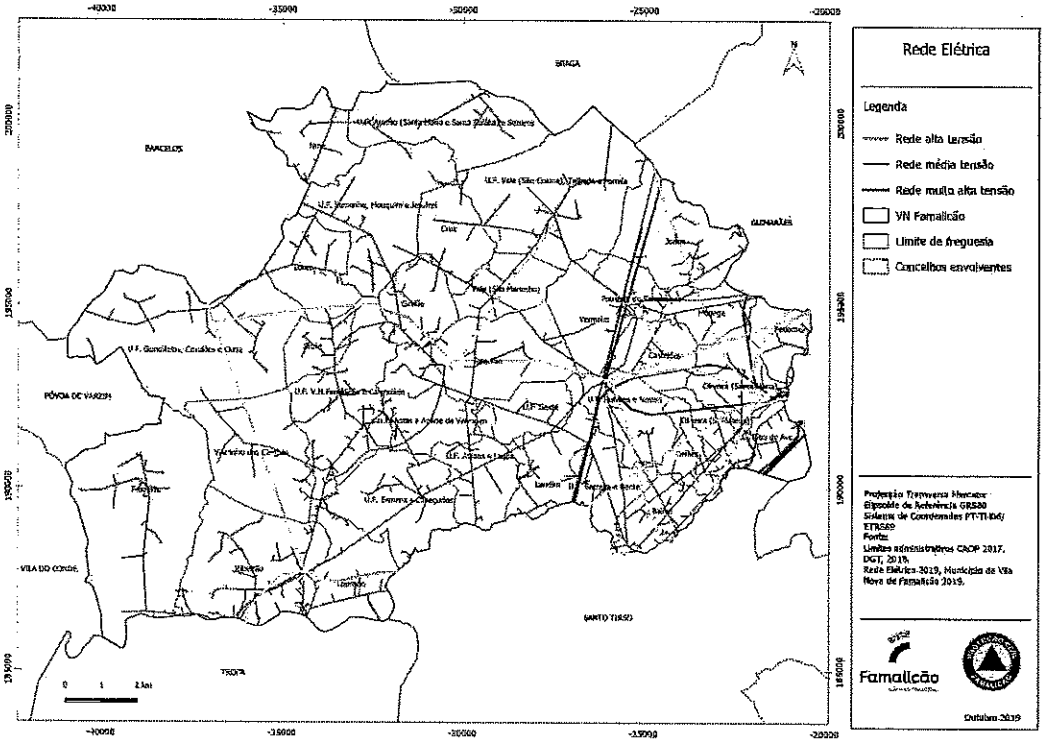

3.1.1.8.2 INFRAESTRUTURAS DE GÁS NATURAL

O abastecimento de gás natural a nível nacional é feito a partir da Argélia (através do gasoduto do Magrebe e da rede espanhola), entrando na rede de transporte "constituída por um gasoduto principal entre Setúbal e Braga e por dois gasodutos de interligação a Espanha (Campo Maior – Leiria – Braga e Braga – Tuy)".

A REN Portgás Distribuição é uma empresa de serviço público de distribuição de gás natural, centrando a sua atividade no desenvolvimento e exploração da rede de distribuição de gás na região litoral norte de Portugal, com uma área de concessão de 29 concelhos, nos distritos de Porto, Braga e Viana do Castelo.

A REN Portgás Distribuição, S.A. é a empresa que possui a concessão de gás natural no concelho de Vila Nova de Famalicão e foi responsável pela construção da rede primária de gás natural no concelho, com a colocação da conduta e respetivos ramais. (Mapa 9)

Mapa 9: Infraestruturas de gás natural do Município de Vila Nova de Famalicão

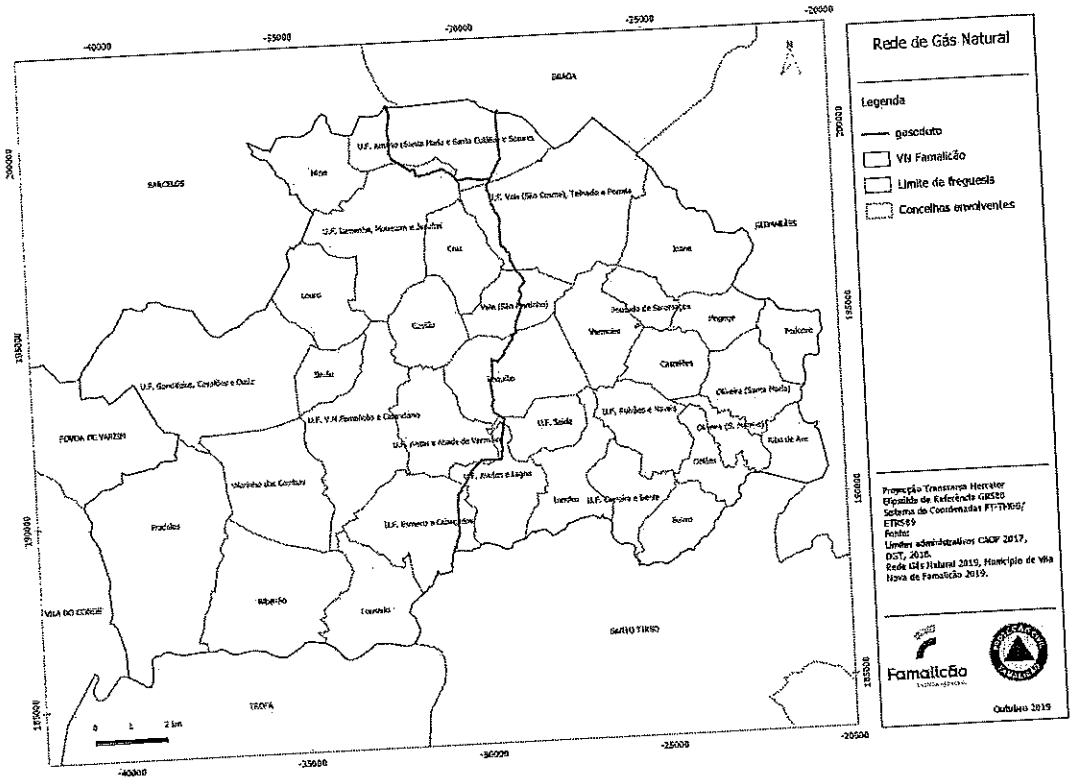

3.1.1.8.3 POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

O conhecimento da localização geográfica dos postos de combustíveis existentes, por parte dos agentes de proteção civil, assume especial importância. Se por um lado são um local de elevado risco, devido às características inflamáveis dos combustíveis, por outro são essenciais como recurso indispensável para a movimentação das viaturas da própria proteção civil.

No Município de Vila Nova de Famalicão existem quarenta e cinco postos de abastecimento de combustível. A localização dos Postos de Combustível no Concelho de Vila Nova de Famalicão encontra-se representada no Mapa 10.

517

Mapa 10: Postos de abastecimento de combustível do Município de Vila Nova de Famalicão

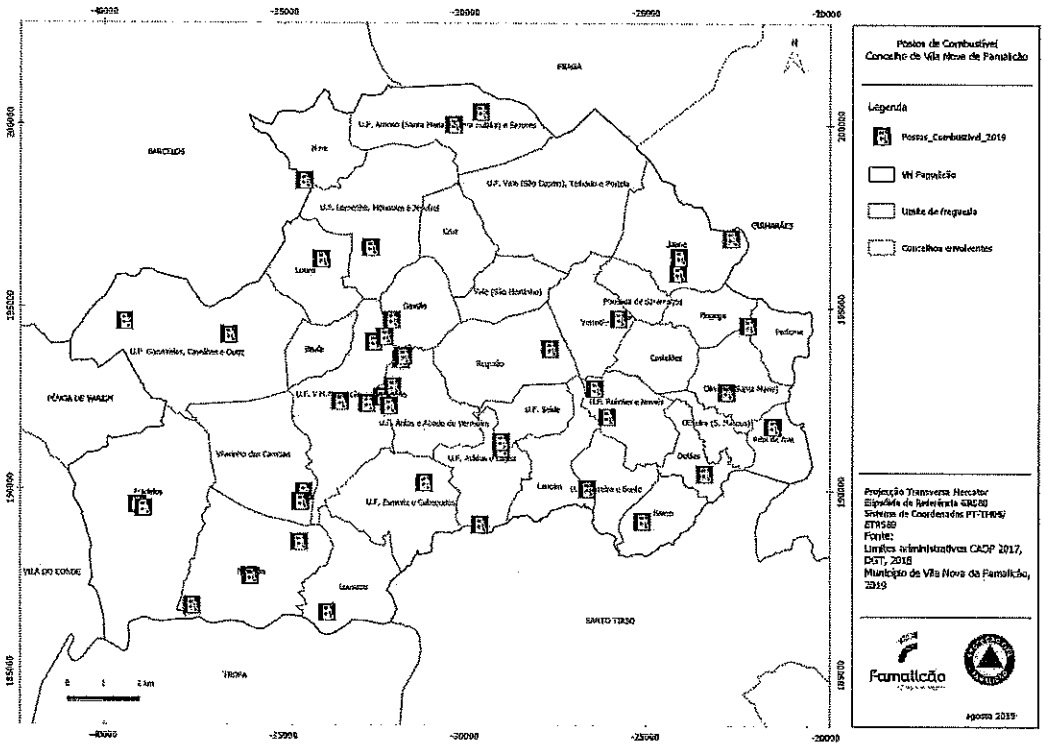

A Rede Estratégica de Postos de Abastecimento (REPA) integra os Postos de Abastecimento, que se encontram agrupados por postos de abastecimento de combustível exclusivos e por postos de abastecimento de combustível não exclusivos, que têm como objetivo garantir os abastecimentos energéticos essenciais à defesa, ao funcionamento do Estado e dos setores prioritários da economia, bem como à satisfação dos serviços essenciais de interesse público e das necessidades fundamentais da população, em caso de crise energética.

No Concelho de Vila Nova de Famalicão, estão definidos dois postos de Combustível não exclusivos como integrantes da REPA:

- Posto de abastecimento do Jumbo na Av. Do Brasil;

- Posto de abastecimento da Repsol na Av. Eng. Pinheiro Braga.

3.1.1.9 ÁREAS INDUSTRIAIS E DE ARMAZENAMENTO

3.1.1.9.1 ÁREAS INDUSTRIAIS E DE ARMAZENAMENTO

Os parques industriais e zonas industriais atualmente existentes no Município de Vila Nova de Famalicão, estão apresentados no Mapa 11.

Mapa 11: Áreas industriais e de armazenamento no Município de Vila Nova de Famalicão

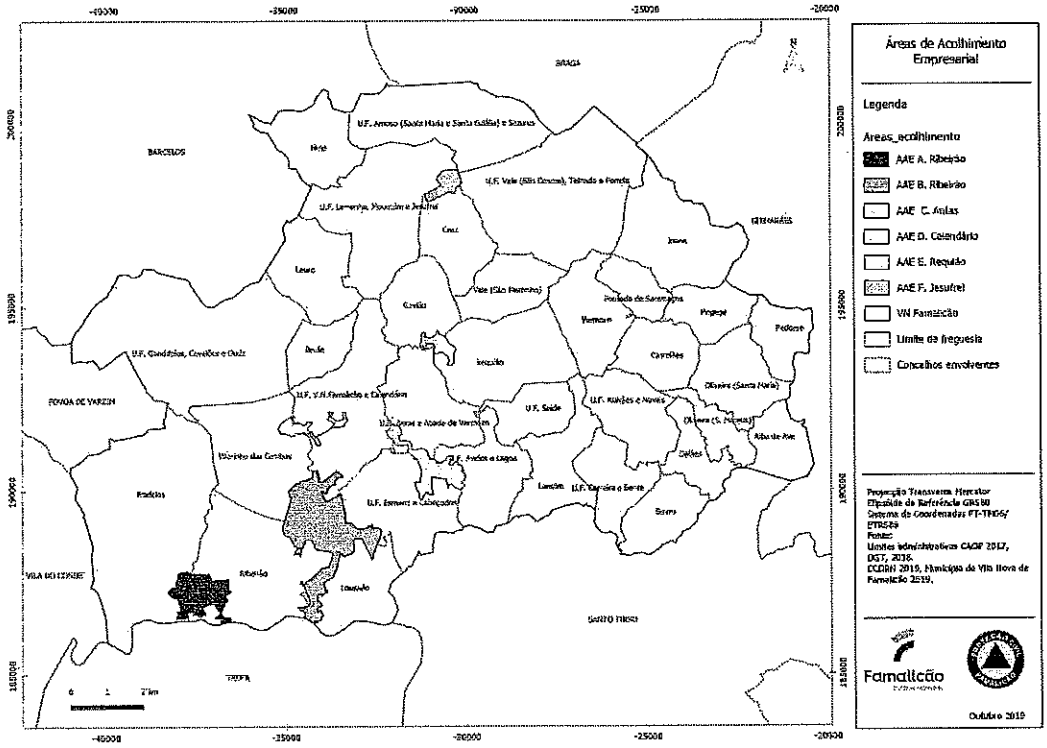

3.1.1.9.2 ESTABELECIMENTOS COM LICENÇA AMBIENTAL

A licença ambiental, de acordo com a alínea i) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/2007, de 26 de agosto, diz respeito à decisão escrita, que visa garantir a prevenção e o controlo integrados da poluição, proveniente das instalações abrangidas pelo referido diploma, estabelecendo as medidas destinadas a evitar, ou quando tal não for possível, a reduzir as emissões para o ar, água e solo, a produção de resíduos e a poluição sonora, constituindo condição necessária da exploração dessas instalações.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) é a autoridade competente para a licença ambiental. Esta é atribuída ao operador de uma instalação de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), nos termos do Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto (diploma PCIP).

No Município de Vila Nova de Famalicão verifica-se a existência de 6 operadores possuidores de licença ambiental, designadamente:

Quadro 12: Estabelecimentos com licença ambiental no Município de Vila Nova de Famalicão

Estabelecimentos com Licença Ambiental	
Operador	VALOR-RIB – Indústria de Resíduos, Lda.
Licença Ambiental	TUA20170901000166
Instalação	Lugar das Pedras Negras, apartado 40 - Fradelos V. N. Famalicão
Freguesia	Fradelos
Atividade	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos
Validade	01 de setembro de 2025
Estabelecimentos com Licença Ambiental	
Operador	Faria & Coelho, Lda.
Licença Ambiental	TUA20180605000429
Instalação	Travessa da Flor do Rio Agra
Freguesia	Pedome
Atividade	13301 - Branqueamento e tingimento
Validade	5 de setembro de 2027
Estabelecimentos com Licença Ambiental	
Operador	ENERLOUSADO Recursos Energéticos, Lda.
Licença Ambiental	TUA20170627000098
Instalação	Rua Adelino Leitão, 330
Freguesia	Lousado
Atividade	35112 - Produção de eletricidade de origem térmica
Validade	15 de setembro de 2027
Estabelecimentos com Licença Ambiental	
Operador	PORMINHO Alimentação, S.A.
Licença Ambiental	TUA2018060400042
Instalação	Travessa da Lage, 35 Apartado 229
Freguesia	Outiz
Atividade	10130 - Fabricação de produtos à base de carne 10110 - Abate de gado (produção de carne)
Validade	02 de julho de 2026
Estabelecimentos com Licença Ambiental	
Operador	Reis & Silva, Lda.
Licença Ambiental	TUA20181221000697
Instalação	RUA DO BUSTELO Nº112
Freguesia	Fradelos

Estabelecimentos com Licença Ambiental	
Atividade	01460 - Suinicultura
Validade	19 de janeiro de 2025
Estabelecimentos com Licença Ambiental	
Operador	Perfil Cromático, Lda.
Licença Ambiental	TUA000002317062019A
Instalação	Av. da Boavista
Freguesia	Mogege
Atividade	13301 - Branqueamento e tingimento
Validade	17 de junho de 2029

Fonte: LA Digital; 2018.

Mapa 12: Estabelecimentos com licença ambiental no Município de Vila Nova de Famalicão

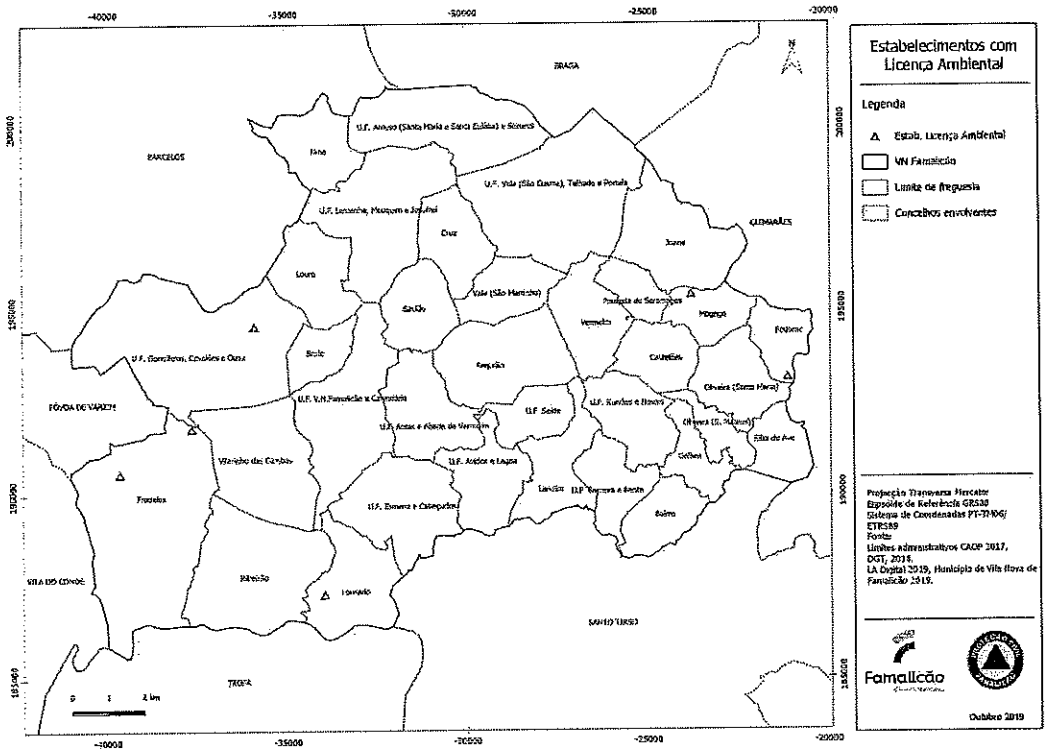

3.1.1.9.3 ESTABELECIMENTOS ABRANGIDOS PELO DECRETO-LEI N.º 150/2015, DE 5 DE AGOSTO

O Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto, aplica-se a todos os estabelecimentos onde estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às indicadas na coluna 2 das partes 1 (Substâncias Designadas) e 2 (Categorias de substâncias ou preparações não designadas especificamente na Parte 1) do Anexo I do referido diploma, ou a aplicação da regra da adição prevista na nota 4 do mesmo anexo, caso assim o determine.

No concelho de Vila Nova de Famalicão existem 3 estabelecimentos abrangidos pelo nível inferior de perigosidade, e 1 estabelecimento abrangido pelo nível superior de perigosidade do Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto.

Quadro 13: Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Operador	Enquadramento
RNM - Produtos Químicos, S.A.	Nível Inferior - DL 150/2015
CLOROSOL Comércio e Indústria de Detergentes Lda.	Nível Inferior - DL 150/2015
Lígio Teixeira, Lda.	Nível Inferior - DL 150/2015
CONTINENTAL MABOR, Indústria Pneus S.A.	Nível Superior - DL 150/2015

Mapa 13: Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

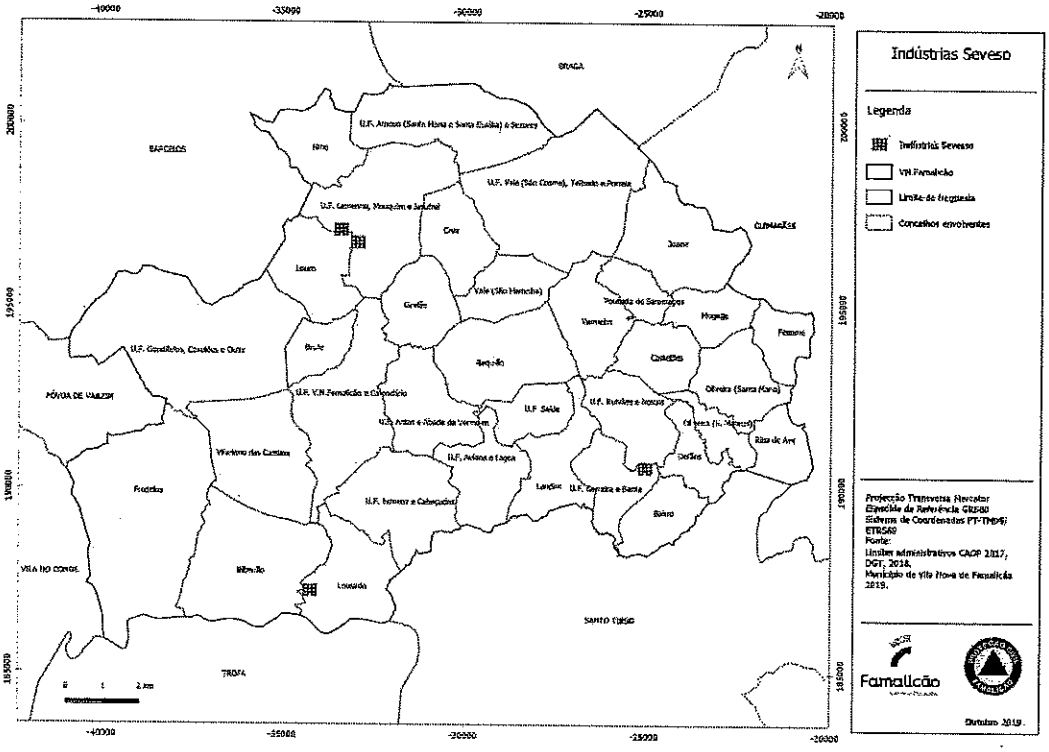

3.1.1.10 OUTRAS INFRAESTRUTURAS

3.1.1.10.1 POSTOS DE VIGIA

No Município de Vila Nova de Famalicão existem 4 postos de vigia municipais (Mapa 14), designadamente:

- Posto de Vigia de St.ª Catarina (freguesia de Calendário);
- Posto de Vigia de St.ª Cristina (freguesia de Requião);
- Posto de Vigia do Monte de Xisto (freguesia de Jesufrei);
- Posto de Vigia de St.ª Tecla [freguesia de Oliveira (Santa Maria)].

Mapa 14: Postos de vigia do Município de Vila Nova de Famalicão

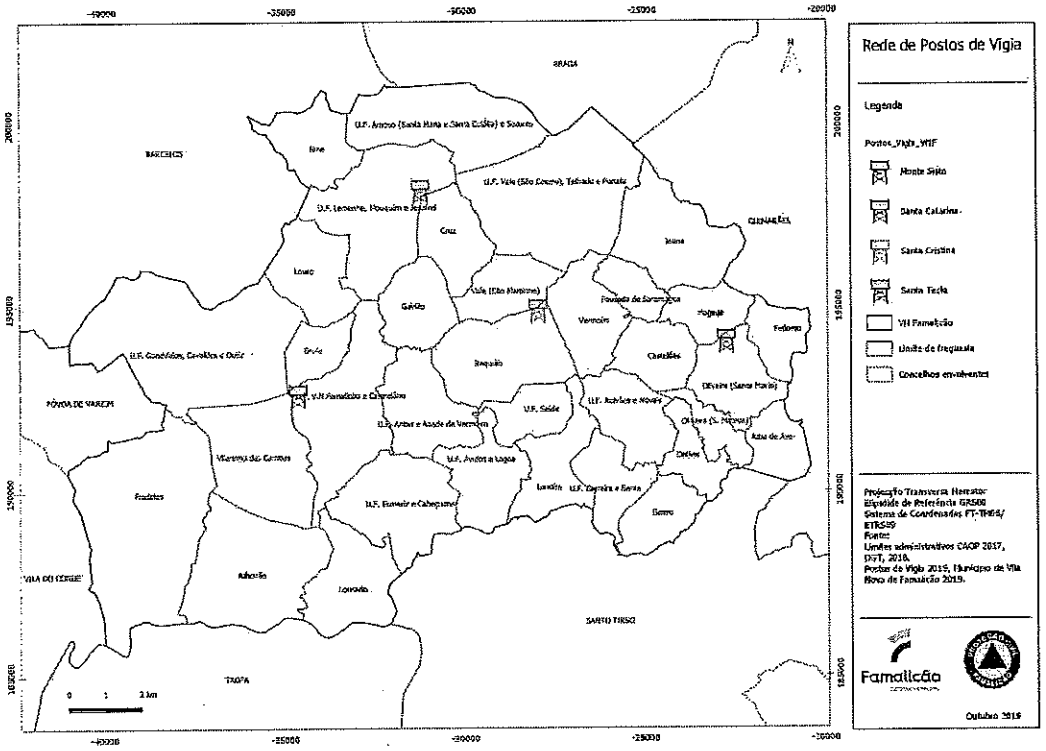

3.1.1.10.2 REDE DE PONTOS DE ÁGUA

Os pontos de água são "equipamentos integrados em redes locais, municipais e regionais e a definição de normas técnicas e funcionais relativas à sua classificação, cadastro, construção, manutenção e sinalização, constitui um aspeto fundamental para a sua utilização eficiente e para a segurança dos agentes da defesa da floresta contra incêndios (DFCI)". Assim sendo, pontos de água são "quaisquer massas de água estrategicamente localizadas e permanentemente disponíveis, para a utilização nas atividades de DFCI através de bombas, queda gravítica, veículos terrestres, meios aéreos ou outros, subdividindo-se em estruturas de armazenamento de água, planos de água e tomadas de água" (Portaria nº133/2007, de 26 de janeiro).

A RPA do concelho de Vila Nova de Famalicão está representada no Mapa 15, estando representados hidrantes públicos e privados que podem ser utilizados, bem como tanques de rega privados.

Todos os pontos de água identificados estão operacionais. No entanto, é conveniente que seja verificada a operacionalidade dos mesmos antes do período critico.

Mapa 15: Rede de pontos de água do Município de Vila Nova de Famalicão

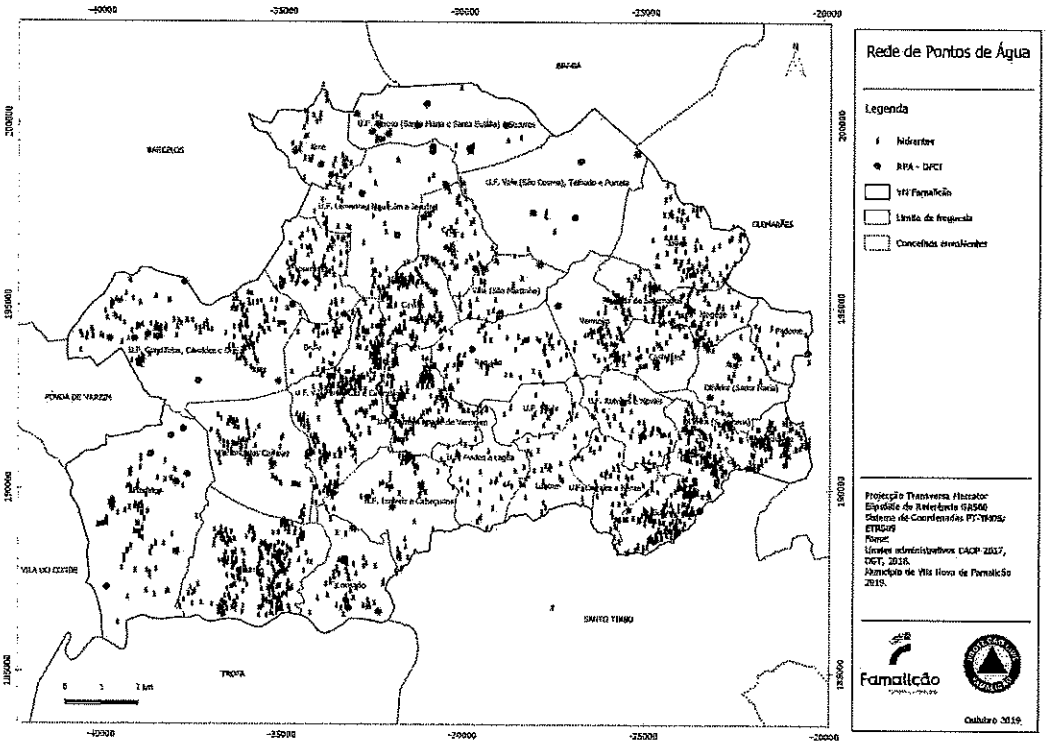

3.1.2 EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

3.1.2.1 EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Ao nível dos equipamentos administrativos presentes no Município de Vila Nova de Famalicão, destaca-se a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, os serviços de Finanças, Segurança Social, Tribunal e as Juntas de Freguesia (Mapa 16).

Da mesma forma, os equipamentos administrativos surgem como recursos de abrigo a populações em risco e eles próprios como locais de maior afluência populacional e como tal, passíveis da ação de proteção civil.

Mapa 16: Equipamentos administrativos do Município de Vila Nova de Famalicão

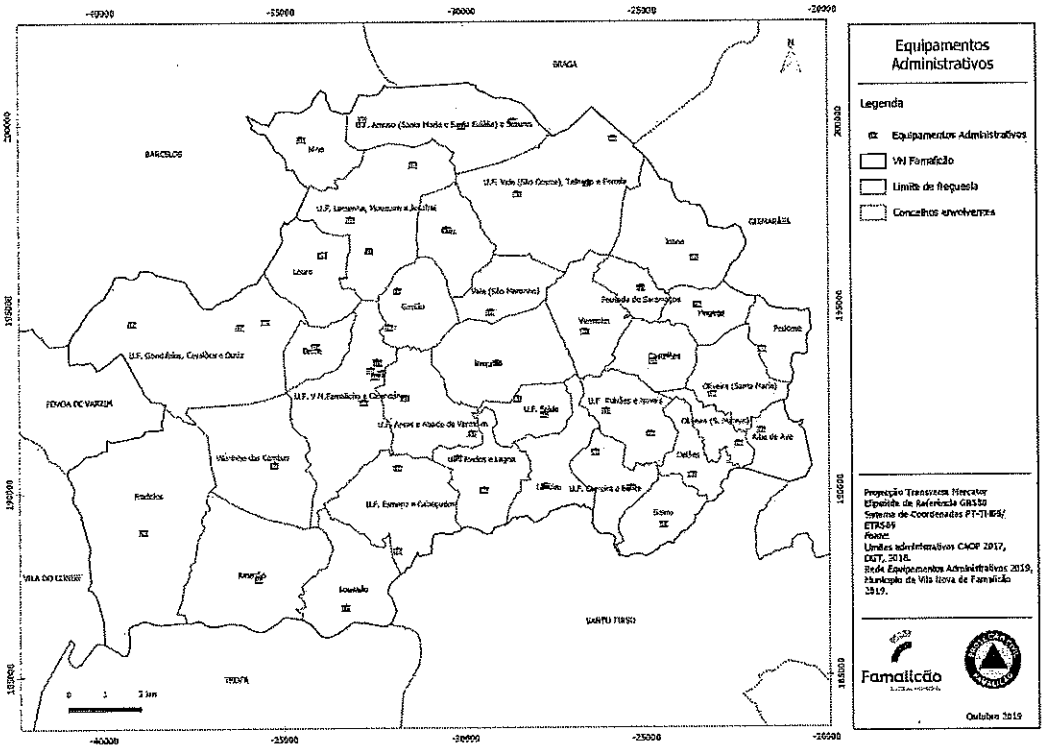

3.1.2.2 EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO

A rede de equipamentos de ensino do Município de Vila Nova de Famalicão é composta estabelecimentos de ensino destinados ao ensino pré-escolar, ao ensino básico e ao ensino secundário. Relativamente à distribuição dos estabelecimentos de ensino.

Conforme evidenciado no Mapa 17, estes encontram-se distribuídos por todo o território concelhio.

Mapa 17: Equipamentos de ensino no Município de Vila Nova de Famalicão

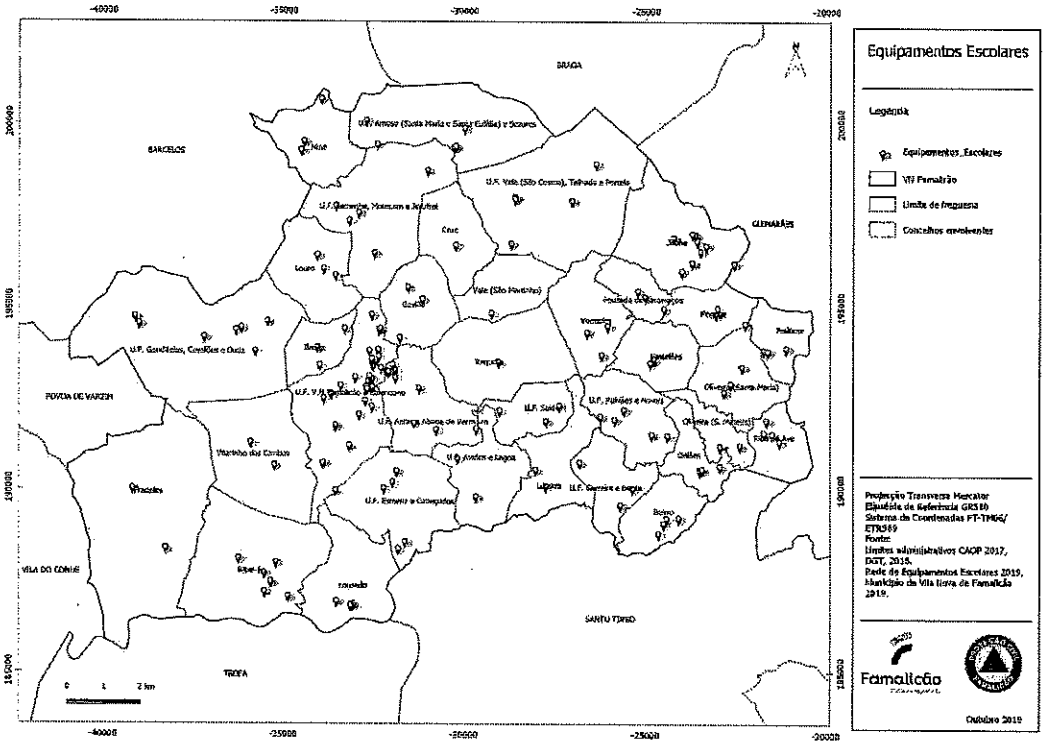

3.1.2.3 EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

Ao nível dos serviços de saúde, Vila Nova de Famalicão integra o Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Ave III – Famalicão que dispõe, no concelho, das seguintes unidades funcionais (Mapa 18).

No concelho de Vila nova de Famalicão existem ainda duas unidades hospitalares, o Centro Hospitalar do Médio Ave e o Hospital Narciso Ferreira – Santa Casa da Misericórdia de Riba de Ave (Mapa 18). Para além dos equipamentos que disponibilizam serviços de saúde para a população estão também disponíveis 28 farmácias no Município de Vila Nova de Famalicão (Mapa 18).

Mapa 18: Equipamentos de saúde do Município de Vila Nova de Famalicão

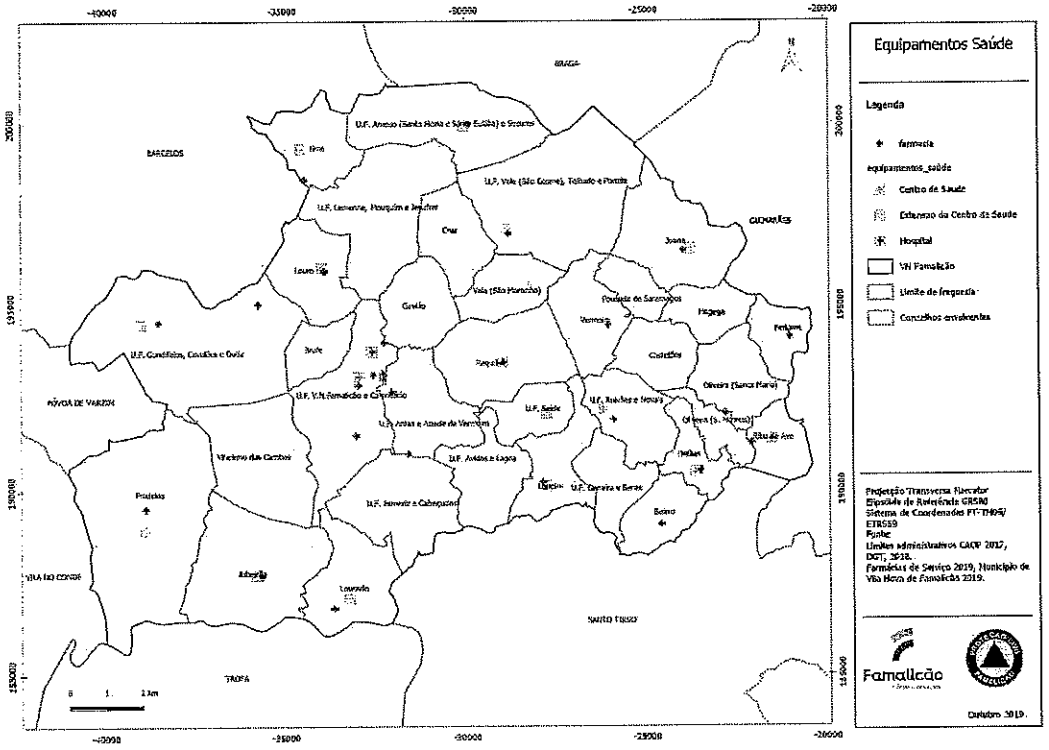

3.1.2.4 EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Os principais equipamentos culturais existentes no Município de Vila Nova de Famalicão encontram-se representados no Mapa 19.

Mapa 19: Equipamentos culturais do Município de Vila Nova de Famalicão

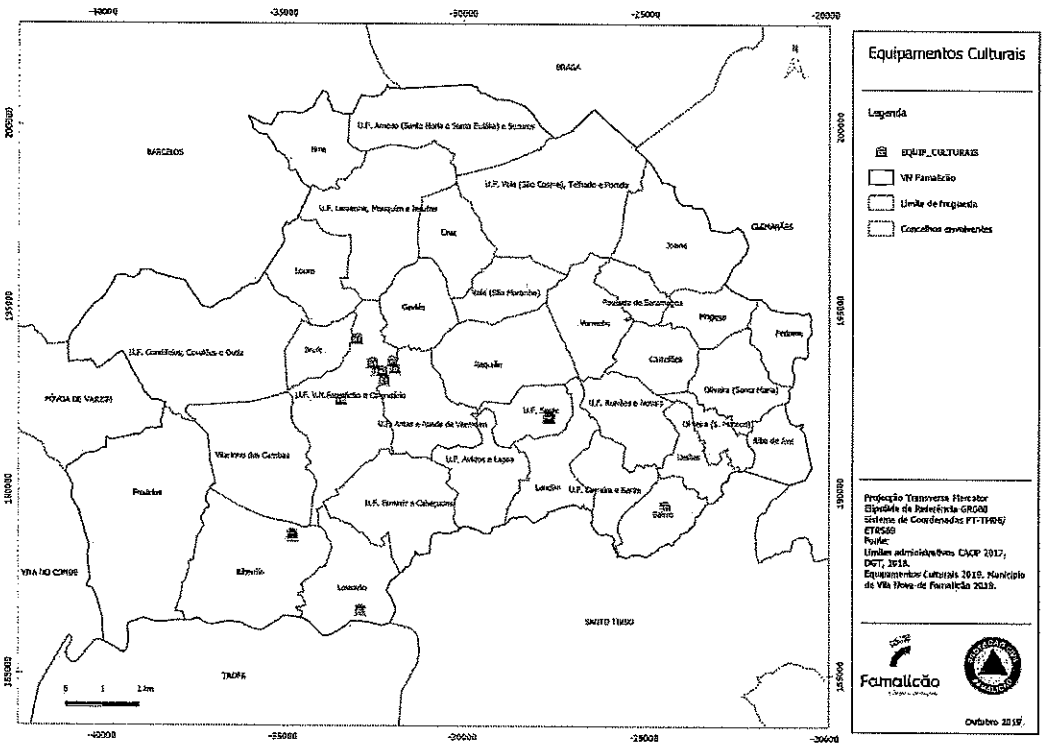

3.1.2.5 EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

Quanto aos equipamentos desportivos, importa referir que nos últimos anos, em Vila Nova de Famalicão, foi empreendido um grande esforço no aumento da rede de infraestruturas desportivas, bem como na promoção e desenvolvimento do desporto e da atividade física. Assim, atendendo ao Mapa 20 verifica-se que Vila Nova de Famalicão é servida por um conjunto bastante diversificado de equipamentos desportivos, encontrando-se estes distribuídos por todo o município.

Mapa 20: Equipamentos desportivos do Município de Vila Nova de Famalicão

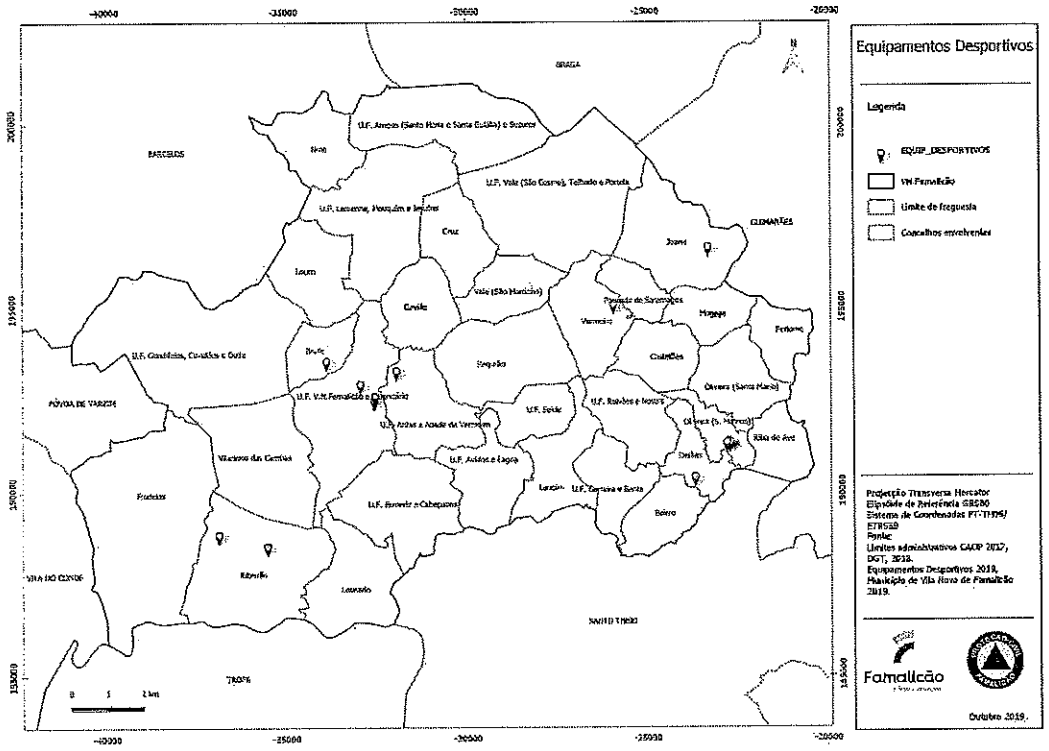

3.1.2.6 EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS

Por último, mas não menos importantes, os equipamentos religiosos, que para além de constituírem parte da riqueza arquitetónica de Vila Nova de Famalicão, são um local onde poderão estar concentrados, um elevado número de indivíduos. São vários os equipamentos religiosos existentes no território concelhio, desde igrejas, capelas e santuários. Relativamente à distribuição dos equipamentos religiosos, verifica-se a existência de pelo menos um equipamento religioso em todas as freguesias do município (Mapa 21).

Mapa 21: Equipamentos religiosos do Município de Vila Nova de Famalicão

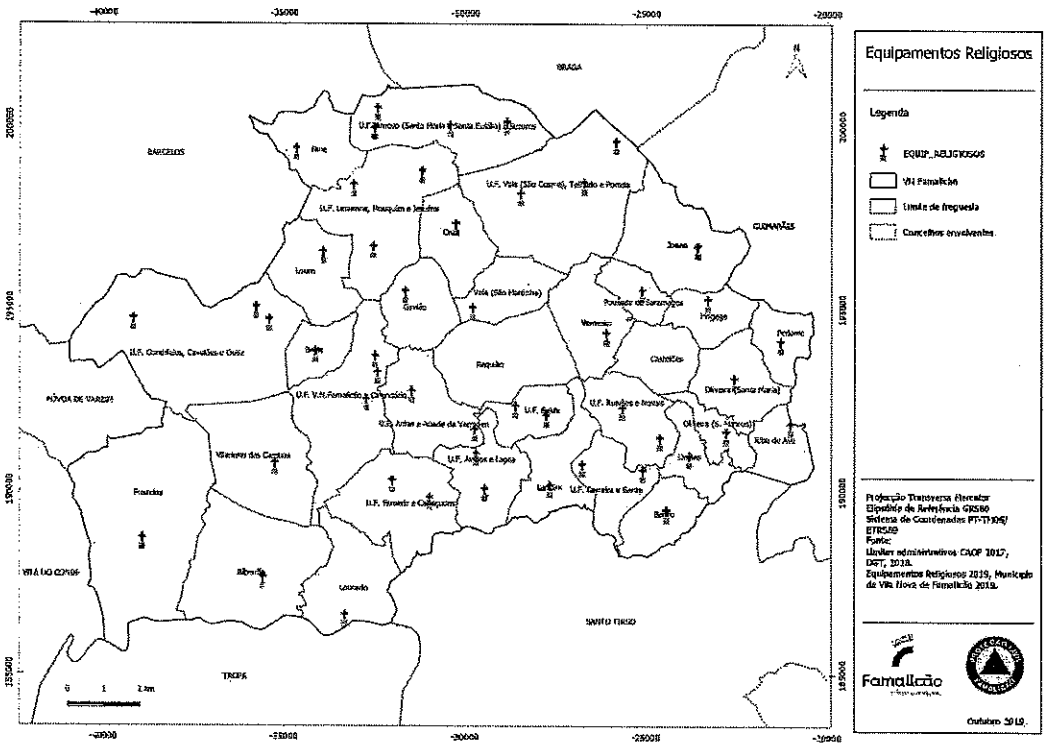

3.1.2.7 EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL

Considera-se equipamento social toda a estrutura física onde se desenvolvem as diferentes respostas sociais, ou estão instalados os serviços de enquadramento a determinadas respostas, que se desenvolvem diretamente junto dos utentes (CARTA SOCIAL, 2009).

A Localização dos equipamentos de apoio social aos idosos existentes em Vila Nova de Famalicão encontra-se representada pelo Mapa 22.

Mapa 22: Equipamentos de apoio social no Município de Vila Nova de Famalicão

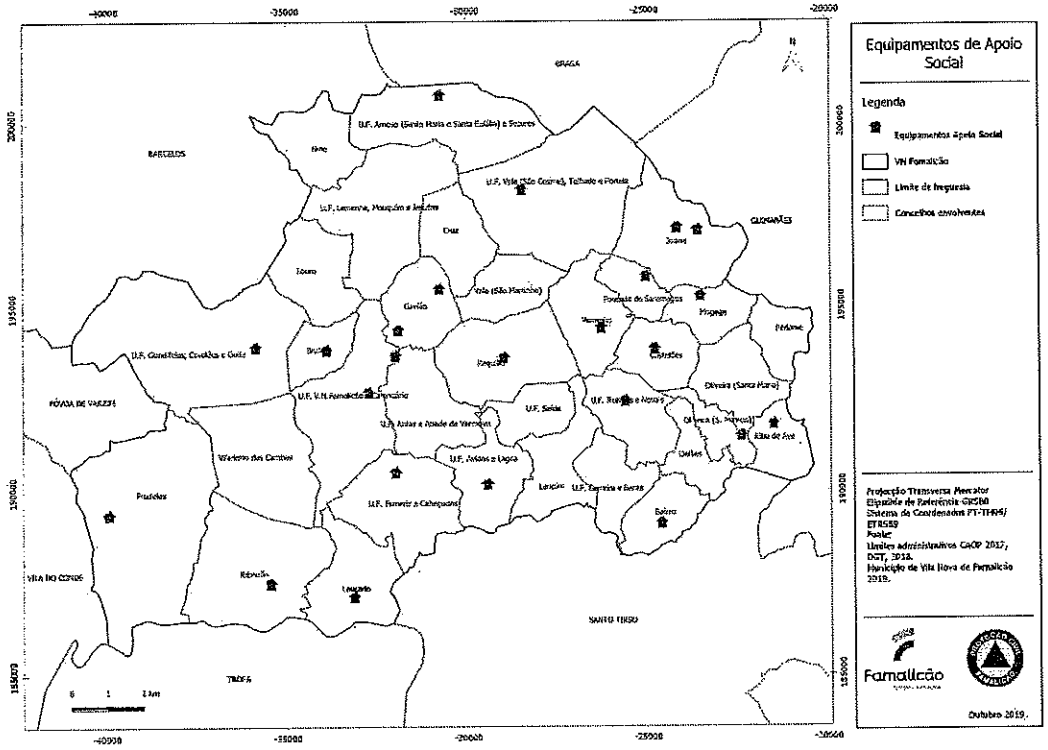

3.1.3 PATRIMÓNIO

3.1.3.1 4.4.1. PATRIMÓNIO IMÓVEL

No total, no Concelho de Vila Nova de Famalicão encontram-se identificados 1434 elementos do património, nomeadamente edifícios religiosos, edifícios urbanos e casa de quinta, elementos singulares e conjunto de edificados. Destes, 20 estão já classificados, de acordo com a listagem disponibilizada pela Direção Geral de património cultural.

Quadro 14: Património imóvel no Município de Vila Nova de Famalicão

Designação	Localização	Classificação
Igreja de Santa Eulália do Mosteiro de Arnoso	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália)	Monumento Nacional
Ponte de Lagoncinha	Lousado	Monumento Nacional

Designação	Localização	Classificação
Ruínas da Capela de Cavalões, antiga Capela das Almas ou Capela de S. Gonçalo	Gondifelos, Cavalões e Outiz	Interesse Municipal
Casa de Vila Boa	Joane	Interesse Municipal
Mosteiro de Landim, incluindo a igreja, casa do Mosteiro e o terreno abrangido pela cerca	Landim	Imóvel de Interesse Público
Igreja de Santiago de Antas	Antas e Abade de Vermoim	Imóvel de Interesse Público
Casa do Vinhal, incluindo a capela e os jardins	Vila Nova de Famalicão e Calendário	Imóvel de Interesse Público
Castro de São Miguel-o-Anjo	Vila Nova de Famalicão e Calendário	Imóvel de Interesse Público
Casa de Camilo Castelo Branco	Seide	Imóvel de Interesse Público
Castro do Monte das Ermidas	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	Imóvel de Interesse Público
Casa, quinta e Mata de Pindela	Cruz	Monumento de interesse Público
Estação Arqueológica de São João de Perrelos	Delães, Ruivães, Oliveira São Mateus e Castelões	Sítio de Interesse Público
Casa de Santiago e Aqueduto	Castelões	Em vias de Classificação
Cruzeiro do Lugar da Quinta	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures	Monumento de interesse Público
Castro das Eiras	Pousada de saramagos, Joane, Vermoim e Telhado	Em vias de Classificação
Ponte de Serves	Pedome	Monumento nacional
Ponte de S. Veríssimo	Cavalões	Em vias de Classificação
Ponte de Coura	Nine	Em vias de Classificação
Marco Miliário	cabeçudos	Em vias de Classificação
Castro de Monte Redondo / S. Mamede	Portela	Monumento Nacional

Mapa 23: Património imóvel classificado e em vias de classificação no Município de Vila Nova de Famalicão

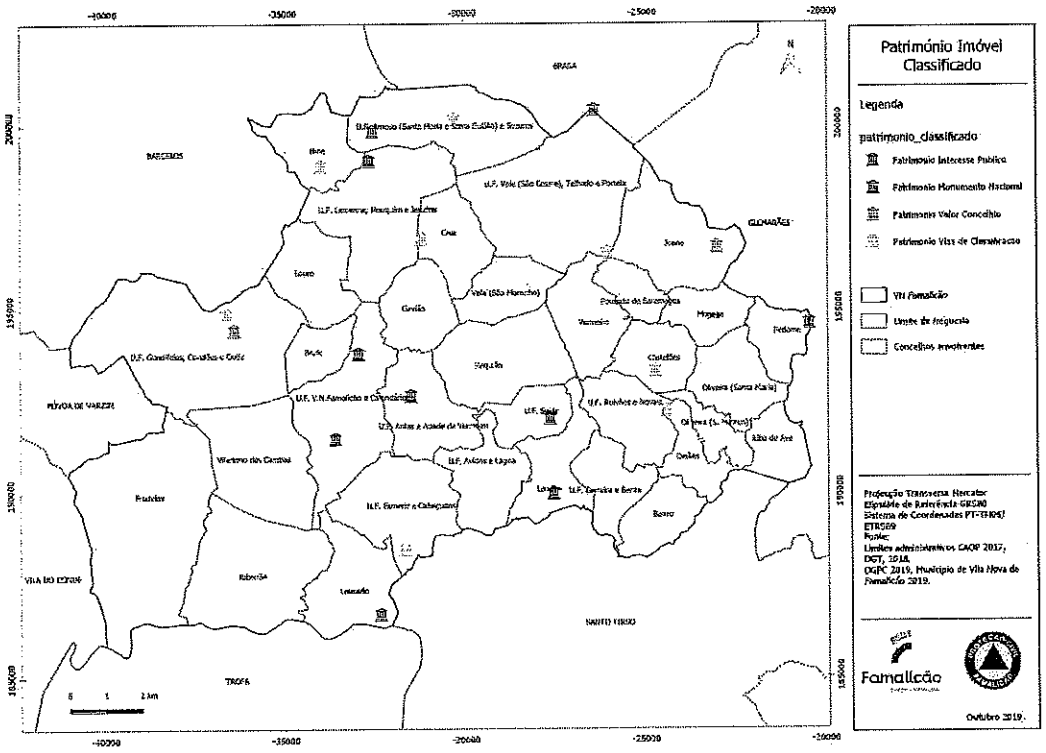

3.1.3.2 4.4.2. PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

O Mapa 24 representa os sítios arqueológicos existentes no Município de Vila Nova de Famalicão.

533

Mapa 24: Sítios arqueológicos no Município de Vila Nova de Famalicão

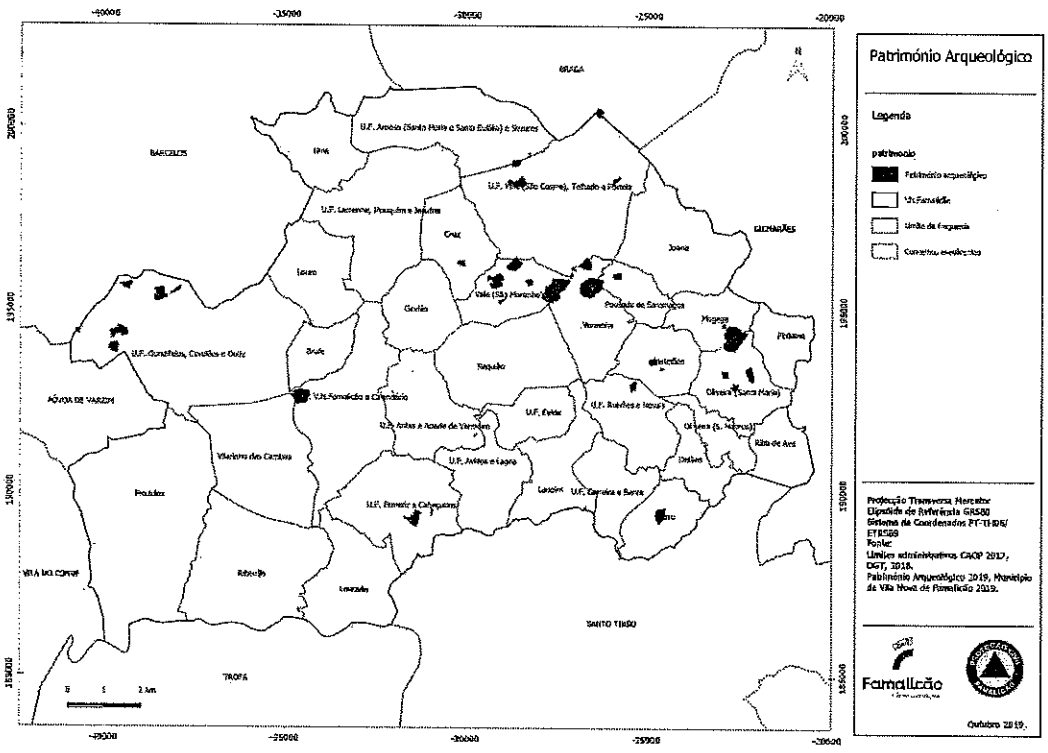

3.1.4 INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

As instalações dos agentes de proteção civil assumem uma importância extrema, perante uma situação de acidente grave ou catástrofe. Neste sentido, encontram-se identificadas no Mapa 25 as instalações dos agentes de proteção civil de Vila Nova de Famalicão, designadamente, as forças de segurança, os corpos de bombeiros e os equipamentos de saúde.

534

Mapa 25: Instalações dos agentes de proteção civil no Município de Vila Nova de Famalicão

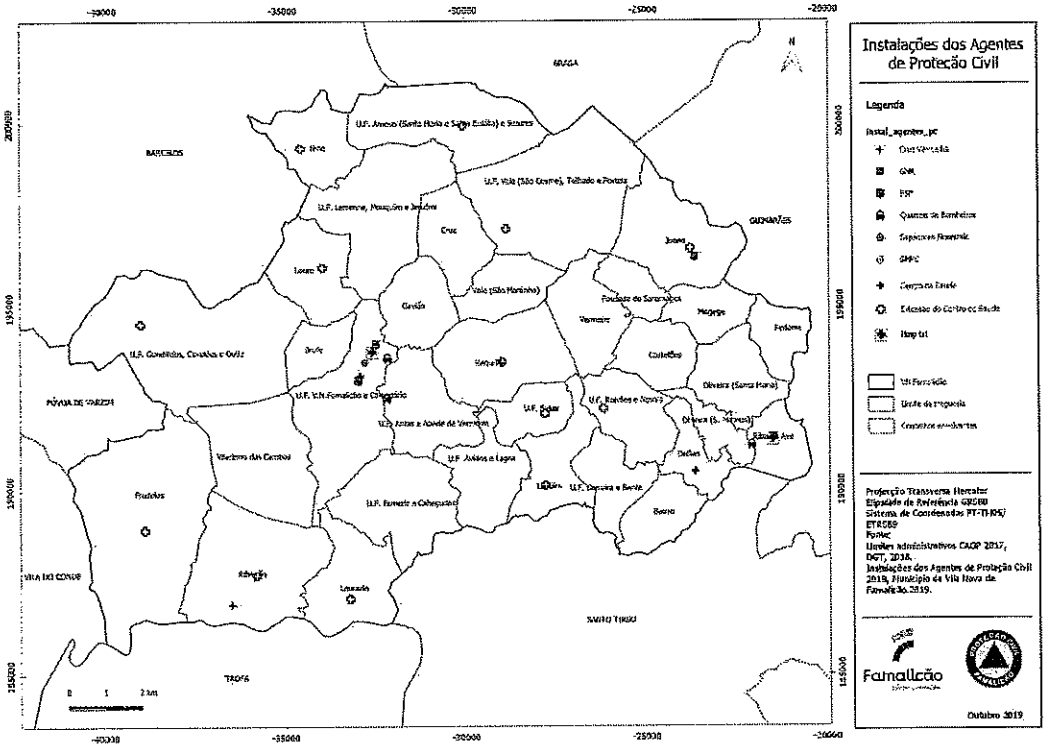

3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO

A resposta operacional desenvolve-se numa área do território que pode conter **zonas de intervenção** (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

As ZI caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, compreendendo as **zonas de sinistro** (ZS), **zonas de apoio** (ZA), **zonas de concentração e reserva** (ZCR) e **zona de receção de reforços** (ZRR).

Figura 4: Delimitação das zonas de intervenção[5]

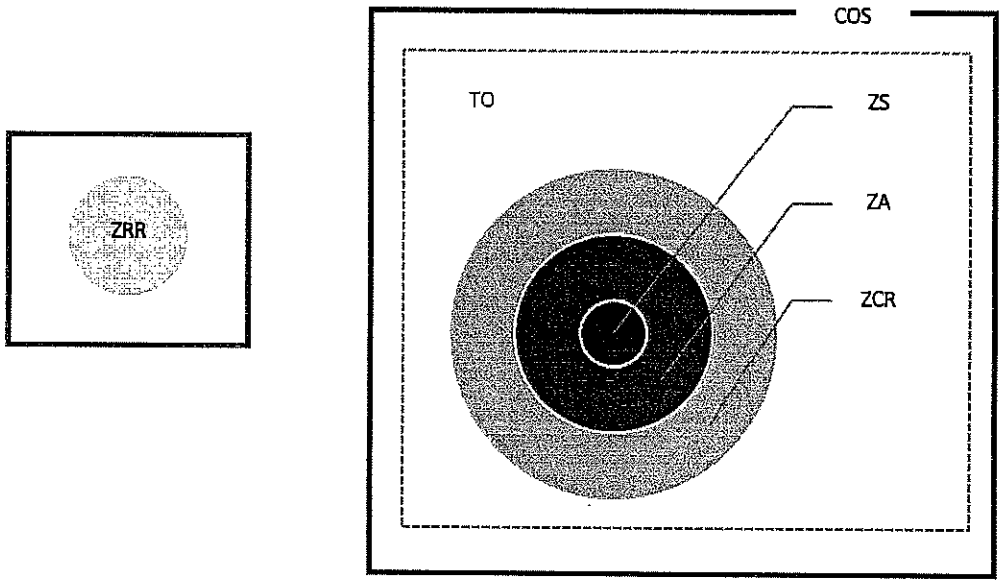

[5] Zona de Sinistro (ZS) é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob responsabilidade do Comandante de Operações de Socorro (COS);
Zona de Apoio (ZA) é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata;
Zona de Concentração e Reserva (ZCR) é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico às forças;
Zona de Receção de Reforços (ZRR) é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante operacional distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO.

536

3.2.1 ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR)

Como já foi mencionado, as ZCR são zonas onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula de Logística.

As áreas da ZCR consideradas necessárias ao tipo e dimensão da ocorrência, são propostas pelo Oficial de Logística ao COS, que decide sobre a sua implementação. São áreas da ZCR (n.º 2 do artigo 30.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril):

Quadro 15: Áreas das ZCR (Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril)

Área	Descrição
Área de reserva	Local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG.
Área de reabastecimento	Local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência.
Área de alimentação	Local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições, para distribuição aos meios em intervenção na ZS.
Área de descanso e higiene	Local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais.
Área de apoio sanitário	Local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência.
Área de manutenção	Local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos.
Área médica	Local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao oficial de logística. No concelho de Vila Nova de Famalicão poderão ser utilizados como ZCR, os seguintes locais:

Quadro 16: ZCR do Município de Vila Nova de Famalicão

Designação	Local
Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão	Av. Rebelo Mesquita 136, 4760-013 Vila Nova de Famalicão
Quartel dos Bombeiros Voluntário Famalicenses	Av. Carlos Bacelar Ap. 106, 4764-901 Vila Nova de Famalicão
Quartel dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave	Av. Cidade Abreu e Lima -Agra, 4765-181 Riba de Ave

A distribuição espacial das ZCR encontra-se evidenciada no Mapa 26.

Mapa 26: ZCR do Município de Vila Nova de Famalicão

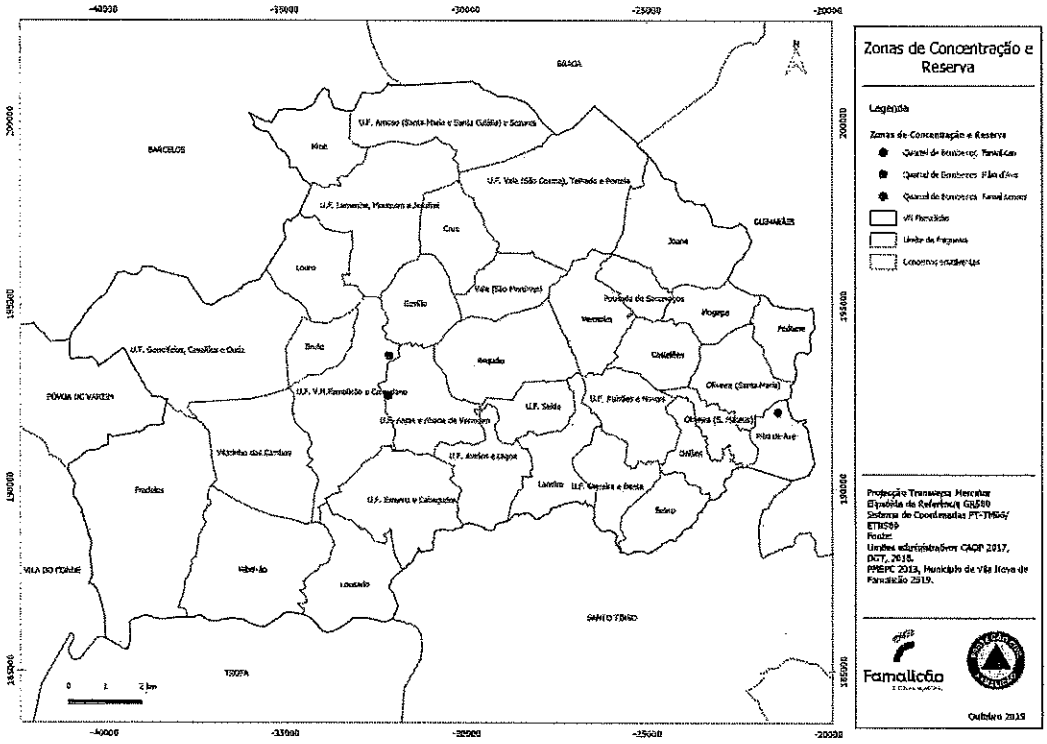

3.2.2 ZONAS DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR)

As **ZRR** são zonas de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante operacional distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON, antes de atingirem a ZCR no TO. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo PCDIS ao CNEPC, despachados para uma ZCR específica e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

As ZRR não são acionáveis pelo âmbito municipal.

3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

Uma vez ativado o PMEPCVNF, a mobilização de meios deverá ser efetuada com recurso a meios públicos e/ou privados existentes no município, que atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas áreas de intervenção. Os critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, são os seguintes:

- Serão utilizados os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Será dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Será dada preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- A utilização de meios e recursos será determinada segundo critérios de proximidade e de disponibilidade.

Por outro lado, o PCMun é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital. Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos, quando apresentados pela cadeia de comando municipal.

Os meios e recursos[6] pertencentes aos agentes de proteção civil e às entidades com dever de cooperação, serão colocados à disposição do PCMun, que fará a gestão destes de acordo com as necessidades. A requisição de recursos e equipamentos, para as atividades de proteção civil inerentes à ativação do PMEPCVNF, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III do presente Plano.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS, observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS, com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**.

Quadro 17: Grau de prontidão e de mobilização

Nível	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

[6] O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Inventário de Meios e Recursos).

3.4 NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

O SMPC de Vila Nova de Famalicão tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar distrital.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, a SMPC difunde informação aos elementos da CMPC, à autoridade política de proteção civil (Presidente da Câmara), agentes de proteção civil e restantes entidades com dever de cooperação, considerados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e considerando a gravidade e dimensão da ocorrência.

No caso da ativação do PMEPCVNF, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes, pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco, os mecanismos de notificação operacional são os constantes no quadro seguinte:

Quadro 18: Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

Tipologia	Riscos	Comunicados	Telemóvel ou Telefone fixo	Fax	Correio Eletrónico	Notificação SMS
Riscos Naturais	Movimentos de Massa	X	X	X	X	X
	Cheias e Inundações	X	X	X	X	X
	Ondas de Calor	X				
	Ondas de Frio	X				
Riscos Mistos	Erosão Hídrica dos Solos	X				
	Incêndios rurais	X	X	X	X	X
	Acidentes rodoviários	X	X	X	X	X
	Acidentes em estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos	X	X	X	X	X
	Incêndios urbanos	X	X	X	X	X
Riscos Tecnológicos	Acidentes industriais que envolvam substâncias perigosas	X	X	X	X	X
	Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas	X	X	X	X	X
	Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	X	X	X	X	X

No sentido de garantir um permanente fluxo de informação credível e sincronizado entre todos os responsáveis no SGO, deverão ser promovidos pelo COS briefings regulares, de acordo com a complexidade e natureza do TO, com vista a capacitar a verificação da prossecução dos objetivos estratégicos definidos para a operação em curso, contribuindo para o efetivo comando e controlo (artigo 46.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril.

Os relatórios (III-3) têm por objetivo permitir aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se possa controlar a situação e minimizar os seus efeitos.

Quadro 19: Tipologias de relatórios

Tipo de Relatório	Descrição
Relatórios Imediatos de Situação	Têm origem nas forças ou meios locais de intervenção e destinam-se aos órgãos de comando ou coordenação operacional dos escalões superiores. Deverão ser transmitidos de 4 em 4 horas pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbais.
Relatórios de Situação Geral	Podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção e destinam-se aos escalões imediatamente superiores. Regra geral, são apresentados por escrito de 6 em 6 horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alarga com o decorrer da evolução da situação. Excecionalmente podem ser verbais, devendo passar a escrito no mais curto espaço de tempo possível.
Relatórios de Situação Especial	São solicitados pelo diretor do plano a qualquer entidade interveniente e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação.
Relatórios Especiais	Devem ser elaborados pelo diretor do plano e incluir uma descrição da situação de emergência ocorrida e das principais medidas adotadas.

Sempre que se verifique uma transferência de comando deverá ser previamente efetuada, presencialmente, a transmissão de toda a informação e conhecimento sobre a operação, com especial atenção para os seguintes aspetos (artigo 44.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril):

- O historial da operação;
- Os objetivos definidos;
- O plano de ação em curso;
- Os meios e recursos empenhados e/ou solicitados;
- A organização do TO;
- O plano de comunicações;
- Constrangimentos e limitações;
- O potencial do incidente;

542

- Outros aspetos pertinentes para o desenvolvimento da ação.

O momento da passagem de comando carece de informação ao CSREPC, bem como a divulgação às forças e autoridades presentes no TO.

4 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A organização da resposta assenta em diversas áreas de intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano (Figura 5).

Figura 5: Áreas de intervenção básicas do PMEPCVNF

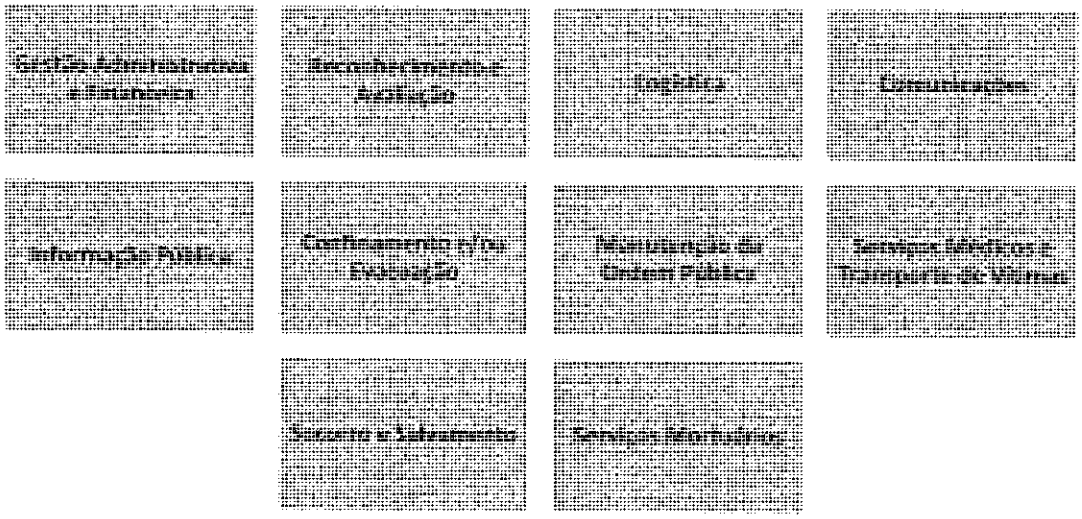

Para cada uma das áreas de intervenção, neste capítulo do PMEPCVNF encontram-se identificadas, as entidades e as responsabilidades específicas aplicáveis face a um acidente grave ou catástrofe, nomeadamente:

- A estrutura de coordenação (incluindo responsável e substituto);
- As entidades intervenientes;
- As prioridades de ação;
- Os procedimentos/instruções de coordenação.

No quadro seguinte, apresenta-se a esquematização das entidades, com responsabilidades específicas em cada uma das áreas de intervenção.

Quadro 20: Esquematização das entidades envolvidas em cada área de intervenção do PMEPCVNF

Áreas de Intervenção		Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Gestão Administrativa e Financeira		CCOM	· Agentes de proteção civil; · Entidades com dever de cooperação; · Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; · Juntas de Freguesia; · Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários.
Reconhecimento e Avaliação	ERAS	PCMun	· Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; · Corpos de Bombeiros Voluntários
	EAT	PCMun	· Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; · Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional.
Logística	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	CCOM	· Agentes de proteção civil; · Entidades com dever de cooperação; · Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; · Juntas de Freguesia.
	Apoio Logístico às Populações	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (instalação); ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão (gestão global).	· Corpos de Bombeiros Voluntários; · Forças de Segurança; · Forças Armadas (FFAA); · INEM, IP; · Centro Hospitalar Médio Ave, EPE; · Hospital Narciso Ferreira; · ACES Ave – Famalicão; · Delegações da CVP; · A.H.B.V. dos Corpos de Bombeiros Voluntários; · IPSS/IFSS; · Agrupamentos do CNE; · Juntas de Freguesia.

Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Comunicações	SMPC de Vila Nova de Famalicão	· Corpos de Bombeiros Voluntários; · Forças de Segurança; · Forças Armadas (FFAA); · INEM, IP; · Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; · Organizações de Radioamadores.
Informação Pública	CCOM	· Corpos de Bombeiros Voluntários; · Forças de Segurança; · Órgãos de comunicação social; · Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; · Juntas de Freguesia.
Confinamento e/ou evacuação	Forças de Segurança	· Corpos de Bombeiros Voluntários; · Forças de Segurança; · Forças Armadas (FFAA); · INEM, IP; · Delegações da CVP; · A.H.B.V. dos Corpos de Bombeiros Voluntários; · SEF - Direção Regional do Norte; · ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão; · Infraestruturas de Portugal (IP); · Comboios de Portugal (CP); · Empresas públicas e privadas de transportes; · Órgãos de comunicação social; · Agrupamentos do CNE; · Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
Manutenção da Ordem Pública	Forças de Segurança	· Forças de Segurança; · PJ - Diretoria do Norte.

Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas Emergência Médica	INEM, IP (na área do pré-hospitalar); Centro Hospitalar Médio Ave, EPE e hospital Narciso Ferreira (na área hospitalar).	· Corpos de Bombeiros Voluntários; · Forças Armadas (FFAA); · ACES Ave - Famalicão; · Delegações da CVP.
Apoio Psicológico	INEM, IP (apoio imediato); ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão (apoio de continuidade).	· Corpos de Bombeiros Voluntários; · Forças de Segurança; · Forças Armadas (FFAA); · ACES Ave - Famalicão; · Delegações da CVP; · Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
Socorro e Salvamento	COS	· Corpos de Bombeiros Voluntários; · Forças de Segurança; · Forças Armadas (FFAA); · INEM, IP; · ASVA-Associação de Silvicultores do Vale do Ave (SF 07-113); · ICNF; · Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Serviços Mortuários	Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)	· Corpos de Bombeiros Voluntários; · Forças de Segurança; · Forças Armadas (FFAA); · ACES Ave - Famalicão; · Delegações da CVP; · PJ - Diretoria do Norte; · SEF - Direção Regional do Norte; · INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Cávado; · IRN - Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vila Nova de Famalicão; · Ministério Público (MP); · Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

A ativação das diferentes áreas de intervenção do PMEPCVNF depende dos seguintes fatores:

- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

Nos pontos seguintes, apresentam-se as 10 áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.

4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A gestão administrativa e financeira estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPCVNF. Para tal, esta área de intervenção apresenta a seguinte estrutura:

Quadro 21: Gestão administrativa e financeira

Gestão Administrativa e Financeira	
Entidade Coordenadora:	Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).
Entidades Intervenientes:	▪ Agentes de proteção civil (consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Entidades com dever de cooperação (consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.3 do PMEPCVNF); ▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; ▪ Juntas de Freguesia (mencionadas em III-2 e Anexo IV do PMEPCVNF); ▪ Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários.
Prioridades de Ação:	▪ Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção. Na parte III do PMEPC apresenta-se o inventário de meios e recursos (III-1), a lista de contactos (III-2) e o modelo de requisição a aplicar em situações de acidente grave ou catástrofe destinados a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo (III-3.2.); ▪ Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; ▪ Supervisionar negociações contratuais; ▪ Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; ▪ Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; ▪ Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; ▪ Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência; ▪ Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; ▪ Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; ▪ Definir um sistema de requisição para as situações de emergência.
Instruções Específicas:	

Gestão Administrativa e Financeira	
Gestão Financeira e de Custos:	▪ A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelo Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM); ▪ A supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora; ▪ As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes; ▪ O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes no PMEPCVNF, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos; ▪ Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3.º do referido diploma.
Gestão de Pessoal:	▪ O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos da SMPC com apoio de elementos dos respetivos agentes de proteção civil; ▪ O Presidente da Câmara Municipal pode determinar a suspensão temporária de algumas atividades desempenhadas pelos vários serviços da Câmara Municipal, de forma a reforçar e apoiar as operações de proteção civil; ▪ O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço; ▪ No decurso das operações, as estruturas integrantes do DIOPS deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.
Gestão de Meios:	▪ Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no PMEPCVNF; ▪ Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio, serão colocados à disposição do PCMun, que os afetará de acordo com as necessidades; ▪ O CCOM e o PCMun são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhe forem atribuídos; ▪ Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos; ▪ Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos, quando apresentados pela respetiva cadeia de comando; ▪ A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no plano.

Nesta área de intervenção, existem ainda alguns procedimentos e instruções de coordenação a considerar, designadamente:

Figura 6: Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira)

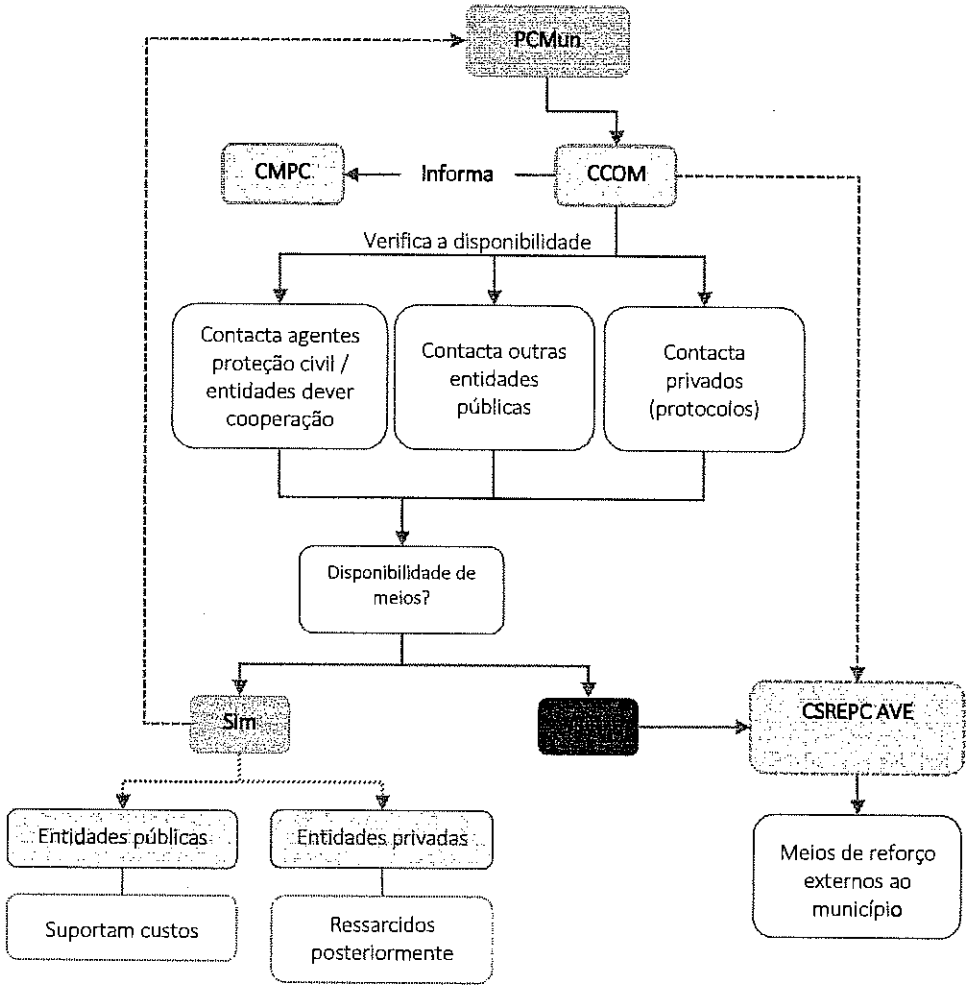

4.2 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

O reconhecimento e avaliação da situação são fundamentais para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política, permitindo informar a estrutura operacional e a tomada de decisões atempadas, nomeadamente sobre a transferência do comando, o desenvolvimento da organização do TO e a necessidade de meios de reforço ou meios especializados.

O reconhecimento e avaliação poderão ser feitos a dois níveis:

- Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

4.2.1 EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)

As ERAS podem ser aéreas ou terrestes e caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica. Estas equipas recolhem informação específica sobre as consequências do acidente grave ou catástrofe.

De forma a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido no quadro seguinte:

Quadro 22: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
Entidade Coordenadora:	Posto de Comando Municipal (PCMun).
Entidades Intervenientes:	▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; ▪ Corpos de Bombeiros Voluntários (mencionados em II-2.2 do PMEPCVNF).
Prioridades de Ação:	▪ Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); ▪ Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; ▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).
Instruções Específicas:	

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
Conceito:	As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a: ▪ Locais com maior número de sinistrados; ▪ Locais com maiores danos no edificado; ▪ Núcleos habitacionais isolados; ▪ Estabilidade de vertentes; ▪ Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; ▪ Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS; ▪ Focos de incêndio; ▪ Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança); ▪ Condições meteorológicas locais. ▪ As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.
Composição:	▪ Cada ERAS é constituída por dois elementos a designar, de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; ▪ Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, um ERAS terrestre; ▪ O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.
Equipamento:	Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de: ▪ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); ▪ Equipamento de comunicações rádio e móvel; ▪ Equipamento de Proteção Individual (EPI); ▪ Kit de alimentação e primeiros socorros; ▪ Modelo em papel do RELIS constante na Parte III; ▪ Equipamento fotográfico; ▪ Equipamento de georreferenciação; ▪ Cartografia.
Acionamento:	▪ As ERAS são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.

Figura 7: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de reconhecimento e avaliação da situação)

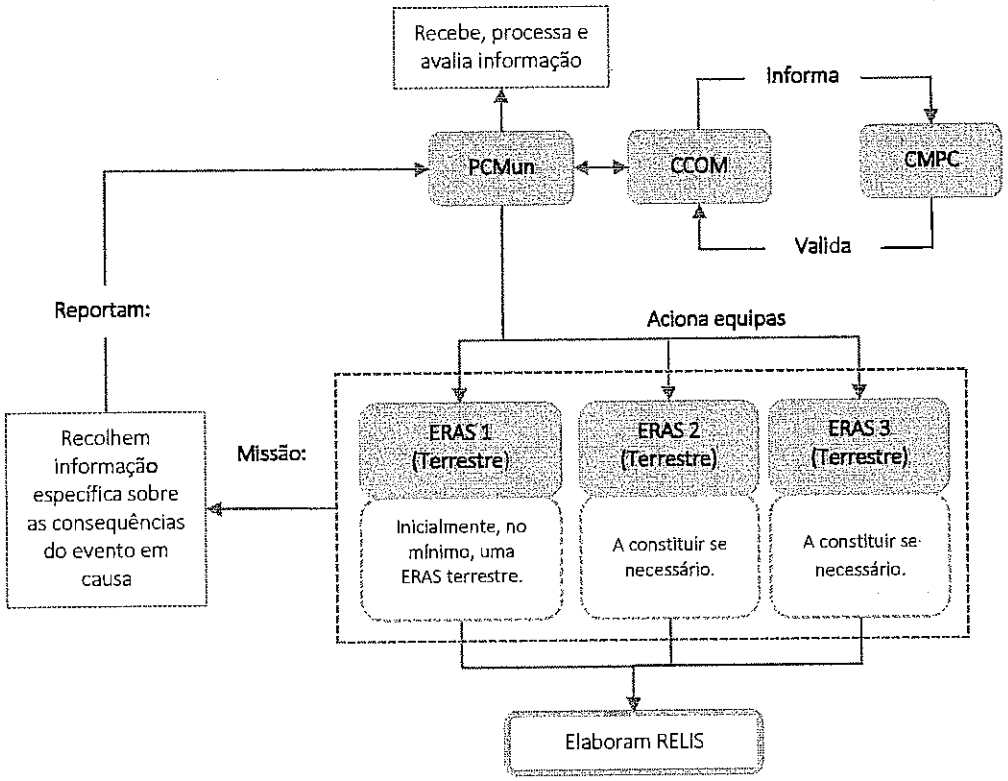

4.2.2 EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)

As EAT recolhem informação específica sobre a operacionalidade das estruturas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe. A coordenação das EAT é da responsabilidade do PCMun, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas no quadro seguinte.

Quadro 23: Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	
Entidade Coordenadora:	Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades intervenientes:	▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; ▪ Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF).
Prioridades de Ação:	▪ Percorrer a ZS, por via terrestre; ▪ Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; ▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).
Instruções Específicas:	

Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	
Conceito:	▪ As EAT têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas; ▪ As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; ▪ As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO;
Composição:	▪ Cada EAT é constituída, no mínimo, por dois elementos a designar, de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; ▪ Inicialmente encontra-se planeada a nível municipal, no mínimo, uma EAT terrestre; ▪ O chefe da EAT é o Coordenador Municipal de Proteção Civil.
Equipamento:	Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de: ▪ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); ▪ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel; ▪ Equipamento de Proteção Individual (EPI); ▪ Kit de alimentação e primeiros socorros; ▪ Modelo em papel do RELIS constante na Parte III; ▪ Equipamento fotográfico; ▪ Equipamento de georreferenciação; ▪ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura); ▪ Cartografia.
Acionamento:	▪ As EAT são acionadas à ordem do PCO, que trata a informação recebida pelas equipas.

556

Figura 8: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de avaliação técnica)

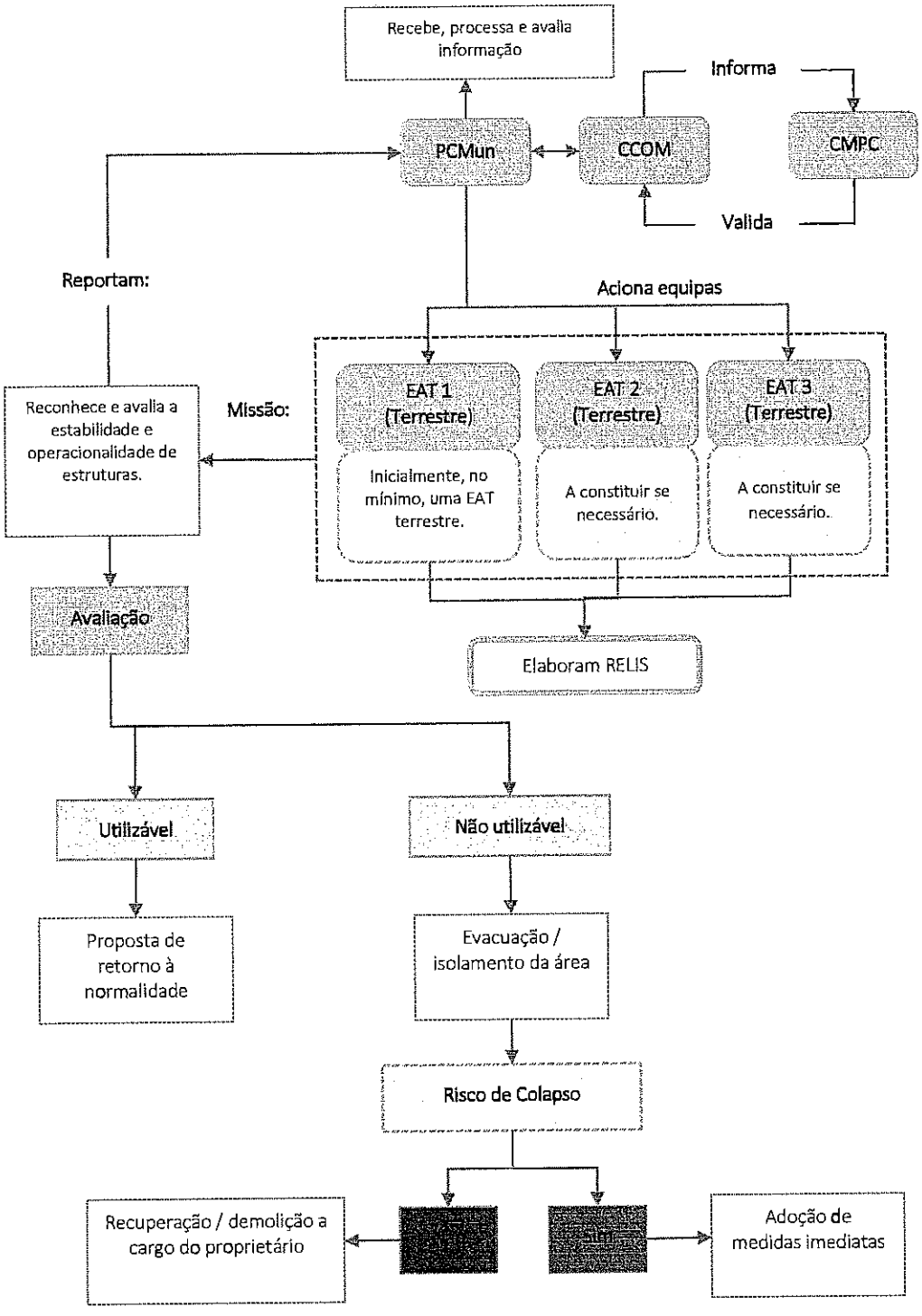

4.3 LOGÍSTICA

A área de intervenção logística compreende os procedimentos e instruções de coordenação, inerentes às atividades logísticas destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população, as quais se encontram devidamente desenvolvidas nos pontos seguintes.

4.3.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

Esta componente, visa assegurar a satisfação das necessidades logísticas dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações de emergência de proteção civil. O apoio logístico às forças de intervenção é coordenado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e conta com a colaboração das entidades identificadas no Quadro 24.

Quadro 24: Apoio logístico às forças de intervenção

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Entidade Coordenadora:	Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).
Entidades Intervenientes:	▪ Agentes de proteção civil (consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Entidades com dever de cooperação (consideram-se todos as entidades mencionados em II-2.3 do PMEPCVNF); ▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; ▪ Juntas de Freguesia (mencionadas em III-2 e Anexo IV do PMEPCVNF).
Prioridades de Ação:	▪ Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; ▪ Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção; ▪ Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações; ▪ Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; ▪ Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à conduta das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento; ▪ Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia; ▪ Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Instruções Específicas:	▪ A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação; ▪ Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal que, para os devidos efeitos, contactará com os fornecedores ou entidades detentoras previstas nos respetivos PMEPCVNF; ▪ As AHBV, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu Corpo de Bombeiros; ▪ O CCOM avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência; ▪ Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas FFAA, CVP e CNE, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes; ▪ A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e CCOM estarão a cargo da Câmara Municipal; ▪ A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras; ▪ A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos Corpos de Bombeiros ou das FFAA, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil; ▪ O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun; ▪ As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço; ▪ A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a estabelecimentos públicos ou infraestruturas consideradas sensíveis que o PCMun considere de especial relevância; ▪ As FFAA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); ▪ Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCMun ou pela Câmara Municipal.

Para além do referido anteriormente, nesta área de intervenção, devem ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

Figura 9: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)

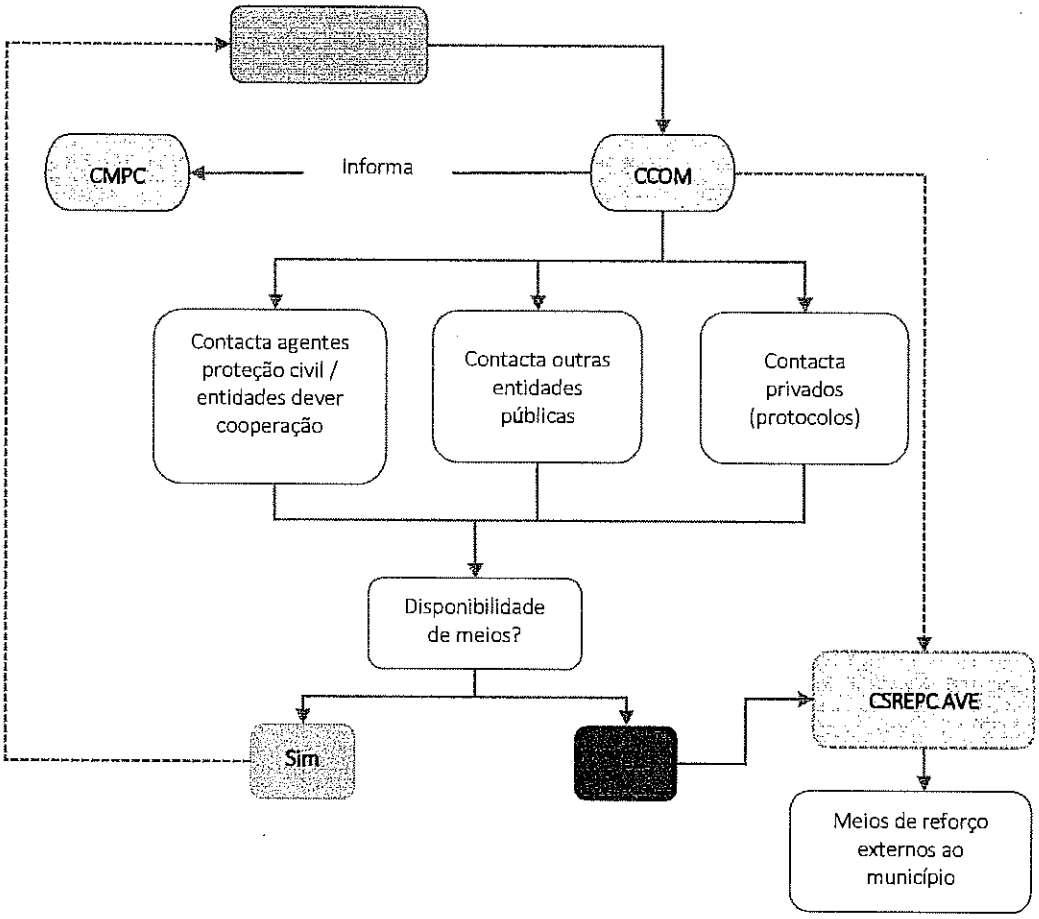

4.3.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

No apoio logístico às populações, deve ser prevista a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, assim como o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas.

A estrutura de coordenação desta componente da logística, bem como as entidades intervenientes no apoio logístico às populações, encontram-se identificadas no quadro seguinte.

Quadro 25: Apoio logístico às populações

Apoio Logístico às Populações	
Entidade Coordenadora:	▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (instalação); ▪ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão (gestão global).
Entidades Intervenientes:	▪ Corpos de Bombeiros Voluntários (mencionados em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Forças de Segurança (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ INEM, IP; ▪ Centro Hospitalar Médio Ave, EPE; ▪ Hospital Narciso Ferreira; ▪ ACES Ave – Famalicão; ▪ Delegações da CVP (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ A.H.B.V. dos Corpos de Bombeiros Voluntários (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ IPSS/IFSS (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Agrupamentos do CNE (mencionados em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Juntas de Freguesia (mencionadas em III-2 e Anexo IV do PMEPCVNF).
Prioridades de Ação:	▪ Garantir a tipificação, organização e montagem das Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP); ▪ Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP; ▪ Assegurar a ativação das ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização, através dos canais disponíveis e mais apropriados; ▪ Garantir a prestação de apoio social de emergência; ▪ Garantir a criação de abrigos/alojamento de emergência temporários; ▪ Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar em caso de acidente grave ou catástrofe; ▪ Assegurar as necessidades logísticas referentes à alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas; ▪ Organizar um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, o acondicionamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos; ▪ Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades das vítimas; ▪ Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP; ▪ Assegurar o encaminhamento das vítimas que necessitam de acompanhamento de continuidade.

Apoio Logístico às Populações	
Instruções Específicas:	▪ A primeira ação a desenvolver, sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos. ▪ O Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP; ▪ O Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão encaminha a listagem da população registada nas ZCAP, para o oficial de ligação do ISS, I.P. no PCO; ▪ As Juntas de Freguesia, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil, caso existentes, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada; ▪ A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a "área de intervenção da manutenção da ordem pública", com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção; ▪ As FFAA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, bem como na montagem das ZCAP móveis; ▪ A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas IPSS do concelho de Vila Nova de Famalicão, dentro das suas disponibilidades; ▪ A CVP executa missões de assistência sanitária e social; ▪ A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão, em colaboração com a Câmara Municipal; ▪ As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP; ▪ A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas, deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população. ▪ A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (Câmara Municipal) e gestão global (Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão);

As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:

Quadro 26: Valências de gestão das ZCAP

Valências de Gestão das ZCAP	
Centros de Registo / Referenciação:	Nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências.

Valências de Gestão das ZCAP	
Centros de Pesquisa e Localização:	Nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares.
Centros de Cuidados Básicos de Saúde:	Nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização.
Centros de Apoio Psicossocial:	Nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas.

As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:

Quadro 27: Valências de apoio das ZCAP

Valências de Apoio das ZCAP	
Coordenação:	Executa missões de instalação e gestão global.
Logística:	Responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis.
Segurança:	Assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP.

As ZCAP devem estar providas das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e parqueamento, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais. Assim, tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no concelho de Vila Nova de Famalicão poderão funcionar como ZCAP os seguintes locais:

Quadro 28: ZCAP do Município de Vila Nova de Famalicão

Designação	Local	Capacidade
E.B. 2, 3 Bernardino Machado	R. de Leognan 160 4770-243 Joane	s/d
Escola Secundária Padre Benjamim Salgado	Rua dos Estudantes 4770-260 Joane	s/d
DIDÁXIS Cooperativa de Ensino – Riba de Ave	R. António Sérgio 188 4765-909 Riba d'Ave	s/d
E.B. 2 e 3 Dr. Nuno Simões	Rua da Outeiro 4760-317 Calendário	s/d
Escola Secundária D. Sancho I	Rua Barão da Trovisqueira 4760-126 Vila Nova de Famalicão	s/d
Escola Secundária Camilo Castelo Branco	Rua Padre Benjamim Salgado 4760-158 Vila Nova de Famalicão	s/d
E.B. 2 e 3 D. Maria II	Rua da Alegria, 4760-067 Gavião V.N. Famalicão	s/d

Designação	Local	Capacidade
E.B. 2 e 3 Júlio Brandão	Rua Padre António José Carvalho Guimarães, 4760-479 Vila Nova de Famalicão	s/d
Antigas Instalações DIDÁXIS S. Cosme	Lugar da Veiga 4770-568 São Cosme Vale V.N.F.	s/d
E.B. 2 e 3 Ribeirão	Av. Rio Veirão, nº 46, 4760-711 Ribeirão V.N. Famalicão	s/d
Pavilhão Municipal	Avenida de França – Calendário 4760-282 Vila Nova de Famalicão	s/d
Complexo Desportivo Municipal de Joane	Rua de Leognan, 140 4770-243 Joane	100 lugares (bancadas cobertas)
Pavilhão Gimnodesportivo de Delães	Rua do Pavilhão – Loureiro 4765-628 Delães	250 lugares (bancadas cobertas)
Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Vermoim	Rua José Dias Sá Correia - Além do Ribeiro 4770-753 Vermoim	400 lugares (bancadas cobertas)
Pavilhão Gimnodesportivo de Ribeirão	Av. Moinho de Vento, Ribeirão	s/d
Pavilhão da PSP	Rua Barão Trovisqueira – Calendário 4760-126 Vila Nova de Famalicão	s/d
Pavilhão Multiusos (Brufe)	R. Jorge Ferreira da Costa Ortiga 1582 4760, Vila Nova de Famalicão	100 lugares (bancadas cobertas)
Pavilhão Gimnodesportivo das Lameiras	Rua Associação Moradores das Lameiras – Antas 4760-026 Vila Nova de Famalicão	600 lugares (bancadas cobertas)
Complexo Desportivo Municipal de Ribeirão	Rua das Piscinas 4760-711 Ribeirão	s/d
Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão	Rua de São Julião – Calendário 4760-384 Vila Nova de Famalicão	5.000 Lugares (bancadas cobertas) 10.000 Lugares (bancadas descobertas)
Complexo Desportivo Municipal de Oliveira de S. Mateus	R. Nossa Sra., de Fátima 55, Oliveira São Mateus	s/d
Campo de Futebol de S. Cosme	R. da Areosa 19, Vale de São Cosme	300 lugares (bancadas cobertas)
Campo de Futebol de Nine	Rua Amadeu Barbosa Marques, Nine	1.000 Lugares (bancadas cobertas) 450 Lugares (bancadas descobertas)

A distribuição espacial das ZCAP encontra-se evidenciada no Mapa 27.

Mapa 27: ZCAP do Município de Vila Nova de Famalicão

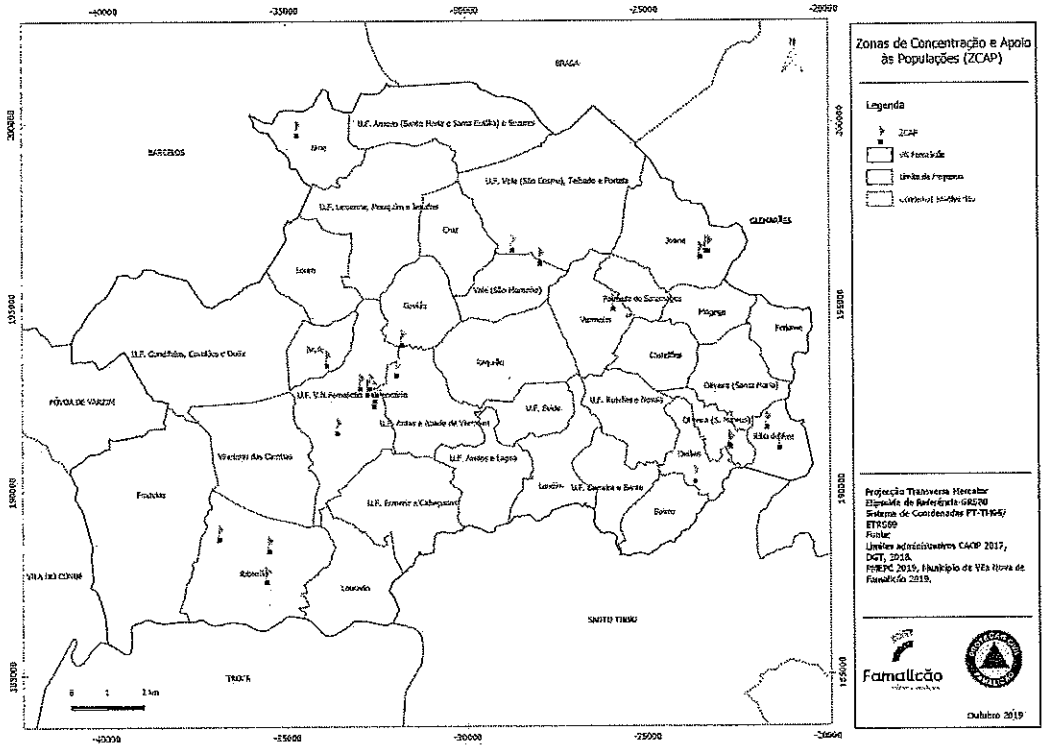

Por fim, os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na atividade de apoio logístico às populações são os que se encontram expostos no esquema seguinte.

Figura 10: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações)

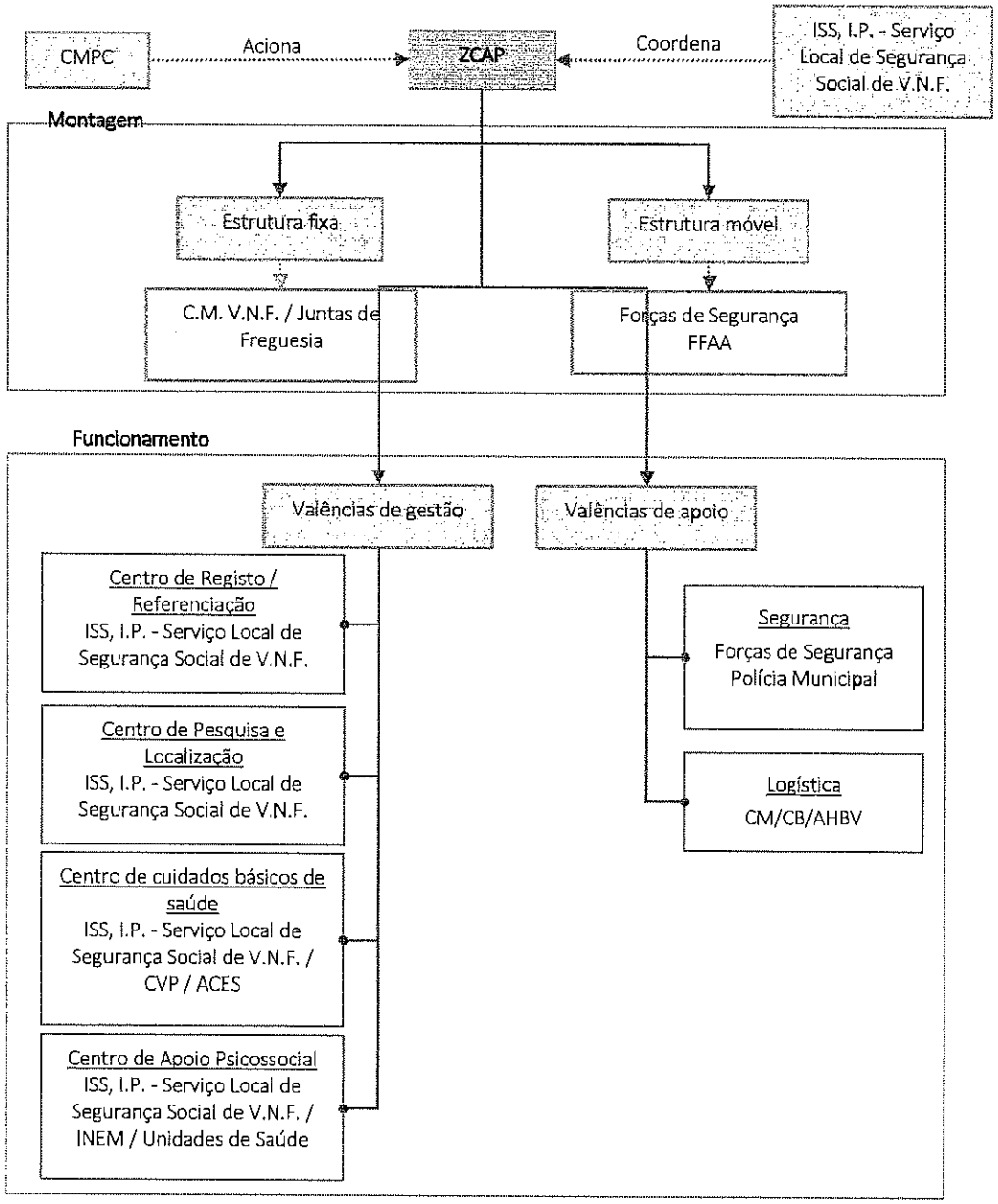

566

4.4 COMUNICAÇÕES

Na área de intervenção das comunicações, encontram-se definidos os procedimentos e instruções de coordenação que pretendem estabelecer ou reforçar as comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção. O estabelecimento de uma ligação operacional entre as várias entidades intervenientes é assegurado pela seguinte estrutura de coordenação:

Quadro 29: Comunicações

Comunicações	
Entidade Coordenadora:	Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).
Entidades Intervenientes:	▪ Corpos de Bombeiros Voluntários (mencionados em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Forças de Segurança (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ INEM, IP; ▪ Organizações de Radioamadores; ▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
Prioridades de Ação:	▪ Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; ▪ Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; ▪ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; ▪ Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; ▪ Identificar os meios de comunicação, fixos e móveis, detidos pelos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, que sejam utilizáveis na emergência; ▪ Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; ▪ Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes; ▪ Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada TO de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor.

Comunicações	
Instruções Específicas:	▪ As redes e serviços de comunicações de emergência, consideradas no âmbito deste plano são o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), a Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), a Rede Operacional de Bombeiros (ROB), o Serviço Móvel Terrestre (SMT) e o Serviço Telefónico Fixo (STF); ▪ O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível distrital, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações; ▪ As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações, de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação; ▪ As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC de Vila Nova de Famalicão, de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso; ▪ Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência. ▪ As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de comunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas; ▪ Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun; ▪ Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais.

Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o TO que contemple as ZS, as ZA e as ZCR, tendo em conta o estipulado nas Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor, bem como os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

Figura 11: Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações)

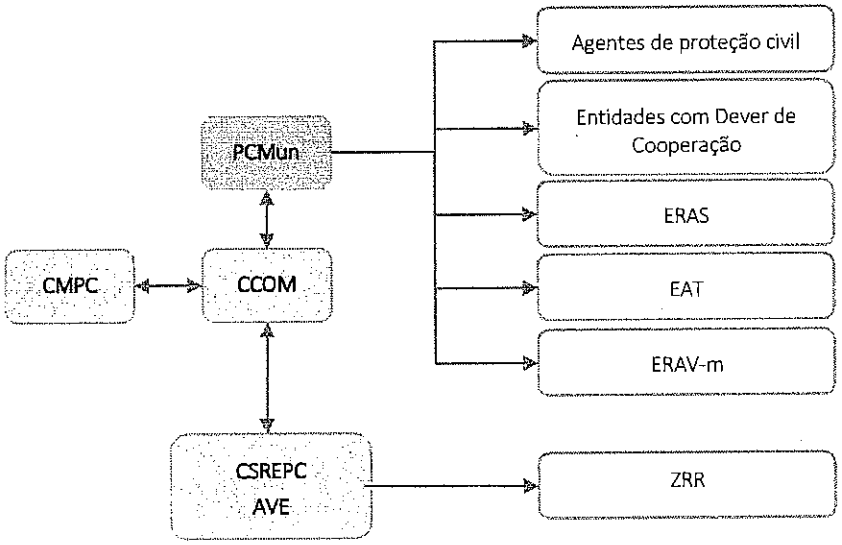

4.5 INFORMAÇÃO PÚBLICA

Na componente de informação pública, é definida a forma como a população é avisada e mantida informada durante a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Esta componente da gestão da informação é coordenada pela CMPC de Vila Nova de Famalicão, que conta com o apoio das entidades enumeradas no quadro seguinte:

Quadro 30: Informação pública

Informação Pública	
Entidade Coordenadora:	Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).
Entidades Intervenientes:	▪ Corpos de Bombeiros Voluntários (mencionados em II-2.2 do PMEPCVNF) ▪ Forças de segurança (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Órgãos de comunicação social (mencionados em II-2.2 do PMEPCVNF). ▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; ▪ Juntas de Freguesia (mencionadas em III-2 e Anexo IV do PMEPCVNF).

Informação Pública	
Prioridades de Ação:	▪ Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de locais de reunião, das ZCAP, dos locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; ▪ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; ▪ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue e locais para inscrição para serviço voluntário; ▪ Garantir a relação com os órgãos de comunicação social (OCS) e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; ▪ Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; ▪ Preparar os comunicados considerados necessários.
Instruções Específicas:	▪ O CCOM e a CMPC são os responsáveis pela gestão da informação pública, cabendo-lhes definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos meios adequados à situação em concreto, designadamente sirenes ou outros dispositivos sonoros, redes de comunicações fixas ou móveis, televisão, rádio, aplicações informáticas, correio eletrónico ou redes sociais; ▪ O CCOM é responsável por: · Assegurar a resposta a solicitações de informação; · Difundir recomendações e linhas de atuação; · Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos; ▪ Compete ainda ao CCOM, no domínio da relação com os OCS: · Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun; · Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada; · O CCOM assegura a divulgação à população de informação disponível sobre: · Características do evento; · Âmbito territorial e temporal do evento; · Comportamentos de autoproteção a serem adotados, face às consequências expectáveis; · Outros elementos considerados relevantes. ▪ A GNR é responsável nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação; ▪ Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes em III-3.3 do PMEPCVNF; ▪ Os comunicados à população serão transmitidos a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário; ▪ Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS; ▪ Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o CCOM poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

Os procedimentos de informação pública devem ser claros e, para além de avisos e comunicados à população, provêm, também, os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, conforme evidenciado na Figura 12.

Figura 12: Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública)

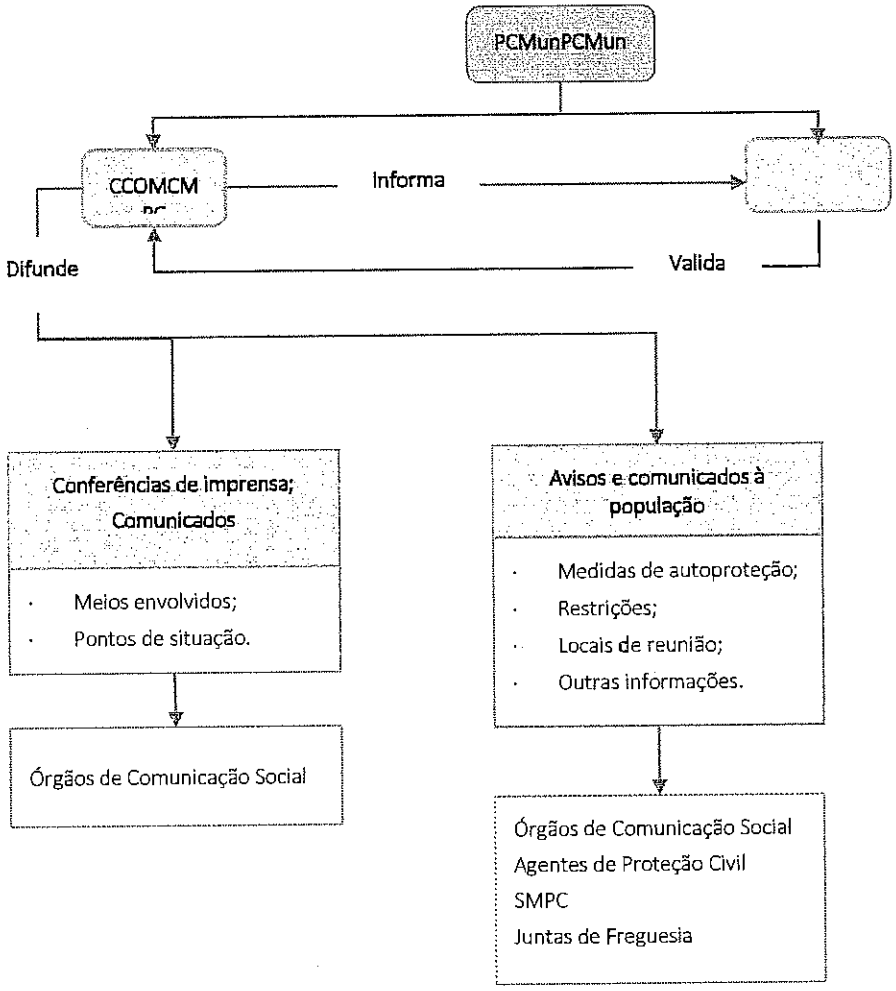

4.6 CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

Numa situação de acidente grave ou catástrofe, poderá ser necessário proceder à evacuação da população dos locais de perigo para locais seguros e fora da zona de sinistro, devendo para tal ser estabelecidos procedimentos e instruções de coordenação, conforme evidenciado em seguida:

Quadro 31: Confinamento e/ou evacuação

Confinamento e/ou evacuação	
Entidade Coordenadora:	Forças de Segurança (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF), de acordo com a área de incidência territorial do acidente grave ou catástrofe.
Entidades Intervenientes:	▪ Corpos de Bombeiros Voluntários (mencionados em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Forças de Segurança (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ INEM, IP; ▪ Delegações da CVP (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ A.H.B.V. dos Corpos de Bombeiros Voluntários (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ SEF - Direção Regional do Norte; ▪ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão; ▪ Infraestruturas de Portugal (IP); ▪ Comboios de Portugal (CP); ▪ Empresas públicas e privadas de transportes; ▪ Órgãos de comunicação social (mencionados em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Agrupamentos do CNE (mencionados em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
Prioridades de Ação:	▪ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; ▪ Difundir junto da população recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da área de intervenção da informação pública; ▪ Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde a população se deverá dirigir de imediato decorrente da evacuação; ▪ Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO; ▪ Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; ▪ Garantir o isolamento da área em perigo, em articulação com a área de intervenção da ordem pública; ▪ Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.
Instruções Específicas:	

Confinamento e/ou evacuação	
Gerais:	▪ A escolha das ações de proteção para uma determinada situação, depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; enquanto em outros, o abrigo em refúgios no local, pode ser o melhor caminho, no entanto, estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto; ▪ A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao Diretor do Plano, através do PCMun; ▪ A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações, são da responsabilidade das Forças de Segurança; ▪ Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção: · Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento; · Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local; · Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local; · Tipo de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo; · Condições meteorológicas. ▪ Existem determinadas medidas que devem ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas, nomeadamente o grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.
Evacuação:	▪ A população a evacuar deve dirigir-se para as ZCI, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pela Câmara Municipal, com o apoio do Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão; ▪ Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária; ▪ Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais podem criar barreiras de encaminhamento de tráfego; ▪ A movimentação coletiva a partir da ZCI é garantida com meios de transporte a fornecer pela A.H.B.V., por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela "área de intervenção de logística"; ▪ A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento, estão definidos na "área de intervenção de apoio logístico às populações"; ▪ O transporte entre a ZCI e a ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal dos Corpo de Bombeiros Voluntários. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM.

Confinamento e/ou evacuação	
Evacuação:	▪ Compete ao SEF, o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados; ▪ O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos, é assegurado pela "área de intervenção de apoio logístico às populações"; ▪ O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na "área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas - apoio psicológico"; ▪ As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverão ser propostas pelo COS ao Diretor do Plano; ▪ O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.
Confinamento:	▪ Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual, não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento; ▪ As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração; ▪ Caso exista perigo de incêndio e/ou explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas, devido ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal; ▪ Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população, a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

A evacuação da população poderá ser efetuada para uma ZCI, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. No concelho de Vila Nova de Famalicão poderão funcionar como ZCI os seguintes locais:

Quadro 32: ZCI do Município de Vila Nova de Famalicão

Designação	Local	Capacidade
Pavilhão Gimnodesportivo das Lameiras	Rua Associação Moradores das Lameiras - Antas | 4760-026 Vila Nova de Famalicão	600 Lugares (bancadas cobertas)
Pavilhão Multiusos Brufe	R. Jorge Ferreira da Costa Ortiga 1582 4760, Vila Nova de Famalicão	100 Lugares (bancadas cobertas)
Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão	Rua de São Julião - Calendário | 4760-384 Vila Nova de Famalicão	5.000 Lugares (bancadas cobertas) 10.000 Lugares (bancadas descobertas)
Pavilhão Municipal	Avenida de França - Calendário | 4760-282 Vila Nova de Famalicão	s/d

Designação	Local	Capacidade
Pavilhão Gimnodesportivo de Delães	Rua do Pavilhão - Loureiro | 4765-628 Delães	250 Lugares (bancadas cobertas)
Complexo Desportivo Municipal de Joane	Rua de Leognan, 140 | 4770-243 Joane	100 Lugares (bancadas cobertas)
Campo de Futebol de Nine	Rua Amadeu Barbosa Marques, Nine	1.000 Lugares (bancadas cobertas) 450 Lugares (bancadas descobertas)
Complexo Desportivo Municipal de Oliveira de S. Mateus	Rua S. José, 429 | 4765-718 Oliveira S. Mateus	s/d
Complexo Desportivo Municipal de Ribeirão	Rua das Piscinas | 4760-711 Ribeirão	s/d
Pavilhão Gimnodesportivo de Ribeirão	Av. Moinho de Vento, Ribeirão	s/d
Campo de Futebol de S. Cosme	R. da Areosa 19, Vale de São Cosme	300 Lugares (bancadas cobertas)
Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Vermoim	Rua José Dias Sá Correia - Além do Ribeiro | 4770-753 Vermoim	400 Lugares (bancadas cobertas)
Pavilhão da PSP	Rua Barão Trovisqueira - Calendário | 4760-126 Vila Nova de Famalicão	s/d

A distribuição espacial das ZCI encontra-se evidenciada no Mapa 28.

Mapa 28: ZCI do Município de Vila Nova de Famalicão

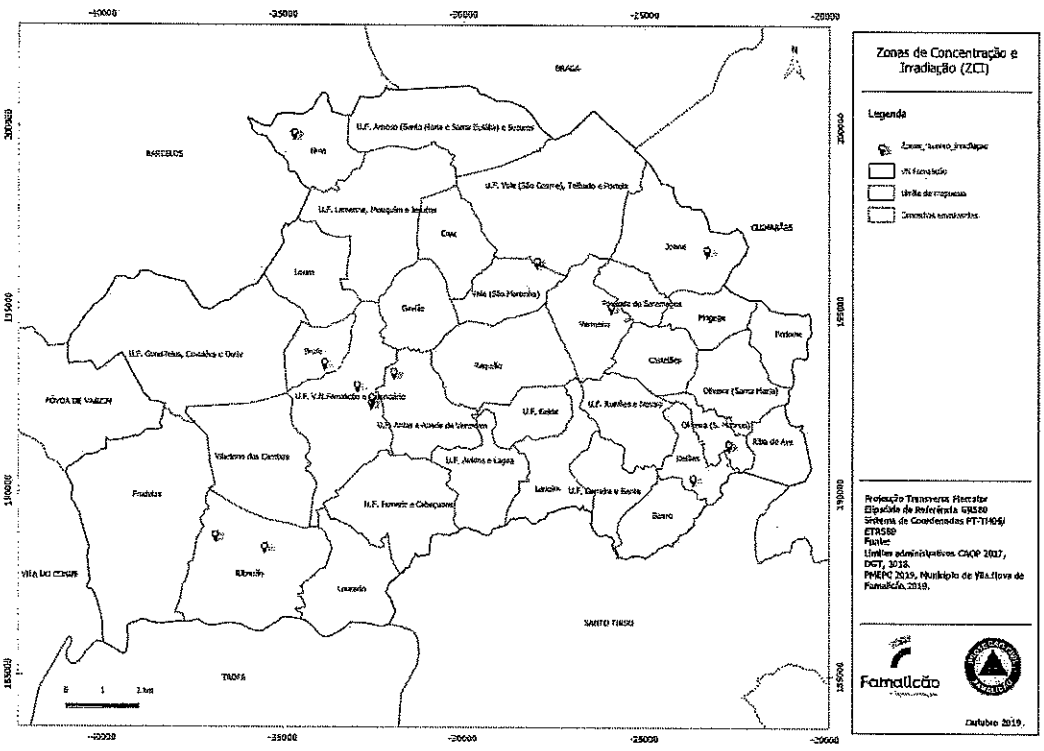

Sempre que existir a necessidade de realizar uma evacuação prolongada da população, dever-se-á proceder à sua deslocação para uma ZCAP (Quadro 28 e Mapa 27), que servirá de alojamento temporário da população até se proceder ao seu realojamento.

Compete, também, às forças de segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir das ZCI e garantir que estes e encontram desobstruídos. Na definição dos itinerários de evacuação deverá considerar-se o local da ocorrência e características do acidente grave ou catástrofe. Contudo, pelas características que apresentam (qualidade da via e velocidade média de circulação), encontram-se identificadas no Mapa 29, as vias que poderão ser utilizadas como corredores de circulação de emergência.

576

Mapa 29: Itinerários de evacuação do Município de Vila Nova de Famalicão

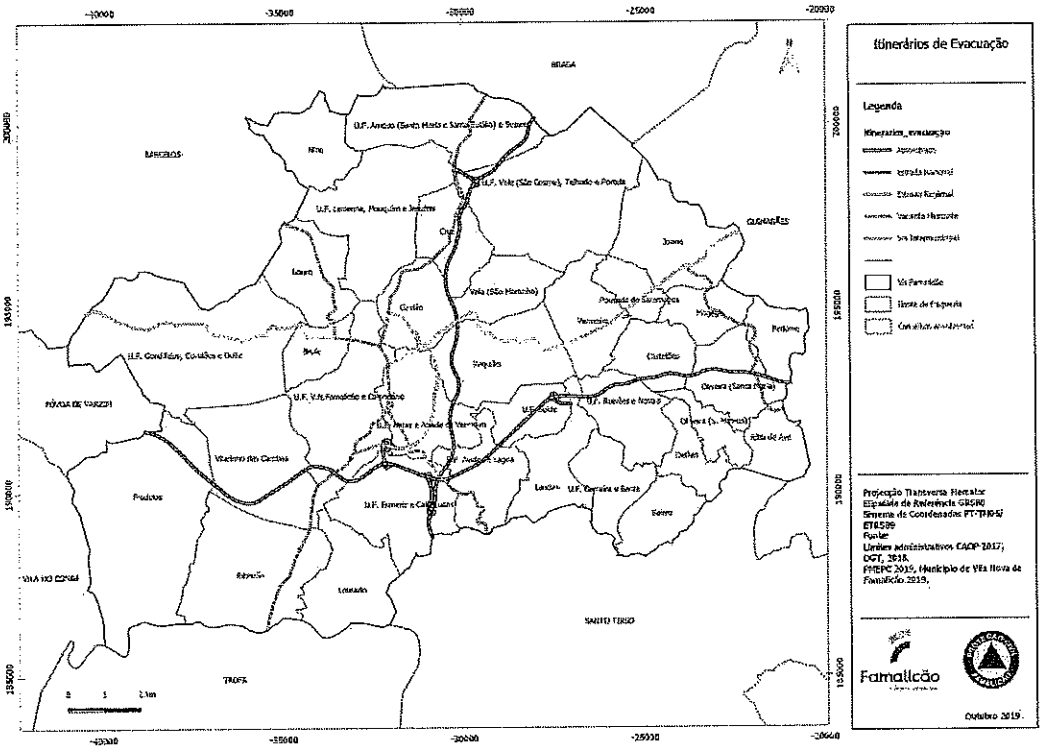

A evacuação da população é orientada e coordenada pelas forças de segurança e garantida com os meios de transporte, facultados pelos operadores de transportes coletivos e de outros agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação, que disponham de meios para tal.

Após controlada a situação de acidente grave ou catástrofe, a população evacuada deverá ser reencaminhada à sua área de residência ou, caso não seja possível, deve proceder-se ao seu realojamento.

Em suma, a evacuação da população, deverá ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação apresentados no esquema que se apresenta em seguida:

Figura 13: Procedimentos e instruções de coordenação (confinamento e/ou evacuação)

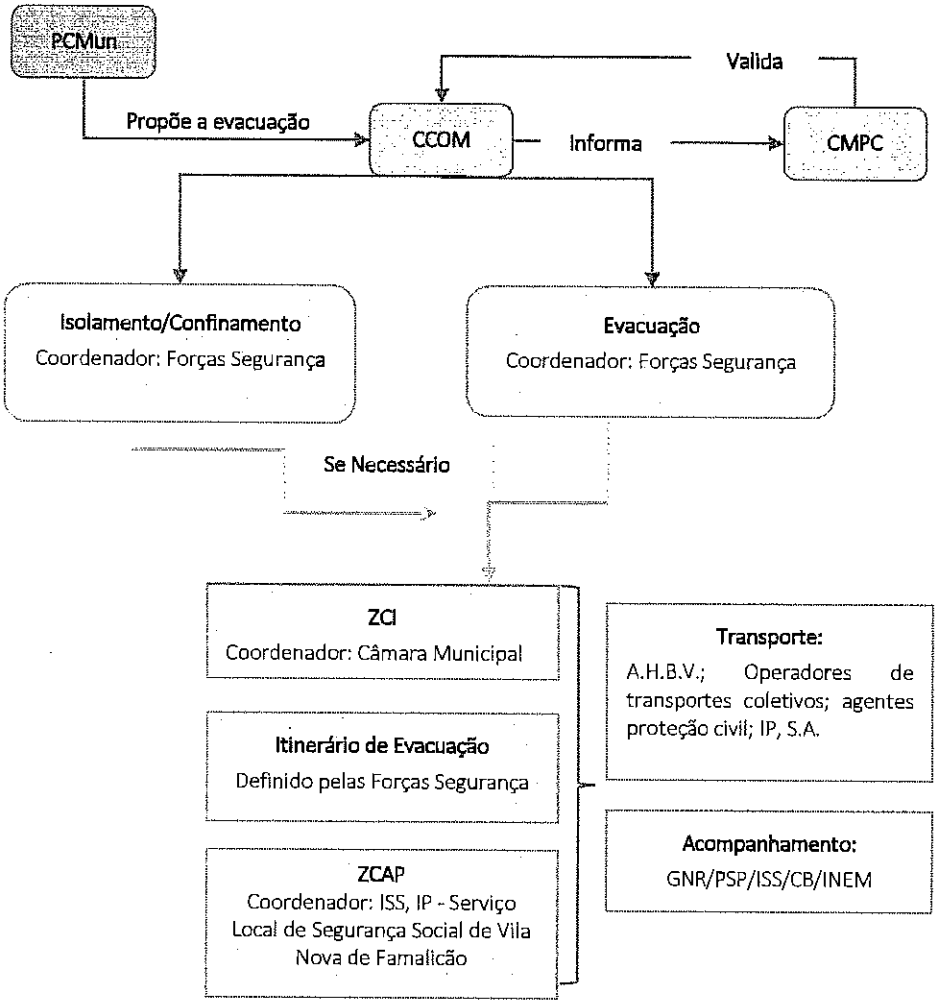

4.7 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A estrutura de coordenação e intervenção, responsável pela segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, bem como os procedimentos e instruções de coordenação desta área de intervenção, encontram-se devidamente identificados no quadro seguinte.

Quadro 33: Manutenção da ordem pública

Manutenção da Ordem Pública	
Entidade Coordenadora:	Forças de Segurança (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF), de acordo com a área de incidência territorial do acidente grave ou catástrofe.
Entidades Intervenientes:	▪ Forças de Segurança (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Policia Municipal de Vila Nova de Famalicão
Prioridades de Ação:	▪ Garantir a manutenção da lei e da ordem; ▪ Garantir a proteção das populações afetadas, dos seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; ▪ Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de agentes de proteção civil, hospitais ou escolas); ▪ Garantir o controlo de acessos e a segurança aos Postos de Comando e à ZS a pessoas devidamente autorizadas; ▪ Coordenar a movimentação das populações; ▪ Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; ▪ Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.
Instruções Específicas:	▪ A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança; ▪ Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas, com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens; ▪ As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação e garantem a manutenção de ordem pública, com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência; ▪ Compete às forças de segurança, garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico distrital. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação; ▪ Compete também às forças de segurança, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança, de forma a controlar e garantir a segurança no TO; ▪ As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.

O acesso à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro deverá ser limitado às forças de intervenção, entidades com dever de cooperação, sendo que para tal, as forças de segurança poderão criar barreiras (perímetros de segurança).

Figura 14: Perímetros de segurança

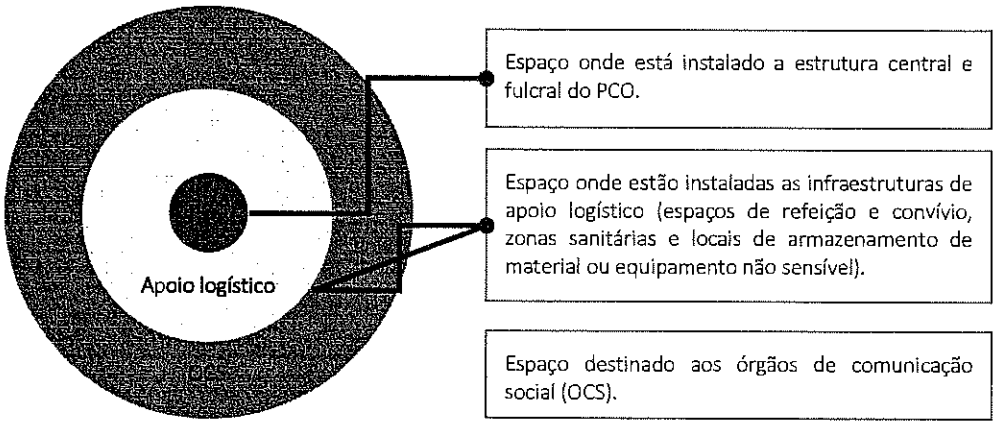

Os perímetros de segurança são sempre da responsabilidade da força de segurança territorialmente competente, conforme os seguintes procedimentos:

- **Execução dos perímetros de segurança (PCO):**
  - Perímetro de Segurança Exterior: montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. É montado um Posto de Controlo à entrada do perímetro exterior, que faz o controlo de acessos ao PCMun.
  - Perímetro de Segurança Interior: garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente.
- **Execução dos perímetros de segurança (TO):**
  - As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);
  - As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

No que diz respeito aos estabelecimentos industriais e comerciais, a segurança destes deve ser garantida pelas forças de segurança. Contudo, de modo a reforçar a segurança destes estabelecimentos, poderá recorrer-se a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes devem apresentar-se devidamente uniformizados.

Para além das prioridades de ação e instruções específicas anteriormente apresentadas, importa realçar alguns procedimentos e instruções de coordenação, a adotar perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, os quais se encontram evidenciados na figura seguinte:

Figura 15: Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)

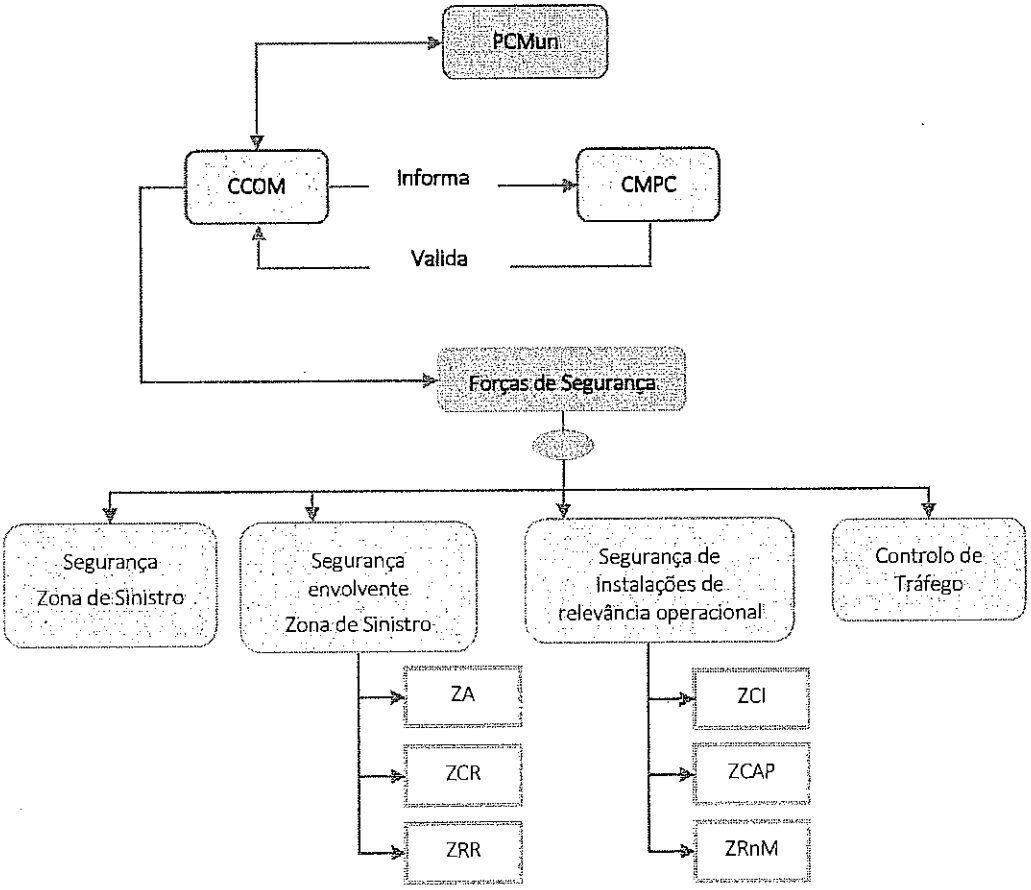

4.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Nesta área de intervenção, identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, assim como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, no que se refere às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

4.8.1 EMERGÊNCIA MÉDICA

O INEM coordena esta área de intervenção, contando com a colaboração de diversas entidades, conforme indicado no quadro seguinte:

Quadro 34: Serviços médicos e transporte de vítimas

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
Entidade Coordenadora:	▪ INEM, IP (na área do pré-hospitalar); ▪ Centro Hospitalar Médio Ave, EPE (na área hospitalar); ▪ Hospital Narciso Ferreira (na área hospitalar).
Entidades Intervenientes:	▪ Corpos de Bombeiros Voluntários Segurança (mencionados em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Forças Armadas (FFAA) ▪ ACES Ave - Famalicão; ▪ Delegações da CVP (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF).
Prioridades de Ação:	▪ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; ▪ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, postos médicos avançados (PMA) e de Hospitais de campanha; ▪ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; ▪ Determinar os hospitais de evacuação; ▪ Prever mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referência; ▪ Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino; ▪ Garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias; ▪ Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na ZS; ▪ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição.

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
Instruções Específicas:	• A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento, sendo competência do INEM, é também realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob sua coordenação; • A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e devem estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança; • O INEM, IP monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar, de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde; • O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, IP, Corpos de Bombeiros, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, IP, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, IP, Corpos de Bombeiros ou eventualmente, em viaturas das Forças Armadas; • Os cadáveres identificados na triagem primária, serão posteriormente encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais, aplicando-se os procedimentos da área de intervenção dos serviços mortuários; • As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço distrital através de hospitais de campanha; • Para evacuação e tratamento dos operacionais, serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas disponíveis no Município de Vila Nova de Famalicão, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais.

Num cenário com elevado número de vítimas, de modo a agilizar o processo de assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas, o INEM através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano. A localização destes postos de triagem, será estabelecida em colaboração com o corpo de bombeiros da área da ocorrência, devendo ficar localizados o mais próximo possível da área mais afetada, respeitando a necessária distância de segurança.

No concelho de Vila Nova de Famalicão, para além dos hospitais (Unidade Hospitalar de Famalicão e Hospital Narciso Ferreira), do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão e das respetivas extensões de saúde, poderão funcionar como postos de triagem os pavilhões desportivos das escolas E.B. 1, 2 e 3 de Pedome, E.B. 1, 2 e 3 de Gondifelos, E.B. 2 e 3 Bernardino Machado, E.B. 2 e 3 Dr. Nuno Simões, E.B. 2 e 3 de Ribeirão, E. B. 2 e 3 D. Maria II, E. B. 2 e 3 Júlio Brandão, da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Escola Secundária D. Sancho I, Escola Secundária Benjamim Salgado, da Escola Cooperativa DIDÁXIS de Riba de Ave e das instalações de São Cosme do Vale, conforme evidenciado no Mapa 30.

Importa ainda referir que os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, possuem um posto médico avançado que também poderá ser utilizado como posto de triagem, em caso de acidente grave ou catástrofe.

Quadro 35: Postos de triagem do Município de Vila Nova de Famalicão

Designação	Local
EB1 Pedome	EM574 1417B, 4765-152 Pedome
Escola Sec. Padre Benjamim Salgado	Rua dos Estudantes, 4770-260 Joane
EB 2,3 Ribeirão	Av. Rio Veirão 46, 4760-711 Ribeirão
DIDÁXIS S. Cosme (antigas instalações)	Av. Tibães 1199, Vale de São Cosme
EB 2,3 Dona Maria II	R. da Alegria 200, Vila Nova de Famalicão
Escola Sec. Camilo Castelo Branco	Rua Padre Benjamin Salgado, 4760-412 Vila Nova de Famalicão
EB 2,3 Júlio Brandão	R. Padre António Carvalho Guimarães 350, 4760-412 Vila Nova de Famalicão
Centro Escolar de Gondifelos	Av. de Santa Marinha 257, Gondifelos
CHMA	R. Artur Cupertino Miranda 150, Vila Nova de Famalicão
USF São Miguel-O-Anjo	Avenida D. Afonso Henriques, 3960 4760-283 Calendário
Extensão de Saúde de Joane	Largo 3 julho, nº 183 4770-206 Joane
Extensão de Saúde de Requião	Alameda Mosteiro, nº81 4770-449 Requião
Extensão de Saúde de Nine	Lugar Stº António 4775-456 Nine
Extensão de Saúde de Delães	Av. ª Pavilhão, 4765-628 Delães
Hospital Narciso Ferreira	Largo do Hospital, Apartado 16, 4765 - 916 Riba D`Ave
Extensão de Saúde de Fradelos	Rua Sta. Leocádia, 833 4760-010 Fradelos
Extensão de Saúde de Ribeirão	Avenida Rio Veirão, 4770-715 Ribeirão
Centro de Saúde - VNF	Av. 25 Abril, 4760-101 V.N. Famalicão
Extensão de Saúde de Ruivães	Rua Domingos Monteiro, nº 67-A 4770-495 Ruivães
Extensão de Saúde de Vale S. Cosme	R. Conde de São Cosme do Vale 490, 4770-577 Vale São Cosme
Extensão de Saúde de Gondifelos	Av. S. Félix, Centro Comercial da Ponte 4760-503 Gondifelos
DIDÁXIS Riba de Ave	R. António Sérgio 188, 4765-909 Riba d'Ave
EB 2,3 Nuno Simões	R. do Outeiro, Calendário
Extensão de saúde de Lousado	Rua Serra, nº1 4760-628 Lousado
Escola Sec. Dom Sancho I	R. Barão de Trovisqueira, 4760-126 Vila Nova de Famalicão

A distribuição espacial dos postos de triagem encontra-se evidenciada no 30.

Mapa 30: Postos de triagem do Município de Vila Nova de Famalicão

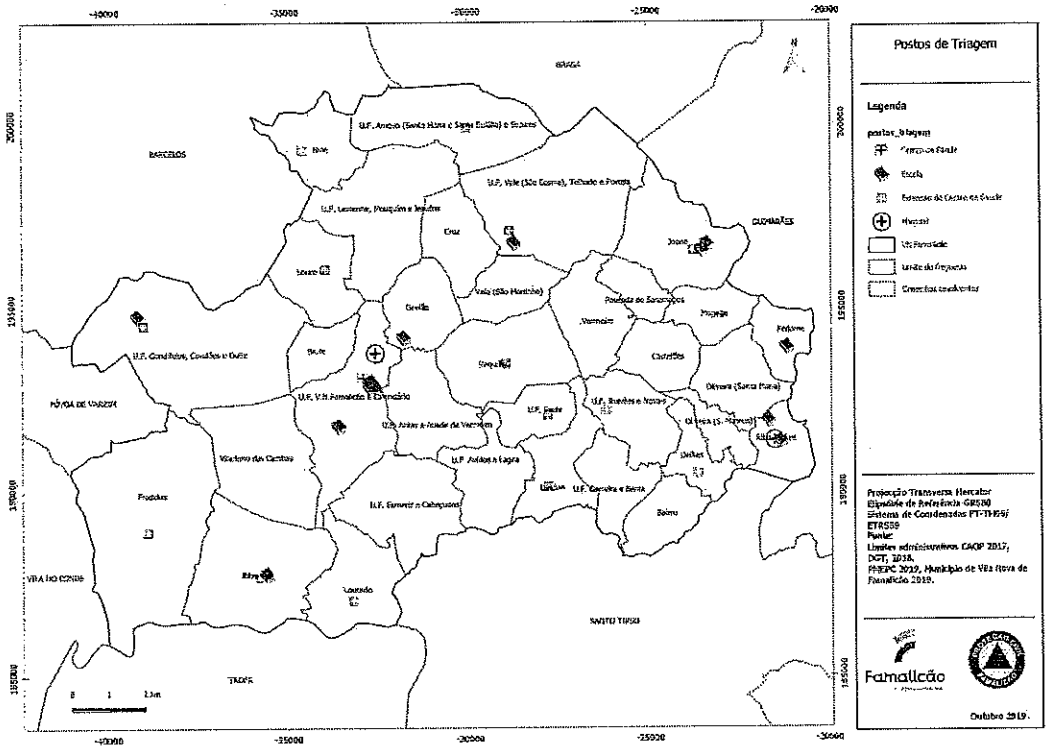

Para além do referido anteriormente, as entidades responsáveis pelos serviços médicos e transporte de vítimas, deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação expostos na Figura 16.

Figura 16: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas)

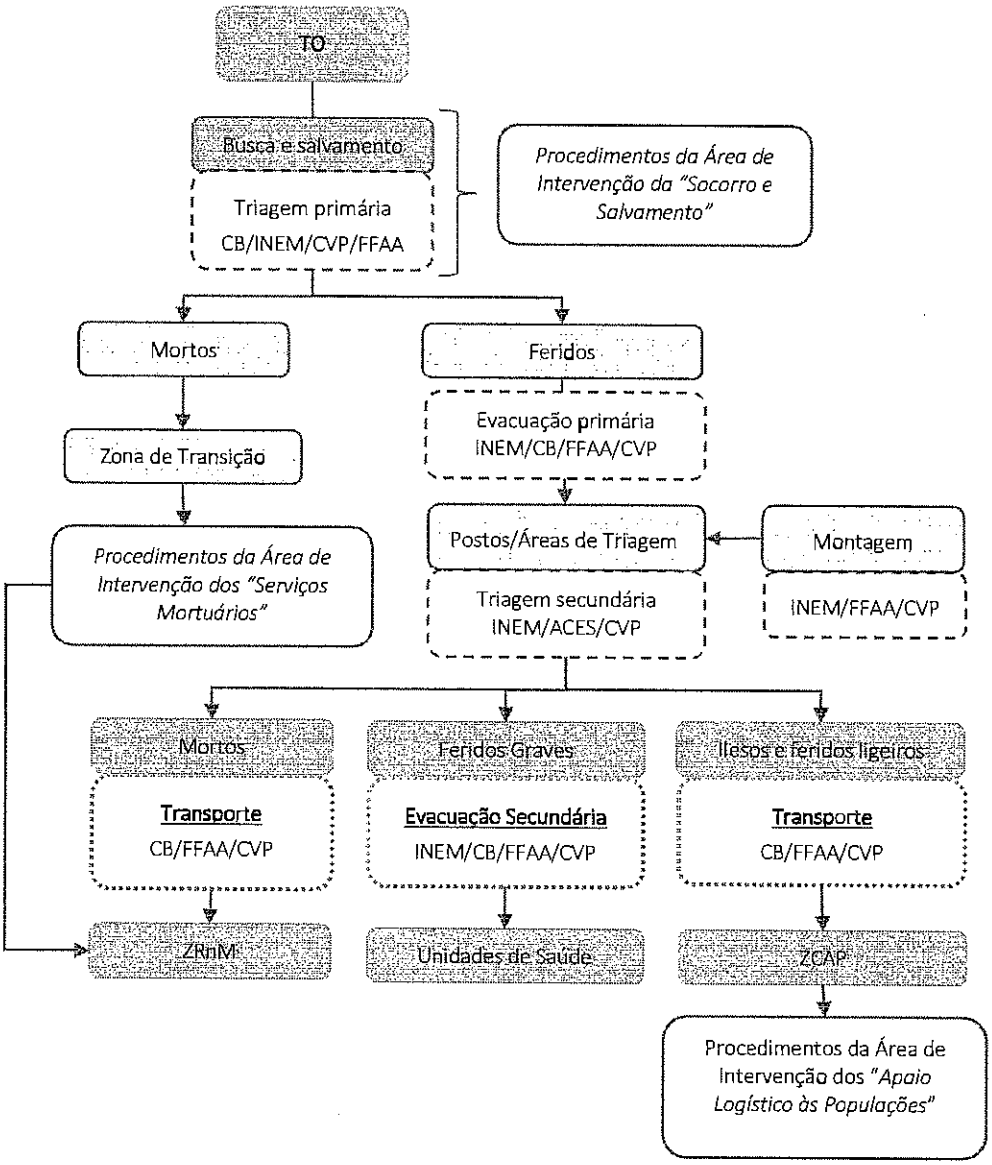

4.8.2 APOIO PSICOLÓGICO

Em caso de acidente grave ou catástrofe, poderá ser necessário prestar apoio psicológico à população afetada e aos vários intervenientes nas operações de socorro. O INEM, IP assegura o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência e, para tal, poderá contar com a colaboração de todos os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação, que disponham de psicólogos.

586

Quadro 36: Apoio psicológico

Apoio Psicológico	
Entidade Coordenadora:	▪ INEM, IP (apoio imediato); ▪ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão (apoio de continuidade).
Entidades Intervenientes:	▪ Corpos de Bombeiros Voluntários (mencionados em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Forças de Segurança (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ INEM; ▪ ACES Ave - Famalicão; ▪ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão); ▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
Prioridades de Ação:	▪ Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico; ▪ Prever mecanismos de evacuação das vítimas primárias[7] do local da ocorrência para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP); ▪ Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias[8] na ZAP; ▪ Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias[9]; ▪ Assegurar que as vítimas que apresentem necessidades de apoio social são encaminhadas para as ZCAP; ▪ Assegurar o apoio psicológico à população presente nas ZCAP. ▪ Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e nos Necrotérios provisórios (NecPro).

[7] Vítimas primárias: Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.
[8] Vítimas secundárias: Familiares das vítimas primárias.
[9] Vítimas terciárias: Operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

Apoio Psicológico	
Instruções Específicas:	▪ O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no teatro de operações, será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que são da responsabilidade do INEM, IP; ▪ As ações a desenvolver nas ZAP, são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas; ▪ As ZAP são da responsabilidade do INEM, IP, a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos apoiam o INEM, IP na medida das suas disponibilidades; ▪ As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS, quanto à recolha de informação com relevância operacional; ▪ A articulação entre a ZCAP e a ZAP é efetuada no PCO ou entre os respetivos Núcleos, nomeadamente NCAPSE e NEM quando constituídos; ▪ O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito; ▪ Os psicólogos das Forças de Segurança, serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta; ▪ O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão, que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, das unidades de saúde do município e demais agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos. ▪ Nas ZCAP, aplicam-se os procedimentos previstos para a área de intervenção do apoio logístico à população; ▪ O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

O apoio psicológico deverá ser prestado de forma célere e eficiente, e por ser uma atividade de extrema suscetibilidade, as entidades responsáveis pela prestação deste serviço, devem seguir certos procedimentos e instruções, presentes na próxima figura:

Figura 17: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)

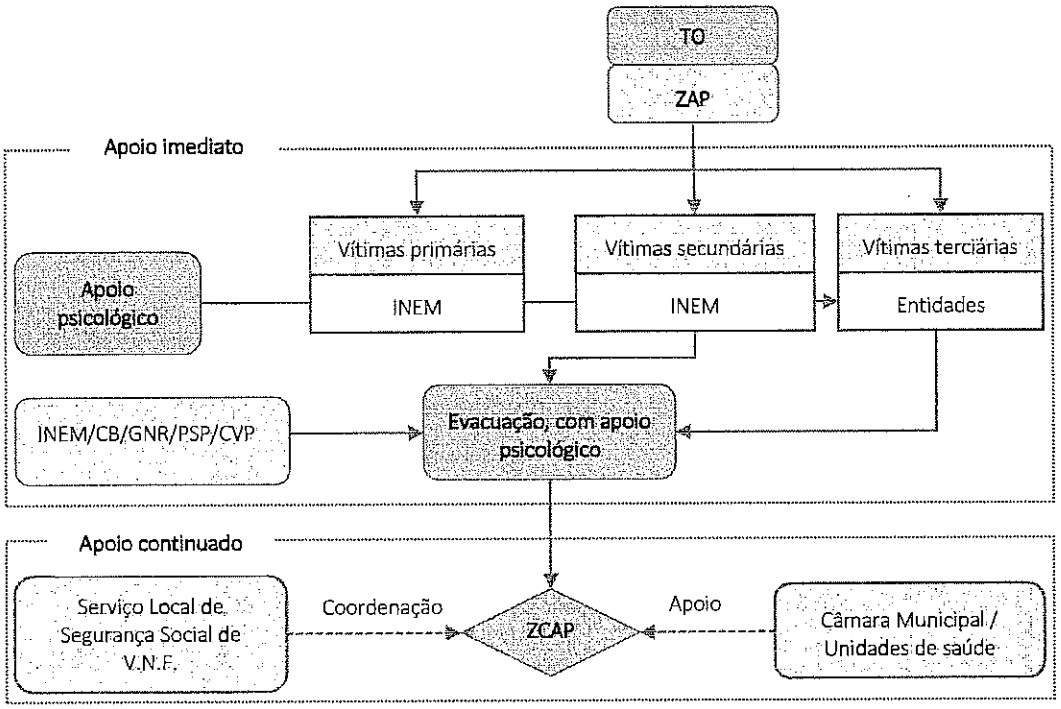

4.9 SOCORRO E SALVAMENTO

Tendo como objetivo a correta organização e funcionamento das atividades de socorro e salvamento, apresentam-se no quadro seguinte as entidades responsáveis, bem como as prioridades de ação e instruções específicas a atender nesta área de intervenção:

Quadro 37: Socorro e salvamento

Socorro e Salvamento	
Entidade Coordenadora:	Comandante das Operações de Socorro (COS).
Entidades Intervenientes:	▪ Corpos de Bombeiros Voluntários (mencionados em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Forças de Segurança (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ INEM, IP; ▪ ASVA-Associação de Silvicultores do Vale do Ave (SF 07-113). ▪ ICNF; ▪ CVP ▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. ▪ Empresas de transporte mercadorias perigosas
Prioridades de Ação:	▪ Assegurar a constituição de equipas, no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança operacional; ▪ Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, designadamente, pelas ERAS; ▪ Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas; ▪ Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária; ▪ Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

Socorro e Salvamento	
Instruções Específicas:	▪ A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência, ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada; ▪ Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados; ▪ Os Corpos de Bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios; ▪ As Forças de Segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes; ▪ As Forças de Segurança participam nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição, ou em regime de complementaridade nas restantes; ▪ As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento, na medida das suas capacidades e disponibilidades. ▪ As Forças de Segurança participam, executam através dos UEPS, ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas; ▪ A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro; ▪ Os Sapadores Florestais participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate de incêndios rurais; ▪ O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas.

As entidades responsáveis por esta área de intervenção, para além das prioridades de ação e instruções específicas supracitadas, deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação elencados na figura seguinte.

Figura 18: Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento)

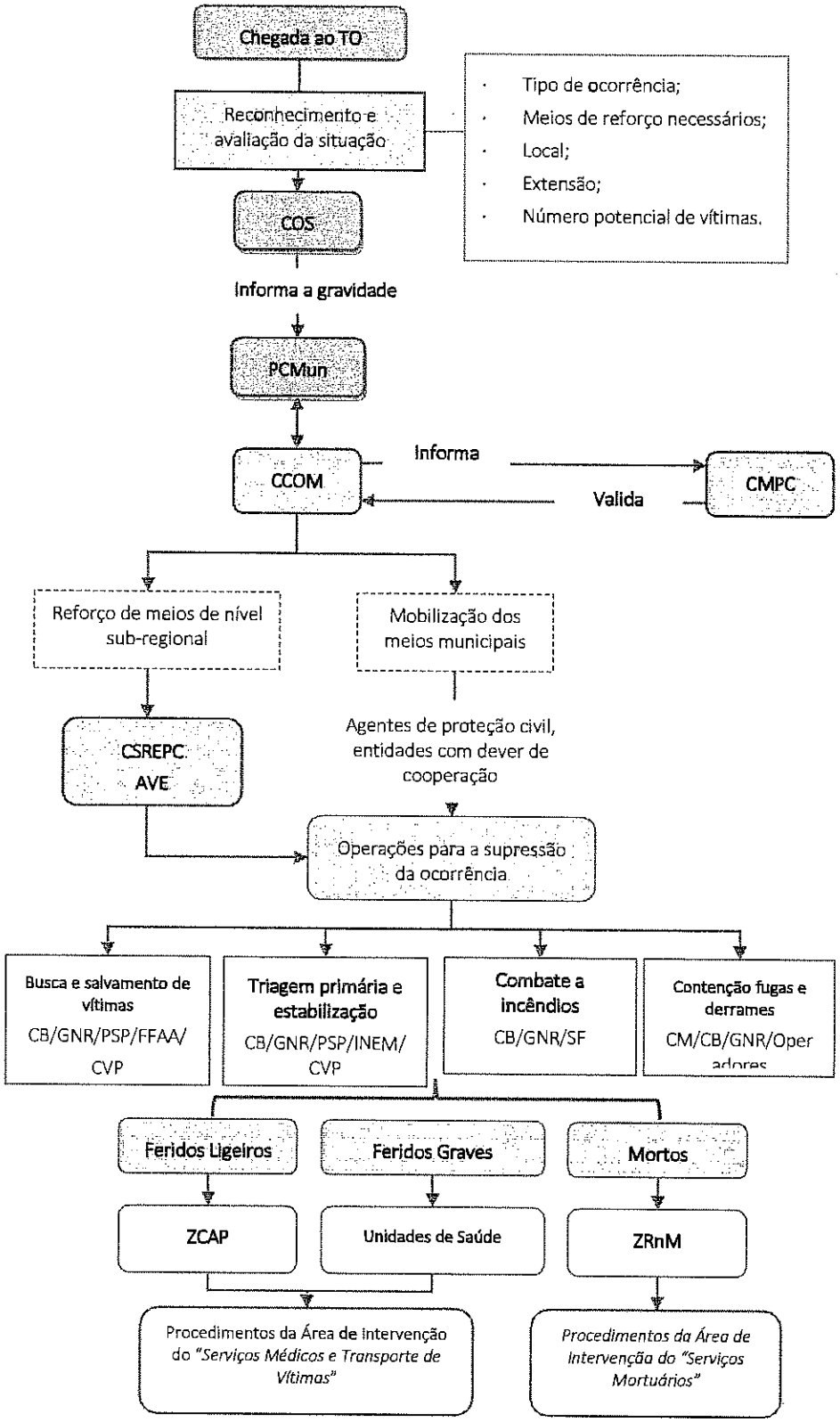

592

4.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Nesta área de intervenção, executam-se tarefas de extrema sensibilidade, como recolha e depósito de cadáveres, devendo por isso ser cumpridas através de procedimentos rigorosos. Assim, no quadro seguinte estão identificadas as prioridades de ação e as instruções específicas relativas às atividades de recolha, reunião das vítimas mortais, e ainda a instalação de morgues provisórias, para identificação e reconhecimento das vítimas.

Quadro 38: Serviços mortuários

Serviços Mortuários	
Entidade Coordenadora:	Ministério Público (coadjuvada técnica e operacionalmente pelo INMLCF)
Entidades Intervenientes:	▪ Corpos de Bombeiros Voluntários (mencionados em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Forças de Segurança (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ ACES Ave - Famalicão; ▪ Centro Hospitalar médio Ave, EPE; ▪ Hospital Narciso Ferreira ▪ Delegações da CVP (mencionadas em II-2.2 do PMEPCVNF); ▪ PJ - Diretoria do Norte; ▪ SEF - Direção Regional do Norte; ▪ INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Cávado; ▪ IRN - Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vila Nova de Famalicão; ▪ Ministério Público (MP); ▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Serviços Mortuários	
Prioridades de Ação:	▪ Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro, onde se executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia; ▪ Assegurar a constituição ao nível municipal, de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); ▪ Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres, com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; ▪ Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária, de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; ▪ Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos; ▪ Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; ▪ Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita: ▪ Colheita de dados Post-mortem; ▪ Colheita de dados Ante-mortem; ▪ Cruzamento de dados Post-mortem / Ante-mortem;
Prioridades de Ação (Cont.):	▪ Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; ▪ Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência; ▪ Assegurar a articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, para fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações; ▪ Garantir a recolha e guarda do espólio dos cadáveres, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População; ▪ Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

594

Serviços Mortuários	
Instruções Específicas:	▪ Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia; ▪ Para a instalação de ZRnM e NecPro, devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais, devem também ser tidas em conta as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares; ▪ Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, é acionado no NecPro o SEF, para obtenção de dados para a identificação da mesma; ▪ Aquando da ativação do PMEPCVNF, e tendo como missão a recolha de dados ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Cávado; ▪ A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível; ▪ A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente; ▪ Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem, em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM; ▪ A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita; ▪ A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios; ▪ A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV;

Serviços Mortuários	
Instruções Específicas (Cont.):	▪ A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime; ▪ Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito; ▪ Compete às Forças de Segurança, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; ▪ Compete às Forças de Segurança nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Corpos de Bombeiros, CVP e Forças Armadas, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro; ▪ As necessidades de transporte de pessoas e equipamento, são supridas pela área de intervenção de apoio logístico às forças de intervenção, de acordo com os meios disponíveis; ▪ O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações é distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun; ▪ Compete às Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão providenciar equipamento para os NecPro, de acordo com indicações do INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Cávado, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia; ▪ Compete ao INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Cávado, enquanto entidade gestora das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmite à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação deve fazer-se com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer; ▪ Deve ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro, para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada; ▪ O apoio psicológico aos familiares das vítimas, é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico), articulados com os centros de recolha de informação (recolha de dados ante-mortem);

Serviços Mortuários	
Instruções Específicas (Cont.):	▪ Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva; ▪ Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM, pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver é transportado para o NecPro; ▪ Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família; ▪ Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado, adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

4.10.1 EQUIPAS DE AVALIAÇÃO DE VÍTIMAS MORTAIS (ERAV-m)

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis, que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar, devendo esta tarefa deve ser assegurada através da constituição de Equipas de Avaliação de Vítimas Mortais (ERAV-m).

As ERAV-m têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.

Cada ERAV-m é constituída no mínimo por 3 elementos. As ERAV-m estarão dotadas de equipamento especializado indispensável para uma rápida avaliação da vítima mortal. As ERAV-m reportam direta e permanentemente ao COS.

Quadro 39: Equipas de Avaliação de Vítimas Mortais (ERAV-m)

Equipas de Avaliação de Vítimas Mortais (ERAV-m)	
Situação	▪ Considerando a necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe, são constituídas, no âmbito do presente Plano, Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m).

Equipas de Avaliação de Vítimas Mortais (ERAV-m)	
Conceito de Operação:	▪ a) As ERAV-m têm como tarefa proceder a uma rápida avaliação da vítima; ▪ b) Sempre que localizado um corpo sem evidentes sinais de vida e sem tarja negra colocada, o médico da ERAV-m verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ; ▪ c) A informação recolhida pelas ERAV-m constituirá o início do processo de registo do cadáver ou partes de cadáveres; ▪ d) Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM. ▪ e) O chefe da ERAV-m é responsável por solicitar ao Ministério Público a remoção do cadáver ou partes de cadáveres, mediante a identificação do dia, hora e local da verificação do óbito, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime.
Competências:	Compete às ERAV-m: a) Referenciar o cadáver; b) Verificar a suspeita de crime; c) Preservar as provas; d) Verificar o óbito; e) Articular com o Ministério Público os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.
Composição:	▪ As ERAV-m são, no mínimo, compostas por 3 elementos e, desejavelmente, uma viatura. ▪ Constituem as ERAV-m, as seguintes entidades: I. Guarda Nacional Republicana (GNR) / Polícia de Segurança Pública (PSP) II. Polícia Judiciária (PJ); III. Autoridade de Saúde/Médico. ▪ O chefe da ERAV-m é o representante da Força de Segurança territorialmente competente. ▪ O médico que integra a ERAV-m é enviado pela Autoridade de Saúde, mas, se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV-m, verificar a sua credenciação como tal.
Equipamento	Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAV-m deverão ser dotadas de: ▪ Equipamento de Comunicações Rádio; ▪ Equipamento fotográfico; ▪ Conjunto de equipamentos técnicos de inspeção judiciária; ▪ Tarjas negras e etiquetas de sinalização.
Acionamento	▪ As ERAV-m são acionadas à ordem dos Postos de Comando Municipal (PCMun), devendo articular com estes, via Comandante das Operações de Socorro (COS), toda a sua atuação.
Comando e Controlo	▪ Enquanto em operação, as ERAV-m reportam ao COS.

A recolha deve ser feita para as morgues regulares existentes no município, contudo, caso o número de vítimas mortais exceda a capacidade desses locais, poderá funcionar como necrotério provisório, o parque de estacionamento dos Bombeiros Voluntários Famalicenses ou locais definidos pela Autoridade de Saúde de Nível

Municipal, onde possam funcionar morgues provisórias. Devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção dos locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações (telefónicas ou radiocomunicações), a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança.

Tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no Município de Vila Nova de Famalicão poderá funcionar como ZRnM os seguintes locais:

Quadro 40: ZRnM do Município de Vila Nova de Famalicão

Designação	Local
Morgue - Centro Hospitalar Médio Ave, EPE	R. Artur Cupertino Miranda 150, Vila Nova de Famalicão
Morgue - Hospital Narciso Ferreira	R. 25 de Abril, 4765-264 Riba d'Ave
Quartel dos Bombeiros Voluntários Famalicenses	Av. Carlos Bacelar Ap. 106, 4764-901 Vila Nova de Famalicão

A distribuição espacial das ZRnM encontra-se evidenciada no Mapa 31.

Mapa 31: ZRnM do Município de Vila Nova de Famalicão

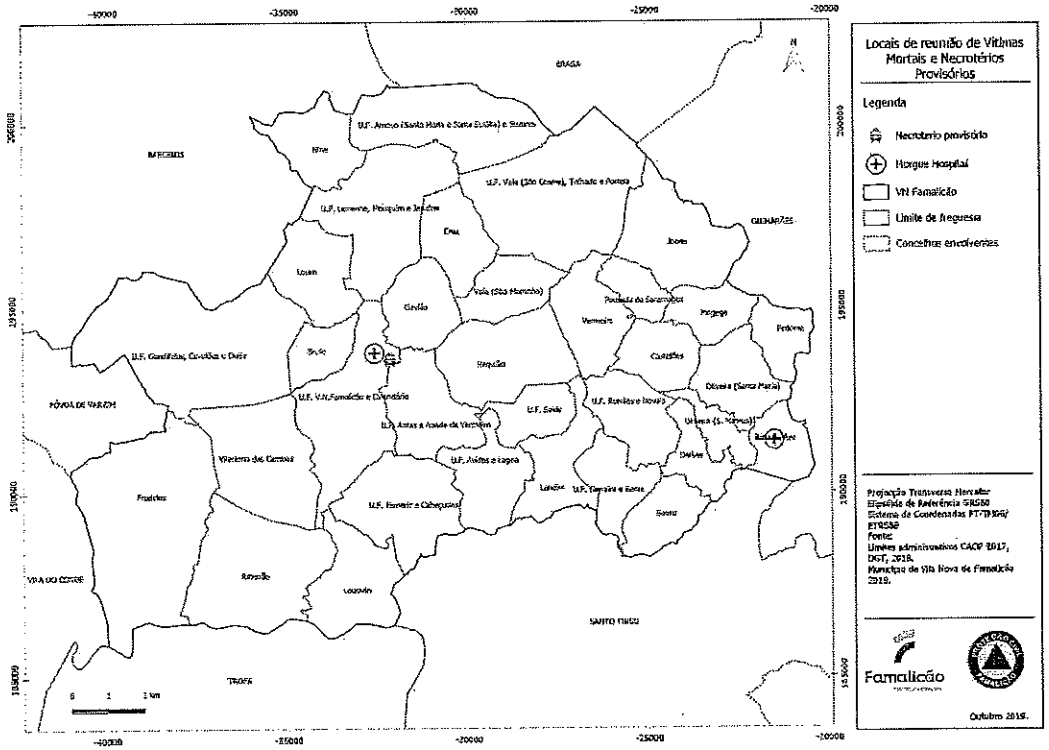

Mediante o local e dimensão da ocorrência, poderão ser definidos outros locais para onde deve ser feita a recolha das vítimas mortais. Caso se verifique o esgotamento da capacidade das morgues provisórias, será adotada uma resolução intermunicipal e os cadáveres serão transportados para as morgues dos municípios adjacentes.

Em termos esquemáticos, nesta área de intervenção, devem ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

Figura 19: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários)

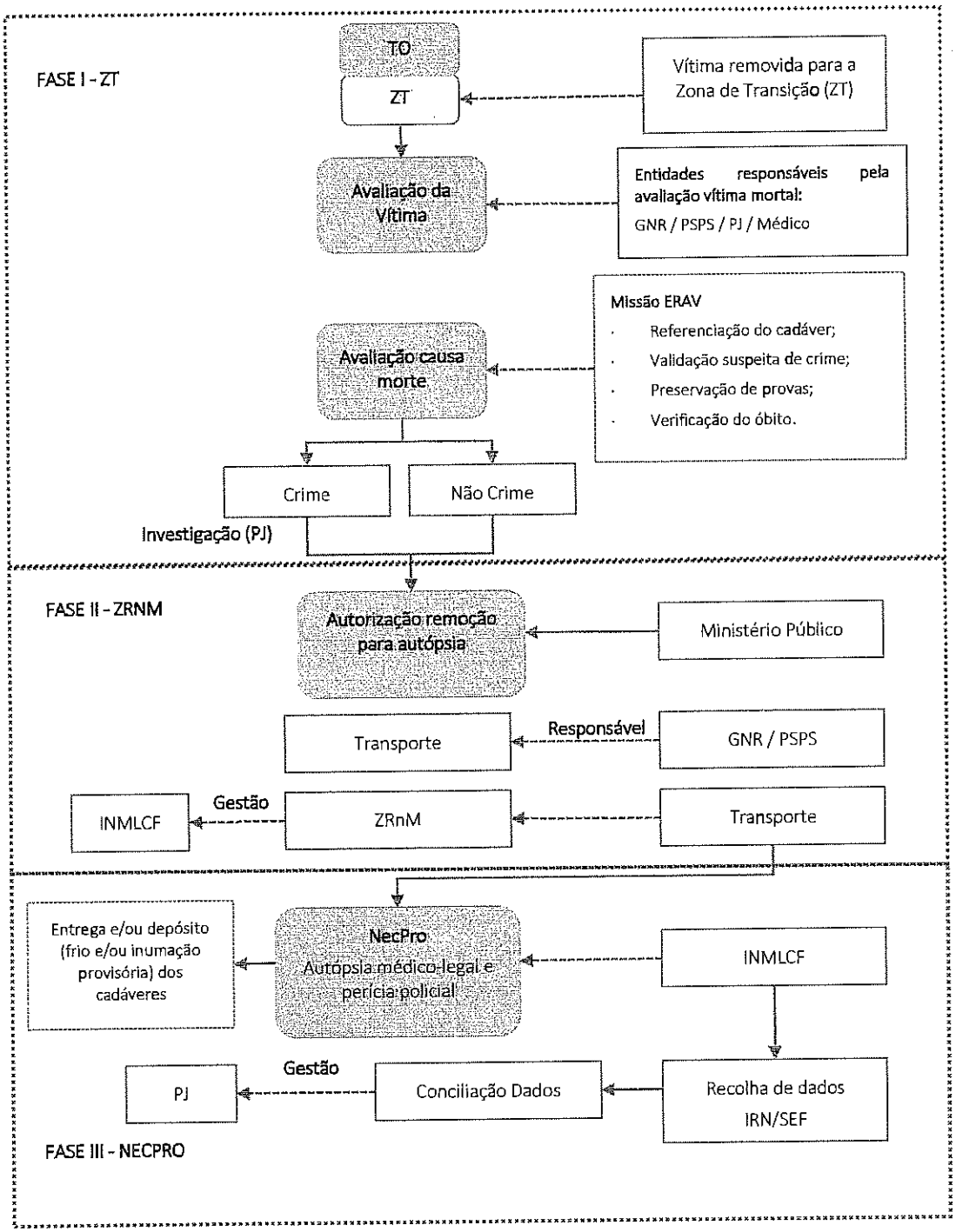

601

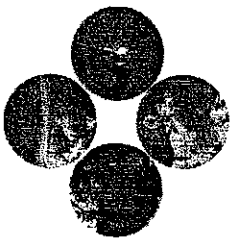

PARTE III.

Inventários, Modelos e Listagens

GEOATRIBUTO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Inventário de Meios e Recursos
2. Lista de Contactos
3. Modelos
4. Lista de Distribuição

602

Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Vila Nova de Famalicão – Parte III
Descrição:	A Parte III apresenta um conjunto de documentação de apoio à resposta operacional, estabelecendo nomeadamente: a identificação dos principais recursos (públicos e privados) existentes; a identificação dos contactos das entidades intervenientes no plano ou que possam apoiar as operações de proteção civil; os modelos de relatórios de situação, requisições e comunicados a empregar em operações de proteção civil.
Data de produção:	19 de junho de 2019
Data da última atualização:	10 de março de 2020
Versão:	Versão 04
Desenvolvimento e produção:	Município de Vila Nova de Famalicão
Coordenador de Projeto:	Ricardo Mendes
Equipa Consultores:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda. Andreia Mota | Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa | Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Equipa do Município:	Vânia Marçal Manuel Pinheiro Jorge Santos Sérgio Silva
Estado do documento:	Para Consulta Pública (em conformidade com o n.º 8 do artigo 7.º da Resolução 30/2015, de 07 de maio)
Nome do ficheiro digital:	03_PME_VNF_Parte_III_V04.docx

ÍNDICE

Índice 3

1 Inventário de Meios e Recursos 4

2 Lista de Contactos 5

3 Modelos 6

3.1 Modelos de Relatórios 6

3.1.1 Relatórios Imediatos de Situação (RELIS) 6

3.1.2 Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP) 11

3.1.3 Relatórios Diários de Situação (REDIS) 17

3.1.4 Relatório Final 25

3.2 Modelo de Requisição 35

3.3 Modelos de Comunicados 39

3.3.1 Modelo de Aviso à População 39

3.3.2 Modelo de Comunicado de Ponto de Situação e Evolução de Ocorrências 43

3.4 Modelo de Declaração da Situação de Alerta de Âmbito Municipal 47

3.1 Modelo de Ativação do PMEPC 53

3.2 Modelos de Cartão de Segurança 59

3.3 Modelo de Ficha de Controlo Diário 63

4 Lista de Distribuição 67

604

1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

O inventário de meios e recursos contempla uma listagem dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis ao nível municipal. Esta listagem encontra-se no Anexo III do presente PMEPC.

CONTEÚDO RESERVADO

605

2 LISTA DE CONTACTOS

A lista de contactos do PMEPC, reúne todos os contactos necessários ao bom funcionamento e coordenação entre todas as entidades intervenientes nas diversas fases da gestão da emergência. Esta listagem encontra-se no Anexo IV do presente PMEPC.

Conteúdo Arquivado

3 MODELOS

3.1 MODELOS DE RELATÓRIOS

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à conduta das operações de proteção e socorro. Neste capítulo apresentam-se os seguintes modelos de relatórios:

- Relatório Imediato de Situação (RELIS);
- Relatório de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP);
- Relatório Diário de Situação (REDIS);
- Relatório Final.

3.1.1 RELATÓRIOS IMEDIATOS DE SITUAÇÃO (RELIS)

Este relatório engloba os dados fundamentais à avaliação da situação, pela estrutura de comando (PCMun) e têm origem nas ERAS e/ou EAT. São transmitidos, pela via de comunicação mais rápida disponível, podendo ser, excecionalmente, transmitidos verbalmente e passado a escrito no mais curto período de tempo possível.

607

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)
Ponto de Situação da Emergência
Envio depois do reconhecimento das ERAS ou EAT

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

1. LOCALIZAÇÃO			
Distrito:	Braga		
Município:	Vila Nova de Famalicão		
N.º Relatório			
Data:	___/___/_____	Hora:	___:___

2. OCORRÊNCIA	
Natureza:	
Localização:	
Área Afetada:	

3. DANOS PESSOAIS			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	

4. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitações			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			

608

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)
Ponto de Situação da Emergência
Envio depois do reconhecimento das ERAS ou EAT

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Famalicão**

5. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			

6. DANOS EM TRANSPORTES			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferroviários			
Aeronaves			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			

7. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			

8. OUTRAS INFORMAÇÕES	
Habitações em perigo	

609

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)
Ponto de Situação da Emergência
Envio depois do reconhecimento das ERAS ou EAT

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Famalicão**

Povoações em perigo e /ou isoladas	
Focos de incêndio	
Movimentação de populações	
Animais isolados	
Outras: _____	
Outras: _____	
9. NECESSIDADES	
Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras: _____	
10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	
Data / Hora	
Assinatura do Responsável	

610

Esta página foi deixada propositadamente em branco

3.1.2 RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO GERAL OU ESPECIAL (RELGER OU RELESP)

Os Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP) têm origem no PCMun e destinam-se ao escalão do sistema de proteção civil imediatamente superior. Estes relatórios são periódicos, apresentados por escrito, de 6 em 6 horas, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Excecionalmente podem ser verbais e passados a escrito no mais curto período de tempo possível.

Os RELESP distinguem-se dos RELGER, por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação.

612

Esta página foi deixada propositadamente em branco

613

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO
Ponto de Situação da Emergência
Envio regular (6 em 6 horas)

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

1. LOCALIZAÇÃO				
Tipo de Relatório:	Geral (RELGER):		Especial (RELESP):	
Distrito:	Braga			
Município:	Vila Nova de Famalicão			
N.º Relatório				
Data:	___/___/_____	Hora:	____:____	

2. OCORRÊNCIA	
Natureza:	
Localização:	
Área Afetada:	

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

4. DANOS PESSOAIS			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	

5. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitações			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			

614

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO
Ponto de Situação da Emergência
Envio regular (6 em 6 horas)

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			

6. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outras: _____			
Outras: _____			

7. DANOS EM TRANSPORTES			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferroviários			
Aeronaves			
Outros: _____			
Outros: _____			

8. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			

615

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO
Ponto de Situação da Emergência
Envio regular (6 em 6 horas)

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

Outras: _____			
Outras: _____			

9. SITUAÇÃO OPERACIONAL

Agentes de Proteção Civil	Homens	Veículos	Outros
Corpos de Bombeiros			
Forças de Segurança			
Forças Armadas			
INEM			
Sapadores Florestais			
Outros: _____			
Outros: _____			

10. ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES (TO)

Localização do PCO	
Localização de ZCR	
Localização de ZCAP	
Localização de ZRnM	
N.º de Setores e Localização	
Identificação dos Comandantes de Setores	

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Habitações em perigo	
Povoações em perigo e /ou isoladas	
Focos de incêndio	
Movimentação de populações	

616

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO
Ponto de Situação da Emergência
Envio regular (6 em 6 horas)

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

Animais isolados	
Outras: _____	
Outras: _____	

12. NECESSIDADES	
Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras: _____	

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	
Data / Hora	
Assinatura do Responsável	

3.1.3 RELATÓRIOS DIÁRIOS DE SITUAÇÃO (REDIS)

Os Relatórios Diários de Situação (REDIS) têm origem no PCMun e são enviados ao escalão do sistema de proteção civil imediatamente superior, diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito.

618

Esta página foi deixada propositadamente em branco

619

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)
Ponto de Situação da Emergência
Envio diário (às 22 horas de cada dia)

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

1. LOCALIZAÇÃO			
Distrito:	Braga		
Município:	Vila Nova de Famalicão		
N.º Relatório			
Data:	____/____/_____	**Hora:**	____:____

2. OCORRÊNCIA	
Natureza:	
Localização:	
Área Afetada:	

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

4. DANOS PESSOAIS			
Mortos:		**Desaparecidos:**	
Feridos graves:		**Feridos leves:**	
Desalojados:		**Deslocados:**	
Evacuados:		**Soterrados:**	

5. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS			
Edifícios	**Danos Ligeiros**	**Danos Graves**	**Colapsados**
Habitações			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			

620

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)
Ponto de Situação da Emergência
Envio diário (às 22 horas de cada dia)

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			

6. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outras: _____			
Outras: _____			

7. DANOS EM TRANSPORTES

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferroviários			
Aeronaves			
Outros: _____			
Outros: _____			

8. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outras: _____			

621

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)
Ponto de Situação da Emergência
Envio diário (às 22 horas de cada dia)

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

Outras: _____			

9. ABASTECIMENTOS (ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEIS, VESTUÁRIO, ETC.)

10. AMBIENTE (ACIDENTES DE POLUIÇÃO, DERRAMES, CONTAMINAÇÕES, ETC.)

11. SAÚDE PÚBLICA

Hospital / Centro de Saúde

Hospital / Centro de Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos

Posto médico avançado / de triagem / de socorro

Estrutura / Local	Atendidos	Internados	Transferidos

Ambulâncias

Entidades	Medicalizadas	Socorro	Transporte

Evacuação médica especial

Entidades	Helicóptero	Avião	Outros

622

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)
Ponto de Situação da Emergência
Envio diário (às 22 horas de cada dia)

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

12. INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA		
Dados	Observada	Prevista
Vento (direção/velocidade)		
Temperatura		
Humidade relativa		
Precipitação		
Outros: _____		
Outros: _____		

13. MEIOS ENVOLVIDOS NAS OPERAÇÕES EM CURSO					
Entidades	Pessoal	Veículos	Meios Aéreos	Outro material	POC[1] Nome/Função

14. OCORRÊNCIAS ESPECIAIS COM OS MEIOS DE SOCORRO
14.1. AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

[1] POC (nome do equipamento).

623

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)
Ponto de Situação da Emergência
Envio diário (às 22 horas de cada dia)

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

14.2. ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO
15. REDES DE COMUNICAÇÕES
15.1. AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL
15.2. ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO
16. COMUNICAÇÃO SOCIAL
16.1. DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:
16.2. COLABORAÇÃO NAS AÇÕES DE INFORMAÇÃO PÚBLICA:

624

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)
Ponto de Situação da Emergência
Envio diário (às 22 horas de cada dia)

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

17. CUSTO ESTIMADO DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO	
Designação	**Custo (€)**
Pessoal	
Artigos consumidos	
Combustível e Lubrificantes	
Grandes reparações	
Telecomunicações	
Outros encargos operacionais_____	
Outros encargos operacionais_____	

18. OBSERVAÇÕES	
Avaliação	**Observações**
Comunicações	
Gestão da informação operacional	
Sistema de aviso e alerta	
Sistema de proteção civil	
Ativação da CMPC	
Ativação do PMEPC	
Situação do PMEPC	
Informação pública	
Necessidade de programas de reparação	
Aspetos particulares relevantes	
Outros_____	
Outros_____	

19. OUTROS COMENTÁRIOS

20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	
Data / Hora	
Assinatura do Responsável	

3.1.4 RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final é elaborado pelo CCOM (estrutura de coordenação institucional) e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas.

Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do PMEPC.

626

Esta página foi deixada propositadamente em branco

627

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA
~~Descrição da Situação, Principais Medidas~~
Adotadas e Principais Lições Aprendidas

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Noca de Famalicão**

1. LOCALIZAÇÃO			
Distrito:	Braga		
Município:	Vila Nova de Famalicão		
N.º Relatório			
Data:	___/___/_____	Hora:	___:___

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Causa	**Observações**

3. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES			
Entidade	**N.º de Operacionais**	**N.º de Veículos**	**Outros meios**
TOTAL			

628

4. ESTRUTURA OPERACIONAL – ATIVAÇÃO DE ÁREAS DE INTERVENÇÃO		
Área de Intervenção	Sim	Não
Gestão Administrativa e Financeira	☐	☐
Reconhecimento e Avaliação	☐	☐
Logística	☐	☐
Comunicações	☐	☐
Informação Pública	☐	☐
Confinamento e/ou Evacuação	☐	☐
Manutenção da Ordem Pública	☐	☐
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	☐	☐
Socorro e Salvamento	☐	☐
Serviços Mortuários	☐	☐
Observações		

5. GESTÃO DE OPERAÇÕES		
Gestão de Operações (Ações)	Sim	Não
Estabelecimento da função de COS na chegada ao TO	☐	☐
Construção correta do sistema evolutivo de comando e controlo	☐	☐
Verificada adequação técnica do comando das operações	☐	☐
Estabelecimento do Posto de Comando Operacional (PCO)	☐	☐
Nomeação de adjuntos de comando	☐	☐
Elaboração do Plano Estratégico de Ação (PEA)	☐	☐
Observações		

629

6. DELIMITAÇÃO DO TO EM ZONAS DE INTERVENÇÃO		
Zonas de Intervenção	**Sim**	**Não**
Zona de Sinistro (ZS)	☐	☐
Zona de Apoio (ZA)	☐	☐
Zona de Concentração e Reserva (ZCR)	☐	☐
Zona de Receção de Reforços (ZRR)	☐	☐
Observações		

7. ADOÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS INICIAIS		
Medidas Genéricas Iniciais	**Sim**	**Não**
Minimizar os impactos nas pessoas bens e ambiente	☐	☐
Assegurar a manutenção da lei e da ordem	☐	☐
Proceder à evacuação das populações em risco	☐	☐
Assegurar a evacuação e prestação de cuidados aos feridos	☐	☐
Garantir a assistência básica às populações deslocadas	☐	☐
Promover as ações de mortuárias adequadas à situação	☐	☐
Minimizar os impactos nas pessoas bens e ambiente	☐	☐
Observações		

8. POSTO DE COMANDO MUNICIPAL		
Localização do PCMun		
Apoio Técnico no PCMun	**Entidade**	**Nome**

630

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA
Descrição da Situação, Principais Medidas Adotadas e Principais Lições Aprendidas

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

Responsável pelo PCMun	Entidade	Nome

9. DANOS HUMANOS

População	Feridos Ligeiros	Feridos Graves	Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
Criança (0-12)						
Jovem (12-18)						
Adulto (18-65)						
Idoso (> 65)						

10. DANOS EM ANIMAIS

Espécie	Mortos	Feridos	Observações
TOTAL		TOTAL	

11. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS

Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitações			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Quartéis de Bombeiros			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			

Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			

12. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outras: _____			
Outras: _____			

13. DANOS EM TRANSPORTES

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Outros: _____			
Outros: _____			

14. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			

15. DANOS AMBIENTAIS

Tipo de Afetação	Quantidade (ha, km, n.º)	Local	Observações
Rede hídrica			
Espaços florestais			
Fauna			

632

Flora			
Outras_____			
Outras_____			

16. ASSISTÊNCIA FORNECIDA À POPULAÇÃO

Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de saúde				
Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação/ água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio psicológico				
Apoio social				
Outros_____				
Outros_____				

17. REALOJAMENTO

Local de Realojamento	Número	Local de Realojamento	Número
TOTAL		TOTAL	

633

18. APRECIAÇÃO GLOBAL DAS OPERAÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO			
Descrição	**Pontos Fortes**	**Pontos Fracos**	**Constrangimentos**
Coordenação institucional			
Comando operacional			
Articulação entre agentes e entidades			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da informação			
Evacuações			
Ordem pública			
Outros_____			
Outros_____			

19. AÇÕES DE REABILITAÇÃO
Realizadas (breve descrição)

20. ESTIMATIVA DE CUSTOS	
Dano	**Custo (€)**

634

TOTAL	

21. COMENTÁRIOS FINAIS

Nota: sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Data / Hora	
Assinatura do Responsável	

3.2 MODELO DE REQUISIÇÃO

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo (exemplo: alimentos; medicamentos; agasalhos; alojamento; material sanitário; água; energia e combustíveis), em situações de acidente grave ou catástrofe.

636

Esta página foi deixada propositadamente em branco

637

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MODELO DE REQUISIÇÃO
Fornecimento de Artigos e Bens de Consumo

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

Data:	__/__/_____
Hora:	___:___
Entidade Requisitante:	

Produto/Equipamento/Serviço		
Especificação	Código	Quantidade solicitada

Finalidade da Requisição

Identificação do Responsável	
Responsável	

638

Esta página foi deixada propositadamente em branco

3.3 MODELOS DE COMUNICADOS

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios enumerados na Parte II-4.5. No que se refere aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações, de modo a evitar o pânico entre as mesmas.

3.3.1 MODELO DE AVISO À POPULAÇÃO

Os comunicados destinam-se a proceder à divulgação pública de avisos e medidas de autoproteção, quer diretamente à população, quer através dos órgãos de comunicação social.

640

Esta página foi deixada propositadamente em branco

641

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO À POPULAÇÃO
Potencialmente Afetada pela Iminência e/ou
Ocorrência de um Acidente Grave ou Catástrofe

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

AVISO N.º_____/20____			
Data:	___/___/_____	Hora:	___:___

OCORRÊNCIA (*indicar o tipo de ocorrência*)

No seguimento de informação recebida de _____ (***indicar a entidade***) no Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Vila Nova de Famalicão, salienta-se:

Para o período compreendido entre _____ e _____ (***indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano***):

(***Indicar as previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência***)

Por exemplo:

- *Vento –do quadrante NW com intensidade 40-60km/h no litoral e 50-70km/h nas terras altas, acompanhado de rajadas, que poderão superar os 80km/h no litoral e os 100km/h, nas terras altas;*
- *Precipitação – moderada contínua (10mm/3h) passando a regime de aguaceiros (10mm/h) e que, pontualmente poderão ser de granizo, nas regiões Norte e Centro;*
- *Etc.*

Acompanhe as previsões em _____ (***indicar o sítio do internet***).

EFEITOS EXPECTÁVEIS

Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos: (***Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência***)

Por exemplo:

- *Piso rodoviário escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou acumulação de neve ou gelo;*
- *Possibilidade de cheias rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem;*
- *Possibilidade de inundação por transborda de linhas de água nas zonas historicamente mais vulneráveis;*
- *Inundações de estruturas urbanas subterrâneas com deficiências de drenagem;*
- *Danos em estruturas montadas ou suspensas;*
- *Etc.*

MEDIDAS PREVENTIVAS

642

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO À POPULAÇÃO

O SMPC de Vila Nova de Famalicão recorda que o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para estas situações, nomeadamente: (***Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência***)

Par exemplo:

- *Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;*
- *Adotar uma condução defensivo, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível acumulação de neve e formação de lençóis de águas nas vias;*
- *Não atravessar zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;*
- *Garantir uma adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;*
- *Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento para a possibilidade de queda de ramos e árvores, em virtude de vento mais forte.*

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
Responsável	

643

3.3.2 MODELO DE COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO E EVOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS

O modelo de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências, destina-se a manter a população informada sobre a ocorrência ou a evolução da ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

644

Esta página foi deixada propositadamente em branco

645

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO
Ponto de Situação e Evolução de Ocorrências
Comunicado N.º _____ / _____

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

Localização Espacial	*(indicar o local da ocorrência)*
Localização Temporal (DDMMAAAA/hhmm)	*(indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência)*
Natureza da Ocorrência	*(indicor o ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado).*

Efeitos da Ocorrência *(indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais)*

Meios Empenhados no Terreno *(indicar os agentes de proteção civil / entidades com dever de cooperação intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados)*	
Humanos	Materiais

Orientações à População	
Locais de Acesso Interdito	

646

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO
Ponto de Situação e Evolução de Ocorrências
Comunicado N.º _____ / _____

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

Locais de Acesso Restrito	
Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)	
Medidas de Autoproteção / Regras de Evacuação/Confinamento *(indicar de acordo com o caso)*	
Previsão da Evolução da Situação	
Próximo Comunicado	
Data/Hora (DDMMAAAA/hhmm)	
Identificação do Responsável	
Responsável	
Data/Hora (DDMMAAAA/hhmm)	

647

3.4 MODELO DE DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL

A declaração de uma situação de alerta, traduz o reconhecimento da necessidade de adotar medidas adequadas e proporcionais, para enfrentar graus crescentes de perigo efetivo ou potencial.

Estas declarações revelam-se de especial importância em termos de segurança jurídica, enquadrando no espaço e no tempo os atos e operações relativos à atividade de proteção civil, isto é, à prevenção, atenuação, socorro e apoio face a uma situação de acidente grave ou catástrofe e justificando a imposição de especiais deveres de colaboração e de obediência às ordens das autoridades competentes, por parte dos cidadãos, entidades públicas e privadas.

648

Esta página foi deixada propositadamente em branco

649

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO
ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

1. LOCALIZAÇÃO			
Distrito:	Braga		
Município:	Vila Nova de Famalicão		
Data:	___/___/_____	**Hora:**	___:___

2. NATUREZA DO EVENTO

Na sequência da ocorrência (ou iminência) de _____ (*indicar a situação de acidente grave ou catástrofe*) causando (*indicar os consequências*)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

é declarada a situação de alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

3. ÂMBITO TERRITORIAL E TEMPORAL

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de _____ (indicar ***a abrangência em ha ou km²***), correspondendo à(s) freguesia(s) de [indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)],

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____d

o concelho de Vila Nova de Famalicão, e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de _____ (***indicar o número de dias***) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

650

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO
ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

4. ACIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC)

Para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 27/2006 (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), foi convocada a CMPC de Vila Nova de Famalicão, para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política das ações a desenvolver e dar parecer quanto à necessidade de ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão (PMEPCVNF).

5. ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO E CONTROLO DOS MEIOS E RECURSOS

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é o CCOM de Vila Nova de Famalicão, o qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPCVNF.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS).

6. MEDIDAS A ADOTAR

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPCVNF, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

6.1. Medidas preventivas e medidas especiais de reação

Sem prejuízo do disposto no PMEPCVNF, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: (*indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas*)

651

6.2. Avisos à população

(Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

6.3. Meios de divulgação dos avisos

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPCVNF.

7. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: (colocar uma X de acordo com os relatórios a produzir)

☐	Relatórios Imediatos de Situação (RELIS)	
☐	Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER)	Periodicidade: ___:___
☐	Relatórios Diários de Situação (REDIS)	Diariamente: ___:___

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPCVNF.

8. DEVERES DE COLABORAÇÃO

7.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006 (na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto), é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte de:

(a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;

(b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;

(c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

652

7.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

7.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

7.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

9. OBRIGAÇÃO ESPECIAL DE COLABORAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nos termos do n.º 4, do artigo 14.º, da Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

10. PUBLICAÇÃO

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (***indicar o sítio da internet***).

_____, _____, de _____, de _____

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

(*Nome*)

653

3.1 MODELO DE ATIVAÇÃO DO PMEPC

O PMEPCVNF deverá ser ativado perante a iminência ou ocorrência de uma situação grave ou catástrofe, onde se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção de medidas preventivas ou especiais de reação.

654

Esta página foi deixada propositadamente em branco

655

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO
ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

1. LOCALIZAÇÃO			
Distrito:	Braga		
Município:	Vila Nova de Famalicão		
Data:	___/___/_____	**Hora:**	____:____
Causas Associadas:			

2. NATUREZA DA SITUAÇÃO QUE MOTIVA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Na sequência da ocorrência (ou iminência) de _____ (*indicar a situação de acidente grave ou catástrofe*) causando (*indicar as consequências*)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____é ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão (PMEPCVNF), pelo Presidente de Vila Nova de Famalicão, ouvida, sempre que possível, a CMPC, em conformidade com o definido no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

3. PUBLICITAÇÃO DA ATIVAÇÃO DO PMEPC

A publicitação da ativação/desativação do PMEPCVNF será efetuada através de um comunicado escrito, a emitir pelo Presidente do Município Vila Nova de Famalicão, o qual será difundido através dos seguintes meios de divulgação:

1. Sítio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão: ☐
2. Órgãos de comunicação social: ☐
3. Redes Sociais: ☐
4. Editais: ☐

656

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO
ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

5.	Mensagens SMS:	☐
6.	Outros meios de divulgação disponíveis:	☐

4. EFEITOS DA OCORRÊNCIA

(indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais)

5. MEIOS EMPENHADOS NO TERRENO

Humanos	Materiais
(indicar os agentes de proteção civil / entidades com dever de cooperação intervenientes nas operações)	*(indicar os veículos e equipamentos utilizados)*

657

6. ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO

(indicar locais de acesso interdito / restrito; regras de evacuação; locais de abrigos/alojamento de emergência temporários; etc.)

7. MEDIDAS A ADOTAR

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como ,dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPCVNF, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

7.1. Medidas Preventivas e Medidas Especiais de Reação

Sem prejuízo do disposto no PMEPCVNF, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: (***Indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas***)

658

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO
ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

7.2. Medidas de Autoproteção

8. PUBLICAÇÃO

A presente declaração é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (***indicar o sítio da internet***).

_____, _____, de _____, de _____.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

(*Nome*)

659

3.2 MODELOS DE CARTÃO DE SEGURANÇA

Para acesso ao PCMun, será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será aposto em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado.

O cartão de Segurança inclui o símbolo gráfico do SMPC de Vila Nova de Famalicão, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 4 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do serviço/entidade que representa.

660

Esta página foi deixada propositadamente em branco

661

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO
ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

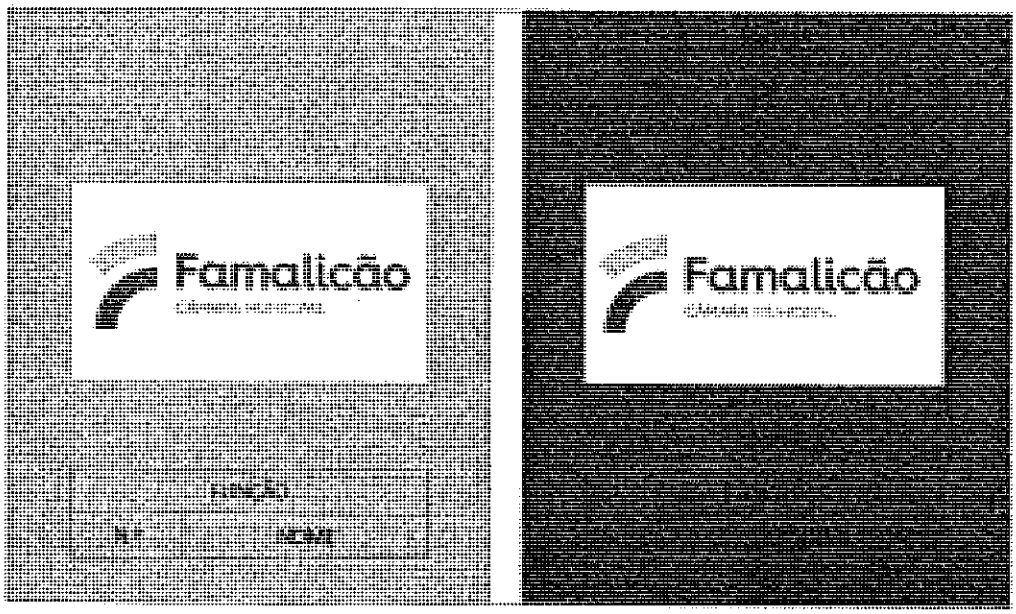

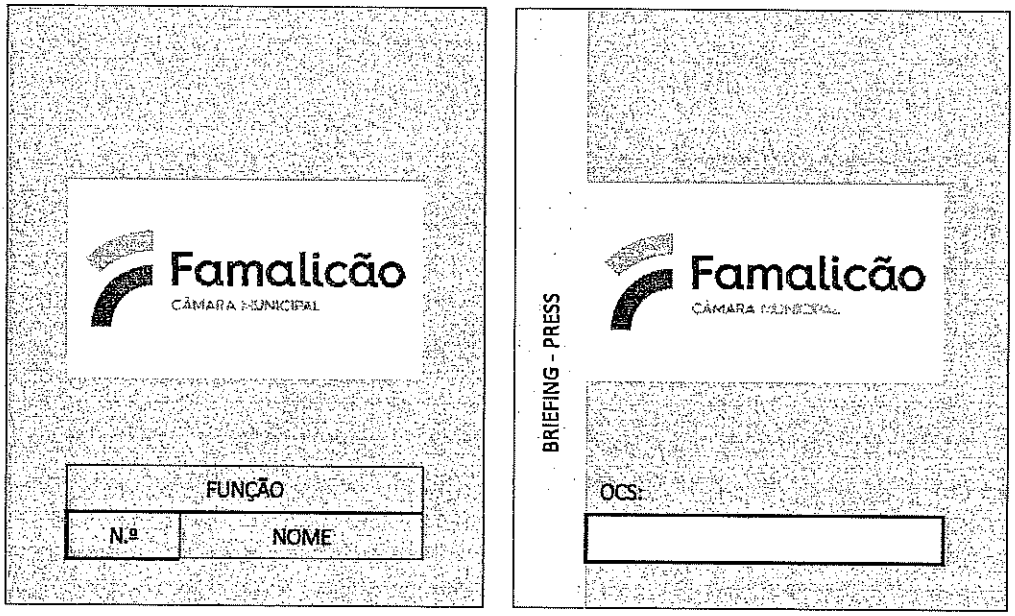

662

Esta página foi deixada propositadamente em branco

663

3.3 MODELO DE FICHA DE CONTROLO DIÁRIO

O acesso ao PCMun é efetuado através do preenchimento de uma Ficha de Controlo Diário que contém a seguinte informação: número sequencial do cartão de segurança, nome, entidade a que pertence, área a que tem acesso (vermelha, amarela ou verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

664

Esta página foi deixada propositadamente em branco

665

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO
ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL

Serviço Municipal de Proteção Civil de **Vila Nova de Famalicão**

FICHA DE CONTROLO DE ACESSOS						
Responsável						
Data:		___/___/_____		Hora:	___:___	
Nº do Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				

666

FICHA DE CONTROLO DE ACESSOS						
	____:____	____:____				
	____:____	____:____				
	____:____	____:____				
	____:____	____:____				
	____:____	____:____				
	____:____	____:____				
	____:____	____:____				

RESPONSÁVEL PELA FICHA DE CONTROLO DE ACESSOS	
Data / Hora	
Assinatura do Responsável	

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO			
Entidade	**Responsável**	**Data de Receção (AAAA/MM/DD)**	**Versão do Plano**
Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão			
Corpo de Bombeiros Voluntários Famalicenses			
Corpo de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave			
GNR – Posto Territorial de Vila Nova de Famalicão			
GNR – Posto Territorial de Riba de Ave			
GNR – Posto Territorial de Joane			
PSP – Esquadra de Vila Nova de Famalicão			
INEM			
ACES Ave - Famalicão			
Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE			
Hospital Narciso Ferreira			
Autoridade de Saúde de Nível Municipal			
ASVA-Associação de Silvicultores do Vale do Ave (SF 07-113)			
CVP – Delegação de Ribeirão			
CVP – Delegação de Oliveira São Mateus			
AHBV de Vila Nova de Famalicão			
AHBV Famalicenses			
AHBV de Riba de Ave			
Polícia Municipal de Vila Nova de Famalicão			
PJ-Diretoria do Norte			
SEF-Delegação Regional do Norte			
Gabinete Médico-Legal e Forense do Cávado			
Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão			

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

Entidade	Responsável	Data de Receção (AAAA/MM/DD)	Versão do Plano
ICNF			
REN			
EDP – Energias de Portugal			
Infraestruturas de Portugal (IP)			
BRISA – Autoestradas de Portugal			
Ascendi			
CP			
ANACOM			
APA			
MP			
IRN-Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão			
IPMA			
CNE – Núcleo de Famalicão			
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão			
Junta de Freguesia de Bairro			
Junta de Freguesia de Brufe			
Junta de Freguesia de Castelões			
Junta de Freguesia de Cruz			
Junta de Freguesia de Delães			
Junta de Freguesia de Fradelos			
Junta de Freguesia de Gavião			
Junta de Freguesia de Joane			
Junta de Freguesia de Landim			
Junta de Freguesia de Louro			
Junta de Freguesia de Lousado			
Junta de Freguesia de Mogege			
Junta de Freguesia de Nine			
Junta de Freguesia de Oliveira (Santa Maria)			
Junta de Freguesia de Oliveira (São Mateus)			
Junta de Freguesia de Pedome			
Junta de Freguesia de Pousada Saramagos			

669

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

Entidade	Responsável	Data de Receção (AAAA/MM/DD)	Versão do Plano
Junta de Freguesia de Requião			
Junta de Freguesia de Riba de Ave			
Junta de Freguesia de Ribeirão			
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim			
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures			
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ávidos e Lagoa			
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carreira e Bente			
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos			
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz			
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei			
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ruivães e Novais			
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Seide			
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela			
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário			
Junta de Freguesia de Vale S. Martinho			
Junta de Freguesia de Vermoim			
Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas			
SMPC de Guimarães			
SMPC de Braga			
SMPC de Barcelos			
SMPC de Santo Tirso			
SMPC da Trofa			

670

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO			
Entidade	Responsável	Data de Receção (AAAA/MM/DD)	Versão do Plano
SMPC de Vila do Conde			
SMPC da Póvoa de Varzim			
ANEPC			
CDOS de Braga			

671

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comissão Municipal de Proteção Civil – Eleição do Representante da Assembleia Municipal

Considerando que:

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

De acordo com o artigo 41.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, integram a Comissão Municipal de Proteção Civil: a) O presidente da câmara municipal, como autoridade municipal de proteção civil, que preside; b) O coordenador municipal de proteção civil; c) Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no município; d) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município; e) Os capitães dos portos que dirigem as capitanias existentes no distrito; f) A autoridade de saúde do município; g) O dirigente máximo da unidade local de saúde ou o diretor executivo do agrupamento de centros de saúde da área de influência do município e o diretor do hospital da área de influência do município, designado pelo diretor-geral da saúde; h) Um representante dos serviços de segurança social; i) Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal; j) Representantes de outras entidades e serviços, implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil.

672

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que nomeie o representante das Juntas de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 02 de fevereiro de 2021.

O Vereador da Proteção Civil,

(Ricardo Mendes, Dr.)

673

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses em 24 de setembro de 2020 (GSE n.º 32558/2020);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€.

674

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 08 de fevereiro de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 846

675

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses,** pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Arq. António Fernando Sanguedo Meireles,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; --------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2021 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

677

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

678

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

679

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES**
Número de Identificação de Segurança Social **20004638612**
Número de Identificação Fiscal **500979103**
Número de Declaração **22017180**
Data de emissão **23-10-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Validade desconhecida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.12.21 14:12:53 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

680

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	carlos	2021/02/15	1070	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500979103	24000 5	OCR	2021 / 645

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC18.fev.2021 - Apoio 22.500 euros 1°trimestre 2021 - BVFamalicenses

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC18.fev.2021 - Apoio 22.500 euros 1°trimestre 2021 - BVFamalicenses	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SOJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 1070, Compromisso n.° 2021 / 645, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1122

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1122	1	8215	0102	08070104				301.500,00	22.500,00	279.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

681

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 17 de dezembro de 2020, (F.doc. 5912/2021 EXT);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€.

682

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 08 de fevereiro de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 1026

683

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, **pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão,** pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, numero 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **João Machado Coelho Tinoco,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**--

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ----------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo ----------

684

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2021 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

685

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(João Machado Coelho Tinoco)

686

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Setembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20004612991
NIF:
501180044
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 22-09-2020 11:51:10

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

688

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	carlos	2021/02/15	1075	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2021 / 650

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC18.fev.2021 - Apoio 22.500 euros 1°trimestre 2021 - BVFamalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC18.fev.2021 - Apoio 22.500 euros 1°trimestre 2021 - BVFamalicão	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO

VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.° 2021 / 1075, Compromisso n.° 2021 / 650, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1127

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1127	1	8215	0102	08070104				256.500,00	22.500,00	234.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mesa de câm 689
Pública

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 08 de outubro de 2020 (GSE n.º 33568/2020);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€.

690

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 08 de fevereiro de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 1025

691

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de** Ave, pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Narciso Ferreira, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. **Dr.ª Maria José Gonçalves,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ---------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo ----------

692

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2021 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

693

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

694

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Setembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Coutributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE
NISS:
20007473230
NIF:
503497487
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 24-09-2020 09:51:26

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

696

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	carlos	2021/02/15	1071	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

503497487	2893	OCR	2021 / 646

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | PRAZO

	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC18.fev.2021 - Apoio 22.500 euros 1°trimestre 2021 - BV Riba de Ave

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC18.fev.2021 - Apoio 22.500 euros 1°trimestre 2021 - BV Riba de Ave	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 1071, Compromisso n.° 2021 / 646, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1123

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1123	1	8215	0102	08070104				279.000,00	22.500,00	256.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

697

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

698

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas;

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012,

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 08 de fevereiro de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 1028

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

700

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES**
Número de Identificação de Segurança Social **20004638612**
Número de Identificação Fiscal **500979103**
Número de Declaração **22017180**
Data de emissão **23-10-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Validade desconhecida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.12.21 14:12:53 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

701

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	carlos	2021/02/15	1072	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

500979103	24000 5	OCR	2021 / 647

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC18.fev.2021 -EIP- Apoio 8.700 euros 1°trimestre 2021 - BVFamalicenses

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC18.fev.2021 -EIP- Apoio 8.700 euros 1°trimestre 2021 - BVFamalicenses	UN	1,000	8.700,000			8.700,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		8.700,00		8.700,00	

EXTENSO
OITO MIL E SETECENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.700,00

Documento n.° 2021 / 1072, Compromisso n.° 2021 / 647, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1124

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1124	1	4216	0102	04070104				113.200,87	8.700,00	104.500,87

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

702

à mesa da Câm
Para C

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

703

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012,

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 08 de fevereiro de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 1027

704

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Setembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20004612991
NIF:
501180044
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 22-09-2020 11:51:10

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

706

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	carlos	2021/02/15	1073	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2021 / 648

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC18.fev.2021 -EIP- Apoio 8.700 euros 1ºtrimestre 2021 - BVFamalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC18.fev.2021 -EIP- Apoio 8.700 euros 1ºtrimestre 2021 - BVFamalicão	UN	1.000	8.700,000			8.700,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		8.700,00		8.700,00	

EXTENSO
OITO MIL E SETECENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 1073, Compromisso n.º 2021 / 648, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1125

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.700,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1125	1	4216	0102	04070104				104.500,87	8.700,00	95.800,87

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

707

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

708

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012,

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 08 de fevereiro de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 1029

709

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Setembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE
NISS:
20007473230
NIF:
503497487
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 24-09-2020 09:51:26

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

711

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	carlos	2021/02/15	1074	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503497487	2893	OCR	2021 / 649

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC18.fev.2021 -EIP- Apoio 8.700 euros 1°trimestre 2021 - BVRiba de Ave

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC18.fev.2021 -EIP- Apoio 8.700 euros 1°trimestre 2021 - BVRiba de Ave	UN	1.000	8.700,000			8.700,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		8.700,00		8.700,00	

EXTENSO
OITO MIL E SETECENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 1074, Compromisso n.° 2021 / 649, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1126

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.700,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1126	1	4216	0102	04070104				95.800,87	8.700,00	87.100,87

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

712

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais – Associação dos Silvicultores do Vale do Ave.

A Câmara Municipal aprovou, por deliberação na reunião de 17 de agosto de 2009, a ratificação do protocolo de constituição de uma equipa de sapadores florestais, celebrado com a Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA).

Esta equipa de Sapadores Florestais entrou em funcionamento em março de 2010 e desde então tem desenvolvido importantes ações de prevenção dos incêndios florestais (silvicultura preventiva e vigilância) bem como ações de primeira intervenção e combate a incêndios florestais e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós incêndio, sempre que requisitados pelo Comandante de Operações de Socorro.

Atendendo ao bom funcionamento desta equipa e ao seu contributo em prol da defesa da floresta contra incêndios em Vila Nova de Famalicão, consideramos que é de valor manter o protocolo com a ASVA para o funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, estabelece o novo regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar;

Considerando que o ponto 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, altera o montante do apoio anual ao funcionamento das equipas de sapadores florestais atribuído pelo Estado, tendo como valor máximo anual 40.000,00 euros;

Considerando que a estimativa anual para o funcionamento desta equipa de sapadores florestais é de 80.000,00 euros;

Tenho a honra de propor:

1 - Aprovar a renovação do protocolo com a Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (NIF: 504370812) para funcionamento da Equipa de Sapadores e a respetiva atribuição do apoio financeiro de 40.000,00 euros, de acordo com o protocolo celebrado com esta Associação em 30 de julho de 2009.

2 - Aprovar que o apoio financeiro seja pago mensalmente.

713

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 – Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 08 de fevereiro de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 845

714

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ASVA
Associação dos Silvicultores do Vale do Ave

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Adenda

Equipa de Sapadores Florestais

Entre ----------

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017, conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art. 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, adiante designada por CMVNF----------

A Associação dos Silvicultores do Vale do Ave, representada pelo seu Presidente Eng.º José António Outeiro Sequeira Braga e pelo seu Vogal Luís Bento Sampaio Correia de Miranda, entidade portadora do cartão de pessoa coletiva n.º 504 370 812, com sede no Edifício da Adega Cooperativa de Guimarães, Rua da Boavista, Quintã de Cima, Prazins, 4801-910 Guimarães, adiante designada por ASVA,----------

E considerando que: ----------

- o decreto-lei n.º 109/2009 de 15 de maio, que estabelece o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais e regulamenta os apoios à sua atividade foi revogado; ----------

- o decreto-lei n.º 8/2017 de 9 de janeiro estabelece o novo regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar;-

- o ponto 5 do artigo 19.º do decreto-lei n.º 8/2017 de 9 de janeiro que altera o montante do apoio anual ao funcionamento das equipas de sapadores florestais atribuído pelo Estado que será definido por despacho do membro do

715

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ASVA
Associação dos Silvicultores do Vale do Ave

Governo responsável pela área das florestas, que detém a gestão do Fundo Florestal Permanente, tendo como valor máximo anual (euro) 40 000,00.----------

Pelo que é celebrada a presente Adenda ao protocolo Equipa de Sapadores Florestais assinado em 30 de julho de 2009, nos termos constantes das cláusulas seguintes:----------

Cláusula 1ª

(Objeto)

A presente adenda ao protocolo destina-se a alterar o apoio financeiro atribuído pela CMVNF para o exercício das funções da equipa de Sapadores Florestais, suportando a parte correspondente ao autofinanciamento, de acordo com o orçamento anexo a esta adenda.----------

Cláusula 2ª

(Vigência)

A duração da presente adenda dá continuidade ao protocolo celebrado a 30 de julho de 2009.----------

Cláusula 3ª

(Incumprimento)

A violação grave ou reiterada dos deveres de qualquer um dos outorgantes, confere ao outro outorgante o direito de rescindir a presente adenda protocolo, devendo para o efeito avisar por escrito o primeiro.----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

716

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ASVA
Associação dos Silvicultores do Vale do Ave

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Associação dos Silvicultores do Vale do Ave

(Eng.º José Braga)

O Vogal da Associação dos Silvicultores do Vale do Ave

(Luís Bento Sampaio Correia de Miranda)

717

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ASVA
Associação dos Silvicultores do Vale do Ave

Anexo

1. Orçamento para funcionamento da equipa de Sapadores Florestais

Despesas com Contratação de pessoal	60.800,00€
Despesas de funcionamento	19.200,00 €
Custo total da Equipa de Sapadores	80.000,00 €

Apoio ao funcionamento do ICNF	40.000,00 €
Apoio ao funcionamento da CMVNF	40.000,00 €

718

Associação dos Silvicultores do Vale do Ave

PROTOCOLO

EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS

719

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO representada pelo seu Presidente Arq. Armindo Borges Alves da Costa, entidade portadora do cartão de identificação de identidade equiparada a pessoa colectiva n.º 506 663 264, com sede em Vila Nova de Famalicão adiante designada por CMVNF e a ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE, representada pelo seu Presidente Eng.º José António Outeiro Sequeira Braga e pelo seu Tesoureiro Dr. Gaspar Pereira Castro Guimarães de Sampayo, entidade portadora do cartão de pessoa colectiva n.º 504 370 812, com sede no Edifício da Adega Cooperativa de Guimarães, Rua da Boavista, Quintã de Cima, Prazins, 4801-910 Guimarães, adiante designada por ASVA, celebram entre si o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes.

Objecto

O presente protocolo visa dotar o Concelho de Vila Nova de Famalicão de uma equipa de Sapadores Florestais para o exercício das funções de prevenção dos incêndios florestais através de acções de silvicultura preventiva, de gestão de combustíveis, de realização de fogos controlados, de realização de queimadas, de manutenção e beneficiação da rede divisional, de redes de caminhos e outras infra-estruturas florestais, de vigilância das áreas florestais, de primeira intervenção e combate a incêndios florestais e às subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós incêndio, desde que requisitados e enquadrados no teatro de operações e dispondo de formação e equipamento adequado, e ainda de sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas.

Cláusula 1ª

É da responsabilidade da ASVA a selecção e contratação dos cinco elementos constituintes da equipa de Sapadores Florestais, devendo essa escolha recair prioritariamente sobre candidatos do concelho de Vila Nova de Famalicão e obter parecer favorável da CMVNF.

Cláusula 2ª

A ASVA em colaboração com a CMVNF, elaborará o programa de acção anual a submeter à apreciação das Comissões Distrital e Municipal de Defesa da Floresta, e à aprovação do Director Nacional de Defesa da Floresta da Autoridade Florestal Nacional, no qual será definida a área territorial de intervenção e as acções a desenvolver pela equipa de Sapadores Florestais.

Cláusula 3ª

A CMVNF e a ASVA comprometem-se a garantir a operacionalidade do equipamento individual e colectivo.

720

Cláusula 4ª

1-A CMVNF compromete-se a apoiar financeiramente o funcionamento da equipa de Sapadores Florestais, suportando a parte correspondente ao autofinanciamento, de acordo com o orçamento anexo a este protocolo, o qual deverá ser actualizado anualmente à taxa de inflação.

2-As transferências a efectuar à ASVA pela CMVNF, serão de periodicidade semestral, sendo no primeiro ano de:

22.500,00 euros até 15 de Janeiro
22.500,00 euros até 15 de Julho

Cláusula 5ª

1 - A viatura destinada a transporte do pessoal fica sediada nas Oficinas Gerais da CMVNF. A equipa de Sapadores Florestais terá à sua disposição a viatura durante os dias úteis da semana. Nos fins-de-semana e feriados a viatura ficará também disponível sempre que ocorra uma situação de nível de alerta amarelo, laranja ou vermelho tendo a equipa de Sapadores Florestais que estar operacional. Este tipo de intervenção deverá ser obrigatória e devidamente formalizada pelas Entidades competentes à ASVA e à CMVNF a fim de obter a respectiva autorização.

2 – A ASVA, através do seu quadro técnico deverá efectuar todos os trabalhos de gestão e administração da Equipa de Sapadores Florestais, incluindo-se a orientação e fiscalização da realização dos trabalhos, elaboração de relatórios mensais das actividades desenvolvidas pela equipa e o processamento de salários.

3 – Para garantir as verbas necessárias à substituição normal de equipamento individual e colectivo no fim da sua vida útil, a ASVA usufruirá de até 20% do tempo útil de funcionamento anual da equipa.

Cláusula 6ª

A ASVA em colaboração com a CMVNF deverá elaborar e apresentar um relatório anual sobre a actividade da equipa, em suporte cartográfico digital, e submeter à Autoridade Florestal Nacional e às Comissões Distrital e Municipal de Defesa da Floresta, para conhecimento, até 31 de Março do ano seguinte àquele a que respeita o relatório.

Cláusula 7ª

1 – A duração do presente protocolo corresponde ao período de vigência do protocolo estabelecido entre a ASVA e a entidade coordenadora do Programa de Sapadores Florestais, a Autoridade Florestal Nacional.

721

2 - Este protocolo poderá cessar antes do respectivo período de vigência, se for suspenso ou rescindido o protocolo estabelecido entre a ASVA e a entidade coordenadora do Programa de Sapadores Florestais ou o respectivo subsídio ao abrigo do Decreto-Lei n.º 109/2009 de 15 de Maio.

Cláusula 8ª

2 - A violação grave ou reiterada dos deveres de qualquer um dos outorgantes, confere ao outro outorgante o direito de rescindir o presente protocolo, devendo para o efeito avisar por escrito o primeiro.

O presente protocolo é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Vila Nova de Famalicão, 30 de Julho de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Arq. Armindo Borges Alves da Costa)

O Presidente da Associação dos Silvicultores do Vale do Ave

(Eng.º José António Outeiro Sequeira Braga)

O Tesoureiro da Associação dos Silvicultores do Vale do Ave

(Dr. Gaspar Pereira Castro Guimarães de Sampayo)

722

Anexo

Orçamento para a constituição de uma equipa de Sapadores Florestais – 2009

Contratação pessoal	Mês	Ano	Nº Trab.	Total
Vencimento Base (Chefe de Equipa)	682,00 €	9.548,00 €	1	9.548,00 €
Vencimento Base	620,00 €	8.680,00 €	4	34.720,00 €
Subsídio Alimentação	90,20 €	992,20 €	5	4.961,00 €
Segurança Social (20,6%)				9.119,21 €
Seguro Acidentes Trabalho (8%)				2.461,45 €
Total (Pessoal)				**60.809,66 €**

Contratação de pessoal	60.809,66 €
Despesas de funcionamento	
Seguro da Viatura	1.200,00 €
Manutenção da Viatura	1.500,00 €
Combustíveis	6.000,00 €
Substituição e Manutenção Equipamento	5.400,00 €
Substituição Equipamento de Protecção Individual	1.800,00 €
Comunicações	300,00 €
Encargos com o enquadramento técnico	3.000,00 €
Custo total de Equipa de Sapadores	**80.009,66 €**

Subsídio da Autoridade Florestal Nacional	35.000,00 €
Autofinanciamento (a suportar pela CMVNF)	45.009,66 €

723

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2015/01/30	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	carlos	2015/01/30	657	2015

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO - EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 4214-TRANSFERENCIAS CORRENTES - OUTRAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070199 Outras
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
104.000,00
A CABIMENTAR
45.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
59.000,00

EXTENSO

QUARENTA E CINCO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2015/01/30

AUTORIZAÇÃO __/__/__

PROCESSADO POR COMPUTADOR

724

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE GUIMARAES-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DOS SILVICULTORES DO VALE AVE
NIF: 504370812

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Agosto de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto Silva Correia)

AV. CONDE DE MARGARIDE 822, 4800-518 GUIMARAES Tel: 253540360 Fax: 253540398
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
ASSOCIACAO SILVICULTORES VALE AVE
NISS:
20010257701
NIF:
504370812
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 24-08-2020 09:11:16

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

726

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	carlos	2021/02/15	1068	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504370812	6518	OCR	2021 / 643

ASSOCIACAO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE
RUA D. PEDRO V , 715-CENTRO COMERCIAL DDA VINHA, LOJA 57

4785-306 SAO MARTINHO BOUGADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Associação de Silvicultores do Vale do Ave ¿ funcionamento de uma equipa de sapadores florestai	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC18.fev.2021 - Apoio 40.000 euros - Equipa de Sapadores Florestais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202009	CORRENTE OUTRAS (CORRENTE)-RC18.fev.2021 - Apoio 40.000 euros - Equipa de Sapadores Florestais.	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

Documento n.º 2021 / 1068, Compromisso n.º 2021 / 643, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1120

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1120	1	4214	0102	04070199				59.367,72	40.000,00	19.367,72

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

727

à mesa de câmara
Fabia

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar da Cruz Vermelha viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha em 02 de outubro de 2020 (GSE n.º 3458/2020);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

728

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 08 de fevereiro de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 847

729

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017, conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Cruz Vermelha Portuguesa,** pessoa coletiva número 500745749, com sede social no Palácio dos Condes de Óbidos, sito no Jardim 9 de Abril, 1/5, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Delegação de Ribeirão, com sede na Rua das Escolas, numero 30, freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Exmo. **Senhor José Antonio Silva Fonseca,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público nos mais diversos domínios da Saúde e Solidariedade Social; ----------

Considerando que esta entidade vive, na sua essência e a nível local, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ----------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação do Núcleo da Cruz Vermelha existente no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo -

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2021 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -

2 – A verba referida no número 1 será paga em prestações de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

731

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Antonio Silva Fonseca)

732

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE LISBOA-7

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
NIF: 500745749

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Dezembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

R. ALFREDO SOARES, N 2A, 1400-006 LISBOA
Tel: 213617530 Fax: 213617560
www.portaldasfinancas.gov.pt

733

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Firma/Denominação CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006323483

N.º de Identificação Fiscal 500745749

N.º da Declaração 022026590ASCD20

Data de emissão 2020-11-06

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
JRD 9 DE ABRIL NS 1 A 5
LISBOA
1249-083 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006323483

Código de Verificação - 9VPMUD8DYEEGJ7Y

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.11.09 10:55:58 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

734

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	carlos	2021/02/15	1069	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500745749	317	OCR	2021 / 644

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
RUA DO ENGENHO N°2

4760-719 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SMPC-Apoio às atividades gerais da Cruz Vermelha Portuguesa ¿ Núcleo de Ribeirão	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC18.fev.2021 - Apoio 10.500 euros 1°trimestre 2021 - Cruz Vermelha

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC18.fev.2021 - Apoio 10.500 euros 1°trimestre 2021 - Cruz Vermelha	UN	1.000	10.500,000			10.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.500,00		10.500,00	

EXTENSO
DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 1069, Compromisso n.° 2021 / 644, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1121

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1121	1	8215	0102	08070104				312.000,00	10.500,00	301.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

735

SAÚDE PÚBLICA:

1 - "Apoio financeiro à ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS" **(Página 736)**

2 - "Celebração de Protocolo de cooperação com as entidades LIPAC e Aventura Social" **(Página 751)**

à mesa da Câmara 736

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à ENGENHO – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, nos seus principais objetivos estratégicos mantem a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, continuando a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições;

Considerando que, as instituições sem fins lucrativos, nomeadamente as IPSS's em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local, quer nas áreas sociais e educativas; e familiares, reforçando ainda mais este papel, no enquadramento de mundial que nos encontramos;

Considerando que a ENGENHO- Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, continua a realizar na sua área de influência um trabalho de excelência e de proximidade com a comunidade, aumentou o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, impostas face ao período atravessado;

Considerando o excelente serviço que esta instituição tem prestado, com o reforço de resposta face às necessidades de transporte de doentes para as respetivas unidades de saúde, com evidência a USF de Nine, bem como o transporte de doentes e idosos para a elaboração de exames médicos, a entrega de alimentos e medicação e outros bens de primeira necessidade em enquadramento de confinamento.

Considerando ainda a postura e intensidade no trabalho desenvolvido na área familiar, pelas inúmeras atividades e respostas sociais culturais e educativas dadas por esta IPSS, mesmo que de forma reestruturada face ao período atual, e devido ao elevado interesse e necessidade demonstrados pela comunidade local em manter esta relação;

Considerando que, de acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual., compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da

737

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

administração central e com instituições de particularidades sociais, nas condições constantes de regulamento municipal;

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artº 69.º e artº 73º ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual , pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município,

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, pessoa coletiva n.º 503412589, um apoio financeiro no valor de 13.000€ (treze mil euros), atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas pela IPSS, bem como no transporte dos utentes para as unidades de saúde com evidencia a USF de Nine, visando, desse modo, minorar os custos financeiros suportados pela IPSS, decorrentes dessas atividades;

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

3 - Que mais delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo;

4 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o contrato de cooperação de atribuição de apoio financeiro à instituição acima referenciada.

Vila Nova de Famalicão, 2 de fevereiro de 2021

A Vereadora do Pelouro da Saúde Pública e Família

(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI nº 1053

738

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO
Atribuição de apoio financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º
E
Segundo Outorgante: ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, pessoa coletiva número 503412589, com sede na Rua Dr. Alcino Pinto n. 2, 4770-522 Arnoso Santa Maria aqui representada pelo Dr. Manuel Augusto Martins de Araujo, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção e em representação desta, com poderes para o ato,
É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa:

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, nos seus principais objetivos estratégicos mantem a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, continuando a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições;

Considerando que, as instituições sem fins lucrativos, nomeadamente as IPSS's em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local, quer nas áreas sociais e educativas; e familiares, reforçando ainda mais este papel, no enquadramento de mundial que nos encontramos;

Considerando que a ENGENHO- Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, continua a realizar na sua área de influência um trabalho de excelência e de proximidade com a comunidade, aumentou o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, impostas face ao período atravessado;

739

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o excelente serviço que esta instituição tem prestado, com o reforço de resposta face às necessidades de transporte de doentes para as respetivas unidades de saúde, com evidência a USF de Nine, bem como o transporte de doentes e idosos para a elaboração de exames médicos, a entrega de alimentos e medicação e outros bens de primeira necessidade em enquadramento de confinamento.

Considerando ainda a postura e intensidade no trabalho desenvolvido na área familiar, pelas inúmeras atividades e respostas sociais culturais e educativas dadas por esta IPSS, mesmo que de forma reestruturada face ao período atual, e devido ao elevado interesse e necessidade demonstrados pela comunidade local em manter esta relação;

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, razão pela qual se elabora o presente protocolo.

Cláusula Primeira
Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de apoio financeiro às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade local, nomeadamente a disponibilização de transporte, semanal, aos utentes da Unidade de Saúde Familiar de Nine (USF), atividade primordial deste protocolo e de manifesto interesse público.

Cláusula Segunda
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir um apoio financeiro, no valor global de 13.000,00€ (treze mil euros), de modo a minorar os custos financeiros com a atividade mencionada na Cláusula Primeira, pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e de acordo com Deliberação de ---------- e conforme compromisso ------- efetuado com base no cabimento -----.

Cláusula Terceira
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução do presente protocolo.

740

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quarta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução das verbas atribuídas.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, de ----------

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Augusto Martins de Araujo, Dr.)

Listagem de Roteiro de Processos

741

Processo	Registo	Tipo de documento	Nº Documento	Referência	Estado
4409/2021 EXT	26/01/2021	Email	1977/2021		Seguimento

Remetente ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Tema

Assunto ENGENHO - PEDIDO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Registado por António Joaquim Silva

Corpo do Documento

Solicito Registo.
Obrigada

CÉU CASTRO
Adjunta de Vereação
ceucastro@famalicao.pt| +351 252 320 900 | +351 911 753 852
Gabinete Apoio a Vereação - Família; Juventude; Saúde Pública;
Voluntariado; Promoção da Igualdade; Mobilidade e Segurança Rodoviária

!

De: Engenho <geral@engenho.com.pt>
Enviada: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 11:57
Para: Sofia Fernandes CMVNF <sofiafernandes@famalicao.pt>; ceucastro@famalicao.pt
Cc: Dr. Manuel Augusto <manueldearaujo59@gmail.com>; Lar Engenho <lar@engenho.com.pt>
Assunto: Fw: ENGENHO - PEDIDO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Exma. Senhora Vereadora
Dra Sofia Fernandes.

A ENGENHO- Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, vem por este meio solicitar um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades das diferentes respostas sociais em funcionamento nesta Instituição, de acordo com o Plano síntese anexo.

É de referir, como é óbvio,que o grande desafio da Instituição, no que está ao seu alcance, é assegurar mecanismos de prevenção e de segurança dos utentes, colaboradores e da comunidade face à crise de saúde pública que enfrentamos.

Neste contexto, as atividades referidas desenvolver-se-ão respeitando escrupulosamente as orientações/normas da DGS e organismo de tutela, bem como o Plano de Contingência em vigor em todos os equipamentos da Associação, sendo que, e sempre que necessário, recorrer-se-á a meios e estratégias alternativos e ajustados às circunstâncias e evolução do quadro epidemiológico.

Por fim, relevo a importância do protocolo em vigor relativamente ao transporte de utentes da USF Vale do Este/Nine residentes nas freguesias da área de intervenção da ENGENHO, bem como a eventual disponibilização de uma viatura de transporte adaptado para pessoas com mobilidade condicionada ou reduzida em situações de manifesta necessidade de mobilidade e de acessibilidade.

741

Com os respeitosos cumprimentos, subscrevo-me com elevada consideração e votos de um Bom Ano Novo com Saúde e Saúde e Esperança.

O presidente da direção.
Manuel Augusto M. de Araújo

ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO
Rua Dr. Alcino Pinto, nº 2, 4770-522 Arnoso Santa Maria
Telefone: 252 916 040 | Fax: 252 916 537 | email: geral@engenho.com.pt

LAR "A MINHA CASA"
Rua Monte do Lordelo, nº 230, 4770-533 Arnoso Santa Maria
Telefone: 252 916 875 | email: lar@engenho.com.pt

CRECHE - ARNOSO SANTA EULÁLIA
Av. Dr. Agostinho Fernandes, nº 96, 4775-490 Arnoso Santa Eulália
telefone: 919 617 832

Nº	Tipo	Data Envio	Departamento de Tratamento	Tratado?	Resolução	Data Resolução	Utilizador Resolução	Dias
1	Normal	26/01/2021	DD5 - Arquivo Municipal - Coord.	S	Resolução Inicial	26/01/2021	António Joaquim Silva	0
2	Normal	26/01/2021	GAV - S. Pública, Mobil. e Família	S	Ex.ma Senhora Vereadora a Associação Engenho vem a requerer o habitual apoio financeiro no âmbito das suas actividades habituais, bem como o reforço do seu esforço como entidade social e responsável no seu território. Assim remeto à consideração de vossa Exª efectuar proposta de apoio financeiro.	26/01/2021	Céu Castro	0
3	Normal	26/01/2021	VER - Vereadora Saúde Pública	S	Concordo com o exposto, proceda-se em conformidade.	27/01/2021	Sofia Fernandes	1
4	Normal	27/01/2021	GAV - S. Pública, Mobil. e Família	N				1

742

Céu Castro [CMVNF]

De: Céu Castro [CMVNF] <ceucastro@famalicao.pt>
Enviado: terça-feira, 26 de janeiro de 2021 09:39
Para: 'camaramunicipal@famalicao.pt'
Assunto: FW: ENGENHO - PEDIDO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES
Anexos: ENGENHO- PLANO SÍNTESE DE ATIVIDADES 21 (1).docx

Solicito Registo.
Obrigada

CÉU CASTRO
Adjunta de Vereação
ceucastro@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 911 753 852
Gabinete Apoio a Vereação - Família; Juventude; Saúde Pública; Voluntariado; Promoção da Igualdade; Mobilidade e Segurança Rodoviária

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*
Famalicão

!

De: Engenho <geral@engenho.com.pt>
Enviada: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 11:57
Para: Sofia Fernandes CMVNF <sofiafernandes@famalicao.pt>; ceucastro@famalicao.pt
Cc: Dr. Manuel Augusto <manueldearaujo59@gmail.com>; Lar Engenho <lar@engenho.com.pt>
Assunto: Fw: ENGENHO - PEDIDO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Exma. Senhora Vereadora
Dra Sofia Fernandes.

A ENGENHO- Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, vem por este meio solicitar um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades das diferentes respostas sociais em funcionamento nesta Instituição, de acordo com o Plano síntese anexo.

É de referir, como é óbvio,que o grande desafio da Instituição, no que está ao seu alcance, é assegurar mecanismos de prevenção e de segurança dos utentes, colaboradores e da comunidade face à crise de saúde pública que enfrentamos.

Neste contexto, as atividades referidas desenvolver-se-ão respeitando escrupulosamente as orientações/normas da DGS e organismo de tutela, bem como o Plano de Contingência em vigor em todos os equipamentos da Associação, sendo que, e sempre que necessário, recorrer-se-á a meios e estratégias alternativos e ajustados às circunstâncias e evolução do quadro epidemiológico.

Por fim, relevo a importância do protocolo em vigor relativamente ao transporte de utentes da USF Vale do Este/Nine residentes nas freguesias da área de intervenção da ENGENHO, bem como a eventual disponibilização de uma viatura de transporte adaptado para pessoas com mobilidade condicionada ou reduzida em situações de manifesta necessidade de mobilidade e de acessibilidade.

Com os respeitosos cumprimentos, subscrevo-me com elevada consideração e votos de um Bom Ano Novo com Saúde e Saúde e Esperança.

O presidente da direção.
Manuel Augusto M. de Araújo

ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO

Rua Dr. Alcino Pinto, nº 2, 4770-522 Arnoso Santa Maria
Telefone: 252 916 040 | Fax: 252 916 537 | email: geral@engenho.com.pt

LAR "A MINHA CASA"
Rua Monte do Lordelo, nº 230, 4770-533 Arnoso Santa Maria
Telefone: 252 916 875 | email: lar@engenho.com.pt

CRECHE - ARNOSO SANTA EULÁLIA
Av. Dr. Agostinho Fernandes, nº 96, 4775-490 Arnoso Santa Eulália
telefone: 919 617 832

ENGENHO
Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
Instituição Particular de Solidariedade Social

1 - Atividades da Infância
Creche, Pré-escolar e CATL

Áreas/Temas	Atividades
Sustentabilidade ambiental	Reutilizar embalagens, separar o lixo e incentivar a reciclagem em todas as atividades a desenvolver
Segurança e Cultura	Teatro de Sombras
Tradições intergeracionais	Cantar as Janeiras, Contos e Estórias/Livros, Filmes e Documentários.
Carnaval	Desfile de Carnaval na Associação.
Dia do Pai	"O meu pai está online"
Celebrar a Primavera	Canteiros Floridos e Manutenção da Horta D'Avó
Dia Mundial da Floresta	Conhecer os frutos e sementes de árvores nativas
Conhecer inovações tecnológicas	Exploração de jogos e de plataformas digitais.
Saúde e bem estar	Sessões educativas sobre Vacinação, Higiene, Exercício Físico. Alimentação Saudável e Segurança.
Dia Internacional dos Monumentos e Sítios	Fazer caminhadas por trilhos pedestres e realizar ações de limpeza do Rio Guisande Conhecer os Monumentos, Sítios e Museus do Município.
Férias da Páscoa	"Caça aos ovos" pelo jardim
Dia da Mãe	" A minha mãe está online"
Dia Mundial da Biodiversidade	Requalificar o charco do Centro Comunitário com peixes e plantas
Celebrar o Dia da Família	Eco caminhada das crianças e suas famílias
Comemoração do Dia Mundial da Criança	Reconhecer os Direitos da Criança e participar na Festa das Crianças.
Tradições e Santos Populares	Realização das "Marchas Populares cá Dentro"
Dia Mundial do Ambiente	Distribuição de ecopontos às famílias.
Férias de Verão	Praias fluviais. Caminhadas e piqueniques.

Festa de Finalistas	Passeio Final de Ano das crianças com as famílias
Festa das Colheitas	Feirinha "Produtos da Nossa Terra"
Dia de S. Martinho	Apanhar caruma e assar castanhas ao som da música tradicional
Dia Nacional da Floresta Autótone	Plantação de espécies autótones
Festa de Natal das Crianças	"Este Natal, os enfeites estão por tua conta", com a participação da família

2 - Atividades Ocupacionais e de Desenvolvimento Pessoal da Terceira Idade

Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas

Atividades 2021
DIMENSÃO LÚDICA:
• Manutenção da Horta D'Avó e dos Canteiros Elevados; • Cantinho Aromático e Medicinal; • Cerâmica artística; • Canteiros Floridos.
DIMENSÃO SOCIOCULTURAL:
• Atividades Intergeracionais (no cumprimento das regras da DGS): o Cantar dos Reis; o Carnaval; o Celebração das Estações do Ano; o Jogos de mesa, pintura, cantigas e dramatização de histórias; o Jogos Tradicionais. • Conversas sobre as Romarias (São Vicente, Santo Amaro, Senhora do Campo) • Comemoração dos dias festivos: Dia do Pai, Dia da Mãe, Dia dos Avós, Dia da Família.
DIMENSÃO INTELECTUAL E FORMATIVA:
• Musicoterapia; • Estimulação Sensorial – Snoezelen; • Treino Cognitivo; • Terapia Ocupacional; • Vídeo chamadas;

• Psicomotricidade.
DIMENSÃO REABILITAÇÃO DESPORTIVA:
• Ginástica sénior; • Boccia; • Fisioterapia; • Sessões de Motricidade; • Caminhadas.

3 - Serviços de apoio à comunidade em parceria com a Câmara Municipal

- ✓ Protocolo em vigor de transporte pela ENGENHO de utentes da USF Vale do Este/Nine, residentes nas freguesias de Arnoso Santa Eulália, Arnoso Santa Maria, Sezures e Jesufrei.
- ✓ Disponibilização de uma viatura de transporte adaptado da ENGENHO para pessoas com mobilidade condicionada ou reduzida, única viatura do género na zona norte do Município, sempre que possível e de forma devidamente programada, possibilitando a mobilidade e acessibilidade em situação e momentos de comprovada necessidade.

ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO
Rua Dr. Alcino Pinto, nº 2, 4770-522 Arnoso Santa Maria
Telefone: 252 916 040 | email: geral@engenho.com.pt

LAR "A MINHA CASA"
Rua Monte do Lordelo, nº 230, 4770-533 Arnoso Santa Maria
Telefone: 252 916 875 | email: lar@engenho.com.pt

CRECHE - ARNOSO SANTA EULÁLIA
Av. Dr. Agostinho Fernandes, nº 96, 4775-490 Arnoso Santa Eulália
telefone: 919 617 832

748

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

749

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Firma/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007477939

N.º de Identificação Fiscal 503412589

N.º da Declaração 022746777ASCD21

Data de emissão 2021-01-27

ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
R DR ALCINO PINTO N 2
SANTA MARIA ARNOSO
4770-522 SANTA MARIA ARNOSO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20007477939

Código de Verificação - 5SDL7CDX8NXXL7Y

Para verificar a autenticidade desta declaração acede à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

750

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2653	anabela	2021/02/15	1104	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

503412589	122	OCR	2021 / 678

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
RUA DR. ALCINO PINTO, N° 2
38 ARNOSO (SANTA MARIA)
4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoios e parcerias	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202009	CORRENTE OUTRAS (CORRENTE)	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO

TREZE MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 1104, Compromisso n.° 2021 / 678, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1166

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1166	1	4214	0102	04070199				19.367,72	13.000,00	6.367,72

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

751

à mun.º de Cêmara
Gabh

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de Protocolo de cooperação com as entidades LIPAC e Aventura Social

Considerando que:

A Aventura Social – Associação é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objeto a promoção de saúde, educação para a saúde, prevenção de doença, investigação, formação, intervenção comunitária, trabalho de parceria e em rede, elaboração de programas, supervisão e consultoria, entre outros;

A LIPAC – Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária é uma IPSS dedicada a dar à comunidade local opções de apoio aos mais diversos níveis, ajudando na integração social de todos e na ocupação saudável dos seus tempos livres;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é um órgão autárquico com missão de definir e executar políticas tendo em vista a defesa dos interesses e satisfação das necessidades da população local;

É da competência de a Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Existe a conveniência no aproveitamento das potencialidades daquelas duas entidades, com o objetivo de promover a saúde e bem-estar da população em geral;

752

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e artigo 73.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a celebração de dois protocolos respetivamente com a Aventura Social - Associação, com sede na Rua Gonçalo Nunes, 20 R/C C, 1400-185, em Lisboa, NIPC 507 471 490 e com a LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, com sede na Rua Nuno Simões, n.º 103, loja 3, 4760 - 372 Calendário VNF, NIPC 501 849 629, cujas minutas se anexam e fazem parte integrante da presente proposta;

2 - Atribuir dois apoios financeiros, um de 5.869,00€ (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove euros) à Aventura Social - Associação e outro de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, destinados a comparticipar nas despesas com a execução dos respetivos protocolos;

3 - Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com a cláusula terceira de cada um dos protocolos em anexo;

4 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados protocolos.

Vila Nova de Famalicão, 1 de fevereiro de 2021

A Vereadora do Pelouro da Saúde Pública e Família

(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI n. 663 e 664

753

PROTOCOLO ENTRE A AVENTURA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO e a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ENTRE:

Aventura Social, Associação, pessoa coletiva nº 507471490, com sede na Rua Gonçalo Nunes, 20 R/C C, 1400-185, em Lisboa, representado neste ato pela Prof. Doutora Tânia Gaspar, com poderes bastantes para o ato, adiante designada por Aventura Social ou Primeira Outorgante

E

Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal Dr. Paulo Cunha, com poderes bastantes para o ato, adiante designado por Segundo Outorgante;

CONSIDERANDO QUE:

A Aventura Social - Associação é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objeto a promoção da saúde, educação para a saúde, prevenção da doença, investigação, formação, intervenção comunitária, trabalho de parceria e em rede, elaboração de programas, supervisão e consultoria, entre outros.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é um órgão autárquico com missão de definir e executar políticas tendo em vista a defesa dos interesses e satisfação das necessidades da população local.

Existe toda a conveniência no aproveitamento das potencialidades de ambas as entidades com o objetivo de promover a saúde e bem-estar da população em geral, pelo que entendem os Outorgantes celebrar o presente Protocolo nos termos e condições constantes das seguintes Cláusulas:

754

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Pelo presente Protocolo a Aventura Social e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão comprometem-se a colaborar no sentido de aproveitar as potencialidades de ambas as entidades, com vista a desenvolver uma cooperação institucional mútua no que respeita à utilização do instrumento de avaliação utilizado no estudo *Health Behaviour in School-aged Children*/ Organização Mundial de Saúde – em Vila Nova de Famalicão.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Regalias concedidas pela Aventura Social)

A Aventura Social facultará apoio à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão nas seguintes atividades:

1. Elaboração do questionário do estudo numa plataforma digital com perguntas e entrega dos *links* para preenchimento *online* – um *link* por ano de escolaridade (6º, 8º, 10º e 12º ano);
2. Amostragem do estudo, com sorteio de escolas e turmas participantes a partir da lista fornecida pela Câmara que se encarregará ainda as autorizações do MIME, das escolas e dos encarregados de educação;
3. Disponibilização de *template* de consentimento informado a entregar aos participantes, assim como de cópia da autorização da Comissão de Ética para o desenvolvimento do estudo *Health Behaviour in School-aged Children*/ Organização Mundial de Saúde, sendo que novo processo de parecer deverá ser realizado para este efeito pela Câmara;
4. Análise e tratamento dos dados recolhidos: descritivas e estudo comparativo de género e idade;
5. Elaboração de relatório final em *portable document format* e sem design de arte final.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Contrapartidas concedidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão)

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão compromete-se a:

1. Enviar base de dados em formato *Excel* com listagem de escolas e turmas;
2. Realizar os contactos com as escolas sorteadas, e obter a sua autorização, a par da articulação com professor de informática responsável pelas turmas;

3. Tratar da gestão e preenchimento dos questionários eletrónicos, assim como dos consentimentos informados e demais autorizações (Comissão de Ética e Direção-Geral da Educação);
4. Atribuir à Aventura Social, Associação, o apoio pelo trabalho realizado no âmbito do estudo *Health Behaviour in School-aged Children*/ Organização Mundial de Saúde, no valor de 5.869€ (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove euros) em duas tranches previstas (70% na assinatura do protocolo e 30% na entrega do relatório), para o desenvolvimento das suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA

(Partilha de informação e confidencialidade)

1. Os Outorgantes acordam em partilhar entre si toda a informação relevante relativa às atividades a desenvolver no âmbito do presente Protocolo, desde que essa informação não se encontre abrangida pelo dever de sigilo profissional ou acordos de confidencialidade com terceiros.
2. Os Outorgantes obrigam-se a manter confidencialidade sobre toda a informação entre ambos trocada, no que respeite a matérias objeto do presente Protocolo, e a não divulgar a mesma a terceiros, à exceção dos casos em que essa divulgação seja previamente acordada por escrito entre os Outorgantes.
3. Caso o presente Protocolo não tenha continuidade, independentemente dos motivos, os Outorgantes respeitarão, no que se refere a documentos e informações o princípio de confidencialidade previsto na presente Cláusula.
4. Os instrumentos cedidos para este estudo não poderão ser usados fora do âmbito desta cedência.

CLÁUSULA QUINTA

(Vigência)

1. O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se válido por um ano, a contar da data da assinatura. apenas para término das responsabilidades da cláusula segunda.
2. As alterações ao presente acordo revestirão sempre a forma escrita, podendo ser decididas em qualquer momento por comum acordo, assumindo a forma de substituição parcial ou integral ou de aditamento ao presente documento.

756

Feito em duplicado, em Lisboa, aos ----------

Pela Aventura Social

Tânia Gaspar

.....

Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Paulo Cunha

.....

757

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-7 - [3239]

CERTIDÃO

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA -7.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AVENTURA SOCIAL - ASSOCIAÇÃO
NIF: 507471490

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 507471490
Cód. Validação: E263EG1L5P67

O Chefe de Finanças,

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W39

758

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AVENTURA SOCIAL - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação AVENTURA SOCIAL - ASSOCIAÇÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20019492369

N.º de Identificação Fiscal 507471490

N.º da Declaração 022696136ASCD21

Data de emissão 2021-01-21

AVENTURA SOCIAL - ASSOCIAÇÃO
R GONÇALO NUNES N 20 R C C
LISBOA
1400-415 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20019492369

Código de Verificação - ETTM7DQCBGRE95Q

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.01.21 12:32:49 WET

LIPAC
Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO ENTRE A LIPAC, ASSOCIAÇÃO e a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ENTRE:

LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, Rua Nuno Simões, n.º 103, loja 3, 4760 - 372 Calendário VNF, NIF - 501 849 629., representada neste ato pela Dr.ª Ivone Calafate, com poderes bastantes para o ato, adiante designada por LIPAC ou Primeira Outorgante

E

Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal Dr. Paulo Cunha, com poderes bastantes para o ato, adiante designado por Segundo Outorgante;

Considerando que:

- A LIPAC é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objeto a promoção da saúde, educação para a saúde, prevenção da doença, investigação, formação, intervenção comunitária, trabalho de parceria e em rede, elaboração de programas, entre outros, sediada em Vila Nova de Famalicão.

- A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é um órgão autárquico com missão de definir e executar políticas tendo em vista a defesa dos interesses e satisfação das necessidades da população local.

Existe toda a conveniência no aproveitamento das potencialidades de ambas as entidades com o objetivo de promover a saúde e bem-estar da população em geral, pelo que entendem os Outorgantes celebrar o presente Protocolo nos termos e condições constantes das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Pelo presente Protocolo a LIPAC e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão comprometem-se a colaborar no sentido de aproveitar as potencialidades de ambas as entidades, com vista a desenvolver uma cooperação institucional mútua no que respeita ao tratamento gráfico, lançamento e criação de programas de intervenção

a partir do estudo *Health Behaviour in School-aged Children* / Organização Mundial de Saúde – Vila Nova de Famalicão.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Responsabilidades da LIPAC)

A LIPAC realizará as seguintes atividades, ao abrigo do presente protocolo:

1. Revisão, tratamento gráfico e artes finais de documento com os resultados do estudo *Health Behaviour in School-aged Children* / Organização Mundial de Saúde – Vila Nova de Famalicão;
2. Articulará com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na preparação e apresentação de um plano de intervenção prioritário, de acordo com os resultados do estudo, nomeadamente na área da saúde mental e profilaxia;
3. Criação de uma campanha concelhia de sensibilização da população para os temas prioritários, com base nos resultados do estudo.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Responsabilidades da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão)

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão compromete-se a:

1. Ceder à LIPAC, em exclusivo, os resultados do estudo para o cumprimento dos pressupostos da cláusula segunda;
2. Promover tomadas de decisão conjuntas, acompanhar e apoiar os processos de decisão da LIPAC até à apresentação final dos resultados objeto deste protocolo;
3. Disponibilizar recursos (humanos, materiais e de apoio à realização dos trabalhos) desde que previamente acordados;
4. Atribuir um apoio à LIPAC, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) para comparticipação na realização das suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA

(Partilha de informação e confidencialidade)

1. Os Outorgantes acordam em partilhar entre si toda a informação relevante relativa às atividades a desenvolver no âmbito do presente Protocolo, desde que essa informação não se encontre abrangida pelo dever de sigilo profissional ou acordos de confidencialidade com terceiros.
2. Os Outorgantes obrigam-se a manter confidencialidade sobre toda a informação entre ambos trocada, no que respeite a matérias objeto do presente Protocolo, e a não divulgar a mesma a terceiros, à exceção dos casos em que essa divulgação seja previamente acordada por escrito entre os Outorgantes.

3. Caso o presente Protocolo não tenha continuidade, independentemente dos motivos, os Outorgantes respeitarão, no que se refere a documentos e informações o princípio de confidencialidade previsto na presente Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA

(Vigência)

1. O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se válido por um período de um ano, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos se não for denunciado, apenas para término das responsabilidades da cláusula segunda, mediante comunicação escrita, por qualquer das Partes com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data do seu termo ou das prorrogações.
2. As alterações ao presente acordo revestirão sempre a forma escrita, podendo ser decididas em qualquer momento por comum acordo, assumindo a forma de substituição parcial ou integral ou de aditamento ao presente documento.

Feito em duplicado, em Vila Nova de Famalicão aos ....

Pela LIPAC

Ivone Calafate

Pela Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicao

Paulo Cunha

762

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA

Firma/Denominação LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006275853

N.º de Identificação Fiscal 501849629

N.º da Declaração 022700034ASCD21

Data de emissão 2021-01-21

LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA
R DR NUNO SIMOES EDF VARANDAS N 103 LJ 3
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-372 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006275853

Código de Verificação - 9GSKSN4Y3XAUCDN

Para verificar a autenticidade desta declaração acede à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2021.01.21 19:[illegible] WET

763

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITARIA
NIF: 501849629

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501849629
Cód. Validação: DCZX1N4PMSE1

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao sita www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

764

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2653	anabela	2021/02/15	1101	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501849629	6758	OCR	2021 / 676

LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITARIA
RUA DR.ALBERTO SAMPAIO EDF.SAZA N°1565 LJ8 CALENDÁRIO

4760-292 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Projeto Descoberta Emocional	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CELEBRACAO DE PROTOCOL DE COOPERACAO COM AS ENTIDADES LIPAC E AVENTURA SOCIAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO

TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 1101, Compromisso n.° 2021 / 676, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1164

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1164	1	4211	0102	04070101				805.531,00	3.500,00	802.031,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

765

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2653	anabela	2021/02/15	1100	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507471490	19177	OCR	2021 / 673

AVENTURA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO
Rua Pereira e Sousa, N.° 53-57

1350-242 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Projeto Descoberta Emocional	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CELEBRACAO DE PROTOCOLO DE COOPERACAO COM AS ENTIDADES LIPAC E AVENTURA SOCIAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)	UN	1.000	5.869,000			5.869,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.869,00		5.869,00	

EXTENSO
CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.869,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.869,00

Documento n.° 2021 / 1100, Compromisso n.° 2021 / 673, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1162

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1162	1	4211	0102	04070101				811.400,00	5.869,00	805.531,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

766

MOBILIDADE:

1 - "Plano Imposição de serviços essenciais de transporte público de passageiros Fevereiro de 2021 - Ratificação dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal" (Página 767)

767

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Plano Imposição de serviços essenciais de transporte público de passageiros Fevereiro de 2021 – Ratificação dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação.

O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP, operando no seu território os Operadores Arriva Portugal - Transportes, Lda., pessoa coletiva n.º 504 426 974 e a Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S.A., pessoa coletiva n.º 502 594 381, ao abrigo de autorizações provisórias atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, que prorrogam as concessões que lhes foram atribuídas ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel.

O País atravessa uma situação de calamidade pública ocasionada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, cuja evolução voltou a agravar-se de forma significativa desde o fim do verão, nomeadamente

768

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

no concelho de Vila Nova de Famalicão, tendo o número de casos diários de contágio aumentado incrementalmente para valores que, na presente data, são superiores aos do início e do pico da pandemia.

Isso levou o Governo a decretar novamente a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade.

Depois e por esse mesmo motivo, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, e n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, até às 23h59 do dia 30 de janeiro de 2021, com fundamento idêntico ao que motivou o seu decretamento em março de 2020.

A partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatório, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro). A partir de 22 de janeiro de 2021 foi determinada a interrupção do calendário escolar e o encerramento das atividades escolares, em todos os níveis de ensino básico e secundário, durante 15 dias, pelo Decreto n.º 3-C/2021, de 21 de janeiro.

Posteriormente o Decreto nº 3-D/2021 de 29 de janeiro veio determinar a manutenção da vigência das regras constantes no Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual, sem prejuízo do ajuste que tenha de ocorrer em matéria de suspensão de atividades letivas e da fixação de algumas novas regras cuja aprovação se tornam imperiosas em

769

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

função da evolução da situação epidemiológica. Deste modo, a vigência do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual, foi prorrogada até às 23:59 h do dia 14 de fevereiro de 2021, com exceção da parte relativa à suspensão de atividades letivas nele prevista, a qual vigorou apenas até ao dia 5 de fevereiro de 2021. A partir do dia 8 de fevereiro de 2021, as atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário foram suspensas em regime presencial, sendo retomadas em regime não presencial nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho.

É em estado de emergência, com as suas medidas altamente restritivas, que nos encontramos no presente momento, sendo previsível que o mesmo venha a prolongar-se, pelo menos, até ao final do primeiro trimestre de 2021.
Nestas circunstâncias, as diferentes empresas de transporte público rodoviário que operam no concelho de Vila Nova de Famalicão têm vindo a suprimir de forma expressiva os horários das diferentes carreiras, em diversos casos de forma total, com a extinção generalizada da oferta do serviço público, com algumas exceções de caráter pontual, manifestamente insuficiente.

No âmbito do concelho de Vila Nova de Famalicão, operam as empresas ARRIVA Portugal Transportes Lda e Rodoviária D`Entre Douro e Minho SA.

Mantém-se atualmente a necessidade de garantir a continuidade do serviço público de transporte rodoviário "essencial", dado que a situação se agravou rápida e dramaticamente quanto ao surto pandémico e quanto ao regime legal aplicável, com o recrudescimento do número de casos, de internamentos e de vítimas mortais, com especial incidência no concelho de Vila Nova de Famalicão, e do novo decretamento do estado de emergência e das respetivas medidas restritivas destinadas ao combate à sua disseminação, antecipando-se um novo recuo da procura do transporte público de passageiros, cuja operação ainda não tinha recobrado para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.

770

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, conteúdo e duração do estado de emergência, importa determinar um Plano Complementar para o Transporte Público, visando a sua aplicação no mês de fevereiro de 2021.

Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente.

Uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

Preteritamente, o Município de Vila Nova de Famalicão procedeu em várias ocasiões à imposição ao Operador da exploração de serviços mínimos considerados essenciais ao funcionamento do Serviço Público, não sendo possível, na data da produção desses atos, prever qual a extensão temporal da crise vivida.

Tendo sido os Operadores em causa contactados sobre a existência de condições operacionais para realizar esses serviços, foi transmitido pelo mesmo que os mesmos são comercialmente inviáveis, uma vez que a expetativa de receita tarifária não cobre o custo da operação (cfr. foi enviado correio eletrónico com a descrição da estrutura de custos traduzida em custo unitário por linha).

Por esse motivo, a imposição da obrigação de serviço público de realização dos acima identificados serviços confere ao Operador o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pelo Município de Vila Nova de Famalicão, calculada nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do

771

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril.

A competência para a prática do presente ato é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Dado que, atendendo à indefinição vivida, não existiu tempo útil para que a mesma fosse colocada à consideração desse órgão de forma a produzir efeitos desde o dia 1 de fevereiro, o mesmo foi proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo agora ser sujeito a ratificação pela Câmara Municipal nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, pelo exposto, e de acordo com o disposto nas alíneas ee) e gg) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 29 de janeiro de 2021, que se anexam, fazendo parte integrante da presente proposta.**

Vila Nova de Famalicão, 8 de fevereiro de 2021

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dra.)

772

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATO DE IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIA D`ENTRE DOURO E MINHO SA

Considerando que:

a) A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação.

b) O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP.

c) A Rodoviária D`Entre Douro e Minho SA., pessoa coletiva n.º 502 594 381, é um operador de transporte rodoviário que explora um conjunto de linhas de transporte público rodoviário regular de passageiros de âmbito municipal ao abrigo de autorizações provisórias, atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos nos artigos 10.º a 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019 («Operador»).

Considerando também que:

d) Foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, durante 15 dias, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública ocasionada

773

pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, tendo o mesmo sido depois renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e ainda novamente pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril.

e) O estado de emergência foi regulamentado sucessivamente pelo Governo, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, e pelo Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, no âmbito dos quais foram impostas diversas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.

f) Nesse contexto, o Governo determinou a imposição de diversas condicionantes ao transporte público local, designadamente pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, elencadas no seu número 14, visando a adequação da oferta à procura dos transportes locais, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial, a limitação do número máximo de passageiros, a redução do contato com os motoristas, obrigando à utilização do acesso dos passageiros pela porta traseira, assegurar a limpeza e desinfeção dos veículos, entre outros, e proceder a alterações à operação e ajustamentos inerentes, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorram de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública.

g) Para fazer face aos impactos daquelas medidas na operação dos transportes públicos, foi publicado o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, consubstanciado na possibilidade de utilização de recursos públicos existentes para garantir serviços essenciais às populações.

h) Tendo a sua aplicação sido originariamente limitada ao primeiro semestre de 2020, o Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho, veio entretanto estender os seus mecanismos de financiamento até ao final do ano de 2020.

i) Terminado o estado de emergência em 2 de maio de 2020, seguiu-se-lhe a declaração da situação de calamidade em todo o território nacional pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil e da Lei relativa ao Sistema de Vigilância em Saúde Pública, que manteve em vigor um conjunto de restrições e inibições

774

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a direitos, liberdades e garantias, e habilitou as autoridades com certos tipos de procedimentos, de modo a permitir uma mais célere e pronta resposta à pandemia.

j) A declaração de situação de calamidade, contingência e alerta foi renovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, mantendo as restrições à liberdade de circulação, mas sob novas modalidades e com diferentes extensões.

k) Após 28 de junho de 2020 deixou de estar em vigor o estado de calamidade na área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão, tendo sido determinada da situação de alerta com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, publicada em Diário da República de 14 de julho, objeto de sucessivas renovações, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, e 63-A/2020, publicadas em Diário da República de 31 de julho e 14 de agosto, respetivamente, a vigorar até 31 de agosto de 2020.

l) Entre 15 de setembro de 2020 e 14 de outubro de 2020 o Governo determinou o agravamento das medidas com o decretamento da situação de contingência, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 12 de setembro (prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro).

m) Entretanto verifica-se desde o início de outubro um paulatino agravamento das condições de saúde pública, tendo o número de casos diários de contágio aumentado incrementalmente para valores que, na presente data, são superiores aos do início e do pico da pandemia, antecipando-se que esse agravamento venha a acentuar-se durante o Inverno.

n) Num primeira resposta, o Governo decretou novamente a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade dos cidadãos em 121 concelhos do País, delas se destacando a reposição do dever cívico de recolhimento domiciliário, o desfasamento de horários obrigatório em empresas com locais de trabalho com

775

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

50 ou mais trabalhadores, o teletrabalho obrigatório, salvo impedimento do trabalhador, o encerramento dos estabelecimentos comerciais até às 22h00 e a limitação de eventos e celebrações limitados a cinco pessoas (salvo se do mesmo agregado familiar).

o) Posteriormente, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, e n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, até às 23h59 do dia 30 de janeiro de 2021, com fundamento idêntico ao que motivou o seu decretamento em março de 2020.

p) O novo estado de emergência foi regulamentado pelo Governo, através do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, e, depois, pelos Decretos n.º 9/2020, de 21 de novembro, n.º 11/2020, de 6 de dezembro, n.º 11-A/2020, de 21 de dezembro, n.º 2-A/2021, de 7 de janeiro, no âmbito dos quais foram impostas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos semelhantes às de março.

q) A partir de 23 de novembro de 2020, esteve em vigor um conjunto de medidas aplicáveis a todo o território nacional, limitando, nomeadamente, a circulação de pessoas entre concelhos por forma a conter a transmissão do vírus e a expansão da doença; quanto aos concelhos de risco moderado, prevê-se que, à exceção, nomeadamente, dos dedicados à restauração ou dos culturais e desportivos, os estabelecimentos encerram entre as 20:00h e as 23:00h, podendo o concreto horário de encerramento ser fixado, dentro deste intervalo, pelo presidente da câmara municipal territorialmente competente mediante parecer favorável da autoridade local de saúde e das forças de segurança; relativamente aos concelhos de risco elevado proíbe-se a circulação diária de cidadãos na via pública no período compreendido entre as 23:00h e as 05:00h, acautelando todas as deslocações necessárias ou que se justifiquem e um dever geral de recolhimento domiciliário nas restantes horas, determinando-se que, com algumas exceções, os estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços, bem como os que se encontrem em conjuntos comerciais,

776

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

encerram até às 22:00h; por fim, no que toca aos concelhos de risco muito elevado ou extremo, proíbe-se a circulação de cidadãos na via pública, aos sábados, domingos e feriados, no período compreendido entre as 13:00h e as 05:00h, suspendendo determinadas atividades e acautelando um conjunto de exceções, que inclui, nomeadamente, as deslocações a mercearias e supermercados e outros estabelecimentos de venda de produtos alimentares e de higiene, para pessoas e animais.

r) A partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatória, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro).

s) A partir de 22 de janeiro de 2021 foi determinada a interrupção do calendário escolar e o encerramento das atividades escolares, em todos os níveis de ensino básico e secundário, pelo menos durante 15 dias, pelo Decreto n.º 3-C/2021, de 21 de janeiro, antecipando-se que a interrupção das atividades escolares em modo presencial possa prolongar-se, pelo menos, até ao Carnaval.

t) É nesse estado de emergência, com as suas medidas altamente restritivas, que nos entramos no presente momento, sendo previsível que o mesmo venha a prolongar-se, pelo menos, nos próximos meses, atento o aumento já verificado do número de casos após a quadra natalícia.

u) Em todo este processo, a Direção-Geral da Saúde emanou medidas de proteção de saúde pública que implicam a determinação de imposições de limitação e ajustamentos à operação de transporte público de passageiros, designadamente, redução de níveis de utilização, limitações à venda e validação de títulos de transportes e forma de acesso aos veículos, com vista a garantir a segurança de utilizadores e trabalhadores, mantendo-se os serviços de transporte a assegurar a mobilidade dos cidadãos.

v) Na presente data e no que respeita ao mês de fevereiro 2021, com o recente recrudescimento da evolução da pandemia e do novo decretamento do estado

777

de emergência e das respetivas medidas restritivas destinadas ao combate à sua disseminação, antecipa-se um novo atraso na recuperação da procura do transporte público de passageiros, cuja operação ainda não tinha recobrado para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.

w) Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, evolução e duração do estado de emergência, é necessário recorrer ao uso da faculdade legal de imposição de serviços essenciais durante o próximo mês, mas sem saber precisar quando a retoma da vida em sociedade e da atividade económica permitirá retornar ao normal funcionamento destes serviços.

Considerando ainda que:

x) Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente.

y) Em concreto, uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

z) No contexto da pandemia, as Autoridades de Transportes ficaram também habilitadas pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a proceder à redução dos níveis de oferta de serviço público produzida pelos Operadores, adequando-a aos níveis de procura, evitando a excessiva oneração financeira das condições de operação.

aa) E nos termos do n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, «As autoridades de transporte, previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, devem proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade do serviço público

778

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

essencial e o cumprimento das regras de salvaguarda da saúde pública», o que habilitou o Município de Vila Nova de Famalicão a rever a rede explorada pelo Operador para assegurar os níveis essenciais de funcionamento do Serviço Público.

bb) Em concreto, uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

cc) Assim, é do interesse público, e o Município de Vila Nova de Famalicão deseja prossegui-lo, modificar transitoriamente a rede explorada pelo Operador, de forma a reduzi-la e readaptá-la ao período excecional e transitório em que vivemos de estado de calamidade, só assim assegurando a existência do transporte de passageiros essencial.

dd) Algumas das linhas exploradas pelo Operador, a que se refere o considerando d) supra, são pelo Município de Vila Nova de Famalicão consideradas como integrantes desse nível mínimo de oferta, pelo que deve ser imposta ao Operador a obrigatoriedade da sua realização, bem como os termos da sua operacionalização e, ainda, os procedimentos a adotar na relação com o Operador.

ee) Neste sentido, considera-se fundamentada a necessidade de proceder a ajustamentos ao funcionamento dos transportes públicos de passageiros, de modo a que ele continue a ser prestado onde é essencial, sem ser colocado em causa pela manutenção da sua exploração, com custos irrecuperáveis, onde não exista procura que o justifique.

ff) De acordo com o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho, todas as medidas adotadas para acudir à situação de pandemia COVID-19 induziram impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, agravando o défice de exploração dos serviços de transporte.

gg) Uma vez que os transportes públicos são serviços essenciais, naquele diploma é expressa a necessidade de manter serviços de transporte mínimos necessários a assegurar a mobilidade dos cidadãos.

779

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

hh) Aquele diploma indica também a necessidade de promover a sustentabilidade dos operadores, de forma a permitir a disponibilização daqueles serviços, o que poderá também ser alcançado através da utilização das verbas previstas para o Programa de Apoio à Redução Tarifária, o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, o Passe 4_18@escola.tp, o Passe sub23@superior.tp e o Passe Social+.

ii) O Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, alterou o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, e prorrogou a sua vigência até ao final do ano de 2021.

jj) Todas estas medidas têm impactos diretos na procura de transporte público, que se encontra transitoriamente sobredimensionada para a mesma, e produz uma redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte.

kk) Estas medidas, com impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, também condicionam a contabilização da utilização dos serviços de transporte e das vendas de títulos de transporte.

ll) De acordo com a informação prestada pelo Operador, a receita atual não cobre as despesas associadas à realização desses serviços.

mm) Segundo a informação prestada pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão, a realização de serviços essenciais de acordo com o especificado no Anexo 1 comporta um custo unitário médio por veículo quilómetro comercial produzido de 2,31€ (dois euros e trinta e um cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor.

nn) Nos termos do artigo 24.º do RJSPTP, o cumprimento de obrigações de serviço público pode conferir o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pela autoridade de transportes competente ao operador de serviço público respetivo, calculada nos termos do nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

oo) Mais refere aquele artigo que a compensação por obrigação de serviço público corresponde ao efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público, comparando a totalidade de custos e receitas do operador de serviço público num cenário de existência

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público.

Considerando, por fim, que:

pp) Pode ser dispensada a realização de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto:
- O Operador já se pronunciou junto do Município de Vila Nova de Famalicão sobre os elementos fundamentais do conteúdo da decisão, nomeadamente sobre o volume e caraterização dos serviços essenciais a explorar obrigatoriamente, bem como sobre o valor dos respetivos custos a suportar (cfr. alínea e) do n.º 1);
- A presente decisão é urgente e no interesse do próprio Operador, uma vez que tem por intuito assegurar que o mesmo continua a ter meios financeiros suficientes para prestar o serviço público essencial na atual situação de crise pandémica (cfr. alíneas a) e f) do n.º 1).

qq) A competência para a prática do presente ato de imposição de serviços essenciais é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

rr) Dado que a próxima reunião desse órgão ocorre apenas no dia 4 de fevereiro e devendo o ato produzir efeitos desde o dia 1 de fevereiro, o mesmo deve ser proferido pelo seu Presidente, devendo ser subsequentemente sujeito a ratificação pela Câmara Municipal nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ss) A despesa a que o presente ato dá lugar em 2021 tem o cabimento n.º 819/2021, compromisso 409/2021.

tt) Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro.

781

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), e n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é aprovada a imposição de obrigações de serviço público ao Operador Rodoviária D`Entre Douro e Minho SA, nos seguintes termos:

§ Primeiro:

1. Ao Operador Rodoviária D`Entre Douro e Minho SA é imposta a prestação da oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo 1 à presente deliberação e que aqui se dá por integralmente reproduzido, por forma a assegurar as necessidades básicas de mobilidade das populações e o normal funcionamento da sociedade, no âmbito das autorizações provisórias de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que é titular emitidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019.
2. A obrigatoriedade a que se refere o número anterior constitui uma obrigação de serviço público e vigorará das 00h00 de 1 de fevereiro de 2021 até às 23h59 de 28 de fevereiro de 2021.
3. O Município pode alterar a oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo 1, modificando os dias com atividades escolares e os dias sem atividades escolares, mediante comunicação prévia realizada com um mínimo de 24 horas de antecedência.
4. Constituem ainda obrigações gerais do Operador:
   a) O cumprimento, na relação com os passageiros, das condições de utilização dos títulos previstas no respetivo contrato de transporte.
   b) A venda ao público dos títulos válidos nos serviços de transporte que prestem para a sua utilização pelos utentes.
   c) A manutenção em regular funcionamento de sistemas de bilhética que permitam a utilização dos títulos abrangidos, bem como o reporte e transmissão de toda a informação necessária ao cálculo das compensações financeiras, de modo auditável e não manipulável.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Assegurar a limpeza e a desinfeção de veículos, instalações e equipamentos utilizados pelos passageiros e outros utilizadores, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde;
e) Garantir o cumprimento da lotação dos veículos conforme as determinações legais e regulamentares aplicáveis;
f) A divulgação ao público de informação clara, objetiva e transparente sobre os tarifários em vigor, bem como da oferta disponibilizada, pelos canais habituais, designadamente através do seu site;
g) A fiscalização das validações de todos os títulos de transporte, bem como que os passageiros estão munidos de título de transporte e demais obrigações previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 9/2015.

§ Segundo:

1. As receitas da venda de títulos de transportes são da titularidade do Operador.
2. Pela prática das obrigações de serviço público indicadas no § Primeiro, o Operador tem direito a uma compensação mensal a pagar pelo Município de Vila Nova de Famalicão decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do Operador em cada mês, calculada nos termos indicados no Anexo 2 à presente deliberação, e que dela faz parte integrante, cuja metodologia segue o disposto no anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.
3. Até ao dia 8 do mês seguinte, o Operador enviará ao Município de Vila Nova de Famalicão a demonstração do cálculo do valor de compensação correspondente ao que resulta da aplicação do Anexo 2 relativamente ao mês anterior.
4. A demonstração providenciada pelo Operador é instruída com a seguinte informação desagregada:
   a) Listagem de veículos.km comerciais produzidos ao abrigo dos serviços essenciais impostos;
   b) Horários realizados em cada linha;
   c) Veículos.km comerciais produzidos em cada linha;

783

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Número de passageiros transportados em cada linha, número de títulos comercializados, receita tarifária e compensações tarifárias daí decorrente, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária ou outras aplicáveis, discriminados por tipo de título.

5. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão constate a existência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, notifica-o para que proceda à sua correção num espaço de tempo razoável, não havendo lugar à realização de qualquer faturação nem pagamento até que as mesmas sejam supridas ou corrigidas.
6. Verificando-se a inexistência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, o Operador faturará ao Município de Vila Nova de Famalicão o valor de compensação devido e o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida no número anterior, por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.
7. O montante máximo de compensação financeira a ser pago pelo Município Vila Nova de Famalicão é o total de valores previsionais de compensações por obrigação de serviço público constantes do Anexo 2.
8. Para efeitos de pagamento, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão, com a fatura, documento a autorizar esta entidade a consultar a situação tributária e a situação contributiva perante a segurança social ou, em alternativa, as respetivas certidões.
9. Até 60 dias após a receção da fatura e respetiva validação, o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida nos números anteriores por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.
10. Até 15 de abril de 2021, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão uma memória justificativa final e completa com a demonstração de inexistência de sobrecompensações atribuídas ao abrigo do presente ato, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras.

784

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

11. Os montantes das compensações financeiras podem ser corrigidos em consequência de ações de fiscalização, monitorização e auditoria desenvolvidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão ou por outras entidades com competência para a fiscalização do cumprimento de obrigações de serviço público ou em resultado de reclamação apresentada.
12. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão solicite algum esclarecimento respeitante à informação prestada ao abrigo do presente parágrafo, do qual resulte qualquer correção aos valores de compensações a pagar ou em caso de existência de sobrecompensações na verificação final, o Operador procede ao reembolso do montante em causa, mediante as instruções dadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

§ Terceiro:

1. A atividade do Operador está sujeita à fiscalização e monitorização do Município de Vila Nova de Famalicão, através da realização de ações de fiscalização ou auditorias, com vista à verificação do cumprimento das obrigações de serviço público e das restantes obrigações gerais.
2. Para efeitos de implementação dos serviços essenciais e pagamento das respetivas compensações por obrigações de serviço público, o Operador deve fornecer ao Município de Vila Nova de Famalicão os dados das vendas e toda a informação pertinente, incluindo informação contabilística analítica, que este a qualquer momento lhe solicitar, para efeitos de monitorização, fiscalização e cálculo rigoroso das compensações financeiras.
3. Os elementos previstos no número anterior, na parte relativa aos dados de vendas e validações de cada sistema de bilhética, são transmitidos pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão por via eletrónica e em formato editável.
4. Em caso de omissão, incorreção da informação transmitida após notificação do Município de Vila Nova de Famalicão ao Operador, este dispõe de 10 (dez) dias de calendário para proceder às correções ou aditamentos necessários ou fundamentar as divergências verificadas.
5. Durante a vigência dos serviços essenciais, o Operador deve dar conhecimento, de forma fundamentada, ao Município de Vila Nova de Famalicão da

785

ocorrência de qualquer situação que possa interferir com, ou impedir, o cumprimento pontual de qualquer obrigação nele estabelecida.

6. A fiscalização do cumprimento dos serviços essenciais compete ainda à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e às demais entidades com atribuições e competências de fiscalização sobre as atividades do setor da mobilidade e dos transportes.
7. O Operador facultará às entidades fiscalizadoras acesso a todos e quaisquer documentos e sistemas informáticos relacionados com o serviço público e com a venda e validação de títulos e passes – designadamente o sistema de bilhética e de faturação – e prestará todos os esclarecimentos e colaboração que lhe forem solicitados.

§ Quarto:

1. O incumprimento, mora e/ou cumprimento defeituoso, imputável o Operador, das obrigações de serviço público ou das restantes obrigações gerais estabelecidas no presente ato pode ser sancionado, por decisão exclusiva do Município de Vila Nova de Famalicão, pela retenção parcial ou total do montante de compensação devido, atendendo à gravidade da situação, ao comportamento do Operador e à vantagem ou prejuízo económico em causa.
2. O incumprimento das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato constitui ainda contraordenação punível com coima, nos termos dos artigos 23.º, 40.º e 46.º do RJSPTP.
3. O disposto no n.º 1 está sujeito a audiência prévia do Operador, nos termos previstos na lei.
4. O Município de Vila Nova de Famalicão pode ainda antecipar o termo da vigência das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato:
   a) Quando ocorra incumprimento grave e/ou reiterado por parte do Operador das obrigações legais, regulamentares ou decorrentes do presente ato a que está obrigado a cumprir;
   b) Se for retirado ao Operador, seja por que forma jurídica for, o título comprovativo da autorização para o exercício da atividade de operador de transporte de passageiros;
   c) Por deixarem de se verificar os pressupostos que justificam o seu decretamento;

786

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Por motivo de força maior.

5. O termo antecipado a que se refere a alínea c) do número anterior deve ser notificado ao Operador com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

§ Quinto:

1. O presente ato produz efeitos de 1 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2021.
2. O presente ato deve ser ratificado pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Câmara Municipal,
Paulo Cunha

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha
Dados: 2021.01.29 10:15:29 Z

(Paulo Cunha, Dr.)

787

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 1

(Serviços essenciais)

Identificam-se seguidamente os serviços essenciais que o operador é obrigado a realizar de 1 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2021.

Lista de serviços

Dias úteis fora do período de aulas (1 a 7 de fevereiro):

Carreira 1156

Regatais (Jesufrei)	7:35	8:30	12:35	14:00	-
Bairro (Jesufrei)	7:39	8:34	12:39	14:04	-
Igreja (Lemenhe)	7:43	8:38	12:43	14:08	17:13
Padroso (Lemenhe)	7:46	8:41	12:46	14:11	17:16
Souto (Louro)	7:49	8:44	12:49	14:14	17:19
Armental (Louro)	7:52	8:47	12:52	14:17	17:22
Sistães (Brufe)	7:55	8:50	12:55	14:20	17:25
Escola D. Maria II	-	-	-	-	-
Hospital	7:59	8:54	12:59	14:24	17:29
Escola Camilo C. Branco	8:03	8:58	13:03	14:28	17:33
Campo da Feira	8:05	9:00	13:05	14:30	17:35
Famalicão (Central)	8:07	9:02	13:07	14:32	17:37

Famalicão (Central)	10:30	13:25	16:45	18:30	19:10
Campo da Feira	10:35	13:30	16:50	18:35	19:15
Escola Camilo C. Branco	10:37	13:32	16:52	18:37	19:17
Hospital	10:40	13:35	16:55	18:40	19:20
Escola D. Maria II	-	-	-	-	-
Sistães (Brufe)	10:44	13:39	16:59	18:44	19:24
Armental (Louro)	10:47	13:42	17:02	18:47	19:27
Souto (Louro)	10:50	13:45	17:05	18:50	19:30
Padroso (Lemenhe)	10:53	13:48	17:08	18:53	19:33
Igreja (Lemenhe)	10:56	13:51	17:11	18:56	19:36
Bairro (Jesufrei)	11:00	13:55	-	19:00	-
Regatais (Jesufrei)	11:04	13:59	-	19:04	-

788

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Carreira 1092

V. N. DE FAMALICÃO (CCT)	13:25	18:35
Barreiro (Gavião)	13:31	18:41
Senhor dos Aflitos (Cruz)	13:35	18:45
Currelos (Vale S. Cosme)	13:38	18:48
Quintela (Arnoso Sta. Maria)	13:41	18:51
SEZURES (MONTE)	13:45	18:55

SEZURES (MONTE)	07:40	13:45
Quintela (Arnoso Sta. Maria)	07:44	13:49
Currelos (Vale S. Cosme)	07:47	13:52
Senhor dos Aflitos (Cruz)	07:50	13:55
Barreiro (Gavião)	07:53	13:58
V. N. DE FAMALICÃO (CCT)	08:00	14:05

Carreira 1046

Famalicão (Central)	-	12:10	13:25	17:10	18:30
Rotunda 1º de Maio	-	12:13	13:28	17:13	18:33
Sistães (Brufe)	-	12:17	13:32	17:17	18:37
Louro (Santo António)	-	12:20	13:35	17:20	18:40
Lemenhe (Canteiro)	8:19	12:24	13:39	17:24	18:44
Arnoso S. Eulália (Outeiro)	8:25	12:30	13:45	17:30	18:50
Arnoso S. Maria (Altinho)	8:32	12:37	13:52	17:37	18:57
Sezures (Monte)	8:35	12:40	-	-	-
Escola Conde de Arnoso	-	-	-	-	-
Cruz (Sr. dos Aflitos)	8:45	12:50	13:58	17:43	19:03
Gavião (Barreiro)	8:48	12:53	14:01	17:46	19:06
Famalicão (Central)	8:55	13:00	14:08	17:53	19:13

Famalicão (Central)	7:20	12:35	-	-	-	-	-
Gavião (Barreiro)	7:25	12:40	-	-	-	-	-
Cruz (Sr. dos Aflitos)	7:28	12:43	-	-	-	-	-
Arnoso S. Maria (Altinho)	7:31	12:46	-	-	-	-	-
Arnoso S. Eulália (Outeiro)	7:37	12:52	-	-	-	-	-
Lemenhe (Canteiro)	7:45	13:00	-	-	-	-	-
Louro (Santo António)	7:50	13:05	-	-	-	-	-
Sistães (Brufe)	7:53	13:08	-	-	-	-	-
Escola Camilo C. Branco	8:00	13:15	-	-	-	-	-
Famalicão (Central)	8:05	13:20	-	-	-	-	-

789

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dias úteis dentro do período de aulas (8 a 28 de fevereiro):

Carreira 1046

Famalicão (Central)	-	-	-	12:10	13:25	17:10	18:30
Rotunda 1º de Maio	-	-	-	12:13	13:28	17:13	18:33
Sistães (Brufe)	-	-	-	12:17	13:32	17:17	18:37
Louro (Santo António)	-	-	-	12:20	13:35	17:20	18:40
Lemenhe (Canteiro)	7:50	-	8:19	12:24	13:39	17:24	18:44
Arnoso S. Eulália (Outeiro)	7:56	-	8:25	12:30	13:45	17:30	18:50
Arnoso S. Maria (Altinho)	8:03	-	8:32	12:37	13:52	17:37	18:57
Sezures (Monte)	-	-	8:35	12:40	-	-	-
Escola Conde de Arnoso	8:10	8:10	-	-	-	-	-
Cruz (Sr. dos Aflitos)	-	8:15	8:45	12:50	13:58	17:43	19:03
Gavião (Barreiro)	-	8:18	8:48	12:53	14:01	17:46	19:06
Famalicão (Central)	-	8:25	8:55	13:00	14:08	17:53	19:13

Famalicão (Central)	7:20	12:35	-	-	-	-	-
Gavião (Barreiro)	7:25	12:40	-	-	-	-	-
Cruz (Sr. dos Aflitos)	7:28	12:43	-	-	-	-	-
Arnoso S. Maria (Altinho)	7:31	12:46	-	-	-	-	-
Arnoso S. Eulália (Outeiro)	7:37	12:52	-	-	-	-	-
Lemenhe (Canteiro)	7:45	13:00	-	-	-	-	-
Louro (Santo António)	7:50	13:05	-	-	-	-	-
Sistães (Brufe)	7:53	13:08	-	-	-	-	-
Escola Camilo C. Branco	8:00	13:15	-	-	-	-	-
Famalicão (Central)	8:05	13:20	-	-	-	-	-

Carreira 1046 Variante

Bolas (Arnoso Santa Maria)	07:40	12:45
Grelhas (Arnoso Santa Maria)	07:43	12:48
Lordelo (Arnoso Santa Maria)	07:47	12:52
Requeixe (Arnoso Santa Maria)	07:51	12:56
Altinho (Arnoso Santa Maria)	07:55	13:00
Monte (Sezures)	08:00	13:05
ESCOLA CONDE DE ARNOSO	08:05	13:10

ESCOLA CONDE DE ARNOSO	13:25	16:55
Monte (Sezures)	13:30	17:00
Bolas (Arnoso Santa Maria)	13:35	17:05
Grelhas (Arnoso Santa Maria)	13:38	17:08
Lordelo (Arnoso Santa Maria)	13:42	17:12
Requeixe (Arnoso Santa Maria)	13:46	17:16
Altinho (Arnoso Santa Maria)	13:50	17:20

790

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Carreira 1046 Variante

Jesufrei (Regatais)	7:40	12:45
Jesufrei (Bairro)	7:44	12:49
Lemenhe (Igreja)	7:48	12:53
Lemenhe (Fervença)	7:51	12:56
Lemenhe (Sra. do Carmo)	7:55	13:00
Escola Conde de Arnoso	8:05	13:10

Escola Conde de Arnoso	13:25	16:55
Lemenhe (Sra. do Carmo)	13:35	17:05
Lemenhe (Fervença)	13:38	17:08
Lemenhe (Igreja)	13:42	17:12
Jesufrei (Bairro)	13:46	17:16
Jesufrei (Regatais)	13:50	17:20

Carreira 1078

Lemenhe (Canteiro)	8:20	-
Jesufrei (Regatais)	8:24	-
Sezures (Monte)	8:29	-
Arnoso (Bolas)	8:34	-
Arnoso (Grelhas)	8:37	-
Arnoso (Lordelo)	8:40	-
Arnoso (Moinhos)	8:45	-
Arnoso (Altinho)	8:50	-
Escola Conde de Arnoso	8:55	-

Escola Conde de Arnoso	17:30	-
Sezures (Monte)	17:35	-
Arnoso (Bolas)	17:40	-
Arnoso (Grelhas)	17:43	-
Arnoso (Lordelo)	17:46	-
Arnoso (Moinhos)	17:51	-
Arnoso (Altinho)	17:55	-
Jesufrei (Regatais)	18:00	-
Lemenhe (Canteiro)	18:05	-

791

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Carreira 1092

V. N. DE FAMALICÃO (CCT)	13:25	18:35
Barreiro (Gavião)	13:31	18:41
Senhor dos Aflitos (Cruz)	13:35	18:45
Currelos (Vale S. Cosme)	13:38	18:48
Quintela (Arnoso Sta. Maria)	13:41	18:51
SEZURES (MONTE)	13:45	18:55

SEZURES (MONTE)	13:45	-
Quintela (Arnoso Sta. Maria)	13:49	-
Currelos (Vale S. Cosme)	13:52	-
Senhor dos Aflitos (Cruz)	13:55	-
Barreiro (Gavião)	13:58	-
V. N. DE FAMALICÃO (CCT)	14:05	-

Carreira 1156

Regatais (Jesufrei)	7:35	-	8:30	12:35	14:00	-
Bairro (Jesufrei)	7:39		8:34	12:39	14:04	-
Igreja (Lemenhe)	7:43	7:55	8:38	12:43	14:08	17:13
Padroso (Lemenhe)	7:46	7:58	8:41	12:46	14:11	17:16
Souto (Louro)	7:49	8:01	8:44	12:49	14:14	17:19
Armental (Louro)	7:52	8:04	8:47	12:52	14:17	17:22
Sistães (Brufe)	7:55	8:07	8:50	12:55	14:20	17:25
Escola D. Maria II	-	8:15	-	13:03	-	-
Hospital	7:59		8:54	13:07	14:24	17:29
Escola Camilo C. Branco	8:03		8:58	13:11	14:28	17:33
Campo da Feira	8:05	-	9:00	13:13	14:30	17:35
Famalicão (Central)	8:07	-	9:02	13:15	14:32	17:37

Famalicão (Central)	10:30	-	13:25	16:45	-	18:30	19:10
Campo da Feira	10:35	-	13:30	16:50	-	18:35	19:15
Escola Camilo C. Branco	10:37	-	13:32	16:52	-	18:37	19:17
Hospital	10:40	-	13:35	16:55	-	18:40	19:20
Escola D. Maria II	-	13:25	-	-	17:50	-	-
Sistães (Brufe)	10:44	13:33	13:39	16:59	17:58	18:44	19:24
Armental (Louro)	10:47	13:36	13:42	17:02	18:01	18:47	19:27
Souto (Louro)	10:50	13:39	13:45	17:05	18:04	18:50	19:30
Padroso (Lemenhe)	10:53	13:42	13:48	17:08	18:07	18:53	19:33
Igreja (Lemenhe)	10:56	13:45	13:51	17:11	18:10	18:56	19:36
Bairro (Jesufrei)	11:00	-	13:55	-	-	19:00	-
Regatais (Jesufrei)	11:04	-	13:59	-	-	19:04	-

792

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Carreira 1156 Variante

FONTE COVA (Nine)	7:25	12:35	-
Santo António (Nine)	7:28	12:38	-
Veiga (Nine)	7:31	12:41	-
Vilar d'Este (Nine)	7:35	12:45	-
Minhoteira (Arnoso Sta. Eulália)	7:39	12:49	-
Veiga (Arnoso Santa Eulália)	7:43	12:53	-
Altinho (Arnoso Sta. Maria)	7:47	12:57	-
Escola Conde de Arnoso	7:52	13:02	-
Senhor dos Aflitos (Cruz)	7:56	13:06	-
Sobreiro Grosso (Gavião)	7:59	13:09	-
Escola D. Maria II	8:05	13:15	-

Escola D. Maria II	13:25	16:55	17:50
Sobreiro Grosso (Gavião)	13:29	16:59	17:54
Senhor dos Aflitos (Cruz)	13:32	17:02	17:57
Escola Conde de Arnoso	13:35	17:05	-
Altinho (Arnoso Sta. Maria)	13:40	17:10	18:02
Veiga (Arnoso Santa Eulália)	13:44	17:14	18:06
Minhoteira (Arnoso Sta. Eulália)	13:48	17:18	18:10
Vilar d'Este (Nine)	13:52	17:22	18:14
Veiga (Nine)	13:56	17:26	18:18
Santo António (Nine)	13:59	17:29	18:21
FONTE COVA (Nine)	14:02	17:32	18:24

793

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 2

(Cálculo de compensações por obrigações de serviço público)

1. O montante mensal de compensações por obrigações de serviço público efetivamente devidas ao Operador é dado pela seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{Compensações} = \boldsymbol{VK \times CU - RT - OC}$$

Em que:

"Compensações" corresponde ao valor mensal de compensações por obrigações de serviço público;

"VK" corresponde ao número de veículos.km comerciais de serviços essenciais produzidos durante o mês.

"RT" corresponde às receitas tarifárias relativas a títulos comercializados durante o mês em causa. No caso de passes mensais, considera-se a receita tarifária respeitante aos passes mensais cujo direito de utilização seja o mês em causa, independentemente de terem sido emitidos ou comercializados no mês anterior.

"OC" corresponde a outras compensações tarifárias decorrentes dos títulos previstos em "RT", designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras.

"CU" corresponde ao custo unitário médio por veículo.km comercial produzido, o qual se fixa nos valores de veículo. Km constantes do Quadro II.

2. O valor previsional associado ao pagamento das obrigações de serviço público corresponde aos valores apresentados no Quadro II.

Quadro II – Valor mensal previsional de pagamento da OSP

Mês	Custo unitário (€/veic.km)	Veic.km	Valor previsional (€)
Fevereiro	2,31	13227	30.553,92€

O valor total máximo do presente ato é de 30.553,92€ + IVA à taxa legal em vigor;

794

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATO DE IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE
ARRIVA PORTUGAL TRANSPORTES LDA

Considerando que:

a) A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação.

b) O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP.

c) A Arriva Portugal - Transportes, Lda., pessoa coletiva n.º 504 426 974, é um operador de transporte rodoviário que explora um conjunto de linhas de transporte público rodoviário regular de passageiros de âmbito municipal ao abrigo de autorizações provisórias, atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos nos artigos 10.º a 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019 («Operador»).

Considerando também que:

d) Foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, durante 15 dias, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública ocasionada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela

795

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Organização Mundial de Saúde, tendo o mesmo sido depois renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e ainda novamente pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril.

e) O estado de emergência foi regulamentado sucessivamente pelo Governo, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, e pelo Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, no âmbito dos quais foram impostas diversas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.

f) Nesse contexto, o Governo determinou a imposição de diversas condicionantes ao transporte público local, designadamente pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, elencadas no seu número 14, visando a adequação da oferta à procura dos transportes locais, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial, a limitação do número máximo de passageiros, a redução do contato com os motoristas, obrigando à utilização do acesso dos passageiros pela porta traseira, assegurar a limpeza e desinfeção dos veículos, entre outros, e proceder a alterações à operação e ajustamentos inerentes, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorram de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública.

g) Para fazer face aos impactos daquelas medidas na operação dos transportes públicos, foi publicado o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, consubstanciado na possibilidade de utilização de recursos públicos existentes para garantir serviços essenciais às populações.

h) Tendo a sua aplicação sido originariamente limitada ao primeiro semestre de 2020, o Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho, veio entretanto estender os seus mecanismos de financiamento até ao final do ano de 2020.

i) Terminado o estado de emergência em 2 de maio de 2020, seguiu-se-lhe a declaração da situação de calamidade em todo o território nacional pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil e da Lei relativa ao Sistema de Vigilância em Saúde Pública, que manteve em vigor um conjunto de restrições e inibições a direitos, liberdades e garantias, e habilitou as autoridades com certos tipos

796

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de procedimentos, de modo a permitir uma mais célere e pronta resposta à pandemia.

j) A declaração de situação de calamidade, contingência e alerta foi renovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, mantendo as restrições à liberdade de circulação, mas sob novas modalidades e com diferentes extensões.

k) Após 28 de junho de 2020 deixou de estar em vigor o estado de calamidade na área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão, tendo sido determinada da situação de alerta com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, publicada em Diário da República de 14 de julho, objeto de sucessivas renovações, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, e 63-A/2020, publicadas em Diário da República de 31 de julho e 14 de agosto, respetivamente, a vigorar até 31 de agosto de 2020.

l) Entre 15 de setembro de 2020 e 14 de outubro de 2020 o Governo determinou o agravamento das medidas com o decretamento da situação de contingência, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 12 de setembro (prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro).

m) Entretanto verifica-se desde o início de outubro um paulatino agravamento das condições de saúde pública, tendo o número de casos diários de contágio aumentado incrementalmente para valores que, na presente data, são superiores aos do início e do pico da pandemia, antecipando-se que esse agravamento venha a acentuar-se durante o Inverno.

n) Num primeira resposta, o Governo decretou novamente a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade dos cidadãos em 121 concelhos do País, delas se destacando a reposição do dever cívico de recolhimento domiciliário, o desfasamento de horários obrigatório em empresas com locais de trabalho com 50 ou mais trabalhadores, o teletrabalho obrigatório, salvo impedimento do

797

trabalhador, o encerramento dos estabelecimentos comerciais até às 22h00 e a limitação de eventos e celebrações limitados a cinco pessoas (salvo se do mesmo agregado familiar).

o) Posteriormente, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, e n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, até às 23h59 do dia 30 de janeiro de 2021, com fundamento idêntico ao que motivou o seu decretamento em março de 2020.

p) O novo estado de emergência foi regulamentado pelo Governo, através do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, e, depois, pelos Decretos n.º 9/2020, de 21 de novembro, n.º 11/2020, de 6 de dezembro, n.º 11-A/2020, de 21 de dezembro, n.º 2-A/2021, de 7 de janeiro, no âmbito dos quais foram impostas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos semelhantes às de março.

q) A partir de 23 de novembro de 2020, esteve em vigor um conjunto de medidas aplicáveis a todo o território nacional, limitando, nomeadamente, a circulação de pessoas entre concelhos por forma a conter a transmissão do vírus e a expansão da doença; quanto aos concelhos de risco moderado, prevê-se que, à exceção, nomeadamente, dos dedicados à restauração ou dos culturais e desportivos, os estabelecimentos encerram entre as 20:00h e as 23:00h, podendo o concreto horário de encerramento ser fixado, dentro deste intervalo, pelo presidente da câmara municipal territorialmente competente mediante parecer favorável da autoridade local de saúde e das forças de segurança; relativamente aos concelhos de risco elevado proíbe-se a circulação diária de cidadãos na via pública no período compreendido entre as 23:00h e as 05:00h, acautelando todas as deslocações necessárias ou que se justifiquem e um dever geral de recolhimento domiciliário nas restantes horas, determinando-se que, com algumas exceções, os estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços, bem como os que se encontrem em conjuntos comerciais, encerram até às 22:00h; por fim, no que toca aos concelhos de risco muito

798

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

elevado ou extremo, proíbe-se a circulação de cidadãos na via pública, aos sábados, domingos e feriados, no período compreendido entre as 13:00h e as 05:00h, suspendendo determinadas atividades e acautelando um conjunto de exceções, que inclui, nomeadamente, as deslocações a mercearias e supermercados e outros estabelecimentos de venda de produtos alimentares e de higiene, para pessoas e animais.

r) A partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatória, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro).

s) A partir de 22 de janeiro de 2021 foi determinada a interrupção do calendário escolar e o encerramento das atividades escolares, em todos os níveis de ensino básico e secundário, pelo menos durante 15 dias, pelo Decreto n.º 3-C/2021, de 21 de janeiro, antecipando-se que a interrupção das atividades escolares em modo presencial possa prolongar-se, pelo menos, até ao Carnaval.

t) É nesse estado de emergência, com as suas medidas altamente restritivas, que nos entramos no presente momento, sendo previsível que o mesmo venha a prolongar-se, pelo menos, nos próximos meses, atento o aumento já verificado do número de casos após a quadra natalícia.

u) Em todo este processo, a Direção-Geral da Saúde emanou medidas de proteção de saúde pública que implicam a determinação de imposições de limitação e ajustamentos à operação de transporte público de passageiros, designadamente, redução de níveis de utilização, limitações à venda e validação de títulos de transportes e forma de acesso aos veículos, com vista a garantir a segurança de utilizadores e trabalhadores, mantendo-se os serviços de transporte a assegurar a mobilidade dos cidadãos.

v) Na presente data e no que respeita ao mês de fevereiro 2021, com o recente recrudescimento da evolução da pandemia e do novo decretamento do estado de emergência e das respetivas medidas restritivas destinadas ao combate à

799

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sua disseminação, antecipa-se um novo atraso na recuperação da procura do transporte público de passageiros, cuja operação ainda não tinha recobrado para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.

w) Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, evolução e duração do estado de emergência, é necessário recorrer ao uso da faculdade legal de imposição de serviços essenciais durante o próximo mês, mas sem saber precisar quando a retoma da vida em sociedade e da atividade económica permitirá retornar ao normal funcionamento destes serviços.

Considerando ainda que:

x) Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente.

y) Em concreto, uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

z) No contexto da pandemia, as Autoridades de Transportes ficaram também habilitadas pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a proceder à redução dos níveis de oferta de serviço público produzida pelos Operadores, adequando-a aos níveis de procura, evitando a excessiva oneração financeira das condições de operação.

aa) E nos termos do n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, «As autoridades de transporte, previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, devem proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial e o cumprimento das regras de salvaguarda da saúde pública», o que

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

habilitou o Município de Vila Nova de Famalicão a rever a rede explorada pelo Operador para assegurar os níveis essenciais de funcionamento do Serviço Público.

bb) Em concreto, uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

cc) Assim, é do interesse público, e o Município de Vila Nova de Famalicão deseja prossegui-lo, modificar transitoriamente a rede explorada pelo Operador, de forma a reduzi-la e readaptá-la ao período excecional e transitório em que vivemos de estado de calamidade, só assim assegurando a existência do transporte de passageiros essencial.

dd) Algumas das linhas exploradas pelo Operador, a que se refere o considerando d) supra, são pelo Município de Vila Nova de Famalicão consideradas como integrantes desse nível mínimo de oferta, pelo que deve ser imposta ao Operador a obrigatoriedade da sua realização, bem como os termos da sua operacionalização e, ainda, os procedimentos a adotar na relação com o Operador.

ee) Neste sentido, considera-se fundamentada a necessidade de proceder a ajustamentos ao funcionamento dos transportes públicos de passageiros, de modo a que ele continue a ser prestado onde é essencial, sem ser colocado em causa pela manutenção da sua exploração, com custos irrecuperáveis, onde não exista procura que o justifique.

ff) De acordo com o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho, todas as medidas adotadas para acudir à situação de pandemia COVID-19 induziram impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, agravando o défice de exploração dos serviços de transporte.

gg) Uma vez que os transportes públicos são serviços essenciais, naquele diploma é expressa a necessidade de manter serviços de transporte mínimos necessários a assegurar a mobilidade dos cidadãos.

hh) Aquele diploma indica também a necessidade de promover a sustentabilidade dos operadores, de forma a permitir a disponibilização daqueles serviços, o que

801

poderá também ser alcançado através da utilização das verbas previstas para o Programa de Apoio à Redução Tarifária, o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, o Passe 4_18@escola.tp, o Passe sub23@superior.tp e o Passe Social+.

ii) O Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, alterou o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, e prorrogou a sua vigência até ao final do ano de 2021.

jj) Todas estas medidas têm impactos diretos na procura de transporte público, que se encontra transitoriamente sobredimensionada para a mesma, e produz uma redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte.

kk) Estas medidas, com impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, também condicionam a contabilização da utilização dos serviços de transporte e das vendas de títulos de transporte.

ll) De acordo com a informação prestada pelo Operador, a receita atual não cobre as despesas associadas à realização desses serviços.

mm) Segundo a informação prestada pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão, a realização de serviços essenciais de acordo com o especificado no Anexo 1 comporta um custo unitário médio por veículo quilómetro comercial produzido de 1,72€ (um euro e setenta e dois cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor.

nn) Nos termos do artigo 24.º do RJSPTP, o cumprimento de obrigações de serviço público pode conferir o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pela autoridade de transportes competente ao operador de serviço público respetivo, calculada nos termos do nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

oo) Mais refere aquele artigo que a compensação por obrigação de serviço público corresponde ao efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público, comparando a totalidade de custos e receitas do operador de serviço público num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando, por fim, que:

pp) Pode ser dispensada a realização de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto:
   - O Operador já se pronunciou junto do Município de Vila Nova de Famalicão sobre os elementos fundamentais do conteúdo da decisão, nomeadamente sobre o volume e caraterização dos serviços essenciais a explorar obrigatoriamente, bem como sobre o valor dos respetivos custos a suportar (cfr. alínea e) do n.º 1);
   - A presente decisão é urgente e no interesse do próprio Operador, uma vez que tem por intuito assegurar que o mesmo continua a ter meios financeiros suficientes para prestar o serviço público essencial na atual situação de crise pandémica (cfr. alíneas a) e f) do n.º 1).

qq) A competência para a prática do presente ato de imposição de serviços essenciais é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

rr) Dado que a próxima reunião desse órgão ocorre apenas no dia 4 de fevereiro e devendo o ato produzir efeitos desde o dia 1 de fevereiro, o mesmo deve ser proferido pelo seu Presidente, devendo ser subsequentemente sujeito a ratificação pela Câmara Municipal nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ss) A despesa a que o presente ato dá lugar em 2021 tem o cabimento n.º 818/2021, compromisso n.º 407/2021.

tt) Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro.

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), e n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é aprovada a imposição de obrigações de serviço público ao Operador ARRIVA Portugal Transportes Lda, nos seguintes termos:

§ Primeiro:

1. Ao Operador ARRIVA Portugal Transportes Lda é imposta a prestação da oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo 1 à presente deliberação e que aqui se dá por integralmente reproduzido, por forma a assegurar as necessidades básicas de mobilidade das populações e o normal funcionamento da sociedade, no âmbito das autorizações provisórias de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que é titular emitidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019.
2. A obrigatoriedade a que se refere o número anterior constitui uma obrigação de serviço público e vigorará das 00h00 de 1 de fevereiro de 2021 até às 23h59 de 28 de fevereiro de 2021.
3. O Município pode alterar a oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo 1, modificando os dias com atividades escolares e os dias sem atividades escolares, mediante comunicação prévia realizada com um mínimo de 24 horas de antecedência.
4. Constituem ainda obrigações gerais do Operador:
   a) O cumprimento, na relação com os passageiros, das condições de utilização dos títulos previstas no respetivo contrato de transporte.
   b) A venda ao público dos títulos válidos nos serviços de transporte que prestem para a sua utilização pelos utentes.
   c) A manutenção em regular funcionamento de sistemas de bilhética que permitam a utilização dos títulos abrangidos, bem como o reporte e transmissão de toda a informação necessária ao cálculo das compensações financeiras, de modo auditável e não manipulável.
   d) Assegurar a limpeza e a desinfeção de veículos, instalações e equipamentos utilizados pelos passageiros e outros utilizadores, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Garantir o cumprimento da lotação dos veículos conforme as determinações legais e regulamentares aplicáveis;
f) A divulgação ao público de informação clara, objetiva e transparente sobre os tarifários em vigor, bem como da oferta disponibilizada, pelos canais habituais, designadamente através do seu site;
g) A fiscalização das validações de todos os títulos de transporte, bem como que os passageiros estão munidos de título de transporte e demais obrigações previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 9/2015.

§ Segundo:

1. As receitas da venda de títulos de transportes são da titularidade do Operador.
2. Pela prática das obrigações de serviço público indicadas no § Primeiro, o Operador tem direito a uma compensação mensal a pagar pelo Município de Vila Nova de Famalicão decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do Operador em cada mês, calculada nos termos indicados no Anexo 2 à presente deliberação, e que dela faz parte integrante, cuja metodologia segue o disposto no anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.
3. Até ao dia 8 do mês seguinte, o Operador enviará ao Município de Vila Nova de Famalicão a demonstração do cálculo do valor de compensação correspondente ao que resulta da aplicação do Anexo 2 relativamente ao mês anterior.
4. A demonstração providenciada pelo Operador é instruída com a seguinte informação desagregada:
   a) Listagem de veículos.km comerciais produzidos ao abrigo dos serviços essenciais impostos;
   b) Horários realizados em cada linha;
   c) Veículos.km comerciais produzidos em cada linha;
   d) Número de passageiros transportados em cada linha, número de títulos comercializados, receita tarifária e compensações tarifárias daí decorrente, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações

805

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

relativas ao Passe 4_18, Sub23, PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária ou outras aplicáveis, discriminados por tipo de título.

5. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão constate a existência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, notifica-o para que proceda à sua correção num espaço de tempo razoável, não havendo lugar à realização de qualquer faturação nem pagamento até que as mesmas sejam supridas ou corrigidas.
6. Verificando-se a inexistência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, o Operador faturará ao Município de Vila Nova de Famalicão o valor de compensação devido e o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida no número anterior, por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.
7. O montante máximo de compensação financeira a ser pago pelo Município Vila Nova de Famalicão é o total de valores previsionais de compensações por obrigação de serviço público constantes do Anexo 2.
8. Para efeitos de pagamento, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão, com a fatura, documento a autorizar esta entidade a consultar a situação tributária e a situação contributiva perante a segurança social ou, em alternativa, as respetivas certidões.
9. Até 60 dias após a receção da fatura e respetiva validação, o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida nos números anteriores por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.
10. Até 15 de abril de 2021, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão uma memória justificativa final e completa com a demonstração de inexistência de sobrecompensações atribuídas ao abrigo do presente ato, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras.
11. Os montantes das compensações financeiras podem ser corrigidos em consequência de ações de fiscalização, monitorização e auditoria desenvolvidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão ou por outras entidades com

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

competência para a fiscalização do cumprimento de obrigações de serviço público ou em resultado de reclamação apresentada.

12. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão solicite algum esclarecimento respeitante à informação prestada ao abrigo do presente parágrafo, do qual resulte qualquer correção aos valores de compensações a pagar ou em caso de existência de sobrecompensações na verificação final, o Operador procede ao reembolso do montante em causa, mediante as instruções dadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

§ Terceiro:

1. A atividade do Operador está sujeita à fiscalização e monitorização do Município de Vila Nova de Famalicão, através da realização de ações de fiscalização ou auditorias, com vista à verificação do cumprimento das obrigações de serviço público e das restantes obrigações gerais.
2. Para efeitos de implementação dos serviços essenciais e pagamento das respetivas compensações por obrigações de serviço público, o Operador deve fornecer ao Município de Vila Nova de Famalicão os dados das vendas e toda a informação pertinente, incluindo informação contabilística analítica, que este a qualquer momento lhe solicitar, para efeitos de monitorização, fiscalização e cálculo rigoroso das compensações financeiras.
3. Os elementos previstos no número anterior, na parte relativa aos dados de vendas e validações de cada sistema de bilhética, são transmitidos pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão por via eletrónica e em formato editável.
4. Em caso de omissão, incorreção da informação transmitida após notificação do Município de Vila Nova de Famalicão ao Operador, este dispõe de 10 (dez) dias de calendário para proceder às correções ou aditamentos necessários ou fundamentar as divergências verificadas.
5. Durante a vigência dos serviços essenciais, o Operador deve dar conhecimento, de forma fundamentada, ao Município de Vila Nova de Famalicão da ocorrência de qualquer situação que possa interferir com, ou impedir, o cumprimento pontual de qualquer obrigação nele estabelecida.

807

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. A fiscalização do cumprimento dos serviços essenciais compete ainda à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e às demais entidades com atribuições e competências de fiscalização sobre as atividades do setor da mobilidade e dos transportes.
7. O Operador facultará às entidades fiscalizadoras acesso a todos e quaisquer documentos e sistemas informáticos relacionados com o serviço público e com a venda e validação de títulos e passes – designadamente o sistema de bilhética e de faturação – e prestará todos os esclarecimentos e colaboração que lhe forem solicitados.

§ Quarto:

1. O incumprimento, mora e/ou cumprimento defeituoso, imputável o Operador, das obrigações de serviço público ou das restantes obrigações gerais estabelecidas no presente ato pode ser sancionado, por decisão exclusiva do Município de Vila Nova de Famalicão, pela retenção parcial ou total do montante de compensação devido, atendendo à gravidade da situação, ao comportamento do Operador e à vantagem ou prejuízo económico em causa.
2. O incumprimento das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato constitui ainda contraordenação punível com coima, nos termos dos artigos 23.º, 40.º e 46.º do RJSPTP.
3. O disposto no n.º 1 está sujeito a audiência prévia do Operador, nos termos previstos na lei.
4. O Município de Vila Nova de Famalicão pode ainda antecipar o termo da vigência das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato:
   a) Quando ocorra incumprimento grave e/ou reiterado por parte do Operador das obrigações legais, regulamentares ou decorrentes do presente ato a que está obrigado a cumprir;
   b) Se for retirado ao Operador, seja por que forma jurídica for, o título comprovativo da autorização para o exercício da atividade de operador de transporte de passageiros;
   c) Por deixarem de se verificar os pressupostos que justificam o seu decretamento;
   d) Por motivo de força maior.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. O termo antecipado a que se refere a alínea c) do número anterior deve ser notificado ao Operador com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

§ Quinto:

1. O presente ato produz efeitos de 1 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2021.
2. O presente ato deve ser ratificado pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2021

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha
Dados: 2021.01.29 10:14:21 Z

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 1

(Serviços essenciais)

Identificam-se seguidamente os serviços essenciais que o operador é obrigado a realizar de 1 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2021.

Lista de serviços

Dias úteis fora do período de aulas (1 a 7 de fevereiro):

Carreira ID	Inicio	Origem	Destino	Fim	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom./Fer
1080	6:50	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	7:25	16	16	16	16	16		
1080	6:55	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	7:30	17	17	17	17	17		
1080	7:30	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	8:05	16	16	16	16	16		
1080	8:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	8:40	17	17	17	17	17		
1080	8:45	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	9:15	16	16	16	16	16		
1080	8:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	9:25	17	17	17	17	17		
1080	9:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	10:00	16	16	16	16	16		
1080	9:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	10:05	17	17	17	17	17		
1080	10:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	11:00	17	17	17	17	17		
1080	10:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	11:00	16	16	16	16	16		
1080	12:05	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	12:40	17	17	17	17	17		
1080	12:40	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	13:15	16	16	16	16	16		
1080	13:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:00	17	17	17	17	17		
1080	13:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:00	16	16	16	16	16		
1080	14:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:45	17	17	17	17	17		
1080	14:15	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:50	16	16	16	16	16		
1080	15:00	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	15:35	16	16	16	16	16		
1080	15:15	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	15:50	17	17	17	17	17		
1080	16:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	16:40	16	16	16	16	16		
1080	16:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	17:05	17	17	17	17	17		
1080	17:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	17:40	16	16	16	16	16		
1080	17:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	18:25	17	17	17	17	17		
1080	18:35	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:10	17	17	17	17	17		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1080	18:35	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	19:10	16	16	16	16	16		
1080	19:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:45	17	17	17	17	17		
1870	7:25	Fradelos IG	Famalicão (CC)	8:00	13	13	13	13	13		
1870	8:30	Fradelos IG	Famalicão (CC)	9:05	13	13	13	13	13		
1870	12:40	Fradelos IG	Famalicão (CC)	13:15	13	13	13	13	13		
1870	13:25	Famalicão (CC)	Fradelos IG	13:56	14	14	14	14	14		
1870	17:30	Famalicão (CC)	Fradelos IG	18:01	14	14	14	14	14		
1870	18:30	Famalicão (CC)	Fradelos IG	19:01	14	14	14	14	14		
2280	12:40	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	Ribeirão (Escola)	13:07	11	11	11	11			
2280	15:15	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Edifício Trilar	15:35	8	8	8	8			
9113	7:35	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	8:16	14	14	14	14	14		
9113	7:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	8:18	15	15	15	15	15		
9110	8:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	9:04	14	14	14	14	14		
9110	8:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	9:04	13	13	13	13	13		
9110	9:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	10:08	14	14	14	14	14		
9110	9:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	10:04	14	14	14	14	14		
9110	10:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	11:04	13	13	13	13	13		
9110	10:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	11:08	14	14	14	14	14		
9113	12:45	Landim (Pacelada)	Esc D. Maria II	13:15	12	12	12	12	12		
9113	12:50	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	13:10	8	8	8	8	8		
9113	13:17	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	13:41	8	8	8	8	8		
9113	13:25	Esc D. Maria II	Landim (Pacelada)	13:52	11	11	11	11	11		
9112	13:45	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	14:02	8	8	8	8	8		
9111	14:00	Landim (Pacelada)	Palácio da Justiça	14:27	12	12	12	12	12		
9112	16:47	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	17:08	14	14	14	14	14		
9110	16:47	Palácio da Justiça	Landim (Pacelada)	17:14	11	11	11	11	11		
9113	17:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:01	15	15	15	15	15		
9113	17:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:17	14	14	14	14	14		
9110	18:20	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:54	14	14	14	14	14		
9110	18:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:58	14	14	14	14	14		
9141	7:30	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	8:05	13	13	13	13	13		
9141	8:30	Cambães (Lagoa)	Famalicão (CC)	8:58	10	10	10	10	10		
9141	10:20	Famalicão (CC)	Cambães (Lagoa)	10:45	10	10	10	10	10		
9141	12:40	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	13:15	13	13	13	13	13		
9141	13:25	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	13:57	13	13	13	13	13		
9141	14:00	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	14:35	13	13	13	13	13		
9141	17:10	Famalicão (CC)	Cambães (Lagoa)	17:35	13	13	13	13	13		
9141	18:30	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	19:02	14	14	14	14	14		

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9210	7:35	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	8:06	13	13	13	13	13		
9210	8:30	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	9:01	13	13	13	13	13		
9210	9:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	9:46	13	13	13	13	13		
9210	10:00	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	10:31	12	12	12	12	12		
9210	10:40	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	11:11	12	12	12	12	12		
9210	12:45	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	13:16	13	13	13	13	13		
9210	13:25	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	13:56	13	13	13	13	13		
9210	14:00	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	14:31	12	12	12	12	12		
9210	16:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	16:46	13	13	13	13	13		
9210	17:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	17:46	13	13	13	13	13		
9210	17:50	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	18:21	12	12	12	12	12		
9210	18:30	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	19:01	13	13	13	13	13		
9221	7:45	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	8:05	11	11	11	11	11		
9220	8:30	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	8:50	11	11	11	11	11		
9220	10:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	10:38	10	10	10	10	10		
9220	10:45	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	11:05	11	11	11	11	11		
9220	12:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	12:38	10	10	10	10	10		
9221	12:55	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	13:17	11	11	11	11	11		
9221	13:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	13:38	10	10	10	10	10		
9220	14:00	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	14:20	11	11	11	11	11		
9221	17:35	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	17:53	10	10	10	10	10		
9220	18:35	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	18:53	10	10	10	10	10		
9310	7:30	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	7:50	7	7	7	7	7		
9311	7:50	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:06	8	8	8	8	8		
9310	8:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	8:30	8	8	8	8	8		
9310	8:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:45	6	6	6	6	6		
9310	10:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	10:30	8	8	8	8	8		
9310	10:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	10:45	6	6	6	6	6		
9310	12:35	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	12:55	8	8	8	8	8		
9311	12:55	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:11	7	7	7	7	7		
9311	13:15	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	13:31	7	7	7	7	7		
9311	13:31	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:49	7	7	7	7	7		
9310	14:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	14:20	7	7	7	7	7		
9310	14:20	S.Miguel-o-Anjo	Famalicão (CC)	14:38	8	8	8	8	8		
9310	17:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	17:20	7	7	7	7	7		
9310	17:20	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	17:38	7	7	7	7	7		
9311	18:30	Famalicão (CC)	S.Miguel-o-Anjo	18:45	7	7	7	7	7		
9311	18:45	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	19:03	9	9	9	9	9		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9310	19:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	19:30	8	8	8	8	8		
9411	7:40	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:05	8	8	8	8	8		
9410	8:35	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:58	8	8	8	8	8		
9410	12:30	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	12:51	9	9	9	9	9		
9410	13:45	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	14:08	8	8	8	8	8		
9410	16:45	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	17:06	9	9	9	9	9		
9420	8:30	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	8:45	6	6	6	6	6		
9420	10:25	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	10:38	4	4	4	4	4		
9420	14:00	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	14:13	4	4	4	4	4		
9420	14:15	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	14:30	6	6	6	6	6		
9421	17:40	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	18:15	4	4	4	4	4		
9512	7:40	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:06	8	8	8	8	8		
9510	8:30	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:55	8	8	8	8	8		
9513	8:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	8:57	12	12	12	12	12		
9510	9:15	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	9:40	11	11	11	11	11		
9510	10:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	10:54	10	10	10	10	10		
9510	11:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	11:25	11	11	11	11	11		
9510	12:15	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	12:39	10	10	10	10	10		
9511	12:45	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	13:16	8	8	8	8	8		
9514	13:20	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	13:57	12	12	12	12	12		
9513	14:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	14:28	11	11	11	11	11		
9510	16:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	16:59	10	10	10	10	10		
9510	17:05	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	17:30	7	7	7	7	7		
9512	17:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	18:09	10	10	10	10	10		
9514	18:10	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	18:28	8	8	8	8	8		
9510	18:45	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	19:09	10	10	10	10	10		
9720	7:05	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	7:33	11	11	11	11	11		
9720	7:35	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	8:05	12	12	12	12	12		
9720	8:10	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	8:38	11	11	11	11	11		
9720	8:40	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	9:10	12	12	12	12	12		
9720	10:30	Famalicão (Campo da Feira)	Cavalões (Hortães)	11:00	12	12	12	12	12		
9720	12:45	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	13:15	12	12	12	12	12		
9720	13:20	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	13:48	11	11	11	11	11		
9720	14:00	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	14:30	12	12	12	12	12		
9720	16:45	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	17:13	11	11	11	11	11		
9720	17:15	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	17:45	12	12	12	12	12		
9720	18:30	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	18:58	11	11	11	11	11		

813

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dias úteis dentro do período de aulas (8 a 28 de fevereiro):

Carreira ID	Início	Origem	Destino	Fim	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom./Fer
1761	7:55	P.Saramagos (LIDL)	Joane (Esc Prep)	8:05	5	5	5	5	5		
1010	17:30	Joane (C.Escolar)	Joane (Edifício Avenida)	17:50	7	7	7	7	7		
1010	8:30	Joane (Edifício Avenida)	Joane (C.Escolar)	8:50	7	7	7	7	7		
1020	17:30	Joane (C.Escolar)	Joane (Edifício Avenida)	17:50	6	6	6	6	6		
1020	8:25	Joane (Edifício Avenida)	Joane (C.Escolar)	8:45	6	6	6	6	6		
1120	7:40	Delães (IG.)	Pedome Esc	8:05	10	10	10	10	10		
1080	6:50	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	7:25	16	16	16	16	16		
1080	7:30	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	8:05	16	16	16	16	16		
1080	8:45	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	9:15	16	16	16	16	16		
1080	6:55	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	7:30	17	17	17	17	17		
1080	8:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	8:40	17	17	17	17	17		
1080	9:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	10:05	17	17	17	17	17		
1080	10:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	11:00	17	17	17	17	17		
1080	12:05	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	12:40	17	17	17	17	17		
1080	13:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:00	17	17	17	17	17		
1080	15:15	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	15:50	17	17	17	17	17		
1080	16:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	17:05	17	17	17	17	17		
1080	17:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	18:25	17	17	17	17	17		
1080	18:35	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:10	17	17	17	17	17		
1080	19:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:45	17	17	17	17	17		
1080	10:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	11:00	16	16	16	16	16		
1080	12:40	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	13:15	16	16	16	16	16		
1080	13:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:00	16	16	16	16	16		
1080	14:15	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:50	16	16	16	16	16		
1080	16:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	16:40	16	16	16	16	16		
1080	17:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	17:40	16	16	16	16	16		
1080	18:35	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	19:10	16	16	16	16	16		
1121	7:40	Ruivães (C.Futebol)	Pedome Esc	8:05	15	15	15	15	15		
1121	12:40	Ruivães (C.Futebol)	Pedome Esc	13:10	15	15	15	15	15		
1120	12:40	Delães IG	Pedome Esc	13:10	20	20	20	20	20		
1120	13:25	Pedome Esc	Delães IG	13:55	15	15	15	15	15		
1120	18:30	Pedome Esc	Delães IG	19:00	20	20	20	20	20		
1121	13:25	Pedome Esc	Ruivães (Campo de Futebol)	13:50	15	15	15	15	15		
1121	18:30	Pedome Esc	Ruivães (Campo de Futebol)	18:55	15	15	15	15	15		
1130	7:30	Ruivães (C.Futebol)	Pedome Esc	8:05	20	20	20	20	20		
1130	13:25	Pedome Esc	Ruivães (Campo de Futebol)	14:00	16	16	16	16	16		
1130	18:30	Pedome Esc	Ruivães (Campo de Futebol)	19:05	16	16	16	16	16		
1130	12:30	Ruivães (C.Futebol)	Pedome Esc	13:05	20	20	20	20	20		
1131	7:20	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	7:55	27	27	27	27	27		
1131	9:15	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	9:50	27	27	27	27	27		
1131	13:30	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	14:05	20	20	20	20	20		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1131	16:55	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	17:30	28	28	28	28	28		
1131	18:35	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	19:10	28	28		28	28		
1131	12:35	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	13:10	27	27	27	27	27		
1132	7:35	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	8:10	20	20	20	20	20		
1132	9:15	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	9:50	20	20	20	20	20		
1132	13:30	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	14:05	20	20	20	20	20		
1132	16:55	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	17:30	20	20	20	20	20		
1132	12:35	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	13:10	20	20	20	20	20		
1132	18:35	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	19:10	20	20		20	20		
1140	7:40	Vermoim (Estalagem)	Joane (Esc Prep)	8:10	7	7	7	7	7		
1140	9:30	Vermoim (Estalagem)	Joane (Esc Prep)	10:00	7	7	7	7	7		
1140	13:30	Joane (Esc Prep)	Vermoim (Estalagem)	14:00	7	7	7	7	7		
1140	16:55	Joane (Esc Prep)	Vermoim (Estalagem)	17:25	7	7	7	7	7		
1140	12:45	Vermoim (Estalagem)	Joane (Esc Prep)	13:15	7	7	7	7	7		
1140	18:35	Joane (Esc Prep)	Vermoim (Estalagem)	19:05	7	7		7	7		
1141	7:35	Cardal (Rotunda)	Joane (Esc Prep)	8:00			9				
1764	7:55	P.Saramagos (Ciclista)	Joane (Esc Prep)	8:05	5	5	5	5	5		
1800	7:35	Vale S.Cosme (Seara)	Arnoso (Escola)	8:05	14	14	14	14	14		
1800	12:40	Vale S.Cosme (Seara)	Arnoso (Escola)	13:10	14	14	14	14	14		
1800	13:25	Arnoso (Escola)	Vale S.Cosme (Ribeira)	14:05	15	15	15	15	15		
1800	16:55	Arnoso (Escola)	Vale S.Cosme (Ribeira)	17:25	14	14	14	14	14		
1801	7:30	Portela (Carvalheira)	Arnoso (Escola)	8:05	16	16	16	16	16		
1801	12:40	Portela (Carvalheira)	Arnoso (Escola)	13:15	16	16	16	16	16		
1802	13:25	Arnoso (Escola)	Telhado (Penedo Real)	14:00	16	16	16	16	16		
1802	16:55	Arnoso (Escola)	Telhado (Penedo Real)	17:30	16	16	16	16	16		
1860	7:50	Outiz (Tanque)	Gondifelos Esc	8:10	8	8	8	8	8		
1860	13:00	Outiz (Tanque)	Gondifelos Esc	13:20	8	8	8	8	8		
1860	13:25	Gondifelos Esc	Outiz (Tanque)	13:45	8	8	8	8	8		
1860	18:35	Gondifelos Esc	Outiz (Tanque)	18:55	8	8	8	8	8		
1870	7:25	Fradelos IG	Famalicão (CC)	8:00	13	13	13	13	13		
1870	8:30	Fradelos IG	Famalicão (CC)	9:05	13	13	13	13	13		
1870	12:40	Fradelos IG	Famalicão (CC)	13:15	13	13	13	13	13		
1870	13:25	Famalicão (CC)	Fradelos IG	13:56	14	14	14	14	14		
1870	17:30	Famalicão (CC)	Fradelos IG	18:01	14	14	14	14	14		
1870	18:30	Famalicão (CC)	Fradelos IG	19:01	14	14	14	14	14		
1930	8:00	Famalicão (CC)	Caldas INA (Termas)	8:20	10	10	10	10	10		
1930	14:35	Caldas INA (Termas)	Famalicão (CC)	14:55			10				
1930	17:15	Caldas INA (Termas)	Famalicão (CC)	17:35	10	10		10	10		
1981	7:53	Ribeirão (Quiosque)	Caldas INA	8:15	17	17	17	17	17		
1981	14:35	Caldas INA	Ribeirão (Quiosque)	14:55			17				
1981	17:15	Caldas INA	Ribeirão (Quiosque)	17:35	17	17		17	17		
2001	12:40	Ribeirão (Colina do Ave)	Famalicão (CC)	13:13	15	15	15	15	15		
2001	7:35	Ribeirão CZ	Famalicão (CC)	8:10	15	15	15	15	15		
2002	13:20	Ribeirão (Escola)	Famalicão (CC)	13:54	12	12	12	12	12		
2002	7:25	Famalicão (CC)	Ribeirão (Escola)	8:02	13	13	13	13	13		
2002	12:35	Famalicão (CC)	Ribeirão (Escola)	13:12	10	10	10	10	10		
2002	18:20	Ribeirão (Escola)	Famalicão (CC)	18:54	12	12	12	12	12		

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2170	8:30	Ribeirão (Regadas)	Ribeirão (Centro Escolar)	8:50	4	4	4	4	4		
2170	17:35	Ribeirão (Centro Escolar)	Ribeirão (Regadas)	17:55	4	4	4	4	4		
2180	8:35	Ribeirão (Ferreiros)	Ribeirão (Centro Escolar)	8:50	3	3	3	3	3		
2180	17:35	Ribeirão (Centro Escolar)	Ribeirão (Ferreiros)	17:50	3	3	3	3	3		
2190	13:05	Aldeia Nova	Ribeirão (Escola)	13:10	3	3	3	3	3		
2270	13:25	Esc.Dr.Nuno Simões (Outeiro)	Lousado (Pé Prata)	13:47	9	9	9	9	9		
2270	18:30	Esc.Dr.Nuno Simões (Outeiro)	Lousado (Pé Prata)	18:52	9			9			
2271	7:35	Lousado (Pé de Prata) -Edifício Trilar	Esc.Dr.Nuno Simões (Outeiro)	7:57	11	11	11	11	11		
2271	12:45	Lousado (Pé de Prata) -Edifício Trilar	Esc.Dr.Nuno Simões (Outeiro)	13:07	11	11	11	11	11		
2280	7:35	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	Ribeirão (Escola)	8:02	8	8	8	8	8		
2280	12:40	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	Ribeirão (Escola)	13:07	11	11	11	11	11		
2281	13:20	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	13:52	10	10	10	10	10		
9113	7:35	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	8:16	14	14	14	14	14		
9110	8:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	9:04	14	14	14	14	14		
9110	9:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	10:08	14	14	14	14	14		
9113	7:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	8:18	15	15	15	15	15		
9110	8:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	9:04	13	13	13	13	13		
9110	9:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	10:04	14	14	14	14	14		
9110	10:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	11:04	13	13	13	13	13		
9113	12:50	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	13:10	8	8	8	8	8		
9110	10:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	11:08	14	14	14	14	14		
9113	12:45	Landim (Pacelada)	Esc D. Maria II	13:15	12	12	12	12	12		
9113	13:25	Esc D. Maria II	Landim (Pacelada)	13:52	11	11	11	11	11		
9113	13:17	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	13:41	8	8	8	8	8		
9111	14:00	Landim (Pacelada)	Palácio da Justiça	14:27	12	12	12	12	12		
9112	16:47	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	17:08	14	14	14	14	14		
9113	17:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:01	15	15	15	15	15		
9112	13:45	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	14:02	8	8	8	8	8		
9110	16:47	Palácio da Justiça	Landim (Pacelada)	17:14	11	11	11	11	11		
9113	17:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:17	14	14	14	14	14		
9110	18:20	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:54	14	14	14	14	14		
9110	18:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:58	14	14	14	14	14		
9141	10:20	Famalicão (CC)	Cambães (Lagoa)	10:45	10	10	10	10	10		
9141	13:25	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	13:57	13	13	13	13	13		
9141	7:30	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	8:05	13	13	13	13	13		
9141	8:30	Cambães (Lagoa)	Famalicão (CC)	8:58	10	10	10	10	10		
9141	12:40	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	13:15	13	13	13	13	13		
9141	14:00	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	14:35	13	13	13	13	13		
9141	17:10	Famalicão (CC)	Cambães (Lagoa)	17:35	13	13	13	13	13		
9141	18:30	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	19:02	14	14	14	14	14		
9210	7:35	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	8:06	13	13	13	13	13		
9210	8:30	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	9:01	13	13	13	13	13		
9210	10:00	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	10:31	12	12	12	12	12		
9210	12:45	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	13:16	13	13	13	13	13		

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9210	14:00	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	14:31	12	12	12	12	12		
9210	9:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	9:46	13	13	13	13	13		
9210	10:40	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	11:11	12	12	12	12	12		
9210	13:25	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	13:56	13	13	13	13	13		
9210	16:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	16:46	13	13	13	13	13		
9210	17:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	17:46	13	13	13	13	13		
9210	17:55	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	18:26	12	12	12	12	12		
9210	18:30	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	19:01	13	13	13	13	13		
9210	17:50	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	18:21	12	12	12	12	12		
9220	10:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	10:38	10	10	10	10	10		
9220	12:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	12:38	10	10	10	10	10		
9221	7:35	Ninães (Stº. Estevão) Requião	Campo Feira (Dallas)	8:07	14	14	14	14	14		
9220	8:30	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	8:50	11	11	11	11	11		
9220	10:45	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	11:05	11	11	11	11	11		
9220	18:35	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	18:53	10	10	10	10	10		
9221	13:20	Campo Feira (Dallas)	Ninães (Stº. Estevão) Requião	13:50	14	14	14	14	14		
9221	12:45	Ninães (Stº. Estevão) Requião	Campo Feira (Dallas)	13:17	14	14	14	14	14		
9220	14:00	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	14:20	11	11	11	11	11		
9221	17:35	Campo Feira (Dallas)	Ninães (Stº. Estevão) Requião	18:05	14	14	14	14	14		
9310	7:30	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	7:50	7	7	7	7	7		
9311	7:50	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:06	8	8	8	8	8		
9310	8:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	8:30	8	8	8	8	8		
9310	8:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:45	6	6	6	6	6		
9310	10:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	10:30	8	8	8	8	8		
9310	10:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	10:45	6	6	6	6	6		
9310	12:35	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	12:55	8	8	8	8	8		
9311	12:55	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:11	7	7	7	7	7		
9311	13:15	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	13:31	7	7	7	7	7		
9311	13:31	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:49	7	7	7	7	7		
9310	14:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	14:20	7	7	7	7	7		
9310	14:20	S.Miguel-o-Anjo	Famalicão (CC)	14:38	8	8	8	8	8		
9310	17:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	17:20	7	7	7	7	7		
9310	17:20	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	17:38	7	7	7	7	7		
9311	18:30	Famalicão (CC)	S.Miguel-o-Anjo	18:45	7	7	7	7	7		
9311	18:45	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	19:03	9	9	9	9	9		
9310	19:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	19:30	8	8	8	8	8		
9410	12:30	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	12:51	9	9	9	9	9		
9410	16:45	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	17:06	9	9	9	9	9		
9410	8:35	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:58	8	8	8	8	8		
9410	13:45	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	14:08	8	8	8	8	8		
9411	13:20	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	13:42	10	10	10	10	10		
9411	18:30	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	18:52	10	10	10	10	10		
9411	7:40	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:05	9	9	9	9	9		
9411	12:55	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	13:20	9	9	9	9	9		
9420	8:30	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	8:45	6	6	6	6	6		
9420	14:15	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	14:30	6	6	6	6	6		
9420	10:25	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	10:38	4	4	4	4	4		

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9420	14:00	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	14:13	4	4	4	4	4		
9420	18:30	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	18:43	4	4	4	4	4		
9421	7:35	Calendário (Reguladora)	Campo Feira (Dallas)	8:06	10	10	10	10	10		
9421	12:45	Calendário (Reguladora)	Campo Feira (Dallas)	13:16	10	10	10	10	10		
9421	13:20	Campo Feira (Dallas)	Calendário (Reguladora)	13:46	13	13	13	13	13		
9421	17:40	Campo Feira (Dallas)	Calendário (Reguladora)	18:15	13	13	13	13	13		
9512	7:35	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:06	12	12	12	12	12		
9510	8:30	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:55	8	8	8	8	8		
9513	8:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	8:57	12	12	12	12	12		
9510	9:15	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	9:40	11	11	11	11	11		
9510	10:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	10:54	10	10	10	10	10		
9510	11:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	11:25	11	11	11	11	11		
9510	12:15	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	12:39	10	10	10	10	10		
9511	12:45	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	13:16	10	10	10	10	10		
9514	13:20	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	13:57	14	14	14	14	14		
9513	14:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	14:28	11	11	11	11	11		
9510	16:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	16:59	10	10	10	10	10		
9510	17:05	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	17:30	7	7	7	7	7		
9512	17:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	18:09	14	14	14	14	14		
9514	18:10	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	18:28	8	8	8	8	8		
9510	18:45	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	19:09	10	10	10	10	10		
9720	7:35	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	8:05	12	12	12	12	12		
9720	8:40	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	9:10	12	12	12	12	12		
9720	12:45	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	13:15	12	12	12	12	12		
9720	7:05	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	7:33	11	11	11	11	11		
9720	8:10	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	8:38	11	11	11	11	11		
9720	13:20	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	13:48	11	11	11	11	11		
9720	16:45	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	17:13	11	11	11	11	11		
9720	18:30	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	18:58	11	11	11	11	11		
9720	14:00	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	14:30	12	12	12	12	12		
9720	17:15	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	17:45	12	12	12	12	12		
1131	8:10	Pedome Esc.	Joane (Esc. Prep)	8:20	6	6	6	6	6		
1080	8:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	9:25	17	17	17	17	17		
1080	9:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	10:00	16	16	16	16	16		
1080	14:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:45	17	17	17	17	17		
1080	15:00	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	15:35	16	16	16	16	16		
2001	13:25	Famalicão (CC)	Ribeirão (Colina do Ava)	14:00	17	17	17	17	17		
2001	18:30	Famalicão (CC)	Ribeirão (Colina do Ava)	19:05	17	17	17	17	17		
2280	15:15	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Edifício Trilar	15:35	8	8	8	8			
2281	18:20	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Edifício Trilar	18:45	10	10	10	10	10		
9720	10:30	Famalicão (Campo da Feira)	Cavalões (Hortães)	11:00	12	12	12	12	12		
2002	18:20	Ribeirão (Escola)	Rotunda Campus Village	18:30	4	4	4	4	4		

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 2

(Cálculo de compensações por obrigações de serviço público)

1. O montante mensal de compensações por obrigações de serviço público efetivamente devidas ao Operador é dado pela seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{Compensações = VK \times CU - RT - OC}$$

Em que:

"Compensações" corresponde ao valor mensal de compensações por obrigações de serviço público;

"VK" corresponde ao número de veículos.km comerciais de serviços essenciais produzidos durante o mês.

"RT" corresponde às receitas tarifárias relativas a títulos comercializados durante o mês em causa. No caso de passes mensais, considera-se a receita tarifária respeitante aos passes mensais cujo direito de utilização seja o mês em causa, independentemente de terem sido emitidos ou comercializados no mês anterior.

"OC" corresponde a outras compensações tarifárias decorrentes dos títulos previstos em "RT", designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras.

"CU" corresponde ao custo unitário médio por veículo.km comercial produzido, o qual se fixa nos valores de veículo. Km constantes do Quadro II.

2. O valor previsional associado ao pagamento das obrigações de serviço público corresponde aos valores apresentados no Quadro II.

Quadro II – Valor mensal previsional de pagamento da OSP

Mês	Custo unitário (€/veic.km)	Veic.km	Valor previsional (€)
Fevereiro	1,72	47387,57	81.506,62€

O valor total máximo do presente ato é de 81.506,62€ + IVA à taxa legal em vigor;

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

819

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/12	2

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NÚMERO	ANO
2653	anabela	2021/01/28	811	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504426974	2144	FCC	2021 / 407

ARRIVA PORTUGAL- TRANSPORTES LDA.
RUA DAS ARCAS - PINHEIRO
63 GUIMARÃES(SÃO SEBASTIÃO)
4810-647 PINHEIRO GMR

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
9096			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES	UN	1.000	81.506,620			81.506,620	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AU	6.0	81.506,62		81.506,62	4.890,40

EXTENSO
OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE EUROS E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 811, Compromisso n.º 2021 / 407, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/818

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	81.506,62
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	4.890,40
TOTAL LÍQUIDO	86.397,02

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 778.708,20 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 86.397,02 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 692.311,18 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2021	818	1	2444	2503	020210					535.531,45	86.397,02	449.134,43

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/01/28	
_____		_____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

820

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2531	anabela	2021/01/28	813	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502594381	22085 2	FCC	2021 / 409

RODOVIARIA ENTRE DOURO E MINHO
PRAÇA DA ESTAÇÃO RODOVIARIA
24 BRAGA(MAXIMINOS)

4704-510 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
9098			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211004	TRANSPORTES ALUGUER VIATURAS	UN	1.000	30.553,920			30.553,920	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AU	6.0	30.553,92		30.553,92	1.833,24

EXTENSO
TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 813, Compromisso n.° 2021 / 409, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/819

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.553,92
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.833,24
TOTAL LÍQUIDO	32.387,16

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 683.061,18 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 32.387,16 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 650.674,02 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2021	819	1	2336	2503	020210					469.134,43	32.387,16	436.747,27

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/01/28	
_____		_____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

821

EQUIPAMENTOS:

1 - "Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada: - Recuperação e ampliação da Escola Básica de Avidos - União de Freguesias de Avidos e Lagoa" (Página 822)

822

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada: "Recuperação e ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa"

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada "Recuperação e ampliação da Escola Básica de Avidos - União de Freguesias de Avidos e Lagoa", de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo.

Estão previstos trabalhos no valor de 757.816,13 euros (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezasseis euros e treze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2021 é de 600.000,00 euros (seiscentos mil euros), IVA incluído à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada "Recuperação e ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa".

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Fernando Silva & Cª, Lda., contribuinte n.º 502167335, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de

823

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 757.816,13 euros (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezasseis euros e treze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021, com o projeto de ação n.º 28/2018.

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI n.º 1254/2021

824

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal _____ (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 2128/2021

De: Contratação pública empreitadas

Para: Contratação pública empreitadas

Data: 08-02-2021

Assunto: 2020DEP0014DEQ; Recuperação e ampliação da Escola Básica de Avidos - UF de Avidos e Lagoa

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso público da empreitada referida em epígrafe. De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à entidade Fernando Silva & Cª, Lda. contribuinte n.º 502167335, pelo valor de 757.816,13 € + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final e da minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.
Mais se informa que, está previsto o início das obras para o mês de junho de 2021 e a realização de trabalhos no valor de 600.000,00 euros, IVA incluído, para o ano de 2021 e o restante para o ano de 2022. O prazo de execução é de 365 dias.
Apresenta-se, em anexo, o respetivo plano de pagamentos.
À consideração de V. Exª.

PPI: 28/2018
CPV: 45214210-5
Cabimento n.º 4565/2020

O Chefe de Divisão,

Saída interna n.º 3991/2021 INT
AR - Contratação pública empreitadas

825

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Análise de Propostas
Relatório Final

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

"RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE AVIDOS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA"

A 02 de fevereiro de 2021, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 24 de setembro de 2020, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr. Vitor Moreira
Membro Efetivo – Dra. Ana Rosa Loureiro
Membro Efetivo – Eng.º José Marques

No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação \ reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor e a conclusão do Relatório Preliminar de Análise das Propostas[1] se mantém.

Assim, atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Procedimento, ao quadro constante no ponto 4.4 do Anexo I e ao estabelecido no número 2 do art.º 139 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual, entende o Júri do Procedimento que a empreitada deverá ser adjudicada à empresa Fernando Silva & Cª, L.da pelo valor de € 757.816,13 € + IVA.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2021.02.02 12:40:46 Z

ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Assinado de forma digital por ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Dados: 2021.02.02 10:52:21 Z

JOSÉ MANUEL DA SILVA MARQUES
Assinado de forma digital por JOSÉ MANUEL DA SILVA MARQUES
Dados: 2021.02.02 10:01:12 Z

[1] - Relatório Preliminar de Análise das Propostas - Apresentado no Anexo I

826

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

827

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Análise de Propostas
Relatório Preliminar

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

"RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE AVIDOS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA"

A 25 de janeiro de 2021, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 24 de setembro de 2020, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Vitor Moreira
Membro Efetivo - Dra. Ana Rosa Loureiro
Membro Efetivo - Eng.º José Marques

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 - Dape, L.da
2 - Paulo cunha & Costa - Revestimentos L.da
3 - Construções Capela Braga, L.da
4 - E.R.I.- Engenharia, S. A.
5 - Fernando Silva & Cª, L.da
6 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.
7 - Famaconcret, L.da
8 - Fullprojekts, L.da
9 - Cálculos & Títulos Construções Unipessoal L.da
10 - Construções Camposinhos Ferreira L.da

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 14 do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}6 \times P + 0{,}4 \times VT)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 * [(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]$$

Sendo que:

P - Pontuação do preço da proposta;

Pr máx - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no Programa de Procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]$$

Sendo:

$$PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]$$

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão, apresentada da seguinte maneira:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresenté omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir os seguintes concorrentes:

- Dape, L.da, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

Deste modo, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrentes
1 - Paulo cunha & Costa - Revestimentos L.da
2 - Construções Capela Braga, L.da
3 - E.R.I.- Engenharia, S. A.
4 - Fernando Silva & Cª, L.da
5 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.
6 - Famaconcret, L.da
7 - Fullprojekts, L.da
8 - Cálculos & Títulos Construções Unipessoal L.da
9 - Construções Camposinhos Ferreira L.da

O seu lugar pour place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.2. Preço

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

- Paulo cunha & Costa - Revestimentos L.da
  Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
  Valor apresentado: € 772.832,83
  Valor real: € 772.832,04

- Construções Capela Braga, L.da
  Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
  Valor apresentado: € 856.123,23
  Valor real: € 856.122,30

- E.R.I.- Engenharia, S. A.
  Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
  Valor apresentado: € 915.165,63
  Valor real: € 915.164,77

- Fernando Silva & Cª, L.da
  Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
  Valor apresentado: € 757.816,92
  Valor real: € 757.816,13

- Famaconcret, L.da
  Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
  Valor apresentado: € 805.191,80
  Valor real: € 805.190,66

- Fullprojekts, L.da

  Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

  Valor apresentado: € 889.145,80

  Valor real: € 889.144,86

- Cálculos & Títulos Construções Unipessoal L.da

  Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

  Valor apresentado: € 771.200,00

  Valor real: € 771.199,25

- Construções Camposinhos Ferreira L.da

  Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

  Valor apresentado: € 915.469,75

  Valor real: € 915.468,37

Após análise da Lista de Preços Unitários da única proposta admitida, apresenta-se a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA:

Concorrente	Valor da Proposta
1 – Paulo cunha & Costa - Revestimentos L.da	772.832,04 € + IVA
2 – Construções Capela Braga, L.da	856.122,30 € + IVA
3 – E.R.I.- Engenharia, S. A.	915.164,77 € + IVA
4 – Fernando Silva & Cª, L.da	757.816,13 € + IVA
5 – Costeira - Engenharia e Construção, S.A.	908.824,53 € + IVA
6 – Famaconcret, L.da	805.190,66 € + IVA
7 – Fullprojekts, L.da	889.144,86 € + IVA
8 – Cálculos & Títulos Construções Unipessoal L.da	771.199,25 € + IVA
9 – Construções Camposinhos Ferreira L.da	915.468,37 € + IVA

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise de todas as propostas, constatou-se, nos concorrentes abaixo indicados o seguinte:

1 - Paulo Cunha & Costa - Revestimentos, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- Caracterização da obra:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra e local da sua implantação.
  Pontuação: 3
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 1
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 3
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    Pontuação: 4

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Foram detetadas as seguintes incompatibilidades:

- Não apresenta qualquer mão de obra para a realização dos trabalhos previstos no "Desenvolvimento e implementação do PSS (...)" do subcapítulo "Estaleiro" do capítulo "Arquitetura";
- Não apresenta qualquer mão de obra para a realização dos trabalhos previstos na "Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição." do subcapítulo "Estaleiro" do capítulo "Arquitetura";
- Não apresenta qualquer mão de obra para a realização dos trabalhos previstos na "Fornecimento e execução de junta de dilatação tipo "Water-stop (...)" do subcapítulo "Diversos" do capítulo "Estabilidade";
- Não apresenta qualquer mão de obra para a realização dos trabalhos previstos na "Fornecimento e execução de junta de dilatação tipo " Execução de trabalhos de contenção na execução do piso -1 do edifício (...)" do subcapítulo "Diversos" do capítulo "Estabilidade";
- Não apresenta qualquer mão de obra para a realização dos trabalhos previstos na "Execução de revestimento em betão moldado por cofragem do tipo "Cofratubo" de 250mm de diametro, (...)" do subcapítulo "Diversos" do capítulo "Estabilidade".

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Foram detetadas as seguintes incompatibilidades:
  - Não apresenta qualquer equipamento para a realização dos trabalhos previstos no "Desenvolvimento e implementação do PSS (...)" do subcapítulo "Estaleiro" do capítulo "Arquitetura";
  - Não apresenta qualquer equipamento para a realização dos trabalhos previstos na "Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição." do subcapítulo "Estaleiro" do capítulo "Arquitetura";
  - Não apresenta qualquer equipamento para a realização dos trabalhos previstos na "Fornecimento e execução de junta de dilatação tipo "Water-stop (...)" do subcapítulo "Diversos" do capítulo "Estabilidade";
  - Não apresenta qualquer equipamento para a realização dos trabalhos previstos na "Fornecimento e execução de junta de dilatação tipo " Execução de trabalhos de contenção na execução do piso -1 do edifício (...)" do subcapítulo "Diversos" do capítulo "Estabilidade";
  - Não apresenta qualquer equipamento para a realização dos trabalhos previstos na "Execução de revestimento em betão moldado por cofragem do tipo "Cofratubo" de 250mm de diametro, (...)" do subcapítulo "Diversos" do capítulo "Estabilidade".

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Construções Capela Braga, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
  Pontuação: 4
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 3
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Foram detetadas as seguintes incompatibilidades:
  - Na realização dos trabalhos previstos na "Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição." Do subcapítulo "Estaleiro" do capítulo "Arquitetura" deveria ter previstos equipamentos de recolha e gestão de resíduos.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 2

3 - E.R.I. - Engenharia, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Apresenta documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3

- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- Caracterização da obra:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra e local da sua implantação.
  Pontuação: 2
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Apesenta documento com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada, relacionando-os com o tipo de trabalho previsto na empreitada.
  Pontuação: 3
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 2
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição insuficiente na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 4
  Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
  - Os trabalhos previstos para o "Desenvolvimento e implementação do PSS (...)" do subcapítulo "Estaleiro" do capítulo "Arquitetura" deveriam estar previstos na totalidade da obra.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

4 - Fernando Silva & C.ª, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:

  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

  Pontuação: 3

- Índice:

  Apresenta documento apenas com índice paginado.

  Pontuação: 2

- Caracterização da obra:

  Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Pontuação: 3

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

5 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
  Pontuação: 3
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 3

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra: Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    Pontuação: 4
    Foram detetadas as seguintes incompatibilidades:
    - Na realização dos trabalhos previstos na "Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição." do subcapítulo "Estaleiro" do capítulo "Arquitetura" deveria ter previstos equipamentos de recolha e gestão de resíduos.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 3

6 - Famaconcret, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

- Formatação e Organização da Informação:
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
  Pontuação: 3
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

  Pontuação: 4

  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 3

7 - Fullprojekts, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:

  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

  Pontuação: 3

- Índice:

  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

  Pontuação: 4

- Caracterização da obra:

  Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição detalhada da empreitada, indicando os vários

trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.

Pontuação: 3

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 3
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde não apresenta na sua totalidade uma formatação coerente e não apresenta a indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 0
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
    Pontuação: 1
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde não apresenta na sua totalidade uma formatação coerente e não apresenta a indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 0
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
    Pontuação: 1
    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição insuficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 1

8 - Cálculos & Títulos Construções Unipessoal Lda

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
  Pontuação: 3
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3

- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição insuficiente na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 1

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde apresenta na sua totalidade uma formatação idêntica e não apresenta a indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 1
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde apresenta na sua totalidade uma formatação idêntica e não apresenta a indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 1
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Foram detetadas as seguintes incompatibilidades:

    - Na realização dos trabalhos previstos "Desenvolvimento e implementação do PSS (...)" do subcapítulo "Estaleiro" do capítulo "Arquitetura" deveria ter previstos equipamentos de higiene e segurança individuais e coletivos para apoio aos trabalhos previstos;
    - Na realização dos trabalhos previstos na "Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação

do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição." do subcapítulo "Estaleiro" do capítulo "Arquitetura" deveria ter previstos equipamentos de recolha e gestão de resíduos.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

9 - Construções Camposinhos Ferreira, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Apresenta documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- Caracterização da obra:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Não apresenta levantamento fotográfico do local da obra e local da sua implantação.
  Pontuação: 2
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Apesenta documento com uma descrição insuficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada, relacionando-os com o tipo de trabalho previsto na empreitada.
  Pontuação: 1

- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde apresenta na sua totalidade uma formatação idêntica e não apresenta a indicação da data de duração da atividade.
    Pontuação: 3
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde apresenta na sua totalidade uma formatação idêntica e não apresenta a indicação da data de duração da atividade.

    Pontuação: 3

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde apresenta na sua totalidade uma formatação idêntica e não apresenta a indicação da data de duração da atividade.

    Pontuação: 3

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Foram detetadas as seguintes incompatibilidades:

    - Não apresenta qualquer equipamento para a realização dos trabalhos previstos no "Desenvolvimento e implementação do PSS (...)" do subcapítulo "Estaleiro" do capítulo "Arquitetura";
    - Não apresenta qualquer equipamento para a realização dos trabalhos previstos na "Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção

e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição." do subcapítulo "Estaleiro" do capítulo "Arquitetura".

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 4

4.4. Classificação

O valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso:

				Paulo cunha & Costa - Revestimentos L.da	Construções Capela Braga, L.da	E.R.I.- Engenharia, S. A.	Fernando Silva & Cª, L.da	Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	Famaconcret, L.da	Fulliprojekts, L.da	Cálculos & Títulos Construções Unipessoal L.da	Construções Camposinhos Ferreira L.da
Preço			60,00%	0,63	0,27	0,01	0,70	0,04	0,49	0,13	0,64	0,01
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	2,75	3,45	2,10	3,15	3,60	3,25	3,60	2,85	2,55
	Nota Justificativa		2,00%	2,00	2,00	2,00	2,00	3,00	3,00	1,00	2,00	2,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Faseamento de Obra	8,00%	4,00	4,00	3,80	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	3,80
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	0,80	3,40	3,80
		Plano de Equipamento	6,00%	3,00	3,80	4,00	4,00	3,80	4,00	0,80	3,00	3,40
Total Ponderado				**1,60**	**1,61**	**1,21**	**1,83**	**1,52**	**1,74**	**1,16**	**1,64**	**1,24**

MDJ	Formatação e organização da informação		5,00%	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Indice		5,00%	4	4	4	2	4	4	4	4	4
	Caracterização da obra		5,00%	3	4	2	3	3	3	3	3	2
	Descrição dos meios humanos e equipamentos		15,00%	1	3	3	3	3	3	3	3	1
	Descrição do estaleiro		15,00%	3	3	2	2	3	2	3	2	2
	Metodologia / Descrição / Programação		35,00%	3	4	2	4	4	4	4	4	3
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde		20,00%	3	3	1	3	4	3	4	1	3
	Total		100,00%	**2,75**	**3,45**	**2,10**	**3,15**	**3,60**	**3,25**	**3,60**	**2,85**	**2,55**

Programa de Faseamento de Obra	Formatação / Facilidade de Leitura		20,00%	4	4	4	4	4	4	4	4	3
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade		80,00%	4	4	4	4	4	4	4	4	4
	N.º de Incompatibilidades			0	0	0,2	0	0	0	0	0	0
	Total		100,00%	**4,00**	**4,00**	**3,80**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**3,80**

Plano de Mão de Obra	Formatação / Facilidade de Leitura		20,00%	4	4	4	4	4	4	0	1	3
	Pormenorização / Incomp. na organização des atividade		80,00%	4	4	4	4	4	4	1	4	4
	N.º de Incompatibilidades			1	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total		100,00%	**3,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**0,80**	**3,40**	**3,80**

Plano de Equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura		20,00%	4	4	4	4	4	4	0	1	3
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade		80,00%	4	4	4	4	4	4	1	4	4
	N.º de Incompatibilidades			1	0,2	0	0	0,2	0	0	0,4	0,4
	Total		100,00%	**3,00**	**3,80**	**4,00**	**4,00**	**3,80**	**4,00**	**0,80**	**3,00**	**3,40**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte:

Concorrente	Pontuação
1 - Fernando Silva & Cª, L.da	1.83
2 - Famaconcret, L.da	1.74
3 - Cálculos & Títulos Construções Unipessoal L.da	1.64
4 - Construções Capela Braga, L.da	1.61
5 - Paulo cunha & Costa - Revestimentos L.da	1.60
6 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.	1.52
7 - Construções Camposinhos Ferreira L.da	1.24
8 - E.R.I.- Engenharia, S. A.	1.21
9 - Fullprojekts, L.da	1.16

5. CONCLUSÃO

De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa, Fernando Silva & Cª, L.da cujo valor apresentado é de 757.816,13 € + IVA, se encontra em condições de adjudicação.

Este relatório será submetido à audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.3 do programa de concurso e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2021.01.25 16:49:29 Z

ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Assinado de forma digital por ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Dados: 2021.01.25 12:12:04 Z

JOSÉ MANUEL DA SILVA MARQUES
Assinado de forma digital por JOSÉ MANUEL DA SILVA MARQUES
Dados: 2021.01.25 11:36:39 Z

870

CONTRATO DE EMPREITADA N.º .....

"Recuperação e ampliação da Escola Básica de Avidos – UF de Avidos e Lagoa"

Em ..... de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Susana Cláudia Machado Sousa Lobo, Técnica Superior Jurista e Oficial Público do Município, em regime de substituição, compareceram como outorgantes:----------

PRIMEIRO - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ..... de 2021.----------

SEGUNDO – **FERNANDO SILVA & COMPANHIA, LIMITADA",** pessoa coletiva número 502167335, com sede na Rua de Santo António, n.º 7, 3.º, sala 10, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, neste ato representada pelo sócio-gerente Fernando Costa da Silva, com domicilio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso ....., subscrita em ..... e válida até ..... ----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a do segundo pela exibição do seu Cartão de Cidadão número 03735311 0ZY8 válido até 4/01/2028. -

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, pelo valor de **€ 757.816,13** (setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e

871

dezasseis euros e treze cêntimos) a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, a execução da empreitada denominada "**Recuperação e ampliação da Escola Básica de Avidos – UF de Avidos e Lagoa**", adjudicada por deliberação de Câmara Municipal de ….. de 2021, no âmbito do procedimento do concurso público, de acordo com as condições seguintes: ----------

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na recuperação e ampliação da Escola Básica de Avidos – UF de Avidos e Lagoa, conforme consta dos trabalhos descritos e referenciados nos seguintes documentos, aceites pelo Município e pela Sociedade representada pelo Segundo Outorgante e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato: a) Anúncio; b) Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; c) Proposta de preço e lista de preços unitários; ----------

SEGUNDA - O **prazo** para execução dos trabalhos é de **trezentos e sessenta e cinco dias**, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.----------.

TERCEIRA - O **pagamento** é efetuado por autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras da Câmara Municipal.----------

QUARTA - Para garantia da execução do contrato é entregue pela sociedade a Garantia Bancária n.º ..... no valor de € ....., emitida pela ....., em ....., correspondente a **5%** do valor da adjudicação. ----------

QUINTA - A fiscalização da obra é exercida através dos Serviços Técnicos Municipais. ---------

SEXTA – A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade da fórmula: F03 (edifícios escolares).----------

SÉTIMA - Na parte omissa observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor,

872

designadamente a reguladora das empreitadas de obras públicas e de revisão de preços. ----------

OITAVA – A Sociedade representada pelo Segundo Outorgante deve efetuar o pagamento dos emolumentos devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas no prazo legal, mediante guias a expedir pela Câmara Municipal referentes a este contrato. ----------

NONA - O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão de Equipamentos, Eng.º Luís Filipe Silva, com domicilio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, (DOM), na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, e-mail: filipesilva@famalicao.pt , telefone: 252 320 900.----------

DÉCIMA – **Recolha de dados pessoais**: ----------

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.----------

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. ----------

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.----------

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais. ----------

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados em subcontratação.----------

DÉCIMA PRIMEIRA– **Comunicações escritas** – As comunicações entre as partes, efetuadas por escrito, devem ser dirigidas para: ----------

Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt ----------

Adjudicatária – Fernando Silva & Cª., Lda, com sede na Rua de Santo António, n.º 7, 3.º, sala 10, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; E-mail: geral@fsilvalda.pt._-

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: que a sociedade que representa aceita este contrato nas condições exaradas. ----------

ASSIM O OUTORGARAM. ----------

Verifiquei que a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de ….. de 2021. ----------

ARQUIVO - a) Garantia bancária referida na cláusula quarta; b) Documentos referidos na cláusula primeira; c) Certidão permanente da Sociedade com código de acesso: …….; d) Certificados de Registo Criminal com os códigos de acesso: ……..----------

FORAM EXIBIDOS: a) Certidão do Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão - 1, de ……, da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional.--------

b) Declaração Eletrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, em ……, comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; --------

COMPROMISSO Nº. …../2021. ----------

--- A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, a realizar no ano económico da celebração do mesmo é: ***Classificação Orgânica*** …..; ***Classificação Económica*** ….. ..; ***Classificação Funcional*** ……

--- A despesa inerente ao presente contrato é plurianual, constando a repartição dos encargos, nos

874

anos económicos seguintes, do PPI – Projeto n.º ...., aprovado pelas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de 2 de dezembro de 2020 e de 18 de dezembro de 2020. ----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes. ----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

_____

O SEGUNDO OUTORGANTE,

_____

O OFICIAL PÚBLICO,

_____

875

Empreiteiro: Fernando Silva & Cª, Lda

Prazo: 365 Dias

Cliente: Município de Vila Nova de Famalicão
Obra: "Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa"

Plano de Pagamento e Cronograma Financeiro

Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa"	VALOR MENSAL	VALOR ACUMULADO	VALOR MENSAL	VALOR ACUMULADO
MÊS 1	50 492,09 €	50 492,09 €	6,66%	6,66%
MÊS 2	86 487,06 €	136 979,15 €	11,41%	18,08%
MÊS 3	89 751,76 €	226 730,91 €	11,84%	29,92%
MÊS 4	82 022,43 €	308 753,34 €	10,82%	40,74%
MÊS 5	66 559,83 €	375 313,17 €	8,78%	49,53%
MÊS 6	77 191,66 €	452 504,83 €	10,19%	59,71%
MÊS 7	80 377,96 €	532 882,79 €	10,61%	70,32%
MÊS 8	77 785,13 €	610 667,92 €	10,26%	80,58%
MÊS 9	48 845,67 €	659 513,59 €	6,45%	87,03%
MÊS 10	37 120,48 €	696 634,07 €	4,90%	91,93%
MÊS 11	30 089,93 €	726 724,00 €	3,97%	95,90%
MÊS 12	31 092,92 €	757 816,92 €	4,10%	100,00%

875

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

876

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2021/02/15	1105	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502167335	21007 5	FIMO	2021 / 679

FERNANDO SILVA & CA LDA
AV.ª DOS LAMOSOS, N°170

4770-286 LAGOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9152	CONFORME PCO N.° 388/CPN/E/2021	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BASICA DE AVIDOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	566.037,740			566.037,740	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	566.037,74		566.037,74	33.962,26

EXTENSO
SEISCENTOS MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 1105, Compromisso n.° 2021 / 679, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1168

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	566.037,74
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	33.962,26
TOTAL LÍQUIDO	600.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1168	1	7211	2504	07010305	2018	I	28	846.229,74	600.000,00	246.229,74

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

877

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:

1 - "Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada: - Projeto de eficiência energética das Piscinas Municipais de Ribeirão - Freguesia de Ribeirão" (Página 878)

878

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Eficiência Energética
energy efficiency

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada: "Projeto de eficiência energética das Piscinas Municipais de Ribeirão – Freguesia de Ribeirão"

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada "Projeto de eficiência energética das Piscinas Municipais de Ribeirão - Freguesia de Ribeirão", de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo.

Estão previstos trabalhos no valor de 341.386,20 euros (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 150 dias.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada "Projeto de eficiência energética das Piscinas Municipais de Ribeirão – Freguesia de Ribeirão".

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Gintáqua – Instalações Sanitárias, Lda., contribuinte n.º 503683892, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº

879

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 341.386,20 euros (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021, com o projeto de ação n.º 79/2019.

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI n.º 1255/2021

O seu lugar your place

880

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal _____ (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 2112/2021

De: Contratação pública empreitadas

Para: Contratação pública empreitadas

Data: 08-02-2021

Assunto: 2020DEP0011DEEM: Projeto de eficiência energética das Piscinas Municipais de Ribeirão - Freguesia de Ribeirão

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso público da empreitada referida em epígrafe. De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à entidade Gintáqua - Instalações Sanitárias, Lda, contribuinte n.º 503683892, pelo valor de 341.386,20 € + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final e da minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.

Mais se informa que, está previsto o início das obras para o mês de abril de 2021 e prazo de execução é de 150 dias.

Apresenta-se, em anexo, o respetivo plano de pagamentos.

À consideração de V. Exª.

PPI: 79/2019

CPV: 45331000-6

Cabimento n.º 4566/2020

O Chefe de Divisão,

Saída interna n.º 3964/2021 INT
AR - Contratação pública empreitadas

881

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Análise de Propostas
Relatório Final

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

"PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO – FREGUESIA DE RIBEIRÃO"

A 02 de fevereiro de 2021, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 24 de setembro de 2020, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr. Vitor Moreira
Membro Efetivo – Dra. Ana Rosa Loureiro
Membro Efetivo – Eng.º José Marques

No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação \ reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor e a conclusão do Relatório Preliminar de Análise das Propostas[1] se mantém.

Assim, atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Procedimento, ao quadro constante no ponto 4.4 do Anexo I e ao estabelecido no número 2 do art.º 139 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual, entende o Júri do Procedimento que a empreitada deverá ser adjudicada à empresa Gintáqua, Instalações Sanitárias, Lda. pelo valor de € 341.386,20 € + IVA.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA Dados: 2021.02.02 12:41:27 Z

ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO — Assinado de forma digital por ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO Dados: 2021.02.02 10:50:36 Z

JOSÉ MANUEL DA SILVA MARQUES — Assinado de forma digital por JOSÉ MANUEL DA SILVA MARQUES Dados: 2021.02.02 10:01:54 Z

[1] - Relatório Preliminar de Análise das Propostas – Apresentada no Anexo I

882

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

883

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Análise de Propostas
Relatório Preliminar

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

"PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO – FREGUESIA DE RIBEIRÃO"

A 25 de janeiro de 2021, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 24 de setembro de 2020, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Vitor Moreira

Membro Efetivo - Dra. Ana Rosa Loureiro

Membro Efetivo - Eng.º José Marques

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 - DMCS, Unipessoal, Lda.
2 - Politérmica - Engenharia, Lda.
3 - Dape, Lda.
4 - Gintáqua, Instalações Sanitárias, Lda.
5 - Agrupamento "DST Solar S.A." e "Domingos da Silva Teixeira S.A."
6 - Sunever - Energias Renováveis, Lda.
7 - Agrupamento "IELAC - Instalações Especiais, Lda." e "Roda Térmica - Eficiência Energética, Lda."
8 - E.R.I.- Engenharia, S. A.

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 14 do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$\boxed{CF = (0{,}6 \times P + 0{,}4 \times VT)}$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$\boxed{P = 4 * [(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]}$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;

Pr máx – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no Programa de Procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão, apresentada da seguinte maneira:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir os seguintes concorrentes:

- DMCS, Unipessoal, Lda., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Politérmica - Engenharia, Lda., não apresenta as fichas técnicas, memórias justificativas, declaração de conformidade e declaração de garantia dos equipamentos referentes aos painéis fotovoltaicos, pelo que não apresenta os documentos exigidos na alínea g), h) e i) do ponto 9 do Programa de Procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Dape, Lda., não apresenta as fichas técnicas, declaração de conformidade e declaração de garantia dos variadores de frequência e declaração de garantia do permutador, pelo que não apresenta os documentos exigidos na alínea g), h) e i) do ponto 9 do Programa de Procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Agrupamento "DST Solar S.A." e "Domingos da Silva Teixeira S.A.", não apresenta a declaração de conformidade do permutador, pelo que não apresenta os documentos exigidos na alínea g), h) e i) do ponto 9 do Programa de Procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Sunever - Energias Renováveis, Lda., não apresenta as fichas técnicas, declaração de conformidade e declaração de garantia dos variadores de frequência e declaração de garantia dos variadores de frequência, pelo que não apresenta os documentos exigidos na alínea g), h) e i) do ponto 9 do Programa de Procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;

- E.R.I.- Engenharia, S. A., não apresenta as fichas técnicas, declaração de conformidade e declaração de garantia dos planos de água, pelo que não apresenta os documentos exigidos na alínea g), h) e i) do ponto 9 do Programa de Procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

Deste modo, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrentes
1 – Gintáqua, Instalações Sanitárias, Lda.
2 – Agrupamento "IELAC - Instalações Especiais, Lda." e "Roda Térmica - Eficiência Energética, Lda."

4.2. Preço

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

- Gintáqua, Instalações Sanitárias, Lda.

  Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

  Valor apresentado: € 341.386,18

  Valor real: € 341.386,20

Após análise da Lista de Preços Unitários da única proposta admitida, apresenta-se a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA:

Concorrente	Valor da Proposta
1 – Gintáqua, Instalações Sanitárias, Lda.	341.386,20 € + IVA
2 – Agrupamento "IELAC - Instalações Especiais, Lda." e "Roda Térmica - Eficiência Energética, Lda."	488.292,72 € + IVA

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise de todas as propostas, constatou-se, nos concorrentes abaixo indicados o seguinte:

1 - Gintáqua - Instalações Sanitárias, Lda

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Apresenta documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- Caracterização da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 4
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Apesenta documento com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada, relacionando-os com o tipo de trabalho previsto na empreitada.
  Pontuação: 3
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta uma planta de estaleiro tipo da obra.
  Pontuação: 3
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: Apresenta documento com uma descrição suficiente na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 2

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 4
  Foram detetadas as seguintes incompatibilidades:
  - Os trabalhos previstos no "Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro global (...)" do capítulo "Trabalhos Preparatórios" deveriam estar previstos na totalidade da empreitada, de forma a acompanhar a execução de todos os trabalhos previstos;
  - Os trabalhos previstos no "Fornecimento e instalação, no exterior e em local a definir pelo Município, de placa em acrílico "Placa definitiva" (...)" do capítulo "Trabalhos Preparatórios" deveria estar previsto no fim da empreitada;
  - Os trabalhos previstos no "Fornecimento e montagem, no exterior e em local a definir, e posterior desmontagem de placa em acrílico "Placa de obra" (...)" do capítulo "Trabalhos Preparatórios" deveria estar previsto em duas fases, uma no início da empreitada para a colocação da placa e outra no fim da empreitada para a desmontagem da placa;

- Os trabalhos previstos no "Desenvolvimento e especificação do plano de segurança, higiene e saúde da obra (...)" do capítulo "Trabalhos Preparatórios" deveriam estar previstos na totalidade da empreitada, de forma a acompanhar a execução de todos os trabalhos previstos;
- Os trabalhos previstos na "Gestão de Resíduos de Colocação e Destruição dos equipamentos da empreitada (...)" do capítulo "Trabalhos Preparatórios" deveriam estar previstos na totalidade da empreitada, de forma a acompanhar a execução de todos os trabalhos previstos.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 2

2 - Agrupamento "IELAC - Instalações Elétricas e Ar Condicionado, Lda" e "António Manuel Jesus Rocha Unipessoal, L.da"

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Apresenta documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- Caracterização da obra:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 3
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Apesenta documento com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada, relacionando-os com o tipo de trabalho previsto na empreitada.
  Pontuação: 3

- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta uma planta de estaleiro tipo da obra.
  Pontuação: 3
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 2

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 3
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4
    Foram detetadas as seguintes incompatibilidades:
    - Os trabalhos previstos no "Fornecimento e instalação, no exterior e em local a definir pelo Município, de placa em acrílico "Placa definitiva" (...)" do capítulo "Trabalhos Preparatórios" deveria estar previsto no fim da empreitada;

- Os trabalhos previstos na "Gestão de Resíduos de Colocação e Destruição dos equipamentos da empreitada (...)" do capítulo "Trabalhos Preparatórios" deveriam estar previstos na totalidade da empreitada, de forma a acompanhar a execução de todos os trabalhos previstos.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

902

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

4.4. Classificação

O valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso:

				Gintáqua, Instalações Sanitárias, Lda.	Agrupamento "IELAC - Instalações Especiais, Lda." e "Roda Térmica - Eficiência Energética, Lda."
Preço			60,00%	1,22	0,02
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	3,25	2,85
	Nota Justificativa		2,00%	2,00	2,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Faseamento de Obra	8,00%	3,00	3,60
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,00	4,00
		Plano de Equipamento	6,00%	4,00	4,00
Total Ponderado				**2,07**	**1,33**

MDJ	Formatação e organização da informação	5,00%	3	3
	Indice	5,00%	4	4
	Caracterização da obra	5,00%	4	3
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	3	3
	Descrição do estaleiro	15,00%	3	3
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4	3
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	2	2
	Total	100,00%	**3,25**	**2,85**

Programa de Faseamento de Obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4
	N.º de Incompatibilidades		1	0,4
	Total	100,00%	**3,00**	**3,60**

Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4
	N.º de Incompatibilidades		0	0
	Total	100,00%	**4,00**	**4,00**

Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4
	N.º de Incompatibilidades		0	0
	Total	100,00%	**4,00**	**4,00**

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte:

Concorrente	Pontuação
1 – Gintáqua, Instalações Sanitárias, Lda.	2.07
2 – Agrupamento "IELAC - Instalações Especiais, Lda." e "Roda Térmica - Eficiência Energética, Lda."	1.33

5. CONCLUSÃO

De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa, Gintáqua, Instalações Sanitárias, Lda. cujo valor apresentado é de 341.386,20 € + IVA, se encontra em condições de adjudicação.

Este relatório será submetido à audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.3 do programa de concurso e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2021.01.25 16:48:54 Z

ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Assinado de forma digital por ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Dados: 2021.01.25 12:13:16 Z

JOSÉ MANUEL DA SILVA MARQUES
Assinado de forma digital por JOSÉ MANUEL DA SILVA MARQUES
Dados: 2021.01.25 11:22:25 Z

905

CONTRATO DE EMPREITADA N.º .....

"Projeto de eficiência energética das Piscinas Municipais de Ribeirão – Freguesia de Ribeirão"

Em ..... de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior e Oficial Público do Município, compareceram como outorgantes:----------

PRIMEIRO - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação, datada de .... de 2021.----------

SEGUNDO – **GINTÁQUA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, LIMITADA,** pessoa coletiva número 503683892, com sede no lugar de Bouça Cova, da união das freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, deste concelho, neste ato representada pelo Ricardo Manuel de Sousa Costa, com domicilio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da sociedade, com o código de acesso 6270-7848-1728, subscrita em 28/06/2008 e válida até 14/11/2021.----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a do segundo pela exibição do seu cartão de cidadão nº. 10166351 0ZX0 válido até 31/08/2021.------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, pelo valor de **€ 341.386,20** (trezentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos) a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, a execução da empreitada denominada "**Projeto de eficiência energética das Piscinas Municipais de Ribeirão –**

906

Freguesia de Ribeirão", adjudicada por deliberação de ..... de 2021, no âmbito do procedimento do concurso público, de acordo com as condições seguintes: ----------

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste no projeto de eficiência energética das Piscinas Municipais de Ribeirão – Freguesia de Ribeirão, conforme consta dos trabalhos descritos e referenciados nos seguintes documentos, aceites pelo Município e pela Sociedade representada pelo Segundo Outorgante e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato: a) Anúncio; b) Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; c) Proposta de preço e lista de preços unitários;

SEGUNDA - O **prazo** para execução dos trabalhos é de **cento e cinquenta dias**, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.--

TERCEIRA - O **pagamento** é efetuado por autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras.----------

QUARTA - A **caução** será substituída pela retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar. -

QUINTA - **Classificação orçamental: .....; PPI :.....**----------

Compromisso n.º ..... ----------

SEXTA – O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão de Manutenção e Eficiência Energética, Eng.º Vitor Silva, com domicilio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, (DOM), na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, e-mail: vitorsilva@famalicao.pt, telefone: 252 320 900. ----------

SÉTIMA - A fiscalização da obra será exercida através dos Serviços Técnicos Municipais. -----

OITAVA - Na parte omissa, observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente a reguladora das empreitadas de obras públicas e de revisão de preços. ----------

NONA - A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade da fórmula: F20 (instalações elétricas).----------

907

DÉCIMA – **Recolha de dados pessoais**: ----------

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.----------

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. ----------

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.----------

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais. ----------

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados em subcontratação.----------

DÉCIMA PRIMEIRA– **Comunicações escritas** – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para: ----------

- Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; ----------

- Adjudicatária: Gintáqua, Instalações Sanitárias, Lda, com sede no lugar de Bouça Cova, da união das freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, deste concelho; E-mail: geral@gintaqua.com. ----------

Verifiquei que a adjudicação e a minuta do contrato foram aprovadas por deliberação de .....de 2021. ----------

908

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: que a sociedade que representa aceita este contrato nas condições exaradas.----------

ARQUIVO – a) Documentos referidos na cláusula primeira; Fotocópia da Certidão Permanente pela qual verifiquei os poderes do segundo outorgante; d) Certificados Registo Criminal com os códigos de acesso: 42f2-705b-0898-15d72 e e7dd-0611-74ac-e94a9, válidos até 31/03/2021.----

FORAM EXIBIDOS - a) Declaração Eletrónica emitida pela Segurança Social, I.P, em 17/12/2020, comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; b) Certidão do Segundo Serviço de Finanças de V.N. de Famalicão de 24/11/2020, da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional.----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

_____

O SEGUNDO OUTORGANTE,

_____

O OFICIAL PÚBLICO,

_____

"Isento do Visto" do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na sua redação atual".

gintáqua

[Assinatura Qualificada] Ricardo Manuel Sousa da Costa

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Ricardo Manuel Sousa da Costa
Date: 2020.10.27 16:58:12 Z

606

		Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
AA	PROJETO TÉCNICO DE EXECUÇÃO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO						
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS						
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro global, incluindo limpeza final do logradouro. Inclui despesas com licenças, baixadas, contadores e quadros eléctricos, despesas de água e electricidade, entre outras, necessárias à realização dos trabalhos	6 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	6 000,00 €	2 000,00 €	20 000,00 €
1.2	Fornecimento e instalação, no exterior e em local a definir pelo Município, de placa em acrílico "Placa definitiva", conforme Normas de Comunicação e Publicidade conforme programa de candidatura a definir, com dimensões e layout a fornecer pelo Município de V. N. famalicão.	285,00 €	142,50 €	142,50 €	285,00 €	95,00 €	950,00 €
1.3	Fornecimento e montagem, no exterior e em local a definir, e posterior desmontagem de placa em acrílico "Placa de obra" conforme Normas de Comunicação e Publicidade conforme programa de candidatura a definir, com dimensões e layout a fornecer pelo Município de V. N. famalicão.	285,00 €	142,50 €	142,50 €	285,00 €	95,00 €	950,00 €
1.4	Desenvolvimento e especificação do plano de segurança, higiene e saúde da obra, bem como todas a diligências e trabalhos necessários ao cumprimentos das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar a estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.	450,00 €	225,00 €	225,00 €	450,00 €	150,00 €	1 500,00 €

606

1.5	Gestão de Resíduos de Colocação e Destruição dos equipamentos da empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 46/2008 de 12 de Março, no qual se refere à entidade executante, nomeadamente: assegurar a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra; ter na obra um sistema de acondicionamento adequado dos resíduos que permita a sua gestão seletiva e, nos casos em que não seja possível a sua reutilização de enviar tais resíduos a um operador de gestão licenciado.	900,00 €	450,00 €	450,00 €	900,00 €	300,00 €	3 000,00 €
2	MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA						
2.1	ALTERAÇÃO DAS UNIDADES DESUMIDIFICADORAS						
2.1.1	Fornecimento e instalação de 1 variador de frequência de 7,5 kW, 1 variador de frequência de 5,5 kW por um técnico qualificado da marca do equipamento existente, incluindo o fornecimento de todos os acessórios necessários para edaptação e um novo esquema elétrico de acordo com as especificações da marca da desumidificadora ETT.	5 007,00 €	2 503,50 €	2 503,50 €	5 007,00 €	1 669,00 €	16 690,00 €
2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS PARA PISCINA						
2.2.1	Fornecimento e montagem de equipamento para cobertura plano de água na piscina interior, em tela de fabricada segundo a norma EN-13859, com espessura 6 mm e peso 500gr/m2, deverá ter tratamento anti UV e condutvidade Térmica máxima de 0,038 W/mk. O sistema inclui enrolador em unidade movel, composto por motor de 24V/DC e veio em aço inox 316, com estrutura e acabamentos laterais em aço inox 316 lacado / alumínio. Ref.ª "Ground" poolcover.pt ou equivalente. incluindo todos os acessórios, ligações eléctricas e de controlo, ainda todos os trabalhos e materiais necessários à perfeita instalação e seu funcionamento, conforme especificações técnicas peças desenhadas e escritas anexas.						
2.2.1.1	Cobertura plano de água para piscina com 25,00x12,50m	7 644,00 €	3 822,00 €	3 822,00 €	7 644,00 €	2 548,00 €	25 480,00 €
2.2.1.2	Cobertura plano de água para piscina com 14,50x12,50m	6 984,00 €	3 492,00 €	3 492,00 €	6 984,00 €	2 328,00 €	23 280,00 €
2.2.1.3	Cobertura plano de água para piscina com 7,5 mx12,50m	5 094,00 €	2 547,00 €	2 547,00 €	5 094,00 €	1 698,00 €	16 980,00 €
2.3	SISTEMA DE GESTÃO (GTC)						
2.3.1	Fornecimento e instalação de um controlador Saia PCD- Eline com 1 interface RS232, 2 interfaces RS 485 MODBUS e uma interface ethernet TCP/IP no Quadro Elétrico QEM1	1 308,00 €	654,00 €	654,00 €	1 308,00 €	436,00 €	4 360,00 €
2.3.2	Fornecimento e instalação de um controlador Saia PCD- Eline com 1 interface RS232, 1 interface RS 485 MODBUS e uma interface ethernet TCP/IP no Quadro Elétrico QEM2	678,00 €	339,00 €	339,00 €	678,00 €	226,00 €	2 260,00 €
2.3.3	Engenharia e Comissionamento de bastidores GTC, conforme descrito na memória descritica e especificado nas Condições Técnicas Especiais	642,00 €	321,00 €	321,00 €	642,00 €	214,00 €	2 140,00 €
2.3.4	Fornecimento e instalação de variador de frequência ATV212H075N4 BC da Schneider ou equivalente (BC1.1/1.2).	864,00 €	432,00 €	432,00 €	864,00 €	288,00 €	2 880,00 €
2.3.5	Quadro elétrico com ventilador para a instalação dos variadores, tipo CRN da Schneider Electric ou equivalente.	576,00 €	288,00 €	288,00 €	576,00 €	192,00 €	1 920,00 €
2.3.6	Fornecimento e instalação de Cabo Licy 4x1 com malha em tubo VD com abraçadeiras, para ligação modbus ao inversor instalado.	123,48 €	61,74 €	61,74 €	123,48 €	41,16 €	411,60 €
2.3.7	Fornecimento e instalação de cabo UTP Cat6 em tubo VD com abraçadeiras.	60,48 €	30,24 €	30,24 €	60,48 €	20,16 €	201,60 €
2.3.8	Fornecimento e instalação de cabo H05VV-F FVV G2,5 em tubo vd com abraçadeiras de aperto mecânico	57,60 €	28,80 €	28,80 €	57,60 €	19,20 €	192,00 €
2.3.10	Fornecimento e instalação de Sonda de temperaturae humidade Conduta (0..10V/0..10V)	100,50 €	50,25 €	50,25 €	100,50 €	33,50 €	335,00 €
2.3.11	Fornecimento e instalação de Sonda de Qualidade de Ar Conduta (VOC)	110,10 €	55,05 €	55,05 €	110,10 €	36,70 €	367,00 €

910

2.3.12	Fornecimento e instalação de Sonda de Temperatura e Humidade Interior (0..10V/0..10V)	76,50 €	38,25 €	38,25 €	76,50 €	25,50 €	255,00 €
2.3.13	Fornecimento e instalação de Sonda da Qualidade de ar Interior (VOC)	95,70 €	47,85 €	47,85 €	95,70 €	31,90 €	319,00 €
2.3.14	Fornecimento e instalação de Sonda Temperatura para Conduta NI 1000 100mm (S Bainha)	27,54 €	13,77 €	13,77 €	27,54 €	9,18 €	91,80 €
2.3.15	Fornecimento e instalação de Sonda Temperatura para Conduta NI 1000 200mm (S Bainha)	30,42 €	15,21 €	15,21 €	30,42 €	10,14 €	101,40 €
2.3.16	Fornecimento e instalação de Sonda Temperatura para Conduta NI 1000 300mm	28,50 €	14,25 €	14,25 €	28,50 €	9,50 €	95,00 €
2.3.17	Fornecimento e instalação de Sonda de Temperatura para Conduta/Tubo NI1000 50mm (S/ Bainha)	21,78 €	10,89 €	10,89 €	21,78 €	7,26 €	72,60 €
2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERMUTADOR PARA A PISCINA PEQUENA						
2.4.1	Fornecimento e instalação de um permutador tubular para a piscina pequena da marca Bowman modelo EC160-5113-5C/S/T ou equivalente. Esta instalação deve contemplar a alteração da tubagem de PVC e do revestimento em alumínio para colocar este novo permutador	526,50 €	263,25 €	263,25 €	526,50 €	175,50 €	1 755,00 €
2.5	ALTERAÇÃO DA TUBAGEM DOS CIRCUITOS DE RECUPERAÇÃO DAS MÁQUINAS DESUMIDIFICADORAS						
2.5.1	Alteração da tubagem dos circuitos de recuperação. Pretende-se que o circuito da máquina UDH2 fique ligado à piscina grande e o circuito UDH1 fique ligado à piscina média. É de referir que os circuitos de tubagem existentes são para aproveitar (as 4 tubagens de pvc diam 50 mm da piscina média e da pequena existentes vão ser ligadas junto à piscina média e transformadas para 2 tubagens de pvc diam 63 mm). As bombas duplas B12 e B13 deixarão de ser necessárias (ver desenho)						
2.5.1.1	Tubagem de PVC diam 50 PN10 de colar e respetivos acessórios, isolada com armaflex de 9 mm e revestida a chapa de alumino de 0,8 mm	11,44 €	5,72 €	5,72 €	11,44 €	3,81 €	38,12 €
2.5.1.2	Tubagem de PVC diam 63 PN10 de colar e respetivos acessórios, isolada com armaflex de 9 mm e revestida a chapa de alumino de 0,8 mm	69,00 €	34,50 €	34,50 €	69,00 €	23,00 €	230,00 €
2.5.1.3	Válvula de corte em PVC diam 63 mm e respetivos acessórios	27,00 €	13,50 €	13,50 €	27,00 €	9,00 €	90,00 €
3	MEDIDA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA N.º 2						
3.1	EFICIÊNCIA NO CONFORTO						
3.1.1	Fornecimento e instalação de Grelhas lineares 1000x150, iguais às existentes, lacadas a preto com inclinação de 15º	282,00 €	141,00 €	141,00 €	282,00 €	94,00 €	940,00 €
3.1.2	Alteração da posição das grelhas existentes de forma a que a inclinação das mesmas fiquem viradas para os envidraçados	63,00 €	31,50 €	31,50 €	63,00 €	21,00 €	210,00 €
4	MEDIDA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA N.º 3 - IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA						
4.1	DEMOLIÇÕES						
4.1.1	Remoção de revestimento de coberturas planas, composto por dupla tela asfáltica SBS de 4Kg/m2 e 5Kg/m2, incluindo carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado com o pagamento de taxas por depósito.						
4.1.1.1	Cobertura sobre deck nas platibandas e topos das platibandas	680,29 €	340,15 €	340,15 €	680,29 €	226,76 €	2 267,64 €
4.1.1.2	Cobertura sobre laje de betão	543,63 €	271,82 €	271,82 €	543,63 €	181,21 €	1 812,11 €
4.1.2	Remoção de isolamento térmico, composto por painel de lã de rocha com 10cm de espessura e 150 Kg/m3, incluindo carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado com o pagamento de taxas por depósito.						

911

gintáqua

4.1.2.1	Cobertura sobre deck	658,60 €	329,30 €	329,30 €	658,60 €	219,53 €	2 195,34 €
4.1.2.2	Cobertura sobre laje de betão	543,63 €	271,82 €	271,82 €	543,63 €	181,21 €	1 812,11 €
4.1.2.3	Platibandas da cobertura	23,00 €	11,50 €	11,50 €	23,00 €	7,67 €	76,67 €
4.1.3	Remoção de isolamento térmico, composto por painel de lã de rocha com 4cm de espessura e 150 Kg/m3, em isolamento do topo das platibandas, fixado mecanicamente, incluindo carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado com o pagamento de taxas por depósito.						
4.1.3.1	Topo platibanda cobertura sobre deck	37,10 €	18,55 €	18,55 €	37,10 €	12,37 €	123,66 €
4.1.3.2	Topo platibanda cobertura sobre laje de betão	17,31 €	8,66 €	8,66 €	17,31 €	5,77 €	57,71 €
4.1.4	Desmontar e remover capacetes em chapa de alumínio termolacado, para a remoção de telas e de isolamento térmico.						
4.1.4.1	com 30cm desenvolvimento.	14,25 €	7,13 €	7,13 €	14,25 €	4,75 €	47,50 €
4.1.4.2	com 35cm desenvolvimento.	11,73 €	5,87 €	5,87 €	11,73 €	3,91 €	39,10 €
4.1.4.3	com 60cm desenvolvimento.	20,61 €	10,31 €	10,31 €	20,61 €	6,87 €	68,70 €
	[redacted]						
4.2.1	Execução de impermeabilização de cobertura plana em deck, com suporte em chapa metálica:						
4.2.1.1	Preparação da base em tela betuminosa com acabamento a alumínio gofrado, para aplicação de placas de isolamento térmico, incluindo limpeza da superfície. Cobertura sobre deck	2 195,34 €	1 097,67 €	1 097,67 €	2 195,34 €	731,78 €	7 317,80 €
4.2.1.2	Execução de emulsão betuminosa aplicada como primário da barreira pára vapor, do tipo Imperkote F, da Imperalum.	439,07 €	219,53 €	219,53 €	439,07 €	146,36 €	1 463,56 €
4.2.1.3	Fornecimento e aplicação de barreira pára vapor em membrana betuminosa com alma em alumínio, do tipo Impervap S, da Imperalum.	1 317,20 €	658,60 €	658,60 €	1 317,20 €	439,07 €	4 390,68 €
4.2.1.4	Fornecimento e colocação de isolamento térmico em placas de poliisocianurato recobertas a betume na face superior, do tipo Pirmate B 80mm de espessura, com fixação metálica ao suporte.	6 586,02 €	3 293,01 €	3 293,01 €	6 586,02 €	2 195,34 €	21 953,40 €
4.2.1.5	Fornecimento e colocação de isolamento térmico em placas de poliisocianurato recobertas a betume na face superior, do tipo Pirmate B 40mm de espessura, com fixação metálica ao suporte.						
	Topo platibanda cobertura sobre deck	123,66 €	61,83 €	61,83 €	123,66 €	41,22 €	412,20 €
4.2.1.6	Fornecimento e aplicação de membrana inferior de betume plastómero APP, com 4Kg/m2, com armadura de fibra de vidro, protegida a polietileno em ambas as faces, do tipo Polyplas 40, da Imperalum, totalmente aderida às placas de isolamento térmico por chama de maçarico.						
	Cobertura sobre deck e platibandas	1 813,98 €	906,99 €	906,99 €	1 813,98 €	604,66 €	6 046,60 €
4.2.1.7	Fornecimento e aplicação de membrana superior, de betume plastómero APP, com 5Kg/m2, com armadura de poliéster reforçado, protegida a polietileno na face inferior e auto protegida a granulado de ardósia na face superior, do tipo Polyxis R 50, da Imperalum, totalmente aderida à membrana inferior por chama de maçarico.						
	Cobertura sobre deck e platibandas	1 813,98 €	906,99 €	906,99 €	1 813,98 €	604,66 €	6 046,60 €
4.2.2	Execução de impermeabilização de cobertura plana, com suporte em laje de betão: Preparação da base em betonilha para aplicação de placas de isolamento térmico, incluindo limpeza da superfície.						
4.2.2.1	Cobertura sobre laje de betão	1 087,26 €	543,63 €	543,63 €	1 087,26 €	362,42 €	3 624,21 €
4.2.2.2	Platibandas da cobertura	46,00 €	23,00 €	23,00 €	46,00 €	15,33 €	153,33 €
4.2.2.3	Topo platibanda cobertura sobre laje de betão	34,62 €	17,31 €	17,31 €	34,62 €	11,54 €	115,41 €
4.2.3	Fornecimento e colocação de isolamento térmico em placas de poliisocianurato recobertas a betume na face superior, do tipo Pirmate B 80mm de espessura, com fixação metálica ao suporte.						

912

4.2.3.1	Cobertura sobre laje de betão	1 087,26 €	543,63 €	543,63 €	1 087,26 €	362,42 €	3 624,21 €
4.2.3.2	Platibandas da cobertura	46,00 €	23,00 €	23,00 €	46,00 €	15,33 €	153,33 €
4.2.4	Fornecimento e colocação de isolamento térmico em placas de poliisocianurato recobertas a betume na face superior, do tipo Pirmate B 40mm de espessura, com fixação metálica ao suporte.						
	Topo platibanda cobertura sobre laje de betão	34,62 €	17,31 €	17,31 €	34,62 €	11,54 €	115,41 €
4.2.5	Fornecimento e aplicação de membrana inferior de betume plastómero APP, com 4Kg/m2, com armadura de fibra de vidro, protegida a polietileno em ambas as faces, do tipo Polyplas 40, da Imperalum, totalmente aderida às placas de isolamento térmico por chama de maçarico.						
	Cobertura sobre laje de betão	1 087,26 €	543,63 €	543,63 €	1 087,26 €	362,42 €	3 624,21 €
4.2.6	Fornecimento e aplicação de membrana superior, de betume plastómero APP, com 5Kg/m2, com armadura de poliéster reforçado, protegida a polietileno na face inferior e auto protegida a granulado de ardósia na face superior, do tipo Polyxis R 50, da Imperalum, totalmente aderida à membrana inferior por chama de maçarico.						
	Cobertura sobre laje de betão	1 087,26 €	543,63 €	543,63 €	1 087,26 €	362,42 €	3 624,21 €
4.2.7	Fornecimento e montagem de capacetes em chapa de zinco n.º 14, incluindo manta pitonada em PVC sob o rufo, presilhas de fixação, juntas de dilatação afastadas no máximo 8,0 em 8,0m, incluindo todos os trabalhos para perfeito acabamento.						
4.2.7.1	com 30cm desenvolvimento	427,50 €	213,75 €	213,75 €	427,50 €	142,50 €	1 425,00 €
4.2.7.2	com 35cm desenvolvimento	351,90 €	175,95 €	175,95 €	351,90 €	117,30 €	1 173,00 €
4.2.7.3	com 60cm desenvolvimento	618,30 €	309,15 €	309,15 €	618,30 €	206,10 €	2 061,00 €
4.3	Águas Pluviais						
4.3.1	Reparação do sistema de drenagem de águas pluviais na caleira, sistema Pluvia da Geberit, com a desobstrução e limpeza das tubagens, substituição dos ralos de descarga e respetiva pinha de proteção por novos, incluindo todos os trabalhos necessários à impermeabilização dos ralos.	418,50 €	209,25 €	209,25 €	418,50 €	139,50 €	1 395,00 €
4.4	Acesso Cobertura						
4.4.1	Execução de escadas fixas de acesso técnico à cobertura:						
4.4.1.1	Execução de fixação dos suportes da escada à fachada ventilada, com a remoção das placas de fenólico e placas de isolamento termico, fixação à parede da fachada, colocação de novas placas de isolamento térmico em poliuretano extrudido, com 4cm de espessura, recolocação de placas em fenólico com furação para pasagem do suporte à parede.	90,00 €	45,00 €	45,00 €	90,00 €	30,00 €	300,00 €
4.4.1.2	Fornecimento e montagem de escada de acesso fixo em alumínio, do tipo Equipleva, com 40cm de largura, altura último degrau 6,50m, fixação de parede ajustável, proteção dorsal, saída larga com degrau de saída.	285,00 €	142,50 €	142,50 €	285,00 €	95,00 €	950,00 €
4.5	DESMONTAGEM E REMONTAGEM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES Desmontagem e armazenamento dos equipamentos instalados na cobertura para a realização dos trabalhos de substituição de telas e isolamentos, incluindo todos os meios de elevação, substituição de suportes e fixações que se encontrem deteriorados.						
4.5.1	Sistema Solar Térmico						

913

4.5.1.1	Desmontagem de 42 painéis solares, dissipador de calor e respetivas tubagens hidrúalicas, acessórios, estruturas de fixação, maciços, e posterior montagem do sistema de solar térmico após a conclusão dos trabalhos de impermeabilização da cobertura.	900,00 €	450,00 €	450,00 €	900,00 €	300,00 €	3 000,00 €
4.5.1.2	Fornecimento e montagem de nova tubagem em cobre Ø 28 mm, isolada e revestida a forra de aluminio de espessura 0,8mm, incluindo todos os acessórios tais como purgadores, válvulas de corte, etc. necessários ao correto funcionamneto e de acordo com o existente.	1 389,60 €	694,80 €	694,80 €	1 389,60 €	463,20 €	4 632,00 €
4.5.1.3	Fornecimento e montagem de nova tubagem em cobre Ø 15 mm, isolada e revestida a forra de aluminio de espessura 0,8mm, incluindo todos os acessórios tais como purgadores, válvulas de corte, etc. necessários ao correto funcionamneto e de acordo com o existente.	560,24 €	280,12 €	280,12 €	560,24 €	186,75 €	1 867,45 €
4.5.1.4	Remoção e recolocação das vigas de betão de suporte aos painéis solares.	230,16 €	115,08 €	115,08 €	230,16 €	76,72 €	767,20 €
4.5.2.1	Desmontagem de 3 Unidades de Tratamento de Ar CTV 3,4,5 e respetivas condutas de ar, tubagem hidráulica, Cablagem eléctrica, acessórios, maciços, e posterior montagem das mesmas unidades após a conclusão dos trabalhos de impermeabilização da cobertura.	360,00 €	180,00 €	180,00 €	360,00 €	120,00 €	1 200,00 €
4.5.2.2	Fornecimento e montagem de nova conduta em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e isolada a lã de rocha com 30mm e revestida a alumínio com espessura 0,8mm, suportes e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades	6 156,00 €	3 078,00 €	3 078,00 €	6 156,00 €	2 052,00 €	20 520,00 €
4.5.2.3	Fornecimento e montagem de nova tubagem em ferro preto Ø 1", isolada com armaflex ou equivalente de 9 mm espessura e revestida a alumínio 0,8 incluindo todos os suportes, acessórios e demais materiais necessários ao correto funcionamento das CTV e de acordo com o existente.	924,38 €	462,19 €	462,19 €	924,38 €	308,13 €	3 081,25 €
4.5.2.4	Fornecimento e montagem de nova tubagem em ferro preto Ø 1 ¼", isolada com armaflex ou equivalente de 9 mm espessura e revestida a alumínio 0,8 incluindo todos os suportes, acessórios e demais materiais necessários ao correto funcionamento das CTV e de acordo com o existente.	92,81 €	46,40 €	46,40 €	92,81 €	30,94 €	309,36 €
4.5.2.5	Fornecimento e montagem de nova tubagem em ferro preto Ø 1 ½", isolada com armaflex ou equivalente de 9 mm espessura e revestida a alumínio 0,8 incluindo todos os suportes, acessórios e demais materiais necessários ao correto funcionamento das CTV e de acordo com o existente.	721,20 €	360,60 €	360,60 €	721,20 €	240,40 €	2 404,00 €
4.5.2.6	Fornecimento e montagem de nova tubagem em ferro preto Ø 2", isolada com armaflex ou equivalente de 9 mm espessura e revestida a alumínio 0,8 incluindo todos os suportes, acessórios e demais materiais necessários ao correto funcionamento das CTV e de acordo com o existente.	526,50 €	263,25 €	263,25 €	526,50 €	175,50 €	1 755,00 €
4.5.3.1	Desmontagem de 6 Ventiladores de Extração e respetivos acessórios, maciços, e posterior montagem dos mesmos após a conclusão dos trabalhos de impermeabilização da cobertura.	66,00 €	33,00 €	33,00 €	66,00 €	22,00 €	220,00 €
4.5.4.1	Desmontagem de 3 Unidades Exteriores do tipo Split e respetivos acessórios, maciços, e posterior montagem dos mesmos após a conclusão dos trabalhos de impermeabilização da cobertura.	66,00 €	33,00 €	33,00 €	66,00 €	22,00 €	220,00 €
4.5.5.1	Desmontagem de calha técnica e cabos da instalação de AVAC da cobertura.	48,00 €	24,00 €	24,00 €	48,00 €	16,00 €	160,00 €
4.5.5.2	Fornecimento e montagem de nova calha tipo cam+C16inho de cabos em Poliester IK 10 RAL 7035 com tampa e colocação da cablagem existente das instalações de AVAC.	438,00 €	219,00 €	219,00 €	438,00 €	146,00 €	1 460,00 €
4.5.6.1	Remoção e recolocação de bases em betão de suporte aos aparelhos de AVAC, com fornecimento e colocação de membrana de espuma de polietileno reticulado de 10 mm de espessura, sob a base de betão, do tipo Impactodan da Danosa.	112,50 €	56,25 €	56,25 €	112,50 €	37,50 €	375,00 €

914

4.5.6.2	Execução de vigas de betão de suporte aos painéis fotovoltaicos em maciço em betão, secção 15x15cm, 4,0m de comprimento.	1 512,00 €	756,00 €	756,00 €	1 512,00 €	504,00 €	5 040,00 €
5	MEDIDA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA Nº 4						
5.1	EFICIÊNCIA NA ILUMINAÇÃO						
5.1.1	INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE ILUMINAÇÃO NOVAS						
5.1.1.1	Fornecimento e montagem de armaduras complet// equip. de acordo com as caracteristicas indicadas, incluindo todas as ligações, uniões, caixas de derivação necessárias para a correta interligação aos circuitos existentes:e todos os acessórios, ligações eléctricas e de controlo, incluindo ainda todos os trabalhos e materiais necessários à perfeita instalação e seu funcionamento;conforme especificações técnicas peças desenhadas e escritas anexas.						
5.1.1.2	P1 - Projetor LED 100W 12096lm 4000K 277x39x95 optica assimetrica, Refª de qualidade WIVA ou equivalente	5 544,96 €	2 772,48 €	2 772,48 €	5 544,96 €	1 848,32 €	18 483,20 €
5.1.1.3	F1 - Downlight LED Encastrar c/ Furo Ø16cm, Refª de qualidade Philips ou equivalente	2 059,78 €	1 029,89 €	1 029,89 €	2 059,78 €	686,59 €	6 865,92 €
5.1.1.4	F2 - Luminária Estanque Dupla 1200mm IP65, Refª de qualidade Philips ou equivalente + Lâmpada T8 1200mm 16W LED Master LED, Refª de qualidade Philips ou equivalente	1 010,88 €	505,44 €	505,44 €	1 010,88 €	336,96 €	3 369,60 €
5.1.1.5	F2.1 - Luminária Estanque Saliente Parede/Teto IP65, Refª de qualidade Venture ou equivalente	126,58 €	63,29 €	63,29 €	126,58 €	42,19 €	421,92 €
5.1.1.6	F3 - Luminária Estanque Saliente Parede/Teto IP65, Refª de qualidade Venture ou equivalente	421,92 €	210,96 €	210,96 €	421,92 €	140,64 €	1 406,40 €
5.1.1.7	F4 - Downlight LED Encastrar c/ Furo Ø18,5cm IP44, Refª de qualidade Philips ou equivalente	9,12 €	4,56 €	4,56 €	9,12 €	3,04 €	30,40 €
5.1.1.8	F4.1 - Downlight LED Encastrar c/ Furo Ø18,5cm IP44, Refª de qualidade Philips ou equivalente	9,12 €	4,56 €	4,56 €	9,12 €	3,04 €	30,40 €
5.1.1.9	F5 - Luminária Estanque Simples 600mm IP65, Refª de qualidade Philips ou equivalente + Lâmpada T8 600mm 8W LED, Refª de qualidade Philips ou equivalente	332,64 €	166,32 €	166,32 €	332,64 €	110,88 €	1 108,80 €
5.1.1.10	F6.1 - Luminária Estanque Simples T8 1500mm IP65, Refª de qualidade Philips ou equivalente + Lampada T8 24W LED 1500mm, Refª de qualidade Philips ou equivalente	2 284,80 €	1 142,40 €	1 142,40 €	2 284,80 €	761,60 €	7 616,00 €
5.1.1.11	F7 - Lâmpada Tubo LED T8 1500mm 24W, Refª de qualidade Philips ou equivalente	20,69 €	10,34 €	10,34 €	20,69 €	6,90 €	68,96 €
5.1.1.12	F8 - Lâmpada Tubo LED T5 1200mm 26W, Refª de qualidade Philips ou equivalente	98,11 €	49,06 €	49,06 €	98,11 €	32,70 €	327,04 €
5.1.1.13	F9 - Downlight LED Quadrado Encastrar Ext.30x30cm, Refª de qualidade Teclusa ou equivalente	36,96 €	18,48 €	18,48 €	36,96 €	12,32 €	123,20 €
5.1.1.14	F11 - Lâmpada Tubo LED T8 1200mm 16W, Refª de qualidade Philips ou equivalente	77,76 €	38,88 €	38,88 €	77,76 €	25,92 €	259,20 €
5.1.1.15	F12 - Downlight LED Encastrar c/ Furo Ø18,5cm IP44 22W, Refª de qualidade Philips ou equivalente	118,56 €	59,28 €	59,28 €	118,56 €	39,52 €	395,20 €
5.1.1.16	F14 - Lâmpada LED GU5.3 5W, Refª de qualidade Philips ou equivalente	14,04 €	7,02 €	7,02 €	14,04 €	4,68 €	46,80 €
5.1.1.17	F15 - Lâmpada Tubo LED T5 1200mm 26W, Refª de qualidade Philips ou equivalente	433,44 €	216,72 €	216,72 €	433,44 €	144,48 €	1 444,80 €
5.1.1.18	F16 - Lâmpada Tubo LED T5 1200mm 26W, Refª de qualidade Philips ou equivalente	201,24 €	100,62 €	100,62 €	201,24 €	67,08 €	670,80 €
5.1.1.19	F20 - Projetor LED 100W 12000lm optica assimétrica, Refª de qualidade Philips ou equivalente	42,91 €	21,46 €	21,46 €	42,91 €	14,30 €	143,04 €
5.1.1.20	Desmontagem de luminarias existente em tecto falso, fachada ou paredes e remoção para tratamento de resíduos, incluindo readaptação de todos os acessórios, controladores, proteções elétricas e mecânicas, calhas e tubos para cabos elétricos e todos os trabalhos necessários a garantia de não interrupção do funcionamento de outros equipamentos da instalação existente, conforme especificações técnicas peças desenhadas e escritas anexas.	48,00 €	24,00 €	24,00 €	48,00 €	16,00 €	160,00 €
6	MEDIDA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA Nº 5						

915

gintáqua

6.1	SISTEMA FOTOVOLTAICO PARA AUTOCONSUMO (30kWp)						
6.1.1	Fornecimento e montagem de módulos fotovoltaicos de 29,760 kWp, com orientação Sul e inclinação de 30º relativamente à cobertura plana, da marca Sharp NU AC 310W ou equivalente	4 631,04 €	2 315,52 €	2 315,52 €	4 631,04 €	1 543,68 €	15 436,80 €
6.1.2	Fornecimento e instalação de estrutura triangular em Perfis de Alumínio extrudidos na Liga/Designação – 6060 /EN AW AlMgSi e Composição química – de acordo com a norma EN 573-3: 2003, assente em maciços em betão sobre a cobertura, para suporte de módulos fotovoltaicos	1 302,91 €	651,46 €	651,46 €	1 302,91 €	434,30 €	4 343,04 €
6.1.3	Fornecimento e instalação de Huawei three Phase Power Meter DTSU666 -H ou equivalente	126,00 €	63,00 €	63,00 €	126,00 €	42,00 €	420,00 €
6.1.4	Inversor Huawey sun 2000 30 kW 3 MPPT (6 Strings) ou equivalente	986,64 €	493,32 €	493,32 €	986,64 €	328,88 €	3 288,80 €
6.1.5	Smart Meter para injeção compatível com o inversor	224,40 €	112,20 €	112,20 €	224,40 €	74,80 €	748,00 €
6.1.6	Cabo Solar ZZ-F 1x6mm2	936,00 €	468,00 €	468,00 €	936,00 €	312,00 €	3 120,00 €
6.1.7	Cabo RV-K. 5G10mm2 Preto	42,78 €	21,39 €	21,39 €	42,78 €	14,26 €	142,60 €
6.1.8	Conetor Fotovoltaico MC4-plug PV (un)	9,00 €	4,50 €	4,50 €	9,00 €	3,00 €	30,00 €
6.1.9	Conetor Fotovoltaico MC4-socket plug PV (un)	9,00 €	4,50 €	4,50 €	9,00 €	3,00 €	30,00 €
6.1.10	Fio Terra 1x6 mm2	234,00 €	117,00 €	117,00 €	234,00 €	78,00 €	780,00 €
6.1.11	Calha técnica 110x50 (mm) metálica com tampa (para exterior) galvanizada a quente após maquinação	2 544,30 €	1 272,15 €	1 272,15 €	2 544,30 €	848,10 €	8 481,00 €
6.1.12	Quadro DC com com 6 entradas e 2 saídas e 6 descarregadores de sobreten são e 12 fusíveis 15 A 1000V)	225,12 €	112,56 €	112,56 €	225,12 €	75,04 €	750,40 €
6.1.13	Quadro elétrico AC com 1 disjuntor 40 A 30mA 4P, 1 descarregador AC	256,32 €	128,16 €	128,16 €	256,32 €	85,44 €	854,40 €
6.1.14	Contador Itron SL7000	115,20 €	57,60 €	57,60 €	115,20 €	38,40 €	384,00 €
6.1.15	Módulo GSM TELEORIGIN RB800 com cartão GSM	58,08 €	29,04 €	29,04 €	58,08 €	19,36 €	193,60 €
6.1.16	Disjuntor 40 A trifásico para ligar ao quadro existente com as ligações incluídas	24,24 €	12,12 €	12,12 €	24,24 €	8,08 €	80,80 €
7	TRABALHOS AUXILIARES						
7.1	Trabalhos de Construção Civil, incluindo todos os trabalhos de apoio de construção civil como a execução de aberturas, carotagens, rufos, impermeabilizações, remates, maciços, etc. e que se destinam à correcta instalação do sistema electromecânico acima proposto.	435,00 €	217,50 €	217,50 €	435,00 €	145,00 €	1 450,00 €
7.2	Telas finais e quadros esquemáticos.	129,00 €	64,50 €	64,50 €	129,00 €	43,00 €	430,00 €
7.3	Ensaios, experiências e arranque das instalações.	193,50 €	96,75 €	96,75 €	193,50 €	64,50 €	645,00 €
7.4	Plano de Manutenção preventiva e manutenção das instalações.	645,00 €	322,50 €	322,50 €	645,00 €	215,00 €	2 150,00 €
7.5	Formação e instrução de pessoal técnico da Piscina.	324,00 €	162,00 €	162,00 €	324,00 €	108,00 €	1 080,00 €
		102 415,85 €	51 207,93 €	51 207,93 €	102 415,85 €	34 138,62 €	341 386,18 €

916

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

917

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
255	fvieira	2021/02/15	1107	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503683892	1379	FIMO	2021 / 681

GINTÁQUA - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, LDA
RUA DO PRADO, N° 444
16 GAVIAO
4760-068 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9153	CONFORME PCO N.° 390/CPN/E/2021	APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRAT

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	341.386,200			341.386,200	U23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U23	NAO DEDUTIVEL 23% -IMOB. "USO PODERES AU	23.0	341.386,20		341.386,20	78.518,83

EXTENSO
QUATROCENTOS E DEZANOVE MIL NOVECENTOS E CINCO EUROS E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 1107, Compromisso n.° 2021 / 681, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1170

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	341.386,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	78.518,83
TOTAL LÍQUIDO	419.905,03

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1170	1	7206	2504	07010302	2019	I	79	519.912,00	419.905,03	100.006,97

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

918

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão - pagamento do transporte dos alunos do ensino articulado da dança (1.º período, do ano letivo 2020/2021" (**Página 919**)

à mundo de ci 919

Famba

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão - pagamento do transporte dos alunos do ensino articulado da dança (1.º período, do ano letivo 2020/2021)

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicenses para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios.

A An-Dança iniciou, no ano letivo 2020/2021, o ensino artístico e especializado da dança, em regime articulado, dando, assim, mais uma resposta à oferta educativa municipal.

Neste primeiro ano de atividade estão inscritos 20 alunos, dos 5.º e 7.º anos de escolaridade, que procedem à sua formação artística e tecnológica da matriz curricular, no ensino articulado da dança.

Reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, e tendo em conta a carga horária e curricular destes alunos e a necessidade das especificidades do transporte de e para os respetivos estabelecimentos de ensino regulares, **proponho**, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere:**

920

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir à An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, o montante de 4.112,00 EUR (Quatro mil cento e doze Euros) para pagamento do transporte dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 1.º período, do ano letivo 2020/2021.
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021

O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha)

Requisição n.º 2021/1268

921

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **AN-DANÇA CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 503 413 194, representada pela sua Presidente, Marta de Oliveira Soares, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de fevereiro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui à AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão o montante de 4.112,00 EUR (Quatro mil cento e doze Euros) para pagamento do transporte dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 1.º período, do ano letivo 2020/2021.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Marta Soares/

922

Entrada 2384/2021 EXT

Conservatório Dança DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Trabalhamos os teus sonhos!
96 288 05 06 | andancaassociacao.wix.com/andanca
Rua de Sarnado, 240 4760-226 V. N. Famalicão

Despesa Transporte do 1º Período
Alunos do Ensino Artístico Especializado em Dança, 2020-21

	19 a 30 Set 2020	1 a 31 out 2020	1 a 30 nov 2020	1a 18 Dez 2021	Total
Transportes 1º Período Ensino Artístico Especilalizado Dança	554 €	1 396 €	1 433 €	729 €	4 112 €

V. N. de Famalicão, 9 janeiro de 2021

Pela direcção do Conservatório de Dança de V. N. de Famalicão
Marta de Oliveira Soares, *PhD*

923

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20020751393

N.º de Identificação Fiscal 503413194

N.º da Declaração 022257724ASCD20

Data de emissão 2020-12-01

AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
R DE SARNADO N 240
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-226 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020751393

Código de Verificação - 3KD6U7V87C3QVBJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally sig... INSTITUTO ... INFORMA... I.P. Da... 2020-12-01 17:... WEST

924

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Dezembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 503413194

Elementos para validação
N° Contribuinte: 503413194
Cód. Validação: XXYDS6A6P1R1

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W10

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

925

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2021/02/12	1067	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503413194	13501	OCR	2021 / 642

AN DANCA - GRUPO DE DANÇA DO PORTO
RUA DO SARNADO, N°240

4760-226 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Educação-Formação de Públicos-Projeto de Formação em Dança-Ensino Articulado da Dança	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - PAGAMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO DA DANÇA (1° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2020/2021)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Subsídio para pagamento de transporte dos alunos do ensino articulado da dança - 1° período do ano letivo 2020/2021 - RC 18.02.2021;	UN	1.000	4.112,000			4.112,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.112,00		4.112,00	

EXTENSO
QUATRO MIL CENTO E DOZE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.112,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.112,00

Documento n.° 2021 / 1067, Compromisso n.° 2021 / 642, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1116

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1116	1	6016	0102	04070102				1.633.308,08	4.112,00	1.629.196,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - "Concurso Público 2020DBS0035DCT - Som, luz e palcos (atividades a organizar pelo Município) - Adjudicação" **(Página 928)**

2 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, com vista à comparticipação nos custos de restauro do órgão (positivo) de tubos da Igreja Matriz de Gondifelos" **(Página 1020)**

3 - "Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes" **(Página 1051)**

4 - "Apoio financeiro às Associações, Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município" **(Página 1067)**

5 - "Apoio financeiro à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município" **(Página 1083)**

6 - "Apoio financeiro à Sociedade Artística e Musical de Riba D'Ave, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município" **(Página 1097)**

7 - "Apoio financeiro ao I.N.A.C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C.R.L., para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo" **(Página 1108)**

8 - "Apoio financeiro ao Teatro da Didascália, C.R.L., para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021" **(Página 1122)**

927

9 - "Apoio financeiro a "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural", para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021" **(Página 1149)**

10 - "Apoio financeiro ao "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021, especificamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão" **(Página 1189)**

928

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público 2020DBS0035DCT – Som, luz e palcos (atividades a organizar pelo Município) - Adjudicação

Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 24 de setembro de 2020, tendo em vista a contratação do fornecimento de serviços de aluguer de sistemas de som, luz e palcos, para as atividades a realizar pelo Município, o mesmo culminou com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela assembleia municipal em sua reunião extraordinária realizada a 29 de janeiro de 2021, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Neste sentido, para efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 20.º do Programa do Procedimento, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente;**
2. **Adjudicar o fornecimento de serviços de aluguer de sistemas de som, luz e palcos, tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural,**

929

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

recreativa ou outras por parte do Município, às entidades e nas condições a seguir referidas:

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (PM1) – à entidade "FAFMÚSICA, LDA"., NIF 504673114;
- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (PM2) – à entidade "FAFMÚSICA, LDA"., NIF 504673114;
- Lote 3 - Palcos - Configuração 3 (PM3) – à entidade "FAFMÚSICA, LDA"., NIF 504673114;
- Lote 4 - Som - Configuração 4 (SLM1) – à entidade "SIMBIOSE – Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423;
- Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SLM2) – à entidade "SIMBIOSE – Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423;
- Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SLM3) – à entidade "SIMBIOSE – Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423;
- Lote 7 - Som e Luz - Configuração 7 (SLM4) – à entidade "SIMBIOSE – Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423.

3. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 172.634,00 Eur. (cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro euros), acrescido do correspondente IVA, no montante de 39.705,82 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada da despesa:

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (PM1) – até ao montante global de 32.940,00 Eur., acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2021 – 9.882,00 Eur., acrescido de IVA;
  - Ano 2022 – 16.470,00 Eur., acrescido de IVA;
  - Ano 2023 – 6.588,00 Eur., acrescido de IVA.
- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (PM2) - até ao montante global de 7.490,00 Eur., acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2021 – 2.247,00 Eur., acrescido de IVA;
  - Ano 2022 – 3.745,00 Eur., acrescido de IVA;
  - Ano 2023 – 1.498,00 Eur., acrescido de IVA.

930

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 3 - Palcos - Configuração 3 (PM3) - até ao montante global de 10.500,00 Eur., acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2021 – 3.150,00 Eur., acrescido de IVA;
  - Ano 2022 – 5.250,00 Eur., acrescido de IVA;
  - Ano 2023 – 2.100,00 Eur., acrescido de IVA.
- Lote 4 - Som - Configuração 4 (SLM1) - até ao montante global de 34.830,00 Eur., acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2021 – 10.062,00 Eur., acrescido de IVA;
  - Ano 2022 – 17.415,00 Eur., acrescido de IVA;
  - Ano 2023 – 7.353,00 Eur., acrescido de IVA.
- Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SLM2) - até ao montante global de 39.760,00 Eur., acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2021 – 11.431,00 Eur., acrescido de IVA;
  - Ano 2022 – 19.880,00 Eur., acrescido de IVA;
  - Ano 2023 – 8.449,00 Eur., acrescldo de IVA.
- Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SLM3) - até ao montante global de 23.322,00 Eur., acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2021 – 7.176,00 Eur., acrescido de IVA;
  - Ano 2022 – 11.661,00 Eur., acrescido de IVA;
  - Ano 2023 – 4.485,00 Eur., acrescido de IVA.
- Lote 7 - Som e Luz - Configuração 7 (SLM4) - até ao montante global de 23.792,00 Eur., acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2021 – 7.435,00 Eur., acrescido de IVA;
  - Ano 2022 – 11.896,00 Eur., acrescido de IVA;
  - Ano 2023 – 4.461,00 Eur., acrescido de IVA.

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
   i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;
   ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

931

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

iii. **Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;**

iv. **Certificado do registo criminal da entidade adjudicatária e de todos os seus gerentes, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código.**

5. **Aprovar as minutas dos contratos, em anexo, tendo por gestor dos contratos o Dr. Nélson Pereira - Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.**

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro da Cultura

(Leonel Rocha, Dr.)

932

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório Final
de Análise das Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação]

Concurso Público 2020DBS0035DCT

Objeto: Som, luz e palcos (Município)

1. Audiência Prévia

Tendo expirado o prazo de audiência prévia no dia 5 de novembro de 2020, pelas 23:59 horas, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise das propostas, submetido na plataforma no dia 29 de outubro de 2020, nos termos do n.º 2 do art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o júri verificou que nenhum concorrente se pronunciou ou apresentou reclamação sobre o teor e conclusões do referido relatório.

Neste sentido, cumprido que está este preceito, impõe-se agora elaborar o Relatório Final, nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP, com manutenção do conteúdo e conclusões do relatório preliminar.

Neste quadro:

2. Procedimento por concurso público

2.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 24 de setembro de 2020, o presente procedimento de concurso público realizou-se através da plataforma eletrónica de compras, ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 11020/2020, publicado no Diário da República n.º 193, II Série de 02 de outubro de 2020.

2.2. Por razões de celeridade procedimental foi autorizada a consulta ao mercado, ficando a adjudicação do procedimento, no entanto, condicionada à autorização prévia da assunção de compromisso plurianual pela Assembleia Municipal na sua próxima reunião ordinária, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2.3. Relativamente à condicionante apresentada no ponto anterior, o procedimento obteve a devida autorização da Assembleia Municipal, na sua reunião extraordinária de 29 de janeiro de 2021.

933

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo de entrega das propostas

3.1. O prazo para entrega das propostas expirou a 17 de outubro de 2020, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes concorrentes:

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (PM1)
    1. FAFMÚSICA, LDA., NIF 504673114;
    2. PRIDE, LDA., NIF 510608523;
    3. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda., NIF 514458992
    4. SONOSPORT - Eventos e Produtora de Conteúdos Radiofónicos - Sociedade Unipessoal, Lda. (SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.), NIF 508440025.
- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (PM2)
    1. FAFMÚSICA, LDA., NIF 504673114;
    2. PRIDE, LDA., NIF 510608523;
    3. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda., NIF 514458992;
    4. SONOSPORT - Eventos e Produtora de Conteúdos Radiofónicos - Sociedade Unipessoal, Lda. (SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.), NIF 508440025.
- Lote 3 - Palcos - Configuração 3 (PM3)
    1. FAFMÚSICA, LDA., NIF 504673114;
    2. PRIDE, LDA., NIF 510608523;
    3. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda., NIF 514458992;
    4. SONOSPORT - Eventos e Produtora de Conteúdos Radiofónicos - Sociedade Unipessoal, Lda. (SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.), NIF 508440025.
- Lote 4 - Som - Configuração 4 (SLM1)
    1. FAFMÚSICA, LDA., NIF 504673114;
    2. PRIDE, LDA., NIF 510608523;
    3. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda., NIF 514458992;
    4. SONOSPORT - Eventos e Produtora de Conteúdos Radiofónicos - Sociedade Unipessoal, Lda. (SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.), NIF 508440025.
- Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SLM2)
    1. FAFMÚSICA, LDA., NIF 504673114;
    2. PRIDE, LDA., NIF 510608523;
    3. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda., NIF 514458992;
    4. SONOSPORT Eventos e Produtora de Conteúdos Radiofónicos - Sociedade Unipessoal, Lda. (SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.), NIF 508440025;
    5. SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda., NIF 514616423.

934

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SLM3)
    1. FAFMÚSICA, LDA., NIF 504673114;
    2. PRIDE, LDA., NIF 510608523;
    3. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda., NIF 514458992;
    4. SONOSPORT - Eventos e Produtora de Conteúdos Radiofónicos - Sociedade Unipessoal, Lda. (SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.), NIF 508440025;
    5. SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda., NIF 514616423.
- Lote 7 - Som e Luz - Configuração 7 (SLM4)
    1. FAFMÚSICA, LDA., NIF 504673114;
    2. PRIDE, LDA., NIF 510608523;
    3. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda., NIF 514458992;
    4. SONOSPORT - Eventos e Produtora de Conteúdos Radiofónicos - Sociedade Unipessoal, Lda. (SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.), NIF 508440025;
    5. SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda., NIF 514616423.

4. Esclarecimentos e Erros e Omissões sobre as Peças Procedimentais

a. No dia 07/10/2020, através de documento submetido na plataforma de compras do município, foram solicitados esclarecimentos ao abrigo do n.º 1 do art.º 50.º do CCP, aos quais foi dada resposta pelo Município, através de documento submetido na plataforma no dia 09/10/2020.

b. Não foram apresentados erros e omissões pelos concorrentes, ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do art.º 50.º do CCP.

5. Esclarecimentos sobre as Propostas

Não foram solicitados esclarecimentos sobre as propostas, ao abrigo do art.º 72.º do CCP.

6. Análise das Propostas

6.1. Exclusões:

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (PM1)
    - No que respeita ao concorrente SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.., dado que o concorrente em apreço, na proposta apresentada, não apresenta documento com os preços propostos para o lote em apreço, conforme solicitado no ponto 2 do artigo 9.º do programa do procedimento. Assim, dada que a proposta em apreço não apresenta um dos atributos da proposta submetido à concorrência, que é o(s) preço(s) da mesma, contemplado(s) na alínea B., do n.º 1 do artigo 9.º do referido programa, o júri é do entendimento que a proposta em apreço é motivo de exclusão, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art.º 19.º do programa do procedimento.

935

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- No que respeita ao concorrente PRIDE, LDA., dado que o concorrente em apreço apresenta uma proposta no valor de 45.000,00 Eur., por isso de montante superior ao preço base do lote do procedimento em apreço constante da cláusula 4.ª do caderno de encargos, o qual apresenta o valor de 36.000,00 Eur.,. Assim, dada que o preço contratual proposto é superior ao preço base do procedimento, entende o júri que a proposta em apreço é motivo de exclusão, ao abrigo da al. e) do n.º 1 do art.º 19.º do programa do procedimento.

- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (PM2)
  - No que respeita ao concorrente PRIDE, LDA., dado que o concorrente em apreço apresenta uma proposta no valor de 10.000,00 Eur., por isso de montante superior ao preço base do lote do procedimento em apreço constante da cláusula 4.ª do caderno de encargos, o qual apresenta o valor de 8.000,00 Eur.,. Assim, dada que o preço contratual proposto é superior ao preço base do procedimento, entende o júri que a proposta em apreço é motivo de exclusão, ao abrigo da al. e) do n.º 1 do art.º 19.º do programa do procedimento.
- Lote 3 - Palcos - Configuração 3 (PM3)
  - No que respeita ao concorrente PRIDE, LDA., dado que o concorrente em apreço apresenta uma proposta no valor de 12.500,00 Eur., por isso de montante superior ao preço base do lote do procedimento em apreço constante da cláusula 4.ª do caderno de encargos, o qual apresenta o valor de 12.000,00 Eur.,. Assim, dada que o preço contratual proposto é superior ao preço base do procedimento, entende o júri que a proposta em apreço é motivo de exclusão, ao abrigo da al. e) do n.º 1 do art.º 19.º do programa do procedimento.
- Lote 4 - Som - Configuração 4 (SLM1)
  - No que respeita ao concorrente PRIDE, LDA., dado que o concorrente em apreço apresenta uma proposta no valor de 54.000,00 Eur., por isso de montante superior ao preço base do lote do procedimento em apreço constante da cláusula 4.ª do caderno de encargos, o qual apresenta o valor de 45.000,00 Eur.,. Assim, dada que o preço contratual proposto é superior ao preço base do procedimento, entende o júri que a proposta em apreço é motivo de exclusão, ao abrigo da al. e) do n.º 1 do art.º 19.º do programa do procedimento.
- Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SLM2)
  - No que respeita ao concorrente PRIDE, LDA., dado que o concorrente em apreço apresenta uma proposta no valor de 64.000,00 Eur., por isso de montante superior ao preço base do lote do procedimento em apreço constante da cláusula 4.ª do caderno de encargos, o qual apresenta o valor de 52.000,00 Eur.,. Assim, dada que

936

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o preço contratual proposto é superior ao preço base do procedimento, entende o júri que a proposta em apreço é motivo de exclusão, ao abrigo da al. e) do n.º 1 do art.º 19.º do programa do procedimento.

- Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SLM3)
  - No que respeita ao concorrente PRIDE, LDA., dado que o concorrente em apreço apresenta uma proposta no valor de 31.200,00 Eur., por isso de montante superior ao preço base do lote do procedimento em apreço constante da cláusula 4.ª do caderno de encargos, o qual apresenta o valor de 28.600,00 Eur.,. Assim, dada que o preço contratual proposto é superior ao preço base do procedimento, entende o júri que a proposta em apreço é motivo de exclusão, ao abrigo da al. e) do n.º 1 do art.º 19.º do programa do procedimento.
- Lote 7 - Som e Luz - Configuração 7 (SLM4)
  - No que respeita ao concorrente PRIDE, LDA., dado que o concorrente em apreço apresenta uma proposta no valor de 32.000,00 Eur., por isso de montante superior ao preço base do lote do procedimento em apreço constante da cláusula 4.ª do caderno de encargos, o qual apresenta o valor de 28.800,00 Eur.,. Assim, dada que o preço contratual proposto é superior ao preço base do procedimento, entende o júri que a proposta em apreço é motivo de exclusão, ao abrigo da al. e) do n.º 1 do art.º 19.º do programa do procedimento.

6.2. Admissões:

Analisadas as propostas admitidas a concurso, do ponto de vista formal, verifica-se que:

a) Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 70.º do CCP, bem como no art.º 19.º do programa do procedimento (PP);

b) Todas as propostas admitidas foram apresentadas de acordo com o solicitado do art.º 9.º do programa do procedimento e foram apresentadas pelos seguintes concorrentes:

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (PM1)
  1. FAFMÚSICA, LDA., NIF 504673114;
  2. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda., NIF 514458992
- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (PM2)
  1. FAFMÚSICA, LDA., NIF 504673114;
  2. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda., NIF 514458992;
  3. SONOSPORT - Eventos e Produtora de Conteúdos Radiofónicos - Sociedade Unipessoal, Lda. (SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.), NIF 508440025.

937

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 3 - Palcos - Configuração 3 (PM3)
    1. FAFMÚSICA, LDA., NIF 504673114;
    2. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda., NIF 514458992;
    3. SONOSPORT - Eventos e Produtora de Conteúdos Radiofónicos - Sociedade Unipessoal, Lda. (SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.), NIF 508440025.
- Lote 4 - Som - Configuração 4 (SLM1)
    1. FAFMÚSICA, LDA., NIF 504673114;
    2. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda., NIF 514458992;
    3. SONOSPORT - Eventos e Produtora de Conteúdos Radiofónicos - Sociedade Unipessoal, Lda. (SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.), NIF 508440025;
    4. SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda., NIF 514616423.
- Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SLM2)
    1. FAFMÚSICA, LDA., NIF 504673114;
    2. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda., NIF 514458992;
    3. SONOSPORT Eventos e Produtora de Conteúdos Radiofónicos - Sociedade Unipessoal, Lda. (SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.), NIF 508440025;
    4. SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda., NIF 514616423.
- Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SLM3)
    1. FAFMÚSICA, LDA., NIF 504673114;
    2. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda., NIF 514458992;
    3. SONOSPORT - Eventos e Produtora de Conteúdos Radiofónicos - Sociedade Unipessoal, Lda. (SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.), NIF 508440025;
    4. SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda., NIF 514616423.
- Lote 7 - Som e Luz - Configuração 7 (SLM4)
    1. FAFMÚSICA, LDA., NIF 504673114;
    2. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda., NIF 514458992;
    3. SONOSPORT - Eventos e Produtora de Conteúdos Radiofónicos - Sociedade Unipessoal, Lda. (SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.), NIF 508440025;
    4. SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda., NIF 514616423.

6.3. Análise quanto às especificações técnicas:

As propostas admitidas, anteriormente referenciadas cumprem os pressupostos, quantidades e especificações técnicas de execução do contrato constantes da cláusula 31.ª (Parte III) e do Anexo I do caderno de encargos.

938

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6.4. Análise quanto ao preço:

Analisadas as propostas quanto ao preço, verifica-se que as mesmas apresentam os seguintes valores:

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (PM1)

Concorrente	Preço
FAFMÚSICA, LDA.	32.940,00 €
MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	34.170,00 €

- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (PM2)

Concorrente	Preço
FAFMÚSICA, LDA.	7.490,00 €
MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	7.680,00 €
SONOSPORT – Soc. Unipessoal, Lda.	8.000,00 €

- Lote 3 - Palcos - Configuração 3 (PM3)

Concorrente	Preço
FAFMÚSICA, LDA.	10.500,00 €
MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	11.150,00 €
SONOSPORT – Soc. Unipessoal, Lda.	12.000,00 €

- Lote 4 - Som - Configuração 4 (SLM1)

Concorrente	Preço
FAFMÚSICA, LDA.	41.310,00 €
MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	39.870,00 €
SONOSPORT – Soc. Unipessoal, Lda.	44.910,00 €
SIMBIOSE – Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.	34.830,00 €

- Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SLM2)

Concorrente	Preço
FAFMÚSICA, LDA.	47.920,00 €
MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	44.000,00 €
SONOSPORT – Soc. Unipessoal, Lda.	51.920,00 €
SIMBIOSE – Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.	39.760,00 €

939

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SLM3)

Concorrente	Preço
FAFMÚSICA, LDA.	25.974,00 €
MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	28.600,00 €
SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.	28.340,00 €
SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.	23.322,00 €

- Lote 7 - Som e Luz - Configuração 7 (SLM4)

Concorrente	Preço
FAFMÚSICA, LDA.	25.600,00 €
MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	28.800,00 €
SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.	28.640,00 €
SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.	23.792,00 €

7. Ordenação das propostas:

Passando à análise das propostas atento o critério de adjudicação fixado no art.º 14.º do programa do procedimento e respetivo Anexo VII - o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da Avaliação do Preço - o júri, tendo por base o constante do referido anexo, que abaixo se reproduz, pontuou e ordenou as propostas tendo por base a seguinte fórmula

$$Pn = [(PB-PPn)/PB] * 100$$

em que:

- Pn - pontuação do fator preço da proposta em apreciação
- PB - Preço base do procedimento
- PPn - Preço da proposta em apreciação
- n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município.

tendo procedido à ordenação das propostas pela seguinte forma:

940

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (PM1)

Concorrente	Preço	Pontuação
FAFMÚSICA, LDA.	32.940,00 €	8,50
MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	34.170,00 €	5,08

- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (PM2)

Concorrente	Preço	Pontuação
FAFMÚSICA, LDA.	7.490,00 €	6,38
MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	7.680,00 €	4,00
SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.	8.000,00 €	0

- Lote 3 - Palcos - Configuração 3 (PM3)

Concorrente	Preço	Pontuação
FAFMÚSICA, LDA.	10.500,00 €	12,50
MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	11.150,00 €	7,08
SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.	12.000,00 €	0

- Lote 4 - Som - Configuração 4 (SLM1)

Concorrente	Preço	Pontuação
SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.	34.830,00 €	22,60
MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	39.870,00 €	11,40
FAFMÚSICA, LDA.	41.310,00 €	8,20
SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.	44.910,00 €	0,20

- Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SLM2)

Concorrente	Preço	Pontuação
SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.	39.760,00 €	23,54
MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	44.000,00 €	15,38
FAFMÚSICA, LDA.	47.920,00 €	7,85
SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.	51.920,00 €	0,15

941

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SLM3)

Concorrente	Preço	Pontuação
SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.	23.322,00 €	18,45
FAFMÚSICA, LDA.	25.974,00 €	9,18
SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.	28.340,00 €	0,91
MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	28.600,00 €	0

- Lote 7 - Som e Luz - Configuração 7 (SLM4)

Concorrente	Preço	Pontuação
SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.	23.792,00 €	17,39
FAFMÚSICA, LDA.	25.600,00 €	11,11
SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.	28.640,00 €	0,56
MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	28.800,00 €	0

8. Melhoria da proposta

Por se tratar de um procedimento de concurso público entende-se não haver lugar a convite para melhoria das propostas apresentadas.

9. Negociações

Não houve lugar a negociação das propostas.

10. Proposta de adjudicação

10.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da Avaliação do Preço, previsto no art.º 14.º do programa do procedimento e respetivo Anexo VII, propõe-se que, nos termos dos art.ºs 21.º, 73.º e 76.º todos do CCP, a adjudicação da contratualização do aluguer de som, luz e montagem de palcos para as atividades a realizar pelo Município, no decurso do prazo de 2 (dois) anos, seja efetuada à proposta classificada em primeiro lugar, em cada um dos lotes do procedimento, ou seja, da seguinte forma:

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (PM1) - ao concorrente "FAFMÚSICA, LDA"., NIF 504673114, até ao montante global de 32.940,00 Eur. (trinta e dois mil, novecentos e quarenta euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.

942

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (PM2) - ao concorrente "FAFMÚSICA, LDA"., NIF 504673114, até ao montante global de 7.490,00 Eur. (sete mil, quatrocentos e noventa euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 3 - Palcos - Configuração 3 (PM3) - ao concorrente "FAFMÚSICA, LDA"., NIF 504673114, até ao montante global de 10.500,00 Eur. (dez mil e quinhentos euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 4 - Som - Configuração 4 (SLM1) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 34.830,00 Eur. (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SLM2) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 39.760,00 Eur. (trinta e nove mil, setecentos e sessenta euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SLM3) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 23.322,00 Eur. (vinte e três mil, trezentos e vinte e dois euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 7 - Som e Luz - Configuração 7 (SLM4) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 23.792,00 Eur. (vinte e três mil, setecentos e noventa e dois euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.

10.2. Propõe-se igualmente que, o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação das propostas, adjudicação e celebração dos contratos, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos n.ºs 3 e 4 do art.º 148.º e do art.º 94.º e seguintes do CCP, bem como dos artigos 20.º e seguintes do programa do procedimento.

Vila Nova de Famalicão, 3 de fevereiro de 2021

O Júri

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2021.02.04 10:02:16 Z

(Vítor Moreira - Presidente)

ROSA DA GRAÇA BARBOSA DA COSTA
Assinado de forma digital por ROSA DA GRAÇA BARBOSA DA COSTA
Dados: 2021.02.04 18:28:52 Z

(Rosa Costa - Vogal)

O Técnico,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] José Paulo de Jesus Fernandes
Dados: 2021.02.03 16:31:55 Z

(Paulo Fernandes - Vogal)

943

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 9133

(Som, luz e palcos - Município - Lote 1)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: FAFMÚSICA - INSTRUMENTOS MUSICAIS, LDA., Pessoa Coletiva n.º 504 673 114, com sede na Rua Dr. José Summavielle Soares, n.º 69, 4820-253 Fafe, aqui representada por Ricardo Nuno Castro de Carvalho, na qualidade de gerente com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 2638-1464-7768, subscrita em 16-02-2016 e válida até 16-02-2023.

----------*----------

Nota Justificativa:

De forma a assegurar o apoio às atividades organizadas pelo Município através da disponibilização de som, luz e montagens de palcos, por Deliberação da Câmara Municipal datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público nº 2020DBS0035DCT , aberto ao abrigo da al. b) do nº 1 do art. 20º º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento em regime de aluguer, de palcos correspondentes ao Lote 1.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação de Câmara datada de , que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

944

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, em regime de aluguer, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada e regular, dos seguintes equipamentos melhor descritos no ANEXO I:

- LOTE 1 – PALCOS – Configuração 1 (PM1)

2. Os equipamentos devem ser disponibilizados em articulação com os serviços municipais, e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 31º do Caderno de Encargos e respetivo anexo, ANEXO I, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato, ao preço unitário constante em anexo ao presente contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação do serviço todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz desempenho do contrato.

SEGUNDA

(Valor do Contrato e Condições de Pagamento)

1. O valor total do presente contrato é de 32.940,00 € (trinta e dois mil, novecentos e quarenta euros), ao qual acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, no montante a 7.576,20 € (sete mil, quinhentos e setenta e seis euros e vinte cêntimos), num total de 40.516,20 € (quarenta mil, quinhentos e dezasseis euros e vinte cêntimos) a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com os bens efetivamente fornecidos e a utilizar por cada ano económico segundo a repartição constante da proposta de adjudicação. 2

2. Os saldos apurados no final de cada ano económico, transitarão para o ano económico imediatamente a seguir.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN:PT50000700001004010014023.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Vigência do Contrato)

1. O presente contrato tem o seu no dia seguinte à assinatura do Primeiro Outorgante e terá a duração inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, salvo se for denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, com 90 dias de antecedência em relação à data de caducidade da sua duração inicial ou da sua prorrogação, até ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da celebração do referido contrato, não dando direito a qualquer indemnização ou compensação pela eventual quebra de expetativas por parte da entidade adjudicatária, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

3

2. Os bens deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte dos serviços municipais competentes, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;
b) No prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de celebração do contrato.

QUARTA

(Local e Prazo da Entrega)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Segunda Outorgante obriga-se a disponibilizar o material objeto do presente contrato nos locais indicados aquando de cada solicitação efetuada pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo.

2. Os serviços da Divisão de Cultura e Turismo deverão informar o Segundo Outorgante com um prazo mínimo de 15 dias de antecedência, das necessidades/datas/locais para a realização dos serviços.

3. É da responsabilidade do Segundo Outorgante a coordenação com os responsáveis pelo evento, das condições, isto é, datas, horas e local para a realização da respetiva montagem/desmontagem e colocação das estruturas e equipamentos em causa, sendo da exclusiva responsabilidade dos mesmos essa definição.

4. Em caso de impossibilidade/dificuldade na realização do contacto referido no número anterior, deverá o Segundo Outorgante informar por e-mail o serviço responsável pela gestão do contrato, que é o Gabinete de Animação Sociocultural do Município, com uma antecedência mínima de 5 dias em relação à data de realização em causa, através dos seguintes contactos: ricardocarneiro@famalicao.pt; animacaocultural@famalicao.pt ou 252 320 900.

6. No caso de ser requerido, o Segundo Outorgante fica obrigado à realização de testes/ensaios de som/luz a definir de acordo com os responsáveis pela atividade. 4

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CP n.º 2020DBS0035DCT - Lote 1), a nota de encomenda (PFO), e compromisso n.º 623/2021, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

947

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

5

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA

(Garantia)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.
3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

NONA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido no n.º 2 da Cláusula Terceira.

6

949

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

DÉCIMA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA SEGUNDA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA TERCEIRA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Nélson Pereira, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: nelsonpereira@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA QUARTA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação. 8

DÉCIMA QUINTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA SEXTA

951

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SÉTIMA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal, datada do dia constante na nota justificativa, assim como a aprovação da respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 260201/020208, sob o cabimento nº 1086/2021 e compromisso n.º 623/2021.

3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização pela Assembleia Municipal, em reunião de 29 de janeiro de 2021, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA OITAVA

(Disposições finais)

9

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na sua atual redação.

3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.

5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

6. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

952

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(assinatura)

ANEXO I – CP 2020DBS0035DCT – Som, luz e palcos – Lote 1

LOTE	Código	Descrição do equipamento	Características técnicas complementares	Obs.	Nº de serviços Previstos
1	PM 1	• Palco 10x8 • Com coberturas (cimo, traseira e laterais)	1 escada (no mínimo), com corrimão Cobertura e laterais de lona preta PVC, antifogo	Serviço até 3 dias	60 10

953

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 9134

(Som, luz e palcos - Município - Lote 2)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: FAFMÚSICA - INSTRUMENTOS MUSICAIS, LDA., Pessoa Coletiva n.º 504 673 114, com sede na Rua Dr. José Summavielle Soares, n.º 69, 4820-253 Fafe, aqui representada por Ricardo Nuno Castro de Carvalho, na qualidade de gerente com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 2638-1464-7768, subscrita em 16-02-2016 e válida até 16-02-2023.

----------*----------

Nota Justificativa:

De forma a assegurar o apoio às atividades organizadas pelo Município através da disponibilização de som, luz e montagens de palcos, por Deliberação da Câmara Municipal datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público nº 2020DBS0035DCT , aberto ao abrigo da al. b) do nº 1 do art. 20º º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento em regime de aluguer, de palcos correspondentes ao Lote 2.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação de Câmara datada de , que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

954

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, em regime de aluguer, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada e regular, dos seguintes equipamentos melhor descritos no ANEXO I:

- LOTE 2 – PALCOS – Configuração 2 (PM2)

2. Os equipamentos devem ser disponibilizados em articulação com os serviços municipais, e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 31º do Caderno de Encargos e respetivo anexo, ANEXO I, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato, ao preço unitário constante em anexo ao presente contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação do serviço todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz desempenho do contrato.

SEGUNDA

(Valor do Contrato e Condições de Pagamento)

1. O valor total do presente contrato é de 7.490,00 € (sete mil, quatrocentos e noventa euros), ao qual acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, no montante a 1.722,70 € (mil, setecentos e vinte e dois euros e setenta cêntimos), num total de 9.212,70 € (nove mil, duzentos e doze euros e setenta cêntimos) a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com os bens efetivamente fornecidos e a utilizar por cada ano económico segundo a repartição constante da proposta de adjudicação. 2

2. Os saldos apurados no final de cada ano económico, transitarão para o ano económico imediatamente a seguir.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN:PT50000700001004010014023.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Vigência do Contrato)

1. O presente contrato tem o seu no dia seguinte à assinatura do Primeiro Outorgante e terá a duração inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, salvo se for denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, com 90 dias de antecedência em relação à data de caducidade da sua duração inicial ou da sua prorrogação, até ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da celebração do referido contrato, não dando direito a qualquer indemnização ou compensação pela eventual quebra de expetativas por parte da entidade adjudicatária, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato. 3

2. Os bens deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte dos serviços municipais competentes, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;
b) No prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de celebração do contrato.

QUARTA

(Local e Prazo da Entrega)

1. O Segunda Outorgante obriga-se a disponibilizar o material objeto do presente contrato nos locais indicados aquando de cada solicitação efetuada pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Os serviços da Divisão de Cultura e Turismo deverão informar o Segundo Outorgante com um prazo mínimo de 15 dias de antecedência, das necessidades/datas/locais para a realização dos serviços.

3. É da responsabilidade do Segundo Outorgante a coordenação com os responsáveis pelo evento, das condições, isto é, datas, horas e local para a realização da respetiva montagem/desmontagem e colocação das estruturas e equipamentos em causa, sendo da exclusiva responsabilidade dos mesmos essa definição.

4. Em caso de impossibilidade/dificuldade na realização do contacto referido no número anterior, deverá o Segundo Outorgante informar por e-mail o serviço responsável pela gestão do contrato, que é o Gabinete de Animação Sociocultural do Município, com uma antecedência mínima de 5 dias em relação à data de realização em causa, através dos seguintes contactos: ricardocarneiro@famalicao.pt; animacaocultural@famalicao.pt ou 252 320 900.

6. No caso de ser requerido, o Segundo Outorgante fica obrigado à realização de testes/ensaios de som/luz a definir de acordo com os responsáveis pela atividade.

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

4

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CP n.º 2020DBS0035DCT - Lote 2), a nota de encomenda (PFO), e compromisso n.º 624/2021, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados. 5

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas. 6

3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

NONA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido no n.º 2 da Cláusula Terceira.

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

DÉCIMA

(Sigilo e Confidencialidade)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA SEGUNDA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

7

DÉCIMA TERCEIRA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Nélson Pereira, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: nelsonpereira@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA QUARTA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA QUINTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

8

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA SEXTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SÉTIMA

961

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal, datada do dia constante na nota justificativa, assim como a aprovação da respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 260201/020208, sob o cabimento nº 1087/2021 e compromisso n.º 624/2021.

3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização pela Assembleia Municipal, em reunião de 29 de janeiro de 2021, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA OITAVA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na sua atual redação.

9

3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.

5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

6. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

(assinatura)

962

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – CP 2020DBS0035DCT – Som, luz e palcos – Lote 2

LOTE	Código	Descrição do equipamento	Características técnicas complementares	Obs.	Nº de serviços Previstos
2	PM 2	• Palco 12x10 • Com coberturas (cimo, traseira e laterais)	2 escadas, com corrimão Cobertura e laterais de lona preta PVC, antifogo	Serviço até 3 dias	10

10

963

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 9135

(Som, luz e palcos - Município - Lote 3)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: FAFMÚSICA - INSTRUMENTOS MUSICAIS, LDA., Pessoa Coletiva n.º 504 673 114, com sede na Rua Dr. José Summavielle Soares, n.º 69, 4820-253 Fafe, aqui representada por Ricardo Nuno Castro de Carvalho, na qualidade de gerente com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 2638-1464-7768, subscrita em 16-02-2016 e válida até 16-02-2023.

---*---

Nota Justificativa:

De forma a assegurar o apoio às atividades organizadas pelo Município através da disponibilização de som, luz e montagens de palcos, por Deliberação da Câmara Municipal datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público nº 2020DBS0035DCT , aberto ao abrigo da al. b) do nº 1 do art. 20º º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento em regime de aluguer, de palcos correspondentes ao Lote 3.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação de Câmara datada de , que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

964

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, em regime de aluguer, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada e regular, dos seguintes equipamentos melhor descritos no ANEXO I:

- LOTE 3 – PALCOS – Configuração 3 (PM3)

2. Os equipamentos devem ser disponibilizados em articulação com os serviços municipais, e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 31º do Caderno de Encargos e respetivo anexo, ANEXO I, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato, ao preço unitário constante em anexo ao presente contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação do serviço todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz desempenho do contrato.

SEGUNDA

(Valor do Contrato e Condições de Pagamento)

1. O valor total do presente contrato é de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros), ao qual acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, no montante a 2.415,00 € (dois mil, quatrocentos e quinze euros), num total de 12.915,00 € (doze mil, novecentos e quinze euros) a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com os bens efetivamente fornecidos e a utilizar por cada ano económico segundo a repartição constante da proposta de adjudicação. 2

2. Os saldos apurados no final de cada ano económico, transitarão para o ano económico imediatamente a seguir.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN:PT50000700001004010014023.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Vigência do Contrato)

1. O presente contrato tem o seu no dia seguinte à assinatura do Primeiro Outorgante e terá a duração inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, salvo se for denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, com 90 dias de antecedência em relação à data de caducidade da sua duração inicial ou da sua prorrogação, até ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da celebração do referido contrato, não dando direito a qualquer indemnização ou compensação pela eventual quebra de expetativas por parte da entidade adjudicatária, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato. 3

2. Os bens deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte dos serviços municipais competentes, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;
b) No prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de celebração do contrato.

QUARTA

(Local e Prazo da Entrega)

1. O Segunda Outorgante obriga-se a disponibilizar o material objeto do presente contrato nos locais indicados aquando de cada solicitação efetuada pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo.

966

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Os serviços da Divisão de Cultura e Turismo deverão informar o Segundo Outorgante com um prazo mínimo de 15 dias de antecedência, das necessidades/datas/locais para a realização dos serviços.

3. É da responsabilidade do Segundo Outorgante a coordenação com os responsáveis pelo evento, das condições, isto é, datas, horas e local para a realização da respetiva montagem/desmontagem e colocação das estruturas e equipamentos em causa, sendo da exclusiva responsabilidade dos mesmos essa definição.

4. Em caso de impossibilidade/dificuldade na realização do contacto referido no número anterior, deverá o Segundo Outorgante informar por e-mail o serviço responsável pela gestão do contrato, que é o Gabinete de Animação Sociocultural do Município, com uma antecedência mínima de 5 dias em relação à data de realização em causa, através dos seguintes contactos: ricardocarneiro@famalicao.pt; animacaocultural@famalicao.pt ou 252 320 900.

6. No caso de ser requerido, o Segundo Outorgante fica obrigado à realização de testes/ensaios de som/luz a definir de acordo com os responsáveis pela atividade.

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

4

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CP n.º 2020DBS0035DCT - Lote 1), a nota de encomenda (PFO), e compromisso n.º 625/2021, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

967

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

5

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas. 6

3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

NONA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido no n.º 2 da Cláusula Terceira.

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

DÉCIMA

(Sigilo e Confidencialidade)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA SEGUNDA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

7

DÉCIMA TERCEIRA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Nélson Pereira, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: nelsonpereira@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA QUARTA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA QUINTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

8

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA SEXTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SÉTIMA

971

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal, datada do dia constante na nota justificativa, assim como a aprovação da respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 260201/020208, sob o cabimento nº 1088/2021 e compromisso n.º 625/2021.

3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização pela Assembleia Municipal, em reunião de 29 de janeiro de 2021, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA OITAVA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na sua atual redação. 9

3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.

5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

6. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

(assinatura)

972

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – CP 2020DBS0035DCT – Som, luz e palcos – Lote 3

LOTE	Código	Descrição do equipamento	Características técnicas complementares	Obs.	Nº de serviços Previstos
3	PM 3	• Palco 12x10 • Régie • 2 Abas laterais (4mtx4mt) • Com coberturas (cimo, traseira e laterais)	2 escadas com corrimão Cobertura e laterais de lona preta PVC, antifogo	Serviço até 3 dias	10

10

973

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 9136

(Som, luz e palcos - Município - Lote 4)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: SIMBIOSE - GESTÃO CULTURAL, UNIPESSOAL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 514 616 423, com sede na Rua do Assento, n.º 2, 4835-257 Guimarães, aqui representada por José Manuel Nogueira Teixeira Santos, na qualidade de gerente com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 0552-3315-0642, subscrita em 01-02-2018 e válida até 01-02-2023.

----------*----------

Nota Justificativa:

De forma a assegurar o apoio às atividades organizadas pelo Município através da disponibilização de som, luz e montagens de palcos, por Deliberação da Câmara Municipal datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público nº 2020DBS0035DCT , aberto ao abrigo da al. b) do nº 1 do art. 20º º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento em regime de aluguer, de palcos correspondentes ao Lote 4.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação de Câmara datada de , que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

974

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, em regime de aluguer, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada e regular, dos seguintes equipamentos melhor descritos no ANEXO I:

- LOTE 4 – SOM E LUZ – Configuração 4 (SLM1)

2. Os equipamentos devem ser disponibilizados em articulação com os serviços municipais, e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 31º do Caderno de Encargos e respetivo anexo, ANEXO I, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato, ao preço unitário constante em anexo ao presente contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação do serviço todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz desempenho do contrato.

SEGUNDA

(Valor do Contrato e Condições de Pagamento)

1. O valor total do presente contrato é de 32.830,00 € (trinta e dois mil, oitocentos e trinta euros), ao qual acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, no montante a 7.550,90 € (sete mil, quinhentos e cinquenta euros e noventa cêntimos), num total de 40.380,90 € (quarenta mil, trezentos e oitenta euros e noventa cêntimos) a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com os bens efetivamente fornecidos e a utilizar por cada ano económico segundo a repartição constante da proposta de adjudicação. 2

2. Os saldos apurados no final de cada ano económico, transitarão para o ano económico imediatamente a seguir.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN: PT50 0018 000351097772020 93.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao

975

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Vigência do Contrato)

1. O presente contrato tem o seu no dia seguinte à assinatura do Primeiro Outorgante e terá a duração inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, salvo se for denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, com 90 dias de antecedência em relação à data de caducidade da sua duração inicial ou da sua prorrogação, até ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da celebração do referido contrato, não dando direito a qualquer indemnização ou compensação pela eventual quebra de expetativas por parte da entidade adjudicatária, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

3

2. Os bens deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte dos serviços municipais competentes, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;
b) No prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de celebração do contrato.

QUARTA

(Local e Prazo da Entrega)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Segunda Outorgante obriga-se a disponibilizar o material objeto do presente contrato nos locais indicados aquando de cada solicitação efetuada pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo.

2. Os serviços da Divisão de Cultura e Turismo deverão informar o Segundo Outorgante com um prazo mínimo de 15 dias de antecedência, das necessidades/datas/locais para a realização dos serviços.

3. É da responsabilidade do Segundo Outorgante a coordenação com os responsáveis pelo evento, das condições, isto é, datas, horas e local para a realização da respetiva montagem/desmontagem e colocação das estruturas e equipamentos em causa, sendo da exclusiva responsabilidade dos mesmos essa definição.

4. Em caso de impossibilidade/dificuldade na realização do contacto referido no número anterior, deverá o Segundo Outorgante informar por e-mail o serviço responsável pela gestão do contrato, que é o Gabinete de Animação Sociocultural do Município, com uma antecedência mínima de 5 dias em relação à data de realização em causa, através dos seguintes contactos: ricardocarneiro@famalicao.pt; animacaocultural@famalicao.pt ou 252 320 900.

6. No caso de ser requerido, o Segundo Outorgante fica obrigado à realização de testes/ensaios de som/luz a definir de acordo com os responsáveis pela atividade. 4

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CP n.º 2020DBS0035DCT - Lote 4), a nota de encomenda (PFO), e compromisso n.º 626/2021, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

5

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA

(Garantia)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso; 6

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.
3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

NONA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido no n.º 2 da Cláusula Terceira.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

DÉCIMA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

7

DÉCIMA SEGUNDA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA TERCEIRA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Nélson Pereira, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: nelsonpereira@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA QUARTA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação. 8

DÉCIMA QUINTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA SEXTA

981

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SÉTIMA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal, datada do dia constante na nota justificativa, assim como a aprovação da respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 260201/020208, sob o cabimento nº 1089/2021 e compromisso n.º 626/2021.

3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização pela Assembleia Municipal, em reunião de 29 de janeiro de 2021, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA OITAVA

(Disposições finais)

9

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na sua atual redação.

3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.

5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

6. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

982

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(assinatura)

ANEXO I – CP 2020DBS0035DCT – Som, luz e palcos – Lote 4

LOTE	Cód.	Tipologia de grupo/artista (exemplo)	Descrição do serviço de som	Descrição do serviço de luz	Obs.	Nº de serviços previstos
4	SLM 1	Grupos de Folclore e Concertinas - Simplificado	PA constituído por 4top´s e 2sub´s por lado capaz de debitar potência necessária para o espaço; 1 Mesa de som com 16 canais; 2 Vias de monição e 4 monitores; Equalização necessária para a PA e Monição; 1 Leitor de CD´s; 4 Microfones para voz; 6 Microfones para instrumentos; 2 Microfones wireless; Toda a cablagem e tripes necessários; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;	Luz Cénica Branca – Simples Dimmer de 12 canais; Mesa de Luz para operação; 4 Projetores PC de 2000w ou equivalente; 2 Projetores para luz de público; Toda a cablagem e tripes necessários; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;	Serviço para 1 dia;	90 10

983

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 9137

(Som, luz e palcos - Município - Lote 5)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: SIMBIOSE - GESTÃO CULTURAL, UNIPESSOAL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 514 616 423, com sede na Rua do Assento, n.º 2, 4835-257 Guimarães, aqui representada por José Manuel Nogueira Teixeira Santos, na qualidade de gerente com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 0552-3315-0642, subscrita em 01-02-2018 e válida até 01-02-2023.

----------*----------

Nota Justificativa:

De forma a assegurar o apoio às atividades organizadas pelo Município através da disponibilização de som, luz e montagens de palcos, por Deliberação da Câmara Municipal datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público nº 2020DBS0035DCT , aberto ao abrigo da al. b) do nº 1 do art. 20º º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento em regime de aluguer, de palcos correspondentes ao Lote 5.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação de Câmara datada de , que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, em regime de aluguer, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada e regular, dos seguintes equipamentos melhor descritos no ANEXO I:

- LOTE 5 – SOM E LUZ – Configuração 5 (SLM2)

2. Os equipamentos devem ser disponibilizados em articulação com os serviços municipais, e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 31º do Caderno de Encargos e respetivo anexo, ANEXO I, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato, ao preço unitário constante em anexo ao presente contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação do serviço todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz desempenho do contrato.

SEGUNDA

(Valor do Contrato e Condições de Pagamento)

1. O valor total do presente contrato é de 39.760,00 € (trinta e nove mil, setecentos e sessenta euros), ao qual acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, no montante a 9.144,80 € (nove mil, cento e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos), num total de 48.904,80 € (quarenta e oito mil, novecentos e quatro euros e oitenta cêntimos) a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com os bens efetivamente fornecidos e a utilizar por cada ano económico segundo a repartição constante da proposta de adjudicação. 2

2. Os saldos apurados no final de cada ano económico, transitarão para o ano económico imediatamente a seguir.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN: PT50 0018 000351097772020 93.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Vigência do Contrato)

1. O presente contrato tem o seu no dia seguinte à assinatura do Primeiro Outorgante e terá a duração inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, salvo se for denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, com 90 dias de antecedência em relação à data de caducidade da sua duração inicial ou da sua prorrogação, até ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da celebração do referido contrato, não dando direito a qualquer indemnização ou compensação pela eventual quebra de expetativas por parte da entidade adjudicatária, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato. 3

2. Os bens deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte dos serviços municipais competentes, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;
b) No prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de celebração do contrato.

QUARTA

(Local e Prazo da Entrega)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Segunda Outorgante obriga-se a disponibilizar o material objeto do presente contrato nos locais indicados aquando de cada solicitação efetuada pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo.

2. Os serviços da Divisão de Cultura e Turismo deverão informar o Segundo Outorgante com um prazo mínimo de 15 dias de antecedência, das necessidades/datas/locais para a realização dos serviços.

3. É da responsabilidade do Segundo Outorgante a coordenação com os responsáveis pelo evento, das condições, isto é, datas, horas e local para a realização da respetiva montagem/desmontagem e colocação das estruturas e equipamentos em causa, sendo da exclusiva responsabilidade dos mesmos essa definição.

4. Em caso de impossibilidade/dificuldade na realização do contacto referido no número anterior, deverá o Segundo Outorgante informar por e-mail o serviço responsável pela gestão do contrato, que é o Gabinete de Animação Sociocultural do Município, com uma antecedência mínima de 5 dias em relação à data de realização em causa, através dos seguintes contactos: ricardocarneiro@famalicao.pt; animacaocultural@famalicao.pt ou 252 320 900.

6. No caso de ser requerido, o Segundo Outorgante fica obrigado à realização de testes/ensaios de som/luz a definir de acordo com os responsáveis pela atividade. 4

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CP n.º 2020DBS0035DCT - Lote 5), a nota de encomenda (PFO), e compromisso n.º 627/2021, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

5

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA

(Garantia)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso; 6

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.
3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

NONA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido no n.º 2 da Cláusula Terceira.

989

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

DÉCIMA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

7

DÉCIMA SEGUNDA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA TERCEIRA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Nélson Pereira, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: nelsonpereira@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA QUARTA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

8

DÉCIMA QUINTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA SEXTA

991

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SÉTIMA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal, datada do dia constante na nota justificativa, assim como a aprovação da respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 260201/020208, sob o cabimento nº 1090/2020 e compromisso n.º 627/2021.

3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização pela Assembleia Municipal, em reunião de 29 de janeiro de 2021, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA OITAVA

(Disposições finais)

9

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na sua atual redação.

3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.

5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

6. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

992

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(assinatura)

ANEXO I – CP 2020DBS0035DCT – Som, luz e palcos – Lote 5

LOTE	Cód.	Tipologia de grupo/artista (exemplo)	Descrição do serviço de som	Descrição do serviço de luz	Obs.	Nº de serviços previstos
5	SLM 2	Grupos de Folclore e Concertinas - Geral	PA constituído por 4top´s e 2sub´s por lado capaz de debitar potência necessária para o espaço; 1 Mesa de som com 16 canais; 2 Vias de monição e 4 monitores; Equalização necessária para a PA e Monição; 1 Leitor de CD´s; 4 Microfones para voz; 6 Microfones para instrumentos; 2 Microfones wireless; Toda a cablagem e tripes necessários; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;	Luz Cénica Branca – Simples Dimmer de 12 canais; Mesa de Luz para operação; 4 Projetores PC de 2000w ou equivalente; 2 Projetores para luz de público; Toda a cablagem e tripes necessários; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;	Serviço para 1 dia;	80 10

993

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 9138

(Som, luz e palcos - Município - Lote 6)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: SIMBIOSE - GESTÃO CULTURAL, UNIPESSOAL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 514 616 423, com sede na Rua do Assento, n.º 2, 4835-257 Guimarães, aqui representada por José Manuel Nogueira Teixeira Santos, na qualidade de gerente com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 0552-3315-0642, subscrita em 01-02-2018 e válida até 01-02-2023.

---*---

Nota Justificativa:

De forma a assegurar o apoio às atividades organizadas pelo Município através da disponibilização de som, luz e montagens de palcos, por Deliberação da Câmara Municipal datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público nº 2020DBS0035DCT , aberto ao abrigo da al. b) do nº 1 do art. 20º º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento em regime de aluguer, de palcos correspondentes ao Lote 6.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação de Câmara datada de , que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

994

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, em regime de aluguer, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada e regular, dos seguintes equipamentos melhor descritos no ANEXO I:

- LOTE 6 – PALCOS – Configuração 6 (SLM3)

2. Os equipamentos devem ser disponibilizados em articulação com os serviços municipais, e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 31º do Caderno de Encargos e respetivo anexo, ANEXO I, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato, ao preço unitário constante em anexo ao presente contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação do serviço todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz desempenho do contrato.

SEGUNDA

(Valor do Contrato e Condições de Pagamento)

1. O valor total do presente contrato é de 23.322,00 € (vinte e três mil, trezentos e vinte e dois euros), ao qual acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, no montante a 5.364,06 € (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro euros e seis cêntimos), num total de 28.686,06 € (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis euros e seis cêntimos) a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com os bens efetivamente fornecidos e a utilizar por cada ano económico segundo a repartição constante da proposta de adjudicação. 2

2. Os saldos apurados no final de cada ano económico, transitarão para o ano económico imediatamente a seguir.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN: PT50 0018 000351097772020 93.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Vigência do Contrato)

1. O presente contrato tem o seu no dia seguinte à assinatura do Primeiro Outorgante e terá a duração inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, salvo se for denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, com 90 dias de antecedência em relação à data de caducidade da sua duração inicial ou da sua prorrogação, até ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da celebração do referido contrato, não dando direito a qualquer indemnização ou compensação pela eventual quebra de expetativas por parte da entidade adjudicatária, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato. 3

2. Os bens deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte dos serviços municipais competentes, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;
b) No prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de celebração do contrato.

QUARTA

(Local e Prazo da Entrega)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Segunda Outorgante obriga-se a disponibilizar o material objeto do presente contrato nos locais indicados aquando de cada solicitação efetuada pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo.

2. Os serviços da Divisão de Cultura e Turismo deverão informar o Segundo Outorgante com um prazo mínimo de 15 dias de antecedência, das necessidades/datas/locais para a realização dos serviços.

3. É da responsabilidade do Segundo Outorgante a coordenação com os responsáveis pelo evento, das condições, isto é, datas, horas e local para a realização da respetiva montagem/desmontagem e colocação das estruturas e equipamentos em causa, sendo da exclusiva responsabilidade dos mesmos essa definição.

4. Em caso de impossibilidade/dificuldade na realização do contacto referido no número anterior, deverá o Segundo Outorgante informar por e-mail o serviço responsável pela gestão do contrato, que é o Gabinete de Animação Sociocultural do Município, com uma antecedência mínima de 5 dias em relação à data de realização em causa, através dos seguintes contactos: ricardocarneiro@famalicao.pt; animacaocultural@famalicao.pt ou 252 320 900.

6. No caso de ser requerido, o Segundo Outorgante fica obrigado à realização de testes/ensaios de som/luz a definir de acordo com os responsáveis pela atividade. 4

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CP n.º 2020DBS0035DCT - Lote 6), a nota de encomenda (PFO), e compromisso n.º 628/2021, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

5

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA

(Garantia)

998

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso; 6

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.
3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

NONA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido no n.º 2 da Cláusula Terceira.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

DÉCIMA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

7

DÉCIMA SEGUNDA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA TERCEIRA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Nélson Pereira, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: nelsonpereira@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA QUARTA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

8

DÉCIMA QUINTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA SEXTA

1001

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SÉTIMA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal, datada do dia constante na nota justificativa, assim como a aprovação da respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 260201/020208, sob o cabimento nº 1091/2021 e compromisso n.º 628/2021.

3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização pela Assembleia Municipal, em reunião de 29 de janeiro de 2021, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA OITAVA

(Disposições finais)

9

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na sua atual redação.

3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.

5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

6. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

1002

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(assinatura)

ANEXO I – CP 2020DBS0035DCT – Som, luz e palcos – Lote 6

LOTE	Cód.	Tipologia de grupo/artista (exemplo)	Descrição do serviço de som	Descrição do serviço de luz	Obs.	Nº de serviços previstos
6	SLM 3	Grupos de Musica Tradicional e Artistas em playback. Som de frente, som de palco	PA constituído por 4top´s e 2sub´s por lado capaz de debitar potência necessária para o espaço; 1 Mesa de som de frente com 32 In; 1 Mesa de som de palco com 32 In e 16 Outs; Equalização necessária para a PA e Munição; 8 Vias de munição e 12 monitores; 1 Leitor de CD´s; 8 Microfones para voz; 16 Microfones para instrumentos; 8 DI´S 4 Microfones wireless; Toda a cablagem e tripes necessários; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;	Luz Cénica (equipamento simplificado) Dimmer de 24 canais; Mesa de Luz para operação; 8 Projetores PC de 2000w ou equivalente; 6 Projetores Recorte 1000W; 4 Projetores para luz de publico; 12 ParLed; 4 Robot Wash; Toda a cablagem necessária; 4 Torres para iluminação cénica Fundo negro de palco Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;	Serviço para 1 dia;	26 10

1003

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº XXXXX

(Som, luz e palcos - Município - Lote 7)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: SIMBIOSE - GESTÃO CULTURAL, UNIPESSOAL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 514 616 423, com sede na Rua do Assento, n.º 2, 4835-257 Guimarães, aqui representada por José Manuel Nogueira Teixeira Santos, na qualidade de gerente com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 0552-3315-0642, subscrita em 01-02-2018 e válida até 01-02-2023.

----------*----------

Nota Justificativa:

De forma a assegurar o apoio às atividades organizadas pelo Município através da disponibilização de som, luz e montagens de palcos, por Deliberação da Câmara Municipal datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público nº 2020DBS0035DCT , aberto ao abrigo da al. b) do nº 1 do art. 20º º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento em regime de aluguer, de palcos correspondentes ao Lote 7.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação de Câmara datada de , que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, em regime de aluguer, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada e regular, dos seguintes equipamentos melhor descritos no ANEXO I:

- LOTE 7 – SOM E LUZ – Configuração 7 (SLM4)

2. Os equipamentos devem ser disponibilizados em articulação com os serviços municipais, e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 31º do Caderno de Encargos e respetivo anexo, ANEXO I, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato, ao preço unitário constante em anexo ao presente contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação do serviço todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz desempenho do contrato.

SEGUNDA

(Valor do Contrato e Condições de Pagamento)

1. O valor total do presente contrato é de 23.792,00 € (vinte e três mil, setecentos e noventa e dois euros), ao qual acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, no montante a 5.472,16 € (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois euros e dezasseis cêntimos), num total de 29.264,16 € (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro euros e dezasseis cêntimos) a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com os bens efetivamente fornecidos e a utilizar por cada ano económico segundo a repartição constante da proposta de adjudicação. 2

2. Os saldos apurados no final de cada ano económico, transitarão para o ano económico imediatamente a seguir.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN: PT50 0018 000351097772020 93.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Vigência do Contrato)

1. O presente contrato tem o seu no dia seguinte à assinatura do Primeiro Outorgante e terá a duração inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, salvo se for denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, com 90 dias de antecedência em relação à data de caducidade da sua duração inicial ou da sua prorrogação, até ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da celebração do referido contrato, não dando direito a qualquer indemnização ou compensação pela eventual quebra de expetativas por parte da entidade adjudicatária, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato. 3

2. Os bens deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte dos serviços municipais competentes, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;
b) No prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de celebração do contrato.

QUARTA

(Local e Prazo da Entrega)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Segunda Outorgante obriga-se a disponibilizar o material objeto do presente contrato nos locais indicados aquando de cada solicitação efetuada pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo.

2. Os serviços da Divisão de Cultura e Turismo deverão informar o Segundo Outorgante com um prazo mínimo de 15 dias de antecedência, das necessidades/datas/locais para a realização dos serviços.

3. É da responsabilidade do Segundo Outorgante a coordenação com os responsáveis pelo evento, das condições, isto é, datas, horas e local para a realização da respetiva montagem/desmontagem e colocação das estruturas e equipamentos em causa, sendo da exclusiva responsabilidade dos mesmos essa definição.

4. Em caso de impossibilidade/dificuldade na realização do contacto referido no número anterior, deverá o Segundo Outorgante informar por e-mail o serviço responsável pela gestão do contrato, que é o Gabinete de Animação Sociocultural do Município, com uma antecedência mínima de 5 dias em relação à data de realização em causa, através dos seguintes contactos: ricardocarneiro@famalicao.pt; animacaocultural@famalicao.pt ou 252 320 900.

6. No caso de ser requerido, o Segundo Outorgante fica obrigado à realização de testes/ensaios de som/luz a definir de acordo com os responsáveis pela atividade. 4

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CP n.º 2020DBS0035DCT - Lote 7), a nota de encomenda (PFO), e compromisso n.º 629/2021, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

5

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA

(Garantia)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso; 6

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.
3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

NONA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido no n.º 2 da Cláusula Terceira.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

DÉCIMA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

7

DÉCIMA SEGUNDA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA TERCEIRA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Nélson Pereira, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: nelsonpereira@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA QUARTA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

8

DÉCIMA QUINTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA SEXTA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SÉTIMA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal, datada do dia constante na nota justificativa, assim como a aprovação da respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 260201/020208, sob o cabimento nº 1092/2021 e compromisso n.º 629/2021.

3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização pela Assembleia Municipal, em reunião de 29 de janeiro de 2021, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA OITAVA

(Disposições finais)

9

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na sua atual redação.

3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.

5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

6. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(assinatura)

ANEXO I – CP 2020DBS0035DCT – Som, luz e palcos – Lote 7

LOTE	Cód.	Tipologia de grupo/artista (exemplo)	Descrição do serviço de som	Descrição do serviço de luz	Obs.	Nº de serviços previstos
7	SLM 4	Grupos de Musica Tradicional e Artistas em playback. Som de frente, som de palco	PA constituído por 4top´s e 2sub´s por lado capaz de debitar potência necessária para o espaço; 1 Mesa de som de frente com 32 In; 1 Mesa de som de palco com 32 In e 16 Outs; Equalização necessária para a PA e Munição; 8 Vias de munição e 12 monitores; 1 Leitor de CD´s; 8 Microfones para voz; 16 Microfones para instrumentos; 8 DI´S 4 Microfones wireless; Toda a cablagem e tripes necessários; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;	Luz Cénica (equipamento simplificado) Dimmer de 24 canais; Mesa de Luz para operação; 8 Projetores PC de 2000w ou equivalente; 6 Projetores Recorte 1000W; 4 Projetores para luz de publico; 12 ParLed; 4 Robot Wash; Toda a cablagem necessária; 4 Torres para iluminação cénica Fundo negro de palco Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;	Serviço até 2 dias;	16 10

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1013

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Carlos Teixeira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2621	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2021/02/11	2021 / 623

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
504673114	16690	FCC	1039	2021

FAFMÚSICA - INSTRUMENTOS MUSICAIS, LDA.
RUA DR. JOSÉ SOMMAVIELLE SOARES

4820-253 FAFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9143	CONFORME PCO N.° 341/CPN/S/2021	2020DBS0035DCT - SOM, LUZ E PALCOS (MUNICÍPIO) - LOTE 1

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS-Palcos - Configuração 1 (PM1)	UN	18.000	549,000			9.882,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	9.882,00		9.882,00	2.272,86

EXTENSO
DOZE MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 1039, Compromisso n.° 2021 / 623, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1086

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	9.882,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.272,86
TOTAL LÍQUIDO	12.154,86

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 3.237.716,08 €
Montante do compromisso A&MI para FD no valor total de 12.154,86 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 3.225.561,22 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2021	1086	1	6261	260201	020208					316.593,66	12.154,86	304.438,80

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1014

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Carlos Teixeira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2621	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.º COMPROMISSO
2021/02/11	2021 / 624

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
504673114	16690	FCC	1040	2021

FAFMÚSICA - INSTRUMENTOS MUSICAIS, LDA.
RUA DR. JOSÉ SUMMAVIELLE SOARES

4820-253 FAFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9144	CONFORME PCO N.º 342/CPN/S/2021	2020DBS0035DCT - SOM, LUZ E PALCOS (MUNICÍPIO) - LOTE 2

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS-PALCOS - CONFIGURAÇÃO 2 (PM2)	UN	3.000	749,000			2.247,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	2.247,00		2.247,00	516,81

EXTENSO
DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.247,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	516,81
TOTAL LÍQUIDO	2.763,81

Documento n.º 2021 / 1040, Compromisso n.º 2021 / 624, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1087

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 3.225.561,22 €
Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 2.763,81 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 3.222.797,41 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2021	1087	1	6261	260201	020208					304.438,80	2.763,81	301.674,99

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) nº. 1 artº. 18º do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1015

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Carlos Teixeira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2621	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2021/02/11	2021 / 625

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
504673114	16690	FCC	1041	2021

FAFMÚSICA - INSTRUMENTOS MUSICAIS, LDA.
RUA DR. JOSÉ SUMMAVIELLE SOARES

4820-253 FAFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9145	CONFORME PCO N.° 343/CPN/S/2021	2020DBS0035DCT - SOM, LUZ E PALCOS (MUNICÍPIO) - LOTE 3

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS-PALCOS - CONFIGURAÇÃO 3 (PM3)	UN	3.000	1.050,000			3.150,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	3.150,00		3.150,00	724,50

EXTENSO
TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 1041, Compromisso n.° 2021 / 625, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1088

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.150,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	724,50
TOTAL LÍQUIDO	3.874,50

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 3.222.797,41 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 3.874,5D €
Fundo Disponível após compromisso LCFA no valor de 3.218.922,91 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2021	1088	1	6261	260201	020208					301.674,99	3.874,50	297.800,49

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1016

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Carlos Teixeira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2621	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2021/02/11	2021 / 626

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
514616423	17611	FCC	1042	2021

SIMBIOSE - GESTÃO CULTURAL, UNIPESSOAL, LDA.
Rua do Assento, N.° 2 - Candoso Santiago
46 CANDOSO(SAO TIAGO)
4835-257 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9146	CONFORME PCO N.° 344/CPN/S/2021	2020DBS0035DCT - SOM, LUZ E PALCOS (MUNICÍPIO) - LOTE 4

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS-SOM - CONFIGURAÇÃO 4 (SLM1)	UN	26.000	387,000			10.062,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	10.062,00		10.062,00	2.314,26

EXTENSO
DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E VINTE E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 1042, Compromisso n.° 2021 / 626, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1089

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.062,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.314,26
TOTAL LÍQUIDO	12.376,26

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 3.218.922,91 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 12.376,26 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 3.206.546,65 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2021	1089	1	6261	260201	020208					297.800,49	12.376,26	285.424,23

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1017

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Carlos Teixeira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2621	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2021/02/11	2021 / 627

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
514616423	17611	FCC	1043	2021

SIMBIOSE - GESTÃO CULTURAL, UNIPESSOAL, LDA.
Rua do Assento, N.° 2 - Candoso Santiago
46 CANDOSO(SAO TIAGO)
4835-257 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9147	CONFORME PCO N.° 345/CPN/S/2021	2020DBS0035DCT - SOM, LUZ E PALCOS (MUNICÍPIO) - LOTE 5

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS-SOM E LUZ - CONFIGURAÇÃO 5 (SLM2)	UN	23.000	497,000			11.431,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	11.431,00		11.431,00	2.629,13

EXTENSO
CATORZE MIL E SESSENTA EUROS E TREZE CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 1043, Compromisso n.° 2021 / 627, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1090

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.431,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.629,13
TOTAL LÍQUIDO	14.060,13

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 3.206.546,65 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 14.060,13 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 3.192.486,52 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2021	1090	1	6261	260201	020208					285.424,23	14.060,13	271.364,10

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1018

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Carlos Teixeira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2621	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2021/02/11	2021 / 628

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
514616423	17611	FCC	1044	2021

SIMBIOSE - GESTÃO CULTURAL, UNIPESSOAL, LDA.
Rua do Assento, N.° 2 - Candoso Santiago
46 CANDOSO(SAO TIAGO)
4835-257 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9148	CONFORME PCO N.° 346/CPN/S/2021	2020DBS0035DCT - SOM, LUZ E PALCOS (MUNICÍPIO) - LOTE 6

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS-SOM E LUZ - CONFIGURAÇÃO 6 (SLM3)	UN	8.000	897,000			7.176,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	7.176,00		7.176,00	1.650,48

EXTENSO
OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 1044, Compromisso n.° 2021 / 628, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1091

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.176,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.650,48
TOTAL LÍQUIDO	8.826,48

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 3.192.486,52 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 8.826,48 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 3.183.660,04 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2021	1091	1	6261	260201	020208					271.364,10	8.826,48	262.537,62

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1019

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Carlos Teixeira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2621	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2021/02/11	2021 / 629

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
514616423	17611	FCC	1045	2021

SIMBIOSE - GESTÃO CULTURAL, UNIPESSOAL, LDA.
Rua do Assento, N.° 2 - Candoso Santiago
46 CANDOSO(SAO TIAGO)
4835-257 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9149	CONFORME PCO N.° 347/CPN/S/2021	2020DBS0035DCT - SOM, LUZ E PALCOS (MUNICÍPIO) - LOTE 7

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS-SOM E LUZ - CONFIGURAÇÃO 7 (SLM4)	UN	5.000	1.487,000			7.435,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	7.435,00		7.435,00	1.710,05

EXTENSO
NOVE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO EUROS E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.435,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.710,05
TOTAL LÍQUIDO	9.145,05

Documento n.° 2021 / 1045, Compromisso n.° 2021 / 629, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1096

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 3.183.660,04 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 9.145,05 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 3.174.514,99 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2021	1096	1	6261	260201	020208					262.537,62	9.145,05	253.392,57

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

1020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, com vista à comparticipação nos custos de restauro do órgão (positivo) de tubos da Igreja Matriz de Gondifelos

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, com sede na Avenida das Oliveiras, n.º 86, 4760-503 Gondifelos, NIPC 501 375 600, representada pelo Pároco Vítor Agostinho Costa Ribeiro, na qualidade de Presidente, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem por missão ajudar o pároco na reta e justa administração dos bens materiais da Paróquia, de acordo com a lei canónica e civil.

O pedido de apoio financeiro endereçado à Câmara Municipal pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, destinado à recuperação da singularidade da identidade temporal do órgão (positivo) de tubos da Igreja Matriz de Gondifelos, foi objeto de análise, nos termos e de acordo com os critérios objetivamente definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), os quais se pronunciaram favoravelmente, dado que o restauro crítico desta peça da arte organeira portuguesa, caraterizado por uma rigorosa investigação de fontes filológico-documentais históricas, representa uma inestimável valorização do património cultural, histórico, teológico e religioso do concelho, sua preservação, divulgação e classificação, e cuja integração no culto e no cerimonial litúrgico contemporâneo ministrará maior esplendor e exaltação à Palavra Divina. Os mesmos competentes serviços municipais verificaram, também, estarem cumpridos todos os requisitos legais e procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis, e à instrução e análise da documentação constante do pedido de apoio

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

financeiro apresentado, mediante a direção do correspondente procedimento administrativo até à fase anterior à tomada de decisão final, das quais se destacam, em particular: a) A apreciação e análise do pedido de apoio financeiro; b) A verificação da conformidade legal e regulamentar no que se refere à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos e às condições da respetiva atribuição; c) Operacionalização da prévia consulta ou dispensa de parecer da Junta de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz; d) A elaboração do parecer fundamentado e respetiva submissão à competente, qualificada e idónea decisão superior da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; e) Audiência dos interessados.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece, à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, a intervenção social e o desempenho de um trabalho meritório na tradição da comunidade local, onde desenvolve a sua ação, que merece ser valorizado e apoiado, ao promover e desenvolver os valores do cristianismo, da vida humana, da família, da ética, da caridade, da dignidade, da solidariedade, da reconciliação e do respeito mútuo, e, ainda, da valorização cultural, através da música.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 25.000,00 EUR (vinte cinco mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, NIPC 501 375 600, com vista à comparticipação nos custos de restauro do órgão (positivo) de tubos da Igreja Matriz de Gondifelos;**

2. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

1022

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação dos trabalhos realizados.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2021.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 1.100 / 2021

1023

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE GONDIFELOS**, com sede na Avenida das Oliveiras, n.º 86, 4760-503 Gondifelos, NIPC 501 375 600, representada pelo Exmo. Senhor Vítor Agostinho Costa Ribeiro, na qualidade de Presidente.

NOTA JUSTIFICATIVA

O pedido de apoio financeiro endereçado à Câmara Municipal pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, destinado à recuperação da singularidade da identidade temporal do órgão (positivo) de tubos da Igreja Matriz de Gondifelos, foi objeto

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de análise, nos termos e de acordo com os critérios objetivamente definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), os quais se pronunciaram favoravelmente, dado que o restauro crítico desta peça da arte organeira portuguesa, caraterizado por uma rigorosa investigação de fontes filológico-documentais históricas, representa uma inestimável valorização do património cultural, histórico, teológico e religioso do concelho, sua preservação, divulgação e classificação, e cuja integração no culto e no cerimonial litúrgico contemporâneo ministrará maior esplendor e exaltação à Palavra Divina. Os mesmos competentes serviços municipais verificaram, também, estarem cumpridos todos os requisitos legais e procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis, e à instrução e análise da documentação constante do pedido de apoio financeiro apresentado, mediante a direção do correspondente procedimento administrativo até à fase anterior à tomada de decisão final, das quais se destacam, em particular: a) A apreciação e análise do pedido de apoio financeiro; b) A verificação da conformidade legal e regulamentar no que se refere à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos e às condições da respetiva atribuição; c) Operacionalização da prévia consulta ou dispensa de parecer da Junta de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz; d) A elaboração do parecer fundamentado e respetiva submissão à competente, qualificada e idónea decisão superior da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; e) Audiência dos interessados.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece, à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, a intervenção social e o desempenho de um trabalho meritório na tradição da comunidade local, onde desenvolve a sua ação, que merece ser valorizado e apoiado, ao promover e desenvolver os valores do cristianismo, da vida humana, da família, da ética, da caridade, da dignidade, da solidariedade, da reconciliação e do respeito mútuo, e, ainda, da valorização cultural, através da música.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos de restauro do órgão (positivo) de tubos da Igreja Matriz de Gondifelos.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 25.000,00 EUR (vinte cinco mil euros) ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos de restauro do órgão (positivo) de tubos da Igreja Matriz de Gondifelos;
2. O pagamento previsto no número anterior será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação dos trabalhos realizados.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a afetar o referido apoio financeiro exclusivamente aos custos de restauro do órgão (positivo) de tubos da Igreja Matriz de Gondifelos, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021/_____, cabimento n.º 2021/_____.

1026

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos,

(Vítor Agostinho Costa Ribeiro, Pároco)

1027

Paróquia de
Gondifelos
SÃO FÉLIX E SANTA MARINHA

Ex.mo Senhor Dr. Paulo Cunha,

Presidente da Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

A Fábrica da Igreja de Gondifelos tem um órgão (positivo) de tubos, histórico. É uma peça histórica de arte, da organaria portuguesa. Construído no final do século XIX (+-1890), pelo organeiro Joaquim Claro de Braga. Esse órgão de tubos encontra-se no coro da Igreja, mas verifica-se que, com o passar dos anos, está cada vez mais danificado, o bicho da madeira já lá entrou, por isso, torna-se urgente a sua recuperação e restauro, para não chegar a um ponto em que já não seja possível recuperar.

Vimos, junto de Vossa Excelência, solicitar apoio para restaurar esta peça de arte do nosso Concelho de Famalicão. Apresentamos, em anexo, um orçamento da empresa JMS – Organaria (que já restaurou outros órgão de tubos, o de Telhado e de Ribeirão) que tem o custo do restauro de um valor de 75,785,00 € (setenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco euros).

Queremos muito restaurar este órgão que é uma peça de arte, mas atendendo ao custo elevado, precisamos de uma grande ajuda; já temos algumas promessas significativas de benfeitores e vamos continuar a pedir a outros benfeitores do nosso Concelho e da Paróquia. Nesta fase não posso envolver a Comunidade em geral, pois já estão a colaborar, nestes tempos difíceis, para outras necessidades.

Certos da vossa compreensão e ajuda. Desde já agradeço a Vossa colaboração.

Paróquia de Gondifelos, 13 de outubro de 2020.

Com os melhores cumprimentos,

P. Vítor Agostinho Costa Ribeiro
(Pároco de Gondifelos)

FDOC 34691

1028

JMS
ORGANARIA

Proposta de Restauro

Órgão Histórico

Igreja Matriz de Gondifelos

Vila Nova de Famalicão

Rua do Rosal Nº 61 4780-615 Sequeirô Santo Tirso, Telefone:
(+351)252086837/ (+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com
www.jmsorganaria.com

1029

JMS
ORGANARIA

Introdução

Rua do Rosal Nº 61 4780-615 Sequeirô Santo Tirso, Telefone:
(+351)252086837/ (+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com
www.jmsorganaria.com

1030

JMS
ORGANARIA

Ao dia 12 de Fevereiro de 2020, a pedido do Sr. Padre Vítor Agostinho da Costa Ribeiro, tivemos a possibilidade de ver o órgão histórico da Igreja Matriz de Gondifelos. Um Órgão Positivo, possivelmente construído por António José dos Santos (?), no Ano de 18... (?). Há suspeitas de ter sido intervencionado mais tarde pelo Joaquim Claro de Braga, visto que as partes alteradas não são as originais, e muito com características e estilo de Joaquim Claro. A composição do instrumento é própria ao estilo clássico da época com teclado manual de acordo com a estética, está dividido por baixos e tiples e localizado no coro-alto.

Pode considerar-se uma autêntica riqueza da organaria Portuguesa, dadas as suas características de construção e capacidade sonora, para contemplar as Liturgias, ou para realização de consertos, merece e deve ser **restaurado**.
A linha de restauro será adoptado e pautado pelo absoluto e rigoroso respeito, para com a factura instrumental e original do Mestre Organeiro. Cuja recuperação será no presente caso perfeitamente possível. Através do restauro e conservação, na maior quantidade possível do material Histórico original remanescente, do estudo documental, assim como de outros Instrumentos construídos do mesmo Organeiro. Juntamos uma pequena introdução aos possíveis trabalhos de restauro e reconstrução com uma proposta dos mesmos. Em, um estudo mais a profundado poderá elaborar-se um projecto que servirá como base para o restauro das partes originais e da reconstrução das partes modernizados no seculo XX de forma inadequada.
Pensamos que este belo instrumento, construido aproximadamente em final do Seculo XVIII, principio do XIX, um instrumento de tamanho pequeno de estilo barroco tardio neoclásico. Tem 8 ½ registos, um teclado de 54 notas, (DÓ a f´´´)

A caixa de estilo Ibérico, construída com madeira de castanho, com talha simples no corpó superior do móvel com partes douradas, a parte inferior da caixa é composta por superfícies lisas, almofadas tradicionais e simples. Contém um sistema de calcantes para abrir e fechar os Cheios (Misturas). A fachada contém tubos de estanho, os lábios do corpo e dos pés são redondos.

O instrumento encontra-se em parte no estado original, existem partes do Órgão alteradas e retiradas da sua originalidade, o que necessita uma urgente intervenção restauro também, devido à existência de insectos xilófagos e a reconstrução das partes alteradas da sua origem, devolvendo-lhe a sua singularidade, assim como todas as suas funções.

Rua do Rosal Nº 61 4780-615 Sequeirô Santo Tirso, Telefone: (+351)252086837/ (+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com
www.jmsorganaria.com

1031

JMS
ORGANARIA

Todos os tubos aparentam ser originais, bastante danificados, sendo possível o restauro. Sugerimos um restauro aprofundado e documentado pelos nossos profissionais, com vasta experiencia na arte da organaria.
O Fole não parece o original, de uma péssima qualidade o que não foi respeitado as regras do seu restauro. Sugerimos a construção do fole em cunha com contra fole colocando a alavanca de pé como existia originalmente seguindo a filosofia do Mestre Organeiro.
A alavanca de pé serve para accionar o contra fole, assim era o seu funcionamento na ausência do motor.

A colocação de uma caixa isolada para o motor ventilado com uma válvula reguladora.
Tendo em conta a excelente acústica da igreja, o órgão servirá tanto para o acompanhamento da liturgia como para a realização de concertos, seja como instrumento solista ou com outros instrumentos.

A nossa filosofia consiste em respeitar a identidade e individualidade do Instrumento, mantendo sempre a sua essência original, sempre que possível, tentando evitar intervenções agressivas e mantendo continuamente o reaproveitamento, dos mesmos materiais, originais, da mesma forma e espírito da sua construção. Garantindo a todo momento um perfeito funcionamento na totalidade de todos os elementos. Ou seja tanto a parte técnica como do seu corpo sonoro, aconselhamos a realização de um profundo restauro.

Para a realização deste trabalho será necessário a desmontagem total do Órgão e transporte para o atelier de restauro.
No ano de 2016, a JMS ORGANARIA, realizou um restauro de um instrumento do mesmo construtor, Antonio José dos santos no ano de 1874, com as mesmas características de construção e de composição sonora, o que nos facilita um estudo mais próximo do mesmo instrumento. O Órgão encontra-se na Paroquia na Vila de Ribeirão – V. N. de Famalicão

A Empresa J.M.S Organaria com Sede em Sequeirô Santo Tirso, garante uma perfeita função do instrumento, aconselha um controlo anual ao Órgão e uma afinação antes de cada concerto.

Seria uma grande honra para nós assim como para os nossos colaboradores, colocar ao vosso dispor o nosso Atelier de Organaria.

1032

JMS
ORGANARIA

O Órgão

A consagração do órgão de tubos como instrumento privilegiado do espírito religioso caracterizou-se por um processo evolutivo, algo controverso, assente em origens profanas. O instrumento, hoje associado por todos como símbolo da música sacra, Durante muito tempo o órgão de tubos foi um elemento da vida social cortesã, constando muitas vezes como oferta de embaixadas ou cerimónias palacianas. A única música que se fazia ouvir nos ofícios religiosos era o canto gregoriano.

A introdução do órgão de tubos no cerimonial litúrgico é feita com grandes reservas e sérias desconfianças por parte dos padres da Igreja, que o desprezam por considerarem manifestamente uma expressão do espírito pagão. Contudo, o órgão vai sendo admitido e ganhando autonomia no serviço litúrgico. Tolerado por Pio X, torna-se participante na acção litúrgica com Pio XI, para culminar como elemento indispensável no cerimonial litúrgico com Pio XII. A celebração do ofício religioso apropria-se dele consagrando-o como veículo transmissor da realidade religiosa, conferindo ao cerimonial esplendor e exaltação da palavra divina. Progressivamente, a Igreja vai produzindo os textos necessários à regulamentação da sua função e da música litúrgica ao longo dos séculos.

O Órgão e a Liturgia

«O órgão é ideal para acompanhar vozes humanas permitindo várias vozes ao mesmo tempo», disse, o que é de «extrema importância» para o culto pois é capaz de sustentar e segurar a assembleia. «O órgão tem uma vocação litúrgica».

A função do instrumento na liturgia revela-se nos salmos. «No salmo 150 fala-se de instrumentos musicais. «O órgão dá força à oração», salienta, e em tempos litúrgicos festivos ajuda a levar mais longe a Palavra.

O conferencista lembrou que no Concilio Vaticano II o órgão foi considerado o «instrumento por excelência» capaz de elevar o espirito até Deus, e com características únicas para estar localizado no espaço sagrado.

Pe. Casimiro Henriques de Setúbal

1033

JMS
ORGANARIA

Composição descrita não é a original

Mão *Esquerda*

Cheio a 3 vozes

Quinzena

Preston

Bordão

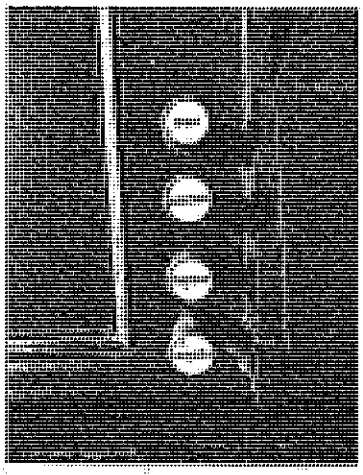

Mão Direita

Tremolo

Cheio 3 vozes

Quinzena

Preston

Bordão

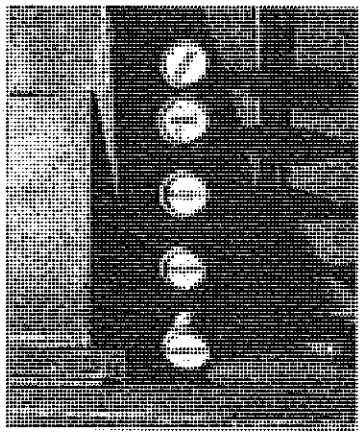

Rua do Rosal Nº 61 4780-615 Sequeirô Santo Tirso, Telefone:
(+351)252086837/ (+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com
www.jmsorganaria.com

1034

JMS
ORGANARIA

A caixa do Órgão

O Restauro da caixa

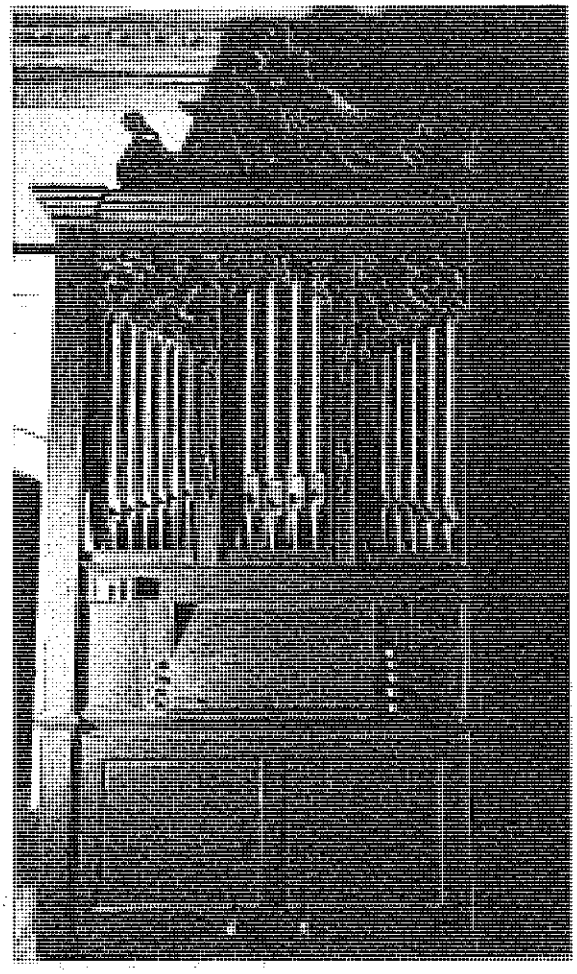

A caixa é de estilo neoclássico, construída em madeira de castanho, com talha simples no corpo superior do móvel, a parte inferior da caixa é composta por superfícies lisas, almofadas tradicionais e simples

Na intervenção anterior, infelizmente não respeitaram as pinturas originais, também não foi colocado protecção contra os insectos xilófagos, toda a caixa está infectada.

A conservação e restauro da mesma, está introduzido nesta nossa proposta de restauro, todas as partes decorativas do instrumento, como pinturas, dourados etc., pelo que ficará ao encargo de uma empresa de especialista em restauro nesta área, indicada pela empresa de Organaria. Que realizará um relatório aprofundado sobre a mesma.

Rua do Rosal Nº 61 4780-615 Sequeirô Santo Tirso, Telefone:
(+351)252086837/ (+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com
www.jmsorganaria.com

1035

JMS
ORGANARIA

A consola e seu mecanismo

Estado actual

Consola incorpora um teclado manual de 54 teclas (C - f´´´), com as teclas brancas em plástico e as pretas em pau-preto. Os puxadores dos registos são em madeira, sendo que as suas extremidades não são originais. A tração mecânica das teclas como de redução estão em mau estado. Os arames da tábua de redução estão com ferrugem e são de má qualidade.

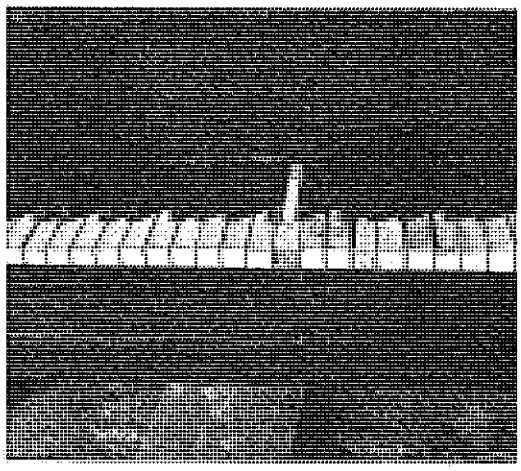

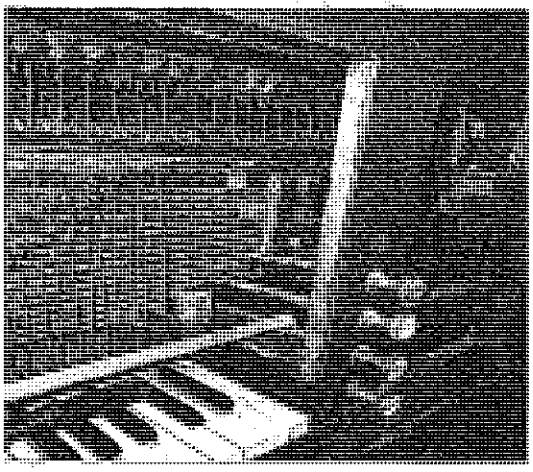

O restauro

O teclado será desmontado para a sua restauração, sendo limpas e reformadas as mais danificadas. Substituição dos feltros e das guias de metal gastas. A mecânica das teclas está em mau estado, pelo que todos os arames, molinetes, e molas, serão substituídos por arame de latão. Montar-se-á toda a mecânica ajustando-se as partes móveis.

Tabua de redução ou abreviador

O sistema de tracção, as ligações do teclado é de tracção mecânica, através de arames e varetas em madeira, molinetes, colchetes e molas. Na tabua de redução ou abreviador todos os arames, molinete serão substituídos por outro material em latão, caso exista em arame ou outro tipo de matéria que não corresponda á regra de restauro e que implique o bom funcionamento do órgão.

1036

JMS
ORGANARIA

A Mecânica dos registos

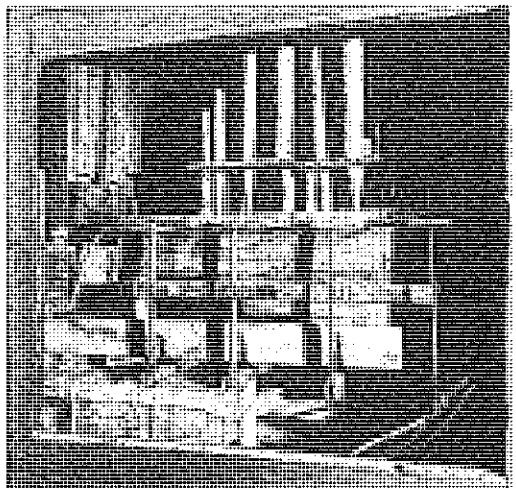

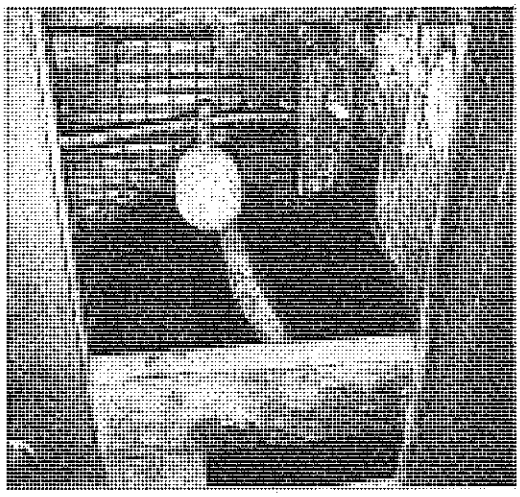

De forma tradicional, a mecânica dos registos tem base em ferro forjado com vigas em madeira, aparentam estar em bom estado, sendo susceptível o seu restauro.

<u>O restauro</u>

Desmontam-se todas as partes para limpeza e restauro, depois de montar, ajustam-se todas as suas funções.

As medidas usadas para restauro e construção da mecânica das teclas e registos, tem como objectivo a obtenção de uma atenção fortalecida que evita uma repetição ou enganos.

Rua do Rosal Nº 61 4780-615 Sequeirô Santo Tirso, Telefone:
(+351)252086837/ (+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com
www.jmsorganaria.com

1037

JMS
ORGANARIA

Estado actual dos tubos

Os tubos estão em mau estado. Têm uma grande quantidade de pó, que está sobre a "alma", parte do tubo onde se desenvolve o som, que afecta negativamente a afinação e harmonização do som do instrumento, não aparenta ter tubos em falta.
Ao iniciar o processo efectuarse-á um inventário dos mesmos e documentados com fotografias.

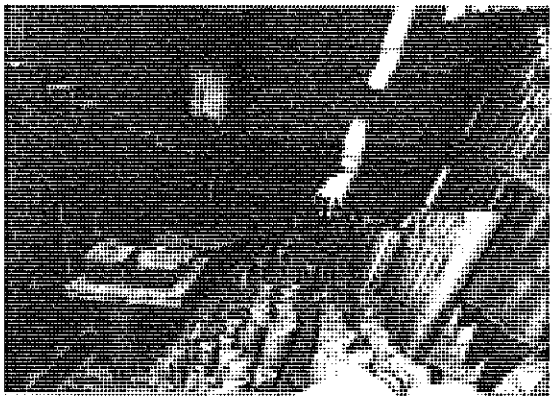

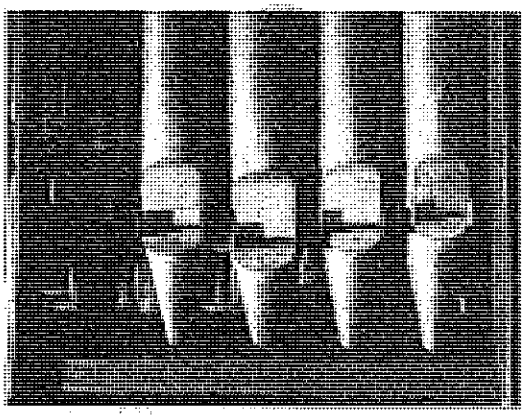

Restauro dos tubos

Todos os tubos serão limpos adequadamente: Os tubos de madeira com aspirador e compressor, os de metal lavados com água e detergente orgânico, terminado o processo de limpeza. Inicia-se o método de restauro de forma tradicional e artesanal. Os tubos em que não será possível o restauro, serão reconstruídos de forma tradicional e copiado com exactidão do tubo existente.Todos os tubos serão seleccionados e analisados por um tubeiro Profissional, especializado em organaria e tubaria, com uma vasta história em trabalhos de restauro e reconstrução de tubos históricos em Portugal e muitos outros países.

Harmonização

Através de um processo minucioso, é feito um controlo de cada tubo para que toque com precisão e que cada nota soe equilibrada, tendo sempre em conta o carácter histórico do instrumento. A harmonização tem de ser baseada em conhecimento profundo da tradição artesanal e histórica na qual se devolverá ao instrumento toda a sua originalidade. A harmonização será feita pelo Mestre Organeiro **Óscar Laguna**, com grande experiencia e conhecimento em Organaria Ibérica (curriculum em anexo).

1038

JMS
ORGANARIA

O Someiro

Antes da desmontagem de todos os tubos, não se pode saber com total segurança o estado de conservação do someiro "secreto", mas segundo o nossa observação, apresenta uma grande quantidade de pó e sujidade, aparenta estar em mau estado sendo susceptível a um restauro benigno.

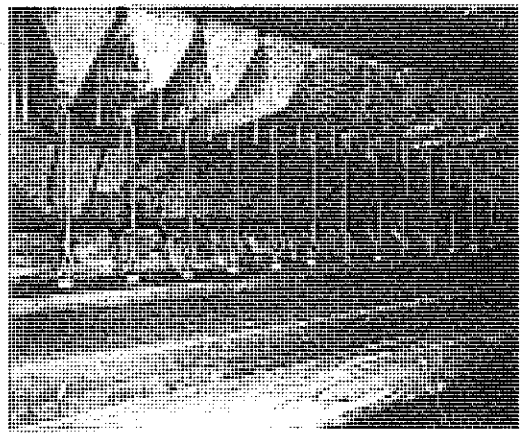

Desmontam-se os tabuões, as corrediças, para proceder à limpeza e restauro do someiro "Secreto".

As partes afectadas pelos insectos xilófagos serão tratadas e restauradas, para posteriormente testar cada parte.

As zonas cobertas com pele e papel, serão substituídas por material novo, e de primeira qualidade, idêntico ao existente no instrumento histórico. As partes metálicas serão tratadas contra oxidação.

Com todas as partes restauradas do someiro, antes da montagem no órgão totalmente restaurado, será controlado o sistema de alimentação e distribuição de ar.

Rua do Rosal Nº 61 4780-615 Sequeirô Santo Tirso, Telefone:
(+351)252086837/ (+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com
www.jmsorganaria.com

1039

JMS ORGANARIA

O FOLE

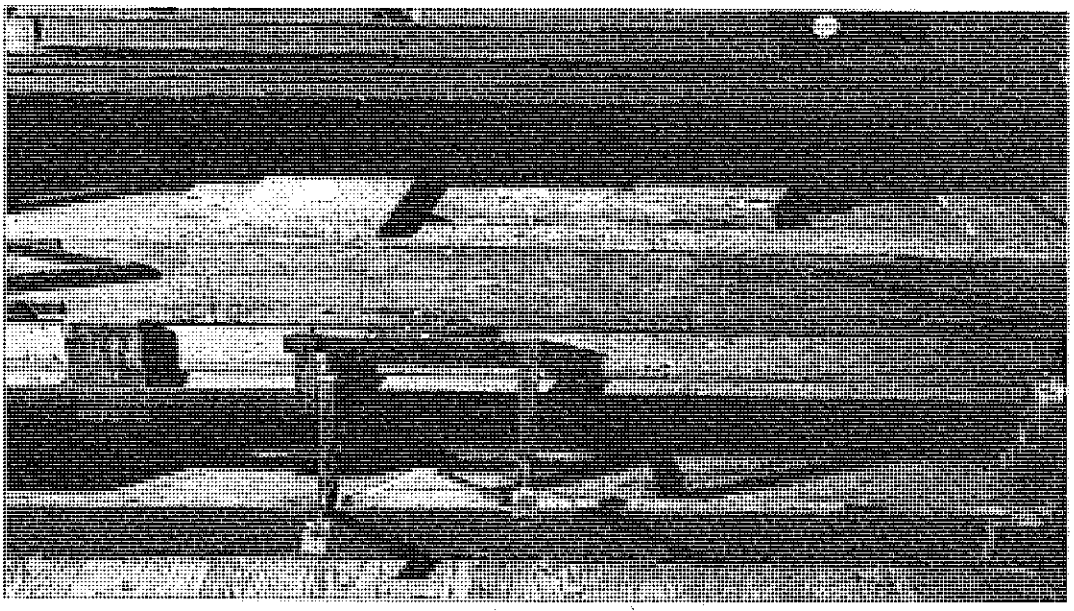

Por baixo do teclado manual encontra-se o fole do tipo mesa, com ligação ao someiro por meio de conduta em madeira, com pesos em pedra para calibrar a pressão de ar.

O Fole original possivelmente seria em cunha e com contra fole, originalmente possuía uma alavanca de pé para o foleiro. Apos um estudo e análise e comprovação do organeiro, será construído o fole conforme o original.

Estado actual

O fole original poderá ter sido substituído por um outro em forma de mesa, em madeira de pinho de péssima qualidade. Recomendamos a construção de um fole em cunha restituindo assim a sua originalidade, sugerimos a colocação de um motor ventilado com mais potência, porque o existente não é o suficiente para a sua capacidade de resposta sonora e uma válvula reguladora com caixa própria insonorizada, que ficará por de trás do Órgão.

1040

JMS ORGANARIA

Filosofia de restauro

A linha de restauro que norteia as intervenções de conservação e restauro realizadas pela JMS Organaria é o restauro crítico, caracterizado por uma rigorosa investigação de fontes filológico-documentais históricas que venham a revelar o contexto histórico que secundou a construção do instrumento em causa, para além do estudo da própria fonte organológica, através da realização de um trabalho de arqueologia do órgão, capaz de revelar a intra-história do próprio instrumento. Para além disto, o estudo comparativo com outras fontes organológicas coevas ao instrumento em questão, quer do mesmo construtor, quer estilística, geográfica e cronologicamente coetâneas é crucial para a realização de uma intervenção histórica e tecnicamente bem fundamentada. Todas as eventuais intervenções posteriores à construção do instrumento devem ser devidamente identificadas e classificadas para a consecução de uma análise crítica profunda acerca da eventual qualidade e/ou relevância de algumas dessas alterações, com vista a manter a identidade temporal do instrumento, sempre que se trate de modificações que, se por um lado desviam-se da conceção original do órgão, por outro, sem desvirtuar a sua essência, testemunhem uma determinada estética organeira adequada ao pleno funcionamento – tanto ao nível estético como operacional – do instrumento. Todas as ações implementadas no presente projeto de restauro serão devidamente documentadas e pautadas pelo princípio da reversibilidade. Todo o material alheio à origem encontrado no instrumento desprovido de valor histórico e artístico fruto de intervenções posteriores será descrito e conservado na igreja enquanto testemunho das vicissitudes às quais órgão fora submetido. O principal objetivo de uma tal orientação de restauro é o resgate da memória do instrumento e a sua projeção às futuras gerações, restituindo um legado histórico e artístico que tanto manifesta uma prática musical histórica, como também possibilita, sempre devidamente resguardada a sua dimensão de instrumento histórico, a sua integração no culto litúrgico contemporâneo.

1041

JMS ORGANARIA

Plano de Trabalho

1ª Etapa (Igreja)

Desmontagem, inventário e documentação fotográfica

Embalagem e transporte para o ateliê

2ª Etapa (Ateliê)

Construção da tubaria

Construção dos someiros

Restauro ou Reconstrução dos foles

Restauro da mecânica de registos

Restauro/reconstrução da mecânica de notas

3ª Etapa

Montagem geral do instrumento

Montagem do motor e ventilador

Harmonização e afinação

Prazo De Conclusão **10/12 Meses**

O presente orçamento inclui todas as horas de trabalho utilizadas na consecução da restauração do instrumento, bem como todo o material de oficina e recursos técnicos, transporte de materiais, viagens, elaboração da documentação do processo de desmontagem, montagem, restauração e preparação de um relatório final com documentação fotográfica. Todos os nossos trabalhos de restauro são realizados sob a supervisão geral de um mestre organeiro especializado em restauro historicamente informado de órgãos ibéricos, executados por profissionais com uma vasta experiência no campo da organaria, Joaquim Silva, Óscar Laguna e Celeste Silva, e acompanhados por um consultor permanente doutorado em Organologia do órgão ibérico, Marco Brescia, especializado na expansão da escola Echevarría de organaria a Portugal, cujos currículos apresentamos em anexo. Para mais informações acerca de outros trabalhos realizados pela nossa empresa, consulte também:

www.jmsorganaria.com

1042

JMS
ORGANARIA

Valor da proposta

Total S/IVA **75,785,00 €**

Condições de pagamento:

30% Pago no início dos trabalhos

30% Na metade dos trabalhos realizados

20% No início da montagem na Igreja

20% Na parte final, na entrega do Órgão

Ou em acordo mútuo entre ambas as partes

Esta proposta tem a validade de 3 meses

Excluídos desta proposta estão, os trabalhos relacionados com a parte elétrica assim como aluguer de andaimes ou plataformas elevatórias.

Garantia e Manutenção

Todos os materiais utilizados são de primeira qualidade e idóneos à prática da alta organaria, aprovados e controlados pelas entidades competentes, pelo que oferecemos uma garantia de 5 anos desde a finalização do trabalho de restauro, sempre e quando se faça um contrato com o nosso ateliê de manutenção do instrumento e ressalvados os casos de má utilização do mesmo. Da garantia está excluías as partes elétricas, como motor, lâmpadas, etc.

Nota:

Esta proposta é confidencial, e unicamente para a Igreja Matriz de Gondifelos, limitando a sua divulgação exclusivamente às pessoas, ou entidades que dela tenham de tomar conhecimento, para tornar possível a intervenção no processo em apreço. A mesma não pode ser difundida nem transmitida para outros fins.

Sequeirô, 17 de Fevereiro de 2020

O Gerente

Joaquim Silva

Rua do Rosal Nº 61 4780-615 Sequeirô Santo Tirso, Telefone:
(+351)252086837/ (+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com
www.jmsorganaria.com

1043

JMS
ORGANARIA

CURRICULA

Joaquim Silva

Natural da Freguesia de Areias – Santo Tirso, desde 1995 trabalha no campo da organaria, tendo participado em numerosos projetos de construção de órgãos novos, bem como de restauro de órgãos históricos, colaborando com diversas empresas especializadas, num processo contínuo de especialização. Junto ao mestre organeiro Georg Jann, trabalhou na construção de tubos de órgão, tendo trabalhado igualmente na empresa J.F. Organpipes Lda., tanto na construção de tubos labiais, como no desempenho da função de chefe de produção de tubos labiais. Na empresa Orguian Lda., exerceu o cargo de chefe geral, supervisionando todo o processo de produção de tubos labiais metálicos, tubos de madeira e de palheta. A partir de 2002, por recomendação do mestre organeiro Georg Jann, aperfeiçoou-se na Alemanha, nas empresas Orgelbau Klais e Roman Seifert. Colaborou igualmente com as empresas Atelier Português de Organaria, Órganos Spaeth S.L. (Espanha) e Orgelbau Späth AG (Suíça), prestando o seu contributo nos mais diversos e importantes órgãos em Portugal, Espanha, Suíça, Alemanha, Áustria e muitos outros. Em 2016 abriu empresa própria, a **J.M.S Organaria, Unipessoal, Lda.**, na qual exerce a função de sócio gerente. Trata-se de uma empresa altamente especializada em construção de tubos de palhetas, voltada tanto para o mercado nacional como para a exportação, que tem em paralelo atuado no restauro de órgãos históricos, com destaque para o restauro do órgão histórico António José dos Santos da Igreja Matriz de Ribeirão (1874); o restauro do realejo histórico de Manuel Sá Couto do Mosteiro de Santo Tirso (c. 1819-1822),realejo Histórico de Manuel Sá Couto da Matriz de Telhado; órgão histórico de Joaquim dos Santos Fonseca da Casa do Pastel de Bacalhau (órgão Histórico Particular); órgão histórico de António José dos Santos da Matriz de Rio Tinto recentemente concluído.

1044

JMS
ORGANARIA

Celeste Silva

Natural Burgães, Santo Tirso, é a única mulher portuguesa com conhecimento tanto em construção como em restauro de tubos de palheta. Iniciou em 1999, na Orguian Lda., na produção de canais, cunhas, afinadores e linguetas, para os mais diversos tubos de palhetas destinados a órgãos novos na Europa, Asia, América, etc. Especializou-se na área sob orientação do mestre organeiro Georg Jann. Em 2005 inicia o restauro de tubos de linguetas para órgãos históricos, dando o seu contributo nos mais diversos e importantes órgãos em Portugal, Espanha, Suíça, Alemanha, colaborando com mestre organeiro Dinarte Machado, A.P.O de restauro, assim como a com as casas organeiras Orgelbau Speath AG e Organos Speath SL. A partir de 2015 passou a colaborar com a empresa Bom Organum Lda., obtendo um particular conhecimento nos mais delicados trabalhos com as peles. Com o marido Joaquim Silva, na JMS Organaria, prossegue na construção de linguetas e restauro de órgãos, tendo trabalhado no restauro do órgão histórico António José dos Santos da Igreja Matriz de Ribeirão (1874) e na conservação e restauro do realejo histórico do Mosteiro de Santo Tirso (c. 1819-1822), realejo Histórico de Manuel Sá Couto da Matriz de Telhado; órgão histórico de Joaquim dos Santos Fonseca da Casa do Pastel de Bacalhau (órgão Particular); órgão histórico de António José dos Santos da Matriz de Rio Tinto recentemente concluído.

1045

Óscar Laguna

Natural de Burgos, Espanha, estudou na Escuela Universitaria de Estudios Empresariales e no Conservatorio Antonio de Cabezón. No campo da organaria, formou-se no reconhecido atelier Gerhard Grenzing SA. (El Papiol, Barcelona), com o qual colaborou durante mais de 20 anos. Participou da criação de instrumentos novos para as catedrais de Madrid e Bruxelas, auditórios de música de Niigata no Japão e Radio France de Paris, conservatórios de música, igrejas e particulares na Europa, Ásia e América. Participou igualmente em projetos de conservação e restauro dos mais relevantes órgãos históricos como o do Palácio Real de Madrid, órgãos do Real Mosteiro de El Escorial, catedrais de Burgos, Sevilha, Toledo, Ávila, México D.F., Bogotá, para além de igrejas de Espanha, Portugal, Brasil, México. Atualmente, na sua empresa própria, dedica-se à atividade de conservação e restauro de órgãos, colaborando com o Museu da Música de Barcelona, catedrais de Burgos, Ávila e numerosas igrejas e conservatórios de Espanha. Também trabalha como consultor em diversas intervenções sobre órgãos históricos da mais alta importância. Assistiu a diversos cursos e seminários especializados promovidos pela International Society of Organbuilders (ISO) em Stralsund (2003), Dresden (2005), Cracóvia (2006), Paris (2007) e Londres (2013). Participou como palestrante em diversos cursos e congressos especializados, como o *IV Foro del Órgano de Granada* (2000), *Quincena Musical Donostiarra* (2004), Escuela de Restauración de la Universidad de Burgos (2004), *17th Internacional meeting on Heritage Conservation* (2008), *Curso de Organología del Museo de la Música de Barcelona* (2008), *II Coloquio Órganos Tubulares de México* (2014), *II Jornadas Organería Instituto del Patrimonio Histórico Español* (2016), *VI Congreso de la AOH* (2017), de entre outros. Assinou diversas publicações dedicadas ao restauro de órgãos históricos. É professor da matéria de Fundamentos de Organaria, ministrada no Mestrado em Órgão da Escuela Superior de Música de Cataluña.

1046

JMS
ORGANARIA

Marco Brescia

Organista e organólogo italiano/brasileiro radicado em Santo Tirso, Marco Brescia desenvolve uma expressiva carreira internacional como intérprete altamente especializado na interpretação historicamente informada do repertório de tecla ibérica e italiana. Brescia é investigador contratado pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, integrado ao Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical, em cujo enquadramento desenvolveu as suas investigações pós-doutorais acerca da arquitetura sonora dos órgãos sêxtuplos da basílica do Palácio Nacional de Mafra, projeto financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia de Portugal. É autor de diversas publicações científicas de referência sobre a organaria ibérica, bem como de gravações fonográficas em órgãos históricos e edição crítica de música ibérica de tecla. Mestre em Interpretação da Música Antiga / Órgão Histórico (Escola Superior de Música de Catalunya / Universitat Autónoma de Barcelona), com obtenção da prestigiante *matrícula de honor*, Brescia é Doutorado em Musicologia Histórica / Organologia (Universidades Paris IV – Sorbonne / NOVA de Lisboa). A sua tese doutoral intitulada "L'école Echevarría en Galice et son rayonnement au Portugal" obteve a obtenção da menção máxima, *très honorable à l'unanimité*, conferida pela Universidade de Paris. Atualmente é membro da *Comissão dos Órgãos Históricos dos Açores* e membro da comissão científica para o restauro do órgão histórico Machado e Cerveira do Palácio de Queluz, tendo igualmente assessorado a consecução de restauros críticos de outros órgãos históricos. Pelo seu trabalho em prol da salvaguarda e restituição do órgão histórico Almeida e Silva (1787) de Diamantina, Brasil, foi condecorado com a *Medalha de Honra Presidente Juscelino Kubitschek*.

www.marcobrescia.com

1047

JMS
ORGANARIA

Rua do Rosal Nº 61 4780-615 Sequeirô Santo Tirso, Telefone:
(+351)252086837/ (+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com
www.jmsorganaria.com

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE GONDIFELOS
NIF: 501375600

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501375600
Cód. Validação: T35137BVFJR5

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

1049

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTA MARINHA DE GONDIFELOS

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTA MARINHA DE GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20017600798

N.º de Identificação Fiscal 501375600

N.º da Declaração 022695842ASCD21

Data de emissão 2021-01-21

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTA MARINHA DE GONDIFELOS
AV DAS OLIVEIRAS 86 GONDIFELOS
GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017600798

Código de Verificação - SFWJXE7BD85RKAK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. date: 2021.01.21 12:55:06 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1050

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/02/15	1120	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501375600	3226	OCR	2021 / 694

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE GONDIFELOS
IGREJA - GONDIFELOS
17 GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Cultura-Conservação e restauro: APOIO FINANCEIRO COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE RESTAURO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE GONDIFELOS, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE RESTAURO DO ORGÃO (POSITIVO) DE TUBOS DA IGREJA MATRIZ DE GONDIFELOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201008	CAPITAL CULTURAIS(CAPITAL-PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA RESTAURO DO ÓRGÃO (POSITIVO) DE TUBOS DA IGREJA DE GONDIFELOS: EUR 25.000,00	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

Documento n.° 2021 / 1120, Compromisso n.° 2021 / 694, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1150

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1150	1	6046	0102	08070103				55.000,00	25.000,00	30.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

1051

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes

Defender a cultura é defender as tradições populares e o folclore, fonte de aprendizagem e de conhecimento. O folclore é também um serviço de pesquisa e de preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes e constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados que representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, materiais e imateriais, dos munícipes famalicenses.

Verdadeiros mosaicos de memória e de imaginação, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, identificadas como uma riquíssima herança identitária e cultural do nosso Município, simbolizam o fenómeno da democratização da cultura, e pretendem preservar as tradições populares, ao nível local e regional, nas mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares.

O associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao concelho, e a Câmara Municipal, legitimando a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e o desenvolvimento social e económico integrado do concelho, e reconhecendo que muito têm contribuído para a projeção cultural, educativa, recreativa e lúdica, procura dotar as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, a Câmara Municipal, sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), tem procedido à defesa, salvaguarda e valorização da inestimável importância dos projetos de âmbito cultural, social, educativo, recreativo e lúdico que as 23 (vinte e três) Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sediados no Município, se propõem a desenvolver, concretamente durante o ano de 2021, enquanto fator de identidade dos cidadãos famalicenses, salvaguarda e valorização do património histórico-cultural, expressão e representação de tradições e significados artísticos, recreativos e lúdicos, relevantes referências sociais e educativas, e contributos para o enriquecimento da oferta cultural do Município.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição, de acordo com a tabela em anexo, de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 EUR (seis mil euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes;**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

1053

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2021.

O Vereador da Cultura

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

TABELA

ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO E/OU ETNOGRAFICO	NIPC	VALOR	RQI
A.C.D.S.M.B. - Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe	501 733 418	€ 2.000,00	1077
Rancho Folclórico de Oliveira Santa Maria	504 881 302	€ 2.000,00	1076
G.I.J.D.C.J. - Grupo Infantil e Juvenil de Danças e Cantares de Joane	510 095 844	€ 2.000,00	1074
TOTAL		€ 6.000,00	

1054

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2020;

E

Segundo Outorgante: **(DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO E/OU ETNOGRÁFICO)**, com sede na (.....), NIPC (.....), representado pelo(a) Exmo(a). Senhor(a) (.....), na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Defender a cultura é defender as tradições populares e o folclore, fonte de aprendizagem e de conhecimento. O folclore é também um serviço de pesquisa e de preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes e constitui uma atividade

1055

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

organizada, carregada de símbolos e de significados que representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, materiais e imateriais, dos munícipes famalicenses.

Verdadeiros mosaicos de memória e de imaginação, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, identificadas como uma riquíssima herança identitária e cultural do nosso Município, simbolizam o fenómeno da democratização da cultura, e pretendem preservar as tradições populares, ao nível local e regional, nas mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares.

O associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao concelho, e a Câmara Municipal, legitimando a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e o desenvolvimento social e económico integrado do concelho, e reconhecendo que muito têm contribuído para a projeção cultural, educativa, recreativa e lúdica, procura dotar as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular.

Na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, a Câmara Municipal, sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), tem procedido à defesa, salvaguarda e valorização da inestimável importância dos projetos de âmbito cultural, social, educativo, recreativo e lúdico que as 23 (vinte e três) Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no Município, se propõem a desenvolver, concretamente durante o ano de 2021, enquanto fator de identidade dos cidadãos famalicenses, salvaguarda e valorização do património histórico-cultural, expressão e representação de tradições e significados artísticos, recreativos e lúdicos, relevantes referências sociais e educativas, e contributos para o enriquecimento da oferta cultural do Município.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

1056

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes.

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª
(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021/_____, cabimento n.º 2021/_____.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de ____ 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico,

(.....)

1058

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Novembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE
NIF: 501733418

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501733418
Cód. Validação: BM4S5XSTE7V3

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc " e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W14

1059

SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE

Firma/Denominação A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE

N.º de identificação de Segurança Social 20004847341

N.º de identificação Fiscal 501733418

N.º da Declaração 022165817ASCD20

Data de emissão 2020-11-23

A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE
TV D JORGE FERREIRA COSTA ORTIGA 103
BRUFE VNF
4760-253 BRUFE VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de identificação - 20004847341

Código de Verificação - 3NVT7KG8T5PH4RK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA • PRAÇA DA JUSTIÇA • 4719-003 BRAGA
Fax: 300 522 222 • www.seg-social.pt

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA,I.P
Date: 2020.11.23 11:50:34 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 504881302

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504881302
Cód. Validação: 5LZBAUGLFGHG

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

1061

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20017860207

N.º de Identificação Fiscal 504881302

N.º da Declaração 022742905ASCD21

Data de emissão 2021-01-26

RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA
LUG DE MOSTEIRO
SANTA MARIA OLIVEIRA
4765-328 SANTA MARIA OLIVEIRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017860207

Código de Verificação - XYKSPCUA43T7PYA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.01.26 11:27:43 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Fevereiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE
NIF: 510095844

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510095844
Cód. Validação: 6HD6T8PNUA3L

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

1063

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE

Firma/Denominação GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 25100958443

N.º de Identificação Fiscal 510095844

N.º da Declaração 022788282ASCD21

Data de emissão 2021-01-29

GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE
R DA SENRA ANTIGA ESCOLA DE GIESTAIS 22 SALA 1
JOANE
4770-268 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25100958443

Código de Verificação - HLZE8FAYG92EHAB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2021.01.29 18:17:29 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1064

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/02/15	1116	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510095844	10782	OCR	2021 / 690

GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANCAS E CANTARES DE JOANE
JOANE

4770-209 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	CULTURA-APOIO A DIFERENTES AGRUP. MUSICAIS - APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A DIVULGAÇÃO DAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VISIBILIDADE NA MÚSICA, NA
DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE-CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2021 - EUR 2.000,00	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 1116, Compromisso n.º 2021 / 690, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1136

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1136	1	6016	0102	04070103				444.125,00	2.000,00	442.125,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1065

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/02/15	1115	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504881302	4379	OCR	2021 / 689

RANCHO FOLCLORICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA
R. CASA NOVA, 305
39 OLIVEIRA (SANTA MARIA)
4765-324 OLIVEIRA SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO A DIFERENTES AGRUP. MUSICAIS - APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A DIVULGAÇÃO DAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VISIBILIDADE NA MÚSICA, NA
DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2021 - EUR 2.000,00	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 1115, Compromisso n.° 2021 / 689, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1135

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1135	1	6016	0102..	04070103				446.125,00	2.000,00	444.125,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1066

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/02/15	1114	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501733418	295	OCR	2021 / 688

A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE
TRAVESSA D. JORGE FERREIRA ORTIGA, N.° 103
6 BRUFE
4760-260 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO A DIFERENTES AGRUP. MUSICAIS - APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A DIVULGAÇÃO DAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VISIBILIDADE NA MÚSICA, NA
DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2021 - EUR 2.000,00	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2021 / 1114, Compromisso n.° 2021 / 688, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1134

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1134	1	4213	0102	04070103				448.125,00	2.000,00	446.125,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

1067

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

As Associações e Grupos Musicais Famalicenses, representam instituições que muito têm contribuído para a dinamização e projeção cultural do Município, e cujos investimentos, de caráter público, têm contribuído, ano após ano, para a elevação dos níveis cultural, artístico e educativo do concelho. Caracterizados pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, e de vocalistas, de guitarristas, de baixistas, de contrabaixistas, de bateristas e de tecladistas, e utilizados para animar festas, arraiais e romarias, a sensibilidade, a musicalidade e o talento dos artistas famalicenses, conta com multidões de fãs e nunca passa de moda.

A responsabilidade político-cultural da Câmara Municipal manifesta-se, também, mediante o processo de descentralização cultural, que implica a sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, os quais, em colaboração com as associações e fundações de caráter cultural e artístico, as coletividades de cultura e recreio, as juntas de freguesia e outros agentes culturais, agregam instituições, associações e coletividades de direito privado.

É assumido pelo Município o incremento e aproveitamento das vertentes cultural, artística e educativa. A Câmara Municipal deverá continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses abaixo mencionados, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área cultural, artística e

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura. A plêiade de bons espetáculos culturais e recreativos, proporcionados pelas Associações e Grupos Musicais Famalicenses, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs do festival, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e de visitantes qualificados, na área dos média.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.500,00 EUR (três mil e quinhentos euros), às Associações e Grupos Musicais, abaixo mencionados, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, que será dividido da seguinte forma e de acordo com a Tabela em anexo:**

   a) **2.000,00 EUR (dois mil euros) ao Orfeão Famalicense, NIPC 503 021 431;**

   b) **1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros) à Tusefa - Associação Recreativa e Cultural, NIPC 513 429 743.**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

1069

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2021.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

TABELA

DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / GRUPO MUSICAL	NIF	VALOR	RQI
Orfeão Famalicense	503 021 431	€ 2.000,00	1058
Tusefa - Associação Recreativa e Cultural	513 429 743	€ 1.500,00	1055
TOTAL		€ 3.500,00	

1070

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **(DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / GRUPO MUSICAL)**, com sede na (.....), NIPC (.....), representado pelo Exmo. Senhor (.....), na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

As Associações e Grupos Musicais Famalicenses, abaixo mencionados, representam instituições que muito têm contribuído para a dinamização e projeção cultural do Município, e cujos investimentos, de caráter público, têm contribuído, ano após ano, para a elevação

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dos níveis cultural, artístico e educativo do concelho. Caracterizados pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, e de vocalistas, de guitarristas, de baixistas, de contrabaixistas, de bateristas e de tecladistas, e utilizados para animar festas, arraiais e romarias, a sensibilidade, a musicalidade e o talento dos artistas famalicenses, conta com multidões de fãs e nunca passa de moda.

A responsabilidade político-cultural da Câmara Municipal manifesta-se, também, mediante o processo de descentralização cultural, que implica a sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, os quais, em colaboração com as associações e fundações de caráter cultural e artístico, as coletividades de cultura e recreio, as juntas de freguesia e outros agentes culturais, agregam instituições, associações e coletividades de direito privado.

O incremento e aproveitamento das vertentes cultural, artística e educativa que cabe ao Município, constitui um requisito que responsabiliza os Poderes Públicos. A Câmara Municipal deverá continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses abaixo mencionados, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de (.....) EUR (.....) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021/_____, cabimento n.º 2021/_____.

Cláusula 4.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

1073

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (Designação da Associação / Grupo Musical),

(.....)

1074

Orfeão Famalicense

(ASSOCIAÇÃO CULTURAL)
FUNDADO EM 11-02-1916
PESSOA COLECTIVA N.º 503 021 431

MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO

Exmo . Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 04 de Fevereiro de 2021

Exmo. Senhor.

Rfª. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Queira fazer o favor de aceitar os nossos melhores cumprimentos.

A nossa Instituição, apesar das condições adversas que atravessamos, mantém-se ativa, mercê das tecnologias que atualmente são disponibilizadas por diversas plataformas.

Vamos em frente, e não desanimamos perante o quadro negro que há cerca de um ano envolve as mais diversas associações culturais tal como a nossa.

Orgulhamo-nos de servir com denodado orgulho, a mais antiga Instituição cultural do nosso concelho, que completa 105 anos de existência no próximo dia 11 do corrente.

Temos despesas que não podemos evitar, principalmente com a Direção Artística que é a base de toda a estrutura.

Em face do exposto, vimos à presença de V. Exa. solicitar o favor do habitual apoio financeiro, para as nossas atividades em 2021.

Esperamos a melhor atenção para o nosso pedido.

Sem outro assunto de momento, creia-nos com a maior estima.

105 ANOS
1916-2016

O Presidente da Direção

(Ezequiel Pinheiro Brandão)

FDOC 6355

1075

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Novembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ORFEÃO FAMALICENSE
NIF: 503021431

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503021431
Cód. Validação: LPZXBRZTWF1S

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinances.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº do contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

1076

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ORFEÃO FAMALICENSE

Firma/Denominação ORFEÃO FAMALICENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018209841

N.º de Identificação Fiscal 503021431

N.º da Declaração 022231461ASCD20

Data de emissão 2020-11-29

ORFEÃO FAMALICENSE
AV 25 DE ABRIL N 158
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-101 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018209841

Código de Verificação - CR5UTE4CZHL98FG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

José Castro [CMVNF]

De: geral@tusefa.pt
Enviado: 2 de fevereiro de 2021 17:30
Para: josecastro@famalicao.pt
Assunto: Pedido de apoio financeiro.
Anexos: Anexo sem nome 00010.docx

Ex.mo Senhor

PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE V.N.FAMALICÃO PRAÇA ALVARO MARQUES VILA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: Pedido de apoio financeiro.

A TUSEFA-Tuna Sénior de Famalicão vem, por este meio, solicitar a V. Ex.ª um apoio financeiro para custear as despesas com a continuação de atividades com interesse para o Município durante o ano 2021.

Desde já estamos disponíveis para toda a colaboração que for solicitada, que faremos com todo o gosto.

Com os melhores cumprimentos.

Vitor Oliveira
Presidente da TUSEFA.

FDOC 5968

TUSEFA-Tuna Sénior de Famalicão

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2021

Como é das normas estatutárias e, apesar dos constrangimentos causados pela pandemia do corona-vírus, a Direção da TUSEFA vem apresentar aos seus associados o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2021, adaptado às novas condições de funcionamento.

A Direção agradece o comportamento exemplar dos elementos da Tuna que, num contexto de falta de contacto, de reuniões e ensaios, souberam compreender a situação e resguardar-se, sem romper o vínculo associativo. Esperamos todos regressar à normalidade em 2021, que deve começar ainda conturbado, mas a vida tem de continuar, com novas energias e muita confiança no futuro.

Com menos atividade artística, vamos fixar algumas metas para a atividade no próximo ano:

1 - Continuar os ensaios da Tuna (instrumental e coral) e as aulas de cavaquinhos, viola, viola braguesa e bandolim.

2 – Manter a colaboração com o Grupo Desportivo União Louredo, com quem a TUSEFA celebrou um contrato de parceria e colaboração.

3 – Quando e como for possível, organizar um passeio/convívio e a Ceia de Natal para confraternização dos elementos da Tuna e restantes associados.

4 – Manter e aumentar a política de colaboração com as instituições de solidariedade social e similares, atuando gratuitamente para alegrar a vida dos utentes.

6 – Participar em atividades promovidas pelas Autarquias, por exemplo, em Mostras Associativas ou de Artesanato, Festas e Feiras, bem como estabelecer protocolos com as mesmas e outras entidades, de modo a angariar fundos para a nossa associação.

ORÇAMENTO

RECEITA PREVISTA:		DESPESA PREVISTA:	
Quotas a receber	650,00€	Custos de manutenção	950,0
Prestação de serviços	850,00	Compra de equipam.e serviços.	640,0
Subsídios,protocolos, donativos	3.800,00	Despesas de deslocação	2.050,0
Outras receitas	490,00	Desp. Representação e Natal	1.750,0
		Resultado líquido esperado	400,0
Totais	5.790,0		5.790,0

V.N. de Famalicão, 03 de Dezembro de 2021.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
NIF: 513429743

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513429743
Cód. Validação: 2D98139Q7LM7

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W21

1080

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL

Firma/Denominação TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 25134297436

N.º de Identificação Fiscal 513429743

N.º da Declaração 022749589ASCD21

Data de emissão 2021-01-26

TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
R ALBERTO SAMPAIO N 715 R C DTO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-292 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25134297436

Código de Verificação - ZC7EF29NCMD2Q5W

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.01.26 19:03:43 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1081

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/02/15	1111	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503021431	294	OCR	2021 / 684

ORFEAO FAMALICENSE
AV. 25 DE ABRIL N°158
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Cultura-Apoio ao mov. assoc. Às Bandas Filarmónicas/Orquestas: APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES 2021	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES 2021: EUR 2.000,00	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 1111, Compromisso n.° 2021 / 684, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1133

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1133	1	4213	0102	04070103				451.625,00	2.000,00	449.625,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1082

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/02/15	1113	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513429743	13159	OCR	2021 / 687

TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
RUA ALBERTO SAMPAIO N 715 R/C

4760-076 V.N. DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Cultura-Apoio Agrupamentos de música popular/tradicional: Apoio Financeiro para apoio das atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES 2021: EUR 1.500,00	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

Documento n.º 2021 / 1113, Compromisso n.º 2021 / 687, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1132

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1132	1	4213	0102	04070103				449.625,00	1.500,00	448.125,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

1083

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Banda Marcial de Arnoso-Associação Cultural de Arte e Recreio, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

A Banda Marcial de Arnoso-Associação Cultural de Arte e Recreio, com sede na Rua de Santa Maria de Arnoso, 4770-531 Arnoso Santa Maria, NIPC 501 942 220, representada por Armindo Joaquim da Silva Martins, na qualidade de Presidente da Direção, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída.

A cultura, a arte e o recreio, constituem eixos estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social, educativo e económico do Município. É ainda assaz importante ressaltar que a Câmara Municipal, tem encarado a Cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo dos munícipes, pelo que, a Divisão de Cultura de Turismo (DCT), enfatizando o seu papel de veículo pedagógico e formativo, tem procedido ao desenvolvimento de políticas culturais, artísticas e recreativas, que visam colocar a cultura ao serviço do desenvolvimento de competências pessoais e sociais de todos os cidadãos famalicenses. De facto, os grandes pilares de orientação político-estratégica dos modelos cultural, artístico e recreativo do Município, cuja definição assenta no dever de bem administrar, objetivando a valorização, rentabilização e boa gestão dos recursos públicos, visam a consecução de finalidades de interesse público municipal, nomeadamente, e sem comprometimento das gerações futuras de munícipes famalicenses, a proteção dos direitos e interesses dos cidadãos. A edilidade considera que, por muito ter contribuído para a projeção social, cultural, artística e recreativa do concelho, a dotação da Banda Marcial de Arnoso-Associação Cultural de Arte e Recreio, com meios e recursos financeiros,

1084

que viabilizem a sua atividade regular e permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, cultural, artística e recreativa, e valorizando o património cultural do município, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: o Governo Central e as Autarquias Locais.

A descentralização cultural, é um repto que a DCT lança a todos os agentes e atores culturais famalicenses, definindo-a como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território do concelho, visando democratizar a cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os munícipes famalicenses à fruição e criação cultural, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais.

Entre os mecanismos de apoio de base regular encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município para apoio à atividade cultural regular das associações, com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural municipal, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, educativo, recreativo, ou outro; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outras. Esta matriz

1085

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

define, ainda, quais os instrumentos e evidências de controlo que têm de ser apresentados para cálculo e controlo dos apoios a atribuir.

A atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, consignado na minuta de protocolo que se apresenta à consideração do órgão executivo municipal, respeita a legislação e regulamentos em vigor, foi precedida da respetiva formalização apresentada pela Banda Marcial de Arnoso-Associação Cultural de Arte e Recreio, devidamente instruída de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, correlativa análise pelos competentes serviços da DCT, com base em normativos e critérios previamente definidos, e consequente elaboração da presente proposta para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.000,00 EUR (catorze mil euros) à Banda Marcial de Arnoso-Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC n.º 501 942 220, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município;**
2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

1086

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2021.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 1054 / 2021

1087

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **BANDA MARCIAL DE ARNOSO-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO,** com sede na Rua de Santa Maria de Arnoso, 4770-531 Arnoso Santa Maria, NIPC 501 942 220, representada pelo Exmo. Senhor Armindo Joaquim da Silva Martins, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A cultura, a arte e o recreio, constituem eixos estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social, educativo e económico do Município. É ainda assaz importante

1088

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ressaltar que, a Câmara Municipal, tem encarado a Cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo dos munícipes, pelo que, a Divisão de Cultura de Turismo (DCT), enfatizando o seu papel de veículo pedagógico e formativo, tem procedido ao desenvolvimento de políticas culturais, artísticas e recreativas, que visam colocar a cultura ao serviço do desenvolvimento de competências pessoais e sociais de todos os cidadãos famalicenses. De facto, os grandes pilares de orientação político-estratégica dos modelos cultural, artístico e recreativo do Município, cuja definição assenta no dever de bem administrar, objetivando a valorização, rentabilização e boa gestão dos recursos públicos, visam a consecução de finalidades de interesse público municipal, nomeadamente, e sem comprometimento das gerações futuras de munícipes famalicenses, a proteção dos direitos e interesses dos cidadãos. A edilidade considera que, por muito ter contribuído para a projeção social, cultural, artística e recreativa do concelho, a dotação da Banda Marcial de Arnoso-Associação Cultural de Arte e Recreio, com meios e recursos financeiros, que viabilizem a sua atividade regular e permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, cultural, artística e recreativa, e valorizando o património cultural do município, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: o Governo Central e as Autarquias Locais.

Em parte resultantes, é certo, do profícuo trabalho, empenho, dedicação e compromisso responsável e direto da DCT, a plêiade de bons espetáculos culturais, artísticos e recreativos, proporcionados pela Banda Marcial de Arnoso-Associação Cultural de Arte e Recreio, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs do festival, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e de visitantes qualificados, na área dos média, e que, além do prestígio, valorização económica e promoção da cidade, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a economia do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras) e para a promoção turística e económica, projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência..

1089

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A descentralização cultural, é um repto que a DCT lança a todos os agentes e atores culturais famalicenses, definindo-a como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território do concelho, visando democratizar a cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os munícipes famalicenses à fruição e criação cultural, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais.

Entre os mecanismos de apoio de base regular encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município para apoio à atividade cultural regular das associações. Este apoio é calculado de acordo com uma matriz de critérios estabelecida pela DCT, a qual foi definida com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural municipal, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, educativo, recreativo, ou outro; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outras. Esta matriz define, ainda, quais os instrumentos e evidências de controlo que têm de ser apresentados para cálculo e controlo dos apoios a atribuir.

A atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, consignado na minuta de protocolo que se apresenta à consideração do órgão executivo municipal, respeita a legislação e regulamentos em vigor, foi precedida da respetiva formalização apresentada pela Banda Marcial de Arnoso-Associação Cultural de Arte e Recreio,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

devidamente instruída de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, correlativa análise pelos competentes serviços da DCT, com base em normativos e critérios previamente definidos, e consequente elaboração da presente proposta para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 14.000,00 EUR (catorze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

1091

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021/_____, cabimento n.º 2021/_____.

Cláusula 4.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 6.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

1092

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Banda Marcial de Arnoso-Associação Cultural de Arte e Recreio,

(Armindo Joaquim da Silva Martins)

1093

BANDA MARCIAL DE ARNOSO

Associação Cultural de Arte e Recreio Fundada em 14 de Outubro de 1963

Exmo. Sr
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764- 502 Vila Nova de Famalicão

A Banda Marcial de Arnoso, vem por este meio, solicitar a V. Exª, um apoio financeiro, para a realização do plano de atividades de 2021, e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o município.

Arnoso Santa Maria, 02 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Direção

Armindo Martins

FDOC 5966

Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio Fundada em 14 de Outubro de 1963
Rua Santa Maria de Arnoso, Arnoso Santa Maria - Vila Nova de Famalicão
Telef.:91 481 29 90/ 91 646 54 40 E-mail: bandarnoso@portugalmail.pt
Cont. N.º 501942220

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: BANDA MARCIAL DE ARNOSO
NIF: 501942220

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501942220
Cód. Validação: W7Z36NVAPUWM

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

1095

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte BANDA MARCIAL ARNOSO

Firma/Denominação BANDA MARCIAL ARNOSO

BANDA MARCIAL ARNOSO
R DO ALTINHO STA MARIA DE ARNOSO
SANTA MARIA ARNOSO
4770-538 SANTA MARIA ARNOSO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016833492

N.º de Identificação Fiscal 501942220

N.º da Declaração 022748657ASCD21

Data de emissão 2021-01-26

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016833492

Código de Verificação - HAQQUJE2JEZGZ5D

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.01.26 17:26:52 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1096

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/02/15	1108	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501942220	270	OCR	2021 / 682

BANDA MARCIAL DE ARNOSO SANTA MARIA
RUA ALTO DA QUINTELA 132

4770-538 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Cultura-Apoio ao mov. assoc. Às Bandas Filarmónicas/Orquestas: APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE DA BANDA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À BANDA MARCIAL DE ARNOSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO, PARA APOIO À ATIVIDADE DA BANDA E COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÁS ATIVIDADES 2021: EUR 14.000,00	UN	1.000	14.000,000			14.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		14.000,00		14.000,00	

EXTENSO
CATORZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.000,00

Documento n.° 2021 / 1108, Compromisso n.° 2021 / 682, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1118

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1118	1	6016	0102	04070103				479.625,00	14.000,00	465.625,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

1097

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Artística e Musical de Riba D´Ave, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

A Sociedade Artística e Musical de Riba D´Ave, com sede na Praça das Tílias, 4765-201 Riba D´Ave, NIPC 501 650 989, representada por Artur Duarte Silva, na qualidade de Presidente da Direção, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída com a situação contributiva e tributária regularizadas e com a "missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente".

A Câmara Municipal reconhece a importância o concelho, das iniciativas culturais, artísticas e recreativas O protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, cuja minuta ora se junta para consideração e aprovação pelo órgão executivo do Município, conferem à Sociedade Artística e Musical de Riba D' Ave, responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades.

Entre os mecanismos de apoio financeiro de base regular, encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016, que define o apoio ao movimento associativo, de caráter financeiro e/ou não financeiro, os critérios com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos pela política cultural municipal e os instrumentos e as evidências de controlo que têm que ser apresentadas pelas associações e coletividades para cálculo e controlo do apoio a atribuir.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis, e à análise da documentação constante da instrução do procedimento, até à fase anterior à tomada de decisão final, das quais se destacam, em particular: a) A apreciação e análise do pedido de apoio financeiro; b) A verificação da conformidade legal e regulamentar no que se refere à entidade requerente do apoio financeiro e às condições da respetiva atribuição; c) Operacionalização da prévia consulta ou dispensa de parecer da Junta de Freguesia; d) A elaboração do parecer fundamentado e respetiva submissão à competente, qualificada e idónea decisão superior; e) Audiência dos interessados.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) e c), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.000,00 EUR (catorze mil euros) à Sociedade Artística e Musical de Riba D' Ave, NIPC 501 650 989, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município;**
2. **Autorizar o pagamento de 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
5. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

1099

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2021.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 1060 / 2021

1100

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL DE RIBA D' AVE**, com sede na Praça da Tílias, 4765-201 Riba D'Ave, NIPC 501 650 989, representada pelo Exmo. Senhor Artur Duarte Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Importa referir que, para a Câmara Municipal, os custos materiais do subsídio de financiamento ora a atribuir serão largamente superados pelos proveitos intangíveis derivados da elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, e pelos significativos reportes mediático, turístico e económico, para o concelho, das iniciativas culturais, artísticas

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e recreativas O protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, cuja minuta ora se junta para consideração e aprovação pelo órgão executivo do Município, conferem à Sociedade Artística e Musical de Riba D' Ave, responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades.

Entre os mecanismos de apoio financeiro de base regular, encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016, que define o apoio ao movimento associativo, de caráter financeiro e/ou não financeiro, os critérios com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos pela política cultural municipal e os instrumentos e as evidências de controlo que têm que ser apresentadas pelas associações e coletividades para cálculo e controlo do apoio a atribuir.

Os competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis, e à análise da documentação constante da instrução do procedimento, até à fase anterior à tomada de decisão final, das quais se destacam, em particular: a) A apreciação e análise do pedido de apoio financeiro; b) A verificação da conformidade legal e regulamentar no que se refere à entidade requerente do apoio financeiro e às condições da respetiva atribuição; c) Operacionalização da prévia consulta ou dispensa de parecer da Junta de Freguesia; d) A elaboração do parecer fundamentado e respetiva submissão à competente, qualificada e idónea decisão superior; e) Audiência dos interessados.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) e c), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

1102

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 14.000,00 EUR (catorze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021/_____, cabimento n.º 2021/_____.

Cláusula 4.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

1103

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Sociedade Artística e Musical de Riba D' Ave,

(Artur Duarte Silva)

Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave

Rua 25 de Abril, n.º 102 • 4765-264 Riba de Ave

Ex.mo(s). Sn.(s).
Dr. Paulo Cunha
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão

N/REF.ª

V/REF.ª

DATA 23/02/2021

Ex.mo Senhor.
Os nossos cumprimentos
Vimos por este meio que se digne conceder
a atribuir um apoio financeiro a esta banda, para o desenvolvimento
do plano de actividades 2021, e com vista à continuidade das actividades
de reconhecido interesse para o município a que V. Ex.ª preside.
Agradecemos a atenção.
Reiteradamente

Pela Direcção

Artur Duarte Silva

Artur Duarte Silva

FACEBOOK.COM/acbandaderibadeave - EMAIL banda.ribadeave@gmail.com

Telems. 911 518 079 - 965 307 787 - 961 696 568

FDOC 6046

1105

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SOC ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D AVE
NIF: 501650989

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501650989
Cód. Validação: BRSCWBGDAGT6

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

1106

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D"AVE

Firma/Denominação SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D"AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016717510

N.º de Identificação Fiscal 501650989

N.º da Declaração 022827207ASCD21

Data de emissão 2021-02-02

SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D"AVE
AV NARCISO FERREIRA RIBA D AVE
RIBA DE AVE
4765-202 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016717510

Código de Verificação - A2LRMMEH84FEZNT

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2021.02.02 17:07:51 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1107

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/02/15	1109	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501650989	124	OCR	2021 / 683

SOC ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D AVE
APARTADO 141

4765-000 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Cultura-Apoio ao mov. assoc. Às Bandas Filarmónicas/Orquestras: APOIO ÀS ATIVIDADES 2021	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL DE RIBA D'AVE, PARA APOIO À ATIVIDADE DA BANDA E COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES 2021: EUR 14.000,00	UN	1.000	14.000,000			14.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		14.000,00		14.000,00	

EXTENSO
CATORZE MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 1109, Compromisso n.° 2021 / 683, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1119

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1119	1	6016	0102	04070103				465.625,00	14.000,00	451.625,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

1108

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo

O I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 185, 4770-018 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 456 728, representado por Juliana Moura Barbosa, Dra., na qualidade de Presidente, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída com a situação contributiva e tributária regularizadas e com a missão de dinamizar e desenvolver as artes do circo contemporâneo.

O I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., é um Polo Internacional de Formação, Criação Artística, Inclusão e Difusão do Circo Contemporâneo, e que se dedica, exclusivamente, ao fomento das artes do circo, trazendo inúmeros benefícios para o nosso concelho, os quais têm contribuído para o posicionamento e reconhecimento de Vila Nova de Famalicão, a uma escala nacional, e até mesmo internacional. Distribuída num plano curricular de curso de 2.800 horas, a respetiva atividade pedagógica estimula a formação artística, dispondo os formandos da possibilidade de criar, estudar, treinar e ensaiar o espetáculo de circo, as atividades de circo com a comunidade, a produção de eventos e o intercâmbio cultural e de formação, e que lhes permite o ingresso no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço de companhias teatrais e da comunidade as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

acrobacia, dança, entre outras. Dispõe também de um quadro de professores de reconhecida qualidade, cujas turmas contam com alunos provenientes de vários países do mundo, como Cabo Verde, Israel, Bélgica, Croácia, França, Inglaterra, Brasil, Itália, Espanha, Grécia, Costa Rica, Chile, Colômbia, Alemanha e Finlândia.

Incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público geral do Município, inclusas nos projetos de âmbito cultural, social e recreativo do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., para o ano de 2021, enquanto necessidades da comunidade famalicense. De facto, trata--se de uma instituição que muito tem contribuído para a projeção cultural, social e recreativa do concelho e da cidade de Vila Nova de Famalicão, cabendo ao Município contribuir para a elevação dos índices técnicos, de liquidez e de solvabilidade com meios e recursos, financeiros e técnicos, que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente valorização da atividade cultural do Município, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área social e recreativa e combatendo a exclusão, e apostando em iniciativas destinadas a públicos infantis, jovens e adultos complementares das respetivas atividades curriculares e profissionais.

É ainda assaz importante ressaltar que, com salvaguarda da onerosidade e da equidade intergeracional, a edilidade, tem procedido à conjuração da efetiva ponderação e obtenção de benefícios intangíveis e sociais no curto, médio e longo prazos, para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, em todas as decisões e deliberações de caráter cultural do órgão executivo municipal. Para a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), a sustentabilidade e a qualidade das contas públicas do Município de Vila Nova de Famalicão, sem comprometer as gerações futuras e sempre assentes no dever de bem administrar, mormente no domínio e no desenvolvimento dos princípios legais que regulam a gestão pública, orçamental e patrimonial, outorgam e conferem ao I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas, e, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na

1110

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros) ao I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., NIPC 514 456 728, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo;**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2021.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 1042 / 2021

1111

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **I. N. A. C. – INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C. R. L.**, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 185, 4770-018 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 456 728, representado pela Exma. Senhora Dra. Juliana Moura Barbosa, na qualidade de Administradora.

NOTA JUSTIFICATIVA

O I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., é um Polo Internacional de Formação, Criação Artística, Inclusão e Difusão do Circo Contemporâneo, e que se dedica,

exclusivamente, ao fomento das artes do circo, trazendo inúmeros benefícios para o nosso concelho, os quais têm contribuído para o posicionamento e reconhecimento de Vila Nova de Famalicão, a uma escala nacional, e até mesmo internacional. Distribuída num plano curricular de curso de 2.800 horas, a respetiva atividade pedagógica estimula a formação artística, dispondo os formandos da possibilidade de criar, estudar, treinar e ensaiar o espetáculo de circo, as atividades de circo com a comunidade, a produção de eventos e o intercâmbio cultural e de formação, e que lhes permite o ingresso no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço de companhias teatrais e da comunidade as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras. Dispõe também de um quadro de professores de reconhecida qualidade, cujas turmas contam com alunos provenientes de vários países do mundo, como Cabo Verde, Israel, Bélgica, Croácia, França, Inglaterra, Brasil, Itália, Espanha, Grécia, Costa Rica, Chile, Colômbia, Alemanha e Finlândia.

Incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público geral do Município, inclusas nos projetos de âmbito cultural, social e recreativo do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., para o ano de 2021, enquanto necessidades da comunidade famalicense. De facto, trata--se de uma instituição que muito tem contribuído para a projeção cultural, social e recreativa do concelho e da cidade de Vila Nova de Famalicão, cabendo ao Município contribuir para a elevação dos índices técnicos, de liquidez e de solvabilidade com meios e recursos, financeiros e técnicos, que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente valorização da atividade cultural do Município, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área social e recreativa e combatendo a exclusão, e apostando em iniciativas destinadas a públicos infantis, jovens e adultos complementares das respetivas atividades curriculares e profissionais.

É ainda assaz importante ressaltar que, com salvaguarda da onerosidade e da equidade intergeracional, a edilidade, tem procedido à conjuração da efetiva ponderação e obtenção de benefícios intangíveis e sociais no curto, médio e longo prazos, para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, em todas as decisões e deliberações de

1113

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

caráter cultural do órgão executivo municipal. Para a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), a sustentabilidade e a qualidade das contas públicas do Município de Vila Nova de Famalicão, sem comprometer as gerações futuras e sempre assentes no dever de bem administrar, mormente no domínio e no desenvolvimento dos princípios legais que regulam a gestão pública, orçamental e patrimonial, outorgam e conferem ao I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas, e, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros), para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

1114

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021/_____, cabimento n.º 2021/_____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

1115

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Presidente do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.,

(Juliana Moura Barbosa, Dra.)

1116

INAC
Instituto Nacional de Artes do Circo

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO

Vila Nova de Famalicão, 19 de janeiro de 2021.

A/C Sr. Paulo Cunha Presidente Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Solicitação de Apoio ao Instituto Nacional de Artes do Circo

Prezados Sr. Paulo Cunha, Presidente da Câmara Municipal de vila Nova de Famalicão O INAC Instituto Nacional de Artes do Circo, com o nº 514456728, com sede em Vila Nova de Famalicão na rua Camilo Castelo Branco nº185, tendo em conta o plano de atividades para o ano de 2021, serve-se do presente para solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão um apoio em prol dos projetos inseridos no âmbito do Instituto.

O instituto Nacional de Artes do Circo, é um Polo Internacional de Formação, Criação Artística, Inclusão e difusão do Circo Contemporâneo. É o mais importante centro em Portugal que se dedica exclusivamente ao fomento das Artes do Circo, tendo nesse momento cerce de 100 alunos de várias nacionalidades, tais como Cabo Verde, Israel, Bélgica, Croácia, Inglaterra, França, Brasil, Itália, Espanha, Grécia, Costa Rica, Chile, Colômbia, Alemanha, Japão, entre outrás.

Esse apoio vem de encontro a sustentação e fomento desse Instituto que muito tem influenciado e marcado o nosso território de forma inovadora e singular.

Considerando, os encargos e responsabilidades que já estão a decorrer no ano de 2021, solicitamos um apoio de 40,000,00€, que corresponde a aproximadamente 7,25% do orçamento anual de atividades.

Com os melhores cumprimentos,

Direção INAC

Bruno Machado

INAC
Instituto Nacional de Artes do Circo
Rua Camilo Castelo Branco, 185 | 4770-018 V. N. Famalicão
NIF: 514 456 728
www.institutonacionaldeartesdocirco.com

FDOC 3666

1117

Projeto	Orçamento
Programa de Formação Curso Profissional - 2 Anos	120 000,00 €
Programa de Formação - Ano Técnico - 1 Ano	60 000,00 €
Programa de Formação - Secundário Artístico - ACE	20 000,00 €
Programa de Formação – 3° Ano Artístico	35 000,00 €
Kirko Laboratório	2 000,00 €
Circo Potável	6 000,00 €
À Mostra - Solos dos Finalistas - 2° ANO Casa das Artes	5 000,00 €
Espetáculo - 1° ANO Festival Vaudeville	3 000,00 €
Master-Classes / Workshops	5 000,00 €
Aulas Regulares pós-laborais - crianças e adultos Circo à Noite	1 000,00 €
Semanas de Laboratórios e Pesquisas (3° ANO)	5 000,00 €
Criação Artística - com Clara Andermatt /Paulo Ribeiro - 2° ANO	3 000,00 €
Uma de Bolsa de Estudos - Anual	6 000,00 €
Criação Artística - com Marianna de Santis - 1° ANO	5 000,00 €
Workshop - Formação - Vaudeville	3 000,00 €
Escola - Federada - FEDEC	1 500,00 €
Associados - PERFORMART	750,00 €
Criação Artística - Companhia Umpor1 / Imaginários	12 500,00 €
Projeto Cultura para Todos	9 000,00 €
Criação Artística - Companhia Umpor1 / Quadrilátero	38 000,00 €
CIRCA - Festival	5 000,00 €
Circo de Natal - Circo de Papel	50 000,00 €
Festival CUPULA - Arcozelo	105 000,00 €
Cosmic – ERASMUS +	5 000,00 €
Total	505 750,00 €

Rendas	Anual
Armazém A24	Cedido
Armazém B33	25 830,00 €
Armazém B34	19 630,80 €
Total	45 460,80 €

TOTAL **551. 210,80 €**

Projecto	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Programa de Formação -Curso Profissional - Duração: 2 anos												
Programa - Ano Técnico – Duração: 1 ano												
Programa de Formação – 3º Ano Artístico – Duração: 1 ano												
Programa de Formação - Secundário Artístico – Parceria ACE												
Conferência Internacional âmbito 3º ano												
Kirko Laboratório –pesquisas autónomas dos alunos												
Circo Potável – apresentações da disciplina de laboratório e pesquisa												
À Mostra - Solos dos Finalistas - 2º ANO Casa das Artes												
Espetáculo - 1º ANO Festival Vaudeville												
Master-Classes / Workshops												
Aulas Regulares- pós-laborais - crianças e adultos CIRCO À NOITE												
Semanas de Laboratório e Pesquisa Roberto Magro/ Vasco Gomes / Paulina Almeida (âmbito 3º ano)												
Parceria com o Centro de Estudos Camilianos												
Parceria com o Centro Português de Surrealismo												
Bolsa de Estudos - Anual												
Criação Artística - com Marianna de Santis- no âmbito do 1º ANO												
Workshop - Formação - Vaudeville												
COSMIC – ERAMUS + (duração 2021/2022)												
Escola - Federada – FEDEC (reuniões e conferências)												
Criação Artística - Companhia Umpor1/ IMAGINARIUS												
Projeto CULTURA PARA TODOS												
Criação Artística - Companhia Umpor1/ QUADRILÁTERO												
CIRCA - Festival												
Circo de Natal - Circo de Papel												
Festival CUPULA - Arcozelo												
Associados a PERFORMART												

Legenda das Cores	
	ÂMBITO - Formação
	ÂMBITO - internacionalização
	ÂMBITO COMPANHIA UMPOR1 - Projetos de Criação Artística
	Circo Social / trabalho com a Comunidade / parcerias com o Território

1119

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
NIF: 514456728

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514456728
Cód. Validação: VU5UQ1S6NFG2

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W34

1120

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL

Firma/Denominação INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 25144567283

N.º de Identificação Fiscal 514456728

N.º da Declaração 022272167ASCD20

Data de emissão 2020-12-03

INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
R CAMILO CASTELO BRANCO 185
ABADE DE VERMOIM
4770-018 ABADE DE VERMOIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25144567283

Código de Verificação - FK4ZDDECHGHGXY7

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P.
Date: 2021.01.20 17:56:59 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1121

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/02/15	1118	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514456728	15733	OCR	2021 / 692

INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
Rua Camilo Castelo Branco, 185, Quintão

4770-018 ABADE DE VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021, ESPECIFICAMENTE NA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO I.N.A.C. - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C.R.L., PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021, ESPECIFICAMENTE NO DESENVOLVIMENTO DAS ARTES DO CIRCO CONTEMPORÂNEO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021, ESPECIFICAMENTE NA DINAMIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ARTES DO CIRCO CONTEMPORÂNEO	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO

QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

Documento n.º 2021 / 1118, Compromisso n.º 2021 / 692, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1143

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1143	1	6016	0102	04070103				402.125,00	40.000,00	362.125,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

1122

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Teatro da Didascália, C. R. L., para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021

O Teatro da Didascália, C. R. L., com sede na Avenida das Charrueiras, n.º 29, 4770-245 Joane, NIPC 508 800 323, representado por Bruno Manuel de Oliveira Martins, na qualidade de Presidente da Direção, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem por objetivo a "criação e programação teatral, perseguindo uma política de pesquisa e de cruzamento estético, com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português";

O reconhecimento do importante e meritório papel de exercício de interesse público geral para o concelho de Vila Nova de Famalicão, incumbe à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município, face aos argumentos aduzidos ao longo da presente proposta de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021 do Teatro da Didascália, C. R. L., especialmente, a sustentação e justificação de presença regular nas mais diversas cidades e festivais, de norte a sul do país e no estrangeiro, em consequência do notável esforço de investimento na investigação, na criação de espetáculos originais e na pesquisa e dinamização das artes cénicas ou performativas. A consignação da minuta de protocolo que se apresenta à apreciação da edilidade, respeita a legislação e regulamentos em vigor e foi precedida de formalização de pedido de apoio financeiro apresentado, devidamente instruído de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, correlativa análise pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), com base em critérios previamente definidos, e consequente elaboração desta proposta de atribuição de apoio financeiro.

1123

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A responsabilidade político-cultural do Município de Vila Nova de Famalicão também se manifesta através do processo de descentralização cultural, que é um repto que a DCT lança a todos os agentes e atores culturais famalicenses, definindo-a como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e pensamento, de qualificação e formação das estratégias de mediação cultural, de circulação de objetos culturais, de apoio à criação artística, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de programação cultural em rede, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural, de cooperação cultural com o objetivo de eliminar a elitização da arte, de periferização refreando a polarização da produção cultural ao centro urbano de Vila Nova de Famalicão e de dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território do concelho, visando democratizar a cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os munícipes famalicenses à fruição e criação cultural, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, numa combinação estratégica de experiências, competências, complementaridades e capacidades de ação, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, e valorizando-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão.

Visando a cooperação em meios geográficos com carências de estímulo cultural, artístico e socioeconómico, as valências e projetos "Programa de Mediação de Públicos", "Todos somos Paisagem", "Fauna - Habitat de Criação", "Conversas ao Pé da Porta" e "Paisagem Efémera - Industrial e Urbana", propostas pelo Teatro da Didascália, C. R. L., têm vindo a assumir-se como motores de regeneração e revitalização cultural do território do concelho, especialmente numa área periférica, e cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território onde atua, trabalhando a especificidade desse território, e que, em diferentes escalas, agregam e interagem, com as instituições, associações e coletividades da freguesia de Joane, de caráter cultural, recreativo, artístico, ou outro, de direito privado, e realizam atividades de interesse municipal, regional e nacional.

1124

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros) ao Teatro da Didascália, C. R. L., NIPC 508 800 323, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021;**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2021.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 1041 / 2021

1125

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **TEATRO DA DIDASCÁLIA, C. R. L.**, com sede na Avenida das Charrueiras, n.º 29, 4770-245 Joane, NIPC 508 800 323, representado pelo Exmo. Senhor Bruno Manuel de Oliveira Martins, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Tendo em conta o reconhecimento do importante e meritório papel de exercício de interesse público geral para o concelho de Vila Nova de Famalicão, do trabalho realizado pelo Teatro da Didascália incumbe à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município, face

1126

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aos argumentos aduzidos ao longo da presente proposta de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021, especificamente, a sustentação e justificação de presença regular nas mais diversas cidades e festivais, de norte a sul do país e no estrangeiro, em consequência do notável esforço de investimento na investigação, na criação de espetáculos originais e na pesquisa e dinamização das artes cénicas ou performativas. A consignação da minuta de protocolo que se apresenta à apreciação da edilidade, respeita a legislação e regulamentos em vigor e foi precedida de formalização de pedido de apoio financeiro apresentado, devidamente instruído de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, correlativa análise pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), com base em critérios previamente definidos, e consequente elaboração desta proposta de atribuição de apoio financeiro.

A responsabilidade político-cultural do Município de Vila Nova de Famalicão também se manifesta através do processo de descentralização cultural, que é um repto que a DCT lança a todos os agentes e atores culturais famalicenses, definindo-a como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e pensamento, de qualificação e formação das estratégias de mediação cultural, de circulação de objetos culturais, de apoio à criação artística, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de programação cultural em rede, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural, de cooperação cultural com o objetivo de eliminar a elitização da arte, de periferização refreando a polarização da produção cultural ao centro urbano de Vila Nova de Famalicão e de dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território do concelho, visando democratizar a cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os munícipes famalicenses à fruição e criação cultural, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, numa combinação estratégica de experiências, competências, complementaridades e capacidades de ação, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

contínua das respostas implementadas, e valorizando-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão.

Visando a cooperação em meios geográficos com carências de estímulo cultural, artístico e socioeconómico, as valências e projetos "Programa de Mediação de Públicos", "Todos somos Paisagem", "Fauna - Habitat de Criação", "Conversas ao Pé da Porta" e "Paisagem Efémera - Industrial e Urbana", propostas pelo Teatro da Didascália, C. R. L., têm vindo a assumir-se como motores de regeneração e revitalização cultural do território do concelho, especialmente numa área periférica, e cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território onde atua, trabalhando a especificidade desse território, e que, em diferentes escalas, agregam e interagem, com as instituições, associações e coletividades da freguesia de Joane, de caráter cultural, recreativo, artístico, ou outro, de direito privado, e realizam atividades de interesse municipal, regional e nacional.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros), para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021/_____, cabimento n.º 2021/_____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

1129

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Teatro da Didascália, C. R. L.,

(Bruno Manuel de Oliveira Martins)

1130

TEATRO DA DIDASCALIA

Teatro da Didascália
Quinta da Bemposta
Travessa da Quinta, 1
4770-205 JOANE

E / didascalia@teatrodadidascalia.com
T / (+351) 924 305 850 / (+351) 252311317

www.teatrodadidascalia.com

Ofício nº 1/2021

Assunto: pedido de formalização de protocolo do apoio para o desenvolvimento do plano de atividades 2021

Exmo. Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão,

Dr. Paulo Cunha,

Na sequência do plano de atividades apresentado pelo Teatro da Didascália para o presente ano de 2021, vimos por este meio solicitar a formalização do protocolo de apoio para o respetivo exercício das nossas atividades, e que contemplam o projeto de residências artísticas a desenvolver ao longo de todo o ano - **fAUNA | habitat de criação**, e o nosso mais recente projeto de criação para espaço público **Paisagem Efémera – industrial e urbana**, a desenvolver este ano no território de Riba d'Ave. Remetemos ainda em anexo um documento mais detalhado sobre estas nossas atividades.

Aproveitamos o presente para solicitar o adiantamento de 50% do valor do apoio acordado: 20.000,00€. Solicita-se este adiantamento para apoiar o início dos trabalhos de produção do respetivo plano de atividades.

Ficamos a aguardar resposta quanto ao solicitado.

Com os mais sinceros cumprimentos,

Assinado por: BRUNO MANUEL DE OLIVEIRA MARTINS
Num. de Identificação: BI133760383
Data: 2021.01.18 16:08:25 +0000

CARTÃO DE CIDADÃO

Joane, 18 de Janeiro de 2021

Bruno Martins
A direção

FDOC 3888

1131

TEATRO DA DIDASCALIA

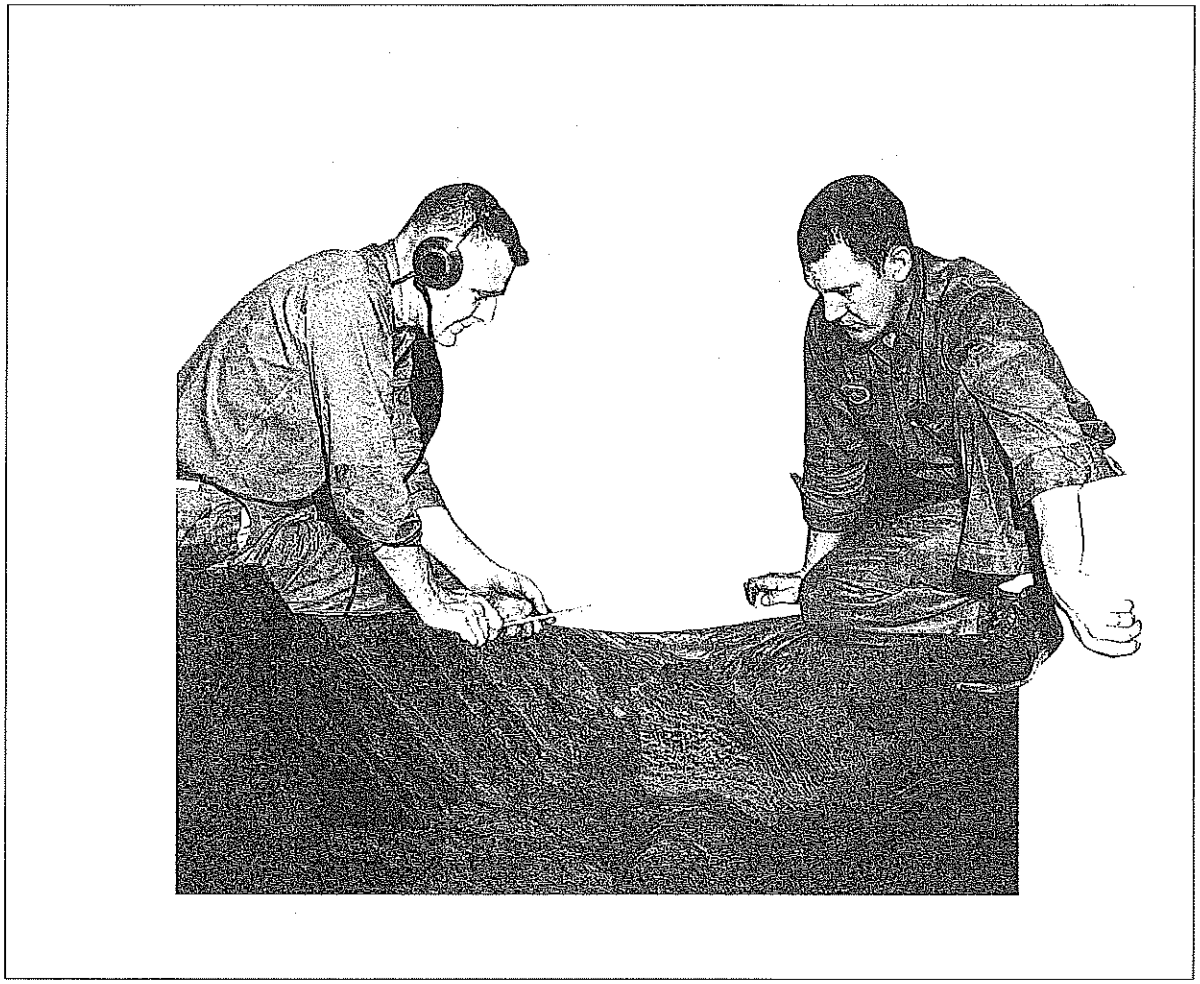

Primavera, Verão, Outono, Inverno e... Primavera

PLANO DE ATIVIDADES 2021

Preparado para: CM - Famalicão
Preparado por: Bruno Martins
21 de janeiro de 2021

1132

Sumário Executivo

Este novo ciclo que agora iniciamos e ao qual demos o nome de Primavera, Verão, Outono, Inverno e... Primavera, bebe desse espírito de renovação cíclica constante. Uma renovação que se expressa pelo acolhimento de mais de duas mãos cheias de novas criações que iremos receber em residência artística no **espaço *fAUNA***, permitindo o surgimento de novas ideias e novos projetos, tão urgentes para enfrentar um futuro que se adivinha desafiante.

Será o ano em que nos lançamos à descoberta de novos territórios. Riba d'Ave será o território em destaque na nova edição do projeto ***Paisagem Efémera***, desta vez dedicado à paisagem industrial e urbana desta particular freguesia do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Preparámos ainda para esta temporada um novo ciclo das *Conversas ao pé da porta*, organizadas à margem do processo de pesquisa do ***Paisagem Efémera – industrial e urbana***, que irão muscular o pensamento com o olhar de outros investigadores nestas matérias. E enquanto nos entretemos com roldanas e engrenagens na freguesia vizinha de Riba d'Ave, no fAUNA, em Joane, daremos início a um projeto experimental entre arte e botânica, junto de duas comunidades que habitam paredes-meias com o nosso espaço. Chamamos-lhe ***Todos somos paisagem***, e será um projeto transdisciplinar onde se cruzarão a experiência artística e a consciência ecológica.

1133

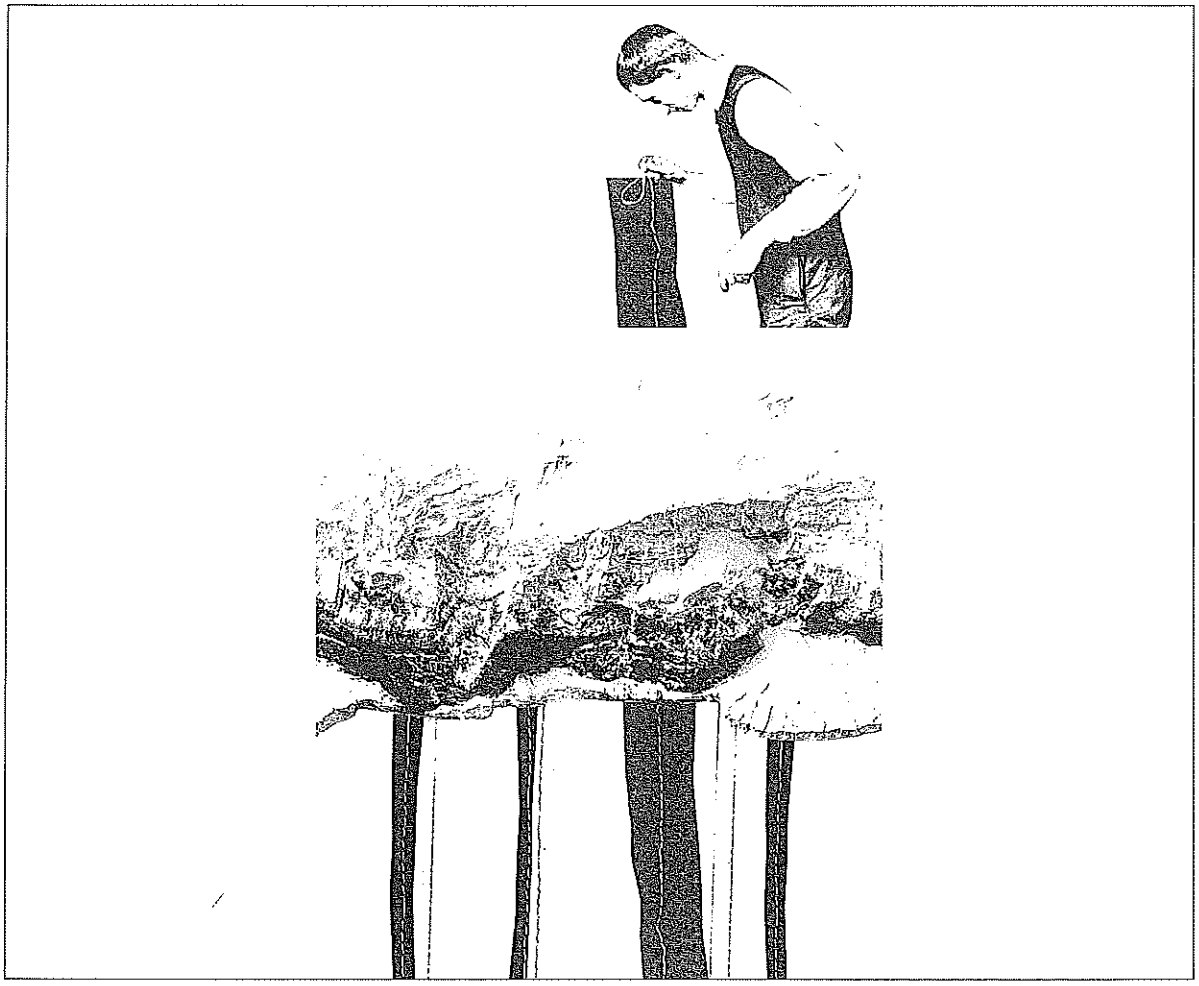

PAISAGEM EFÉMERA – INDUSTRIAL E URBANA

- 27 a 29 de maio
- 22 a 24 de outubro
- 17 a 19 de dezembro

Riba d'Ave

PAISAGEM EFÉMERA – industrial e urbana é um laboratório de criação entre a equipa artística do Teatro da Didascália e o património industrial da freguesia de Riba d'Ave em Vila Nova de Famalicão. Este projeto dá continuidade à primeira criação de intervenção no território, em 2020, focado na paisagem natural e rural da freguesia de Joane, num

1134

concelho profundamente marcado por uma dicotomia entre a vida rural e a indústria. Partiremos das memórias dos operários e ex-operários, das histórias narradas, e das silenciosas, contadas pelo corpo, que se expressam através das mazelas provocadas por trabalhos pesados, pela força dos braços e pela imagem de um corpo moldado pela força das máquinas. Braços e corpos, agora inúteis para as anteriores funções - que também são despojos. Já não servem as máquinas habituadas a livrarem-se dos desperdícios da matéria-prima. O público será confrontado por diferentes intervenções artísticas, que interligadas, constroem uma dramaturgia que se inscreve na paisagem da região. Na primavera, a paisagem exterior será o percurso privilegiado com intervenções artísticas junto de antigas fábricas, caminhos utilizados pelos operários na sua rotina, lugares que nos propõem outros discursos sobre o impacto da indústria na paisagem natural do território. No outono, recolhemos aos lugares interiores onde abrigamos a memória. Poderão ser casas, cafés, becos íntimos onde conspiramos em segredo ou partilhamos histórias à viva-voz. No inverno, o percurso será marcado por intervenções na paisagem noturna, porque nos lugares das fábricas, sabemos que nem todos os corpos repousam à noite.

Direção Artística: Bruno Martins; Direção e Coordenação Geral: Cláudia Berkeley; Criadores: António Júlio, Bruno Martins, Margarida Gonçalves, Rui Souza e Valter Alves; Coordenação Programa de Mediação de Públicos: Vera Santos; Direção Técnica: Valter Alves; Produção: Raquel Passos; Estágio Produção: Anaïs Proença;

1135

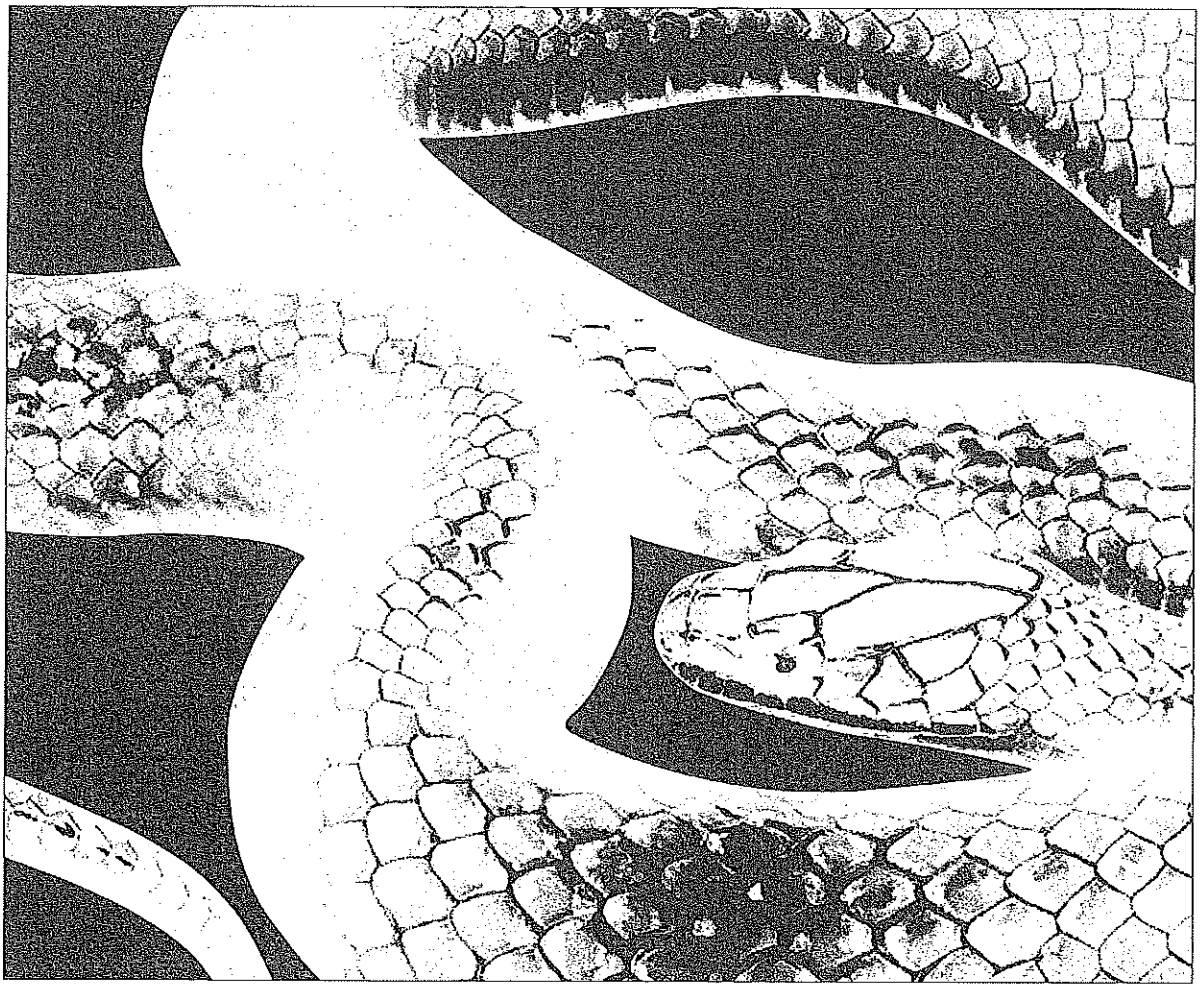

FAUNA | HABITAT DE CRIAÇÃO

janeiro a dezembro

Joane

Em 2020 abrimos pela primeira vez a nossa casa a criadores de outras latitudes e a vizinhos com os quais partilhámos espaços de ensaio, habitação, equipamento técnico, conversas e pensamentos trocados na pausa para um café, ou enquanto se recupera o fôlego no intervalo dos ensaios. Em 2021 voltaremos a repetir tudo isto mas ainda com mais força. A força necessária para que artistas, técnicos, produtores e todo o tipo de trabalhadores das artes performativas possam encontrar no nosso espaço as condições necessárias para o desenvolvimento das suas obras.

1136

É neste contexto que iremos acolher duas novas criações de artistas laureados pela plataforma *circusnext* e sete projetos já selecionados no âmbito dos subprogramas: ***Criadores de Espécie Autóctone*** e ***Criadores de Espécie Exótica***.

Ainda no decorrer de 2021 serão abertas candidaturas para o subprograma **Germinador** - um programa dirigido a artistas que pretendam testar impulsos, epifanias criativas e ideias ainda muito embrionárias.

** O programa de residências artísticas,* ***fAUNA | habitat de criação****, visa apoiar projetos artísticos nas áreas das artes performativas, música e projetos de cruzamentos disciplinares, dirigidos a criadores residentes em portugal, através dos subprogramas:* ***Criadores de Espécie Autóctone, Criadores de Espécie Exótica, Germinador.***

1137

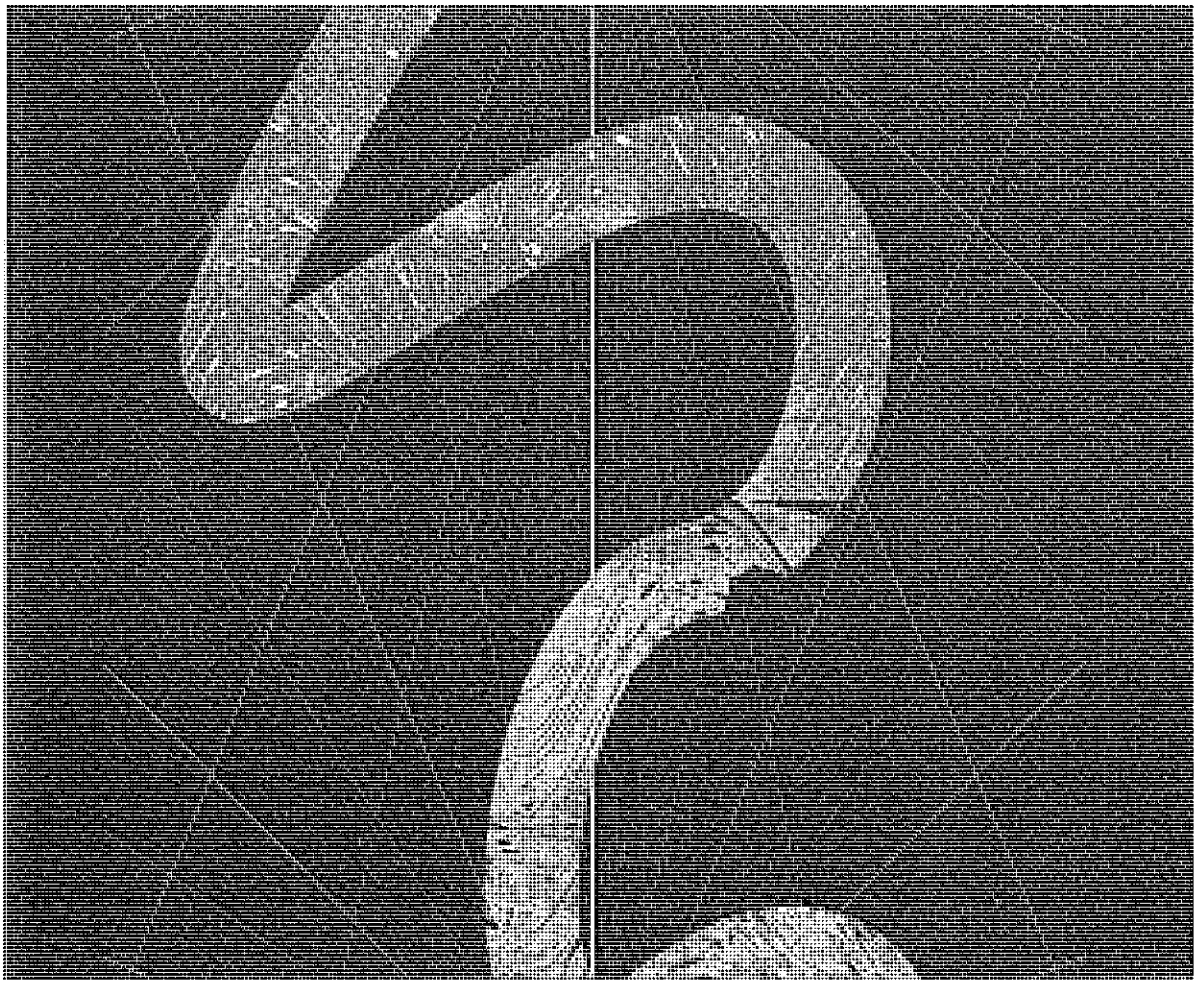

PROGRAMA DE MEDIAÇÃO DE PÚBLICOS

Janeiro a Dezembro

O Programa de mediação de públicos funciona como um músculo (do ver e do fazer) que se estimula com o exercício (do pensar). Articula-se com os projetos de criação e programação do Teatro da Didascália e tem como objetivos fomentar o cruzamento entre pessoas/públicos de diferentes disciplinas, áreas de conhecimento ou campos de ação; incentivar a participação e o interesse por práticas artísticas sustentáveis e inclusivas, promover massa crítica.

1138

CONVERSAS AO PÉ DA PORTA

fevereiro - março
Riba d'Ave

Fizemos um primeiro ciclo destas conversas em abril e maio de 2020, em pleno confinamento, quando deveríamos estar no terreno em ensaios e apresentações do Paisagem efémera – natural e rural em Joane. Não podíamos sair do pé da porta. Este ano retomamos as ***Conversas ao Pé da Porta*** pela vontade de conversar com os vizinhos, com aqueles que fazem o mesmo caminho que nós e ainda não nos tínhamos cruzado.

A propósito agora do *Paisagem Efémera – industrial e urbano* em Riba d'Ave, o Programa de Mediação de Públicos do Teatro da Didascália volta a chamar à conversa entendidos nas matérias. Desta vez, teremos um realizador / documentarista, uma antropóloga, um

1139

investigador / respigador de imagens, e outros conversadores se juntarão para nos ajudarem a maturar o pensamento crítico e alargar as possibilidades de olhar mais uma vez como pela primeira vez. EC 60

Sessões presenciais, salvo se por força maior tenham de ser convertidas em sessões virtuais.

1140

SOBRE NÓS

O TEATRO DA DIDASCÁLIA é uma estrutura artística fundada em 2008 e sediada em Joane, Vila Nova de Famalicão. A sua atividade desdobra-se entre a criação de projetos artísticos transdisciplinares e a programação e acolhimento de outros projetos artísticos: no seu espaço de criação, programação e de residências artísticas, o fAUNA, e no Festival Internacional Vaudeville Rendez-Vous, que decorre nas cidades de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão.

A sua intervenção transdisciplinar é desenhada para se desenvolver entre o espaço público e o espaço convencional, numa lógica de profunda relação com as dinâmicas socioculturais particulares dos territórios onde intervém, com especial foco na região do Vale do Ave, visando contribuir para o desenvolvimento de públicos na região e, simultaneamente, para o fortalecimento da coesão desse território.

O Teatro da Didascália é uma entidade financiada pela Direção-Geral das Artes – Ministério da Cultura, e tem como principal autarquia parceira, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

1141

RESUMO ORÇAMENTAL

Despesas	Total
Paisagem Efémera - Industrial e urbana	111.212,61€
fAUNA | habitat de criação	62.657,34€
Total	**173.869,95€**

Receitas	Total
Apoio Município de Vila Nova de Famalicão	40.000,00€
co-financiamento dgArtes - Direção Geral das Artes / Ministério da Cultura	127.869,95€
co-financiamento Programa Europa Criativa - Comissão Europeia	6.000,00€
Total	**173.869,95€**

1142

Estrutura financiada por

Financiamento, principal autarquia parceira e coprodutora
do Festival Vaudeville Rendez-Vous

Autarquias coprodutoras
do Festival Vaudeville Rendez-Vous

Apoios

Parceiros de Comunicação

Patrocínios

Estrutura associada

Redes Internacionais

teatrodadidascalia.com

Acesso à Certidão Permanente

REPÚBLICA PORTUGUESA

Certidão Permanente de Registos

Voltar Sair

Empresa On-line

Certidão Permanente
Código de acesso: 3720-0116-0756

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 508800323
Firma: TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL
Natureza Jurídica: COOPERATIVA
Sede: Quinta da Bemposta, Travessa da Quinta, nº 1
Distrito: Braga Concelho: Vila Nova de Famalicão Freguesia: Joane
4770 205 Joane
Objecto: Produção e promoção de teatro, dança, música, performance, produção audiovisual, bem como a publicação e formação através de estágios das áreas acima indicadas
Capital: 2.500,00 Euros
CAE Principal: 90010-R3

Forma de Obrigar: Pela assinatura do Presidente, podendo ser substituída pela assinatura do Presidente da Assembleia Geral, por motivo de força maior
Prazo de duração dos(s) Mandato(s): quadriénio 2020/2023
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

DIRECÇÃO:

Nome: BRUNO MANUEL DE OLIVEIRA MARTINS
NIF/NIPC: 244957517
Cargo: Presidente

CONSELHO FISCAL:

Nome: MARIA DE LURDES ARAUJO DE OLIVEIRA MARTINS
NIF/NIPC: 134291646
Cargo: Presidente

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 **AP. 39/20090204 12:58:40 UTC - CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA E DESIGNAÇÃO DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FIRMA: TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL
NIPC: 508800323
NATUREZA JURÍDICA: COOPERATIVA
SEDE: Av.ª das Charruelras, n.º 29
Distrito: Braga Concelho: Vila Nova de Famalicão Freguesia: Joane
4770 - 245 JOANE
OBJECTO: Produção e promoção de teatro, dança, música, performance, produção audiovisual, bem como a publicação e formação através de estágios das áreas acima indicadas
Capital mínimo : 2.500,00 Euros

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Pela assinatura do Presidente, podendo ser substituída pela assinatura do Presidente da Assembleia Geral, por motivo de força maior
Estrutura da direcção: 1 Presidente, que designará quem o substitui nas suas faltas e impedimentos
Estrutura da fiscalização: 1 Presidente
Duração dos mandatos: 4 anos

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Braga
Concelho: Vila Nova de Famalicão
Conservatoria: CRC de Vila Nova de Famalicão

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

DIRECÇÃO:

Nome/Firma: Bruno Manuel de Oliveira Martins
NIF/NIPC: 244957517
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Rua Fernandes Tomás, n.º 45, 2.º andar
4000 - 214 Porto

CONSELHO FISCAL:

Nome/Firma: Maria de Lurdes Araújo Oliveira Martins
NIF/NIPC: 134291646
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Av.ª das Charrueiras, n.º 29
4770 - 245 Joane

Prazo de duração do(s) mandato(s): Quadriénio 2008/2011
Data da deliberação: 14 de Dezembro de 2008

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Genésio

An. 1 - 20090205 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Genésio

Insc.2 **AP. 3/20121204 13:26:28 UTC - DESIGNAÇÃO DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

DIRECÇÃO:

Nome/Firma: BRUNO MANUEL DE OLIVEIRA MARTINS
NIF/NIPC: 244957517
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Av. das Charrueiras, nº 29
4770 - 245 Joane

CONSELHO FISCAL:

Nome/Firma: MARIA DE LURDES ARAUJO DE OLIVEIRA MARTINS
NIF/NIPC: 134291646
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Avª das Charrueiras, nº 29
4770 - 245 Joane

Prazo de duração do(s) mandato(s): quadriénio 2012/2015
Data da deliberação: 30 de Novembro de 2012

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) Ajudante, Maria Isabel F S Araujo

An. 1 - 20121205 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) Ajudante, Maria Isabel F S Araujo

Insc.3 **AP. 2/20160203 11:44:44 UTC - DESIGNAÇÃD DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

DIRECÇÃO:

Nome/Firma: BRUNO MANUEL DE OLIVEIRA MARTINS
NIF/NIPC: 244957517
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Av. das Charrueiras, 29
4770 - 245 Joane

CONSELHO FISCAL:

Nome/Firma: MARIA DE LURDES ARAUJO DE OLIVEIRA MARTINS
NIF/NIPC: 134291646
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Avenidas das Charrueiras, 29
4770 - 245 Joane

Prazo de duração do(s) mandato(s): quadriénio 2016/2019
Data da deliberação: 30 de novembro de 2015

Conservatória do Registo Predial/Comercial Vila Nova de Famalicão
O(A) Ajudante, Maria Isabel F S Araujo

An. 1 - 20160205 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Predial/Comercial Vila Nova de Famalicão
O(A) Ajudante, Maria Isabel F S Araujo

Insc.4 **AP. 1/20200217 14:43:48 UTC - MUDANÇA DA SEDE E DESIGNAÇÃO DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

Artigo(s) alterado(s): 1º nº 4
SEDE: Quinta da Bemposta, Travessa da Quinta, nº 1
Distrito: Braga Concelho: Vila Nova de Famalicão Freguesia: Joane
4770 - 205 Joane

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

DIRECÇÃO:

Nome/Firma: BRUNO MANUEL DE OLIVEIRA MARTINS
NIF/NIPC: 244957517
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Av. das Charrueiras, nº 29
4770 - 245 Joane

CONSELHO FISCAL:

Nome/Firma: MARIA DE LURDES ARAUJO DE OLIVEIRA MARTINS
NIF/NIPC: 134291646
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Av. das Charrueiras, nº 29
4770 - 245 Joane

Prazo de duração do(s) mandato(s): quadriénio 2020/2023
Data da deliberação: 30 de dezembro de 2019

Conservatória do Registo Predial/Comercial Vila Nova de Famalicão
O(A) Oficial de Registos, Maria Isabel F S Araujo

An. 1 - 20200219 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Predial/Comercial Vila Nova de Famalicão
O(A) Oficial de Registos, Maria Isabel F S Araujo

Certidão permanente subscrita em 29-03-2018 e válida até 29-03-2024

Fim da Certidão

Nota Importante:
Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Voltar **Sair**

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: TEATRO DA DIDASCALIA CRL
NIF: 508800323

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508800323
Cód. Validação: X2M8XUWT5FJK

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W84

1147

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL**
Firma/denominação **TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL**
Número de Identificação de Segurança Social **20018905941**
Número de Identificação Fiscal **508800323**
Número de Declaração **21988078**
Data de emissão **20-10-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem** a **sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.10.20 12:17:35 +01[illegible]0

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1148

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/02/15	1117	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508800323	11228	OCR	2021 / 691

TEATRO DA DIDASCALIA CRL
FAMALICAO

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Teatro da Didascália: APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO TEATRO DIDASCÁLIA, C.R.L., PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO

QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

Documento n.° 2021 / 1117, Compromisso n.° 2021 / 691, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1137

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1137	1	6016	0102	04070103				442.125,00	40.000,00	402.125,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

1149

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021

A "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", com sede no Complexo Industrial A Reguladora, Rua José Carvalho, n.º 671, 4760-353 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 510 996 019, representada por Maria Sara Pereira Barbosa, na qualidade de Presidente da Direção, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem por objetivo a "promoção de iniciativas de âmbito cultural, nomeadamente espetáculos de teatro, teatro-dança, performances, instalações, exposições e formação em artes do espetáculo".

O pedido de apoio financeiro endereçado a esta Câmara Municipal pela "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", foi objeto de análise, nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, pela Divisão de Cultura e Turismo (DCT), a qual se pronunciou favoravelmente, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cujas satisfações deveriam ser asseguradas através de meios públicos normativos e práticos, nomeadamente o reforço da oferta artística, o acesso e participação nas artes performativas, visuais, musicais e de formação e o apoio a projetos de programação artística multidisciplinar, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro. Incumbe, ainda, à Autarquia comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, ao abrigo da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo esta competência exclusiva do órgão executivo e,

como tal, indelegável, de acordo com o número 1, do artigo 34.º, do referido diploma legal.

Entre os mecanismos de apoio de base regular encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município para apoio à atividade cultural regular das associações. Este apoio é calculado de acordo com uma matriz de critérios estabelecida pela DCT, a qual foi definida com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural municipal, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, educativo, recreativo, ou outro; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outras. Esta matriz define, ainda, quais os instrumentos e evidências de controlo que têm de ser apresentadas para cálculo e controlo dos apoios a atribuir.

Tendo por apanágio colocar o Município na vanguarda da Indústria Cultural, a estratégia político-cultural, consistentemente preconizada e prosseguida, pela DCT, é entendida como a utilização de conhecimento cultural, de disciplinas artísticas e de técnicas pedagógicas, como imputs (recursos) para produzir outputs (bens e serviços) com significado cultural, educativo, pedagógico, artístico, lúdico, recreativo e social, como sejam, a educação cidadã, a educação cívica, a educação responsável, a educação democrática, a educação social, a educação solidária, a educação ambiental, a expressão musical, a expressão corporal, a expressão dramática, o software educacional, o software de entretenimento, os serviços de informática, os novos média, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a literatura, o património cultural, etc.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

1151

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 30.000,00 EUR (trinta mil euros) a "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", NIPC 510 996 019, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021;**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2021.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 1050 / 2021

1152

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: "O CÃO DANADO E COMPANHIA (ASSOCIAÇÃO CULTURAL)", com sede no Complexo Industrial A Reguladora, Rua José Carvalho, n.º 671, 4760-353 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 510 996 019, representado pela Exma. Senhora Maria Sara Pereira Barbosa, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

O pedido de apoio financeiro endereçado a esta Câmara Municipal pela "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", foi objeto de análise, nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, pela Divisão de Cultura e Turismo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(DCT), a qual se pronunciou favoravelmente, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cujas satisfações deveriam ser asseguradas através de meios públicos normativos e práticos, nomeadamente o reforço da oferta artística, o acesso e participação nas artes performativas, visuais, musicais e de formação e o apoio a projetos de programação artística multidisciplinar, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro. Incumbe, ainda, à Autarquia comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, ao abrigo da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo esta competência exclusiva do órgão executivo e, como tal, indelegável, de acordo com o número 1, do artigo 34.º, do referido diploma legal.

Entre os mecanismos de apoio de base regular encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município para apoio à atividade cultural regular das associações. Este apoio é calculado de acordo com uma matriz de critérios estabelecida pela DCT, a qual foi definida com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural municipal, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, educativo, recreativo, ou outro; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outras. Esta matriz define, ainda, quais os instrumentos e evidências de controlo que têm de ser apresentadas para cálculo e controlo dos apoios a atribuir.

Tendo por apanágio colocar o Município na vanguarda da Indústria Cultural, a estratégia político-cultural, consistentemente preconizada e prosseguida, pela DCT, é entendida como a utilização de conhecimento cultural, de disciplinas artísticas e de técnicas pedagógicas, como imputs (recursos) para produzir outputs (bens e serviços) com significado cultural, educativo, pedagógico, artístico, lúdico, recreativo e social, como sejam, a educação cidadã, a educação cívica, a educação responsável, a educação democrática, a educação

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

social, a educação solidária, a educação ambiental, a expressão musical, a expressão corporal, a expressão dramática, o software educacional, o software de entretenimento, os serviços de informática, os novos média, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a literatura, o património cultural, etc.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 30.000,00 EUR (trinta mil euros), para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

1155

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021/_____, cabimento n.º 2021/_____.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio financeiro atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

1156

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)",

(Maria Sara Pereira Barbosa)

1157

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

"Cão Danado" é uma associação sem fins lucrativos que produz e desenvolve atividades no âmbito cultural
O Cão Danado apresenta uma plataforma de criação e de produção artística pluridisciplinar, com trabalho desenvolvido não só na área das artes performativas, mas também nas artes visuais, música e formação e que reúne criadores nas diversas áreas com um trabalho regular na estrutura.
A articulação dos projetos programados e a complementaridade de sinergias com os diversos agentes, equipamentos e eventos culturais do Município, proporciona e garante um plano transversal e comunitário nas suas ligações e derivações com as outras áreas sectoriais como a educação, o ambiente, o património, o turismo, a solidariedade social e o tecido empresarial.

A DGARTES /Ministério da Cultura apoia ao longo do biénio 2020/2021 o programa de atividades do Cão Danado nos seus três eixos principais: Formação, Investigação e Criação.
De salientar que em 2021, apresentamos uma programação relativa à comemoração dos vinte anos de trabalho da Associação CÃO DANADO.

O valor anual de subsídio da DGARTES, necessita de ser complementado com o apoio financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
Conforme previsto e acordado em reunião tida à data da candidatura, existe um valor financeiro de apoio essencial ao desenvolvimento do programa e que faz parte da referida candidatura e consequentemente ao cumprimento do contrato assinado com a DGARTES.

Vimos por este meio, solicitar a V.Exa. a oficialização do referido apoio sendo que pensamos estar reunidas as condições para assinatura do protocolo.
Agradecendo antecipadamente a atenção de V. Exa.,

Com os nossos melhores cumprimentos,
A Direção

O CÃO DANADO E COMPANHIA
Associação Cultural
Cont. N.º 510 956 018
Rua José Carvalho, 571
4760-354 V. N. FAMALICÃO

Sara Barbosa
Vila Nova de Famalicão, 20 de janeiro de 2021

FDOC 4351

1158

DGArtes - Direção Geral das Artes	valor previsto Município de Famalicão/ Numerário	valor previsto Município de Famalicão/ Bens e Serviços	Receitas Próprias	Apoios previstos Bens e Serviços	TOTAL
129 122,25 €	30 000,00 €		7 980,00 €		167 102,25 €
		5 600,00 €		48 950,00 €	54 550,00 €
				TOTAL	**221 652,25 €**

ESTRUTURA - RECEITAS			
		Bens e Serviços	Numerário
DGArtes - Direção Geral das Artes			60 386,89 €
Município de Vila Nova de Famalicão		5 600,00 €	30 000,00 €
ITRON		6 000,00 €	
Rui Macedo Pianos		1 000,00 €	
INSONICULT, Lda (apoio técnico e de material)		6 000,00 €	
As Casas do Visconde (espaço de residência artística - Canas de Senhorim)		4 625,00 €	
	SUB TOTAL	23 225,00 €	90 386,89 €
	TOTAL		**113 611,89 €**

ESTRUTURA - DESPESAS					
Direção / Gestão administrativa / Gestão financeira / TOC					
Função	**Nome**	**Valor unitário**	**TOTAL**		**Observações**
Direção Artística	Sara Barbosa		18 130,00 €		Vencimento Ilíquido/ 14 meses
Direção Artística	Paulo Cardoso		18 130,00 €		Vencimento Ilíquido/ 14 meses
Direção de Produção	Pedro Barbosa		2 000,00 €		Valor anual
Técnico Oficial de Contas (TOC)	António Martinho	125,00 €	1 500,00 €		Avença mensal
Apoio Jurídico	Luís Tarroso				Apoio Jurídico Pro bono
Equipa artística	Leonor Keil		- €		pago em atividades
Equipa artística	Rodrigo Amado		- €		pago em atividades
Design gráfico	Sérgio Alves		3 600,00 €		Atelier d'Alves / Responsável pelo Design Gráfico
Coordenação do arquivo e comunicação/ Apoio artístico e técnico	Edgar Massul		6 000,00 €		Criação, arquivo, coordenação, multimédia e edição
Comunicação	Ainda a definir mediante o apoio do Município de Famalicão		3 000,00 €		Responsável pela divulgação e promoção das atividades do Cão Danado valor para manutenção de redes sociais, site e outros ,para promoção da estrutura e atividades.
Promoção e Gestão de Redes Sociais	Ainda a definir mediante o apoio do Município de Famalicão		3 000,00 €		Valor para suportes, ações e materiais de divulgação e promoção da estrutura e atividades

Equipa técnica, de montagem e de produção						
Produção Executiva	Nuno Eusébio			12 000,00 €		12 meses
ACE Famalicão	parceiro regular			- €		Parceiros Regulares com apoio de espaços, equipamentos e outros, declaração em anexo
Escola Artística Soares dos Reis	parceiro regular			- €		Parceiros Regulares com apoio de espaços, equipamentos e outros, declaração em anexo

Espaços e equipamentos						
Apoio INSONICULT, Lda		6 000,00 €				Parceiros regulares, apoio de material e montagem
Apoio CMVNF		5 600,00 €				Apoio técnico e transporte de materiais da CMVNF
Espaço de apresentação, laboratórios de criação + apoio iTRON	Renda	4 000,00 €	1 500,00 €	18 000,00 €		Renda mensal de espaços, cerca de 1000 m2, para ensaios, oficinas e armazém 1200, valor c/ água e luz

Despesas administrativas e de gestão						
Net				419,92 €		Consumos de Internet
Seguros				532,63 €		Seguro de Acidentes de Trabalho
Seguros responsabilidade civil				234,34 €		Seguro de Responsabilidade Civil
Consumíveis			100x12	1 200,00 €		estimativa
Limpeza e manutenção			120x12	1 440,00 €		
Manutenção espaço			100x12	1 200,00 €		
	SUB TOTAL	**15 600,00 €**	**SUB TOTAL**	**90 386,89 €**	**TOTAL**	**105 986,89 €**
			TOTAL			**105 986,89 €**

Orçamento Cão Danado _ 2021

GERMINAL - RECEITAS			
		Valor em espécie	Numerário
DGArtes - Direção Geral das Artes			38 481,36 €
Munícipio de Vila Nova de Famalicão			
Planetário do Porto – Centro de Ciência Viva		5 000,00 €	
Random Scream		4 500,00 €	
As Casas do Visconde (espaço de residência artística - Canas de Senhorim)		1 000,00 €	
Porto House Alojamento Local		600,00 €	
BL Coaching & Artistic		8 400,00 €	
MIRA Forum		3 000,00 €	
INSONICULT, Lda		7 000,00 €	
ACE - Academia Contemporânea do Espetáculo Escola de Artes – Famalicão		- €	
European Echoes (1500€ gravação em estúdio, consultadoria e difusão)		750,00 €	
SUB TOTAL		30 250,00 €	38 481,36 €
TOTAL			**68 731,36 €**

GERMINAL – DESPESAS					
Atividade/Área Artística			Numerário		Observações
***GERMINAL 2021* em Canas de Senhorim**					
Residência Artística	Leonor Keil, Davis Freeman, Sara Barbosa, Edgar Massul, Nuno Eusébio		1 240,00 €		Valor estipulado para a residência em Canas de Senhorim com a criação e desenvolvimento de trabalho de preparação do Germinal 2021
		SUB TOTAL	1 240,00 €		
***GERMINAL 2021* no Planetário do Porto**					
Música / Concertos no Planetário	Rodrigo Amado, Nuno Rebelo, António Jorge Gonçalves, Pedro Augusto, Carín Geada, Nuno Eusébio , Sara Barbosa		3 350,00 €		Valor estimado para a criação e produção
		SUB TOTAL	3 350,00 €		
GERMINAL 2021 no Parque da Devesa					
GERMINAL / Mapa de Afinidades	Sara Barbosa, Davis Freeman, Pascal Luneau, Eliana Veríssimo, Leonor Keil, *Projeto Outside* e Joana Rodrigues, ex-alunos ACE Famalicão e valor para realizadores convidados dependente do valor atribuído pela CMVNF.		10 500,00 €		Valor estimado para a criação e produção de um *Mapa de Afinidades*, na cidade de Famalicão, com criação de Vídeos, QR Code produzidos pelo coletivo Cão Danado e realizadores convidados
		SUB TOTAL	10 500,00 €		
GERMINAL / Artes Plásticas	Edgar Massul		5 000,00 €		Verba atribuída para desenvolvimento de ações de Artes Plásticas em contexto de formação (Instalações/conversas)
		SUB TOTAL	5 000,00 €		
GERMINAL 2021 na Reguladora					
GERMINAL / Histórias de Além Terra	Leonor Keil, Sara Barbosa, Luís Elgris, Pedro Augusto, Carín Geada, Edgar Massul, Nuno Eusébio		10 000,00 €		Valor estimado para a criação, produção e aprresentação da espectáculo na Reguladora
		SUB TOTAL	**10 000,00 €**		

Despesas Comuns GERMINAL 2021					
GERMINAL / Despesas	Aluguer e compra de material		2 200,00 €		
GERMINAL / Despesas	Cenografia		500,00 €		
GERMINAL / Despesas	Edição, registo e documentação		1 000,00 €		
GERMINAL / Despesas	Deslocações e transportes		1 500,00 €		Valor estimado para todas as deslocações e transporte de materiais do GERMINAL 2020
GERMINAL / Despesas	Alojamento		1 200,00 €		Valor para todas as despesas com alojamento, este valor contempla necessidades de manutenção dos mesmos quando se justifique
GERMINAL / Despesas	Alimentação		1 250,00 €		Valor estipulado para alimentação e *per diems* da equipa técnica e artística, sempre que se justifique
GERMINAL / Despesas	Licenças/Direitos de Autor/Imprevistos		350,00 €		
GERMINAL / Despesas	Consumíveis		391,36 €		
		SUB TOTAL	8 391,36 €		
		TOTAL	**38 481,36 €**		

1162

Orçamento Cão Danado _ 2021

Cão Danado / 20 anos

RECEITAS			
		Valor em espécie	Numerário
Dgartes - Direção Geral das Artes			21 000,00 €
Passos Manuel			900,00 €
Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão			3 000,00 €
Random Scream		3 000,00 €	
Porto House Alojamento Local		600,00 €	
ACE - Academia Contemporânea do Espetáculo Escola de Artes - Famalicão		- €	
European Echoes (1500€ gravação em estúdio, consultadoria e difusão)		750,00 €	
Escola Soares dos Reis		- €	
	SUB TOTAL	4 350,00 €	24 900,00 €
	TOTAL		29 250,00 €

DESPESAS					
MNEMÓSINE / Cão Danado 20 anos - Espectáculo - Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão					
Atividade/Área artística			Numerário		Observações
Mnemósine - Cão Danado 20 anos / Teatro	Sara Barbosa, Leonor Keil, Davis Freeman, Diana Sá, Nuno Meira, Pedro Augusto, Nuno Eusébio		15 000,00 €		Valor estipulado para os honorários da equipa do espectáculo
Mnemósine - Cão Danado 20 anos / Teatro - DESPESAS	Aluguer e compra e Material		1 000,00 €		Valor estimado para aluguer ou comprar de material
Mnemósine - Cão Danado 20 anos / Teatro - DESPESAS	Cenografia, Figurinos e Luz e Som		1 600,00 €		Valor estimado para cenografia, figurinos, luz e som
Mnemósine - Cão Danado 20 anos / Teatro - DESPESAS	Edição, registo e documentação		500,00 €		Valor estimado para registo e documentação do espetáculo
Mnemósine - Cão Danado 20 anos / Teatro - DESPESAS	Deslocações, Alojamento e Alimentação		2 300,00 €		Valor estimado para despesas de deslocação, alojamento e alimentação
Mnemósine - Cão Danado 20 anos / Teatro - DESPESAS	Licenças - IGAC e SPA		120,00 €		Valor estimado para despesas de licenciamento
Mnemósine - Cão Danado 20 anos / Teatro - DESPESAS	Consumíveis		280,00 €		Valor estimado para consumíveis
		SUB TOTAL	20 800,00 €		
Concerto Cão Danado 20 anos - Passos Manuel					
Atividade/Área Artística			Numerário		Observações
Cão Danado 20 anos / Música	Rodrigo Amado, João Peste, Hernâni Faustino, Ricardo Martins, Carín Geada, Artur Pinheiro		1 965,00 €		Valor estimado para os honorários da equipa artistica
Cão Danado 20 anos / Música/Despesas	Aluguer Passos Manuel		200,00 €		
Cão Danado 20 anos / Música/Despesas	Edição, registo e documentação		350,00 €		Valor estimado para o registo documentação do espetáculo
Cão Danado 20 anos / Música/Despesas	Deslocações, Alojamento e Alimentação		500,00 €		Valor estimado para despesas de deslocação, alojamento e alimentação
Cão Danado 20 anos / Música/Despesas	Licenças, IGAC E SPA		100,00 €		Valor estimado para despesas de licenciamento
Cão Danado 20 anos / Música/Despesas	Consumíveis		100,00 €		Valor estimado para despesas de consumíveis
		SUB TOTAL	3 215,00 €		
Tote Bags / Cão Danado 20 Anos					
Atividade/Área Artística			Numerário		Observações
Cão Danado 20 anos / Tote bag	Totebag's 20 anos		885,00 €		Valor estipulado para ação comemorativa e de promoção da Estrutura, com produção de Totebag's
		SUB TOTAL	885,00 €		
		TOTAL	24 900,00 €		

BABEL _ Paisagens, ficções e labirintos			
RECEITAS			
		Valor em espécie	**Numerário**
DGArtes - Direção Geral das Artes			9 054,00 €
Bilheteira 40 pax x 10€ x 6sessões			2 400,00 €
Bilheteira 15 pax x 10€ x 4sessões			600,00 €
CIAC Centro de Investigação em Artes e Comunicação, Faro		1 000,00 €	
Casa da Animação do Porto (investigação, circulação e consultadoria, divulgação)		1 000,00 €	
ACE - Academia Contemporânea do Espetáculo Escola de Artes - Famalicão		- €	
Escola Soares dos Reis			
SUB TOTAL		2 000,00 €	12 054,00 €
TOTAL			**14 054,00 €**

DESPESAS					
Atividade/Área Artística			**Numerário**		**Observações**
BABEL_Paisagens, ficções e labirintos / Cruzamento Disciplinar	Joana Lopes, Nádia Matos, Olga Cunha, Júlia Rodrigues, Sofia Lemos, Inês d'Orey, Vanessa Fernandes, Alexandra Fernandes, Teresa Silva, Mirian Tavares, Eduarda Neves, Marie Silva, Nuno M Cardoso, Carín Geada, Pedro Augusto, Regina Machado, alunos da EA Soares dos Reis – Porto		6 100,00 €		Valor estipulado para os honorários da equipa do espectáculo
BABEL_Paisagens, ficções e labirintos / Cruzamento Disciplinar / Despesas	Figurinos, cenografia, luz e som		3 100,00 €		valor estimado para cenografia, figurinos, luz e som
BABEL_Paisagens, ficções e labirintos / Cruzamento Disciplinar / Despesas	Edição, registo e documentação		900,00 €		Valor estimado para o registo / documentação do espetáculo
BABEL_Paisagens, ficções e labirintos / Cruzamento Disciplinar / Despesas	Deslocações, alojamento e alimentação		1 654,00 €		Valor estimado para despesas de deslocação, alojamento e alimentação
BABEL_Paisagens, ficções e labirintos / Cruzamento Disciplinar / Despesas	Licenças, IGAC E SPA		120,00 €		Valor estimado para despesas de licenciamento
BABEL_Paisagens, ficções e labirintos / Cruzamento Disciplinar / Despesas	Consumíveis		180,00 €		Valor estimado para despesas de consumíveis
		TOTAL	**12 054,00 €**		

IN / Formação

RECEITAS				
			Valor em espécie	Numerário
DGArtes				200,00 €
Aulas Diana	3mês x 50€ x 12pax			1 800,00 €
Woekshop Constança	1 workshop x 15€ x 10 pax			150,00 €
ACE - Academia Contemporânea do Espetáculo Escola de Artes - Famalicão				
		TOTAL		2 150,00 €

DESPESAS					
Atividade/Área Artística			Numerário		Observações
InFormação/Formadora/Ilustradora	Constança Araújo Amador		150,00 €		Oficinas no Parque, Ilustração
InFormação/Formadora/Atriz	Diana Sá		1 100,00 €		Oficinas de Teatro
InFormação/Materiais/Despesas			400,00 €		
InFormação/Materiais/Promoção			300,00 €		
InFormação/Materiais/Consumíveis			200,00 €		
		TOTAL	2 150,00 €	- €	

TOTAL Global	167 972,25 €

1165

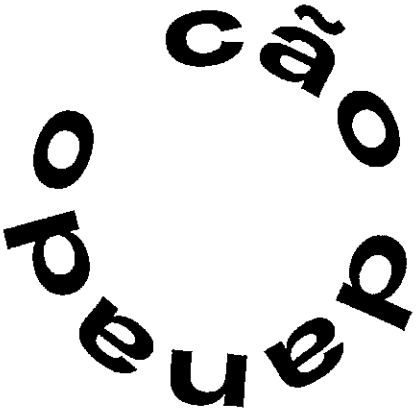

CÃO DANADO _ 2021

20 ANOS

1166

O Cão Danado celebra, em 2021, vinte anos de atividade continuada no universo das artes do espetáculo em intersecção constante com outros sectores de atividade. Valorizando o património cultural e natural, o conhecimento, a ciência, o património e o ensino, indissociáveis da realidade socioeconómica, dá continuidade aos projectos iniciados no anterior biénio de 2018/2019.
Em contexto de pandemia, tentaremos sempre adaptar uma programação comemorativa dos 20 anos de existência e de um trabalho continuado, de forma a poder honrar uma solidariedade com os nossos colaboradores e entidades parceiras, num tempo assim das nossas maiores inquietações e incertezas, mas com muita esperança no futuro.

O programa delineado para o biénio de 2020/2021 assenta nos seguintes eixos fundamentais:
Criação / Investigação / Formação

Em 2021 o Cão Danado dará continuidade às atividades de criação e formação com desenvolvimento de novas parcerias e em articulação com o Município de V.N. de Famalicão promovendo espetáculos, eventos, objetos artísticos e estéticos que questionem e remetem para uma reflexão e relação entre as disciplinas artísticas ou as suas relações com outras áreas do conhecimento com as atividades:
O Cão Danado participou em 2020 na programação *"ANIMA TE Famalicão"* e em 2021 voltará a participar com as atividades que se ajustem ao projeto que a CMVNF promove.

GERMINAL
MNEMÓSINE
BABEL _ Paisagens, ficções e labirintos
(IN) Formação

Com uma abordagem multidisciplinar que convoca uma diluição de fronteiras e delimitações das tradicionais categorias adquirindo com isso novas cadeias de associações e significados. Esse "campo expandido" aproxima e promove a cumplicidade de relações entre a "coisa" artística e o público uma vez que tenta estabelecer um contacto mais transversal, atuante e inter-relacional com as comunidades e os diversos públicos.
Essas relações interdisciplinares estão estruturalmente na base dos vários projetos de criação apresentados, como nas matérias a serem investigadas, assim como na transversalidade das formações e oficinas programadas.

1167

ATIVIDADES

1168

GERMINAL '21

Em 2021 o Cão Danado apresenta a 4ª Edição do GERMINAL, projeto artístico que reúne todos os anos um grupo de artistas nacionais e internacionais, com intervenções no âmbito da formação, desenvolvimento de públicos, cruzamento entre as artes do espetáculo e a consciência cívica e ambiental.
Na necessidade de perspectivar medidas e metodologias para uma reorganização das atividades e uma capacidade de resposta e adaptação da programação em função dos desenvolvimentos da situação epidemiológica, tentaremos sempre ,neste sentido, concretizar os compromissos tomados com os colaboradores e entidades parceiras.
Na sequência da comemoração dos 20 anos de um trabalho continuado, estamos em processo de criação de uma nova imagem gráfica e subsequente reformulação das plataformas, meios e conteúdos, de imagem, de promoção e comunicação.
Mantemos uma vez mais, ainda que sob os constrangimentos e impactos inerentes a esta situação pandêmica, a parceria com os nossos parceiros internacionais, *Random Scream* (Bélgica) e *BL Coaching & Artists* (França), presentes desde a primeira edição do GERMINAL.

GERMINAL em Canas de Senhorim - Com início em Abril voltaremos a ter uma vez mais, uma extensão do projeto em Canas de Senhorim / Viseu. Esta residência artística, pretende desenhar as linhas orientadoras para o desenvolvimento do projeto, processos, metodologias e produção dos trabalhos. De salientar que esta parceria com as Casas do Visconde possibilita a oportunidade de um ponto de encontro, reuniões e residências de criação, ao longo do ano e no contexto das várias atividades, numa perspectiva de abrangência e desterritorialização do Cão Danado.

GERMINAL no Planetário - depois de "Histórias de Além Terra - Capítulo I" em 2019, o Cão Danado dá continuidade à parceria com o Planetário do Porto agora com a criação de concertos organizados por Rodrigo Amado. Na continuidade dos concertos Germinal no Planetário-Porto, pretendemos alargar o circuito para a sala do Passos Manuel, uma referência cultural na cidade do Porto, com concertos com a direção musical de Rodrigo Amado.

GERMINAL no Complexo Industrial A Reguladora - **"Histórias de Além Terra II"** de Leonor Keil, um projeto que teve início no Planetário Porto em 2019, que se estende agora ao espaço da Reguladora neste segundo capítulo e com apresentação prevista da trilogia/ tríptico completa no Teatro São Luiz em 2022 e estreia do capítulo III.
As "Histórias de Além Terra" são narrativas, com fortes componentes iconográficas, coreográficas e poéticas (no sentido lato), em que se projetam preocupações e interrogações, nascidas aqui na terra, no «ecrã» espaço sideral, e em que também se fazem baixar mistérios do cosmos que interpelam os humanos ao nível da percepção terrena.
Trata-se principalmente de problematizar, de maneira lúdica, mas informada, os modos de relação entre os humanos e o imenso desconhecido que os rodeia, ora colocando a tónica na visão mitológica, ora convocando o olhar científico.

1169

"A criação de um tríptico foi sendo pensada, a ideia original surge após a parceria com Planetário do Porto e a realização de um vídeo *fulldome* (2019) seria a criação de um solo anualmente, os tempos complicaram-se, sem precisar de mencionar o porquê... Sendo um desejo realizar este projeto, optei por criar uma peça única, onde os três capítulos são contados num objeto único. Cada Painel do Tríptico será complementar do anterior e será marcado por um ponto de vista e um protocolo de visionamento diferente." (Leonor Keil)

GERMINAL no Parque da Devesa - Apresentação das novas criações

MAPA de AFINIDADES - Partindo de uma metodologia, estratégia, pesquisa, de um "olhar pelo retrovisor" de uma matéria prima de vinte anos de atividade na procura de relações, interpretações e sentidos, na mediação e na exposição ao outro, que o "texto" (os vários textos) nos oferecem nos seus discursos poéticos, metafóricos, narrativos.
Em 2021 vamos *mapear,* com vídeos em formato QR Code, o Parque da Devesa (V.N. de Famalicão), passando pelas Casas do Visconde (Canas de Senhorim/Viseu) e o Planetário no Porto.
Com *Mapa de Afinidades*, um olhar singular, humorístico e criativo do coletivo Cão Danado, a partir de um trabalho de recolha de impressões, memórias e desejos de 20 anos de experiências e partilhas artísticas do Cão Danado, na busca de terrenos de interioridade até à vital necessidade de contínua mudança do Cão Danado.
Na estreita colaboração e parceria com a ACE Famalicão, continuaremos a realizar atividades com a presença dos jovens artistas e alunos desta escola, contribuindo e viabilizando uma formação em contexto de trabalho.

GERMINAL artes plásticas - continuidade de trabalhos desenvolvidos em 2019
Processos de artes visuais em cruzamento com outras disciplinas, numa contínua e dinâmica relação entre o homem e a natureza, onde se encontra o lugar da criação artística, do pensamento artístico, logo o lugar da obra de arte. Admitindo que as artes visuais têm a vocação de induzir a perplexidade, o questionamento e em simultâneo manter uma verdadeira curiosidade perante o mundo. Em conclusão do projeto iniciado no Germinal 2019, pretendemos deixar de forma permanente um objeto escultórico, uma presença do Cão Danado no Parque, assinalando os 20 Anos de existência e celebrando a relação cúmplice e criativa com o Parque da Devesa.

TEIA de Thamiris Carvalho e Tomé Capa, entre outros.
TEIA é uma instalação-performance que resulta do estudo teórico-prático, sobre as interatividades entre corpos e os limites espaciais estabelecidos no momento. É o lugar onde nos permite experimentar novas maneiras de ver, sentir, ser, habitar e transformar o espaço, usando apenas o corpo como ferramenta. Qual a sobra resultante das conexões lineares entre pontos num determinado espaço? Espaços - capazes de produzir outros espaços. Definido pela criação de limites físicos e/ou imaginários, entre dois ou mais pontos, o espaço surge aqui como matéria-prima para uma exploração e consequente descoberta das inúmeras possibilidades de ocupação inerentes. Para tal, a comunidade local, curiosa pelas artes performativas, foi desafiada a experimentar novas maneiras de ver, sentir, ser, habitar e transformar o espaço, usando apenas o seu próprio corpo e fisicalidade como ferramentas."

1170

***A PROVA** de* Patrícia Barbosa

Na sequência de *"Confessionário", uma instalação* de Patrícia Barbosa, Inês Castanheira e Pedro Barbosa, na Casa do Território em 2019, (um laboratório que recorre às artes multimédia para registar e estudar memórias, e os seus efeitos no tempo, de todos os que viveram a Guerra do Ultramar, Patrícia Barbosa apresenta agora o seu trabalho "Prova".

> "***Prova*** é um projeto que revisita o passado colonial português a partir de diferentes histórias de ex-militares. Partindo de álbuns fotográficos, documentos, aerogramas e entrevistas é ficcionado um corpo de trabalho. Utilizados de forma directa e indirecta, com base em documentação, textos e imagens, "Prova" reflecte as noções de dever, pátria, distância, família, desejo, verdade e guerra. Este corpo de trabalho - em processo - estuda a fotografia e o seu objeto físico; o documento e o seu carácter de prova/evidência, colocando-o em contraponto com o seu potencial de simulacro construído. Os momentos fotografados são memória por terem sido fotografados? São memória/memoráveis por serem únicos ou pelo contexto único em que se inserem? Estas fotografias servem apenas uma evidência histórica e vernacular, ou são apenas uma performance para um destinatário alarmado? "Prova" pretende ainda colocar em diálogo imagens contemporâneas e arquivísticas, explorando histórias e memórias (re)construídas, contrapondo-as com o presente." (Patrícia Barbosa)

"Prova", de Patrícia Barbosa, ganhou o VIII Prêmio Galicia de Fotografía Contemporánea 2020 e esteve em exposição no final de 2020 / Sala de Exposicións da Deputación de Lugo, Galicia.

1171

MNEMÓSINE _ Cão Danado 20 anos

Para o ano de 2021 o Cão Danado pretende realizar um conjunto de eventos comemorativos do seu 20º Aniversário de atividade. MNEMÓSINE Cão Danado 20 anos.

Agora, em 2021 emergimos de 20 anos de atividade, respirando profundamente, sem máscaras, sem domínio nem certezas, com a convicção que o futuro se constrói como uma peça de teatro, fazendo esboços prévios com ajustes entre o passado e o presente, arriscando, requalificando, com a convicção de que a criatividade e a valorização do humano e do meio que o rodeia são os alicerces para um tempo que se segue.

Culminando num espetáculo mosaico com os múltiplos fragmentos e olhares que fizeram o património afectivo do Cão Danado e com aqueles que connosco partilharam ao longo do tempo uma qualquer construção de um "nós-mesmos". Ou seja a inquietação, que move o Cão Danado na busca dos múltiplos sentidos no seu "habitar" o mundo, na ordem do pensar, do agir e do sentir.
Tentaremos delinear e reformular as condições necessárias para uma prossecução das sinergias e compromissos estabelecidos, na continuidade destas parcerias, nomeadamente na criação do espectáculo a ter estreia na Casa das Artes de V.N. de Famalicão.

Na continuidade dos concertos Germinal no Planetário-Porto, pretendemos alargar o circuito para a sala do Passos Manuel, uma referência cultural na cidade do Porto, com concertos de Rodrigo Amado, João Peste, Hernâni Faustino e Nuno Rebelo.

1172

BABEL _ Paisagens, ficções e labirintos

A partir do conceito de biblioteca pretende-se desenvolver, a esse pretexto, uma série de encontros com convidados das várias áreas do conhecimento, assim como realizar leituras (dramatúrgicas) a dar a conhecer vários autores e pensadores, e ao mesmo tempo disponibilizar e tratar esse espólio/acervo a configurar uma qualquer ordem nos seus sentidos e interpretações várias e necessariamente diversas.

Estes encontros terão lugar em várias sessões, com convidados a tratar sobre temas variados do conhecimento e do saber. Em articulação, serão igualmente convidados artistas das mais diversas disciplinas a desenvolver um trabalho a partir das temáticas abordadas e exploradas nesses encontros. Os temas abordados poderão ser situados num larguíssimo espectro que vai da filosofia, história, psicologia, psicanálise, sociologia, antropologia, cinema, da literatura nacional e estrangeira, às artes, à música clássica, ao jazz. Ou seja, essa uma Babel de uma qualquer biblioteca.

Pretende-se um projeto de investigação realizado em regime de laboratório e de encontros de pensamento, cujo objetivo é reunir um conjunto de vozes, poéticas e abordagens sobre o humano e o contemporâneo.

No final do ano, pretende-se viabilizar a edição em livro ou revista a compilação das conferências textos/artigos e as respetivas contribuições e trabalhos artísticos resultantes destes encontros.

Cadernos de Babel / *AQUI EM PARTE NENHUMA*

Um espectáculo caleidoscópico sobre a mulher e das suas "vozes", a partir das obras e textos de escritoras e poetas portuguesas do século XX. Florbela Espanca, Irene Lisboa, Natália Correia, Sophia de Mello Breyner, Maria Teresa Horta , Maria Velho da Costa, Maria Isabel Barreno, Maria Judite de Carvalho, Maria Gabriela LLansol, Fiama Hasse Pais Brandão, Luíza Neto Jorge, Ana Hatherly e Yvette K. Centeno.
Um trabalho performático e plástico, e que pretende proporcionar as derivações de temas e conteúdos para os restantes eventos e ações, nomeadamente em encontros e palestras, trabalhos artísticos paralelos, e contribuições em produção ensaística e teórica.

1173

(IN)Formação

O Serviço Educativo (IN)Formação é transversal aos três eixos FORMAÇÃO/INVESTIGAÇÃO/CRIAÇÃO.
O Cão Danado definiu uma estratégia de formação para responder às necessidades mais prementes do concelho. Assim propomos a continuidade das várias oficinas e ações de formação dirigidas a profissionais das artes performativas e do espectáculo e ao público geral e escolar, numa ótica de formação e desenvolvimento de públicos em ações em articulação com o ensino formal, ações de ensino não formal, ações de promoção, proximidade e acessibilidade.
As parcerias com a ACE- Famalicão, a Escola Artística Soares dos REIS e a Casa da Animação, proporcionam uma orientação e organização eficientes na realização das mesmas.

Para 2021 o Cão Danado dá continuidade às ações de formação iniciadas em 2018/2019:
Oficinas ao longo do ano no Espaço Cão Danado e o no Parque da Devesa, dirigidas a crianças, jovens e adultos com interesse em experimentar e ampliar áreas de interesse e conhecimento. Oficinas multidisciplinares envolvendo a **dança** com Thamiris Carvalho *(Dança de A a Z)*, **expressão dramática** com Diana Sá, **fotografia** com Patrícia Barbosa (*Pensar as Imagens*), de **ilustração** com Constança Amador Araújo e **Upcycling** com Alexandra Arnóbio.

> Constança Araújo Amador (ilustração e animação) realiza no Parque da Devesa um espaço de desenho e **ilustração** para toda a família, onde a arte e a natureza se cruzam em impressões singulares.
> ***"Danças de A a Z"*** é uma proposta que pretende aproximar a dança ao público em geral enquanto movimento artístico, profissional e impulsionadora de questionamentos críticos. Este projeto visa oferecer o contato direto com os mais diversos estilos de danças - do mais popular ao mais erudito, do antigo ao novo, do nacional ao universal.
> A **expressão dramática** é uma expressão de identidades que, por si só, contribui para uma formação mais diversa, multiplicando as visões de mundo, promovendo maior compreensão das diferenças e consequentemente de si próprio.
> Em **"Pensar as Imagens"**, Patrícia Barbosa, convida vários fotógrafos a falar do seu trabalho, refletindo sobre as imagens, e sobre o modo como as nossas ideias de beleza, verdade, género ou classe social moldam radicalmente a perspectiva que temos da realidade. "Quando observamos uma imagem ou fotografia, também nos observamos a observá-las, filtrando-as pelas nossas emoções e experiências".
> **Upcycling Projects**, num espaço-oficina que tem como propósito desenvolver e criar objetos inovadores e improváveis utilizando como recursos materiais em fim de vida útil, contribuindo assim para a harmonia ambiental, promovendo a sustentabilidade e o equilíbrio do nosso planeta.

Pretende-se igualmente com estas oficinas uma formação de público a longo prazo para as artes, estimular a produção artística local e colaborar para uma educação sensível às questões urgentes e transversais a todas e todos nós hoje em dia.

1174

Kids In Action - o Cão Danado continuará a acolher no seu espaço grupos de trabalho, estudantes das Artes Circenses e Teatro, em parceria com a ACE Famalicão, e estudantes de artes plásticas, em parceria com a Escola de Ensino Artístico de Soares dos Reis e A casa da Animação.

O Cão Danado continuará a acolher no seu espaço grupos de trabalho, estudantes das Artes Circenses e Teatro, em parceria com a ACE Famalicão, e estudantes de artes plásticas, em parceria com a Escola de Ensino Artístico de Soares dos Reis e A Casa da Animação.

O Cão Danado prepara o futuro, preparando e apoiando os jovens artistas que darão um dia continuidade ao trabalho e investimento desta associação, possibilitando igualmente residências de trabalho desses mesmos grupos no espaço do Cão Danado.

O Cão Danado tem fomentado a internacionalização de jovens, no âmbito do programa **Erasmus**, numa parceria com três associações: *Madiba* (Itália), *Kids in Action* (Grécia) e *LoveLifeGeneration* (Inglaterra) desde 2004, sendo um dos objetivos para 2021 a preparação/orientação de um projeto Erasmus+, a ser executado em Famalicão em 2022 (não se tendo realizado em 2020, será retomado em contexto pós COVID).

1175

BIOGRAFIAS

1176

SARA BARBOSA (Ponte de Lima, 1977)

Artista multifacetada, é membro fundador, tendo cargo de direção desde 2005, do Cão Danado. Directora do Espaço Artes Múltiplas no Porto, fez programação, a gestão e direção plástica do mesmo entre 2003/2006. Direção Artística do projeto GERMINAL e (IN) FORMAÇAO. Docente na ACE Famalicão desde 2017. Como atriz trabalhou com Afonso Fonseca, Ana Rocha, António Lago, Cristina Carvalhal, Julio Cardoso, Davis Freeman, Manuel Sardinha, Nuno M Cardoso, Paulo Castro, Pascal Luneau, entre outros. Encenou "Visões", "Um Olhar a Preto e Branco e um País na Sombra da Luz" uma coprodução da companhia Cão Danado e a Casa das Artes de Famalicão; " Medeia " coprodução Cão Danado e Espaço MIRA, no Porto; " Visões Fugitivas a partir da obra de Sergei Prokofiev , "Húmus" a partir de Húmus de Raul Brandão, "Estação. Música_Pedro e o Lobo", coprodução Cão Danado e Academia de Música Costa Cabral, na FEUP; "Estação.Cinema_FastForward", performances e instalações inseridas no Festival Fast Forward, coprodução Cão Danado e Velha-a-Branca, no Teatro Circo, Braga; "Diário de um Louco" de Nikolai Gógol, coprodução Cão Danado e o Mosteiro de S. Martinho de Tibães-Braga; "Babilónia" de F. Arrabal a partir de Baal Babilonia, coprodução Cão Danado, Ass. Neagenia Intercultural de Barcelona e o Mosteiro de S. Martinho de Tibães-Braga; "Estação Primavera" coprodução Cão Danado e Teatro do Campo Alegre, no Porto; " A Menina e o Sabão", entre outros. Foi co-criadora do projeto MICROVOLUMES com Benjamin Brejon (SOOPA) Estes trabalhos tiveram o apoio da DGArtes e do Ministério da Cultura.

PAULO CAPELO CARDOSO (Porto, 1972)

É membro da Direção do Cão Danado desde 2003. Frequentou o curso de Artes Plásticas - Pintura da FBAUP. Curso de Formação Avançada em Pós-Produção Digital, Atelier Alquimia da Cor. Assistência de Produção de Exposições no Centro Regional de Artes Tradicionais nos anos de 1999 a 2003. Foi diretor artístico e programador do Espaço Artes Múltiplas de 2003 a 2006. Como artista plástico tem realizado desde 1991 diversas exposições individuais e coletivas. Concebeu as cenografias de Boris Yeltsin, Gretchen, Sorrisos de Bergman, Oteio, Estação. Primavera, Processo K., Emilia Galotti, Maria Stuart, That Pretty Pretty e a Fábrica para encenações de Nuno M Cardoso, Sara Barbosa, Cristina Carvalhal, Manuel Sardinha e Lautaro Vilo. Assistência de encenação em Lulu, de Frank Wedekin, encenação de Nuno M. Cardoso, produção TNSJ, Porto.

PEDRO BARBOSA (Ponte de Lima, 1975)

É membro fundador, tendo cargo de direção de produção do Cão Danado. Iniciou a sua carreira teatral no Grupo de Teatro Sá de Miranda, dirigido por Afonso Fonseca em 1994. Fez o curso de Iniciação Teatral do Teatro Universitário, de Braga, sob a direção de Nuno M Cardoso e Jorge Louraço Figueira e foi colaborador do Teatro Só, do Porto. Trabalhou com Afonso Fonseca, António Lago, António Fonseca, Lígia Roque, António Durães, Cristina Carvalhal, Lautaro Vilo, Manuel Sardinha, Nuno M. Cardoso, Pascal Luneau, Vicente Alves do Ó, Manuel Tur, João Cardoso, João Paulo Costa, Jorge Pinto, Pedro Lamares. Atualmente trabalha em produção para a ACE - Escola de Artes no pólo de Famalicão. Paralelamente desenvolve atividade de Educador Ambiental, tendo trabalhado na Paisagem Protegida das Lagoas de Bertiandos e no Mosteiro de Tibães.

NUNO EUSÉBIO (Guimarães, 1994)

Frequentou o Curso de Artes do Espectáculo - Interpretação no Externato Delfim Ferreira e a Licenciatura em Produção e Direção de cena. Trabalha em produção executiva desde 2015 onde desenvolveu trabalho com ACE - Famalicão Ana Luena, Ginasiano e Cão Danado. Atualmente trabalho como Produtor Executivo no Cão Danado. No âmbito da sua experiência académica trabalhou com Jorge Pinto, Emília Silvestre, Pedro Almendra, Marta Freitas, Raquel Freire, João Cardoso, Nuno Pino Custódio, Lígia Roque, Nuno M Cardoso, Mafalda Lencastre, Pedro Penin, entre outros. Realizou Workshops com André Braga (Circolando), Nuno M Cardoso, António Durães, Vasco Mendes, Zé Teibão, entre outros

LEONOR KEIL (Ponta Delgada, 1973)

Iniciou os seus estudos em Dança na Escola de Dança de Maputo (Moçambique), concluindo a sua formação na Escola de Dança do Conservatório Nacional de Lisboa. Como intérprete de Dança trabalhou com Joana Providência, Madalena Victorino, Marta Lapa, João Fiadeiro, Paulo Ribeiro, Francisco Camacho, Olga Roriz, Tânia Carvalho, Carlota Lagido, Amélia Bentes, Peter Michael Dietz, entre outros. Como intérprete em Teatro trabalhou com José Wallenstein,

1177

Cláudio Hochman, John Mowat, Rafaela Santos, Giacomo Scalisi, Companhia TPO (Itália), Luís El Gris (Pogo Teatro) Francisco Campos (projeto Ruinas), Nuno M. Cardoso (Cão Danado), entre outros. No cinema destaca a sua participação em É só um minuto, de Pedro Caldas, Contra Ritmo, de João Figueiras, Pás perdu, de Saguenail e O Barão e Cinesapiens, de Edgar Pêra. Foi assistente de ensaios do coreógrafo João Fiadeiro na obra Branco sujo e de Paulo Ribeiro na obra New Age para o NDT 3, Holanda. Em 1996, foi-lhe atribuída uma Menção Honrosa pela sua interpretação na obra Rumor de Deuses de Paulo Ribeiro nos V Rencontres Chorégraphiques Internationales de Seine-Saint-Denis- França Em 1999, foi-lhe atribuído o Prémio Revelação – José Ribeiro da Fonte, pelo Instituto Português das Artes do Espetáculo. Em 2002, foi uma das intérpretes escolhidas para participar no programa Vif du Sujet, do Festival d'Avignon, para o qual convidou o coreógrafo Javier de Frutos (solo Solitary Virgin). Em 2003 foi co-fundadora e responsável até 2013 pelo desenvolvimento do projeto pedagógico da Companhia Paulo Ribeiro - Lugar Presente em Viseu.

RODRIGO AMADO

Nomeado, pelo quinto ano consecutivo, pela prestigiada El Intruso International Critics Poll, como um dos cinco melhores saxofonistas tenor em actividade, ao lado de Evan Parker, Joe Lovano, Ken Vandermark, Jon Irabagon, Ivo Perelman, James Brandon Lewis, Chris Potter ou Ingrid Laubrock, Rodrigo Amado acaba de editar "A History of Nothing" (Trost), o segundo álbum do quarteto que mantém com três das mais importantes figuras do jazz livre actual - Joe McPhee, Kent Kessler e Chris Corsano. Com esta formação, à frente do seu Motion Trio, com Miguel Mira e Gabriel Ferrandini, ou integrado nos Humanization Quartet, Amado realizou nos últimos anos extensas tournées na Europa e nos Estados Unidos, tendo passado por inúmeras salas de referência como o Snug Harbor em New Orleans, Hideout em Chicago, The Stone em Nova Iorque, Bimhuis em Amsterdão, DOM em Moscovo, Jazz House em Copenhaga, Cafe Oto em Londres, Pardon To Tu em Varsóvia, De Singer em Antuérpia, Manufaktur em Estugarda ou a State Philharmony Hall em Oradea, vendo o seu trabalho aclamado em publicações internacionais de referência como a revista The Wire, ou os jornais El País e Folha de São Paulo. Como refere o crítico e escritor norte-americano Stuart Broomer nas liner notes que escreveu para "This Is Our Language, "Amado is an emerging master of a great tradition, more apparent with each new recording or performance."

EDGAR MASSUL (Sintra, 1963)

Estudou na Escola António Arroio / atelier livre, na S.N.B.A. e no Ar.Co . Realiza exposições individuais desde 1986, sua produção engloba uma grande variedade de meios: pintura, desenho, escultura, objetos, fotografia, vídeo, instalações e projetos site specific. Entre a impermanência da matéria orgânica e a permanência da memória das coisas, o seu trabalho dialoga com a arte mais contemporânea e com a natureza ancestral. Recentemente o seu trabalho têm sido exibido em diversos espaços, de onde se destacam: 289, Electricidade Estética, British Bar, Casa da Cerca, Armazem 22, Fundação D. Luis/Pisão, Anozero Bienal de Coimbra, Galeria Giefarte/Fundação Carmona e Costa, Galeria Trem, Whitechapel Gallery.

PATRÍCIA BARBOSA (Braga, 1989)

É licenciada em Ciências da Comunicação, com especialização em Multimédia, pela Universidade do Porto, em 2010. Pós-graduada em Fotografia pela Universidade Católica Portuguesa, no Porto, em 2012. No mesmo ano participa na residência artística "Conviver na Arte" organizada pela Fundação Robinson, em Portalegre. Entre 2013 e 2014 foi responsável pela produção do Photo Archivo, um projecto de fotografia documental internacional. Expõe e publica em plataformas online e offline, destacando-se o CAAA em Guimarães. Trabalha desde 2015 no Espaço Mira - Porto.

ELIANA VERÍSSIMO (Porto, 1980)

Conclui em 2000 com 18 valores o Curso de Piano do Conservatório do Porto, onde estudou com Eduardo Resende. No mesmo ano, ingressa na Universidade de Aveiro, onde estudou com os docentes Vitali Dotsenko, António Chagas Rosa, António V. Lourenço e Fausto Neves. Frequentou Master-classes orientados por Carlos Cebro, Pedro Burmester, Jaroslaw Drzeswieck, Tânia Achot, Jorge Moyano, Andrzej Pikul, Valery Starodubrovsky, Liv Glaser, Sofia Lourenço. Das suas apresentações em público destacam-se o concerto dos premiados do Conservatório de Música do Porto, no Ipanema Park; Concerto "O Romantismo Alemão e o Pós-Romantismo Russo" integrado no ciclo PIANO-HETEROFONIAS (Calouste Gulbenkian - Braga); Concertos de Páscoa no Teatro Rivoli, 3º Douro Filme Festival (Sala Bebé – Porto); Destacam-se também colaborações com: o Cineclube do Porto (improvisação e música original

1178

para "A propôs de Nice" de Jean Vigo), Teatro Cão Danado (música original para Baal Babilónia com encenação de Sara Barbosa, arranjos e interpretação em Mnemósine com encenação de Nuno M Cardoso, direcção musical e interpretação em Húmus com encenação de Sara Barbosa), e Centro Nacional de Cultura (direcção musical do filme-concerto Douro, Faina Fluvial de Manoel de Oliveira na Sessão de encerramento da Festa na Baixa 2013). Frequenta o Mestrado em Música – Interpretação Artística da Escola Superior de Musica e de Artes de Espectáculo e é desde 2010 docente de Piano na Academia de Música de Costa Cabral, tendo sido docente na Academia de Música de Castelo de Paiva, Conservatório de Música Regional de Vila Real e Conservatório de Música do Porto. Obteve o 3º prémio do II Concurso do Conservatório do Porto em 1995, e o 2º prémio deste mesmo concurso, na cat. A, em 1999.

SÉRGIO ALVES (Porto, 1989)

Sérgio Alves nasceu no Porto (1989) e é diretor de arte e designer no estúdio Atelier d'Alves sediado no Porto a atualmente docente na ESMAD - Escola Superior de Media Arte e Design. Licenciou-se pela ESAD Matosinhos e desde aí tem trabalho maioritariamente no desenvolvimento de projetos gráficos para a área cultural. Projetos que vão desde o livro ao cartaz, desde o teatro à arquitetura sendo que sobressai uma transversalidade visual comum no uso tipográfico da palavra, do sonoro para o visual. É dessa forma que se entende uma personalidade própria nos projetos do atelier e que tem consolidada uma prática e filosofia que se tem revelado base para um reconhecimento internacional. O seu trabalho tem sido presença constante em publicações e exposições um pouco por todo o mundo e recebido distinções e prémios por várias associações e instituições ligas ao design, dentro do qual o prémio Sebastião Rodrigues (2015) numa iniciativa do Secretariado da Cultura e Ministério da Economia no decorrer do Ano do Design Português. Equipa Artística,

DAVIS FREEMAN

Davis Freeman é um artista americano com sede em Bruxelas que trabalhou com Forced Entertainment, Meg Stuart e Superamas. Com a sua Companhia Random Scream, ele continua a explorar os múltiplos lados da sua personalidade artística. De docu-performances a música de duração, peças de teatro e dança para salas e instalações. A Companhia Random Scream foi criada em 1999 para expor os elementos ecléticos da cultura diária com linhas de vôo propostas para dança, teatro e artes visuais. Originalmente criada com a artista Lilia Mestre, a Random Scream é atualmente administrada por Davis Freeman e sua mistura de colaboradores sempre em evolução. Os projetos visam chamar a atenção para o que já existe ao se concentrar nas nossas interações pessoais e como as nossas escolhas afetam diretamente a comunidade em que vivemos. Principais produções: Karaoke (ART) (2013) // Primeira Guerra Mundial (2013) // Agora e no futuro (2013) // Um lugar melhor (2013) // Expansão de Energia (2011) // 7 Promessas (2010) // Investimento (2009) // Saving Lies (2009) // Assassins (2008) // Ao virar da esquina (Bruxelas) * (2008) // Exposição * (2007) // Moving Parts* (2007) // Ao virar da esquina (T Vedras) * (2007) // Memorial para memórias perdidas * (2006) // Dejeuner sur l'herbe * (2005) // Tear Jerker (2005) // Todos são (2004) com Lilia Mestre // Tudo o que você queria para saber sobre a cena do clube, mas tem medo de pedir (2004) // Hands (2003) // Fading Fast (2002) com Lilia Mestre //

PASCAL EMMANUEL LUNEAU

Estudou música, dança e arte dramática. Trabalhou em rádio, publicidade e teatro. Em 1988 criou o Estúdio Pygmalion (Estúdio de formação para atores e diretores). Director de actores de teatro e cinema, dramaturgo, realizador, fundador e ex-director artístico do Studio Pygmalion. Trabalha como coching de actores há mais de vinte anos , preparou Marion Cotillard para o papel de Édith Piaf, em "La Vie en Rose"; Juliette Binoche e Benoît Magimel, para "Les Enfants du Siècle"; Anne Parillaud para "Nikita"; Stephano Dionisi, para "Farinelli" ; Anna Mouglalis para " Channel e Stravinsky"; Tomer Sisley para " Largo Winch" ; Boris Terral para "Le Roi Danse", entre outros. Mais recentemente e após deixar o Estúdio Pygmalion Participou em REBELLE (War Witch) de Kim Nguyen Rachel Mwanza Urso de prata da melhor atriz na Berlinale 2012 Melhor atriz no Festival de Cinema Tribeca de 2012 Nomeação para o Oscar para o melhor filme estrangeiro 2013 2012 - Memoirs of 304 (diretor) Início da filmagem. 2014 - Criação de BLCA com Jean-Pierre Belissent; encenação de "Camila" com o Cão Danado Desde 2015 - Trabalha em França e na Noruega, como formador e diretor.

NUNO M CARDOSO (Porto, 1973)

Encenador, ator, diretor artístico e professor. É membro do GIEP – Grupo de Investigação em Estudos Performativos, membro do comité português do EURODRAM, diretor do Projeto Cassandra para a RTP, diretor artístico da AMANDA,

1179

dedicada à nova dramaturgia contemporânea, e assessor da Direção Artística do TNSJ. Foi membro da direção do Teatro Só, Cão Danado e Ao Cabo Teatro e consultor de programação das Artes Performativas na Guimarães 2012 Capital Europeia da Cultura. Tem o mestrado de Teatro – Ramo Encenação da Escola Superior de Teatro e Cinema, Curso Internacional Itinerante de Aperfeiçoamento Teatral da École des Maîtres e frequência da licenciatura em Matemática e Ciências da Computação da Universidade do Minho. É professor convidado na licenciatura em Teatro da Universidade do Minho e no Balleteatro, tendo também lecionado na Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, EPAOE Chapitô e ACE Escola de Artes.

NUNO MEIRA

Bacharel em Engenharia de Electrónica e Telecomunicações (1991), frequência do 4o ano em Engenharia de Electrónica Industrial na Universidade do Minho (1994) e frequência do 2o ano da Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo no curso de Produção Luz e Som (1997). Tem desenvolvido o seu trabalho exclusivamente como designer de iluminação colaborando com diversos criadores das áreas do teatro e da dança, com particular destaque para Ana Luísa Guimarães, António Cabrita & São Castro, António Júlio, António Lago & Susana Chiocca, Beatriz Batarda, Diogo Infante, Gonçalo Waddington, Ivo Alexandre, Jacinto Lucas Pires, João Cardoso, João Pedro Vaz, João Reis, Luís Araújo, Manuel Wiborg, Marco Martins, Marta Pazos, Nélia Pinheiro, Nuno Carinhas, Paulo Ribeiro, Tiago Guedes, Tiago Rodrigues, Ricardo Pais, Rui Lopes Graça e Sara Barbosa. Foi sócio fundador do Teatro Só (1995) e do Cão Danado e Companhia (2001), é sócio da ASSéDIO (desde 1998) e é colaborador regular da Companhia Paulo Ribeiro (desde 2001) e dos Arena Ensemble (desde 2007). Foi distinguido, em 2004, com o Prémio Revelação Ribeiro da Fonte.

CARIN GEADA

Formou-se em 2010 na Academia Contemporânea do Espectáculo (ACE), no curso de Luz e Som. Desde então, tem vindo a trabalhar essencialmente na área da Iluminação para espectáculos de teatro, dança e música tendo já trabalhado com diversas companhias e instituições do Porto, tais como Casa da Música, Teatro do Campo Alegre, HardClub, Teatro do Bolhão, TNSJ, Festival de Serralves em festa, Companhia Instável, Ballet Contemporâneo do Porto, As Boas Raparigas, Cão Danado, entre outros. Em 2014, conclui a licenciatura no curso de Produção e Design de Cenografia na Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo (ESMAE).

PEDRO AUGUSTO

Pedro Augusto é licenciado em Escultura pela FBAUP (2007). Trabalha como artista e compositor musical para as áreas da Dança, Teatro, Performance e Cinema. Tem vasto percurso editorial e como músico / produtor em diversos álbuns de música portuguesa da última década. É responsável pelo arquivo Found Tapes Porto e pelo projecto musical Live Low.

ALEXANDRA ARNÓBIO

Historiadora, nasceu no Porto onde criou o Projeto Era Uma Vez Upcycling Projects que tem como propósito desenvolver e criar objetos inovadores e improváveis utilizando como recursos materiais em fim de vida útil.

CONSTANÇA ARAÚJO AMADOR

Vive no Porto, é Mestre em Ilustração e Animação, Pós-Graduada em Gestão Cultural e Licenciada em Artes Plásticas - Pintura, pela Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto. Frequentou Akademie vytvarnych umeni, em Praga, República Checa. Expõe desde 2006 e desenvolve o seu trabalho de ilustração para livros, jornais e revistas, montras e murais, a partir da Poesia Contemporânea Portuguesa. Poetas como Ruy Belo, Mário Cesariny, Herberto Helder e Daniel Faria são o eu ponto de partida, da palavra à mancha de aguarela. Foi diretora de ilustração do Jornal Universitário do Porto (JUP). Orienta, realiza e dá formação de ilustração em diversos locais e no ensino superior. É monitora do Serviço Educativo no Museu de Arte Contemporânea de Serralves, no Porto e no Núcleo de Arte da Oliva Creative Factory, em São João da Madeira. Livros Publicados: "Onde o olhar se demora", Galeria Trindade (2017); "Palavras-Chave", Trinta por uma Linha (2017); "Simão e a Caixa de Pensar", Trinta por uma Linha (2016); "Geração Descartável", Texto Sentido (2015); "Pessoas", Apuro Edições (2015); "Melancholia", Ao norte Cineclube Viana (2013) Participação em edições (seleção): Flanzine n.o13 (2016); "Para as tuas palavras", Galeria Trindade do Porto (2016);

1180

DIANA SÁ (Matosinhos, 1978)

Licenciou-se em Estudos Teatrais – Interpretação na Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo. Em 2002, ingressou no Teatro Oficina, em Guimarães, onde trabalhou como actriz e formadora. Participou em Médico à Força, de Molière, enc. Denis Bernard (2004); O Retábulo do Eldorado, enc. Nuno Pinho Custódio (2006) Silenciador, de Jacinto Lucas Pires, Macbethe Rei Lear, de Shakespeare, encenações de Marcos Barbosa (2008-13); Orelha de Deus, de Jenny Schwartz, e Sonho de uma Noite de Verão, enc. Cristina Carvalhal (2009- 10); That Pretty Pretty, de Sheila Callaghan, enc. Nuno M Cardoso (2010); O Amor é um Franco Atirador, de Lola Arias, enc. Manuel Tur (2012), Gaspar, de Peter Handke, enc. Tiago Correia (2012), Capital & Cultura e Teatro da Alma, a partir de textos de Raul Brandão, A Arte da Comédia, de Eduardo de Filippo, encenações de João Pedro Vaz (2012 e 2018); La Vida es Sonho, a partir de Calderón de la Barca, enc. João Garcia Miguel (201S); e O Jogo das Perguntas ou Viagem à Terra Sonora, de Peter Handke, enc. Renata Portas (2016), No TNSJ, integrou o elenco de Os Últimos Dias da Humanidade, de Karl Kraus, enc. Nuno Carinhas e Nuno M Cardoso (2016) e de Macbeth, de William Shakespeare, enc. Nuno Carinhas (2017), A Promessa, de Bernardo Santareno e encenação de João Cardoso, entre outros (2017), Otelo de William Shakespeare, enc. Nuno Carinhas (2018). Na companhia Assédio, A Morte De Um Comediante, de Owen MacCferty e encenação de João Cardoso (2019). Com o AoCabo Teatro, A Tragédia de Julio César de William Shakespeare, enc. Luis Araujo. AirBnB e Nuvens, texto de Luisa Costa Gomes e encenação De Manuel Tur ca. A Turma; Festa dos 15 Anos, texto e encenação Michael de Oliveira, Colectivo 84, criação do espectáculo Ouve-me de Perto como se Te Tocasse (2020),

ANTÓNIO JORGE GONÇALVES

Nasceu e vive em Lisboa.Estudou Design de Comunicação em Lisboa e Theatre Designem Londres. Tem criado, a solo e com outros escritores, livros onde texto e imagem se relacionam de forma íntima e experimental. Fez direção visual em peças de teatro. Concebeu um método de Desenho Digital em Tempo Real e manipulação de objectos em Retroprojector que tem utilizado em espectáculos com músicos, actores e bailarinos. Com o projeto Subway Life, percorreu o mundo desenhando pessoas no Metro. Publicou semanalmente cartoon político nas páginas do Inimigo Público (jornal Público) entre 2003-2018, tendo sido distinguido no World Press Cartoon e visto os seus desenhos serem publicados no Le Monde, Courrier Internacionale em colectâneas internacionais.

Foi distinguido em 2014 com o Prémio Nacional de Ilustração (DGLAB) pela obra Uma Escuridão Bonita (com Ondjaki).

Foi docente no IADE, na RESTART e na Universidade Nova de Lisboa. Integrou o projecto pedagógico 10×10 da Fundação Calouste Gulbenkian.

LUÍS ELGRIS

Ator, performer e autor tem trabalhado em Teatro, Teatro Radiofónico, Dança, Vídeo e Cinema. Frequentou Workshops em teatro-dança com Eliane Barral, Catherine Dubois, João Fiadeiro, Peter Michael Dietz entre outros. Em Teatro comSofia Borges "João&Beatriz" de Carole Fréchette, René Diesel, João Fiadeiro, João Garcia Miguel e Alberto Lopes e, mais regularmente, com Ruy Otero com o qual é cofundador do Pogo Teatro. Em Dança trabalhou com Sílvia Real e Félix Lozano. No Vídeo trabalhou com Bruno Perosa, João Paulo Maia, Sérgio Henriques, Ruy Otero, Paulo Carmona, e Edgar Pêra. Em Cinema participou nas Longas Metragens de João César Monteiro, João Botelho, João Mário Grilo, Teresa Prata, José Nascimento, Manuel Mozos e Carlos Ramos. Em Artes Plásticas em Instalações de Pedro Cabral Santo, Ruy Otero e Pedro Cabral Santo.

MARTA ALVIM (Porto, 1979)

Artista plástica e cineasta. Os seus trabalhos são ensaios e investigações formais que exploram convergências entre o pensamento, a narrativa e a imagem. No seu trabalho os conceitos de tempo, consciência e realidade encontramse presentes em discursos que se debruçam sobre o Homem, a Natureza, o conhecimento e a subjetividade. Através da instalação, da fotografia e do filme experimental promove a reflexão através de ideias de sustentabilidade, exploração, utopia e libertação. O seu trabalho combina frequentemente documentário e ficção para abordar o invisível (memória, distância, passagem), o mundo natural e os conflitos existenciais da sociedade moderna. A sua obra tem sido exibida deste em galerias, museus, centros de arte e festivais em diversos países. Nas suas mais recentes mostras destacam-se participações no festival de documentário Panorama (PT), Museus MAC, MARCO, ESBALUARD E CGAC (ES), Fundação Arpad Szenes Vieira da Silva (PT), Galeria de Arte Cinemática SOLAR (PT) e Free International Forum (IT) entre outros.

1181

LARA JACINTO

Lara Jacinto (1982) fotógrafa independente, vive e trabalha no Porto. Os seus projetos abordam frequentemente questões sociais e de território. Os últimos trabalhos focam-se no conceito de identidade coletiva no espaço europeu e em questões relacionadas com emigração. Trabalha regularmente com várias instituições públicas e privadas, revistas e publicações, como a Monocle, Wall Street Journal, Skrei. Seu trabalho é regularmente exposto e publicado.
Em 2015, Lara cofundou o COLECTIVO, com Miguel Proença e António Pedrosa; uma plataforma dedicada à fotografia documental, na qual têm desenvolvido o projeto "The Thin Line" sobre o território europeu.

VIOLETA SANTOS MOURA (Vila Real, 1983)

Fotojornalista e jornalista freelancer. Depois de vários anos em Telavive e Jerusalém como correspondente freelancer para a Agência LUSA e Radio France Internacional, Violeta enveredou pela reportagem visual sobre a forma do fotojornalismo. Desde então as suas reportagens fotográficas e escritas têm-na levado desde Portugal e Espanha, durante a crise económica europeia, até ao Médio Oriente, para cobrir o conflito Israelo-Palestiniano e até Cachemira para retratar o domínio militar por parte da Índia sobre a população civil e o território de Caxemira 70 anos depois da chegada das tropas indianas ao território himalaio. Em 2017 Violeta foi distinguida pelos editores da revista TIME como uma de "34 mulheres fotógrafas a seguir" a nível mundial.
O seu trabalho tanto fotográfico como escrito tem sido publicado pela Al Jazeera, Foreign Affairs, Newsweek [Japão], Courrier International, Rhythms Monthly [Taiwan/Formosa], Profil [Áustria], Il Reportage [Itália], Information [Dinamarca], El País [Espanha], The Week [EUA], The International Business Times, Sydney Morning Herald [Austrália], Aftenposten Innsikt [Noruega], Woz Die Wochenzeitung [Suíça], Haaretz [Israel], RFI — Radio France Internationale, Agência LUSA, La Vanguardia [Espanha], Diario ABC [Espanha], entre outros.

NUNO REBELO (Torres Vedras, 1960)

Formado em Arquitetura pela Escola Superior de Belas Artes de Lisboa, destacou-se ao longo dos anos 80 pelo seu papel edificador na emergência e consistência de uma nova música popular independente em Portugal, integrando os Streetkids com Nuno Canavarro (1980-82) e liderando os Mler ife Dada (1983-89), pra além do trabalho como produtor em discos dos Pop Dell'Arte ou Linha Geral. Ao final da década lança o belo e mítico "Sagração do mês de Maio" na EMI-Valentim de Carvalho, uma composição inteiramente criada com sons e programação MIDI para o 3º desfile de moda "Manobras de Maio" que tomara lugar no Campo Pequeno. Dirigiu depois o grupo instrumental Plopoplot Pot e, entre 93 e 95, a Poliploc Orkeshtra, um ensemble de não-músicos constituído por alunos do Chapitô, que acompanhava com música ao vivo os filmes mudos "Nosferatu", de Murnau, e "Douro, Faina Fluvial", de Manoel de Oliveira. Criou música para filmes, teatro e dança contemporânea, para criadores como José Nascimento, Edgar Pêra, José Wallenstein, António Feio ou Vera Mantero, e foi o autor de "Pangea" (o hino da Expo 98), e da música e sonoplastia do espetáculo "Oceanos e Utopias" (diariamente no pavilhão da Utopia, na Expo 98). Atualmente sediado em Barcelona, tem também desenvolvido e mostrado trabalho em esculturas sonoras, e continuado a preferir a performance em palco à gravação de registos, datando de 2013 o último CD "Removed from the flow of time (guitar solos, 1992-2012)" pela editora Creative Sources.

JOÃO PESTE (Lisboa, 1962)

Nasceu em Lisboa, Campo-de-Ourique, no dia 9 de Setembro de 1962, filho do matemático João Cosme dos Santos Guerreiro e de Maria Luisa Alvito Monteiro Peste. Frequentou o Liceu Pedro Nunes em Lisboa onde foi colega de nomes como Rui Zink, Nuno Artur Silva e Joaquim Luíz Gomes. Entrou para o ISCTE em 1980, onde concluiu em 1985 a licenciatura em Sociologia. Nesse mesmo ano forma a banda Pop Dell'Arte que vence o prémio de originalidade do 2º Concurso de Música Moderna do Rock Rendez-Vous. Em 1986 cria a editora Ama Romanta, juntamente com Maria João Serra, editora que a 28 de Maio desse ano lança o álbum Divergências que, além de uma entrevista, feita e musicada por João Peste, ao sociólogo José Manuel Paquete de Oliveira, conta com a participação de nomes como Pop Dell'Arte, Mler Ife Dada, Essa Entente, Anamar, Croix Sainte, Grito Final, A Jovem Guarda, SPQR, Extrema-Unção, Linha Geral e Os Cães a Morte & O Desejo, entre outros.

HERNÂNI FAUSTINO

Depois de se firmar nos anos 80 como baixista elétrico em bandas de rock alternativo, como a já lendária K4 Quadrado Azul, Hernani Faustino se voltou para o vanguarda do jazz e improvisação livre e escolheu o contrabaixo como

1182

instrumento autodidata. Duas décadas depois de múltiplas interações com músicos portugueses e internacionais, é hoje considerado um dos baixistas mais intensos e sólidos da cena portuguesa. A associação que mantém com o baterista Gabriel Ferrandini (trio RED, Nobuyasu Furuya Trio & Quintet, Rodrigo Amado Wire Quartet) tem sido apontada como uma seção rítmica dinâmica e poderosa. Seu toque visceral fica bem evidenciado pelas contorções do rosto durante uma apresentação: ele vai até os limites do prazer e da dor.
A música é a sua vida: para além de músico, foi um dos membros do selo Clean Feed, considerado um dos cinco mais importantes do planeta no que diz respeito ao jazz, e da Trem Azul Jazz Store, localizada em Lisboa. Ele também compôs para teatro, produziu programas de rádio e escreveu sobre música em algumas revistas. Boa parte da sua atividade fotográfica é também orientada para a música: Faustino é um dos fotógrafos de palco mais talentosos da atualidade. Isso diz tudo sobre sua paixão e compromisso.
Os numerosos encontros e colaborações de Hernani Faustino com outros improvisadores são surpreendentes: John Butcher, Lotte Anker, Nate Wooley, Carlos "Zíngaro", Agustí Fernández, Sei Miguel, Rafael Toral, Jason Stein, Nuno Rebelo, Rodrigo Pinheiro, Gabriel Ferrandini, Pedro Sousa, Rodrigo Amado, Albert Cirera, Manuel Mota, Luís Lopes, Paal Nilssen-Love, Jon Irabagon, Peter Evans, Alexander Von Schlippenbach, Taylor Ho Bynum, Gerard Lebik, Piotr Damasiewicz, Harris Eisenstadt, Neil Davidson, Heddy Boubaker, Gerard Lebik, Elliott Levin, Katsura Yamauchi, Mats Gustafsson, Chris Corsano, Nikolaus Gerszewski, Rob Mazurek, Reinhold Friedl, Ernesto Rodrigues, José Oliveira, Helena Espvall, Nuno Torres, Ricardo Jacinto, entre outros.

RICARDO MARTINS (1984)

Baterista e Designer Gráfico residente em Lisboa. Atualmente toca bateria no Pop Dell'Arte, Jibóia , Chão Maior, Earth Electric, Papaya, ALGUMACENA, Deriva, Silvar, Fumo Ninja, o seu Projeto Solo e atualmente faz a música para a Praça dos Heróis . Co-fundador da Desisto em 2013, trabalha lá como Designer Gráfico desde então.

JOANA LOPES

Estudou dança na Escola Superior de Dança e na Fontys Dansacademie. Em 201S realizou o FAICC na Companhia Instável, atualmente frequenta o Mestrado em Ensino de Dança na ESD.
Como intérprete trabalhou com Paulo Ribeiro, Luiz Antunes, Ana Renata Polónia, Clara Andermatt e Ruben Marks. Co-criou e interpretou peças com André Araújo, Clara Alvim e Oirana Moraes. Realça a participação nos festivais Chantiers d'Europe, Materiais Diversos, Guidance, Fitei e Lá Fora com o espetáculo "Fica no Singelo" de Clara Andermatt; no DDD com a peça "Yeborath" de Ana Renata Polónia e na Prague Quadrennial com a performance "one by 1" de Ana Renata Polónia e Nuno Pimenta.

NÁDIA MATOS

Inicia o seu percurso no teatro no curso profissional de artes do espetáculo - interpretação na Escola de Teatro do colégio São Teotónio, em Coimbra, em 2013. Frequentou workshops de dança contemporânea com André Cabral e de clown com Inês Lua. Participou num projeto de inclusão social em Itália pelo programa Erasmus+ com artistas de vários países da Europa. Trabalhou com Leonor Barata, Ricardo Correia, António Fonseca, Cláudia Carvalho, Jorge Loureiro, Miguel Lança.
Neste momento, frequenta o último ano da licenciatura em interpretação na ESMAE, no Porto.

OLGA CUNHA

Bailarina e professora de dança, desde pequena praticou aulas de vários estilos de dança. Iniciou a sua formação artística no Balleteatro do Porto, ingressou a Licenciatura em Dança na ESD (Escola Superior de Dança), integrou durante cinco meses, como aluna de Erasmus, no Konservatorium Wien University. Como bailarina e intérprete participou em alguns projectos: Amalgama Companhia de Dança, Iolanda Rodrigues, Margarida Bettencourt, Amélia Bentes, Né Barros, Hikaru Toda e Bruno Humberto, Elisabete Magalhães, Kojiro Imada. Em Co-criação com Joana Silva desenvolveu o projecto "Num Mar de Coisas". Como professora de dança lecionou em algumas escolas como, Academia da Estrela, APMA Academia de Música de Alcochete, Move Cool Dance de Caneças, entre outras. Atualmente leciona na EDOC Escola de Dança Olga Cunha a qual é fundadora.

CÁTIA LOPES

Licenciou-se em Teatro variante Interpretação pela ESMAE Porto (2007/2010). Aprofundou os estudos com a

1183

realização da Pós-graduação em "Lenguaje Sensorial y Poética del Juego" pela Universidade de Girona e Teatro de los Sentidos (Espanha, 2015/2016) e Mestrado em "Sincronicidad y Búsqueda de Sentido" pela Universidade de Girona e Teatro de los Sentidos (2020).

Realizou um estágio internacional ao abrigo do Programa Leonardo da Vinci, como assistente de encenação e produção no Centro Dramático Galego (Espanha, 2010). Ganhou uma bolsa Inov-Art (DGArtes) e integrou o programa de estágio internacional como assistente de encenação na Companhia Voadora (Espanha, 2011/2012).

Enquanto atriz trabalhou com a Companhia Panmixia, Teatro Biodegradável de Ohio, Companhia Com.cenas, The Republic of The Imagination, Casa da Criatividade e Companhia Persona. Em 2015 começou a colaborar como atriz nos espetáculos e eventos literários infantojuvenil da Companhia Imaginar do Gigante.

Em 2015 tornou-se Cofundadora do Projeto Sensory Arts Pt. Através deste projeto, e criou/participou em eventos sensoriais, como o "Labirinto Eco-Sensorial".

Durante o seu percurso profissional frequentou diversas ações de formação: Curso de clown com Petra Hofmann, Lee Delong e Rodrigo Malvar; Workshop de teatro com Antunes Filho; Curso de manipulação de marionetas com Edgar Fernandes; Workshop de Teatro Music-hall com Henrique Feist e Jorge Loureiro. Curso "La Naturaleza del Labeirinto" dirigido por Enrique Vargas e Georges Perla, no Teatro de Los Sentidos (Barcelona); Curso Internacional de Sensory Labyrinth Theatre e Theatre of the Opressed dirigido por Iwan Brioc (Portugal e Roménia).

LILIANA RODRIGUES (S. Pedro do Sul, 1986)

Licenciada em Teatro e Educação pela Escola Superior de Educação de Coimbra. É Directora Artística da Companhia de Teatro Perro (desde 2017), docente do curso Artes do Espectáculo / Interpretação da EPTOLIVA (desde 2017), formadora do Instituto de Emprego e Formação Profissional (desde 2016). Como encenadora assinou as criações Germana, a begónia, Passagens secretas, Casa de hóspedes, Prosopopeia do Vinho e CICARE. Tem em funcionamento Oficina de Teatro em Tábua, São Pedro do Sul e Guarda. Como atriz participou, por exemplo, em Madalena (2020, Teatro Viriato – TNDMII/ Sara de Castro), Conta-me como foi (6ª temporada, 2019/ RTP), Maio (2019 – videoclipe de Luís Severo), Borralho (2019, Teatro Experimental do Porto/ Gonçalo Amorim), Do Demo (2016, Teatro Viriato/ Nuno Cardoso), Esta noite improvisa-se e Baal (2015, Teatro Expandido/ João Sousa Cardoso), Espanca- Eu não sou de ninguém (2015, Conservatório de Voz e Artes Performativas do Porto/ João Miguel Mota), Heaven ou Ainda: Tu (2013, Teatro Viriato/ André Mesquita), Que o Diabo seja Cego, Surdo e Mudo (2011, ESEC/ André Paes Leme), Tomai lá do O`neill (2011, ESEC/ Filomena Oliveira), A Comédia do Verdadeiro Santo António que Livrou seu Pai da Morte em Lisboa (2007, GEFAC).

VANESSA FERNANDES

Nasceu na Guiné-Bissau em 1978, viveu em Paris, Macau, Porto-Portugal, Alemanha e regressa ao Porto em 2012 onde reside até hoje. Fez o segundo ano em Design de Comunicação na Faculdade de Belas Artes do Porto; terminou o curso de Som e Imagem na Universidade Católica do Porto; e em Julho de 2016 o Mestrado em Realização de Cinema e Televisão na ESAP.

Faz documentário e projecção audiovisual para espectáculos, Realiza instalação multimédia para Labirinto sensória no Festival Hat Weekend em S. João da Madeira. É convidada a participar em debate e conferências internacionais,"Afroeuropeans Studies Conference" com apresentação do filme "Tradição e imaginação", "Para nós, por nós: Produção cultural Africana e afrodiaspórica" e Conferência Internacional, organizada pelo Centro de Estudos Africanos do Porto, "A luta das mulheres no cinema africano e no Médio Oriente em 2016". Participa no III Festival de Rua de Layounne, Sahara Ocidental em 2018 com instalação e projeção em Video Mapping. Realizou algumas curtas metragens de ficção, video dança e filme experimentais, tais como; "Tradição e imaginação" (recebeu o 2° Lugar no I prémio Cornelia Eckert de Filme Etnográfico – Bragança, Amazónia – Brasil), "FIJI", selecionado no Cineautopsia Festival de cinema experimental de Bogotá – Colombia, "Mikambaru" (integrado na mostra de cinema antiracista MICAR 2018 – Porto.), "Si destinu" (prémio de melhor curta-metragem no Cabo verde International film festival, selecionado no Festival Internacional de Cinema Diaspora do Nilo – Kampala 2016 e no Equality Festival de Kiev 2016). "Dance, dance, dance" video dança, foi seleccionado para o festival itinerante "LE PLEINT DE SUPER" – Portugal – França. 2016. Apresenta uma criação própria "Chumbo e algodão" no festival "Une autre façon de découvrir la danse – 2018 – Benim".

Faz dança butoh desde 2016 e dança africana contemporânea e tradicional desde 2005.

1184

ALEXANDRA FERNANDES

Fotógrafa. Bióloga e técnica Superior de Ciências e Tecnologias do Ambiente. Apesar de desenvolver maioritariamente a sua atividade profissional na área do ambiente, é na fotografia que permite espraiar o olhar para além do concreto, da exatidão da ciência. Pormenores, peculiaridades, sentimentos -são objeto de retrato recorrente. (con)textualizando e reflection são dois dos projetos que a acompanham em permanente estado de criação. O primeiro aliando a fotografia a palavras e o segundo pela vontade de pertença a um espaço por inteiro, jogando com os reflexos de um pequeno espelho de bolso, na ânsia e curiosidade de observar toda a envolvência do local onde se encontra.

INÊS D'OREY

Formação superior em Fotografia pela London College of Printing (2002), com uma bolsa do Centro Português de Fotografia. Em 2007, foi a vencedora do prémio Novo Talento Fotografia FNAC. O seu trabalho é frequentemente exposto, publicado. Publicou em 2010 o seu primeiro livro "Mecanismo da troca" e em 2011, o seu segundo livro "Porto Interior".

MARA ALINA FIGUEIREDO

Licenciada em violino pelo Conservatório Real de Bruxelas e mestre em ensino de música – violino, pela Universidade do Minho.

Iniciou os seus estudos musicais em piano, na classe do professor José António Magalhães. Posteriormente ingressou na Artave (Escola Profissional Artística do Vale do Ave), na classe de Violino da Professora Suzanna Lidegran. Participou em master-class com os professores Vadim Brodsky, Boris Kuniev, Anatoli Michlin e A. Swarzburg.

Com 15 anos participou no estágio internacional de orquestra da AIDIMOS (Académie Internationale d'Interprétation Musicale pour Orchestre Symphonique, tendo-se apresentado em concerto em várias cidades de França e da Suíça. Após dois master-class em Morges, Suíça, com os Professores Kati Sebestyen e Marc Kowalsky, discípulos de A. Gertler e A. Grumiaux, respetivamente, ingressa no Conservatório Real de Bruxelas (Koninklijk Conservatorium Brussel), para iniciar os seus estudos superiores, na classe destes professores.

Participou ainda em várias digressões por cidades da Bélgica e em Madrid,Espanha, no seio da Orquestra do Conservatório Real de Bruxelas. Destaca-se ainda a colaboração com as orquestras "Kempisch Jeugdorkest" e "Akasha Kammerorkest", além de várias formações em Música de Câmara, nomeadamente em duo com a pianista francesa Stéphanie Elbaz, realizando concertos em Portugal e na Bélgica. Leccionou violino na "Jan Niklaasstichting" em Halle, Bélgica. Em Portugal, participou em vários projetos no seio da Orquestra do Norte, Orquestra da Universidade do Minho, Filarmonia das Beiras, Fundação Orquestra Estúdio e com a Orquestra de Guimarães, desde a sua formação. Na temporada 2016/2017 colaborou com a Antwerpen Camerata e a Sint-Paulus Camerata & Sinfonietta, ambas sediadas em Antuérpia.

Atualmente, leciona no Conservatório de Guimarães, onde também exerce as funções de coordenação do Departamento de Cordas e é membro da Orquestra de Guimarães.

TERESA SILVA

Licenciatura em Artes Plásticas - Pintura pela FBAUP em 1989. Pós-Graduação em " Formação de Formadores em Design Industrial" pela ESAD em 1993. Mestrado em Arte e Comunicação pela FBAUP em 2006. Doutoramento em Teorias e História da Comunicação, na Universidade Fernando Pessoa com a tese "Tráfegos de Linguagens na Arte Contemporânea. A Escrita e o Fílmico na Pintura Portuguesa nos anos 80". Exerce a actividade de Artista Plástica desde 1989 tendo realizado inúmeras exposições individuais e colectivas.

EDUARDA NEVES

Licenciada em Filosofia e Doutorada em Estética. Professora Auxiliar,ESAP. Investigadora Responsável do grupo de investigação Arte e Estudos. grupo de investigação ARTE E ESTUDOS CRÍTICOS do CEAA, desde 2013. Curadora independente. A sua atividade de investigação e de curadoria, cruza os domínios da arte, filosofia e política. Concebeu os projectos: "Algumas Razões para uma Arte Não Demissionária"[2014-15] e "Correspondências"[2016-17], apresentados em Portugal, Espanha, Alemanha e Malta. Integrou o projecto expositivo "Quatro Elementos" (curadora do elemento TERRA), Galeria Municipal do Porto [2017]. Outros projectos curatoriais recentes: "Fault Line" (Casa dos Crivos e Convento de São Francisco) e A Alguns passos Como Se Estivesse Muito Longe", ENCONTROS DA IMAGEM, Braga e Porto [2017]; "A.A.R.", Espaço Mira (Porto) e "Hors-Série", em EX14 (Dresden), IZOLYATSIA (Kiev), KUB

1185

(Leipzig), CENTERCOURT (Munique), LLLLLL (Viena), FOLIE SANDRIN e VILLA BELLEVILLE (Paris), "Sem Imago Mundi, Antes Um Desvio Aleatório" (Planetário do Porto) [2018]. Último livro publicado: "O Auto- Retrato. Fotografia e Subjectivação" CEAA, 2016. Prepara os livros "Nem-Isto-Nem-Aquilo" e "Bestiários. Ensaios sobre Arte Contemporânea". Colabora, desde Fevereiro de 2019 com a revista de arte, "CONTEMPORÂNEA". É, atualmente, diretora da Escola Superior Artística do Porto.

MIRIAN NOGUEIRA TAVARES

Coordenadora do CIAC (Centro de Investigação em Artes e Comunicação). Professora Associada da Universidade do Algarve. Com formação académica nas Ciências da Comunicação, Semiótica e Estudos Culturais (doutorou-se em Comunicação e Cultura Contemporâneas, na Universidade Federal da Bahia, diploma reconhecido pela Universidade Nova de Lisboa), tem desenvolvido o seu trabalho de investigação e de produção teórica, em domínios relacionados com o Cinema, a Literatura e outras Artes, bem como nas áreas de estética fílmica e artística. Participou na elaboração do projeto de licenciatura em Artes Visuais, do mestrado e doutoramento em Comunicação, Cultura e Artes e do doutoramento em Média-Arte Digital da Universidade do Algarve.

MARIE MANUELLE SILVA

Professora Auxiliar no Departamento de Estudos Românicos (DER) na Universidade do Minho, colabora com a Faculdade de Filologias e Tradução Universidade de Vigo. Doutorada em Ciências da Cultura e em Didática, os seus interesses de investigação prendem-se principalmente com os Estudos Culturais, Pós-coloniais e Francófonos. É investigadora no Centro de Estudos Humanísticos (CEHUM) e nos Laboratórios de Investigação DILTEC: Didactique des langues des textes et des cultures (La Sorbonne Nouvelle, Paris 3) e LIMIER: Littératie Illustrée : Médiathèque, Interventions en Éducation et Recherche (Universidade do Québec– UQAR). Pertence aos grupos de pesquisa HELICE: Histoire de l'enseignement des littératures en Europe (Université de Cergy-Pontoise, Paris) e LITEX: Littérature et textes (Universidade de Vigo) com os quais mantem uma atividade regular. Integra atualmente os projetos Mulheres, artes e ditadura - os casos de Portugal, Brasil e países africanos de língua portuguesa/ WomanArT (CEHUM) financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia; e Éduquer à la littératie numérique : communication, culture et création, (Universidade de Montréal) financiado pelo Fonds Société et Culture - FRQSC (Canadá).
É autora do livro Os fios que Madame Bovary tece: para uma didática da cultura literária (no prelo, V.Nova de Famalicão, Edição Humus); Co-editora dos livros Mutação do conto nas sociedades contemporâneas (V.Nova de Famalicão, Edição Humus, 2013); Itinerâncias. Percursos e Representações da Pós-colonialidade (V.Nova de Famalicão, Edição Humus, 2012); Contemporary Africa(s): Current Artistic Interventions after the 'Post' (V.Nova de Famalicão, Edição Humus, 2010) e co-coordenou o número temático da revista Diacrítica «Imigração, Refugiados e as Humanidades: Abordagens críticas para novos desafios» (Diacrítica, 31.3, 2017).

REGINA MACHADO

Licenciada em Ciências da Comunicação e da Cultura (2012) pela Universidade Lusófona do Porto e pósgraduada em Estudos Artísticos / Teoria e Crítica da Arte pela Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (2014). Tem trabalhado em vários projetos artísticos enquanto membro da produção e/ou comunicação.
Em 2014, começa a trabalhar na Casa da Animação - Associação assumindo a Direção da mesma em 2018.

ESTER CORREA MONTEIRO

Licenciada em Escultura pela Faculdade de Belas Artes do Porto em 2015, vem a desenvolver trabalho e projetos com foco nas questões de forma e composição, figura e corpo, sendo o barro e as práticas de modelação o meio privilegiado nesse percurso. Entre Escultura, Desenho e a Instalação, vem a expor desde 2013 o seu trabalho, destacando a mais repente participação e direção na exposição coletiva "Mitose", em exposição na casa das Artes do Porto. Bem como a realização de "O Rosto do porto", uma instalação de 400 retratos em barro, expostas no interior da Livraria Lello, Porto. 2019 – Direção e Participação em Exposição "Mitose", Casa das Artes Porto. Porto 2018 – (Instalação) "O Rosto do Porto", Livraria Lello, – Artista convidada; 2017- (Instalação) "Um Punhado de Gente de Coruche", Edifício dos Paços de Concelho. 2017 – (Exposição coletiva) "Camélias da Cidade", Fundação Escultor José Rodrigues, Porto. 2017 – (Exposição coletiva) "Foz'ARTE", Fortaleza São João da Foz, Porto. Primeiro Prémio, Melhor Obra em Exposição.; 2017 – Colaboração em MEXE- Festival Internacional de Artes e Comunidade com o Projeto e Instalação "Retrató MEXE";

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: O CÃO DANADO E COMPANHIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
NIF: 510996019

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510996019
Cód. Validação: NUV1T7ZL1JNJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

1187

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte O CÃO DANADO E COMPANHIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Firma/Denominação O CÃO DANADO E COMPANHIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 25109960198

N.º de Identificação Fiscal 510996019

N.º da Declaração 022697660ASCD21

Data de emissão 2021-01-21

O CÃO DANADO E COMPANHIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
R JOSÉ CARVALHO COMP INDUSTRIAL A REGULADORA N 671
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-353 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25109960198

Código de Verificação - W6SPY2KE7RHFUHW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.01.21 14:54:09 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1188

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/02/15	1119	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510996019	11560	OCR	2021 / 693

O CAO DANADO E COMPANHIA - ASSOCIAÇAO CULTURAL
RUA GUALDIM PAIS 41 R/C

4700-423 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Cultura-Companhia Cão Danado: APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A "O CÃO DANADO E COMPANHIA (ASSOCIAÇÃO CULTURAL)", PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021: EUR 30.000	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	NSD	-

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 1119, Compromisso n.° 2021 / 693, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1145

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1145	1	6016	0102	04070103				362.125,00	30.000,00	332.125,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

1189

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação", para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2021, especificamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão

O "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", com sede no Lago Discount, Lote 48-B, Senhor dos Perdões, 4760-673 Ribeirão, NIPC 513 218 432, representado por Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva, Eng.º, na qualidade de Presidente, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída com a situação contributiva e tributária regularizadas e com a missão de estudo, exposição, preservação, valorização e divulgação, em benefício público, dos conhecimentos técnicos ao nível do acompanhamento da evolução do design automóvel e o respetivo impacto nas sociedades contemporâneas.

No plano da prossecução e por imperiosas razões de interesse público geral do Município, deverá ser realçada a importância da dimensão educativa e cívica da Escola de Segurança Rodoviária do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", a qual, desenvolve um trabalho que pretende ilustrar, de uma forma pedagógica e dinâmica, a história do mercado automóvel, e se evidencia com o firme propósito de acolitar os munícipes famalicenses e o público em geral, a assimilar e a compreender um conjunto de competências técnicas, interpessoais e comportamentais, extremamente úteis, para que, no dia-a-dia, se possa combater de uma forma ainda mais eficiente, os atuais e elevados índices de sinistralidade. A dinamização deste espaço, ao procurar recriar uma minicidade com uma área aproximada de 1.000,00 m2, e ao permitir aos munícipes famalicenses e ao público em geral, através da utilização de carrinhos de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pedal ou bicicletas, uma experiência efetiva relativa ao rigoroso e eficaz cumprimento das regras de segurança rodoviária, acarreta um esforço financeiro que merece ser valorizado e apoiado pela Câmara Municipal. Nestes termos, a edilidade pretende que o apoio financeiro a atribuir possa criar condições de financiamento para que esta missão do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", de prestação de um serviço público aos munícipes famalicenses e ao público em geral, não seja interrompida ou comprometida, garantindo a viabilidade técnica, económica e financeira, e a otimização dos índices de liquidez e de solvabilidade deste projeto.

Compete à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal, propostas pela "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cuja satisfação deveria ser assegurada através de meios públicos, normativos e práticos, as quais, não o sendo, e em consequência dando-se satisfeitas, embora supervenientemente, por associações e coletividades de direito privado, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 30.000,00 EUR (trinta mil euros) ao "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", NIPC 513 218 432, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2021, especificamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão;**
2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

1191

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
4. **Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
5. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2021.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 1044 / 2021

1192

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Ricardo Jorge da Costa Mendes, na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **"MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO – MAVNF – ASSOCIAÇÃO"**, com sede no Lago Discount, Lote 48-B, Senhor dos Perdões, 4760-673 Ribeirão, NIPC 513 218 432, representada pelo Exmo. Senhor Eng.ª Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

No plano da prossecução e por imperiosas razões de interesse público geral do Município, deverá ser realçada a importância da dimensão educativa e cívica da Escola de Segurança Rodoviária do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", a qual, desenvolve um trabalho que pretende ilustrar, de uma forma pedagógica e dinâmica, a história do mercado automóvel, e se evidencia com o firme propósito de acolitar os munícipes famalicenses e o público em geral, a assimilar e a compreender um conjunto de competências técnicas, interpessoais e comportamentais,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

extremamente úteis, para que, no dia-a-dia, se possa combater de uma forma ainda mais eficiente, os atuais e elevados índices de sinistralidade. A dinamização deste espaço, ao procurar recriar uma minicidade com uma área aproximada de 1.000,00 m2, e ao permitir aos munícipes famalicenses e ao público em geral, através da utilização de carrinhos de pedal ou bicicletas, uma experiência efetiva relativa ao rigoroso e eficaz cumprimento das regras de segurança rodoviária, acarreta um esforço financeiro que merece ser valorizado e apoiado pela Câmara Municipal. Nestes termos, a edilidade pretende que o apoio financeiro a atribuir possa criar condições de financiamento para que esta missão do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", de prestação de um serviço público aos munícipes famalicenses e ao público em geral, não seja interrompida ou comprometida, garantindo a viabilidade técnica, económica e financeira, e a otimização dos índices de liquidez e de solvabilidade deste projeto.

Compete à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal, propostas pela "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cuja satisfação deveria ser assegurada através de meios públicos, normativos e práticos, as quais, não o sendo, e em consequência dando-se satisfeitas, embora supervenientemente, por associações e coletividades de direito privado, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2021, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 30.000,00 EUR (trinta mil euros) ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2021, especificamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;
2. O pagamento previsto no número anterior será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio, financeiro e não-financeiro, aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021/_____, cabimento n.º 2021/_____.

1195

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas o apoio financeiro atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Jorge da Costa Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação",

(Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva, Eng.º)

museu do automóvel
Vila Nova de Famalicão

Ex.mo Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Assunto:

Atribuição de subsídio à Associação Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF.

A associação "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão", Instituição de Utilidade Pública, fundada em 21 de novembro de 2014, visa a divulgação, exposição, preservação, proteção e a transmissão de conhecimentos técnicos com a perspetiva de evolução do Automóvel, em todas as suas componentes históricas, didáticas e de impacto nas sociedades ao longo da sua existência, em como público alvo as escolas, desde o primeiro ciclo às universidades, as comunidades de diversas faixas etárias, clubes e empresas e a integração em projetos técnico-didáticos nacionais e internacionais, além do público em geral, vem respeitosamente solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a concessão de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para custear as despesas com as iniciativas constantes do seu Calendário de Atividades para 2021.

Vila Nova de Famalicão, 13 de Janeiro de 20201

P'la Direção do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão,

(Amadeu Melo e Silva – Presidente da Direção)

(Pedro Oliveira – Tesoureiro)

(Marcelo Garcia – Vogal)

FDOC 2358

1197

museu do automóvel
Vila Nova de Famalicão

CALENDÁRIO DE ACTIVIDADES - 2021		
ACTIVIDADE	**LOCAL**	**MÊS**
Encontros no Museu - Realização de palestras temáticas, por convidados, com apoio multimédia	Museu	Março
Motor Clássico - Divulgação/Promoção do Museu no Sul	FIl - Lisboa	Abril
Encontros no Museu - Realização de palestras temáticas, por convidados, com apoio multimédia	Museu	Abril
Dia Internacional dos Museus - Visitas Guiadas / Workshop's de Desenho	V.N. Famalicão	Maio
Automobilia de Aveiro - Divulgação/Promoção nacional do Museu	Aveiro	Maio
Representação do Museu no Rali de Portugal (Porto Street Stage)	Porto	Maio
Inauguração da "casinha" FPAK na Escola de Educação Rodoviária com prova de Kartings no Parque do Lago Discount	Museu	Maio
Encontros no Museu - Realização de palestras temáticas, por convidados, com apoio multimédia	Museu	Junho
4x4 In Schools - Realização da Final Nacional de apuramento para o Mundial	Museu	Junho
Representação do Museu no WTCR: Circuito de Vila Real	Vila Real	Junho
Passeio ao Marisco 2021 – Encontro de clássicos expostos no Museu	Vila Praia de Âncora	Julho
Inauguração do "Centro de Formação Permanente para Extração" da FPAK	Museu	Julho
Realização Rali Museu Automóvel de Famalicão - Porto/Lamego	Museu/Porto/Lamego	Setembro
Cascais Classic Motorshow - promoção do Museu no Sul/Participação em concurso de restauro	Cascais	Setembro
Comemoração do 8º Aniversário do Museu - Organização de encontro nacional de Clássicos	V.N. Famalicão	Setembro
Encontros no Museu - Realização de palestras temáticas, por convidados, com apoio multimédia	Museu	Setembro
AutoClássico - Divulgação/Promoção do Museu no Norte e Galiza/Participação em concurso de restauro	Exponor	Outubro
ExpoClássicos Guimarães - Promoção do Museu	Guimarães	Outubro
Concurso de Design Automóvel - Promoção/divulgação/materiais didáticos	Museu	Novembro
Encontros no Museu - Realização de palestras temáticas, por convidados, com apoio multimédia	Museu	Novembro
Realização de Certificações de veículos de Interesse Histórico	Museu - ERA	Ao longo do ano
Restauro de veículos antigos e clássicos por alunos da CIOR	Museu - ERA	Ao longo do ano
Ações de sensibilização e educação (SCE) da Valorpneu	Museu - ERA e EER	Ao longo do ano

1198

AUTO DE TOMADA DE POSSE

DOS CORPOS SOCIAIS ELEITOS EM 02 DE JULHO DE 2020

Às vinte horas e trinta minutos do dia dois de julho de dois mil e vinte, no Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão, pelo Presidente da Assembleia Geral foi conferida posse aos elementos abaixo indicados, e nas indicadas qualidades.

Assembleia Geral

Presidente: Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão

Vice-Presidente: Eng.º João Pedro da Silva Ramos, com domicílio na Rua Cupertino Miranda 35 5º Esq., Vila Nova de Famalicão, em representação da Continental Mabor – Indústria de Pneus, S.A.

Secretário: Dr. Joaquim da Costa Correia Araújo, com domicílio na Rua da Agra nº 367, Gavião, Vila Nova de Famalicão, em representação do Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão

Suplente: Eng.º Miguel Alexandre Leitão Marques, com domicílio na Av. Santos Graça 167, 3º esquerdo, Póvoa de Varzim, em representação da Marques & Cruz, limitada

Direção

Presidente: Eng.º Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva, com domicílio na Rua António Santos Oliveira nº 265, Calendário, Vila Nova de Famalicão, em representação do Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão

Tesoureiro: Eng.º Pedro Miguel Magalhães Oliveira, com domicílio na Rua Cónego Constantino Sottomayor nº 7, 5º esquerdo, Braga em representação da LEICA – Aparelhos Ópticos de Precisão S.A.

1199

Vogal: Eng.º Marcelo Izquierdo Garcia, com domicílio na Rua Manuel Moreira Garcia nº 5, Vila das Aves, em representação da Olbo & Mehler Tex Portugal, Lda

Suplente: Avelino Almeida Machado da Silva Reis, com domicílio na Rua do Sapugal, nº 801, Fradelos, Vila Nova de Famalicão, em representação da TRANSFRADELOS – Transportadora de Carga Lda.

Conselho Fiscal

Presidente: Eng.º José Artur de Carvalho Campos Costa, com domicílio profissional na Rua de São Mateus nº 299, Barcelos, em representação da CELOPLÁS – Plásticos para a Indústria S.A.

Vogal: Dr. Carlos Filipe Coelho Vieira de Castro, com domicílio na Rua do Loureiro 148, Gavião, Vila Nova de Famalicão, em representação da Vieira de Castro Produtos Alimentares S.A.

Vogal: Dr. Edgar Manuel Pinheiro Botelho Moniz, com domicílio na Rua José Cavadas nº 62, Santo Tirso, em representação do Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal – CITEVE

Edgar B. Moniz

Suplente: Dr. Pedro Duarte Póvoas Dias Costa, com domicílio na Rua Duarte Barbosa nº 37, habitação 4FE, Porto, em representação da Sociedade Agrícola e Comercial do Varosa S.A.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MUSEU DO AUTOMOVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO
NIF: 513218432

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513218432
Cód. Validação: NYDEPF7WLXS8

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

1201

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25132184320

N.º de Identificação Fiscal 513218432

N.º da Declaração 022601808ASCD21

Data de emissão 2021-01-12

MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO
COMP COMERCIAL LAGO DISCOUNT LT 48 B XISTO
RIBEIRÃO
4760-727 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25132184320

Código de Verificação - LC7ASP92N9C4X5E

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.01.12 10:28:24 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1202

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2021/02/15	1099	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513218432	13521	OCR	2021 / 674

ASSOCIACAO MUSEU DO AUTOMOVEL DE VILA NOVA DE FAMALICAO
FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura: Apoio ao movimento associativo - Associação Museu do Automóvel: APOIO FINANCEIRO PARA O DES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO "MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO", PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2021, ESPECIFICAMENTE A DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

Documento n.° 2021 / 1099, Compromisso n.° 2021 / 674, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1117

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1117	1	6016	0102	04070103				509.625,00	30.000,00	479.625,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

1203

FREGUESIAS:

1 - "Apoio não Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Requalificação do Parque da Lagoa e Execução de Passeios na Rua do Passal - Avidos" (Página 1204)

2 - "Apoio não Financeiro à Freguesia de Mogege e à União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Equipamentos Biosaudáveis" (Página 1213)

3 - "Apoio não Financeiro à União de Freguesias de Carreira e Bente - Requalificação dos Passeios Contíguos ao Cemitério da Carreira" (Página 1229)

4 - "Apoio não Financeiro à Freguesia de Pousada de Saramagos - Execução de Obra na Rua Comendador José da Costa Oliveira" (Página 1237)

1204

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa. "Requalificação do Parque da Lagoa e Execução de Passeios na Rua do Passal - Avidos"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou um apoio não financeiro para requalificação do parque da Lagoa e execução de passeios na rua do Passal, Avidos;

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Avidos e Lagoa enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

1205

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material, para as obras de requalificação do parque da Lagoa e para a execução de passeios na rua do Passal - Avidos, através do fornecimento de 300m de pavê 20x10x6 cinza, 300m de lancil recto facetado 100x25x8x8; 45 sacos de 40Kg de cimento, 23T de areia grossa, 30T de tout-venant, 5T de areia fina, e de 350m de pavê cinza 20x10x6 cm, 10T de meia areia e 10T de tout-venant, respetivamente, sendo o valor global estimado de aproximadamente 6.663,84 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, um apoio não financeiro para a requalificação do parque da Lagoa e para a execução de passeios na rua do Passal - Avidos sob a forma do fornecimento de 300m de pavê 20x10x6 cinza, 300m de lancil recto facetado 100x25x8x8, 45 sacos de 40Kg de cimento, 23T de areia grossa, 30T de tout-venant, 5T de areia fina e 350m de pavê cinza 20x10x6 cm, 10T de meia areia e 10T de tout-venant, respetivamente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 6.663,84 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 1015 e 859

1206

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/___/2021,

E

Segundo Outorgante: Segundo Outorgante: União de Freguesias de Avidos e Lagoa, pessoa coletiva número 510834795, com sede na rua Largo da Igreja, n.º 40, Avidos, aqui representada por António Manuel Carvalho Gomes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da requalificação do parque da Lagoa e execução de passeios na rua do Passal, Avidos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 300m de pavê 20x10x6 cinza, 300m de lancil recto facetado 100x25x8x8, 45 sacos de 40Kg de cimento, 23T de areia grossa, 30T de tout-venant, 5T de areia fina, e de 350m de pavê cinza 20x10x6 cm, 10T de meia areia e 10T de tout-venant, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

1208

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Manuel Carvalho Gomes)

GSE 4549/2021 1209

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 02/11/2020

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na cedência do seguinte material para o arranjo do parque na Lagoa junto a A7 na avenida 25 de Abril;

300 Mts. De PAV 20x10x6 Cinza

300 Mts de guias de 25 Altura por 8 mm

45 Sacos de 40 Quilos de cimento

23 T de areia grossa

30 T de tubená

5 T de areia fina

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa.

Junta de Freguesia de Avidos e Lagoa
Largo da Igreja nº40, 4770-795 Avidos
Cont.: 510 634 795

(António Manuel Carvalho Gomes)

1210

4750/2020

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 08/10/2020

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na cedência do seguinte material para a obra de execução do passeio na Rua do Passal em Avidos;

350 Metros de PAV 20x10x6 cinza

10 T de meia areia

10 T de Tubená

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa.

Junta de Freguesia de Avidos e Lagoa
Largo da Igreja nº40, 4770-795 Avidos VNF

(António Manuel Carvalhães Gomes)

1211

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA**
Firma/denominação **FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA**
Número de Identificação de Segurança Social **25108347950**
Número de Identificação Fiscal **510834795**
Número de Declaração **21987569**
Data de emissão **20-10-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.10.20 11:48:57 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

1213

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Freguesia de Mogege e à União de Freguesias de Avidos e Lagoa. "Equipamentos Biosaudáveis"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Freguesia de Mogege e a União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitaram um apoio não financeiro para a colocação de aparelhos biosaudáveis em diversos Parques de Lazer das Freguesias;

Considerando que os pedidos apresentados pelas Freguesias se enquadram nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 6 equipamentos biosaudáveis em diversos Parques das

1214

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, sendo o valor estimado para este material é de aproximadamente 2.682,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, transporte incluído;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, um apoio não financeiro, sob a forma do fornecimento de 2 equipamentos biosaudáveis para colocação no Parque 1.º de Maio, cujo valor estimado é de 861,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Conceder à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, um apoio não financeiro, sob a forma do fornecimento de 4 equipamentos biosaudáveis, sendo que 2 são para colocação no Parque do Rio – Avidos e 2 no Parque da Lagoa, sito Avenida 25 de Abril, cujo valor estimado é de 1.821,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

3. **Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 1276, 1277 e 1280

1215

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Mogege, pessoa coletiva número 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, Mogege, aqui representada por José Carlos da Silva Lima, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Mogege, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através do fornecimento de 2 equipamentos biosaudáveis bicicleta e remo, para colocação no Parque 1.º de Maio.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 2 equipamentos biosaudáveis para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

1217

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Carlos da Silva Lima)

1218

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Segundo Outorgante: União de Freguesias de Avidos e Lagoa, pessoa coletiva número 510834795, com sede na rua Largo da Igreja, n.º 40, Avidos, aqui representada por António Manuel Carvalho Gomes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

1219

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através do fornecimento de 4 equipamentos biosaudáveis, bicicleta, remo, pull up e simulador escada, sendo que 2 são para colocação no Parque do Rio - Avidos e 2 no Parque da Lagoa, sito Avenida 25 de Abril.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 4 equipamentos biosaudáveis, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

1220

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Manuel Carvalho Gomes)

1221

Freguesia de Mogege

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor, Dr. Paulo Cunha
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-11/2020	28/07/2020

Ao cuidado: Exmo. Sr. Prof. Dr. Mário Passos

Assunto: Parque Geriátrico – Pedido não financeiro

A Junta de Freguesia de Mogege vem por este meio solicitar a V. Exa., pedido não financeiro, que se consubstancia na cedência de material para os parques geriátricos a serem colocados nos respetivos locais:

- Parque 1º de Maio

2 máquinas para adultos

Agradeço desde já a atenção dispensada, despedimo-nos com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia,

José Carlos da Silva [illegible]

Avenida Bernardo Goncalves, 38 – 4770-350 MOGEGE • Tel.: 252 992 567 • Fax: 252 992 567
Email: geral@jfmg-mogege.pt Sítio na Internet: www.mogege.pt

1222

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 05/Janeiro/2021

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro – Equipamento Bio Saudável.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, para quatro (4) aparelhos Bio Saudáveis para colocar nos parques de lazer em Avidos e na Lagoa, a saber:
2 - aparelhos para colocar no Parque do Rio em Avidos
2 – aparelhos para colocar no Parque da Lagoa (junto a A7 na avenida 25 de Abril).

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia de Avidos e Lagoa.

Junta de Freguesia de Avidos e Lagoa
(António Manuel Carvalho Gomes)
Cont.: 510 834 795
Largo da Igreja nº40, 4770-795 Avidos

Sede: Largo da Igreja, nº 40 – 4770-795 AVIDOS
Delegação: Rua da Escola Nº 95 – 4770-286 LAGOA
Telefones: sede: 252 313 522 — delegação: 252 3130292
www.freguesia-avidos-lagoa.pt freg.avidos.lagoa@gmail.com

VECO URBAN® DESIGN

FÁBRICA DE PARQUES INFANTIS, MOBILIÁRIO URBANO E FITNESS AO AR LIVRE

1223

VecoUrbanDesign - Unipessoal

Nº Cliente: 1089

VECOURBANDESIGN,UNIPESSOAL-LDA
Zona Industrial do Casal da Areia
Rua A Lote 90
2460-392 Casal da Areia
505070022

Telef. 262 540 010 / 017 Fax. 262 540 018 / 019
Telem. 939 791 028
email: comercial@vecourbandesign.com
www.vecourbandesign.com

Exmo (s) Sr.(s)
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Orçamento Nº 37 20210643

NE 2021BO37/20210643

Software PHC - gG0W-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20200122)-Este

Data	Entrega	Nº Contribuinte	Requisição	Condições Pagamento	Moeda	Pag.
2021-02-08	08.02.2021	506663264			EUR	1

Artigo	Descrição	Qt.Enc.	Un.	Preço Un.	Desc.	Total Liquido
	PROPOSTA para: Equipamentos fitness					
FIT 07	BICICLETA	3,00	UN	350,00	10,00%	945,00
FIT 02	REMO	3,00	UN	530,00	10,00%	1 431,00
GYM 17	BICEP CURL	2,00	UN	410,00	10,00%	738,00
GYM 13	SIMULATOR LADDER	1,00	UN	580,00	10,00%	522,00
FIT34	BANCO PRESS E ELEVADOR	1,00	UN	940,00	10,00%	846,00
TRANSPORTE	TRANSPORTE:	1,00		345,00		345,00
	Este orçamento só contempla o fornecimento dos equipamentos.					
	Prazo de Entrega: 2 semanas após adjudicação da proposta.					
DS	Esclarecimentos com: Dina Santos tlm: 932 448 411 comercial2@vecourbandesign.com	1,00				

Documento processado por computador — 4 827,00

Quadro Resumo do IVA		
Taxa	Incidência	Valor
6,00 23,00	4 827,00	1 110,21

Mercadoria/Serviços:	4 827,00
Descontos Comerciais:	498,00
Portes:	
IVA:	1 110,21
Total (EUR):	5 937,21

Condições de Pagamento: a combinar com o dep.financeiro

Os valores acima indicados não contemplam qualquer retenção

Validade da Proposta 30 dias

O Orçamento não contempla cauçao

Observações:

Assinatura:

1224

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE MOGEGE

Firma/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

FREGUESIA DE MOGEGE
AV BERNARDO GUIMARÃES N 30
MOGEGE
4770-350 MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016742166

N.º de Identificação Fiscal 506915719

N.º da Declaração 022896922ASCD21

Data de emissão 2021-02-09

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016742166

Código de Verificação - 3QM3YQDX4EJPHD3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMÁTICA, I.P. Date: 2021.02.09 13:37:28 WET

1225

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

1226

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA**
Firma/denominação **FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA**
Número de Identificação de Segurança Social **25108347950**
Número de Identificação Fiscal **510634795**
Número de Declaração **21987569**
Data de emissão **20-10-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.10.20 11:48:57 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1228

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2661	2021/02/15	2021 / 667

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	1093	2021

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA. "EQUIPAMENTOS BIOSAUDÁVEIS"

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
312912	Artigos para oferta - Inventario	23.0	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	2.682,000		2.682,000	616,86

EXTENSO
TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.682,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	616,86
TOTAL LÍQUIDO.....	3.298,86

Documento n.° 2021 / 1093, Compromisso n.° 2021 / 667, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1152

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1152	1	3129	2604	020115				31.176,69	3.298,86	27.877,83

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Carreira e Bente. "Requalificação dos Passeios Contíguos ao Cemitério da Carreira"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou um apoio não financeiro para requalificação dos passeios contíguos ao cemitério da Carreira;

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Carreira e Bente enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

1230

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 450 m² de pavê amarelo 200x100x55 cm, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 2.992,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, um apoio não financeiro para a requalificação dos passeios contíguos ao cemitério da Carreira, sob a forma do fornecimento de 450 m² de pavê amarelo 200x100x55 cm, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 2.992,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 802/2021

1231

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/___/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Carreira e Bente, pessoa coletiva número 510835694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, Carreira, aqui representada por Agostinho da Silva Veiga, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da requalificação dos passeios contíguos ao cemitério da Carreiro.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 450 m² de pavê amarelo 200x100x55 cm, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

1233

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Agostinho da Silva Veiga)

1234

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
CARREIRA E BENTE
Município de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal Dr. Paulo Cunha
Praça Alvaro Marques
4764-502 V. N. F.

N/Referência	*S/Referência*	*S/Comunicação*	*Data*
097/2020			27-11-2020

Assunto: Pedido de Apoio não financeiro

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Paulo Cunha

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na cedência de 450m2 de pavé amarelo 200x100x55 cm para os passeios contíguos ao cemitério da Carreira.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Sem mais assunto de momento, abaixo me subscrevo, com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta

Agostinho da Silva Veiga

(*Agostinho da Silva Veiga*)

União das Freguesias de Carreira e Bente
Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 Carreira V. N. de Famalicão

1235

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º da Declaração 022211730ASCD20

Data de emissão 2020-11-26

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
R DA ALDEIA NOVA N 261
CARREIRA VNF
4765-072 CARREIRA VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25108356940

Código de Verificação - M28A78B5DCP3FCL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Date: 2020.11.26 13:33:41 WET

1236

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

1237

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Freguesia de Pousada de Saramagos. "Execução de Obra na Rua Comendador José da Costa Oliveira"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Freguesia de Pousada de Saramagos solicitou um apoio não financeiro para a execução de obra na rua Comendador José da Costa Oliveira;

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Pousada de Saramagos enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

1238

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 250 unidades de lancil reto em betão 1000x250x150x120 e 4 lancis de sargeta, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 1.155,06 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à Freguesia de Pousada de Saramagos, com o NIF 507 034 325, um apoio não financeiro para a execução de passeios na rua Comendador José da Costa Oliveira, sob a forma do fornecimento de 250 unidades de lancil reto em betão 1000x250x150x120 e 4 lancis de sargeta, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 1.155,06 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 1132/2021

1239

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/___/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Pousada de Saramagos, pessoa coletiva número 507034325, com sede no Largo José Silva Freitas, n.º 1, Pousada de Saramagos, aqui representada por José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Pousada de Saramagos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da execução de obras na rua Comendador José da Costa Oliveira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 250 unidades de lancil reto em betão 1000x250x150x120 e 4 lancis de sargeta, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

1241

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira)

1242

Exmo. Sr. Presidente Dr. Paulo Cunha
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		24/2020	14/10/2020

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Vimos solicitar a V. Exª, apoio não financeiro, que se consubstancia na cedência de 250 unidades de lancil reto em betão 1000x250x150x120 e 4 lancil reto em betão de sargeta equivalente à Cimenteira do Louro, para a execução da obra da Rua Comendador José da Costa Oliveira (ligação à feira de Joane e VIM)

Segue em anexos desenhos dos lancis.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira

Largo José Silva Freitas - 4770-408 POUSADA DE SARAMAGOS • Tel.: 252 922 788 • Fax.: 252 922 788
Email: juntapousadasaramagos@gmail.com Software:www.modulac.pt

1243

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
NIF: 507034325

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

1244

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016777893

N.º de Identificação Fiscal 507034325

N.º da Declaração 022170343ASCD20

Data de emissão 2020-11-23

FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
LARGO JOSE DA SILVA FREITAS POUSADA DE SARAMAGOS
POUSADA DE SARAMAGOS
4770-408 POUSADA DE SARAMAGOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016777893

Código de Verificação - EP3N9XVH7SEHJPQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Date: 2020.11.23 ... WET

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva" **(Página 1246)**

2 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Andebol para a época desportiva 2020/2021 - Associação de Andebol de Braga" **(Página 1289)**

3 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Natação para a época desportiva 2020/2021 - Associação de Natação do Norte de Portugal" **(Página 1297)**

4 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Voleibol - época desportiva 2020/2021 - Associação de Voleibol de Braga" **(Página 1305)**

1246

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência.

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas.

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI, desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1247

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Atribuir o apoio financeiro, a título extraordinário e temporário, para a época de 2020-2021, às seguintes associações desportivas:**

   1.1. **Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, no montante de 110.000,00€ (cento e dez mil euros);**

   1.2. **Famalicense Atlético Clube, NIF 500 903 670, no montante de 69.000,00€ (sessenta e nove mil euros);**

   1.3. **Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros);**

   1.4. **Grupo Desportivo de Joane, NIF: 501 088 032, no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros);**

   1.5. **Riba de Ave Hóquei Clube, NIF 502 006 234, no montante de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros);**

   1.6. **Atlético Voleibol Clube, NIF 508 150 337, no montante de 26.900,00€ (vinte e seis mil e novecentos euros);**

   1.7. **Associação Cultural de Vermoim, NIF 501 869 247, no montante de 21.300,00€ (vinte e um mil e trezentos euros);**

   1.8. **Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros);**

   1.9. **União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, no montante de 7.600,00 € (sete mil e seiscentos euros).**

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI´s nº 1164/1167/1169/1173/1175/1177/1243/1270/1297

1248

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede em (...), aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência.

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas.

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2020-2021.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

1250

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (...)

_____

(...)

6S25150/2021

Futebol Clube de Famalicão

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal

de Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 28 de janeiro de 2021

Assunto: Apoio excecional a atividades e à formação desportiva.

Estimado Dr. Paulo Cunha:

Antes de mais e em representação do **Futebol Clube de Famalicão**, espero que o presente mail o encontre bem de saúde.

Na sequência do V/ mail de 25 de janeiro e no âmbito do tema em assunto, no qual a Câmara Municipal tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela Pandemia, vimos por este meio solicitar o vosso apoio financeiro, atendendo às seguintes considerações:

- diminuição significativa da prática da formação desportiva, generalizada em todos os escalões da formação;
- diminuição de verbas / receitas com as mensalidades dos atletas da formação;
- diminuição de verbas angariadas junto de patrocinadores e outros parceiros;
- manutenção dos encargos fixos mensais em termos de massa salarial, nomeadamente; com os diversos treinadores, coordenadores de escalão, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, etc;
- manutenção dos encargos fixos com instalações desportivos, seguros, etc.

Nesse sentido e em resultado nas dificuldades acrescidas pelo contexto atual provocado pela pandemia, agradecemos a atenção que o presente pedido possa merecer de Vª Ex.ª.

Com os melhores cumprimentos;

F. C. Famalicão
Data Fundação 20/08/1931
NIF: 501 072 [illegible]

Rua da Academia do Futebol Clube de Famalicão, nº. 300 - 4760-482 Esmeriz – VN de Famalicão
E-mail secretaria.fcfamalicão@gmail.com

1252

68E 3504/2021

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Assunto: FW: FAC - Solicitação de apoio
Anexos: mecenato FAC 2021.pdf; segurança social 15.12.2020.pdf; finanças 20.01.21.action

---

De: Famalicense Atlético Clube (FAC) [mailto:geral@famalicenseac.com]
Enviada: quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021 10:11
Para: mariopassos@vilanovadefamalicao.org
Cc: 'CM VNFamalicão Gab. Desporto'
Assunto: FAC - Solicitação de apoio

Exmo. Sr. Vereador do Desporto da Câmara Municipal de Famalicão

Dr. Mário Passos

A Direcção do Famalicense Atlético Clube vem, por este meio e através da sua Presidente da Direção, transmitir formalmente a V. Ex.a, a preocupação que tem vindo a sentir devido às consequências da pandemia mundial, COVID-19, nomeadamente com a inexistência/diminuição de apoios, quer de novos parceiros/patrocinadores, quer dos que nos têm vindo a apoiar.

Estamos a viver tempos difíceis e porque temos consciência que não será fácil, para ninguém, ultrapassar as dificuldades, propusemo-nos a repensar as estratégias seguidas anteriormente, em prol destes novos tempos que se avizinham. O custo global com Federações, Associações, arrendamentos de escolas e outros, como a manutenção de técnicos qualificados para garantir todos os escalões de formação em actividade e com a qualidade exigida, é necessário, e com o esforço conjunto, e em especial, com a Câmara Municipal, será conseguido.

Neste sentido sugerimos, de forma a causar o menor impacto possível para a Câmara Municipal, que o apoio financeiro que vier a ser atribuído ao Famalicense Atlético Clube, seja dividido em duas prestações, sendo essencial para o bom desenrolar de toda a actividade, que a primeira se realizasse ainda em Fevereiro.

Sendo essencial para gestão financeira do Clube, aguardamos com expectativa, uma resposta positiva.

Enviamos em anexo, a declaração de regularização com a segurança social, finanças e ainda, o reconhecido do interesse desportivo das atividades de caráter não profissional do FAC, pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto,

Com estima e consideração pessoal,

Apresento os meus cumprimentos,

Sofia Machado Ruivo

(Presidente da Direcção)

RIBEIRÃO FUTEBOL CLUBE
AV. 3 JULHO, Nº81
4760-713 RIBEIRÃO

GSE 66/13/2021

Ofício nº 002/2020_21 RFC

Ribeirão, 19 de Janeiro de 2021

ASSUNTO: Pedido de antecipação do Apoio Financeiro para Desenvolvimento das Actividades Desportivas do Futebol.

Exmo. Sr. Vereador do Desporto – Dr. Mário Passos

O Ribeirão Futebol Clube, vem por este solicitar a V/Exa a antecipação do apoio financeiro para desenvolvimento das actividades desportivas do Futebol, desta associação.

Com a pandemia do COVID19 as dificuldades deste clube/associação, são cada vez maiores, com a quebra de apoio das empresas que eram nossas parceiras, tornou-se mais complicado fazer fase a todas as despesas, daí estarmos a solicitar o apoio antecipado da verba destinada ao Futebol para cumprirmos com as nossas responsabilidades (Despesas com fornecimento de energia, comunicações, rouparia, instalações) e podermos garantir aos nossos atletas a prática de Futebol.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção do Ribeirão FC

RIBEIRÃO FUTEBOL CLUBE
FUNDADO A 14 AGOSTO 1968
SEDE - AV. 3 DE JULHO Nº 81
4760-721 RIBEIRÃO

1254

GSE 4406/2021

Grupo Desportivo de Joane

FUNDADO EM 10/06/1930 **CONT. Nº 501 088 032**

PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÙBLICA (DESPACHO DE 21/12/87 – D.R. N.º 1 II SÉRIE DE 2/188)

Exmo. Senhor

Vereador do Desporto do Município de Vila Nova de Famalicão

Dr. Mário Passos

Assunto: Pedido de Ajuda Financeira

25/01/2021-Joane

O Grupo Desportivo de Joane, serve-se do presente para, expor o grande problema por, que passa a nível financeiro. A Pandemia veio dificultar os já de si poucos apoios de que dispomos. Os jogos à porta fechada agravaram e de que maneira, as despesas são praticamente as mesmas, Luz, Água, Gaz além das despesas com materiais de proteção ao COVIDE. Assim vimos junto de V/Excelência pedir ajuda financeira, queremos continuar a honrar os nossos compromissos, mas só com uma ajuda por parte do Sr. Vereador será possível. Contamos com a sua colaboração.

Com os melhores Cumprimentos;

O Presidente da Direção

Custódio Marques Batista

SEDE: AV. Padre BENJAMIM SALGADO Nº 204, 4770-243 JOANE

TEL: 252 171 089 (Secretaria)

EMAIL: gdjoane1930@gmail.com

ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA DE FUTEBOL

BANDEIRA da ÉTICA

1255

656 6824/2021

RIBA D'AVE H.C.

Fundado em 28.01.1972

riba d'ave h.c.

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Matos Cunha

M. I. Presidente da Câmara de

Vila Nova de Famalicão

Riba de Ave, 28 de janeiro de 2021

Antecipadamente, apresento os meus cumprimentos.

O Riba de Ave Hóquei Clube (RAHC), fundado em 1972, é uma das mais prestigiadas associações desportivas do concelho de Vila Nova de Famalicão. Ao longo dos seus 49 anos de existência, movimentou e formou centenas e centenas de atletas, muitos dos quais evoluíram até ao patamar de destaque nacional.

Assim, o RAHC tem vindo a cumprir, ao longo de toda a sua história, uma importante função social e educativa, promovendo a prática desportiva, que contribui para a formação física e cívica dos mais jovens, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres e elevando o nome de Riba de Ave e de Vila Nova de Famalicão no panorama desportivo nacional.

Atualmente, o RAHC é uma das poucas associações desportivas filiadas na A. P. Minho que tem atletas inscritos desde o escalão de Bambis até ao escalão Sub23 (sem esquecer a equipa sénior) na modalidade de hóquei em patins, mantendo a patinagem artística e a secção de Futsal. O RAHC desenvolve, assim, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão, promovendo e fomentando o seu desenvolvimento físico, psíquico e cívico.

Acresce que num momento de pandemia que não só condiciona o país, como o mundo, optamos por manter a formação ativa até onde nos foi permitido – porque o desporto, nesta fase de confinamentos, assume um caráter mais importante que nunca – mantendo por isso toda a estrutura disponível para a retoma da prática logo que possível, mesmo que, com esta decisão, estejamos a acumular custos com o pavilhão, treinadores e demais custos fixos. Fazemo-lo porque o interesse dos jovens é o nosso principal foco.

IBAN: PT50 0010 0000 5858 5080 0013 3

1256

RIBA D'AVE H C

Fundado em 28.05.1972

riba d'ave h.c.

Para além de todos os constrangimentos que a pandemia provocada pelo vírus sars-cov-2 está a causar, o efeito nas fontes de receito do Clube foram devastadoras, quer pela redução drástica das quotizações, a perda de bilheteira, a erosão de muitos patrocinadores, entre outras fontes criativas que o Clube se socorria para conseguir cumprir com todas as suas obrigações.

Dado este enquadramento, solicita-se a V. Exas. a atribuição ao RAHC de um apoio financeiro com vista à continuação do desenvolvimento das atividades de formação na época 2020/2021.

Absolutamente certos que V. Exa. devotará a Sua melhor atenção a esta nossa solicitação, apresentamos nos nossos cumprimentos com uma elevada estima e consideração.

Ângelo Lopes

Presidente da Direção

RAHC

IBAN: PT50 0010 0000 4195 2880 0014 7

1257

ATLÉTICO VOLEIBOL CLUBE de FAMALICÃO

1998

9 x Campeão Nacional escalões Formação | Campeão Nacional Elite 2105/2016 | Taça de Portugal 2015/16; 2016/17 | Super Taça 2015/2016 | Campeão Nacional II Divisão 1998/1999 e 2010/2011 | Campeão Nacional A2 1999/2000

Exmo. Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de V N Famalicão

Dr. Paulo Cunha

O ATLÉTICO VOLEIBOL CLUBE DE FAMALICÃO, na época desportiva de 2020/2021 apesar de vivermos os difíceis tempos pandémicos, voltou a crescer o seu número de atletas praticantes, federados na modalidade na vertente feminina.

Nesta época contamos com os seguintes escalões de formação:

- Bambi (6 aos 9 anos idade)
- Minis A e Minis B (10 aos 12 anos idade)
- Infantis (13 anos idade)
- Iniciadas (14 anos idade)
- Juvenis (16 anos idade)
- Juniores A (17 anos idade)
- Juniores B (18 anos idade)

E ainda com os escalões de competição Nacional:

- Seniores B (3ª Divisão)
- Seniores A (1ª Divisão)

Perante o exposto acima e dadas as prementes dificuldades financeiras para suportar os custos da época desportiva, acrescido das terríveis consequências da pandemia COVID19 onde continuamos com perdas de receitas nunca vistas, vimos pelo presente solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal, a exemplo das épocas transatas, para os escalões de formação.

Melhores saudações desportivas,
COMPROMISSO, LEALDADE, ATITUDE
Atlético Voleibol Clube - FAMALICÃO

O Presidente da Direção
Rui Manuel Ferreira Martins
A Direção

Vila Nova de Famalicão, 08 de Fevereiro de 2021.

1258 GOP 9257/2021

Associação Cultural de Vermoim
CONTRIBUINTE PT N.º 501 869 247
Rua de Vinhó n.º109 4770-771 Vermoim - Vila Nova de Famalicão

Ofício n.º **10/2021**
Para: **Município de Vila Nova de Famalicão**
De: **Associação Cultural de Vermoim**
Data: **2021/01/31**
Assunto: **Pedido de Apoio para Formação Desportiva Modalidade de Andebol 2020-2021**

Exmo. Sr. Dr. Mário Passos,
Exmo. Sr. Dr. Duarte Carvalho,

Serve a presente para solicitar ao Município de Vila Nova de Famalicão o apoio financeiro possível para a formação desportiva na modalidade de Andebol 2020-2021 desta Coletividade.

A realidade pandémica que todos vivemos está a impor um contexto de muito elevada exigência e de inédito desafio a coletividades promotoras do desporto amador com enfoque e impacto particularmente preocupante na formação desportiva. Os números públicos de abandono generalizado do desporto a nível nacional na ordem das **centenas de milhar** reduzindo a **um quinto** os atletas presentes nas camadas de formação são bem paradigmáticos. O número de praticantes desportivos em Portugal recuou mesmo para níveis similares aos da saída **da I Guerra Mundial em 1918** altura em que o país tinha cerca de **metade da sua população atual**.

Clubes com vocação regional, como o Clube de Andebol da Associação Cultural de Vermoim, **sem qualquer finalidade lucrativa** e **sem acesso aos grandes patrocinadores e aos grandes apoios governamentais** sentem particularmente esta nefasta realidade. Juntam-se ainda a **quebra dos valores de mensalidades dos atletas** reduzidas a praticamente zero. Soma-se ainda a **quebra quase para zero dos apoios da indústria e comercio local**, também eles a braços com inéditas e graves dificuldades. A constante necessidade de **espaços com recurso ao seu aluguer**, as **taxas individuais e coletivas** que

Associação Cultural de Vermoim
Rua de Vinhó n.º 109 4770-771 Vermoim – Vila Nova de Famalicão
http://www.acvermoim.org direcao@acvermoim.org

1259

Associação Cultural de Vermoim
CONTRIBUINTE PT N.º 501 869 247
Rua de Vinhó n.º109 4770-771 Vermoim - Vila Nova de Famalicão

continuam a ser impostas sem quartel, as normais necessidades de **equipamentos também individuais e coletivos**, os **transportes, o apoio médico, as arbitragens** pagas com pagamentos adiantados e até as **intermitências de autorização** para praticar a modalidade, são tudo contributos para a realidade deveras agreste que vivemos... enquanto acontece a pandemia que a todos aflige há quase um ano e que obriga a investimentos suplementares para **controlo, desinfeções e procedimentos de segurança.**

Ciente contudo da missão basilar dos seus estatutos de "promoção da Cultura e do Desporto na região em que se situa" a Associação Cultural de Vermoim não baixou os braços. Lançando mão às suas parcas reservas, contando com a **entrega apaixonada de pais, treinadores e diretores**, o Clube de Andebol desta Coletividade manteve a sua estrutura de treinadores, de equipas, de planos de treinos, de competições possíveis. O propósito, como sempre, é o de proporcionar a modalidade ao máximo de praticantes da região.

Entrincheirado entre a **dormência crónica das entidades Federativas** (que debitam incólumes as costumeiras taxas e regulamentos) e um **total abandono por parte da Tutela** (que deriva entre a ignorância total da situação e as medidas discriminatórias negativas multando a presença dos nossos atletas nos recintos desportivos onde equipas primodivisionárias igualmente amadoras e sem qualquer teste são autorizadas gozando de uma imunidade por Decreto-Lei), o Clube de Andebol as Associação Cultural de Vermoim deposita assim as suas esperanças no apoio da edilidade famalicense.

Pela Associação Cultural de Vermoim

José Joaquim Fonseca da Silva

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
Cont. N.º 501 869 247
Rua de Vinhó, nº 109
4770 - 770 VERMOIM

(José Joaquim Fonseca da Silva)

Associação Cultural de Vermoim
Rua de Vinhó n.º 109 4770-771 Vermoim – Vila Nova de Famalicão
http://www.acvermoim.org direcao@acvermoim.org

Desde 1970

Associação Desportiva Ninense

A/c: Exmo. Senhor

Vereador do Pelouro do Desporto

Dr. Mário Passos

Câmara Municipal De Vila Nova De Famalicão

Assunto: Pedido de apoio financeiro

As associações vêm-se confrontadas com uma súbita e imprevisível perda de receitas de bilheteira, das atividades de formação, de patrocínios e outros apoios, mantendo-se todos os seus compromissos de pagamento.

Nesse sentido, e no âmbito dos apoios excecionais implementados pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na tentativa de minimizar o impacto causado pelo atual estado pandémico, a Associação Desportiva Ninense vem por este meio solicitar apoio financeiro para a presente época desportiva (2020/2021).

Nine 25 de Janeiro de 2021

Pelo Presidente

Associação Desportiva Ninense
Rua Arnaldo Barbosa Marques, N.º 190
4775-451 NINE

1261

65ª 6041/2021

UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO

(FUNDADA EM 1 DE JUNHO DE 2013)

Pedido de Apoio para as equipas de Formação, época 2020/21

Exms Srs.

Como é do conhecimento de V. Ex., esta coletividade ao longo destes anos, participa nos campeonatos da AF Braga, em vários escalões de formação.

Perante o exposto e atendendo ás dificuldades financeiras que o nosso clube atravessa e também ás contingências desta pandemia, "COVID 19" que nos assolou, não conseguimos suportar tais despesas ao longo desta época desportiva 2020/21.

Vimos pelo presente solicitar como habitualmente, o apoio financeiro da Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão, para as nossas equipas de formação desportiva.

Sem outro assunto, subscrevemos com elevada estima e consideração.

Sem outro assunto.

UD CALENDÁRIO

O Presidente

Rui Manuel [illegible] de Faria

NIF 510 896 030

Sede Social: Rua António José Almeida Nº 142 | **Complexo Desportivo:** Rua Manuel Monteiro Nº 48
Email: geral.udc@outlook.pt
NIF 510 896 030

1262

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
NIF: 501072284

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501072284
Cód. Validação: CBE9B8AU59NZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

1263

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
R HENRIQUES NOGUEIRA C C TRANSPORTES LJ 13
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008886582

N.º de Identificação Fiscal 501072284

N.º da Declaração 022769569ASCD21

Data de emissão 2021-01-28

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008886582

Código de Verificação - VU9EE47B8XDE9M3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.01.28 11:[illegible] WET

1264

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FAMALICENSE ATLETICO CLUBE

Firma/Denominação FAMALICENSE ATLETICO CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20015562387

N.º de Identificação Fiscal 500903670

N.º da Declaração 022364572ASCD20

Data de emissão 2020-12-15

FAMALICENSE ATLETICO CLUBE
PRACA D MARIA II 1340
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-111 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20015562387

Código de Verificação - EJY2TNVQ28V6Z9E

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.12.15 12:01:04 WET

1265

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FAMALICENSE ATLETICO CLUBE
NIF: 500903670

Elementos para validação
N° Contribuinte: 500903670
Cód. Validação: XEDYF8M6GHCC

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

1266

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
NIF: 513657150

Elementos para validação
N° Contribuinte: 513657150
Cód. Validação: EX2G6MK1RGRL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

1267

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 25136571504

N.º de Identificação Fiscal 513657150

N.º da Declaração 022660947ASCD21

Data de emissão 2021-01-19

RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
AV 3 DE JULHO N 81
RIBEIRÃO
4760-713 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136571504

Código de Verificação - NUFUUYN4M4W5XCC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.01.19 15:10:03 WET

1268

SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO JOANE

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO JOANE

GRUPO DESPORTIVO JOANE
BARREIROS JOANE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004939216

N.º de Identificação Fiscal 501088032

N.º da Declaração 022216606ASCD20

Data de emissão 2020-11-27

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004939216

Código de Verificação - CJF9HKWQGF8KU9U

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE GE

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: O GRUPO DESPORTIVO DE JOANE
NIF: 501088032

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501088032
Cód. Validação: V1ZDXZPYX4MK

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SFFMP041 Ws6

1270

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Fevereiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
NIF: 502006234

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502006234
Cód. Validação: G36KQ8JK111B

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

1271

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBA AVE HOQUEI CLUBE

Firma/Denominação RIBA AVE HOQUEI CLUBE

RIBA AVE HOQUEI CLUBE
R BOMB VOLUNTARIO 68 RIBA AVE
RIBA DE AVE
4765-201 RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000217926

N.º de Identificação Fiscal 502006234

N.º da Declaração 022894918ASCD21

Data de emissão 2021-02-09

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000217926

Código de Verificação - 9R6X7LNLC286HNC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.02.09 10:51:00 WET

1272

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ATLETICO VOLEIBOL CLUBE

Firma/Denominação ATLETICO VOLEIBOL CLUBE

ATLETICO VOLEIBOL CLUBE
LUGAR SENHORA DOS PERDOES AP 7066 RIBEIRAO
RIBEIRÃO
4760-727 RIBEIRÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017873904

N.º de Identificação Fiscal 508150337

N.º da Declaração 022869024ASCD21

Data de emissão 2021-02-05

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017873904

Código de Verificação - 3J95JXP3DANZDWA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.02.05 17:01:14 WET

1273

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Fevereiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ATLETICO VOLEIBOL CLUBE
NIF: 508150337

Elementos para validação
N° Contribuinte: 508150337
Cód. Validação: 6L6HQ2TLHGAA

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W55

1274

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 31 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACV-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
NIF: 501869247

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501869247
Cód. Validação: AB44JMB58DQV

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

1275

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

Firma/Denominação ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20016942130

N.º de Identificação Fiscal 501869247

N.º da Declaração 022803700ASCD21

Data de emissão 2021-01-31

ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
R DE VINHÓ N 109
VERMOIM
4770-766 VERMOIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016942130

Código de Verificação - E5VK6YMZH2YWJ5L

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.01.31 19:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DESPORTIVA NINENSE
NIF: 502234903

Elementos para validação
N° Contribuinte: 502234903
Cód. Validação: GLBVSC7U3SH9

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W23

1277

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE

Firma/Denominação ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000205842

N.º de Identificação Fiscal 502234903

N.º da Declaração 022736674ASCD21

Data de emissão 2021-01-25

ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE
R STO ANTONIO NINE NINE
NINE
4775-000 NINE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000205842

Código de Verificação - DZNPM92QLTRB7KY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.01.25 19:22:43 WET

1278

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Fevereiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDARIO
NIF: 510896030

Elementos para validação
N° Contribuinte: 510896030
Cód. Validação: B4TDZHZ9SVBV

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W19

1279

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO

Firma/Denominação UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO

N.º de Identificação de Segurança Social 25108960303

N.º de Identificação Fiscal 510896030

N.º da Declaração 022829062ASCD21

Data de emissão 2021-02-02

UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO
R ANTÓNIO JOSÉ ALMEIDA N 142
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-176 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25108960303

Código de Verificação - HW4FZB9KYFFZ5B8

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1280

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/02/15	1088	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501072284	223	OCR	2021 / 662

FUTEBOL CLUBE DE FAMALICAO
RUA HENRIQUES NOGUEIRA, N.° 13 - APARTADO - N.° 1
2 ANTAS
4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-02-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 5090/2021	UN	1.000	110.000,000			110.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		110.000,00		110.000,00	

EXTENSO
CENTO E DEZ MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 1088, Compromisso n.° 2021 / 662, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1149

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	110.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	110.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1149	1	4217	0102	04070105				877.506,00	110.000,00	767.506,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1281

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/02/15	1089	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500903670	28100 1	OCR	2021 / 663

FAMALICENSE ATLETICO CLUBE
AVENIDA DE FRANÇA - PAVILHAO MUNICIPAL - APARTADO 219

4760-104 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-02-2021 - DDTL-APOIO Á FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 3504/2021	UN	1.000	69.000,000			69.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		69.000,00		69.000,00	

EXTENSO
SESSENTA E NOVE MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 1089, Compromisso n.º 2021 / 663, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1151

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	69.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	69.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1151	1	4217	0102	04070105				767.506,00	69.000,00	698.506,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1282

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/02/15	1090	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513657150	13602	OCR	2021 / 664

RIBEIRAO 1968 FUTEBOL CLUBE
AVENIDA RIO AVE. N62

4760-721 RIBEIRÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC 18-02-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 4406/2021	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		30.000,0D		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

Documento n.º 2021 / 1090, Compromisso n.º 2021 / 664, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1153

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1153	1	4217	0102	04070105				698.506,00	30.000,0D	668.506,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1283

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/02/15	1091	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501088032	208	OCR	2021 / 665

GRUPO DESPORTIVO JOANE
AV. PADRE BENJAMIM SALGADO, N.° 204
19 JOANE
4770-243 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-02-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 4554/2021	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 1091, Compromisso n.° 2021 / 665, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1154

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1154	1	4217	0102	04070105				668.506,00	25.000,00	643.506,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1284

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/02/15	1092	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502006234	4321	OCR	2021 / 666

RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
RUA DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO, N.° 68
34 RIBA D'AVE
4765-201 4765-201

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-02-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 6041/2021	UN	1.000	27.000,000			27.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		27.000,00		27.000,00	

EXTENSO
VINTE E SETE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	27.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	27.000,00

Documento n.° 2021 / 1092, Compromisso n.° 2021 / 666, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1155

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1155	1	4217	0102	04070105				643.506,00	27.000,00	616.506,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1285

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/02/15	1095	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501869247	427	OCR	2021 / 669

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
RUA DO VINHÓ, N.° 109
47 VERMOIM
4770-771 4770-771

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	18-02-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 6613/2021	UN	1.000	21.300,000			21.300,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		21.300,00		21.300,00	

EXTENSO
VINTE E UM MIL E TREZENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 1095, Compromisso n.° 2021 / 669, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1157

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	21.300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	21.300,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1157	1	4217	0102	04070105				589.606,00	21.300,00	568.306,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1286

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/02/15	1094	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508150337	8032	OCR	2021 / 668

ATLÉTICO VOLEIBOL CLUBE
RUA SOL POENTE, 125 - APARTADO 7066
35 RIBEIRAO
4764-908 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-02-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 5257/2021	UN	1.000	26.900,000			26.900,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		26.900,00		26.900,00	

EXTENSO
VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	26.900,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	26.900,00

Documento n.º 2021 / 1094, Compromisso n.º 2021 / 668, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1156

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1156	1	4217	0102	04070105				616.506,00	26.900,00	589.606,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1287

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/02/15	1096	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502234903	326	OCR	2021 / 670

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE
LUGAR DE LANDEIRO
27 NINE
4775-451 4775-451

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	18-02-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 6824/2021	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 1096, Compromisso n.º 2021 / 670, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1158

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1158	1	4217	0102	04070105				568.306,00	15.000,00	553.306,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1288

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/02/15	1098	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510896030	11470	OCR	2021 / 672

UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO
RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, 142

4760-176 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-02-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 6887/2021	UN	1.000	7.600,000			7.600,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.600,00		7.600,00	

EXTENSO
SETE MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 1098, Compromisso n.° 2021 / 672, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1159

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.600,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1159	1	4217	0102	04070105				553.306,00	7.600,00	545.706,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

1289

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Andebol para a época desportiva 2020/2021 - Associação de Andebol de Braga

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2020-2021, apurou-se até ao momento a inscrição de mais 11 atletas do Famalicense Atlético Clube.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, um apoio financeiro no montante de 239,58€ (duzentos e trinta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2020-2021, dos atletas das equipas famalicenses.**

1290

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 1163

1291

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Andebol

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA, Pessoa Coletiva nº 501 912 746, com sede na Rua Simões de Almeida, 95, 4715-268 Braga, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel Avelino Guimarães Marinho Moreira.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 239,58€ (duzentos e trinta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de andebol, inscritos pelos clubes deste Município na Associação de Andebol de Braga, relativo à época desportiva 2020-2021.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

1293

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Andebol de Braga

_____

(Manuel Avelino Guimarães Marinho Moreira)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
NIF: 501912746

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 2 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Ivo Manuel Soares Brusaca)

RUA DO RAIO Nº 213 R/C, 4710-923 BRAGA Tel: 253609650 Fax: 253609678
www.portaldasfinancas.gov.pt

1295

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA

ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA
R SIMOES DE ALMEIDA N 95 SALA 11 A
BRAGA
4715-105 BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006272816

N.º de Identificação Fiscal 501912746

N.º da Declaração 022866588ASCD21

Data de emissão 2021-02-05

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006272816

Código de Verificação - H8MZEKADLWPPVRX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.02.05 16:[illegible] WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1296

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/02/15	1103	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501912746	14919	OCR	2021 / 677

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
LARGO DE SÃO TIAGO, 16

4700-039 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-02-2021 - DDTL-INSCRIÇÕES FEDERATIVAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRICAO FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE ANDEBOL PARA A EPOCA DESPORTIVA 2020/2021 - ASSOCIACAO DE ANDEBOL DE BRAGA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 5266/2021	UN	1.000	239,580			239,580	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		239,58		239,58	

EXTENSO

DUZENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 1103, Compromisso n.° 2021 / 677, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1165

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	239,58
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	239,58

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1165	1	4217	0102	04070105				545.706,00	239,58	545.466,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

1297

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Natação para a época 2019/2020 - Associação de Natação do Norte de Portugal

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Natação e para a época desportiva 2019-2020, apurou-se a inscrição de 282 atletas do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação de Natação do Norte de Portugal, NIF 501 119 361, um apoio financeiro no montante de 5.781,00€ (cinco mil setecentos e oitenta e um euros) para pagamento das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2019-2020, dos atletas das equipas famalicenses.**

1298

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 1241

1299

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Natação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: Associação de Natação do Norte de Portugal, Pessoa Coletiva nº 501 119 361, com sede na Rua António Pinto Machado, 60, 4100-068 Porto, aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 5.781,00€ (cinco mil setecentos e oitenta e um euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas de natação, inscritos pelos clubes deste Município na Associação de Natação do Norte de Portugal.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

1301

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Natação do Norte de Portugal

_____

(...)

1302

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de PORTO-4 - [3387]

CERTIDÃO

José Eduardo Macieira Almeida, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Dezembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DE NATAÇÃO DO NORTE DE PORTUGAL
NIF: 501119361

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501119361
Cód. Validação: AGMMZ1EM8TLM

O Chefe de Finanças,

(José Eduardo Macieira Almeida)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W99

1303

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASS NATACAO NORTE PORTUGAL

Firma/Denominação ASS NATACAO NORTE PORTUGAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20008884516

N.º de Identificação Fiscal 501119361

N.º da Declaração 022500927ASCD20

Data de emissão 2020-12-31

ASS NATACAO NORTE PORTUGAL
R ANTONIO PINTO MACHADO 60
PORTO
4100-068 PORTO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008884516

Código de Verificação - GA6ZKECQT92X9YS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1304

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/02/15	1106	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501119361	15486	OCR	2021 / 680

ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO NORTE DE PORTUGAL
Rua António Pinto Machado, Nº60

4100-068 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-02-2021 - DDTL-INSCRIÇÕES FEDERATIVAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRICOES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE NATACAO PARA A EPOCA 2019/2020 - ASSOCIAÇÃO DE NATACAO DO NORTE DE PORTUGAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 6603/2021	UN	1.000	5.781,000			5.781,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.781,00		5.781,00	

EXTENSO

CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E UM EUROS

Documento n.º 2021 / 1106, Compromisso n.º 2021 / 680, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1169

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.781,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.781,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1169	1	4217	0102	04070105				545.466,42	5.781,00	539.685,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

1305

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Voleibol – época desportiva 2020/2021 -Associação de Voleibol de Braga

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Voleibol e para a época desportiva em curso, 2020-2021 apurou-se até ao momento, a inscrição de 190 atletas do AVC - Atlético Voleibol Clube.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação de Voleibol de Braga, NIF 502 055 979, o montante de 2.244,00 € (dois mil duzentos e quarenta e quatro euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2020-2021, dos atletas das equipas famalicenses.**

1306

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 1240

1307

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Voleibol

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: Associação de Voleibol de Braga, NIF 502 055 979, com sede no Complexo Desportivo Rodovia, sala 5, 4715-179 Braga, representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 2.244,00 € (dois mil duzentos e quarenta e quatro euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de voleibol, inscritos pelos clubes deste Município, relativo à época desportiva 2020-2021.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

1309

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Voleibol de Braga

_____

(...)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA-1. - [0361]

CERTIDÃO

Ivo Manuel Soares Brusaca, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Fevereiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DE VOLEIBOL DE BRAGA
NIF: 502055979

Elementos para validação
N° Contribuinte: 502055979
Cód. Validação: D7T7S4UA64E3

O Chefe de Finanças,

(Ivo Manuel Soares Brusaca)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

1311

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018595251

N.º de Identificação Fiscal 502055979

N.º da Declaração 022890507ASCD21

Data de emissão 2021-02-08

ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE BRAGA
COMP DESPORTIVO DA RODOVIA SALA 5
BRAGA
4700-000 BRAGA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018595251

Código de Verificação - ZCJQPTAV3DA5NY8

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. date: 2021.02.08 ... WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1312

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/02/15	1087	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502055979	15177	OCR	2021 / 661

ASSOCIACAO VOLEIBOL DE BRAGA
Complexo Desportivo Rodovia, Sala 5

4715-179 NOGUEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	18-02-2021 - DDTL-INSCRIÇÕES FEDERATIVAS	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRICOES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE VOLEIBOL - EPOCA DESPORTIVA 2020/2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 5268/2021	UN	1.000	2.244,000			2.244,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.244,00		2.244,00	

EXTENSO

DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS

Documento n.° 2021 / 1087, Compromisso n.° 2021 / 661, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1148

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.244,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.244,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1148	1	4217	0102	04070105				879.750,00	2.244,00	877.506,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

1313

AMBIENTE:

1 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do Concelho" (Página 1314)

2 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água" (Página 1335)

3 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento" (Página 1338)

1314

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- À munícipe Lucinda Maria Silva Moreira, com o CIL nº772420, sito na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei;
- Ao munícipe Carlos Maria Sousa Azevedo, com o CIL nº526911, sito na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela;
- À munícipe Maria Rosa Cunha Silva, com o CIL nº502244, sito na Freguesia de Joane;
- À munícipe Angelina Maria Da Costa Oliveira, com o CIL nº8079, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- À munícipe Maria de Fátima Silva Oliveira Campos, com o CIL nº750568, sito na União de Freguesias de Cavalões e Outiz;
- À munícipe Anabela Matos Costa, com o CIL nº504592, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;
- À munícipe Maria Costa Simões, com o CIL nº85708, sito na Freguesia de Brufe;
- À munícipe Maria Conceição Pereira Carvalho Granjo, com o CIL nº109009, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário;
- À munícipe Rosa Nogueira Machado de Abreu, com o CIL nº763369, sito na União de Freguesias de Avidos e Lagoa;
- À munícipe Ana Marques Oliveira, com o CIL nº508460, sito na Freguesia de Joane;

1315

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ao munícipe José Joaquim Silva Oliveira, com o CIL nº524602, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;
- Ao munícipe João Manuel Silva Oliveira, com o CIL nº524948, sito na União de Freguesias de Arnoso (Sta. Mª, Sta. Eulália) Sezures;
- Ao munícipe José Gomes da Silva, com o CIL nº502752, sito na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei;
- À munícipe Maria Augusta Costa Faria, com o CIL nº505680, sito na Freguesia de Lousado;
- À munícipe Maria Emília Pinheiro Pereira, com o CIL nº508687, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria;
- Ao munícipe Abílio Macedo Oliveira, com o CIL nº405207, sito na Freguesia Riba de Ave;
- À munícipe Maria Augusta Carneiro Sousa, com o CIL nº346008, sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus;
- Ao munícipe Alfredo Oliveira Silva, com o CIL nº764605, sito na União de Freguesias Esmeriz e Cabeçudos;
- À munícipe Maria Goreti da Silva Frade Félix, com o CIL nºGP011801069, sito na União de Freguesias Esmeriz e Cabeçudos;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021.

O Vereador do Pelouro,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

1316

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	51632/2020
Requerente:	Lucinda Maria Silva Moreira
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação saneamento à munícipe (CIL n.º772420) sito na União de Freguesias Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de saneamento à munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

1317

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	57095/2020
Requerente:	Carlos Maria de Sousa Azevedo
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe (CIL n.º526911) sito na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

1318

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	57276/2020
Requerente:	Maria Rosa Cunha da Silva
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º502244) sito na Freguesia de Joane.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaboroda pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

1319

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	59667/2020
Requerente:	Angelina Maria Costa Oliveira Macedo
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º8079) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

1320

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	59711/2020
Requerente:	Maria de Fátima Silva Oliveira Campos
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º750568) sito na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

1321

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	59738/2020
Requerente:	Anabela Matos Costa
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º504592) sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho

1322

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	592/2021
Requerente:	Maria da Costa Simões
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º85708) sito na Freguesia de Brufe.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

1323

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	678/2021
Requerente:	Maria Conceição Pereira Carvalho Granjo
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º109009) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

1324

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	1491/2021
Requerente:	Rosa Nogueira Machado de Abreu
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º763369) sito na União de Freguesias de Avidos e Lagoa.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho

1325

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	1615/2021
Requerente:	Ana Maria Marques de Oliveira
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º508460) sito na Freguesia de Joane.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho

1326

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	2508/2021
Requerente:	José Joaquim Silva Oliveira
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe (CIL n.º524602) sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

1327

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	2580/2021
Requerente:	João Manuel Silva Oliveira
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe (CIL n.º524948) sito na União de Freguesias de Arnoso (Sta Mª, Sta Eulália) Sezures.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

1328

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	2583/2021
Requerente:	José Gomes Silva
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe (CIL n.º502752) sito na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

1329

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	2366/2021 INT
Número de documento:	1233/2021
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe Maria Augusta Costa Faria (CIL n.º505680) sito na Freguesia de Lousado.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

1330

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	2672/2021 INT
Número de documento:	1440/2021
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe Maria Emília Pinheiro Pereira (CIL n.º508687) sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho

1331

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	2674/2021 INT
Número de documento:	1442/2021
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe Abílio de Macedo Oliveira (CIL n.º405207) sito na Freguesia de Riba de Ave.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho

1332

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	2675/2021 INT
Número de documento:	1443/2021
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe Maria Augusta Carneiro Sousa (CIL n.º346008) sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho

1333

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	2779/2021 INT
Número de documento:	1485/2021
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe Alfredo Oliveira Silva (CIL n.º764605) sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos..

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

1334

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	3125/2021 INT
Número de documento:	1663/2021
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água à munícipe Maria Goreti da Silva Frade Félix (CIL n.º GP011801069) sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água à munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

1335

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou os seguintes pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes abaixo referidos, por se tratar de uma situação de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água.

- Ao munícipe Alfredo Oliveira Silva, com o CIL nº764605, sito na União de Freguesias Esmeriz e Cabeçudos;
- À munícipe Maria Goreti da Silva Frade Félix, com o CIL nºGP011801069, sito na União de Freguesias Esmeriz e Cabeçudos;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

1336

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	3125/2021 INT
Número de documento:	1663/2021
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água à munícipe Maria Goreti da Silva Frade Félix (CIL n.º GP011801069) sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

1337

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	2779/2021 INT
Número de documento:	1485/2021
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe Alfredo Oliveira Silva (CIL n.º764605) sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos..

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

1338

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedido à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, à munícipe, por se tratar de uma situação de carência económica, conforme se comprova pela informação social prestada e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

A munícipe indicada pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento identificada abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água.

- À munícipe Lucinda Maria Silva Moreira, com o CIL nº772420, sito na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei;

A munícipe acima referida tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, à munícipe melhor identificada no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

1339

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	51632/2020
Requerente:	Lucinda Maria Silva Moreira
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação saneamento à munícipe (CIL nº772420) sito na União de Freguesias Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de saneamento à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

1340

ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:

1 - "Medidas excecionais e temporárias de apoio à economia local no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão, em matéria de ocupação do espaço público, esplanadas e publicidade em espaços comerciais" **(Página 1341)**

2 - "Retomar Famalicão - Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local" **(Página 1344)**

3 - "Apoio Financeiro às atividades de Comércio Digital - ACIF" **(Página)**

4 - "Apoio financeiro à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão - Campanha - Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa (3.ª Fase)" **(Página 1358)**

1341

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Medidas excecionais e temporárias de apoio à economia local no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão, em matéria de ocupação do espaço público, esplanadas e publicidade em espaços comerciais.

Considerando que:

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária;

Neste contexto, o Governo declarou o estado de alerta em todo o país, colocando os meios de proteção civil e as forças de segurança em prontidão e adotou um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta a esta situação epidemiológica, que foram materializadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e diplomas conexos;

Foram declarados em Portugal, desde março de 2020, por diversas vezes, o estado de emergência e de calamidade, o que tudo obrigou à aprovação de medidas restritivas de direitos e liberdades, em especial no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas;

O Governo ordenou o encerramento temporário de instalações e estabelecimentos de atividades recreativas, de lazer e diversão, de atividades culturais e artísticas, de atividades

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desportivas, de atividades em espaços abertos, de espaços de jogos e apostas, de atividades de restauração e do comércio a retalho, com exceção daquelas que disponibilizassem bens de primeira necessidade;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, já apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia está a provocar na comunidade famalicense;

A situação excecional que se vive no momento atual dita a necessidade de adoção de medidas de carácter extraordinário e transitório relativamente à ocupação do espaço público, esplanadas, publicidade e outros, bem como à publicidade colocada nos estabelecimentos comerciais;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento [n.º 1 e alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação];

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq) do n.º 1 do citado artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, em conjugação com os artigos 328.º e seguintes do Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, em vigor no Município;

O Decreto-Lei n.º 10-A/2020 que estabeleceu medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica, nos termos do Art.º 35-U considera apoio a atividade de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade económica de interesse municipal, respetivamente, a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma.

1343

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a suspensão do pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço público com esplanadas, publicidade ou outros, bem como da publicidade colocada nos estabelecimentos comerciais durante o ano de 2021, mediante requerimento a apresentar.

Vila Nova de Famalicão, 8 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

A Vereadora do Pelouro de Ocupação de Espaço Público

(Sofia Fernandes)

à mesa da câmara

1344

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: "Retomar Famalicão - Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local"

Considerando que:

Desde março de 2020, atento o estado de pandemia provocada pela Covid-19, e, por diversas vezes, os órgãos constitucionais da República Portuguesa, no uso das suas competências e atribuições, têm decreto o estado de emergência e de calamidade, sendo que, por força das mesmas, o legislador teve de aprovar um vasto conjunto de medidas restritivas de direitos e liberdades, em especial, no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas;

O Governo não só decretou o encerramento temporário de instalações e estabelecimentos de atividades recreativas, de lazer e diversão, de atividades culturais e artísticas, de atividades desportivas, de atividades em espaços abertos, de espaços de jogos e apostas, de atividades de restauração e termas e spas ou estabelecimentos afins, como suspendeu temporariamente as atividades de comércio a retalho, com exceção daquelas que disponibilizassem bens de primeira necessidade ou outros bens considerados essenciais;

Também foram temporariamente suspensas as atividades de prestação de serviços em estabelecimentos abertos ao público, com exceção daquelas que prestassem serviços considerados essenciais;

E mesmo as instalações e atividades que, entretanto, foram autorizadas a reabrir e a funcionar, foram-no com limitações, designadamente a nível de espaço, lotação e horário, que em muitos casos dificultam o prosseguimento da atividade económica ali prosseguida;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Isto dito, importa ainda considerar que Vila Nova de Famalicão, pese embora o esforço desenvolvido quer pelos órgãos autárquicos, unidades hospitalares, sociedade civil, entre outros, esteve até há pouco entre os concelhos considerados de risco muito elevado de transmissão ou de risco elevado, sofrendo por consequência as limitações de circulação na via pública inerentes a tais qualificações;

Apesar da pujança económica do concelho, a crise é uma realidade e parece ter tendência a acentuar os seus efeitos, designadamente a nível do comércio, da restauração, do alojamento e pequenos serviços, e em particular sobre aquelas empresas que mais têm sofrido com as medidas de confinamento impostas pelo Governo. Está, eventualmente, em causa a sobrevivência de muitas empresas e muitos postos de trabalho;

Não ignorando as suas responsabilidades sociais e económicas, a Câmara Municipal apresenta este diploma regulamentar visando contribuir para apoiar empresas sedeadas e com estabelecimento no concelho, bem como empresários em nome individual igualmente aqui sedeados, com vista a combater os efeitos económicos da pandemia da Covid-19, afirmando-se como um complemento e reforço local às medidas de apoio económico nacional, que são de forma reconhecida, manifestamente insuficientes;

O Município considera urgente tomar medidas que apoiem os operadores económicos com o apoio ao pagamento das suas despesas fixas e que promovam a existência e sobrevivência das atividades elencadas no concelho;

O presente Regulamento define as regras da operacionalização do "Retomar Famalicão - Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local" que regulamenta medidas excecionais, temporárias e extraordinárias, tendo sido elaborado ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias locais, pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 e da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas k) e ff) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, assim como considerando o disposto no artigo 35.º-U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, todos eles conjugados com o disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo.

1346

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atentos os fundamentos de facto e de direito vertidos no corpo da presente proposta, aprovar o projeto de Regulamento "Retomar Famalicão - Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local", o qual se anexa à presente proposta e cujo conteúdo, por brevidade, se dá aqui por integralmente reproduzido, assim fazendo parte da proposta e da deliberação;

2. Submeter o sobredito projeto de regulamento à Assembleia Municipal por ser o órgão competente para a sua aprovação.

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

1347

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

REGULAMENTO "RETOMAR FAMALICÃO – PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE APOIO DIRETO À ECONOMIA LOCAL"

Preâmbulo

1. A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de se implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (Covid-19), mas também outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária.

2. Neste contexto, o Governo declarou o estado de alerta em todo o país, colocando os meios de proteção civil e as forças de segurança em prontidão e adotou um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta a esta situação epidemiológica, que foram materializadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e diplomas conexos.

3. Desde março de 2020, por diversas vezes, foi declarado em Portugal o estado de emergência e de calamidade, o que originou a aplicação de medidas restritivas de direitos e liberdades, em especial no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas.

4. Esta crise de saúde pública originada pela pandemia de Covid-19 desencadeou uma crise económica sem precedentes à escala mundial, colocando em crise a sobrevivência de muitas empresas e postos de trabalho.

5. A gravidade e magnitude do impacto da crise pandémica acentuou-se no final de 2020 e início de 2021 (3ª fase da pandemia em Portugal), o que agravou ainda mais a crise económica que o país atravessa e, em especial, ao nível das atividades de comércio, da restauração, do alojamento e dos pequenos serviços.

6. Atualmente, o Governo ordenou o encerramento das atividades em instalações e estabelecimentos de atividades recreativas, de lazer e diversão, de atividades culturais e artísticas, de atividades desportivas, de atividades em espaços abertos, de espaços de

1348

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

jogos e apostas e a suspensão temporária das atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços em estabelecimentos abertos ao público, com exceção daquelas que disponibilizem bens e prestem serviços de primeira necessidade ou outros serviços considerados essenciais na presente conjuntura, identificadas no anexo II, ao decreto n.º 3A/2021, de 14 de janeiro, renovado pelo Decreto nº 3-D/2021, de 29 de janeiro.

7. Perante este cenário, o Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das medidas de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da Covid-19, não ignora as suas responsabilidades sociais e económicas, não podendo ficar indiferente ao impacto que as medidas levadas a cabo provocaram e continuam a provocar em todos aqueles que exercem a sua atividade no território de Vila Nova de Famalicão, sejam eles da comunidade empresarial ou laboral.

8. Salienta-se que grande parte do tecido empresarial nacional e, por conseguinte, também do instalado no território de Vila Nova de Famalicão, é composto por micro e pequenas empresas sob qualquer forma jurídica, incluindo empresários em nome individual.

9. Assim, o presente regulamento pretende definir os critérios de atribuição de apoio financeiro às empresas sedeadas e com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, incluindo empresários em nome individual, que viram a sua atividade encerrada e/ou suspensa, com vista a combater os efeitos económicos da crise pandémica Covid-19, afirmando-se como um complemento e reforço local às medidas de apoio económico nacionais, que, de forma reconhecida, são manifestamente insuficientes.

10. O Município considera urgente tomar medidas de apoio excecional e temporário ao nível das despesas fixas com o funcionamento das atividades económicas, nomeadamente, consumos de energia e ambiente, que contribuam para a sobrevivência e manutenção da atividade dessas empresas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

11. Foi ouvida a ACIF - Associação Comercial e Industrial de Famalicão.

12. Face ao exposto, e tendo por objetivo fomentar a economia de proximidade, com o foco na sustentabilidade das micro e pequenas empresas (incluindo os empresários em nome individual) mais afetadas pela crise pandémica, bem como na ajuda à manutenção dos postos de trabalho, o presente Regulamento define e enquadra as regras da operacionalização do "Retomar Famalicão - Programa Extraordinário de Apoio Direto à

1349

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia Local", tendo sido elaborado ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias locais, pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 e da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas k) e ff) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

SECÇÃO I

OBJETO

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define as condições de acesso ao "Retomar Famalicão - Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local" a promover pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 2.º

Destinatários

1. O presente Programa tem como destinatários empresas e empresários em nome individual (ENI) que respeitem as seguintes condições:

a) Ter como CAE (nos termos da Classificação das Atividades Económicas Portuguesa por Ramos de Atividade - Rev. 3.0) os descritos no Anexo I ao presente Regulamento;

b) Ter sede ou domicílio fiscal e estabelecimento exclusivamente destinado a atividade económica desenvolvida no concelho de Vila Nova de Famalicão;

c) Estar legalmente constituída a 30 de junho de 2019;

d) Ter a situação regularizada perante a Segurança Social, Fazenda Pública e Município de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO II

MODALIDADES DE APOIO E BENEFICIÁRIOS

Artigo 3.º

Apoio Financeiro

O presente Programa consubstancia-se num apoio financeiro não reembolsável, atribuído mensalmente e correspondente a 50% dos encargos mensais com as faturas de energia (gás e eletricidade) e ambiente (água, saneamento e resíduos sólidos) durante o ano de 2021, com efeitos retroativos a janeiro de 2021.

Artigo 4.º

Elegibilidade, limites e requisitos

1. Para efeitos do Programa, são elegíveis as despesas efetivamente pagas das faturas de energia e ambiente do ano de 2021 que representem um valor inferior ao período homólogo de 2019.

2. Mediante entrega obrigatória de comprovativos e posterior análise dos serviços, o valor das faturas de energia e ambiente do ano de 2021 será comparado com o valor do mês homólogo de 2019.

3. O apoio financeiro não reembolsável a atribuir corresponderá a 50% do total dos encargos mensais com as faturas de energia e ambiente durante o ano de 2021, desde que o valor apresentado seja inferior ao valor homólogo do respetivo mês de 2019.

4. Os candidatos a apoio do Programa deverão ter o seu CAE entre um dos previstos no Anexo I ao presente regulamento.

5. À data da submissão, os candidatos deverão estar registados no sistema de faturação eletrónica e pagamento por débito direto das suas faturas emitidas pela Divisão de Ambiente e Serviço Urbano.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Os apoios previstos no Programa são atribuídos mediante candidaturas, por ordem sequencial e de acordo com o momento de apresentação do pedido de apoio, devidamente instruído.

SECÇÃO III

PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO

Artigo 5.º

Candidatura

1. O pedido de apoio é requerido, sob pena de rejeição liminar, pelo candidato de forma digital, mediante submissão de candidatura eletrónica, em formulário próprio, constante do sítio www.famalicaomadein.pt, anexando toda a informação e documentação exigida para validar as condições de elegibilidade do apoio.

2. Para este efeito será publicado um aviso, no mesmo sítio (www.famalicaomadein.pt), anunciando a abertura de candidatura e onde constará toda a informação relativa a este Programa.

3. O formulário de candidatura deverá ser instruído com as informações e documentos identificados nas alíneas seguintes:

a) Identificação da empresa ou ENI;

b) Sede/domicílio fiscal empresarial;

c) Número de telefone;

d) Endereço de correio eletrónico;

e) Número de identificação fiscal;

f) Número do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade, ou, no caso de cidadão estrangeiro, de outro documento de identificação, e número de identificação fiscal português e da segurança social do respetivo representante legal da empresa, com a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

menção "Autorizei a reprodução exclusivamente para efeitos da candidatura ao Retomar Famalicão - Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local";

g) Código de acesso à certidão permanente e/ou declaração de início de atividade, conforme seja empresa ou ENI;

h) Certidão de não existência de dívidas à Segurança Social;

i) Certidão de não existência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira;

j) Documento emitido pela entidade bancária, onde conste o IBAN do candidato;

k) Declaração de aceitação com o compromisso de honra do representante legal da empresa ou ENI a atestar a veracidade de todos os dados constantes do formulário;

l) Faturas de energia em nome da empresa ou ENI (de janeiro a dezembro de 2019);

m) Faturas de água, saneamento e resíduos em nome da empresa ou ENI (de janeiro a dezembro 2019);

4. O prazo de apresentação de candidaturas ao presente Programa iniciar-se-á no dia seguinte à publicação do aviso referido no número 2 do presente artigo.

5. Durante o período de análise e validação da documentação de suporte da candidatura, o Município de Vila Nova de Famalicão reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos que entender necessários para a sua aprovação, os quais serão colocados através de notificação a realizar por correio eletrónico, devendo o candidato responder no prazo máximo de cinco dias úteis.

6. A decisão de aprovação ou de rejeição da candidatura será sempre notificada ao candidato por correio eletrónico.

7. Nenhum candidato pode beneficiar dos apoios a que se candidata se tiver dívidas ao Município.

Artigo 6.º

Atribuição de apoio financeiro mensal não reembolsável

1353

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Os candidatos validados devem submeter em formulário próprio no sítio www.famalicaomadein.pt as faturas de energia e de água, saneamento e resíduos durante o ano de 2021.

2. As datas para submissão são as seguintes:

Até 31 de março, faturas de janeiro e fevereiro;

Até 30 de abril, faturas de março;

Até 31 de maio, faturas de abril;

Até 30 de junho, faturas de maio;

Até 31 de julho, faturas de junho;

Até 31 de agosto, faturas de julho;

Até 30 setembro, faturas de agosto;

Até 31 outubro, faturas de setembro;

Até 30 novembro, faturas de outubro;

Até 31 dezembro, faturas de novembro;

Até 31 janeiro 2022, faturas de dezembro.

3. O apoio financeiro, no valor de 50% do total das faturas validadas pelos serviços, será transferido para o IBAN do beneficiário empresarial.

Artigo 7.º

Obrigações e responsabilidades dos beneficiários

1. Os beneficiários do apoio concedido ao abrigo do presente Programa ficam obrigados, durante a vigência deste:

a) manter a atividade da empresa;

b) não ter dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira;

c) não ter dívidas ao Município de Vila Nova de Famalicão;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) não estar em processo de insolvência ou equivalente.

2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o incumprimento pelo beneficiário do previsto no número anterior constitui fundamento para o cancelamento do apoio e torna exigível a devolução do valor do apoio entretanto processado.

3. Os beneficiários são integralmente responsáveis pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos entregues com as respetivas candidaturas.

Artigo 8.º

Verificação e cancelamento dos apoios

Para efeitos de verificação, validação e manutenção dos pressupostos de atribuição do apoio previsto no presente Programa, o Município de Vila Nova de Famalicão pode solicitar, a todo o tempo, aos candidatos, a prestação de quaisquer esclarecimentos, informações adicionais e documentos, mediante notificação para o endereço eletrónico associado à candidatura.

Artigo 9.º

Competência

As decisões relativas ao reconhecimento do direito ao apoio, à validação e atribuição de comparticipações, à adesão de estabelecimentos comerciais, à aprovação de projetos de apoio e dos formulários previstos nos artigos anteriores, bem como à especificação dos respetivos elementos instrutórios ou ao suprimento de dúvidas e omissões do presente Programa, competem ao Presidente da Câmara ou a quem este delegar.

Artigo 10.º

Tratamento de dados pessoais, prazo de conservação e finalidades

1. O Município de Vila Nova de Famalicão é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos para efeitos do Programa.

1355

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O Município de Vila Nova de Famalicão aplica, tanto no momento de definição dos meios de tratamento de dados como no momento do próprio tratamento, medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar que só sejam tratados os dados pessoais que forem estritamente necessários para cada finalidade específica, incluindo as garantias necessárias para cumprimento dos requisitos previsos no Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do 9 Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

3. Esta obrigação aplica-se à quantidade de dados pessoais recolhidos, à extensão do seu tratamento, ao seu prazo de conservação e à sua acessibilidade, assegurando que os dados pessoais não sejam disponibilizados sem intervenção humana a um número indeterminado de pessoas singulares.

4. Para efeitos do Programa, o tratamento de dados pessoais deve verificar-se nas situações previstas no artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

5. A finalidade do acesso do Município de Vila Nova de Famalicão aos dados pessoais dos beneficiários é a atribuição de apoios financeiros a título não reembolsável, visando fomentar a manutenção da atividade dos estabelecimentos de comércio, não podendo ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com as finalidades para os quais foram recolhidos.

6. Os dados pessoais referidos no ponto anterior são o nome, telefone, email, número de contribuinte, número e validade de documento de identificação civil, IBAN e regularidade da situação tributária declarada sob compromisso de honra.

7. Cada uma destas categorias de dados pessoais é objeto de tratamento adequado, pertinente e estritamente necessário para a prossecução da finalidade pretendida pelos seus titulares, não sendo transmitidos a entidades terceiras.

8. O Município de Vila Nova de Famalicão implementa medidas procedimentais e informáticas adequadas para que os dados inexatos, tendo em conta as finalidades para que são tratados, sejam apagados ou retificados sem demora.

1356

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11.º

Relatório de execução

1. Será produzido mensalmente um relatório de execução e levado à aprovação dos órgãos municipais para posterior pagamento dos apoios não reembolsáveis.

2. Deverá ser produzido, até dois meses após o término do Programa, um relatório final de execução para apresentação aos órgãos municipais, com os resultados da respetiva execução e que incluirá os montantes financiados.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia a seguir à data da sua publicação nos termos legalmente previstos.

Artigo 13.º

Disposição final

A candidatura e adesão ao Programa implicam a aceitação das regras constantes do presente Regulamento.

Anexo 1: Códigos de Atividade elegíveis para Programa Retomar Famalicão

CAE	Descrição
47430	Comércio a retalho de equipamento audiovisual, em est. especializados
47510	Comércio a retalho de têxteis, em est. especializados
47530	Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortin, revest. p/ paredes, pavimentos, em est. especializados
47591	Comércio a retalho de mobiliário e artigos de iluminação, em est. especial.
47592	Comércio a retalho de louças, cutelaria e out. artig. simil. p/uso doméstico, em est. especial.
47593	Comércio a retalho de outros artigos para o lar, n.e., em est. especial.
47610	Comércio a retalho de livros, em est. especializados
47630	Comércio a retalho de discos, cd, dvd, cassetes e similares, em est. especial.
47640	Comércio a retalho de artigos de desporto, campismo e lazer, em est. especial.
47650	Comércio a retalho de jogos e brinquedos, em est. especial.
47711	Comércio a retalho de vestuário para adultos, em est. especial.
47712	Comércio a retalho de vestuário para bebés e crianças, em est. especial.
47721	Comércio a retalho de calçado, em est. especial.
47722	Comércio a retalho de marroquinaria e artigos de viagem, em est. especial.
47770	Comércio a retalho de relógios e de artigos de ourivesaria e joalharia ,em est. especial.
47781	Comércio a retalho de máquinas e de outro material de escritório, em est. especial.
47784	Comércio a retalho de outros produtos novos, em est. especializados, n.e.
47790	Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em est. especializados
47810	Comércio a retalho em bancas, feiras e un. móveis de venda, de prod. alimentares, beb. tabaco
47820	Comércio a retalho em bancas, feiras e un. móveis de venda, de têxteis, vest., calçado, malas, símil.
47890	Comércio a retalho em bancas, feiras e un. móveis de venda, de outros produtos
55203	Colónias e campos de férias
55300	Parques de campismo e de caravanismo
56210	Fornecimento de refeições para eventos
56301	Cafés
56302	Bares
56303	Pastelaria e casas de chá
56304	Outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculo
56305	Estabelecimentos de bebidas com espaço de dança
74200	Atividades fotográficas
77210	Aluguer de bens recreativos e desportivos
79110	Atividades das agências de viagem
79120	Atividades dos operadores turísticos
82300	Organização de feiras, congressos e outros eventos similares
85510	Ensino desportivo e recreativo
85520	Ensino de atividades culturais
85530	Escolas de condução e pilotagem
85591	Formação profissional
85592	Escolas de línguas
85593	Outras atividades educativas, n.e.
85600	Atividades de serviços de apoio à educação
86905	Atividades termais
90010	Atividades das artes do espetáculo
90020	Atividades de apoio às artes do espetáculo
90030	Criação artística e literária
90040	Exploração de salas de espetáculos e atividades conexas
91011	Atividades das bibliotecas
91012	Atividades dos arquivos
91020	Atividades dos museus
91030	Atividades dos sítios e monumentos históricos
91042	Atividades dos parques e reservas naturais
93120	Atividades dos clubes desportivos
93130	Atividades de ginásio (fitness)
93191	Organismos reguladores das atividades desportivas
93192	Outras atividades desportivas, n.e.
93210	Atividades dos parques de diversão e temáticos
93293	Organização de atividades de animação turística
93294	Outras atividades de diversão e recreativas, n.e.
96021	Salões de cabeleireiro
96022	Institutos de beleza
96091	Atividades de tatuagem e similares

1358

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à AR – Associação de Restaurantes de Famalicão – Campanha "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" (3ª Fase)

O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública do país, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro.

Como resposta ao confinamento obrigatório decretado, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Restaurantes de Famalicão decidiram alargar a entrega gratuita de refeições ao domicílio a todos os dias da semana, de segunda-feira a domingo, ao jantar.

Em articulação com o Município de Vila Nova de Famalicão, a referida associação assumiu a responsabilidade de organizar o "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa", iniciado em novembro de 2020, visando contribuir para a mitigação dos efeitos económicos na restauração provocados pelas medidas impostas.

Trata-se de um serviço gratuito para o público/cliente final e que, numa terceira fase, respeitante ao período entre 9 de janeiro e 31 de janeiro de 2021, totalizou 7687 entregas, tendo implicado a realização de despesas diversas e a afetação de recursos, conforme documento em anexo, que apenas foi possível aferir no final do referido Serviço, dada a imprevisibilidade de adesão à iniciativa.

Considerando a importância do setor da restauração, que desempenha um papel essencial na vida económica e social do nosso concelho;

1359

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o Município assume um papel relevante e estratégico no que respeita ao apoio ao comércio e que muitos empresários passam por períodos de dificuldade, no que respeita à manutenção da sua atividade, vital para a dinâmica económica e atratividade da nossa cidade e concelho;

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da AR - Associação de Restaurantes de Famalicão;

Considerando que, nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Considerando ainda o Decreto-Lei n.º 10-A/2020 que estabeleceu medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica, nos termos do Art.º 35-U que considera apoio a atividade de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade económica de interesse municipal, respetivamente, a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Atribuir um apoio financeiro de 36.119,50€ (trinta e seis mil, cento e dezanove euros e cinquenta cêntimos) à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, NIF 516 218 115, para comparticipação das despesas inerentes ao "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" (3ª Fase), fins que são mencionados no corpo da proposta;

1360

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 – Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.

3 – Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 4 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro do Turismo

(Augusto Lima)

Requisição n.º: 904/2021

1361

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município nos termos e para os efeitos da alínea a), nº1, art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro----------

E----------

SEGUNDO OUTORGANTE: AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, pessoa coletiva número 516 218 115, com sede na Praça D. Maria II, n.º 420, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão aqui representada pelo Exmo. Senhor Pedro António Carvalho Mesquita, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção----------

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra razão de ser na seguinte----------

Nota Justificativa

O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública do país, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro.

Como resposta ao confinamento obrigatório decretado, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Restaurantes de Famalicão decidiram alargar a entrega gratuita de refeições ao domicílio a todos os dias da semana, de segunda-feira a domingo, ao jantar.

Em articulação com o Município de Vila Nova de Famalicão, a referida associação assumiu a responsabilidade de organizar o "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa", iniciado em novembro de 2020, visando contribuir para a mitigação dos efeitos económicos na restauração provocados pelas medidas impostas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Trata-se de um serviço gratuito para o público/cliente final e que, numa terceira fase, respeitante ao período entre 9 de janeiro e 31 de janeiro de 2021, totalizou 7687 entregas, tendo implicado a realização de despesas diversas e a afetação de recursos, conforme documento em anexo, que apenas foi possível aferir no final do referido Serviço, dada a imprevisibilidade de adesão à iniciativa.

Considerando a importância do setor da restauração, que desempenha um papel essencial na vida económica e social do nosso concelho;

Considerando que o Município assume um papel relevante e estratégico no que respeita ao apoio ao comércio e que muitos empresários passam por períodos de dificuldade, no que respeita à manutenção da sua atividade, vital para a dinâmica económica e atratividade da nossa cidade e concelho;

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da AR - Associação de Restaurantes de Famalicão;

é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo de cooperação tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante destinado à comparticipação dos custos com as suas atividades inerentes à Campanha "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" (3ª Fase), fins que são mencionados no corpo da proposta.

1363

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ....., o Primeiro Outorgante pelo presente protocolo compromete-se a conceder um apoio financeiro no valor de 36.119,50€ (trinta e seis mil, cento e dezanove euros e cinquenta cêntimos) ao Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira.

b) Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula Quarta

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso .....

Cláusula Quinta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

1364

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula Sétima

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ...

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Cunha

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, Sr. Pedro António Carvalho Mesquita

1365

PROCESSO Nº 5997/2021 Vila Nova de Famalicão, 31 de janeiro de 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Dr. Paulo Cunha,

A AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, criada com o objetivo de dar voz à união da restauração em Famalicão, dirige-se diretamente a si, no sentido de continuar a sinergia benéfica, não só envolvendo a restauração gravemente condicionada pela conjuntura atual, mas também os cidadãos da cidade de Vila Nova de Famalicão.

No seguimento da campanha: **"Serviço de Entrega Gratuita – Restaurantes de Famalicão em Sua Casa"**, vimos por este meio, solicitar apoio da parte da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
O Serviço de Entrega Gratuita – Restaurantes de Famalicão em Sua Casa, que abrange cerca de 80 restaurantes, permanece ativo, desde novembro de 2020.

Apresentamos o apoio, discriminado na alínea abaixo, do dia 09 de janeiro até ao dia 31 de janeiro:

a) Serviço de estafeta – Inclui Taxa de entrega, Bónus Desempenho e Taxa por quilómetro – **36.119,50 €**

Em anexo remete-se o relatório da atividade realizada desde 14 de novembro até 31 de janeiro. Mais informamos que a partir desta data, remeteremos um relatório mensal com todos os dados das entregas.

Acreditamos, que esta campanha, foi a primeira de muitas que serão desenvolvidas no futuro, com o sentido de ajudar, unir e dinamizar a restauração e gastronomia local, aproximar o setor aos cidadãos e elevar ainda mais a marca Famalicão.
O nosso agradecimento especial, pelo estímulo e ajuda, neste momento difícil para todos, que sem dúvida trouxe, a todos, um pouco mais de esperança.

AR – Associação de Restaurantes de Famalicão

O Presidente

1366

AR FAMALICÃO

Vila Nova de Famalicão, 08 de fevereiro de 2021

Análise estatística do "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa"

Considerando a totalidade dos dados reunidos do "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" apresentamos o resumo e respetivas conclusões do mesmo.

Apresentamos os dados relativos ao número total das entregas por restaurante e o número total de entregas, considerando o seu destino, desde o dia 14 de novembro de 2020 até ao dia 31 de janeiro de 2021.

Analisando a Tabela A (em anexo), consideramos 83 restaurantes inscritos na iniciativa "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" do concelho de Vila Nova de Famalicão, com 66 ativos e 17 não ativos, com um total de 18433 entregas e uma média de 279,3 entregas por restaurante (considerando os 66 ativos).
Os dados discriminados, apresentam 4 restaurantes acima das 1000 entregas, sendo estes, localizados junto ao centro da cidade. Podemos constatar que o tipo de gastronomia e restaurante com mais procura neste serviço é o "Sushi e comida chinesa", seguido de "Francesinhas e Snack" e em terceiro lugar "Pizzaria".
Denotamos que existem alguns restaurantes na periferia, que possuem números bastante consideráveis, evidenciando-se na freguesia de Joane.

Na Tabela B (em anexo), apresentamos os dados relativos ao número total de entregas por freguesia do concelho de Vila Nova de Famalicão. Considerando todas as freguesias e o número total de 18433 entregas, realçamos que o "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" afetou todas as freguesias do concelho, ou seja, os Famalicenses tiveram oportunidade e usufruíram do serviço em todas as freguesias do concelho.

1367

AR FAMALICÃO

As zonas com mais afluência de pedidos, considerando o número total de entregas por freguesia, acima das 1000 entregas, foi a freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário com 7324 entregas (se quisermos segmentar por zona, foram 5665 entregas em Famalicão e 1659 em Calendário), a freguesia de Joane com 1041 e Ribeirão com 709 muito perto de Antas com 651.

Todos os dados acima obtidos, não refletem a orientação dos fluxos das entregas, mas tendo em conta, o controlo operacional e observação diária, concluímos que existe um enorme número de pedidos de comida de restaurantes do centro, por parte dos Famalicenses da periferia e também no sentido inverso, muitos pedidos de comida de Famalicenses do centro, de restaurantes das freguesias. Como também só a título de curiosidade, existe um número significativo de entregas de por exemplo um restaurante em Joane, para um cliente de Fradelos por exemplo, ou de Santiago da Cruz para Ribeirão, atravessando assim completamente todo o concelho. Concluindo, constatamos que existe uma enorme envolvência em todo o concelho entre os Famalicenses e os restaurantes e não apenas concentrado no centro da cidade.

A tabela C (em anexo) demonstra o número de entregas, os quilómetros percorridos e respetivos bónus, por cada estafeta que participou nesta iniciativa.
As condições de pagamento encontram-se discriminadas no quadro abaixo da Tabela C.

AR – Associação de Restaurantes de Famalicão

O presidente

1368

AR FAMALICÃO

Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa: Relatório de Resultados Restaurantes (até 31/01)

TABELA A

	Restaurante	Freguesia	Nº de Entregas TOTAL
1	Mikado	Antas	1698
2	Forever	Calendário	1597
3	Marco	Brufe	1434
4	Fratelli	Famalicão	1127
5	Cervejaria do Kim	Joane	917
6	Príncipe	Famalicão	799
7	Colunata	Famalicão	684
8	A Camionete	Calendário	662
9	Combinação de Sabores	Famalicão	647
10	Churrasqueira da Ponte	Joane	589
11	Moutados	Gavião	584
12	Dona Maria Pregaria	Famalicão	579
13	Vix Burger	Famalicão	513
14	Olívia	Calendário	507
15	Taberna do Sushi	Famalicão	485
16	Jotta	Delães	452
17	Bubbles	Famalicão	393
18	Cubata – Petiscaria da Vila	Famalicão	366
19	Bem Cá Toma	Joane	330
20	Me.AT	Famalicão	286
21	Ilhas Park	Novais	282
22	Ookisushi	Famalicão	282
23	Sushi king	Famalicão	231
24	Percebes ou Não	Famalicão	219
25	Tapas na Eira	Louro	187
26	Los Pepes - Mexicano	Famalicão	187
27	Numar	Gavião	167
28	Manzoku Sushi House	Famalicão	158
29	Taberna Londrina	Famalicão	154
30	Bisconde	Cruz	127
31	Neto	Famalicão	114
32	Bis – Pasta & Risotto	Calendário	103
33	O Caçarola	Landim	103
34	Dom Brasas	Famalicão	92
35	Oprato	Avidos	92
36	Pensão Santo António	Famalicão	92
37	Tasc	Famalicão	92
38	Leana Kebab	Famalicão	88
39	Atlanta Park	Famalicão	88
40	XIS Café / Snack-Bar	Joane	88
41	Coffee Moments	Famalicão	84
42	Franguinho Grill	Famalicão	72
43	El Vagabundo	Vale São Cosme	68
44	Fervenças	Lemenhe	68
45	Sandocha	Famalicão	64
46	Barão	Famalicão	59
47	Tanoeiro	Famalicão	57
48	Churrascão Sousa	Avidos	56
49	Taberna Quer Alho	Brufe	48
50	Amaury	Avidos	48
51	Torres	Calendário	48
52	CASO	Joane	36
53	Refresco	Famalicão	32
54	Casa dos Frangos de Baltar em Famalicão	Famalicão	28
55	Requinte Grill	Calendário	28
56	ST-ANA CAFE	Oliveira S. Mateus	8
57	Portuguesa	Antas	7
58	Reza a História	Nine	5
59	Carioca Bar	Cavalões	4
60	Attrevidu	Joane	4
61	Bicas	Outiz	4
62	Sabores do Algarve	Famalicão	4
63	Solar da Rocha	Arnoso Santa Eulália	4
64	Serenata	Joane	3
65	Restaurante 26	Famalicão	2

1369

66	Massimo	Famalicão	1
67	Alfa	Famalicão	0
68	Art & Cozinha	Ribeirão	0
69	Dom Papão	Riba D'Ave	0
70	Dragão	Calendário	0
71	Faria das Francesinhas	Antas	0
72	Garfo Dourado	Famalicão	0
73	Lafões	Famalicão	0
74	Moinho d'Este	Nine	0
75	O Carrapato	Bairro	0
76	Pastelaria Caramelo	Bairro	0
77	Petiscaria João da Margarida	Arnoso Santa Maria	0
78	Porky's	Joane	0
79	Praça - Cervejaria	Famalicão	0
80	Snack Bar Ortiga	Famalicão	0
81	Só Visto	Famalicão	0
82	Toneco	Bente	0
83	Vinha Nova	Calendário	0
		Total	**18433**

AR FAMALICÃO
Associação dos Restaurantes de Famalicão

Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa:
Relatório de Resultados Restaurantes (até 31/01)

TABELA B

Locais de Entrega	Nº Entregas
Vila Nova de Famalicão	5665
Calendário	1659
Joane	1041
Ribeirão	709
Antas	651
Gavião	550
Lousado	444
Esmeriz	429
Louro	405
Brufe	395
Requião	395
Novais	323
Vale São Martinho	313
Nine	284
Cavalões	260
Fradelos	251
Vale São Cosme	236
Bairro	231
Delães	231
Landim	227
Mouquim	227
Vilarinho das Cambas	222
Cabeçudos	198
Gondifelos	193
Cruz	188
Vermoim	178
Avidos	174
Castelões	169
Ruivães	169
Oliveira Santa Maria	149
Abade de Vermoim	145
Carreira	140
Lemenhe	140
Mogege	140
Oliveira São Mateus	135
Arnoso Santa Maria	130
Telhado	130
Lagoa	121
Pousada de Saramagos	111
Outiz	106
Pedome	106
Riba d'Ave	101
Seide S. Miguel	82
Bente	68
Jesufrei	58
Arnoso Santa Eulália	53
Sezures	39
Seide S. Paio	34
Portela	29
TOTAL	**18433**

1371

AR FAMALICÃO
Associação de Restaurantes de Famalicão

Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa: Relatório de Resultados
Estafetas (até 31/01)

TABELA C

Estafetas	Nº Entregas	Nº de Km	Bónus	Valor Pago
Estafeta 1	88	0	123,00	387,00 €
Estafeta 2	42	102	48,00	204,60 €
Estafeta 3	135	393	170,00	692,90 €
Estafeta 4	54	117	90,00	287,10 €
Estafeta 5	70	281	99,00	393,30 €
Estafeta 6	117	338	164,00	616,40 €
Estafeta 7	200	251	242,00	917,30 €
Estafeta 8	70	128	89,00	337,40 €
Estafeta 9	282	707	332,00	1 390,10 €
Estafeta 10	8	11	10,00	37,30 €
Estafeta 11	12	0	12,00	48,00 €
Estafeta 12	37	29	54,00	173,80 €
Estafeta 13	113	201	184,00	583,30 €
Estafeta 14	10	49	0,00	44,70 €
Estafeta 15	62	156	91,00	323,80 €
Estafeta 16	9	23	10,00	43,90 €
Estafeta 17	58	151	87,00	306,30 €
Estafeta 18	8	12	10,00	37,60 €
Estafeta 19	128	0	182,00	566,00 €
Estafeta 20	39	106	64,00	212,80 €
Estafeta 21	33	0	38,00	137,00 €
Estafeta 22	45	140	61,00	238,00 €
Estafeta 23	220	334	268,00	1 028,20 €
Estafeta 24	216	290	314,00	1 049,00 €
Estafeta 25	201	445	234,00	970,50 €
Estafeta 26	8	18	11,00	40,40 €
Estafeta 27	26	37	30,00	119,10 €
Estafeta 28	13	0	10,00	49,00 €
Estafeta 29	34	117	34,00	171,10 €
Estafeta 30	127	0	261,00	642,00 €
Estafeta 31	268	0	304,00	1 108,00 €
Estafeta 32	249	0	297,00	1 044,00 €
Estafeta 33	288	0	375,00	1 239,00 €
Estafeta 34	145	555	162,00	763,50 €
Estafeta 35	9	14	10,00	41,20 €
Estafeta 36	191	434	257,00	960,20 €
Estafeta 37	217	109	282,00	965,70 €
Estafeta 38	7	0	0,00	21,00 €
Estafeta 39	321	1095	412,00	1 703,50 €
Estafeta 40	50	204	84,00	295,20 €
Estafeta 41	135	159	207,00	659,70 €
Estafeta 42	12	20	12,00	54,00 €
Estafeta 43	199	664	244,00	1 040,20 €
Estafeta 44	18	12	20,00	77,60 €
Estafeta 45	15	38	10,00	66,40 €
Estafeta 46	100	251	117,00	492,30 €
Estafeta 47	123	395	146,00	633,50 €
Estafeta 48	221	470	295,00	1 099,00 €
Estafeta 49	176	635	225,00	943,50 €
Estafeta 50	289	391	335,00	1 319,30 €
Estafeta 51	89	262	97,00	442,60 €
Estafeta 52	44	29	44,00	184,70 €
Estafeta 53	223	499	213,00	1 031,55 €
Estafeta 54	218	440	296,00	1 082,00 €
Estafeta 55	52	121	50,00	242,30 €
Estafeta 56	459	1302	465,00	2 232,60 €
Estafeta 57	71	38	75,00	299,40 €

1372

Estafeta 58	129	176	128,00	567,80 €
Estafeta 59	139	170	164,00	632,00 €
Estafeta 60	168	78	167,00	694,40 €
Estafeta 61	198	137	251,00	886,10 €
Estafeta 62	72	219	76,00	357,70 €
Estafeta 63	29	12	31,00	121,60 €
Estafeta 64	226	0	217,00	895,00 €
Estafeta 65	261	0	259,00	1 042,00 €
Estafeta 66	363	917	347,00	1 710,95 €
Estafeta 67	66	209	53,00	313,70 €
Estafeta 68	327	658	339,00	1 517,40 €
Estafeta 69	26	39	20,00	109,70 €
Estafeta 70	22	77	19,00	108,10 €
Estafeta 71	111	293	104,00	524,90 €
Estafeta 72	91	308	79,00	444,40 €
Estafeta 73	21	45	20,00	96,50 €
Estafeta 74	9	18	0,00	32,40 €
Estafeta 75	235	536	205,00	1 070,80 €
Estafeta 76	12	16	12,00	52,80 €
Estafeta 77	12	0	12,00	48,00 €
Estafeta 78	315	159	324,00	1 316,70 €
Estafeta 79	262	0	154,00	940,00 €
Estafeta 80	274	145	279,00	1 144,50 €
Estafeta 81	263	223	269,00	1 124,90 €
Estafeta 82	221	32	218,00	890,60 €
Estafeta 83	242	0	411,00	1 137,00 €
Estafeta 84	252	20	438,00	1 200,00 €
Estafeta 85	173	191	200,00	776,30 €
Estafeta 86	64	70	71,00	284,00 €
Estafeta 87	30	93	34,00	151,90 €
Estafeta 88	290	351	310,00	1 285,30 €
Estafeta 89	220	161	239,00	947,30 €
Estafeta 90	59	177	57,00	287,10 €
Estafeta 91	236	726	277,00	1 202,80 €
Estafeta 92	13	32	0,00	48,60 €
Estafeta 93	98	44	113,00	420,20 €
Estafeta 94	232	152	226,00	967,60 €
Estafeta 95	294	161	369,00	1 299,30 €
Estafeta 96	255	277	306,00	1 154,10 €
Estafeta 97	222	235	192,00	928,50 €
Estafeta 98	231	110	214,00	940,00 €
Estafeta 99	284	281	269,00	1 205,30 €
Estafeta 100	256	147	154,00	966,10 €
Estafeta 101	153	112	254,00	746,60 €
Estafeta 102	184	156	195,00	793,80 €
Estafeta 103	294	103	250,00	1 162,90 €
Estafeta 104	257	121	299,00	1 106,30 €
Estafeta 105	211	241	197,00	902,30 €
Estafeta 106	131	97	190,00	612,10 €
Estafeta 107	127	207	236,00	679,10 €
Estafeta 108	11	47	0,00	47,10 €
Estafeta 109	3	0	0,00	9,00 €
Estafeta 110	27	68	34,00	135,40 €
Estafeta 111	158	421	228,00	828,30 €
Estafeta 112	3	2	0,00	9,60 €
Estafeta 113	260	739	361,00	1 362,70 €
Estafeta 114	40	77	47,00	190,10 €
Estafeta 115	58	164	49,00	272,20 €
Estafeta 116	122	292	227,00	680,60 €
Estafeta 117	145	166	305,00	789,80 €
Estafeta 118	19	30	0,00	66,00 €
Estafeta 119	38	101	41,00	185,30 €
Estafeta 120	249	657	395,00	1 339,10 €
Estafeta 121	43	138	92,00	262,40 €
Estafeta 122	152	399	228,00	803,55 €

1373

Estafeta 123	173	421	244,00	889,30 €
Estafeta 124	24	119	30,00	137,70 €
Estafeta 125	23	0	27,00	96,00 €
Estafeta 126	96	0	95,00	383,00 €
Estafeta 127	13	22	13,00	58,60 €
Estafeta 128	194	688	195,00	983,40 €
Estafeta 129	155	49	84,00	563,70 €
Estafeta 130	89	104	67,00	365,20 €
Estafeta 131	74	210	82,00	367,00 €
Estafeta 132	127	385	190,00	686,50 €
Estafeta 133	250	677	314,00	1 267,10 €
Estafeta 134	68	161	118,00	370,30 €
Estafeta 135	21	60	20,00	101,00 €
Estafeta 136	21	27	20,00	91,10 €
Estafeta 137	25	31	22,00	106,30 €
Estafeta 138	21	45	20,00	96,50 €
Estafeta 139	246	0	254,00	992,00 €
Estafeta 140	151	0	149,00	602,00 €
Estafeta 141	20	27	20,00	88,10 €
Total	**18433**	**27631**	**21575,00**	**85 163,25 €**

Condições de pagamento:
_3,00€ por entrega, até 3 Km
_0,30€/Km acima dos 3 Km
_Bónus 10,00€, atingindo as 8 entregas diárias
_Bónus 1,00€ por entrega a partir das 10 entregas diárias

1374

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AR - ASSOCIAÇÃO DE RESTAURANTES DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AR - ASSOCIAÇÃO DE RESTAURANTES DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25162181154

N.º de Identificação Fiscal 516218115

N.º da Declaração 022622148ASCD21

Data de emissão 2021-01-14

AR - ASSOCIAÇÃO DE RESTAURANTES DE FAMALICÃO
PRAÇA D MARIA II N 420
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-111 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sue versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25162181154

Código de Verificação - RAZTV9R8VBDKZRC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2021.01.14 14:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AR - ASSOCIAÇÃO DE RESTAURANTES DE FAMALICÃO
NIF: 516218115

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516218115
Cód. Validação: 5LX6VN8WBHQF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1376

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2622	fvieira	2021/02/15	1097	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
516218115	19104	OCR	2021 / 671

AR-ASSOCIACAO DE RESTAURANTES DE FAMALICAO
FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Turismo-IPM-Criação e animação de rede de parcerias locais: Atribuição de apoio financeiro à AR - As	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À AR - ASSOCIAÇÃO DE RESTAURANTES DE FAMALICÃO - CAMPANHA "SERVIÇO DE ENTREGA GRATUITA - RESTAURANTES DE FAMALICÃO EM SUA CASA" (3ª FASE)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão - Campanha: Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa	UN	1.000	36.119,500			36.119,500	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		36.119,50		36.119,50	

EXTENSO

TRINTA E SEIS MIL CENTO E DEZANOVE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 1097, Compromisso n.º 2021 / 671, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1160

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	36.119,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	36.119,50

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1160	1	6016	0102	04070106				75.941,15	36.119,50	39.821,65

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO